SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 17 de Abril de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XII | Nº 2752

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023
Processo Adm: Nº 054/2023
Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo automotor, tipo sedan, novo, zero km, ano/modelo 2023/2023, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência
Empresas vencedoras valor total: R$103.000,00(cento e três mil reais):**NISSAN AUTOMÓVEIS DO BRASIL LTDA**(04104117000761) com o lote: 1 no valor total de R$103.000,00 (cento e três mil reais).

BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - PR, 14 de abril de 2023

RENATO GRASSI
Condutor de Processos

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:4AFF3A58

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 3002, DE 13 DE ABRIL DE 2023

Exonera, à pedido, servidora pública ocupante do cargo temporário de professora pss Debora Tomaz de Miranda Ribeiro e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis 12.06/2005 e 449/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **exonerada**, a pedido, a servidora pública **Debora Tomaz de Miranda Ribeiro,** portadora da carteira de identidade n° 10.128.856-0-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº. 088.127.949-80, ocupante do cargo temporário de professora pss, exonerada a partir do dia 13 de abril de 2023.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 13 de abril de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte três.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Marizangela Trumi
Código Identificador:690FF1B2

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 072/2023

ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO N.º 72/2023

Desligar o empregado contratado através de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para provimento de emprego por prazo determinado.

O Presidente do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários.
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado 001/2021 para provimento de emprego por prazo determinado para o CAPS AD III – Município de Coronel Vivida.
CONSIDERANDO o pedido de demissão do empregado apresentado ao Setor de Recursos Humanos.
RESOLVE:
Art. 1º Desligar o empregado temporário do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde:
Empregado: Fabiane Caroline Scheidt
Matrícula: 428
Emprego: Psicólogo
Data do Desligamento: 14/04/2023
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Pato Branco/PR, 13 de abril de 2023.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:C9887872

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 - EDITAL Nº 035/2023

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**, Senhor Paulo Horn, conforme atribuições legais nos termos do Estatuto Social, considerando o Edital nº. 001/2021 do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2021, resolve:

TORNAR PÚBLICO.

Art. 1º Convocação do candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2021, para as Funções Públicas Temporárias nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 001/2021, conforme consta:

LOTAÇÃO - CONIMS - PATO BRANCO/PR	
FUNÇÃO TEMPORÁRIA - PSICÓLOGO	
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
JANAINE RIBEIRO	4º

Art. 2º O candidato convocado por este Edital terá o prazo de 03 (três) dias úteis para comparecer ao Setor de Recursos Humanos do CONIMS, de forma presencial ou por procuração, para o aceite da vaga, e o prazo de 05 (cinco) dias úteis para entrega da documentação elencada no Anexo I deste Edital, sob pena de perda automática da vaga, caso em que será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.
Parágrafo Único. Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
Art. 3º Os candidatos convocados para a contratação sujeitar-se-ão à avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício da função. Os exames necessários de acordo com cada função são de total responsabilidade do aprovado, sendo eles obrigatórios para a consulta admissional que será a cargo do CONIMS, o qual informará ao candidato hora e local de realização da avaliação.
Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do PSS.

Art. 5º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 14 abril de 2023.

PAULO HORN
Presidente Do CONIMS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:9400347E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 55/2023

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 55/2023, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE – PSICOLOGIA destinado ao atendimento aos usuários oriundo do Município de Pato Branco/PR, consorciado ao CONIMS
Valor Global: 76.800,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 14/04/2023

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:EEC6AB4D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 55/2023

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 55/2023, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE – PSICOLOGIA destinado ao atendimento aos usuários oriundo do Município de Pato Branco/PR, consorciado ao CONIMS
Valor Global: 76.800,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 14/04/2023

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:742C9073

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO CHAMAMENTO PUBLICO 9-2023

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 9/2023
O Município de Chopinzinho, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, através do Prevchopim, torna público que fará, a partir da publicação deste Edital, CHAMADA PÚBLICA, para Credenciamento junto ao Município de Chopinzinho, de Instituições financeiras e afins, autorizadas pelo Banco Central do Brasil a funcionar na forma de banco Múltiplo, Comercial ou Cooperativo e Cooperativa de Crédito, interessadas em conceder empréstimo pessoal e/ou refinanciamento de empréstimos aos servidores inativos e ou pensionistas, com consignação em folha de pagamento, cujas parcelas não poderão exceder à margem total consignável de 35% (trinta por cento) do vencimento do servidor.
A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.chopinzinho.pr.gov.br/.
Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas no Prevchopim, do Município de Chopinzinho, ou através do telefone (46) 3242-8600.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:D9D45D17

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SUSPENSÃO DO EDITAL PE 18-2023

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

DATA: 14/04/2023

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO 18/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECURSOS TECNOLÓGICOS E SOLUÇÕES DIGITAIS, SOFTWARES, FERRAMENTAS E RECURSOS FORNECIDOS EM PACOTE ÚNICO E CONTIDOS DE LICENÇAS DE USO PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA OS AMBIENTES COMPUTACIONAIS, ASSEGURANDO SOLUÇÕES DE ÊNFASE DIGITAL, BIBLIOTECAS UTILIZADAS NO DESENVOLVIMENTO, PARAMETRIZAÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO, INCLUÍDOS OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À MIGRAÇÃO DE DADOS E MANUTENÇÃO PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO.
Tendo recebido, pedido de Impugnação referente ao Edital supracitado, decido:

Suspender temporariamente o certame marcado para o dia 18/04/2023 às 09:00 horas.

Após análise, o referido processo será republicado.

SILVIO ALVES DA ROSA
Pregoeiro

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:7FCA6884

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 17-2022

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2022

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 17/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	Item 01 – R$	Item 02 – R$	Item 03 – R$	Item 04 – R$
1	KOLF SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI	1.700,00	700,00	8.400,00	1.900,00
2	PIVA ENGENHARIA LTDA	2.992,50	1.197,00	14.962,50	3.391,50

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 14 de abril de 2023.

HELDER FELIPE KLASSEN
Presidente da Comissão

Membros da Comissão :

PAULO EGIDIO DALSASSO
Membro

MARCOS RENATO BUENO DE SOUZA
Membro

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:9B40D0D8

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGA INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE OPERÁRIO E BORRACHEIRO, EDITAL DE ABERTURA Nº 032//2023

O Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Operário e Borracheiro, da Prefeitura do Município de Chopinzinho, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria **TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DAS INCRIÇÕES** do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital de abertura nº 032/2023 nos seguintes termos:

Art. 1º - Homologar as inscrições no Processo Seletivo Simplificado para os cargos temporários de Operário e Borracheiro, em ordem alfabética, constantes nos Anexos I e II.
Art. 2º - Mantêm-se em vigor as demais determinações editalícias e publicações complementares.

Chopinzinho, PR, 14 de abril de 2023.

CARLOS ANTONIO ANSILIERO
Presidente

EDITAL Nº 032/2023 - ANEXO I

QUADRO 1 – OPERÁRIO TEMPORÁRIO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
6829	CARLOS HENRIQUE QUINI	00
6833	ENIO ANDREI SZABLESCKI	15
6846	JAIR BORGES DE FREITAS	08
6835	JOÃO MARIA VASCONCELOS	08
6851	MARCELO PATRICK DIAS DE MORAIS	00
6827	RUDINEI ALVES	46
6828	VANDERLEY CARDOSO	24

EDITAL Nº 032/2023 - ANEXO II

QUADRO 2 – BORRACHEIRO TEMPORÁRIO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
6834	CLAUDIO BRAZ DICKEL	24
6847	JOSÉ RODRIGO CARDOSO	00
6830	RHUAN MATHEUS G. DE PAULA	00

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:6C7F25C6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO - 102-2023 - NOMEIA CC MARIA ANTONIA SCHIZZI

Nomeia Assessor Jurídico.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. A Nomeação da Sra. Maria Antonia Schizzi**,** RG nº 13.141.702-0/PR, para o cargo de Assessor Jurídico, com carga horária semanal de 40 hs, com atuação junto à Procuradoria Municipal, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível CC-1, a partir de 17 de abril de 2023.

Art. 2o. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE ABRIL DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:985339F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA - 452-2023 - BANCA EXAMINADORA BORRACHEIRO

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os integrantes da Banca Examinadora da Prova Prática para o cargo de Borracheiro do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 032/2023 conforme segue:

BANCA : Antonio Carlos Lachovski
Almir Luiz Giacomin
Dariano Gambim

Suplente: Rodrigo Centofante

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE ABRIL DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:6E56B724

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA - 453-2023 - BANCA EXAMINADORA OPERÁRIO

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os integrantes da Banca Examinadora da Prova Prática para o cargo de Operário do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 032/2023, conforme segue:

BANCA: Christiano Dossa Silvestre
Osmar Baldissera
Ricardo Scandolara

Suplente: Ilto Gonçalves da Silva

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE ABRIL DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:4C52C204

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 054/2023 - CONVOCAÇÃO MOTORISTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 054/2023

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 029/2023, de 07 de março de 20223, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 238/2022, de 27 de setembro de 2022.
Resolve,
TORNAR PÚBLICO:
I – A convocação dos candidatos a seguir relacionados, para assumirem os cargos para os quais se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:
Cargo: Motorista

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO
4º	VALDAIR JOSE MOROZINI

II – Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho do Município, dentro do prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência da vaga.
III – O não comparecimento no prazo previsto neste Edital, caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE ABRIL DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:2DD5E450

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA O CARGO DE BORRACHEIRO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA, EDITAL DE ABERTURA 032/2023

O Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado para servidores temporários, da Prefeitura do Município de Chopinzinho, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria,
TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO para a realização da Prova Prática para os inscritos para o cargo de Borracheiro, nos seguintes termos:

Art. 1º - Convocar os candidatos relacionados no Anexo I, para realização da prova prática para o cargo de Borracheiro, do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital de Abertura nº 032/2023.
Art. 2º - A prova prática será realizada no dia **21 de abril de 2023**, sendo adotado o critério de ordem alfabética para determinar a ordem para a realização da prova.

Art. 3º - Os candidatos deverão, obrigatoriamente, conforme especificação no Anexo I, apresentarem-se na sede da Secretaria de Viação e Serviços Públicos, situada à Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, (Antiga sede da Prefeitura de Chopinzinho), até as 7:30 horas, para a realização da Prova.

Art. 4º - O candidato que não comparecer no horário determinado neste edital, será eliminado do certame, conforme previsto no edital de abertura.

Art. 5º - Os candidatos deverão observar os seguintes itens do edital de abertura para a realização da prova prática:

7.5.1 Para a realização da prova, o candidato deverá assinar a lista de presença, apresentar documento de identificação com foto (carteira de identidade, CNH, passaporte ou carteira de trabalho) e estar trajando camisa, calça e calçado fechado (sapato, botina, coturno ou similar).

7.5.2 Os candidatos deverão comparecer preparados no que se refere à alimentação e agasalho por não haver previsão para o término das provas práticas.
Art. 6º - De acordo com o item 7.2.4, do Edital de Abertura, caso haja ocorrência de chuva que impossibilite a realização das provas práticas, a Comissão Organizadora, Executora e Julgadora poderá marcar a prova para nova data.

Art. 7º - Mantêm-se em vigor as demais determinações editalícias e publicações complementares.

Chopinzinho, PR, 14 DE ABRIL DE 2023.

CARLOS ANTONIO ANSILIERO
Presidente

EDITAL Nº 052/2023

ANEXO I

DATA DA PROVA: 21/04/2023
HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO: ATÉ AS 7:30 HORAS
INÍCIO DA PROVA: 8:00 HORAS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO
6834	CLAUDIO BRAZ DICKEL
6847	JOSÉ RODRIGO CARDOSO
6830	RHUAN MATHEUS GIELOW DE PAULA

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:5E531B4A

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA O CARGO DE OPERÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA, EDITAL DE ABERTURA 032/2023

O Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado para servidores temporários, da Prefeitura do Município de Chopinzinho, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria.
TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO para a realização da Prova Prática para os inscritos para o cargo de Operário, nos seguintes termos:

Art. 1º - Convocar os candidatos relacionados no Anexos I para realização da prova prática para o cargo de Operário, do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital de Abertura nº 032/2023.
Art. 2º - A prova prática será realizada no dia **21 de abril de 2023**, sendo adotado o critério de ordem alfabética para determinar a ordem para a realização da prova.

Art. 3º - Os candidatos deverão, obrigatoriamente, conforme especificação no Anexo I, apresentarem-se na sede da Secretaria de Viação e Serviços Públicos, situada à Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, (Antiga sede da Prefeitura de Chopinzinho), até as 07:30 horas. O transporte para o local da prova será efetuado pelo Município.

Art. 4º - O candidato que não comparecer no horário determinado neste edital, será eliminado do certame, conforme previsto no edital de abertura.

Art. 5º - Os candidatos deverão observar os seguintes itens do edital de abertura para a realização da prova prática:

7.5.4 Os candidatos deverão comparecer preparados no que se refere à alimentação e agasalho por não haver previsão para o término das provas práticas.

7.6.4 Para a realização da prova, o candidato deverá assinar a lista de presença, apresentar documento de identificação com foto (carteira de identidade, CNH, passaporte ou carteira de trabalho) e estar trajando camisa, calça e calçado fechado (sapato, botina, coturno ou similar).

Art. 6º - De acordo com o item 7.2.4, do Edital de Abertura, caso haja ocorrência de chuva que impossibilite a realização das provas práticas, a Comissão Organizadora, Executora e Julgadora poderá marcar a prova para nova data.

Art. 7º - Mantêm-se em vigor as demais determinações editalícias e publicações complementares.

Chopinzinho, PR, 14 DE ABRIL DE 2023.

CARLOS ANTONIO ANSILIERO
Presidente

EDITAL Nº 053/2023

ANEXO I

DATA DA PROVA: 21/04/2023
HORÁRIO DE APRESENTAÇÃO: ATÉ AS 07:30 HORAS
INÍCIO DA PROVA: 08:00 HORAS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO
6829	CARLOS HENRIQUE QUINI
6833	ENIO ANDREI SZABLESCKI
6846	JAIR BORGES DE FREITAS
6835	JOÃO MARIA VASCONCELOS
6851	MARCELO PATRICK DIAS DE MORAIS
6827	RUDINEI ALVES
6828	VANDERLEY CARDOSO

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:1D4CE6FE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO - 103-2023 - EXONERA ELTON SERGIO RAMOS FALLER

Exonera servidor efetivo a pedido.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, artigo 63, e Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012 e,

CONSIDERANDO o término do procedimento do Protocolo 657/2023;

DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR o servidor Elton Sergio Ramos Faller, RG nº 10.894.668-7/SESP/PR, matrícula funcional nº 2192-3, do cargo Secretário Escolar, a partir de 17 de abril de 2023, a pedido.
Art. 2o. Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no Art. 63 da Lei Complementar nº 068/2012.

Art. 3o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE ABRIL DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:F62F8841

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 055/2023 - CONVOCAÇÃO PROFESSORES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 055/2023

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Edital nº 029/2023, de 07 de março de 20223, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 238/2022, de 27 de setembro de 2022.
Resolve,

TORNAR PÚBLICO:

I – A convocação dos candidatos a seguir relacionados, para assumirem os cargos para os quais se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

Cargo: Professor

CLASSIFICAÇÃO	CONVOCADO
2º	ELIANE TRENTIN
3º	FRANCIELY SIMOCA

II – Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho do Município, dentro do prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência da vaga.
III – O não comparecimento no prazo previsto neste Edital, caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE ABRIL DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:7C527B61

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
EDITAL N.º 01/2023-PGM - PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO DE DIREITO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR

A Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho, representada pelos Procuradores Municipais Dr. Thiago Voracoski Santos e Dr. Márcio Stringari, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Chopinzinho, resolve

TORNAR PÚBLICO

o presente edital, que estabelece as normas destinadas à seleção e formação de cadastro de reserva de estagiários, estudantes de Direito, para realizarem estágio na Procuradoria Geral do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 3.713/2018.

1. Das Atividades

A Procuradoria Geral do Município tem por atribuições coordenar e realizar a orientação jurídica do Poder Executivo, desenvolver atividades de consultoria e assessoramento jurídicos, representar o Município judicial e extrajudicialmente, dentre outras atividades.

Nesse contexto, necessita de estagiários de direito para assistir internamente os Procuradores Municipais e os Assessores Jurídicos, no cumprimento das obrigações legais do órgão.

Os estagiários de direito atuarão na condição de auxiliares da Procuradoria Geral do Município e, eventualmente, de outros órgãos da Administração Municipal, aos quais serão atribuídas tarefas práticas, como forma de complementação do ensino e de sua aprendizagem, tais como:

I – acompanhar ações propostas, auxiliar na elaboração de manifestações técnicas, especialmente realizando estudos e pesquisas, conforme orientação prévia;

II – auxiliar na elaboração ou revisão de minutas de projetos de leis, decretos, portarias e outros atos administrativos;

III – secretariar os procedimentos administrativos instaurados no respectivo órgão;

IV – efetuar o estudo das matérias que lhe sejam confiadas;

V – auxiliar no cumprimento das requisições expedidas pela Procuradoria Geral do Município;

VI – acompanhar o atendimento ao público, obedecendo às orientações e quando lhe for facultada a presença pelo supervisor;

VII – executar atividades de organização de documentos, registro, digitalização e digitação;

VIII – desempenhar outras atividades, no âmbito judicial ou extrajudicial, compatíveis com seu treinamento, desde que lhe sejam confiadas pelo supervisor.

As atividades acima serão desenvolvidas principalmente nas instalações físicas da Procuradoria Geral do Município, localizada na sede administrativa do Município de Chopinzinho, e, eventualmente, nas instalações de outros órgãos da Administração Municipal, observado o escopo, a área do Direito e a finalidade do estágio.

2. Do Perfil Profissional

As atividades descritas no item anterior serão desempenhadas por pessoa natural que deverá apresentar as qualificações a seguir:

- formação profissional: estar cursando, no mínimo, o 3º ano ou o 5º período da faculdade de Direito;
- outras características: ética, saber guardar sigilo, iniciativa, capacidade de trabalhar em equipe, facilidade de relacionamento, conhecimento em informática, domínio do Word, internet, Excel e facilidade para o aprendizado de outros programas.

3. Dos Requisitos: estar cursando, no mínimo, o 3º ano ou o 5º período da faculdade de Direito, comprovado no ato de assumir a vaga de estágio.

4. Das Vagas: 1 (uma) vaga + formação de cadastro de reserva.

5. Da Carga Horária e Remuneração

O estágio pressupõe matrícula, frequência regular no curso de Direito e terá a carga horária de 30 (trinta) horas semanais, contrato de 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação 01 (uma) vez, por igual período, e bolsa-auxílio de R$ R$ 12,29 (doze reais e vinte e nove centavos) por hora, mais auxílio-transporte de R$ 30,00 (trinta reais), totalizando R$ 1.504,80 (mil e quinhentos e quatro reais e oitenta centavos).

A bolsa-auxílio será depositada mensalmente em conta bancária até o quinto dia útil do mês subsequente ao de referência, devendo o estagiário abri-la em instituição financeira indicada pela Administração Municipal ou empresa terceirizada que administra os contratos de estágio, para recebimento do crédito, servindo o depósito como comprovante de pagamento.

O depósito da bolsa-auxílio somente será realizado após a devolução do termo de admissão e compromisso ou termo aditivo correspondente, devidamente assinado pelas partes, bem como estará condicionado à entrega dos relatórios semestrais de avaliação de estágio, pelo Supervisor do Estagiário, nas datas designadas pela Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho.

6. Das Inscrições

As inscrições serão realizadas no período de **17 de abril a 05 de maio de 2023**, presencialmente na Procuradoria Geral do Município, localizada na sede administrativa do Município de Chopinzinho, situada na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel – CEP 85560-000 - CHOPINZINHO/PR, das 08h:00min às 11h:00min e 13h:00min às 16h:00min, através de requerimento padrão, fornecido no local, isento de taxa de inscrição do candidato.

O candidato deve anexar no momento da inscrição os seguintes documentos, sob pena de indeferimento da inscrição:

cópia de documento de identidade com foto;

comprovante de matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido;

ficha de inscrição padronizada preenchida e assinada.

7. Do Processo Seletivo:

Será realizado no dia **09 de maio de 2023, às 13h:00min**, no Auditório da Prefeitura, sendo que o não comparecimento do candidato no horário especificado implicará na sua desclassificação do teste seletivo.

A prova terá duração de 3 (três) horas.

Não serão tolerados atrasos ou ausência de quaisquer dos documentos abaixo elencados.

Os candidatos devem comparecer com 30 minutos de antecedência, munidos obrigatoriamente com os seguintes documentos, sob pena de imediata desclassificação do teste seletivo:

a) documento de identidade com foto;

b) protocolo de inscrição.

7.1. Da Prova Escrita:

O processo seletivo será composto de **prova escrita,** que consistirá em 2 (duas) questões discursivas, podendo ser abordado quaisquer dos seguintes assuntos:

DIREITO ADMINISTRATIVO:

1) Princípios Administrativos (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, supremacia do interesse público e indisponibilidade do interesse público).

2) Atos administrativos (conceito, elementos, características, mérito administrativo, formação e efeitos, extinção dos atos administrativos, anulação e revogação);

3) Código de Ética e Conduta da Administração Pública da Prefeitura Municipal de Chopinzinho: Decreto nº 53, de 13 de março de 2023, disponível em:
https://leismunicipais.com.br/a1/pr/c/chopinzinho/decreto/2023/6/53/decreto-n-53-2023-institui-o-codigo-de-etica-e-conduta-da-administracao-publica-da-prefeitura-municipal-de-chopinzinho-e-da-outras-providencias?q=053%2F2023

Cada questão da prova discursiva terá o valor de até 50 (cinquenta) pontos, totalizando 100 (cem) pontos.

No dia da realização da prova, será entregue ao candidato 3 (três) folhas de papel A4 em branco grampeadas, podendo ser utilizado frente e verso, onde deverá constar a resposta escrita das 2 (duas) questões discursivas.

O domínio da norma culta da Língua Portuguesa escrita, com elevado grau de rigor e correção gramatical, como o devido uso da pontuação, da acentuação, da colocação pronominal, da concordância e da regência, entre outros, serão considerados fatores diferenciais e positivos em relação à atribuição da pontuação.
A citação de leis, decretos e normas em geral, assim como jurisprudência e doutrina, também serão considerados fatores diferenciais e positivos em relação à atribuição da pontuação.
O candidato não poderá utilizar qualquer material de apoio durante a realização da prova.
Eventual tentativa de fraude acarretará eliminação sumária do candidato e apuração de responsabilidade.
A Comissão não fornecerá nenhum material de consulta aos candidatos.
Será admitido apenas o uso de caneta esferográfica azul ou preta, vedada a utilização de qualquer aparelho eletrônico.
Celulares deverão permanecer desligados durante a realização da prova, sob pena de eliminação sumária do candidato.
7.2. Do Resultado Provisório:
Após a realização da prova escrita e correção, será divulgado o resultado provisório no site oficial do Município – www.chopinzinho.pr.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico, abrindo-se, neste ato, o prazo de 2 (dois) dias para interposição de recurso.
O candidato terá vista da prova na Procuradoria Geral do Município.
Os recursos deverão ser protocolados de modo escrito, impresso e pessoalmente na Procuradoria Geral do Munícipio, dentro do prazo, sob pena de não conhecimento.
Após a análise de eventuais recursos, será publicado o resultado (recurso deferido ou indeferido), site oficial do Município – www.chopinzinho.pr.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico.
8. Do Resultado final:
Após a publicação do resultado de eventuais recursos, será publicado o resultado final do processo seletivo, no site oficial do Município – www.chopinzinho.pr.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico, com o nome e a nota dos candidatos aprovados segundo a ordem de classificação.
Considerar-se-ão habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60 (sessenta), numa escala de 0 (zero) a 100 (cem).
São critérios de desempate, sucessivamente:
O candidato que possuir menor tempo de curso superior em Direito em andamento;
O candidato que possuir maior idade;
O candidato que tiver exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689/08 e a data de término das inscrições deste Processo Seletivo.
9. Das Disposições Finais:
A aprovação neste processo seletivo não confere ao candidato o direito subjetivo à convocação.
O exercício do estágio não confere ao estudante de Direito vínculo empregatício com o Município.
O candidato aprovado deverá, quando da convocação e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, apresentar os seguintes documentos, sob pena de eliminação do certame:
apresentação, às expensas do estagiário, de atestado médico de aptidão física;
comprovante de residência;
uma fotografia 3x4;
fotocópia legível do RG e do CPF;
declaração de matrícula atualizada, emitida pela Instituição de Ensino, que informe o ano ou o período do aluno e a data prevista de conclusão do curso;
certidão de inexistência de antecedentes criminais, emitida pelo Poder Judiciário da comarca;
g) indicação do número da agência e da conta corrente ou poupança, com cópia do verso do cartão ou documento oficial constando o número da conta, em um dos bancos indicados pela Divisão de Recursos Humanos e Segurança do Trabalho, devidamente assinado pelo candidato;
declaração pessoal de que não realiza concomitantemente mais de 01 (um) estágio remunerado no Município de Chopinzinho;
i) declaração pessoal de que **não** exerce a advocacia pública ou privada, bem como não exerce estágio em escritório de advocacia, e, ainda, que não possui impedimento para exercer a profissão e não exerce atividades incompatíveis com o disposto na Lei Federal nº 8.906/94;
declaração pessoal de que não irá atuar sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a agente político ou servidor investido do cargo de direção, de chefia ou de assessoramento que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau;
declaração pessoal de que não é servidor público, ou que na condição de servidor público possui compatibilidade de horários entre as atividades concernentes à condição de servidor público, estudante de Direito e estagiário da Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.
A validade do processo seletivo será de 01 (um) ano, contado da data de divulgação do resultado final.
A Comissão do Processo Seletivo é composta pelos seguintes servidores públicos: Thiago Voracoski Santos, Márcio Stringari e Maria Antonia Schizzi.
Os casos omissos, esclarecimentos e eventuais dúvidas serão decididos pela Comissão do Processo Seletivo.
Aplica-se a este edital e termos de compromisso de estágio dele decorrentes, a Lei Municipal nº 3.713/2018.

E para que chegue ao conhecimento de todos, publique-se.

Chopinzinho, PR, 14 de abril de 2023.

THIAGO VORACOSKI SANTOS
Procurador Municipal
OAB/PR 73586

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:882163A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 2 HABILITAÇÃO PARCIAL CHAMAMENTO 4-2023

EDITAL 2 - DE HABILITAÇÃO PARCIAL

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2023

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Chamamento Público nº 04/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu da seguinte forma:

PROPONENTE (ORDEM ALFABÉTICA)	CNPJ / CPF	STATUS
Ecohidro Engenharia e Gestão Hídrica Ltda	35.654.766/0001-74	Habilitada

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a Comissão Permanente de Licitações dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 14 de abril de 2023.

HELDER FELIPE KLASSEN –
Presidente

MARCOS RENATO BUENO DE SOUZA –
Membro

PAULO EGÍDIO DALSSASSO –
Membro

Publicado por:
Carolina Kayser de Ramos
Código Identificador:58778FE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 451-2023 - AFASTA DO CARGO EFETIVO MARIA ANTONIA SCHIZZI

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO a nomeação da servidora Maria Antonia Schizzi, para exercer o cargo de **Assessor Jurídico;**

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR PÚBLICO que a partir 17 de abril de 2023, a servidora Maria Antonia Schizzi, matrícula funcional nº 2259-1, estará afastada de seu cargo efetivo de Auxiliar Administrativo 40hrs.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE ABRIL DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:23A879CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 454/2023 - RETORNO LICENÇA SAÚDE ANA BARBARA CRESTANI

PORTARIA Nº 454/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR PÚBLICO que a servidora Ana Barbara Crestani, matrícula funcional nº 3116-2, retornou ao trabalho na data de 14 de abril de 2023, a qual estava afastada para tratamento de saúde desde 08 de março de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE ABRIL DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

CRISTIANE SCARIOT ROSA DA CRUZ
Secretária de Saúde

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:9C8DD24A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 455/2023 - LICENÇA MATERNIDADE ANA BARBARA CRESTANI

PORTARIA Nº 455/2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade de 180 dias, à servidora Ana Barbara Crestani, matrícula funcional nº 3116-2, ocupante do cargo de Fisioterapeuta – 20h, a ser usufruída durante o período de 17 de abril de 2023 a 13 de outubro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE ABRIL DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

CRISTIANE SCARIOT ROSA DA CRUZ
Secretária de Saúde

Publicado por:
Camila Cancelier
Código Identificador:EDD7636F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 456-2023 - FÉRIAS LUCIANA AIMI ZUQUELLO

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando nº 5.355/2021, da Secretaria de Finanças;
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias a servidora Luciana Aimi Zuquelo, matrícula funcional nº 815-3, ocupante do cargo de Escriturário, referente ao período aquisitivo de **01 de agosto de 2021 a 31 de julho de 2022,** para fruição em dois períodos.
Art. 2º. Conceder férias de 10 (dez) dias para a fruição em 02 a 11 de maio de 2023 e 20 (vinte) dias para fruição em 12 de junho a 01 de julho de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE ABRIL DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

LUCIANI MONTEIRO CENCI
Secretária de Finanças

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:76852276

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 43/2023
Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 17/2023
Modo: Aberto

O Município de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **03/05/2023, às 08:30 horas,** por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, no endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

OBJETO: Contratação de empresa para serviços futuros e eventuais de locação de gerador, tampão, cadeiras, orientador de público, banheiro químico, sistema de sonorização, palcos e passarela, para uso em eventos a serem promovidos pelo Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, conforme anexo I, parte integrante do processo administrativo.

VALOR MÁXIMO: R$ 532.999,88 (quinhentos e trinta e dois mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

Informações complementares do Edital encontra-se disponível no departamento de Licitação, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou seja, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através do telefone: 44 – 3277-1153, no site: www.corumbataídosul.pr.gov.br (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA), ou em www.bll.org.br, ou ainda através do e-mail: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Abril de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:AE09A76F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESULTADO FASE DE PROPOSTA TP 02/2023

EXTRATO DE RESULTADO – FASE DE PROPOSTAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2023
TOMADADE PREÇOS Nº 02/2023

OBJETO: Pavimentação de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 4.578,22 m², compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; terraplenagem, base e sub-base; revestimento; meio-fio e sarjeta; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico.

CLASSIFICAÇÃO

POSIÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL
1ª	R C CAMPOS FARIAS LTDA - CNPJ: 15.839.014/0001-70	R$ 672.707,01
2º	E. J. R. CONSTRUÇÃO CIVIL – CNPJ: 31.689.510/0001-41	R$ 704.295,78

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Abril de 2023.

ZILMARA TATIANE DE CAMARGO
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 02/2023

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:9ABED243

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2023

Menor Preço Valor Item

O Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, em conformidade com Art. 75, Inciso II e Parágrafo 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Saúde municipal pretende realizar a Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo e médico hospitalar, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo I, parte integrante do processo administrativo.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 20/04/2023 às 17h00min (dezessete horas).

A Proposta de Preços os Documentos de Habilitação poderão ser entregues no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Corumbataí do Sul – Paraná, Rua Tocantins, nº 153 – Centro, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, em dias úteis ou por endereço eletrônico: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br.até a data limite.

O Edital e seus anexos estão disponíveis no site do Município www.corumbataidosul.pr.gov.br(portal da transparência) ou obtidos através de solicitação ao e-maillicitacao@corumbataidosul.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas no setor de licitação da Prefeitura Municipal.

CORUMBATAÍ DO SUL – PR , 14 de Abril de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:93AF74FF

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

Termo de Adjudicação
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 19/2023
Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 19/2023, consoante ata de julgamento.
Termo de Homologação
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 19/2023
Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através da Portaria nº 3687/2022
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da licitação Pregão nº. 19/2023, o participante:

Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
EUDES BONASSI E CIA LTDA	1
R$ 8.676,00(oito mil e seiscentos e setenta e seis reais)	

Enéas Marques, 14 de abril de 2023

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:A05A6D2A

DEPTO ASSIST. SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
RESOLUÇÃO CMAS Nº 05, DE 14 DE ABRIL DE 2023

SÚMULA: Dispões sobre a criação da Comissão Organizadora da XV Conferência Municipal de Assistência Social de Enéas Marques – PR.

O **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 679/2010.
RESOLVE:
Art. 1º - Criar a Comissão Organizadora da XV Conferência Municipal de Assistência Social composta pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Renata Pickler Marques e pelos (as) conselheiros (as):

Representantes da Sociedade Civil:
01) Renata Pickler Marques
02) Marcieli Andraski

Representantes Governamentais:
03) Marta Razera
04) Eduardo Artuzo

Art. 2º - A Comissão será coordenada pelo Presidente do CMAS, e terá como competência:
I - Orientar e acompanhar a realização e os resultados da conferência de Assistência Social;

II - Preparar e acompanhar a operacionalização da XV Conferência Municipal;
III - Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a XV Conferência Municipal;
IV - Organizar e coordenar a XV Conferência Municipal;
V - Dar suporte técnico-operacional durante o evento;
VI - Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da XV Conferência Municipal;
VII - Elaborar relatório final.
Art. 3º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores para auxiliar na realização da XV Conferência Municipal de Assistência Social.
Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas pela empresa organizadora do evento;
Subsidiar a empresa organizadora, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do CNAS e CEAS;

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da administração pública ou da iniciativa privada, entidades da rede socioassistencial, universidades, militantes do SUAS entre outros.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RENATA PICKLER MARQUES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marta Razera
Código Identificador:5754F744

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
DECRETO 1729'

DECRETO Nº 1729/2023

SUMÚLA: Dispõe sobre a Convocação da XV Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Enéas Marques e:
CONSIDERANDO que o processo de Conferências de Assistência Social são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias de organização, cuja principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada para debater e decidir as prioridades na Política de Assistência Social para os próximos anos;
CONSIDERANDO o objetivo da Conferência Municipal de Assistência Social, que é avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único da Assistência Social, conforme previsto na Lei Municipal de criação do CMAS, nº. 122/1995.
CONSIDERANDO a "Carta Aberta de Belém" de 01 de março de 2023, é urgente restabelecer o histórico processo de aprimoramento da política pública de Assistência Social com a retomada dos espaços de deliberação e pactuação, empoderamento dos usuários e dos trabalhadores do SUAS, recuperação orçamentária e atualização das normativas e orientações técnicas frente aos novos desafios da extrema pobreza e vulnerabilidade social, tendo como temática a **"Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos."**
CONSIDERANDO a Resolução CNAS/MC nº 90, ondeficou definido o período em que os Conselhos Estaduais, Municipais e do Distrito Federal deverão realizar as suas Conferências.
RESOLVE:
Art. 1º Convocar a XV Conferência Municipal de Assistência Social com o fim de avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento, em especial os avanços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, reafirmando o debate do tema nacional.
Art. 2º A XV Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no dia **13 de junho de 2023.**
Art. 3º A XV Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema***:* "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos. "**
Art.4º As despesas decorrentes da realização da XV Conferência Municipal, será de responsabilidade do Departamento Municipal de Assistência Social e Assuntos da Família.
Art. 5º A Conferência Municipal de Assistência Social, será organizada pela Comissão da Conferência, instituída através de Resolução pelo CMAS.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em 14 de abril de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:0D299748

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
TRES COQUEIROS

Extrato de Contrato de Concessão de Uso
Partes: Município de Enéas Marques e Associação dos Trabalhadores Rurais Três Coqueiros do Município de Enéas Marques - Estado do Paraná, nos termos do Contrato de Concessão de Uso nº. 002/2023.

Objeto: TRATOR: Marca: New Holland, chassi: HCCZTT75LMCJ32746, LIN/MOD: NHLA trator agrícola de rodas New Holland TT75, motor: 331163, cor: azul, série: TSD8R402717, Pneu: 12.4x24 e 18.4x30, ano de fabricação: 2021, referente a Proposta n°. 033932/2021, Contrato de Repasse n°. 918859/2021 e Processo n°. 21034.013750/2021-67, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, valor declarado de R$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais).

DURAÇÃO: 05 anos, a partir da assinatura do contrato de concessão de uso.
DATA DA ASSINATURA: 14/04/2023.

Enéas Marques, em 14 de abril de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:634D620A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 76.950.021/0001-30
Exercício: 2023
Decreto nº 36/2023 de 12/04/2023

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FENIX, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 11/2023 de 11/04/2023.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.000.000,00 (dois milhões reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES	
04.007.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS	
04.007.26.782.0022.1.029.		Pavimentação de Vias Urbanas	
439 - 4.4.90.51.00.00	41611	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA INDUSTRIA, COMERCIO E ABASTECIMENTO	
12.008.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS	
12.008.22.661.0039.1.030.		Pavimentação de Vias Urbanas	
440 - 4.4.90.61.00.00	41611	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	500.000,00
Total Suplementação:			**2.000.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Operação de Crédito;

Receita: 2.1.1.9.99.01.01.00000000	Fonte: 41611	2.000.000,00
Total da Receita:		**2.000.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2022 (Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FENIX , Estado do Paraná, em 12 de abril de 2023.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:1C860CFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2023 - KTR BRASIL IMPORTAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 30.705.365/0001-82.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2023.

CONTRATANTE: Município de Fênix, Estado do Paraná, com sede à Rua Jangada, 25, centro, Fênix - Pr, inscrito no CNPJ nº 76.950.021/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ALTAIR MOLINA SERRANO, portador da Cédula de Identidade R G. nº 3.461.738-4-SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 550.277.769-34 e

CONTRATADA: KTR BRASIL IMPORTAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 30.705.365/0001-82, localizada na Alameda Roraima, 304, Três Montanhas, Osasco, São Paulo, CEP 06.278-090, representada por BRUNO SACCOMANNO, portador da cédula de identidade RG nº 47.733.072-1-SSP-SP, e do CPF nº 374.150.548-06.

OBJETO: Aquisição de Retroescavadeira, nova, 0km, tração 4x4, motor a diesel, cabine fechada, com ar condicionado, peso operacional mínimo de 7.149 kg, com o mínimo 4 marchas a frente e 4 a ré, com sistema de iluminação e faróis, pneu dianteiro mínimo 12.5x80-18 e pneu traseiro mínimo 17.5x25, potência mínima de 86hp.

VALOR: R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 05.001.20.608.0010.1023.4.4.90.52.00.00.

PRAZO DE FORNECIMENTO: 90 (noventa) dias da data da assinatura do Contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná.

Fênix, 14 de abril de 2023.

Município de Fênix
ALTAIR MOLINA SERRANO
Contratante

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:17FB9F17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

O MUNICÍPIO DE FÊNIX, torna público que às **09:00 horas do dia 28 de abril de 2023**, na Plataforma - www.licitanet.com.br, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para AQUISIÇÃO DE:

OBJETO	QUANT.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL	PRAZO (DIAS)
VEÍCULO PICK UP	01	102.790,00	102.790,00	60
VEÍCULO HATCH	04	103.746,70	414.986,80	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Fênix, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3272-8000 - E-mail: licitacao@fenix.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.fenix.pr.gov.br ou no Departamento de Licitação na Rua Jangada, 25, centro, Fênix - Pr, das 7:30 às 17:00 horas.

Fênix, 14 de abril de 2023.

NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO
Pregoeiro

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:9942475D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
SÚMULA: INSTITUI E NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.

DECRETO Nº 37/2023

SÚMULA: Institui e nomeia membros para compor Comissão Especial de avaliação de bens imóveis.

ALTAIR MOLINA SERRANO, Prefeito do Município de Fênix, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Orgânica do Município, e visando zelar pela eficiência, economia e legalidade dos atos administrativos,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam instituídos e nomeados os membros da Comissão Especial para avaliação de bens imóveis a serem leiloados pelo Município de Fênix.

Parágrafo 1º - A Comissão Especial de que trata este artigo, será composta pelos seguintes membros:

I -	**Presidente:**	**Elson de Araujo Costa** - Servidor Público Municipal, portador do CPF/MF nº 021.755.869-01;
II -	**Secretário:**	Alexsandro de Araújo Costa - Servidor Público Municipal, portador do CPF/MF nº 041.808.499-84;
III -	**Membros:**	Rubens Humberto Vasconcelos Calixto - Servidor Público Municipal, portador do CPF/MF nº 494.459529-87;
		Abílio Rodrigues de Oliveira - Munícipe, portador do CPF/MF nº. 802.786.478-04
		José Gonçalves de Souza Junior - Munícipe, portador do CPF/MF nº. 052.820.009-70

Parágrafo 2º - Compete à Comissão Especial:

I - Avaliar os Bens Imóveis.

II – Elaborar ata circunstanciada, contendo discriminações, as razões e parâmetros utilizados para a avaliação do mencionado bem Imóvel.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Fênix, 14 de abril de 2023.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Molina Serrano Neto
Código Identificador:B28EE7E1

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 210/2023

Designa o fiscal do contrato e o suplente, abaixo descrito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), o Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
RESOLVE
Art. 1º Designar os (as) servidores (as) municipais, MARCIA APARECIDA LOPES MACHADO - Matrícula 790 para exercer a função de fiscal do contrato n° 64/2023 referente ao processo de Inexigibilidade de Licitação n° 18/2023.

Art. 2º Designar os (as) servidores (as) municipais, MARIA FATIMA FREITAS DA COSTA - Matrícula 1079 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato n° 64/2023 referente ao processo de Inexigibilidade de Licitação n° 18/2023.
Art. 3° A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças - PR, 14 de abril de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:1E92B723

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2023

Ref: Inexigibilidade de Licitação 18/2023

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - APAE

CNPJ nº. 07.299.814/0001-18

OBJETO: realização de repasse proveniente de Emenda Parlamentar por meio de Termo de Fomento, entre a Administração Pública Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR e a Associação de Pais e Amigos do Excepcionais de Nossa Senhoras das Graças/PR, autorizado pela Lei Municipal n° 1.004 de 28 de março de 2023.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2023

FORO: Comarca de Santa Fé – estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças/PR, 14 de abril 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:CD29F975

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 211/2023

Dispõe Sobre a Convocação de Servidor Afastado por Motivo de Licença Para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares.

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Art 1° - Convocar para retorno ao trabalho a Sr.ª ***CAMILA APARECIDA DA SILVA ARRUDA***, servidora pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Enfermeira.
Art. 2º - Considerando que o quadro de funcionário encontrasse completo, e que falta funcionário para suprir a devida demanda, sendo assim não podendo ser efetuada novas contratações, conforme Lei n 323/94, Art. 113, §3° a licença será interrompida no interesse do serviço.
Art. 3° - Estabelecido para o retorno ao trabalho, fica convocado o retorno da servidora ao trabalho no prazo de 07 (sete) dias úteis, contados da publicação deste. O não comparecimento do servidor resultará em abandono de emprego e desistência do cargo público.
Art. 4° - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Edifício da prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de Abril do ano de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:4A0394E9

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 212/2023

O Prefeito do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

***R E S O L V E*:**

Contratar por tempo determinado e da outras providências, a partir de 17/04/2023, a Senhora:

Silene Maria Cavalcante Ferreira – Auxiliar de Serviços Gerais Feminino.
Aprovada e classificada no Processo Seletivo Simplificado PSS, edital 08/2022, publicado no dia 30 de Maio de 2022, de divulgação de resultado final.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de Abril de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:07F8F192

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CONTROLADORIA GERAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM N° 16/2023

Republicação

SÚMULA: Dispõe sobre o fluxo de trabalho para contratação de serviços terceirizados com substituição de mão-de-obra ou a ela equiparada, empregada na atividade-fim da instituição objetivando garantir a correta classificação da despesa.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SARANDI, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 407 de 18 de maio de 2022, e:

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer fluxo de trabalho objetivando ao cumprimento do parágrafo único do Artigo 3º da Instrução Normativa nº 174/2022 - TCEPR publicada em 15/09/2022.

CONSIDERANDO que a Controladoria Geral é responsável por fiscalizar o cumprimento e, particularmente, a fidelidade e exatidão da despesa de modo a contribuir para a correta classificação contábil e devido enquadramento das despesas relacionadas a substituição de mão-de-obra abordadas no parágrafo único do Artigo 3 e no § 3º do Artigo 15, conforme Artigo 23, da Instrução Normativa nº 174/2022 - TCEPR publicada em 15/09/2022.

ESTABELECE:

CAPÍTULO I
DO ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre o fluxo de trabalho para contratação de serviços terceirizados com substituição de mão-de-obra ou a ela equiparada empregada na atividade-fim da instituição objetivando garantir a correta classificação da despesa no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Sarandi no Paraná.

CAPÍTULO II
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Art. 2º Os Órgãos do Poder Executivo ao identificar a necessidade de contratação de serviços terceirizados que em primeira análise configure substituição de mão-de-obra ou a ela equiparada ou para realização de atividade que configure atividade-fim da instituição, deverão obedecer ao rito seguinte:

I. O Órgão contratante encaminhará o Termo de Referênci/Projeto Básico à Secretaria Municipal de Administração que encaminhará para a Procuradoria Jurídica para análise e expedirá Parecer sobre o enquadramento na atividade-fim ou substituição de mão-de-obra ou a ela equiparada durante o período em que a contratação estiver na fase de pesquisa de mercado para levantamento dos preços praticados com a finalidade de balizar valor para contratação.

II. Definido o enquadramento da contratação, a Procuradoria Jurídica responderá a Secretaria Municipal de Administração que juntará o Parecer no Processo a ser encaminhado a Secretaria Municipal de Fazenda para a expedição de ofício informando a classificação contábil quanto a estrutura da natureza da despesa orçamentária e, assim, seguir para a fase de elaboração da Solicitação a ser apensada ao processo de licitação.

DAS INFORMAÇÕES A SEREM INCLUÍDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

Art. 3º Enquadrada a despesa como terceirização de mão-de-obra ou a ela equiparada, ou ainda, relacionada à atividade-fim do órgão, deverá ser incluído no Termo de Referência/Projeto Básico e no Edital do Certame a obrigatoriedade de apresentação, pela empresa vencedora, de Relatório detalhado contendo as despesas dispendidas com funcionários incluindo as vantagens e obrigações patronais no que tange a parcela de serviço prestada, exclusivamente, ao Município, assim como outros documentos que a Administração Pública julgar necessário para a apuração fidedigna das despesas.

Art. 4º O relatório de despesa com pessoal deverá ser encaminhado, pela empresa vencedora, mensalmente junto com o documento fiscal para pagamento da exigibilidade como requisito para liquidação do documento fiscal.

Parágrafo único: as informações de despesas com funcionários terceirizados devem restringir-se àqueles funcionários que prestaram serviço ao Município.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 5º Os Órgãos Municipais ao elaborar os instrumentos orçamentários deverão passar a incluir a dotação orçamentária “Outras Despesas com Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização”, elemento de despesa - 34. A ação visa a celeridade nos processos de contratação, pois o órgão não tendo a despesa prevista no orçamento e identificando a necessidade de contratação de mão-de-obra terceirizada, terá que enviar projeto ao Poder Legislativo Municipal para criação da despesa e alteração dos instrumentos orçamentários.

CAPITÚLO III
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Art. 6º As entidades da Administração Indireta poderão seguir os procedimentos de trabalho já estabelecidos ficando a cargo da Controladoria Geral a verificação do correto enquadramento através das ações de fiscalização realizadas de acordo com o Plano Anual de Fiscalização.

CAPÍTULO IV
DO ASSESSORAMENTO DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

Art. 7º Julgando necessário, os Órgãos municipais, assim como a Procuradoria Jurídica e o Departamento de Finanças e Contabilidade poderão agendar reunião com a Controladoria Geral para discutir contratações cujo enquadramento necessite de cooperação entre os atores envolvidos.
Parágrafo único: O assessoramento de que trata o Art. 7º, também abrangerá as entidades da Administração Indireta, caso necessário.

Sarandi, 13 de abril de 2023.

ELIZÂNGELA APARECIDA DE FREITAS ALMEIDA
Controladora Geral
Decreto nº 872/2022

Publicado por:
Aline Lopes Balbo
Código Identificador:F2261A8A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1325/2023

SÚMULA:Dispõe sobre medidas adotadas para fins de autorizar o uso de mesas e cadeiras no funcionamento das Feiras Livres e Produtor do Município de Sarandi-PR.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam autorizadas a utilização de mesas e cadeiras nas Feiras Livres e Feira do Produtor, nas adjacências do espaço dos feirantes devidamente cadastrados e autorizados pelo órgão competente.

Art. 2º Referida autorização é feita em caráter especial e somente serão aplicadas aos expositores que forneçam alimentos para serem consumidos no local, e destinadas exclusivamente aos consumidores locais.

Art. 3º A autorização somente pode ser aplicada desde que não haja interrupção ou dificuldade no trânsito regular dos usuários, devendo o fluxo de pessoas ocorrer sem qualquer interferência das mesas e cadeiras dispostas no local.

Art 4º A autorização para utlização das mesas e cadeiras em desacordo com as normas anteriormente descritas estarão sujeitas á multa pelo descumprimento das normas estabelecidas na lei de ocupação do solo, vigilância sanitária e demais disposição aplicáveis á infração, sem prejuízo do valor ora estipulado e fixado em R$ 3.000,00 (três mil reais) por evento, e deverão ser objeto de autuação específica lastreada por comprovação fotográfica da infração, a ser constatata pelo órgão fiscalizador específico.

Art. 5º Este Decreto entra em vigência a partir de sua publicação, com efeitos retroativos á 10 de abril de 2023.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Abril de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Vinícius Ribeiro
Código Identificador:6D8D9522

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO 149/2023 ID: 9111

Contratada: WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CNPJ: 79.986.949/0001-62

ORIGEM	**Tomada de Preço 11/2022**
CONTRATANTE	**Municipio de Sarandi -PR**
CONTRATADA	**Weiller Construção Civil LTDA**
CNPJ	**79.986.949/0001-62**
OBJETO	**Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para executar a obra de Drenagem Urbana e Pavimentação Asfáltica em parte do Jardim Nova Independência 1ª Parte, no Município de Sarandi, Estado do Paraná, incluindo o fornecimento de todo o material, equipamentos e mão de obra necessários**
VALOR	**R$ 2.150.157,62 (dois milhões, cento e cinquenta mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos)**
VIGÊNCIA	**04 de abril de 2023 a 27 de abril de 2024**
ASSINATURA	**04 de abril de 2023**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:6147427B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE SUSPENSÃO PREGAO ELETRONICO 24/2023 - PMS

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação
AVISO DE SUSPENSÃO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 024/2023-PMS** – Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços emSegurançaeMedicinadoTrabalho, para elaboração, emissão e assessoria na implantação do Programa de Controle Médico de saúde Ocupacional (PCMSO), Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Gerenciamento de Riscos Ocupacionais (GRO), Ordens de Serviço Sobre Segurança e Saúde no Trabalho (OSS), Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), Laudo Técnico das Condições ambientais deTrabalho(LTCAT), Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade (LIP), visando atender às necessidades do Município de Sarandi/PR.
Comunicamos as Empresas proponentes do Processo Licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023-PMS, que tem por objeto acima descrito, que o mesmo fica SUSPENSO TEMPORARIAMENTE, para Análise do Esclarecimento solicitado.

Sarandi, 14 de abril de 2023.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Renan Batista Meyring
Código Identificador:C4648A86

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 005/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado pela(o) Pregoeira(o), resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	5/2023
Objeto	Aquisição de veículo Hatch (PRCIDADE SAM69) em atendimento Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Sarandi/PR

Em favor da(o):
1) SSBARCAR VEICULOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 35.445.821/0001-16 no valor total dos itens vencidos de R$ 69.800,00 (sessenta e nove mil e oitocentos reais).

Sarandi, 11 de abril de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas da Silva Hashimoto
Código Identificador:FEA57F0C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N°2492/2023

SÚMULA:Substitui membro de comissão de Processo Administrativo.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

1º - Substituir a servidora Suzane Ribeiro Azevedo, matrículan.º 5773, membro da comissão de Processo Administrativo instauradopela Portaria n.º1475/2022, pela servidora Elisangela Pereira Munhoz, matrículan.º 2003.
2º -Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir de 17 de Abril de 2023.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL,14 de abril de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielly de Oliveira dos Reis
Código Identificador:6894924F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N°2493/2023

SÚMULA:Substitui membro de comissão de Sindicância Administrativa.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

1º - Substituir aservidora Suzane Ribeiro Azevedo, matrícula n.º 5773, membro da comissão de Sindicância instaurada pela Portaria n.º334/2021, pelo servidor Marcos Tiago Alcântara da Silva, matrícula n.º 3675.

2º -Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir de 17 de abril de 2023.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL,14 de abril de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielly de Oliveira dos Reis
Código Identificador:44605877

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N°2494/2023

SÚMULA:Substitui membro de comissão de Processo Administrativo.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

1º - Substituir aservidora Suzane Ribeiro Azevedo, matrícula n.º 5773, membro da comissão deProcesso Administrativo instauradopela Portaria n.º697/2021, pela servidora Edileuza Rodrigues do Anjos, matrículan.º 1476.
2º -Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir de 17 de abril de 2023.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL,14 de abril de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielly de Oliveira dos Reis
Código Identificador:C7DC8CBF

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N°2495/2023

SÚMULA:Substitui membro de comissão de Sindicância Administrativa.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

1º - Substituir as ervidora Suzane Ribeiro Azevedo, matrícula n.º 5773, membro da comissão de Sindicância instaurada pela Portaria n.º1530/2022, pela servidora Ivonildes Miranda dos Santos Nascimento, matrícula n.º 6929.

2º -Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir de 17 de abril de 2023.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL,14 de abril de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielly de Oliveira dos Reis
Código Identificador:FCED3694

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N°2496/2023

SÚMULA:Substitui membro de comissão de Processo Administrativo.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

1º - Substituir a servidora Suzane Ribeiro Azevedo, matrículan.º 5773, membro da comissão de Processo Administrativo instaurado pela Portaria n.º1460/2022, alterado pela Portaria nº 1561/2022 pelo servidor Andre Lopes de Farias, matrículan.º 6051.
2º -Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir de 17 de abril de 2023.
REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL,14 de abril de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielly de Oliveira dos Reis
Código Identificador:823AD037

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N°2497/2023

SÚMULA:Substitui membro de comissão de Processo Administrativo.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

1º - Substituir a servidora Suzane Ribeiro Azevedo, matrículan.º 5773, membro da comissão de Processo Administrativo instaurado pela Portaria n.º1167/2022, pelo servidor Jairo Gomes Martins Junior , matrícula n.º 5733.
2º -Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir de 17 de abril de 2023.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL,14 de abril de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielly de Oliveira dos Reis
Código Identificador:802886A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS

RESOLUÇÃO CMAS nº 10/2023

Aprovar a utilização do recurso IGD SUAS - Índice de Gestão Descentralizada do SUAS para o exercício de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n° 1.852/2011reunido em Plenária Ordinária no dia 13 de Abrilde 2023, e

CONSIDERANDO:
A Lei Orgânica da Assistência Social n.º 8742/1993;

A PNAS - Política Nacional de Assistência Social de 2004;

A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistencias – Resolução n° 109 de 11 de novembro de 2009 – Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS);

A Lei Municipal 1.852/2011 que instituí a Conferência Municipal de Assistência Social, constituí o Conselho Municipal de Assistência Social e cria o Fundo Municipal de Assistência Social no Artigo 14º - XII - Acompanhar e avaliar a gestão de recursos destinados a programas de assistência social, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados;

O Decreto Municipal n.º 223/2013 que regulamenta o Fundo Municipal de Assistência Social;

Ofício n.º 387/2023 - Gestão do SUAS/SAS e apresentação em reunião ordinária pela Diretora da Gestão do SUAS - Juliana Moura dos Santos;

R E S O L V E:

Artigo 1º- Aprovar a a utilização do recurso IGD SUAS - Índice de Gestão Descentralizada SUAS no valor de R$ 12.521,10 (Doze mil e quinhentos e vinte e um reais e dez centavos) para as seguintes utilizações conforme tabela abaixo:

Fonte de recurso: 33.936
Fonte de recurso: Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Agência/Conta Corrente: 014834/00000066510x**Banco:** Brasil
Valor total informado no Comunicado Interno nº 061/2023 - SAS/ADM:R$ 12.521,10

Manutenção do Bloco de Gestão do SUAS - IGD/SUAS			
Nº	**Código da Despesa**	**Descrição da Despesa**	**Estimativa de custo**
1	3.3.90.14.00.00	Diárias - pessoal civil	R$ 1.000,00
2	3.3.90.30.00.00	Material de consumo	R$ 1.000,00
3	3.3.90.33.00.00	Passagens e despesas com locomoção	R$ 1.000,00
4	4.4.90.52.00.00	Equipamento e material permanente	R$ 7.000,00
5	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 1.000,00
6	3.3.90.32.00.00	Material, Bem, ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 1.000,00
7	3.3.90.35.00.00	Serviço de consultoria	R$ 521,10
Valor Total			**R$ 12.521,10**

Artigo 2º- Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-Pr, 14 de Abril de 2023.

MARIUZA BUENO F. SANDANO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:A972D977

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS

Resolução CMAS 09/2023

Dispõe sobre a inscriçã oe aprovação do Projeto "Decolar - aprendendo a conviver e fortalecendo vínculos", no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) que será executado pela instituição PROMEC - Proteção ao Menor Carente de Sarandi/PR- segmento Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n° 1.852/2011 Reunido em Plenária Ordinário no dia 13 de Abrilde 2023:

CONSIDERANDOo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei n° 8.069/1990), Capítulo V – Do direito à profissionalização e à proteção no trabalho e Capítulo II – Das Entidades de Atendimento;

CONSIDERANDOa Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO o Caderno de Orientações Técnicas para Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

CONSIDERANDO a Pauta 04:Apresentação e Deliberação do Ofício n.º 41/2023 PROMEC - Projeto "Decolar - aprendendo a conviver e fortalecendo vínculos", no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais);

R E S O L V E:

Artigo 1º- Aprovar a inscrição do **Projeto "Decolar - aprendendo a conviver e fortalecendo vínculos"**, que será executado pela instituição PROMEC - Proteção ao Menor Carente de Sarandi/PR. O objetivo do projeto é: Complementar as ações da família, da comunidade e do Estado na proteção e desenvolvimento de adolescentes e no fortalecimento de vínculos familiares e sociais. O público alvo deste projeto será adolescentes de 15 a 17 anos, em situação de vulnerabilidade social residentes em Sarandi/PR, pretende-se atender 90 adolescentes e jovens através de Oficinas e grupos de discussão com temas pertinentes ao tema da Convivência e Fortalecimento de Vínculos . O valor total do projeto é: R$ 100.00,00 (cem mil reais), distribuídos em: Vencimentos e Salários, Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. (anexo Plano de Aplicação e Plano de Trabalho).

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-Pr, 13 de Abril de 2023.

MARIUZA BUENO F. SANDANO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:352E99AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2023 DTM/SF

INSTRUÇÃO NORMATIVA 001 /2023-DTM/SF. DE 06 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

ESTABELECE:

CAPÍTULO I

Seção I

Art. 1° Esta Instrução Normativa dispõe sobre os procedimentos a atualização dos cadastros imobiliário das pessoas físicas no Município de Sarandi, Estado do Paraná.
Artigo 2° Todos os proprietários de imoveis urbanos devem atualizar seus dados no sistema eletrônico do Município.

§ 1º - Para que possam efetuar a atualização do cadastro, os proprietários de imoveis urbanos deste Município, devem acessar a página da Prefeitura no endereço *www.sarandi.pr.gov.br* com as seguintes informações.

§ 2º – NOME COMPLETO, E_MAIL, CADASTRO DO IMÓVEL, ENDEREÇO, NUMERO, BAIRRO, CEP, Nº. CELULAR, Nº. TELEFONE FIXO, CPF: e RG.
º § 3º Após o envio dos documentos mencionados serão recepcionados e analisados pela Secretaria Municipal de Fazenda, para atualização cadastral.
Art. 3º Esta instrução normativa entra em vigor em 14 de abril de 2023.

JOSÉ SIDNEY GREMES
Sec. Municipal de Fazenda

Publicado por:
Juliana Freitas da Silva
Código Identificador:D49244B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1321/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2873/2022, de 19/12/2022,
D E C R E TA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
09.001.18.541.0016.1.201.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARAA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
542 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	132.000,00
Total Suplementação:			**132.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
09.001.18.541.0016.2.201.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
555 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
560 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	40.000,00
561 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	62.000,00
Total Redução:			**132.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de abril de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:B5669737

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
SUMULA DA CONCESSÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Municipio de Sarandi, incrito no CNPJ sob o n° 78.200.482/0001-10, torna público que irá requerer ao IAT - Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada, para a pavimentação asfáltica na Av. Ademar Bornia, Av. Riachuelo e Rua Dom João VI. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Publicado por:
Soraia Soares Conte
Código Identificador:E3AD4715

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 017/2023, com abertura e julgamento em 13 de abril de 2023, e verificado que não houve interposição recursal, eu Alex Sandro da R. Batista, Pregoeiro, designado pela Portaria nº 139/2023, ADJUDICO o objeto constante do seguinte item, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 017/2023 para Registro de Preços, a Empresa, que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue:

EMPRESA	ITEM
WAGNER FLORES FERREIRA - 07.378.394/0001-65	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42

É A DECISÃO.

Saudade do Iguaçu, PR, 14 de abril de 2023.

ALEX SANDRO DA R. BATISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:2BF74C0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023

Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 17/2023 - SRP, de 29 de março de 2023, com abertura e julgamento em 13/04/23, e não existindo interposição recursal, eu DARLEI TRENTO, PREFEITO, torno público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 17/2023 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, as seguintes Empresas:

WAGNER FLORES FERREIRA - 07.378.394/0001-65
Que apresentaram os menores preços para registro

É A DECISÃO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu.

Saudade do Iguaçu, PR,14 de abril de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:7FB710DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS - EDITAL Nº 001-2023

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS

Em conformidade com o Edital de Seleção de Estagiário nº 001/2023, convoca os candidatos aprovados na ordem de classificação abaixo para, no prazo de **03 (três)** dias úteis, contados desta publicação, ou contato via telefone, e-mail ou SMS, apresentar-se no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara, no horário das 08h00min às 17h00min horas. O convocado deve apresentar-se munido dos documentos relacionados:

Cópia do CPF e RG;
Comprovante de Residência;
Declaração de Matrícula atualizada;
Histórico escolar original ou cópia autenticada;
Conta Bancária (*Caixa, Banco do Brasil ou Bradesco* ***) .***

Decorrido o prazo acima especificado, o não comparecimento do candidato caracterizará sua desistência, implicando, de imediato, na extinção de todo e qualquer direito de nomeação.
O candidato aprovado e convocado poderá desistir definitiva ou temporariamente da oportunidade de estágio, implicando a desistência temporária, em renúncia à classificação original e passando a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados do curso o qual estiver inscrito.

Pato Branco – PR, 14 de abril de 2023.

CONVOCADO(S):

CURSO – ENSINO MÉDIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA	NOTA
0007	GIOVANA DE ARAÚJO	23/04/2006	9.66
0008	ANDREI DA DILVA CARDOZO	27/07/2006	9. 60
0009	JULIA CAROLINA DATSCH	17/12/2005	9.54

CENTRO DE INTEGRACAO NACIONAL DE ESTAGIOS PARA ES:07136551000126

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:B8145452

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ – (PR)
CONTRATADA: JOÃO APARECIDO FILHO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (CORTE DE GRAMA E LIMPEZA DE CALHAS)
VALOR: R$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)
VIGÊNCIA: 14/04/2023 à 14/04/2024

Abatiá, PR - 14 de abril de 2023.

LINCOLN CARVALHO DE MELLO ALBANO
Presidente – Câmara Municipal de Abatiá

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:D02B8742

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2023

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2023

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2023, que tem por objeto **"AQUISIÇÃO PARCELADA DE DIESEL S10 PARA ATENDER O "PROGRAMA ESTRADAS DE INTEGRAÇÃO - PROJETO DE RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS", POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NO VALOR MÁXIMO DE R$ 234.756,16 (DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).".** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.bll.org.br**. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO **ocorrerá no dia 04 de maio de 2023 às 09h00min, no site www.bll.org.br.** A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço **licitacao@abatia.pr.gov.br**, em horário de expediente das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, pelo telefone (43) 3556-1222 ou pelo Portal de Transparência no site **www.abatia.pr.gov.br**.

Abatiá PR, 12 de abril de 2023**.**

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

RICARDO JOSÉ DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo José de Carvalho
Código Identificador:406311BA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2023 – SEGUNDA CHAMADA

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2023 – SEGUNDA CHAMADA

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2023, que tem por objeto **"AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL NO VALOR MÁXIMO DE R$ 41.149,46 (QUARENTA E UM MIL, CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA NO ANEXO I DO EDITAL".**O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.bll.org.br**. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO **ocorrerá no dia 05 de maio de 2023 às 09h00min, no site www.bll.org.br.** A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço **licitacao@abatia.pr.gov.br**, em horário de expediente das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, pelo telefone (43) 3556-1222 ou pelo Portal de Transparência no site **www.abatia.pr.gov.br**.

Abatiá PR, 10 de abril de **2023.**

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

RICARDO JOSÉ DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo José de Carvalho
Código Identificador:6DBF8773

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2023, que tem por objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANO, COLETADO DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ, PARA UMA MÉDIA DE APROXIMADAMENTE 4.000 (QUATRO MIL) QUILOS POR DIA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES NO VALOR MÁXIMO DE R$ 725.741,64 (SETECENTOS E VINTE E CINCO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), CONFORME ANEXO I DO EDITAL".**O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.bll.org.br**. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO **ocorrerá no dia 08 de Maio de 2023 às 09h00min, no site www.bll.org.br.** A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço **licitacao@abatia.pr.gov.br**, em horário de expediente das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, pelo telefone (43) 3556-1222 ou pelo Portal de Transparência no site **www.abatia.pr.gov.br**.

Abatiá PR, 11 de abril de **2023.**

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

RICARDO JOSÉ DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo José de Carvalho
Código Identificador:4BC89376

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2023

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2023

Favorecido: ORIVALDO JOSÉ JOFRE - ME.

CNPJ: 00.405.173/0001-90.

Objeto: Aquisição de Materiais de acabamento e pintura para Sistema de Água.

Valor Total: R$ 7.201,76 (Sete mil, duzentos e um reais, setenta e seis centavos).

Dotação Orçamentária: 01.002.17.512.0002.2-002 – 3.3.90.30.24.00.

Fundamento: Artigo 25, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

Data: 14 de abril de 2023.

KARINA CASTILHO OKADA
Diretora

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:68D54D91

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2023

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2023

Favorecido: AEON TELECOM LTDA.

CNPJ: 30.175.248/0001-54.

Objeto: Aquisição de Serviços de Internet Via Fibra Óptica.

Período: 12 meses - Valor mensal: R$ 169,90

(Cento sessenta e nove reais, noventa centavos)

Valor Total: R$ 2.038,80 (Dois mil, trinta e oito reais, oitenta centavos).

Dotação Orçamentária: 01.002.17.122.0001.2-001 – 3.3.90.40.97.00

Data: 14 de abril de 2023.

KARINA CASTILHO OKADA
Diretora

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:E5332A7A

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2023

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2023

Favorecido: João Aparecido Filho.

CNPJ: 26.779.706/0001-97.

Objeto: Serviços de acabamento e pintura para manutenção do

Sistema de Água.

Valor Total: R$ 14.130,00 (Quatorze mil, cento trinta reais).

Dotação Orçamentária: 01.002.17.512.0002.2-002 – 3.3.90.39.16.00

Data: 14 de abril de 2023.

KARINA CASTILHO OKADA
Diretora

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:DE03C41B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 03/2023 - APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 20380002. CONCEDENTE: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ASSISTÊNCIA, FAMÍLIA E COMBATE À FOME / FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

RESOLUÇÃO 03/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a Apreciação e Aprovação da Emenda Parlamentar nº 20380002. Concedente: Ministério do Desenvolvimento Social, Assistência, Família e Combate à Fome / Fundo Nacional de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal n°. 797 de 17 de abril de 2013.

Considerando:

Lei Orgânica da Assistência Social n°. 8.742, de 07 de dezembro de 1993.
Política Nacional de Assistência Social – PNAS 2004.
Nob/SUAS 2012.

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar a Emenda Parlamentar nº 20380002, Concedente Ministério do Desenvolvimento Social, Assistência, Família e Combate à Fome / Fundo Nacional de Assistência Social. No Valor de R$ 100.000,00 – Sendo R$ 30.000,00 para despesa de custeio e R$ 70.000,00 de Investimento.

Art. 2°: Essa resolução entrará em vigor após a sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em 14 de abril de 2023.

Adrianópolis, 14 de abril de 2023.

ADELINE DA ROSA DOS SANTOS
Presidente do CMAS
CPF 089.283.689-01

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:DD21BD42

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 019/2023 - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO

DECRETO N° 019/2023

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 1.000,00 (Hum mil reais.) e dá outras providências.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais e a Lei Municipal n° 1.088 de 22 de novembro de 2022, e ainda, considerando o que dispõe o § 2°, do art. 167, da Constituição Federal.

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos **artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III**, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **R$ 1.000,00 (Hum mil reais.)**, e demais suplementações que fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 1.088/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Art. 2º - A abertura do Crédito Suplementar se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
15.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.
02 – Departamento de Esporte
27.813.0034.1.159 – Convênio SEDU - Aquisição de uma van

Rubrica	Fonte	Despesa	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	11046	377	Equipamentos e Material Permanente	R$ 1.000,00
Total				**R$ 1.000,00**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Suplementar previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de Anulação de Dotação do exercício corrente.

Art. 4º- Para dar cobertura ao Crédito Suplementar previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:
15.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.
02 – Departamento de Esporte
27.813.0034.1.159 – Convênio SEDU - Aquisição de uma van.

Rubrica	Fonte	Despesa	Descrição	Valor
3.3.90.93.00.00	11046	375	Indenizações e Restituições	R$ 1.000,00
Total				**R$ 1.000,00**

Art. 5º- O valor que trata esta Lei, será computado para efeitos do artigo 14°, da Lei Municipal nº 1.082 de 14 de setembro de 2022, e o artigo 7°da Lei Municipal de n° 1.088 de 22 de novembro de 2022.

Art. 6º- Ficam alteradas as leis nº 1.082/2021, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e nº 1.040 /2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, em 05 de Abril de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:800E6D1F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 333/2023 - DISPONIBILIDADE FUNCIONAL JUNTO A SANEPAR - EXERCÍCIO 2023

PORTARIA nº 333/2023, DE 14 DE ABRIL DE 2023

SUMULA: "Dispõe sobre Disponibilidade Funcional e da outras providencias"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...
Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º - Fica renovada a Cessão Funcional do Servidor Público Municipal Sr. **JOÃO FRANCISCO DE PAULA FILHO** junto a SANEPAR.
PARAGRAFO ÚNICO – Esta Cessão Funcional será relativa ao exercício de 2023 – retroagindo ao período de 01.01.2023 a 31.12.2023.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 14 de Abril de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:D4C12A1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 334/2023 - ADMISSÃO POR CARGO COMISSIONADO

PORTARIA nº 334/2023, DE 14 DE ABRIL DE 2023

Súmula: "Dispõe sobre Admissão por Cargo Comissionado e da outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...
Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica admitida a Sra. **NADIA REGINA PACKER**, portadora da RG nº 4.524.659-0 PR, para exercer o cargo comissionado de Assessora de Gabinete, com vencimento de "Nível 101 - CC-18".
PARAGRAFO ÚNICO – Tendo como atribuições do cargo: Prestar assessoria e/ou consultoria relativas a assuntos de sua área de atuação; Prestar apoio e assessoramento ao prefeito no desempenho de suas atribuições, coordenando e organizando as atividades administrativas; Elaborar normas e manuais, visando à uniformização das atividades; Propor a edição de normas ou a alteração de procedimentos que visem à melhoria dos serviços e controles; Desempenhar atividades de assessoramento, envolvendo matérias de relevância política; Desenvolver trabalhos de natureza técnica para o gabinete; Interagir com as unidades organizacionais, a fim de que sejam implementadas as ações integradas necessárias ao atingimento dos objetivos estabelecidos pela administração; Desempenhar atividades de assessoramento intermediário e de coordenação de equipes envolvendo matérias relevantes para a gestão; Auxiliar o chefe de gabinete do prefeito no cumprimento de suas atribuições; Analisar os expedientes relativos à chefia de gabinete do prefeito e despachar diretamente com o chefe de gabinete do prefeito; Receber, selecionar e despachar correspondências dirigidas ao prefeito, sob supervisão da chefia de gabinete; Acompanhar reuniões do prefeito com Secretários e promover os registros em atas; Promover reuniões com os responsáveis pelas demais unidades orgânicas de nível departamental do gabinete do prefeito; Auxiliar o chefe de gabinete do prefeito no controle dos resultados das ações do gabinete em confronto com a programação, expectativa inicial de desempenho e volume de recursos utilizados; Submeter à consideração do chefe de gabinete do prefeito os assuntos que excedam à sua competência; Promover a recepção de pessoas e autoridades que se dirijam ao prefeito; Transmitir ordens e determinações do prefeito; e Exercer outras atividades compatíveis com a função, a critério da chefia imediata ou institucional.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 14 de Abril de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:5C9E0B6F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 020/2023 - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

DECRETO N° 020/2023

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 1.000,00 (Hum mil reais.) e dá outras providências.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais e a Lei Municipal n° 1.088 de 22 de novembro de 2022, e ainda, considerando o que dispõe o § 2°, do art. 167, da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos **artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III**, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de **R$ 1.000,00 (Hum mil reais.)**, e demais suplementações que fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 1.088/2021 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Art. 2º - A abertura do Crédito Suplementar se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.
01 – Departamento de Serviços Urbanos.
15.452.0032.1.155 – Convênio nº 538/2022 SEDU - 1(um) Caminhão Caçamba Basculante.

Rubrica	Fonte	Despesa	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	11041	329	Equipamentos e Material Permanente	R$ 1.000,00
Total				**R$ 1.000,00**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Suplementar previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de Anulação de Dotação do exercício corrente.

Art. 4º- Para dar cobertura ao Crédito Suplementar previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:
11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.
01 – Departamento de Serviços Urbanos.
15.452.0032.1.155 – Convênio nº 538/2022 SEDU - 1(um) Caminhão Caçamba Basculante.

Rubrica	Fonte	Despesa	Descrição	Valor
3.3.90.93.00.00	11046	327	Indenizações e Restituições	R$ 1.000,00
Total				**R$ 1.000,00**

Art. 5º- O valor que trata esta Lei, será computado para efeitos do artigo 14°, da Lei Municipal nº 1.082 de 14 de setembro de 2022, e o artigo 7°da Lei Municipal de n° 1.088 de 22 de novembro de 2022.

Art. 6º- Ficam alteradas as leis nº 1.082/2021, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e nº 1.040 /2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, em 05 de Abril de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:EA2222BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 335/2023 - ADMISSÃO POR CARGO COMISSIONADO

PORTARIA nº 335/2023, DE 14 DE ABRIL DE 2023

Súmula: "Dispõe sobre Admissão por Cargo Comissionado e da outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...
Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica admitido o Sr. **PAULO HENRIQUE FARIAS SEVERO ALVES**, portador da RG nº 12.934.252-8 PR, para exercer o cargo comissionado de Assessor Administrativo, com vencimento de "Nível 101 - CC-12".
PARAGRAFO ÚNICO – Tendo como atribuições do cargo: Assessorar e assistir ao Prefeito em suas atividades oficiais e políticas; assessorar nas relações públicas com a imprensa e com o público em geral; Coordenar a agenda do Prefeito; despachar com o Prefeito sobre matérias pertinentes ao Gabinete; Receber e encaminhar documentos relativos ao Gabinete; Assessorar na elaboração, redação, digitação, revisão e encaminhamento de correspondências, cartas, ofícios, circulares, entre outros documentos; Acompanhar e assessorar o Prefeito em reuniões, eventos, solenidades, etc., sempre que solicitado pelo mesmo; Requisitar e controlar o material de expediente do

Gabinete; coordenar o cerimonial oficial da Prefeitura; Assessorar na administração do expediente do Gabinete; Assessorar em outras atividades correlatas.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 14 de Abril de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:30C412DF

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023

RESOLUÇÃO Nº 124/2023

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023

CONTRATADA: PERSONALITÊ PERSIANAS E DECORAÇÕES.
OBJETO: Aquisição de cortinas para o Conselho Tutelar a pedido da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR: R$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais).
PRAZO: 15 dias.

Adrianópolis, 14 de abril de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:2D060384

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 049 DE 14 DE ABRIL DE 2023

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais e:

Considerando a audiência pública realizada com a presença da comunidade Escolar, Poder Executivo, Legislativo, Conselho Tutelar, Conselho de Educação e demais órgãos colegiados;
Considerando as reivindicações dos pais, professores, diretores e equipe pedagógica;
Considerando o alto índice de falta dos alunos da rede Municipal de ensino;
Considerando o chamamento de guardiões pelo processo seletivo simplificado e o tempo hábil para apresentação da documentação;
Considerando os últimos atentados em Escolas noticiados pela imprensa;
Considerando as medidas do Estado do Paraná anunciadas pelo Governador no aumento e liberação de recursos para custeio em Segurança Pública.

RESOLVO:

Art. 1º Fica **SUSPENSO** as aulas na Rede Municipal e Estadual de ensino no Município de Agudos do Sul/PR até a data de 21 de abril de 2023.
Parágrafo Único: Fica determinado a Colônia de Férias na "CRECHE" em período integral em atendimento às crianças que os pais comprovam a necessidade para fins de trabalho, conforme dispõe a Lei Municipal nº 814/2017.
Art. 2º Fica **SUSPENSO** por igual período a circulação de todas as linhas do transporte escolar Municipal.
Art. 3º A reposição do referido período fica determinado para o mês de julho do presente ano.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de 14 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 14 de abril de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bittencourt
Código Identificador:4723C742

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 032/2023 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado 002/2022, objeto do Edital n° 001/2022, de 24/11/2022, resolve:

CONVOCAR

Art. 1º Os candidatos classificados para o respectivo emprego público abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 17 de abril de 2023, no horário das 9h00 ás 11h00 e das 13h00 às 16h30, munidos da documentação constante do art. 2°.

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
20º	Vanessa dos Santos Brito	Auxiliar de Enfermagem	Ampla Concorrência
21º	Tatiane Aparecida de Campos	Auxiliar de Enfermagem	Ampla Concorrência
22º	Keila Gonçalves Nogueira Aguiar	Auxiliar de Enfermagem	Ampla Concorrência
23º	Railane Aparecida Buba	Auxiliar de Enfermagem	Ampla Concorrência

Art. 2º Os candidatos convocados deverão apresentar:

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição, ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou certidão de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho (qualificação civil frente e verso e último contrato de trabalho) e fotocópia;
h) Consulta Qualificação Cadastral – CQC – eSocial – (consultacadastral.inss.gov.br);
i) Comprovante da escolaridade exigida e histórico escolar e fotocópia;
j) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 17 anos), quando houver;
k) Cópia do CPF dos filhos menores de 24 anos;
l) Uma foto 3x4 recente;
m) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
n) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual (http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102) e Justiça Federal (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais), do local de residência do candidato;
o) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
p) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
q) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não

percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal;
r) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho;
s) Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A, acompanhado da proposta/Contrato com a data de abertura da conta;
t) Endereço eletrônico e telefone de contato.

Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.
Art. 4º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato ser contratado.

Agudos do Sul, 14 de abril de 2023

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:BF90F533

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EXTRATO DE RESCISÃO 071/2023 DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL N° 04/2022

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tornar público a rescisão do contrato da servidora na forma abaixo especificada:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	NOME	MATRÍCULA	EMPREGO PÚBLICO	DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO/MODALIDADE
001/2022	Keila Gonçalves Nogueira Aguiar	2946	Auxiliar de Enfermagem - PSS	14/04/2023 A PEDIDO

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 14 de abril de 2023

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:59BE54F2

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EXTRATO DE RESCISÃO 072/2023 DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL N° 033/2022

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tornar público a rescisão do contrato da servidora na forma abaixo especificada:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	NOME	MATRÍCULA	EMPREGO PÚBLICO	DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO/MODALIDADE
001/2022	Vanessa dos Santos Brito	2968	Auxiliar de Enfermagem - PSS	14/04/2023 A PEDIDO

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 14 de abril de 2023

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:837B1944

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS EDITAL - CHAMAMENTO PÚBLICO - PMI Nº 002/2023
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS

EDITAL - CHAMAMENTO PÚBLICO - PMI nº 002/2023
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas, instituída pela Portaria nº 004 de 05 de janeiro de 2023, torna público para conhecimento de quem possa interessar as respostas aos esclarecimentos referentes ao EDITAL - CHAMAMENTO PÚBLICO - PMI nº 002/2023, cujo objeto é a obtenção de estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica para a Concessão Patrocinada dos serviços referentes ao manejo dos resíduos sólidos e limpeza urbana, conforme detalhamento previsto no Anexo III – Termo de Referência.

Foram analisados somente os pedidos de esclarecimentos encaminhados até às 15 horas do dia 13 de Abril de 2023.

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS DA EMPRESA SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA - CNPJ 95.391.876/0001-12

PERGUNTA 1: Em relação ao item 6.1.2 F que exige a apresentação de compromisso público de constituição de consórcio, está correto o entendimento de que este compromisso somente deve ser apresentado em fase posterior e não junto ao requerimento de autorização de elaboração do projeto de PMI?
Resposta: Conforme estipulado no edital, deverá ser entregue na fase de habilitação.

PERGUNTA 2: Em relação ao item 6.3, entendemos que o atestado a ser apresentado deve contemplar coleta de 1500 toneladas e que parte deste quantitativo tenha passado pelo processo de tratamento e/ou valorização, está correto nosso entendimento?
Resposta: Sim, a comprovação de 1.500 ton/mês refere-se a coleta e destinação de resíduos sólidos urbanos para garantir o porte da Cidade semelhante a Almirante Tamandaré. Entretanto o tratamento e/ou valorização deverá ser comprovado a execução ou elaboração de projeto que contemple essa tecnologia.

PERGUNTA 3: Ainda relativo ao item 6.3, a exigência do subitem VI já está contemplada no subitem I, desta forma o atestado apresentado no subitem I poderá ser o mesmo para atender o item VI, está correto nosso entendimento?
Resposta: Sim, são situações análogas e podem ser comprovados no mesmo atestado técnico.

PERGUNTA 4: Do prazo para entrega dos requerimentos:
Resposta: Tendo em vista a republicação do PMI, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 24/03/2023. O novo prazo para entrega é 13 de abril de 2023.

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS DA EMPRESA INFRAWAY ENGENHARIA LTDA - CNPJ 21.045.374/0001-01 MATRIZ.

PERGUNTA 5: Do prazo para entrega dos requerimentos:
Resposta: Tendo em vista a republicação do PMI, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 24/03/2023. O novo prazo para entrega é 13 de abril de 2023.

PERGUNTA 6: Do ressarcimento:

Resposta: Os valores adstritos ao PMI, estão em conformidade com a realidade de procedimentos realizados em outros estados.

PERGUNTA 7: Do prazo para recebimento de estudos:
Resposta: O prazo para recebimento de estudos é de 90 (noventa) dias corridos, este prazo poderá ser prorrogado, a critério exclusivo do Conselho Gestor de Parcerias Público Privadas, por período a ser informado por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

PERGUNTA 8: Da entrega de documentação:
Resposta: Os documentos devem ser apresentados em conformidade com o estipulado em edital!
Da descrição detalhada dos serviços de limpeza urbana que deverão ser incluídos na futura concessão:
Coleta de resíduos sólidos comuns 1500 (hum mil toneladas/mês; transporte, tratamento, valorização e desti resíduos sólidos urbanos;
Coleta de resíduos recicláveis que atendam o porte do Município;
Coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares; Transbordo;
Varrição manual de vias pavimentadas de no mínimo 250 km por mês;
Unidade de tratamento de resíduos sólidos urbanos (01 unidade);•
Unidade de tratamento de resíduos sólidos urbanos (01 unidade);
Programa de educação ambiental;
Composição do modelo de remuneração, sistema de cobrança e atendimento aos usuários.
Do modelo de "Concessão Patrocinada":
Indeferido. O presente PMI tem por finalidade a obtenção de projetos, mediante estudos, levantamentos, investigações, pesquisas, soluções tecnológicas, dados e informações técnicas, na modalidade Concessão Patrocinada, exclusivamente.
Da interposição de recurso: Compete ao Conselho Gestor receber e analisar os projetos e estudos apresentados. O Conselho Gestor deliberará mediante voto da maioria de seus membros, tendo o Presidente direito ao voto de qualidade, em caso de empate.
Conforme o Decreto Municipal nº 023 de 2023, regulamentador da Lei Municipal 1.845 de 14 de agosto de 2015, a avaliação e a seleção dos projetos, estudos, levantamento ou investigações, pesquisas, soluções tecnológicas, dados, informações técnicas ou pareceres no âmbito do Comitê do presente PMI, não se sujeitam a recursos na esfera administrativa quanto ao seu mérito (artigo 14, § 3°) .
Cabe ao Conselho Gestor e a seus órgãos técnicos e jurídicos avaliar, opinar e aprovar a legalidade, a consistência e a suficiência dos projetos, levantamentos, investigações e estudos eventualmente apresentados.
Descrição detalhada dos critérios, de avaliação que serão consideradas na análise dos estudos apresentados:
O Conselho realizará a avaliação e seleção dos estudos, considerando os seguintes critérios:
1 - a observância de diretrizes e premissas definidas no Termo de Referência, quais sejam:
Os serviços a serem considerados neste PMI compreendem:

•
Coleta de resíduos sólidos comuns 1500 (hum mil e quinhentos) toneladas/mês; transporte, tratamento, valorização e destinação final de resíduos sólidos urbanos;

•
Coleta de resíduos recicláveis que atendam o porte do Município;

•
Coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares;

•
Transbordo;

•
Varrição manual de vias pavimentadas de no mínimo 250 km por mês;

•
Unidade de tratamento de resíduos sólidos urbanos (01 unidade);

Programa de educação ambiental;

•
Composição do modelo de remuneração, sistema de cobrança e atendimento aos usuários.

Os participantes deverão observar na elaboração dos estudos a apresentação em 3 cadernos:
1) Modelagem Técnico-Operacional
2) Modelagem Econômico-Financeira
3) Modelagem Jurídica
Os estudos a serem desenvolvidos devem contemplar:

•
Modelagem Técnico-Operacional

Deverá apresentar, no mínimo:

•
Elaboração do diagnóstico dos serviços descritos no objeto deste Termo de Referência (TR) realizados atualmente, com base nas análises de dados obtidos em plataformas oficiais do município de Almirante Tamandaré - PR e do Sistema Nacional de Informação de Saneamento

(SNIS), bem como por meio de pesquisas de campo e do levantamento de estudos e projetos existentes (como o Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB);

•
Identificação das principais intervenções previstas e levantamento das alternativas tecnológicas para a adequada gestão dos resíduos sólidos urbanos;

•
Caracterização dos empreendimentos previstos;

•
Desenvolvimento do Termo de Referência da proposta técnica, contendo o descritivo conceitual, com:

•
i) definição da área de abrangência dos serviços;

•
ii) especificações técnicas e operacionais para a realização dos serviços;

•
ii) diretrizes construtivas;

•
e iv) descrição da(s) tecnologia(s) de tratamento e de destinação final de resíduos sólidos aplicável(is) ao projeto;

•
Elaboração das diretrizes ambientais;

Definição das metas e dos índices de desempenho a serem observados para acompanhamento e remuneração das atividades da concessionária;

•
Projeção de demanda para utilização das estruturas de operação para os serviços a serem concessionados;

•
Identificação e análise dos riscos da execução dos investimentos descritos no estudo;

•
Estruturação de Plano de operação e conservação/manutenção das atividades e alternativas propostas.

•
Modelagem Econômico-Financeira
Para a modelagem financeira deverá ser apresentada análise e projeção da receita, contendo:

•
Estimativas de custos relacionados a toda infraestrutura necessária para implantação, operação, gestão sustentável, modernização e otimização dos serviços descritos neste TR. inclusive com o respectivo cronograma físico-financeiro a ser realizado pela concessionária;

•
Estimativas de todos os custos e despesas operacionais, incluindo aqueles relativos à manutenção da infraestrutura;

•
Projeções de receitas e estrutura tarifária.

Deverão ser apresentadas ainda, considerando a necessidade de análise de viabilidade econômico-financeira:

•
Projeções do fluxo de caixa do projeto;

•
Projeções do fluxo de caixa alavancado;

•
Produção de indicadores: TIR, VPL, Exposição máxima, Playback;

•
Análise de sensibilidade;

•
Análise das alternativas de estruturação econômica e financeira;

•
Avaliação das garantias necessárias à viabilidade do negócio;

Definição de índices macroeconômicos.

•
Modelagem Jurídica

Com relação aos aspectos legais, deverá apresentar

•
Viabilidade jurídica do projeto;

•
Modalidades de contratação;

•
Modalidade de licitação e critério de julgamento;

•
Análise da legislação aplicável ao projeto;

•
Justificativas dos elementos licitatórios e contratuais;

•
Diretrizes Regulatórias;

•
Avaliação de impactos e riscos;

•
Estruturação de garantia pública;

•
Responsabilidade Fiscal;

• Minutas dos instrumentos licitatórios, seus anexos e demais documentos necessários para implementação do projeto.

II - a consistência e a coerência das informações que subsidiaram sua realização;
III - a adoção das melhores técnicas de elaboração, segundo normas e procedimentos científicos pertinentes, e a utilização de equipamentos e processos recomendados pela melhor tecnologia aplicada ao setor;
IV - a compatibilidade com a legislação aplicável ao setor e com as normas técnicas emitidas pelos órgãos e pelas entidades competentes;
V - a demonstração comparativa de custo e benefício da proposta do projeto em relação a opções funcionalmente equivalentes; e
VI - o impacto socioeconômico da proposta para o projeto.

ELIZANDRA DA LUZ MACEDO
Membro

HENRIQUE CHOINSKI
Membro

SIMONE SINIRA STEDILE
Presidente

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:8D55B3B0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - IPMAT E MARCO AURELIO TAVARES ALMIRANTE TAMANDARÉ

O Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré (IPMAT), neste ato representado por sua Diretora Presidente Sra. Maria Silvana Buzato, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 003/2023, no processo administrativo nº 417/2023, que AUTORIZA a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a contratação de Serviços Solução Infraestrutura de rede cabeada e sem fio, com fornecimento de equipamentos, serviços de voz e dados, que será fornecido pela empresa Marco Aurélio Tavares Almirante Tamandaré (CNPJ nº 01.002.697/0001-00), pelo valor máximo global de R$ 16.368,00 (dezesseis mil trezentos e sessenta e oito reais). Em cumprimento ao disposto no artigo 75, caput e inciso II, da Lei nº 14.133/2021, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial dos Municípios, para que produza os efeitos legais. Publique-se e cumpra-se.

Almirante Tamandaré, 14 de abril de 2023.

MARIA SILVANA BUZATO
Diretora Presidente do IPMAT

Publicado por:
Michelle Goinski
Código Identificador:EC35AB36

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
EXTRATO CONTRATO - CONTRATO N° 002/2023 - IPMAT E MARCO AURELIO TAVARES ALMIRANTE TAMANDARÉ

Processo nº 417/2023
Termo de Contrato nº 002/2023
Partes: **IPMAT – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e MARCO AURELIO TAVARES ALMIRANTE TAMANDARÉ**
Objeto do Contrato: "Contratação de Serviços Solução Infraestrutura de rede cabeada sem fio, com fornecimento de equipamentos, serviços de voz e dados**".**
Prazos de Execução e Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12(doze) meses a partir da data de assinatura.
Valor: R$ 16.368,00 (dezesseis mil trezentos e sessenta e oito reais)

Data da Assinatura: 14.04.2023

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação	Descrição
20	Instituto de Prev. Muni. Almirante Tamandaré
20.01.0	Instituto de Prev. Muni. Almirante Tamandaré
04.122.0004.2.100	Manutenção das Atividades do IPMAT
3.3.90.39.00.00.00.00. 1100	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Almirante Tamandaré, 14 de abril de 2023.

Publicado por:
Michelle Goinski
Código Identificador:DF419D2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA DE REUNIÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2023

ATA DE REUNIÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2023

Aos quatorze dias do mês de abril do ano de 2023, ás 09h00min, reuniu-se, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, os membros da Comissão de Pregão Presencial, conforme Portaria n.º 016/2023 Luiz Carlos Teixeira da Luz como Pregoeiro; Fábio Augusto da Silva e Carlos Cezar Knoff como Equipe de Apoio, para proceder à abertura dos Envelopes n.º 01 (proposta de preços) e Envelope n.º 02 (Documentação de Habilitação) da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2023**, cujo objeto é a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE JAQUETAS DE INVERNO",** cujo valor máximo é **R$ 1.957.305,10 (um milhão novecentos e cinquenta e sete mil trezentos e cinco reais e dez centavos). Após análise do parecer técnico emitido pela secretaria solicitante, o** Pregoeiro informa que a amostra apresentada pela licitante arrematante está em conformidade com as especificações contidas no Edital, desta maneira está declarada **VENCEDORA** do certame, ESTAÇÃO DO CONHECIMENTO COMÉRCIO DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA com o valor global de **R$ 1.937.448,00 (um milhão, novecentos e trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).** Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata, que segue assinada pelos Membros da Comissão de Pregão Presencial.

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ
Pregoeiro

FÁBIO AUGUSTO DA SILVA
Equipe de Apoio

CARLOS CEZAR KNOFF
Equipe de Apoio

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:58C2B471

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO 071/2023

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 071/2023
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA VC LICITA LTDA.
OBJETO: "FORNECIMENTO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS DESTINADAS AO PROJETO PRATO AMIGO".
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO SERÁ 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA DO MESMO.
VALOR: R$ 6.233,00 (seis mil duzentos e trinta e três reais).
DATA DE ASSINATURA: 10.04.2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
10.01	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESNVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2.049	Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo 268

Almirante Tamandaré, 14 de abril de 2023.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:50049185

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 052/2023

"Cria a Secretaria Municipal Extraordinária de Trabalho, Qualificação e Renda e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos Artigos 69, VIII e 89, I, "e", da Lei Orgânica do Município, e Art. 12 da Lei Municipal nº 2.312/2022,

DECRETA:

Art. 1º- Fica criada a Secretaria Municipal Extraordinária de Trabalho, Qualificação e Renda , no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º- São atribuições específicas da Secretaria Municipal Extraordinária de Trabalho, Qualificação e Renda:
I – apoiar o trabalhador em suas necessidades de qualificação e requalificação profissional e inserção no mercado de trabalho;
II – executar ações conjuntas com outras esferas de governo, visando à implementação das políticas de emprego e renda;
III – estabelecer parcerias e empenhar esforços para a realização de convênios com sindicatos, organizações não governamentais, entidades representativas, Estado e União, para aperfeiçoamento da qualificação do trabalhador e da ampliação do mercado de trabalho;
IV – elaborar e desenvolver projetos de apoio às iniciativas voltadas ao trabalho alternativo, visando o aprimoramento das atividades e o processo de formalização dos empreendimentos.
V – implementar um sistema de banco de dados e de informações relativo à área do trabalho, emprego, desemprego e níveis de renda, visando subsidiar as ações voltadas às políticas da referida Secretaria;
VI. monitorar, controlar e avaliar ações, programas e projetos em parceria com outros organismos;
VII. manutenção de programas de inclusão produtiva, em articulação com a Secretaria Municipal de Família e Assistência Social, atendendo grupos populares em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social;
VIII – desenvolver ações destinadas à qualificação profissional e à inclusão do trabalhador no mercado de trabalho, com a consequente geração de renda e de apoio ao trabalhador desempregado.
IX. fomentar o Empreendedorismo e a geração de novos negócios nos diversos setores da economia;
X. estimular a cultura empreendedora e o aperfeiçoamento de empreendedores do Município.
XI. Elaborar, acompanhar, avaliar e atualizar o Plano Diretor Municipal;
XII. Elaborar, em conjunto com outras secretarias, o Plano Plurianual, as propostas para a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual do Município;
XIII. Acompanhar a execução da programação anual das despesas, do Orçamento Anual do Município e do Plano Plurianual;
XIV. Acompanhar, avaliar e registrar o desenvolvimento das ações do Governo Municipal, propondo alterações necessárias;
XV. Programar, proceder e divulgar estudos e pesquisas socioeconômicas de interesse da Administração Pública;
XVI. Acompanhar, controlar e avaliar, em conjunto com outras Secretarias, o andamento dos processos administrativos;
XVII. Identificar e captar fontes alternativas de financiamentos, objetivando a implantação de projetos na Administração Municipal;
XVIII. Promover ações de políticas públicas integradas, promovendo a interação e integração do Município de Almirante Tamandaré com outras cidades;
XIX. Implantar, em conjunto com as outras Secretarias, instrumentos e mecanismos de promoção do Trabalho, Qualificação e Renda do Município de Almirante Tamandaré;

XX. Propor, elaborar e executar o planejamento com a participação dos órgãos governamentais, entidades civis organizadas e a comunidade, para elaboração do orçamento municipal participativo;
XXI. Acompanhar e defender os projetos de interesse do município junto aos governos federal e estadual;
XXII. Estabelecer interação efetiva entre o Governo Municipal e os setores organizados da iniciativa privada;
XXIII. Promover as condições governamentais para o estabelecimento de Parcerias Público-Privadas (PPP), desenvolver a Gestão Informatizada e o Plano de Informática do Município.
Art. 3° Ao Secretário Municipal de Trabalho, Qualificação e Renda, incumbe:
I. Prestar assistência direta ao Prefeito Municipal, no desempenho de suas atribuições;
II. Avaliar, continuamente, as condições da estrutura administrativa e dos procedimentos administrativos, com a finalidade de propor sua modernização;
III. Elaborar e propor a política municipal de desenvolvimento do Trabalho no município, executar e coordenar as ações programadas;
IV. promover, coordenar e incentivar políticas públicas de geração de emprego e renda, cooperativismo e de economia solidária;
V. elaborar a política municipal de apoio à integração no mercado de trabalho da juventude;
VI. fomentar o Empreendedorismo e a geração de novos negócios nos diversos setores da economia;
VII. estimular a cultura empreendedora e o aperfeiçoamento de empreendedores do Município.
VIII. desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais.
IX. desempenhar outras atividades afins, sempre voltadas para o cumprimento das finalidades da referida Secretaria.
X - Elaborar, acompanhar, avaliar e atualizar o Plano Diretor Municipal;
XI - Elaborar, em conjunto com outras secretarias, o Plano Plurianual, as propostas para a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual do Município;
XII. Elaborar, coordenar e gerenciar convênios, projetos e planos ou programas de ação governamental, compatibilizando-os com prioridades e diretrizes do Governo Municipal para o desenvolvimento do Trabalho, Social e econômico do Município;

Art. 3º- A Secretaria Municipal Extraordinária de Trabalho, Qualificação e Renda passa a vincular-se diretamente ao Secretário Municipal de Trabalho, Qualificação e Renda.
Parágrafo Único - Para efeitos de execução orçamentária, as dotações aportadas na Lei Municipal nº 2.354/2022 de 14 de dezembro de 2022, e destinadas ao Departamento de Trabalho da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, passarão a integrar o orçamento da Secretaria Municipal Extraordinária de Trabalho,Qualificação e Renda.
Art. 4º- Os cargos de provimento em comissão que se destinam a atender os encargos de direção, coordenação e chefia, cujas quantidades já foram previstas na Lei Municipal n.º 2.312/2022, ficam criados na forma do Anexo I.

Art. 5º- O presente Decreto vigorará conforme dispõe o artigo 12 da Lei Municipal nº 2.312/2022.

Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na presente data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 10 de abril de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:889ABEB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 229/2023

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.312, de 18 de maio de 2022,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. MARCIO FRANCISCO BRANDÃO LESSA, RG nº 6.282.380-1/PR, CPF nº 910.882.169-00, para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, a partir do dia 10 de abril de 2023.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 10 de abril de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:065A5F5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 020/2023

Disciplina a designação de agentes públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta junto a Câmara Municipal de Altamira do Paraná".

O Presidente da câmara municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereador Agenor Cordeiro de Cristo no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, e considerando a Lei Federal nº 14.133/2021 , resolve:

Art. 1º Para fins de cumprimento da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, deverão ser designados agentes públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta junto a Câmara Municipal de Altamira do Paraná.

Art. 2º A designação de que trata o artigo antecedente será feita em conformidade com o art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo os agentes públicos preencherem os seguintes requisitos:

I - sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da administração pública;
II - tenham, preferencialmente, atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; graduação ou pós graduação em Administração, gestão pública e/ou administração pública e
III - não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.
§ 1º. Nas designações de que trata o *caput* deste artigo deverá ser observado o princípio da segregação de funções.

Art. 3º A licitação será conduzida por Agente de Contratação, agente público designado entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da administração pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§ 1º - Para a condução de licitação na modalidade diálogo competitivo, de que trata o art. 32 da Lei Federal nº 14.133/2021, será designada comissão de contratação composta de, pelo menos, 3 (três) servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes da administração, admitida a contratação de profissionais para assessoramento técnico da comissão, os quais assinarão termo de confidencialidade e abster-se-ão de atividades que possam configurar conflito de interesses.

§ 2º - O caput do artigo anterior, e os procedimentos elencados nas modalidades do art. 28 da Lei nº 14.133/2021, poderão ser requisitados junto à Comissão de Licitação do Município de Altamira do Paraná, bem como em licitação que envolva bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

Art. 4º Nos processos licitatórios na modalidade "Pregão" o Agente de Contratação será denominado "Pregoeiro".

Art. 5º Os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno deverão prestar assistência ao agente de contratação e respectiva equipe de apoio, ao funcionamento das comissões de contratação e à atuação de fiscais de contratos de que trata este decreto.

Art. 6º Esta Portaria se aplica às licitações e contratações diretas realizadas ao amparo da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01/04/2021.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte três.

AGENOR CORDEIRO DE CRISTO
Presidente Gestão 2023/2024

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:6AA0742F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REDIMENSIONAMENTO DE OBJETO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 167/2022 PREGÃO Nº31 /2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 200/2022

TERMO DE ADITIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA: A M MENDES - ACESSÓRIOS CNPJ 06.009.600/0001-05

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.
CONTRATADA: A M MENDES - ACESSÓRIOS , 06.009.600/0001-05, com sede na , , , neste ato representada pela Sr aditivo.representante_cessao.

As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação 167/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente do **Pregão nº31 /2022,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, além do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A presente Ata de registro de preços tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão as futuras Contratação de empresa para aquisição de pneus novos, câmaras de ar e proteção para pneu, para bem atender as demandas da Administração Municipal de Altamira do Paraná. .

• CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

2.1 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

• CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1 Fica Redimensionado (**29.692,0000)** o objeto, conforme solicitação.

• CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 As entende-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná, 14 abril 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

ADRIANA MICHELE MENDES
Responsável Legal Pela Contratada

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:DC030F2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DILATAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 27/2021 PREGÃO Nº5 /2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2021

TERMO DE ADITIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA: DIEGO DE ALMEIDA PIRES COMÉRCIO DE GLP EIRELI, CNPJ: 37.195.339/0001-09

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.
CONTRATADA: DIEGO DE ALMEIDA PIRES COMÉRCIO DE GLP EIRELI, CNPJ: 37.195.339/0001-09, - / - Representado pelo DIEGO DE ALMEIDA PIRES. As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação n°27 /2021** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente **Pregão nº 5/2021,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, além do Termo de Referência, anexo a este Contrato./

• CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP), a fim atender as demandas da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

2.1 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

• CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1 Fica Dilatado o prazo de vigência do objeto, conforme solicitação.

• CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 As entende-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.
Altamira do Paraná,14,abril de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

DIEGO DE ALMEIDA PIRES
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

1-
2-

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:93C2AEFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REDIMENSIONAMENTO DE OBJETO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 82/2022 PREGÃO Nº11 /2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2022

TERMO DE ADITIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA: S.G. SOARES- ME CNPJ 10.723.702/0001-57

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.
CONTRATADA: S.G. SOARES- ME, 10.723.702/0001-57, com sede na , , , neste ato representada pela Sr aditivo.representante_cessao.

As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação 82/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente do **Pregão nº11 /2022,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, além do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A presente Ata de registro de preços tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão as futuras AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS, BEM COMO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM POÇOS ARTESIANOS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA..

• CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

2.1 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

• CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1 Fica Redimensionado (**9.999,9445)** o objeto, conforme solicitação.

• CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 As entende-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná, 03 abril 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

SEDEUR GINETON SOARES
Responsável Legal Pela Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:5DE1FEC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DILATAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 41/2022 PREGÃO Nº7 /2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 72/2022

TERMO DE ADITIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA: J CORREIA, CNPJ: 45.555.106/0001-90

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.
CONTRATADA: J CORREIA, CNPJ: 45.555.106/0001-90, - / - Representado pelo JEFERSON CORREIA. As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação n°41 /2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente **Pregão nº 7/2022,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, além do Termo de Referência, anexo a este Contrato./

• CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO NA CATEGORIA MINIMO D, COM CAPACITAÇÃO EM TRANSPORTE COLETIVO E TRANSPORTE DE EMERGENCIA

• CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS
2.1 65, § 1º, da Lei 8.666/93.
• CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1 Fica Dilatado o prazo de vigência do objeto, conforme solicitação.

• CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 As entende-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná,06,abril de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

JEFERSON CORREIA
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:EF256EE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DILATAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 41/2022 PREGÃO Nº7 /2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 73/2022

TERMO DE ADITIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA: A DE LIMA VAZ, CNPJ: 45.240.310/0001-11

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.
CONTRATADA: A DE LIMA VAZ, CNPJ: 45.240.310/0001-11, - / - Representado pelo ALAIR DE LIMA VAZ. As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação n°41 /2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente **Pregão nº 7/2022,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, além do Termo de Referência, anexo a este Contrato./

• CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO NA CATEGORIA MINIMO D, COM CAPACITAÇÃO EM TRANSPORTE COLETIVO E TRANSPORTE DE EMERGENCIA

• CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

2.1 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

• CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1 Fica Dilatado o prazo de vigência do objeto, conforme solicitação.

• CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 As entende-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná,06,abril de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

ALAIR DE LIMA VAZ
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:F74F839F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DILATAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 41/2022 PREGÃO Nº7 /2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 74/2022

TERMO DE ADITIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA: 45.648.840 SIDCLEI DE ALMEIDA SOUZA, CNPJ: 45.648.840/0001-01

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.
CONTRATADA: 45.648.840 SIDCLEI DE ALMEIDA SOUZA, CNPJ: 45.648.840/0001-01,RUA TEREZA ALTINA DE OLIVEIRA - ALTAMIRA DO PARANÁ/ **PR** - Representado pelo SIDILCEI DE ALMEIDA SOUZA. As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação n°41 /2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente **Pregão nº 7/2022,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, além do Termo de Referência, anexo a este Contrato./

• CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO NA CATEGORIA MINIMO D, COM CAPACITAÇÃO EM TRANSPORTE COLETIVO E TRANSPORTE DE EMERGENCIA

• CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

2.1 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

• CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1 Fica Dilatado o prazo de vigência do objeto, conforme solicitação.

• CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 As entende-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná,06,abril de 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

SIDILCEI DE ALMEIDA SOUZA
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:D46F58A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 140/2021 INEXIGIBILIDADE Nº30 /2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2021

TERMO DE ADITIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA C P BITENCOURT LTDA - 42.937.368/0001-20

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.

CONTRATADA: C P BITENCOURT LTDA, 42.937.368/0001-20, com sede na AV.: JAIME CANET, INVALIDA, ALTAMIRA DO PARANÁ, neste ato representada pela Sr aditivo.representante_cessao.
8
As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação 30/2021** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente do **Inexigibilidade nº30 /2021,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, além do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 .O presente tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de 3 (TRES) profissionais enfermeiros (a) com habilitação para responsabilidade técnica com carga horaria máxima de 200 (duzentas) horas mensais por profissional, sendo distribuído em plantões, de 12 (doze) horas, 2(dois) profissionais para atuar no período diurno, para suprir as necessidades do Hospital Municipal, bem como da Secretaria Municipal de Saúde.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS
2.1 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES
3.1 Fica ajustado o valor de R$ **2.848,1169.**

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
4.1 As entende-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná, 03 abril 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

CANIJIA PEDRO BITENCOURT
Responsável Legal da Contratada

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:55138F2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 8/2022 INEXIGIBILIDADE Nº3 /2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4/2022

TERMO DE ADITIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA C P BITENCOURT LTDA - 42.937.368/0001-20

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.

CONTRATADA: C P BITENCOURT LTDA, 42.937.368/0001-20, com sede na AV.: JAIME CANET, INVALIDA, ALTAMIRA DO PARANÁ, neste ato representada pela Sr aditivo.representante_cessao.
8
As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação 3/2022** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente do **Inexigibilidade nº3 /2022,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, além do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 .CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM, 40 HORAS SEMANAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, BEM COMO DA SECRETARIA MUNICIPAL DESAUDE.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS
2.1 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES
3.1 Fica ajustado o valor de R$ R$ 11.852,13 mensal, para 12.554,96 conforme solicitação da Secretaria

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
4.1 As entende-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná, 03 abril 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

CANIJIA PEDRO BITENCOURT
Responsável Legal da Contratada

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:E0674823

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 21/2021 INEXIGIBILIDADE Nº9 /2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2021

TERMO DE ADITIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA GLOBOMIX LTDA - 21.444.480/0001-50

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.

CONTRATADA: GLOBOMIX LTDA, 21.444.480/0001-50, com sede na , , , neste ato representada pela Sr aditivo.representante_cessao.
8
As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação 9/2021** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente do **Inexigibilidade nº9 /2021,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, além do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1 .Contratação de empresa para prestação de serviços médicos de saúde, bem como cirurgia em geral em regime de sobreaviso para resguarda hospitalar em pronto atendimento no Hospital Municipal, pelo período de 12 (doze) meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS
2.1 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES
3.1 Fica ajustado o valor de R$ **24.790,6615.**

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
4.1 As entende-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná, 03 abril 2023.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Responsável Legal da Contratante

JOSE JANEO GONZAGA ALVES
Responsável Legal da Contratada

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:20BC0604

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA - LDO 2024

D E C L A R A Ç Ã O
(Audiência Pública)

O Prefeito Municipal de Amaporã, Sr. MAURO LEMOS, no exercício de suas atribuições, DECLARA, que o Município de Amaporã realizou a AUDIÊNCIA PÚBLICA, para demonstração das metas e prioridades para a Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2024, em atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal n°101/2000 e da Lei Orgânica do Município de Amaporã – PR.

O Convite, foi publicado no Órgão Oficial do Município de Amaporã: Associação dos Municípios do Paraná, nas **Edições: 2748, 2749 e 2750.**

A referida **AUDIÊNCIA** foi realizada nas dependências da Câmara Municipal.

Amaporã, 14 de abril 2023.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:D2DC0330

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO Nº 94-2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de AMAPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 982/2022 de 20/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 49.237,06 (quarenta e nove mil duzentos e trinta e sete reais e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 08.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL
08.003.12.365.0013.2.048. Manter a Gestão das Atividades da Educação Infantil
950 - 4.4.90.51.00.00 3000 OBRAS E INSTALAÇÕES 49.237,06
Total Suplementação: 49.237,06

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de AMAPORÃ , Estado do Paraná, em 14 de abril de 2023.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:76B78C70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 108/2022 - ID 2590

Processo administrativo nº 044/2022

Dispensa de Licitação nº 017/2022

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob o nº 75.475.038/0001-10.

Contratado: SANTA MEMORIA – EDUCACIONAL LTDA, inscrito no CNPJ nº 17.838.680/0001-10.

DO OBJETO TERMO ADITIVO CONTRATADO:
Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA**, do contrato originário, que tem como objeto Contratação de empresa que disponibilize de um profissional Psicólogo 10 horas semanais, por tempo determinado de 06 meses, para atuar junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, com atendimentos individuais, Parecer e Avaliações, Orientações, trabalhos em grupos, palestras e eventos com ações aos usuários com sequelas pós-covid em atendimento a Deliberação nº 043/2021 CEDCA/PR, em conformidade com as especificações do **Anexo I**, constantes do **Processo Administrativo nº 044/2022**, modalidade da **Dispensa de Licitação nº 017/2022** e seus Anexos, ratificados em 18/01/2021. **DA VIGÊNCIA** – O prazo de vigência deste contrato é de06 meses,sendo renovado via termo aditivo, pelo mesmo período, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, dispensado o termo de prorrogação nos moldes do artigo 62 do mesmo diploma legal, exceto se comunicado com antecedência de 30 (trinta) dias por qualquer das partes.

Justificativa: A referida prorrogação contratual se justifica referente aos serviços de um profissional Psicólogo, para atuar junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, com atendimentos individuais, Parecer e Avaliações, Orientações, trabalhos em grupos, palestras e eventos com ações aos usuários com sequelas pós-covid em atendimento a Deliberação nº 043/2021 CEDCA/PR, sendo assim, justifica – se a necessidade em dar continuidade aos serviços prestados. Logo, no presente caso, a prorrogação atende os requisitos legais. Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula Contratual e previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

A **vigência** do presente termo aditivo do contrato passa a ser de **24.03.2023 a 23.09.2024**.

DO VALOR DO TERMO ADITIVO:
O valor total do presente termo aditivo é de R$ 9.226,44 (nove mil duzentos e vinte seis reais e quarenta e quatro centavos)**,** que serão pagos conforme a utilização dos serviços.

Contratação de empresa que disponibilize de um profissional habilitado, Psicólogo 10 horas semanais.	**06 meses**	**1.537,74**	**9.226,44**

DOS RECURSOS FINANCEIROS:
As despesas decorrentes deste termo correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento geral vigente e identificada através do código:

11001081220003210733390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

11002082430014611333390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

DA LICITAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL:
O presente termo aditivo encontra-se amparado e fundamentado no artigo 57, § 2º, da Lei nº 8.6666/93.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Amaporã/PR, em 23 de março de 2023.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:F77E61AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS Nº 101/2023 – ID Nº 2876

Processo Administrativo nº 040/2023
Dispensa de Licitação nº 016/2023

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã e o **Fundo Municipal de Assistência Social de Amaporã**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.839.030/0001-02, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: MARIA ELENA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 581.270.549-68.

DO OBJETO:
O presente Instrumento tem por Objeto, Contrato de aluguel do imóvel localizado a Rua Santa Catarina nº 4, Centro – Com a finalidade de alugar o imóvel localizado na rua XV de Novembro, nº 40, para a sede da Secretaria de Assistência Social, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social.

DO VALOR E PAGAMENTO:
O Valor Total do presente contrato é de **R$ 7.992,00** (Sete mil e novecentos e noventa e dois reais), sendo 12 (doze) parcelas iguais de **R$ 666,00** (Seiscentos e sessenta e seis reais) mensais. Que será pago até o 5º (Quinto) dia útil de cada mês subsequente. O LOCATÁRIO pagará a energia elétrica e a água, até o final, deste contrato. Sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação.

DOS RECURSOS FINACEIROS:
Informo ainda que, o pagamento do serviço é proveniente de recursos municipais do exercício de 2023, através das dotações abaixo:

11001081220003210733390360000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

DA VIGÊNCIA:
O presente contrato será para 12 (doze) meses, iniciando-se dia **14/04/2023** e termino em **14/04/2024**.

DA RATIFICAÇÃO:
O presente contrato está sendo lavrado com Dispensa de licitação nº 016/2023, com relação ao contrato, conforme Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Amaporã/PR, em 14 de abril de 2023.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS -
Prefeito
Locatário

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:48356725

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 042/2023 VINCULADO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 004/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ CNPJ sob o nº. 95.594.800/0001-94, representado pelo Sr. **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. CARLOS ANTONIO REIS,** inscrito no CPF nº. 525.179.269-72 e RG nº. 3.926.005-0 SSP/PR. **CONTRATADA: PEDRO PAULO RECULIANO,** CPF: 467.292.249-91 RG: 3.490.611-4 – SSP/PR, Residente à Rua Guarani, Anahy PR. **OBJETO:** Locação de 1 (um) imóvel localizado na Rua Guarani, Jardim Vinoco, Anahy-Pr, pelo período de 12 (doze) meses a contar de 20/04/2023 a 20/04/2024 e o prazo de vigência é de mais 90 (noventa) dias, após o término do prazo de execução ou enquanto perdurar quaisquer pendências oriundas deste termo contratual, o qual objetiva a Locação de Imóvel para abrigar a extensão das instalações do almoxarifado e arquivo do município de Anahy, imóvel este localizado no lote urbano nº 12, da quadra 01 , matricula nº 23.617**. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:** R$ 1.000,00 (mil reais) por mês, totalizando um valor de R$: 12.000,00 (doze mil reais). Pagamento efetuado sempre até 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido em deposito bancário conta corrente do locador. **PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:** O prazo de execução é de até 12 (doze) meses, a contar de 20/04/2023 a 20/04/2024 e seu prazo de vigência é de mais 90 (noventa) dias, após o término do prazo de execução ou enquanto perdurar quaisquer pendências oriundas deste termo contratual. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Anahy-PR, 14 de abril de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:2C3478F6

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023 VINCULADO A CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

CONTRATANTE: Município de Anahy, Estado do Paraná, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº 591, Centro, inscrito no CNPJ/MF nº 95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Antonio Reis, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.926.005-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 525.179.269-72, e **CONTRATADA: IMAP – CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ 01.755.272/0001-64**, localizada na Avenida Paraná, nº 361, Sala 01, 1º Andar, Centro, na cidade de Nova Aurora/PR, CEP: 85.410-000, representada por sua sócia administradora, a Srª. Jocelia Lucia Bento portador da cédula de identidade R.G. n. º 5.990.854-5 SSP/PR, inscrito no CPF sob n. º 897.467.679-68, residente na Rua Padre Bernardo, 1831, Apto. 41, Centro, CEP: 85.875-000, Santa Terezinha de Itaipu – Paraná. **OBJETO:** Contratação de empresa para execução de Recape Asfáltico – Rua Rio Tibagi e Rua Almirante Tamandaré no município de Anahy/Pr, para atendimento ao Contrato de Repasse no 937550/2022/MDR/CAIXA. Projeto, Memorial Descritivo, Orçamento e Cronogramas Físicos Financeiros emitidos pelo Departamento de Engenharia. **VALOR:** R$ 333.171,60 (trezentos e trinta e três mil cento e setenta e um reais e sessenta centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60 (sessenta)dias. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Anahy-PR, 14 de abril de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:8CE4F2BC

SECRETARIA GERAL
LEI N° 1.036/2023.

SÚMULA: Cria o Projeto "Viagem Humanizada", no âmbito do Município de Anahy/PR, e, dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E, EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído o projeto "Viagem Humanizada" no âmbito do Município de Anahy, cuja finalidade é fornecer "kit lanche" aos pacientes que utilizam do transporte do Município, para tratamento de saúde através do Sistema Único de Saúde – SUS, em outros Municípios, pautada na Dignidade da Pessoa Humana.

Art. 2º - O "Kit Lanche" de que trata o artigo primeiro será composto por no máximo 04 (quatro) itens à escolha e critério da Administração Municipal e será distribuído a todos os pacientes no ato de embarque.

§1º - O Município poderá utilizar-se de Nutricionista do Departamento Municipal de Saúde para confecção do cardápio de alimentos que poderá compor o kit lanche, especialmente para fins de disponibilizar uma alimentação balanceada.

§2º - O kit lanche poderá ter sua composição alterada sempre que a nutricionista do Município julgar necessário, em especial para buscar adequar a melhor alimentação para o horário e período da viagem (alimentação balanceada).

§3º - O kit lanche também será disponibilizado ao acompanhante do paciente, limitado à 01 (um) acompanhante por paciente transportado.

§4º - Não poderá haver nenhuma espécie de cobrança ou contraprestação pelos kits, por parte de quem quer que seja.

Art. 3º - É terminantemente proibida a venda, troca ou outro tipo de comercialização dos kits, cuja finalidade é única e exclusivamente servir aos pacientes mais carentes do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município que realizam tratamento em outras cidades.

Art. 4º - Somente terá direito ao Kit aqueles, pacientes e/ou acompanhantes que estiverem em viagem única e exclusivamente para fins de tratamento de saúde.

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fornecer aos pacientes em tratamento de hemodiálise, no período da manhã 01 (uma) refeição (marmita) após o término da sessão.

Art. 6º - As despesas oriundas da presente Lei, serão custeadas com recursos próprios com dotação e programática do Departamento Municipal de Saúde de Anahy.

Art. 7º - A presente Lei, encontra fundamentação no inciso III, do artigo 3º da Constituição Federal.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, em 14 de abril de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:41A0B2E1

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.525/2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias ao Gabinete do Prefeito Municipal deste poder e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 969/2021 de 07/10/2021;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder em favor do Senhor Carlos Antonio Reis (Prefeito Municipal) portador do RG. 3.926.005-0/PR, 03 (três) diárias para empreender viagem a serviço do Município, sendo:

Data:	17, 18 e 19 de abril
Destino:	Curitiba/PR
Objetivo:	Audiências para acompanhar os pleitos do município junto aos órgãos do governo do Estado do Paraná: - CASA CIVIL; - SEDU; - SEDEST/INSTITUTO DAS ÁGUAS; - SESP; - SANEPAR; - COPEL; - TRIBUNAL DE CONTAS; - Gabinetes dos Deputados: Ademar Traiano e Oziel Luiz de Souza (Batatinha).
Memorando nº	037/2023
Quant. de diárias:	03 (três)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 dias do mês de abril de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:3545FC3D

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.526/2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 969/2021 de 07 de outubro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder em favor do servidor efetivo Marcus Vinícius do Nascimento Reis, Advogado, portador do RG. 10.311.091-2/PR, lotado no Departamento de Administração sob a matrícula nº 1162-2/1, 03 (três) diárias para empreender viagem a serviço do Município, sendo:

Data:	17, 18 e 19 de abril
Destino:	Curitiba/PR
Objetivo:	Acompanhar o Prefeito Municipal em audiências junto aos órgãos do governo do Estado do Paraná: - CASA CIVIL; - SEDU; - SEDEST/INSTITUTO DAS ÁGUAS; - SESP; - SANEPAR; - COPEL; - TRIBUNAL DE CONTAS;
Memorando nº	080/2022
Quant. de Diárias:	03 (três)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 dias do mês de abril de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:D447F57B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.920 DE 13 DE ABRIL DE 2023

SÚMULA : Cria a Comissão Eleitoral com a atribuição de presidir e organizar a eleição para os órgãos do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá – FUNPESPA.

A Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº 2.194/2011 e Regimento Interno do FUNPESPA (Decreto nº 7.400/2016),

DECRETA

Art. 1º - *Fica criada a Comissão Eleitoral que presidirá e organizará a eleição para os órgãos do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá – FUNPESPA, e reger-se-á consoante a Lei Municipal nº 2.194/2011, de 05 de maio de 2011 e pelas normas baixadas pela presente Comissão Eleitoral.*

Art. 2º - *A Comissão acima referida terá a seguinte composição:*
01 (um) representante dos servidores inativos ou pensionistas;
01 (um) representante dos servidores ativos;
01 (um) representante do Poder Executivo.
Parágrafo único. Os interessados em participar da Comissão Eleitoral deverão se inscrever no período de 17 a 24 de abril de 2023, no Departamento de Protocolo da Prefeitura Municipal de Andirá-PR.

Art. 3º - *A Comissão Eleitoral tem a seguinte competência:*
acompanhar o andamento do processo eleitoral, coordenando e prestando, quando necessário, assessoramento técnico;
examinar, deferindo ou indeferindo o pedido de registro das candidaturas;
julgar os recursos interpostos e resolver todas as impugnações propostas, encaminhando, no caso de irregularidades funcionais, ao Prefeito Municipal que determinará a apuração dos fatos e responsabilidades, na forma da legislação específica em vigor.
carimbar e rubricar todas as cédulas de votação, com o nome do FUNPESPA.
credenciar os fiscais dos candidatos;
recepcionar os votos;
contar os votos;
proclamar o resultado;
guardar todo o material da eleição após o encerramento do processo, pelo prazo de noventa dias antes da incineração.

Art. 4º - *A Prefeita Municipal nomeará os membros da Comissão Eleitoral em 5 (cinco) dias úteis após o período das inscrições.*

Art. 5º – *Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:575DAA19

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.069 DE 14 DE ABRIL DE 2023

SÚMULA: Dispõe sobre a readaptação funcional de servidor público municipal do quadro do Poder Executivo, conforme previsão do art. 26 da Lei Municipal nº 1.170, de 26 de outubro de 1.993 – Estatuto do Servidor Público Municipal de Andirá.

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *a previsão do art. 26 da Lei Municipal nº 1.170, de 26 de outubro de 1.993 – Estatuto do Servidor Público Municipal de Andirá, que define que a "readaptação é o reaproveitamento do servidor em função ou cargo mais compatível com a sua capacidade física, intelectual ou psicológica, de alguma forma afetada por doença ou acidente";*

CONSIDERANDO *que a servidora pública DANNIANE MILANI DE SOUZA, passou por perícia médica oficial, a qual recomendou que sejam adaptadas as funções da servidora segundo o seu estado de saúde atual, conforme Laudo Médico realizado em 14 de MARÇO de 2023, onde constata que a servidora tem uma fístula arteriovenosa em membro superior direito por quadro de insuficiência renal crônica, cumprindo a previsão do art. 26, §1º, do Estatuto do Servidor;*

CONSIDERANDO *que no referido Laudo Médico, foi constatado que a servidora não poderia exercer funções que tenha restrição de elevação de membro superior direito acima de 90 graus e restrição de erguer/flexão de membro com carga;*

RESOLVE:

Art. 1º *De acordo com a previsão do art. 26 da Lei Municipal nº 1.170, de 26 de outubro de 1.993, fica* ***READAPTADA*** *a servidora DANNIANE MILANI DE SOUZA, Matrícula nº 20412, investido no cargo efetivo de EDUCADORA INFANTIL, nomeada através do Decreto Municipal nº 8.576, de 29 de JULHO de 2019, com carga horária de 40 horas semanais, para que exerça a função de Auxiliar de Turma, a partir de 17/ABRIL/2023 em conformidade com as restrições constadas no Laudo Médico.*

Art. 2º *A referida servidora realizará suas atribuições e responsabilidades desde que compatíveis com sua condição de saúde atual, conforme o Laudo Médico e Ofício da Secretaria de lotação, podendo realizar as atividades elencadas a seguir: ATIVIDADES COM RESTRIÇÕES DE MOVIMENTOS EM MEMBROS SUPERIORES COM RELAÇÃO A LEVANTAMENTO DE CARGA E EXTENÇÃO DOS BRAÇOS.*

Art. 3º *O servidor readaptado exercerá sua nova função observando as normas específicas que a regem, tais como as de horário e de jornada de trabalho, de subordinação hierárquica, dentre outras.*

Art. 4º *A readaptação não acarretará diminuição nem aumento de vencimentos.*

§1º *O servidor readaptado de função fica impossibilitado de realizar horas extraordinárias durante o período em que estiver readaptado até o retorno à função de origem.*

§2º *O eventual pagamento de adicional de insalubridade ou de periculosidade somente será permitido se, mesmo readaptado, o servidor continuar a exercer algum tipo de função que preveja tal percepção. Caso as funções exercidas, após a readaptação funcional, não sejam insalubres ou perigosas, cessará imediatamente a concessão de eventual adicional de insalubridade ou de periculosidade que o servidor venha recebendo até então.*

Art. 5º *A readaptação terá o prazo estipulado no Laudo Médico, que é de 06 (seis) MESES.*

Parágrafo único*. Expirado o prazo de readaptação previsto no artigo anterior, o servidor será reavaliado pela Perícia Médica.*

Art. 6º *A readaptação poderá ser interrompida a qualquer tempo após nova reavaliação pericial, a pedido do servidor ou da Chefia Imediata, quando houver melhora no estado físico e/ou mental do servidor ou houver a adequação do local de trabalho, através de comprovação por Laudo Médico.*

Art. 7º *Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:65A3546F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.067 DE 14 DE ABRIL DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

Art. 1º. *Conceder* ***15*** *dias de férias remanescentes, a partir do dia* ***10*** *de abril de 2023, ao Servidor Público Municipal* ***JUNIOR CESAR DUARTE****, ocupante do cargo de* ***MOTORISTA ESCOLAR/AMBULANCIA****, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, referente ao período aquisitivo 05-10-2016 a 04-10-2017.*

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 10 de abril de 2023.*

Art. 3º. *Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:962D9168

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.068 DE 14 DE ABRIL DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

Art. 1º. *Conceder* ***15*** *dias de férias, a partir do dia* ***25*** *de abril de 2023, ao Servidor Público Municipal* ***JUNIOR CESAR DUARTE****, ocupante do cargo de* ***MOTORISTA ESCOLAR/AMBULANCIA****, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, referente aos* ***15*** *dias iniciais do período aquisitivo 05-10-2017 a 04-10-2018.*

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º. *Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F3E5E654

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.923 DE 14 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) autorizado pela Lei n°. 3.647 de 20 de dezembro de 2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A :

Art. 1º *- Fica aberto "****CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR****" na dotação orçamentária abaixo especificada:*

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ	
001. GABINETE SAMAE	
2.146. MANTER OS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO E DE MANUTENÇÃO GERAL	
3.1.90.11.00.00.1002. vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	*42.000,00*
3.1.91.13.00.00.1002.obrigações patronais	*8.000,00*

Art. 2º *Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:*

15. SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ	
001. GABINETE SAMAE	
2.146. MANTER OS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO E DE MANUTENÇÃO GERAL	
3.3.90.40.00.00.1002.SERVIÇOS DE TECNOLOGIA D INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	*50.000,00*

Art. 3° *Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:62078B69

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 03/2023

REPUBLICAÇÃO POR TER SAÍDO ERRADO O OBJETO.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N° 03/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANDIRÁ ESTADO DO PARANÁ E ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DE ROTARIANOS DE ANDIRÁ/PR – LAR DOS VELHINHOS DONA ARACY BARBOSA.
MUNICIPIO DE ANDIRÁ – CNJP: 76.235.761/0001-94
ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DE ROTARIANOS DE ANDIRÁ/PR – LAR DOS VELHINHOS DONA ARACY BARBOSA – CNJP: 77.345.353/0001-58
OBJETO: O presente termo de fomento tem por objeto a participação complementar nas ações e serviços realizados com os idosos que utilizam da entidade como sua moradia, considerando suas verdadeiras necessidades nas questões de saúde, lazer, moradia,

alimentação, vestuário e afins que supram as necessidades das pessoas asiladas nesta entidade.

VALOR TOTAL: R$ 28.278,42.
VIGÊNCIA: entra em vigor a partir da sua assinatura até a data de 30 de novembro de 2023.
DATA: 11 de abril de 2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

NÁDIA YASSER SALAMEH KAIRALLA
Presidente

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D54A07FB

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 001/2023
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 14/04/2023
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 14/04/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE PINTURA, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.

VENCEDORES:

ALAN ROQUE DA ROSA & CIA, inscrito no **CNPJ/CPF: 24.047.002/0001-02** no valor total do item vencido de **R$ 65.586,60** (sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos).

DARCI AUGUSTO NOVATZKI - ME , inscrito no **CNPJ/CPF: 20.521.326/0001-71** no valor total do item vencido de **R$ 38.683,50** (trinta e oito mil, seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

E.C.E.SILVA - COMERCIO DE TINTAS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 26.051.289/0001-61** no valor total do item vencido de **R$ 22.180,00** (vinte e dois mil, cento e oitenta reais).

F. R. CORDEIRO ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 27.683.641/0001-44** no valor total do item vencido de **R$ 17.374,90** (dezessete mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa centavos).

LISIANE TASSO GUITES MERELES, inscrito no **CNPJ/CPF: 07.236.681/0001-30** no valor total do item vencido de **R$ 2.291,40** (dois mil, duzentos e noventa e um reais e quarenta centavos).

MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME , inscrito no **CNPJ/CPF: 17.992.596/0001-56** no valor total do item vencido de **R$ 44.129,70** (quarenta e quatro mil, cento e vinte e nove reais e setenta centavos).

ROSALEN CONSTRUÇÕES E COMERCIO DE TINTAS E FERRAMENTAS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 08.377.462/0001-34** no valor total do item vencido de **R$ 207.498,00** (duzentos e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais).

SELANE DENOBI MARQUEZETTI , inscrito no **CNPJ/CPF: 28.534.152/0001-93** no valor total do item vencido de **R$ 462.961,60** (quatrocentos e sessenta e dois mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).

SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA , inscrito no **CNPJ/CPF: 45.309.056/0001-60** no valor total do item vencido de **R$ 51.324,00** (cinquenta e um mil, trezentos e vinte e quatro reais).

SPOLTI E STASIAK LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 46.268.111/0001-84** no valor total do item vencido de **R$ 34.017,00** (trinta e quatro mil e dezessete reais).

SULIAN ALANA SOARES, inscrito no **CNPJ/CPF: 19.028.806/0001-16** no valor total do item vencido de **R$ 8.192,50** (oito mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

USIBRAS IND E COM DE VIDROS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 37.954.602/0001-98** no valor total do item vencido de **R$ 11.550,00** (onze mil, quinhentos e cinquenta reais).

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:188D4AAC

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR PREGÃO ELETRÔNICO 039/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 055/2023
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 14/04/2023
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 14/04/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA EM VEÍCULOS LEVES, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MODULOS E ELETRONICA EMBARCADA (SENSORES MODULOS DE INJECAO, PARTIDA , CODIFICAÇÃO DE CHAVE E CONTROLE), SERVIÇO DE ALARME VEICULAR, TRAVAS ELETRICAS, VIDROS ELETRICOS, E RETROVISOR, VEICULOS LEVES, VW KOMBI E VANS, PERTENCENTES ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E À AUTARQUIA DO FUNPESPA

VENCEDORES:

ANDRE GUSTAVO SANCHES - MEI, inscrito no **CNPJ/CPF: 18.363.734/0001-09** no valor total do item vencido de **R$ 11.650,00** (onze mil, seiscentos e cinquenta reais).

ISMAEL DA SILVEIRA 01864974907, inscrito no **CNPJ/CPF: 29.893.578/0001-04** no valor total do item vencido de **R$ 84.700,00** (oitenta e quatro mil e setecentos reais).

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:6F633820

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ - PR PREGÃO ELETRÔNICO 011/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 017/2022
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 14/04/2023
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 14/04/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBA BOTA FORA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

VENCEDOR:

REGINALDO DE MELO 74965930959, inscrito no **CNPJ/CPF: 12.305.573/0001-02** no valor total dos itens vencidos de **R$ 62.400,00** (sessenta e dois mil e quatrocentos reais).

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:2AF34042

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 17.071 DE 14 DE ABRIL DE 2023

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

***Art. 1º.** Conceder **Licença Prêmio por Assiduidade** a Servidora Pública Municipal, **ANDRÉIA BORGES**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação por um período de **03 (três) meses**, **iniciando em 24 de abril de 2023, com término em 23 de julho de 2023, referente ao período aquisitivo: 24-03-2014 a 23-03-2019**, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.*

***Art. 2°.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:55138B86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 014/2023, autorizo a despesa, e emissão de empenho para a empresa **W. R. DUARTE**, inscrita no CNPJ sob o nº **22.865.788/0001-31**, no valor de R$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO, CONFECÇÃO, REPRODUÇÃO, CORREÇÃO DE PROVA E CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES E SUPLENTES**, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 14 de Abril de 2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:F82802AF

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 8/2023 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 23/2023.
HOMOLOGADO DIA: 14/04/2023.

OBJETO:MAIOR DESCONTO LINEAR SOBRE OS PREÇOS DA TABELA SINAPI – PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO DO SAMAE DE ANDIRÁ – PR.

RESULTADO:
ADRIANO DE OLIVEIRA CAMILO, CNPJ: 26.326.990/0001-46, Valor total R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).

ANDIRÁ, 14 de abril de 2023.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:CD234FE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 004/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa de Licitação sob o nº 004/2023, com base no Art.75, inciso II concomitantemente a alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria Jurídica e os elementos que instruem o Procedimento Interno de Compra/Serviço 019/2023, em favor da empresa PEAKALIKA – ANA PAULA BATISTOTI 99666383934. CNPJ 34.848.898/0001-74 no valor de R$ no valor de R$ 2.430,00 devendo a despesa ocorrer pela dotação orçamentária nº 3.3.90.33 – Passagens e Despesas de Locomoção.

Câmara Municipal de Antonina, em 10 de abril de 2023.

WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO
Presidente

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:E9F589D0

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023 - INEXIGIBILIDADE 012-2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023

Objeto: Contratação de Serviços à Capacitação de Vereadora, Vereadores e Funcionária no Curso - **TREINAMENTO AVANÇADO SOBRE OS REPASSES FINANCEIROS AO TERCEIRO SETOR PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Fornecedor: NS- TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA
CNPJ: 12.137.995/0001-16
Valor: R$ 10.140,00
Embasamento: Art. 74, inciso I, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Antonina, 11 de abril de 2023

WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Antonina

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:C34899C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO – 2º TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO – 2º TERMO ADITIVO

ASSUNTO: ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº 022/2021 – ID Nº 2709
VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021
HOMOLOGADO EM 19/04/2021.

DO OBJETO
O presente instrumento se refere ao aditivo de prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO cujo objeto é a contratação de Instituição Integradora de Estágios Supervisionados, com a atribuição de intermediar, junto às instituições de ensino médio e superior, a celebração de Termo de Compromisso com estudantes interessados em estágios, em conformidade com a Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, conforme descritivo especificado no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

DA JUSTIFICATIVA
- *considerando* a aproximação do fim de vigência do contrato e a necessidade da continuidade dos serviços.

DA CONTRATADA
A contratada é a Empresa **CEINEE - CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.136.551/0001-26, com sede na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, na Rua Ararigbóia, 255 – Centro – CEP 85.501-260, Telefone 41 – 3022-3262, e-mail licitação@ceinee.org.br.

DO PRAZO
O presente prorroga por 12 (doze) meses o Contrato, contados a partir da assinatura do Termo Aditivo de Contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
03.004.04.122.0003.2006.3.3.90.39 - fonte 1000
06.002.12.361.0021.2020.3.3.90.39 – fonte 1103 / 1104
06.002.12.365.0000.2104.3.3.90.39 - fonte 1103
07.001.10.301.0030.2015.3.3.90.39 - fonte 1303

DA BASE LEGAL
Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

DA AUTORIZAÇÃO
AUTORIZO A PRESENTE HOMOLOGAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO 011/2021.

Antonina, 14 de Abril de 2023.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:64CC801D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023 – SRP

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO Nº PMA 026/2023 – ID Nº 3382
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023 – SRP
Homologado em 14/03/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Antonina, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na Rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, cidade de Antonina-Pr, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal José Paulo Vieira Azim**.

CONTRATADA: Empresa QUALIFICA77 EQUIPAMENTOS E TERRAPLANAGEM – LTDA – ME, com registro no CNPJ nº 44.415.635/0001-91, estabelecida na Rua Professor Alberto Piekarz, nº 1810 – Colônia Antônio Prado. CEP: 83.504-595 – Almirante Tamandaré – Pr. Telefone (41) 99919-2444, e-mail: qualificaterraplanagem@gmail.com, neste ato representado pelo Senhor **Marcos Roberto Kokot.**

OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do CONTRATO ORIGINAL PMA 026/2023 – ID Nº 3382, para fornecimento de insumos para obras de pavimentação e manutenção das vias urbanas e rurais do Município de Antonina, para o período de 12 (doze) meses, na forma descrita no Anexo I deste instrumento, em função do não provimento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro e da impossibilidade material da execução do contrato, visando salvaguardar o interesse público.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento está amparado no inciso II do Artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

DISTRATO: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da assinatura do presente termo, o CONTRATO ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas.

PUBLICAÇÃO: A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Amigável até o quinto dia útil mês seguinte ao de sua assinatura.

DATA: 14/04/2023

ASSINANTES: JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM PREFEITO MUNICIPAL PELA CONTRATANTE E MARCOS ROBERTO KOKOT PELA CONTRATADA.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:85F56784

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OFICIO 202/2023 - INDICA A SRA. KATIANA MELISA DE OLIVEIRA FREIRE, COMO CONSELHEIRA TITULAR E SRA. ANA CRISTINA DE SOUZA DOBAIT COMO SUPLENTE, A FIM DE INTEGRAR O CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO SOCIAL.

OFICIO 202/2023

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANTONINA-PR
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE ANTONINA-PR

Antonina, 23 de março de 2023

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho por meio deste, em resposta ao Oficio 002/23 encaminhar o Oficio 121/23 do Conselho Tutelar, o qual indica a Sra. Katiana Melisa de Oliveira Freire, como conselheira titular e Sra. Ana Cristina de Souza Dobait como suplente, a fim de integrar o Conselho de Acompanhamento Social.
Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos à disposição para esclarecer possíveis dúvidas e certos de seu pronto atendimento, renovamos nossos votos de estima e consideração.

PEDRO HENRIQUE DO ROSARIO PEREIRA
Diretor Municipal de Assistência Social
Decreto n° 128/2021
Antonina - Paraná

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:144B81EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO OFÍCIO 01/2023 - INDICAR OS MEMBROS DESTA INSTITUIÇÃO A SENHORA JUSILANE DE SOUZA MOREIRA COMO TITULAR E A SENHORA SANDRA MARA ANTERO DE SOUZA COMO SUPLENTE PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESE

Ofício 01/2023

Prezado Senhor
Sandro Rafael Martins
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Vimos por meio deste, em resposta ao ofício indicar os membros desta instituição a senhora Jusilane de Souza Moreira como titular e a senhora Sandra Mara Antero de Souza como suplente para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do Fundeb.

Sem mais para o momento.
Atenciosamente.

Antonina, 21 de março de 2023.

_____
JUSILANE DE SOUZA MOREIRA

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:EF9D7954

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MEMORANDO N° 194/2023 - INDICAR REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO, (02) DOIS FUNCIONÁRIOS TITULAR (02) DOIS SUPLENTES PARA COMPOR O CACS/FUNDEB PELO PERÍODO DE 01/04/2023 ATÉ 31/12/2026.

Memorando n° 194/2023

Antonina, 20 de março de 2023.

De: Secretaria Municipal de Educação
Para: Administração

Prezado Senhor:

Venho através deste, indicar Representantes do poder Executivo, (02) dois funcionários titular (02) dois suplentes para compor o CACS/FUNDEB **pelo período de 01/04/2023 até 31/12/2026.**

Titular: Fabiana das Graças Souza Cerqueira;

Suplente: Sandra Balthasar de Souza;

Titular: Simone Medina Vicenço Chaves

Suplente: Maylon Joaquim Cabral.

Sem mais para o momento, subscrevo-me
Atenciosamente,

SANDRO RAFAEL MARTINS
Secretário Municipal de Educação e Esportes
Decreto nº 002/2022

Ilmo. Senhor

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
MD. Secretário Municipal de Administração

Nesta.

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:20FAE1C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO OFÍCIO Nº 01/2023 - INDICAR 02(DOIS) REPRESENTANTES DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO SOCIAL (CACS FUNDEB). TÍTULAR: JOSÉ GUSTAVO PONTES SUPLENTE: LUIS CARLOS DA ROSA OLIVEIRA

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANTONINA

Antonina, 23 de março de 2023.
OFÍCIO Nº 01/2023
Venho através deste indicar 02(dois) representantes do Conselho de Acompanhamento Social (CACS FUNDEB).
Títular: JOSÉ GUSTAVO PONTES
Suplente: LUIS CARLOS DA ROSA OLIVEIRA
Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

JOSÉ GUSTAVO PONTES
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Ilmo. Senhor

SANDRO RAFAEL MARTINS
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:7FD2BF56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CNPJ 76.086.099/0001-58 OFÍCIO Nº SIB 001/2023 - INDICAR OS MEMBROS DE NOSSA COMUNIDADE PARA FAZEREM PARTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (FUNDEB),

CNPJ 76.086.099/0001-58
Ofício nº SIB 001/2023

Ao Senhor
Secretario Municipal de Educação e Esportes
Antonina - Paraná

Antonina, 20 de março de 2023.

Vimos por meio desta para que surta os devidos efeitos legais indicar os membros de nossa comunidade o Senhor Sérgio Alexandre Broska Fernandes portador do CPF nº 084.934.669-05 como titular e a Senhora Raquel Elisa Lopes Antonio Broska portadora do CPF nº 094.265.869-89 como suplente para fazerem parte do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB), em atenção do Ofício nº 014/2023.

Sem mais para o momento. Atenciosamente,

OGAIR RAIMUNDO
Presidente

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:8A6EE421

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 108/2023 - CONCEDER A(O) SERVIDOR(A) ENI DE OLIVEIRA CORDEIRO DOUVES , OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA

PORTARIA Nº 108/2023

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento **Protocolado sob nº 1183/2023 e DESPACHO 008/2023 - SESA.**

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a**) ENI DE OLIVEIRA CORDEIRO DOUVES ,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Licença Especial Remunerada de 90 (NOVENTA) dias , no período de 10/04/2023 até 08/07/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 04 de Abril de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:6EB5CE0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 109/2023 - CONCEDER A(O) SERVIDOR(A) MARIA DE FATIMA STELZNER KOGG , OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA

PORTARIA Nº 109/2023

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento **Protocolado sob nº 1061/2023 e DESPACHO 0010/2023 - SESA.**

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a**) MARIA DE FATIMA STELZNER KOGG ,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Licença Especial Remunerada de 90 (NOVENTA) dias , no período de 01/07/2023 até 28/09/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 04 de Abril de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:155C9D7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 110/2023 - CONCEDER A(O) SERVIDOR(A) JANAINA HUMPHREYS , OCUPANTE DO CARGO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA

PORTARIA Nº 110/2023

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento **Protocolado sob nº 892/2023 e DESPACHO 007/2023 - SESA.**

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a**) JANAINA HUMPHREYS ,** ocupante do cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, Licença Especial Remunerada de 90 (NOVENTA) dias , no período de 01/06/2023 até 29/08/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 05 de Abril de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:0B1BD123

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 111/2023 - CONCEDER A(O) SERVIDOR(A) ERONILDA DUARTE PINTO , OCUPANTE DO CARGO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA

PORTARIA Nº 111/2023

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento **Protocolado sob nº 1121/2023 e DESPACHO 009/2023 - SESA.**

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a**) ERONILDA DUARTE PINTO ,** ocupante do cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, Licença Especial Remunerada de 90 (NOVENTA) dias , no período de 01/08/2023 até 29/10/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 05 de Abril de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:CB5C6AF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 112/2023 - CONCEDER A(O) SERVIDOR(A) LAURICE DA SILVA DIAS , OCUPANTE DO CARGO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA

PORTARIA Nº 112/2023

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento **Protocolado sob nº 903/2023 e DESPACHO 012/2023 - SESA.**

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a**) LAURICE DA SILVA DIAS ,** ocupante do cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, Licença Especial Remunerada de 90 (NOVENTA) dias , no período de 01/05/2023 até 29/07/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 05 de Abril de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário MunIcipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:B27A8680

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 113/2023 - CONCEDER A(O) SERVIDOR(A) MIGUEL MARQUES ALVES , OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA D/E, LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA

PORTARIA Nº 113/2023

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento **Protocolado sob nº 1033/2023 e DESPACHO 014/2023 - SESA.**

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a**) MIGUEL MARQUES ALVES ,** ocupante do cargo de **MOTORISTA D/E**, Licença Especial Remunerada de 90 (NOVENTA) dias , no período de 01/04/2023 até 29/06/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 05 de Abril de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:2223878E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 114/2023 - CONCEDER A(O) SERVIDOR(A) GILSON CRUZ , OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA D/E, LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA

PORTARIA Nº 114/2023

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando requerimento **Protocolado sob nº 531/2023.**

Resolve:

Conceder a(o) Servidor(a**) GILSON CRUZ ,** ocupante do cargo de **MOTORISTA D/E**, Licença Especial Remunerada de 90 (NOVENTA) dias , no período de 03/04/2023 até 01/07/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 10 de Abril de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:1462D0E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 115/2023 - CONCEDER A SERVIDORA KELLI CHRISTINA MARTINS GONÇALVES, SEGURANÇA MUNICIPAL , 30 (TRINTA) DIAS DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA

PORTARIA Nº 115/2023
O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 123 da Lei n° 033/98 de 25/11/98, e considerando requerimento protocolado sob nº 1369/2023 .

Resolve:

Conceder a servidora **KELLI CHRISTINA MARTINS GONÇALVES**, **Segurança Municipal** , 30 (trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 01/04/2023 à 30/04/2023, conforme requerimento anexo ao protocolo.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, em 10 de Abril de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:650B9A52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 116/2023 - DEMITIR/EXONERAR A PEDIDO A(O) SERVIDOR(A) MARCELE CARVALHO ALAS, DO CARGO TÉCNICA DE ENFERMAGEM, MATRICULA Nº 6060,

PORTARIA Nº 116/2023

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando PROTOCOLO Nº 1373/2023.

Resolve:

Demitir/Exonerar a pedido a(o) Servidor(a) **MARCELE CARVALHO ALAS,** do cargo **TÉCNICA DE ENFERMAGEM, MATRICULA Nº 6060**, , conforme solicitado através do **PROTOCOLO Nº 1373/2023**, a partir de **10/04/2023.**

Declarar vago o cargo público de TÉCNICA DE ENFERMAGEM no Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos legais vigentes na data estabelecida no primeiro parágrafo, revogando-se as disposições em contrário.

Procedam-se as devidas anotações em sua ficha funcional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA, 11 de Abril de 2023.

JOSE PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

JEAN PIERRE RICARDO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:4CC051B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

O presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, no uso de suas atribuições legais, convoca os membros do Conselho para a Reunião ordinária a ser realizada no dia 18 de abril de 2023 (terça-feira) às 09h00min na sala de reuniões do Departamento Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social, localizado à Rua 09 de julho, 375 – Centro.

Pauta:

Solicitação de análise dos documentos da Rede de Combate ao Câncer para registro no CMDI;
Relação dos idosos assistidos pelo CREAS;
Assuntos diversos.

MILTON PEIXOTO LUNA
Presidente do CMDI

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:EDA83C0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições legais, convoca os membros do Conselho para a Reunião ordinária a ser realizada no dia 19 de abril de 2023 (quarta-feira) às 09h00min na sala de reuniões do Departamento Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social, localizado à Rua 09 de julho, 375 – Centro.

Pauta:

Deliberar/ Aprovação programações 2023
Deliberar/ Aprovação reprogramações e incremento 2022
Deliberar/Aprovação Relatórios de atividades referente ao ano de 2022 e Plano de Ação de 2023, para manutenção do registro da rede de combate ao câncer no CMAS.
Informações sobre a Resolução n. 013/2018 CMAS
Assuntos diversos.

INAJARA OLIVEIRA GUANDALINI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:AB4B4093

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 034/2023

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- FUNDEB 60%	149.585,21	12/04/2023
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	270.155,94	13/04/2023

Astorga, 14 de Abril de 2023.

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:6808A4DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2023
RATIFICO a presente contratação por inexigibilidade de licitação, na forma do artigo 25, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à cartorária MARIANA RIBEIRO BRANDÃO DE REZENDE, inscrita no CPF sob o nº. 038.595.949-40, com sede à Avenida Brasil, 319, Centro, Balsa Nova, PR, o objeto do presente procedimento, referente contratação de serviços cartorários, pelo valor de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), com prazo de vigência e execução até 31 de dezembro de 2023, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº
03.002.03.122.0002-2009-3.3.90.36.66.00.000;
05.001.04.122.0002-2018-3.3.90.36.66.00.000;
12.001.10.122.0016-2098-3.3.90.36.66.00.000;
12.001.10.304.0016-2116-3.3.90.36.66.00.510;
13.001.08.122.0015-2120-3.3.90.36.66.00.000;
13.003.08.243.0015-6144-3.3.90.36.66.00.795;
08.001.12.122.0009-2043-3.3.90.36.66.00.103.

Balsa Nova, 10 de abril de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:D2E595F9

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 062/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 062/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: GLOBAL SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação do prazo de vigência e execução pelo período de 90 (noventa) dias, referente a

execução de serviços de tapa buracos, implantação e adequação de lombadas com C.B.U.Q. – faixa C do DER/PR, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato Administrativo nº 062/2022.

Balsa Nova, 05 de abril de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:6BFE5487

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00005, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - BALSA NOVA – PR
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00005, de 16 de Agosto de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s]. Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
MARCOS ANTONIO GONCALVES FERREIRA	719.7XX.XXX-49	7443/00042/2022
MARCOS ANTONIO GONCALVES FERREIRA	719.7XX.XXX-49	7443/00043/2022
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: PEDRINHO DURAU	Matrícula: 00047065	
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO / 5	Assinatura:	

Data de afixação: 16/08/2022
Data de desafixação: 31/08/2022

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:188AA039

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1310/2023

OBJETO: Aquisição de Trator Retroescavadeira, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

Foi encaminhado para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente via e-mail a impugnação apresentada o Processo Licitatório em epigrafe, a Secretaria solicitou a SUSPENSÃO do pregão.

Após conclusão da análise e as devidas alterações que se fizerem necessárias, será publicado novo edital, respeitando-se os prazos legais de publicidade, com nova data para abertura da sessão.

Balsa Nova/PR, 14 de abril de 2023.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 040/2023

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:825DDB57

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 198/2023

PORTARIA Nº 198/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, da **CHAMADA PÚBLICA Nº002/2023**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1256/2023**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS;

RESOLVE

Art. 1º Nomear **JOSIANE ANDRADE CORREA CAIXETA**, para o cargo de "**PROFESSORA**", lotada na "**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**", para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1256/2023.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 14 de abril de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:CE3588A2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 199/2023

PORTARIA Nº 199/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, da **CHAMADA PÚBLICA Nº002/2023**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1256/2023**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS;

RESOLVE

Art. 1º Nomear **DENISE MARTINS GARRETT DE LIMA**, para o cargo de "**PROFESSORA**", lotada na "**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**", para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1256/2023.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 14 de abril de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:FCEEC112

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 200/2023

PORTARIA Nº 200/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, da **CHAMADA PÚBLICA Nº002/2023**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1256/2023**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS;

RESOLVE

Art. 1º Nomear **RAFAELA DE PAULA**, para o cargo de "**PROFESSORA**", lotada na "**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**", para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1256/2023.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 14 de abril de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:BF918632

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 201/2023

PORTARIA Nº 201/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, da **CHAMADA PÚBLICA Nº002/2023**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1256/2023**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS;

RESOLVE

Art. 1º Nomear **MARLY SIMÕES DE SOUZA**, para o cargo de "**PROFESSORA**", lotada na "**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**", para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1256/2023.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 14 de abril de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:E44B3DC0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 202/2023

PORTARIA Nº 202/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, da **CHAMADA PÚBLICA Nº002/2023**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1256/2023**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS;

RESOLVE

Art. 1º Nomear **JÉSSICA EMMILY FELIX FERREIRA**, para o cargo de "**PROFESSORA**", lotada na "**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**", para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1256/2023.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 14 de abril de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:AA63F3F3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 203/2023

PORTARIA Nº 203/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, da **CHAMADA PÚBLICA Nº002/2023**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1256/2023**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS;

RESOLVE

Art. 1º Nomear **LILIAN CRISTINA CAETANO SILVA**, para o cargo de "**PROFESSORA**", lotada na "**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**", para cumprir a jornada de trabalho de 20 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 661/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1256/2023.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 14 de abril de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:159859AB

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 009/2022 - CONVOCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N° 009/2022
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 9211/2022
LOCAL: Prefeitura do Município de Balsa Nova

O Prefeito do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, instrumentalizado no Processo Administrativo nº 9211/2022, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, localizada na Av. Brasil, nº 665, Município de Balsa Nova/PR, de conformidade com a Lei Municipal nº 879/2015, e demais legislação cabível a espécie, torna público, a presente Chamada Pública nº. 009/2022, que estabelece instruções destinadas à realização deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – EDUCADOR**, regulamentado pela Lei Municipal nº 661/2012 alterado pela Lei Municipal 856/2015, divulgar o quanto segue:

Considerando a disponibilidade de vagas divulgadas pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte segue **CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS**. Os candidatos listados abaixo deverão comparecer no dia 17 de abril de 2023 no horário das 9h na Sala de Audiência Pública da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, localizado na Avenida Brasil, n° 665, Centro.

Candidatos convocados:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
14°	Claudia Sant`Anna Andrade	2,0
15°	Fabiano Barbosa Guerino	2,0

Balsa Nova, 14 de abril de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal De Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:0E82BB20

GABINETE
LEI Nº 1312/2023

SÚMULA: *Dispõe sobre denominação de Via Pública, conforme especifica.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI
Art. 1º. Fica denominada **"ESTRADA ANTONIO DA CONCEIÇÃO FIOR"** a via pública que inicia na Estrada Casemiro Stoco, pontos de coordenadas 25°34'21.13"S e 49°39'17.13"O, e termina no ponto de coordenadas 25º34'56.02"S e 49º39'43.27"O, situada na Localidade de Afonso Moreira.
Art. 2º. Imediatamente após a denominação serão instaladas placas de identificação nos locais.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em órgão oficial do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 14 de abril de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:F45BFC9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 43/2023

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 14deAbrilde2023, O **CONTRATO DE Nº. 43/2023** com a **VALDECIR JOSE MORETTI**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 078.670.499-32, com sede/domicílio na(o)BARBOSA FERRAZRUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, SN, decorrente do **Processo Licitatório Inexigibilidade3/2023**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE REFERENTE AOS 30% DA AGRICULTURA FAMILIAR**, pelo **valor total de R$ 23.789,67 (vinte e três mil, setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos)**, com vigência até**13 de abril de 2024**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:2A496808

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 42/2023

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 14deAbrilde2023, O **CONTRATO DE Nº. 42/2023** com a **SILVIA ELAINE DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 031.369.339-07, com sede/domicílio na(o)Barbosa FerrazBARBOSA FERRAZ, , decorrente do **Processo Licitatório Inexigibilidade3/2023**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE REFERENTE AOS 30% DA AGRICULTURA FAMILIAR**, pelo **valor total de R$ 22.185,87 (vinte e dois mil, cento e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos)**, com vigência até**13 de abril de 2024**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:502C99A8

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 41/2023

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 14deAbrilde2023, O **CONTRATO DE Nº. 41/2023** com a **PAULO ISTCHUK**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 515.657.819-53, com sede/domicílio na(o)Borrazópolis AVENIDA BRASIL, KM 18, decorrente do **Processo Licitatório Inexigibilidade3/2023**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE REFERENTE AOS 30% DA AGRICULTURA**

FAMILIAR, pelo **valor total de R$ 9.150,00 (nove mil, cento e cinquenta reais)**, com vigência até**13 de abril de 2024**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:2760EDA5

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 40/2023

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 14deAbrilde2023, o **CONTRATO DE Nº. 40/2023** com a **MARILUCIA BARBOSA DE OLIVEIRA DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 035.292.349-07, com sede/domicílio na(o)BARBOSA FERRAZSitio POCINHO, S/N, decorrente do **Processo Licitatório Inexigibilidade3/2023**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE REFERENTE AOS 30% DA AGRICULTURA FAMILIAR**, pelo **valor total de R$ 24.208,56 (vinte e quatro mil, duzentos e oito reais e cinquenta e seis centavos)**, com vigência até **13 de abril de 2024**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:9DADCBB4

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 39/2023

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 14deAbrilde2023, O **CONTRATO DE Nº. 39/2023** com a **MARIA DO ROSARIO DE ALMEIDA MIRANDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 054.223.999-00, com sede/domicílio na(o), , decorrente do **Processo Licitatório Inexigibilidade3/2023**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE REFERENTE AOS 30% DA AGRICULTURA FAMILIAR**, pelo **valor total de R$ 10.558,15 (dez mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos)**, com vigência até**13 de abril de 2024**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:1B5B1BB3

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 38/2023

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 14deAbrilde2023, o **CONTRATO DE Nº. 38/2023** com a **LUIZ FELIX DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 325.862.649-91, com sede/domicílio na(o)Barbosa FerrazBARBOSA FERRAZ, , decorrente do **Processo Licitatório Inexigibilidade3/2023**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE REFERENTE AOS 30% DA AGRICULTURA FAMILIAR**, pelo **valor total de R$ 22.185,87 (vinte e dois mil, cento e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos)**, com vigência até**13 de abril de 2024**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:40C903B3

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 37/2023

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 14deAbrilde2023, O **CONTRATO DE Nº. 37/2023** com a **JURACI BARBOSA DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 760.426.509-04, com sede/domicílio na(o)BARBOSA FERRAZ, decorrente do **Processo Licitatório Inexigibilidade3/2023**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE REFERENTE AOS 30% DA AGRICULTURA FAMILIAR**, pelo **valor total de R$ 19.643,72 (dezenove mil, seiscentos e quarenta e três reais e setenta e dois centavos)**, com vigência até**13 de abril de 2024**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:846E3656

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 36/2023

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 14 de Abril de 2023, O **CONTRATO DE Nº. 36/2023** com a **JOAO ESCOBAR GUERREIRO**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 330.467.009-20, com sede/domicílio na(o)BARBOSA FERRAZSitio SAO FRANCISCO, 000, decorrente do **Processo Licitatório Inexigibilidade3/2023**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE REFERENTE AOS 30% DA AGRICULTURA FAMILIAR**, pelo **valor total de R$ 47.057,50 (quarenta e sete mil e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)**, com vigência até**13 de abril de 2024**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:AB46F6CE

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 35/2023

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 14deAbrilde2023, O **CONTRATO DE Nº. 35/2023** com a **JESUS JOSÉ DA CRUZ**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 325.338.299-00, com sede/domicílio na(o)Barbosa FerrazFAZENDA FAZENDA SANTA HELENA, S/N, decorrente do **Processo Licitatório Inexigibilidade3/2023**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE REFERENTE AOS 30% DA AGRICULTURA FAMILIAR**, pelo **valor total de R$ 42.787,50 (quarenta e dois mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**, com vigência até**13 de abril de 2024**.
Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:71F4879B

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 34/2023

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 14deAbrilde2023, O **CONTRATO DE Nº. 34/2023** com a **IRACI PENA FERREIRA MORETTI**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 069.476.199-04, com sede/domicílio na(o)Barbosa FerrazSITIO SANTO ANTONIO, , decorrente do **Processo Licitatório Inexigibilidade3/2023**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE REFERENTE AOS 30% DA AGRICULTURA FAMILIAR**, pelo **valor total de R$ 23.334,30 (vinte e três mil, trezentos e trinta e quatro reais e trinta centavos)**, com vigência até**13 de abril de 2024**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:A40F1813

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 33/2023

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 14deAbrilde2023, O **CONTRATO DE Nº. 33/2023** com a **ILDEUSON DE SOUZA SANTOS**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 722.747.949-87, com sede/domicílio na(o)Barbosa FerrazPOCO AZUL, , decorrente do **Processo Licitatório Inexigibilidade3/2023**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE REFERENTE AOS 30% DA AGRICULTURA FAMILIAR**, pelo **valor total de R$ 42.787,50 (quarenta e dois mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**, com vigência até **13 de abril de 2024**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:42482C4F

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 32/2023

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 14deAbrilde2023, O **CONTRATO DE Nº. 32/2023** com a **CLEUSA DE SOUZA COLOMBO**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 032.832.579-14, com sede/domicílio na(o)BARBOSA FERRAZCHACARA CHACARÁ ESPERANÇA, S/N, decorrente do **Processo Licitatório Inexigibilidade3/2023**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE REFERENTE AOS 30% DA AGRICULTURA FAMILIAR**, pelo **valor total deR$ 61.259,40 (sessenta e um mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos)**, com vigência até**13 de abril de 2024**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:E5E82AEC

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 31/2023

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 14deAbrilde2023, O **CONTRATO DE Nº. 31/2023** com a **CLAUDINEI OLIVEIRA GOMES**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 601.505.489-15, com sede/domicílio na(o)Barbosa FerrazRUA RUA SANTA CATARINA, 1509, decorrente do **Processo Licitatório Inexigibilidade3/2023**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE REFERENTE AOS 30% DA AGRICULTURA FAMILIAR**, pelo **valor total de R$ 42.787,50 (quarenta e dois mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**, com vigência até**13 de abril de 2024**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:51B7FDE4

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 30/2023

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 14deAbrilde2023, O **CONTRATO DE Nº. 30/2023** com a **CLAUDEMIR DE ALMEIDA DO NASCIMENTO**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 795.952.279-00, com sede/domicílio na(o)BARBOSA FERRAZINVALIDO, 000, decorrente do **Processo Licitatório Inexigibilidade3/2023**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADOS AO**

ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE REFERENTE AOS 30% DA AGRICULTURA FAMILIAR, pelo **valor total de R$ 17.754,21 (dezessete mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos)**, com vigência até**13 de abril de 2024**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:4E311AF1

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 29/2023

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 14deAbrilde2023, O **CONTRATO DE Nº. 29/2023** com a **ASSOCIAÇÃO DE FEIRANTES DE BARBOSA FERRAZ-AFEIBARF**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 05.943.367/0001-62, com sede/domicílio na(o)BARBOSA FERRAZAVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 863, decorrente do **Processo Licitatório Inexigibilidade3/2023**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE REFERENTE AOS 30% DA AGRICULTURA FAMILIAR**, pelo **valor total de R$ 99.947,95 (noventa e nove mil, novecentos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos)**, com vigência até**13 de abril de 2024**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:B3CC9400

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 28/2023

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 14deAbrilde2023, O **CONTRATO DE Nº. 28/2023** com a **ASSOCIAÇÃO CASA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 49.315.275/0001-03, com sede/domicílio na(o)Barbosa FerrazRUA RUA SANTA CATARINA, 840, decorrente do **Processo Licitatório Inexigibilidade3/2023**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE REFERENTE AOS 30% DA AGRICULTURA FAMILIAR**, pelo **valor total de R$ 101.652,23 (cento e um mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos)**, com vigência até **13 de abril de 2024**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:294BC181

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 577/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 577/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2023

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que a licitação referente à Pregão Presencial **6/2023**, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO EM FORMA DE CARTÃO MAGNÉTICO/ELETRÔNICO DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ /PR, NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.,encontra-se **SUSPENSO**, bem como a **SESSÃO PÚBLICA DESIGNADA PARA O DIA** 17 de abril de 2023 **ESTÁ SUSPENSA por tempo indeterminado** tendo em vista **CORREÇÃO NA FORMA DE PROPOSTA,**sendo necessária análise técnica posterior correções no ato convocatório.
Na sequência será republicado uma nova data para abertura do certame. Informações pelo E-mail: licitacao@barbosaferraz.pr.gov.br. Ou pregaoeletronico@barbosaferraz.pr.gov.br.

Barbosa Ferraz/PR, 14 de abril de 2023.

HENRIQUE WARKEN
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Edmar Gardioli
Código Identificador:65E4F699

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 05/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 18/95 de 06/12/1995, em Reunião Online por meio de Whatsapp do dia 14 de Abril de 2023, RESOLVE:
Art. 1º - Aprovou o recurso federal proveniente do Ministério da Cidadania, Fundo Nacional de Assistência Social por meio do SIGTV (Sistema de Gestão de Transferência Voluntária) conforme Funinal Programática 08445031219G0041, numero de programação 410270320230001 (Serviço de Proteção Social Basica) no valor de R$200.000,00 destinado a despesa de custeio ao Fundo Municipal de Assistencia Social.
Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Barra do Jacaré/ PR, 14 de Abril de 2023.

CRISTIANE MARTINS DA CUNHA MELLO GOULART
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:3EC0C3F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 89/2023
REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: **JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA,** CNPJ/MF nº. 23.720.752/0001-22.
Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS, conforme especificação descritas no Anexo-I, do edital, também fazem parte da Ata de Registro de Preços, Termo de

Referência do edital e **PROPOSTA REAJUSTADA** do Fornecedor **contendo as respectivas marcas de cada produto**.
O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 80.725,00** (Oitenta Mil e Setecentos e Vinte e Cinco Reais).
As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2440	05.001.10.301.0005.2027	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2710	05.001.10.301.0005.2031	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2930	05.001.10.301.0005.2034	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2940	05.001.10.301.0005.2034	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2960	05.001.10.301.0005.2034	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços a Senhora Poliana Caruline Rosa da Costa, CPF: 103.032.899-45, a CONTRATANTE através do responsável, deverá fiscalizar e conferir as entregas e ou serviços efetuados pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes.
Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 12 de abril de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:157D9768

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 92/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ nº. 76.407.568/0001-93.
CONTRATADA: **FONSECA SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA,** CNPJ/MF nº. 44.128.657/0001-04.
OBJETO E VALOR
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES. Conforme as especificações contidas no Edital e Termo de Referência.
O valor total máximo previsto é **R$ 55.000,00** (Cinquenta e Cinco Mil Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato ocorrerão através das seguintes contas dotações:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	5780	08.001.15.452.0009.2076	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	6130	08.002.15.451.0009.2080	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

FISCALIZAÇÃO
A CONTRATANTE, através do responsável **fiscal** do contrato o **Senhor Luiz Carlos França, CPF: 361.135.739-15**, deverá fiscalizar e conferir os serviços prestados pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes.
FORO
Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 12 de abril de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:D46BC8A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº. 1605/2023

SUMULA: Dispõe sobre nomeação do CONSELHO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, Sr. Edimar de Freitas Alboneti, usando de suas atribuições legais:
DECRETA
Art. 1° - Ficam nomeados os membros para comporem a renovação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Educação – Conselho FUNDEB seguindo as normas da nova Lei do FUNDEB n°14.113.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, refogadas as disposições em contrário, especialmente o decreto 1565/2022.
Art. 3º - Os membros do Conselho do FUNDEB serão representados pelos seguintes seguimentos:
I – Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Juslaine Peres
Suplente: Elaine Aparecida Nascente

II – Representante do Conselho Tutelar:
Titular: Nilson Xavier da Costa
Suplente: Lucinete Isis da Silva

III – Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas Municipais:
Titular: Luciana Fernanda da Cunha Goulart **(vice-presidente)**
Suplente: Leidiane Paula Dini Gaioto Calixto

IV – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:
Titular: Maria Delci dos Santos Reis
Suplente: Eliane Ferreira de Lima

V – Representantes dos pais de alunos da Educação Básica Pública Municipal:
Titular: Andreia Aparecida da Silva
Suplente: Aleia Cristine Branco Girotto
Titular: Flaviana Sauné Fernandes Deichuke
Suplente: Ivanil Juvencio dos Santos

VI – Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: Eduarda Gabrielli Nunes Pereira
Suplente: Roger Adam Braian de Araújo Santos

VII – Representantes do Poder Executivo Municipal da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Isabela Aparecida Penha Carvalho
Suplente: William Angeluce Justo
XIII – Representantes dos servidores Técnico-Administrativos da Educação Básica Pública Municipal:
Titular: Simone Aparecida de Moraes
Suplente: Elidiana Gabrielle Souza Nascimento

IX – Representantes dos Professores da Educação Básica Pública Municipal:
Titular: Valéria Cristina de Souza (**Presidente**)
Suplente: Ana Paula Marques Ramos

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga decreto 1.565/2022 e as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, de Barra do Jacaré/PR, aos 14 de abril de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:61EFA090

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 638/2023

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Concessão Administrativa de Bens Público em favor da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bela Vista da Caroba – APAE."

A Câmara Municipal De Bela Vista da Caroba, Estado Do Paraná, Aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a Seguinte:
Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, a título gratuito, mediante Concessão Administrativa de uso de Bem Público, em benefício da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bela Vista da Caroba – APAE, entidade beneficente e de utilidade pública, reconhecida através da Lei Estadual nº 15.651 de 23 de outubro de 2007 e Lei Municipal nº 202 de 16 de dezembro de 2005, o veículo de propriedade do Município com as seguintes características:

01 (um) AUTOMÓVEL, marca CHEVROLET ONIX PLUS 1.0 TMT LT, modelo e versão 2022/2023, 0 (zero) KM, cor prata, ano de fabricação/modelo 2022/2023, álcool/gasolina, chassi 9BGEB69H0PG18175, RENAVAM nº 01332571953, Placa SEC9J26, patrimônio público nº 12382, avaliado no valor de R$ 91.900,00 (noventa e um mil e novecentos reais).

Parágrafo único. O veículo acima descrito foi adquirido através de recursos do município e por meio de repasse do convênio nº 1033/2022 da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano – SEDU/PR, e destina-se para utilização exclusiva da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bela Vista da Caroba – APAE.

Art. 2° - A Concessão Administrativa de uso de Bem Público de que trata esta Lei será pelo prazo de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período, desde que atenda as finalidades e cumpra todos os critérios e as condições impostas no referido termo.

Art. 3º - A partir da vigência desta Lei e da Concessão Administrativa de uso de Bem Público à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bela Vista da Caroba – APAE, a mesma usufruirá plenamente do uso do veículo e será responsável

pela conservação e manutenção do bem, inclusive, responsabilizar-se-á pelo bem no âmbito administrativo, civil, criminal e tributário nos eventos que venham a incidir sobre o veículo cedido, ainda que lançados em nome da municipalidade.

Parágrafo único. Será de responsabilidade da APAE ainda, as despesas decorrentes de qualquer indenização ou manutenção por danos causados a terceiros decorrentes do objeto do Termo de Cessão, quando do uso do veículo.

Art. 4° - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, não onerarão os cofres públicos municipais, ficando a cargo da Associação Cessionária.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 14 DE ABRIL DE 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Juliane Levandoski Severo
Código Identificador:31B5795C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 639/2023

SÚMULA: Altera o artigo 57 da Lei Municipal nº 386 de 11 de julho de 2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

A Câmara Municipal De Bela Vista da Caroba, Estado Do Paraná, Aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a Seguinte:

LEI

Art. 1° - Fica alterado o artigo 57 da Lei Municipal nº 386 de 11 de julho de 2011, que passará a viger com a seguinte redação:

"Art. 57 - Além do vencimento e das vantagens previstas nesta Lei, serão deferidos aos servidores as seguintes retribuições, gratificações e adicionais:

I - gratificação pelo exercício nas funções de direção, chefia e/ou assessoramento;

II - adicional por Tempo de Serviço - Anuênio.

III - 13º Salário;

IV - adicional pela prestação de serviço extraordinário;

V - adicional noturno;

VI - adicional de férias;

VII - adicional pelo exercício de atividades insalubres, perigosas ou penosas.

VIII - auxílio alimentação e auxílio transporte.

Parágrafo Único. O Município poderá criar, através da Lei que trata do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, outras gratificações à determinadas categorias funcionais, em virtude das peculiares e condições do exercício profissional que exerçam.

Art. 2º - As demais disposições da Lei Municipal nº 386/2011 permanecerão inalteradas.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 14 DE ABRIL DE 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Juliane Levandoski Severo
Código Identificador:555BEE8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR42/2023

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor preço **Por item**, que será regido pela Lei Federal 10.520/02 de 2002, Lei 8.666, de 1993, Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei complementar Federal 147, de 2014, Decreto Federal 10.024 de 2019 e demais legislações aplicáveis, para a finalidade abaixo especificada:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, PARA MICRO-ÔNIBUS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA.***
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 53.580,00 (cinquenta e três mil e quinhentos e oitenta reais).
3. DATA DE ABERTURA: Dia 04/05/2023, às 08:00 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.
O Edital e Anexos estarão disponíveis na plataforma de licitações no endereço www.licitanet.com.br.

Bela Vista da Caroba - PR - 13 de abril de 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:1E9DC0BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR41/2023

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor preço **Por item**, que será regido pela Lei Federal 10.520/02 de 2002, Lei 8.666, de 1993, Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei complementar Federal 147, de 2014, Decreto Federal 10.024 de 2019 e demais legislações aplicáveis, para a finalidade abaixo especificada:
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.***
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 804.767,30 (oitocentos e quatro mil e setecentos e sessenta e sete reais e trinta centavos).
3. DATA DE ABERTURA: Dia 03/05/2023, às 08:00 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.
O Edital e Anexos estarão disponíveis na plataforma de licitações no endereço www.licitanet.com.br.

Bela Vista da Caroba - PR - 12 de abril de 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:115A7B78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 044/2023

SÚMULA: Nomeia membros para comporem a diretoria do CMS (Conselho Municipal de Saúde).

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

NOMEAR

Art. 01 – Ficam nomeados para o período de 04 (quatro) anos, os membros para comporem a Diretoria do Conselho Municipal de Saúde (CMS), do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, de acordo com a eleição em voto secreto representados pelos membros titulares e suplentes na 4° reunião ordinária mensal do Conselho Municipal de Saúde realizada em 13 de abril de 2013, passando a comporem o mesmo, as seguintes pessoas:

Presidente: Samantha Larissa Torres

Vice - Presidente: Cecília Ladi Erthal

1° Secretário: Handreia Salete Dorneles Tesche

2° Secretário: Carina Bedra

Conselho Fiscal: Claudete Storch
Valdoir Silva de Souza
Pamela Cristina Silva

Art. 02 – O presente decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 14 DE ABRIL DE 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:34F3B23B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 045/2023

Data: 14/04/2023

Dispõe sobre o Processo Administrativo Fiscal, regulamentando o art. 5º, da Lei nº 329, de 07 de dezembro de 2009 - Sistema Tributário do Município de Bela Vista da Caroba/PR.

O Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do processo administrativo fiscal, aplicável aos tributos municipais, sob responsabilidade do Departamento de Tributação e Fiscalização;

CONSIDERANDO a cobrança e a fiscalização dos tributos municipais e à aplicação de sanções por infração à legislação tributária do Município, bem como as medidas de prevenção e repressão às fraudes e sonegação, deverão serão exercidas pelo Departamento de Tributação e Fiscalização, na forma das atribuições constantes da lei e regimentos internos, sem prejuízo do disposto em legislação federal aplicável à Fazenda Municipal.

DECRETA:

CAPÍTULO I
Das disposições Gerais

Art. 1 Este Decreto rege o Processo Administrativo Fiscal, em todas as suas fases, aplicável aos tributos municipais, sob a responsabilidade do Fiscal Tributário devidamente lotado no Departamento de Tributação e Fiscalização.

Art. 2 Ficam estabelecidas todas as etapas e os prazos do Processo Administrativo Fiscal, referentes àquilo em que é silente Lei nº 329, de 07 de dezembro de 2009.

Art. 3 Os prazos estabelecidos neste Decreto são contínuos, excluindo-se na sua contagem o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento.

Parágrafo único. Os prazos só se iniciam ou vencem no dia de expediente normal no órgão em que corra o processo ou deva ser praticado o ato.

Art. 4 A abertura do Processo Administrativo Fiscal no âmbito interno do Departamento de Tributação e Fiscalização, far-se-á obrigatoriamente por meio de sua protocolização em meio físico ou eletrônico:

I - o número de protocolo gerado no expediente previsto no caput será o mesmo do Termo de Início de Ação Fiscal, e constituir-se-á como o número dos autos do Processo Administrativo Fiscal até sua finalização.

II - as etapas e atos praticados durante o Processo Administrativo Fiscal após sua abertura, terão sua documentação correspondente apensada aos autos de que trata o inciso anterior;

III - os autos serão organizados em ordem cronológica e terão suas folhas numeradas e rubricadas, sendo responsável por este ato o servidor que fizer a juntada de folhas e documentos.

IV - Encerrado definitivamente o Processo Administrativo Fiscal, o que se dará por meio de quitação integral do débito, assinatura de Termo de Parcelamento, encaminhamento de Certidão de Dívida Ativa para cobrança executiva, ou acolhimento integral de recurso ou impugnação, emitindo-se o competente Termo de Encerramento do Processo.

Art. 5 O Processo Administrativo Fiscal tem início para todos os efeitos legais, quando do recebimento, por parte do sujeito passivo, pessoalmente, por via postal ou por qualquer meio eletrônico, do Termo de Início de Ação Fiscal:

I - o Termo de que trata o caput conterá a intimação para apresentação de documentos, quando forem necessários e cujo arrolamento se dá a juízo do Fiscal Tributário, no prazo de 15 (quinze dias), contados da forma como estabelece o art. 3° deste Decreto.

II – dispensada a apresentação de documentos, a fiscalização poderá ter início imediatamente após o recebimento do Termo de Início de Ação Fiscal pelo sujeito passivo, já cabendo, inclusive, sua autuação, se for o caso.

Art. 6 A exigência de documentos necessários à fiscalização tem a finalidade de obter elementos que lhe permitam verificar a exatidão das declarações apresentadas pelos contribuintes e responsáveis, e determinar, com precisão, a natureza e o montante dos créditos tributários ou outras obrigações legais previstas, a Fazenda Municipal poderá:

I - exigir, a qualquer tempo, a exibição de livros e comprovantes dos atos e operações que constituem ou possam vir a constituir fato gerador da obrigação tributária, nos prazos e nas formas previstas em lei ou regulamento;

II - fazer inspeções, vistorias, levantamentos, avaliações e apreensões de documentos fiscais nos locais e estabelecimentos onde são exercidas atividades passíveis de tributação, ou nos bens que sejam objeto de tributação;

III - exigir informações escritas ou verbais;

IV - notificar o contribuinte ou responsável para comparecer à repartição fazendária;

V - requisitar o auxílio da força policial, quando vítima de embaraço ou desacato no exercício de suas funções, ou quando necessária à efetivação de medida prevista na legislação tributária, ainda que não configure fato definido em lei como crime ou contravenção;

VI - notificar o contribuinte ou responsável para dar cumprimento a quaisquer das obrigações previstas na legislação tributária.

§1º O disposto neste artigo aplica-se, inclusive, às pessoas naturais ou jurídicas que sejam tomadoras de serviços, que gozem de imunidade ou que sejam beneficiadas por isenções ou quaisquer outras formas de suspensão ou exclusão do crédito tributário.

§2º Para os efeitos deste Decreto, não têm aplicação quaisquer outras disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar livros, arquivos, documentos, papéis de natureza comercial ou fiscal dos contribuintes, ou da obrigação destes de exibi-los.

§3º Os livros obrigatórios de escrituração comercial e fiscal, sejam em meio físico ou qualquer forma eletrônica e os comprovantes dos lançamentos neles efetuados, serão conservados até que ocorra a prescrição dos créditos tributários decorrentes das operações a que se refiram.

§4º A prática de qualquer ato, comissivo ou omissivo, tendente a impedir ou retardar, total ou parcialmente a efetiva ação por parte da autoridade fiscal, sujeita o infrator às sanções cíveis e penais cabíveis.

Art. 7 O Termo de Início de Ação Fiscal conterá as informações julgadas convenientes, a data de início da fiscalização, a data inicial e final do período fiscalizado, a relação dos livros e dos documentos para exame, demais elementos que se entenderem necessários para a perfeita apuração dos débitos tributários e a assinatura do agente responsável pela fiscalização.

§1º O processo administrativo fiscal deverá estar concluso no prazo 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, havendo justo motivo, decidido pelo agente fiscal, que informará ao sujeito passivo o deferimento, suspendendo-se os demais prazos processuais.

§2º O direito de a Fazenda Municipal constituir o crédito tributário extingue-se após 05 (cinco) anos, contados:

I - do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o lançamento poderia ter sido efetuado;

II - da data em que se tornar definitiva a decisão que houver anulado, por vício formal, o lançamento anteriormente efetuado.

§3º O direito a que se refere este artigo se extingue definitivamente com o decurso do prazo nele previsto, contado da data em que tenha sido iniciada a constituição do crédito tributário, pela notificação ao sujeito passivo de qualquer medida preparatória indispensável ao lançamento.

§4º Se intimado o contribuinte para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar livros ou documentos fiscais, este não o fizer, serão considerados verdadeiros os fatos a ele imputados no procedimento fiscal e caberá o arbitramento da base de cálculo do imposto na forma que estabelece a Lei nº 329, de 07 de dezembro de 2009, bem como as penalidades previstas na mesma Lei.

§5º Os documentos poderão ser entregues ao Fisco por meio digital, desde que haja meios de confirmar a data de seu envio e recebimento pelo Fiscal Tributário, sendo obrigatória a anexação de tal confirmação aos autos do Processo Administrativo Fiscal.

§6º É facultada ao sujeito passivo a apresentação de parte dos documentos arrolados na intimação, desde que haja fundamentada justificativa, sendo imprescindível a apresentação dos demais documentos, até 30 (trinta) dias antes de encerrar o prazo contido no § 1º do art. 7º.

Art. 8 Durante o processo poderá o Fiscal Tributário, a qualquer tempo e a juízo de sua necessidade, solicitar a apresentação de outros documentos, respeitados os procedimentos e prazos previstos no § 1º do art. 7º.

Art. 9 Ao fim do levantamento, se houver sido apurado crédito tributário, seja por diferença, seja por arbitramento ou estimativa, o Fiscal Tributário lavrará Notificação de Lançamento, com numeração própria.

Art. 10 Acompanharão a Notificação de Lançamento do crédito:

I - despacho do Fiscal Tributário;

II - planilha descritiva da apuração do tributo;

III - Termo de Arbitramento ou de Estimativa do tributo, quando for o caso;

IV - Termo de Encerramento de Ação Fiscal, se for o caso;

V - Termo de devolução de documentos, quando for o caso;

VI - Auto de infração, quando for o caso; e

VII - outros atos, termos ou documentos que o Fiscal Tributário entender necessários.

Art. 11 Quando se tratar de mera verificação do recolhimento do imposto, especialmente de expedientes como os previstos no inciso II do artigo anterior, o Procedimento Administrativo Fiscal poderá ser iniciado e finalizado sem que, necessariamente, o sujeito passivo seja cientificado, intimado e/ou notificado, quando da auditoria não resultar apuração de crédito tributário, desde que haja relatório do Auditor-Fiscal Tributário atestando o adimplemento.

Art. 12 Mais de um Fiscal Tributário poderá efetuar Processo Administrativo Fiscal em face do mesmo sujeito passivo, quando o levantamento fiscal demandar procedimentos complexos e/ou que resultem morosos se realizados individualmente.

Parágrafo único. Quando mais de um Fiscal Tributário atuar em um procedimento, todos firmarão conjuntamente a integralidade dos atos, termos e documentos, tendo sobre eles igual responsabilidade jurídica.

Art. 13 Sempre que possível, os atos e termos processuais de que trata este Decreto poderão ser formalizados, tramitados, comunicados e transmitidos em formato digital, desde que comprovado o recebimento do ato ou termo pelas partes.

Art. 14 Sem prejuízo do disposto na legislação criminal, é vedada a divulgação, por qualquer meio e para qualquer fim, por parte do Fisco ou de seus funcionários, de qualquer informação obtida em razão do ofício, sobre a situação econômica ou financeira dos sujeitos passivos ou de terceiros e sobre a natureza e o estado dos seus negócios ou atividades.

§1º A divulgação das informações obtidas no exame de contas e documentos constitui falta grave, sujeita a penalidades da legislação pertinente.

§2º Excetuam-se do disposto neste artigo:

a) a prestação de mútua assistência para fiscalização dos tributos respectivos e a permuta de informações entre Órgãos Federais, Estaduais e Municipais, na forma estabelecida, em caráter geral ou específico, por lei ou convênio;

b) os casos de requisição regular da autoridade judiciária, no interesse da Justiça.

Art. 15 Mediante intimação escrita, são obrigados a prestar à Fazenda Municipal todas as informações de que disponham, com relação aos bens, negócios ou atividades de terceiros:

I - os tabeliães, escrivães e demais serventuários de Ofício;

II - os bancos, Caixas Econômicas e demais instituições financeiras;

III - as empresas de administração de bens;

IV - os corretores, leiloeiros e despachantes oficiais;

V - os inventariantes;

VI - os administradores judiciais e liquidatários;

VII - os inquilinos e os titulares do direito de usufruto, ou habitação;

VIII - os síndicos ou qualquer dos condôminos, nos casos de propriedade em condomínio;

IX - os responsáveis por repartições do Governo Federal, Estadual e Municipal, da administração direta ou indireta;

X - quaisquer outras entidades ou pessoas que, em razão de seu cargo, ofício, função, ministério, atividade ou profissão, detenham em seu poder, a qualquer título e de qualquer forma, informações sobre bens, negócios ou atividades de terceiros.

Parágrafo Único. A obrigação prevista neste artigo não abrange a prestação de informações quanto a fatos sobre os quais o informante esteja legalmente obrigado a observar segredo em razão de cargo, ofício, função, ministério, atividade ou profissão.

Art. 16 A fiscalização poderá exigir livros e registros obrigatórios de bens, serviços e operações tributáveis, a fim de apurar os elementos necessários ao lançamento tributário.

§1º Os livros e registros de que trata este artigo poderão ser em meio físico ou por escriturações eletrônicas.

§2º A autoridade administrativa determinará de ofício ou a requerimento do sujeito passivo, em qualquer instância, a realização de perícias e outras diligências, quando as entender necessárias, e indeferirá as que considerar prescindíveis, impraticáveis ou protelatórias.

§3º A autoridade administrativa determinará ao Fiscal Tributário e/ou perito, devidamente qualificados, a realização de diligências, sendo facultado ao sujeito passivo, participar da mesma, pessoalmente ou através de seu preposto ou representante legal, e as anotações que fizer serão juntadas ao processo para serem apreciadas no julgamento.

Art. 17 Poderão ser apreendidos bens móveis, inclusive mercadorias existentes em poder do contribuinte ou de terceiros, desde que constituam prova de infração da legislação tributária.

§1º A apreensão poderá também compreender livros ou documentos quando constituírem prova de fraude, simulação, adulteração, falsificação ou outra irregularidade fiscal.

§2º Havendo prova ou fundada a suspeita de que os bens e ou livros e documentos se encontram em residência particular ou lugar utilizado como moradia, serão promovidas as buscas e apreensões judiciais, sem prejuízo das medidas necessárias para evitar a remoção clandestina.

Art. 18 A apreensão será objeto de lavratura de Termo de Apreensão, devidamente fundamentado, contendo: a descrição dos bens ou livros e documentos apreendidos; a indicação do lugar onde ficarão depositados e do nome do depositário se for o caso; a descrição clara e precisa do fato e a menção das disposições legais, além dos demais elementos indispensáveis à identificação do contribuinte.

Parágrafo Único. O autuado será intimado da lavratura do Termo de Apreensão na forma prevista neste Decreto.

Art. 19 Os documentos apreendidos poderão, a requerimento do autuado, serem devolvidos, ficando no processo, cópia do inteiro teor ou da parte que deva fazer prova, caso o original não seja indispensável a esse fim.

§1º As coisas apreendidas serão restituídas, a requerimento, mediante depósito das quantias exigíveis, cuja importância será arbitrada pela autoridade competente, ficando retidos, até decisão final, os espécimes necessários à prova.

§2º Se o autuado não provar o preenchimento dos requisitos ou o cumprimento das exigências legais para liberação dos bens apreendidos, no prazo de 60 (sessenta) dias após a apreensão, os bens serão levados a leilão, de conformidade com a legislação.

§3º Apurando-se, na venda ou leilão, importância superior aos tributos, acréscimos legais e demais custos resultantes da modalidade de venda, será o autuado notificado para, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, receber o excedente, se já não houver comparecido para fazê-lo.

§4º Quando a apreensão recair em bens que, pela natureza, são perecíveis e/ou de fácil deterioração, estes serão alienados a partir do próprio dia da apreensão, ou a critério da Administração Municipal, serão os bens doados a instituição sem fins lucrativos do Município.

Art. 20 As pessoas físicas ou jurídicas, contribuintes ou não, responsáveis na forma da lei, estão obrigadas ao cumprimento das obrigações tributárias acessórias.

Art. 21 Ocorrendo as infrações à legislação tributária e o inadimplemento, o tributo devido, somado aos acréscimos legais será inscrito automaticamente na dívida ativa, não cabendo reclamação ou recurso, salvo se referente a vício quanto ao procedimento fiscal, erro formal na emissão do Auto de Infração, ou imprestabilidade de quaisquer documentos que o acompanhe.

Art. 22 O pedido de parcelamento implica o reconhecimento incondicional da infração e do crédito tributário, tendo a concessão resultante, caráter decisório do Secretário Municipal de Finanças.

CAPÍTULO II
DO AUTO DE INFRAÇÃO

Art. 23 Verificando-se infração de dispositivo da legislação tributária que importe ou não em evasão fiscal, lavrar-se-á Auto de Infração correspondente, que conterá os seguintes requisitos:

I - o local, data e hora da lavratura;

II - nome e endereço do autuado, com o número da respectiva inscrição, quando houver;

III - descrição clara e precisa do fato que constitui a infração e, se necessário, as circunstâncias pertinentes;

IV - a capitulação do fato, com a citação expressa do dispositivo legal infringido e do que lhe comine a penalidade;

V - a intimação ao autuado para apresentação de defesa com prazo de 30 (trinta) dias, ou pagamento do tributo, com os acréscimos legais ou penalidades,

VI - a identificação e assinatura do agente autuante e a indicação de seu cargo ou função;

VII - a assinatura do próprio autuado ou infrator ou do seu representante, mandatário ou preposto, ou a menção da circunstância de que o mesmo não pôde ou se recusou a tomar ciência.

§1º A assinatura do autuado não constitui formalidade essencial à validade do Auto de Infração e não implica confissão, nem a sua falta ou recusa implicará nulidade do auto ou agravamento da infração.

§2º As omissões ou incorreções do Auto de Infração não o tornam nulo, quando constem no procedimento fiscal elementos suficientes para determinação da infração e a identificação do autuado.

§3º As imprecisões existentes no Auto de Infração, inclusive as decorrentes de cálculos, podem ser corrigidas pelo autuante ou por seu superior imediato, devendo o contribuinte, a quem será devolvido o prazo previsto no inciso V deste artigo, ser cientificado da correção, por escrito.

§4º Estando o processo submetido a julgamento, os erros de fato e os de capitulação da infração ou da penalidade serão corrigidos pelos órgãos julgadores administrativos, de ofício ou em razão de defesa ou recurso, não sendo causa de decretação de nulidade.

§5º A autoridade julgadora mandará suprir as irregularidades existentes, quando não puder ela própria corrigir o Auto de Infração.

§6º As irregularidades que tiverem causado prejuízo à defesa, necessariamente identificadas e justificadas, só acarretam a nulidade dos atos que não puderem ser supridos ou retificados, devolvendo-se ao autuado o prazo previsto no inciso V deste artigo.

§7º A redução do débito fiscal exigido por meio de Auto de Infração, efetuada em decorrência de prova produzida nos autos, não caracteriza a existência de erro de fato.

§8º O Auto de Infração poderá deixar de ser lavrado desde que a infração não implique falta ou atraso de pagamento do tributo e, por sua natureza ou pela notória boa-fé do infrator, puder ser corrigida, sem imposição de penalidade.

Art. 24 Observado o disposto no artigo anterior, as notificações, intimações e avisos sobre matéria fiscal serão feitos ao interessado, por um dos seguintes modos:

I - no Auto de Infração, mediante entrega de cópia ao autuado, seu representante ou preposto, devidamente identificados, contra recibo datado e assinado no original, ou menção da circunstância de que houve impossibilidade ou recusa da ciência;

II - no processo, mediante termo de ciência, com a aposição de data e assinatura do interessado, seu representante ou preposto, devidamente identificados;

III - em livro fiscal ou em impresso de documento fiscal, na presença do interessado ou de seu representante, preposto ou empregado, devidamente identificado;

IV - mediante comunicação expedida com registro postal, acompanhada de cópia dos termos e do Auto de Infração, mediante aviso de recebimento datado, firmado e devolvido pelo interessado, seu representante, preposto ou empregado;

V - mediante comunicação eletrônica, quando possível, observadas as formalidades e requisitos previstos neste Decreto, assegurando-se a ciência do contribuinte do teor e o recebimento de forma inequívoca;

VI - por edital publicado no órgão oficial do Município, quando insuficiente quaisquer dos meios previstos nos incisos anteriores.

§1º A comunicação será expedida para o endereço indicado pelo interessado à repartição fazendária.

§2º A comunicação expedida para o endereço do representante legal, quando solicitada expressamente pelo interessado, dispensa a expedição para o endereço deste.

§3º Para efeito de constituição do crédito tributário, presume-se notificado o contribuinte quando entregue a comunicação remetida para o endereço por ele indicado.

§4º O edital de que trata o inciso VI do *caput* deste artigo deve conter o número do Auto de Infração, nome/razão social, endereço do autuado, valor do tributo e dos acréscimos exigidos e o prazo para o pagamento ou apresentação de defesa.

§5º O prazo para interposição de defesa ou recurso, ou para cumprimento de exigência em relação à qual não caiba recurso, contar-se-á a partir do primeiro dia útil:

I - da data da assinatura do interessado ou de seu representante, preposto ou empregado no Auto de Infração ou intimação;

II - da data da lavratura do respectivo termo no livro ou no impresso de documento fiscal;

III - da data da entrega pessoal da comunicação ao interessado, seu representante, preposto ou empregado;

IV - do recebimento do comprovante do aviso postal;

V - da publicação do edital no Órgão Oficial do Município.

§6º Na hipótese do inciso VI do caput deste artigo, será remetida ao contribuinte, cópia da publicação, mediante comunicação expedida sob registro postal.

§7º A falta de entrega da comunicação referida no parágrafo 6.º ou sua devolução pela repartição postal, não invalida a intimação, a notificação ou o aviso.

§8º O agente fiscal autuante, sempre que não entregar pessoalmente a cópia do Auto de Infração ao interessado, deve justificar, mediante termo próprio, a razão do seu procedimento.

§9º Nenhum Auto de Infração será arquivado, nem será cancelada a multa fiscal sem despacho fundamentado da autoridade administrativa.

§10º A inobservância do disposto no *caput* deste artigo sujeita o infrator à penalidade pecuniária, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis à espécie.

CAPÍTULO III
DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

Seção I
Da Competência

Art. 25 São competentes para julgar na esfera administrativa:

I - em primeira instância, o Procurador Jurídico do Município;
II - em Seção, o Conselho Municipal de Contribuintes.
III - em instância especial, o Prefeito Municipal.

Parágrafo Único. Enquanto não constituído o Conselho Municipal de Contribuintes, o recurso voluntário ou de ofício será julgado em segunda e última instância pelo Prefeito Municipal.

Seção II
Da Impugnação e do Recurso Administrativo

Subseção I
Da Primeira Instância Administrativa

Art. 26 O sujeito passivo poderá impugnar a exigência fiscal, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da Notificação do Lançamento, da intimação do Auto de Infração ou do Termo de Apreensão, mediante defesa escrita, alegando, de uma só vez, toda matéria que entender útil e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas.

§1º A impugnação terá efeito suspensivo e instaura a fase contraditória do processo administrativo fiscal.

§2º A impugnação da exigência fiscal deverá mencionar:

I - a autoridade julgadora a quem é dirigida;

II - a qualificação do interessado, o número do contribuinte no cadastro respectivo e o endereço para intimação;

III - os dados do imóvel, ou a descrição das atividades exercidas, se for o caso, e o período a que se refere o tributo impugnado;

IV - os motivos de fato e de direito em que se fundamentam, os pontos de discordância e as razões e provas que possuir;

V - as diligências ou perícias que o sujeito passivo pretenda sejam efetuadas, expostos os motivos que as justificarem, com as formulações dos quesitos referentes aos exames desejados, assim como, no caso de perícia, o nome, endereço e qualificação profissional de seu perito, se for o caso;

VI - o objeto visado, formulado de modo claro e preciso.

§3º Considera-se não formulado o pedido de diligência ou perícia que deixar de atender aos requisitos previstos no inciso V do parágrafo anterior deste artigo.

§4º É defeso ao impugnante ou ao seu representante legal empregar expressões injuriosas nos escritos apresentados no processo, cabendo ao julgador, de ofício ou a requerimento do ofendido, mandar riscá-las, determinando-se, ainda, quando for o caso, o desentranhamento de qualquer dessas peças.

§5º Quando for determinado o desentranhamento de documento, o interessado será notificado para, querendo, substituí-lo por fotocópia.

§6º Considera-se não impugnada a matéria que não tenha sido expressamente contestada pelo impugnante, admitindo-se a juntada de prova documental durante a tramitação do processo, até a fase de interposição de recurso voluntário.

§7º Quando, em exames posteriores, diligências ou perícias realizadas no curso do processo, forem verificadas incorreções, omissões ou inexatidões de que resultem agravamento da exigência inicial, inovação ou alteração da fundamentação legal da exigência, será lavrado Auto de Infração ou emitida notificação de lançamento complementar, devolvendo-se ao sujeito passivo prazo para impugnação, no concernente à matéria modificada.

§8º Se o contribuinte ou responsável concordar apenas parcialmente com o Auto de Infração, poderá interpor recurso voluntário relativamente à parcela do crédito tributário contestado.

§9º À impugnação seguir-se-á parecer pelo Fiscal Tributário e parecer do Procurador Jurídico do Município.

a) havendo deferimento integral da impugnação, o crédito tributário será excluído, o requerente será cientificado da decisão e os autos serão encerrados e arquivados.

b) havendo deferimento parcial da impugnação, o sujeito passivo será novamente notificado, mantendo-se a numeração da Notificação de Lançamento com a informação de que foi retificada.

c) havendo indeferimento da impugnação é facultado ao sujeito passivo apresentar recurso voluntário, no prazo previsto neste Decreto.

§10 O sujeito passivo será informado de todas as decisões previstas no parágrafo anterior por meio de ofício, acompanhado de cópia da decisão e do parecer que as fundamentaram.

Art. 27 A autoridade administrativa determinará de ofício ou a requerimento do sujeito passivo, a realização de diligências que entender necessárias, fixando-lhe prazo de 15 (quinze) dias para tal, e indeferirá as consideradas prescindíveis, impraticáveis ou protelatórias, podendo tal prazo ser prorrogado por até 15 (quinze) dias mediante motivo justificável.

Parágrafo Único. Se da diligência resultar oneração para o sujeito passivo, relativamente ao valor impugnado, será reaberto o prazo para oferecimento de nova impugnação ou aditamento da primeira defesa apresentada.

Art. 28 Não sendo cumprida, nem impugnada a exigência em primeira ou em segunda instância, o Fiscal Tributário declarará a revelia, subseguindo-se a inscrição em dívida ativa do município, na forma da lei.

Parágrafo Único. Somente após o encaminhamento da Certidão de Dívida Ativa para cobrança executiva encerrar-se-ão os autos do processo administrativo fiscal.

Art. 29 Encerrada a instrução, a autoridade administrativa decidirá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sobre a procedência ou improcedência da impugnação, resolvendo todas as questões

suscitadas, com os devidos fundamentos legais, a decisão e a ordem de notificação do lançamento.

Parágrafo Único. O impugnante será notificado da decisão de primeira instância no prazo de 15 (quinze) dias, mediante ciência no próprio processo, ou pelas formas previstas neste Decreto.

Art. 30 A decisão da autoridade administrativa de primeira instância que exonerar o sujeito passivo do pagamento de tributos ou de multas de valor originário superior a 20 (vinte) UFM, ordenará a remessa dos autos, depois de transcorrido o prazo para recurso, ao órgão competente para o julgamento dos recursos em segunda instância, para reexame necessário.

Parágrafo Único. Não se aplica o disposto neste artigo quando a decisão da autoridade administrativa de primeira instância estiver fundada em:

I - súmula de tribunal superior;

II - acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal ou pelo Superior Tribunal de Justiça em julgamento de recursos repetitivos;

III - entendimento firmado em incidente de resolução de demandas repetitivas ou de assunção de competência;

IV - entendimento coincidente com orientação vinculante firmada no âmbito administrativo do próprio ente público, consolidada em manifestação, parecer ou súmula administrativa.

Art. 31 Proferida a decisão de Primeira Instância Administrativa, tem o autuado prazo de 30 (trinta) dias para, sob pena de inscrição na dívida ativa, efetuar o recolhimento do débito fiscal ou interpor recurso voluntário para a Segunda Instância Administrativa.

Subseção II
Da Segunda Instância Administrativa

Art. 32 O recurso voluntário ou de ofício é interposto por meio de requerimento à Segunda Instância Administrativa, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame.

§1º Enquanto não constituído o Conselho Municipal de Contribuintes, o recurso voluntário ou de ofício será julgado em segunda e última instância pelo Prefeito Municipal.

§2º Salvo na hipótese de dolo ou de outras exigências legais, a interposição de recurso administrativo independe de caução.

§3º É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma decisão, ainda que versem sobre o mesmo assunto e alcancem o contribuinte, salvo quando forem proferidas em um único processo fiscal.

Art. 33 Salvo disposição legal diversa, as reclamações e recursos tramitam ordinariamente por 3 (três) instâncias administrativas.

Art. 34 É de 30 (trinta) dias o prazo para interposição de recurso voluntário ou de oficio, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

§1º Quando a lei não fixar prazo diferente, o recurso deverá ter a decisão final proferida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento dos autos pelo órgão competente, para o julgamento.

§2º O prazo mencionado no parágrafo anterior poderá ser prorrogado mediante expressa justificativa.

Art. 35 Interposto o recurso, o órgão competente para apreciá-lo intimará os demais interessados para que, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentem alegações.

Art. 36 O recurso não será conhecido quando interposto:

I - fora do prazo;

II - perante órgão incompetente;

III - por quem não seja legitimado;

IV - após exaurir a esfera administrativa.

Parágrafo Único. O não conhecimento do recurso não impede a Administração Municipal de rever de ofício o ato ilegal, desde que não ocorrida a preclusão administrativa.

Art. 37 O órgão competente para decidir do recurso poderá confirmar, modificar, anular ou revogar, total ou parcialmente, a decisão recorrida, se a matéria for de sua competência.

Parágrafo Único. Se da aplicação do disposto no caput deste artigo, e antes de proferida a decisão, a autoridade verificar a possibilidade de agravar a situação do recorrente, este deverá ser cientificado para manifestação, na forma do disposto no Código Tributário Municipal.

Art. 38 Os processos administrativos de que resultem sanções poderão ser revistos dentro do prazo prescricional, a pedido ou de ofício, quando surgirem fatos novos ou circunstâncias relevantes suscetíveis de justificar a inadequação da sanção aplicada.

Parágrafo Único. Da revisão do processo não poderá resultar agravamento da sanção.

Art. 39 Das decisões não unânimes proferidas pelo Conselho Municipal de Contribuintes, quando instituído, cabe pedido de reconsideração ao Chefe do Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias, cuja decisão administrativa deverá ser fundamentada em consonância com entendimentos predominantes na legislação, doutrina e jurisprudência especializada.

Subseção III
Da Eficácia Das Decisões

Art. 40 Encerra-se o litígio tributário com:

I - a decisão definitiva;

II - a desistência de impugnação ou de recurso;

III - a extinção do crédito;

IV - qualquer ato que importe confissão da dívida ou reconhecimento da existência do crédito.

Art. 41 É definitiva a decisão:

I - de primeira instância:

a) na parte que não for objeto de recurso voluntário ou não estiver sujeita a recurso de ofício;

b) esgotado o prazo para recurso voluntário sem que este tenha sido interposto.

II - de segunda instância:

a) unânime, quando não caiba pedido de reconsideração;

b) esgotado o prazo para pedido de reconsideração sem que este tenha sido feito.

Subseção IV
Das Disposições Gerais

Art. 42 Na hipótese da impugnação e do recurso voluntário serem julgados improcedentes, os tributos e penalidades impugnadas ou recorridas ficam sujeitos à multa de mora, aos juros de mora e à

atualização monetária, a partir da data da ciência da notificação do lançamento pelo contribuinte.

§1º A consignação judicial ou extrajudicial do valor devido faz cessar, no limite das obrigações depositadas, a incidência dos acréscimos previstos neste artigo.

§2º Julgada procedente a impugnação ou os recursos interpostos, será restituída ao sujeito passivo, no prazo de 30 (trinta) dias, a importância consignada.

§3º No caso de procedência da impugnação ou do recurso, com subsistência parcial do débito, compensa-se o valor depositado e, se for o caso, será concedido prazo de 30 (trinta) dias para pagamento do saldo remanescente devidamente atualizado.

Art. 43 As impugnações e os recursos administrativos suspendem a exigibilidade da cobrança do débito impugnado.

Art. 44 Esgotadas as instâncias administrativas, a Fazenda Municipal encaminhará o processo à repartição competente, para as providências cabíveis.

Art. 45 Têm legitimidade para interpor recurso administrativo:

I - os titulares de direitos e interesses vinculados ao processo;

II - aqueles cujos direitos ou interesses forem indiretamente afetados pela decisão recorrida;

III - as organizações e associações representativas, no tocante aos direitos e interesses coletivos;

IV - os cidadãos ou associações, quanto a direitos ou interesses difusos, legalmente autorizados.

Parágrafo Único. As procurações lavradas por instrumento público ou particular, apresentadas à Fazenda Municipal, deverão conter o fim específico à que se destinam.

Art. 46 Em qualquer fase processual, o recorrente poderá desistir do recurso administrativo em andamento.

§1º A desistência será manifestada por petição ou por termo no processo, cabendo a sua homologação pela autoridade administrativa competente, no caso de primeira instância, ou Chefe do Executivo Municipal, ou ao Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes, quando houver, no caso de segunda instância.

§2º Importa renúncia ao poder de recorrer ou desistência do recurso interposto:

I - o pedido de parcelamento do débito contestado, em primeira ou em segunda instância administrativa;

II - a propositura, pelo sujeito passivo, de qualquer ação ou medida judicial relativa aos fatos ou aos atos administrativos de exigência do crédito tributário.

§3º Independem de homologação, devendo o processo administrativo fiscal ser remetido para o setor competente para liquidação e posterior arquivamento, os casos de renúncia decorrente de recolhimento certificado nos autos ou de comprovado o pedido de parcelamento.

CAPÍTULO IV
DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Seção I
Da Competência e Composição

Art. 47 O Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, é o órgão administrativo colegiado, com autonomia decisória, que tem a incumbência de julgar, em segunda instância, os recursos voluntários referentes aos processos tributários interpostos pelos contribuintes do Município contra atos ou decisões sobre matéria fiscal, praticados pela autoridade administrativa de primeira instância, por força de suas atribuições, conforme disposto em Regulamento próprio.

Art. 48 O Conselho Municipal de Contribuintes será composto de 04 (quatro) conselheiros efetivos e 04 (quatro) conselheiros suplentes.

Parágrafo único. A composição do Conselho será paritária, integrado por 02 (dois) representantes da Fazenda Pública Municipal e 02 (dois) representantes dos contribuintes, nomeados através de Portaria.

Art. 49 Os representantes:

I - da Fazenda Pública Municipal, serão:

a) conselheiros efetivos:

a.1) Secretário Municipal de Finanças;

a.2) Servidor responsável pela fiscalização;

b) conselheiros suplentes, 02 (dois) servidores efetivos nomeadas pelo Secretário Municipal de Finanças.

II - dos Contribuintes, serão 01 (um) Conselheiro efetivo e 01 (um) Conselheiro **Suplente:**

a) representante dos Contabilistas;

b) representante da Associação Comercial e Industrial do Município.

Art. 50 O Conselho Municipal de Contribuintes terá um Secretário, de livre nomeação do Prefeito Municipal.

Seção II
Da Competência

Art. 51 Compete ao Conselho:

I - julgar recurso voluntário contra decisões de órgãos julgadores de primeira instância;

II - julgar recurso de ofício interposto pelo órgão julgador de primeira instância, por decisão contrária à Fazenda Pública Municipal.

Art. 52 São atribuições dos Conselheiros:

I - examinar os processos que lhes forem distribuídos, e sobre eles, apresentar relatório e parecer conclusivo, por escrito;

II - comparecer às sessões e participar dos debates para esclarecimento;

III - pedir esclarecimentos, vista ou diligência necessários e solicitar, quando conveniente, destaque de processo constante da pauta de julgamento;

IV - proferir voto, na ordem estabelecida;

V - redigir os Acórdãos de julgamento em processos que relatar, desde que vencedor o seu voto;

VI - redigir, quando designado pelo presidente, Acórdão de julgamento, se vencido o Relator;

VII - prolatar, se desejar, voto escrito e fundamentado, quando divergir do Relator.

Art. 53 Compete ao Presidente do Conselho:

I - presidir as sessões;

II - convocar sessões extraordinárias, quando necessário;

III - determinar as diligências solicitadas;

IV - assinar os Acórdãos;

V - proferir, em julgamento, além do voto ordinário, o de qualidade;

VI - designar redator de Acórdão, quando vencido o voto do relator;

VII - interpor recurso de revista, determinando a remessa do processo ao Prefeito.

§1º O cargo de presidente do Conselho Municipal de Contribuintes é cargo nato do Secretário Municipal de Finanças.

§2º O presidente do Conselho Municipal de Contribuintes será substituído em seus impedimentos pelo Diretor do Departamento de Tributação.

§3º Em caso de empate, o voto de qualidade será dado pelo presidente do Conselho Municipal de Contribuintes.

Seção III
Das Disposições Gerais

Art. 54 Perde a qualidade de Conselheiro:

I - o representante dos contribuintes que não comparecer a 03 (três) sessões consecutivas, sem causa justificada perante o Presidente, devendo a entidade indicadora promover a sua substituição;

II - a autoridade Fiscal que exonerar-se ou for demitida.

Art. 55 O Conselho realizará, ordinariamente, duas sessões por ano, em dia e horário fixado no início de cada período anual de sessões, podendo, ainda, realizar sessões extraordinárias, quando necessárias, desde que convocadas pelo Presidente.

Art. 56 Os serviços prestados pelos Conselheiros serão considerados relevantes, sem direito a remuneração.

Art. 57 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista da Caroba/PR., em 14 de abril de 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:46439684

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PROCESSO N.º 012/2023 PREGÃO ELETR. N.º 008/2023
AVISO DE LICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, no dia 02/05/2023 às 09:00 horas, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sendo objeto deste Pregão Referente a prestação de serviços limpeza e manutenção predial, recepção, pedreiro, auxiliar serviços gerais e condução de veículos conforme Termo de Referência, e meta da LDO 1,5,20,36 para atender as demandas da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderão ser obtidas pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/licitacoes ou https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-134/con_licitacoes.faces?mun=mUeXMct8MHk=&retirarMenuLateral=S&retirarGlossario=S ou ainda no sitio eletrônico bllcompras.org.br. Informações no endereço acima, pelo telefone (0**42) 3553-2630/0800-885-8419/ 42 93505-0099 – ramal 8046 ou ainda pelo e-mail: licitacaofms@bituruna.pr.gov.br, licitacaofmsbituruna@gmail.com

MARIA TERESINHA RITZMANN
Diretor(a) Presidente.

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:03D2FB82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 108/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2022

Aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às oito horas e trinta minutos, em sessão pública, sob presidência do Senhor EDUARDO RIBAS CONRADO e membros MATEUS FELIPE DE SOUZA e WAGNER COSTA DOS SANTOS, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto n.º 001/2023 para proceder a verificação da ata da subcomissão técnica com relação a análise e julgamento das vias não identificadas dos planos de comunicação e os conjuntos de informações referente aos proponentes (capacidade de atendimento) relativo ao Edital de Licitação, processo nº 108/2022 – Tomada de Preços nº 8/2022 visando a contratação de agência de publicidade. Feita a análise, verificou-se a ausência de justificativa individualizada dos conjuntos de informações (capacidade de atendimento), conforme o disposto no artigo 11, parágrafo 4º, inciso V, da Lei nº 12.232/2010. Tendo em vista a ausência das justificativas individualizadas, esta comissão de licitação submete à subcomissão para que seja realizado um novo ato.

Bituruna, 14 de abril de 2023.

EDUARDO RIBAS CONRADO
Presidente da Comissão de Licitação

MATEUS FELIPE DE SOUZA
Membro da Comissão de Licitação

WAGNER COSTA DOS SANTOS
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:155576CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 048/2023

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a reunião realizada em 02/03/2023, conforme ata;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Municipal nº 1679/2013 que dispõe sobre a o Conselho Municipal de Meio Ambiente;

DECRETA:

Art. 1º - Os componentes do Conselho Municipal de Meio Ambiente, no biênio 2023 – 2025, são os seguintes:

Membros Não Governamentais

NOME	REPRESENTAÇÃO
Titular: Flávia Lopes **Suplente: Samuel Falk Fiorelli**	Segmento Privado
Titular: Marileide Rubbo **Suplente: Clarice Gonçalves**	Associação de Catadores São João

Titular: Neto Lopedote Suplente: Reinaldo Grezelle	Associação de Produtores de Mel
Titular: Ronnie Roque Venturin Suplente: Jean Carlos Furlan	Segmento de Educação Privado

Membros Governamentais

NOME	REPRESENTAÇÃO
Titular: Mário Zampieron Suplente: Sandro Muller Castilho	Secretaria de Agricultura e Meio ambiente
Titular: Fábio Túlio Lima Cró Suplente: Roberto Plewka	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes
Titular: Eduardo Ribas Conrado Suplente: Marlos Padilha	Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento
Titular: Adálcio Nunes da Rocha Júnior Suplente: Miguel Padilha	Secretaria de Agricultura e Meio ambiente

Art. 2º - A Diretoria do Conselho Municipal de Meio Ambiente, conforme ata, fica assim constituída:

Presidente: Mário Zampieron
Vice-Presidente: Fábio Túlio Lima Cró
Secretário: Adálcio Nunes da Rocha Júnior
Secretário Substituto: Sandro Muller Castilho

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço do Índio, 31 de março de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:F94BCFDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 049/2023

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Municipal n.º 2303/2023**;

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)** assim discriminados:

02.005 - PODER EXECUTIVO / SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2.038 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA AGROPECUÁRIA	
3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	120.000,00
Total Suplementação:	**120.000,00**

Art 2.º Para atendimento da Suplementação que trata este artigo serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro disponível na fonte: 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 04 de abril de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:C88C3E44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 050/2023

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 2º do Decreto 029/2023, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Fica autorizada a realização do pagamento de compensação pecuniária por se tratar de imóvel não edificado, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), a ser pago em parcela única aos beneficiários."

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço do Índio, 04 de abril de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:7AB4F91F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 051/2023

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Municipal n.º 2308/2023**;

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no Orçamento do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)** assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.005 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2.057 PROTEÇÃO ANIMAL	
3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.005 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2.038 MANUTENÇÃO DA ASSITÊNCIA AGROPECUÁRIA	
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00

Art. 3º A abertura do crédito especial autorizado pela Lei Municipal nº 2308/2023 ficará compatibilizado ao Plano Plurianual Lei Municipal n.º 2183/2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentária n.º 2237/2022.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 11 de abril de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Girotto
Código Identificador:1B313BB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 029/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2023

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **28/04/2023 às 09:00 horas**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para a Aquisição de Caçambas Estacionárias para entulhos. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone 0800-889-9817.

RODRIGO ROSSONI **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:BDBDBC5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 030/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2023

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **28/04/2023 às 14:00 horas**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para o Registro de Preços de Conjuntos de Lixeiras Monobloco. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone 0800-889-9817.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:4002F0CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 200-2022

1º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 200-2022

1º TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO N.º 200-2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA E SCHON

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa E SCHON, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.638.917/0001-44, sita na R PARANA 261, 0 CENTRO - CEP: 85150000 - BAIRRO: CENTRO - Turvo/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) IZOMAR SCHON, portador (a) do Cpf sob nº785.865.429-20, domiciliada na RUA PARANÁ, 261 CENTRO - CEP: 85150000 - BAIRRO: CENTRO - Turvo/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 22/11/2022, esse aditivo é referente a inclusão de um veículo como consta no termo de referência "Caso haja necessidade devido à aquisição de novos veículos por parte da Administração após a realização do processo, os veículos com mesma marca e características dos lotes acima citados poderão ser incluídos ao processo", que é parte integrante do edital; Altera-se o lote 28, Item 02, incluindo o item descrito abaixo:

Lote 28, Item 02 SERVIÇO ALINHAMENTO/BALANCEAMENTO/CASTER/CAMBAGEM MERCEDES BENZ, com a inclusão do veículo I/M. BENZ 516 SPRINTER A4 20P/163 CV RENAVAN 01331510705 CHASSI 8AC907857NE221029 PLACA SEC7F96 ANO 2022/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 10/04/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***IZOMAR SCHON***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:F8E50B52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 147/2023

PORTARIA Nº 147/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor **Vanderley Elias de Meira** matricula de nº 345-1**,** nomeado através da portaria 525/2003 para exercer o cargo de Pedreiro, 180 (cento e oitenta) a Pericia Medica, do Dr. Waldemar Geteski Junior, CRM 24.120, conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação com efeito a contar em 30 de Março de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 14 de Abril de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:D1885278

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 148/2023

PORTARIA Nº 148/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Ivone Krueger de Assis de Souza, Matricula de Nº722-1 nomeada através do decreto 067/2009 para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde, 66 dias de Licença para Tratamento de Saúde a partir de 29/03/2023, conforme Laudo de Pericia Medica do Médico do Trabalho/Médico Perito Waldemar Geteski Junior CRM 2412, conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação com efeito a contar em 29 de março de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 14 de Abril de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:EDFEE7EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 12/2023 - MODALIDADE – PREGÃO
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: **PREGÃO ELETRÔNICO , DO TIPO MENOR PREÇO, POR LOTE/ITEM, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MANTA GEOMEMBRANA EM PEAD, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.**
Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 12/2023, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada 06 dias dos mês de abril de 2023, as 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, a seguinte proponente:

Homologa-se para as Proponentes conforme classificação da ata, Sendo:

LICITANTE 01 LUANA PEDRA HUME EIRELICNPJ: 10.980.875/0001-50 com o lote: 1 no valor total de R$76.080,00 (Setenta e Seis mil e Oitenta Reais).

Totalizando um valor global do certame no valor total R$76.080,00 (Setenta e Seis mil e Oitenta Reais).

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 14 de Abril de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:C64C9676

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque
LICITAÇÃO Nº 15/2023 - MODALIDADE – PREGÃO
TIPO MENOR PREÇO

Objeto**: REGISTRO DE PREÇO (SRP) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CONTÊINERES PEAD PADRONIZADOS PARA COLETA SELETIVA DE LIXO RECICLÁVEL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.**
Eu, Edson Flavio Hoffmann, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Comissão Municipal de Licitação, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico sob o n.º 15/2023, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação realizada 03 dias dos mês de abril de 2023, as 09 horas em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, a seguinte proponente:

Homologa-se para as Proponentes conforme classificação da ata, Sendo:

DDS COMÉRCIO DE LIXEIRAS E PLACAS LTDA EPPCNPJ: 05.299.150/0001-61 com o lote: 1 no valor total de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).

Totalizando um valor global do certame no valor total R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).

Homologo a presente licitação.

Boa Ventura de São Roque, 14 de Abril de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:9AE639A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais, e, após análise do processo licitatório nº 04/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 01/2023, cujo objeto é a aquisição de veículo novo 0Km para atendimento da Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida, verificou-se como empresa que apresentou melhor proposta ZACARIAS VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito, devidamente inscrito no CNPJ n° 79.138.608/0005-60, no valor final de R$ 107.800,00 (cento e sete mil e oitocentos reais), contemplando assim com os princípios da economicidade e finalidade pública. Assim, considerando as informações constantes na ata de sessão de licitação, ratifico as informações ali constantes e HOMOLOGO o resultado do presente processo, determinando-se o prosseguimento do feito nos termos da Lei.

Autue-se. Publique-se.

Boa Vista da Aparecida, 14 de abril de 2023.

VOLMIR PEREIRA RAMOS
Presidente da Câmara Municipal
Boa Vista da Aparecida/PR.

Publicado por:
Cleci Antonelo da Rocha
Código Identificador:B699F8BF

LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 016/2023

AVISO DE REVOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023
PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 016/2023

O Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer do secretário de saúde e a necessária alteração do edital, e com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93 e nos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, determina a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS TIPO UTILITÁRIO E UMA AMBULÂNCIA TIPO B PARA O USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR., CONFORME RESOLUÇÕES SESA Nº 933/2021 E 1009/2021**, informamos que assim que a adequado o processo, será realizado um novo processo licitatório para a presente contratação.
Para fins do disposto no artigo 109, I, "C" da Lei 8666/93, publique-se para ciência dos interessados.

Boa Vista da Aparecida, em 14 de abril de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:B3D60FA0

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO P.E. 013.2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão "Eletrônico" n° 013/2023.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE (CLASSES A, B E E) DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR**, conforme abaixo:

FORNECEDOR: ATITUDE AMBIENTAL LTDA - CNPJ: 07.075.504/0001-10

LOTE ÚNICO:

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS CONTAMINADOS DOS GRUPOS "A E E" (INFECTANTES E PERFUROCORTANTES) E GRUPO B (QUÍMICOS). TOTALIZANDO APROXIMADAMENTE 150 KG POR MÊS. A COLETA DEVERÁ SER REALIZADA COM PERIODICIDADE QUINZENAL.	MÊS	12	R$ 2.850,00	R$ 34.200,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais).

Boa Vista da Aparecida, em 14 de abril de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:80C66ABE

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 09/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 09/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: ALLEGRO MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS EIRELI.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA A SEREM UTILIZADOS NOS EQUIPAMENTOS MÉDICO/HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR..

VALOR DO CONTRATO: R$ 136.965,97 (cento e trinta e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: MARIA APARECIDA BORGES DE ARAUJO.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **14 de abril de 2023**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:424CBDD8

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: CIRÚRGICA ONIX - EIRELI - ME.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À POPULAÇÃO ATENDIDA NA REDE SUS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO..

VALOR DO CONTRATO: R$ 2.921,00 (dois mil, novecentos e vinte e um reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: SOLANGE CAROLINE DALLABRIDA ANTQUEVICZ.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **14 de abril de 2023**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:E86F0B52

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À POPULAÇÃO ATENDIDA NA REDE SUS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO..

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.764,00 (um mil, setecentos e sessenta e quatro reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: SOLANGE CAROLINE DALLABRIDA ANTQUEVICZ.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **14 de abril de 2023**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:5A2BBA05

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À POPULAÇÃO ATENDIDA NA REDE SUS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO..

VALOR DO CONTRATO: R$ 4.040,10 (quatro mil e quarenta reais e dez centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: SOLANGE CAROLINE DALLABRIDA ANTQUEVICZ.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **14 de abril de 2023**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:59AE5392

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À POPULAÇÃO ATENDIDA NA REDE SUS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO..

VALOR DO CONTRATO: R$ 3.090,00 (três mil e noventa reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: SOLANGE CAROLINE DALLABRIDA ANTQUEVICZ.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **14 de abril de 2023**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:1D1813DA

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À POPULAÇÃO ATENDIDA NA REDE SUS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO..

VALOR DO CONTRATO: R$ 49.699,50 (quarenta e nove mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: SOLANGE CAROLINE DALLABRIDA ANTQUEVICZ.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **14 de abril de 2023**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:1D2EFE7E

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: ILG COMERCIAL LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À POPULAÇÃO ATENDIDA NA REDE SUS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO..

VALOR DO CONTRATO: R$ 18.250,00 (dezoito mil, duzentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: SOLANGE CAROLINE DALLABRIDA ANTQUEVICZ.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **14 de abril de 2023**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:C12F997A

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: INPHARMA HOSPITALAR LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À POPULAÇÃO ATENDIDA NA REDE SUS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO..

VALOR DO CONTRATO: R$ 73.020,00 (setenta e três mil e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: SOLANGE CAROLINE DALLABRIDA ANTQUEVICZ.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **14 de abril de 2023**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:323D88EA

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À POPULAÇÃO ATENDIDA NA REDE SUS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO..

VALOR DO CONTRATO: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: SOLANGE CAROLINE DALLABRIDA ANTQUEVICZ.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **14 de abril de 2023**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:2F6A598E

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À POPULAÇÃO ATENDIDA NA REDE SUS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO..

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.035,00 (um mil e trinta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: SOLANGE CAROLINE DALLABRIDA ANTQUEVICZ.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **14 de abril de 2023**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:157C1D73

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: NOVA MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À POPULAÇÃO ATENDIDA NA REDE SUS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO..

VALOR DO CONTRATO: R$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: SOLANGE CAROLINE DALLABRIDA ANTQUEVICZ.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **14 de abril de 2023**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:9636FDC5

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À POPULAÇÃO ATENDIDA NA REDE SUS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO..

VALOR DO CONTRATO: R$ 2.980,00 (dois mil, novecentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: SOLANGE CAROLINE DALLABRIDA ANTQUEVICZ.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **14 de abril de 2023**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:4CD3ECD3

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À POPULAÇÃO ATENDIDA NA REDE SUS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO..

VALOR DO CONTRATO: R$ 10.710,00 (dez mil, setecentos e dez reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: SOLANGE CAROLINE DALLABRIDA ANTQUEVICZ.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **14 de abril de 2023**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:BFC63E14

LICITAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 002/2023, que após a análise e identificação das propostas técnicas, a classificação ficou da seguinte forma:

Identificação da Licitante	Total de Pontos Proposta Técnica	Posição
EMPRESA 02: DUDACOM MARKETING INTEGRADO LTDA	96,27	1º
EMPRESA 01: BLANCOLIMA COMUNICACAO E MARKETING LTDA	91,43	2º
EMPRESA 03: LUCAS SERAPIO FERREIRA	84,84	3º

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste Edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 14 de abril de 2023.

_____
Presidente da Comissão

Membros da Comissão:
_____
_____
_____

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:46CE37F3

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 09/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 09/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: ALLEGRO MANUTENÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS EIRELI.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA A SEREM UTILIZADOS NOS EQUIPAMENTOS MÉDICO/HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR..

VALOR DO CONTRATO: R$ 136.965,97 (cento e trinta e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: MARIA APARECIDA BORGES DE ARAUJO.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **14 de abril de 2023**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:2D191CA9

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 054/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 054/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR.

VALOR DO CONTRATO: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: VINICIUS AUGUSTO ALIONCIO FERRONATO.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **14 de abril de 2023**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:9B101F78

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 055/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 055/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: CATERVEL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR.

VALOR DO CONTRATO: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: VINICIUS AUGUSTO ALIONCIO FERRONATO.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **14 de abril de 2023**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:5AF33716

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 056/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 056/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR.

VALOR DO CONTRATO: R$ 597.000,00 (quinhentos e noventa e sete mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: VINICIUS AUGUSTO ALIONCIO FERRONATO.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **14 de abril de 2023**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:065564AE

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 057/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 057/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: ENGEMATSU PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR.

VALOR DO CONTRATO: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: VINICIUS AUGUSTO ALIONCIO FERRONATO.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **14 de abril de 2023**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:6D030A70

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 058/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 058/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: RODAMOTRIZ COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR.

VALOR DO CONTRATO: R$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: VINICIUS AUGUSTO ALIONCIO FERRONATO.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **14 de abril de 2023**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:5F6EB8F2

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 059/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 059/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: STANGE OFICINA MECANICA LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS/MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR.

VALOR DO CONTRATO: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

FISCAL DO CONTRATO: VINICIUS AUGUSTO ALIONCIO FERRONATO.

Boa Vista da Aparecida – PR, em **14 de abril de 2023**.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:178DFFC5

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 054/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 054/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 6.357,70 (seis mil e trezentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos)

VALOR ATUAL DO CONTRATO: R$ 7.322,70 (sete mil reais e trezentos e vinte e dois reais e setenta centavos)

Boa Vista da Aparecida - PR, em 14 de abril de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:EFCED012

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 049/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 049/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 34.870,00 (trinta e quatro mil e oitocentos e setenta reais).

VALOR ATUAL DO CONTRATO: R$ 39.170,00 (trinta e nove mil cento e setenta reais).

Boa Vista da Aparecida - PR, em 14 de abril de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:2BC65EF5

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 049/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 049/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 34.870,00 (trinta e quatro mil e oitocentos e setenta reais).

VALOR ATUAL DO CONTRATO: R$ 39.170,00 (trinta e nove mil cento e setenta reais).

Boa Vista da Aparecida - PR, em 14 de abril de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Ferronato
Código Identificador:0D08ADC5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 068 2023

PORTARIA nº 068/2023
Data: 14/04/2023

SÚMULA: Revoga a concessão de licença sem remuneração para tratamento de interesses particulares a servidor efetivo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o contido no Requerimento nº 104/2023 de 14 de abril de 2023;

RESOLVE
Art. 1º - Fica revogada a licença sem remuneração concedida para tratar de interesses particulares ao servidor efetivo **Sr. Clemir Antônio da Silva**, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas Rodoviárias, inscrito na matricula nº 11793-5, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Divisão de Agricultura, pelo período de 01 (um) ano, retornando ao trabalho em **14 de abril de 2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 024/2023 de 20 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 14 de abril de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:81B5071C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DO DECRETO DE CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA EXTRAORDINÁRIA MUNICIPAL DA CIDADE - DECRETO Nº 989, DE 04 DE ABRIL DE 2023

DECRETO DE CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA EXTRAORDINÁRIA MUNICIPAL DA CIDADE

DECRETO Nº 989, de 04 de abril de 2023

O (a) Prefeito (a) Municipal de Bocaiúva do Sul Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, de acordo com o contido no Ofício nº 18/2023-PARANACIDADE e,
CONSIDERANDO as diretrizes nacionais de política urbana definidas pelo Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001);
CONSIDERANDO os princípios fundamentais da política de desenvolvimento municipal constantes no Plano Diretor do Município, a saber, função social da cidade e da propriedade,

sustentabilidade e preservação do patrimônio socioambiental e gestão democrática;
CONSIDERANDO a exigência contida no inciso I, § 5ºdo art 2º da Lei Estadual nº 21.051/2022, que alterou dispositivos da Lei Estadual nº 15229/2006, de 25 de julho de 2006, que dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do art. 141 da Constituição Estadual:
"§ 5º Durante o prazo de prorrogação previsto no § 4º deste artigo, para serem considerados elegíveis a firmar contrato de empréstimo, os municípios deverão cumprir as seguintes condicionantes:
I – realizar Conferência da Cidade para eleição e posse dos membros dos seus respectivos Conselhos Municipais, com composição mínima de 50%(cinquenta por cento) de membros da sociedade civil organizada, em até um ano da publicação desta Lei;"
CONSIDERANDO a inexistência ou o término da validade do mandato dos conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal da Cidade do município de Bocaiúva do Sul.
D E C R E T A: Art.1º Fica convocada a Conferência Extraordinária Municipal de Bocaiúva do Sul, que terá como objetivo e finalidade: Avaliar o Plano Diretor municipal e a eleição dos conselheiros titulares e suplentes.
A Conferência Extraordinária Municipal de Bocaiúva do Sul, será realizada no dia 20 de abril de 2023, com início previsto para às 13 horas, nas dependências do Salão Paroquial Pe. Ennio Verdenelli, na Rua Benjamin Constant Teixeira, nº 45, no município de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná.
A Conferência Extraordinária Municipal de Bocaiúva do Sul terá como tema **O Plano Diretor Municipal com Participação Social e como lema O Papel do Conselho Municipal.**
A Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de Bocaiúva do Sul foi definida pela Resolução nº 01/2023 e será composta pelos seguintes membros:
Maiara Carolina Kaviak Bernardi
Luiz Gonzaga Gouveia Junior
Angélica de Fátima Ribas dos Santos
Luiz Antônio Polli
João Pedro Santi de Barros
Felipe Bisinella dos Santos
Antonio Israel Alberti Goetten de Oliveira
António Eduardo Santi de Barros
Isaias Luiz Goetten de Oliveira
A será presidida pelo (a) Prefeito (a) Municipal e na sua ausência ou impedimento eventual, por outro (a) representante indicado (a) pela Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de Bocaiúva do Sul.
Art. 6º Fica delegada à (Secretaria/órgão Municipal) de Bocaiúva do Sul os encaminhamentos necessários ao cumprimento deste Decreto.
Art. 7º As despesas com a realização do evento correrão à conta dos recursos orçamentários do Município de Bocaiúva do Sul.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do (a) Prefeito (a) Municipal de Bocaiúva do Sul, 04 de abril de 2023.

Publicado por:
Erick Douglas Coelho Scremin
Código Identificador:DE971858

SECRETARIA DE FINANÇAS
EM ATENÇÃO AO DISPOSTO NO DECRETO N° 989
PUBLICA-SE RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01, DE 13 DE ABRIL DE 2023

EM ATENÇÃO AO DISPOSTO NO DECRETO N° 989 PUBLICA-SE
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01, DE 13 DE ABRIL DE 2023

Súmula: Criação da Comissão preparatória
da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO
A Lei Ordinária Estadual nº 21.051 de 23 de maio de 2022, em especial o inciso I I do § 5º do art 2º;
O Ofício nº 18/2023 do PARANACIDADE, de 13 de março de 2023

RESOLVE
Art 1º _ Criar a Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Bocaiúva do Sul;
Art 2º A Comissão Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Bocaiúva do Sul terá como atribuições:
I_ coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência Extraordinária da Cidade de Bocaiúva do Sul atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;
II_ organizar toda infraestrutura do local da conferência, os recursos humanos e materiais necessários ao bom andamento da conferência;
II_ elaborar documento sobre o tema e lema da conferência que subsidiará as discussões no processo da Conferência Extraordinária da Cidade de Bocaiúva do Sul;
III_ elaborar a programação e a pauta da Conferência Extraordinária da Cidade de Bocaiúva do Sul;
IV_ apoiar e estimular as atividades preparatórias de discussão do tema da Conferência Extraordinária da Cidade de Bocaiúva do Sul;
V_ aprovar o projeto de divulgação para a Conferência Extraordinária da Cidade de Bocaiúva do Sul;
VI_ elaborar o Regimento Interno da Conferência Extraordinária da Cidade de Bocaiúva do Sul estabelecendo regras para o funcionamento do evento tais como: do credenciamento, da organização, da pauta, da metodologia de debate do temário, dos grupos de debate, das deliberações e da eleição dos conselheiros e conselheiras, entre outras ações que se façam necessárias;
VII _elaborar o relatório final da Conferência Extraordinária da Cidade de Bocaiúva do Sul;
VIII_ encaminhar os documentos e relatórios resultantes da realização da Conferência Extraordinária da Cidade de Bocaiúva do Sul para a aprovação do Prefeito Municipal e ao PARANACIDADE.
Art. 3º A composição da Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária da Cidade de Bocaiúva do Sul em respeito à participação dos diferentes segmentos representativos da sociedade local fica assim constituída deverá contemplar: I) representantes do Poder Público Municipal – 42,30 %, e II) Sociedade Civil_ 57,70
Maiara Carolina Kaviak Bernardi
Luiz Gonzaga Gouveia Junior
Angélica de Fátima Ribas dos Santos
Luiz Antônio Polli
João Pedro Santi de Barros
Felipe Bisinella dos Santos
Antonio Israel Alberti Goetten de Oliveira
António Eduardo Santi de Barros
Isaias Luiz Goetten de Oliveira
§ 1º Cada segmento deverá ser representado por no mínimo 01 (um) integrante.
§ 2º Não se enquadram nos segmentos acima descritos: 1) Conselhos temáticos, municipais bem como Orçamentos Participativos; 2) Partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions e Rotary, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias, segregadoras, xenófobas, entre outras
Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE. CUMPRA-SE

Bocaiúva do Sul, 13 de abril de 2023.

ANTÔNIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erick Douglas Coelho Scremin
Código Identificador:A2A45933

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA 1-2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2023

RATIFICAÇÃO

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98,

RATIFICA, a dispensa de licitação para a contratação direta, cujo objeto é a contratação da Empresa **REVOLUX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 32.882.191/0001-59, com sede na Rua Expedicionário Antonio Carlos Ferreira, nº 1194, Vila Lenzi, Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.252-305, objetivando aquisição de lâmpadas para a iluminação do campo de futebol, com fundamento no Parecer Jurídico do Advogado do Município e da Comissão de Licitação do Município de Bom Jesus do Sul e segundo o estatuído no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

E autorizo o empenho da despesa, no valor **R$ 8.849,40 (oito mil, oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos)**, em favor da Empresa **REVOLUX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 32.882.191/0001-59, cujo pagamento far-se-á à vista, após a emissão da Nota Fiscal, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Bom Jesus do Sul - PR, 14 de abril de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:1669B86C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 032/2023

SUMULA: CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

CONSIDERANDO a necessidade da avaliação de bens móveis e imóveis inservíveis ao Município de Braganey, para fins de alienação ou permuta, bem como de imóveis de propriedades particulares de interesse direto ou indireto da Administração Pública, para fins de aquisição ou locação, além de proporcionar transparência e eficiência aos processos licitatórios,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas para compor **a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**, ficando assim constituída:

Presidente: DIEGO LUCIO FERRARI FIGUEIRA
Secretário: ALANA CRISTINA MARTINS BORBA
Membro: ATAIDE SANITÁ
Suplente: FÁBIO BISSI

Art. 2º. A COMISSÃO ESPECIAL DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS tem como finalidade avaliar bens móveis e imóveis do Município de Braganey, objetivando a alienação ou permuta dos bens inservíveis, além da aquisição ou locação de bens imóveis de propriedades particulares de interesse direto ou indireto da Administração Pública Municipal.

§1° - A avaliação consiste na apresentação de laudo específico para utilização pela Administração pública Muncipal em processos de alienação, aquisição ou locação.

§2° - No laudo de avaliação, além do valor mínimo para os casos de alienação ou permuta e máximos para os fins de aquisição ou locação, deverão constar, detalhadamente, as condições e caracteristicas do bem avaliado, além das pesquisas de mercado que fundamentaram o estabelecimento do valor do bem avaliado.

Art. 3º. Os membros **da COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS** prestarão serviços de relevante importância ao Município de Braganey, exercerão suas atribuições de forma gratuita e sem prejuízo das funções normais ao cargo ocupado na Administração Municipal.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Paço Municipal João Cappelletto, aos 14 do mês de Abril de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:3886A85F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 038/2023

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA A RESPONDER COMO DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º - Designa a servidora **Sra. MARISINA VENANCIO DA SILVA BONATTO**, portadora do RG: 4.557.547-0 e inscrita no CPF: 000.456.469-37, para responder como Diretora do Departamento de Cultura, devidamente lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data **17/04/2023,** sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 14 dias do mês de Abril de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:3CBD52EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 039/2023

SÚMULA: CONVOCAR O APROVADO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2020, PARA

REPOSIÇÃO DE CARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o aprovado do CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020, conforme descrito abaixo:

FARMACÊUTICO / BIOQUÍMICO		
INSC.	NOME	CLASSIF.
121830	ANDRE AUGUSTO TREVIZAN COELHO	2º

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação sendo imediatamente revogadas as disposições em contrario e inalterado as demais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 14 dias do mês de Abril de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:8C5549DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 040/2023

SÚMULA: CONVOCAR O APROVADO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2020, PARA REPOSIÇÃO DE CARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o aprovado do CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020, conforme descrito abaixo:

MOTORISTA		
INSC.	NOME	CLASSIF.
119551	LEANDRO BERTON	8º

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação sendo imediatamente revogadas as disposições em contrario e inalterado as demais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 14 dias do mês de Abril de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:A356FE7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2219/2023

Súmula: Institui Normas Para o Procedimento Administrativo Para a Realização de Pesquisa de Preços Para Aquisição de Bens e Contratação de Serviços em Geral, no âmbito do Município de Cafeara, Estado do Paraná.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a lei e considerando o disposto no Art. 23 da Lei n.° 14.133/2021,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Seção I
Objeto e âmbito de aplicação
Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito do Município de CAFEARA, Estado do Paraná.
§ 1º Não se aplica as disposições deste Decreto às contratações de obras e serviços de engenharia, bem como às contratações que envolvam verbas da União decorrentes de repasse não obrigatório.
§ 2º Para aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto neste Decreto.
Seção II
Definições
Art. 2º. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
I - Preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados; e
II - Sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral.
CAPÍTULO II
ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO
Seção I Formalização
Art. 3º. A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:
I - descrição do objeto a ser contratado;
II - Identificação e assinatura do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da comissão de cotações;
III - Informação e identificação das fontes consultadas;
IV - Série de preços coletados;
V - Método estatístico aplicado (a média, a mediana ou o menor dos valores) para a definição do valor estimado;
VI - Justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;
VII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta que dispõe o inciso V do Artigo 6º deste Decreto.
Seção II
Critérios
Art. 4º. Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
Seção III
Parâmetros
Art. 5**.** A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante cálculo que incida sobre o conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros abaixo relacionados, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

I) Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
II) Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;
III) Pesquisa na base nacional ou estadual de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.
IV) Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;
V) Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.
§2º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II do caput do Artigo.
§3º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso V do caput, deverá ser observado:
I - Prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;
II - Obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:
a). Descrição do objeto, valor unitário e total;
b). Número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
c). Endereço e telefone de contato; e
d). Data de emissão;
e) Nome completo para identificação do responsável e assinatura.
III - Registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso V do caput.
§ 6º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.
§ 7º Na pesquisa de preço relativa às contratações de prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto Artigo n. 135, da Lei n. 14133/2021;

Seção IV
Metodologia para obtenção do preço estimado

Art. 6º. Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana, menor dos valores obtidos entre a média ou mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.
§ 1º. Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.
§ 2º. Com base no caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.
§ 3º. Para evitar sobrepreço, ainda, é possível a redução percentual da média aritmética em casos de pesquisa com fornecedores, quando, justificadamente, o gestor público entender que os preços estão acima do mercado.
§ 4º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.
§ 5º. Consideram-se inconsistentes os orçamentos que não atendem às especificações do objeto informadas no pedido de cotação.
§ 6º. Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do art. 5º, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.
§ 7°. Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de 3 (três) preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.

CAPÍTULO III
REGRAS ESPECÍFICAS
Seção I Contratação direta

Art. 7º. Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 5º deste Decreto.
§ 1º. Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.
§ 2º. Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o §1º poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.
§ 3º. Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.
§ 4º. Na hipótese de dispensa de licitação, com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.
§ 5º. O procedimento do § 4º poderá realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS
Seção I Orientações gerais

Art. 8º. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento seja o maior desconto.
Seção II Vigência
Art. 9º. Este Decreto entra em vigência nesta data, com vigor a partir de 1° de agosto de 2023.

Cafeara-Pr, 04 de abril de 2023.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:DD8BE937

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 58/2023

Pregão Nº. 15/2023

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 15/2023, de 13/04/2023, para o qual tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
CELIA REGINA GONÇALVES PADOVESI 07779043819, F RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI, GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA, I A JUNIOR COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA, INDÚSTRIA DE CARIMBOS 2001 LTDA - ME, L. F. CORREA - GRÁFICA - ME , NILCELI DA SILVA - ME, POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA no valor total de R$53.248,30 (Cinqüenta e Três Mil, Duzentos e Quarenta e Oito Reais e Trinta Centavos).

Cafeara - Pr, treze dias de abril de 2023.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
“ Prefeito Municipal”
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:9F095DAB

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 67 a 74/2023
PREGÃO Nº 15/2023
Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: CELIA REGINA GONÇALVES PADOVESI 07779043819, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 43.677.527/0001-68, Contrato 67/2023, no valor de R$ 19.617,90 (dezenove mil, seiscentos e dezessete reais, noventa centavos).
Nome: F RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 09.168.383/0001-86, Contrato 68/2023, no valor de R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais).
Nome: GRÁFICA E EDITORA MUNDO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 28.419.352/0001-0, Contrato 69/2023, no valor de R$ 7.940,00 (sete mil, novecentos e quarenta reais).
Nome: I A JUNIOR COMUNICACAO VISUAL E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº11.556.059/0001-87, Contrato 70/2023, no valor de R$ 4.714,00 (quatro mil, setecentos e catorze reais).
Nome: INDÚSTRIA DE CARIMBOS 2001 LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 77.036.481/0001-10, Contrato 71/2023, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais).
Nome: L. F. CORREA - GRÁFICA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº04.400.137/0001-94, Contrato 72/2023, no valor de R$ 16.760,40 (dezessete mil, setecentos e sessenta reais, quarenta centavos).
Nome: NILCELI DA SILVA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº07.918.941/0001-58, Contrato 73/2023, no valor de R$ 1.105,00 (um mil, cento e cinco reais).
Nome: POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº14.292.313/0001-75,Contrato 74/2023, no valor de R$ 561,00 (quinhentos e sessenta e um reais).
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
valor total de R$53.248,30 (Cinqüenta e Três Mil, Duzentos e Quarenta e Oito Reais e Trinta Centavos).
Lei 8666/93
Vigência: 12 meses
Assinatura: 13/04/2023

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:63BB5B34

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 030/2023

ELTON FABIO LAZARETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a(s) servidora(s) relacionada(s) abaixo, ocupante(s) do cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, JORNADA SUPLEMENTAR DE 20 HORAS, para exercer o cargo de Docente no Centro Municipal de Educação Infantil "São Judas Tadeu", no período de 17 de abril de 2023 à 30 de junho de 2023, conforme previsto no parágrafo 2º do artigo 53, da Lei Municipal nº 243/2005, para suprir falta de Docentes em sala de aula.

NOME	CARGO	MATRÍCULA	LOCAL
ANDREIA FRANCISCO DE SOUZA RISSATI	PROFESSOR	569	CMEI

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

R E G I S T R E – S E;
P U B L I Q U E – S E;
C U M P R A – S E.

Prefeitura Municipal de Cafeara – PR, 14 de abril de 2023.

ELTON FABIO LAZARETTI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4516A6E6

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2224/2023

Súmula: Convocação/Criação da Comissão preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Cafeara-Pr.

ELTON FÁBIO LAZARETTI, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO as diretrizes nacionais de política urbana definidas pelo Estatuto da Cidade (Lei n° 10.257/2001);
CONSIDERANDO os princípios fundamentais da política de desenvolvimento municipal constantes no Plano Diretor do Município, a saber, função social da cidade e da propriedade, sustentabilidade e preservação do patrimônio socioambiental e gestão democrática;
CONSIDERANDO a exigência contida no inciso 1, § 5°do art. 2° da Lei Estadual n° 21.051/2022, que alterou dispositivos da Lei Estadual n° 15229/2006, de 25 de julho de 2006, que dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do art. 141 da Constituição Estadual:
" 5º Durante o prazo de prorrogação previsto no $ 4° deste artigo, para serem considerados elegíveis a firmar contrato de empréstimo, os municípios deverão cumprir as seguintes condicionantes:
I - Realizar Conferência da Cidade para eleição e posse dos membros dos seus respectivos Conselhos Municipais, com composição mínima de 50% (cinquenta por cento) de membros da sociedade civil organizada, em até um ano da publicação desta Lei;"
CONSIDERANDO a inexistência ou o término da validade do mandato dos conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal da Cidade do município de Cafeara-Pr.
CONSIDERANDO
1. A Lei Ordinária Estadual n° 21.051 de 23 de malo de 2022, em especial o inciso II do § 5 do art. 28;
2. O Ofício n° 18/2023/SUPEX do PARANACIDADE, de 13 de março de 2023.

DECRETA:

Art. 1°- Fica convocada a Conferência Extraordinária Municipal de Cafeara-Pr., que terá como objetivo e finalidade: Avaliar o Plano Diretor Municipal e a eleição dos conselheiros titulares e suplentes.

Art. 2°- A Conferência Extraordinária Municipal de Cafeara-Pr, será realizada no dia 20 de abril de 2023, com início previsto para às 08:00 horas, nas dependências do centro de Convivência do Idoso, na Avenida Paraná nº 220, no município de Cafeara, Estado do Paraná.

Art. 3°- A Conferência Extraordinária Municipal de Cafeara-Pr, terá como tema: O Plano Diretor Municipal com Participação Social e como lema O Papel do Conselho Municipal.

Art. 4°- A Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de Cafeara-Pr, foi definida pelo Decreto n° 2216/2023 e será composta pelos membros descritos no art. 6º.

Art 5º - A Comissão Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Cafeara terá como atribuições:
I - coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência Extraordinária da Cidade de Cafeara atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;
II - organizar toda infraestrutura do local da conferência, os recursos humanos e materiais necessários ao bom andamento da conferência;
III - elaborar documento sobre o tema e lema da conferência que subsidiará as discussões no processo da Conferência Extraordinária da Cidade de Cafeara;
II - elaborar a programação e a pauta da Conferência Extraordinária da Cidade de Cafeara-Pr.;
IV - apoiar e estimular as atividades preparatórias de discussão do tema da Conferência Extraordinária da Cidade de Cafeara
V - aprovar o projeto de divulgação para a Conferência Extraordinária da Cidade de Cafeara;
VI - elaborar o Regimento Interno da Conferência Extraordinária da Cidade de Cafeara estabelecendo regras para o funcionamento do evento tais como: do credenciamento, da organização, da pauta, da metodologia de debate do temário, dos grupos de debate, das deliberações e da eleição dos conselheiros e conselheiras, entre outras ações que se façam necessárias;
VII - elaborar o relatório final da Conferência Extraordinária da Cidade de Cafeara;
VIII - encaminhar os documentos e relatórios resultantes da realização da Conferência Extraordinária da Cidade de Cafeara para a aprovação do Prefeito Municipal e ao PARANACIDADE.

Art. 6° - A composição da Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária da Cidade de Cafeara em respeito à participação dos diferentes segmentos representativos da sociedade local fica assim constituída deverá contemplar: I) representantes do Poder Público Municipal - 40 %, e II) Sociedade Civil 60%.
I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
Sheila Fernandes Fabrini (Titular)
Beatriz Pires Lazaretti (suplente)
Vinícius Karakida Augusto (Titular)
Leonardo Ribeiro Pinheiros (Suplente)

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
Paula Andréa Turozi Lazaretti (Titular)
Vivian Izabela Julião (Suplente)
Marcia Aparecida Pissolotto Toloi (Titular)
Debora Muriel Joglli de Souza (Suplente)
Antonio Carlos Rebeschini (Titular)
Miguel Carlos Dias (Suplente)
§ 1° - Cada segmento deverá ser representado por no mínimo 01 (um) integrante.
§ 2° - Não se enquadram nos segmentos acima descritos: 1) Conselhos temáticos, municipais bem como Orçamentos Participativos; 2) Partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions e Rotary, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias, segregadoras, xenófobas, entre outras.

Art. 7°- A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e na sua ausência ou impedimento eventual, por outro (a) representante indicado (a) pela Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de Cafeara-Pr.

Art. 8° - Fica delegada à Secretaria de Administração de Cafeara-Pr, os encaminhamentos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 9° - As despesas com a realização do evento correrão à conta dos recursos orçamentários do Município de Cafeara-Pr.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cafeara/PR, 14 de abril de 2023.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E9E3B5C6

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 74/2023

Processo dispensa Nº. 48/2023

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 48/2023, de 14/04/2023, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
AUTO POSTO PICCININI LTDA, CNPJ Nº 07.749.604/0001-84 no valor total de R$17.600,00 (Dezessete Mil e Seiscentos Reais).

Cafeara - PR, quatorze dias de abril de 2023.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F4B7E679

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 75/2023
DISPENSA nº 48/2023

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: AUTO POSTO PICCININI LTDA, CNPJ sob o n. 07.749.604/0001-84
Valor de R$17.600,00 (dezessete mil, seiscentos reais).
Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS: PÁ CARREGADEIRA, MOTONIVELADORA, MINI CARREGADEIRA E RETROESCAVADEIRA
Vigência 12 meses
Lei 8666/93
Assinatura 14/04/2023

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:417C7830

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO EM ALVENÁRIA, A SER EDIFICADA NESTE MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, PERFAZENDO ÁREA TOTAL DE 468,95 M² DE CONSTRUÇÃO, OBRA COM FINALIDADE DE CONSTRUÇÃO DE BLOCO EDUCACIONAL, COMPOSTO POR 06 (SEIS) SALAS DE AULA, 02 (DUAS) INSTALAÇÕES SANITÁRIAS COM 04 (QUATRO)

SANITÁRIOS CADA E AREA DE CIRCULAÇÃO COBERTA, A SER EXECUTADA NAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL JOÃO XXIII, LOCALIZADO NA RUA SENADOR NEREU RAMOS, Nº 660, CENTRO, CAFELÂNDIA/PR, CONFORME PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES E DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO e Edital.

Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto a empresa conforme segue:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
MEDEIROS E MEDEIROS CONSTRUTORA LTDA - EPP CNPJ 07.299.649/0001-02 RUA INTES DOLAR FONTANA CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	1.097.734,57	UM MILHÃO, NOVENTA E SETE MIL, SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQÜENTA E SETE CENTAVOS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001

O valor total da licitação R$ 1.097.734,57 (Um Milhão, Noventa e Sete Mil, Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Cinqüenta e Sete Centavos).

Cafelândia/PR, 12 de abril de 2023.

GILBERTO A. SCUSSEL
Presidente

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:35C1EF4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10, GASOLINA COMUM, ETANOL E ARLA 32 PARA VEÍCULOS OFICIAIS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital.

Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epigrafe do objeto a empresa conforme segue:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
AUTO POSTO NEGRI LTDA CNPJ 76.241.132/0001-77 AV: DESEMB. MUNHOZ DE MELLO CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	3.570.600,00	TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E SETENTA MIL E SEISCENTOS REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001, 002

O valor total da licitação R$ 3.570.600,00 (Três Milhões, Quinhentos e Setenta Mil e Seiscentos Reais).

Cafelândia/PR, 14 de abril de 2023.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:8B6996A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: empresa **AUTO POSTO NEGRI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 76.241.132/0001-77, endereço AV: DESEMB. MUNHOZ DE MELLO, 31 SALA 01 - CEP: 85415000 - BAIRRO: CENTRO, CIDADE Cafelândia/PR, E-MAIL autopostocafelandia@hotmail.com, TELEFONE: (45)3241-1447 neste ato representado pelo(a) Sr.(a) CRISTIANO REBOLO, **CPF:** 880.898.789-20 E **RG:** 5.709.762-0.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10, GASOLINA COMUM, ETANOL E ARLA 32 PARA VEÍCULOS OFICIAIS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.
Valor Total: R$ 3.570.600,00 (Três Milhões, Quinhentos e Setenta Mil e Seiscentos Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara e CRISTIANO REBOLO
Vigência: 14/04/2023 a 13/04/2024.
Data da Assinatura:14/04/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:E8249BC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2023 – PROCESSO DISPENSA Nº 13/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2023 – Processo dispensa nº 13/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: NILSON LOPES DE FARIA 66646871949, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 18.210.487/0001-00, com sede na Rua Manoel Ribas, 80, Quadra 11-Lote 18 - Cep: 85.945-000 - Bairro: Centro, Telefone: (45) 9969-3398, e-mail: dnilsonefabiano@hotmail.com no município de Tupãssi/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **NILSON LOPES DE FARIA**, brasileiro, portador(a) da cédula de identidade nº 5.112.784-6, devidamente inscrito(a) no CPF nº 666.468.719-49.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MUSICA AO VIVO, DANÇANTE, PARA O GRUPO DA TERCEIRA IDADE, SENDO DUAS APRESENTAÇÕES POR SEMANA, AS QUARTAS-FEIRAS EM CAFELÂNDIA E AS QUINTAS-FEIRAS NO DISTRITO DE CENTRAL SANTA CRUZ. SEM LIMITE DE DURAÇÃO, A CADA 15 DIAS. COM A UTILIZAÇÃO DE NO MINIMO: ACORDEON, BAIXO, TECLADO, VIOLÃO E DUAS VOZES.
Valor Total: R$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara, NIlson Lopes de Faria
Vigência: 14/04/2023 a 13/04/2024.
Data da Assinatura:14/04/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:6066F8D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2023 – Tomada de preços nº 003/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: MEDEIROS E MEDEIROS CONSTRUTORA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 07.299.649/0001-02, RUA INTES DOLAR FONTANA, 686, CEP: 85415000 - BAIRRO: PARQUE SAO PAULO, medeirosconstrutora@live.com, CIDADE: Cafelândia/PR neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) HELTON MAXSUEL DE MEDEIROS, portador da cédula de identidade RG Nº 90068474, devidamente inscrito no CPF N° 046.697.149-45.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO EM ALVENÁRIA, A SER EDIFICADA NESTE MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, PERFAZENDO ÁREA TOTAL DE 468,95 M² DE CONSTRUÇÃO, OBRA COM FINALIDADE DE CONSTRUÇÃO DE BLOCO EDUCACIONAL, COMPOSTO POR 06 (SEIS) SALAS DE AULA, 02 (DUAS) INSTALAÇÕES SANITÁRIAS COM 04 (QUATRO) SANITÁRIOS CADA E AREA DE CIRCULAÇÃO COBERTA, A SER EXECUTADA NAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL JOÃO XXIII, LOCALIZADO NA RUA SENADOR NEREU RAMOS, Nº 660, CENTRO, CAFELÂNDIA/PR, CONFORME PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES E DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO.
Valor Total: R$ 1.097.734,57 (Um Milhão, Noventa e Sete Mil, Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Cinqüenta e Sete Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara, HELTON MAXSUEL DE MEDEIROS
Vigência: 14/04/2023 a 13/04/2024.
Data da Assinatura:14/04/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:05A2E932

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2023 – PROCESSO DISPENSA Nº 012/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2023 – Processo dispensa nº 012/2023
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
LOCADOR: FRANCISCO EUGENIO RUZIN, pessoa fisica devidamente inscrita no CNPJ nº com sede na Av. Marechal Lott, 495, Apto 01, Cep: 85.415-000 - Bairro: Centro, Telefone: (45) 9 9928-3935, no município de Cafelândia/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **FRANCISCO EUGENIO RUZIN**, brasileiro, portador(a) da cédula de identidade nº 974.022-8, devidamente inscrito(a) no CPF nº 242.222.089-49.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a **Locação de 01 (um) Imóvel, para ARMAZENAMENTO DE BENS INSERVIVEIS, perfazendo um total de (área construída de 563,00²) localizado na Rua Dr. Plinio Costa nº 473, quadra 45, lote nº 08, no município de Cafelândia/PR, Cep: 85.415-000, sendo a Locação do imóvel para uso da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**
Valor Total: R$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara, FRANCISCO EUGENIO RUZIN
Vigência: 14/04/2023 a 13/04/2024.
Data da Assinatura:14/04/2023.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:0FA682CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A PREGÃO Nº 053/2022 ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2022.

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A PREGÃO Nº 053/2022 ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2022.
Contratante: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. Culestino Kiara, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.727.871; inscrito no CPF: Nº 413.581.479-49.
Contratada: empresa **CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI,** sediada na Rua Doutor Mário Clapier Urbinatti, 1434, Cep: 87080120, Bairro: Jardim Canadá, Telefone: (44) 3255-3774 , e-mail: anna@cmhfarmaceutica.com.br, vendas2@cmhfarmaceutica.com.br, na cidade de Maringá/PR inscrita no CNPJ sob o nº 23.228.076/0001-74, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **LEANDRO ROSSONI** devidamente inscrito(a) no CPF N° 068.074.369-39, firmam o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.
Objeto: Fica alterado o valor dos itens que segue:

LOTE	ITEM	PRODUTO	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO
35	1	DIAZEPAM, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA CO DIAZEPAM, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM 2 ML. CÓDIGO BR: BR0267194.	0,6556	1,0039

Assinaturas: Culestino Kiara e Leandro Rossoni.
Data da Assinatura: 14/03/2023.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:1B9872BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 039/2023, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 178/2021, concernente ao procedimento licitatório n° 050/2023, na modalidade **Pregão Presencial n° 030/2023,** que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10, GASOLINA COMUM, ETANOL E ARLA 32 PARA VEÍCULOS OFICIAIS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR,** conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
AUTO POSTO NEGRI LTDA CNPJ 76.241.132/0001-77 AV: DESEMB. MUNHOZ DE MELLO CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	3.570.600,00	TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E SETENTA MIL E SEISCENTOS REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001, 002

o valor total da licitação R$ 3.570.600,00 (Três Milhões, Quinhentos e Setenta Mil e Seiscentos Reais) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 14 de abril de 2023.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:8EA4CD1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em atas números 029, 035 e 036/2023, confeccionada pelo Presidente e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 130/2021, concernente ao procedimento licitatório n° 032/2023, na modalidade **Tomada de Preços n° 003/2023**, que tem por objeto **CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO EM ALVENÁRIA, A SER EDIFICADA NESTE MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, PERFAZENDO ÁREA TOTAL DE 468,95 M² DE CONSTRUÇÃO, OBRA COM FINALIDADE DE CONSTRUÇÃO DE BLOCO EDUCACIONAL, COMPOSTO POR 06 (SEIS) SALAS DE AULA, 02 (DUAS) INSTALAÇÕES SANITÁRIAS COM 04 (QUATRO) SANITÁRIOS CADA E AREA DE CIRCULAÇÃO COBERTA, A SER EXECUTADA NAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL JOÃO XXIII, LOCALIZADO NA RUA SENADOR NEREU RAMOS, Nº 660, CENTRO, CAFELÂNDIA/PR, CONFORME** PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES E DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO e Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
MEDEIROS E MEDEIROS CONSTRUTORA LTDA - EPP CNPJ 07.299.649/0001-02 RUA INTES DOLAR FONTANA CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	1.097.734,57	UM MILHÃO, NOVENTA E SETE MIL, SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQÜENTA E SETE CENTAVOS	ATÉ 30 DIAS DA NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação R$ 1.097.734,57 (Um Milhão, Noventa e Sete Mil, Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Cinqüenta e Sete Centavos) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Presidente no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 12 de abril de 2023.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:63B50DF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2023 – PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2023 – Processo inexigibilidade nº 007/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: SGP SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 29.759.932/0001-02, R SETE DE ABRIL, 282 Condomínio Edifício Bell - 11° Andar - CEP: 01004000 - BAIRRO: CENTRO, cursos@sgpsolucoes.com.br, CIDADE São Paulo/SP neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) VALDIR MODA, portador da cédula de identidade RG Nº 11.258.683-1, devidamente inscrito no CPF N° 061.041.418-62.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DO PERIÓDICO TÉCNICO – JURÍDICO SLC – SOLUÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS. A ASSINATURA COMPREENDE 12 (DOZE) PERIÓDICOS IMPRESSOS OU 12 (DOZE) PERIÓDICOS ON-LINE, DISPONIBILIZADOS PELA INTERNET, MEDIANTE .LOGIN E SENHA PERSONALIZADA.
Valor Total: R$ 6.930,00 (Seis Mil, Novecentos e Trinta Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara, VALDIR MODA
Vigência: 14/04/2023 a 13/04/2024.
Data da Assinatura:14/04/2023

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:6795BD5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 043/2023

Aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e vinte e três (14/04/2023), às 08h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitações e Membros, designados pelo Decreto n° 130/2021, para abertura do Processo de Licitação nº 034/2023, na Modalidade Concorrência nº 001/2023, cujo objeto consiste na seleção de proposta mais vantajosa a contratação de empresa especializada para Contratação de empresa especializada, através do Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de construção, com finalidade de manutenção dos prédios públicos do Município de Cafelândia/PR, **INCLUSO MÃO DE OBRA E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO NECESSÁRIO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.** O Presidente da Comissão recebeu os envelopes de habilitação e de propostas de preços da seguinte empresa: **CENTRA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.903.472/0001-73, representado pelo Sr. Yves Hide Saloio, inscrito no CPF nº 034.515.049-01, sem representante credenciado. Em prosseguimento, passou-se à abertura do envelope "A" – Documentação/Habilitação, colocando à disposição os documentos neles contidos para exame da CPL e representantes presentes, cujo os quais estavam regulares. Assim, seguindo a licitação, foi aberto o envelope de proposta de preço para análise da Comissão de Licitação e representante. Sendo a proposta classificada com o menor valor de **R$ 1.495.907,04 (Um Milhão e Quatrocentos e Noventa e Cinco Mil e Novecentos e Sete Reais e Quatro Centavos)** da proponente **CENTRA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**. Logo o Presidente declara vencedora e adjudica o objeto à empresa **CENTRA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, e encaminhará o processo para Departamento Jurídico e a seguir para o Chefe do Executivo para providências cabíveis. Nenhuma empresa manifestou intenção de recurso. Nada mais a tratar, encerrou-se a sessão às 09:00 e segue a presente devidamente lida, assinada e achada conforme aconteceu pelo Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação, e representantes.

GILBERTO ANTONIO SCUSSEL
Presidente

JUCILENE T. L. WEBER
Membro

JULIANA GOMES
Membro

Centra Construções e Empreendimentos LTDA
YVES HIDE SALOIO

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:402B3235

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 63/2023

PORTARIA Nº 63/2023

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - Conceder férias regulamentares aos seguintes servidores:

Servidor(a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
EDUARDO VOLTARELLI	13/02/2022 à 12/02/2023	30/04/2023 à 29/05/2023
NAIARA PAULA KOWALSKI COSTA	27/04/2022 à 26/04/2023	13/05/2023 à 01/06/2023

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 14º dia do mês de abril de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:3A32C2E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PROCESSO LICITATORIO Nº 014/2023
CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Prefeito Sr. Paulo Wilson Mendes, torna público aos interessados que, a licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, marcada para ocorrer no dia 14 de abril de 2023, às 09h00min, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA A CESSÃO ONEROSA DO DIREITO DE EFETUAR O PAGAMENTO DA FOLHA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, ATIVOS E INATIVOS, ESTATUTÁRIOS, CELETISTAS E CONTRATADOS TEMPORÁRIOS, BENEFICIADOS COM RECURSOS DISPONIBILIZADOS PELO FUNDEB,** foi declarada DESERTA, ante a ausência de interessados.

Obs. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacalifornia@gmail.com.

Califórnia,14 de abril de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:ED02962A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 01/2023 - EDUCAÇÃO

PORTARIA 01/2023

SÚMULA: Cria Plano Emergencial de Proteção nas Escolas e CMEIs do Município de Califórnia.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, AGDA MARY FERNANDES VIOTTO no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei.

CRIA: PLANO EMERGENCIAL DE PROTEÇÃO

Considerando os acontecimentos em relação às ameaças de ataque e ataques em escolas que vem ocorrendo no Brasil e a necessidade de garantir a segurança das crianças.
Considerando o Art. 144 da Constituição Federal que discorre que a segurança pública é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos...
Considerando o Art. 7º do ECA, que discorre que a criança e adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde...
Considerando o Art. 18 do ECA. "É dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor. "
Considerando que a informação é a melhor prevenção e que juntos somos mais fortes, a Secretaria de Califórnia cria o **Plano Emergencial de Proteção.**
Fica estabelecido que cada Estabelecimento de Ensino deverá elaborar, conforme sua realidade, o seu Plano de Proteção em consonância com a APMF e CONSELHO ESCOLAR, de acordo com a legislação e diretrizes estabelecidas neste Plano Municipal de Proteção.
DA EQUIPE DIRETIVA
Protocolo de portão fechado: Escolas e CMEIs deverão determinar que o portão seja mantido fechado e que os acessos sejam liberados apenas por alguém responsável no estabelecimento;
Organizar o fluxo de entrada e saída da escola;

Avisar aos pais ou responsáveis que não há possibilidade de aulas remotas. Aqueles que estiverem assustados e decidirem não enviar à escolha, que estejam cientes de que será registrada a sua falta, pois as aulas estão ocorrendo normalmente.
Ampliar o sistema de câmeras dos estabelecimentos;
Implementar sistemas de controle de entrada e saída, videomonitoramento/vídeo porteiro;
Fortalecimento de fechaduras capazes de permitir trancamento interno;
Organizar a movimentação de vans, ônibus e carros que deixam e pegam os alunos;
Evitar tirar os estudantes da escola e suspender temporariamente atividades extraclasse como: visitas, parques, parquinhos de diversão na escola, praças etc;
Atender famílias por agendamento;
Limitar o acesso de visitantes e/ou pessoas estranhas, solicitando identificação para a entrada;
Promover diálogo, roda de conversa com estudantes evitando propagação de pânico, alertando sobre as Fake News utilizadas para promover medo;
Nas aulas de Educação Física na quadra escolar, não permitir que os estudantes fiquem sozinhos ou dispersos;
Alterar sistema de intervalo se precisar para manter o menor número de alunos circulando pela escola, de modo que tenham pessoas suficientes no atendimento dos mesmos e não permitir que usem a quadra no intervalo;
Manter a comunidade escolar (funcionários, professores, pais e estudantes) de forma integrada na cooperação quanto a Segurança Escolar e do entorno, através de denúncias em caso de movimentação suspeita;

Solicitar aos pais que levam os filhos para a escola, que os acompanhe até a entrada no estabelecimento e o mesmo para a retirada;
Caso necessário, conversar com os pais para que não reproduzam conteúdo ou publicações sem que tenham certeza da veracidade;
Informar aos pais e toda a comunidade escolar que a maioria dos casos são FAKE NEWS criadas pelos próprios alunos ou ex-alunos, com a intenção de gerar insegurança, pânico, para ter visibilidade, fazer brincadeiras de mau gosto ou até mesmo impedir as aulas.
Conversar com os pais e explicar sobre o perigo de compartilhar informações sem ter certeza de sua veracidade, pois poderá ser responsabilizado por ato infracional caso anuncie de forma falsa que irá ocorrer algum massacre;

*Informar a comunidade escolar que a maioria dos casos de ameaça são FAKE NEWS criadas pelos próprios alunos ou ex-alunos, com a intenção de gerar insegurança, pânico, para ter visibilidade, fazer brincadeiras de mau gosto ou até mesmo impedir as aulas.

Informar o Disque-denúncia 181; 190 ou pelo celular: 43 99608 – 9469 (Polícia Militar) casos suspeitos;
Utilizar em caso de eventual necessidade, canal exclusivo para recebimento de informações de ameaças e ataques contra as escolas, criado pelo Ministério da Justiça e segurança Pública; https://www.gov.br/mj/pt-br/escolasegura;
"Diante de qualquer ameaça" no "prédio escolar ou em rede social no qual seja citada a escola e/ou alunos e seus profissionais", registrar boletim de ocorrência, acionar a polícia militar pelo 190 e informar a Secretaria de Educação nessa ordem de prioridades.
DOS PAIS
Conversar com os filhos para que não reproduzam conteúdo ou publicações sem que tenham certeza da veracidade;
*Informar aos filhos para tomar CUIDADO com o EFEITO CONTÁGIO, pois ao compartilhar notícias de massacre ou de possível atentado, seja por texto, fotos, áudios ou qualquer material, isso pode encorajar algum infrator a concretizar o ataque.
Informar aos filhos que a maioria dos casos de ameaça são FAKE NEWS criadas pelos próprios alunos ou ex-alunos, com a intenção de gerar insegurança, pânico, para ter visibilidade, fazer brincadeiras de mau gosto ou até mesmo impedir as aulas.
Monitorar o que os filhos estão acessando e compartilhando na internet e com quem estão conversando (incluindo chats de jogos/videogame), bem como quais redes sociais eles usam e seus perfis utilizados;
Criar hábito de sempre verificar o que os seus filhos guardam em seus armários e gavetas, bem como, antes de saírem para a escola, o que estão carregando na mochila;
Conversar com os filhos e explicar sobre o perigo de compartilhar informações sem ter certeza de sua veracidade, pois poderá ser responsabilizado por ato infracional caso anuncie de forma falsa que irá ocorrer algum massacre;
Informar a órgãos competentes, Escolas, CMEIs, Secretaria de Educação, em caso de ter informações que possam indicar perigo ou ainda que indicam suspeitas - Disque-denúncia 181; 190 ou pelo celular: 43 99608 – 9469 (Polícia Militar);

DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Criação de procedimentos e estratégias relacionados com situações, como violência, depredação do patrimônio, agressão, porte ou uso de arma (qualquer material que possa causar ferimento), furto ou roubo e ainda ameaças, por meio de realização de palestras, rodas de conversas, teatros, vídeos e outros);

Buscar parceria com Patrulha Escolar ou outro órgão competente para reproduzir informações sobre medidas emergenciais a serem tomadas em casos de ataque;
Parceria com o Executivo para alocação de funcionários exclusivamente dedicados à segurança;
Criação de grupos de apoio emocional aos estudantes em caso de necessidade;
Fazer parceria com órgãos de segurança e outros para promoção de palestras que envolvam a comunidade escolar;
Proibir a entrada de estranhos nos CMEIS ou Escolas, devendo cobrar a identificação em casos de autorização (preferencialmente não permitir a entrada);
Implantar sistema de monitoramento no Clube do Irmão Caçula;
Fechar fundos da Escola Sueli Bisconcini e fazer portão no CMEI Rosana de Oliveira Vasques;
Proibição de vendedores externos (livros, materiais didáticos, escolares etc);
Solicitação de rondas diárias à Polícia Militar no entorno dos estabelecimentos de ensino.

Este Plano emergencial de Proteção entra em vigor a partir da sua publicação, devendo todos os Estabelecimentos de Ensino elaborar seus planos, fazer suas adequações e regulamentar.

Califórnia, 14 de abril de 2023.

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:750B8076

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 064/2023

DECRETO Nº 064/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O VALOR DO PISO NACIONAL DO MAGISTERIO.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CALIFORNIA/PR, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a**Lei Orgânica**do Município;

CONSIDERANDO que a **Portaria Nº 17**, de 16 de Janeiro de 2023, que fixou o **PISO NACIONAL DO MAGISTERIO**, a partir de 1º de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto na art. 5 da **LEI Nº 11.738, DE 16DEJULHO DE 2008,** art. 7º, V c/c art. 39 § 1º da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 1835/2020 – Artº 4º - Inciso 4º, os quais asseguram aos Servidores o piso salarial proporcional à extensão e à complexidade do trabalho,

D E C R E T A:

Artº. 1º - Fica assegurado o PISO NACIONAL DO MAGISTERIO aos professores que recebem remuneração inferior ao piso nacional vigente e regulamentando lei maior.
Artº. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2023, revoga disposições em contrário.

Califórnia, 14 de Abril de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:61F0AA76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
QUARTO ADITIVO DE CONTRATO N° 03/2022

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022-CMCS
CONTRATO 03/2022

QUARTO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO.

CONTRATANTE: CÂMARAMUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º**01.663.274/0001-23**, com endereço à Rua Av. João Ferreira Neves, SN Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal Sr. **Josmar Soares.**

CONTRATADA: ADRIANO LUIS BALDICERA – ASSESSORIA E SERVIÇOS – ME, inscrita no CNPJ n.º**27.150.711/0001-07**, situada a Rua Lucionel de Jesus Pereira, n°66, Bairro Alvorada, Goioxim-PR, CEP 85162-000, neste ato representada, pelo Sr.**Adriano Luis Baldicera, .**

VALOR ADITIVADO: R$ 87.621,18 (oitenta e sete mil seiscentos e vinte um reais e dezoito centavos).

VIGÊNCIA: 08 DE JULHO DE 2023.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 14 DE JUNHO DE 2023.
DATA ASSINATURA: 14 DE ABRIL DE 2023.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ

Publicado por:
Franciele de Fatima da Silva
Código Identificador:68D51AF5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO 1º QUADRIMESTRE/2023

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de atribuições, na forma da legislação vigente, e de acordo com o disposto no & 4º Art. 9º da Lei complementar nº 101/2000 - LRF, convoca a população do Município de Campina do Simão, para participar da Audiência Pública do cumprimento das metas fiscais do 1º Quadrimestre do ano de 2023, que será realizada no dia 22 de maio de 2023, às 8:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Rua José Pedro Seleme, nº 3516, centro, na cidade de Campina do Simão - Pr.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão Estado do Paraná, em 14 de abril de 2023.

ANDRE JUNIIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:6C37667F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 1058, DE 14 DE ABRIL DE 2023

DECRETO Nº 1058, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2023, no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e na conformidade com o art.7 da Lei nº 791 de 13 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária Anual 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial suplementar, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2023, no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0005.2015 - Manter educação infantil - Pré Escola - Fundeb 70%
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
Valor: R$ 375.000,00
Conta Despesa: 1140
Fonte: 101 (Fundeb 60%)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0005.2015 - Manter educação infantil - Pré Escola - Fundeb 70%
3.1.91.13.00.00 - Obrigações patronais
Valor: R$ 75.000,00
Conta Despesa: 1180
Fonte: 101 (Fundeb 60%)

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo primeiro, será utilizado como recursos o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.366.0005.2009 - Manutenção do ensino fundamental - Fundeb 70%
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil
Valor: R$ 300.000,00
Conta Despesa: 630
Fonte: 101 (Fundeb 60%)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.366.0005.2009 - Manutenção do ensino fundamental - Fundeb 70%
3.1.91.13.00.00 – Obrigações patronais
Valor: R$ 150.000,00
Conta Despesa: 680
Fonte: 101 (Fundeb 60%)

Art. 03º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2023.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:D13DB7E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 36, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

Nomeia CARLOS FRANCISCO GEESDORF, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor Administrativo e Financeiro, da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 454, de 25 de abril de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica nomeado CARLOS FRANCISCO GEESDORF, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor Administrativo e Financeiro, Símbolo CC-III, da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 14 de abril de 2023.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:BB4C0134

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 14 CONT 201 2020

Termo de aditivo n°14 Termo do contrato nº.201/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR TOTAL E CONTRA TERCEIROS, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. decorrente de Pregão n° 152/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob nº. 90.180.605/0001-02. Constitui objeto do presente termo aditivo, a Inclusão de Endosso de 01 (um) equipamento RETROESCAVADEIRA – da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística, o acréscimo de valor no importe de R$ 1.750,00(um mil, setecentos e cinquenta reais), ao contrato nº 201/2020, aproximadamente 1,59 % do valor atualizado do contrato, com fundamento no art. 65, I "b" c/c art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 04 de abril de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:FF5A5867

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 5 CONTRATO 50 2022

Termo de aditivo n°5 Termo do contrato nº.50/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO COLÉGIO MANDASSAIA, COM ÁREA TOTAL DE 129,20 M², LOCALIZADO NA ESTRADA MUNICIPAL OMACIR SIMÕES DA ROCHA, 3825 - MANDASSAIA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL. decorrente de Tomada de Preços n° 1/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a W. PARIS SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 34.732.127/0001-17. Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato 50/2022 em mais 60 (sessenta) dias ou seja de 12/04/2023 à 11/06/2023, com fulcro no do Artigo 57 § 1º, inciso V, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Campina Grande do Sul, 11 de abril de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:4DC8976D

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 7 CONTRATO 55 2021

Termo de aditivo n°7 Termo do contrato nº.55/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE REFORMA NA UNIDADE DE SAÚDE PAIOL DE BAIXO, COM ÁREA TOTAL DE 298,74 M², LOCALIZADO NA RUA LUIZA DALAGRANA ZANONA, BAIRRO PAIOL DE BAIXO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL. decorrente de Tomada de Preços n° 2/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 07.928.501/0001-81. Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo de vigência do contrato nº. 55/2021 em mais 60 (sessenta) dias ou seja de 26/04/2023 à 24/06/2023, com fulcro no do Artigo 57 § 1º, inciso V, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Campina Grande do Sul, 13 de abril de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:27AF5A0A

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 5 CONTRATO 49 2018

Termo de aditivo n°5 Termo do contrato nº.49/2018, objetivando a LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA ESTRADA DA COLÔNIA JAPONESA, Nº. 151, NESTE MUNICÍPIO, COM A FINALIDADE DE INSTALAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO DE CAMPINA GRANDE DO SUL. decorrente de Dispensa n° 19/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a JOSE LUIZ NICHELE portador do CPF sob nº. 504.656.609-59. Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº. 49/2018 em mais 12 (doze) meses, ou seja de 13/04/2023 à 12/04/2024, com fundamento no artigo 51, da Lei Federal nº. 8.245/1991 e demais disposições da Lei Federal nº. 8.666/93. O valor do contrato para o período prorrogado, corrigido pelo IGP-M, será de R$ 11.702,44 (onze mil, setecentos e dois reais e quarenta e quatro centavos) mensal, na forma como previsto na Cláusula 3ª, Alínea "a" do instrumento contratual, atendendo ao inciso XI do art. 40 e inciso III do art. 55, ambos da Lei nº. 8.666/93.

CAMPINA GRANDE DO SUL 11 de abril de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:855AB4B5

SETOR DE COMPRAS
ERRATA DE COMUNICADO DE LICITAÇÃO COM LOTES DESERTOS PREGÃO 17 2023

GABINETE
ERRATA DE COMUNICADO DE LICITAÇÃO COM LOTES DESERTOS
Pregão n.º 17/2023
Processo n.º 539/2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS QUE PERTECEM A REMUME PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL.
Onde se lê:
foi considerada DESERTA nos itens 22, 27, 33, 35, 42, 51, 63, 64, 78, 88 e 90.
Leia-se:
foi considerada DESERTA nos itens 6, 11, 17, 19, 26, 35, 47, 48, 62, 72 e 74 do lote 3.
Ficam mantidas as demais informações do comunicado de licitação com lotes desertos.

Campina Grande do Sul, 14 de abril de 2023.

LETICIA GRAZIELLI DE CARVALHO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:F93E9541

SETOR DE COMPRAS
2º AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO DE JULGAMENTO SUSPENSA PREGÃO 28 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE PREGÃO

2º AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO DE JULGAMENTO SUSPENSA

Pregão Presencial nº. 28/2023
Objeto: PERMISSÃO DE USO PARA OCUPAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, PARA REALIZAÇÃO DA 2ª EDIÇÃO DA FESTA "EXPOCAMP", ENTRE OS DIAS 26 A 28 DE MAIO DE 2023, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL / PR.

Comunico e torno público aos interessados que será realizada a **2ª REABERTURA DA SESSÃO DE JULGAMENTO SUSPENSA** do processo em epígrafe no dia **17/04/2023 (segunda-feira) às 14:00 horas**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, situada na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, centro, para continuidade da fase de habilitação, visto a conclusão do relatório e decisão da Comissão de Pregão quanto às diligências realizadas nos atestados de capacidade técnica apresentados pelas empresas CHOPERIA E PETISCARIA DO REI LTDA e ELTON PEDRO VIDAL DOS SANTOS.

Na reabertura da sessão de julgamento, a Comissão de Pregão divulgará sua decisão quanto à habilitação ou não das empresas supracitadas.

Ao final da sessão de julgamento será oportunizada a todos os representantes presentes a manifestação de apresentação de recurso administrativo.

Campina Grande do Sul, 14 de abril de 2023.

ROBSON ROBERTO FRIGOTTO DA COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:A58777CB

SETOR DE COMPRAS
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO LICITATÓRIO CHAMADA PÚBLICA 01 2023

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO LICITATÓRIO

Chamada Pública n°. 01/2023
Processo nº. 92/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADAS AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE DESTE MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 14 DA LEI Nº. 11.947/2009 E NA RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº. 06/2020, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA EMPRESA:
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL NASCENTE – CNPJ nº. 07.749.973/0001-77.

CONSIDERANDO as fundamentações apresentadas pela Comissão de Permanente de licitação;

CONSIDERANDO as fundamentações do Parecer Jurídico nº. 175/2023 da Procuradoria Geral do Município, no qual opinou-se pelo **NÃO PROVIMENTO** do Recurso Administrativo apresentado pela recorrente, pelos motivos expostos no parecer.

DECIDO

Ratificar as considerações da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Geral do Município em seu inteiro teor e forma, decidindo pelo **NÃO PROVIMENTO** do Recurso Administrativo apresentado pela COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL NASCENTE – CNPJ nº. 07.749.973/0001-77 e pela manutenção da habilitação da COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE QUATRO BARRAS – COAG-QB para o item 11 do lote 3.

A presente decisão será encaminhada aos licitantes através de correio eletrônico (e-mail), publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná - AMP e informada no Portal de Transparência.

Campina Grande do Sul, 12 de abril de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:525A2C42

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 40 2023

Extrato de Contrato
Contrato n.º 40/2023
ID n.º 2023150
Modalidade: Inexigibilidade 20/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW NACIONAL COM A ARTISTA LAUANA PRADO, A SER REALIZADO NA ARENA COBERTA DE CAMPINA GRANDE DO SUL, NO DIA 27 DE MAIO DE 2023, DURANTE O EVENTO DENOMINADO 2ª EXPOCAMP.Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: COBAIA PRODUÇÃO ARTÍSTICA LTDA, CNPJ: 31.129.063/0001-76. Valor: R$ 165.000,00. Vigência: 12 meses.
Data de assinatura: 29 de Março de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:49939C00

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 115 2023

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços n.º 115/2023
ID n.º 2023164
Modalidade: Pregão 33/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO E ENTREGA DE PASSAGENS AÉREAS, EM ÂMBITO NACIONAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, E AOS CASOS ESPECÍFICOS ATENDIDOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DESTE EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: ADALBERTO OLIVEIRA DE CARVALHO NETO 04935723505, CNPJ: 32.788.876/0001-30. Valor: R$ 150.000,00. Vigência: 12 meses.
Data de assinatura: 12 de Abril de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:8E13D5D6

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 49 2023

Extrato de Contrato
Contraton.º 49/2023
ID n.º 2023163
Modalidade: Inexigibilidade 28/2023. Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E APOIO DIAGNÓSTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: CAMPMED SERVIÇOS MEDICOS E LABORATORIAIS LTDA, CNPJ: 44.192.526/0001-96. Valor: R$ 7.354.970,60. Vigência: 12 meses.
Data de assinatura: 10 de Abril de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:B4FBDB1C

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 46 2023

Extrato de Contrato
Contraton.º 46/2023
ID n.º 2023159
Modalidade: Dispensa 13/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DE MODO EMERGENCIAL PARA ATENDER PACIENTES CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: COLLERE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ: 00.949.616/0001-03. Valor: R$ 1.072,80. Vigência: 12 meses.
Data de assinatura: 3 de Abril de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:67C73960

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 399/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento da Servidora protocolado sob o nº. 12993/2022,

Considerando o Parecer Jurídico nº. 07/2023 emitido pela Procuradoria Geral do Município,

Considerando o Decreto Municipal nº. 1.035, de 06 de agosto de 2018,

P R O M O V E

A Servidora **MARIA LUCIA LOPES RIBEIRO - Matrícula nº. 123001,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente de Unidade de Saúde da Tabela de Vencimentos Anexo VII da Lei Complementar nº. 07/2012, através da Progressão Funcional Vertical por Aperfeiçoamento, relativo aos anos de 2017/2018 e 2019/2020, nos moldes dos Editais de Convocação n° 001/2019 e nº 001/2021, do Nível B04 para o Nível B06, com efeito retroativo a partir do dia 01 de janeiro de 2020, e do Nível B06 para o Nível B07, com efeito retroativo a partir do dia 01 de junho de 2021.

Campina Grande do Sul, 13 de abril de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 13 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D0AD2C5B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 400/2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº 002/2018 de 04 de setembro de 2018.

N O M E I A

FERNANDA NAIARA GANS KENSKI - R.G.: nº. 7.084.986-0-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Terapeuta Ocupacional - Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012 (carga horária de 30 (trinta) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 13 de abril de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 13 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:DBB63CFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 001/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

MARCIO ANIS MATTAR ASSAD, Secretário Municipal de Desenvolvimento, Cultura e Turismo do Município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a prestação de serviços extraordinários (horas extras) em conformidade com o Decreto nº 071/2021.

Ordem	Matrícula	SERVIDOR	Quantidade de Horas
1	01435-1	ALCIONE APARECIDA COELHO	40 HORAS
2	00905-1	FLAVIA MARIA MAINETTI	60 HORAS

Art. 2º - A realização de serviços extraordinários ocorrerá no período de 15/03/2023 a 14/04/2023;

Art. 3º - A realização de serviços extraordinários deve-se ao atendimento de visitantes, acompanhamento de visitas técnicas, trabalhos externos, organização e preparação de eventos e outras atividades que se fizerem necessárias ao efetivo cumprimento das necessidades desta secretaria, ultrapassando a carga horaria normal;
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 15 de março de 2023.

Campo do Tenente – PR, 13 de Abril de 2023.

MARCIO ANIS MATTAR ASSAD
Secretário Municipal de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:C8B2AC67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 002/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

MARCIO ANIS MATTAR ASSAD, Secretário Municipal de Desenvolvimento, Cultura e Turismo do Município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a prestação de serviços extraordinários (horas extras) em conformidade com o Decreto nº 071/2021.

Ordem	Matrícula	SERVIDOR	Quantidade de Horas
1	01435-1	ALCIONE APARECIDA COELHO	40 HORAS
2	00905-1	FLAVIA MARIA MAINETTI	60 HORAS

Art. 2º - A realização de serviços extraordinários ocorrerá no período de 15/04/2023 a 14/05/2023;
Art. 3º - A realização de serviços extraordinários deve-se ao atendimento de visitantes, acompanhamento de visitas técnicas, trabalhos externos, organização e preparação de eventos e outras atividades que se fizerem necessárias ao efetivo cumprimento das necessidades desta secretaria, ultrapassando a carga horaria normal;
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente – PR, 13 de Abril de 2023.

MARCIO ANIS MATTAR ASSAD
Secretário Municipal de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:4B62B7D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 025/2023

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 626/2009 A QUAL AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR CALCÁRIO A PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Este decreto dispõe sobre regras e procedimentos do programa de doação de calcário aos pequenos produtoras rurais, instituído pela Lei Municipal nº 626/2009.

Art. 2º - O pequeno produtor interessado deverá se inscrever no programa perante a Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente, devendo comprovar os seguintes requisitos:
I – cadastro no Programa Nacional da Agricultura Familiar;
II – possuir bloco de produtor rural com cadastro na cidade de Campo do Tenente;
III – que o imóvel não possui mais que 4 (quatro) módulos fiscais;
IV – Análise de solo indicando a necessidade da aplicação e o tipo do calcário necessário, com data de realização não superior há 2 (dois) anos;
V – Apresentar certidão negativa de débitos com a fazenda municipal; e,
VI – Declaração de responsabilidade pela aplicação e cuidados de armazenamento do produto.

§1º - O produtor que não possui cadastro no Programa Nacional da Agricultura Familiar poderá requerer o calcário, desde que cumpra os demais requisitos do art. 2º e comprove que não possui renda anual familiar superior a 550 (quinhentos e cinquenta salários mínimos) nem patrimônio mecanizado superior a 800 (oitocentos salários mínimos).
§2º - O calcário poderá ser entregue na propriedade do Produtor, desde que cumprido os requisitos da Lei Municipal 804/2013.

Art. 3º - Serão fornecidas até 12 toneladas de calcário por ano por produtor, o que será fornecido em um único local indicado no ato da inscrição.

Parágrafo único. O produtor fará jus a uma doação a cada 12 (doze) meses, entretanto a cada novo requerimento deverá apresentar a análise de solo indicando a necessidade.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente deverá manter em arquivos os cadastros dos produtores rurais beneficiados para eventual fiscalização.

Parágrafo único. Fica a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente autorizada a setorizar o cadastro e entrega dos materiais para viabilizar a logística de entrega, desde que atenda a todas a localidade no período de aplicação.

Art. 5º - A aplicação e o armazenamento do produto fornecido são de inteira responsabilidade do produtor beneficiado, não respondendo a administração por qualquer dano, devendo o produtor atestar declaração de responsabilidade.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente (PR), 30 de março de 2023.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:278A617E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 015/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Homologação do Resultado Final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023**, pelo presente **CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS**, por ordem de classificação, relacionados no Anexo I E II deste edital, para que, no prazo máximo de **05 (CINCO) dias**, a contar da data de publicação deste Edital, manifestem o interesse ou não em assumir a função. Se a opção for por assumir a função, o candidato terá o prazo de 03 (TRÊS) dias para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munidas de documentos conforme

Anexo III, no horário **das 8 h às 12 h ou das 13 h às 17 h** no endereço sito à Av. Miguel Komarchewski, 900, Centro.

O candidato, se não atender à convocação no prazo estabelecido, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

Campo do Tenente, PR, em em 14 de Abril de 2023.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 015/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Classificação	Nome
8	ANA PAULA MONTEIRO

MONITOR DE ALUNOS

Classificação	Nome
15	MICHELI GONÇALVES GONÇALVES DE RAMOS

Campo do Tenente, PR, em 14 de Abril de 2023.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 015/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

•
Comprovação de ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

•
Comprovação de ser brasileiro nato ou naturalizado;

•
Comprovante de endereço;

•
Comprovação de encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

•
Comprovação da quitação das obrigações militares e eleitorais;

•
Certificado de Reservista (homens);

•
Comprovação do nível de escolaridade ou habilitação profissional correspondente, exigidos por lei, para o exercício do cargo;

•
Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal; (ANEXO IV – ÍTEM 4.1)

•
Exame médico, julgado apto físico e mentalmente, para o exercício do cargo, expedido por médico perito ou junta médica oficial do Município – INCLUINDO EXAMES ADICIONAIS;

•
Fotocópia da Carteira de Identidade - RG;

•
Carteira Nacional de Habilitação – CNH, dentro dos respectivos prazos de validade e de categoria exigida neste Edital, para os aprovados no cargo de Motorista em Geral (Categoria “D”);

•
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC; quando o exercício do cargo o exigir;

•
PIS/PASEP

•
Fotocópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física;

•
Fotocópia do Título de Eleitor e comprovantes de votação;

•
Fotocópia da Certidão de Casamento ou de Nascimento;

•
Fotocópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, se for o caso;

•
Fotocópia da Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade;

•
02 (duas) fotografias 3x4 recentes;

•
Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão ou percepção de proventos de aposentadoria, nos termos da legislação vigente; (ANEXO IV – ÍTEM 4.2)

•
Declaração de bens e valores que constituem em seu patrimônio; (ANEXO IV – ÍTEM 4.3)

•
Certidão de antecedentes criminais;

•
Compatibilidade da deficiência atestada com o cargo de opção do candidato, no caso de portadores de necessidades especiais, comprovada através de Junta Médica Oficial do Município, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo. –

•
Conta Corrente SALARIO TIPO 0037 para depósito Caixa Econômica

•
Comprovante de aproveitamento no curso introdutório de formação inicial e continuada (Agentes Comunitários de Saúde)

•
Carteira trabalho

ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES
4.1 – Declaração Acúmulo de Cargo.
DECLARAÇÃO
EU, (nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº **** SSP/** e no CPF nº ******, para efeito de provimento do cargo público de *******(indicar o cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, que:
( ) NÃO EXERÇO quaisquer outro cargo público em qualquer ente ou entidade pública estadual, municipal ou federal;

( ) EXERÇO o cargo de ******** no ********(indicar local/ente), com carga horária de .******. horas nos horários de .****. (indicar intervalo da jornada de trabalho)
Campo do Tenente, (data)

(nome completo com firma reconhecida)

4.2 Declaração de não recebimento de Proventos de Regimes Próprios.
DECLARAÇÃO
EU, .(nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº .***SSP/** e no CPF nº *****, para efeito de provimento do cargo público de *** (indicar o cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do § 10 do artigo 37 da Constituição Federal, que não recebo proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da mesma Constituição (regimes próprios), ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal.
Campo do Tenente, (data)
(nome completo com firma reconhecida)

4.3 – Declaração de Bens.
Observação: A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no País ou no exterior.

DECLARAÇÃO DE BENS
EU, (nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº *** SSP/** e no CPF nº ****, para efeito de provimento do cargo público de (indicar cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do artigo 13 da lei 8.429/92, que possuo os seguintes bens:
1 – (bem) .. ..R$ (avaliação)
2 – (bem) .....R$ (avaliação)
3 – (bem) .....R$ (avaliação)
(....)

Campo do Tenente (data)
(nome completo com firma reconhecida)

Campo do Tenente, PR, em 14 de Abril de 2023.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:FDA53C23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 58/2023

PROCESSO	OBJETO	CONTRATO Nº	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	Valor total R$
Dispensa de Licitação 05/2023	Contratação Emergencial de serviços de locação de Caminhão Compactador de Lixo, pelo período de 60 dias.	58/2023	LOCAR TRUCK LTDA CNPJ: 23.767.616/0001-98	05/04/2023	R$ 36.000,00

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:16D822E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 144/2023

Exonera PAULO AURELIO BRUCH, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera** o servidor **PAULO AURELIO BRUCH,** mat 2681 do cargo comissionado de Ass. Pub I Símbolo AC5, a partir de 03/04/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 03 de abril de 2023.

Paço Municipal de Campo Magro, em 10 de abril de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:18C77F72

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 145/2023

Exonera SIMONE FERREIRA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera** a servidora **SIMONE FERREIRA,** mat 2539 do cargo comissionado de Ass. Pub III Símbolo AC7, a partir de 03/04/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 03 de abril de 2023.

Paço Municipal de Campo Magro, em 10 de abril de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:269153F6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 146/2023

Nomeia PAULO AURELIO BRUCH, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia PAULO AURELIO BRUCH,** portador do RG: 90062115 /PR e do CPF: 008.613.079-09, para o cargo comissionado de Ass Adm II Símbolo AC3 prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na SEFAZ, a partir de 04 abril de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 04 de abril de 2023.

Paço Municipal de Campo Magro, em 10 de abril de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:FDDA3574

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 147/2023

Nomeia SIMONE FERREIRA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia SIMONE FERREIRA,** portadora do RG:79699241 /PR e do CPF: 025.823.149-19, para o cargo comissionado de Ass Pub II Símbolo AC6 prevista no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na SESAU, a partir de 04 abril de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 04 de abril de 2023.

Paço Municipal de Campo Magro, em 10 de abril de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:40C5D1A5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 150/2023

Exonera por motivo de aposentadoria, o Servidor CLAUDIO LALICO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A concessão de Aposentadoria pelo INSS – NB:196.577.996-1
Solicitação protocolada sob Nº 2022/23

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA** por motivo de aposentadoria (Espécie 42), do cargo efetivo Operador de Maquinas em extinção, o servidor **CLAUDIO LALICO,** matrícula 285 a partir 17 de abril de 2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 17/04/2023

Paço Municipal de Campo Magro,
em 14 de abril de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:BED56781

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 151/2023

Exonera MARCOS HENRIQUE VIEIRA CARVALHO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista:

Solicitação contida no protocolo 2060/2023

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera a pedido,** o servidor **MARCOS HENRIQUE VIEIRA CARVALHO,** mat 2518do cargo comissionado de Ass. Pub III Símbolo AC7, a partir de 10/04/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação produzindo efeitos retroativos a partir de 10 de abril de 2023.

Paço Municipal de Campo Magro, em 14 de abril de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:3D64F2F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 009/2023 - DEFAT

(Prazo de 30 dias)

O **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, km 20, Sede, Campo Magro – PR, através da Secretaria Municipal de Fazenda, vem com fundamento no artigo 142 do Código Tributário Nacional – CTN, c/c nos termos do Artigo 79, alínea "c" da Lei Municipal nº 294/2003, em razão da impossibilidade de fazê-lo pessoalmente, **NOTIFICA** os contribuintes:

CÓDIGO	*CONTRIBUINTE*	*CPF/CNPJ*	*VENCIMENTO*
29002	MAURO GERALDO	XXX.XXX.479-34	04/05/2023
19293	EVANDRO AMARILDO DE GODOY	XXX.XXX.209-12	03/05/2023
28989	VALDIR SILVEIRA CAVALHEIRO	XXX.XXX.640-53	30/04/2023
28992	LUCIANO SANTOS VIEIRA	XXX.XXX.909-81	30/04/2023
29003	TATIANA FERREIRA DIAS	XXX.XXX.669-66	04/05/2023

Para que tomem conhecimento do lançamento e vencimento da taxa de lixo, gerada pela devolução da atribuição de arrecadar da SANEPAR, realizada com consentimento do contribuinte, caso o contribuinte se disponha a realizar o pagamento deverá comparecer ao Departamento de Fiscalização e Administração Tributaria (DEFAT) deste município, situado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Sede, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto feriados), das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, para retirada da competente Guia de Recolhimento da taxa.

Caso prefira, o contribuinte poderá expedir a aludida Guia de Recolhimento através do site eletrônico oficial da Prefeitura (www.campomagro.pr.gov.br/), acessando o link "Cidadão Web". Acessar "Portal do Cidadão" em seguida "Situação do Contribuinte" preenchendo os dados solicitados e gerando a guia desejada, duvidas poderão ser sanadas através do telefone (41)3677-4060.

O conteúdo deste Edital poderá ser impugnado no prazo máximo de 30
(trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Campo Magro, 11 de Abril de 2023.

.
LEONARDO ALMADA SANTANA
Secretario Municipal de Fazenda

.

EDILSON DARAB HIRT
Diretor do Departamento de Fiscalização e Administração Tributária

Município de Campo Magro/PR - CNPJ 01.607.539/0001-76 – (41) 3677-4064

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:C7BA1DB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1.698/2023

Lei nº 1.698 de 13 de Abril de 2023

"Dispõe sobre a criação e implantação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, ALDOINO GOLDONI FILHO, Prefeito Municipal, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei

Art.1º. Fica criado na estrutura organizacional da Secretaria de Assistência Social, que será responsável pela política pública da mulher, em nível de direção superior, o Conselho Municipal de Direitos da Mulher – CMDM, órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo, fiscalizador e articulador.

Art.2º. O CMDM tem por finalidade possibilitar a participação popular e propor diretrizes de ação municipal voltadas à promoção dos direitos das mulheres e atuar no controle de políticas públicas de igualdade entre os gêneros masculino e feminino, assim como exercer a orientação normativa e consultiva sobre os direitos das mulheres no município Candói - Paraná.

Art. 3º. O CMDM possui as seguintes atribuições:

I. promover a política global, visando eliminar as discriminações que atingem a mulher, possibilitando sua integração e promoção como cidadã em todos os aspectos da vida econômica, social, política e cultural;

II. avaliar, propor, discutir e participar da formulação e fiscalização de políticas públicas de promoção e proteção dos direitos das mulheres, de acordo com a legislação em vigor, visando a eliminação de preconceitos, a plena inserção na vida socioeconômica, política e cultural do município Candói - Paraná;

III. propor a adoção de mecanismos e instrumentos que assegurem a participação e o controle popular sobre as políticas públicas para a promoção e garantia dos direitos das mulheres, por meio da elaboração de Plano Municipal, programas, projetos e ações, bem como os recursos públicos necessários para tais fins;

IV. acompanhar a elaboração e a avaliação da proposta orçamentária do município, indicando à Secretaria Municipal responsável pelas políticas da mulher as prioridades, propostas e modificações necessárias à consecução da política formulada, bem como para o adequado funcionamento deste Conselho;

V. acompanhar a concessão de auxílios e subvenções a pessoas jurídicas de direito privado atuantes no atendimento às mulheres;

VI. elaborar e apresentar, anualmente, à Secretaria Municipal responsável pelas políticas públicas da mulher, relatório circunstanciado de todas as atividades desenvolvidas pelo Conselho no período, dando ampla divulgação, de forma a prestar contas de suas atividades à sociedade;

VII. propor aos poderes constituídos modificações nas estruturas dos órgãos municipais diretamente ligados à promoção e proteção dos direitos das mulheres;

VIII. oferecer subsídios para a elaboração de legislação atinente aos interesses das mulheres, bem como se manifestar sobre o mérito de iniciativas legislativas que tenham implicações nos direitos das mulheres;

IX. incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas no campo da promoção, proteção e garantia dos direitos das mulheres;

X. articular-se com órgãos e entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, visando incentivar e aperfeiçoar o relacionamento e o intercâmbio sistemático sobre a promoção dos direitos das mulheres;

XI. analisar e encaminhar aos órgãos competentes as denúncias e reclamações de qualquer pessoa ou entidade por desrespeito aos direitos assegurados às mulheres;

XII. pronunciar-se, emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos que digam respeito à promoção e à proteção dos direitos das mulheres;

XIII. promover canais de diálogo com a sociedade civil;

XIV. pronunciar-se, emitir pareceres e prestar informações sobre matérias que digam respeito à promoção e à proteção dos direitos das mulheres, que lhe sejam submetidas pela Secretaria Municipal responsável pelas políticas da mulher;

XV. aprovar, de acordo com critérios estabelecidos em seu Regimento Interno, o cadastramento de entidades de proteção ou de atendimento às mulheres que pretendam integrar o Conselho;

XVI. elaborar o Regimento Interno do CMDM;

XVII. apresentar, no prazo de 120 (cento e vinte dias) da realização da primeira Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Candói feita após a entrada em vigor da presente Lei, o Plano Municipal de Políticas Públicas de Direitos das Mulheres em consonância com as conclusões das Conferências Municipal, Estadual e Nacional de Políticas para as Mulheres e com os Planos e Programas contemplados no Orçamento Público;

XVIII. organizar as Conferências Municipais de Políticas para as Mulheres de Candói.

Parágrafo único. O CMDM poderá estabelecer contato direto com os órgãos do Município, pertencentes à Administração Direta ou Indireta, objetivando o fiel cumprimento das suas atribuições.

Art. 4º. O CMDM será composto por 10 (dez) integrantes e respectivos suplentes, preferencialmente do sexo feminino, dos quais 50% (cinquenta por cento) serão representantes do Poder Público e 50% (cinquenta por cento) serão representantes da sociedade civil organizada, respeitando a paridade na representação;

§ 1o As pessoas integrantes do CMDM e suas respectivas suplentes serão nomeadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 2o A representação do Poder Público será composta por 05 (cinco) representantes titulares e respectivos suplentes, indicados pelo Chefe do Poder Executivo, sendo:

I. um(a) integrante titular e um(a) integrante suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social;

II. um(a) integrante titular e um(a) integrante suplente da Secretaria Municipal de Saúde;

III. um(a) integrante titular e um(a) integrante suplente da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo;

IV. um(a) integrante titular e um(a) integrante suplente da Secretaria de Educação;

V. um(a) integrante titular e um(a) integrante suplente da Secretaria de Agricultura e Pecuária;

§ 3o Havendo a extinção de algum dos organismos elencadas nos incisos I a V do § 2º deste artigo, deverá o Chefe do Poder Executivo, a fim de garantir a paridade na representação governamental junto ao CMDM, promover por meio de decreto a indicação do órgão ou política que substituirá a que tiver sido extinta;

§ 4º A representação da sociedade civil organizada será composta por 05 (cinco) representantes titulares e respectivos suplentes das entidades da sociedade civil organizada, legalmente constituídas e em regular funcionamento há no mínimo um ano no Município de Candói, que tenham experiência ou possam contribuir na atuação da promoção e proteção dos direitos das mulheres no âmbito do Município Candói.

§ 5º As entidades a que se refere o § 4º deste artigo, serão eleitas em assembleia própria, realizada durante em ConferênciaMunicipaldePolíticas para as Mulheres de Candói, especialmente convocada para este fim.

§ 6º Caberá às entidades eleitas a indicação de seus representantes titulares e suplentes junto aoConselho, no prazo de 15 (quinze) dias após a realização da assembleia que as elegeu, para a devida nomeação pelo PrefeitoMunicipal, através de Decreto, juntamente com os demais membros governamentais por ele indicados, sob pena de substituição por entidade suplente, conforme ordem decrescente de votação.

§ 7o O mandato dos membros do CMDM será de 02 (dois) anos, permitida reconduções consecutivas, desde que referendada pelo segmento social que representam.

§ 8º As representantes das organizações da sociedade civil e suas respectivas suplentes não poderão ser destituídas durante seu mandato, salvo por deliberação de 2/3 (dois terços) das integrantes do Conselho, desde que presentes os requisitos constantes do Regimento Interno, ou ainda quando da ocorrência das hipóteses do art. 7º desta Lei, garantido o direito à ampla defesa e contraditório.

Art. 5º. Nos casos de perda do mandato, elencadosno art. 6º desta Lei, os membros efetivos do CMDM poderão ser substituídosmediante solicitação da instituição ou autoridade pública à qual estejam vinculados,apresentadas ao CMDM, o qual fará comunicação do ato ao PrefeitoMunicipal.

Art. 6º. Perderá o mandato o conselheiro que:

I. desvincular-se do órgão de origem de sua representação;

II. faltar a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) intercaladas sem justificativa, que deverá ser apresentado na forma prevista no Regimento Interno doConselho;

III. apresentar renúncia ao Plenário doConselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção na Secretaria doConselho;

IV. apresentar procedimento incompatível à dignidade das funções;

V. for condenado por sentença irrecorrível por crime ou contravenção penal.

VI. na ocorrência do disposto no art. 9º desta Lei.

Art. 7º. Nos casos de desvinculação do órgão de origem, renúncia, impedimento ou falta, os membros efetivos doConselhoserão substituídospelos suplentes automaticamente, podendo estes exercer os mesmosdireitose deveresdosefetivos.

Art. 8º. As entidades ou organizações representadas pelos conselheiros faltosos deverão ser comunicadas a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta intercalada, mediante correspondência da Secretária do CMDM.

Art. 9º. Perderá a representatividade a instituição que:

I - extinguir sua base territorial de atuação no Município de Candói;

II - tiver constatado, em seu funcionamento, irregularidade de acentuada gravidade, devidamente comprovada, que torne incompatível sua representação no CMDPI;

III - sofrer penalidade administrativa reconhecidamente grave.

Parágrafo único. A entidade com perda de representatividade será substituída pela suplente entidade suplente, conforme ordem decrescente de votação da última eleição, sendo que, em caso de vacância, o CMDA procederá eleição suplementar para cumprimento do restante do período de mandato, a qual, nesta hipótese poderá ser realizada fora do período de Conferência.

Art. 10. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher tem a seguinte estrutura:

I. Plenário;

II. Diretoria:
a) presidência;
b) vice-presidência;
c) secretária-geral;

III. Comissões Temáticas: serão indicados em plenária pelas conselheiras.

Parágrafo único. Os membros da Diretoria serão eleitos pelo Plenário do CMDM.

Art. 11. À Presidente do CMDM compete:

I. Representar o Conselho junto a autoridades, órgãos e entidades;

II. Dirigir as atividades do Conselho;

III. Convocar e presidir as sessões do Conselho;

IV. proferir voto de desempate nas decisões do Conselho.

V. Submeter à votação as matérias a serem decididas pela Plenária, intervindo na ordem dos trabalhos ou suspendendo-os sempre que necessário;

VI. Receber, despachar e encaminhar documentos recebidos;

VII. Assinar as deliberações do Conselho e atos relativos ao seu cumprimento;

VIII. Submeter à apreciação da plenária o relatório anual do Conselho;

IX. Encaminhar ao Poder Executivo, quando necessária, a sua apreciação, decisão, exposição de motivos e informações sobre matéria da competência do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

X. Cumprir e fazer cumprir as normas regimentais e deliberações do Conselho, tomando, para este fim, as providências que se fizerem necessárias;

XI. Exercer outras atividades que lhe forem atribuídas por deliberação da Plenária;

XII. Distribuir às comissões matérias para estudos e trabalhos relativos a competência do CMDM;

XIII. Orientar o funcionamento das comissões temáticas.

Art. 12. A Presidente do CMDM será substituída em suas faltas e impedimentos pela Vice-Presidente do Conselho e, na ausência simultânea de ambas, presidirá o Conselho a sua integrante mais antiga.

Art. 13. À Vice-Presidente do CMDM compete:

I. Substituir a Presidente em suas ausências e impedimentos;

II. Auxiliar a Presidente no cumprimento de suas atribuições.

Art. 14. À Secretária-geral do CMDM compete:

I. providenciar a convocação, organizar e secretaria as sessões do Conselho;

II. elaborar a pauta de matérias a serem submetidas às sessões do Conselho para deliberação;

III. manter sistema de informação sobre os processos e assuntos de interesse do Conselho;

IV. organizar e manter a guarda de papéis e documentos do Conselho;

V. Redigir as atas das reuniões;

VI. Inscrever as pessoas presentes à reunião, que quiserem manifestar sua opinião sobre determinado assunto da pauta;

VII. exercer outras funções correlatas aos objetivos do Conselho.

Art. 15. A abrangência da organização e do funcionamento do CMDM será estabelecida pelo Regimento interno que poderá regulamentar as competências e atribuições definidas nesta lei.

Art. 16. A Secretaria Municipal responsável pela temática da política da mulher prestará todo o apoio técnico, administrativo e de infraestrutura necessários ao pleno funcionamento do CMDM.

Art. 17. O CMDM funcionará em local destinado pelo Município, cabendo à Secretaria Municipal responsável pela temática da política da mulher adotar as medidas necessárias para tanto.

Art. 18. O CMDM poderá constituir Grupos de Trabalho e Comissões Técnicas para desenvolver partes específicas de seu programa de atividades, os quais serão compostos de membros do Conselho e pessoas da comunidade.

Parágrafo único. As funções dos membros dos Grupos de Trabalho e Comissões Temáticas a que se refere o caput deste artigo não serão remuneradas, sendo, no entanto, consideradas serviço público relevante.

Art. 19. As Conferências Municipais de Políticas para Mulheres de Candói, ocorrerão preferencialmente mediante o calendário nacional de conferências.

Parágrafo único. Excepcionalmente a primeira Conferência deverá ser realizada dentro de 90 (noventa) dias da publicação desta Lei, devendo ser convocada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de sua realização, ficando sob responsabilidade de comissão especial organizadora a ser nomeada pelo Chefe do Poder Executivo exclusivamente para este fim, os quais terão a responsabilidade para convocação, organização do evento e aprovação quanto as normas de funcionamento, e demais deliberações necessárias para tanto.

Art. 20. O CMDM reunir-se-á, ordinariamente, a cada mês e, extraordinariamente, por convocação de sua Presidente ou a requerimento da maioria de suas representantes.

§ 1º Todas as sessões do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM serão públicas e precedidas de divulgação.

§ 2o O CMDM poderá convidar para participar de suas sessões, com direito a voz, sem direito a voto, representantes de entidades ou órgãos públicos ou privados, cuja participação seja considerada importante diante da pauta da sessão e pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.

Art. 21. O Regimento Interno do CMDM deverá ser elaborado no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da primeira eleição de entidades e nomeação de seus respectivos integrantes e suplentes.

Art. 22. O desempenho da função de conselheira integrante do CMDM, que não tem qualquer remuneração ou percepção de gratificação, será considerado serviço relevante prestado ao Município, com seu exercício prioritário, justificadas as ausências a qualquer outro serviço, desde que determinadas pelas atividades próprias do Conselho.

Art. 23. As deliberações do CMDM serão tomadas pela maioria simples, estando presente a maioria absoluta das integrantes do Conselho.

Art. 24. O Poder Executivo do Município, via Secretaria Responsável pela temática objeto desta lei, arcará com os custos de deslocamento, alimentação e permanência das Conselheiras e seus acompanhantes, quando necessário e justificadamente, para o exercício de suas funções.

Art. 25. O Poder Executivo do Município poderá, conforme disponibilidade orçamentária, custear as despesas das integrantes, dos representantes da sociedade civil e do poder público, quando necessário e justificadamente, para tornar possível sua presença em eventos cuja participação tenha sido deliberada em sessão plenária do Conselho.

Parágrafo único. A previsão do caput deste artigo refere-se tanto às Delegadas representantes do Poder Público quanto às Delegadas representantes da sociedade civil organizada.

Art. 26. O Poder Executivo deverá arcar com as despesas de realização e divulgação das Conferências Municipais de Políticas para as Mulheres de Candói

Art. 27. O CMDM instituirá seus atos por meio de resoluções aprovadas pela maioria de seus membros.

Art. 28. Cada membro do CMDM terá direito a um único voto na sessão plenária.

Art. 29. As demais matérias pertinentes ao funcionamento do Conselho serão disciplinadas pelo seu Regimento Interno.

Art. 30. A presente Lei poderá, no que couber, ser regulamentada por Decreto.

Art. 31. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento anual, suplementadas se necessário.

Art.32. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 13 de abril de 2023

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:1FD9313C

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR 055/2023

Lei Complementar nº 055 de 13 de abril de 2023

Inclui Adicional de Titulação na Lei Complementar Municipal nº 032/2017.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal de Candói, sanciono com base no Art. 50 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica acrescentado o inciso XIV ao art. 82 da Lei Complementar nº 032/2017, com a seguinte redação:

Art. 82 .....
"XIV - ADICIONAL DE TITULAÇÃO"

Art. 2º. Fica acrescentado ao Capítulo II, Seção III da Lei Complementar nº 032/2017, a Subseção X, assim como, seus artigos, parágrafos e incisos, conforme redação a seguir:

"SUBSEÇÃO X
DO ADICIONAL DE TITULAÇÃO"

Art. 99-A. Ao servidor do quadro efetivo, estável, será concedido Adicional de Titulação como forma de incentivo a qualificação, desde que comprovada a conclusão em programa de pós-graduação a nível de mestrado ou doutorado (*Stricto Sensu*), concedidos por instituições brasileiras e reconhecidos pelo MEC ou órgão equivalente e que agreguem valor ao desempenho da função do servidor requerente, e, somente nas condições previstas nesta Lei Complementar e seus regulamentos.

§ 1º. O Adicional que trata o *caput* será concedido na proporção de 30% (trinta por cento) para a titulação a nível de mestrado, e 50% (cinquenta por cento) para titulação a nível de doutorado, calculadas sobre o vencimento básico da carreira do servidor requerente.

§ 2º. A concessão do adicional previsto nesta norma será precedida de regular processo de seleção/concessão, limitada a 2 (duas) concessões anuais.

§ 3º. Os servidores que cumprirem os requisitos previstos no *caput* e desejarem pleitear o Adicional de Titulação futuramente, poderão, previamente, requerer a administração a análise de compatibilidade do programa de pós-graduação no qual pretendem ingressar, com as exigências previstas nesta Lei Complementar e seus regulamentos.

§ 4º Os critérios de análise dos programas de pós-graduação previstos no *caput*, assim como para concessão do Adicional de Titulação, serão definidos em regulamento próprio de cada um dos poderes municipais, e deverão conter no mínimo:

I - Composição e atribuições da comissão de análise dos programas de pós-graduação e processo de concessão;

II - Processo de seleção/concessão, onde conste no mínimo:

a) tipo de instrumento convocatório;
b) critérios de seleção/concessão;
c) data de abertura e encerramento do processo de seleção/concessão;

III - Procedimentos para envio dos formulários e requerimentos.

§ 5º O processo de seleção/concessão deverá ser realizado anualmente, preferencialmente antes do encerramento do 1º semestre.

§ 6º Os servidores cuja titulação em mestrado ou doutorado tenha ocorrido em datas anteriores a vigência desta Lei Complementar poderão receber o Adicional de Titulação, imediatamente, mediante regular processo de concessão, não ficando, portanto, submetidos a limitação prevista no § 2º deste artigo, desde que não ultrapasse o total de 5 (cinco) concessões e atendam às exigências previstas no *caput* e demais regulamentos.

§ 7ª. Caso as solicitações ultrapassem a quantidade prevista no parágrafo anterior, será utilizado para concessão, os mesmos critérios de que trata o § 4º do *caput* e os remanescentes terão preferência nos próximos processos, devendo tal condição constar nos futuros editais de seleção.

§ 8º. Todos os servidores que desejarem participar dos processos de concessão para recebimento do Adicional de Titulação, inclusive aqueles nas condições previstas no § 6º, deverão obrigatoriamente comprometer-se em permanecer no exercício da função pelo período mínimo de 2 (dois) anos após a concessão do adicional.

§ 9º. A apresentação da declaração de permanência será obrigatória e fará parte do rol de documentos necessários a validação da inscrição do requerente no processo de seleção ou concessão.

§ 10º. Na hipótese de o servidor optar pela solicitação de exoneração durante a vigência do período previsto no § 8º, independentemente do motivo, poderá fazê-lo, desde que restitua o valor auferido em decorrência do benefício alcançado por esta lei, apresentando o comprovante de recolhimento em guia específica junto ao pedido de exoneração.

Art. 99-B. O Adicional de Titulação que trata essa Lei será de caráter permanente, e somente poderá ser suprimido se identificada irregularidade na sua concessão, confirmada mediante regular processo disciplinar, ou, em eventual implantação de um Plano de Cargos e Vencimentos.

Art. 3º. A concessão de que trata esta lei, fica limitada ao teto constitucional nos termos do Art. 242 da Lei Orgânica Municipal (LOM).

Art. 4º. O Adicional previsto nesta Lei não se aplica aos servidores já contemplados em Plano de Cargos e Vencimentos.

Art. 5º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), 13 de abril de 2023.

ALDOIO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:AD7CC2E6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 299/2023

DECRETO Nº. 299/2023
DATA: 14/04/2023

Nomeia a Comissão Especial Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Políticas para Mulheres de Candói.

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.698 de 13 de abril de 2023;

DECRETA

Art. 1°. Fica nomeada a Comissão Especial Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Políticas para Mulheres de Candói, na seguinte composição:

Thainá Matos De Souza – Secretária de Assistência Social

Rozane Hlusko – Assistente Social

Carina Goldoni – Secretária de Administração

Jaqueline Pinheiro Zarpelon – Professora

Thais Flavia De Bona Dalla Cort – Assessora II

Janaina Bueno Santos - Advogada

Art. 2º. A Presidência da comissão caberá a Sra. **Thainá Matos de Souza**, e reunir-se-á por convocação.

Art. 3º. Caberá a Comissão Especial, organizar e convocar a 1ª Conferência Municipal de Políticas para Mulheres de Candói, nos termos do Art. 19, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.698/2023.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, 14 de abril de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:88B58AB9

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 043/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.205/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2023
CONTRATO Nº 043/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ (CNPJ n. 95.684.478/0001-94).
CONTRATATA: VIENA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA (CNPJ n. 34.457.782/0001-04).
OBJETO: Contratação de empresa para realização de um Show Sertanejo com a dupla "**Guilherme e Benuto**", para as festividades da XVIII Festa Nacional do Charque.
VALOR GLOBAL: R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: A previsão para realização do evento será na data de 27 de agosto de **2023**, no Parque do Lago, situado na Avenida Heraclides Mendes de Araújo.
DATA DE ASSINATURA: 14/04/2023.

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:B92096E1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° TERMO ADITIVO

Processo nº 1291/2023
Pregão Presencial nº 032/2022
CONTRATO Nº 055/2022

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E FABIANE TRENTO INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÃO - ME

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói-PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 expedida pela SESP/SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e, **FABIANE TRENTO INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÃO – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 10.206.689/0001-69, com sede na Rua Manoel Lopes de Oliveira, n° 2451, Sala D, Centro, CEP 85.140-000, Candói/PR, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pela Srta. FABIANE TRENTO, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o n° 042.968.319-76, portadora da cédula de identidade civil RG n° 84544051 expedida pela SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Eugênio Bayer, s/n, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR, observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Acréscimo de ponto de internet do contrato nº 055/2022 do Pregão Presencial nº 032/202 cujo objeto é a "Contratação de links de internet para atendimento das secretarias municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 65 inciso II, § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993 e conforme previsão na cláusula 3.1 do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

3.1. A motivação para realização do termo aditivo encontra-se disponível no Processo Administrativo 1.291/2023, que originou o presente.

CLÁUSULA QUARTA
DO ACRÉSCIMO E VALOR

4.1. Fica acrescentado ao contrato 055/2022, 02 (um) ponto de Link de Internet na Antiga Casa Familiar Rural, futuras instalações do Pátio de Maquinas da Secretaria de Viação e Serviços Públicos do Município que será localizado na PR 560, KM000+100mt na comunidade da Divisa, com valor mensal de R$ 178,46 (cento e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos).
4.2. Em razão do acréscimo do ponto, aditiva-se no contrato o valor de **R$ 356,92** (trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos), passando o valor contratado viger com **R$ 90.067,30** (noventa mil, sessenta e sete reais e trinta centavos)
4.3. O acréscimo do primeiro e segundo aditivo é corresponde à 3,5714% do valor inicial contratado.
4.4. As despesas decorrentes deste termo aditivo, serão suportadas pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Municipal - 2023, com fonte de recursos próprios na seguinte funcional programática:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	0650	04.001.04.122.0002.2007	0000	3.3.90.40.00.00	E

CLÁUSULA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO

5.1. O MUNICÍPIO providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA
DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava-PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.
E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 13 de abril de 2023.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***FABIANE TRENTO***
Prefeito	Fabiane Trento Informática e Telecomunicação – ME

Testemunhas:

MARCOS ROBERTO BARBOZA DE PAULA	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 064.466.009-09	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:E139226C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2° TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 505/2022, Processo de Aditivo nº 1.321/2023
Pregão Eletrônico nº 015/2022
Contrato Nº 031/2022

2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói-PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 expedida pela SESP/SC, doravante denominado MUNICÍPIO, e **BK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 16.814.330/0001-50, com sede social na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, n° 939, Andar 8 Torre 1 – Edifício Jacarandá, Tamboré, CEP: 06.460-040 no município de Barueri, Estado de São Paulo, endereço eletrônico licitacao@bkbaank.com.br, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, o Sr. DANILO AUGUSTO TONIN ELENA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 311.787.778-98, portador da cédula de identidade civil RG nº 34.766.762-7 expedida pela SSP-SP, com residência e domicílio na Av. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, Andar 8 Torre 1 – Edifício Jacarandá, Tamboré, CEP 06.460-040, Barueri - SP, endereço eletrônico: licitacao@bkbaank.com.br , em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Federal nº 8.078/1990 e da Lei Municipal nº 1.431/2018, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. Prorrogação do prazo e valor do contrato administrativo n° 031/2022 do Pregão Eletrônico n° 015/2022 cujo objeto é contratação de serviço de gerenciamento e administração de vale alimentação, na forma de cartão com uso de senha numérica, destinados a aquisição de gêneros alimentícios, para serem utilizados pelos agentes públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão na cláusula 4.1 do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

3.1. A motivação para realização do termo aditivo encontra-se disponível no Processo Administrativo 1.321/2023, que originou o presente.

CLÁUSULA QUARTA
DOS VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Prorroga-se o valor atualizado do contrato constante em suas cláusulas 3.1 e 5.1 no importe mensal de **R$ 68.823,50** (sessenta e oito mil, oitocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos) por um período de 12 (doze) meses, totalizando **R$ 825.882,00** (oitocentos e vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta e dois reais).

4.2. As despesas decorrentes da execução deste termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2023, na seguinte funcional programática:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1250	06.001.12.361.0005.2014	0000	3.3.90.46.00.00	E
2023	2210	08.001.10.301.0007.2025	0000	3.3.90.46.00.00	E
2023	0660	04.001.04.122.0002.2007	0000	3.3.90.46.00.00	E

CLÁUSULA SEXTA
DA PUBLICAÇÃO

5.1. O MUNICÍPIO providenciará a publicação deste instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.
CLÁUSULA SETIMA
DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava-PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.
E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 13 de abril de 2023.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***DANILO AUGUSTO TONIN ELENA***
Prefeito	BK Instituição De Pagamento LTDA

Testemunhas:

MARCOS ROBERTO BARBOZA DE PAULA	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 064.466.009-09	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:3316C722

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 044 2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023.
Processo ADM. nº 077/2023.
Solicitação n. º 173/2023.
Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2023 de 06.01.2023, alterado pelo 031/2023,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**
Objeto: Aquisição de materiais diversos de consumo (gêneros alimentícios, copa e cozinha, limpeza e produção de higienização), conforme Termo de Referência/Anexo I, para manutenção das atividades do Centro de Convivência, onde são realizados os encontros, palestras e oficinas para os usuários do Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, vinculados a Secretaria de Assistência Social Cultura e Cidadania.
Valor estimado da licitação: R$ 108.178,21 (cento e oito mil, cento e setenta e oito reais e vinte e um centavos).
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 03.05.2023.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 03.05.2023.
Modo de Disputa: Aberto.
O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e

www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais), ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

ATENÇÃO

- PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA **do Edital.**

- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2023.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:54321796

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
ATA CRED. 001 2023

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS

Às quatorze horas e trinta minutos do dia treze do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelo **Decreto n. º 005/2023 de 06.01.2023**, para procederem a abertura e julgamento dos envelopes contendo a proposta e documentação referentes ao ***Credenciamento 001/2023 de 27.03.2023,*** destinado ao credenciamento de profissionais (Pessoas Jurídicas), para prestação de serviços que visam o desenvolvimento de programas e projetos da Sec. de Assistência Social, Cultura e Cidadania, CRAS e Proteção Social Especial, atendendo as necessidades da Política Nacional e Municipal de Assistência Social e Lei Municipal nº 2259 de 2017, conforme Memorando requisitório n° 007/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura e Cidadania, e, especificações do Termo de Referência, bem como os critérios para credenciamento - Anexo VII. Expirada esta data de referência para protocolo de envelopes, foi registrado o **interesse em participar** das seguintes empresas: ***(01) ISABELLY DE CARLI BONI – (02) MATHEUS STEFANO DE LIMA – (03) SANTA PAULINA CLÍNICA E ACADEMIA LTDA – (04) ANNA KAROLINE SCHLEMPER LINHAR – (05) ELIZANDRA S. FITES & CIA LTDA - (06) GISLAINE WIENHAGE, (07) YASMIN BACK FERREIRA – (08) SILVIA VERÔNICA KRONE – (09) NATHALIA BRIERE 09452124963 – (10) VANIA VITORIANO.*** Não houve representantes presentes na sessão de julgamento. A Comissão passou a analisar as propostas com o (s) itens (s) que pretendem executar, conforme relacionados no Anexo I. Houve interesse em se credenciar neste processo para o **lote n. º 01** (Orientador Social para Idosos e pessoas com deficiência com ênfase em **realizar atividades in loco** e com grupos) – ISABELLY DE CARLI BONI (49.40.561/0001-77) - **lote n. º 02 (**Orientador Social Proteção Social Especial) - *NATHALIA BRIERE 09452124963 (41.980.452/0001-64) e ANNA KAROLINE SCHLEMPER LINHAR (49.537.747/0001-72)* - **lote n.º 03** (Orientador Social para trabalhar com Crianças, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) - *YASMIN BACK FERREIRA (49.121.101/0001-00)* - **lote n. º 04** (Orientador Social para trabalhar com Adolescentes, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) - *SILVIA VERÔNICA KRONE (50.179.760/0001-86)* - **lote n. º 05** (Orientador Social para trabalhar com todas as faixas etárias, junto ao Programa de Atenção Integral as Famílias – PAIF) - *NATHALIA BRIERE 09452124963(41.980.452/0001-64) e GISLAINE WIENHAGE (50.248.544/0001-45)* - **lote n. º 06** (Facilitador de Oficina de Corpo e Ação para trabalhar com Oficinas do PAIF e SCFV) – MATHEUS STEFANO DE LIMA (49.758.328/0001-60) e *VANIA VITORIANO (49.350.191/0001-00)* - **lote n.º 08** (Facilitador de Oficina de Pilates) – *SANTA PAULINA CLÍNICA E ACADEMIA LTDA (07.931.875/0001-56) e ELIZANDRA S. FITES & CIA LTDA (09.545.084/0001-13).* Para os lotes **n. º 07** (Facilitador de Oficina de Mecânica Básica, para trabalhar em oficinas do PAIF e SCFV), lote **n. º 09** (Facilitador de Oficina de Manicure e Pedicure) e lote **n. º 10** (Facilitador de Oficina de Auto Maquiagem), **não se apresentaram interessados,** nesse primeiro julgamento. Em seguida passou a analisar os documentos conforme exigido no item 4 do Edital, e julgou ***todas as participantes como habilitadas***. Após, passou a analisar os critérios exigidos para classificação conforme anexo VII do Edital. A Comissão deliberou após a referida análise dos requisitos ordenar a seguinte pontuação: ***LOTE 01 - ISABELLY DE CARLI BONI (205 PONTOS), LOTE 02 - NATHALIA BRIERE 09452124963 (326 PONTOS) e ANNA KAROLINE SCHLEMPER LINHAR (246,5), LOTE 03 -YASMIN BACK FERREIRA (61,5), LOTE 04 - SILVIA VERÔNICA KRONE, LOTE 05 - NATHALIA BRIERE 09452124963 (384 PONTOS) e GISLAINE WIENHAGE (174.5 PONTOS), LOTE 06 - MATHEUS STEFANO DE LIMA (66 PONTOS) e VANIA VITORIANO (22 PONTOS), LOTE 08 - SANTA PAULINA CLÍNICA E ACADEMIA LTDA (não classificou- profissional indicada não comprovou experiência mínima de 01ano de serviço na área, conforme exigido), e, ELIZANDRA S. FITES & CIA LTDA (CLASSIFICADA).*** Nos lotes onde houve mais de uma empresa interessada, considerando o constante no termo de referência que as prestações de serviços, não poderão ser divididas entre dois ou mais profissionais, visando a continuidade e qualidade dos serviços prestados junto aos programas, projetos e serviços desenvolvidos na Assistência Social, será realizada a análise técnica pela Comissão de Licitações, Secretária de Assistência Social e ainda Departamento Jurídico par dirimir possíveis dúvidas no julgamento. No caso, a empresa melhor pontuada, será a primeira contratada, ficando a outra em cadastro reserva conforme a sequência de pontuação. Em havendo nos lotes n. º 02 e 05 uma mesma interessada **(*NATHALIA BRIERE 09452124963*),** porém com carga horária semanal de 40 horas, foi efetuada uma análise mais sucinta da documentação técnica apresentada e como não há outro critério no edital, tipo direito de escolha ou preferência, a não ser somente técnica e experiência, a equipe participante da análise deliberou classifica-la em **primeiro lugar no Lote 02,** ficando a sua documentação relativa ao Lote 05 em cadastro reserva**. Prosseguindo com as classificações**, onde houve somente o interesse de uma empresa, a Comissão deliberou classificar as participantes para os respectivos lotes, da seguinte forma: **LOTE 01** - ISABELLY DE CARLI BONI, ***LOTE 03*** *-YASMIN BACK FERREIRA, LOTE 04 - SILVIA VERÔNICA KRONE, LOTE 08 - ELIZANDRA S. FITES & CIA LTDA.* Nos Lotes com mais de uma interessada, a classificação ficou assim ordenada: **LOTE 02** - *NATHALIA BRIERE 09452124963*, **primeira contratada** e *ANNA KAROLINE SCHLEMPER LINHAR* **cadastro reserva; LOTE 05** – *GISLAINE WIENHAGE*, **primeira contratada** e *NATHALIA BRIERE 09452124963*, **cadastro reserva; LOTE 06** - MATHEUS STEFANO DE LIMA, **primeira contratada** e *VANIA VITORIANO*, **cadastro reserva.** O resultado da análise da documentação apresentada para credenciamento será publicado no Diário Oficial do Município. Os participantes poderão apresentar recurso no prazo de 03 (três) dias contados da data de publicação deste Ato, devendo protocolar a ação no serviço de protocolo da Prefeitura Municipal. O recurso neste caso deverá ser dirigido à Assessoria Jurídica, visto que não há conhecimento por parte da Comissão, das razões que não foram motivadas no ato da sessão pública. Vencido os prazos e inexistindo recurso ou após devidamente julgados, a documentação será encaminhada ao Departamento de Compras para autorização de abertura do Processo de Inexigibilidade de Licitação. Todo o conteúdo dos envelopes 01 e 02 será retido e autuado em Processo de Inexigibilidade de Licitação. Os então credenciados serão convocados para firmar o contrato de prestação de serviços, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da convocação, sob pena de decadência desse direito, nos termos do item 8.1. do edital. Os atos administrativos que dizem respeito a este Processo de Credenciamento serão sempre interpretados visando assegurar o aproveitamento da licitação, devendo ser anulados somente aqueles que não sejam passíveis de saneamento, à luz o Regulamento de licitações e contratos, aproveitando-se todos os demais atos antecedentes, prosseguindo-se com o processo até o seu termo final (7.10). O presente Edital tem validade de 12 (doze) meses contados a partir da data da primeira publicação. Ultrapassada a data e horário de hoje, onde realizou-se um julgamento, os demais interessados poderão solicitar credenciamento, durante a vigência do edital, obedecidas às exigências estabelecidas no mesmo, todavia, a

efetiva contratação dependerá da disponibilidade de serviços objeto deste processo, ficando então no aguardo de convocação para que possam também firmar o contrato de prestação de serviços, observada a necessidade e conveniência da secretaria requisitante. Nada mais havendo, estando em conformidade com as disposições do edital e tendo transcorridos todos os procedimentos legais, encerra-se esta sessão de julgamento e análise, cujos atos foram aqui registrados, lavrando-se esta Ata circunstanciada, a qual será assinada pelos membros da Comissão Julgadora, ficando no aguardo dos prazos para dar seguimento ao processo.
De acordo,

GEAN CARLOS BAREA
Presidente Substituto da Comissão de Licitações

GILMAR LARSSEN
Membro

JANE ANDREOLI BIASUZ
Membro

ALDO PEREIRA DOS SANTOS
Membro

JOICE SOROK LARSEN
Membro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:2145A1DA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 001/2023. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 099/2022.

REF: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 019/2022.
PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 001/2022.
Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal senhor *MAXWELL SCAPINI,* e, de outro lado a empresa ***BRAZ F. DOS SANTOS,*** situada na Rua Augusto Savella, S/N, Lote 161-A-1-R-U-4/6, São Gabriel, município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNJP 19.005.139/0001-56, neste ato representada legalmente por *BRAZ FRANCISCO DOS SANTOS,* inscrito no CPF sob n. º 071.082.839-05. Fundamentando-se no artigo 65, Inciso II, da Lei n. º 8666/93, ajustam o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência, para até mais 12 (doze) meses e do valor do Termo Contratual original, mantidas as demais condições firmadas em 01 de abril de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Soma-se aos valores dantes contratados o total de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogado a vigência até 01.04.2024.
CLÁUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ratificam-se as demais disposições do Contrato não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 31 de março de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

BRAZ F. DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:4F244F45

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 045 2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023.

Processo ADM. nº 078/2023.
Solicitação n. º 158/2023

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 004/2023 de 06.01.2023,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e material de copa e cozinha, conforme especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I, para compor café da manhã aos servidores lotados nas Secretarias Municipais de Obras e Infraestrutura e Serviços Públicos e de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

Valor estimado da licitação: R$ 105.339,70 (cento e cinco mil, trezentos e trinta e nove reais e setenta centavos).

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 04.05.2023.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 04.05.2023.

Modo de Disputa: Aberto.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 – **Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

ATENÇÃO
- PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA **do Edital.**
- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2023.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:2E56A184

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO P.E. 033 2023

PORTARIA N. º 194/2023 de 13.04.2023.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 033/2023 de 21.03.2023,** destinado a contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de topografia, conforme especificados no termo de referência/anexo I, a serem realizados no perímetro urbano e rural do Município de Capitão Leônidas Marques, que deverão ser executados dentro das normas da ABNT, em especial NBR 13133, por um período de 12 meses, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e

Desenvolvimento Urbano. Considerando o ***"Menor Preço Por Lote",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento do objeto a empresa ***V. DE JESUS LOPES BIAZZI & CIA LTDA,*** com o valor de R$ 79.680,00 (setenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais), conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 143/2023.
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023.
Processo Adm. nº 052/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: V. DE JESUS LOPES BIAZZI E CIA LTDA.
OBJETO: O presente Termo tem como objeto a prestação de serviços de topografia, conforme especificados no termo de referência/anexo I, a serem realizados no perímetro urbano e rural do Município de Capitão Leônidas Marques, que deverão ser executados dentro das normas da ABNT, em especial NBR 13133, por um período de 12 meses, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.
VALOR: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R$ 79.680,00 (setenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do Termo Contratual, com possibilidade de renovação por igual período, de acordo com o artigo 57, da Lei n. º 8666/93 e demais legislações subsequentes e aplicáveis ao objeto.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal:
*** 919 – 17.001.22.661.1012.2255.3.3.90.39.00 – Fonte 507**
*** 142 – 04.001.04.122.1009.2116.3.3.90.39.00 – Fonte livre**
*** 919 – 17.001.22.661.1012.2255.3.3.90.39.00 - Fonte livre**
*** 229 – 06.002.15.451.1010.2123.3.2.90.39.00 – Fontes livre e 504**
*** 71 – 03.001.04.122.1004.2107.3.3.90.39.00 – Fontes livre e 511**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:757FFE54

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2023
PROCESSO Nº 020/2023

Hiroshi Kubo, Prefeito Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, resolve:

REVOGAR, o procedimento de Pregão Eletrônico nº 008/2023, tendo como objeto Permissão para exploração da praça de alimentação, restaurante, exclusividade de bebidas, bar dos camarotes, estacionamento, parque de diversões e balada da XII FRUTFEST, despacho de revogação de processo licitatório, conforme Parecer Jurídico e Parecer da Comissão.

Carlópolis, 12 de abril de 2023

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:D007FD61

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2022
PROCESSO INTERNO Nº 208/2022

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratada	**F P DO NASCIMENTO – CPF Nº 10.611.181/0001-46**
Objeto	Obra de pavimentação com blocos de concreto sextavado que será realizado no Bairro Jardim Americana II
Vigência do Contrato	14/04/2023 à 14/04/2024
Valor Contratual	**R$ 1.013.743,77 (um milhão e treze mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta e sete centavos)**

Dotação Orçamentária
24005154510349141344905 1000-1000-obras e instalações
Data de Assinatura: 14 de abril de 2023.

HIROSHI KUBO -
Prefeito Municipal
Contratante
F P DO NASCIMENTO
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:54506011

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 027/2023 – DP

SÚMULA: "Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio a servidora efetiva, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Sr. Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei Orgânica do Município, e considerando o artigo 87 da Lei nº 1284/2016 resolve:
Art.1º. CONCEDER, licença prêmio a servidora municipal efetiva DEBORA ROMERO CORRÊA GIGLIUCI, RG 3.317.407-1, matrícula nº 531, no período de 17/04/2023 a 15/07/2023, em conformidade com o artigo 87 da Lei Municipal nº 1.284/2016.
Art. 2º. Que o departamento de pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 13 de abril de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

JOSÉ ALFREDO DA SILVA
Procurador Geral do Mun

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:374D73B0

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.982 DE 14 DE ABRIL DE 2023.

SÚMULA: "Dispõe sobre a liberação de lotes caucionados em razão da conclusão das obras obrigatórias de infraestrutura executadas no loteamento "Residencial Primavera II", exigidas no

decreto de aprovação, conforme vistoria e parecer favorável à liberação total dos lotes, pelo Departamento de Engenharia do Município".

HIROSHI KUBO, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o parecer técnico em vistoria realizada pelo Departamento Municipal de Engenharia em 13 de abril de 2023, exarado pelo Departamento de Engenharia do Município, opinando pela liberação total das cauções em razão da conclusão das obras exigidas no decreto de aprovação:

DECRETA

Art. 1º. Ficam liberadas as cauções da quadra "D", lotes 02 e 04, Quadra "L", lote 02, Quadra "N", lotes 03, 04 e 05, Quadra "O", lotes 02, 03, 04 e 05 e Quadra "P", LOTE 01, 02, 03, 04 e 06 do loteamento "RESIDENCIAL PRIMAVERA II" de responsabilidade dos representantes do espólio do Sr. Benedito Antônio Domingues em razão da conclusão total das obras exigidas no decreto de aprovação.

Art. 2º. Ficam sob a responsabilidade do espólio do Sr. Benedito Antônio Domingues, o pagamento por quaisquer taxas, emolumentos e ou despesas que porventura ocorram devido à liberação da presente caução.

Art. 3º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrarias.

Carlópolis, 14 de abril de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:CDAB52B6

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 3.891 DE 14 DE ABRIL DE 2.023

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE TRANSFORMAÇÃO DE ÁREA RURAL EM URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis,

CONSIDERANDO o pedido formulado por ARILDO PANICHI sócio representate da empresa FHAMA – INCORPORADORA E EMPREENDEDORA LTDA – EPP;

CONSIDERANDO que a requerente empresa Fhama – Incorporadora e Empreendedora Ltda, pretende realizar um Loteamento, denominado de "ROTA DO SOL", localizado no Prolongamento da Rua Benedito Salles, imóvel da Matricula n.º 12.719 do livro "2" do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Carlópolis/PR.

DECRETA:

Art. 1º.: Fica transformada em urbana, passando a integrar o perímetro urbano do município de Carlópolis/PR, a área de terras medindo 54.447,000m² (cinqüenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e sete metros quadrados), equivalentes a 5,44,47Ha (Cinco hectares, quarenta e quatro ares e quarenta e sete centiares), de terras de culturas, sem benfeitorias, situada na Fazenda Jaboticabal, neste Município de Carlópolis – PR, com as medidas e confrontações, descritas conforme o Sistema Geodesio de Referência, devidamente registrado no Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca,na Matrícula nº 12.719, do Livro 2.

Art. 2º. Fica do proprietário responsável por quaisquer infraestrutura urbana necessária tais como, água, esgoto, energia elétrica e calçamento da via de acesso ao local.

Art. 3º. O presente decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Carlópolis, 14 de abril de 2.023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:06A7A364

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 62/2023

Súmula: Nomeia os membros para comporem o Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Catanduvas — COMMAC e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que estabelecem na Lei Orgânica Municipal e na lei Municipal 07/2017, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º) Ficam nomeados os membros para composição do COMMAC – Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Catanduvas:

I. ADEMAR RODRIGUES LEITE, RG 444/076-4 SESP/PR e EDILSON JOSE MALAGUTI, RG53340148 SESP/PR como representantes titular e suplente, respectivamente, da SANEPAR — Companhia de Saneamento do Paraná.

II. RICARDO BARRETO SALGUEIRO, RG 7623214-8 SESP/PR e LEOCIR RECK, RG 4089609-0SESP/PR, como representantes titular e suplente, respectivamente, da Câmara de Vereadores de Catanduvas-PR.

III. ROBERTO ANTONIO ZARDO, RG 10777000-3 SESP/PR e THIAGO JOSE VIEIRA ALVES, RG 1236070-5 SESP/PR, como representantes titular e suplente, respectivamente, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

IV. STELA SILVA DESTO, RG 10035954-5 SESP/PR e DAIANI DA CRUZ HARTMAN CANTELE, RG 14684114-7 SESP/PR, como representantes titular e suplente, respectivamente, do Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER.

V. CLAUDIA LUIZA MAZIERO, RG 1024989-4 SESP/PR e EDOMAR RADEL, inscrito no CPF 4337369-2 SESP-PR, como representantes titular e suplente, respectivamente, da sociedade civil.

VI. JADS RIBEIRO DA ROSA, RG 8.849641-8 SESP-PR e NEVERSON LEANDRO FELL, RG 7298355-6 SESP-PR como representantes titular e suplente, respectivamente, do sistema bancário.

VII. VANDERLEI DA SILVA, RG 7534376-0 SESP-PR, e JULIO CESAR PORONHA OLIVEIRA SANTOS, RG 974590-3 SESP-PR, como representantes titular e suplente, respectivamente, da Polícia Militar do Estado do Paraná.

VIII. JOVERCI DE OLIVEIRA CORTES, RG 4481711-0 SESP-PR e JOSÉ INÁCIO DE SOUSA CORTES, RG 681288-6 SESP/GO, como representantes titular e suplente, respectivamente, da Associação Catanduvas Recicla.

Art. 2º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 134/2020.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 14 de abril de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:F5058FEB

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 16/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2023

DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE REPRESENTANTE PARA EFETUAR REVISÃO PREVENTIVA PARA MANUTENÇÃO DE GARANTIA, DA RETROESCAVADEIRA JCB 3CX SERIE 3088059.
EMPRESA: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 05.063.653/0010-24
ENDEREÇO: Rua José Semes, Nº 17680, bairro Itália, São José dos Pinhais - PR
PREÇO: R$ 7.743,72 (Sete mil, setecentos e quarenta e três reais, setenta e dois centavos).
PRAZO: 10 dias para execução do serviço, a partir da emissão do contrato.

Catanduvas - PR, 14/04/2023.

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:EF0252FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 394/2023. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor REINALDO DO CARMO DE JESUS SOUZA, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°102/2023 SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$ 60,00 (sessenta) reais, para custear despesas com alimentação conforme art.6º, III, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022 transportando pacientes até Curitiba Pr no dia 29 do mês de março do ano em curso.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 12 de abril do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:C3C7FDFD

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 400/2023.DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidora Pública Municipal senhora MARILENA FERREIRA LINS DE MELO, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°038/2023 /VS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$ 60,00 (sessenta) reais, Com base no Art.6º, III, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022.Participara da capacitação e treinamento dos sistemas (SIM e SINASC) no Setor de Vigilância Epidemiológica na 2º RSM no dia 17 de abril na Cidade de Curitiba Paraná. Com saída 07h00min e retorno as 17h00min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 12 de abril do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:DE9E4EC3

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 401/2023.DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando que a servidora requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Administração;
Considerando que a servidora se deslocou até o ao DETRAN Pr – 1º CIRETRAN DE CURITIBA (TARUMA) para tratativas pertinentes a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando a excepcionalidade prevista no art. 7º, I.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor(a) Público(a) Municipal senhora EDIMARA MOREIRA, ocupante de cargo efetivo de Atendente de Inclusão Digital, atua como Chefe do Posto de Atendimento Detran, vinculada à Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, conforme o memorando nº 19/2023 o pagamento de 01(uma) diária no valor de R$ 60,00(sessenta) reais, com base no art.6º, III, alínea "a" para o deslocamento até Curitiba no DETRAN Pr – 1º CIRETRAN(Tarumã)no dia 12/04/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 12 de abril do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:069CD494

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 402/2023.DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor WALTER JOSE DO VALE, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°99/2023, o pagamento de 03 (três) diárias totalizando o valor de R$ 180,00 (cento e oitenta) reais,

para custear despesas com alimentação com base no art.6º, III, alínea "a", transportando pacientes até Curitiba Pr, nos dias 29,30,31 de março do ano em curso, com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 13 de abril do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:3CC03B32

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 403/2023.DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor WALTER JOSE DO VALE, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°100/2023, o pagamento de 05 (cinco) diárias totalizando o valor de R$ 300,00 (trezentos) reais, para custear despesas com alimentação com base no art.6º, III, alínea "a", transportando pacientes até Curitiba Pr, nos dias 01,03,04,05,06 de abril do ano em curso, com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 13 de abril do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:7CFDF6A8

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 406/2023.DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor EVERSON BOARD ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°135/2023 /SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$ 60,00 (sessenta) reais, Com base no Art.6º, III, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para viagem de emergência até Curitiba Pr, acompanhado pacientes no dia 31 de março até o Hospital Rocio Lagoa. Com saída 13h30min e retorno as 20h00min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 13 de abril do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:4AEE785C

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 407/2023.DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor EVERSON BOARD ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°137/2023 /SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$ 60,00 (sessenta) reais, Com base no Art.6º, III, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para viagem de emergência até Rio Branco do Sul Pr, acompanhado pacientes no dia 12 de abril. Com saída 13h30min e retorno as 16h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 13 de abril do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:5199182B

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 408/2023.DIARIAS AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor IVONE LOPES CANCADO SOARES, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°138/2023- SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$ 60,00 (sessenta) reais, para custear despesas com viagens para Curitiba PR no dia 10 mês de abril do ano de 2023, acompanhando paciente até o Hospital Materdei, com base no art. 6º,III,alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022.Com horário de saída 04h30min e retorno as 08h30 min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 13 de abril do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:5F444C36

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 409/2023 AUTORIZAÇÃO DE RESSARCIMENTO

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando que a servidora requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Administração;
Considerando que a servidora foi comtemplada com diárias para o deslocamento até o ao DETRAN Pr – 1º CIRETRAN DE CURITIBA (TARUMA) para tratativas pertinentes a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o preenchimento do anexo II da lei Complementar nº 001/2022;
Considerando a excepcionalidade prevista no art. 7º, I.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor(a) Público(a) Municipal senhora EDIMARA MOREIRA, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Inclusão Digital, desempenha a função de Chefe do Posto do Detran PR, vinculada à Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, conforme o memorando nº169/2023- SMA, o ressarcimento no valor de R$ 206, 65(duzentos e seis reais e sessenta e cinco centavos) utilizado para o deslocamento até Curitiba no DETRAN Pr no dia 12/04/2023, embasada no capitulo III, no Art.13, § 1º e §2º, II.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 13 de abril do ano de 2023

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:5B291D7B

SECRETARIA GOVERNO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº253/2023.RETIFICA O ART. 1º

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 20 dias de Férias regulamentares, e 10 dias remunerados ao servidor Público Municipal Senhor JOSE ANTONIO BRAINE MATEUS, ocupante do cargo de efetivo de EDUCADOR SOCIAL lotado na Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL referente ao período aquisitivo de férias de 02/03/2022 a 01/03/2023. Para usufruir a partir de 06 de abril do ano de 2023.

Onde –se lê, 20 dias de férias regulamentares, leia-se 20 dias de férias regulamentares e 10 dias remunerados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 14 de março de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:81F93D98

SECRETARIA GOVERNO
P0RTARIA Nº392/2023 LICENÇA ESPECIAL.

O prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 144 da Lei Municipal nº 03/02, que dispõe sobre o Regime jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

ART.1º - Conceder 06(seis) meses de Licença Especial, por contar 10(dez) anos de serviços ininterruptos prestados a esta Municipalidade, ao Servidor Público Municipal Senhora FRANCINE DO ROCIO MEIRA CIOLA ocupante do cargo efetivo de FISIOTERAPEUTA lotado na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA referente ao período aquisitivo de 2009/2019, para ser usufruídas a partir de 01(primeiro) de julho a 31(trinta e um) de dezembro do ano de 2023.

ART.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 11 de abril do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:BE3BDCE3

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº397/2023.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 20(vinte) dias de férias regulamentares, e 10 dias remunerados ao servidor Público Municipal Senhor REINALDO DO CARMO DE JESUS SOUZA ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA lotado na Secretaria Municipal de SAUDE, referente ao período aquisitivo de férias de 23/03/2022 a 22/03/2023 Para usufruir a partir de 05 de maio a 24 de maio do ano de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 12 de abril de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:66712A4F

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº398/2023.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 30(trinta)** dias de férias regulamentares, ao servidor Público Municipal Senhor JOSE NELSON LEAL DE MATOS ocupante do cargo efetivo de OPERARIO lotado na Secretaria Municipal de OBRAS E VIAÇÃO, referente ao período aquisitivo de férias de 09/03/2020 a 08/03/2021 Para usufruir a partir de 20 de abril do ano em curso.

2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 12 de abril de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:CB920DBD

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº404/2023.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 20(vinte) dias de férias regulamentares, e 10 dias remunerados ao servidor Público Municipal Senhora SONIA COSTA FAGUNDES ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGM lotado na Secretaria Municipal de SAUDE, referente ao período aquisitivo de férias de 28/12/2021 a 27/12/2022 Para usufruir a partir de 15 de maio do ano de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 13 de abril de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:C4F13D07

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE FÉRIAS Nº405/2023.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 20(vinte) dias de férias regulamentares, e 10 dias remunerados ao servidor Público Municipal Senhor JOAO EVANGELISTA NUNES ocupante do cargo efetivo de GUARDIÃO lotado na Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, referente ao período aquisitivo de férias de 02/01/2022 a 01/01/2023 Para usufruir a partir de 03 de maio a 22 maio do ano de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 13 de abril de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:F052F119

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL Nº 032/2022 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE ESTÁGIO. Nº 05/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas e considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo 05/2022.

RESOLVE

CONVOCAR os estudantes abaixo relacionados, aprovados no certame supracitado, comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Barão do Cerro Azul, 63 – Centro, Cerro Azul – PR - CEP 83570-000, no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de publicação deste ato, para que procedam sua habilitação visando a inclusão no Programa de Estágio deste Poder, na modalidade não obrigatória

Candidatos convocados favor fazer o **Cadastro** como estudante no site da empresa integradora **CIEE Centro de Integração Empresa-Escola https://www.cieepr.org.br**

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na desistência do candidato e aceitação tácita do disposto no Edital de abertura.

Convocados para Preenchimento de Vagas do Curso PEDAGOGIA

Classificação	*Nome*
23º	Joseli da Guia Braine

Cerro Azul – PR 14 de Abril de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:EEEBEF5D

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 412/2023 REMOÇÃO TEMPORÁRIA

Dispõe sobre a remoção temporária de servidores municipais ocupantes do cargo efetivo de guardião, para as Escolas Municipais e CMEI's, a fim de assegurar uma maior tranquilidade para pais, alunos, professores e servidores, diante das crescentes ameaças a integridade física dos mesmos, que circulam pelas redes sociais.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo do art. 93, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e
Considerando os recentes ataques aos alunos e professores nas escolas em vários locais no Brasil;
Considerando que várias ameaças foram recentemente realizadas através das redes sociais;
Considerando o momento atual com grande comoção nacional e sensação de insegurança gerada por toda a situação de notícias e ameaças de ataques as escolas e CMEI's;
Considerando que o Município não possui pessoal na área de segurança, senão os guardiões, uma vez que não conta com guarda municipal;
Considerando que inobstante ao fato da segurança pública ser função do Estado e não do Município, cabe ao poder público municipal mitigar sensação de insegurança, transmitindo aos pais, alunos, professores e demais servidores das escolas municipais a paz e segurança para o regular desenvolvimento da educação em nosso município;
Considerando a necessidade de acompanhar e organizar a entrada e saída dos alunos nas Escolas Municipais e CMEI's.

RESOLVE

Art. 1º Fica o servidor **ADEMAR FERNANDES DE SOUZA**, RG nº 4.195.753-0 SESP/PR e com CPF nº 519.647.759-49, ocupante do cargo efetivo de GUARDIÃO, lotado na Secretaria Municipal de Administração, REMOVIDO temporariamente para prestar serviço junto a ESCOLA GERMANO BESTEL, devendo cumprir o horário das 07h45min às 12h00min e das 13h00min às 17h15min, sempre com uma hora de almoço.

Art. 2º A remoção temporária se dará entre os dias 17 e 20 de abril de 2023, retornando automaticamente o servidor ao posto anteriormente ocupado.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em 14 de Abril de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:36823FF1

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº413/2023 REMOÇÃO TEMPORÁRIA

Dispõe sobre a remoção temporária de servidores municipais ocupantes do cargo efetivo de guardião, para as Escolas Municipais e CMEI's, a fim de assegurar uma maior tranquilidade para pais, alunos, professores e servidores, diante das crescentes ameaças a integridade física dos mesmos, que circulam pelas redes sociais.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo do art. 93, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e
Considerando os recentes ataques aos alunos e professores nas escolas em vários locais no Brasil;
Considerando que várias ameaças foram recentemente realizadas através das redes sociais;
Considerando o momento atual com grande comoção nacional e sensação de insegurança gerada por toda a situação de notícias e ameaças de ataques as escolas e CMEI's;
Considerando que o Município não possui pessoal na área de segurança, senão os guardiões, uma vez que não conta com guarda municipal;
Considerando que inobstante ao fato da segurança pública ser função do Estado e não do Município, cabe ao poder público municipal mitigar sensação de insegurança, transmitindo aos pais, alunos, professores e demais servidores das escolas municipais a paz e segurança para o regular desenvolvimento da educação em nosso município;
Considerando a necessidade de acompanhar e organizar a entrada e saída dos alunos nas Escolas Municipais e CMEI's.

RESOLVE

Art. 1º Fica o servidor **BENJAMIM BOUARD**, RG nº 3076266-5 SESP/PR e com CPF nº 732.221.609-10, ocupante do cargo efetivo de GUARDIÃO, lotado na Secretaria Municipal de Administração, REMOVIDO temporariamente para prestar serviço junto a ESCOLA PADRE LUCIANO, devendo cumprir o horário das 07h45min às 12h00min e das 13h00min às 17h15min, sempre com uma hora de almoço.

Art. 2º A remoção temporária se dará entre os dias 17 e 20 de abril de 2023, retornando automaticamente o servidor ao posto anteriormente ocupado.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em 14 de abril de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:2ADFC95F

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº414/2023 REMOÇÃO TEMPORÁRIA

Dispõe sobre a remoção temporária de servidores municipais ocupantes do cargo efetivo de guardião, para as Escolas Municipais e CMEI's, a fim de assegurar uma maior tranquilidade para pais, alunos, professores e servidores, diante das crescentes ameaças a integridade física dos mesmos, que circulam pelas redes sociais.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo do art. 93, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e
Considerando os recentes ataques aos alunos e professores nas escolas em vários locais no Brasil;
Considerando que várias ameaças foram recentemente realizadas através das redes sociais;
Considerando o momento atual com grande comoção nacional e sensação de insegurança gerada por toda a situação de notícias e ameaças de ataques as escolas e CMEI's;
Considerando que o Município não possui pessoal na área de segurança, senão os guardiões, uma vez que não conta com guarda municipal;

Considerando que inobstante ao fato da segurança pública ser função do Estado e não do Município, cabe ao poder público municipal mitigar sensação de insegurança, transmitindo aos pais, alunos, professores e demais servidores das escolas municipais a paz e segurança para o regular desenvolvimento da educação em nosso município;
Considerando a necessidade de acompanhar e organizar a entrada e saída dos alunos nas Escolas Municipais e CMEI's.

RESOLVE

Art. 1º Fica o servidor **GERSON OBLADEN**, RG nº 6610966.6 SESP/PR e com CPF nº 017.905.209-83, ocupante do cargo efetivo de GUARDIÃO, lotado na Secretaria Municipal de Administração, REMOVIDO temporariamente para prestar serviço junto a FLORENTINA DE ARAUJO, devendo cumprir o horário das 07h45min às 12h00min e das 13h00min às 17h15min, sempre com uma hora de almoço.

Art. 2º A remoção temporária se dará entre os dias 17 e 20 de abril de 2023, retornando automaticamente o servidor ao posto anteriormente ocupado.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em 14 de abril de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:FAAA12F4

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº415/2023 REMOÇÃO TEMPORÁRIA

Dispõe sobre a remoção temporária de servidores municipais ocupantes do cargo efetivo de guardião, para as Escolas Municipais e CMEI's, a fim de assegurar uma maior tranquilidade para pais, alunos, professores e servidores, diante das crescentes ameaças a integridade física dos mesmos, que circulam pelas redes sociais.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo do art. 93, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e
Considerando os recentes ataques aos alunos e professores nas escolas em vários locais no Brasil;
Considerando que várias ameaças foram recentemente realizadas através das redes sociais;
Considerando o momento atual com grande comoção nacional e sensação de insegurança gerada por toda a situação de notícias e ameaças de ataques as escolas e CMEI's;
Considerando que o Município não possui pessoal na área de segurança, senão os guardiões, uma vez que não conta com guarda municipal;
Considerando que inobstante ao fato da segurança pública ser função do Estado e não do Município, cabe ao poder público municipal mitigar sensação de insegurança, transmitindo aos pais, alunos, professores e demais servidores das escolas municipais a paz e segurança para o regular desenvolvimento da educação em nosso município;
Considerando a necessidade de acompanhar e organizar a entrada e saída dos alunos nas Escolas Municipais e CMEI's.

RESOLVE

Art. 1º Fica o servidor **DIVONEI DOS SANTOS**, RG nº 3076266-5 SESP/PR e com CPF nº 732.221.609-10, ocupante do cargo efetivo de GUARDIÃO, lotado na Secretaria Municipal de Administração, REMOVIDO temporariamente para prestar serviço junto a FLORENTINA DE ARAUJO, devendo cumprir o horário das 07h45min às 12h00min e das 13h00min às 17h15min, sempre com uma hora de almoço.

Art. 2º A remoção temporária se dará entre os dias 17 e 20 de abril de 2023, retornando automaticamente o servidor ao posto anteriormente ocupado.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em 14 de abril de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:FFF6479D

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº416/2023 REMOÇÃO TEMPORÁRIA

Dispõe sobre a remoção temporária de servidores municipais ocupantes do cargo efetivo de guardião, para as Escolas Municipais e CMEI's, a fim de assegurar uma maior tranquilidade para pais, alunos, professores e servidores, diante das crescentes ameaças a integridade física dos mesmos, que circulam pelas redes sociais.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo do art. 93, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e
Considerando os recentes ataques aos alunos e professores nas escolas em vários locais no Brasil;
Considerando que várias ameaças foram recentemente realizadas através das redes sociais;
Considerando o momento atual com grande comoção nacional e sensação de insegurança gerada por toda a situação de notícias e ameaças de ataques as escolas e CMEI's;
Considerando que o Município não possui pessoal na área de segurança, senão os guardiões, uma vez que não conta com guarda municipal;
Considerando que inobstante ao fato da segurança pública ser função do Estado e não do Município, cabe ao poder público municipal mitigar sensação de insegurança, transmitindo aos pais, alunos, professores e demais servidores das escolas municipais a paz e segurança para o regular desenvolvimento da educação em nosso município;
Considerando a necessidade de acompanhar e organizar a entrada e saída dos alunos nas Escolas Municipais e CMEI's.

RESOLVE

Art. 1º Fica o servidor **ADILSON DA SILVA BRIATORI**, RG nº 8872856 - 4 SESP/PR e com CPF nº 037.220.489-90, ocupante do cargo efetivo de GUARDIÃO, lotado na Secretaria Municipal de Administração, REMOVIDO temporariamente para prestar serviço junto ao CMEI TIA JURACY, devendo cumprir o horário das 07h45min às 12h00min e das 13h00min às 17h15min, sempre com uma hora de almoço.

Art. 2º A remoção temporária se dará entre os dias 17 e 20 de abril de 2023, retornando automaticamente o servidor ao posto anteriormente ocupado.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em 14 de abril de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:5A95CFF6

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº417/2023 REMOÇÃO TEMPORÁRIA

Dispõe sobre a remoção temporária de servidores municipais ocupantes do cargo efetivo de guardião, para as Escolas Municipais e CMEI's, a fim de assegurar uma maior tranquilidade para pais, alunos, professores e servidores, diante das crescentes ameaças a integridade física dos mesmos, que circulam pelas redes sociais.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo do art. 93, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e
Considerando os recentes ataques aos alunos e professores nas escolas em vários locais no Brasil;
Considerando que várias ameaças foram recentemente realizadas através das redes sociais;
Considerando o momento atual com grande comoção nacional e sensação de insegurança gerada por toda a situação de notícias e ameaças de ataques as escolas e CMEI's;
Considerando que o Município não possui pessoal na área de segurança, senão os guardiões, uma vez que não conta com guarda municipal;
Considerando que inobstante ao fato da segurança pública ser função do Estado e não do Município, cabe ao poder público municipal mitigar sensação de insegurança, transmitindo aos pais, alunos, professores e demais servidores das escolas municipais a paz e segurança para o regular desenvolvimento da educação em nosso município;
Considerando a necessidade de acompanhar e organizar a entrada e saída dos alunos nas Escolas Municipais e CMEI's.

RESOLVE

Art. 1º Fica o servidor **MARCOS ANTONIO MARCHE**, RG nº 8810998-8 SESP/PR e com CPF nº 034.434.129-12, ocupante do cargo efetivo de GUARDIÃO, lotado na Secretaria Municipal de Administração, REMOVIDO temporariamente para prestar serviço junto ao CMEI TIA LEA, devendo cumprir o horário das 07h45min às 12h00min e das 13h00min às 17h15min, sempre com uma hora de almoço.

Art. 2º A remoção temporária se dará entre os dias 17 e 20 de abril de 2023, retornando automaticamente o servidor ao posto anteriormente ocupado.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em 14 de abril de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:C5835FA5

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº418/2023 REMOÇÃO TEMPORÁRIA

Dispõe sobre a remoção temporária de servidores municipais ocupantes do cargo efetivo de guardião, para as Escolas Municipais e CMEI's, a fim de assegurar uma maior tranquilidade para pais, alunos, professores e servidores, diante das crescentes ameaças a integridade física dos mesmos, que circulam pelas redes sociais.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo do art. 93, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, e
Considerando os recentes ataques aos alunos e professores nas escolas em vários locais no Brasil;
Considerando que várias ameaças foram recentemente realizadas através das redes sociais;
Considerando o momento atual com grande comoção nacional e sensação de insegurança gerada por toda a situação de notícias e ameaças de ataques as escolas e CMEI's;
Considerando que o Município não possui pessoal na área de segurança, senão os guardiões, uma vez que não conta com guarda municipal;
Considerando que inobstante ao fato da segurança pública ser função do Estado e não do Município, cabe ao poder público municipal mitigar sensação de insegurança, transmitindo aos pais, alunos, professores e demais servidores das escolas municipais a paz e segurança para o regular desenvolvimento da educação em nosso município;
Considerando a necessidade de acompanhar e organizar a entrada e saída dos alunos nas Escolas Municipais e CMEI's.

RESOLVE

Art. 1º Fica o servidor **ELIEL MARCHE**, RG nº 9802320-8 SESP/PR e com CPF nº 054.633.779-10, ocupante do cargo efetivo de GUARDIÃO, lotado na Secretaria Municipal de Administração, REMOVIDO temporariamente para prestar serviço junto ao CMEI TIA CLARINHA, devendo cumprir o horário das 07h45min às 12h00min e das 13h00min às 17h15min, sempre com uma hora de almoço.

Art. 2º A remoção temporária se dará entre os dias 17 e 20 de abril de 2023, retornando automaticamente o servidor ao posto anteriormente ocupado.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em 14 de abril de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:098C3CB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
RESUMO DO CONTRATO Nº. 03/2023

Processo Administrativo nº. 479/2022.
Chamamento Público nº 01/2022.
Resumo do Contrato nº. 03/2023.

Contratante: A CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, pessoa jurídica, de direito público interno, com sede na Francisco Busato, 8005 - Centro, inscrita no CNPJ sob nº. 79.093.241/0001-82.

Contratada: GLAUCIA REGINA DAL BELLO MOTIN RESTAURANTE, inscrita no CNPJ sob nº 41.464.530/0001-78, localizada na Rua José Leal Fontoura, nº 522 – Centro - Colombo – Paraná, representada pela Senhora Glaucia Regina Dal Bello Motin, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 780.666.979-53, portadora da Carteira de Identidade sob nº 5335325-8 – SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Pio José Broto, nº 46 – Sapopema - Colombo – Paraná.

Fiscalização: A Fiscalização do contrato por parte da CONTRATADA será realizada pela servidora EVELY SOUSA ALMEIDA, portador da Cédula de Identidade RG nº. 86944073 e inscrita no CPF/MF sob nº. 060.414389-36

Objeto: Credenciamento de Restaurantes, situados no Município de Colombo, para o fornecimento de alimentação aos Servidores Municipais da CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, com subsídio da Câmara Municipal de Colombo, de acordo com o disposto no art. 165, da Lei Municipal nº. 1348/2014, e conforme seguintes preços informados e praticados pelo Contratado:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário (R$)
01	01	Quilograma	Despesas com refeição.	xxxxxxxxxxx
02	01	Buffet Livre	Despesas com refeição.	R$ 21,90
03	01	Marmitex	Despesas com refeição.	R$ 15,00

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação, exclusivamente com relação ao subsídio dos servidores, correrão à conta da classificação orçamentária **3.3.90.39.41.00.00 – Fornecimento de Alimentação.**

Prazo: O prazo de execução e vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei n° 8.666/93.

Colombo, 03 de abril de 2023.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:081F476B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO N.º 020/2023

EXTRATO N.º 020/2023 - CONVÊNIO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE

Partes: Município de Colombo/PR e o Consórcio Intergestores Paraná Saúde.

Processo: Objeto: O presente Convênio tem por objetivo operacionalizar as ações envolvendo produtos para a saúde, através da aquisição e distribuição para o Município de Colombo./Pr,nos termos do art. 19ª, inciso III do Estatuto do Consórcio, e nas Leis N.ºs 8.080/90 e 8.142/90, conforme especificações estabelecidas no presente Convênio no plano de aplicação em anexo.

Execução:A execução do presente instrumento será realizada consoante descrição no(s)Plano(s) de Aplicação, integrante(s) deste instrumento.

Paragrafo Único. Este Termo tem por finalidade estabelecer a estruturação para utilização dos produtos de saúde do município e a garantia para que sejam realizadas sob a responsabilidade técnica de um Profissional,conformeasexigênciasdoPlanodeAplicação.

Local e Data da assinatura: Colombo, 13 de Abril de 2023.

Assinatura: Helder Luiz Lazarotto – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:FAB082E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE 212/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023.

Processo: 30587/2022
Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Contratada: PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.183.359/0001-53.
Fiscalização: A Gestãoda presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da *Sr.ªCintia Kelly Rosner Silva*- Matrícula: 13679, portadora do documento de Identidade/RG nº 05.356.394-6 e CPF n° 004.326.689-42, e a *Fiscalização de ContratoSr.ª Suelen Braz de Jesus de Oliveira*- Matrícula: 14839, portadora do documento de Identidade/RG nº 9.322.163-0 e CPF n° 070.469.699-14, *Sr.ª Marilize Sonntag Okoinski*- Matrícula: 11842, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.299.366-5 e CPF n° 716.588.159-04, *Sr.ª Juliana Cavalheiro*- Matrícula: 9292, portadora do documento de Identidade/RG nº 6.675.806-0 e CPF nº 024.508.619-63.
Objeto: Aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços de ***dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação***, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 715.563,20(Setecentos e quinze mil quinhentos e sessenta e três reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contadosa partir de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 12 de Abrilde 2023.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:B29B48A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE 213/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023.

Processo: 30587/2022
Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Contratada: INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 24.658.613/0001-89.
Fiscalização: A Gestãoda presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da *Sr.ªCintia Kelly Rosner Silva*- Matrícula: 13679, portadora do documento de Identidade/RG nº 05.356.394-6 e CPF n° 004.326.689-42, e a *Fiscalização de ContratoSr.ª Suelen Braz de Jesus de Oliveira*- Matrícula: 14839, portadora do documento de Identidade/RG nº 9.322.163-0 e CPF n° 070.469.699-14, *Sr.ª Marilize Sonntag Okoinski*- Matrícula: 11842, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.299.366-5 e CPF n° 716.588.159-04, *Sr.ª Juliana Cavalheiro*- Matrícula: 9292, portadora do documento de Identidade/RG nº 6.675.806-0 e CPF nº 024.508.619-63.
Objeto: Aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços de ***dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação***, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 143.080,00(Cento e quarenta e três mil e oitenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contadosa partir de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 12 de Abrilde 2023.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:3D427E59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE 215/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023.

Processo: 30587/2022
Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Contratada: ELEDA LAB INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS E ORGÂNICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 19.558.081/0001-78.
Fiscalização: A Gestãoda presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da *Sr.ªCintia Kelly Rosner Silva*- Matrícula: 13679, portadora do documento de Identidade/RG nº 05.356.394-6 e CPF n° 004.326.689-42, e a *Fiscalização de ContratoSr.ª Suelen Braz de Jesus de Oliveira*- Matrícula: 14839, portadora do documento de Identidade/RG nº 9.322.163-0 e CPF n° 070.469.699-14, *Sr.ª Marilize Sonntag Okoinski*- Matrícula: 11842, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.299.366-5 e CPF n° 716.588.159-04, *Sr.ª Juliana Cavalheiro*- Matrícula: 9292, portadora do documento de Identidade/RG nº 6.675.806-0 e CPF nº 024.508.619-63.
Objeto: Aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços de ***dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação***, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 30.500,00(Trinta mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contadosa partir de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 12 de Abrilde 2023.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:F262C8BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE 216/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023.

Processo: 30587/2022
Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Contratada: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 75.014.167/0001-00.
Fiscalização: A Gestãoda presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da *Sr.ªCintia Kelly Rosner Silva*- Matrícula: 13679, portadora do documento de Identidade/RG nº 05.356.394-6 e CPF n° 004.326.689-42, e a *Fiscalização de ContratoSr.ª Suelen Braz de Jesus de Oliveira*- Matrícula: 14839, portadora do documento de Identidade/RG nº 9.322.163-0 e CPF n° 070.469.699-14, *Sr.ª Marilize Sonntag Okoinski*- Matrícula: 11842, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.299.366-5 e CPF n° 716.588.159-04, *Sr.ª Juliana Cavalheiro*- Matrícula: 9292, portadora do documento de Identidade/RG nº 6.675.806-0 e CPF nº 024.508.619-63.
Objeto: Aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços de ***dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação***, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 31.320,00(Trinta e um mil trezentos e vinte reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contadosa partir de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 12 de Abrilde 2023.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:B16CC879

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE 219/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023.

Processo: 30587/2022
Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Contratada: ROSILENE VIEIRA LOPES EPP, inscrita no CNPJ sob nº 10.279.430/0001-48.
Fiscalização: A Gestãoda presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da *Sr.ªCintia Kelly Rosner Silva*- Matrícula: 13679, portadora do documento de Identidade/RG nº 05.356.394-6 e CPF n° 004.326.689-42, e a *Fiscalização de ContratoSr.ª Suelen Braz de Jesus de Oliveira*- Matrícula: 14839, portadora do documento de Identidade/RG nº 9.322.163-0 e CPF n° 070.469.699-14, *Sr.ª Marilize Sonntag Okoinski*- Matrícula: 11842, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.299.366-5 e CPF n° 716.588.159-04, *Sr.ª Juliana Cavalheiro*- Matrícula: 9292, portadora do documento de Identidade/RG nº 6.675.806-0 e CPF nº 024.508.619-63.
Objeto: Aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços de ***dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação***, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 258.117,32 (Duzentos e cinquenta e oito mil cento e dezessete reais e trinta e dois centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contadosa partir de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 12 de Abrilde 2023.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:83335014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE 220/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023.

Processo: 30587/2022
Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Contratada: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.612.312/0004-97.
Fiscalização: A Gestãoda presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da *Sr.ªCintia Kelly Rosner Silva*- Matrícula: 13679, portadora do documento de Identidade/RG nº 05.356.394-6 e CPF n° 004.326.689-42, e a *Fiscalização de ContratoSr.ª Suelen Braz de Jesus de Oliveira*- Matrícula: 14839, portadora do documento de Identidade/RG nº 9.322.163-0 e CPF n° 070.469.699-14, *Sr.ª Marilize Sonntag Okoinski*- Matrícula: 11842, portadora do documento de Identidade/RG nº 8.299.366-5 e CPF n° 716.588.159-04, *Sr.ª Juliana Cavalheiro*- Matrícula: 9292, portadora do documento de Identidade/RG nº 6.675.806-0 e CPF nº 024.508.619-63.
Objeto: Aquisição por meio do Sistema de Registro de Preços de ***dietas, fórmulas e leites especiais para alimentação***, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: R$ 423.268,80 (Quatrocentos e vinte e três mil duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contadosa partir de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 12 de Abrilde 2023.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:551430C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001/2023 AO CONTRATO Nº 392/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2022

PROCESSO: 9434/2023
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: CONSTRUTORA LOTIZA DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.045.563/0001-73.
Fiscalização: A fiscalização do presente Termo Aditivo será de responsabilidade do Fiscal de Contrato Sr. Luiz Pereira, portador do documento de identidade/RG sob nº 3.393.755-5 e CPF 456.542.809-10 e Fiscal Técnico o Sr. Valdir Ribeiro Netto, portador do documento de Identidade/RG 5.358.843-3 e do CPF: 718.388.569-00.
Objeto: Contratação de empresa(s) de engenharia para execução de obras de pavimentação das seguintes vias públicas: Rua do João-de-Barro, compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, pavimentação, ligantes asfálticos, sinalização viária e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.
Valor: Através do presente termo as partes resolvem aditar o valor de R$ 9.919,46 (nove mil e novecentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos)
As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022
Prazos: O presente Termo Aditivo prorroga o Prazo de execução para 14/04/2023 e o Prazo de vigência para 15/07/2023, referente a acréscimo de materiais e serviços necessários a efetiva execução das obras
Local e data da assinatura: Colombo, 14 de abril de 2023.
Assinatura: Italo Perini Neto

Publicado por:
Janile de Freitas Milistete Chemin
Código Identificador:9A4171F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2023

HOMOLOGAÇÃO
A Secretária Municipal de Assistência Social no uso das atribuições que lhes são conferidas:
R E S O L V E:
HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 352/2022, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023**, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de materiais de artesanato, tecidos, embalagens e armarinhos em geral.
LOTE 01: ARMARINHOS E AVIAMENTOS - LIVRE CONCORRÊNCIA - 75%.
VENCEDOR: COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA- CNPJ: 08.574.064/0001-08.
VALOR TOTAL: R$ 155.332,35 (cento e cinquenta e cinco mil trezentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos).
LOTE 03: ARTESANATO – LIVRE CONCORRÊNCIA - 75%.
VENCEDOR: COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA- CNPJ: 08.574.064/0001-08.
VALOR TOTAL: R$ 130.023,40 (cento e trinta mil vinte e três reais e quarenta centavos).
LOTE 04: ARTESANATO – COTA RESERVADA ME / EPP - 25%)
VENCEDOR: COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA- CNPJ: 08.574.064/0001-08.
VALOR TOTAL: R$ 44.999,88 (quarenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).
LOTE 05: TECIDOS – LIVRE CONCORRÊNCIA – 75%
VENCEDOR: GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP – CNPJ. 20.257.784/0001-45.
VALOR TOTAL: R$ 269.283,28 (duzentos e sessenta e nove mil duzentos e oitenta e três reais e vinte e oito centavos).
LOTE 06: TECIDOS – COTA RESERVADA – ME / EPP – 25%.
VENCEDOR: GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP – CNPJ. 20.257.784/0001-45.
VALOR TOTAL: R$ 89.896,72 (oitenta e nove mil oitocentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos).
LOTE 02: ARMARINHOS E AVIAMENTOS - COTA RESERVADA ME/EPP - 25% - FRACASSADO.
LOTE 07: ARTIGOS DE FESTAS, EMBALAGENS E PAPELARIA – LIVRE CONCORRÊNCIA - 75% - DESERTO.
LOTE 08: ARTIGOS DE FESTAS, EMBALAGENS E PAPELARIA – COTO RESERVADA ME / EPP - 25% - DESERTO.
TOTAL DO PROCESSO: R$ 689.535,63 (seiscentos e oitenta e nove mil quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Conforme edital.
PRAZO DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, **até 30 (trinta) dias** após o recebimento dos materiais pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais.

Dê-se publicidade.

Colombo, 14 de abril de 2023.

ELISANGELA RENA BERALDO LAZAROTTO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:C5521CB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2023

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I - Em decorrência da vacância (exoneração) da servidora Natalia Ferreira de Paula, convocar a aprovada no Concurso Público abaixo relacionada, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis contar da data da publicação deste (de 18 de abril a 03 de maio de 2023), munido apenas de RG e CPF ou CNH. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
06°	ILANNA MIRELA BECKER JORGE SIQUEIRA	NUTRICIONISTA

Colombo, 14 de abril de 2023.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:B45A4415

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029/2023

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 003/2022

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Convocar a aprovada no Concurso Público abaixo relacionada, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis contar da data da publicação deste (de 18 de abril a 03 de maio de 2023), munido apenas de RG e CPF ou CNH. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
04°	LUANA LUSTOSA RODRIGUES	ASSISTENTE SOCIAL

Colombo, 14 de abril de 2023.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:102E149E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 030/2023

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar a Solicitação de Desistência dos candidatos: Gabriel Marinho dos Santos, classificado em 09° posição, Paola Adriane Rohsler, classificada em 10° posição e Christopher Henrique de Almeida Duarte, classificado em 12° posição;
II – Em virtude do não preenchimento total das vagas do edital de convocação n° 026/2023, convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis contar da data da publicação deste (de 18 de abril a 03 de maio de 2023), munido apenas de RG e CPF ou CNH. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
14°	FELIPE VIANA DE OLIVEIRA	EDUCADOR SOCIAL
15°	FRANKLIN DAVI WUICIK	EDUCADOR SOCIAL
16°	LAURA ALTHEIA FIEDLER	EDUCADOR SOCIAL

Colombo, 14 de abril de 2023.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:C73D4159

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 031/2023

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Convocar o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis contar da data da publicação deste (de 18 de abril a 03 de maio de 2023), munido apenas de RG e CPF ou CNH. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará em desistência.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
17°	FÁBIO DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL
56° - 02° AFRO-BRASILEIRO	LARISSA DAS GRAÇAS PADILHA ROCHA	EDUCADOR SOCIAL

Colombo, 14 de abril de 2023.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:1BDF2FFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 032/2023 - POSTERGAÇÃO DE POSSE
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar que postergou a posse da seguinte candidata aprovada para o cargo de Educador Infantil do Concurso Público supramencionado, até o término do gozo de sua licença maternidade, respectivamente: Maria Luisa Rossi Rocha (classificada em 132º posição) até **25/08/2023**.

II – Determinar que a candidata supramencionada compareça no Departamento de Recursos Humanos no prazo de um (01) dia útil após o término da referida licença para receber o encaminhamento de sua lotação e outros esclarecimentos.

Colombo, 14 de abril de 2023.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:607A7DED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 033/2023 - POSTERGAÇÃO DE POSSE
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar que postergou a posse da seguinte candidata aprovada para o cargo de Educador Infantil do Concurso Público supramencionado, até o término do gozo de sua licença maternidade, respectivamente: Eliziane Cristina Lima Barbosa (classificada em 141º posição) até **25/08/2023**.

II – Determinar que a candidata supramencionada compareça no Departamento de Recursos Humanos no prazo de um (01) dia útil após o término da referida licença para receber o encaminhamento de sua lotação e outros esclarecimentos.

Colombo, 14 de abril de 2023.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:1DC515DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 034/2023 - POSTERGAÇÃO DE POSSE
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2022

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar que postergou a posse da seguinte candidata aprovada para o cargo de Professor - 20 horas do Concurso Público supramencionado, até o término do gozo de sua licença maternidade, respectivamente: Raquel Aparecida Almeida Bartkiu (classificada em 294º posição) até **02/08/2023**.

II – Determinar que a candidata supramencionada compareça no Departamento de Recursos Humanos no prazo de um (01) dia útil após o término da referida licença para receber o encaminhamento de sua lotação e outros esclarecimentos.

Colombo, 14 de abril de 2023.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:02BE7E15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 035/2023 - POSTERGAÇÃO DE POSSE
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2022

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar que postergou a posse da seguinte candidata aprovada para o cargo de Professor - 20 horas do Concurso Público supramencionado, até o término do gozo de sua licença maternidade, respectivamente: Maria Letícia da Silva Dias Aguilar (classificada em 327º posição) até **05/09/2023**.

II – Determinar que a candidata supramencionada compareça no Departamento de Recursos Humanos no prazo de um (01) dia útil após o término da referida licença para receber o encaminhamento de sua lotação e outros esclarecimentos.

Colombo, 14 de abril de 2023.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:EAC6E1A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 036/2023 - POSTERGAÇÃO DE POSSE
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2022

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar que postergou a posse da seguinte candidata aprovada para o cargo de Professor - 20 horas do Concurso Público supramencionado, até o término do gozo de sua licença maternidade, respectivamente: Ana Caroline Ferreira Lima (classificada em 37º Afro-brasileiro posição) até **14/07/2023**.

II – Determinar que a candidata supramencionada compareça no Departamento de Recursos Humanos no prazo de um (01) dia útil após o término da referida licença para receber o encaminhamento de sua lotação e outros esclarecimentos.

Colombo, 14 de abril de 2023.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:F0DA9269

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 037/2023 - POSTERGAÇÃO DE POSSE
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2022

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar que postergou a posse da seguinte candidata aprovada para o cargo de Professor - 20 horas do Concurso Público supramencionado, até o término do gozo de sua licença maternidade, respectivamente: Michelle Regina dos Santos Castro (classificada em 411º posição) até **05/07/2023**.

II – Determinar que a candidata supramencionada compareça no Departamento de Recursos Humanos no prazo de um (01) dia útil após o término da referida licença para receber o encaminhamento de sua lotação e outros esclarecimentos.

Colombo, 14 de abril de 2023.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:6D60958B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 038/2023 - POSTERGAÇÃO DE POSSE
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2022

A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:

I – Informar que postergou a posse da seguinte candidata aprovada para o cargo de Professor - 20 horas do Concurso Público supramencionado, até o término do gozo de sua licença maternidade, respectivamente: Crislaine Brune Depetris (classificada em 431º posição) até **14/06/2023**.

II – Determinar que a candidata supramencionada compareça no Departamento de Recursos Humanos no prazo de um (01) dia útil após o término da referida licença para receber o encaminhamento de sua lotação e outros esclarecimentos.

Colombo, 14 de abril de 2023.

LORENA OLIVEIRA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ISMAILIN SCHROTTER
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:10C711E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002/2023 - Dispensa de Licitação nº 002/2023.

CONTRATADO: Trade Parts Distribuição de Ar Condicionado Ltda., CNPJ nº 34.790.339/0001-50.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de bomba de drenagem com serviço de instalação, para substituição em aparelho de ar condicionado instalado no Plenário da Câmara Municipal, conforme Estudo Técnico e Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R$ 797,00 (setecentos e noventa e sete reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 - Câmara Municipal, 001 - Legislativo Municipal, 01.031.0001-2002 - Manutenção do Poder Legislativo - 3.3.90.30.25.00 - Material para Manutenção de Bens Móveis - Fonte de recurso: 0001 - Recursos Ordinários (livres).

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a contar da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de abril de 2023.

FABIO CAVALIM DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Edson Luis Ferreira
Código Identificador:1C64E6C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ERRATA DA ATA DA SESÃO DE HABILITAÇÃO

ERRATA DA ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO

Processo Administrativo: nº 030/2023
Pregão Eletrônico nº 008/2023
Objeto: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO IMPRESSORAS

No que diz respeito a Ata no item 3.3!
Aonde se lê: 'O tempo de execução dos serviços de lavagem de qualquer dos veículos componentes da frota não excederá a 2 (duas) horas, sendo que, por dia, serão enviados, no máximo, 7 (sete) veículos para lavagem'.
Leia- se: O Prazo de atendimento para o chamado é de até 24 Horas presencial; A **CONTRATADA** deverá ter um canal de atendimento aberto, com atendimento em horário comercial, isto é, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 17:00h. Deverá ainda ter canal especial de atendimento para finais de semana e feriados, podendo funcionar em regime de plantão, para atendimento de possíveis problemas nas repartições que funcionarem ininterruptamente

Contenda/PR, 13 de abril de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

MAYNARA CORDEIRO
Pregoeira
Decreto 010/2023

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:B0334A8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 016/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 016/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de acesso à internet via fibra óptica
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07003103010019204333904000000 fonte 303
07003103010019204333904000000 fonte 1000
06002123610013202433904000000 fonte 104
06002123610013202433904000000 fonte103
06002123610013202433904000000 fonte 1000
03001191260003200933904000000 fonte 1000
03001191260003200933904000000 fonte 510
03001191260003200933900000000 fonte 3000
07003103020019204633904000000 fonte 1000
07003103010019204233904000000 fonte 1000
06002123650012202933904000000 fonte 1000
06002123650122093390400000 fonte 103
06002123650012202933904000000 fonte 104

06002123650012202933904000 0 fonte 3103
08002082430021605233904000 0 fonte 1000
08002082430021605233904000 0 fonte 3000
08003082440021205733904000 0 fonte 1000
08003082440021205733904000 0 fonte 3000
08003082440021205639040000 0 fonte 1000
08003082440021205633904000 0 fonte 3000
07003103020019204733904000 0 fonte 303
07001101220019204133904000 0 fonte 1000
06001121220011202233904000 0 fonte 3000
09001154510022206033904000 0 fonte 1000
03001041220032007339040000 0 fonte 3000

VALOR TOTAL: R$ 118.962,84 (Cento e dezoito mil e novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)
CONTRATADA: DIRECT WIFI TELECOM LTDA - CNPJ Nº 13.447.789/0001-75
DATA: 23/03/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:06B3DD44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 242/2022
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 342/2020 E 343/2020
OBJETO: Aquisição de Curativos Especiais
VALOR TOTAL: R$ 2.196,00
CONTRATADA: SALVI LOPES & CIA, LTDA, inscrita no CNPJ sob nº.82.478.140/0001-34
DATA: 11/04/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:C03C76E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 342/2020 E 343/2020
OBJETO: Futura e eventual aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, utensílios, mobiliários e demais equipamentos, sendo: utensílios para cozinha, mobiliários escolares, estante em aço, cadeiras, mesa de reunião, conjuntos escolares, entre outros, para uso da Administração Pública do Município de Contenda - Paraná
VALOR TOTAL: R$ 49.176,30 (Quarenta e nove mil centos e setenta e seis reais e trinta centavos)
CONTRATADA: ARAUSUPRI INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 07.796.075/0001-70
DATA:13/04/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:934CD262

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 342/2020 E 343/2020
OBJETO: Futura e eventual aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, utensílios, mobiliários e demais equipamentos, sendo: utensílios para cozinha, mobiliários escolares, estante em aço, cadeiras, mesa de reunião, conjuntos escolares, entre outros, para uso da Administração Pública do Município de Contenda - Paraná
VALOR TOTAL: R$ 68.184,40 (Sessenta e oito mil cento e oitenta e quatro reais e quarenta centavos)
CONTRATADA: MACHOVSKI E TYSKI LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº.48.466120/0001-05,
DATA:13/04/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:678D40F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 342/2020 E 343/2020
OBJETO: Futura e eventual aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, utensílios, mobiliários e demais equipamentos, sendo: utensílios para cozinha, mobiliários escolares, estante em aço, cadeiras, mesa de reunião, conjuntos escolares, entre outros, para uso da Administração Pública do Município de Contenda - Paraná
VALOR TOTAL: R$ 4.350,00 (Quatro mil trezentos e cinquenta reais)
CONTRATADA: MAXIMA ATACADISTA EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº. 26.716.048/0001-94
DATA:13/04/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:B4EB51CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 342/2020 E 343/2020
OBJETO: Futura e eventual aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, utensílios, mobiliários e demais equipamentos, sendo: utensílios para cozinha, mobiliários escolares, estante em aço, cadeiras, mesa de reunião, conjuntos escolares, entre outros, para uso da Administração Pública do Município de Contenda - Paraná
VALOR TOTAL: R$ 36.230,00 (Trinta e seis mil duzentos e trinta reais)
CONTRATADA: OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº.08.925.642/0001-03
DATA:13/04/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:2989BC66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 342/2020 E 343/2020
OBJETO: Futura e eventual aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, utensílios, mobiliários e demais equipamentos, sendo: utensílios para cozinha, mobiliários escolares, estante em aço, cadeiras, mesa de reunião, conjuntos escolares, entre outros, para uso da Administração Pública do Município de Contenda - Paraná
VALOR TOTAL: R$ 95.049,00 (noventa e cinco mil e quarenta e nove reais)
CONTRATADA: SPK LICITACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 48.367.799/0001-85
DATA:13/04/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:B0CB86FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 017/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2022
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 57, Inciso II,§ 2º da Lei nº 8.666/1993
OBJETO: Contratação de empresa especializada para cessão de uso de sistema de controle de frequência para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde com comodato de equipamentos,
VALOR TOTAL: R$ **261.329,52** (duzentos e sessenta e um mil e trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos)
PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO: de 18 de abril de 2023 até 18 de abril de 2024.
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA: de 18 de maio de 2023 até 18 de maio de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03001191260003200933904000 0 fonte 3510
03001191260003200933904000 0 fonte 510
CONTRATADO: IRIS BS SYSTEM EIRELI, CNPJ n° 06.958.113/0001-80
DATA: 12/04/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipa

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:DE76B037

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2023
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2023
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 109/2023

Objeto: Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA EXECUÇÃO DE HORAS DE: SOLDA, FRESA, FURADEIRA, MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PINOS E IMPLEMENTOS**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.
Obs: Processo exclusivo Regional.
Valor Máximo: O preço total máximo é de **RS 902.088,50** (Novecentos e dois mil, oitenta e oito reais e cinquenta centavos).
Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 18/04/2023, às 08h30min. do dia 19/05/2023.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 19/05/2023 às 10h:00min. do dia 19/05/2023.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 19/05/2023.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212 ou (41) 98404-5403.

Contenda/PR, 14 de abril de 2023

MAYNARA CORDEIRO
Pregoeira
Decreto nº 010/2023

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:83F4666A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVOS

Aditivo nº 04 - Contrato n° 46/2020 – Pregão Presencial nº 114/2019 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ nº 05.648.674/0001-10. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 meses, de 01 de maio de 2023 a 30 de abril de 2024. Fica reajustado o valor mensal, com base no INPC, acumulado nos últimos 12 meses, referente ao mês de março de 2023, na ordem de 4,36%, passando o valor mensal a ser de R$ 4.249,27, totalizando para este aditamento a quantia de R$ 50.991,24. Permanecem inalteradas as demais clausulas.

Coronel Vivida, 12 de abril de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito.

Aditivo nº 01 ao Contrato n° 65/2022 – Pregão Eletrônico nº 27/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CONVICTA TREINAMENTOS LTDA, CNPJ sob n.º 17.834.237/0001-70. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 27 de abril de 2023 a 26 de abril de 2024. Fica reajustado o valor mensal, conforme contrato, com base no IPCA, acumulado nos últimos 12 meses, referente ao mês de fevereiro de 2023, na ordem de 5,60%, passando o valor mensal a ser de R$ 4.540,80, totalizando para este aditamento o valor de R$ 54.489,60. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 05 de abril de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Aditivo n° 01 – Ata de Registro de Preços nº 181/2022 – Pregão Eletrônico nº 102/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Detentora: J. T. GIARETTA – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, CNPJ/MF n.º 17.094.535/0001-71. Para este termo aditivo, fica aumentado o valor registrado para os itens 02, 03 e 307, a partir do dia 13 de abril de 2023. O valor total deste aditivo é de R$ 5.478,98. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 13 de abril de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito.

Aditivo n° 02 ao Contrato nº 59/2022 – Concorrência Pública nº 03/2022. Alienante: Município de Coronel Vivida. Compradora: LEONARDO FERREIRA PAES - MÓVEIS, CNPJ n.º 30.434.063/0001-17. Fica prorrogado o prazo de instalação por mais 12 (doze) meses, alusivo ao Parágrafo Sexto da Cláusula Quarta do Contrato nº 59/2022, conforme segue: "Parágrafo sexto: A compradora deverá se comprometer iniciar as atividades em 18 (dezoito) meses e concluir as instalações necessárias ao início das atividades no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura do contrato, sob pena de nulidade do ato e consequente reversão do imóvel ao município." Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 20 de março de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:3F14B09C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
PORTARIA N. 12/2023

Autoriza o pagamento de despesas de viagem e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º ***AUTORIZAR*** o pagamento das despesas de viagem dos vereadores conforme tabela abaixo:

Nomes: Rafael Reis de Souza, RG 10.895.208-3 e CPF 074.527.159-69
Nilton Cezar do Nascimento, RG 6.292.138-2 CPF 908.985.321-91

Destino: Curitiba - PR
Motivo: Curso: Elaboração de minutas Padronizada

Data: 12, 13 e 14 de Abril de 2023

Meio de transporte: ônibus
Quantidade de diárias para cada vereador: 3 diárias
Total de Diárias: 6 diárias
Valor unitário da diária: R$ 400,00
Total pago de diárias para cada vereador: R$ 1.200,00
Valor Total de diárias pagas: R$ 2.400,00

Art. 2º Fica determinado ao departamento de contabilidade que proceda o pagamento das respectivas diárias, meio de locomoção e inscrição, se for o caso.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor a partir de 10 de abril o revogada as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Diamante D'Oeste – PR, 10 de abril de 2023.

MARINALDO GONÇALVES DA LUZ
Presidente

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:D7D5FD9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1858/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 383/2022 de 24/11/2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO
08.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
08.001.15.452.0016.2.051. Atividades do Departamento de Obras e Serviços Públicos
267 - 3.3.90.30.00.00 1000
MATERIAL DE CONSUMO 300.000,00
Total Suplementação: 300.000,00
Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste , Estado do Paraná, em 14 de abril de 2023.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:660E9888

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PR 32/2023

R E T I F I C A Ç Ã O
No Edital; PROCESSO LICITATORIO SOB Nº 91/2023; PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº 32/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná; no dia 03-04-2023; decide:
ONDE SE LÊ:
- 25-04-2023 ÀS 09:00 HORAS;
LEIA-SE:
- 28-04-2023 ÀS 09:00 HORAS;

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:EEADDF9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RERRATIFICAÇÃO REFERENTE À PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATOS, TERMOS ADITIVOS.

Rerratificação referente à Publicação do Extrato de Contratos, Termos Aditivos.

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Rerratificação referente ao Extrato de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios e Termos Aditivos nº 049/2023, publicado, em 12 de abril no Diário Oficial dos Municípios (edição n.º 2749, página 503 e 504), no Jornal de Beltrão (edição 7.682, página 14), no Diário Oficial do Paraná (edição nº 11380, página 32) e no Bem Paraná

(edição nº 12.134, página 14) em 13 de abril, em virtude de erro material, sendo que:

Onde se lê:

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 161/2022 – Tomada de Preços nº 007/2022.

Leia-se:

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 161/2022 – Concorrência nº 007/2022.

Dois Vizinhos, 14 de abril de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:34993CFC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que **ADJUDICA**, o objeto da licitação relativamente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2021**, cujo objeto é: o **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR INTERESSADAS NA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS NÃO REMUNERADOS DE ESTUDANTES, NA MODALIDADE OBRIGATÓRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ART. 2º § 1º DA LEI FEDERAL 11.788/2008.,** em favor da seguinte proponente:

Credenciada	Ordem	CNPJ
BTT INSTITUTO EDUCACIONAL LTDA ME	06	24.104.524/0002-71

E **HOMOLOGA** o referido procedimento, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 10 de abril de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:42B0BC0C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023.
OBJETO**: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO, ZERO KM, TIPO SEDAN, COM RECURSOS ORIUNDOS DA DELIBERAÇÃO CEDCA 47/2022, PARA ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS DE APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO INTERSETORIAL ÀS FAMÍLIAS COM GESTANTES E/OU CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS DE IDADE, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 041/2023 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora**: VALE DO IGUAÇU VEICULOS LTDA,** *CNPJ Nº 78.912.656/0001-78,* **Lote 01 – Item 01,** no valor total de **R$ 104.780,00** (cento e quatro mil, setecentos e oitenta reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 10 de abril de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:47177474

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023.
OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL COMUM PARA USO NA FROTA DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - COM ITEM(NS) DE COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 043/2023 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora**: AUTO POSTO SUL LTDA,** *CNPJ Nº 76.465.590/0001-90, com 0,03% de desconto,* no valor total de **R$ 1.500.000,00** (um milhão e quinhentos mil reais), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 10 de abril de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:DC5F5AF3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023.
OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES A FIM DE ATENDER A DEMANDA DE SERVIÇOS DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 048/2023 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório declarando-o **DESERTO** para os itens 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 56, 57, 58, 59 e 61 e **FRACASSADO** para os itens 3, 4, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 54, 55 e 60.

Dois Vizinhos, 10 de abril de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:08154490

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023.
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA E EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**
Eu, Luis Carlos Turatto, na qualidade de Prefeito do município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da ata do Pregão Eletrônico nº 050/2023 e parecer emitido pela Procuradora Jurídica, HOMOLOGO o referido procedimento licitatório em favor da licitante vencedora**: EGP SERVIÇOS LTDA,** *CNPJ* Nº 17.067.013/0001-80, no valor total de **R$ 22.082,98** (vinte e dois mil, oitenta e dois reais e noventa e oito centavos), pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 12 de abril de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D649FA36

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 011/2023

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, regularmente classificados no Processo Seletivo Simplificado – PSS N° 04/2022 para o cargo de **MÉDICO NA ÁREA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE,** com base no Edital 004/2022, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames admissionais no prazo de 04 (quatro) dias úteis, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

MÉDICO NA ÁREA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
José Alejandro Masso Garcia	9° Lugar
Dirceu Dutra Martins Junior	10° Lugar

DOIS VIZINHOS - PR, 04 de abril de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E37BA772

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 012/2023

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS N° 01/2021 para o cargo de **ENFERMEIRA**, com base no Edital 001/2021, para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas para a entrega da documentação exigida e o encaminhamento aos exames admissionais no prazo de 04 (quatro) dias úteis, no horário das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

ENFERMEIRA

CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO
Tatiane Cristina Eckert	12º Lugar

DOIS VIZINHOS – PR, 04 de abril de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B3E63CEE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19516/2023

DECRETO Nº 19516/2023

Contrata o Senhor Michael Aparecido Machado para o cargo de provimento temporário de Cirurgião Dentista.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata o Senhor **MICHAEL APARECIDO MACHADO,** portador da Cédula de Identidade n.º 8.493.288-4/PR e do CPF/MF n.º 046.497.989-73, regularmente classificado no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 02/2022, para o cargo de provimento temporário de Cirurgião Dentista, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Saúde, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 03 de abril de 2023, com base nas Leis nº 2590/2022 e nº 2594/2022 e 2621/2022.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de abril de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:22031EC5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19516/2023

DECRETO Nº 19516/2023

Contrata o Senhor Michael Aparecido Machado para o cargo de provimento temporário de Cirurgião Dentista.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata o Senhor **MICHAEL APARECIDO MACHADO,** portador da Cédula de Identidade n.º 8.493.288-4/PR e do CPF/MF n.º

046.497.989-73, regularmente classificado no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 02/2022, para o cargo de provimento temporário de Cirurgião Dentista, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Saúde, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 03 de abril de 2023, com base nas Leis nº 2590/2022 e nº 2594/2022 e 2621/2022.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de abril de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D9ECC512

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19517/2023

DECRETO Nº 19517/2023

Concede Função Gratificada ao servidor Matheus Nogueira Ponte.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede ao servidor **MATHEUS NOGUEIRA PONTE,** matrícula funcional n.º 19433-1, portador do RG n.º 10.669.482-6/PR e do CPF/MF n.º 084.076.059-05, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado junto à Secretaria de Administração e Finanças/Departamento de Compras, **Função Gratificada de Pregoeiro**, a partir de 01 de abril de 2023, com base na Lei n.º 2608/2022.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:8CD6E25D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19518/2023

DECRETO Nº 19518/2023

Concede Função Gratificada ao servidor Joel Roberto Da Silva Oliveira**.**

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede ao servidor **JOEL ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA,** matrícula funcional n.º 18396-1, portador do RG n.º 8.597.135-2/PR e do CPF/MF n.º 037.851.999-96, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado junto à Secretaria de Administração e Finanças/Departamento de Frotas, **Função Gratificada de Membro da Equipe de Apoio ao Pregoeiro**, a partir de 01 de abril de 2023, com base na Lei n.º 2608/2022.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:73F8D0EC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19522/2023

DECRETO Nº 19522/2023

Exonera, a pedido, a servidora Rita Bet do cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **RITA BET**, matrícula 19655-1, portadora da Cédula de Identidade nº 9.090.725-5/PR e do CPF nº 038.937.859-30, ocupante do cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Camila, a partir de 03 de abril de 2023.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 19412/2023.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de abril de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:DB0255AB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19523/2023

DECRETO Nº 19523/2023

Contrata a Senhora Ana Katieli Alves de Meira para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental com Habilitação em Licenciatura Plena+Pós (Turno Vespertino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **ANA KATIELI ALVES DE MEIRA,** portadora da Cédula de Identidade n.º 10.348.268-2/PR e do CPF/MF n.º 094.911.249-60, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 09/2022, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental com Habilitação em Licenciatura Plena+Pós (Turno Vespertino) para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal 28 de Novembro, com jornada de trabalho de 20 (vinte)

horas semanais, no período de 04 de abril a 20 de dezembro de 2023, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de abril de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:7D30FEFD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19524/2023

DECRETO Nº 19524/2023

Contrata a Senhora Carolaine da Costa para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental com Habilitação em Licenciatura Plena (Turno Vespertino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **CAROLAINE DA COSTA,** portadora da Cédula de Identidade n.º 12.820.169-6/PR e do CPF/MF n.º 116.579.999-55, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 09/2022, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental com Habilitação em Licenciatura Plena (Turno Vespertino) para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Carrossel, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 04 de abril a 20 de dezembro de 2023, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de abril de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:BD6F44F6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19530/2023

DECRETO Nº 19530/2023

Nomeia o Tribunal Permanente de Justiça Desportiva do Município de Dois Vizinhos.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**,**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o **TRIBUNAL PERMANENTE DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – TPJD,** para o período de 2021 até 31 de dezembro de 2024, com base na Lei 971/2001, composto pelos seguintes membros:

MEMBROS EFETIVOS	SUPLENTES
Bruno Felipe Alves de Lima	Giovane Cezar Rosin
Eugênio Carlos Alflein	Luiz Fernando Viaro
Dirsio Ferreira da Silva	Jailene Dal Bosco Biesek
Mauri Wilamowski	Diego Celso Borsatti
José Roberto Vezintin Silva	Rogério Antonio Gempka

Art. 2º Revoga-se o Decreto 17532/2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:65E62099

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19531/2023

DECRETO Nº 19531/2023

Exonera, a pedido, o servidor Renato Taddei de Toledo Barros do cargo provimento efetivo de Cirurgião Dentista Especialista em Periodontia.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor **RENATO TADDEI DE TOLEDO BARROS,** matrícula 18293-1, portador da Cédula de Identidade nº 34.854.790-0/SP e do CPF nº 330.723.008-52, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cirurgião Dentista Especialista em Periodontia, lotado junto à Secretaria de Saúde, a partir de 31 de março de 2023.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 12807/2016.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de março de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:61B2B306

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19532/2023

DECRETO Nº 19532/2023

Nomeia o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º Nomeia o **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação**

– **FUNDEB,** do Município -de Dois Vizinhos, composto pelos seguintes membros:

Representação	Titular	Suplente
Poder Executivo	Marizete Perin	Clesiane Rodrigues Bedra Ricardi
	Wanessa Giseli Beal	Bruno Felipe Alves de Lima
Professores das Escolas Públicas Municipais	Suzane Borges	Sibeli Borges
Diretores das Escolas Públicas Municipais	Neori Mateus Favero	Andrea Salvador Ferreira
Técnico Administrativo das Escolas Públicas Municipais	Alexandre Luis Luft	Marcieliza Pastro Reitz
Pais de alunos das Escolas Públicas Municipais	Leticia Alves Borges de Barros	João Carlos Lima
	Maria Cristina Carioletti	Marcelo Cardoso
Conselho Municipal de Educação	Sandro Davi de Andrade	Leda Maria Ferrari
Conselho Tutelar	José Clair Soares Colares	Romildo Pilar Belusso
Estudantes da Educação Básica Pública-Grêmio Estudantil	Irlan Gabriel Belini	Yasmin Vitória de Goes Ribeiro
	Vitor Matheus Luft	Maria Isabela Schmoeller Buchgraeber
Sociedade Civil	Sérgio Luiz Kuhn	Valdemar da Silveira
	Nelci Block	Sidiney Antônio Cattani
Escolas do Campo	Terenice Alves de Morais	Silvia Rubert

Art. 2º Revoga-se o Decreto n.º 19038/2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A3B12676

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19533/2023

DECRETO Nº 19533/2023

Concede férias ao servidor Nilson Vicente Terra.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE férias regulamentares no período de 22 de março a 05 de abril de 2023, ao servidor **NILSON VICENTE TERRA**, matrícula funcional 18783-1, portador da Cédula de Identidade n.º 96632126/PR e do CPF/MF n.º 010.358.329-76, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Obras, lotado junto a Secretaria de Administração e Finanças/Departamento de Gestão Urbana, com base no art. 90 da Lei 577/93 e suas alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de março de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil vinte e três, 62° ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D19D4CEA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19534/2023

DECRETO Nº 19534/2023

Concede Avanço Vertical por motivo de conclusão de Curso de Mestrado em Agroecossistemas, área de concentração: Agroecossistemas a servidora Caroline Maria Allein.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Avanço Vertical para o Nível D – Classe 1, por motivo de conclusão do Curso de Mestrado em Agroecossistemas, área de concentração: Agroecossistemas, junto à Universidade Tecnológica do Paraná - UTFPR, à servidora **CAROLINE MARIA ALLEIN**, matrícula funcional nº 18889-1, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.067.034-18/PR e do CPF/MF n.º 102.986.009-27, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Licenciatura Plena + Pós, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal do Campo Plínio Salgado, a partir de 01 de abril de 2023, com base no Artigo 27, Inciso III da lei 1416/2008, art. 1º, §4º da lei 1536/2009, art. 95, inciso VII da Lei 1666/2011 e Decisão Administrativa, contida no Protocolo sob o nº 81677/2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:60C3228A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19535/2023

DECRETO Nº 19535/2023

Concede Licença Maternidade à servidora Marilene Martins da Silva.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Licença Maternidade à servidora **MARILENE MARTINS DA SILVA,** matrícula funcional 19663-1, portadora do RG n.º 15.542.870-8/PR e do CPF/MF n.º 006.112.481-82, ocupante do cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino), lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal 28 de Novembro, no período de 07 de abril a 03 de outubro de 2023, com base na Lei 1.551/2010.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de abril de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, 62° ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:97DEB9D6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19537/2023

DECRETO Nº 19537/2023

Revoga o Decreto nº 19095/2023 que concedeu Bolsa Auxílio ao servidor Cenival de Souza.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a conclusão do curso superior de Tecnologia em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário Internacional - UNINTER,

D E C R E T A:

Art. 1º Revoga o Decreto n.º 19095/2023, que concedeu Bolsa Auxílio ao servidor **CENIVAL DE SOUZA**, matrícula funcional 17839-1, portador da Cédula de Identidade nº 13.794.352-2/PR e do CPF/MF nº 042.410.829-12, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia, lotado junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Professora Nadir Ramuski, a partir de 01 de abril de 2023, nos termos da legislação vigente, a partir de 01 de abril de 2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:81B9C15B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19538/2023

DECRETO Nº 19538/2023

Revoga o Decreto nº 19114/2023 que concedeu Bolsa Auxílio a servidora Joelma de Oliveira.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a conclusão do Curso Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública, junto à Universidade Pitágoras Unopar,

D E C R E T A:

Art. 1º Revoga o Decreto n.º 19114/2023, que concedeu Bolsa Auxílio a servidora **JOELMA DE OLIVEIRA**, matrícula funcional 16896-1, portadora da Cédula de Identidade nº 8.552.442-9/PR e do CPF/MF nº 057.356.959-24, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde – PSF Jardim da Colina, lotada junto à Secretaria de Saúde/PSF Jardim da Colina, a partir de 01 de março de 2023, nos termos da legislação vigente, a partir de 01 de março de 2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de março de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:EBC92F34

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19539/2023

DECRETO Nº 19539/2023

Concede Adicional Especial e Abono de Permanência à servidora Joceli Bonato de Carvalho Sarmento.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede Adicional Especial à servidora **JOCELI BONATO DE CARVALHO SARMENTO**, matrícula funcional 178031-1, portadora da Cédula de Identidade nº. 6.043.049-7/PR e do CPF/MF nº. 865.040.709-97, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora Licenciatura Plena + Pós, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes, concedendo Adicional Especial com base no Artigo 143, Inciso II da Lei 577/93 e suas alterações, a partir de 01 de maio de 2023, conforme Protocolo nº 82.503/2023, assim estabelecido:
- 5% (cinco por cento) para a permanência entre o primeiro e o décimo-segundo mês;
- 10% (dez por cento) para a permanência entre o décimo-terceiro e o vigésimo-quarto mês;
- 15% (quinze por cento) para a permanência entre o vigésimo-quinto e o trigésimo-sexto mês;
- 20% (vinte por cento) para a permanência entre o trigésimo-sétimo e o quadragésimo-oitavo mês;
- 25% (vinte e cinco por cento) para a permanência entre o quadragésimo-nono e o sexagésimo mês).

Art. 2º Concede à servidora Abono de Permanência, a partir de 01 de maio de 2023, com base na Emenda Constitucional n° 41/2003 e Lei Municipal 2648/2022.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de maio de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:319935CA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19540/2023

DECRETO Nº 19540/2023

Concede Avanço Vertical por motivo de conclusão de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Metodologia do Ensino da Matemática à servidora Eduarda Carboni.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Avanço Vertical para o Nível C – Classe 1, por motivo de conclusão do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Metodologia do Ensino da Matemática, junto a Faculdade Educacional da Lapa – FAEL, à servidora **TAYNARA MOTA**, matrícula funcional nº 18900-1, portadora da Cédula de Identidade n.º 12.382.518-7/PR e do CPF/MF n.º 079.160.159-51, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Ensino Fundamental com Habilitação em Licenciatura Plena, lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Santa Luzia, a partir de 01 de abril de 2023, com base nos Artigos 32 e 33, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei 1.416/2008 e o Artigo 1º da Lei 1.536/2009.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4C87276B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19541/2023

DECRETO Nº 19541/2023

Revoga o Decreto nº 19113/2023 que concedeu Bolsa Auxílio a servidora Rosecler Chaves da Silva de Oliveira.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a conclusão do Curso Pós-Graduação *Lato Sensu* MBA em Gestão Pública, Área de Conhecimento: Negócios, Administração e Direito junto ao Universidade Pitágoras Unopar,

D E C R E T A:

Art. 1º Revoga o Decreto n.º 19113/2023, que concedeu Bolsa Auxílio a servidora **ROSECLER CHAVES DA SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula funcional 17858-1, portadora da Cédula de Identidade nº 7.599.578-4/PR e do CPF/MF nº 065.670.689-90, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, lotada junto à Secretaria de Saúde/PSF Jardim da Colina, nos termos da legislação vigente, a partir de 01 de março de 2023.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de março de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D1957D6E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19542/2023

DECRETO Nº 19542/2023

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Cursos de Capacitação, à servidora Andreia de Souza.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Cursos de Capacitação, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da servidora **ANDREIA DE SOUZA**, matrícula funcional 18989-1, portadora da Cédula de Identidade n.º 10.436.785-2/PR e do CPF/MF n.º 057.998.159-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Carrossel, a partir de 01 de abril de 2023, com base no Artigo 96 – §§ 1º, 2º e 3º da Lei 1666/2011.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D41F33DB

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19543/2023

DECRETO Nº 19543/2023

Concede Bolsa Auxílio a servidora Cleubia Farias de Sousa.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de março a 31 de dezembro de 2023, por estar matriculada e frequentando o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, junto a faculdade UniBF, à servidora **CLEUBIA FARIAS DE SOUSA**, matrícula funcional nº 17601-1, portadora da Cédula de Identidade nº 13.407.982-7/PR e do CPF/MF nº 734.216.182-91, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente/Zeladora, lotada junto Secretaria de Saúde, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 112/2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de março de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4F0081F8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19544/2023

DECRETO Nº 19544/2023

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Cursos de Capacitação, à servidora Ivete Cleci Dalla Costa Steinheuser.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Cursos de Capacitação, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da servidora **IVETE CLECI DALLA COSTA STEINHEUSER**, matrícula funcional 18785-1, portadora da Cédula de Identidade n.º 6.127.896-6/PR e do CPF/MF n.º 894.572.009-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada junto à Secretaria de Saúde/PSF Sagrada Família, a partir de 01 de abril de 2023, com base no Artigo 96 – §§ 1º, 2º e 3º da Lei 1666/2011.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:73DD4AC2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19545/2023

DECRETO Nº 19545/2023

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Cursos de Capacitação, ao servidor Valcimar Rodrigo Occhi.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Cursos de Capacitação, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do servidor **VALCIMAR RODRIGO OCCHI**, matrícula funcional 16659-1, portador da Cédula de Identidade n.º 7.214.809-6/PR e do CPF/MF n.º 023.026.559-66, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 01 de abril de 2023, com base no Artigo 96 – §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei 1666/2011.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:98F1B3CC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19546/2023

DECRETO Nº 19546/2023

Concede Bolsa Auxílio a servidora Cristiana Mateus Hanzen.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de março a 31 de dezembro de 2023, por estar matriculada e frequentando o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, junto a faculdade UniBF, à servidora **CRISTIANA MATEUS HANZEN,** matrícula funcional nº 19451-1, portadora da Cédula de Identidade nº 9.449.551-2/PR e do CPF/MF nº 058.019.649-67, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde – Sagrada Família, lotada junto Secretaria de Saúde/PSF Sagrada Família, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 112/2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de março de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:AD6B71F3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19547/2023

DECRETO Nº 19547/2023

Concede Bolsa Auxílio a servidora Danieli Paula Marcolan.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de março a 31 de dezembro de 2023, por estar matriculada e frequentando o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, junto a Faculdade UniBF, à servidora **DANIELI PAULA MARCOLAN**, matrícula funcional nº 19559-1, portadora da Cédula de Identidade nº 10.253.462-0/PR e do CPF/MF nº 076.902.939-64, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde – Santa Luzia, lotada junto Secretaria de Saúde/PSF Santa Luzia, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 112/2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de março de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:DBC92746

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19548/2023

DECRETO Nº 19548/2023

Concede Bolsa Auxílio a servidora Eni Evangelista Ferreira.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de março a 31 de dezembro de 2023, por estar matriculada e frequentando o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, junto a Universidade Pitágoras Unopar, à servidora **ENI EVANGELISTA FERREIRA**, matrícula funcional nº 13800-1, portadora da Cédula de Identidade nº 7.570.202-7/PR e do CPF/MF nº 038.506.369-50, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde – Sagrada Família, lotada junto Secretaria de

Saúde/PSF Sagrada Família, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 112/2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de março de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2715A6E0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19549/2023

DECRETO Nº 19549/2023

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Graduação, a servidora Nilce Aparecida Visoski Debarba.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Graduação, por motivo de conclusão do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, junto a Universidade Cruzeiro do Sul, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico da servidora **NILCE APARECIDA VISOSKI DEBARBA**, matrícula funcional 13816-1, portadora da Cédula de Identidade n.º 8.515.214-9/PR e do CPF/MF n.º 037.002.479-66, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente/Zeladora, lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Mariana, 01 de abril de 2023, com base no Artigo 95 – inciso V da Lei 1666/2011.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, 63º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F8DCA485

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19550/2023

DECRETO Nº 19550/2023

Concede Bolsa Auxílio a servidora Fernanda Constantino Velasco.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de março a 31 de dezembro de 2023, por estar matriculada e frequentando o Curso de Pós-Graduação em Auditoria na Enfermagem, junto a Faculdade Play, à servidora **FERNANDA CONSTANTINO VELASCO**, matrícula funcional nº 17844-1, portadora da Cédula de Identidade nº 8.456.463-0/PR e do CPF/MF nº 037.042.679-70, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, lotada junto Secretaria de Saúde/PSF Sul, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 112/2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de março de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A222BB23

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19551/2023

DECRETO Nº 19551/2023

Concede Bolsa Auxílio a servidora Franciele Quevedo dos Santos.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de março a 31 de dezembro de 2023, por estar matriculada e frequentando o Curso de Pós Graduação em Educação, nível de Mestrado, junto a Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, a servidora **FRANCIELE QUEVEDO DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 18837-1, portadora da Cédula de Identidade nº 13.170.141-1/PR e do CPF/MF nº 105.618.569-40, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + pós, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Mundo Feliz, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 112/2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de março de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3EA3521A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19552/2023

DECRETO Nº 19552/2023

Concede Bolsa Auxílio a servidora Francieli Tosetto Carneiro.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de março a 31 de dezembro

de 2023, por estar matriculada e frequentando o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, junto a Faculdade UniBF, à servidora **FRANCIELI TOSETTO CARNEIRO**, matrícula funcional nº 18997-1, portadora da Cédula de Identidade nº 6.819.908-5/PR e do CPF/MF nº 000.584.299-99, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Combate as Endemias, lotada junto Secretaria de Saúde/Vigilância Sanitária, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 112/2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de março de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:BB3C1D78

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19553/2023

DECRETO Nº 19553/2023

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação, à servidora Joelma de Oliveira**.**

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação "*Lato Sensu*" em **MBA em Gestão Pública**, junto à Universidade Pitágoras UNOPAR Anhanguera, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico da servidora **JOELMA DE OLIVEIRA**, matrícula funcional 16896-1, portadora do RG 8.552.442-9/PR e do CPF/MF 057.356.959-24, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada junto à Secretaria de Saúde/PSF Jardim da Colina, a partir de 01 de abril de 2023, com base no Artigo 95 – inciso VI da Lei 1666/2011.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0AB5BE98

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19553/2023

DECRETO Nº 19553/2023

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação, à servidora Joelma de Oliveira.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação "*Lato Sensu*" em **MBA em Gestão Pública**, junto à Universidade Pitágoras UNOPAR Anhanguera, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico da servidora **JOELMA DE OLIVEIRA**, matrícula funcional 16896-1, portadora do RG 8.552.442-9/PR e do CPF/MF 057.356.959-24, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada junto à Secretaria de Saúde/PSF Jardim da Colina, a partir de 01 de abril de 2023, com base no Artigo 95 – inciso VI da Lei 1666/2011.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:708F5754

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19554/2023

DECRETO Nº 19554/2023

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação, à servidora Loreni de Fatima Ferras Rossetti.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação "*Lato Sensu*" em Gestão Pública, junto ao Centro Universitário UNIFAEL, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico da servidora **LORENI DE FATIMA FERRAS ROSSETTI**, matrícula funcional 17944-1, portadora do RG 5.571.269-7/PR e do CPF/MF 019.287.459-46, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia, lotada junto à Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos, a partir de 01 de abril de 2023, com base no Artigo 95 – inciso VI da Lei 1666/2011.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:86CABD61

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19555/2023

DECRETO Nº 19555/2023

Concede Bolsa Auxílio a servidora Ivete Cleci Dalla Costa Steinheuser.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de março a 31 de dezembro de 2023, por estar matriculada e frequentando o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, junto a Universidade Pitagoras Unopar, à servidora **IVETE CLECI DALLA COSTA STEINHEUSER**, matrícula funcional nº 18785-1, portadora da Cédula de Identidade nº 6.127.896-6/PR e do CPF/MF nº 894.572.009-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde – Sagrada Família, lotada junto Secretaria de Saúde/PSF Sagrada Família, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 112/2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de março de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4CF4ED9D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19556/2023

DECRETO Nº 19556/2023

Concede Bolsa Auxílio a servidora Ivone Maria de Cezare.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Bolsa Auxílio, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível 01 da tabela de vencimentos dos servidores efetivos do Município, no período de 01 de março a 31 de dezembro de 2023, por estar matriculada e frequentando o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, junto a Universidade Pitagoras Unopar, à servidora **IVONE MARIA DE CEZARE**, matrícula funcional nº 13980-1, portadora da Cédula de Identidade nº 3.731.674-1/PR e do CPF/MF nº 035.749-809-73, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente, lotada junto Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Tia Anastácia, com base no Art. 108 da Lei n° 1666/2011, Lei n° 2541/2021 e Portaria 112/2021.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de março de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:745C3A99

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19557/2023

DECRETO Nº 19557/2023

Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação, à servidora Maristela Ribeiro.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento – Pós-Graduação "*Lato Sensu*" em MBA em Gestão Pública, junto à Universidade Pitágoras UNOPAR Anhanguera, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico da servidora **MARISTELA RIBEIRO**, matrícula funcional 13799-1, portadora do RG 8.829.145-0/PR e do CPF/MF 034.616.929-13, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada junto à Secretaria de Saúde, a partir de 01 de abril de 2023, com base no Artigo 95 – inciso VI da Lei 1666/2011.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3127E5B4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR PSS EDUCAÇÃO INFANTIL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR PSS
EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
83º	Sirlene Luchtemberg

Inscritos como PN – (Pessoa negra ou parda com características negroides)

12º	Maiara Aparecida Pollermann**(PN)**

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:238A1022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2023

O MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 0001/2023 - **TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO ESPAÇO FÍSICO DO S.C.F.V. CIDADÃO DO FUTURO INCLUINDO REFORMA DO TELHADO, COLOCAÇÃO DE FORRO, CALHA E RUFOS, ESQUADRIAS, REVESTIMENTO, PINTURAS, REPAROS NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS E GÁS GLP, INSTALAÇÕES PLUVIAIS E LIMPEZA FINAL DA OBRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS A EXECUTAR, QUADRO GERAL DE ORÇAMENTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, ANEXOS A ESTE.

VALOR MÁXIMO: R$ 240.441,78 (DUZENTOS E QUARENTA MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 04/05/2023 às 09h:00m.

ANALISE DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS: dia 04/05/2023 a partir das 09h:00m.

LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal situada na Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses, CEP: 83.590-000, Estado do Paraná**.**

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 14 de abril de 2023.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Presidente da Comissão de Permanente de Licitação

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:262F9F47

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0010/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0010/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS nº 0010/2023 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço POR ITEM.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA EMPRESA COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES DE CÂMARA, BICOS PARA PNEU SEM CÂMARA DIVERSOS E MATERIAL DE BORRACHARIA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I. **LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI, COTA DE 25% E ITEM DESTINADO A AMPLA CONCORRÊNCIA**.

VALOR MÁXIMO: R$ 1.899.040,362 (HUM MILHÃO OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E QUARENTA REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 02/05/2023 às 09h:00m.

ANALISE DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: dia 02/05/2023 a partir das 09h:00m.

LOCAL: PAÇO MUNICIPAL: Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses, CEP: 83.590-000, Estado do Paraná.

VALIDADE DA ATA: 12 MESES

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O GERADOR DE PROPOSTA ELETRÔNICA: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 14 de abril de 2023.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:4F620E1B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal de Doutor Ulysses/PR, Senhor Moiseis Branco da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2023
b) Licitação Nrº :	14/2023
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	14/04/2023
e) Objeto Homologado :	DISPENSA DE LICITAÇÃO VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS, PARA ATENDER AS DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ADQUIRINDO MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA ATENDER Á POPULAÇÃO E GARANTIR O ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE DOUTOR ULYSSES. CONFORME DISCRIMINADO NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO - I.
f) Processo Adm Nrº :	31/2023

10.301.0013.2.040. - Manutenção da Atenção Básica de Saúde

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 06.194.440/0001-03

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SUGADOR DESCARTÁVEL ODONTOLÓGICO; PACOTE C/ 40 UNIDADES		120	R$ 9,0100	R$ 1.081,2000
2	GEL CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO 37% EMBALAGEM COM 3 SERINGAS		20	R$ 3,8800	R$ 77,6000
3	PINÇA PORTA GRAMPO,AÇO INOX, AUTOCLAVAVEL.(INSTRUMENTO ODONTOLOGICO PARA COLOCAR O GRAMPO NO ISOLAMENTO ABSOLUTO).		6	R$ 85,1400	R$ 510,8400

Valor Total Homologado - R$ 1.669,64

DOUTOR ULYSSES, 14 de abril de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:EB07D998

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 034/2023 AUTORIZAR A ABERTURA DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA N° 001/2023.

PORTARIA Nº. 034/2023

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art. 1° - Autorizar a abertura da Sindicância Administrativa n° 001/2023, para apurar os fatos descritos nos ofícios n° 205/2023 da Secretaria Municipal de Educação, 119/2023 do Gabinete do Prefeito Municipal e o oficio n° 010/2023 do Departamento de Recursos Humanos;

Art. 2° - A referida Sindicância Administrativa ora constituída, tem por objeto apurar possível restituição ao erário de quantias despendidas a servidor público de forma irregular, de forma a preservar o patrimônio municipal;

Art. 3° - Nomear os servidores responsáveis pela condução administrativa da Sindicância Administrativa n° 001/2023, conforme abaixo:

NOME	CPF	CARGO
Abel de Moura e Costa Junior	053.477.659-09	ESCRITURARIO II
Luciane da Silva Fitz	274.012.408-23	Professor
Claudinei Kock	001.292.139-42	Professor

Art. 4º - Fica designado o servidor , Abel de Moura e Costa Junior para ocupar a presidências dos trabalhos desta comissão.

Art. 5º - A comissão de inquérito administrativo deverá desenvolver seus trabalhos com independência e imparcialidade;

Art. 6° - Esta portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 12 de Abril de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:7CEAAFFA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 003/2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 003/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2023

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca os candidatos para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação do Processo Seletivo Simplificado n°003/2023, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:

NOME	Nº de Insc.	CARGO
ISMAEL MOREIRA DA FONSECA	25	MOTORISTA DE CAMINHÃO

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 14/04/2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:CFE31A15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 98/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e a certidão de óbito n° 082198 01 55 2023 4 00003 012 0000461 37,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica desligada a empregada pública SILVANA DAMÁSIO, matrícula 655-1, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, por motivo de falecimento, ocorrido em 10/04/2023.
Art. 2° - Este decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 13 de abril de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:C39E1D2A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 99/2023 SÚMULA: "NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS PARA FINS DE PERMUTA, CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, E DESAPROPRIAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º- Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Identificação e Avaliação de Bens Móveis e Imóveis para fins de Permuta, Concessão de direito real de uso, e Desapropriação.
PRESIDENTE: SIDNEI ANTONIO DE LIMA;
MEMBRO: ALESSANDRA SOBOTKA;
MEMBRO: OZEAS FERNANDES.

Art. 2º -Este decreto será válido para o ano de 2023.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná,
em 13 de abril de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:DA45D6C2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 100/2023

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art.1°- Fica prorrogado por prazo indeterminado o afastamento remunerado do servidor indiciado através do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio do Decreto n° 191/2022.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 13 de abril de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:A25586C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

JURIDICO
LEI 839/2023

Lei nº 839/2023

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar repasse para a Associação Institucional da Agricultura Familiar – ASSINTRAF e dá outras providências.

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono com base na Lei Orgânica Municipal art. 61 inciso IV, a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio, para repasse para a Associação Institucional da Agricultura Familiar – ASSINTRAF, inscrito no CNPJ nº 06.245.139/0001-81, com vistas a efetuar o assessoramento, acompanhamento no programa de habitação rural, compreendendo o levantamento, cadastramento em todas as etapas de execução destes projetos junto às famílias beneficiadas.

Artigo 2°. Para fazer jus ao benefício de que trata esta lei, a entidade comprovará:
I – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
II – Estatuto da Associação;
III – Certidão Negativa Municipal;
V – Certidão Negativa Estadual;
VI – Certidão Negativa de Débitos Federais;

Artigo 3°. Para a consecução do objeto do Artigo 1º, o município repassará o montante de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais, totalizando o valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) a serem repassados, pelo período de 12 meses, tendo sua vigência a partir de abril de 2023.

Artigo 4°. As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da Dotação orçamentária:

Órgão: 0900 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
Unidade: 0901 - DEPTO. DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
Função: 20 - AGRICULTURA
Programa: 621 – Incremento da Produção Agropecuária
Sub-Função: 608 – Promoção da Produção Agropecuária
Natureza de Despesa: 33.90.39

Artigo 5° - Os valores descritos nesta Lei, não sofrerão reajustes de qualquer natureza.

Artigo 6° - Diante dos valores recebidos pela Associação Institucional da Agricultura Familiar – ASSINTRAF, a mesma ficará obrigada a prestar contas do valores recebidos, através de encaminhamento de relatório das atividades prestadas ao final do período do convênio que ficarão arquivadas em local próprio na Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, que disponibilizará a qualquer cidadão a consulta a referidos documentos, diante do que dispõe a Lei n° 12.527 de 18 de novembro de 2011 que regula o acesso a informações.

Artigo 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul - Estado do Paraná, 14 de abril de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciane Andreghetto Cipriani
Código Identificador:67B7082F

JURIDICO
DECRETO 13/2023

DECRETO N° 013/2023

Revoga Decretos 054/2021 e 42/2022 e designa Servidores para comporem o Comitê Local e Comitê Municipal do Programa Família Paranaense, e da outras providências:

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito de Flor da Serra do Sul, estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei: DECRETA:
Art. 1° Ficam designados os seguintes servidores para compor o **Comitê Local** do Programa Família Paranaense:

NOME	REPRESENTANDO
Cleide Loch Cazalli	Secretaria Municipal de Saúde
Eliane Rodrigues Ferazzo	Secretaria Municipal de Educação
Adilson Ribeiro	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Sandra Barbosa de Oliveira	Secretaria Municipal de Agricultura
Flávio Xavier	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Giovana Biolchi Martins	Centro de Referencia de Assistência Social - CRAS
Marcia Martins	Conselho Tutelar
Marli Matias dos Santos	Secretaria Municipal de Indústria e Comercio
Lucas Lopes	Técnico da Emater

Art. 2° Ficam designados os seguintes servidores para compor o **Comitê Municipal** do Programa Família Paranaense:

NOME	REPRESENTANDO
Thaisline Maso Felipe	Secretaria Municipal de Assistência Social
Eleandro de Oliveira	Secretaria Municipal de Saúde
Douglas Horst	Secretaria Municipal de Educação
José Joceli dos Santos	Secretaria Municipal de Agricultura
Liane Damo	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Valdecir Ferrarini	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

Art. 3° Os servidores indicados no presente Decreto deverão desenvolver as atividades, que lhes forem atribuídas.

Art. 4° Este decreto estrará em vigor na data da sua publicação, revogando os Decretos Municipais nº 42/2022 e 54/2021.

Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, 11 de abril de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taciane Andreghetto Cipriani
Código Identificador:E6586B94

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO 002/2023 PAS SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLOR DA SERRA DO SUL
RESOLUÇÃO Nº 002/2023, de 12 de abril de 2023.

Dispõe sobre a Aprovação da PAS- Programação Anual de Saúde de Flor da Serra do Sul, para o ano de 2023/2024 e a Pactuação de Indicadores 2023.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Flor da Serra do Sul, em reunião ordinaria realizada no dia 12 de abril de 2023, tendo por local a Sala de Reuniões do Centro Municipal de Saúde - Unidade Basica de Saúde (UBS), no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n° 007/1993 e alterações posteriores;
Considerando disposto na Lei 8.080/90 e 8.142/90, combinadas com o Decreto 7.508/2011, Lei 141/2012 e de acordo com a Portaria Ministerial 2.135/2013 e demais pertinentes;
Apos apresentação e esclarecidas ás dúvidas sobre a PAS – Programação Anual de Saúde do município de Flor da Serra do Sul para o ano de 2023/2024 e a Pactuação de Indicadores 2023, foi submetido a apreciação da Plenaria, que por consenso e à unanimidade dos presentes;

RESOLVE:

Art. 1º – **APROVAR** a PAS – Programação Anual de Saúde do município de Flor da Serra do Sul para o ano de 2023/2024 e a Pactuação de Indicadores 2023.
Art. 2º – Encaminhar a presente Resolução, para HOMOLOGAÇÃO da Prefeita Municipal, por meio de ato do Poder Executivo.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul (PR) 12 de abril de 2023.

LAIZ K. REISDOERFER CECCHIN
Presidente do CMS

ELEANDRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:0DA993DA

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO 003/2023

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLOR DA SERRA DO SUL
RESOLUÇÃO Nº 003/2023, de 12 de abril de 2023.

Dispõe sobre a Aprovação da nomeação dos novos membros no Conselho Municipal de Saúde.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Flor da Serra do Sul/PR, **Sra. Laiz Karina Reisdoerfer Cecchin**, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142/90 de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 007/1993, alterada pela Lei Municipal 547/2013;

RESOLVE:

Art. 1º – **APROVAR** a nomeação dos novos membros do Conselho Municipal de Saúde (CMS) para o quadriênio 2023/2026 do Município de Flor da Serra do Sul. Ficando assim constituído:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Laiz Karina Reisdoerfer Cecchin;
Edimara Celante Dalla Valle;

Prestadores:
LABORATÓRIO
Titular: Gessica Paula Battisti;
Suplente: Maria Izabel Schenem Pesente;

Trabalhadores:
Conselho Regional de Nutrição;
Titular: Carla Daliana Damasceno;
Conselho Regional de Enfermagem;
Suplente: Diana Silvestro;
Conselho Regional de Odontologia;
Titular: Queli Toigo;
Conselho Regional de Educação Física;
Suplente: Adriel Bregalda;

Usuários:
APAE
Titular: Lucia Sprandel;
Suplente: Elizabete Caron;

Associação Protetora dos Animais
Titular: Andrelisse Paulus
Suplente: Vania Copati;

Clube de Mães
Titular: Clessi Angela Coldebela;
Suplente: Gilvane Trein;

REPRESENTANTE DAS ENTIDADES RELIGIOSAS:
Titular: Luciana Damo;
Suplente: Kethlin Tarwels Pazinato do Nascimento;

Art. 2º – Encaminhar a presente Resolução, para HOMOLOGAÇÃO da Prefeita Municipal, por meio de ato do Poder Executivo.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul (PR) 12 de abril de 2023.

LAIZ K. REISDOERFER CECCHIN
Presidente do CMS

ELEANDRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:3D25DEAD

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 015/2023

DECRETO Nº 015/2023

HOMOLOGA RESOLUÇOES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere Lei Orgânica Municipal e demais legislações correlatas;
Considerando o disposto na Lei 8.142/90 e no Decreto 7.508/2011, em conformidade com a Lei 007/93, alterada pela Lei Municipal 547/2013 de 25 de setembro de 2013 e de acordo com a Resolução CNS 453/2012:

DECRETA:

Art. 1º– Ficam por este decreto, HOMOLOGADAS as Resoluções do Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Flor da Serra do Sul, conforme segue:

Data	Resolução	Assunto
12/04/2023	002/2023	APROVAR – **PAS- Programação Anual de Saúde de Flor da Serra do Sul, para o ano de 2023/2024 e a Pactuação de Indicadores 2023.**
12/04/2023	003/2023	APROVAR - **nomeação dos novos membros do Conselho Municipal de Saúde (CMS) para o quadriênio 2023/2026**

Art. 2º – Remeta-se ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde (CMS) para as providencias necessárias a fim da efetivação das decisões consubstanciadas nestas.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul/PR 12 de abril de 2023

Registre-se, publique-se.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:FC8C45CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2023

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: MAYARA YUNA TAKAHASHI EIRELI - ME
Objeto	: Registro de preços para futuras e eventual aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, carnes e embutidos para as Secretarias Municipais de Flórida, pelo período de 12 meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada.
Valor total da Contratação	**: R$ 389.166,00 (trezentos e oitenta e nove mil, cento e sessenta e seis reais).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **14 de abril de 2023**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariene Karina Toledo Batista de Carvalho
Código Identificador:3B0C1B2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2023

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	:MR OLIVEIRA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA
Objeto	: Registro de preços para futuras e eventual aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, carnes e embutidos para as Secretarias Municipais de Flórida, pelo período de 12 meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada.
Valor total da Contratação	**: R$ 187.939,30 (cento e oitenta e sete mil, novecentos e trinta e nove reais e trinta centavos).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **14 de abril de 2023**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariene Karina Toledo Batista de Carvalho
Código Identificador:1AFE7A1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2023

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: CRF ALIMENTOS LTDA
Objeto	: Registro de preços para futuras e eventual aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, carnes e embutidos para as Secretarias Municipais de Flórida, pelo período de 12 meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada.
Valor total da Contratação	**: R$ 20.412,00 (vinte mil, quatrocentos e doze reais).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **14 de abril de 2023**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariene Karina Toledo Batista de Carvalho
Código Identificador:B2489641

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2023

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: DISFRIARA DISTRIBUIDORA LTDA
Objeto	: Registro de preços para futuras e eventual aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, carnes e embutidos para as Secretarias Municipais de Flórida, pelo período de 12 meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada.
Valor total da Contratação	**: R$ 68.765,00 (sessenta e oito mil, setecentos e sessenta e cinco reais).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **14 de abril de 2023**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariene Karina Toledo Batista de Carvalho
Código Identificador:97150A28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2023

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: MAYARA YUNA TAKAHASHI EIRELI - ME
Objeto	: Registro de preços para futuras e eventual aquisição de produtos de limpeza, higiene e saneantes para as Secretarias Municipais de Flórida, pelo período de 12 meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada.
Valor total da Contratação	**: R$ 4.732,42 (quatro mil, setecentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos).**
Vigência do contrato	: 12(doze) meses.

Flórida, **14 de abril de 2023**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariene Karina Toledo Batista de Carvalho
Código Identificador:24984264

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2023

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - ME
Objeto	: Registro de preços para futuras e eventual aquisição de produtos de limpeza, higiene e saneantes para as Secretarias Municipais de Flórida, pelo período de 12 meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada..
Valor total da Contratação	**: R$ 149.877,75 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **14 de abril de 2023**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariene Karina Toledo Batista de Carvalho
Código Identificador:E44A8B56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2023

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: N63 COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
Objeto	: Registro de preços para futuras e eventual aquisição de produtos de

	limpeza, higiene e saneantes para as Secretarias Municipais de Flórida, pelo período de 12 meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada.
Valor total da Contratação	**: R$ 233.543,06 (duzentos e trinta e três mil, quinhentos e quarenta e três reais e seis centavos).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses

Flórida, **14 de abril de 2023**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariene Karina Toledo Batista de Carvalho
Código Identificador:8466CC3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2023

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: Rocco distribuidora LTDA
Objeto	: Registro de preços para futuras e eventual aquisição de produtos de limpeza, higiene e saneantes para as Secretarias Municipais de Flórida, pelo período de 12 meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada.
Valor total da Contratação	**: R$ 152.301,21 (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e um reais e vinte e um centavos).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **14 de abril de 2023**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariene Karina Toledo Batista de Carvalho
Código Identificador:E5BBC745

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2023

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: N63 COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
Objeto	: Registro de preços para futuras e eventual aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, carnes e embutidos para as Secretarias Municipais de Flórida, pelo período de 12 meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada.
Valor total da Contratação	**: R$ 521.099,18 (quinhentos e vinte e um mil e noventa e nove reais e dezoito centavos).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **14 de abril de 2023**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariene Karina Toledo Batista de Carvalho
Código Identificador:86B5B0A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2023

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: Rocco distribuidora LTDA
Objeto	: Registro de preços para futuras e eventual aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, carnes e embutidos para as Secretarias Municipais de Flórida, pelo período de 12 meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada.
Valor total da Contratação	**: R$ 55.395,50 (cinquenta e cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **14 de abril de 2023**.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariene Karina Toledo Batista de Carvalho
Código Identificador:2849209B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.249, DE 14 DE ABRIL DE 2023

DECRETO Nº 4.249, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

Altera os incisos III e IV do art.1º do Decreto nº 2.840 de 18 de dezembro de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais,

Considerando a correção efetuada no demonstrativo de cálculo de média dos salários de contribuição no processo de aposentadoria do servidor Braulino Modesto de Abreu

DECRETA:

Art. 1º Os incisos III e IV do art.1º do Decreto nº 2.840, de 18 de setembro de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

III. Média dos salários de contribuição: R$ 1.042,73;
IV. Proventos proporcionais correspondentes a 11117/12775 avos (87,02%): R$ 907,38

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidado a partir da data do inicio da aposentadoria em 19 de setembro de 2017.

Flórida, 14 de abril de 2023.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:D7A458F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
RESOLUÇÃO Nº. 006/2023 - ERRATA

ONDE SE LE:

Art. 1º - Declarar Luto Oficial por 03 (Três) dias, a contar do dia 12/04/2023 até dia 15/04/2023, ficando estabelecido "***Ponto Facultativo"*** nas dependências da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, dentro do referido período.

LEIA SE:

Art. 1º - Declarar Luto Oficial por 03 (Três) dias, a contar do dia 12/04/2023 até dia 15/04/2023, ficando estabelecido ***"somente trabalho interno"*** nas dependências da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, dentro do referido período.

RESOLUÇÃO Nº. 006/2023

Súmula: Declara Luto Oficial na Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e a Lei Orgânica, e;
CONSIDERANDO o Falecimento do Sr. Zilazio Lucio Esronn de Faveri, Ex-servidor do Município de Foz do Jordão – PR, vitima de acidente automobilístico.
Em respeito da família da Ex-Vereadora Lucimara Portela de Sene e do Sr. Zalazio de Faveri.

RESOLVE;

Art. 1º - Declarar Luto Oficial por 03 (Três) dias, a contar do dia 12/04/2023 até dia 15/04/2023, ficando estabelecido somente trabalho interno nas dependências da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, dentro do referido período.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, em 12 de Abril de 2023.

DOUGLAS ANTUNES MOREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Camila dos Santos Araújo
Código Identificador:162268E3

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 007/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 007/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, CNPJ/MF nº. 01.615.560/0001-13, CONTRATANTE, e, de outro, a empresa **LV PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI**, CNPJ/MF sob nº. 10.854.318/0001-93, **CONTRATADA**, nos termos do processo de Dispensa de Licitação nº. 005/2023, homologado em 20/03/2023.
DO OBJETO
O objeto do presente contrato é - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, ESTADO DO PARANÁ.
DO PRAZO E GARANTIA
O contrato terá vigência e garantia pelo prazo de 30 (Trinta) dias a contar de 22 de Março de 2023.
DO VALOR
O Valor total acertado e ajustado é de R$ 867,40 (Oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos) que a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, Conforme proposta apresentada e adjudicada.

Foz do Jordão/PR, 20 de Março de 2023.

DOUGLAS ANTUNES MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Camila dos Santos Araújo
Código Identificador:3E939C87

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
EXTRATO CONTRATO Nº. 08/2022

EXTRATO CONTRATO Nº. 08/2022

Termo de contrato que entre si fazem, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.615.560/0001-13, com sede e foro na Rua São Pedro, nº. 186, em Foz do Jordão - PR, como CONTRATANTE, e ASSOCIAÇÃO/UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ, inscrita no CNPJ nº. 81.398.232/0001-41, com sede na Rua ARISTIDES TEIXEIRA, nº. 81, APT AP 22 COND IGAPO ED, CEP: 80.530-110, Bairro CENTRO CIVICO, CURITIBA, PARANÁ, neste ato representada pelo Presidente FREDERICO FREITAG, portador da Cédula de Identidade nº. 10.157.267-6, expedida pela SESP-PR, e inscrito no CPF sob o nº. 095.991.199-59, aqui denominada CONTRATADO.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
É objeto da presente Inexigibilidade é a Contratação de Empresa especializada na capacitação de servidores/vereadores, através do "13º CONGRESSO DE UNIÃO E FORTALECIMENTO E VEREANÇA, no período de 28, 29, 30 e 31 de Março de 2023".
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL
2.1 O valor total certo e ajustado para a prestação de serviço é R$ 4.470,00 (Quatro mil quatrocentos e setenta reais).

Foz do Jordão, Estado do Paraná, em 23 de Março de 2023.

DOUGLAS ANTUNES MOREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Camila dos Santos Araújo
Código Identificador:8C018D94

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 009/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 009/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO - PR**, inscrita no CNPJ 01.615.560/0001-13, CONTRATANTE, e de outro lado a *empresa* **WILLIAN & ARTHUR INFORMÁTICA LTDA -ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.520.032/0001-34, CONTRATADA, nos termos do processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 004/2023, homologado em 31/03/2023.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 Consiste objeto deste Contrato na locação de sistema de transmissão de vídeo hd, contendo câmera hd speed dome, servidor de transmissão, encoder de video e controlador ptz digital, além do licenciamento do software necessário para sincronização com as principais redes sociais.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL
2.1 Dá-se a este contrato o valor global de **R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)**, e valor mensal de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente ao período da prestação dos serviços que será certificada pelo Presidente da Câmara e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma.
CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA
8.1 A vigência do presente contrato será iniciando-se na data de sua assinatura deste contrato até 30 de Março de 2024, ou até fornecimento total das quantidades ajustadas, podendo ser prorrogado por igual período por interesse das partes na forma da legislação vigente.

Foz do Jordão/PR, 31 de Março de 2023.

DOUGLAS ANTUNES MOREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Camila dos Santos Araújo
Código Identificador:BB1F4FE5

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Dispensa de Licitação N°. 006/2023

DATA: 04.04.2023

OBJETO: O objeto do presente é a AQUISIÇÃO DE ENVELOPES, PAPEL TIMBRADO E PASTAS para a Câmara Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná.
Analisados todos os Atos do **Processo de Dispensa de Licitação n°. 006/2023**, Torna-se pública a **homologação** do procedimento licitatório em epígrafe e **adjudicação** do objeto as licitantes:
Empresa **A J VERDI SERVIÇOS GRAFICOS**, CNPJ Nº. 37.679.957/0001-16, pelo valor total de R$ 5.410,00 (Cinco mil quatrocentos e dez reais) para aquisição de envelopes, papel timbrado, e pastas.

Nas condições de sua proposta e do Processo de Dispensa de Licitação nº. 006/2023.

Foz do Jordão, 04 de Abril de 2023.

DOUGLAS ANTUNES MOREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Foz do Jordão

Publicado por:
Camila dos Santos Araújo
Código Identificador:C332A1F5

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 010/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 010/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, CNPJ/MF nº. 01.615.560/0001-13, CONTRATANTE, e, de outro, a empresa **A J VERDI SERVIÇOS GRAFICOS**, CNPJ/MF sob nº. 37.679.957/0001/-16, **CONTRATADA**, nos termos do processo de Dispensa de Licitação nº. 006/2023, homologado em 04/04/2023.

DO OBJETO

O objeto do presente contrato é - AQUISIÇÃO DE ENVELOPES, PAPEL TIMBRADO E PASTAS PERSONALIZADAS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO, ESTADO DO PARANÁ.

DO PRAZO E GARANTIA

O contrato terá vigência e garantia pelo prazo de 30 (Trinta) dias a contar de 04 de Abril de 2023.

DO VALOR

O Valor total acertado e ajustado é de R$ 5.410,00 (Cinco mil e quatrocentos e dez reais) que a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, Conforme proposta apresentada e adjudicada.

Foz do Jordão/PR, 04 de Abril de 2023.

DOUGLAS ANTUNES MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Camila dos Santos Araújo
Código Identificador:495A5418

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 04/2023-PMFJ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e pareceres jurídico, anexos, ratifica o processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 04/2023-PMFJ, cujo objeto é **"CONTRATAÇÕES DE ASSINATURAS ANUAIS DO JORNAL IMPRESSO CORREIO DO POVO"**, SOB A FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25º, I da Lei Federal nº 8.666/1993, e Adjudica o objeto à Empresa: GRAFICA E EDITORA CANTU LTDA, INSCRITA NO CNPJ 02.175.166/0001-74, pelo valor global de R$ 2.999,00 (dois mil novecentos e noventa e nove reais) por um período de 12(doze) meses.

Foz do Jordão, 30 de Março de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:E23F9809

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO Nº. 15/2023 - PMFJ HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº. 15/2023 - PMFJ HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **Objeto:"CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO CAPACITADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROVA PARA QUE SEJAM APROVADOS OS CANDIDATOS QUE CONCORRERÃO AO CARGO DE CONSELHEIROS TUTELARES, COM A DEVIDA CORREÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS PROVAS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL",** Empresa vencedora:

EMANCIPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA - LTDA(14839123000125) com o lote: 1 no valor total de R$10.000,00 (dez mil reais).

FOZ DO JORDÃO - PR, 14 de abril de 2023

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:ED6AED59

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 136/2023

PORTARIA Nº 136/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997 e a Lei Municipal nº 934/2022.

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar a pedido do Servidor "**EDIMAR SBALCHEIRO"** portadora do RG n°9574980 1 SSP/RR e inscrita no CPF nº 062.540.339-84, ocupante do Cargo Empregado Publico - PSS de **"ASSISTENTE SOCIAL"** do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data 03/04/2023, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão,14 de Abril de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:B6173B0F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 036/2023

DECRETO Nº 036/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º 24 e art. 262 e seguintes, ambos da Lei Municipal nº 005/1997,
R E S O L V E:

Artigo 1º - Revoga o Decreto **008/2023** que nomeou a servidora "**SONIA MARA PEREIRA"** portadora do RG nº 9.131.139-9 SSP/PR e CPF nº 053.260.679-51, para ocupar o Cargo Agente Político de **SECRETÁRIA MUNICIPAL**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 14 de Abril de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:39FBF0CC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 137/2023

PORTARIA Nº 137/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade a seguinte Lei Municipal nº 05/1997 de 25 de janeiro de 1997:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Revoga a Portaria 043/2023 que nomeou a Senhora "**ANGELA FLORES DE OLIVEIRA"** portador do RG n° 8.237.288-1 e inscrito no CPF n° 036.921.259-25, ocupante do cargo Efetivo de "**PROFESSOR NIVEL SUPERIOR PEDAGOGIA",** para compor a Equipe Direção Escolar Municipal Padre Emilio Barbieri, na função de **DIRETORA ESCOLAR,** Município de Foz do Jordão Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 14 de Abril de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:5499802C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2023

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão convoca os candidatos abaixo relacionado, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2023, conforme Homologação na data de 23 de fevereiro de 2023, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, para regularização de seu registro funcional, em um prazo de 02 (dois) dias desta convocação, obedecendo rigorosamente ao contido no Edital de Abertura nº 01/2023, deste Município.
ASSISTENTE SOCIAL

1º EDIMAR SBALCHEIRO

Os candidatos quando convocados deverão comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, munidos dos seguintes documentos originais para analise com os entregue no ato de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.
Carteira de identidade – RG;
Cartão do cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF;
Comprovante de Alistamento ou Dispensa Militar, se o candidato for do sexo masculino;
Titulo eleitoral acompanhado do comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Diploma de conclusão do curso exigido para o cargo e eventuais certificados de aperfeiçoamento;
Documento que comprove o registro no respectivo Conselho Profissional da Classe;
Atestado médico, conforme modelo no **Anexo III**.
Número de conta bancaria;
Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgão e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência relativo a emprego público (art. 37, §10, da CF), salvo se trata das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, casos em que deve ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF, conforme **Anexo I**.
Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo ou emprego público, nos últimos 5 (cinco) anos**;**
Declaração de bens Lei nº 8730 de 10 de novembro de 1993, conforme no **Anexo II**.
Declaração de não Parentesco com a Comissão Organizadora do Processo seletivo Simplificado, Edital 01/2023, conforme **Anexo IV.**
O não comparecimento no prazo estabelecido implica na tácita aceitação da desistência da vaga, bem como de todos os direitos decorrentes de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado, sem posterior recurso.

Foz do Jordão, 14 de abril de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

DECLARAÇÃO QUE NÃO TEM VÍNCULO EMPREGATICIO

Eu, _____, portador do RG nº: _____, e do CPF nº: _____, profissão_____, residente e domiciliada na Rua: _____, nº: _____, No bairro:
_____.
Declaro para os devidos fins e sob as penas de lei que atualmente não possuo vinculo empregatício nas esferas Federal, Estadual ou Municipal.

Por ser verdade, dato e assino abaixo.

Foz do Jordão, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Eu, _____, _____, (nome completo) (nacionalidade) portador da Carteira de Identidade número _____, inscrito(a) no CPF sob o número _____, residente e domiciliado à _____,
(endereço completo)
Declaro para os devidos fins que até a presente data o meu patrimônio é constituído pelos bens abaixo relacionados:_____.
Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO III

MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA FINS DE CONTRATAÇÃO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

ATESTADO

Atesto que o(a) Sr.(a) , sexo feminino ( ), sexo masculino ( ), portador(a) do R.G. n.º , **encontra-se, no momento do presente Exame Médico, em perfeitas condições de saúde física e mental para exercer as funções públicas**, citada no Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2023, para a função de , do Município de Foz do Jordão.

, de de .

Datado de no máximo 30 (trinta) dias anteriores a data de admissão.

Assinatura e Carimbo do Médico com o CRM

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO COM A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Eu_____ , inscrita no RG nº _____ e CPF nº _____, declaro não ter parentesco de 1º e nem 2º grau ascendente ou descendente com qualquer membro da Comissão Organizadora do Processo seletivo simplificado, Edital 01/2023.

----------_____

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:BE5AFF20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
205_23 - NOMEAÇÃO - ISABELA BETT

DECRETO MUNICIPAL N.º 205 DE 12 DE ABRIL DE 2023

Nomeia ISABELA BETT para o cargo CCA-ECL-9-C.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.955 de 2022 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada ISABELA BETT, portador do RG n.º 10.440.325-5 para o cargo de CCA-ECL na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, símbolo 9-C, a partir de 12 de abril de 2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de abril de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:51D21235

ASSESSORIA LEGISLATIVA
145_23 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA MUNICIPAL N.º 145 DE 12 DE ABRIL DE 2023

Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, designa comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as conclusões da comissão designada pela Portaria n.º 264/2022, no memorando n.º 8.630/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar visando apurar os fatos e a responsabilidade do servidor registrado na matrícula funcional n.º 11150-1, considerando a ocorrência de suposta conduta incompatível com o exercício da função pública, narrados no memorando n.º 8.630/2022.

Art. 2º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com a incumbência de apurar a ocorrência de eventuais irregularidades, funcional e disciplinar, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do início dos trabalhos, que dar-se-á em no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta, emitir relatório na forma do disposto no art. 56 da Lei Municipal nº 4.133 de 2013, após realizar as comunicações necessárias e realizar as devidas contagens de prazos.

Art. 3º Designar os servidores abaixo nominados para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência do primeiro e, em eventuais impedimentos deste, do segundo:

I - ISABEL CRISTINA PAINI - Presidente;

II - NELSON VENZO;

III - VLADEMIR VIEIRA DA CUNHA.

Parágrafo único. A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar poderá aproveitar os trabalhos constantes nas sindicâncias e processos administrativos anteriores referentes à mesma situação fática.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de abril de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F328A35B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL CONVOCAÇÃO SESSÃO DE JULGAMENTO ORDINARIA 003/2023 CONSELHO CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRAO – PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES deste município, na pessoa de seu Presidente, eno uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal 456 de 10 de setembro de 2018:

CONVOCA PARA REUNIÃO ORDINÁRIA:

Os Conselheiros, Suplentes, Secretários nomeados pelo Decreto Municipal 284 de 16 de julho de 2021, Recorrentes e Recorridos, Contribuintes e Procuradores, e demais interessados, para sessão de julgamento ordinária **003-2023**, que acontecerá em **06de junho de 2023**, às **08:30 horas**, na sala de Reuniões dos Conselhos, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1306, fundos, Centro, Francisco Beltrão – PR., com a seguinte pauta:

Nº do Processo	Nome do Recorrente	Procurador	Recorrido - Assunto
PROTOCOLO 1DOC 2695/2023	CANZI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 08.459.807/0001-07		RECURSO VOLUNTÁRIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES REF. AO PROCESSO DE AUDITORIA FISCAL 349/2022 E NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 402/2022
PROTOCOLO 1DOC	VALDIR TRES PARTICIPAÇÕES CNPJ:		RECURSO VOLUNTÁRIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE

2197/2023	41.520.095/0001-51 COM PROCESSO 12662/2021 VALDIR JOSE TRES CPF 235.105.100-97 COM PROCESSOS 4240/2021 E 5846/2021		CONTRIBUINTES REF. A PEDIDO DE ISENÇAO DE ITBI
PROTOCOLO 1DOC 3370/2023	MOBILE COMERCIO DE COMPONENTES PARA TRANSITO LTDA CNPJ: 07.931.268/0001-96		RECURSO VOLUNTARIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES REF. PROCESSO DE AUDITORIA FISCAL 1606/2022 E NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 1606/2022
PROTOCOLO 1 DOC 2422/2023	TERM CONCRETO & ARGAMASSA LTDA CNPJ: 39.809.354/0001-17		RECURSO VOLUNTÁRIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES REF. AO PROCESSO DE AUDITORIA FISCAL 350/2022 E NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 403/2022

O pedido de sustentação oral do sujeito passivo e/ou Fazenda Pública Municipal, deverá ser protocolado junto ao Conselho de Contribuintes, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis antes da sessão de julgamento.
O quórum de julgamento e de deliberação do Plenário será de metade mais um dos membros.

Francisco Beltrão,14 de Abrilde 2023.

ANDRE LUIZ COMUNELO
Presidente

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8B51D9A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPES

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 223/2022 de 12/05/2022, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2022, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.
Data e horário: 17 de abril de 2023, às 11h00min.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:
Empresa interessada:

Nº ORDEM	NOME
01	CLINICA MÉDICA DE VARGAS E ATIHE LTDA.

Francisco Beltrão, 14 de abril de 2023.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:F6DDCDED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 55/2023
OBJETO**:** Aquisição de uma capota de fibra de vidro para instalação no veículo L200 Triton, utilizado no Centro de Apoio à Zoonoses e Bem Estar Animal para transporte de animais.

FORNECEDOR: INCAFIBRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAPOTAS DE FIBRA LTDA
CNPJ Nº: 72.336.670/0001-94
VALOR TOTAL: R$ 5.450,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Francisco Beltrão/PR, 14 de abril de 2023

ALEX BRUNO CHIES	***DANIELA RAITZ***
Membro da Comissão de Licitação	Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:1B91E8DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LUCIANE DE FATIMA CHYCZY 02471723918**.
ESPÉCIE: Contrato nº 449/2023 - referente a Processo inexigibilidade nº 29/2023.
OBJETO: Contratação de serviços técnicos para treinamento e aperfeiçoamento de professores da rede municipal de ensino, abordando temas sobre as avaliações externas e o projeto "Educa Juntos Matemática", a serem realizados nos dias 18, 19 e 20 de abril de 2023.
PRAZO: 90 (noventa) dias
VALOR TOTAL: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até o 30º dia após a conclusão do serviço, mediante Nota Fiscal Atestada.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4630	07.003.12.361.1201.2039	104	3.3.90.39.48.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 14 de abril de 2023.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:5FBC066E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
APOSTILAMENTO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato do Termo de Apostilamento.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 375/2023 – Pregão nº 002/2023.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para materiais e serviços de certificação de equipamentos e análise de água, para a Central de Esterilização da Unidade de Pronto Atendimento – UPA.
APOSTILAMENTO:
Conforme contido no processo nº 4551/2023, de 13 de abril de 2023, fica formalizado o presente termo de apostilamento, com o objetivo de alterar na ata de registro de preços a descrição do produto do item 21 - COMPRESSA HOSPITALAR, onde equivocadamente, constou como PACOTE, quando deveria ser UNIDADE.

Francisco Beltrão, 13 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:DC1CCB0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público a publicação de resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023 – Processo nº 214/2023.
OBJETO: **Registro de preços de serviços contínuos de controle sanitário integrado a pragas urbanas englobando: desinsetização e desratização em áreas internas e externas, serviços de esgotamento e limpeza de fossas sépticas, caixas de gordura e rede de esgoto, desentupimento e limpeza de conexões hidráulicas sanitárias e pluviais, limpeza e desinfecção de caixas d'água, em imóveis públicos da municipalidade, localizados na área urbana ou rural da cidade de Francisco Beltrão-PR**.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO DE ITENS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO DE ITENS
1 - CMP COM. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. CNPJ 04.185.076/0001-90. LOTES 03 R$ 145.000,00; 07 R$ 25.600,00.
2 - COMERCIAL AGROALBA EIRELI. CNPJ nº 08.977.831/0001-20. LOTES 01 64.800,00; 02 R$ 52.800,00; 06 R$ 34.100,00.
3 - LIMPA FOSSA E DESENTUPIDORA DOIS VIZINHOS LTDA. CNPJ nº 49.949.246/0001-01. ITEM 04 R$ 269,00.
FRUSTRADO – LOTE 06
VALOR TOTAL R$ 494.794,50 (quatrocentos e noventa e quatro mil setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

Francisco Beltrão, 14 de abril de 2023.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:71A31934

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 34/2023
Objeto: Contratação de serviços para elaboração de avaliação imobiliária e para a elaboração de laudo/parecer técnico de avaliação mercadológica, para fins de instruir essa administração nos processos de compra, venda, permuta, aluguel e concessão de direito real de uso que envolva imóveis localizados na área de abrangência do Município de Francisco Beltrão – PR., de acordo com o credenciamento realizado através do chamamento público nº 12/2021, de 16/07/2021.

CONTRATADO: ALEXANDRE AUGUSTO AUACHE
CPF Nº 973.671.685-68

VALOR TOTAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Francisco Beltrão/PR, 14 de abril de 2023

ALEX BRUNO CHIES	***DANIELA RAITZ***
Membro da Comissão de Licitação	Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:38B8E893

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 223/2022 de 13/05/2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2023.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas para prestação de serviços de médicos generalistas, para atendimento nas Unidades de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.

EMPRESA CREDENCIADA:

01 – D & F SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. - CNPJ nº 47.619.332/0001-87, indicando as profissionais médicas DÉBORAH VANESSA GIARETTA – CRM nº 33148/SC e 51763/PR e FERNANDA LEONARDI GIARETTA - CRM nº 33147/SC e 51764/PR.

Francisco Beltrão/PR, 14 de abril de 2023.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:8139276B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Ajuste de Contas e Reconhecimento de Dívida:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município de Francisco Beltrão, causado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no que concerne ao fornecimento de um arquivo de aço para o CREAS e de três aparelhos de telefone sem fio para o serviço Família acolhedora, fora da vigência contratual.
Previsão orçamentária:
06.005.08.244.0801.2-026, gestão SUAS, Conta 2582 – exercício anterior, Fonte de Recursos 1185 – FEAS/INCENTIVO APRIMORA CREAS – Res 09/109, Natureza da Despesa 3.3.90.93.99.01 – Indenização/Ressarcimento, valor R$ 1.000,00 (um mil reais); e
Conta: 2583 – exercício anterior, Fonte de Recursos 1249 – Proteção Social ESPECIAL – SUAS/Incremento-emergência-Port. MC 751/2022, Natureza da Despesa 3.3.90.93.99.01 – Indenização/Ressarcimento, valor R$ 426,00 (quatrocentos e vinte e seis reais).
Valor total: R$ 1.426,00 (um mil e quatrocentos e vinte e seis reais).

Francisco Beltrão, 14 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:21389C5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 223/2022 de 13/05/2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2023.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de assistência ambulatorial para atendimento de procedimentos fisioterapêuticos referidos no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órtese, Prótese e Materiais Especiais do SUS – SIGTAP com a finalidade de integrar os Prestadores no Sistema único de Saúde, pelo período de 12(doze) meses.

EMPRESA CREDENCIADA:

Nº de ordem	Razão Social	CNPJ Nº
01	CENFISU – CENTRO DE FISIOTERAPIA SUDOESTE LTDA.	81.266.116/0001-79

Francisco Beltrão/PR, 14 de abril de 2023.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:D346AE10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE FOMENTO N°013/2023

Termo de Convenio que entre si celebram o Município de General Carneiro e a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de General Carneiro,

Por este instrumento, de um lado o Município de General Carneiro, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n°601, Centro, na cidade de General Carneiro, Paraná, com inscrição no CNPJ n°75.687.681/0001-07, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **Joel Ricardo Martins Ferreira**, portador do RG n° 3928656-4 expedido pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF n°568.065.159-91, doravante denominado convenente, e do outro lado a **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de General Carneiro,** entidade sem fins lucrativos, sob forma da lei, com registro no CNPJ n° 86.754.207/0001-77, com sede na Rua Francisco Fernandes Luiz n° 194 Bairro Monte Castelo, em General Carneiro, Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. **Josemar Grontowski Ribeiro**, brasileiro, residente e domiciliado em General Carneiro, Paraná, portador do RG n° 4.780.267-9 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e CPF nº 791.130.369-04, devidamente autorizado pela **Lei Municipal N°1903/2023**, respeitadas as disposições legais e regularmente aplicáveis à espécie, resolve celebrar o presente convenio, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente convênio tem como objeto o repasse de recursos financeiros à entidade conveniada, a título de subvenção, para auxiliar na manutenção da entidade, principalmente no que se refere à garantia da oferta de atendimento especializado a pessoa com deficiências intelectuais múltiplas e a seus familiares.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor

O valor total do presente convênio é de **R$ 415.000,00** (Quatrocentos e mil reais), a ser desembolsada pelo Município, conforme cronograma de desembolso, à conta do seu orçamento próprio e depositado na conta **de Agência nº 2077-X Conta Corrente nº 17.764-4**

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Liberação dos Recursos

O Município repassará à entidade conveniada, o valor de **R$ 415.000,00** (quatrocentos e quinze mil reais), correndo as despesas à conta da dotação orçamentária, referente aos recursos do FUNDEB.

CLÁUSULA QUARTA – Da Utilização dos Recursos

Os recursos liberados são destinados a título de subvenção, para auxiliar na manutenção da entidade, principalmente no que se refere à garantia da oferta de atendimento especializado a pessoa com deficiências intelectuais múltiplas e a seus e principalmente inclusão social e escolar de pessoas com deficiência da entidade conveniada.

CLÁUSULA QUINTA – Da Prestação de Contas
A Prestação de Contas deverá ser efetuada de acordo com as Normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), através da Resolução 28/2011-TCE – Sistema Integrado de Transferências – SIT.

CLÁUSULA SEXTA – Da Legislação Aplicável

O presente convênio rege-se pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Ordinária Municipal 1903/2023 e pelos preceitos e disposições do Direito Público, aplicando-lhe supletivamente os Princípios da Teoria Geral Dos Contratos.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Transmissão de Documentos

A troca eventual de documentos e cartas entre o Município e a Entidade Conveniada, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA OITAVA – Da Publicidade

Uma vez firmado, o presente convênio terá seu extrato publicado pela concedente no órgão de Imprensa Oficial do Município, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA NONA – Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8666/93, e dos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Execução

O presente convênio será executado em 09 meses contados da data de sua publicação, podendo ser aditado até o limite estipulado pela Legislação vigente e a critério das partes

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Vigência

O presente convênio terá vigência de 13 meses contados da data de sua publicação, podendo ser aditado até o limite estipulado pela Legislação vigente e a critério das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da Rescisão

O presente convênio ficará rescindido, de pleno direito, por inadimplência de qualquer das obrigações pactuadas. Poderá haver rescisão, também, por mútuo consenso das partes, a qualquer época.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Dos Responsáveis pelo Acompanhamento e Fiscalização

A concedente dispõe de um quadro de pessoal efetivo que será responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente Convênio, sendo indicado para compor o referido quadro, um servidor do Município, para cada área de aplicação.

No presente Convênio, é indicado para compor o quadro a servidora: Suzana de Oliveira Machado - Matricula Funcional: 119 Cargo – Agente Administrativo

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória – Estado do Paraná, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Convênio que não forem resolvidas administrativamente.

E, por assim justos e conveniados, as partes rubricam e firmam o presente convênio em 03 (três) vias de igual valor, teor e forma, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

General Carneiro, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2023.

CELIO LUIZ GARBIN
Prefeito Municipal em Exercício

JOSEMAR GRONTOWSKI RIBEIRO
Presidente
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de General Carneiro

SUZANA DE OLIVEIRA MACHADO
Servidora Municipal
Acompanhamento e Fiscalização

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:C0B97FC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO N° 090/2019
TERMO ADITIVO N°005/2023

QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATINENTES AO ALUGUEL DE MULTIFUNCIONAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA SAV SISTEMAS DE IMPRESSÃO E COPIADORAS LTDA-EPP.

Ao décimo quarto dia do mês de abril de 2023 (dois mil e vinte e três), nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná no Gabinete do Prefeito Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, na Av. Presidente Getulio Vargas, 601, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.687.681/0001-07, neste ato legalmente representada pelo seu titular, **Sr. Joel Ricardo Martins Ferreira**, daqui por diante denominado simplesmente "contratante", e de outro lado a empresa **SAV SISTEMAS DE IMPRESSÃO E COPIADORAS LTDA-EPP.** inscrita no CNPJ sob n° 05.801.978/0002-57, residente na cidade de Lages/SC na Av. Marechal Floriano N° 93 sala N° 01 centro.

CLAÚSULA SEXTA — DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Data de vigência do contrato: 17/04/2023 a 17/04/2024.

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo de 48 (quarenta e oito meses), nos termos do artigo 57°, §§ 1.0 e 2.° da Lei n.° 8.666/93.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:83E8E065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO N° 89/2019
TERMO ADITIVO N°004/2023

QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA MINEIA SCARIOT BRUSKE ME.

Ao décimo quarto dia do mês de abril de 2023 (dois mil e vinte e três), nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná no Gabinete do Prefeito Municipal, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de General Carneiro, Estado do Paraná, na Av. Presidente Getulio Vargas, 601, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.687.681/0001-07, neste ato legalmente representada pelo seu titular, **Sr. JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, daqui por diante denominado simplesmente "contratante", e de outro lado a empresa **MINEIA SCARIOT BRUSKE**, inscrito no CNPJ nº 05.639.875/0001-51, sito na Rodovia do Caqui Nº 1710, Araçatuba de Campina Grande do Sul Estado do Paraná, ao final assinada, doravante denominada simplesmente "Contratada", na presença das testemunhas no final assinada, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o quarto termo aditivo ao contrato, que tem como objetivo alterar as cláusulas 2º dos preços, e cláusula 7ª do prazo de execução dos serviços, como segue:

CLÁUSULA 2ª) DOS PREÇO – Devido a Recomposição de valor ao contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços mencionados, a importância global de R$. 32.090,00 (trinta e dois mil e noventa reais).

CLÁUSULA 7ª – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS - O prazo de duração das contratações é de 12 (doze) meses, inicio do dia 16/04/2023 e termino no dia 16/04/2024, podendo, referido prazo, ser prorrogado por períodos sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses, em conformidade com o que estabelece artigo 57, incisos I e II, da lei 8.666/93.

As demais cláusulas constantes no contrato principal permanecem fixas, válidas e inalteradas.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:A47232B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 001/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ-PR, CNPJ Nº. 80.900.764/0001-72

CONTRATADA: J C CARMONA SEGURANÇA DO TRABALHO, CNPJ/MF sob nº 38.822.808/0001-27

OBJETO: Prestação dos serviços relacionados a área de Saúde e Segurança do Trabalho, conforme descrito: Plano de Gerenciamento de Riscos (PGR); Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO); Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT); Laudo de Insalubridade (LI); Laudo de Periculosidade (LP); Parametrização e transmissão ou envio de todos os eventos relacionados a SST (Saúde e Segurança no Trabalho) para o sistema do Governo Federal e-Social, em conformidade com a legislação e regulamentos pertinentes pelo período de (12 meses), para todos os servidores efetivos, comissionados e Vereadores da Câmara Municipal de Goioerê.

VALOR TOTAL: R$3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, cuja duração poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, através de Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 04 de abril de 2023.

ASSINATES DO CONTRATO

LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA
Câmara Municipal De Goioerê
Contratante

JULIANA CALCAVARA CARMONA
J C Carmona Segurança do Trabalho
Contratada

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:F56A0EAF

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2021

Contrato nº. 001/2021
Licitação: Pregão Presencial Nº. 001/2021
Contratante: Câmara Municipal de Goioerê, CNPJ: 80.900.764/0001-72
Contratada: Betha Sistemas Ltda, CNPJ: 00.456.865/0001-67

OBJETO DO ADITIVO:
O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº. 001/2021, firmado entre as partes em 15/04/2021, nos termos previstos no contrato original, em sua cláusula segunda, bem como, o reajuste do valor do contrato inicial de nº. 001/2021, nos termos previstos no item 8, cláusula terceira, do contrato principal.

DA PRORROGAÇÃO:
Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ficando a sua vigência prorrogada até 15 de abril de 2024.

DO REAJUSTE
Os valores contratados serão reajustados a partir da data base do contrato, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado nos últimos 12 (doze) meses, no percentual de 5,60% (cinco inteiros virgula sessenta centésimos por cento).

DAS DOTAÇÕES:
As despesas resultantes deste termo serão suportadas à conta da seguinte dotação orçamentária própria do orçamento da Câmara Municipal de Goioerê:

01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Data de Assinatura do Termo: 11 de abril de 2023.

ASSINATURAS:

Luci Alvino Kniphoff da Silveira
Câmara Municipal de Goioerê
Contratante

Thiego Cioatto
Betha Sistemas Ltda
Contratada

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:9020CB8F

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 029/2023/CM

EMENTA: "Concede férias regulamentares a servidor do Poder Legislativo Municipal, de acordo com os dispositivos da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018, e dá outras providencias".

A Senhora Vereadora **LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder a senhora **GABRIELA FABRÍCIO DOS SANTOS**, portadora da CI/RG. Nº. 9.656.665-4 SSP/PR, lotada no quadro de servidores ocupantes de Cargo em Comissão da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, férias regulamentares por 12 (doze) dias, para gozá-las no período de **17/04/2023 a 28/04/2023**, relativo ao período aquisitivo **20/01/2021 a 19/01/2022**.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2023.

LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:B76BFC7B

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8.182/2023

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, em caráter efetivo, a candidata LORENA AURELIANO DA COSTA, CPF nº 114.512.679-08, para o cargo público de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com carga horária de 40 horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de

provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 14 de abril de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:66B5F7D2

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8.183/2023

NOMEIA, EM CARÁTER EFETIVO, CANDIDATO APROVADO E CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2022.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito do Município de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pelo art. 76, VIII, da Lei Orgânica Município de Goioerê,
CONSIDERANDO o resultado final do concurso público de provas e títulos regido pelo Edital nº 001/2022, devidamente homologado em 17 de agosto de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de nomear aprovado em concurso público e de convocá-lo para tomar posse;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em caráter efetivo, o candidato DIVAN DIOGO BEZERRA, CPF nº 077.641.679-08, para o cargo público de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com carga horária de 40 horas semanais, obedecida a ordem de classificação no Concurso Público nº 001/2022.
Art. 2º O nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, nos termos do art. 13, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº. 11/2009 (Regime Jurídico Municipal), sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.
Art. 3º O candidato aprovado e nomeado neste concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse preencher todos os requisitos descritos no art. 5º da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 e após a apresentação dos documentos relacionados no Decreto Municipal nº. 7.565/2022.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 14 de abril de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:2C48B5A0

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8.184/2023

Aprova o loteamento denominado "Conjunto Residencial PREFEITO ANTONIO SENA 1, 2 e 3" e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

Considerando o requerimento protocolado sob n.º 0067.0002566/2023 por SCARPARI EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 42.674.991/0001-38, com sede na Fazenda Scarpari, s/n.º, Zona Rural, Rodovia PR-180, Km 02, sala 01, na cidade de Goioerê/PR, pleiteando a aprovação do loteamento denominado "Conjunto Residencial PREFEITO ANTONIO SENA 1, 2 e 3", localizado na cidade de Goioerê/PR;

Considerando que a empresa requerente é legítima proprietária dos imóveis onde será implantado o referido loteamento, conforme se comprova pelas matrículas sob números 33.076, 33.077 e 33.387 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Goioerê/PR;

Considerando que foram apresentadas a planta do loteamento e as plantas e memoriais descritivos de todos os lotes, em poder da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, todas assinadas pelo profissional inscrito no CAU – BR sob n.º A107.647-7.

Considerando o "Termo de Responsabilidade" no qual a empresa "Scarpari Empreendimentos Ltda.", assume a responsabilidade e garantias das obras de Pavimentação Asfáltica e Rede de Galeria de Águas Pluviais, por um período de 05 (cinco) anos a partir da data de conclusão das mesmas, conforme especificado no artigo 618 do Código Civil Brasileiro (Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002);

Considerando o parecer técnico firmado pelo Diretor de Departamento de Arquitetura e Urbanismo e Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, informando que após procedida análise técnica do processo em questão, foi constatado que foram atendidas todas as exigências técnicas e que os projetos, mapas, memoriais descritivos e as áreas públicas estão de acordo com a legislação vigente, recomendando a sua aprovação, conforme parecer técnico emitido;
DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o loteamento destinado a residências, denominado "Conjunto Residencial PREFEITO ANTONIO SENA 1, 2 e 3", constituído pelas matrículas de números 33.076, 33.077 e 33.387, todas do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Goioerê/PR, assim distribuído:

I – Loteamento Residencial Prefeito Antonio Sena 1, com 305 (trezentas e cinco) unidades habitacionais:

a) Área total: 79.427,00m2 (100%);
b) Área institucional: 2.771,40m2 (3,50%) (5,61% da área loteável);
c) Área Parque/Praça: 2.771,41m2 (3,50%) (5,61% da área loteável);
d) Área de Servidão: 393,30m2 (0,49%);
e) Área de rua: 24.080,84m2 (30,31%);
f) Área de lotes: 49.410,05m2 (62,20%).

II – Loteamento Residencial Prefeito Antonio Sena 2, com 137 (cento e trinta e sete) unidade habitacionais:

a) Área total: 38.447,00m2 (100%);
b) Área institucional: 1.276,77m2 (3,32%) (5,88% da área loteável);
c) Área Parque/Praça: 1.224,74m2 (3,19%) (5,64% da área loteável);
d) Área de rua: 14.230,32m2 (37,01%);
e) Área de lotes: 21.715,17m2 (56,48%).

III – Loteamento Residencial Prefeito Antonio Sena 3, com 71 (setenta e uma) unidades habitacionais:

a) Área total: 20.319,00m2 (100%);
b) Área institucional: 1.098,75m2 (5,41%) (9,81% da área loteável);
c) Área Parque/Praça: 864,50m2 (4,26%) (7,72% da área loteável);
d) Área de rua: 7.152,96m2 (35,20%);
e) Área de lotes: 11.202,79m2 (55,13%).

Art. 2º. Atendendo a exigência prevista no artigo 15, da Lei Complementar Municipal n.º 052/2020, ocorrerá a doação do percentual de 35% (trinta e cinco per cento) da área loteável, que serão incorporados ao patrimônio público municipal, das seguintes áreas:

I – Loteamento Residencial Prefeito Antonio Sena 1:

a) Área institucional: 2.771,40m2 (dois mil setecentos e setenta e um vírgula quarenta metros quadrados), que corresponde a 5,61% da área loteável;
b) Área Verde (Parque/Praça): 2.771,41m2 (dois mil setecentos e setenta e um vírgula quarenta e um metros quadrados), que corresponde a 5,61% da área loteável;
c) Área de rua (sistema viário): 24.080,84m2 (vinte e quatro mil e oitenta vírgula oitenta e quatro metros quadrados), que corresponde a 30,31% da área loteável.

II – Loteamento Residencial Prefeito Antonio Sena 2:

a) Área institucional: 1.276,77m2 (mil duzentos e setenta e seis vírgula setenta e sete metros quadrados), que corresponde a 5,88% da área loteável;
b) Área Verde (Parque/Praça): 1.224,74m2 (mil duzentos e vinte e quatro vírgula setenta e quatro metros quadrados), que corresponde a 5,64% da área loteável;
c) Área de rua (sistema viário): 14.230,32m (quatorze mil duzentos e trinta vírgula trinta e dois metros quadrados) que corresponde a 37,01% da área loteável.

III – Loteamento Residencial Prefeito Antonio Sena 3:

a) Área institucional: 1.098,75m2 (mil e noventa e oito vírgula setenta e cinco metros quadrados), que corresponde a 9,81% da área loteável;
b) Área Verde (Parque/Praça): 864,50m2 (oitocentos e sessenta e quatro vírgula cinquenta metros quadrados), que corresponde a 7,72% da área loteável;
c) Área de rua (sistema viário): 7.152,96m2 (sete mil cento e cinquenta e dois vírgula noventa e seis metros quadrados), que corresponde a 35,20% da área loteável.

Parágrafo único. A loteadora obriga-se a doar ao Município de Goioerê, mediante escritura pública de doação, as áreas públicas especificas nos incisos I, II e III deste artigo.

Art. 3º. O loteador, conforme determina a Lei Complementar Municipal n.º 052/2020, em seu artigo 51, caucionará através de escritura pública os lotes a seguir discriminados para a realização de meios-fios, pavimentação asfáltica, rede de energia elétrica, arborização, plano viário e marcações de lotes, os quais:

I – lote urbano n.º 3, quadra n.º 6, do loteamento Prefeito Antonio Sena 3;
II – lote urbano n.º 4, quadra n.º 6, do loteamento Prefeito Antonio Sena 3;
III – lote urbano n.º 5, quadra n.º 6, do loteamento Prefeito Antonio Sena 3;
IV – lote urbano n.º 6, quadra n.º 6, do loteamento Prefeito Antonio Sena 3;
V – lote urbano n.º 7, quadra n.º 6, do loteamento Prefeito Antonio Sena 3;
VI – lote urbano n.º 8, quadra n.º 6, do loteamento Prefeito Antonio Sena 3;
VII – lote urbano n.º 9, quadra n.º 6, do loteamento Prefeito Antonio Sena 3;
VIII – lote urbano n.º 10, quadra n.º 6, do loteamento Prefeito Antonio Sena 3;
IX – lote urbano n.º 11, quadra n.º 6, do loteamento Prefeito Antonio Sena 3;
X – lote urbano n.º 12, quadra n.º 6, do loteamento Prefeito Antonio Sena 3;
XI – lote urbano n.º 13, quadra n.º 6, do loteamento Prefeito Antonio Sena 3;
XII – lote urbano n.º 14, quadra n.º 6, do loteamento Prefeito Antonio Sena 3;
XIII – lote urbano n.º 15, quadra n.º 6, do loteamento Prefeito Antonio Sena 3;
XIV – lote urbano n.º 1, quadra n.º 7, do loteamento Prefeito Antonio Sena 3;
XV – lote urbano n.º 2, quadra n.º 7, do loteamento Prefeito Antonio Sena 3;
XVI – lote urbano n.º 3, quadra n.º 7, do loteamento Prefeito Antonio Sena 3;
XVII – lote urbano n.º 4, quadra n.º 7, do loteamento Prefeito Antonio Sena 3;
XVIII – lote urbano n.º 5, quadra n.º 7, do loteamento Prefeito Antonio Sena 3;
XIX – lote urbano n.º 6, quadra n.º 7, do loteamento Prefeito Antonio Sena 3;
XX – lote urbano n.º 7, quadra n.º 7, do loteamento Prefeito Antonio Sena 3;
XXI – lote urbano n.º 8, quadra n.º 7, do loteamento Prefeito Antonio Sena 3;
XXII – lote urbano n.º 9, quadra n.º 7, do loteamento Prefeito Antonio Sena 3;
XXIII – lote urbano n.º 10, quadra n.º 7, do loteamento Prefeito Antonio Sena 3;
XXIV – lote urbano n.º 11, quadra n.º 7, do loteamento Prefeito Antonio Sena 3;
XXV – lote urbano n.º 12, quadra n.º 7, do loteamento Prefeito Antonio Sena 3;
XXVI – lote urbano n.º 13, quadra n.º 7, do loteamento Prefeito Antonio Sena 3;
XXVII – lote urbano n.º 14, quadra n.º 7, do loteamento Prefeito Antonio Sena 3;
XXVIII – lote urbano n.º 15, quadra n.º 7, do loteamento Prefeito Antonio Sena 3;
XXIX – lote urbano n.º 16, quadra n.º 7, do loteamento Prefeito Antonio Sena 3;
XXX – lote urbano n.º 1, quadra n.º 11, do loteamento Prefeito Antonio Sena 3;
XXXI – lote urbano n.º 2, quadra n.º 11, do loteamento Prefeito Antonio Sena 3;
XXXII – lote urbano n.º 3, quadra n.º 11, do loteamento Prefeito Antonio Sena 3;
XXXIII – lote urbano n.º 4, quadra n.º 11, do loteamento Prefeito Antonio Sena 3;
XXXIV – lote urbano n.º 5, quadra n.º 11, do loteamento Prefeito Antonio Sena 3;
XXXV – lote urbano n.º 6, quadra n.º 11, do loteamento Prefeito Antonio Sena 3;
XXXVI – lote urbano n.º 7, quadra n.º 11, do loteamento Prefeito Antonio Sena 3;
XXXVII – lote urbano n.º 8, quadra n.º 11, do loteamento Prefeito Antonio Sena 3;
XXXVIII – lote urbano n.º 9, quadra n.º 11, do loteamento Prefeito Antonio Sena 3;
XXXIX – lote urbano n.º 10, quadra n.º 11, do loteamento Prefeito Antonio Sena 3;
XL – lote urbano n.º 11, quadra n.º 11, do loteamento Prefeito Antonio Sena 3;
XLI – lote urbano n.º 12, quadra n.º 11, do loteamento Prefeito Antonio Sena 3;
XLII – lote urbano n.º 13, quadra n.º 11, do loteamento Prefeito Antonio Sena 3;
XLIII – lote urbano n.º 14, quadra n.º 11, do loteamento Prefeito Antonio Sena 3;
XLIV – lote urbano n.º 15, quadra n.º 11, do loteamento Prefeito Antonio Sena 3;
XLV – lote urbano n.º 16, quadra n.º 11, do loteamento Prefeito Antonio Sena 3;
XLVI – lote urbano n.º 17, quadra n.º 11, do loteamento Prefeito Antonio Sena 3;
XLVII – lote urbano n.º 18, quadra n.º 11, do loteamento Prefeito Antonio Sena 3;
XLVIII – lote urbano n.º 19, quadra n.º 11, do loteamento Prefeito Antonio Sena 3;

XLIX – lote urbano n.º 20, quadra n.º 11, do loteamento Prefeito Antonio Sena 3;
L – lote urbano n.º 21, quadra n.º 11, do loteamento Prefeito Antonio Sena 3;
LI – lote urbano n.º 1, quadra n.º 12, do loteamento Prefeito Antonio Sena 3;
LII – lote urbano n.º 2, quadra n.º 12, do loteamento Prefeito Antonio Sena 3;
LIII – lote urbano n.º 3, quadra n.º 12, do loteamento Prefeito Antonio Sena 3;
LIV – lote urbano n.º 4, quadra n.º 12, do loteamento Prefeito Antonio Sena 3;
LV – lote urbano n.º 5, quadra n.º 12, do loteamento Prefeito Antonio Sena 3;
LVI – lote urbano n.º 6, quadra n.º 12, do loteamento Prefeito Antonio Sena 3;
LVII – lote urbano n.º 7, quadra n.º 12, do loteamento Prefeito Antonio Sena 3;
LVIII – lote urbano n.º 8, quadra n.º 12, do loteamento Prefeito Antonio Sena 3;
LIX – lote urbano n.º 9, quadra n.º 12, do loteamento Prefeito Antonio Sena 3;
LX – lote urbano n.º 10, quadra n.º 12, do loteamento Prefeito Antonio Sena 3;
LXI – lote urbano n.º 11, quadra n.º 12, do loteamento Prefeito Antonio Sena 3;
LXII – lote urbano n.º 12, quadra n.º 12, do loteamento Prefeito Antonio Sena 3;
LXIII – lote urbano n.º 13, quadra n.º 12, do loteamento Prefeito Antonio Sena 3;
LXIV – lote urbano n.º 14, quadra n.º 12, do loteamento Prefeito Antonio Sena 3;
LXV – lote urbano n.º 15, quadra n.º 12, do loteamento Prefeito Antonio Sena 3;
LXVI – lote urbano n.º 16, quadra n.º 12, do loteamento Prefeito Antonio Sena 3;
LXVII – lote urbano n.º 17, quadra n.º 12, do loteamento Prefeito Antonio Sena 3;
LXVIII – lote urbano n.º 18, quadra n.º 12, do loteamento Prefeito Antonio Sena 3;
LXIX – lote urbano n.º 19, quadra n.º 12, do loteamento Prefeito Antonio Sena 3;
LXX – lote urbano n.º 20, quadra n.º 12, do loteamento Prefeito Antonio Sena 3;
LXXI – lote urbano n.º 21, quadra n.º 12, do loteamento Prefeito Antonio Sena 3;

§1º. Os lotes caucionados não poderão ser alienados enquanto não forem liberados de caução, devendo constar em matrícula no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias.

§2º. A liberação dos lotes caucionados ocorrerá em conformidade com o término das obras de infraestrutura, mediante requerimento da loteadora e parecer da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.
Art. 4º. As despesas com escrituras públicas, respectivos registros e averbações, referentes às áreas doadas e lotes caucionados ao Município correrão por conta da loteadora.

Art. 5º. Todas as obras de infraestrutura, serviços e quaisquer outras benfeitorias feitas pela loteadora nas áreas de uso público, passam para o domínio do Município de Goioerê, sem que caiba qualquer indenização à loteadora.
Art. 6º. As obras e serviços de infraestrutura, abaixo especificadas, serão executados no prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de expedição do Alvará de Execução do Loteamento:
I – topografia, abertura de vias e terraplanagem;
II – pavimentação asfáltica com meio-fio, sarjeta, rampas para PNE e controle tecnológico de pavimento;
III – sistema de rede de água potável;
IV – sistema galeria de águas pluviais com boca-de-lobo com grades;
V – rede de energia elétrica e iluminação pública com luminárias retráteis – Padrão Copel – mínimo 80W cor branca com lâmpadas de led;
VI – arborização urbana e urbanização de áreas públicas criadas;
VII – marcação de quadras e lotes;
VIII – sinalização viária vertical e horizontal, bem como a instalação de placa em suporte em cada esquina contendo as informações de Rua/Avenida, nome do loteamento e CEP, conforme padrão do Município;
IX – sistema de coleta de esgoto doméstico.
Parágrafo único. As obras e serviços de infraestrutura deverão ser executados em conformidade com o cronograma físico-financeiro aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, seguindo rigorosamente os projetos aprovados, licenças ambientais e demais dispositivos contidos na legislação.
Art. 7º. Nos termos do artigo 61, da Lei Complementar Municipal n.º 052/2020 e na forma do artigo 18 da Lei Federal n.º 6.766/1979, é fixado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Decreto para que a loteadora providencie o registro de loteamento ora aprovado, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Goioerê/PR.
Art. 8º. Os órgãos públicos municipais, estaduais e federais terão acesso livre ao loteamento sempre que houver necessidade.
Art. 9º. A Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano será o órgão responsável pela fiscalização das obras e serviços de infraestrutura do loteamento.
Art. 10. Conforme Lei Complementar nº 50/2020 - Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo a área do loteamento se encontra classificada como ZEHIS - Zona Residencial Multifamiliar Horizontal, de média densidade destinada a abrigar edificações de Habitação de Interesse Social com até 4 (quatro) pavimentos de altura
Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 14 de abril de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:D80D332C

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 010/2.023

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO: 14 DE ABRIL DE 2.023

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2.023

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 78.198.975/0001-63, estabelecido à Avenida Amazonas, n° 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – Pr, doravante denominado, simplesmente, CONCEDENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor ROBERTO DOS REIS DE LIMA, brasileiro, casado, portador do RG n.º 6.458.191-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 897.614.809-68, residente e domiciliado à Avenida José Geraldo n.º 1050, apto 502 – Jardim Lindóia, nesta cidade de Goioerê-Paraná.

TOMADOR: ASSOCIAÇÃO DOS MELHORES AMIGOS DOS ANIMAIS - AMAA, instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº. 2090/2012, inscrita no CNPJ sob o n° 12.601.938/0001-46, situada na Estrada Aldeia SOS, nesta Cidade de Goioerê-PR, doravante é denominada, simplesmente TOMADOR, neste ato representado por seu representante Senhor FERNANDO RAMUALDO EVANGELISTA DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade n° 9068855-3 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o n° 328.683.249-91, residente e domiciliado na Rua Apucarana nº. 777, Centro nesta Cidade de Goioerê-Paraná.

Objeto Proposto: 1. Proporcionar aos animais de rua e aos animais maltratados resgatados pela entidade, uma melhor estadia, com local apropriado para passar o tempo que for necessário até sua adoção, com uma alimentação balanceada e longe de parasitas como pulgas, carrapatos e vermes que infestam além dos animais os locais onde residem, infestando também as vias públicas, disseminando doenças até para a comunidade.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
16.003.18.541.0018.2.096.3.3.50.41 Fonte 00000 (646)
16.003.18.541.0018.2.096.4.4.50.42 Fonte 00000 (806)
16.003.18.542.0021.2.210.3.3.50.41 Fonte 00000 (652)

VALOR: O valor global ajustado para este Termo de Fomento é da ordem de R$ 180.432,52 (cento e oitenta mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos), que serão repassados em onze parcelas, a ser depositado no Banco do Brasil, Agência 0847-8, Conta Corrente 43407-8 em nome da ASSOCIAÇÃO DOS MELHORES AMIGOS DOS ANIMAIS - AMAA, conforme cronograma de desembolso, que faz parte, do Plano de Trabalho apresentado.

VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: início 14 de abril de 2.023 até 31 de dezembro 2.023.

FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.

Goioerê-PR, 14 de abril de 2.023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal
Concedente

FERNANDO RAMUALDO EVANGELISTA DA SILVA
AMAA – Associação dos Melhores Amigos dos Animais Tomador

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:12D03E57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 349/2.023

TRANSFERE SERVIDOR PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES EM OUTRA SECRETARIA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE

Artigo 1º. – Designar a Servidora Pública Municipal **CAROLINA SANTOS BACRELLAR** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Municipal de Fazenda, Departamento de Tributação, para desempenhar suas funções na Procuradoria Geral do Município, a partir de 03 de abril de 2023.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de abril de 2023.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 14 DE ABRIL DE 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:5D39168E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº. 287/2.023

Na Edição nº. 2744 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 04 de abril de 2023, foi publicada a Portaria nº. 287/2.023, onde foi escrito indevidamente:

Onde se lê:

" A partir de 03 de abril de 2023 ..."
Leia-se:
" A partir de 17 de abril de 2023..."
CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 14 DE ABRIL DE 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:9BE73A09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 010/2.023

TERMO DE FOMENTO Nº 010/2.023

Concedente: Município de Goioerê.
CNPJ: 78.198.975/0001-63

Tomador: AMAA – ASSOCIAÇAO DOS MELHORES AMIGOS DOS ANIMAIS
CNPJ: 12.601.938/0001-46

Objeto Proposto: 1. Proporcionar aos animais de rua e aos animais maltratados resgatados pela entidade, uma melhor estadia, com local apropriado para passar o tempo que for necessário até sua adoção, com uma alimentação balanceada e longe de parasitas como pulgas, carrapatos e vermes que infestam além dos animais os locais onde residem, infestando também as vias públicas, disseminando doenças até para a comunidade.

Valor Total do Repasse: R$ 180.432,52 (cento e oitenta mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos)

Dotação Orçamentária: 16.003.18.541.0018.2.096.3.3.50.41 Fonte 00000 (646)
16.003.18.541.0018.2.096.4.4.50.42 Fonte 00000 (806)
16.003.18.542.0021.2.210.3.3.50.41 Fonte 00000 (652)

VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: início 14 de abril de 2.023 até 31 de dezembro 2.023.
Base Legal: Artigos 29 c/c 31, caput, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2.014 e Artigo 9º, §4º, inciso I, do Decreto Municipal nº 7.843/2.022 e Lei Municipal 1.573/2.002 alterada pela Lei Municipal 2.874/2.021 e Artigo 139-A da Lei Orgânica do Município de Goioerê.

Goioerê-PR, 14 de abril de 2.023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:0C471A34

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

O Município de Goioerê comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 29/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de conectividade à REDE MUNDIAL DE INTERNET, através de LINK DEDICADO COM CONEXÃO EM FIBRA ÓPTICA, para atender a demanda das Secretarias do Município de Goioerê-PR, está suspenso em virtude de impugnação. Comunicamos ainda que será republicado uma nova data para abertura do certame. Informações pelo tel. (44) 3521-8924.

Goioerê-Pr, 14 de abril de 2023

CLÁUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Vanessa José da Silva
Código Identificador:9EA1D0A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO N° 41/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: GENTE SEGURADORA S/A
Valor: 35.074,00 (trinta cinco mil, e setenta e quatro reais)
Vigência: Início: 13/04/2023 Término: 12/04/2024
Pregão Eletrônico: 21/2023
Objeto da Contratação: O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação de SERVIÇOS DE SEGURO PARA OS SEGUINTES VEÍCULOS: FIAT/CRONOS DRIVE 1.3; FIAT/FIORINO ENDURANCE; ÔNIBUS VW/COMIL CAMPIONE R; FIAT MOB LIKE;
RENAULT / MASTER TCA AMBULÂNCIA; RENAULT / MASTER TCA AMBULÂNCIA; RENAULT / SANTERO EXPR 16; FIAT/ARGO 1.0 e SEGURO DE IMÓVEL (PAÇO MUNICIPAL.

Goioerê-Pr, 14 de abril de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:AF701443

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATO N° 42/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
Contratada: HIDROCITY BOMBAS E PAINEIS - EIRELI
Valor: 9.300,00 (nove mil e trezentos reais)
Vigência: Início: 14/04/2023 Término: 13/04/2024
Pregão Eletrônico: 17/2023
Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TESTE DE VAZÃO, ANALISE DE ÁGUA E ELABORAÇÃO DE OUTORGA DE 01 (UM) POÇO
ARTESIANO, conforme solicitação da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos deste Município.

Goioerê-Pr, 14 de abril de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:CA985F02

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO 8.185/2.023

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de GOIOERÊ e autorização contida na Lei Municipal nº 2939/2022, de 6 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 88.900,50, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
11.005 - DEPARTAMENTO DE RECEITAS TRIBUTARIA E DIVIDA ATIVA		
11.005.4.129.5.2105-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		R$59.107,50
01045.01045.01.07.00.00.1.501.0000	Outros Recursos não Vinculados	59.107,50
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS		
14.002.8.244.14.2095-3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES		R$29.793,00
00935.00935.09.06.06.07.2.660.0000	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	29.793,00

Art. 2º -Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$59.107,50
01045.01045.01.07.00.00.1.501.0000	Outros Recursos não Vinculados	59.107,50
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		R$29.793,00
00935.00935.09.06.06.07.1.660.0000	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	29.793,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Abril de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan José Soares
Código Identificador:D79A8456

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 66 DE 14 DE ABRIL DE 2023

Sumula, Resolve Conceder férias a LAURO BORCHARDT, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 20 (vinte) dias, a contar a partir da data de 17/04/2023, ao servidor LAURO BORCHARDT, de matricula N° 69211, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedreiro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 14 de abril de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipa

Publicado por:
Sonia Aparecida Thibes
Código Identificador:48F92F50

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 083/2023

EXTRATO DE CONTRATO 083/2023

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: REIZ COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA, inscrita CNPJ sob nº 46.274.785/0001-91, situada na RUA DOS ITALIANOS, 825 - CEP: 01131000 - BAIRRO: BOM RETIRO São Paulo/SP; neste ato representada por EDUARDO BALBINO ANDRADE, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º , e CPF sob n.º 360.731.668-69, residente e domiciliado à R DOS ITALIANOS, 825 SALA 1 - CEP: 01131000 - BAIRRO: BOM RETIRO São Paulo/SP, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 023/2023 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Aquisição de máquinas de costura industriais para a fábrica de costura. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 186.900,00 (Cento e Oitenta e Seis Mil e Novecentos Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/04/2023.
VIGENCIA: 366 dias (Trezentos e Sessenta e Seis dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:DD7AF6BC

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 084/2023

EXTRATO DE CONTRATO 084/2023

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: COMERCIAL DIFERMAQ LTDA EPP, inscrita CNPJ sob nº 13.745.092/0001-80, situada na R. ERNESTO GALLI, 491 SALA 02 - CEP: 99711348 - BAIRRO: SANTA CATARINA Erechim/RS; neste ato representada por DOUGLAS LUIZ CASTANHEIRA, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º , e CPF sob n.º 007.053.240-01, residente e domiciliado à RUA SALVADOR NELSO FOSSATI, 59 - CEP: 99700970 - BAIRRO: PAIOL GRANDE Erechim/RS, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 024/2023 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Aquisição de classificador/selecionador de grãos, através de recursos recebidos pelo convênio nº 927198/2022, repassados pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 49.400,00 (Quarenta e Nove Mil e Quatrocentos Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14/04/2023.
VIGENCIA: 366 dias (Trezentos e Sessenta e Seis dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:A7F90FCA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 03/2023

RESOLUÇÃO Nº 03/2023
D a t a :- 12 de abril de 2023.

Ementa: Institui a Galeria Lilás na Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1° Fica instituída na Câmara Municipal de Guaíra a Galeria Lilás, que consiste em espaço reservado para mural de fotos de vereadoras de todas as legislaturas, com o objetivo de resgatar a história das mulheres parlamentares no legislativo guairense.

Art. 2° A Galeria Lilás ficará localizada junto ao Plenário da Câmara Municipal.

Art. 3 As despesas decorrentes da execução financeira desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 4° Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2023.

CRISTIANE GIANGARELLI
Presidente – Gestão/2023

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO
Secretário

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:F95627C2

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2023 ID TCE 18/2023
TERMO DE DISPENSA Nº 03/2023

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO
Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Contrato nº 07/2023, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA e a empresa **SCHLLEMER & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 06.065.324/0001-94, **por motivo de erro digitação no valor unitário.** Ressalta-se que o valor total permanece inalterado.

Onde se lê:
CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO
Contratação de empresa para fornecimento dos seguintes produtos/serviços à Câmara Municipal de Guaíra:

Contratação de empresa especializada em monitoramento de alarme 24h instalado nas dependências da Câmara Municipal de Guaíra.

Nº	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Monitoramento do sistema de alarme 24h x 7 dias da semana.	12	MÊS	220,00	2.580,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 2.580,00					

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO
Contratação de empresa para fornecimento dos seguintes produtos/serviços à Câmara Municipal de Guaíra:

Contratação de empresa especializada em monitoramento de alarme 24h instalado nas dependências da Câmara Municipal de Guaíra.

Nº	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Monitoramento do sistema de alarme 24h x 7 dias da semana.	12	MÊS	**215,00**	2.580,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 2.580,00					

Publique-se para ciência dos interessados.

Guaíra/PR, 14 de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA

CRISTIANE GIANGARELLI

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:80A8E993

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 50/2023

P O R T A R I A Nº 050/2023
D a t a: 13 de abril de 2023

Ementa: Nomeia Comissão de Estudo e Elaboração do Estatuto dos Servidores da Câmara Municipal de Guaíra e dá outras providências.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal bem como com o Regimento Interno da Câmara Municipal,

RE S O L V E:

Art. 1º - Ficam designados para compor a Comissão de Estudo e Elaboração do Estatuto dos Servidores da Câmara Municipal de Guaíra, os seguintes servidores e vereadores:
Andrea Marta Salamon Schimmel
Ferdinand Alves Rodrigues
Juliana Rigolon de Matos
Luana Caroline Ferreira dos Santos
Adalton Raimundo da Cunha
Carina Patricia Bach
Mirele Paula Cetto Leite

Art. 2º - A comissão fica responsável pelos estudos necessários à elaboração do Estatuto dos Servidores da Câmara Municipal, a fim de regulamentar direitos e deveres dos servidores, bem como definir regras à eles relativas, com independência em relação ao Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - O prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação da minuta do Estatuto para a Mesa Diretiva será de 06 (seis) meses, contados a partir do início das reuniões.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2023.

CRISTIANE GIANGARELLI
Presidente – Gestão 2023

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:C472A102

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 018/2023

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de móveis, telefone, caixa térmica, caixa acústica, caixa de som, cabos, microfones e colete salva vidas, para atender a demanda de todas secretarias, desse Município.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias nº 125/2022 de 21/03/2022 e n° 577/2022 de 20/12/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **GVS COMÉRCIO E INDUSTRIA DE MOVÉIS - EIRELI**, inscrita no CNPJ n° **01.795.543/0001-05**, foi declarada **DESCLASSIFICADA** no item 04 conforme parecer publicado.

Este Aviso será divulgado pelos sites https://bll.org.br/, www.guaira.pr.gov.br link "Processos Licitatórios" e no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariooficial.com.br/amp. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 14 de abril de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:46AD8F9A

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 018/2023

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de móveis, telefone, caixa térmica, caixa acústica, caixa de som, cabos, microfones e colete salva vidas, para atender a demanda de todas secretarias, desse Município.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias nº 125/2022 de 21/03/2022 e n° 577/2022 de 20/12/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que as empresas **ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA** (14323297000130) com o lote: 1. **GVS COMÉRCIO E INDUSTRIA DE MOVÉIS - EIRELI** (01795543000105) com os lotes: 6 e 7**. PAPERFLEX COMERCIAL LTDA** (07299558000169) com os lotes: 5 e 12. **A. CARNEVALI - EIRELI - EPP** (18012406000230) com os lotes: 10, 15, 17 e 18. **COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI** (32850995000176) com os lotes: 16 e 19. **AC MASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** (29615312000191) com os lotes: 9, 11 e 26. **DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA** (32302947000143) com o lote: 20**. ATHENAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** (07692301000253) com os lotes: 2, 3 e 21, foram declaradas **HABILITADAS** perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias.

Este Aviso será divulgado pelos sites https://bll.org.br/, www.guaira.pr.gov.br link "Processos Licitatórios" e no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariooficial.com.br/amp. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 14 de abril de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:7DAE201B

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 008/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação empresa especializada para execução de obras de 9,5 km de base e revestimento asfáltico emTST(Tratamento Superficial Triplo) no Distrito de Dr. Oliveira Castro do Município de Guaíra-PR, conforme memorial descritivo, planilhas, projetos e demais anexos deste edital.

DA VISITA TÉCNICA (FACULTATIVA): O prazo para a vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para abertura da licitação, a qual deverá ser agendada com antecedência junto a Secretaria de Agropecuária e Infraestrutura, localizada no Centro Administrativo Municipal, sito à Avenida Thomaz Luiz Zeballos, Jardim Zeballos, nº 2000, na cidade de Guaíra-Paraná, com a **Engª Civil Adriele Larissa Zanco Ribeiro – CREA 168.489/D,** pelos telefones (44) 3642-0006/0016 e/ou celular (44) 9-9972-7002, de segunda à sexta-feira, em horário normal de expediente.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 25 de maio de 2023.

O Edital e seus anexos com a nova data de abertura serão encaminhados a empresas que o adquiriram, e as demais interessadas, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br

Comuniquem-se as empresas que adquiriram o edital.

Publique-se

Guaíra (PR), em 14 de abril de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:5A9240E9

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 049/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro do equipamento "RAIO-X DIGITAL - APOLO D ARCO - APOLO D, Número de série/chassi: 1320001001, Marca: VMI, Ano fabricação: 2021 - Patrimônio 41756", localizado nas estruturas da UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, de responsabilidade do Município de Guaíra-PR.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias nº 125/2022 de 21/03/2022 e n° 577/2022 de 20/12/2022, **torna público** para o conhecimento dos interessados, que a empresa **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS** inscrita no CNPJ **61.198.164/0001-60** foi declarada **HABILITADA** perante o certame, por apresentar toda documentação e proposta conforme normas editalícias.

Este Aviso será divulgado pelos sites https://bll.org.br/, www.guaira.pr.gov.br link "Processos Licitatórios" e no Diário Oficial dos Municípios site: www.diariooficial.com.br/amp. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 14 de abril de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:76C3FE68

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 058/2023

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 098/2021, do Edital de Pregão Presencial nº 067/2021
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **LAYLA KARINA DANTAS LTDA, CNPJ nº 40.637.722/0001-76**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de coleta de resíduos sólidos (entulhos) e destinação final, em caçambas estacionárias, nas estruturas de responsabilidades deste Município de Guaíra-PR.

Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 098/2021.

Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **19 de abril de 2023** até **18 de abril de 2024**.

Do reajuste do valor contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo, reajustado conforme o INPC (IBGE), de **R$ 336.479,46 (trezentos e trinta e seis mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra, Paraná, 14 de abril de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:9C991EAA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2023

Pregão Eletrônico nº 041/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **RAFFAGNATO BOMBAS INJETORAS LTDA, CNPJ nº 81.406.878/0001-23**

Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva / corretiva de retífica de motores automotivos, para os veículos da frota municipal, com fornecimento de mão de obra e peças novas e genuínas de reposição, e demais materiais necessários.

Valor Total: R$ 2.524.275,00 (dois milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais).

Prazo de Vigência: início em 14 de abril de 2023 e término em 13 de abril de 2024.

Data de Assinatura: 14 de abril de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 14 de abril de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:FD3AC645

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2023

Pregão Eletrônico nº 032/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ANGELICO LIMA E CIA LTDA - ME, CNPJ nº 82.420.043/0001-90**

Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa para execução de serviços de metalúrgica, com transformação de materiais (calhas e rufos, ferro laminado, grade tubular, corrimão, trave de futebol, chapa lisa, vergalhão trabalhado, perfis pintura, tela soldada e lixeiras), os quais serão empregados na manutenção dos próprios municipais.

Valor Total: R$ 869.198,00 (oitocentos e sessenta e nove mil, cento e noventa e oito reais).

Prazo de Vigência: início em 14 de abril de 2023 e término em 13 de abril de 2024.

Data de Assinatura: 14 de abril de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 14 de abril de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:DF10A3C7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2023

Pregão Eletrônico nº 032/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **DMC BRASIL INDUSTRIAL LTDA - ME, CNPJ nº 43.875.090/0001-77**

Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa para execução de serviços de metalúrgica, com transformação de materiais (calhas e rufos, ferro laminado, grade tubular, corrimão, trave de futebol, chapa lisa, vergalhão trabalhado, perfis pintura, tela soldada e lixeiras), os quais serão empregados na manutenção dos próprios municipais.

Valor Total: R$ 63.898,00 (sessenta e três mil, oitocentos e noventa e oito reais).

Prazo de Vigência: início em 14 de abril de 2023 e término em 13 de abril de 2024.

Data de Assinatura: 14 de abril de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 14 de abril de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:55AB01B5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2023

Pregão Eletrônico nº 032/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **METALURGICA E VIDRACARIA RM LTDA, CNPJ nº 43.923.292/0001-47**

Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa para execução de serviços de metalúrgica, com transformação de materiais (calhas e rufos, ferro laminado, grade tubular, corrimão, trave de futebol, chapa lisa, vergalhão trabalhado, perfis pintura, tela soldada e lixeiras), os quais serão empregados na manutenção dos próprios municipais.

Valor Total: R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

Prazo de Vigência: início em 14 de abril de 2023 e término em 13 de abril de 2024.

Data de Assinatura: 14 de abril de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 14 de abril de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:BE9DCFC8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 126/2023

Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 090/2023, Pregão Eletrônico nº 041/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **RAFFAGNATO BOMBAS INJETORAS LTDA, CNPJ nº 81.406.878/0001-23**

Objeto do Contrato: contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva / corretiva de retífica de motores automotivos, para os veículos da frota municipal, com fornecimento de mão de obra e peças novas e genuínas de reposição, e demais materiais necessários.

Valor Total: R$ 2.524.275,00 (dois milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, com início na data de assinatura e término em **13 de abril de 2024**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 14 de abril de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 14 de abril de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:C3F1EC99

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 128/2023

Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 091/2023, Pregão Eletrônico nº 032/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ANGELICO LIMA E CIA LTDA - ME, CNPJ nº 82.420.043/0001-90**

Objeto do Contrato: contratação de empresa para execução de serviços de metalúrgica, com transformação de materiais (calhas e rufos, ferro laminado, grade tubular, corrimão, trave de futebol, chapa lisa, vergalhão trabalhado, perfis pintura, tela soldada e lixeiras), os quais serão empregados na manutenção dos próprios municipais.

Valor Total: R$ 869.198,00 (oitocentos e sessenta e nove mil, cento e noventa e oito reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, com início na data de assinatura e término em **13 de abril de 2024**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 14 de abril de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 14 de abril de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:8DA2C760

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 129/2023

Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 092/2023, Pregão Eletrônico nº 032/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **DMC BRASIL INDUSTRIAL LTDA - ME, CNPJ nº 43.875.090/0001-77**

Objeto do Contrato: contratação de empresa para execução de serviços de metalúrgica, com transformação de materiais (calhas e rufos, ferro laminado, grade tubular, corrimão, trave de futebol, chapa lisa, vergalhão trabalhado, perfis pintura, tela soldada e lixeiras), os quais serão empregados na manutenção dos próprios municipais.

Valor Total: R$ 63.898,00 (sessenta e três mil, oitocentos e noventa e oito reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, com início na data de assinatura e término em **13 de abril de 2024**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 14 de abril de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 14 de abril de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:6635444D

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 130/2023

Decorrente da Ata de Registro de Preços nº 093/2023, Pregão Eletrônico nº 032/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **METALURGICA E VIDRACARIA RM LTDA, CNPJ nº 43.923.292/0001-47**

Objeto do Contrato: contratação de empresa para execução de serviços de metalúrgica, com transformação de materiais (calhas e rufos, ferro laminado, grade tubular, corrimão, trave de futebol, chapa lisa, vergalhão trabalhado, perfis pintura, tela soldada e lixeiras), os quais serão empregados na manutenção dos próprios municipais.

Valor Total: R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, com início na data de assinatura e término em **13 de abril de 2024**, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.

Data de Assinatura: 14 de abril de 2023.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 14 de abril de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:4D31A821

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 127/2023

Dispensa de Licitação por Justificativa nº 021/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **RS CONSULTORIA GESTAO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ Nº 31.676.209/0001-01**

Objeto do Contrato: Contratação empresa **RS CONSULTORIA GESTAO EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 31.676.209/0001-01**, que será responsável pela realização de levantamento topográfico da área do Aeroporto e sua vizinhança, com o objetivo de atender demandas do Aeroporto Municipal Walter Martins de Oliveira, Guaíra/PR – SSGY com relação a análise de Objetos Projetados no Espaço Aéreo, atividades definidas na ICA 11-408, do Departamento de Controle do Espaço Aéreo – DECEA e apuração da planialtimétria da área de manobras para fins de elaboração de planejamento, projetos, planos aeroportuários.

Valor Total: R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em **14 de outubro de 2023**.

Data de Assinatura: 14 de abril de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 14 de abril de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:D1653370

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 145/2023

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 041/2023 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 041/2023,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva / corretiva de retífica de motores automotivos, para os veículos da frota municipal, com fornecimento de mão de obra e peças novas e genuínas de reposição, e demais materiais necessários, sendo a empresa vencedora:

RAFFAGNATO BOMBAS INJETORAS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 81.406.878/0001-23**, vencedora global da licitação, com percentual de desconto sobre a tabela de preços AUDATEX de **10,00%** e valor total máximo de **R$ 2.524.275,00 (dois milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais)**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 14 de abril de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:3176C1B9

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 147/2023

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 032/2023 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 032/2023,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa para execução de serviços de metalúrgica, com transformação de materiais (calhas e rufos, ferro laminado, grade tubular, corrimão, trave de futebol, chapa lisa, vergalhão trabalhado, perfis pintura, tela soldada e lixeiras), os quais serão empregados na manutenção dos próprios municipais, sendo as empresas vencedoras:

ANGELICO LIMA E CIA LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 82.420.043/0001-90**, vencedora dos lotes 1 e 2 da licitação, com valor total máximo de **R$ 869.198,00 (oitocentos e sessenta e nove mil, cento e noventa e oito reais)**;

DMC BRASIL INDUSTRIAL LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 43.875.090/0001-77**, vencedora do lote 5 da licitação, com valor total máximo de **R$ 63.898,00 (sessenta e três mil, oitocentos e noventa e oito reais)**; e

METALURGICA E VIDRACARIA RM LTDA, inscrita no **CNPJ nº 43.923.292/0001-47**, vencedora dos lotes 3 e 4 da licitação, com valor total máximo de **R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná 14 de abril de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:5BF5F0D9

PROJUR
DECRETO Nº 096/2023 DATA: 14.04.2023

Ementa: exonera Servidora Pública Municipal, concursada para o cargo de Merendeira, conforme especifica, em razão de aposentadoria por tempo de contribuição, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84, da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e atendendo ao que dispõe o artigo 37, § 14 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 103/2019;

Considerando a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, pela previdência social, nos termos da carta de concessão do benefício nº 169.261.183-3, e ainda, considerando o memorando online sob o nº 2.190/2022,

DECRETA:

Art. 1o Fica exonerada a Servidora Pública Municipal **ANA MARIA DE SOUZA DE OLIVEIRA**, concursada para o cargo de Merendeira, portadora do RG nº 5.791.229.4- SESPII/PR, em razão de aposentadoria por tempo de contribuição, concedida pelo INSS, com desligamento no dia 15 de abril de 2023, sendo este o seu último dia de trabalho, comvacânciado cargo até então ocupado.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 15 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:B5C3793B

PROJUR
DECRETO Nº 097/2023 DATA: 14.04.2023

Ementa: exonera Servidor Público Municipal, concursado para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme especifica, em razão de aposentadoria por idade, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84, da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e atendendo ao que dispõe o artigo 37, § 14 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 103/2019;

Considerando a concessão de aposentadoria por idade, pela previdência social, nos termos da carta de concessão do benefício nº

176.727.141-4, e ainda, considerando o memorando online sob o nº 2.190/2022,

DECRETA:

Art. 1o Fica exonerado o Servidor Público Municipal **ARCIDIO DA ROCHA**, concursado para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, portador do RG nº 1.403.750-0 - SESPII/PR, em razão de aposentadoria por idade concedida pelo INSS, com desligamento no dia 15 de abril de 2023, sendo este o seu último dia de trabalho, comvacânciado cargo até então ocupado.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 15 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:77D6D789

PROJUR
DECRETO Nº 098/2023 DATA: 14.04.2023

Ementa: exonera Servidor Público Municipal, concursado para o emprego de Motorista de Veículos, conforme especifica, em razão de aposentadoria por tempo de contribuição, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84, da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e atendendo ao que dispõe o artigo 37, § 14 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 103/2019;

Considerando a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, pela previdência social, nos termos da carta de concessão do benefício nº 186.917.037-4, e ainda, considerando o memorando online sob o nº 2.190/2022,

DECRETA:

Art. 1o Fica exonerado o Servidor Público Municipal **CELSO SUTIL**, concursado para o emprego de Motorista de Veículos, portador do RG nº 4.141.279-8 - SSP/PR, em razão de aposentadoria por tempo de contribuição, concedida pelo INSS, com desligamento no dia 15 de abril de 2023, sendo este o seu último dia de trabalho, comvacânciado cargo até então ocupado.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 15 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:0D240CC6

PROJUR
DECRETO Nº 099/2023 DATA: 14.04.2023

Ementa: exonera Servidora Pública Municipal, concursada para o cargo de Merendeira, conforme especifica, em razão de aposentadoria por idade, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84, da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e atendendo ao que dispõe o artigo 37, § 14 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 103/2019;

Considerando a concessão de aposentadoria por idade, pela previdência social, nos termos da carta de concessão do benefício nº 182.807.068-5, e ainda, considerando o memorando online sob o nº 2.190/2022,

DECRETA:

Art. 1o Fica exonerada a Servidora Pública Municipal **INOEME CANDIDO TEXEIRA**, concursada para o cargo de Merendeira, portadora do RG nº 4.862.491-0 - SESPII/PR, em razão de aposentadoria por idade, concedida pelo INSS, com desligamento no dia 15 de abril de 2023, sendo este o seu último dia de trabalho, comvacânciado cargo até então ocupado.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 15 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:381D41DA

PROJUR
DECRETO Nº 100/2023 DATA: 14.04.2023

Ementa: exonera Servidora Pública Municipal, concursada para o cargo de Agente de Posto de Saúde, conforme especifica, em razão de aposentadoria por idade, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84, da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e atendendo ao que dispõe o artigo 37, § 14 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 103/2019;

Considerando a concessão de aposentadoria por idade, pela previdência social, nos termos da carta de concessão do benefício nº 166.965.005-4, e ainda, considerando o memorando online sob o nº 2.190/2022,

DECRETA:

Art. 1o Fica exonerada a Servidora Pública Municipal **SUELI VIEIRA**, concursada para o cargo de Agente de Posto de Saúde, portadora do RG nº 2.079.653-7 - SESPII/PR, em razão de aposentadoria por idade, concedida pelo INSS, com desligamento no dia 15 de abril de 2023, sendo este o seu último dia de trabalho, semvacânciado cargo até então ocupado, pois trata-se de cargo extinto.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 15 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:4322013D

PROJUR
PORTARIA Nº 146/2023 DATA: 14.04.2023

Ementa: concede férias ao servidor público municipal, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando on-line sob o n° 2.573/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias ao servidor público municipal, mencionado a seguir:

Nome	RG Nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Roberto Carlos de Lima	4.224.958-0 SESPII/PR	2021/2022	17/04/2023 a 01/05/2023

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:B9C027A6

PROJUR
RESOLUÇÃO COMUS/GUAÍRA Nº 001/2023

Dispõe sobre as apreciação e análise do Relatório Anual de Gestão 2022, apresentado pela Coordenadora de Sistemas da Secretaria de Saúde em reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, ocorrida em 28 de março de 2023.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Guaíra, em reunião extraordinária realizada em 28 de março – **Ata nº 394**, e no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, pela Lei Municipal nº 1.358, de 24/11/2005; e as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

RESOLVE: Aprovar o **Relatório Anual de Gestão 2022 - RAG**.

Guaíra, 28 de março de 2023.

Antonio Marco de Oliveira Afonso
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução COMUS/GUAÍRA nº 006/19 nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

FRANCISCO DO AMARAL FONTES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:0C6E6AA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL 014/2023

A Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Técnico em Enfermagem, Motoristas e Operador de Maquinas, por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, **pelo prazo de 365 dias**, para atuar junto às Secretarias Municipais de Saúde e Obras, Viação e Serviços Urbanos do Governo Municipal, com fundamento no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, bem como os artigos 260 e seguintes da Lei Municipal nº 892/2001 regulamentado pela nº 1449 de 24/05/2017:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO
O presente Processo Seletivo Simplificado visa a contratação de Técnico em Enfermagem, Motoristas e Operador de Maquinas para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com atuação junto à Secretaria Municipal de Saúde e Obras, Viação e Serviços Urbanos do Governo Municipal, conforme especificação detalhada neste edital quanto ao número de vagas, remuneração e cargo.

CLÁUSULA 2ª – DAS CONDIÇÕES
O candidato deverá satisfazer as condições de formação escolar, qualificação, habilitação profissional e condições físicas e psíquicas para atuar na função, especificado na legislação que trata o assunto, bem como estar habilitado para exercer a função.

CLÁUSULA 3ª – DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS
Remuneração: R$ 3.290,09
N° vagas: 02
Carga horária: 40 horas semanais.

REQUISITOS:
Alfabetizado;
01 (um) ano de experiência;
Carteira Nacional de Habilitação C ou D;
ATRIBUIÇÕES:
- Operar máquinas pesadas como rolo compressor, trator de esteiram pá carregadeira, retroescavadeira, motoniveladora, maquinas agrícolas e outras.
- Operar máquinas e equipamentos pesados, realizando trabalhos de terraplanagem, aterros, nivelamento e revestimento de estradas, desmatamento, abertura e desobstrução de valetas, nivelamento de terrenos e taludes, remoção e compactação de terra.
- Registrar os serviços executados, controlar consumo de combustível e lubrificantes, zelar pela conservação da máquina, efetuar abastecimento, fazer controle de peças, conduzir a máquina até o pátio ao final de cada obra.
- Executar outras atividades correlatas.

CARGO: MOTORISTA
Remuneração: R$ 2.338,21
N° vagas: 03
Carga horária: 40 horas semanais.

REQUISITOS:
Alfabetizado;
Mínimo de 01 (um) ano de experiência comprovada;
Carteira Nacional de Habilitação “D” ou “E”
ATRIBUIÇÕES:
- Dirigir veículos, transportando pessoas e/ou materiais, observando as normas do Código Nacional de Trânsito.
- Realizar o registro de saídas e chegadas do veículo, registrando em ficha própria os horários, quilometragem e itinerário percorrido, para fins de controle.
- Verificar as condições de uso do veículo, com relação a combustível, água, bateria, pneus e outros, solicitando as medidas necessárias, para o seu perfeito funcionamento.
- Zelar pela conservação do veículo, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos.

- Efetuar a prestação de contas das despesas efetuadas com reparos e limpeza do veículo.
- Realizar, eventualmente, viagens a serviço da Prefeitura.
- Elaborar periodicamente mapas, demonstrando a utilização do veículo, especificando em formulário próprio a quilometragem efetuada, usuários, percursos e outros dados.
- Executar outras atividades correlatas.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Remuneração: R$ 1.842,83
N° vagas: 02
Carga horária: 40 horas semanais.

REQUISITOS:
Ensino Médio Completo;
Curso Técnico profissionalizante de Técnico de Enfermagem;
Registro no COREN;
ATRIBUIÇÕES:
- Executar ações assistenciais de enfermagem, sob supervisão, observando e registrando sinais e sintomas apresentados pelo doente, fazendo curativos, ministrando medicamentos e outros.
- Executar controles relacionados à patologia de cada paciente.
- Coletar material para exames laboratoriais.
- Auxiliar no controle de estoque de materiais, equipamentos e medicamentos.
- Operar aparelhos de eletrodiagnóstico.
- Cooperar com a equipe de saúde no desenvolvimento das tarefas assistenciais, de ensino, pesquisa e de educação sanitária.
-Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência.
- Realizar procedimentos referentes à admissão, alta, transferência e óbitos.
-Manter a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação comunicando ao Enfermeiro eventuais problemas.
- Auxiliar em serviços de rotina da Enfermagem.
- Colaborar no desenvolvimento de programas educativos, atuando no ensino de pessoal auxiliar de atividades de enfermagem e na educação de grupos da comunidade.
- Verificar e controlar equipamentos e instalações da unidade, comunicando ao responsável.
- Auxiliar o Enfermeiro na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar.
- Auxiliar o Enfermeiro na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde.
- Orientar a lavagem, secagem e esterilização do material cirúrgico.
- Preparar pacientes para exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos.
- Registrar os eletrocardiogramas efetuados, fazendo as anotações pertinentes a fim de liberá-los para os requisitantes e possibilitar a elaboração de boletins estatísticos.
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentose programas de informática.
- Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função.

CLÁUSULA 4ª - DAS PROIBIÇÕES
Não poderão ser contratados menores de dezoito anos, pessoas com os direitos políticos suspensos, pessoas que não estiverem em dia com o Serviço Militar ou que estiverem impedidas de contratar com o Poder Público, pela legislação aplicável.

CLÁUSULA 5ª - DAS INSCRIÇÕES
Das disposições para efetuar as inscrições:

1 - As inscrições serão presenciais e deverão ser efetuadas no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaraci, no período de 17 de abril a 28 de abril de 2023**, das 08h00min às 11:h30min e das 13h00min as 16h00min**, no seguinte endereço: Rua Prefeito João de Giuli, 180 – centro - Guaraci/PR.

2 - O interessado deverá proceder da seguinte forma:

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. O candidato deverá ter em mãos no ato da inscrição, o *curriculum vitae* juntamente com os documentos pessoais e **cópias**, como também os certificados e documentos que comprovem as especialidades constantes no *curriculum vitae*, **em cópias**, acondicionadas em envelope.

3 - Não serão aceitas inscrições provisórias ou condicionais, via fax ou e-mail.

4 - A conferência dos dados da ficha de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato.

5 - O candidato será responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição.

6 - O Edital para o Processo Seletivo Simplificado estará disponível aos interessados no local de inscrição, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Guaraci e no endereço eletrônico www.guaraci.pr.gov.br

7 - O candidato ao se inscrever estará concordando com as condições exigidas para inscrição e se submetendo às normas expressas neste edital.

CLÁUSULA 6ª - DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Não será cobrada taxa de inscrição.

CLÁUSULA 7ª – DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

A Comissão de Coordenação do Processo Seletivo será composta por três servidores efetivos, nomeados através de Portaria emitida pelo Sr. Prefeito Municipal.

CLÁUSULA 8ª - DA ANÁLISE DE CURRÍCULOS

1 - O Processo Seletivo será realizado através da análise de currículo do candidato, conforme as regras deste edital.
Para o cargo de Operador de Máquinas será realizada **prova prática de caráter eliminatório.**

2 - Ficará a cargo da Comissão de Coordenação do Processo Seletivo a análise dos currículos, observada a exigência mínima quanto à formação escolar, qualificação e habilitação profissional.

3 - Será considerado inapto o candidato que não obtiver currículo adequado a função escolhida pelo mesmo.

4 – São os seguintes dos critérios de avaliação curricular:

4.1 FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA O MPREGO DE MOTORISTA:	PONTUAÇÃO
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Especialização em qualquer área de atuação (com carga horária mínima de 360 horas)	2,0 por curso
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Graduação em qualquer área	2,0 por curso
Certificado devidamente registrado de conclusão de curso de nível médio	0,5 por curso
Certificados de cursos na área para a qual está concorrendo, com carga horária mínima de 15 horas	0,1 por hora de curso
Tempo de serviço prestado no emprego de Motorista, com o devido registro em CTPS ou declaração firmada de órgão público (fração igual ou superior a 06 meses do somatório total do tempo serão convertidos em ano completo)	0,5 por ano de trabalho
4.2 FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA O EMPREGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS:	PONTUAÇÃO
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Especialização em qualquer área de atuação (com carga horária mínima de 360 horas)	2,0 por curso
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Graduação em qualquer área	2,0 por curso
Certificado devidamente registrado de conclusão de curso de nível médio	0,5 por curso
Certificados de cursos na área para a qual está concorrendo, com carga horária mínima de 15 horas	0,1 por hora de curso
Tempo de serviço prestado no emprego de Operador de Máquinas, com o devido registro em CTPS ou declaração firmada de órgão público (fração igual ou superior a 06 meses do somatório total do	0,5 por ano de trabalho

tempo serão convertidos em ano completo)	
4.3 FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA O EMPREGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM:	PONTUAÇÃO
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Especialização em qualquer área de atuação (com carga horária mínima de 360 horas)	2,0 por curso
Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Graduação em qualquer área	2,0 por curso
Certificados de cursos na área para a qual está concorrendo, com carga horária mínima de 15 horas	0,1 por hora de curso
Tempo de serviço prestado no emprego de Técnico em Enfermagem, com o devido registro em CTPS ou declaração firmada de órgão público (fração igual ou superior a 06 meses do somatório total do tempo serão convertidos em ano completo)	0,5 por ano de trabalho

CLÁUSULA 9ª - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

1 – A nota final dos candidatos habilitados para as vagas ofertadas será igual ao total de pontos obtidos na análise de currículo.

2 - Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, para fins de desempate, sucessivamente, o candidato que:
tiver maior idade;
tiver maior escolaridade.

3 - Será desclassificado o candidato que não tiver disponibilidade de horário de acordo com as necessidades da Secretaria solicitante.

CLÁUSULA 10ª - DA CONVOCAÇÃO

1 – A convocação do candidato dar-se-á por meio de publicações dos atos e editais a ele pertinentes;

2 - O convocado comparecerá em dia, horário e local fixado no ato da convocação, portando a documentação exigida, sob pena de deserção e preclusão do direito;
2.1. É de responsabilidade do candidato fornecer e manter atualizado número de telefone e e-mail para comunicação.

3 - Não será deferido pedido de adiamento da convocação, seja por qual pretexto for, sendo então, o convocado considerado ausente.

CLÁUSULA 11ª - DO CONTRATO

1 - O contrato firmado com a Administração Municipal tem modalidade de Contrato Administrativo, a título temporário nos termos da legislação municipal, sem direito a anotação em CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) e depósito de FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);

2 - As contratações serão efetuadas conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

3 - O contrato padrão atenderá as exigências legais, ficando os candidatos cientes de que as aprovações neste processo seletivo não criam direito a admissão, e esta, quando se der, respeitará a ordem de classificação.

4 - O contrato padrão conterá cláusulas estipulando:
a) prazo por período previamente determinado e expressamente fixado;
b) remuneração e carga horária.

CLÁUSULA 12ª - DA EXTINÇÃO E DA RESCISÃO

1 - O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização:
a) pela iniciativa do contratado;
b) pela iniciativa do contratante, justificando o interesse público;
c) ao término do prazo contratual;
d) quando o contratado descumprir cláusula contratual;
e) por insuficiência de desempenho comprovada por chefe imediato.
f) caso venha a ocorrer a perda de qualquer requisito durante a execução do contrato

2 - São justas causas de rescisão do contrato, pelo contratado, quando:
a) correr perigo manifesto de dano físico, moral ou mal considerável;
b) for designado para exercer funções públicas, ou desempenhar obrigações incompatíveis com as fixadas no contrato;
c) o contratante não cumprir as obrigações do contrato;
d) ser-lhe exigido serviço superior às suas forças, defesos por lei, contrários aos bons costumes, ou alheios ao contrato.

3 - São justas causas de rescisão do contrato, pelo contratante, quando o contratado:
a) ausentar ou demitir-se, sem justa causa, antes de preenchido o tempo ou concluído o objeto do contrato;
b) descumprir cláusula do contrato;
c) ter conduta ilícita ou tipificada como ato de improbidade administrativa;
d) ter conduta incompatível para com a Administração Pública;
e) não exercer a função ou cargo que se inscreveu no processo simplificado, ou exercer de forma desordenada e irresponsável, prejudicando os andamentos dos serviços e atendimentos.

4 - A rescisão dá ao contratado o direito à remuneração vencida, mas responderá pelas eventuais perdas e danos a que deu causa.

CLÁUSULA 13ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - O contratado está sujeito aos mesmos deveres e proibições, inclusive no tocante à acumulação de cargos e funções públicas e ao mesmo regime de responsabilidade vigente para os demais servidores públicos municipais, no que couber, desde que não expressamente proibido em lei.

2 - O regime de previdência incidente sobre o contrato aplicar-se-á as disposições da Lei nº. 8.212 (Custeio da Previdência Social) e Lei nº. 8.213 (Benefícios da Previdência Social) de 24 de julho de 1991 e normas suplementares.

3 - O não comparecimento no dia e hora fixado para assinatura do contrato implicará em deserção.

4 - Em qualquer hipótese de preclusão ou deserção do direito retornam à Administração o direito de convocar outro candidato, observada a ordem de classificação.

5 - As disposições deste Edital serão consideradas cláusulas integrantes do contrato ainda que neles não estejam expressamente declaradas.

6 - A impugnação, o recurso e as contrarrazões, de ato decorrente do Processo Seletivo Simplificado serão interpostos à Comissão de Coordenação do Processo Seletivo que poderá rever a decisão. Se mantida, será julgada em última instância administrativa pelo Prefeito Municipal.

6.1 - Em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado, da convocação e contratação é assegurado o amplo direito de defesa de direitos individuais ou coletivos, assegurado o contraditório e o devido processo legal.

6.2 - Todos os prazos legais serão preclusivos e cumpridos em dois dias úteis, contados da publicação do ato, se outro prazo nele não dispuser.

7 - O presente Edital, o ato do Processo Seletivo Simplificado, o Cadastro de Recrutamento de Pessoal e todo ato deles decorrentes, será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

7.1 - A critério da Administração Municipal, o ato será publicado de forma resumida, dele devendo constar a transcrição do número de ordem sequencial, data, ementa e demais elementos necessários à sua identificação, permitindo a compreensão da matéria tratada.

8 – O prazo de vigência do presente Edital será de 60 (sessenta) dias a contar a data de sua homologação final, não podendo ser prorrogado.

9 - A íntegra do Edital será disponibilizada no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal e endereço eletrônico www.guaraci.pr.gov.br.

CLÁUSULA 14ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1 - Todos os atos referentes ao presente processo seletivo serão publicados pela Prefeitura Municipal, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos atos e editais a ele pertinentes.

2 - Os candidatos aprovados serão convocados na ordem de classificação.

3 - O candidato convocado deverá apresentar, no ato da contratação, os seguintes documentos, em fotocópia:
a) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou de Casamento, se casado;
b) Título de Eleitor e comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais;
c) CPF e Carteira de Identidade;
d) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
e) Cartão de inscrição do PIS, PASEP ou NIT;
f) Diploma Registrado e Histórico Escolar ou certificado de conclusão de curso, equivalente à função pretendida;
g) 01 foto 3x4 recente;
h) comprovante de residência;
i) Carteira de Trabalho e Previdência Social;

4 – Tendo em vista que a lei determina registro em Conselho de Classe ou órgão competente para o exercício profissional do cargo quando objeto do teste seletivo, os candidatos deverão apresentar os documentos comprobatórios de regularidade para fins de nomeação.

5 - O candidato convocado, que por qualquer motivo não apresentar no prazo estipulado, a documentação completa, perderá automaticamente o direito à contratação, ficando a Administração Municipal autorizada a convocar o candidato subseqüente constante da lista de aprovados.

6 - Em qualquer época, apuradas inexatidão e irregularidade na documentação apresentada pelo candidato, tornará sem efeito o ato de sua contratação.

7 - O candidato deverá manter junto ao setor responsável da Prefeitura Municipal o seu endereço atualizado, durante o prazo de validade do processo simplificado, visando eventuais convocações, não lhe cabendo quaisquer reclamações, caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização.

8 - Todas as informações a respeito deste Processo Seletivo Simplificado serão fornecidas pela Prefeitura Municipal, através da Comissão do Processo Seletivo ou serão afixadas no quadro de publicação de atos da Prefeitura Municipal, bem como no endereço eletrônico www.guaraci.pr.gov.br.

9 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado.

10 - Em todas as fases do processo seletivo é assegurado o amplo direito de defesa, assegurado o contraditório e o devido processo legal.

11 - Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado deste Processo Seletivo Simplificado.

Prefeitura Municipal de Guaraci, 13 de abril de 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:63AF89DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 034/2023

Súmula: Abre um crédito adicional suplementar no valor de R$ 20.0000,00 (vinte mil reais) no orçamento de 2023, autorizado pela Lei Municipal n.º 1705/2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme abaixo:

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001– Fundo Municipal de Saúde
10.301.0012.2.050 – Manutenção dos Serv. Vigilância Sanitária

4.4.90.52 – Equip. Mat. Permanente cód. 370 fonte 1000	5.000,00
4.4.90.52 – Equip. Mat. Permanente cód. 369 fonte 497	15.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar serão utilizados o Superávit Financeiro das seguintes fontes de recursos:

Fonte 1000– Recursos Livres	5.000,00
Fonte 497– Vigilância em Saúde	15.000,00

Art. 3º - Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI AOS 14 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9B83EC71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
PROCESSO Nº 002/2023 – CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA-PR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 002/2023 – CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA-PR

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ATRAVÉS DE COMPRA DIRETA

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Art. 24 da Lei Federal 8666/93, mediante autorização da Comissão de Licitação instituída por esta casa.

Faço o disposto no Art. 26 da Lei Federal 8666/93 submeto o ato para ratificação e devida publicidade.

Luciane Teixeira Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Ratificação do ato de Dispensa de Licitação Ratifico o ato acima de autoria da Presidência da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, através de seu responsável legal, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo para a "contratação de transporte marítimo em atendimento à Câmara de Vereadores e na implantação da Câmara Itinerante Resolução nº 004/2023 publicada em 29 de março de 2023, no valor de R$ 3.550,00(três mil, quinhentos e cinquenta reais), da empresa Gladys Haydee Salice & Cia LTDA ME, CNPJ nº CNPJ: 11.265.795/0001-86, com sede na Rua Paula Miranda 35 Centro Guaraqueçaba PR 83390-000, uma vez que o mesmo se

encontra devidamente instruído e averiguado pela comissão de Licitação competente.

Publique-se.

Guaraqueçaba, 14 de ABRIL de 2023.

EDIMILSON ADÃO GALDINO
(Presidente da Comissão)

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:03BCC6FB

CAMARA MUNICIPAL
PROCESSO Nº 003/2023 – CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA-PR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 003/2023 – CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA-PR

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ATRAVÉS DE COMPRA DIRETA

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Art. 24 da Lei Federal 8666/93, mediante autorização da Comissão de Licitação instituída por esta casa. Faço o disposto no Art. 26 da Lei Federal 8666/93 submeto o ato para ratificação e devida publicidade.

Luciane Teixeira Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Ratificação do ato de Dispensa de Licitação

Ratifico o ato acima de autoria da Presidência da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, através de seu responsável legal, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo para a "contratação de empresa para serviços de revisão de motor 115 com troca de óleo e filtro, no valor de R$ 3.530,00 (três mil, quinhentos e trinta reais), da empresa EMPRESA DE TRANSPORTES MARÍTIMOS LUA CHEIA LTDA CNPJ: 03..537,425/0001-22, com sede na Rua Gervão, 80- Pontal do ParanáCEP 83.255-000, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído e averiguado pela comissão de Licitação competente.

Publique-se.

Guaraqueçaba, 14 de ABRIL de 2023.

EDIMILSON ADÃO GALDINO
(Presidente da Comissão)

Publicado por:
Aldinei Soares dos Santos
Código Identificador:B3511250

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 97/2023

PORTARIA Nº 097/2023

SÚMULA: "EXONERA, A PEDIDO, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA JUNTO AO INSS O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, LOURIVAL VIANA PONTES".

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a solicitação realizada através do requerimento protocolado sob nº 1.900/23 datado de 13/04/2023,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, a pedido, o Sr **Lourival Viana Pontes**, portador da Cédula de Identidade RG/PR nº 3.423.635-6 e inscrito no CPF sob nº 527.753.729-53, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, em razão da aposentadoria conforme Benefício nº 190.741.917-6 do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS**.**

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 13 de abril de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:91E4426C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°16/2023

EXTRATO DE CONTRATO N°16/2023

Origem:Pregão eletrônico 075/2023
Compromitente: ASSESSORIA EM PROJETOS OPPORTUNITY LTDA.
CNPJ: 11.063.183/0001-00
Compromissada:Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINSTRATIVO COM ÊNFASE NO PLANEJAMENTO INICIAL E FINAL DE PROCESSOS QUE IRÃO FORMAR TODO O CONJUNTO DE AÇÕES DE EXECUÇÃO NA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS, CONTANDO COM REPRESENTAÇÃO EM BRASILIA /DF, NO ÂMBITO DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA-PR''

Valor Global: R$ 74.400,00 (setenta e quatro mil quatrocentos reais)

Vigência dos Serviços: 12 (doze) meses

Guaraqueçaba 14 de Abril de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:85AFFEF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º19/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE **PREGÃO ELETRÔNICO N.º19/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA - PR, torna público aos interessados que em conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93 e Lei 10.520,02 e suas alterações, que se encontra aberto o edital para processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, julgamento**Menor Preço global,** através de **"Registro de Preço para aquisição futura e parcelada de Blocos de Notas Fiscais do Produtor Rural em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável",** Preço máximo global de **R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)**

Data de abertura: **Dia 03/05/2023 às 09h30 min**.

Prazo para recebimento das propostas: do dia 18/04/2023 a partir das 09h00 min até o dia 03/05/2023 às 09h00 min, no site da BLL:

www.bll.org.br, a documentação completa do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitação, sito a Rua Major Domingos do Nascimento, 46, Centro em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Ou site oficial do município www.guaraquecaba.pr.gov.br, para download. Informações poderão ser obtidas pessoalmente, pelo fone (41) 3482-1280 – Licitação ou através do e-maillicitacao@guaraquecaba.pr.gov.br.Duvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida no site www.bll.org.br.

Guaraqueçaba, 14 de abril de 2023.

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Portaria nº 17/2021

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Portaria Nº 17/2021

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:0F87A11C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 98/2023

PORTARIA Nº 098/2023

SÚMULA: "NOMEIA O SENHOR, DANILO PEDRO DOS SANTOS, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE INSPEÇÃO ESCOLAR TERRESTRE, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR o Sr. DANILO PEDRO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG/PR nº 13.560.748-7 e inscrito no CPF sob nº 150.270.689-05, para assumir o Cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE INSPEÇÃO ESCOLAR TERRESTRE.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 13 de abril de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:CD0860BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 13.019/2014 e legislação complementar, tornam público extrato de ACORDO DE COOPERAÇÃO, referente ao Chamamento Público nº 01/2023.

PARTES: Município de Honório Serpa - PRe a empresa**Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Honório Serpa**
CNPJ: 31.378.208/0001-72
ESPÉCIE: Acordo de Cooperação 01/2023.

OBJETO: cessão de uso dos equipamentos:
- 01 (Um) Conjunto Coletor De Recicláveis Com Capacidade De Pbt(Mínimo) 7.000 Kg E Cmt(Mínimo) 9.500 Kg. Rodado Duplo Na Traseira. Na Cor Branca. Sistema De Freio De Serviço E De Estacionamento A Ar Ou Discos Ventilados Na Dianteira. Potência Mínima De 150 Cv E Torque De 38 M.Kgf. Entre Eixos Não Interior A 3.500mm. Cambio De 5 Marchas A Frente, Sincronizadas. Suspensão Dianteira Com Molas De Perfil Parabólico Ou Amortecedores Telescópicos De Dupla Ação, E Traseira Semi Elípticas Ou Perfil Parabólico, Com Coletor Sobre O Chassi, Fabricados Em Aço Estrutural Lne28, Com Êmbolo De Acomodações Tracionado Por Duas Correntes Laterais, Acionados Por Motor Hidráulico, Contendo Calhas Para Captação De Liquido Com Reservatório Até 50 Litros E Depósito Para O Transporte De Óleo De Fritura Já Utilizado Para Até 200 Litros, Com Descarregamento Por Meio De Mangote Com Registro De Abertura E Fechamento Com Sistema De Carregamento Lateral Por Meio De 04 Tampas Corrediças De Deslizamento Horizontal Através De Roldanas Que Seguem Em Guias E Abertura Individual. Com Plataforma Retrátil De Apoio Na Traseira Para Os Trabalhadores Da Coleta. O Sistema Elétrico Deve Ser De 12 V Com Conjuntos De Lanternas Traseiras E Laterais. Tomada De Força Para Alimentar Sistema Hidráulico De Compactação. Fixação De Arte E Logo Marcas De Acordo Com O Modelo Definido. Medidas Mínimas De Cada Unidade: Altura 2.02m, Largura 2,2m. Comprimento: 6,955m, Taxa De Acomodação De Carga: 3,1. Capacidade 9,5 M3. Pneus 215/75 R17,5. Fabricante Deve Possuir Código Niev Para O Devido Emplacamento.
- 01 (Uma) Prensa Hidráulica Vertical;
- 01 (Uma) Balança Eletrônica;
- 01 (Uma) Esteira Mecânica;
- 01 (Uma) Empilhadeira;
- 01 (Um) Carrinho Transportador De;
- 01 (Um) Carrinho Transportador De Big Bag No Valor;

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
Como não há repasse de recursos financeiros neste acordo de cooperação, não haverá necessidade de dotação orçamentaria.

DATA DA ASSINATURA: 14/04/2023
FORO: Comarca de Coronel Vivida – Pr

LUCIANO DIAS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Santa Rosa Mello
Código Identificador:12FF2AA1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 86/2023

Decreto nº 86/2023 de 14 de agosto de 2023

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de comissão técnica para adequação da Planta Genérica de Valores para o Distrito do Pinho Fleck e Bairro Gramados e altera data de vencimento do IPTU 2023.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da comissão que será responsável pela adequação da Planta Genérica de Valores do Distrito do Pinho Fleck e Bairro Gramados, conforme previsto no Art. 17, Parágrafo 4º da Lei 324 de 2009 o Código Tributário Municipal:

SERVIDORes	MATRÍCULA funcional
DOUGLAS NONNEMACHER	1933001
RAFAELA PILAR	1957301
BRAULIO NOÉ VALLE JUNIOR	1957203

Art. 2º - Altera o Parágrafo 1º do Art. 4º do DECRETO Nº 210 de 12 de dezembro de 2022 e fixa os novos prazos de vencimento de IPTU exercício 2023 com as seguintes datas:

1º Parcela ou Cota Única 10/07/2023

2º parcela 10/08/2023
3º Parcela 11/09/2023
4º Parcela 10/10/2023
5º Parcela 10/11/2023

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 14 de abril de 2023.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Amaral de Mello
Código Identificador:DB25E1EE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 89/2023

DECRETO Nº 89/2023 de 17 de abril de 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre Ponto Facultativo e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO que no dia 21 de abril de 2023 é Feriado Nacional de Tiradentes;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Decretado Ponto facultativo no dia 20 de abril (quinta-feira) de 2023, para os servidores da Administração Pública Municipal do Poder Executivo.
Artigo 2º - Fica Decretado Ponto facultativo devido ao feriado de Tiradentes dia 21 de abril (sexta-feira) de 2023, para os servidores da Administração Pública Municipal do Poder Executivo.
Artigo 3º - Os Diretores de Departamento deverão elaborar e dar transparência da escala de trabalho e de atendimento dos serviços públicos essenciais, que não poderão sofrer descontinuidade.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 17 dias do mês de abril de 2023.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Amaral de Mello
Código Identificador:EE3739E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 11/2023

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 10.520/02 e lei 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de CONTRATO, referente ao Pregão Eletrônico nº 11/2023.

ITENS (em anexo): **PARTES: Município de Honório Serpa - PR** e a empresa **VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: **42.580.139/0001-00**
ESPÉCIE: Contrato 36/2023 – Processo nº 16/2023 - Pregão nº 11/2023.
OBJETO: **Aquisição e instalação de computadores para o município de Honório Serpa – PR.**
VALOR TOTAL: **R$ 54.200,00 (Cinquenta e quatro mil, duzentos reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 956 de 22 de dezembro de 2022

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
393	16/001	12.361.0021.2.057	4.4.90.52	1103

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: 5% Sobre Transferências Constitucionais

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
393	16/001	12.361.0021.2.057	4.4.90.52	3137

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Termo de Convênio - 202206003/2022
DATA DA ASSINATURA: 14/04/2023
FORO: Comarca de Coronel Vivida – PR

LUCIANO DIAS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Indianara Patrícia Brizola
Código Identificador:AE3BB7D7

RECURSOS HUMANOS
CONTRATO CONSIGNET

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA/PR, e a Consignet Sistemas Ltda.
OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, a PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA/PR, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.
PRAZO: O presente Contrato de Cessão Não Onerosa de Software entrará em vigor a partir de 21(vinte e um) de junho de 2023(dois mil e vinte e três) e permanecerá vigente pelo período de 60 (sessenta) meses. Podendo ser prorrogado por períodos de 5 (cinco) anos, caso o sistema continue em utilização pelo ÓRGÃO PÚBLICO.
DATA DE ASSINATURA: 20 de março de 2023.
FORO: Comarca de Maringá, estado do Paraná.

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:A9F9EA1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 100/2023

DECRETO N.º 100/2023

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo de provimento efetivo temporário na forma que se específica.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Exonerar por motivos pessoais, a partir do dia 14 de abril de 2023, **BRUNA GONÇALVES DE SOUZA**, ocupante do cargo de provimento efetivo, de regimento CLT, aprovada em Processo Seletivo Simplificado, de **PROFESSOR - 20HRS**, portadora do CI/RG n.º 12.471.440-0 e inscrito no CPF n° 091.798.479-00.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 14 de abril de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:05F14FB8

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.° 119/2023

PORTARIA N.° 119/2023

Súmula: Concede Férias ao Servidor Público Municipal que especifica-se.

ELISEU SILVA DA COSTA, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares ao Servidor Público Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	**Nome**	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Qtde. (dias)**	**Período/Fruição**
470-1	VALDECIR DOMINGOS DE OLIVEIRA	CHEFE DE DIV DO MEIO AMBIENTE	2022/2023	30	17/04/2023 A 16/05/2023

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais do Servidor acima descrito, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 14 de abril de 2023.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:4F05EB65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº 085/2023

Dispõe sobre a Comissão Especial para a Prova de Conceito da Licitação de Pregão Eletrônico nº 02/2023.

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da região AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores como membros integrantes da Comissão Especial para a Prova de Conceito da Licitação de Pregão Eletrônico nº 02/2023 do Consórcio Intermunicipal de Saúde da região AMCESPAR:
Art. 2º Pelas funções, os membros da comissão, não serão remunerados, considerando-se o seu exercício de relevância pública e inerentes ao cargo que ocupam.
Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo como membros da Comissão:
Adriana A. Chiquetto Kava
Bruna Fernanda Jacinto Déa
Daniele Batista
Kauana Vier Litka
Lauro Stanski
Letícia Mendes
Marcia Josiane Parteka
Maria Eduarda Gach
Patrícia Henrique da Silva
Patrícia Stomski Marques
Vinicius Heitor Delfrate Ferreira
Vitor Lucas Choida

Art. 4º - Os membros da comissão farão as análises e os apontamentos necessários para atestar a qualidade e características do sistema ofertado da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar.
Art. 5º - A Prova de Conceito ocorrerá em data e hora que será informada pela pregoeira, através do chat, durante o pregão eletrônico, sendo a prova de forma PRESENCIAL.
Art. 6º - Devem ser verificados todos os itens obrigatórios relacionados no item 4 do Termo de Referencia do Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2023.
Art. 7º - NOMEAR, BRUNA FERNANDA JACINTO DEA como 1ª secretária da comissão.
Art. 8º - A 1ª secretária da comissão tem a função de organizar as inscrições e garantir a ordem da prova.
Art. 9º - NOMEAR, LETÍCIA MENDES como 2ª secretária da comissão.
Art. 10º - A 2ª secretária da comissão tem a função de organizar e checar os itens constantes na Prova de Conceito.
Art. 11º - NOMEAR, PATRICIA NEVES STOMSKI MARQUES como 3ª secretária da comissão.
Art. 12º - A 3ª secretária da comissão tem a função de registrar as informações e transcrever a ATA.
Art. 13º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Irati, 12 de abril de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita de Fernandes Pinheiro
Presidente do CIS Amcespar

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:924F5A08

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 87/2023

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a funcionária CLAUDIA JANINE BACIL, durante o período de 12/04/2023 a 12/04/2023, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 14 de abril de 2023.

CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:97D1BF8A

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 88/2023

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a funcionária JOSELI BORGES DE SOUZA, durante o período de 13/04/2023 a 14/04/2023, conforme atestado médico apresentado pelo servidor.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 14 de abril de 2023.

CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK
Presidente Do CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:B3954922

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

Processo Administrativo nº020/2023
OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para disponibilização de Profissionais da Área da Saúde, através de suas respectivas empresas, para a Prestação de Serviços médicos de caráter amplo, nas dependências operacionais das unidades de saúde dos municípios consorciados.

VALOR: R$ 12.261.600,00 (Doze milhões e duzentos e sessenta e um mil e seiscentos reais) anual, levando em consideração que o serviço é prestado de acordo com a necessidade do CIS/AMCESPAR.
PRAZO: De 26/04/2023 à 26/04/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.100
10.302.0001.2.002.3.3.90.34.00.00 - Fonte 372
10.302.0001.2.002.3.3.90.34.00.00 - Fonte 378
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74 Inciso I, da Lei 14.133/2021
Declaração de Inexigibilidade emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Sra. Cleonice Apª Kufener Schuck, Presidente do CIS/AMCESPAR, de acordo com Parecer Jurídico.
A Comissão

Irati, 11 de abril de 2023.

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Agente de Contratação

CLEONICE APª KUFENER SCHUCK
Presidente do CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:F9BFF284

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 086-2023

RESOLUÇÃO 086/2023

Em consideração ao Chamamento Público Nº 002/2023, derivado do processo administrativo para a Inexigibilidade de Licitação N°026/2022 para credenciamento de profissionais pessoas jurídicas da área da saúde para o ano de 2023, vem editar e estruturar medida legal.

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE

Art. 1º - Vem ALTERAR no anexo II do edital de credenciamento de serviços de saúde, para a seguinte forma o item:

Está

	PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS
1999	Extração de dente incluso/impactado - Buco-Maxilo-Facial
2086	Restauração em resina fotopolimerizável - Dentística
2087	Exodontia por elemento - Cirurgia
2088	Emergência odontológica - Cirurgia
2089	Endodontia de dente decíduo - Odontopediatria
2090	Limpeza + profilaxia por arcada - Periodontia
2042	Sedação com óxido nitroso

Inclusão de aviso no termo de credenciamento.

Todos os procedimentos odontológicos especializados credenciados ao CIS Amcespar serão encaminhados pelos municípios consorciados primeiramente ao CEO - Centro de Especialidades Odontológicas. E posteriormente a partir da necessidade do paciente para consultório próprios de prestador credenciado conforme edital.

Tabela 01

	PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS em consultório próprios do prestador (com material incluso)
1999	Extração de dente incluso/impactado - Buco-Maxilo-Facial

Tabela 02

	PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS em consultório próprios do prestador (com material incluso) Para atendimento em paciente especial e/ou pediátrico
1999	Extração de dente incluso/impactado - Buco-Maxilo-Facial
2086	Restauração em resina fotopolimerizável - Dentística
2087	Exodontia por elemento - Cirurgia
2088	Emergência odontológica - Cirurgia
2089	Endodontia de dente decíduo - Odontopediatria
2090	Limpeza + profilaxia por arcada - Periodontia
2042	Sedação com óxido nitroso

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 14 de abril de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Presidente CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:9BEF7AAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 647/2023

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR GILMAR RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e;

Protocolo Servidor e-145/2023;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS** ao Servidor **GILMAR RODRIGUES**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.285.644 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 238.521.949-20, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do

cargo de **MÉDICO VETERINÁRIO**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, férias de 25 (vinte e cinco) dias, sendo 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 20/02/2020 à 19/02/2021, a contar de 03/04/2023 à 17/04/2023/2023 e mais 10 (dez) dias em pecúnia referente ao período aquisitivo de 20/02/2021 à 19/02/2022.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de abril de 2023.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 14 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:6BB5A435

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
CHAMAMENTO PÚBLICO – PMI Nº. 009/2023
INEXIGIBILIDADE N°. 011/2023-PMI PROCESSO N°. 053/2023-PMI

A Prefeitura Municipal de Iporã, Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de Procedimento de **credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de borracharia para manutenção de veículos e máquinas da frota do município de Iporã/Pr.** mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.
Os interessados ao chamamento do credenciamento poderão ter acesso ao inteiro teor do respectivo edital no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br, ou junto à Divisão de Licitação da PMI, no endereço Rua Pedro Álvares Cabral, 2677, Centro – Iporã-Pr. - CEP 87.560-000.
Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento a partir da publicação do presente termo no Órgão Oficial do Município e exposição no átrio do Paço Municipal, no endereço indicado acima, para maiores informações telefone (44) 3652-8100 e Fax (44) – 3652-8101.

Iporã-Pr, em 14 de abril de 2023.

GILBERTO MARCIAK
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:599C9D0C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA

ATA: nº 027/2023.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: 3 F 4X4 AUTOMOTORES-LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos-elétricos, serviço de injeção eletrônica/regulagem e diagnóstico, serviço de lataria, serviço de vidraceiro e serviço de retifica de motores, destinados a manutenção dos veículos que integram a frota do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 479.372,50 (quatrocentos e setenta e nove mil e trezentos e setenta e dois reais e cinquenta centavo).
Vigência: 14/04/2023 á 14/04/2024.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 031/2023 –Pregão Eletrônico nº 016/2023.

Iporã-Pr. 14 de Abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:7D74BEC3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA

ATA: nº 028/2023.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: GRANUCCI – COMÉRCIO DE PEÇAS – LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos-elétricos, serviço de injeção eletrônica/regulagem e diagnóstico, serviço de lataria, serviço de vidraceiro e serviço de retifica de motores, destinados a manutenção dos veículos que integram a frota do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 476.195,25 (quatrocentos e setenta e seis mil e cento e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos).
Vigência: 14/04/2023 á 14/04/2024.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 031/2023 –Pregão Eletrônico nº 016/2023.

Iporã-Pr. 14 de Abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:9CDFA0A7

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 058/2023.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: IPOMED – CENTRO DE ATENDIMENTO MÉDICO E RADIOLÓGICO – LTDA.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto o Credenciamento através de processo de Chamamento por Inexigibilidade para contratação de empresa especializada, para prestação de serviços com exames de apoio e diagnostico no Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 2.091.000,00 (dois milhões e noventa e um mil reais).
Vigência: 14/04/2023 á 14/04/2024.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 042/2023 - Inexigibilidade nº 008/2023 e Chamamento Público 008/2023.

Iporã-Pr. 14 de Abril de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:E82EE9E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 147/2023

CONSIDERANDO que há necessidade de revisão e substituição do Plano de Cargos, Carreia e Salários dos Servidores Municipais do Quadro Geral da Prefeitura Municipal.

CONSIDERANDO que a referida revisão se faz necessária, pois solucionará os conflitos ocasionados pela defasagem do referido Plano de Cargos, Carreira e Salários.

CONSIDERANDO que tanto a participação dos servidores, bem como a participação do órgão representativo da classe são essenciais para que os objetivos da revisão sejam alcançados, devendo para isso se nomeada comissão especial para tal finalidade.

RESOLVE:

Art.1º - Fica constituída a Comissão Especial para análise, revisão e apresentação de proposta de um novo Plano de Cargos, Carreira e Salários do Quadro Geral dos Servidores Municipais, assim composta:

Presidente: Sebastião Viveiros da Silva

Membros: Daiana Alves de Lima Ramos
Daniel Luiz da Silva
Fabiana Odorizzio de Souza
Fernando da Silva
João Vanderlei Bernini
Juliana Antonieta Benetti
Luiz Renato Tonet
Maria Cristina Lozovey
Maria Luciene Jussiani
Regina Célia Amaral Fabris
Vanessa Ferreira Gonçalves

Art. 2º – A Comissão ora constituída terá amplos poderes para visitar Setores e Departamentos da Prefeitura, bem como entrevistar servidores, coordenadores, Chefes de Departamento e Secretários Municipais, e ainda requisitar documentos e informações afetos a missão confiada.

Art. 3º – O prazo para conclusão dos trabalhos será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado conforme necessidade da comissão.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambaracá, PR, 14 de abril de 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:15ABB4AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO TP 001/2023 - RETIFICADO

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO COM RETIFICAÇÕES DO VALOR

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
OBJETO: Contratação de Empresa para Construção de Barracão Industrial em concreto pré-moldado, com área total de 293,05m², na Rua José Mendonça, s/n, Sede do Município de Itambaracá, Centro

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 001/2023, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	**ENGEFORCE CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 28.037.632/0001-49, sita a Avenida Edelina Meneghel Rando, nº 842, Centro, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP: 86.360-000, e-mail: engeforceconstrutora@gmail.com	R$ 613.608,29 (seiscentos e treze mil seiscentos e oito reais e vinte e nove centavos)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Itambaracá/Pr, 08 de março de 2023 .

Comissão de Licitação: Portaria nº 039/2023:

STEPHANER LUZIA RODRIGUES
Presidente

Membros:

RENAN ELIAS MORAES DA SILVA

JOÃO MEDEIROS DE OLIVEIRA

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:6D6907E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 148/2023

Súmula: Criação da Comissão preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade

A Prefeita Municipal de **Itambaracá-PR** no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO
1. A Lei Ordinária Estadual nº 21.051 de 23 de maio de 2022, em especial o inciso I I do § 5º do art 2º;

2. O Ofício nº **18/2023/SUPEX** do PARANACIDADE, de **13** de **março** de **2023.**

RESOLVE:

Art 1º _ Criar a Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de **Itambaracá**;

Art 2º A Comissão Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de **Itambaracá** terá como atribuições:
I_ coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência Extraordinária da Cidade de **Itambarcá** atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;
II_ organizar toda infraestrutura do local da conferência, os recursos humanos e materiais necessários ao bom andamento da conferência;
II_ elaborar documento sobre o tema e lema da conferência que subsidiará as discussões no processo da Conferência Extraordinária da Cidade de **Itambaracá**;
III_ elaborar a programação e a pauta da Conferência Extraordinária da Cidade de **Itambaracá;**
IV_ apoiar e estimular as atividades preparatórias de discussão do tema da Conferência Extraordinária da Cidade de **Itambaracá;**
V_ aprovar o projeto de divulgação para a Conferência Extraordinária da Cidade de **Itambaracá;**
VI_ elaborar o Regimento Interno da Conferência Extraordinária da Cidade de **Itambaracá** estabelecendo regras para o funcionamento do evento tais como: do credenciamento, da organização, da pauta, da metodologia de debate do temário, dos grupos de debate, das deliberações e da eleição dos conselheiros e conselheiras, entre outras ações que se façam necessárias;
VII _elaborar o relatório final da Conferência Extraordinária da Cidade de **Itambaracá**;
VIII_ encaminhar os documentos e relatórios resultantes da realização da Conferência Extraordinária da Cidade de **Itambaracá** para a aprovação do Prefeito Municipal e ao PARANACIDADE.

Art. 3º A composição da Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária da Cidade de **Itambaracá** em respeito à participação dos diferentes segmentos representativos da sociedade local fica assim constituída deverá contemplar:
I) representantes do Poder Público Municipal;
II) Sociedade Civil;
I) Milayne Gonçalves Franco – Poder Público Municipal
II) Aparecido Pereira de Souza- Poder Legislativo Municipal
III) Miguel Romero – Sociedade Civil
IV) Ivan Neia – Sociedade Civil
V) Marcos Francisco de Andrade – Sociedade Civil

§ 2º Não se enquadram nos segmentos acima descritos: 1) Conselhos temáticos, municipais bem como Orçamentos Participativos; 2) Partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions e Rotary, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias, segregadoras, xenófobas, entre outras.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE. CUMPRA-SE.

Itambaracá, 14 de abril de 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:FBE8A689

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL 003/2023 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A **PRESIDENTE** da "Comissão Examinadora, Acompanhamento, Avaliação e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado (PSS)" da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itambaracá (PR), Estado do Paraná, a Senhora **MARISTELA DA LUZ**, usando das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria nº 104/2023, que dispõem sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

I – **A DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado (PSS) para Seleção dos **TÉCNICOS EM ENFERMAGEM**, conforme Edital n.º 001/2023, de 21 de Março de 2023, de acordo com a relação circunstanciada abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
1º	MARIA APARECIDA CORREIA LIMA
2º	MARY HELENA DA SILVA
3º	MEIRE PRELA CANDIDO
4º	LUCIANA GAMBARELLI BERNINI
5º	PALOMA PEREIRA DE AZEVEDO
6º	TAMIRES FERNANDA AMÉRICO
7º	CINTIA MARIA SILVA NUCITELLI
8º	ALESSANDRA TATIANA ROCHA
9º	ALINE NASCIMENTO DUARTE
10º	STEFANI CAROLINE DA SILVA
11º	SUELI NOGUEIRA LOURENÇO DA SILVA
12º	FABIANA FERNANDA OLIVEIRA DAS SILVA
13º	ROSIMEIRE BERALDO BARBOSA

Itambaracá/PR, em 14 de Abril de 2023.

MARISTELA DA LUZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:EBFAB138

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 128/2023

Súmula: Extingue Contrato Administrativo.

Vitor Aparecido Fedrigo, Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com amparo no subitem 8.19 do Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021, diante da manifestação da interessada, devidamente deferida, **RESOLVE:**

Art. 1.º - Rescindir, amigavelmente o Contrato Administrativo n.º 001/2022, firmado entre o Município de Itambé, Estado do Paraná e a Sra. Edjane dos Santos Souza, portadora da CI/RG n.º 43.062.681-2 SSP/SP e do CPF/MF: 354.837.628-27, extinguindo-se, portanto, seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 17/04/2023 (inclusive).

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos, nos termos do art. 55 da LF n.º 9.784/99 a partir de 17/04/2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Itambé, Estado do Paraná, aos 14 de abril de 2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO
Fundamentação: LM nº 631/1994; Decreto Municipal nº 117/2021; Decreto nº 118/2021 e Edital PSS nº 001/2021.
Distratado: Prefeitura Municipal de Itambé/PR.
Distratante: - Edjane dos Santos Souza CPF/MF: 354.837.628-27
Objeto: Rescindir, amigavelmente o Contrato Administrativo n.º 001/2022, firmado entre o Município de Itambé, Estado do Paraná e a Sra. Edjane dos Santos Souza, portadora da CI/RG n.º 43.062.681-2 SSP/SP e do CPF/MF: 354.837.628-27, extinguindo-se, por tanto, seus efeitos administrativos e financeiros à partir de 17/04/2023 (inclusive).
.
Data da assinatura do distrato: 14/04/2023.

Prefeitura Municipal de Itambé – PR, aos 14 dias do mês de abril de 2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:A3138CD0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023
PROCESSO Nº 025/2023

Para que produzam-se os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei n° 8.666/93, **HOMOLOGO** a decisão do Pregoeiro Oficial e respectiva equipe de apoio, devidamente designados pela Portaria nº. 08/2023 de 24/01/2023, referente ao **Pregão Presencial nº 13/2023**, e **ADJUDICO** o objeto ora licitado, o qual resume-se por: **"contratação de serviços mecânicos e outros, com fornecimento de peças para a manutenção corretiva e preventiva dos veículos médios e pesados da frota municipal"** em favor das empresas DE ANGELIS PEÇAS E SERVIÇOS DE MECÂNICA LTDA, com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 02.347.016/0001-09, no valor global de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), sendo para o Lote 01, com percentual de desconto de 26% (vinte e seis por cento); CHEVOLKS AUTO PEÇAS E MECANICA LTDA, com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 72.261.068/0001-35, no valor global de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), sendo para o Lote 02, com percentual de desconto de 27% (vinte e sete por cento) .

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 14 de abril de 2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:B8AF61B3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2023

Para que produzam-se os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei n° 8.666/93, **HOMOLOGO** a decisão do Pregoeiro Oficial e respectiva equipe de apoio, devidamente designados pela Portaria nº. 08/2023 de 24/01/2023, referente ao **Pregão Presencial nº 14/2023**, e **ADJUDICO** o objeto ora licitado, o qual resume-se por: **"contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de peças originais, genuínas ou de primeira linha e novas, para a realização da manutenção preventiva e corretiva das máquinas pesadas desta municipalidade"** em favor das empresas TKBR IMPOTAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 08.671.846/0001-65, no valor global de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), sendo para o Lote 01, com percentual de desconto de 20% (vinte por cento).

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 14 de abril de 2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:81B2E0A0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023 - P.A. Nº 009/2023

OBJETO: **Contratação de empresa para execução de Reforma do Centro de Convivência - Centro do idoso. (SAM 49).**

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços Nº 01/2023, que após a análise e julgamento dos documentos de habilitação e recursos apresentados, decidiu-se por:

HABILITAR a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	CNPJ/MF
1	CONSTRUTORA DA VEIGA EIRELI	02.479.125/0001-71

Comunicamos outrossim, que daremos continuidade ao processo licitatório com a abertura do ENVELOPE Nº 02 (Proposta de Preços) da empresa habilitada, as 13h (treze horas) do dia **20/04/2023** na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Itambé.

Itambé/Pr, 14 de abril de 2023.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:9101023C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2022

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

TERMO DE RECISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 095/2022 - ID/TCE Nº 42475, ENSEJADO PELO CERTAME LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2022.

As partes: **DISTRATANTE**: O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Rui Barbosa nº 34, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF N° 76.282.698.0001-47, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Vitor Aparecido Fedrigo**; **DISTRATADO:** GALERA DA CESTA BASICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Paulo Sergio de Lima Marasca, nº 395 B, Parque Industrial Bandeirantes na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 45.693.344/0001-61, neste ato representada por **Cristhiane Michel Nasser Maneira**, portadora do Cadastro de Pessoa Física nº 033.504.349-67 e da Cédula de Identidade nº 7.758.318-1 SSP/PR, tem entre si, justo e ajustado:

CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1. Fica rescindido amigavelmente o contrato em referência, não cabendo às partes qualquer indenização em razão do que se pactua, de conformidade ao contido no art. 79, inc. II da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/1993, a partir da data fixada no subitem subsequente.
1.2. Fica avençado que, tendo em vista as peculiaridades Administrativas que circundam o objeto do instrumento em epígrafe, os efeitos administrativos e jurídicos da presente rescisão dar-se-ão a partir de 04/04/2023, por razões de interesse público devidamente justificadas e autuadas no presente processo administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E FINAIS
2.1 Aplicar-se-ão as disposições da legislação vigente e pertinente à Matéria, bem como a Doutrina e a Jurisprudência aplicáveis aos fatos ensejadores do presente instrumento, em especial, a inteligência do art. 79, inc. II da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/1993.
2.2. As partes concordam que, a partir da data elencada no subitem "1.2" do presente instrumento, não mais haverá qualquer obrigação entre elas, salvo as decorrentes dos fornecimentos já efetuados e liquidados pela Administração Municipal.
2.3. Concordam não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira além do empenhado até a presente data.

CLAUSULA TERCEIRA – DO FORO DE ELEIÇÃO
3.1. Para dirimir dúvidas ou questões que por ventura possam ocorrer, elegem o Foro da Comarca de Marialva/PR.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em (02) duas vias de igual teor e forma.

Itambé/PR, 04 de abril de 2023.

Município de Itambé
VITOR APARECIDO FEDRIGO
Distratante

Galera da Cesta Basica LTDA
CRISTHIANE MICHEL NASSER MANEIRA
Distratado

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:A1BF04F0

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 52/2023 DE 14 DE ABRIL DE 2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1384/2022 de 06/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.365.0004.2.023. MANUTENÇÃO DO CMEI SILVIA MARIA BRAGA ALVES
463 - 4.4.90.52.00.00 31034 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
Total Suplementação: 10.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé , Estado do Paraná, em 14 de abril de 2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:D4864294

GABINETE DO PREFEITO
L E I N.º 1397/2023

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a dispensar certame público, objetivando a contratação, em caráter precário e temporário de serviços de segurança destinados às unidades de ensino desta municipalidade.

A Câmara Municipal de Itambé, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a dispensar certame público, objetivando a contratação, em caráter precário e temporário de serviços de segurança destinados às unidades de ensino desta municipalidade.
Parágrafo único: A contratação dos serviços de segurança indicados no *caput* obedecerão os ditames do art. 24 e ss. da LF n.º 8.666/93, ou do art. 75 e ss. da LF n.º 14.133/2021, conforme o caso.

Art. 2.º - Os recursos para satisfazer a aplicação desta Lei onerarão as dotações orçamentárias insertas na legislação orçamentária vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade de Itambé, 14 de abril de 2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:1E6543B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 001/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de avaliação de imóveis e barracões industriais pertencentes ao Município de Itapejara D'Oeste - PR, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 001/2023, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 01, a empresa CMP Construtora Marcelino Porto Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 1.199,00 (Hum mil, cento e noventa e nove reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 02, a empresa CMP Construtora Marcelino Porto Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 1.199,00 (Hum mil, cento e noventa e nove reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 03, a empresa CMP Construtora Marcelino Porto Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 1.199,00 (Hum mil, cento e noventa e nove reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 04, a empresa CMP Construtora Marcelino Porto Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 1.199,00 (Hum mil, cento e noventa e nove reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 05, a empresa CMP Construtora Marcelino Porto Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 1.199,00 (Hum mil, cento e noventa e nove reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 06, a empresa CMP Construtora Marcelino Porto Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 1.356,00 (Hum mil, trezentos e cinquenta e seis reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 07, a empresa CMP Construtora Marcelino Porto Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 1.199,00 (Hum mil, cento e noventa e nove reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 08, a empresa CMP Construtora Marcelino Porto Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 1.199,00 (Hum mil, cento e noventa e nove reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 09, a empresa CMP Construtora Marcelino Porto Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 1.199,00 (Hum mil, cento e noventa e nove reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 10, a empresa CMP Construtora Marcelino Porto Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 1.199,00 (Hum mil, cento e noventa e nove reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 11, a empresa CMP Construtora Marcelino Porto Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 1.199,00 (Hum mil, cento e noventa e nove reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 12, a empresa CMP Construtora Marcelino Porto Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 1.199,00 (Hum mil, cento e noventa e nove reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 13, a empresa CMP Construtora Marcelino Porto Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 1.199,00 (Hum mil, cento e noventa e nove reais) e para o Lote Nº 01, Item Nº 14, a empresa CMP Construtora Marcelino Porto Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 1.199,00 (Hum mil, cento e noventa e nove reais). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 14 (quatorze) de Abril de 2023.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:5CD7492D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Tomada de Preços Nº 003/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de Engenharia Civil com a finalidade da execução de fechamento da quadra da APAE, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 1607/2023, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, a empresa PF Engenharia Ltda - Me, com o valor total de R$ 55.327,23 (Cinquenta e cinco mil, trezentos e vinte e sete reais e vinte e três centavos). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 14 (quatorze) de Abril de 2023.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:11942659

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 149 A Nº 151/2023

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 149/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Edson Kolodi, Matrícula: 11412-0. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Edson Tolotti e Atletas. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 15/04/2023 as12h00 e retorno dia 15/04/2023 as 20h00. Destino: Bela Vista da Caroba. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Copa Sudoeste de Futebol Feminino. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Estádio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste, 12.04.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 150/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Edson Tolotti, Matrícula: 101453-3. Órgão de Lotação: Depto de Educação e Esporte. Cargo ou função: Prof. de Ed. Física. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 15/04/2023 as12h00 e retorno dia 15/04/2023 as 20h00. Destino: Bela Vista da Caroba. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Copa Sudoeste de Futebol Feminino. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Estádio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste, 12.04.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 151/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 11235-6. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Atletas. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 15/04/2023 as 16h00 e retorno dia 15/04/2023 as 23h30. Destino: Francisco Beltrão. Valor de diárias: R$ 75,00. Transporte utilizado: Ônibus (oficial). Finalidade da viagem: Super Fight de Artes Marciais. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Gin. de Esporte. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste, 12.04.2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:71794588

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 152/2023

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 152/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 11235-6. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 16/04/2023 as 08h00 e retorno dia 17/04/2023 as 20h00. Destino: São José dos Pinhais. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: Caminhão Placa RHW-2H36 (oficial). Finalidade da viagem: Buscar 4 caçambas estacionárias. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Viveiro do Guatupê. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste, 13.04.2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:9F5E6F67

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 153 A Nº 159/2023

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 153/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-6. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Pamela Rossa com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 13/04/2023 as 04h00 e retorno dia 13/04/2023 as170h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos. Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 13.04.2023.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 154/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Rodrigo Schuastz, Matrícula: 111546-1. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Julia N. Venites, Jane A. Gubert, Claudinei Valões, Roseli R. de Jesus e Olivia Garchoa com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 13/04/2023 as 12h00 e retorno dia 14/04/2023 as 18h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: Ducato. Finalidade da viagem: Consulta/exames. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: H. Evangélico, H. Peq. Príncipe e H. do Rocio. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 13.04.2023.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 155/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-6. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Rondineli Dellalibera com acompanhante e Natalino Matuchak com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 18/04/2023 as 04h00 e retorno dia 18/04/2023 as17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos. Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 14.04.2023.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 156/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Joãozinho da Maia, Matrícula: 112305-6. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Olivia Garchoa com acompanhante e Jandira Morosini com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 17/04/2023 as 04h00 e retorno dia 17/04/2023 as170h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos. Finalidade da viagem: Consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 14.04.2023.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 157/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 11235-6. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Edina Gnoatto. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 19/04/2023 as 04h30 e retorno dia 19/04/2023 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos. Finalidade da viagem: Exames e Quimio. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 14.04.2023.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 158/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 11235-6. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Roseli de Avila e Elenice de Souza. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 15/04/2023 as 04h30 e retorno dia 15/04/2023 as 17h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos. Finalidade da viagem: exames e pet scan. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 14.04.2023.
Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 159/2023

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 11235-6. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. ACOMPANHANTES: Dilso Dalla Costa com acompanhante e Ingrid Lerner. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 14/04/2023 as 04h30 e retorno dia 14/04/2023 as 20h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos. Finalidade da viagem: consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias. Itapejara D'Oeste 14.04.2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:E38FDC0D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1979/2023

PORTARIA Nº 1979/2023
DATA: 14.04.2023
Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal, de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 64 da Lei orgânica Municipal de 04.02.90, e suas alterações.
RESOLVE:
Art. 1º) Designar a servidora pública Sra. Raquel Deparis Hofmann, portadora do CPF nº 040.620.229-07 e Cédula de Identidade RG nº 7.790.879-0, SSP/PR, lotada no Departamento Municipal de Assistência Social, como gestora e monitora do Plano de Aplicação da Associação de Proteção a Maternidade e a Infância do Município de Itapejara D´Oeste, Paraná para o exercício 2023.
Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril do ano de 2023.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:F08BE882

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1980/2023

PORTARIA Nº 1980/2023
DATA: 14.04.2023
Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal, de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 64, inciso XXVII da Lei Orgânica Municipal de 04.02.90, e suas alterações,
Considerando a Declaração encaminhada pela Escola Municipal Josafat Kmita, em 12 (doze) de abril de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º) Solicitar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, instituída pela Portaria 1477/2018 de 23.10.2018, a abertura de Processo Administrativo do servidor público Municipal inscrito na Matricula nº 9.563-1, lotado no Departamento Municipal de Obras e Viação.
Art. 2º) O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período mediante justificativa.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril do ano de 2023.

Registre-se e Publique-se:

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:A8F2A744

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº063/2023

CONTRATO Nº 063/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: PRONTO EXPRESS LOGISTICA LTDA.
CNPJ: 10.319.266/0001-55
OBJETO: "Contratação de Empresa para Fornecimento Parcelado de Água mineral e Gás – GLP, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais".
DO VALOR: R$ 264.899,28 (duzentos e sessenta e quatro mil oitocentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA: 14 DE ABRIL de 2023
DA VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:7769B3B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 133/2023

PORTARIA Nº 133/2023

SÚMULA: Concede férias regulamentar a servidora VANESSA NUNES MARTIN e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 14 (quatorze) dias de férias regulamentar à servidora VANESSA NUNES MARTIN, matrícula nº 508, RG. Nº 9.389.622-0/PR, período aquisitivo 2021/2022, com o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde.

Art. 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 17/04/2023 a 30/04/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de abril de 2023.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

BRUNO VIANNA DA SILVA
Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:680CA84D

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 134/2023

PORTARIA Nº 134/2023

SÚMULA: Conceder férias regulamentar a servidora ANA CARLA DA SILVA PIVA e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentar à servidora ANA CARLA DA SILVA PIVA, RG. Nº 8.370.896-4/PR, período aquisitivo 2022/2023, com o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde.

Art. 2º - A férias ora concedida, será usufruída no período de 17/04/2023 a 01/05/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de abril de 2023.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

BRUNO VIANNA DA SILVA
Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:B1B4D51A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA 036.2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, n° 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções com base na LEI FEDERAL 8.666/93, ART. 24, XVII **HOMOLOGO – DISPENSA DE LICITAÇÃO 036/2023 E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO,** conforme resumo no quadro abaixo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 036/2023
Processo administrativo nº 055/2023

CONTRATADA: SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA - CNPJ 76.564.624/0013-37 propôs valor para os serviços de realização da respectiva revisão obrigatória prevista no manual do veículo GOL PLACA: BEX-9I33, pertencente à frota municipal**;**
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISAO E MANUTENÇÃO CORRETIVA (PERÍODO DE GARANTIA), COM FORNECIMENTO DE PEÇA, DO VEÍCULO (VW/GOL PLACA: BEX-9I33) LOTADO NA SECRETARIA DE SAUDE E MEIO AMBIENTE DESTA MUNICIPALIDADE;
VALOR: R$1.668,88.
PRAZO DE VIGÊNCIA: imediato.
PREFEITO: GILSON JOSE DE GOIS.
FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Itaúna do Sul-PR, 13 de abril de 2023.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:4A7CD87F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO NOVA DATA TP 02.2023

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/**2023**
O Município de Itaúna do Sul-PR torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 05 de maio do ano de 2023, na sala de licitações Av. Brasil, centro, CEP87980-000. n° 883 em Itauna do Sul , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Pavimentação de vias em CBUQ	3.444,47 m²	150

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@itaunadosul.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 443436-1087.

Itauna do Sul-PR, 12 de abril de 2023.

GILSON JOSE DE GOIS

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:89775395

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pelo presente Termo, o Sr. Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial Lei 14.133/2021, diante do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico resolve HOMOLOGAR o **Processo Administrativo nº 38/2023 – Pregão eletrônico nº 008/2023** que teve por objetivo AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS DESTA MUNICIPALIDADE**;** e, ADJUDICAR ao proponente **RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI – CNPJ: 43.297.596/0001-46, Av. Benecdito Campos, 463, Jardim do Trevo, Campinas-SP, CEP:13030-100, representado por PAOLA PUPO ZANELLO, CPF:052.843.439-05,** estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento. Itaúna do Sul-PR, 14 de abril de 2023. Gilson José de Gois. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 036/2023. REF:Pregão eletrônico nº. 008/2023

PARTES: Município de Itaúna do Sul e a empresa RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI – CNPJ: 43.297.596/0001-46, Av. Benecdito Campos, 463, Jardim do Trevo, Campinas-SP, CEP:13030-100 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS DESTA MUNICIPALIDADE. **PRAZO DE VIGÊNCIA: 12** (doze) meses. Início 14/04/2023. Término 13/04/2024. **DATA DE ASSINATURA**

CONTRATO:14/04/2023. GILSON JOSE DE GOIS. PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:6F2C15C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESCISÃO CONTRATO 96.2021

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
TERMO DE RECISÃO UNILATERAL DO **CONTRATO nº 096/2021,** ensejado pelo **certame licitatório – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 038/2021.** PARTES: **MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Brasil, nº 883, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF N° 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Gilson José de Gois; **ELECLIM REFRIGERAÇÃO E ELETRICA LTDA, CNPJ: 41.522.411/0001-24, RUA JOAO DE BARRO, 102 - CEP: 87970000 - BAIRRO: JARDIM AEROPORTO II CIDADE/UF: Nova Londrina/PR**. OBJETO: Rescisão contratual. BASE LEGAL: Lei n° 8.666/93, Art. 79, I e suas alterações, Assinam: Gilson José de Gois, Prefeito Municipal, CPF nº 018.352.169-27. Data da assinatura, 13 de abril de 2023.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:B695038F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº05/2023

A Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social através do presente TORNA PÚBLICO a relação das famílias beneficiárias selecionadas conforme a Lei nº1384/2021, para ocuparem as unidades habitacionais edificadas através do Programa Morar Melhor na Vila Brasil, sendo a família de:
- Dilvane Aparecida dos Santos;
- Leonicia Bonete Carvalho.

Ivaí, 14 de abril de 2023.

DENISE MOLETA TREVISO
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

Publicado por:
Patricia Bobek
Código Identificador:971E5BF6

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 45/2023 - 14/04/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 411.014,14 – (Quatrocentos e onze mil, quatorze reais e quatorze centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1451/2022.

DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Ivaí, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, no valor total de R$ 411.014,14 – (Quatrocentos e onze mil, quatorze reais e quatorze centavos) nas dotações abaixo especificadas,
10 - SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERV URBANOS Acréscimo 411.014,14
10.001 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS Abertura
15.451.1501.1060 - Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas Superávit Financeiro Vinculado
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
2812 00614 Operações de Crédito Internas - Finisa Infraestrutura e Saneamento
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Superávit Financeiro

TOTAL 411.014,14

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante deste Decreto, serão utilizados os recursos oriundos de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, conforme o previstos no inciso I do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17 de março de 1964 a seguir especificados:
a) Superávit Financeiro
00614 Operações de Crédito Internas - Finisa Infraestrutura e Saneamento 411.014,14
SUB-TOTAL 411.014,14
TOTAL 411.014,14
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de abril de 2023.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:999137EC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2023.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2023.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de motorista para as máquinas pesadas e eventualmente caminhões, pelo período de 08 meses.
CONTRATADO: **47.095.132 JOSE ADEMAR OLIVEIRA RIBEIRO**
VALOR MENSAL R$ 2.000,00
VALOR GLOBAL: R$ 16.000,00
Dotação orçamentária:
10002267822601107133903900000 3150
Ratificada em 14/04/2023.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

IDIR TREVISO **-**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita Gabriela Rocha
Código Identificador:3FD160A5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2023

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2023
OBJETO: Locação de um imóvel para fins de residência da senhora beneficiária Adriana Margarete de Almeida - Aluguel social por um período de 12 meses, imóvel localizado na Rua Roseira, nº 165 – Jardim Primavera.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADO: **ALCEU COMINESI NETTO**
VALOR MENSAL: R$ 500,00
VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00
Dotação orçamentária:
09001082440801204933903600000 2350
Ratificada em 14/04/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso X do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

***IDIR TREVISO* -**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita Gabriela Rocha
Código Identificador:29A8BE0B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃONº 102/2023 PREGÃO Nº 086/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2023 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 102/2023
PREGÃO Nº 086/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2023
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de mudas de árvores para plantio nos espaços públicos do Município de Ivaí-PR.
Dotação orçamentária:
05001206062001201433903000000 0600
Sessão de julgamento: 03/05/2023 as 09h30min.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 14 de abril de 2023.

***WELTON ADEMIR FERREIRA* -**
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rita Gabriela Rocha
Código Identificador:FF33952A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 130/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 130/2023
Dispensa de Licitação nº 031/2023
OBJETO: O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de medicina e segurança no trabalho, para atender as necessidades da Municipalidade.
CONTRATADA: AFECTIS CLINICA MEDICA E OCUPACIONAL LTDA.
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 4.675,00.
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 14/04/2022

IDIR TREVISO –
Prefeito Municipal

IZADORA SCHAF RAYMUNDO –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:E802BD2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 015/2023-PMI

CONTRATO Nº. 052/2023.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **PAPELARIA HERVAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.977.694/0001-11.**
OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de caixa de papel sulfite A4 para atender as demandas das Secretarias do Município de Ivatuba.**
FISCAL DESIGNADO: **Loana de Fatima Alves, lotada no gabinete do prefeito.**

Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto	R$ Unitário	R$ Total
1.1	Caixas	140	Papel sulfite A4 - formato 210x297mm - 75g/m² - ultra branco - caixa com 10 resmas (obs: 1 resma = 500 folhas), com Selo FSC.	R$ 300,00	R$ 42.000,00
				TOTAL	**42.000,00**

VALOR: **R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Art. 75, II da Lei 14.133/2021.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **14 de abril de 2023.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **14 de abril de 2024.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 14 de abril de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:A0ED380D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP E MEI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 015/2023-PMI.
TIPO: Menor preço por Item.
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de móveis, equipamentos e utensílios para uso exclusivo da UBS Nelson Gomes do Município de Ivatuba,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.
ABERTURA E RECEBIMENTO DOS LANCES: às 09 horas, do dia 03 de maio de 2023 no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.
EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (44) 3273-1161.

Ivatuba/Pr, 14 de abril de 2023.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1B10E625

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2023 PROCESSO Nº 727/2023

A Prefeitura Municipal de Ivatuba/PR torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de peças originais e serviços de mão Obra Mecânica de reparação de Sistemas de Injeção de Combustível Diesel, do Veículo CAMINHÃO BASCULANTE - IVECO/TECTOR – PLACA: AYN-7838,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Visando atender o disposto no § 3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.
As propostas deverão ser encaminhadas no endereço eletrônico licita@ivatuba.pr.gov.br a partir de **18 de abril de 2023 até às 23h59min do dia 20 de abril de 2023,** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações **até às 17h do dia 20 de abril de 2023 (horário de expediente).**
Edital, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial municipal, sendo http://ivatuba.pr.gov.br/ na aba licitações pelo período de 18 de abril de 2023 a 20 de abril de 2023.
Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (44) 3273-1161.
A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Ivatuba/PR será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Ivatuba/Pr, 14 de abril de 2023.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:837F844A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2023-PMI

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhorita Josilaine Fatima de Oliveira, Agente de Contratação de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, a favor da proponente PAPELARIA HERVAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.977.694/0001-11, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para o objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de caixa de papel sulfite A4 para atender as demandas das Secretarias do Município de Ivatuba, conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 015/2023-PMI, no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Ivatuba/Pr, 14 de abril de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1F778410

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 028/2023

DECRETO Nº. 028/2023

DISPÕE: SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Processo nº. 1374/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica **CONCEDIDA** gratificação de 20% (vinte por cento) à funcionária pública municipal, ocupante do cargo de técnico em contabilidade, abaixo especificada, em conformidade com a Lei nº. 018/1999, alterada pela Lei nº. 012/2009.

NOME	RG. Nº.	ENCARGO DE:
SUELI DOS SANTOS CARRARA	3.342.740-9 SSP/PR.	responsável pela execução das prestações de contas relativas aos recursos financeiros sob gestão da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como realizar a supervisão de todos os atos/documentos divulgados no Portal da Transparência do poder executivo municipal.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 14 de abril de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:216D15E8

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 030/2023 PROCESSO ADMINISTRAÇÃO N° 092/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANTAS DE CASAL PARA ATENDER AS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO.

FAVORECIDO: FRAZATTO COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA

CNPJ: 11.970.339/0001-37

VALOR: R$ 15.450,00 (Nove mil e oitocentos reais)

DATA: 14/04/2023

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:A75353CF

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 127/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 355/2022.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PA CARREGADEIRA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO 926245/2022/MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e

Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

FORNECEDOR: FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 11.492.141/0019-14
Valor do contrato: R$ 659.000,00 (Seiscentos e cinquenta e nove mil reais).

Valor Total deste Pregão: R$ 659.000,00 (Seiscentos e cinquenta e nove mil reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:73AB2F41

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CMDCA Nº 004/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal Nº 8.069/90 e as Lei Municipais n. 032/2013, nº 030/2015 e nº 025/2022;
Considerando o NÃO COMPARECIMENTO de nenhum dos candidatos a conselheiro tutelar convocados através dos Editais de Convocação CMDCA nº 001/2023 e 002/2023 para conselheiro tutelar suplente, seguindo o Edital nº 004/2019 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 1816, no dia 09/10/2019 que tornou público o Resultado da Eleição Unificada do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024;
Considerando que a falta do conselheiro tutelar suplente vem acarretando sobrecarga da função dos conselheiros tutelares titulares em exercício, já que não é possível o cumprimento do Cronograma de Férias do Ano de 2023;
Considerando a Lei Federal Nº 8.069/90, Art. 135 que considera o exercício da função de conselheiro serviço público relevante e,
Considerando a deliberação em plenária da **Reunião extraordinária** do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Jaguapitã – PR, realizada em **30 de março de 2023,**

RESOLVE:

Art.1º- CONVOCAR os servidores públicos municipais da Prefeitura Municipal de Jaguapitã a MANIFESTAREM INTERESSE, para desempenhar temporariamente a função de conselheiro tutelar suplente.

Art. 2º– Os servidores interessados deverão comparecer na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, sito Rua Pernambuco, s/n, ao lado do DETRAN – prédio da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, no horário das 08:30 as 11:30 e das 14:00 as 16:30hrs, no período de 17/04/2023 a 24/04/2023.

Art. 4º - A nomeação do servidor público municipal será realizada através de ato do Executivo Municipal.

Art. 5º- Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogado disposições em contrário.

Jaguapitã, 14 de abril de 2023.

LIRIA HELENA GOLFETTO
Presidente do CMDCA
Jaguapitã/PR

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:C201239C

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 021/2023

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997**, NOTIFICAMOS,** aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Jaguapitã, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Jaguapitã:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
FMS CT SUS CUSTEIO SUS	141.219,38	13/04/2023

Jaguapitã,PR, 14 de abril de 2023.

LIRIA HELENA GOLFETTO
Secretária Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Jaguapitã

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:BEB7A778

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 26840, DE 14 DE ABRIL DE 2023

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Operação de Crédito, devidamente autorizado pela Lei n° 4051 de 19 de Dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4051, de 19/12/2022;
Considerando o P.D. nº 7217, de 24/03/2023, da Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.123,33 (Quinze Mil, Cento e Vinte e Três Reais e Trinta e Três Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
11.07 Departamento de Pavimentação	
15.451.0011.1044 Operação de Crédito - Programa Avançar Cidades - Mobilidade Urbana(Carta Consulta n° 943.2.3010/2017	
1363: 4.4.90.51.00.00.636 – Obras e instalações	R$ 15.123,33
TOTAL.....	**R$ 15.123,33**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos a:

Operação de Crédito da fonte 636, conta nº 71.017-0	R$ 15.123,33
TOTAL.....	**R$ 15.123,33**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 14 de Abril de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 14 de Abril de 20233.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A7C44B47

GABINETE
DECRETO N° 26842, DE 14 DE ABRIL DE 2023

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Anulação de Dotação, devidamente autorizado pela Lei n° 4051 de 19 de Dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4051, de 19/12/2022;
Considerando o P.D. nº 7846, de 31/03/2023, da Secretaria de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.2302.0030.2309 Autorização de Internamento Hospitalar - AIH	
1015: 3.3.90.39.00.00.496 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 90.000,00
TOTAL.....	**R$ 90.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.2302.0030.2309 Autorização de Internamento Hospitalar - AIH	
1013: 3.3.90.30.00.00.496 – Material de consumo	R$ 90.000,00
TOTAL.....	**R$ 90.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 14 de Abril de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 14 de Abril de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9EF3AF51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Convênio de Cooperação Técnica para realização de Estágios Curriculares Obrigatórios que celebram a UNINA EDUCACIONAL LTDA (Instituição de Ensino/Conveniado) e a PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (Concedente).

Objeto: As partes conveniadas celebram acordo de cooperação técnica para a regularização das condições para as realizações de Estágio Curricular Supervisionado e Prática de Ensino, de caráter obrigatório ou opcional aos alunos regularmente matriculados no(s) curso (s) da CONCEDIDA, a serem desenvolvidos em Unidades de Ensino que integram a Rede Pública Municipal, sob responsabilidade da CONCEDENTE e por ela designados.

Vigência: 02 anos
ASSINATURAS: CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA E RENATA BALLARINI.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:85795F10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 10/2023

ADJUDICAÇÃO
REPUBLICANDO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 17/2023, elaborado pela modalidade de PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 10/2023, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇAO DE PNEUS PARA A FROTA MUNICIPAL**, pelas propostas mais vantajosa para o Município, menor preço por item conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** o objeto aos Licitantes:

AGUIA COMÉRCIO DE PNEUS LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 08.774.832/0001-77, com o endereço na Rua ABC nº 300 BAIRRO: centro CEP:98.918-000 MUNICÍPIO: Boa Vista do Burica RS, neste ato representado pelo SR º. **BERNARDO ANDRES FLACH**, brasileiro, natural de Chapecó SC solteiro, portador da Cédula de Identidade sob nº 10.878.340-97 SJS/RS, inscrito no CPF: 827.447.770-72, residente e domiciliado na Rua Alberto Pasqualini nº 148 BAIRRO: centro CEP: 98.918-000 MUNICÍPIO: Boa Vista do Burica RS.

O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 4.450,00 (Quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais).

MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 20.183.508/0001-80, com o endereço na Rua Guabiriba n.º 280 BAIRRO:Água Verde CEP:89.042-200 MUNICÍPIO: Blumenau SC, neste ato representado pelo SRº. **RODRIGO ANTONIO BARBON**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 3.589.976 SSP/SC e inscrito no CPF: 004.444.989-58, residente e domiciliada no endereço à cima descrito.

O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 50.340,00 (Cinquenta Mil, trezentos e quarenta reais).

PREMIUM PNEUS LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 33.054.804/0002-03, com o endereço na Rua Para nº 34 BAIRRO: Jardim Apucarana CEP:86.804-250 MUNICÍPIO: Apucarana PR, neste ato representado pelo SR º. **FELIPE MENDES GONÇALVES**, brasileiro, natural de Apucarana PR, casado, portador da Cédula de Identidade sob nº 10.092.312-2 SESP/PR, inscrito no CPF: 085.827.059-56, residente e domiciliado na Rua das Andorinhas nº 72 BAIRRO: Vila Vera Cruz CEP: 86.804-310 MUNICÍPIO: Apucarana PR.

O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 13.780,00 (Treze mil, setecentos e oitenta reais).

Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório nº 17/2023.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 13 de março de 2023.

LUIZ GUILHERME LOPES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes dos Santos
Código Identificador:54CE31DC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 15/2023

ADJUDICAÇÃO
REPUBLICANDO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 24/2023, elaborado pela modalidade de PREGÃO ELETRONICO Nº 15/2023, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESES PARA REABILITAÇÃO/TRATAMENTO DE USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, pelas propostas mais vantajosa para o Município, menor preço por item conforme

especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** o objeto aos Licitantes:

LICITAFISIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 43.235.370/0001-10, com o endereço na Rua Professora Viero nº 1340 10º andar BAIRRO: Madureira CEP:95.040-520 MUNICÍPIO: Caxias do Sul RS, neste ato representada pelo SR º. **GIOVAN CARLO MONEGAT**, brasileiro, divorciado, fisioterapeuta, empresário, portador da Cédula de Identidade sob nº 10.542.236-13 SJS/RS, inscrito no CPF: 959.911.580-53, residente e domiciliado na Avenida Ruben Bento Alves nº 1491 bloco B apartamento 701 BAIRRO: Distrito Interlagos CEP: 95.052-105 MUNICÍPIO: Caxias do Sul RS.

O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 46.785,00 (Quarenta e seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais)

M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA ME, inscrita no CNPJ: 24.912.303/0001-49, com o endereço na Rua Paulo Brugin n.º 251 barracão B BAIRRO: Jardim Bela Suíça CEP:86.189-378 MUNICÍPIO: Cambé PR, neste ato representado pelo SRº. **MARCUS VINICIUS DE SOUZA**, brasileiro, natural de Cambé PR, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 12.357.735-3 SSP/PR e inscrito no CPF: 087.003.519-38, residente e domiciliada na Rua Iguaçu nº 460 BAIRRO: Jardim Santo Amaro CEP: 86.185-090 MUNICÍPIO: Cambé PR.

O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 7.737,10 (Sete mil, setecentos e trinta e sete reais e dez centavos).

Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório nº 24/2023.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 27 de março de 2023.

LUIZ GUILHERME LOPES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes dos Santos
Código Identificador:E014E9D4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 15/2023

HOMOLOGAÇÃO
REPUBLICANDO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 24/2023, elaborado pela modalidade de PREGÃO ELETRONICO Nº 15/2023, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESES PARA REABILITAÇÃO/TRATAMENTO DE USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, pelas propostas mais vantajosa para o Município, menor preço por item conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o objeto aos Licitantes:

LICITAFISIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 43.235.370/0001-10, com o endereço na Rua Professora Viero nº 1340 10º andar BAIRRO: Madureira CEP:95.040-520 MUNICÍPIO: Caxias do Sul RS, neste ato representada pelo SR º. **GIOVAN CARLO MONEGAT**, brasileiro, divorciado, fisioterapeuta, empresário, portador da Cédula de Identidade sob nº 10.542.236-13 SJS/RS, inscrito no CPF: 959.911.580-53, residente e domiciliado na Avenida Ruben Bento Alves nº 1491 bloco B apartamento 701 BAIRRO: Distrito Interlagos CEP: 95.052-105 MUNICÍPIO: Caxias do Sul RS.

O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 46.785,00 (Quarenta e seis mil, setecentos e oitenta e cinco reais).

M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA ME, inscrita no CNPJ: 24.912.303/0001-49, com o endereço na Rua Paulo Brugin n.º 251 barracão B BAIRRO: Jardim Bela Suíça CEP:86.189-378 MUNICÍPIO: Cambé PR, neste ato representado pelo SRº. **MARCUS VINICIUS DE SOUZA**, brasileiro, natural de Cambé PR, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 12.357.735-3 SSP/PR e inscrito no CPF: 087.003.519-38, residente e domiciliada na Rua Iguaçu nº 460 BAIRRO: Jardim Santo Amaro CEP: 86.185-090 MUNICÍPIO: Cambé PR.

O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 7.737,10 (Sete mil, setecentos e trinta e sete reais e dez centavos).

Tendo em vista que as empresas acima citadas nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório nº 24/2023.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 27 de março de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes dos Santos
Código Identificador:8433B241

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO

Departamento de Licitações

Aviso de revogação de edital
Procedimento Licitatório n° 46/2023
Pregão Eletrônico n° 28/2023

Por meio do presente tornamos público que o PREGÃO ELETRÔNICO acima mencionado, cujo objeto **e a aquisição de óleos lubrificantes, aditivos de freios e graxas, FICA REVOGADO**, tendo em vista que serão necessárias alterações no edital. Assimsendo será publicado nova data para o certame nos termos da Lei.

Laranjal-PR, 14 abril de 2023

LUIZ GUILHERME LOPES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:17762561

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DISPENSA 10/2023

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 050/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023

CONTRATANTE: LARANJAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pernambuco, n° 501, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pelo Sr. Joao Elinton Dutra Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.917238 SESP-PR e do CPF/MF sob nº 434.972.929-15.

CONTRATADO: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ, 29.644.666.0001/64 com o endereço na BR 277 nº 2160 Mossungue CEP:82305-100 – Cidade de Curitiba Paraná.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE DISTRIBUIDORA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E MÃO DE OBRA DE MÁQUINA PESADA DENTRO DO PRAZO DE GARANTIA

VALOR: R$ 21.480,00 (vinte e um mil reais e quatrocentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) Dias, a partir da assinatura do presente.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante emissão de nota fiscal.

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de inexigibilidade tem fundamento no artigo 24, incisos I, da Lei n. 8666/93, em razão da empresa contratada ser a única representante distribuidor, autorizado a comercializar os produtos e peças originais para o equipamento, nos termos dos Ofícios da Secretaria responsável, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Laranjal, 14 de abril de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes dos Santos
Código Identificador:44E3A1B6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DISPENSA 10/2023

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 050/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023

Em atendimento ao disposto na Lei n. 8666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, eu Joao Elinton Dutra, Prefeito Municipal de Laranjal, RATIFICO a dispensa de Licitação nº 10/2023.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 14 de abril 2023.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes dos Santos
Código Identificador:C8F7D0B7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 25/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2023
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 050/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LARANJAL-PR, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, nº 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Joao Elinton Dutra.

CONTRATADA: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ, 29.644.666.0001/64 com o endereço na BR 277 nº 2160 Mossungue CEP:82305-100 – Cidade de Curitiba Paraná.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE DISTRIBUIDORA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E MÃO DE OBRA DE MÁQUINA PESADA DENTRO DO PRAZO DE GARANTIA.
DATA DO CONTRATO: 14 de abril de 2023

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) Dias

VALOR TOTAL: R$ 21.480,00 (vinte e um mil quatrocentos e oitenta reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes dos Santos
Código Identificador:DE64401C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 006/2023

LEI Nº 006/2023

SÚMULA: Altera os Anexos I e II da Lei 023/2010 que trata do perímetro urbano do Município de Laranjal.

A Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º O Anexo I da lei 023/2010 passa a vigorar conforme consta no Anexo I integrante desta lei.
Art. 2º O Anexo II da Lei 023/2010 passa a vigorar conforme a redação do Anexo II integrantes desta Lei.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando na totalidade a lei Municipal 009/2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, Em 03 de Abril de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

ANEXO I – PERÍMETRO URBANO DE LARANJAL

ANEXO II – DESCRIÇÃO E CÁLCULO ANALÍTICO DE ÁREA – AZIMUTES, LADOS E COORDENADAS GEOGRÁFICAS.
MEMORIAL
Fica considerado PERÍMETRO URBANO da sede do Município de Laranjal, Estado do Paraná, os trechos compreendidos no memorial descritivo que segue: Inicia-se se no marco denominado 'PML-M-0001', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SAD69, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: N 7.246.994,04m e E 351.129,52m; Deste segue com azimute de 115°15'05" e distância de 138,81m até o vértice PML-M-0002, de coordenadas N 7.246.934,82m e E 351.255,06m; Deste segue com azimute de 121°22'09" e distância de 200,21m até o vértice PML-M-0003, de coordenadas N 7.246.830,61m e E 351.426,01m; Deste segue com azimute de 91°24'27" e distância de 155,12m até o vértice PML-M-0004, de coordenadas N 7.246.826,80m e E 351.581,09m; Deste segue com azimute de 72°35'59" e distância de 184,77m até o vértice PML- M-0005, de coordenadas N 7.246.882,05m e E 351.757,40m; Deste segue com azimute de 99°49'45" e distância de 47,28m até o vértice PML-M-0006, de coordenadas N 7.246.873,98m e E 351.803,98m; Deste segue com azimute de 85°19'13" e distância de 86,16m até o vértice PML- M-0007, de coordenadas N 7.246.881,01m e E 351.889,86m; Deste segue com azimute de 100°24'11" e distância de 267,69m até o vértice PML-M-0008, de coordenadas N 7.246.832,67m e E 352.153,15m; Deste segue com azimute de 126°08'46" e distância de 314,94m até o vértice PML-M-0009, de coordenadas N 7.246.646,90m e E 352.407,47m; Deste segue com azimute de 142°46'30" e distância de 268,86m até o vértice PML-M-0010, de coordenadas N 7.246.432,82m e E 352.570,12m; Deste segue com azimute de 131°45'28" e distância de 194,31m até o vértice PML-M-0011, de coordenadas N 7.246.303,41m e E 352.715,06m; Deste segue com azimute de 142°10'46" e distância de 151,86m até o vértice PML-M-0012, de coordenadas N 7.246.183,45m e E 352.808,18m; Deste segue com azimute de 245°49'59" e distância de 137,06m até o vértice PML-M-0013, de coordenadas N 7.246.127,34m e E 352.683,14m; Deste segue com azimute de 200°56'40" e distância de 284,93m até o vértice PML-M-0014, de coordenadas N 7.245.861,24m e E 352.581,28m; Deste segue com azimute de 292°29'15" e distância de 651,16m até o vértice PML-M-0015, de coordenadas N 7.246.110,30m e E 351.979,64m; Deste segue com azimute de 26°57'26" e distância de 560,36m até o vértice PML-M-0016, de coordenadas N 7.246.609,77m e E 352.233,66m; Deste segue com azimute de 305°54'13" e distância de 252,63m até o vértice PML-M-

0017, de coordenadas N 7.245.767,93m e E 351.519,24m; Deste segue a jusante pelo Arroio Passoca até o vértice PML-M-0018, de coordenadas N 7.245.792,34m e E 351.406,63m; Deste segue com azimute de 77°31'41" e distância de 112,29m até o vértice PML-M-0019, Deste segue com azimute de 167°7'18" de coordenadas N 7.245.673,40m e E 351.382,45m e distância de 122,00m até o vértice PML-M-0020, Deste segue com azimute de 77°49'33" de coordenadas N 7.245.784,45m e E 350.867,70m e distância de 526,59m até o vértice PML-M-0021, Deste segue com azimute de 77°49'33" de coordenadas N 7.245.793,38m e E 350.828,71m e distância de 40,00m até o vértice PML-M-0022, Deste segue com azimute de 33°36'51" de coordenadas N 7.245.817,57m e E 350.812,62m e distância de 29,05m até o vértice PML-M-0023, Deste segue com azimute de 1°0'29" de coordenadas N 7.245.870,70m e E 350.813,55m e distância de 53,13m até o vértice PML-M-0024, Deste segue com azimute de 12°52'42" de coordenadas N 7.245.983,78m e E 350.839,41m e distância de 116,00m até o vértice PML-M-0025, Deste segue com azimute de 166°64'10" de coordenadas N 7.245.983,77m e E 350.839,40m e distância de 34,94m até o vértice PML-M-0026, onde encontra o Arroio do Alambique; Deste segue até a nascente do Arroio do Alambique vértice PML-M-0027, de coordenadas N 7.246.594,33m e E 350.898,14m; Deste segue com azimute de 337°19'25" e distância de 223,42m até o vértice PML-M-0028, de coordenadas N 7.246.800,69m e E 350.810,81m; Deste segue com azimute de 112°21'14" e distância de 263,16m até o vértice PML-M-0029, de coordenadas N 7.246.700,31m e E 350.568,42m; Deste segue com azimute de 157°38'46" e distância de 57,84m até o vértice PML-M-0030, de coordenadas N 7.246.646,72m e E 350.589,90m; Deste segue com azimute de 112°4'12" e distância de 243,13m até o vértice PML- M-0031, de coordenadas N 7.246.550,27m e E 350.365,04m; Deste segue com azimute de 24°6'56" e distância de 160,68m até o vértice PML-M-0032, de coordenadas N 7.246.701,96m e E 350.299,46m; Deste segue com azimute de 63°18'36" e distância de 84,04m até o vértice PML- M-0033, de coordenadas N 7.246.739,89m e E 350.374,50m; Deste segue com azimute de 21°53'3" e distância de 236,65m até o vértice PML-M-0034, de coordenadas N 7.246.960,04m e E 350.286,44m; Deste segue com azimute de 82°23'14" e distância de 202,27m até o vértice PML-M-0035, de coordenadas N 7.246.986,39m e E 350.487,39m; Deste segue com azimute de 153°41'6" e distância de 137,97m até o vértice PML-M-0036, de coordenadas N 7.246.862,43m e E 350.548,14m; Deste segue com azimute de 110°22'56" e distância de 219,88m até o vértice PML-M-0037, de coordenadas N 7.246.939,21m e E 350.753,87m; Deste segue com azimute de 298°50'11" e distância de 71,66m até o vértice PML-M-0038, de coordenadas N 7.246.970,82m e E 350.816,06m; Deste segue com azimute de 85°54'08" e distância de 312,90m até o vértice PML-M-001, ponto inicial da descrição deste polígono, fechando assim o perímetro acima descrito com uma área superficial de 157,917 ha.

CÁLCULO ANALÍTICO DE ÁREA – AZIMUTES, LADOS E COORDENADAS GEOGRÁFICAS

Datum: SAD-69Meridiano Central: 51° WGr	
Perímetro : 8.665,06 m	
Área total : 1.579.178,27 m²	157,917 ha

Laranjal, 03 de Abril de 2023.

PAULO HENRIQUE RODRIGUES MEDEIROS
Engenheiro Civil Crea-PR 168.345/D

DANILO NEVES
Técnico em Edificações CTF 04526801909
Secretario de Planejamento

Publicado por:
Roberta Nayara Goes
Código Identificador:80919A0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 0099.23.000111-9 Objeto: Apurar eventual violação do direito à educação do infante M. N. M., que possui 02 (dois) anos de idade. RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 06/2023 O Ministério Público do Estado do Paraná, por sua Promotora de Justiça adiante assinada, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 127 e 129, incisos II e III, da Constituição Federal, art. 120, incisos II e III, da Constituição do Estado do Paraná, art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.625/1993 e artigo 58, inciso VII, da Lei Complementar Estadual n.º 85/1999, e CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF, art. 127, caput); CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público, dentre outras atribuições, zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia, conforme art. 129, II, da Constituição Federal; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 6º da Constituição Federal, a educação é direito fundamental social indisponível; CONSIDERANDO o direito de todos à educação, e o dever do Estado em assegurar, com absoluta prioridade, à criança, ao adolescente, e ao jovem, a efetivação dos direitos, dentre outros, à educação, conforme arts. 205 e 227, da Constituição Federal, e 4º, parágrafo único, “b”, “c” e “d”, da Lei nº 8.069/90; CONSIDERANDO que o dever do Estado com a educação se efetiva mediante garantia, dentre outras, de educação básica obrigatória e gratuita dos 04 (quatro) aos 17 (dezessete)anos, e a todos que a ela não tiveram acesso na idade própria, de acordo com os arts. 208, I, da Constituição Federal, 4º, I e II, e 37 da Lei nº 9.394/96; CONSIDERANDO que tal dever abarca também o atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino (art. 208, III, da Constituição Federal, 173, caput, e 179, IV, CE/PR, e 4º, III, da Lei 9.394/96); CONSIDERANDO ainda que a efetivação do direito à educação inclui também o atendimento aos alunos por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde (art. 208, I e VII, da Constituição Federal, 179, VIII, CE/PR, e 4º, VIII, da Lei 9.394/96); CONSIDERANDO o teor dos arts. 28, XVI, e 46, da Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), adiante transcritos: Art. 28. Incumbe ao poder público 1 assegurar, criar, desenvolver, implementar, incentivar, acompanhar e avaliar: […] XVI - acessibilidade para todos os estudantes, trabalhadores da educação e demais integrantes da comunidade escolar às edificações, aos ambientes e às atividades concernentes a todas as modalidades, etapas e níveis de ensino; Art. 46. O direito ao transporte e à mobilidade da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida será assegurado em igualdade de oportunidades com as demais pessoas, por meio de identificação e de eliminação de todos os obstáculos e barreiras ao seu acesso. CONSIDERANDO que o art. 3º, II, do Dec. 7.612/2011, que institui o Plano Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência (Plano Viver Sem Limite), adota como diretriz, dentre outras, a garantia do acesso das pessoas com deficiência aos equipamentos públicos de educação, inclusive por meio de transporte adequado; CONSIDERANDO que, embora seja competência comum dos entes federados proporcionar os meios de acesso à educação (art. 23, V, CF, e 165, CE/PR), cabe aos Municípiosatuarem prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil (art. 30, VI, e 211, § 2º, CF, e 179, § 3º, CE/PR); CONSIDERANDO que, nesse mesmo sentido, dispõe o art. 17, VI, da CE/PR, que compete aos Municípios manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação pré-escolar, de educação especial e de ensino fundamental, e o art. 11, VI, da Lei nº 9.394/96, que os Municípios incumbir-se-ão de assumir o transporte escolar dos alunos da rede municipal; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 139, da Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro), as disposições sobre o transporte escolar que contempla não excluem a competência municipal de aplicar as exigências previstas em seus regulamentos, e que no mesmo passo, estabelece a Res. ME/FNDE 01/20211 : Art. 10. O uso dos veículos de transporte escolar de que trata esta Resolução deve ser disciplinado em regulamentos do Poder Executivo dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, observando as disposições legais vigentes e as contidas nesta Resolução. […] § 3º Os regulamentos próprios devem prever disposições sobre a segurança dos estudantes, melhores condições de trabalho aos motoristas e a preservação dos veículos escolares, assim como: […] II - a presença

de monitores nos veículos de transporte escolar, mantidos com recursos próprios do órgão estadual, distrital ou municipal, especificando suas funções e responsabilidades. CONSIDERANDO que as Normas para Gestão do Transporte Escolar Público do Paraná, da SEED/PR, 3ª edição2 , no item 9.1, atribui aos Municípios, dentre outras, a responsabilidade de providenciar a presença de um monitor para acompanhar as crianças de menor idade, da educação especial, ou em outra condição de necessidade e/ou vulnerabilidade no trajeto de ida/volta à escola; 1 Estabelece diretrizes na gestão de veículos de transporte escolar, no âmbito do programa Caminho da Escola. 2 Disponível em: http://www.siget.pr.gov.br/Siget/portal/index.xhtml?id=90. Acesso em: 03/04/2023.

CONSIDERANDO também que os tribunais pátrios reconhecem, como corolário do direito à educação, o direito que assiste às crianças em tenra idade e/ou pessoas com deficiência, ao transporte escolar adaptado às suas necessidades, inclusive com acompanhante/monitor em sendo o caso, conforme jurisprudência adiante: EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO CIVIL PÚBLICA - LIMINAR - TRANSPORTE ESCOLAR DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - AUXÍLIO DE MONITOR ESPECIALIZADO - NECESSIDADE DEMONSTRADA - DIREITO FUNDAMENTAL À EDUCAÇÃO - RESPONSABILIDADE DO PODER PÚBLICO - RESTRIÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - NÃO COMPROVAÇÃO. 1 - O acesso à educação da criança e do adolescente traduz um direito fundamental, pelo que é dever do Estado fornecer transporte público seguro aos estudantes carentes e com necessidades especiais. 2 - Demonstrada a imprescindibilidade de monitor especializado para garantir a segurança dos alunos no transporte escolar, cumpre ao poder público disponibilizá-lo. 3 - O direito à educação sobrepõe-se à observância das regras burocráticas ou financeiras, de modo que os entraves administrativos não devem servir de escusa para o descumprimento dos comandos constitucionais. (TJMG - Agravo de Instrumento-Cv 1.0000.20.061926-0/001, Relator(a): Des.(a) Carlos Henrique Perpétuo Braga , 19ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 16/07/2020, publicação da súmula em 23/07/2020). REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. INFÂNCIA E JUVENTUDE. Criança com Síndrome de Down. Pretensão de fornecimento de professor auxiliar em sala de aula na rede regular de ensino, cuidador durante o período escolar, matrícula em Sala de Recurso AEE, em contraturno escolar, e transporte escolar gratuito especializado. Legitimidade passiva ad causam do Estado de São Paulo. Direito fundamental à educação, preferencialmente, na rede regular de ensino, com atendimento especializado a criança com necessidades especiais. Direito previsto no artigo 208, III e VII, da Constituição Federal, no artigo 54, III, do Estatuto da Criança e do Adolescente e nos artigos 27 e 28 do Estatuto da Pessoa com Deficiência. Pleno acesso à educação por meio de todos os meios. Dever do Estado. Possibilidade de intervenção do Poder Judiciário. Ausência de norma impositiva de profissional exclusivo à criança. Direito a transporte escolar gratuito e especializado. Possibilidade de fixação de multa diária em caso de descumprimento da obrigação. Manutenção do valor diário e da limitação do montante total. Reexame necessário e apelação providos em parte. (TJSP; Apelação Cível 1012634-58.2017.8.26.0602; Relator (a): Dimas Rubens Fonseca (Pres. da Seção de Direito Pr; Órgão Julgador: Câmara Especial; Foro de Sorocaba - Vara da Infância e Juventude; Data do Julgamento: 24/09/2021; Data de Registro: 24/09/2021).

REMESSA NECESSÁRIA. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. Criança estudante de escola estadual, portadora de Transtorno do Espectro Autista – TEA. Pretensão de fornecimento, pela Fazenda Estadual, de profissional para auxiliá-la no ambiente escolar e de transporte escolar porta-a-porta, com monitor. Sentença de procedência. Moléstia, comprovada por relatório médico, que justifica o fornecimento, pelo Poder Público, da assistência educacional requerida, a fim de suplementar a demanda pessoal da criança. Dever do Poder Público de assegurar o transporte como medida de garantia ao acesso educacional. Direito à educação e ao transporte das crianças e adolescentes com necessidades especiais. Previsão pela Constituição Federal e legislação infraconstitucional. Princípios da isonomia e da dignidade da pessoa humana, que determinam gestão educacional direcionada à plena e efetiva inclusão de alunos nestas condições. (...) Remessa necessária parcialmente provida, com observação. (TJSP; Remessa Necessária Cível 1037937- 60.2019.8.26.0002; Relator (a): Issa Ahmed; Órgão Julgador: Câmara Especial; Foro Regional II - Santo Amaro - Vara da Infância e da Juventude; Data do Julgamento: 09/12/2021; Data de Registro: 09/12/2021). CONSIDERANDO que ao comparecer nesta Promotoria de Justiça, na data de 10/03/2023, Simone dos Santos Neres, moradora do Município de Laranjal/PR, relatou, em síntese, que seu filho Matheus Neres Machado, que possui 02 (dois) anos de idade, está matriculado na APAE local, que oferta escolarização básica na modalidade educação especial, porém não tem acesso regular ao transporte escolar; CONSIDERANDO que na justificativa apresentada em resposta à requisição ministerial, o Município de Laranjal/PR argumentou que "[…] o transporte escolar do aluno Matheus Neres Machado é realizado duas vezes por semana exclusivamente para o referido aluno, onde é destinado um veículo para o transporte do mesmo" e que "[…] em consulta ao Sistema Escolar de Registro dos Estudantes (SERE) não consta nenhum laudo especializado indicando a obrigatoriedade de frequência deste aluno na modalidade Educação Especial"; CONSIDERANDO que o descumprimento do dever do Poder Público de oferecer regularmente o ensino obrigatório importa responsabilidade da autoridade competente, consoante § 2º do art. 208 da CF;CONSIDERANDO que o art. 27, parágrafo único, IV, da Lei nº 8.625/93, faculta ao Ministério Público expedir recomendação administrativa aos órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, requisitando ao destinatário adequada e imediata divulgação; Por meio da Promotoria de Justiça da Comarca de Palmital/PR, no uso de suas atribuições legais, expede a presente RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Laranjal/PR, João Elinton Dutra, à Secretária Municipal de Educação, Claudia Mara Cristof de Oliveira e seus eventuais sucessores no cargo, no seguintes termos: I) No prazo de 05 (cinco) dias adotem providências para que M. N. M. seja transportado no horário escolar de sua residência até a APAE, durante o período em que necessitar; II) A oferta do transporte escolar adequado e adaptado aos alunos com deficiência será compreendido como aquele que confere condições para o uso do serviço conforme suas necessidades, prevendo adaptações que viabilizem o uso para todos os alunos e buscando recursos para as adaptações necessárias, em regime de colaboração com demais entes da federação, em total cumprimento com o item 9.1 do documento Normas para Gestão do Transporte Escolar Público do Paraná, de seguinte teor: "providenciar a presença de um monitor para acompanhar as crianças de menor idade, da educação especial, ou em outra condição de necessidade e/ou vulnerabilidade no trajeto de ida/volta à escola"; III) Com fundamento no art. 27, da Lei nº 8.625/93, solicita-se, no prazo de 05 (cinco) dias: (a) a publicação da presente Recomendação no órgão de imprensa oficial do Município e no seu Portal da Transparência, excluindo o nome do infante e deixando apenas suas iniciais; e(b) informação quanto ao cumprimento da Recomendação Administrativa; IV) Assevera-se, com respaldo no art. 27, parágrafo único, I, da Lei nº 8.625/93, que o não acatamento injustificado ensejará a adoção das medidas extrajudiciais e judiciais aplicáveis à espécie; V) Dê-se ciência desta Recomendação ao Conselho Municipal de Educação, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao Conselho Tutelar de Laranjal/PR;

Palmital, PR, 04 de abril de 2023.

CAROLINE BERTOLINO MEZZAROBA
Promotora de Justiça

Publicado por:
Roberta Nayara Goes
Código Identificador:0FB416EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 166/2023

PORTARIA Nº. 166/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a Instauração de Sindicância Investigativa e constitui Comissão.

O prefeito do Município de Laranjal - Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 96, II, alínea f, resolve:
NOMEIA:
Art. 1º - Instaurar Sindicância Investigativa a fim de apurar os supostos fatos apontados no Inquérito Civil nº 0059-22.002522-1 em trâmite na Promotoria de Justiça da Comarca de Palmital.
Art. 2º - Nomeio servidores para compor comissão a fim de comandar o procedimento, podendo solicitar orientações e informações aos Órgãos do Município bem como convocar pessoas para prestar esclarecimento, sendo:
Luiz Guilherme Lopes dos Santos, portador do CPF nº 083.298.799-92, matrícula 286554
Patrícia Reis Dutra, portadora do CPF nº 554.228.029-34, matrícula 8431.
Adilso Galvão dos Santos, CPF nº 076.084.419-41, matrícula286622
Parágrafo Único: Os trabalhos da Comissão deverão seguir a legislação e os princípios constitucionais de direito púbico.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal/PR, 14 de abril de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Nayara Goes
Código Identificador:D3BACEE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 167/2023

PORTARIA Nº. 167/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a Instauração de Sindicância Investigativa e constitui Comissão.

O prefeito do Município de Laranjal - Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 96, II, alínea f, resolve:
NOMEIA:
Art. 1º - Instaurar Sindicância Investigativa a fim de apurar os fatos que resultaram em problemas mecânicos apresentados na Escavadeira Hidráulica John Deere 2022.
Art. 2º - Nomeio servidores para compor comissão a fim de comandar o procedimento, podendo solicitar orientações e informações aos Órgãos do Município bem como convocar pessoas para esclarecimento sobre os fatos, sendo:
Luiz Guilherme Lopes dos Santos, portador do CPF nº 083.298.799-92, matrícula 286554.
Patrícia Reis Dutra, portadora do CPF nº 554.228.029-34, matrícula 8431.
Adilso Galvão dos Santos, CPF nº 076.084.419-41, matrícula286622.
Parágrafo Único: Os trabalhos da Comissão deverão seguir a legislação e os princípios constitucionais de direito púbico.
Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal/PR, 14 de abril de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Nayara Goes
Código Identificador:24BE4C6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DIÁRIA 132023

ATO ADMINISTRATIVO
REQUERIMENTO Nº 13/2023

Concessão de diária

Com base na Lei Municipal nº 003/2005 e Decreto nº0097/2017 o Prefeito Municipal requerer à Secretaria Municipal de Finanças Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:
Nº de Diárias:1(uma) sem pernoite
Espécie: 1(uma)

Valor: R$ 500,00 (Quinhentos Reais)
TOTAL de: R$500,00(QUINHENTOS REAIS)

Destino/UF:CASCAVEL -PR
Objetivo: VISITA A CASA DE APOIO QUE ATENDE A SAÚDE J. KUSS E CIA LTDA, PARA VERIFICAR O ATENDIMENTO E AS INSTALAÇÕES.
Código do IBGE do Município destino 04808.
Início: 13/04/2023
Data Final:13/04/2023

Laranjal, 13 de ABRIL de 2023.

Publicado por:
Fulvia G.oliveira Dutra
Código Identificador:C68B9036

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REQUERIMENTO DE DIÁRIA 142023

ATO ADMINISTRATIVO
REQUERIMENTO Nº 14/2023

Concessão de diária

Com base na Lei Municipal nº 003/2005 e Decreto nº0097/2017 o Prefeito Municipal requerer à Secretaria Municipal de Finanças Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:
Nº de Diárias:1(uma) sem pernoite
Espécie: 1(uma)

Valor: R$ 500,00 (Quinhentos Reais)
TOTAL de: R$500,00(QUINHENTOS REAIS)

Destino/UF:PITANGA -PR
Objetivo: REUNIÃO NA AMOCENTRO, LANÇAMENTO E APRESENTAÇÃO DO PROJETEK, QUE É UM ESCRITÓRIO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA QUE AUXILIARA OS MUNICÍPIOS NA ELABORAÇÃOD E PROJETOS COMUNS PARA AS PREFEITURAS.
Código do IBGE do Município destino 19608.
Início: 14/04/2023
Data Final:14/04/2023
Laranjal, 14 de ABRIL de 2023. **ATO ADMINISTRATIVO**
REQUERIMENTO Nº 14/2023

Concessão de diária

Com base na Lei Municipal nº 003/2005 e Decreto nº0097/2017 o Prefeito Municipal requerer à Secretaria Municipal de Finanças Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:
Nº de Diárias:1(uma) sem pernoite
Espécie: 1(uma)

Valor: R$ 500,00 (Quinhentos Reais)
TOTAL de: R$500,00(QUINHENTOS REAIS)

Destino/UF:PITANGA -PR
Objetivo: REUNIÃO NA AMOCENTRO, LANÇAMENTO E APRESENTAÇÃO DO PROJETEK, QUE É UM ESCRITÓRIO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA QUE AUXILIARA OS MUNICÍPIOS NA ELABORAÇÃOD E PROJETOS COMUNS PARA AS PREFEITURAS.
Código do IBGE do Município destino 19608.
Início: 14/04/2023
Data Final:14/04/2023

Laranjal, 14 de ABRIL de 2023.

Publicado por:
Fulvia G.oliveira Dutra
Código Identificador:20870052

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RE-RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2023-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual prestação de Serviços de borracharia em geral, para atender as necessidades das Secretario Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Industria Comercio e Agricultura, Planejamento, Esporte Lazer e Turismo e Políticas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

RE-RATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **CRISTIANO JOSÉ CORREIA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.08.439.431/0001-60, vencedora dos Lotes 02, 03, 04, 05 perfazendo o valor global de R$383.350,00(trezentos e oitenta e três mil, trezentos e cinquenta reais).
· **SODA & FREITAS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.11.960.368/0001-18, vencedora dos Lotes 01, 06, 07, perfazendo o valor global de R$54.227,50(cinquenta e quatro mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

Loanda, 14 de abril de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:93E1848E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2023-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de pão frances, para atender as necessidades das Secretarias Municipais Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Industria Comercio e Agricultura, Planejamento e Políticas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **SCALIANTE & MACEDO LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.80.821.838/0001-85, vencedora dos Lotes 01 e 02, perfazendo o valor global de R$235.450,00(duzentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Loanda, 14 de abril de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:970313DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2023-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual prestação de serviços de hospedagem (hotel), dentro do perímetro urbano do Município de Loanda-Pr, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Politicas Públicas Para Mulheres e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **MICK & MICK LTDA - ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.78.800.869/0001-08, vencedora dos Lotes 01, 02 e 03, perfazendo o valor global de R$258.000,00(duzentos e cinquenta e oito mil reais).

Loanda, 14 de abril de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:128DD0AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA EXTRAORDINÁRIA 003/2022 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ELEIÇÃO

Aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, reuniram-se no gabinete do Prefeito de Santa Fé - PR os representantes do executivo dos municípios da Comarca de Santa Fé, que fazem parte do CIAS – Consórcio Intermunicipal de Assistência Social, os prefeitos de Ângulo, Flórida, Lobato, Munhoz de Mello, Nossa Senhora das Graças e do município de Santa Fé para deliberarem sobre a ordem do dia: Prestação de Contas, Eleição do Presidente com Indicação do Diretor Executivo, e dos Membros do Conselho Fiscal. Com a presença dos representantes do executivo e convidados presentes, o senhor Fernando Brambilla, presidente do CIAS conforme artigo 25 do estatuto deu início a assembleia agradecendo a presença e todos que se faziam presentes. O senhor Fernando fez explanação dos gastos do CIAS e da prestação de contas 2021-2022, sendo aprovado por todos, colocando novamente a Presidência do CIAS a disposição, os presentes, por UNANIMIDADE acordaram que Fernando Brambilla portador do CPF 025.792.829-47, RG 3.467.250-4 SSP/PR, residente na Rua João Bilha, 303, Jd Alvorada IV, em Santa Fé, continuaria no cargo de Presidente para o Bienio 2023-2024, tendo início o seu mandato em 01/01/2023 e término em 31/12/2024, e que ficou definido que o senhor Antonio

Marcos Molonha, RG 6.303.184-4 SSP/PR, CPF 020.089.468.24, residente na Rua Goias, 20, Centro, Santa Fé – PR, secretário de Assistência Social do município de Santa Fé, seria o Diretor Executivo do CIAS pelo mesmo período, e como Membros do Conselho Fiscal os seguintes representantes: Rogério Aparecido Bernardo, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 6.849.521-0 SSP/PR, CPF 030.592.259-90, residente a Avenida Valério Osmar Estevão nº 72, na Cidade de Ângulo - PR e Fábio Chicaroli, brasileiro, casado, advogado, portador do RG 6.029.949-8 SSP/PR, CPF 005.409.059-84, residente a Rua Antonio Vieira de Brito, 47 na Cidade de Lobato, e Clodoaldo Aparecido Rigieri, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 8.401.507-5 SSP/PR, CPF 047.599.679-82 residente a rua Marechal Deodoro, 207 na cidade de Nossa Senhora das Graças. Suplente Antonio Emerson Sette, brasileiro, casado, agricultor, portador RG 5.110.994-5 SSP/PR, CPF 014.894.639-92, residente a Rua Evaristo Castelani, 515, na Cidade de Flórida PR. Em seguida o senhor Fernando agradeceu o apoio de todos e disse contar com a participação de cada prefeito no dia a dia dos trabalhos. Sem mais o presidente senhor Fernando agradeceu a todos e eu Antonio Marcos Molonha secretário ad hoc lavrei a seguinte ata.

FERNANDO BRAMBILLA
Presidente do CIAS

ANTONIO MARCOS MOLONHA
Secretário Ad hoc

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:288484D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023.

A CPL – Comissão Permanente de Licitação do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro nos ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 003/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, nos termos da sessão pública realizada aos 30/03/2023 e da Ata de divulgação do resultado de Habilitação publicada aos 04/04/2023, bem como após DILIGÊNCIAS para confirmar o conteúdo e autenticidade dos documentos apresentados pela empresa licitante habilitada, considerando que o prazo para interposição de recurso da fase de Habilitação encerrou-se em 13 de abril de 2023 e que não houve manifestação recursal, portanto seguindo as regras editalícias, decidiu designar sessão pública de abertura do envelope de proposta da empresa habilitada no referido Processo, sendo **dia 18 de abril de 2023, às 10h00min, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Lobato.**

EMPRESA:
TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA, inscrita no CNPJ. 08.898.134/0001-83

Lobato/PR., 14 de abril de 2023.

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria Nº 001-2021 de 04/01/2021-PML

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:6313A957

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 144/2023 DE 13 DE ABRIL DE 2023 DESIGNAR O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ADRIANO RODRIGUES CARDOZO PARA O EXERCÍCIO DE APOIO PEDAGÓGICO EM CUMPRIMENTO DO PROGRAMA DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA ESCOLAR .

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, aquelas insertas no Art. 65, Inc. IX e XXVI da L.O.M. e, com amparo no disposto no Art. 37, inciso I, e § 4º, da Lei Municipal nº. 1.170/2011-E de 08/11/2011, e

CONSIDERANDO a instituição do Programa de Ampliação de Jornada Escolar no âmbito da Rede Municipal de Ensino no Município de Lobato, nos termos da Lei Municipal nº 1.520/2023, de 11 de abril de 2023, publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal O Diário dos Municípios do Paraná - AMP, no dia 12/04/2023,

RESOLVE

Art. 1.º - DESIGNAR o servidor público municipal Adriano Rodrigues Cardozo, portador do RG nº. 5.320.616-6/SESP-PR e CPF nº. 866.029.859-49, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, com carga horária semanal de 20 horas, no horário matutino, para o exercício de apoio pedagógico em cumprimento do Programa de Ampliação de Jornada Escolar no âmbito da Rede Municipal de Ensino no Município de Lobato, nos termos da Lei Municipal nº 1.520/2023, de 11 de abril de 2023, em conformidade com o que dispõe o Art. 37, inciso I, e § 4º, da Lei Municipal nº. 1.170/2011-E de 08/11/2011, totalizando 20(vinte) horas semanais, compreendido entre 17/04/2023 a 20/12/2023, no horário vespertino.

Parágrafo único - Para atender o contido no artigo anterior, o servidor indicado no *caput* perceberá, a título de contraprestação salarial, o valor correspondente previsto no § 4º do Art. 37, da Lei Municipal nº. 1.170/2011-E, sem prejuízo de sua remuneração habitual.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Portaria nº. 081/2023 de 1º de março de 2023 e as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:99BA5105

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 145/2023 DE 13 DE ABRIL DE 2023 DESIGNAR A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARIA APARECIDA DE MATOS PARA O EXERCÍCIO DE APOIO PEDAGÓGICO EM CUMPRIMENTO DO PROGRAMA DE AMPLIAÇÃO DE JORNADA ESCOLAR.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, aquelas insertas no Art. 65, Inc. IX e XXVI da L.O.M. e, com amparo no disposto no Art. 37, inciso I, e § 4º, da Lei Municipal nº. 1.170/2011-E de 08/11/2011, e
CONSIDERANDO a instituição do Programa de Ampliação de Jornada Escolar no âmbito da Rede Municipal de Ensino no Município de Lobato, nos termos da Lei Municipal nº 1.520/2023, de 11 de abril de 2023, publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal O Diário dos Municípios do Paraná - AMP, no dia **12/04/2023,**
RESOLVE

Art. 1.º - DESIGNAR a servidora pública municipal Maria Aparecida de Matos, portadora do RG nº. 4.594.876-5/SESP-PR e CPF nº. 810.252.899-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, com carga horária semanal de 20 horas, no horário matutino, para o exercício de apoio pedagógico em cumprimento do Programa de Ampliação de Jornada Escolar no âmbito da Rede Municipal de Ensino no Município de Lobato, nos termos da Lei Municipal nº 1.520/2023, de 11 de abril de 2023, em conformidade com o que dispõe o Art. 37, inciso I, e § 4º, da Lei Municipal nº. 1.170/2011-E de 08/11/2011, totalizando 20(vinte) horas semanais, compreendido entre 17/04/2023 a 20/12/2023, no horário vespertino.

Parágrafo único - Para atender o contido no artigo anterior, o servidor indicado no *caput* perceberá, a título de contraprestação salarial, o valor correspondente previsto no § 4º do Art. 37, da Lei Municipal nº. 1.170/2011-E, sem prejuízo de sua remuneração habitual.
Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:CF0B27AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 062/2023 DE 13 DE ABRIL DE 2023
PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL KATHERYNE PADILHA ELIAS BORGES.

SÚMULA – Progressão Vertical por Titulação da servidora pública municipal Katheryne Padilha Elias Borges.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a efetivação da servidora aprovada na Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório, através do Decreto nº. 039/2023 de 24/03/2023, nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 002/2005-E;
CONSIDERANDO o contido no Artigo 4º, Inciso II, § 1º da Lei Municipal nº. 1.026/2007-E de 11/12/2007(Reformula o Plano de Carreira do Quadro Geral da Prefeitura Municipal);
CONSIDERANDO o parecer da Comissão para Avaliação da Progressão Vertical por Titulação do Quadro Geral, nomeada através do Decreto nº. 758/2021 de 11 de janeiro de 2021,
DECRETA

Art. 1º - Fica elevada de nível na **Progressão Vertical por Titulação,** a partir de **01/04/2023**, a servidora pública municipal **katheryne Padilha Elias Borges**, portadora do RG nº. 59.823.737-9/SSP-SP e CPF nº. 049.967.029-90, detentora do cargo de provimento efetivo de **Educador Infantil**, com carga horária semanal de 30 horas, nos termos do contido no Artigo 2º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.190/2012-E de 27/03/2012, conforme segue abaixo:

NOME	CLASSE/REF	CLASSE/REF
KATHERYNE PADILHA ELIAS BORGES	A-01	C-01

Art. 2º - Fica assegurado o direito de recurso contra a condução e decisão administrativa, conforme o caso, dentro do prazo máximo de 5(cinco) dias úteis, a contar da data de publicação.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a **01/04/2023**, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:4309B4DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 063/2023 DE 13 DE ABRIL DE 2023
PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MÁRCIA PATRÍCIA DE SALLES MACENA.

SÚMULA – Progressão Vertical por Titulação da servidora pública municipal Márcia Patrícia de Salles Macena-.-

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a efetivação da servidora aprovada na Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório, através do Decreto nº. 040/2023 de 24/03/2023, nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 002/2005-E;
CONSIDERANDO o contido no Artigo 4º, Inciso II, § 1º da Lei Municipal nº. 1.026/2007-E de 11/12/2007(Reformula o Plano de Carreira do Quadro Geral da Prefeitura Municipal);
CONSIDERANDO o parecer da Comissão para Avaliação da Progressão Vertical por Titulação do Quadro Geral, nomeada através do Decreto nº. 758/2021 de 11 de janeiro de 2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica elevada de nível na **Progressão Vertical por Titulação,** a partir de **01/04/2023**, a servidora pública municipal **Márcia Patrícia de Salles Macena**, portadora do RG nº. 9.308.731-3/SESP-PR e CPF nº. 067.978.649-09, detentora do cargo de provimento efetivo de **Educador Infantil**, com carga horária semanal de 30 horas, nos termos do contido no Artigo 2º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.190/2012-E de 27/03/2012, conforme segue abaixo:

NOME	CLASSE/REF	CLASSE/REF
MÁRCIA PATRÍCIA DE SALLES MACENA	A-01	C-01

Art. 2º - Fica assegurado o direito de recurso contra a condução e decisão administrativa, conforme o caso, dentro do prazo máximo de 5(cinco) dias úteis, a contar da data de publicação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a **01/04/2023**, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:D0A11685

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 064/2023 DE 13 DE ABRIL DE 2023
PROGRESSÃO VERTICAL POR TITULAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EDSON PAULO GANDOLFO COMIM.

SÚMULA – Progressão Vertical por Titulação do servidor público municipal Edson Paulo Gandolfo Comim.-.-.-.-.-.-.-.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a efetivação do servidor aprovado na Avaliação por Desempenho no Estágio Probatório, através do Decreto nº. 049/2023 de 04/04/2023, nos termos da Lei Complementar Municipal nº. 002/2005-E;
CONSIDERANDO o contido no Artigo 4º, Inciso II, § 1º da Lei Municipal nº. 1.026/2007-E de 11/12/2007(Reformula o Plano de Carreira do Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Lobato);
CONSIDERANDO o parecer da Comissão para Avaliação da Progressão Vertical por Titulação do Quadro Geral, nomeada através do Decreto nº. 758/2021 de 11 de janeiro de 2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica elevado de nível na **Progressão Vertical por Titulação,** a partir de **1º/04/2023**, o servidor público municipal **Edson Paulo Gandolfo Comim**, portador do RG nº. 4.866.030-4/SESP-PR, inscrito no CPF nº. 775.745.697-72, detentor do cargo de provimento efetivo de **Fiscal de Tributos,** com carga horária semanal de 35 horas, com direito a progressão de **4 níveis**, nos termos do contido no Artigo 8º, Alínea "c" da Lei Municipal nº. 1.026/2007-E de 11/12/2007, conforme segue abaixo:

NOME	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
EDSON PAULO GANDOLFO COMIM	21	25

Art. 2º - Fica assegurado o direito de recurso contra a condução e decisão administrativa, conforme o caso, dentro do prazo máximo de 5(cinco) dias úteis, a contar da data de publicação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a **1º/04/2023**, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:8731DB1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 065/2023 DE 13 DE ABRIL DE 2023 FICA EXONERADO, A PEDIDO, A PARTIR DE 17/04/2023, O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ALISSON MACHADO FERREIRA.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica Exonerado, a pedido, a partir de 17/04/2023, o servidor público municipal Alisson Machado Ferreira, portador do RG nº. 9.298.160-6/SESP-PR e CPF nº. 058.693.759-59, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Controle Interno, nomeado em 04/01/2021, através do Decreto nº. 774/2021 de 22/01/2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:ED94E64B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 147/2023 DE 14 DE ABRIL DE 2023 FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ZUMERINDA DE SOUZA RIBEIRO BUZO.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Zumerinda de Souza Ribeiro Buzo,** portadora do RG. nº. 4.373.755-4/SESP-PR e CPF nº. 723.748.459-15, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Enfermagem**, com carga horária de 40 horas, a serem usufruídas de **15/04/2023 a 14/05/2023**, referente ao período aquisitivo de **01/08/2021 a 31/07/2022**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, ao quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:F58DF69A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 007/2023 DE 13 DE ABRIL DE 2023 CONVOCAR A CANDIDATA ABAIXO RELACIONADA, APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019 DE 09/04/2019

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o resultado divulgado através do **Edital nº. 009/2019 de 07/06/2019**, publicado no Órgão Oficial do Município – Jornal O Diário dos Municípios do Paraná - AMP, no dia **10/06/2019**,

RESOLVE

Art. 1º - Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no **Concurso Público** aberto pelo **Edital de Concurso Público nº. 001/2019 de 09/04/2019,** para comparecer na Prefeitura Municipal de Lobato – Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da publicação do presente expediente (**18, 19, 20, 24 e 25 de abril do corrente ano),** no horário de atendimento, das **08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00**, a fim de se submeter ao processo admissional, devendo apresentar os documentos relacionados no artigo 2º:

NOME	CPF	CARGO	C/H SEMANAL
ELIZABETE APARECIDA DA SILVA ROSA	931.941.459-91	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40 HRS

Art. 2º - No prazo estabelecido no artigo 1º, a candidata deverá apresentar seguintes documentos, sob pena de desclassificação e convocação do candidato aprovado e classificado na posição imediatamente seguinte:

• Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
• Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral;
• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, fornecida pelo Cartório Distribuidor do Fórum da Comarca de Santa Fé, em original;
• Fotocópia de documento que comprove o requisito de escolaridade mínima exigido para o cargo (DIPLOMA ou HISTÓRICO ESCOLAR);
• Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento, da cédula de identidade, do titulo de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;
• Fotocópia da Certidão de Nascimento, RG, CPF e Título Eleitoral dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde os mesmos estão regularmente matriculados;
• Fotocópia do comprovante de residência (água ou energia);
• 02 fotos 3x4;
• Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;
• Declaração de vacinas atualizadas;
• Fotocópia da Declaração de Bens e Direitos;
• Fotocópia da Carteira de Trabalho-CTPS;
• Fotocópia do documento da conta corrente ou conta salário no Banco do Brasil;
• Declaração do candidato, constando que nunca foi demitido do serviço público por justa causa;

• Declaração do candidato, constando carga horária em outro órgão, juntamente com a Declaração do ente onde trabalha, constando a data de admissão, cargo, carga horária semanal, cópia do ato de nomeação, termo de Posse e a Declaração do local de lotação, declarando o cargo, carga horária semanal, dias e horários;
• Certidão de Tempo de Serviço Público anterior, contendo todas as informações funcionais e financeiras, ou Declaração de não ter tempo de serviço público anterior;
• Atestado de Saúde Ocupacional médico e psicológico compatível com o cargo a ser exercido, emitido pela Junta Médica Oficial da municipalidade.

Art. 3º - O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação do candidato, conforme item 10.6 do Edital 01/2019, de 09/04/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:D419D71E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.º 146/2023, DE 14 DE ABRIL DE 2023 NOMEIA SERVIDOR PARA A FUNÇÃO DE OUVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Nomeia servidor para a função de Ouvidor da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

FÁBIO CHICAROLI, Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,
Considerando a Resolução SESA nº 872/2022 que institui instrumento normativo da Ouvidoria – Geral da Saúde e ouvidorias regionais de saúde no estado do Paraná,

RESOLVE

Art. 1.º- DESIGNAR, a servidora pública municipal **Claudenice Neves Fiori**, portadora da CI/RG n.º 10.053.109-7/SESP-PR e CPF n.º 071.820.389-51, detentora do cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde** com carga horária semanal de 40 horas, matrícula 201915, para, além das suas atribuições, responder pela **Ouvidoria da Secretaria Municipal de Saúde** desta Municipalidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Lobato, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:1301D45E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
LEI Nº 07/2023

Altera dispositivo da Lei nº. 04/2020, e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, por sua iniciativa, aprovou e, eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte
LEI:
...''
Artigo 1º A alínea "c" do Artigo 5° da Lei 04/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:
"...
Art. 5º O servidor público não receberá o auxílio-alimentação nos seguintes casos e condições:
I - ...
II - ...
c) ausentado do trabalho por mais de 03 (*três*) dias no mês, consecutivos ou não, sob justificativa de atestado médico, exceto em caso de Covid 19 ou dengue;
..."
Artigo 2º Esta lei tem efeitos retroativos a 1º de março de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 31 de março de 2023.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:377068E0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 029/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - Designar os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, como **Autoridades Sanitárias competentes do Município de Lupionópolis/Pr**, conforme Resolução do SESA nº 049/2022 e Ofício Circular nº 03/2022/GS/SESA.

NOME	CPF
Eudes Cavallari Junior	708.448.019-68
Gerson dos Santos Antivere Junior	073.647.069-76

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 13 de abril de 2023.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:730EF4D6

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.19/2023

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 30/2022 de 8 de novembro de 2022.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) como se segue:

10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
003	SETOR DE CULTURA

13.392.0010.2.080	**Desenv. e Apoio a Eventos Culturais e Artísticos**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	180.000,00
	TOTAL	**180.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, o superávit financeiro do exercício anterior na seguinte fonte de recursos:

CÓDIGO	NOME	VALOR
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	180.000,00
TOTAL		**180.000,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 07 de março de 2023.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:66B879CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária no Contrato nº 56/2021 cujo objeto contempla "Aquisição de gasolina comum, diesel S-10 e diesel S-500 para atender a demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR." firmado com a empresa AUTO POSTO MALLET LTDA, CNPJ 12.781.900/0001-00, conforme solicitação encaminhada ao Departamento de Licitações e pareceres dos setores competentes, permanecendo inalteradas as demais cláusulas:

CÓD.: 62
FUNCIONAL 02.004.12.361.0017.2009.3.3.90.30.00.1103
DESCRIÇÃO: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

CÓD.: 84
FUNCIONAL 02.004.12.361.0033.2011.3.3.90.30.00.1103
DESCRIÇÃO: MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO

CÓD.: 98
FUNCIONAL 02.004.12.122.0034.2014.3.3.90.30.00.1103
DESCRIÇÃO: MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA

Prefeitura Municipal de Mallet, 14 de abril de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:F568958C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária no Contrato nº 57/2021 cujo objeto contempla "Aquisição de gasolina comum, diesel S-10 e diesel S-500 para atender a demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR." firmado com a empresa AUTO POSTO ZAIONS LTDA, CNPJ 76.651.181/0001-88, conforme solicitação encaminhada ao Departamento de Licitações e pareceres dos setores competentes, permanecendo inalteradas as demais cláusulas:

CÓD.: 62
FUNCIONAL 02.004.12.361.0017.2009.3.3.90.30.00.1103
DESCRIÇÃO: MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

CÓD.: 84
FUNCIONAL 02.004.12.361.0033.2011.3.3.90.30.00.1103
DESCRIÇÃO: MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO

CÓD.: 98
FUNCIONAL 02.004.12.122.0034.2014.3.3.90.30.00.1103
DESCRIÇÃO: MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA

Prefeitura Municipal de Mallet, 14 de abril de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:20BD96A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária no Contrato nº 236/2021 cujo objeto contempla "Contratação de empresa especializada para realizar a prestação de serviço de mecânica geral, elétrica, eletrônica, funilaria e pintura, preventiva e corretiva, com fornecimento de material, a ser realizado nos veículos da linha leve, motos, caminhões, ônibus e máquinas pesadas da frota Municipal de Mallet/PR" firmado com a empresa CENTERPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 07.099.006/0001-07, conforme solicitação encaminhada ao Departamento de Licitações e pareceres dos setores competentes, permanecendo inalteradas as demais cláusulas:

Desp. 62 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - 02.004.12.361.0017.2009.3.3.90.30.00 / 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 1103

Desp. 65 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - 02.004.12.361.0017.2009.3.3.90.39.00 / 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 – 1103

Desp. 84 - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO - 02.004.12.361.0033.2011.3.3.90.30.00 / 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 – 1103

Desp. 88 - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO - 02.004.12.361.0033.2011.3.3.90.39.00 / 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 – 1103

Desp. 98 - MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. EDUCAÇÃO - 02.004.12.122.0034.2014.3.3.90.30.00 / 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 – 1103

Desp. 101 - MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. EDUCAÇÃO - 02.004.12.122.0034.2014.3.3.90.39.00 / 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 1103

Prefeitura Municipal de Mallet, 14 de abril de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:5BF6BAF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária no Contrato nº 237/2021 cujo objeto contempla "Contratação de empresa especializada para realizar a prestação de serviço de mecânica geral, elétrica, eletrônica, funilaria e pintura, preventiva e corretiva, com fornecimento de material, a ser realizado nos veículos da linha leve, motos, caminhões, ônibus e máquinas pesadas da frota Municipal de Mallet/PR" firmado com a empresa EVERTON MAXIMOVITZ PEÇAS E MECANICA EIRELI, CNPJ 37.309.102/0001-01, conforme solicitação encaminhada ao Departamento de Licitações e pareceres dos setores competentes, permanecendo inalteradas as demais cláusulas:

Desp. 62 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - 02.004.12.361.0017.2009.3.3.90.30.00 / 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 1103

Desp. 65 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - 02.004.12.361.0017.2009.3.3.90.39.00 / 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 – 1103

Desp. 84 - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO - 02.004.12.361.0033.2011.3.3.90.30.00 / 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 – 1103

Desp. 88 - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO - 02.004.12.361.0033.2011.3.3.90.39.00 / 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 – 1103

Desp. 98 - MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. EDUCAÇÃO - 02.004.12.122.0034.2014.3.3.90.30.00 / 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 – 1103

Desp. 101 - MANUT. UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. EDUCAÇÃO - 02.004.12.122.0034.2014.3.3.90.39.00 / 00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 - 1103

Prefeitura Municipal de Mallet, 14 de abril de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:0CA4E71D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 648 DE 14 DE ABRIL DE 2023

DECRETO N.º 648 de 14 de abril de 2023.

Súmula: Nomeia cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) cargo de provimento em comissão ROBERTO MARTINHO HUK, Diretor de Transporte de Saúde, Simbologia DIR, a partir de 01 de abril de 2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 14 de abril de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:4CBF07F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 050/2023 - INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR

PORTARIA Nº. 050/2023

Súmula: Instaura Processo de Sindicância Disciplinar, nomeia os membros para compor a respectiva comissão, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no disposto na Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguari – Lei n°. 611/2001, Lei nº. 3.204/2018 e Lei n°. 1.327/2008;

CONSIDERANDO que a atual Administração Municipal tem primado em seu desempenho pelos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e da eficiência, bem assim a economicidade e a razoabilidade;

CONSIDERANDO o dever que a Administração possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito; e

CONSIDERANDO, outrossim, que a Administração age, exclusivamente, no interesse público, com absoluta lisura e transparência em todos os seus atos,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo de Sindicância Disciplinar, nos termos da Lei n°. 611/2001 e da Lei nº. 3.204/2018 em desfavor da servidora **V.A.R.F**., com a finalidade de apurar os fatos apontados no **Comunicado Interno n° 54/2023**, tendo em vista a suposta conduta merecedora de apuração que lhe é atribuída, para verificar a existência de infração aos deveres e proibições do servidor público.

Art. 2º Para abertura do Procedimento Administrativo e apuração dos fatos, fica designada a Comissão de Sindicância Disciplinar, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Juliana Cristiane Donha, cargo auxiliar administrativo – ensino medio completo, matrícula 10649, lotação Secretaria Municipal de Saúde;

Membro: Lucilena Dos Santos Pereira, auxiliar/tecnico em enfermagem – ensino médio completo, matrícula 95123, lotação SMS - Ubs Vila Vitoria;

Membro: Eustaquio Jose Bittencourt**,** cargo Fiscal De Vigilância Sanitária - ensino medio completo, matrícula 10946, lotação SMS - Vigilancia Em Saúde.

§1º A comissão, sempre que necessário, dedicará todo o tempo do expediente dos trabalhos à Sindicância Disciplinar.
§2º O presidente deve dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários para verificar os fatos descritos no **Comunicado Interno n° 54/2023.**

Art. 3º A Comissão processante deve observar o rito previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguari – Lei n°. 611/2001 e Lei nº. 3.204/2018, em especial o art. 144 e seguintes das referidas Leis conjuntas.

Art. 4º A instrução probatória observará o disposto na Lei n°. 611/2001 e na Lei nº. 3.204/2018.

Art. 5º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 6º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão de seus trabalhos e emitir o relatório final, permitindo-se, excepcionalmente, sua prorrogação, nos termos do art. 144 – B do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguari.

Art. 7º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo quarto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (14/04/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:8AFCAEDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2023 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº. 051/2023

Súmula: Instaura Processo Administrativo Disciplinar, nomeia os membros para compor a respectiva comissão, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no disposto na Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguari – Lei n°. 611/2001, Lei nº. 3.204/2018 e Lei n° 1.327/2008.

CONSIDERANDO que a atual Administração Municipal tem primado em seu desempenho pelos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e da eficiência, bem assim a economicidade e a razoabilidade;

CONSIDERANDO o dever que a Administração possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito; e

CONSIDERANDO, outrossim, que a Administração age, exclusivamente, no interesse público, com absoluta lisura e transparência em todos os seus atos,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da Lei n°. 611/2001 e da Lei nº. 3.204 em desfavor do servidor **F.S.L**., com a finalidade de apurar os fatos apontados no **Comunicado Interno n° 53/2023**, tendo em vista a suposta conduta merecedora de apuração que lhe é atribuída com base de apuração da decisão emitida pautada no relatório exarado no bojo do Processo de Sindicância Disciplinar, **instaurada através Decreto n° 611/2021**, cujo deve ser anexado ao presente Processo Administrativo, para verificar a existência de infração aos deveres e proibições do servidor público.

Art. 2º Para abertura do Procedimento Administrativo e apuração dos fatos, fica designada a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Marcela Jesus da Rocha**,** cargo auxiliar administrativo – ensino medio completo, matrícula 10883, lotação Secretaria Municipal de Saude;

Membro: Gisiane July Stroher, cargo Engenheiro Agronomo – ensino superior completo, matrícula 95376, lotação SMAA - Paço;

Membro: Eustaquio Jose Bittencourt**,** cargo Fiscal De Vigilância Sanitária - ensino medio completo, matrícula 10946, lotação SMS - Vigilancia Em Saúde.

§1º A comissão, sempre que necessário, dedicará todo o tempo do expediente dos trabalhos ao Processo Administrativo Disciplinar.
§2º O presidente deve dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários para verificar os fatos descritos no **Comunicado Interno n° 53/2023**.

Art. 3º A Comissão processante deve observar o rito previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguari – Lei n°. 611/2001 e Lei nº. 3.204/2018, em especial o art. 145 e seguintes das referidas Leis conjuntas.

Art. 4º A instrução probatória observará o disposto na Lei n°. 611/2001 e na Lei nº. 3.204/2018.

Art. 5º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 6º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão de seus trabalhos e emitir o relatório final, permitindo-se, excepcionalmente, sua prorrogação, nos termos do art. 146 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguari.

Art. 7º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo quarto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (14/04/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:BF34B224

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2023 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA Nº. 052/2023

Súmula: Instaura Processo Administrativo Disciplinar, nomeia os membros para compor a respectiva comissão, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no disposto na Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Públicos do Município

de Mandaguari – Lei n°. 611/2001, Lei nº. 3.204/2018 e Lei n° 1.327/2008.

CONSIDERANDO que a atual Administração Municipal tem primado em seu desempenho pelos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e da eficiência, bem assim a economicidade e a razoabilidade;

CONSIDERANDO o dever que a Administração possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito; e

CONSIDERANDO, outrossim, que a Administração age, exclusivamente, no interesse público, com absoluta lisura e transparência em todos os seus atos,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da Lei n°. 611/2001 e da Lei nº. 3.204/2018 em desfavor do servidor **M.F.O**., com a finalidade de apurar os fatos apontados no Comunicado Interno n° 34/2023, tendo em vista a suposta conduta merecedora de apuração que lhe é atribuída para verificar a existência de infração aos deveres e proibições do servidor público.

Art. 2º Para abertura do Procedimento Administrativo e apuração dos fatos, fica designada a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: Juliana Cristianr Donha**,** cargo auxiliar administrativo - de ensino médio completo, matrícula 10649, lotação Secretaria de Saúde;
Membro: Aline Aparecida Rosseto Correa, cargo auxiliar administrativo – ensino medio completo, matrícula 96199, lotação Ubs Esplanada;
Membro: Maximo Adhemar de Carvalho e Silva Junior, cargo - vigia – ensino fundamental completo, matrícula 10256, lotação Sms - Sec. Saude.

§1º A comissão, sempre que necessário, dedicará todo o tempo do expediente dos trabalhos ao Processo Administrativo Disciplinar.
§2º O presidente deve dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários para verificar os fatos descritos no Comunicado Interno n° 34/2023.

Art. 3º A Comissão processante deve observar o rito previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguari – Lei n°. 611/2001 e Lei nº. 3.204/2018, em especial o art. 145 e seguintes das referidas Leis conjuntas.

Art.4º A instrução probatória observará o disposto na Lei n°. 611/2001 e na Lei nº. 3.204/2018.

Art.5º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 6º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão de seus trabalhos e emitir o relatório final, permitindo-se, excepcionalmente, sua prorrogação, nos termos do art. 146 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguari.

Art. 7º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo quarto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (14/04/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:F4B821E0

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 095/2023 -CONVOCAÇÃO PARA O PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

EDITAL Nº 095/2023

TESTE SELETIVO EDITAL Nº 001/2019

Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital de Teste Seletivo n.º 001/2019.
Os candidatos deveram comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis no Departamento de Gestão de Pessoas - Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG e CPF.

AGENTES DE ENDEMIAS

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49900106	VANESSA CRISTINA ANTONIO ANANIAS NORONHA	56,00	14º

Mandaguari, 14 de abril de 2023.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:7A86AB11

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 096/2023 -CONVOCAÇÃO PARA O PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

EDITAL Nº 096/2023

CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019
Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.
A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital de concurso público n.º 001/2019.
Os candidatos deveram comparecer no prazo de 05 (cinco) dias uteis no Departamento de Gestão de Pessoas-Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG, CPF e CTPS

PROFESSOR

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49802436	VANESSA CRISTINA BORGES RIBEIRO	78,00	32 º

Mandaguari, 14 de abril de 2023.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:139FFE5F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 097/2023 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 097/2023

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 291/2022
Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.
A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital nº 291/2022. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 020/2023.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
12º	SIDINEIA MARIA DE OLIVEIRA	84
13º	NILCE NEVES BARBOSA DE CAMPOS	84
14º	CLAUDIA DE OLIVEIRA ALVES	84

Mandaguari, 14 de abril de 2023.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:0823C346

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 098/2023 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 098/2023

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 290/2022
Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.
A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 290/2022. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 019/2023.

AUXILIAR EDUCACIONAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
30º	MARIA FERNANDA ROCHA DA SILVA	30
31º	IZADORA ALVES GERALDI	30

Mandaguari, 14 de abril de 2023.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:9F7A3D56

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 099/2023 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 099/2023

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 210/2021
Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.
A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 210/2021. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital 210/2021.

PROFESSOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
124º	DANIELE OLIVEIRA BENATI	30,00
125º	JAQUELINE APARECIDA SANTOS OLIVEIRA	30,00

Mandaguari, 14 de abril de 2023.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:19C364FD

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N. 30/2022
PROCESSO N. 49/2022

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500, centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. IVONEIA DE ANDRADE AP° FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **C. B. SIGUELER - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.331.592/0001-00, com endereço na Av. Amazonas, 1913, Centro, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora CLEIDE BERNEGOZZI SIGUELER, inscrita no CPF sob o nº. 761.077.289-53, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo de aumento de meta física* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**

103/2022, nos termos do **PREGÃO Nº 30/2022,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais)** a Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Lote: 01
Item: 2
Descrição: PEÇAS ORIGINAIS OU GENUINAS DE REPOSIÇÃO, E DEMAIS MATERIAIS NECESSARIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO ITEM 01
Valor Total: R$35.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 11 de Abril de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

CLEIDE BERNEGOZZI SIGUELER
C. B. Sigueler - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:7FEB2E83

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N. 24/2022
PROCESSO N. 43/2022

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500, centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **CHEVOLKS - AUTO PEÇAS E MECANICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 72.261.068/0001-35, com endereço na Av. Amazonas, 1776, Centro, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor CLEBER APARECIDO BENEDETTI, inscrito no CPF sob o nº. 018.345.499-57, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo de aumento de meta física* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2022**, nos termos do **PREGÃO Nº 24/2022,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$6.000,00 (seis mil reais)** a Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Lote: 01
Item: 01
Descrição: Hora serviços de manutenção preventiva e corretiva da Elétrica de veículos operacionais Leves
Valor Total: R$6.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 11 de Abril de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

CLEBER APARECIDO BENEDETTI
Chevolks – Auto Peças e Mec. LTDA - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:AA1B61A6

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 20/2023

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Enfª Ivonéia de Andrade Apº Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, em favor da empresa:
1) CIAVENA - COMERCIAL ARAPONGAS DE VEÍCULO NACIONAL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 75.398.875/0001-92 no valor total dos itens vencidos de R$ 12.641,10 (doze mil, seiscentos e quarenta e um reais e dez centavos).

Mandaguari (PR), 14 de abril de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:A0EEE5E6

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 10/2021
INEXIGIBILIDADE N. 03/2021
PROCESSO N. 35/2021

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, a Instituição Hospitalar denominada **CLINICAL CENTER - MEDICINA E ODONTOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.318.283/0001-10, com endereço na Rua Clovis Da Fonseca, 350, Centro, CEP: 86.800-110, na cidade de APUCARANA/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor DENIS MAURICIO CORDEIRO, inscrito no CPF sob o nº. 050.615.199-90, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo, nos termos da Inexigibilidade 03/2021, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Com o presente fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato n° 10/2021 até a data de 26 de Março de 2023, conforme solicitado pela Secretaria responsável.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor referente a prorrogação é de R$19.125,00 (dezenove mil, cento e vinte e cinco reais), conforme acordado com a empresa e solicitação da secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais disposições.

Mandaguari (PR), 24 de Março de 2023.

ENFª IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

DENIS MAURICIO CORDEIRO
Clinical Center – Medicina e Odontologia LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:F5D0BD5C

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 11/2021
INEXIGIBILIDADE N. 04/2021
PROCESSO N. 36/2021

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, a Instituição Hospitalar denominada **ULTRA RAD CENTRO DE RADIOLOGIA ODONTOLOGICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.021.713/0001-46, com endereço na Rua Manoel Antunes Pereira, 616, Centro, CEP: 86.975-000, na cidade de Mandaguari/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor PAULO HENRIQUE CAPEL GUSMÃO, inscrito no CPF sob o nº. 046.606.979-08, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo, nos termos da Inexigibilidade 04/2021, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Com o presente fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato n° 11/2021 até a data de 26 de Junho de 2023, conforme solicitado pela Secretaria responsável.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor referente a prorrogação é de R$2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais), conforme acordado com a empresa e solicitação da secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais disposições.

Mandaguari (PR), 24 de Março de 2023.

ENFº IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

PAULO HENRIQUE CAPEL GUSMÃO
Ultra Rad Centro de Radiologia Odontologica LTDA – ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:DFCF04F0

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 12/2021
INEXIGIBILIDADE N. 05/2021
PROCESSO N. 37/2021

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ./M.F. n.º 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções a **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, a Instituição Hospitalar denominada **ODONTO IMAGEM RADIOLOGIA ODONTOLOGICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.037.467/0001-10, com endereço na Doutor Nagib Daher, 846, Centro, CEP: 86.800-040, na cidade de Apucarana/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor LEONARDO GAMEIRO DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº. 993.423.329-00, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo, nos termos da Inexigibilidade 05/2021, bem como pela legislação vigente em especial o artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Com o presente fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato n° 12/2021 até a data de 26 de Junho de 2023, conforme solicitado pela Secretaria responsável.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor referente a prorrogação é de R$9.420,00 (nove mil, quatrocentos e vinte reais), conforme acordado com a empresa e solicitação da secretaria responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais disposições.

Mandaguari (PR), 24 de Março de 2023.

ENFº IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

LEONARDO GAMEIRO DE SOUZA
Odonto Imagem Radiologia Odontologica LTDA - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:5CDF1748

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2023 – IN 13/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 46/2023 – IN 13/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: E.R.J MUSIC SHOWS E EVENTOS LTDA
CNPJ/MF nº 29.228.518/0001-69
MODALIDADE: **Inexigibilidade de Licitação Nº 13/2023**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SHOW NACIONAL DA CANTORA YASMIN SANTOS EM COMEMORAÇÃO DO 63º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA GOVERNO**
VALOR: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).
DATA: 12/04/2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:3C9351D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2023 – IN 12/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 47/2023 – IN 12/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37

CONTRATADO: LP PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ/MF nº 45.274.931/0001-16
MODALIDADE: **Inexigibilidade de Licitação Nº 12/2023**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SHOW NACIONAL DO CANTOR LUAN PEREIRA EM COMEMORAÇÃO DO 63º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA GOVERNO**
VALOR: R$ 100.000,00 (cento mil reais).
DATA: 12/04/2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:4147B693

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023 – UASG 455978

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023 – UASG 455978
A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público e avisa aos interessados que, de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006, Decretos Federais 3.555/2000, 10.024/2019 e Decretos Municipais 1038/2007, e 943/2021 e respectivas alterações e demais legislação correlata que **RETIFICOU** o edital da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item que tem por **OBJETO: AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA E 1 (UM) VEÍCULO TIPO VAN EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO N° 933/2021 DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ SESA. Nova data de abertura** das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 04 de Maio de 2023. Valor Máximo: R$ 1.095.916,66 (hum milhão noventa e cinco mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos). O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:F85D83F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 27/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 27/2023

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: RESTAURANTE PARADA 47 LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.631.143/0001-27, sediada na BR 116 KM 152, SN, AREIA BRANCA DOS ASSIS, MANDIRITUBA/PR CEP 83800-000, neste ato representado pelo seu administrador, ANTONIO CARLOS MACHADO DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 7.035.864-6 SSP/SP e CPF nº 897.457.799-20.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 11 de abril de 2023.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
05	1.625	UND	Almoço tipo buffet, contendo no mínimo: 10 pratos quentes, 5 tipos de carne, 10 tipos de saladas e 5 tipos de sobremesa. Local próprio para acolher no mínimo 300 pessoas	R$ 24,90	R$ 40.462,50

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 40.462,50 (quarenta mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Restaurante Parada 47 LTDA
ANTONIO CARLOS MACHADO DA SILVA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:CD89A4DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 23/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 23/2023

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: STANG DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.325.330/0006-88, sediada na RUA DOUTOR ELI VOLPATO, N.º 680, SALA 101, CHAPADA, ARAUCÁRIA/PR neste ato representado pelo seu administrator RODRIGO STANG, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 10.501.020-6 SSP/PR e CPF nº 091.813.209-65.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 12 de abril de 2023.

Item	Quant. Estimada para 12 meses	Und	Descrição	Percentual mínimo de desconto sobre o preço médio ao consumidor da média da região metropolitana de Curitiba
01	426.000	Litros	Diesel S-10	12,01%
02	300.000	Litros	Diesel comum	12,01%

VALOR TOTAL DA ATA R$: 4.572.648,00 (quatro milhões quinhentos e setenta e dois mil seiscentos e quarenta e oito reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Stang Distribuidora de Petróleo Ltda
RODRIGO STANG
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:9BB3193A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2023 - DL 11/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2023

CONTRATO Nº 048/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: **PEDRO TADEU DE ANDRADE**
CNPJ/MF nº 30.882.718/0001-10
MODALIDADE: **DISPENSA 011/2023**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO EMERGÊNCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA NAS INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS DE ENSINO**
VALOR TOTALR$ 14.375,70 (quatorze mil trezentos e setenta e cinco reais e setenta centavos)
DATA: 14/04/2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:DF60BA13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 039/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

DAS PARTES
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob n.º 75.971.010/0001-73, com sede à Rua Dante Pasqualetto, n.º 855, nesta cidade de Marilena, Estado do Paraná, CEP 87960-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, José Aparecido da Silva, portador do RG n.º 4.423.267-7 SSP/PR e CPF n.º 586.7906579-91, residente à Rua Porto Alegre, n.º 1071, Centro, na cidade de Marilena – PR, CEP 87.960-000, adiante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADAS:
CONTRATO Nº 039/2023 – JOSÉ EDESON FURTADO portador do CPF nº 632.884.439-53 e do RG nº 4590480-6, residente e domiciliado na Avenida Kissao Numassawa, n 208, Centro, no Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, CEP: 87.970-000.

OBJETO: Aquisição de dois veículos tipo ônibus, categoria urbano, usados, ano de fabricação mínimo 2008, destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Educação, no transporte de alunos da rede Municipal de Ensino de Marilena, Estado do Paraná.

DA FINALIDADE

O presente termo de apostilamento tem por finalidade a inclusão de dotações orçamentárias, passando a vigorar além dos presentes no contrato às descritas neste termo, dotações estas previstas no orçamento fiscal vigente, como segue:

08.001.12.361.0013.2034.3.3.90.30 – Salario Educação – Equipamentos e Material Permanente – Salario Educação.
Fonte de Recursos:
399 – 31107 – Salario educação – Exercício Corrente.

DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente apostilamento está sendo realizado em conformidade com o Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

Marilena/PR, 13 de abril de 2023.

ELIO FREIRE JUNIOR
CRC/PR - 076552/O

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:4DDA8372

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CONCIDADE - MATINHOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIAO

Edital de Convocação nº06/2023

Matinhos, 12 de abril de 2023

Eu, Joao Carlos do Espirito Santo, Presidente do ConCidades-Matinhos, com as atribuições a mim conferidas, venho por meio deste convocar os Conselheiros do referido Conselho para a **reunião extraordinária** que se realizara com a seguinte pauta:
– Convocação da Conferencia Municipal das Cidades
– Assuntos gerais

DATA: 18 de abril de 2023
HORARIO: 14:00 HORAS
LOCAL: Wallace Tadeu Melo
BAIRRO: Waldir Muller sn

Sem mais para o momento contamos com sua estimável presença

JOAO CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Presidente ConCidades-Matinhos

Contato: 41 99254 0676
Email: concidades.matinhos@gmail.com

Publicado por:
Jilberto Sarubbi
Código Identificador:08CE8A13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - EXTRATO AO CONTRATO Nº 038/2023 – PMM

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 038/2023 – PMM

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2021 - PMM

PROCESSO Nº 176/2021 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 25.463.374/0001-74

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Referência de Dotação: 550
Órgão: 12 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 001 Fundo Municipal de Saúde
Função: 0010 Saúde
Subfunção: 0302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0112 Saúde Levada a Sério
Ação: 2028 Ações do Eixo de Media e Alta Complexidade
Elemento: 3339030000000000000 Material de consumo

Subelemento: 3339030360000000000 Material hospitalar
Vínculo: 00369 SERVIÇO PRESTADO SUS/FATURAMENTO AIH

VALOR: R$16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

DATA DA ASSINATURA: 11/04/2023.

Onde se lê: Valor de R$16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais);
Leia-se: Valor de R$267.218,17 (duzentos e sessenta e sete mil duzentos e dezoito reais e dezessete centavos).

Publicado por:
Priscila Iavolski Gracie
Código Identificador:47E387E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº06/2023

HOMOLOGAÇÃO

Mato Rico – Pr, 14 de abril de 2023.

Do objeto: aquisição de instrumentos musicais tipo percussão para fanfarra do Municipio de Mato Rico.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo de Dispensa de Licitação nº. 06/2023, HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação da proponente, Empresa VIVAMUSICA COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA - ME jurídica de direito privado, com endereço à Rua Saldanha Marinho, nº 1860, Bairro Centro da cidade de Guarapuava, CEP: 85.015-300 inscrita no CNPJ/ME sob o nº49.682.068/0001-97, neste ato representado pelo Sr. Andrey Luigi Bochenek, e inscrito no CPF/ME sob o nº 098.612.689-60, no preço de R$ 16.047,00(dezesseis mil e quarenta e sete reais), pela contratação, conforme termo de referência.

Conforme termos da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1.993 em seu artigo 24, inciso II, sendo a aquisição imediata.

Encaminhe-se o procedimento para as providências necessárias.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:CD1E1068

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO CONTRATO Nº40/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 40/2023
DISPENSA Nº 06/2023

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 14/04/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.510/0001-31

CONTRATADA: Vivamusica Comercio e Importação Ltda - Me, pessoa jurídica de direito privado, à Rua Saldanha Marinho, nº 1860, Bairro Centro da cidade de Guarapuava, CEP: 85.015-300, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 49.682.068/0001-97.

OBJETO: aquisição de instrumentos musicais tipo percussão para fanfarra do Municipio de Mato Rico.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: Contrato terá duração e vigência até 14/10/2023, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 16.047,00 (dezesseis mil e quarenta e sete reais), **FORMA DE PAGAMENTO:** A vista, mediante apresentação de nota fiscal.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 - Fundo Municipal de Assistência Social
09.003.08.243.0801.6037 – Manutenção Do Programa De Fortalecimento De Vínculos
4.4.90.52.00.00 – Equipamento de Material Permanente

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:3A39375B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

O Município de Miraselva/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **04/05/2023 às 09h30min,** abertura da sessão pública, referente ao Edital Pregão Presencial nº 02/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, FUNILARIA E PINTURA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE MIRASELVA, em atendimento à Divisão de Transportes do município de Miraselva/PR, conforme especificações constantes no termo de referência.

Os envelopes deverão ser entregues até às 09h15min de 04/05/2023.

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, e no Portal da Transparência do Município, https://www.miraselva.pr.gov.br/

Miraselva/PR, 14 de abril de 2023.

ROGERIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:D601137F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022 – ID Nº 131/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A EMPRESA BETHA SERVIÇOS LTDA

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MORRETES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede à Praça Rocha Pombo nº 10-Centro – Morretes – Paraná, CEP 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Urbanismo, Senhor **LUCAS DANIEL DA SILVA GALDINO,** brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob Nº 055.083.844-99, portador do RG nº 20.020.060.199-64, residente e domiciliada na Rua Porto Belo, nº 735, casa 04, Reta do Porto, na cidade de Morretes-PR, CEP n° 83.350-000, em conformidade com a delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022.

CONTRATADA BETHA SERVIÇOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 01.256.046/0001-39, sediada à Rua Ernesto Postarek, nº 316, 1º andar, Centro, na cidade de Matinhos-PR, neste ato representado pelo (a) Sr. (a) **JOÃO MIQUEL GRALAK BLASCZYK,** brasileiro (a), portador (a) da Identidade n° 5.118.710-5, inscrito (a) no CPF n° 848.552.079-34.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MORRETES, doravante denominado CONTRATANTE e a EMPRESA BETHA SERVIÇOS LTDA, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666/1993 e no Contrato Administrativo nº 027/2022 – ID 131/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 009/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços terceirizados de poda de árvores, roçada em vias rurais e urbanas, varrição em áreas urbanas e capinação de calçadas, estando inclusos a equipe, combustível, equipamentos e ferramentas necessárias para executar os serviços requisitados, que serão mensurados por hora de serviço, pelo período de 12 (doze) meses, no Município de Morretes, firmam o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

As partes de comum acordo procedem à prorrogação do PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO do Contrato Administrativo nº 027/2022 – ID nº 131/2022, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, iniciando-se em **19 de abril de 2023 e encerrando-se em 17 de agosto de 2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022 – ID 131/2022

O valor do Contrato Administrativo Renovado, nos termos da Cláusula Segunda deste Termo Aditivo, é de **R$ 217.222,40 (duzentos e dezessete mil, duzentos e vinte e dois reais e quarenta centavos),** conforme segue:

Lote	descritivo	unidade	Quant.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
01	Serviços de poda de árvores, roçada em praças, locais e repartições públicas, vias rurais e urbanas, nas áreas detalhadas na tabela abaixo. Os serviços deverão ser realizados de segunda a sexta das 07h00 às 17h00. Após a realização dos serviços, as áreas deverão se encontrar em perfeito estado, tendo sua limpeza realizada e os resíduos gerados retirados e destinados corretamente.	Hora	640	141,58	90.611,20
02	Serviço de pode de árvores, roçada, capinação urbana de calçadas, limpeza, varrição nas vias urbanas em praças, locais e repartições públicas em vias rurais e urbanas, nas áreas detalhadas na tabela abaixo. Os serviços deverão ser realizados de segunda a sexta, das 07h00 às 17h00. Após a realização dos serviços, as áreas deverão se encontrar em perfeito estado, tendo sua limpeza realizada e os resíduos gerados retirados e destinados corretamente.	hora	640	197,83	126.611,20

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas para a cobertura do valor oriundo prevista neste Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Manutenção da Secretaria de Turismo, Meio Ambiente, Urbanismo e Cultura
10.001.04.122.0013.2.060.3.3.90.30.00.0 fonte 01000
Manutenção da Divisão de Urbanismo
10.001.04.122.0013.2.061.3.3.90.39.00.0 fonte 01000
Manutenção da Divisão de Meio Ambiente
10.001.04.122.0013.2.062.3.3.90.30.00.0 fonte 01000
Manutenção da Divisão de Turismo
10.001.04.122.0013.2.064.3.3.90.30.00.0 fonte 01000
Manutenção da Divisão de Cultura
10.001.04.122.0013.2.065.3.3.90.30.00.0 fonte 01000

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 027/2022 – ID 131/2022, que estejam em conformidade com o presente termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.
Morretes, 14 de abril de 2023.

LUCAS DANIEL DA SILVA GALDINO	*JOÃO MIQUEL GRALAK BLASCZYK*
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Urbanismo	Representante da Contratada
Gestor	Betha Serviços LTDA

Publicado por:
Hiago Huan do Couto Santos
Código Identificador:7F7189C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 887 DE 14 DE ABRIL DE 2023

DECRETO Nº 887 DE 14 de abril de 2023

Declara a Utilidade Pública da Ponte Molhada localizada na região da América de baixo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso I, alínea o, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SEMA nº 46, de 17/06/2015, que estabelece requisitos, definições, critérios, diretrizes e procedimentos administrativos referentes ao Licenciamento Ambiental e Regularização Ambiental de empreendimentos viários terrestres, públicos e privados, a serem cumpridos no território do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO que se trata de uma obra de recuperação parcial ou total de uma obra de grande importância para a comunidade de Morretes, principalmente nas localidades da América, Pantanal e Adjacências, nesta municipalidade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de Recuperação Parcial ou Total, a Ponte Molhada, Localizada na América de Baixo, nesta Municipalidade, com as seguintes características:

I – Ponte localizada na América de baixo, Morretes/PR - Ponto inicial: Longitude UTM: 716750.62 m E Latitude UTM: 7179428.97 m S/ / Ponto Final UTM: 716760.84 m E Latitude UTM: 7179371.86 m S.

Art. 2º. A declaração de Utilidade Pública objetiva a realização de Pavimentação em Concreto nesta localidade, em cumprimento ao disposto no artigo 8º, inciso V, da Resolução SEMA nº 46 de 17/06/2015.

Art. 3º Ficam os órgãos competentes da Administração Pública Municipal autorizados a adotar as medidas administrativas necessárias para o fiel cumprimento do presente ato.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Nhundiaquara, Morretes, 14 de abril de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:E66D3672

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO EDITALNº 002/2023–
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITALNº002/2023–CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo, Cultura e Urbanismo de Morretes, no uso de suas atribuições legais,e de acordo com a Lei Ordinária nº 496 de 2017, **CONVOCA**, a quem interessar possa, para **REUNIÃO ORDINÁRIA** do **CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.**

A **REUNIÃO** ocorrerá presencialmente, no dia **03 de Maio de 2023**, às **17h**, na sede desta Secretaria, localizada na Casa Rocha Pombo, Centro Histórico.

A reunião terá a seguinte pauta:
- Informes Gerais;
- Conferência Municipal de Meio Ambiente;
- Apontamentos do Ministério Público;
- Protocolos para análise do Conselho;
Morretes,13 de Abril de 2023.

LUCAS DANIEL DA SILVA GALDINO
Secretário de Meio ambienteE Urbanismo

JULIANO BARRETO CORREIA
Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:B6C69303

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 888 DE 14 DE ABRIL DE 2023

DECRETO N° 888 DE 14 DE ABRIL DE 2023

Declara a Utilidade Pública da Rua Conselheiro Sinimbu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso I, alínea o, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SEMA nº 46, de 17/06/2015, que estabelece requisitos, definições, critérios, diretrizes e procedimentos administrativos referentes ao Licenciamento Ambiental e Regularização Ambiental de empreendimentos viários terrestres, públicos e privados, a serem cumpridos no território do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO que se trata de uma obra de uma obra de Manutenção Incluindo Drenagem e Recapeamento de uma via já existente nesta municipalidade;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de Drenagem e Recapeamento, a Rua Conselheiro Sinimbu, Localizada no Centro de Morretes, nesta Municipalidade, com as seguintes características:

I – Rua localizada no Centro, Morretes/PR - Ponto inicial: Longitude UTM: 718057.90 m E Latitude UTM: 7179844.71 m S/ / Ponto Final UTM: 717622.76 m E Latitude UTM: 7180570.12 m S.

Art. 2º. A declaração de Utilidade Pública objetiva a realização de Pavimentação em Concreto nesta localidade, em cumprimento ao disposto no artigo 8º, inciso V, da Resolução SEMA nº 46 de 17/06/2015.

Art. 3º Ficam os órgãos competentes da Administração Pública Municipal autorizados a adotar as medidas administrativas necessárias para o fiel cumprimento do presente ato.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Nhundiaquara, Morretes, 14 de abril de 2023.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello dos Santos
Código Identificador:AAD2AFBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA OS ATOS DE CONTRATAÇÃO PSS 01/2022– APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E EXAMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

CONVOCAÇÃO PARA OS ATOS DE CONTRATAÇÃOPSS 01/2022

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E EXAMES

A Secretaria Municipal de Ação Social, nos termos da classificação final do processo seletivo simplificado n.º 001/2022, devidamente homologado nos termos do decreto n.º 649/2022, convoca os classificados para que apresentem os documentos originais dos títulos declarados durante a seleção pública, nos termos previstos no item 5 do edital de PSS n.º 01/2022, para fins de contratação.
Os convocados deverão apresentar documentos e exames de aptidão física, mental e/ou comprovação de deficiência física, perante o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Rua Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro, Morretes – PR, das 8:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:30 h, conforme datas constantes abaixo.

RELAÇÃO DE CANDIDATO (S) CONVOCADO (S)

Emprego Público	Classificado e nome do Classificado	Data da apresentação de documentos
Psicólogo (a)	Isaac Silva dos Santos	25/04/2023
Psicólogo (a)	Edinaldo Malta da Silva	25/04/2023

DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:
São requisitos para a contratação:
a classificação no processo seletivo;
estar em pleno gozo dos direitos políticos;
estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
ter a idade mínima de dezoito anos completos (completos na data da nomeação);
comprovar o nível de escolaridade exigido para o emprego;
ter sido aprovado previamente em processo seletivo;
possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego, mediante avaliação médica;
não possuir antecedentes criminais, apresentando certidão para este fim;
não ter sofrido, no exercício de função pública, a imposição de sanções de natureza cível ou penal, devendo apresentar certidões correspondentes caso seja funcionário público;
a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal;
Apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente, cópia do RG, CPF, Carteira Nacional de Habilitação (segundo as funções do PSS que a exigem), de comprovante de residência, Certidão Casamento, de Certidão de Nascimento de filhos; apresentar Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio, Declaração quanto ao exercício ou não, de

outro emprego, emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 e Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria, ressalvadas as permissões legais.
Apresentar o documento constante do Anexo III deste edital.

Ainda deverão ser atendidos, para cada emprego, os seguintes requisitos:

EMPREGO PÚBLICO	Requisito
Assistente Social	Inscrição no Conselho Regional de Serviço Social do Paraná
Psicólogo	Inscrição no Conselho Regional de Psicologia do Paraná

Os documentos e os títulos indicados no momento da inscrição, deverão ser apresentados em cópias, DEVIDAMENTE ACOMPANHADOS PELOS ORIGINAIS, para que o Departamento de Recursos Humanos possa atestar sua autenticidade, nos termos da Lei Federal n.º 13.726/2021.Os originais não serão retidospelo Departamento de Recursos Humanos em nenhuma hipótese e serão utilizados para a conferência dos títulos informamos no momento da inscrição e autenticação junto à repartição pública.

Atenção:

Os convocados deverão apresentar ainda os documentos que foram declarados no momento da inscrição.
Os convocados deverão se submeter a exames de saúde física, mental e de comprovação de deficiência física, os termos previstos no item 7.3 do edital de PSS n.º 01/2022.
Para fins de contratação para um dos empregos públicos descritos neste edital, apresentará Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio, Declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 e declaração de que não percebe proventos de aposentadoria ou que haja cumulação nos termos exceptuados pela Constituição Federal, conforme constou do item 7.8 do edital de PSS n.º 01/2022.
Nos termos do item 7.9 do edital de PSS n.º 01/2022 o candidato que por qualquer motivo não se apresentar na data da contratação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
Conforme item 7.4 do edital de PSS n.º 01/2022, o candidato convocado, que não tenha interesse em assumir o emprego, assinará Termo de Desistência.

Em caso de dúvidas, favor enviar e-mail para acaosocial@morretes.pr.gov.br./ rh.acao@morretes.pr.gov.br

CLODOALDO TONETTI
Secretário Municipal de Ação Social

DARIO LUIS OLIVEIRA DAS NEVES
Diretor de RH

Publicado por:
Maria Cristina Moraes Costa Pinto
Código Identificador:13729A26

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL CONVOCAÇÃO PARA OS ATOS DE CONTRATAÇÃO PSS 01/2022– APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E EXAMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

CONVOCAÇÃO PARA OS ATOS DE CONTRATAÇÃO PSS 01/2022– APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E EXAMES

A Secretaria Municipal de Ação Social, nos termos da classificação final do processo seletivo simplificado n.º 001/2022, devidamente homologado nos termos do decreto n.º 649/2022, convoca os classificados para que apresentem os documentos originais dos títulos declarados durante a seleção pública, nos termos previstos no item 5 do edital de PSS n.º 01/2022, para fins de contratação.

Os convocados deverão apresentar documentos e exames de aptidão física, mental e/ou comprovação de deficiência física, perante o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Rua Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro, Morretes – PR, das 8:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:30 h, conforme datas constantes abaixo.

RELAÇÃO DE CANDIDATO (S) CONVOCADO (S)

Emprego Público	Classificado e nome do Classificado	Data da apresentação de documentos
Assistente Social	6º - Gabriela Morais Pedro	25/04/2023
Assistente Social	7º - Vanessa de Almeida Mariquito	25/04/2023

5. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

São requisitos para a contratação:
a classificação no processo seletivo;
estar em pleno gozo dos direitos políticos;
estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
ter a idade mínima de dezoito anos completos (completos na data da nomeação);
comprovar o nível de escolaridade exigido para o emprego;
ter sido aprovado previamente em processo seletivo;
possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego, mediante avaliação médica;
não possuir antecedentes criminais, apresentando certidão para este fim;
não ter sofrido, no exercício de função pública, a imposição de sanções de natureza cível ou penal, devendo apresentar certidões correspondentes caso seja funcionário público;
a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal;
Apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente, cópia do RG, CPF, Carteira Nacional de Habilitação (segundo as funções do PSS que a exigem), de comprovante de residência, Certidão Casamento, de Certidão de Nascimento de filhos; apresentar Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio, Declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego, emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 e Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria, ressalvadas as permissões legais.
Apresentar o documento constante do Anexo III deste edital.

Ainda deverão ser atendidos, para cada emprego, os seguintes requisitos:

EMPREGO PÚBLICO	Requisito
Assistente Social	Inscrição no Conselho Regional de Serviço Social do Paraná
Psicólogo	Inscrição no Conselho Regional de Psicologia do Paraná

Os documentos e os títulos indicados no momento da inscrição, deverão ser apresentados em cópias, DEVIDAMENTE ACOMPANHADOS PELOS ORIGINAIS, para que o Departamento de Recursos Humanos possa atestar sua autenticidade, nos termos da Lei Federal n.º 13.726/2021.Os originais não serão retidos pelo Departamento de Recursos Humanos em nenhuma hipótese e serão utilizados para a conferência dos títulos informamos no momento da inscrição e autenticação junto à repartição pública.

Atenção:

Os convocados deverão apresentar ainda os documentos que foram declarados no momento da inscrição. Os convocados deverão se submeter a exames de saúde física, mental e de comprovação de deficiência física, os termos previstos no item 7.3 do edital de PSS n.º 01/2022. Para fins de contratação para um dos empregos públicos descritos neste edital, apresentará Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio, Declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 e declaração de que não percebe proventos de aposentadoria ou que haja cumulação nos termos exceptuados pela Constituição Federal, conforme constou do item 7.8 do edital de PSS n.º 01/2022. Nos

termos do item 7.9 do edital de PSS n.º 01/2022 o candidato que por qualquer motivo não se apresentar na data da contratação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado. Conforme item 7.4 do edital de PSS n.º 01/2022, o candidato convocado, que não tenha interesse em assumir o emprego, assinará Termo de Desistência

Em caso de dúvidas, favor enviar e-mail paraacaosocial@morretes.pr.gov.br / rh.acao@morretes.pr.gov.br

CLODOALDO TONETTI
Secretário Municipal de Ação Social

DARIO LUIS OLIVEIRA DAS NEVES
Diretor de RH

Publicado por:
Maria Cristina Moraes Costa Pinto
Código Identificador:89C7FB06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5137/2023

Súmula: Concede Aposentaria Voluntária por Idade.

O Prefeito Municipal Sergio Faust, do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do Servidor **Oliveira Lopes Ferreira.**

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida ao Servidor Público Municipal **Oliveira Lopes Ferreira,** brasileiro, Servidor Público Municipal de Nova Prata do Iguaçu/PR, ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio de Serviços Gerais, (Classe GOO, Nível de Referencia N - 2 07 conforme Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS dos Servidores Públicos Municipais do Município de Nova Prata do Iguaçu), portador do RG nº 6.158.810-8, e inscrito no CPF/MF sob o nº 938.786.309-30, matrícula do ativo 12981-1 **Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos mensais, proporcional ao tempo de contribuição, sem paridade, média das 80% maiores remunerações**, com fundamento no artigo 40, § 1º, III, "b", da C.F – Comum.

Art. 2º - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos de R$ 674,24 (seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

Art. 3º - Para efeito de recebimento por força do art. 7º inciso VII CF/88 e art. 201 § 2º CF/88, os proventos serão o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo.

Art. 4º - Esta Portaria tem vigência a partir de 14 de abril de 2023, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 14 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:CE8C9CA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5138/2023

Súmula: Concede Aposentaria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

O Prefeito Municipal Sergio Faust, do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da Servidora **Cleide Aparecida de Araújo.**

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida a Servidora Pública Municipal **Cleide Aparecida de Araújo,** brasileira, Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu/PR, ocupante do cargo efetivo de Professora, (Classe 014, Nível de Referencia C10, conforme Plano de Cargos do Magistério de Nova Prata do Iguaçu), portadora da Matrícula da ativa 12361 (um turno), **aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos mensais, integral, sem paridade, média das 80% maiores remunerações**, com fundamento no artigo 40, § 5º, da C.F - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio.

Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.827,39 (um mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta e nove centavos).

Art. 3º - Esta Portaria tem vigência a partir de 14 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 14 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:5EEE321F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5139/2023

SÚMULA: Prorroga licença para tratamento de saúde para Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar licença para tratamento de saúde para Servidora Pública Municipal **Marli Rosa**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, portadora da matricula 8531-2, conforme resultado de Perícia Médica Requerimento nº 019/2023, até 30/06/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 14 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:989F42BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em licenciamento de software de Gestão Pública, nativos de plataforma web, para suprir a necessidade da Administração Municipal nas áreas de Saúde, Assistência Social e Administração Geral, além das entidades Câmara

Municipal de Vereadores e Fundo de Previdência Social Municipal de Nova Prata do Iguaçu - Pr.
DATA DA REALIZAÇÃO: 02/05/2023.
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 14 de abril de 2023.

SERGIO FAUST –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:62016923

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2023, tendo como objeto a Aquisição de medicamentos da farmácia básica, ordens judiciais e suprir a demanda no pronto atendimento municipal, com distribuição gratuita pela Secretaria de Saúde Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, em favor a empresa **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ Nº 00.802.002/0001-02,** para os itens 22 e 46; a empresa **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA – CNPJ Nº 02.816.696/0001-54,** para os itens 09,17,25,28,29,32,36,40,42,45,47,48,56,58,59,63,67,68,70,73,76,77,78,81,82,85,88,93 e 95; **CENTERMEDI – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 03.652.030/0003-32,** para os itens 03 e 06; a empresa **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 03.945.035/0001-91,** para os itens 05,39,52,60,83,84 e 96; a empresa **LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 04.071.245/0001-60,** para os itens 24 e 27; a empresa **ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULAÇÃO LTDA – CNPJ Nº 04.162.170/0001-23,** para o item 43; a empresa **CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 05.782.733/0003-00,** para o item 75; a empresa **GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 10.596.721/0001-60,** para o item 50; a empresa **CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA – CNPJ Nº 11.327.892/0001-56,** para o itens 12,37 e 55; a empresa **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 12.418.191/0001-95,** para os itens 66 e 87; a empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA – CNPJ Nº 12.889.035/0001-02,** para os itens 01,15,16,19,20,21,44 e 64; a empresa **GOLDENPLUS – COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 17.472.278/0001-64,** para os itens 30,41 e 97; a empresa **CMH – CENTRAL DEE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 23.228.076/0001-74,** para os itens 54,65,89 e 94; a empresa **CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 32.743.242/0001-61,** para os itens 18,33,38,49,53,57,69 e 91; a empresa **NOVA MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 41.365.113/0001-78,** para os itens 14,26 e 80; a empresa **MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 47.893.919/0001-15,** para os itens 08 e 34; a empresa **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 81.706.251/0001-98,** para o item 90; a empresa **ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 85.477.586/0001-32,** para o item 02,10,31 e 92; a empresa **MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 94.389.400/0001-84,** para os itens 11,23 e 98.
Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.
ITENS DESERTOS: 04,13,51,62,71,72,74 e 79
ITENS FRACASSADOS: 07, 35, 61 e 86.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 14 de abril de 2023.

SÉRGIO FAUST -
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Acacia Comercio de Medicamentos LTDA - CNPJ nº 03.945.035/0001-91 – Varginha - MG.
OBJETO: Aquisição de medicamentos da farmácia básica, ordens judiciais e suprir a demanda no pronto atendimento municipal, com distribuição gratuita pela Secretaria de Saúde Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr**,** conforme descrição dos itens 05, 39, 52, 60, 83, 84 e 96.
VALOR: R$ 24.160,10 (vinte quatro mil seiscentos sessenta reais e dez centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 14 de abril de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda - CNPJ nº 00.802.002/0001-02 – Rio do Sul - SC.
OBJETO: Aquisição de medicamentos da farmácia básica, ordens judiciais e suprir a demanda no pronto atendimento municipal, com distribuição gratuita pela Secretaria de Saúde Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr**,** conforme descrição dos itens 22 e 46.
VALOR: R$ 2.871,00 (dois mil oitocentos setenta um reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 14 de abril de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Cavalli Comercio de Produtos Medicos Hospitalares LTDA - CNPJ nº 32.743.242/0001-61 – Campo Mourão - PR.
OBJETO: Aquisição de medicamentos da farmácia básica, ordens judiciais e suprir a demanda no pronto atendimento municipal, com distribuição gratuita pela Secretaria de Saúde Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr**,** conforme descrição dos itens 18, 33, 38, 49, 53, 57, 69 e 91.
VALOR: R$ 40.108,80 (quarenta mil cento oito reais e oitenta centavos).

PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 14 de abril de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Centermedi – Comercio de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ nº 03.652.030.0003-32 – Chapeco - PR.
OBJETO: Aquisição de medicamentos da farmácia básica, ordens judiciais e suprir a demanda no pronto atendimento municipal, com distribuição gratuita pela Secretaria de Saúde Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr**,** conforme descrição dos itens 03 e 06.
VALOR: R$ 16.850,00 (dezesseis mil oitocentos cinquenta reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 14 de abril de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Ciamed – Distribuidora de Medicamentos LTDA - CNPJ nº 05.782.733/0003-00 – Palhoca - SC.
OBJETO: Aquisição de medicamentos da farmácia básica, ordens judiciais e suprir a demanda no pronto atendimento municipal, com distribuição gratuita pela Secretaria de Saúde Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr**,** conforme descrição do item 75.
VALOR: R$ 436,10 (quatrocentos trinta seis reais e dez centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 14 de abril de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Claudete dos Santos Possamai & Cia LTDA - CNPJ nº 11.327.892/0001-56 – Francisco Beltrão - PR.
OBJETO: Aquisição de medicamentos da farmácia básica, ordens judiciais e suprir a demanda no pronto atendimento municipal, com distribuição gratuita pela Secretaria de Saúde Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr**,** conforme descrição dos itens 12, 37 e 55.
VALOR: R$ 29.001,00 (vinte nove mil um real).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 14 de abril de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: CMH - Central de Medicamentos Hospitalares LTDA - CNPJ nº 23.228.076/0001-74 – Maringá - PR.
OBJETO: Aquisição de medicamentos da farmácia básica, ordens judiciais e suprir a demanda no pronto atendimento municipal, com distribuição gratuita pela Secretaria de Saúde Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr**,** conforme descrição dos itens 54, 65, 89 e 94.
VALOR: R$ 3.634,50 (três mil seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 14 de abril de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA - CNPJ nº 12.418.191/0001-95 – Camboriú - SC.
OBJETO: Aquisição de medicamentos da farmácia básica, ordens judiciais e suprir a demanda no pronto atendimento municipal, com distribuição gratuita pela Secretaria de Saúde Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr**,** conforme descrição dos itens 66 e 87.
VALOR: R$ 5.585,00 (cinco mil quinhentos e oitenta e cinco reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 14 de abril de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Eco-Farmas Comercio de Medicamentos - Eireli - CNPJ nº 85.477.586/0001-32 – Cascavel - PR.
OBJETO: Aquisição de medicamentos da farmácia básica, ordens judiciais e suprir a demanda no pronto atendimento municipal, com distribuição gratuita pela Secretaria de Saúde Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr**,** conforme descrição dos itens 02, 10, 31 e 92.
VALOR: R$ 15.710,00 (quinze mil setecentos e dez reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 14 de abril de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Estratti Vegetali Farmácia e Manipulação LTDA - CNPJ nº 04.162.170/0001-23 – Araçatuba - SP.
OBJETO: Aquisição de medicamentos da farmácia básica, ordens judiciais e suprir a demanda no pronto atendimento municipal, com distribuição gratuita pela Secretaria de Saúde Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr**,** conforme descrição do item 43.
VALOR: R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 14 de abril de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Georgini Produtos Hospitalares LTDA – CNPJ nº 10.596.721/0001-60 – Bela Vista do Paraiso - PR.
OBJETO: Aquisição de medicamentos da farmácia básica, ordens judiciais e suprir a demanda no pronto atendimento municipal, com distribuição gratuita pela Secretaria de Saúde Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr**,** conforme descrição do item 50.
VALOR: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 14 de abril de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Goldenplus – Comercio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ nº 17.472.278/0001-64 – Barão de Cotegipe- RS.
OBJETO: Aquisição de medicamentos da farmácia básica, ordens judiciais e suprir a demanda no pronto atendimento municipal, com distribuição gratuita pela Secretaria de Saúde Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr**,** conforme descrição dos itens 30,41 e 97.
VALOR: R$ 15.315,00 (quinze mil trezentos quinze reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 14 de abril de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Inovamed Hospitalar LTDA - CNPJ nº 12.889.035/0001-02 – Erechim - RS.
OBJETO: Aquisição de medicamentos da farmácia básica, ordens judiciais e suprir a demanda no pronto atendimento municipal, com distribuição gratuita pela Secretaria de Saúde Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr**,** conforme descrição dos itens 01,15,16,19,20,21,44 e 64.
VALOR: R$ 35.107,35 (trinta cinco mil cento sete reais e trinta cinco centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 14 de abril de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Licimed Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Médicos e Hospitalares Ltda – CNPJ nº 04.071.245/0001-60 – Porto Alegre - RS.
OBJETO: Aquisição de medicamentos da farmácia básica, ordens judiciais e suprir a demanda no pronto atendimento municipal, com distribuição gratuita pela Secretaria de Saúde Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr**,** conforme descrição dos itens 24 e 27.
VALOR: R$ 1.935,00 (um mil novecentos trinta cinco reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 14 de abril de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: MCW Produtos Médicos e Hospitalares Ltda – CNPJ nº 94.389.400/0001-84 – Vera Cruz - RS.
OBJETO: Aquisição de medicamentos da farmácia básica, ordens judiciais e suprir a demanda no pronto atendimento municipal, com distribuição gratuita pela Secretaria de Saúde Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr**,** conforme descrição dos itens 11,23 e 98.
VALOR: R$ 33.042,00 (trinta três mil quarenta dois reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 14 de abril de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: MG2 Distribuidora de Medicamentos Ltda – CNPJ nº 47.893.919/0001-15 – Francisco Beltrão - Pr.
OBJETO: Aquisição de medicamentos da farmácia básica, ordens judiciais e suprir a demanda no pronto atendimento municipal, com distribuição gratuita pela Secretaria de Saúde Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr**,** conforme descrição dos itens 08 e 34.
VALOR: R$ 19.600,00 (dezenove mil seiscentos reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de

Consumo e 3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 14 de abril de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Nova Medicamentos Ltda – CNPJ nº 41.365.113/0001-78 – Pato Branco - Pr.
OBJETO: Aquisição de medicamentos da farmácia básica, ordens judiciais e suprir a demanda no pronto atendimento municipal, com distribuição gratuita pela Secretaria de Saúde Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr**,** conforme descrição dos itens 14,26 e 80.
VALOR: R$ 11.640,00 (onze mil seiscentos quarenta reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 14 de abril de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Pontamed Farmacêutica Ltda – CNPJ nº 02.816.696/0001-54 - Ponta Grossa - Pr.
OBJETO: Aquisição de medicamentos da farmácia básica, ordens judiciais e suprir a demanda no pronto atendimento municipal, com distribuição gratuita pela Secretaria de Saúde Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr**,** conforme descrição dos itens 09,17,25,28,29,32,36,40,42,45,47,48,56,58,59,63,67,68,70,73,76,77,78,81,82,85,88,93 e 95.
VALOR: R$ 100.807,16 (cem mil oitocentos sete reais e dezesseis reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 14 de abril de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda – CNPJ nº 81.706.251/0001-98 - Curitiba - Pr.
OBJETO: Aquisição de medicamentos da farmácia básica, ordens judiciais e suprir a demanda no pronto atendimento municipal, com distribuição gratuita pela Secretaria de Saúde Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr**,** conforme descrição do item 90.
VALOR: R$ 300,00 (trezentos reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo e 3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 14 de abril de 2023.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:A2AF11D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18 /2023 – PROCESSO Nº 20 /2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18 /2023 – PROCESSO Nº 20 /2023

A Prefeitura Municipal de Paiçandu Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL.**
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de **SEGURO PARA OS VEÍCULOS** que compõem a frota da Fundação de saúde de Paiçandu. Para atender as necessidades desta Fundação, conforme especificações e quantidades estabelecidas nesse Edital eseus Anexos.

Legislação: Aplicando-se a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:**
O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 16 de Maio de 2023, às 09 h:00 Min. na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr. **Edital**: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 14 de Abril de 2023.

ALAN DE SOUZA MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:AAC632E9

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

Empregada: Cristina Fernandes Bezerra, brasileira, Professora de Educação Infantil (40 horas) – PSS, Carteira de Identidade nº *.468.155-*- SESP/PR, CPF ***.229.789-**, Carteira de Trabalho nº 4853*** e Série 001-*/PR, residente e domiciliada na Rua Fonte Nova, nº 82, Jardim Ouro Verde, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.

O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 14 de outubro de 2022.

Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 13 de abril de 2023, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 13 de outubro de 2023.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 5 de abril de 2023.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:B8E0FE8A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OFÍCIO CIRCULAR Nº 02/2023

Assunto: Convocação para Assembleia Extraordinária para composição do novo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB de Paiçandu-PR – CACS-FUNDEB | PAIÇANDU-PR.

Vimos por meio deste informamos que a Assembleia Extraordinária para nomeação do novo conselho do CACS-FUNDEB | PAIÇANDU-PR acontecerá por meio de videochamada em cumprimento ao Edital nº 01/2023 que trata da nomeação dos/as Conselheiros(as) Municipais para o CACS-FUNDEB | PAIÇANDU-PR e em cumprimento a Lei nº 14.113/2020, art. 42, § 2º.
A reunião acontecerá no dia 17 de abril de 2023 às 19 (dezenove) horas por meio do link da videochamada: https://meet.google.com/bcu-grrz-vor. Esclarecemos, ainda, que essa reunião terá capacidade para 100 convidados. Além disso, tem por finalidade a nomeação dos/as conselheiros/as de cada representatividade de que trata o Edital acima citado e da nomeação do/a Presidente do CACS-FUNDEB | PAIÇANDU-PR | GESTÃO 2023-2026.

Atenciosamente,

LILLIANN SULIN GALVANI EL TAKI
Presidente do CACS/FUNDEB | PAIÇANDU-PR

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:1C179AFF

PREFEITURA
DECRETO N.º 64/2023

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR

DECRETO N.º 64/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3202/2022, de 8 de dezembro de 2022.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 6.700,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 04 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
Unidade - 04001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
Funcional - 04.123.0401.2040000 - MAN. DA SECRETARIA DE FINANCAS	
Despesa - 417 - 332293 - 00857 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	**6.700,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**6.700,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receitas:
132101010857000000 - 182 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 857

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 14 de abril de 2023

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:65C27BC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24 /2023 – PROCESSO Nº 50 /2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24 /2023 – PROCESSO Nº 50 /2023
A Prefeitura Municipal de Paiçandu Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: Aquisição de Material de Consumo – Uniformes para trabalhadores dos Sistema Único de Assistência – SUAS e camisetas para Conferência Municipal de Assistência Social, na modalidade de Registro de Preços com entrega de forma parcelada em conformidade com a demanda de cada setor através da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Paiçandu.

Legislação: Aplicando-se a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:**
O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 10 de Maio de 2023, às 09 h:00 Min. na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr. **Edital**: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 14 de Abril de 2023.

ALAN DE SOUZA MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:D875B52C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 13º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 68/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.372.351/0001-94.
CONTRATADO: *ESPERANDIO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.759.866/0001-83.*

FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 13º termo de Apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 14 de abril de 2023,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93 na clausula sexta – do preço e revisão sub clausula 6.3 da ARP nº 145/2022 e cláusula décima primeira da ata **nº 68/2022**, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Fundação de Educação de Paiçandu, juntamente com o transporte escolar, nos termos das condições estabelecidos na ata proveniente do Pregão Presencial nº 35/2022**,** ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
1	GASOLINA COMUM	LITROS	PETROBRAS	5,43
2	ETANOL	LITROS	PETROBRAS	3,83

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
1	GASOLINA COMUM	LITROS	PETROBRAS	**5,29**
2	ETANOL	LITROS	PETROBRAS	**3,89**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 68/2022 no Pregão nº 35/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR,14 de abril de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:7017DBE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 13º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 144/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADO: *ESPERANDIO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.759.866/0001-83.*

FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 13º termo de Apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 14 de abril de 2023,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93 na clausula sexta – do preço e revisão sub clausula 6.3 da ARP nº 145/2022 e cláusula décima primeira da ata **nº 144/2022**, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, nos termos das condições estabelecidos na ata proveniente do Pregão Presencial nº 76/2022**,** ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
1	GASOLINA COMUM	LITROS	PETROBRAS	5,43
2	ETANOL	LITROS	PETROBRAS	3,83

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
1	GASOLINA COMUM	LITROS	PETROBRAS	**5,29**
2	ETANOL	LITROS	PETROBRAS	**3,89**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 144/2022 no Pregão nº 76/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR, 14 de abril de 2023.

Prefeitura Municipal De Paiçandu
ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:52F09361

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 13º TERMO DE APOSTILAMENTO – DO PREÇO REGISTRADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 180/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33.
CONTRATADO: *ESPERANDIO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.759.866/0001-83.*

FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.
Fica acertado entre as partes o 13º termo de Apostilamento DO PREÇO REGISTRADO, **a partir de 14 de abril de 2023,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93 na clausula sexta – do preço e revisão sub clausula 6.3 da ARP nº 145/2022 e cláusula décima primeira da ata **nº 180/2022**, cujo objeto do presente contrato é para REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para atender as necessidades da Fundação de Saúde, nos termos das condições estabelecidos na ata proveniente do Pregão Presencial nº 62/2022**,** ficando da seguinte forma:
CLAUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
1	GASOLINA COMUM	LITROS	PETROBRAS	5,43
2	ETANOL	LITROS	PETROBRAS	3,83

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	MARCA	V. UNIT.
1	GASOLINA COMUM	LITROS	PETROBRAS	**5,29**
2	ETANOL	LITROS	PETROBRAS	**3,89**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a cláusula DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na ARP nº 180/2022 no Pregão nº 62/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR, 14 de abril de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente Da Fundação De Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:6707B767

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15 /2023 – PROCESSO Nº 21 /2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15 /2023 – PROCESSO Nº 21 /2023

A Prefeitura Municipal de Paiçandu Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL.**
Objeto: **Contratação de empresa especializada em segurança patrimonial** para execução de serviços de vigilância desarmada, para guarnecer a edificação do **HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ,** situado na Rua Joana D'Arc, 304 - Jardim Santa Luzia, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Legislação: Aplicando-se a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:**
O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 03 de Maio de 2023, às 14 h:00 Min. na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr. **Edital**: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 14 de Abril de 2023.

ALAN DE SOUZA MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:B5DE86BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.12/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.05/2023
PROCESSO N.05/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAICANDU
CONTRATADO: L APARECIDO ANDRE EIRELI LTDA inscrita no CNPJ sob n. 37.523.127/0001-03

OBJETO: Contratação de empresa especializada na pretação de serviços de Manutenção e Preservação Predial, para atender as necessidades da Fundação da Educação de Paiçandu, Ensino infantil e fundamental deste Município.

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	V.UNIT.	V.TOTAL
1	1	SERVIÇO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO	1.000.000,00	1.000.000,00

PERCENTUAL DE DESCONTO, COM BASE NA TAXA PERCENTUAL DE 14,1% (quatorze virgula um por cento) DE BDI A SER APLICADO NA TABELA SINAPI.	R$ 1.000.000,00

VALOR: **R$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS).**
Vigência: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 14 de abril de 2023.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:809BF147

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25 /2023 – PROCESSO Nº 44 /2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25 /2023 – PROCESSO Nº 44 /2023

A Prefeitura Municipal de Paiçandu Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL.**
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de **TUBOS DE CONCRETO**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Legislação: Aplicando-se a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:**
O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 18 de Maio de 2023, às 09 h:00 Min. na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr. **Edital**: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 14 de Abril de 2023.

ALAN DE SOUZA MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:3BEB813E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26 /2023 – PROCESSO Nº 46 /2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26 /2023 – PROCESSO Nº 46 /2023

A Prefeitura Municipal de Paiçandu Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL.**
Objeto: Aquisição de cestas básicas compostas dos gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza abaixo descritos, na Modalidade de Registro de Preços entregues de forma parcelada para atender usuários em situação de vulnerabilidade social assistidas pelos CRAS – Centro de Referência da Assistência Social do Centro e CRAS do Jardim Catedral com recursos próprios do município de Paiçandu/PR.

Legislação: Aplicando-se a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:**
O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 22 de Maio de 2023, às 09 h:00 Min. na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr. **Edital**: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 14 de Abril de 2023.

ALAN DE SOUZA MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:73F97A83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO NONO COLOCADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4439/2023

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO NONO COLOCADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4439/2023

Licitação: Pregão Eletrônico nº. 188/2022 – Processo Administrativo nº. 13006/2022.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de limpeza, copa e cozinha e itens de higienização visando atender as necessidades das Secretarias municipais. O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira, em face da revogação amigável total da Ata de Registro de Preços nº. 53/2023 oriunda do Pregão Eletrônico nº 188/2022 e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93,**CONVOCA**o licitante remanescente para o item nº 67 na ordem de classificação a empresa **NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA,** classificada em 9º lugar no certame, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados.

A empresa convocada deverá manifestar–se em até 2 (dois) dias úteis contados da publicação desse aviso. Caso não haja manifestação nesse período será efetuado a convocação do próximo colocado.

Fornecedor: NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA					
Item nº 67: TOALHA DE PAPEL LISO, FOLHAS SIMPLES, 100% FIBRAS CELULÓSICAS (NÃO RECICLADAS), INTERFOLHAS COM 3 DOBRAS EM FORMA DE Z; MEDINDO (20X23), COM OSCILAÇÃO ENTRE 0,5 CM E 1,0 CM, GRAMATURA DE 30 A 40 G/M², LIVRE DE BACTÉRIAS/IMPUREZAS; ALVURA 100% ABSORÇÃO MÁXIMA DE 70S; NA COR BRANCA, FARDO COM 1.000 FOLHAS					
Lote	**Valor vencido**	**INPC**	**IGPM**	**IGPDI**	**MÉDIA**
67	R$ 8,95	R$ 9,02	R$ 8,94	R$ 8,95	R$ 8,97

Palmeira, 14 de abril de 2023.

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:9797AC4C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2023

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4344/2023

OBJETO: Aquisição de grades e portas de ferro, portas de vidro, espelhos e box de vidro através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira, designada conforme Decreto nº. 15.814 de 13/12/2022, torna público, para ciência dos interessados, que o Pregão em epígrafe, foi declarado como DESERTO, pela ausência absoluta de participantes. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br.

14 de abril de 2023

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:B621FA74

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1221/2023

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE MÁQUINA LAVA E SECA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER. **Empresa vencedora**: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME, inscrita no CNPJ nº. 17.914.845/0001-95 com o valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Publique -se.

14 de abril 2023

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:48097D1C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2023

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 28/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1221/2023

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE MÁQUINA LAVA E SECA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER. **Empresa vencedora**: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME, inscrita no CNPJ nº. 17.914.845/0001-95 com o valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Publique-se.

14 de abril de 2023

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:0026F277

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2773/2023

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO SOB DEMANDA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. **Empresa vencedora**: CHISLENE DOS SANTOS ME, inscrita no CNPJ nº. 12.071.586/0001-64 com o valor total de R$ 286.160,00 duzentos e oitenta e seis mil cento e sessenta reais).

Publique -se.

14 de Abril 2023
MARIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:26CA3836

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2023

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2773/2023

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO SOB DEMANDA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. **Empresa vencedora**: CHISLENE DOS SANTOS ME, inscrita no CNPJ nº. 12.071.586/0001-64 com o valor total de R$ 286.160,00 duzentos e oitenta e seis mil cento e sessenta reais).

Publique-se.

14 de abril de 2023

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:FC6B2ABD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3393/2023

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE MÁQUINA LAVADORA E SECADORA DE PISOS, DETERGENTE LÍQUIDO E DISCOS PARA LIMPEZA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS. **Empresa vencedora**: V CARDOSO - ELETROLIMP, inscrita no CNPJ nº. 10.431.169/0001-50 com o valor total de R$ 53.860,00 cinquenta e três mil oitocentos e sessenta reais). Publique - se.

14 de Abril 2023
PATRICIA PHILIPPSEN
Secretária Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:688B89DF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2023

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3393/2023

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE MÁQUINA LAVADORA E SECADORA DE PISOS, DETERGENTE LÍQUIDO E DISCOS PARA LIMPEZA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS. **Empresa vencedora**: V CARDOSO - ELETROLIMP, inscrita no CNPJ nº. 10.431.169/0001-50 com o valor total de - R$ 53.860,00 (cinquenta e três mil oitocentos e sessenta reais). Publique-se.

14 de Abril de 2023
LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:D704B3BE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 15/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 15/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6576/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DE TODAS AS ETAPAS CONSTANTES E NECESSÁRIAS PARA A EFETIVAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS. A abertura deu-se no dia 11 de abril de 2023, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Rua Luiza Trombini Malucelli nº 134, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 15.815 de 13 de Dezembro de 2022, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças. **Dotação Orçamentária**: 06002113320013204133903900000. **Fonte:** 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **Proponente**: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, portadora do CNPJ nº. 03.757.610/0001-22 com o valor total de R$ 180.900,00 (cento e oitenta mil e novecentos reais). Mediante o exposto **HOMOLOGO** e **RATIFICO** o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

14 de abril 2023

PATRICIA PHILIPPSEN
Secretária Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:AF4A45C4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 15/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 15/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6576/2023

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DE TODAS AS ETAPAS CONSTANTES E NECESSÁRIAS PARA A

EFETIVAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
06002113320013204133903900000

Proponente: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, portadora do CNPJ nº. 03.757.610/0001-22 com o valor total de R$ 180.900,00 (cento e oitenta mil e novecentos reais).

Publique-se.

14 de abril 2023

PATRICIA PHILIPPSEN
Secretária Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:2D5DF44B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 15/2023

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 15/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6576/2023

O Secretário municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DE TODAS AS ETAPAS CONSTANTES E NECESSÁRIAS PARA A EFETIVAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS. **Proponente**: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, portadora do CNPJ nº. 03.757.610/0001-22 com o valor total de R$ 180.900,00 (cento e oitenta mil e novecentos reais). **O pagamento** ocorrerá a Contratada, sendo a primeira parcela, equivalente a 50% será paga até três dias após a homologação das inscrições, a segunda parcela, no percentual de 30% será paga em até três dias após a homologação do resultado da prova objetiva e a terceira parcela, de 20% será paga em até três dias após a homologação final.

Publique-se.

14 de abril 2023

PATRICIA PHILIPPSEN
Secretária Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:B31DC09C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.673 DE 14 DE ABRIL DE 2023 - DISPÕE ACERCA DA CRIAÇÃO DO PROGRAMA "BANCO SOLIDÁRIO DE CADEIRA DE RODAS E AFINS"

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar, no âmbito da Secretaria Municipal competente, o Banco de Cadeira de Rodas e Afins, com o objetivo de oferecer, em forma de empréstimo, cadeiras de rodas, muletas, bengalas, andadores e outros aparelhos necessários à locomoção de pessoas temporariamente acamadas ou com mobilidade reduzida.
Parágrafo único. A concessão dos equipamentos será formalizada mediante assinatura de Termo de Uso, constando dados pessoais, endereço residencial, bem como os deveres e obrigações dos beneficiários para com o programa.
Art. 2º O estoque do programa será formado por donativos provenientes tanto de pessoas físicas, quanto de pessoas jurídicas, podendo-se promover campanhas de doações junto a empresas parceiras do Banco de Cadeira de Rodas e Afins.
Art. 3º O gerenciamento do programa será feito pela Secretaria Municipal competente, concedendo-se a prioridade no atendimento daqueles que comprovadamente não tenham condições financeiras para aquisição do material de uso ortopédico.

Parágrafo único. O beneficiário assumirá o compromisso de manter os materiais em satisfatório estado de conservação, sem avarias em decorrência de mau uso, devolvendo-os após sua utilização.

Art. 4º É expressamente proibido o empréstimo, a modificação, a transferência, a venda e/ou aluguel de equipamento cedido ao beneficiário.
Art. 5º Qualquer mudança de endereço e/ou telefone do beneficiado deverá ser imediatamente comunicada ao Setor de Dispensação de Insumos.
Art. 6º A fim de verificar a correta utilização dos bens entregues em regime de empréstimo, a Secretaria Municipal de Saúde poderá comparecer à residência dos beneficiários, mediante prévio agendamento, respeitados os limites éticos e legais, bem como o direito à privacidade.
Parágrafo único. Qualquer irregularidade e/ou desvirtuamento no uso dos bens entregues em regime de comodato ensejará seu imediato recolhimento e consequente rescisão do Termo de Uso.
Art. 7º A Secretaria Municipal de Saúde realizará Boletim de Ocorrência caso ocorra o extravio do equipamento.
Art. 8º Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde a manutenção e reposição dos equipamentos em conformidade com aspectos orçamentários e financeiros.
Art. 9º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que for necessário à sua efetivação.
Art. 10 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Abril de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:C1A8940A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.672 DE 14 DE ABRIL DE 2023 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER, MEDIANTE TERMO DE COLABORAÇÃO, O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DA FIPAR/PR INCENTIVO ILPI 2022/ DELIBERAÇÃO 16/2022 CEDI/PR À ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA DE MARIA E LAR ACELINO

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar parceria, mediantetermode colaboração, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, visando o repasse de recursos financeiros, nostermos da Lei Federal nº**13.019**, de 31 de julho 2014, as seguintes entidades:
§1º Associação Família de Maria, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.578.244/0001-18, com sede na Rua Coronel Vida, n° 122, Centro, Palmeira, Paraná;

§2º Lar Acelino, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.573.150/0001-44, com sede na Avenida das Palmeiras, nº 896, Colônia Francesa, Palmeira, Paraná.

Art. 2° Para os fins de que trata esta Lei, os recursos financeiros totalizam a importância de R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais), a qual provém de repasse realizado através do FIPAR/PR Incentivo ILPI 2022/ Deliberação 16/2022 CEDI/PR, destinado exclusivamente para uso em Instituições de Longa Permanência para Idosos, a ser repassado da seguinte forma:
§ 1º Associação Família de Maria, a ser repassado em parcela única no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).
§ 2º Lar Acelino, a ser repassado em parcela única no valor de R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).

Art. 3º OsTermosdeColaboraçãose materializará por intermédio da inexigibilidade de chamamento público, consoante ao procedimento disposto nos artigos 31 e 32 da Lei Federal nº**13.019**, de 31 de julho de 2014, em razão da natureza singular do objeto da parceria, cujas metas somente são alcançadas pelas entidades identificada do artigo 1º.
Parágrafo único. As Entidades recebedoras dos recursos financeiros deverão prestar contas do recurso recebido na forma da lei.

Art. 4º O Termo de Colaboração tornar-se-á nulo, independentemente de ato especial, se ao recurso, vier a ser dada destinação diversa daquela prevista no artigo 2º desta Lei, bem como se houver, por parte da beneficiária, descumprimento de quaisquer das obrigações, impostas por esta lei, pelo Termo de Colaboração e/ou demais normas atinentes, ensejando a consequente responsabilização e as sanções cabíveis.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, 14 de Abril de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:08385C92

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DECRETO Nº 16.108 DE 14 DE ABRIL DE 2023 - CONVOCADA A CONFERÊNCIA EXTRAORDINÁRIA MUNICIPAL DE PALMEIRA.

O **Prefeito Municipal de Palmeira**, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Processos Administrativos protocolados sob o nº 21256/2022,

Decreta:

Considerando as diretrizes nacionais de política urbana definidas pelo Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001);

Considerando os princípios fundamentais da política de desenvolvimento municipal constantes no Plano Diretor do Município, a saber, função social da cidade e da propriedade, sustentabilidade e preservação do patrimônio socioambiental e gestão democrática;

Considerando a exigência contida no inciso I, § 5ºdo art 2º da Lei Estadual nº 21.051/2022, que alterou dispositivos da Lei Estadual nº 15229/2006, de 25 de julho de 2006, que dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do art. 141 da Constituição Estadual:
"§ 5º Durante o prazo de prorrogação previsto no § 4º deste artigo, para serem considerados elegíveis a firmar contrato de empréstimo, os municípios deverão cumprir as seguintes condicionantes:
I – realizar Conferência da Cidade para eleição e posse dos membros dos seus respectivos Conselhos Municipais, com composição mínima de 50%(cinquenta por cento) de membros da sociedade civil organizada, em até um ano da publicação desta Lei;"

Considerando a inexistência ou o término da validade do mandato dos conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal da Cidade do município de Palmeira.

Decreta:

Art.1º Fica convocada a Conferência Extraordinária Municipal de Palmeira, que terá como objetivo e finalidade: Avaliar o Plano Diretor municipal e a eleição dos conselheiros titulares e suplentes.
A Conferência Extraordinária Municipal de Palmeira será realizada no dia 06 de maio de 2023, com início previsto para às 08:00 horas, nas dependências do Clube Palmeirense, localizado na Rua XV de Novembro, nº 476, no município de Palmeira, Estado do Paraná.
A Conferência Extraordinária Municipal de Palmeira terá como tema O Plano Diretor Municipal**–**com Participação Social e como lema O Papel do Conselho Municipal.
A Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de Palmeira foi definida pela Resolução nº 01/2023 e será composta pelos seguintes membros:

I) Representantes do Poder Público Municipal
a. Daiane Americano da Cruz – Comissão de Organização e Sistematização
b. Leonardo Guilmann - Comissão de Mobilização, Divulgação e Sistematização
c. Murilo Orlando Malucelli Klas – Coordenação Geral
d. Sabrina Ristow – Comissão de Organização e Sistematização

II) Representantes da Sociedade Civil
a. Carla Beatriz Turmina - Comissão Reguladora
b. Elmar L.Maidl - Comissão Reguladora
c. Edegar de F. Mendes - Comissão Reguladora
d. Ismael Lourenço Albino - Comissão Reguladora
e. Ivan Ribamar Zarpellon - Comissão Reguladora
f. Mozarth Cunha - Comissão Reguladora
g. Ighor Alessandro Dombroski, servidor público municipal comissionado para compor a Comissão como coo representante na função de Arquiteto e Urbanista da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Será presidida pelo Prefeito Municipal e na sua ausência ou impedimento eventual, por outro representante indicado pela Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de Palmeira.

Art. 6º Fica delegada à (Secretaria/órgão Municipal) de Palmeira os encaminhamentos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 7º As despesas com a realização do evento correrão à conta dos recursos orçamentários do Município de Palmeira.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Abril de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:9A8AAB65

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
EDITAL Nº 06.01/2023 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

O Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a **Homologação das Inscrições** do **Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2023**, nos seguintes termos.

Art.1° Após análise dos recursos interpostos em face do Deferimento das Inscrições, fica **ALTERADO** o **ANEXO III** da listagem preliminar divulgada através do Edital n.º 05.01/2023 em 06 de abril de 2023, passando a vigorar as disposições constantes do ANEXO deste edital.

Art.2° No que tange o teor dos **ANEXOS I** e **II** divulgado na data pretérita, mantém-se vigentes e inalterados.

Art.3° Os candidatos que interpuseram recurso contra o indeferimento da inscrição poderão consultar individualmente a resposta do recurso através da "Área do Candidato", qual encontra-se disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, consulta esta, que deverá ser realizada no prazo de 5 (cinco), a contar a partir desta publicação.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Palmeira, 13 de abril de 2023.

ELISAMA NOGUEIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:1E5DC003

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 129/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – TECNICO EM ENFERMAGEM – PSS – KARINA VIVIANE SCHUHLI.

PROCESSO Nº. 7024/2023
PSS Nº. 001/2022
EXTRATO Nº. 129/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: KARINA VIVIANE SCHUHLI
Matrícula: 600824
Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM – PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 1.949,36 (Um mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos)
Vigência: 17/04/2023a 30/09/2023.
Data: 14/04/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:459A4529

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 20.777 DE 14/04/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL KARINA VIVIANE SCHUHLI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 7024/2023,

RESOLVE:
Art. 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade, a partir de 17/04/2023, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal **KARINA VIVIANE SCHUHLI,** matrícula 600824, ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM - PSS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:C305693B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 130/2023 - POR PRAZO DETERMINADO – CIRURGIAO DENTISTA – ESF – PSS – PAULA EDUARDA DOS SANTOS.

PROCESSO Nº. 7323/2023
PSS Nº. 001/2022
EXTRATO Nº. 130/2023
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: PAULA EDUARDA DOS SANTOS
Matrícula: 600825
Cargo: CIRURGIAO DENTISTA - ESF– PSS
Regime: CLT - PSS
Vencimento R$ 5.887,10 (Cinco mil, oitocentos e oitenta e sete reais e dez centavos)
Vigência: 17/04/2023a 30/09/2023.
Data: 14/04/2023.

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:66D3F384

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 20.778 DE 14/04/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PAULA EDUARDA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 7323/2023,

RESOLVE:
Art. 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade, a partir de 17/04/2023, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal **PAULA EDUARDA DOS SANTOS,** matrícula 600825, ocupante do cargo de CIRURGIAO DENTISTA - ESF - PSS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:147D927A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº 16.106 DE 14 DE ABRIL DE 2023 - REGULAMENTA A LEI Nº 2874/2009 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER INCENTIVO FISCAL A CLUBES ESPORTIVOS E ENTIDADES SÓCIO RECREATIVAS PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS E DE RECREAÇÃO.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com apoio no art. 76, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e demais legislação pertinente e considerando o contido no procedimento administrativo nº 4227/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada uma Comissão Administrativa para analisar e avaliar os convênios aptos a receberem a concessão do Incentivo Fiscal previsto na Lei nº 2874/2009, que será composta pelos seguintes membros:

I – Presidente: Mário Antônio Wieczorek – Secretário Municipal de Assistência social – Matrícula 400058;
II – Membro: Sinthia da Silva de Souza – Diretora de Arrecadação Imobiliária – Matrícula 203735;
III – Membro: Erica Mayer – Assessora de Meio Ambiente – Matrícula 301322;
IV – Membro: Beatriz Siqueira Schveigert – Assessora de Controle, Esporte e Lazer – Matrícula 301345;

Art. 2º Os termos de Convênio deverão obedecer aos critérios previstos em Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, 14 de Abril de 2023.

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:8E40BE53

SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 16.107 DE 14 DE ABRIL DE 2023 - REGULAMENTA O USO DO CINETEATRO MUNICIPAL

O **Prefeito Municipal de Palmeira**, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Processos Administrativos protocolados sob o nº 21256/2022,

Decreta:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto estabelece normas para o funcionamento do Cineteatro Municipal de Palmeira, bem público municipal de uso especial, localizado na Praça Mal Floriano Peixoto, nº 11, Centro.

Art. 2º O Cineteatro Municipal tem por finalidade promover a cultura no Município de Palmeira, mediante a realização de espetáculos cênicos, eventos culturais, artísticos e educacionais de âmbito local, regional, nacional e internacional.

Art. 3º A utilização do Cineteatro Municipal por terceiros constitui uso específico e depende de prévia autorização, na forma deste Decreto.

Art. 4º O Cineteatro Municipal está vinculado diretamente ao Departamento de Cultura e Turismo, à qual compete sua administração:
- O auditório principal com 591 lugares;
- Informações e contatos, bem como telefones dos profissionais responsáveis pelos espaços estarão disponíveis em http://palmeira.pr.gov.br/sec-municipal-de-cultura-turismo-patrimonio-historico-relacoes-publicas-e-meio-ambiente/

Art. 5º A administração do Cineteatro Municipal será da Secretaria Municipal responsável, especificamente o Departamento de Cultura e Turismo.
Art. 6º Compete à Administração do Cineteatro Municipal:
I - Administrar as atividades visando sempre seu bom funcionamento;
II - Observar o cumprimento deste Regulamento de Uso, zelando pela preservação do espaço cultural;
III - Determinar as ações funcionais dos servidores;
IV - Executar a pauta de eventos previamente autorizados pelo Departamento Municipal de Cultura e Turismo;
V - Assinar documentos e similares expedidos, dentro de sua competência;
VI - Elaborar, fiscalizar e manter sob sua guarda os processos administrativos que deram origem às autorizações para utilização do CineTeatro;
VII - Elaborar relatórios anuais das atividades;
VIII - Elaborar o documento de intenção de uso;
VIII - Elaborar e zelar pelo termo de uso.

Art. 7º Os demais integrantes do quadro operacional como técnicos, auxiliares de serviços gerais e segurança, desenvolverão atividades de acordo com as necessidades de ocupação e uso do Cineteatro Municipal, incluindo dias e horários especiais.

Art. 8º É vedada a entrada de pessoas não autorizadas fora do horário de funcionamento estabelecido.

Art. 9º Os visitantes deverão adotar postura compatível com o ambiente e, em caso de transgressão das normas deste Decreto ou daquelas estipuladas pelo Departamento de Cultura e Comissão, fica o funcionário autorizado a solicitar para que se retirem do local.

Art. 10 As reclamações e sugestões sobre o funcionamento do Cineteatro Municipal deverão ser comunicadas ao Departamento de Cultura, via SIC, para que este encaminhe para a Comissão.

CAPÍTULO II
UTILIZAÇÃO DO CINETEATRO MUNICIPAL

Seção I
NORMAS GERAIS
Art. 11º A utilização do Cineteatro Municipal somente será permitida para realização das finalidades expressas neste Decreto, respeitadas a urbanidade e os fins pacíficos a que se destina.
Art. 12 São proibidas quaisquer formas de uso que importem em descumprimento de normas jurídicas e violação de direitos e especialmente:
I - fixar cartazes, faixas, painéis e similares nas paredes, portas e cadeiras do Cineteatro Municipal;
II - fumar nas dependências do Cineteatro Municipal;
III - consumir alimentos e bebidas nos auditórios, palcos e áreas técnicas;
IV - retirar ou emprestar equipamentos pertencentes à unidade;
V - entrar nas cabines de som e luz e camarins sem a devida autorização;
VI - alterar ou modificar as dependências do Cineteatro Municipal de modo que venha a causar danos ou comprometer sua preservação e segurança;
VII - utilizar fogo, água, animais e outros elementos como: sky paper, balões confetes, serpentina, bolinhas de sabão, etc., que possam causar dano ou comprometer a estrutura dos espaços cênicos;
VIII - explorar qualquer tipo de comércio paralelo ao evento, nas dependências do espaço cedido, sem expressa autorização;
IX - realizar atividades de cunho político.

Art. 13 O Departamento de Cultura e Turismo é responsável pela agenda de uso do Cineteatro Municipal.

Art. 14 Quaisquer interessados na utilização do Cineteatro Municipal, sejam eles órgãos públicos ou particulares, deverão encaminhar ao titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação um pedido formalizado de uso do Cineteatro Municipal, na forma do Anexo II deste Decreto (Manifestação de Interesse de Uso Cineteatro Municipal), mediante protocolo junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão (Sic).
§ 1º O envio da Manifestação de interesse para locação do Cineteatro Municipal não garante a reserva do auditório e data, que serão definidos de acordo com o calendário de eventos mantido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação.
§ 2º Se necessário, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação solicitará material do evento pretendido para melhor análise da proposta, tal como fita de vídeo, CD, DVD, links de apresentações e redes sociais, clipping ou material gráfico.

Art. 15 Recebido o protocolado de pedido de uso, que se refere o artigo 14º, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação vai deferir ou não o agendamento, deliberando sobre o preço público a ser recolhido e a oportunidade e conveniência do pedido.

Art. 16 Deferido o agendamento, este somente se efetivará mediante a assinatura do respectivo Termo pelo titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação e o responsável pelo órgão ou entidade interessada.
§ 1º A assinatura do documento a que se refere este artigo, está condicionada ao prévio recolhimento do preço de reserva.
§ 2º O não comparecimento para assinatura do Termo e o depósito necessário para reserva, importa em desistência da data a ser agendada.

Seção II - NORMAS ESPECIAIS
Art. 17 Em se tratando de órgãos públicos e entidades parceiras da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, será firmado o Termo de Compromisso de Uso do Cineteatro Municipal e quando os interessados forem particulares, será firmado o Termo de Autorização de Uso do Cineteatro Municipal.
§ 1º O número de ingressos para cada evento não poderá ultrapassar a capacidade de acomodação do espaço, sendo que a distribuição gratuita de convites não poderá ser superior a 10% (dez por cento) do total.
§ 2º A ausência de qualquer documento exigido para a realização do evento, importa no cancelamento dos Termos de Autorização ou de Compromisso.
§ 3º Se, por qualquer motivo, o evento for cancelado, suspenso ou interrompido, não haverá devolução do preço público recolhido sob qualquer hipótese, podendo haver apenas possível reagendamento em data disponível.
§ 4º Cabe ao promotor do evento a responsabilidade de ressarcir quaisquer danos causados a terceiros ou ao patrimônio público.
§ 5º No caso do evento ser para colação de grau, ressaltamos que só serão aceitos pedidos protocolados em nome da Comissão de Formatura, com apresentação do CNPJ da mesma.
§ 6º Não serão aceitos eventos religiosos cotidianos, apenas que exijam excepcionalidade e justifiquem o uso do Cineteatro Municipal. O deferimento do evento passará pela análise da administração do Cineteatro Municipal.

Art. 18 Todas as dependências e bens do Cineteatro Municipal deverão ser entregues no exato estado em que se encontravam, cabendo ao usuário a sua restauração, conforme o que determinar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, remetendo-se à via judicial quaisquer danos não reparados.
Art. 19 São responsabilidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação:
I - entregar as instalações existentes de acordo com o inventário inicial;
II - informar o interessado sobre os aspectos necessários ao adequado uso do espaço;
III - vistoriar o Cineteatro Municipal previamente ao uso e após a entrega das instalações;
IV - quando necessário, conforme a natureza, acompanhar a execução do evento;
V- fiscalizar o cumprimento das normas deste Decreto;
VI - responsabilizar-se pela manutenção e funcionamento do espaço nos períodos de vacância do uso.

Art. 20 São responsabilidades do promotor do evento, dentre outras previstas no respectivo Termo:
I - realizar pagamento prévio pelo aluguel do espaço;
II - recolher todos os tributos incidentes sobre o evento;
III - apresentar as autorizações necessárias dos órgãos correlatos ao evento que seja exigida ao promotor;
IV - custear todas as despesas de aprovação, divulgação e administração do evento;
V - arcar com os prejuízos causados à terceiros durante a realização do evento;
VI - Arcar com os custos de reparos de equipamentos, outros materiais e instalações do teatro caso sejam danificados pela sua equipe de produção.
VII - Entregar para a Administração do Cineteatro flyers, fotos, qualquer material que registre o evento a fim de se criar um arquivo específico.
VIII - Pagamento da taxa de ISS, correspondente a 2% do borderô de todos os eventos que não sejam realizados por instituições filantrópicas sem fins lucrativos.
IX - Apresentação prévia da Licença de Bombeiros e da Licença Sanitária para realização do Evento.

Seção III - DO PREÇO PÚBLICO
Art. 21 A utilização do Cineteatro Municipal pelos particulares pressupõe o pagamento prévio de preço público, a ser administrado por meio de fundo específico, regulamentado por lei própria.

Art. 22 Em eventos onde haja venda de ingressos e o mesmo não seja realizado por instituições filantrópicas sem fins lucrativos, será cobrada a apresentação de borderô, bem como o pagamento do valor de 2% da bilheteria que irá para o Fundo Gestor do Cineteatro Municipal enquanto taxa de ISS pela locação de espaço público.

Art. 23 O preço público será estratificado por categorias, na forma do Anexo I deste Decreto.
§ 1º Os preços serão distintos, conforme o tipo de utilização: Evento filantrópico (realizado por entidade sem fins lucrativos); Evento educacional promovido por instituição de ensino pública estadual ou federal; Evento artístico/cultural municipal, Evento artístico/cultural municipal estadual, Evento artístico/cultural nacional/internacional; Evento de natureza religiosa; colação de grau; evento não artístico/cultural (corporativo).
§ 3º Caso o promotor do evento requeira um dia adicional, anterior ao evento para preparação, só será concedido mediante prévia consulta da agenda.

Art. 24 O preço público oriundo da utilização do espaço será creditado em Conta específica em banco público e será utilizado especificamente para a manutenção do Cine Teatro.
Parágrafo Único. No ato da assinatura do Termo de Uso de Locação deverá ser comprovado o depósito do valor de reserva, conforme este Decreto.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 25 A fixação do Calendário de uso do Cineteatro Municipal cabe ao titular da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, de acordo com a oportunidade e conveniência dos eventos.
Art. 26 Em nenhuma hipótese será permitida a transferência da autorização de uso do Cineteatro Municipal, portanto, sendo vedada a sublocação do local.
Parágrafo Único. Em caso de transferência da autorização o interessado perderá automaticamente o direito de uso da unidade, mediante comunicação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação.

Art. 27 Semestralmente, ou sempre que requisitado, a Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças encaminhará demonstrativo dos valores creditados na conta específica, para acompanhamento pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação.

Art. 28 O promotor que se recusar a reparar os danos ocorridos no Cineteatro Municipal, conforme apurado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, ficará impedido de utilizar o espaço nos 5 (cinco) anos seguintes, aplicando-se a penalidade por despacho fundamentado do titular da Pasta, além de responder judicialmente pelos danos.

Art. 29 O formulário de solicitação de uso Cineteatro Municipal e os respectivos termos de compromisso encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Palmeira na internet -

https://www.palmeira.pr.gov.br e diretamente na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação.
Art. 30 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação.

Art. 31 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Abril de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:66677172

SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 16.109 DE 14 DE ABRIL DE 2023 - INSTITUI COMISSÃO DE ESTUDOS REFERENTE AO PROJETO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL: "É DA NOSSA NATUREZA ZELAR PELO FUTURO DE PALMEIRA"

O **Prefeito Municipal de Palmeira**, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Processos Administrativos protocolados sob o nº 6838/2023,

Decreta:

Art.1º Fica instituída a Comissão de Estudos referente ao Projeto de Educação Ambiental: "É da Nossa Natureza Zelar Pelo Futuro de Palmeira", a qual será composta pelos seguintes membros:

II) Secretaria de Educação:
a) Elenice da Cruz Gonçalves;
b) Gisele Schnell Bus;
c) Marilena Tauffer de Paula dos Santos;
d) Tabita Vanusa Ruppel;

II) Secretaria de Meio Ambiente:
a) Bruna Costa;
b) Érica Mayer;
c) Daniele Caroline Batista.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Abril de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:8F5883F2

SEC. MUN. DE SAÚDE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 20.756 DE 13 DE ABRIL DE 2023 - ADIANTAMENTO BRUNA MALUCELLI DE SOUZA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 7618/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Bruna Malucelli de Souza	*052.xxx.xxx-35*	*R$ 120,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Abril de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:56715BC4

SEC. MUN. DE SAÚDE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 20.751 DE 13 DE ABRIL DE 2023 - ADIANTAMENTO DANIELE INTIMA ZAIKA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 7613/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Daniele Intima Zaika	*035.xxx.xxx-93*	*R$ 60,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Abril de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:8368EA18

SEC. MUN. DE SAÚDE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 20.750 DE 13 DE ABRIL DE 2023 - ADIANTAMENTO JUSSARA KUNZ

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº

7600/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Jussara Kunz	*033.xxx.xxx-26*	*R$ 60,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Abril de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:0DF7D66F

SEC. MUN. DE SAÚDE
DECRETO Nº 16.110 DE 14 DE ABRIL DE 2023 - INSTITUI COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA.

O **Prefeito Municipal de Palmeira**, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Processos Administrativos protocolados sob o nº 5516/2023,

Decreta:

Art.1º Fica instituída a Comissão de Estudos referente ao Projeto de Educação Ambiental: "É da Nossa Natureza Zelar Pelo Futuro de Palmeira", a qual será composta pelos seguintes membros:

II) Secretaria de Educação:
a) Elenice da Cruz Gonçalves;
b) Gisele Schnell Bus;
c) Marilena Tauffer de Paula dos Santos;
d) Tabita Vanusa Ruppel;

II) Secretaria de Meio Ambiente:
a) Bruna Costa;
b) Érica Mayer;
c) Daniele Caroline Batista.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Abril de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:23789CC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO/ELETRÔNICO Nº 054/2022 PROCEDIMENTO LICITATORIO- 98/2022 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Pregão/Eletrônico Nº 054/2022
PROCEDIMENTO LICITATORIO- 98/2022
1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 2001086-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 374.571.369-91, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 798, Vila Carolo, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor **DANIEL PADILHA DE JESUS**, com endereço à MIGUEL ANTUNES PEREIRA, 39 Açougue E Mercearia Daniel - CEP: 85270000 - Bairro: Parque Junior, inscrita no 03.095.005/0001-33 sob nº. 05.457.704/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). DANIEL PADILHA DE JESUS, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 183/2022, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Fica REDUZIDO o valor do item do Contrato Administrativo supramencionado, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO LOTE	VALOR ATUAL UNITÁRIO DO ITEM	VALOR REAJUSTADO	VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATUALIZADO
44	R$ 18,93	R$ 3,03	R$ 15,90

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 13/04/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

DANIEL PADILHA DE JESUS
Daniel Padilha De Jesus,
Contratado(a)

Testemunhas:

CLAUDETE DE FATIMA ANDREOTE DE ALMEIDA	EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
81062052900	83670963987

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:4DFFBE54

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO TOMADA DE PREÇOS 02/2023

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº63/2023

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASLFÁLTICA EM CBUQ E GALERIAS PLUVIAIS, A SER EXECUTADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇOES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DO EDITAL.

DATA DE ABERTURA: 03 de Maio de 2023 às 09:00 horas.

VALOR GLOBAL R$ 499.093,31(Quatrocentos e noventa e nove mil e noventa e três reais e trinta e um centavos)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL: O Edital e anexos estão disponíveis e poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, Ramal 25, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs e das 13:00hs as 17:30hs, no site **www.palmital.pr.gov.br,** e demais informações para o **e-mail-licitapalmital@gmail.com**

Palmital/PR, 14 de Abril de 2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:2C77BDEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO Nº 20/2023 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 54/2023
EXTRATO DE ATA Nº 12/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 20/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 54/2023
EXTRATO DE ATA Nº 12/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: ELOILSON DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à AVENIDA MAXIMILIANO VICENTIN, 1477, 0 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO,Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº06.985.644/0001-62, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) ELOILSON DE OLIVEIRA, portador do RG nº 9.170.840-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 041.846.949-00 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇAO E REPARAÇÃO EM SISTEMA DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS, CONFORME O ANEXO I.

DATA DO CONTRATO: 14/04/2023 (quatorze dias de abril de 2023)
VIGÊNCIA: 13/04/2024 (treze dias de abril de 2024).
VALOR TOTAL: R$ 207.000,00 (Duzentos e Sete Mil Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Pregão Nº 20/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 54/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: SERGIO GOMES ACESSORIOS, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA XV DE NOVEMBRO, 0 CENTRO - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO,Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº06.133.421/0001-77, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) SERGIO GOMES, portador do RG nº 6749751-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 793.584.469-00 denominada **CONTRATADA.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇAO E REPARAÇÃO EM SISTEMA DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS, CONFORME O ANEXO I.

DATA DO CONTRATO: 14/04/2023 (quatorze dias de abril de 2023)
VIGÊNCIA: 13/04/2024 (treze dias de abril de 2024).
VALOR TOTAL: R$ 123.000,00 (Cento e Vinte e Três Mil Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:9ABA6301

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 0550/2023

"Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Paranaguá ao Sr. Agnaldo Camilo Monteiro".

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Executiva promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Paranaguáao Sr. Agnaldo CamiloMonteiro, conforme estabelece o Art. 219 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paranaguá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Paranaguá, Palácio "Carijó", em 11 de abril de 2023.

FABIO SANTOS
Presidente

WELINGTON FRANDJI
1º Secretário

ISABELLE DIAS
2ª Secretária

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:4519B4D1

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
AVISO DE DESIGNAÇÃO DE DATA PARA CONTINUIDADE DA TOMADA DE PREÇOS N. 001/2022

A Câmara Municipal de Paranaguá informa que a Subcomissão Técnica, referente à Tomada de Preços n.º 001/2022, reuniu-se e atribuiu as notas referentes à proposta técnica. Fica designada a data de 19/04/2023 às 14:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Paranaguá, a apresentação das notas da Subcomissão Técnica e abertura dos envelopes 02 e 04.

Paranaguá, 14 de abril de 2023.

CASSIANO JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:970CC497

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA N° 36, DE 14 DE ABRIL DE 2023

"Conceder Férias ao Servidor Público"

O Diretor Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentares, que lhe confere a lei Complementar 181/2015;

PUBLICAR:

I – Conceder férias ao servidor da relação abaixo, do período aquisitivo que discrimina.

Matr.	Nome	Período Aquisitivo	Dias	Início	Término
36-0	ANA KARINA SCHMIDT	25/03/2021 - 24/03/2022	15	24/05/2023	07/06/2023

II – Esta portaria entra em vigor após sua publicação.

Paranaguá, 14 de abril de 2023.

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor-Geral

Publicado por:
Ana Karina Schmidt
Código Identificador:032BA079

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO N° 086/2022
CAMARA DE CONCILIAÇÃO E ARBITRAGEM DE CURITIBA

EXTRATO DE ADITIVO
Partes: Município de Paranaguá
CAMARA DE CONCILIAÇÃO E ARBITRAGEM DE CURITIBA
CNPJ: 14.521.338/0001-01
Data: 10/04/2023

Objeto: Aditivo 01 ao Contrato nº. 086/2022. Fica prorrogado o prazo de vigência execução do contrato, por mais **12 (DOZE) MESES,** contados a partir de **29 DE ABRIL DE 2023,** devendo encerrar-se em **28 DE ABRIL DE 2024,** conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob **nº 13.532/2023.**

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Assinaturas:
Walleria Neris Teixeira
Ricardo Magno Quadros

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:9A0142C4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO 02 AO CONTRATO N° 072/2022 - ANATUR TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA ME

EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
ANATUR TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA ME
CNPJ: 11.515.247/0001-67
Data: 12/04/2023

Objeto: **Aditivo 02 ao Contrato 072/2022.** Fica prorrogado o prazo de vigência execução do contrato, por mais **12 (DOZE) MESES,** contados a partir de **04 DE MAIO DE 2023,** devendo encerrar-se em **03 DE MAIO DE 2024,** conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo administrativo **n.° 12643/2023.**

Valor: R$ 1.233.177,00 (Um milhão duzentos e trinta e três mil cento e setenta e sete reais).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:
HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
RAFAEL FRANCISCO BORGE

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:C101A414

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.293

LEI Nº 4.293, DE 14 DE ABRIL DE 2023

"Autoriza o Poder Executivo a denominar de 'AMABILY SIMONATO", a uma creche, rua ou logradouro, do Município de Paranaguá."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a denominar de "AMABILY SIMONATO", a uma creche, rua ou logradouro, em nosso Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Paranaguá, através das suas secretarias competentes, deverá promover todas as anotações e as sinalizações que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento da presente lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de abril de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

WALLÉRIA NERIS DE SOUZA
Procuradora Geral do Município-Interina-

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:D469349A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.294

LEI Nº 4.294, DE 14 DE ABRIL DE 2023

"Denomina-se de 'Jornalista Oswaldo Capetta Pinto' uma Rua ou Logradouro Público de nossa cidade."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de "Jornalista Oswaldo Capetta Pinto" uma Rua ou Logradouro Público de nossa cidade.

Art. 2º A Municipalidade deverá promover todas as anotações e as finalizações que fizerem necessária para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de abril de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

WALLÉRIA NERIS DE SOUZA
Procuradora Geral do Município
- Interina-

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:303ADDC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.381

DECRETO Nº 4.381

"Torna sem efeito o Decreto nº 4.376, de 11 de abril de 2023."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito, para os fins legais, o Decreto nº 4.376, de 11 de abril de 2023, em nome de Francieli Gonçalves Chemure.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 12 de abril de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:DD206E4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.514

PORTARIA Nº 6.514

"Relota a servidora municipal Luciana Alves da Silva para o órgão que especifica"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017,

RESOLVE:

I - Relotar a servidora LUCIANA ALVES DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 9.478-1, na Secretaria Municipal de Aquicultura, Pesca e Abastecimento.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de abril de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:D1B745BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.515

PORTARIA Nº 6.515

"Relota o servidor municipal Nilo Fernandes da Conceição Neto para o órgão que especifica"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto Municipal n° 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Portaria nº 314/2017,

RESOLVE:

I - Relotar o servidor NILO FERNANDES DA CONCEIÇÃO NETO, Motorista, matrícula nº 9.422-1, na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de abril de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:44B1BCAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.513

PORTARIA Nº 6.513

"Concede diárias a servidora Kelly Christina Frota Kravitz Pecini, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15.048/2023,

RESOLVE:

I - Conceder a servidora KELLY CHRISTINA FROTA KRAVITZ PECINI, Procurador do Município, matrícula n° 10.259-1, a importância correspondente a 02 (duas) diárias de 112 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 876,28 (Oitocentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Florianópolis-SC, com saída no dia 24 de abril e retorno no dia 26 de abril do corrente.

II – A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará no "1019 – Tributos Municipais – IPTU / ITBI / ITR / TAXAS".

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 14 de abril de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:7F980F57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.516

PORTARIA Nº 6.516

"Concede diárias a servidora Ana Carla Menezes Patriota, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15.048/2023,

RESOLVE:

I - Conceder a servidora ANA CARLA MENEZES PATRIOTA, Procurador do Município, matrícula n° 10.767-3, a importância correspondente a 02 (duas) diárias de 112 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 876,28 (Oitocentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Florianópolis-SC, com saída no dia 24 de abril e retorno no dia 26 de abril do corrente.

II – A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará no "1019 – Tributos Municipais – IPTU / ITBI / ITR / TAXAS".

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 14 de abril de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:2FC8B7A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.517

PORTARIA Nº 6.517

"Concede diárias a servidora Adriana Peniche dos Santos, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15.048/2023,

RESOLVE:

I - Conceder a servidora ADRIANA PENICHE DOS SANTOS, Procurador do Município, matrícula n° 8.011-2, a importância correspondente a 02 (duas) diárias de 112 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 876,28 (Oitocentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Florianópolis-SC, com saída no dia 24 de abril e retorno no dia 26 de abril do corrente.

II – A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará no "1019 – Tributos Municipais – IPTU / ITBI / ITR / TAXAS".

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 14 de abril de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:56B09737

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.518

PORTARIA Nº 6.518

"Concede diárias a servidora Georgia Frota Kravitz Pecini, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15.048/2023,

RESOLVE:

I - Conceder a servidora GEORGIA FROTA KRAVITZ PECINI, Superintendente de Controle Processual, matrícula n° 12.773-5, a importância correspondente a 02 (duas) diárias de 144 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.126,65 (Hum mil cento e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Florianópolis-SC, com saída no dia 24 de abril e retorno no dia 26 de abril do corrente.

II – A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará no "1019 – Tributos Municipais – IPTU / ITBI / ITR / TAXAS".

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 14 de abril de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:E638A2A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.520

PORTARIA Nº 6.520

"Concede diárias a servidora Simone Maria Hirt, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15.048/2023,

RESOLVE:

I - Conceder a servidora SIMONE MARIA HIRT, Contadora, matrícula n° 9.327-1, a importância correspondente a 02 (duas) diárias de 112 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 876,28 (Oitocentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Florianópolis-SC, com saída no dia 24 de abril e retorno no dia 26 de abril do corrente.

II – A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará no "1019 – Tributos Municipais – IPTU / ITBI / ITR / TAXAS".

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 14 de abril de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:C1D12542

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.521

PORTARIA Nº 6.521

"Concede diárias a servidora Silvia Santos Neves, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15.048/2023,

RESOLVE:

I - Conceder a servidora SILVIA SANTOS NEVES, Técnico em Administração, matrícula n° 4.411-1, a importância correspondente a 02 (duas) diárias de 112 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 876,28 (Oitocentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Florianópolis-SC, com saída no dia 24 de abril e retorno no dia 26 de abril do corrente.

II – A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará no "1019 – Tributos Municipais – IPTU / ITBI / ITR / TAXAS".

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 14 de abril de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:CB6F2456

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.522

PORTARIA Nº 6.522

"Concede diárias a servidora Vânia Gomes Modesto, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15.048/2023,

RESOLVE:

I - Conceder a servidora VÂNIA GOMES MODESTO, Auxiliar Administrativo, matrícula n° 5.419-2, a importância correspondente a 02 (duas) diárias de 112 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 876,28 (Oitocentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Florianópolis-SC, com saída no dia 24 de abril e retorno no dia 26 de abril do corrente.

II – A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará no "1019 – Tributos Municipais – IPTU / ITBI / ITR / TAXAS".

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 14 de abril de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:363400F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.519

PORTARIA Nº 6.519

"Exclui o nome da servidora Claudia Nobre Rapello da Portaria nº 6.332 de 14 de março de 2023."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto nº 897/2018, considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 16.025/2023,

RESOLVE:

I - Excluir da Portaria nº Portaria nº 6.332 de 14 de março de 2023, o nome da candidata CLAUDIA NOBRE RAPELLO, Auxiliar de

Farmácia – 40 horas, pelo motivo de desistência do Concurso Público nº 01/2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de abril de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:64CF83E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.523

PORTARIA Nº 6.523

"Concede diárias a servidora Viviane Rabello Silveira, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15.048/2023,

RESOLVE:

I - Conceder a servidora VIVIANE RABELLO SILVEIRA, Administrador de Empresas, matrícula n° 8.968-1, a importância correspondente a 02 (duas) diárias de 112 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 876,28 (Oitocentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Florianópolis-SC, com saída no dia 24 de abril e retorno no dia 26 de abril do corrente.

II – A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará no "1019 – Tributos Municipais – IPTU / ITBI / ITR / TAXAS".

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 14 de abril de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:11686A62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.524

PORTARIA Nº 6.524

"Concede diárias a servidora Juliana Barreto de Souza, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15.048/2023,

RESOLVE:

I - Conceder a servidora JULIANA BARRETO DE SOUZA, Diretor de Alvará, matrícula n° 96.597-1, a importância correspondente a 02 (duas) diárias de 144 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.126,65 (Hum mil cento e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Florianópolis-SC, com saída no dia 24 de abril e retorno no dia 26 de abril do corrente.

II – A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará no "1019 – Tributos Municipais – IPTU / ITBI / ITR / TAXAS".

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 14 de abril de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:42FB062F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.525

PORTARIA Nº 6.525

"Concede diárias a servidora Pamela Cristine Mendonça Muniz, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15.048/2023,

RESOLVE:

I - Conceder a servidora PAMELA CRISTINE MENDONÇA MUNIZ, Assessor para Assuntos do ISS , matrícula n° 94.285-3, a importância correspondente a 02 (duas) diárias de 144 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.126,65 (Hum mil cento e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Florianópolis-SC, com saída no dia 24 de abril e retorno no dia 26 de abril do corrente.

II – A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará no "1019 – Tributos Municipais – IPTU / ITBI / ITR / TAXAS".

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 14 de abril de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:08490D44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.526

PORTARIA Nº 6.526

"Concede diárias a servidora Isabelle Miranda Nascimento Silva, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15.048/2023,
RESOLVE:

I - Conceder a servidora ISABELLE MIRANDA NASCIMENTO SILVA, Diretor do Departamento de Urbanismo , matrícula n° 12.762-1, a importância correspondente a 02 (duas) diárias de 144 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.126,65 (Hum mil cento e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Florianópolis-SC, com saída no dia 24 de abril e retorno no dia 26 de abril do corrente.

II – A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará no "1019 – Tributos Municipais – IPTU / ITBI / ITR / TAXAS".

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 14 de abril de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:D321A393

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.527

PORTARIA Nº 6.527

"Concede diárias ao servidor Mauricio dos Prazeres Coutinho, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15.048/2023,
RESOLVE:

I - Conceder ao servidora MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO, Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento, matrícula n° 8.719-2, a importância correspondente a 02 (duas) diárias de 184 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 1.439,61 (Hum mil quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e um centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Florianópolis-SC, com saída no dia 24 de abril e retorno no dia 26 de abril do corrente.

II – O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará no "1019 – Tributos Municipais – IPTU / ITBI / ITR / TAXAS".

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 14 de abril de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:DA59789A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.509

PORTARIA N° 6.509

"Desligar por motivo de aposentadoria a servidora Dinorah Cogrossi Moreira."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 203 de 10 de novembro de 2017, pelo Decreto nº 897 de 19 de setembro de 2018, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15.758/2023,

RESOLVE:

I - Desligar a partir de 11 de abril de 2023, por motivo de aposentadoria por idade junto à PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, a servidora DINORAH COGROSSI MOREIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n° 6.852-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 14 de abril de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:1315F1DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.510

PORTARIA Nº 6.510

"Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho de Kerin da Silva Macedo."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.172/2023,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de KERIN DA SILVA MACEDO, matrícula nº 94.131-4, Técnico de Enfermagem ESF (T), PSS 001/2021, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31 de março de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de março de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:6CD59220

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.511

PORTARIA Nº 6.511

"Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho de Larissa de Oliveira."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15.571/2023,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de LARISSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 96.423-2, Agente Comunitário de Saúde (T), PSS 001/2021, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 11 de abril de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de abril de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:CF356080

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.512

PORTARIA Nº 6.512

"Concede estabilidade ao servidor Djalma Ribeiro de Freitas Sobrinho."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I a VIII do artigo 21, artigo 22 e incisos I a V do artigo 23, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14.728/2020,
CONSIDERANDO os relatórios finais de avaliação dos componentes da Comissão de Estágio Probatório,
RESOLVE:

I - Conceder estabilidade ao servidor abaixo relacionado, aprovado na avaliação de desempenho onde consta a efetiva aptidão conforme relatórios finais da Comissão de Estágio Probatório conforme especifica:

MATRÍC	NOME	ADMISSÃO	CARGO EFETIVO
96.353-1	DJALMA RIBEIRO DE FREITAS SOBRINHO	01/04/2020	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de abril de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:9263F6FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023 - PROCESSO Nº 44.424/2022

Na data de 13 (treze) de Abril de 2023, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração/Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal de Paranaguá, Rua Júlia da Costa, 322, em sessão pública, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 3.704/2022, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, RODRIGO JOSÉ DE FARIAS, TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas que participam do processo licitatório Concorrência Pública nº 002/2023, tendo como **"Contratação de Empresa de Engenharia e Arquitetura especializada em obras de Unidades de Saúde, para execução da reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde – Guilhermina Mazzali Gaida, Jardim Iguaçu – Paranaguá".** Na data de 16 de março de 2023, a CPL recebeu os envelopes devidamente lacrados e rubricados das empresas que participam do certame: OURO VERDE CONSTRUÇÕES LTDA – C.N.P.J. Nº 84.830.579/0001-00; WB PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA – C.N.P.J. Nº 20.916.614/0001-25; CONICA ENGENHARIA EIRELI LTDA – C.N.P.J. Nº 43.463.764/0001-26, conforme consta da ata de abertura, os documentos de habilitação, assim como os envelopes de preços lacrados, foram verificados e rubricados pelo representante presente, bem como pelos membros da Comissão de Licitação. Ato contínuo, a sessão foi suspensa para diligências, visando a conclusão desta primeira etapa. Inicialmente a Comissão de Licitação encaminhou os documentos de habilitação para a Secretaria Municipal de Saúde, para análise da qualificação técnica. A manifestação acostada nos autos na cota de sequência 14, do Departamento Técnico diz o seguinte, em síntese*: "**Empresa SWB**, empresa registrada no CREA-PR, certidão de registro de pessoa jurídica e negativa de débitos válida, Responsável técnico: Wesley Gimenes Vieira – Engenheiro Civil, conforme documento apensado nos autos; Certidão de acervo técnico (CAT) 3228/2021 e 2981/2021, comprovando aptidão e capacidade técnico operacional para execução dos serviços, CAT; Certidão de registro de pessoa física e negativa de débitos, apresentou o contrato de prestação de serviços técnicos entre a empresa SWB e o profissional; apresentou a declaração obrigatório de vistoria junto com a declaração de responsabilidade técnica. **Empresa Conica Engenharia,** empresa registrada no CREA-PR, certidão de registro de pessoa jurídica e negativa de débitos válida, Responsável técnico: Wesley Gimenes Vieira – Engenheiro Civil, conforme documento apensado nos autos; Certidão de acervo técnico (CAT) 3185/2021, comprovando aptidão e capacidade técnico operacional para execução dos serviços, CAT; Certidão de registro de pessoa física positiva de débitos nº 32998/2023,possui débitos de anuidade; apresentou declaração futura do profissional; apresentou a declaração obrigatório de vistoria junto com a declaração de responsabilidade técnica. **Empresa Luiz Henrique da Silva Chaves,** empresa registrada no CREA-PR, certidão de registro de pessoa jurídica e negativa de débitos válida, Responsável técnico: Luiz Henrique da Silva Chaves – Engenheiro Civil, conforme documento apensado nos autos; Certidão de acervo técnico (CAT) 180/2020, comprovando aptidão e capacidade técnico operacional para execução dos serviços, CAT emitida em nome do responsável técnico Luiz Henrique da Silva Chaves e da empresa Empresa Luiz Henrique da Silva Chaves Eireli; Certidão de registro de pessoa física e negativa de débitos, do responsável técnico Luiz Henrique da Silva Chaves; apresentou a declaração obrigatório de vistoria e a declaração de responsabilidade técnica. Observamos que as empresas SWB e CONICA ENGENHARIA, apresentaram certidões de registro de pessoa jurídica e negativa de débitos do CREA com o responsável técnico Wesley Gimenes Vieira".* Pois bem, o instrumento convocatório, em seu item **08.14** – Qualificação técnica, subitem **8.14.5. tem o seguinte texto:** "No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional, como comprovação de qualificação técnica, ambos serão inabilitados", o profissional detentor do acervo estará habilitado a representar somente uma empresa para esta licitação, e será de cunho obrigatório sua participação como responsável técnico pela parte da obra que lhe couber, admitindo-se a sua substituição desde que justificada e aprovada pela Contratante, respeitada a experiência equivalente ou superior do profissional substituído. No caso de duas ou mais licitantes indicarem um mesmo profissional para o cumprimento das

exigências de habilitação do subitem 8.14.5, todas serão inabilitadas. Em continuidade, esta Comissão de Licitação, restou comprovado ainda, que as empresas SWB PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA – C.N.P.J. Nº 20.916.614/0001-25; OURO VERDE CONSTRUÇÕES LTDA - C.N.P.J. Nº Nº 84.830.579/0001-00 e CONICA ENGENHARIA EIRELI LTDA – C.N.P.J. Nº 43.463.764/0001-26, cumpriram os requisitos de habilitação jurídica (item 8.11. e subitens, do Edital), regularidade fiscal e trabalhista (item 8.12. e subitens, do edital) e qualificação econômico-financeira (item 8.13. e subitens do edital). Por todo exposto, esta Comissão Permanente de Licitação, subsidiada ao parecer do Departamento Técnico da Secretaria Municipal de Saúde, julga por unanimidade, no âmbito da Concorrência Pública nº 002/2023, etapa de habilitação: **HABILITADA a Empresa:** Luiz Henrique da Silva Chaves Eireli – C.N.P.J. Nº 84.830.579/0001-00, e julga por unanimidade e subsidiada ao parecer do Departamento Técnico da Secretaria Municipal de Saúde, **INABILITADAS as EMPRESAS:** SWB PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA – C.N.P.J. Nº 20.916.614/0001-25 e CONICA ENGENHARIA EIRELI LTDA – C.N.P.J. Nº 43.463.764/0001-26, por não atender as exigências do instrumento convocatório para os itens **08.14** – Qualificação técnica e subitem **8.14.5.** Desta forma, ficam os interessados intimados, a partir da publicação desta ata, da oportunidade de interposição de recurso, conforme art. 109, I, a, da Lei Federal 8666/93. Uma vez superada esta fase de habilitação, a Comissão publicará data para abertura dos envelopes das propostas de preços, conforme disposto no art. 43 da Lei Geral de Licitações. Nada mais.
Paranaguá, 13 de Abril de 2023.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

RODRIGO JOSÉ DE FARIAS
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:1CBE312B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023 - PROCESSO Nº 44.424/2022

Na data de 14 (quatorze) de Abril de 2023, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração/Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal de Paranaguá, Rua Júlia da Costa, 322, em sessão pública, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 3.704/2022, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, RODRIGO JOSÉ DE FARIAS, TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder a abertura dos envelopes no processo licitatório Concorrência Pública nº 002/2023, tendo como **Contração de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Predial (preventiva, corretiva e a conservação predial) dos próprios municipais, incluído o fornecimento de materiais, emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, em atendimento as Secretarias Municipais**" A Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão no horário estipulado, sendo credenciados na forma do ato convocatório os licitantes abaixo arrolados:

EMPRESA	REPRESENTANTE
SWB PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO EIRELI – C.N.P.J. Nº 20.916.614/0001-25	HELLEN KEYLA SANTOS DA SILVA – C.P.F. Nº 062.074.459-61
CELPA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI – C.N.P.J. Nº 17.464.326/0001-72	RODRIGO LECZ CARDOSO – C.P.F. Nº 023.893.509-41
MULTIPLUS BALSA NOVA LTDA – C.N.P.J. Nº 19.657.644/0001-85	FÁBIO ISRAEL DA SILVA – C.P.F. 048.813.949-08

Presente também na sessão a representante do Observatório Social de Paranaguá, Franciele Antonieta Fernandes dos Santos, C.P.F. nº 110.759.329-80. A Comissão Permanente de Licitação deu por encerrado o credenciamento, e na sequência, os membros da Comissão Permanente de Licitação e representantes presentes rubricaram os envelopes de habilitação e preços, conforme preceituado pelo art. 43, §2º da Lei 8666/93. Em seguida, foram abertos os envelopes 01 – Habilitação. Ato contínuo, foram rubricados todos os documentos de habilitação pelos membros da Comissão de Licitação e representantes presentes das empresas participantes na sessão. Ainda, foi aberta aos licitantes a possibilidade de opor questionamentos quanto aos documentos de habilitação, dada a palavra ao representantes, o representante da Empresa SWB, aduziu: "referente a empresa MULTIPLUS, não apresentou o ato constitutivo (item 8.1.1.3.); não atende 10% do capital social (item 8.1.3.8); Faltou declaração de conhecimentos dos locais dos serviços (item 8.1.5 c)". Referente a empresa Celpa, aduziu: " não apresentou o ato constitutivo (item 8.1.1.3.); diligência referente alteração contratual do capital social recentemente não tem capacidade financeira para execução contratual (item 8.1.3.8), nada mais. o representante da Empresa Multiplus aduziu: "referente a empresa SWB, apresentou certidão de acervo técnico com data de 16/04/2021 (item 8.2.2); Referente a empresa Celpa, aduziu: O atestado de capacidade técnica do profissional está em nome da empresa TEPAV, nada mais". Em reposta ao questionamento da empresa SWB, o representante da empresa Multiplus respondeu: "a empresa tem o patrimonio liquido que atende o objeto da licitação". Em seguida, a Comissão deliberou pela suspensão da sessão, para promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, com base no item 29.2 do ato convocatório e art. 43, §3º, da Lei 8666/93, para efetuar diligências junto a Secretaria Municipal de Administração, objetivando a conclusão da etapa de habilitação. Nada mais.

Paranaguá, 14 de Abril de 2023.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

RODRIGO JOSÉ DE FARIAS
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR
Membro da C.P.L.

SWB Prevenção Contra Incêndio LTDA –
C.N.P.J. Nº 20.916.614/0001-25
Representante:
HELLEN KEYLA SANTOS DA SILVA –
C.P.F. Nº 062.074.459-61

CELPA Construtora De Obras EIRELI
Representante:
RODRIGO LECZ CARDOSO –
C.P.F. Nº 023.893.509-41

Multiplus Balsa Nova LTDA
Representante:
FÁBIO ISRAEL DA SILVA –
C.P.F. 048.813.949-08

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:7863DFCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2023

A Prefeitura do Município de Paranaguá-PR, através da Comissão Especial de Licitação torna público que fará realizar, às 14:00 (quatorze) horas do dia 19 (dezenove) de maio de 2023, na Rua Júlia da Costa, nº 322, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Suprimentos – Palácio São José, Concorrência Pública, do tipo menor preço global do lote único, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global do lote único,, para: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO DOS RESTAURANTES "POPULAR" E "CIDADÃO**", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e demais documentos técnicos que compõem o Edital, bem como as normas técnicas aplicáveis".
VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 7.283.100,00 (sete milhões, duzentos e oitenta e três mil e cem reais)
A Pasta Técnica e o inteiro teor do edital e seus anexos, poderá ser retirado no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322, CEP 83.203-060 Paranaguá/Pr, telefone (41) 3721-1788, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas, ou através do site: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Especial de Licitação no endereço acima mencionado, através do e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br ou pelo telefone (41) 3721-1788.

PARANAGUÁ, 14 DE ABRIL DE 2023.

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Comissão Especial de Licitação – C.E.L.

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:1C03663A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ Nº 76.017.458/0001-15.
SOUZA SOS SALVAR AMBULÂNCIAS 24 HORAS LTDA – CNPJ Nº 19.004.658/0001-08

Objeto: "Contratação emergencial de Empresa especializada em Locação de Veículo Tipo Ambulância, com quilometragem livre, sem motorista e sem combustível, para atender as necessidades de locomoção dos pacientes entre as Redes Pública Estadual/Municipal, pois trata-se de um serviço essencial, contínuo e ininterrupto, não podendo, portanto, sofrer descontinuidade". Amparo legal: art. 24, inc. IV da Lei Federal 8.666/93, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 15607/2023, da Secretaria Municipal de Saúde.

Processo Administrativo Nº: 15.607/2023

Valor total da contratação para 02 ambulâncias : R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)
Prazo da Contratação: 180 (cento e oitenta) dias

Dotação Orçamentária: 10.01.2063.010.0302.3339039.140.1321

Foro: Paranaguá-Pr

Paranaguá, 14 de Abril de 2023.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:35A8E708

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

A Secretária Municipal de Saúde de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº **010/2023**, que tem por **Objeto:** "Contratação emergencial de Empresa especializada em Locação de Veículo Tipo Ambulância, com quilometragem livre, sem motorista e sem combustível, para atender as necessidades de locomoção dos pacientes entre as Redes Pública Estadual/Municipal, pois trata-se de um serviço essencial, contínuo e ininterrupto, não podendo, portanto, sofrer descontinuidade". Amparo legal: art. 24, inc. IV da Lei Federal 8.666/93, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 15607/2023, da Secretaria Municipal de Saúde.

II. Adjudico os itens dos objetos da contratação às Licitantes**:** SOUZA SOS SALVAR AMBULÂNCIAS 24 HORAS LTDA – CNPJ Nº 19.004.658/0001-08.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 14 de Abril de 2023

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:E306C540

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento licitatório – modalidade Dispensa de Licitação nº 010/2023, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8666/93.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 14 de Abril de 2023.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:709A7131

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
PROCESSO: 12.659/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023
OBJETO: Aquisição de Massa Asfáltica para Aplicação a Frio, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas
Trata-se de recurso administrativo interposto pela recorrente contra a decisão da Pregoeira na fase de declaração do vencedor do certame,

Pregão Eletrônico 010/2023, cujo objeto é a Aquisição de Massa Asfáltica para Aplicação a Frio, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas.

I - DAS PRELIMINARES

O recurso foi interposto tempestivamente pela empresa ULTRACOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.229.403/0001-29 em face do resultado da licitação na fase de declaração do vencedor, onde a Pregoeira declarou como vencedora a empresa PARANÁ NORTE TECNOLOGIA EM ASFALTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.702.297/0001-00 conforme consta da plataforma do Banco do Brasil Licitacoes-e.

A presente intenção de recurso foi registrada em 17 de março de 2023, concedendo-lhe o prazo de 3 dias úteis para apresentar as razões recursais, sendo realizada em 22 de março de 2023, portanto, tempestiva.

As peças com as razões do pedido de impugnação e as contrarrazões encontram-se disponibilizadas na área de Transparência do site da Prefeitura de Paranaguá: www.paranagua.pr.gov.br: PREGÃO ELETRÔNICO 010/2023.

II – DO RECURSO

[...] DO NÃO CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIA CONTIDA NO EDITAL COM RELAÇÃO A LICENÇA AMBIENTAL

A empresa PARANA NORTE TECNOLOGIA EM ASFALTOS LTDA descumpriu o Edital no item 17.7.1, que trata da licença ambiental. Com clareza é exigido que "A empresa proponente deverá apresentar a Licença de Operação (LO), expedida pelo órgão ambiental competente. Caso a proponente for distribuidora, deverá apresentar LO em nome do fabricante do produto.".

A arrematante apresentou um certificado de DISPENSA de licenciamento ambiental. A dispensa só é concedida nos casos em que o tipo de empreendimento ou atividade não requer licenciamento ambiental. Não é o caso de usina de CBUQ. Isso pode ser comprovado pelo fato de que, como era de se esperar, no certificado de dispensa apresentado pela arrematante não consta autorização para operar usina de CBUQ. E, de fato, não poderia constar, afinal, a usina de CBUQ não é passível de dispensa de licenciamento. No documento apresentado pela arrematante consta apenas autorização para produção de lama asfáltica, que é a mistura de agregados pétreos com emulsão asfáltica. Como explicado anteriormente, esse produto não é o produto licitado.

A arrematante também apresentou o Certificado de Regularidade do Ibama. Mas nesse documento consta apenas autorização para "Beneficiamento de materiais não metálicos, não associados a extração". Mas a atividade que a empresa que usina o material realiza não é essa, no caso do material licitado. A atividade que deveria constar no documento emitido pelo Ibama é "Usinas de produção de asfalto", cujo código é 14-2.

(...) a empresa arrematante não apresentou licença ambiental que conste autorização para produção do objeto da licitação – como exigia o item 17.7.1. Se o que está sendo licitado é CBUQ para aplicação a frio, deve ser apresentada licença ambiental para produção do CBUQ para aplicação a frio, e não licença para produção de qualquer outro produto que seja.

As licitantes que, durante um procedimento licitatório deixarem de atender aos requisitos estabelecidos no Edital, não apresentando qualquer documentação exigida, estarão sujeitas a não serem consideradas admitidas ou poderão ser inabilitadas, recebendo de volta o envelope-proposta (art. 43, II, da Lei 8.666/93), lacrado; se após admitidas ou habilitadas, deixarem de atender às exigências relativas à proposta, serão desclassificadas (art. 48, Inciso I, da Lei 8.666/93).

Desse modo, solicitamos a desclassificação da empresa PARANA NORTE TECNOLOGIA EM ASFALTOS LTDA, por não cumprir a exigência do Edital com relação a licença ambiental da usina apropriada para produção do objeto da licitação: concreto asfáltico usinado a quente para aplicação a frio.

III – DA CONTRARRAZÃO DE RECURSO

[...]analisando o teor do Certificado de Dispensa de Licitação Ambiental Estadual emitida pelo Instituto Ambiental do Paraná – IAP, percebe-se que a Recorrente está apta a elaborar produto denominado MASSA ASFALTICA – TAPA BURACOS (Item 2. Identificação do empreendimento, Detalhes da atividade) e (Item 3. Características do empreendimento, 3.2 produto elaborado, da certidão).

Dito em outros termos, conforme "Item 2. Identificação do empreendimento, Detalhes da atividade) "Item 3. Características do empreendimento, 3.2 produto elaborado" constante no Certificado de Dispensa de Licitação Ambiental Estadual, a empresa vencedora está apta a "fabricação e comércio" e "elaborar" produto denominado MASSA ASFALTICA – TAPA BURACOS, conforme objeto da licitação descrito no termo de referência "Aquisição de Massa asfáltica ".

Desta forma, observa-se que a empresa recorrida cumpriu com o edital, sendo que apresentou certificado de dispensa de licitação ambiental estadual, na qual a empresa vencedora pode fabricar e comercializar produto denominado massa asfáltica – tapa buracos, conforme objeto da licitação descrito no termo de referência "aquisição de massa asfáltica".

Desta forma, a empresa PARANÁ NORTE TECNOLOGIA EM ASFALTOS EIRELI, solicita a manutenção do resultado, pois a empresa está em dia com as autoridades ambientais estaduais e federais a desclassificação seria um desrespeito ao princípio da proposta mais vantajosa para a administração pública, e um verdadeiro excesso de formalismo. Como sabido, a forma não é um fim em si mesma e sim instrumento para atingir um objetivo de interesse público.

Consideramos ainda que a empresa vencedora é uma empresa idônea, fornecedora do produto licitado a vários municípios, inclusive ao Municipio de Paranaguá por algumas ocasiões e até mesmo ao D.E.R (Departamento Estadual de Rodagem) órgão que rege as normas técnicas de qualidade para a fabricação do produto licitado no estado do Paraná e tendo a sua qualidade atestada pelo mesmo conforme atestado de capacidade técnica fornecido pelo órgão em anexo.

Dado exposto, em que pese o respeito do recorrente por esta Comissão de Licitação, insuperável das considerações acima expostas e em face dos princípios e regras que norteiam a atuação da Administração Pública, deve a presente defesa de Recurso Administrativo ser provido a fim de manter a decisão da Pregoeira.

IV - DA MANIFESTAÇÃO DO ÓRGÃO REQUISITANTE

Em análise ao contido no Edital de licitação verifica-se que foi solicitado no item 17.1.1 que: "A empresa proponente deverá apresentar Licença de Operação (LO), expedida pelo órgão ambiental competente. Caso a proponente for distribuidora, deverá apresentar LO em nome do fabricante do produto."

É possível observar ainda que o Edital menciona no item 17.1.2 que: "A licença poderá ser apresentada em nome da proponente ou de seu fornecedor. Caso esteja em nome do seu fornecedor, deverá ser apresentado Contrato de Fornecimento (ou documento hábil), entre a proponente e a empresa detentora da licença, bem como, a comprovação por meio do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social ou Procuração Pública de que quem assinou o referido Contrato, juntamente com a proponente e seu representante legal, possui poderes para tal."

Diante de tal fato, sugiro que seja desclassificada a empresa Paraná Norte Tecnologia em Asfaltos Eireli, pois a Lei 8.666/93 em seu Art. 3º menciona que "A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos". Sendo assim, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, ao mesmo tempo em que privilegia a transparência do certame, garantindo a plena observância dos princípios da igualdade, impessoalidade, publicidade, moralidade e probidade administrativa, preceitua que o julgamento das propostas seja o mais objetivo possível, nos exatos termos das regras previamente estipuladas, tendo a administração pública o dever de respeitar aquilo que foi estabelecido pelo diploma editalício, não podendo, de forma alguma, esquivar-se das regras preliminarmente estabelecidas.

V - DA DECISÃO

Não se pode deixar de registrar a falta de habilitação do licitante declarado vencedor (PARANÁ NORTE TECNOLOGIA EM ASFALTOS EIRELI) na participação no certame, vez que deixou de observar regras editalícias claras.

Respeitando a lisura do processo, decide esta Pregoeira, sem reservas, nos termos do pedido recursal, dar provimento ao pedido de desclassificação da licitante PARANÁ NORTE TECNOLOGIA EM ASFALTOS EIRELI por descumprimento do Item 17.7.1 do Edital.

Como efeito jurídico da decisão acima declarada, impõe-se a anulação da Declaração de Vencedor e consequente Desclassificação da licitante PARANÁ NORTE TECNOLOGIA EM ASFALTOS EIRELI, procedendo ao chamamento da licitante seguinte, obedecendo a ordem de classificação das propostas.

Submeta-se a decisão desta Pregoeira, à apreciação da Autoridade Competente para julgamento do recurso, a fim de manter ou reformar as decisões que não foram revistas.

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:B2B37872

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE - CNPJ **n**º 78.680.337/0001-84

Objeto: "Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Assessoria Técnica para a realização de todas as etapas constantes e necessárias para a efetivação do Concurso Público e Processo Seletivo Público para Prefeitura Municipal de Paranaguá, com observância a legislação e normas aplicáveis, debate para a elaboração do Edital, programas específicos das funções, comunicados, formulários, cadastros e listagens, contratação de profissionais e pessoal necessários às tarefas relativas à elaboração, aplicação e correção das provas, sempre obedecendo a normas de sigilo e segurança, disponibilização de atendimento diferenciado aos portadores de necessidades especiais de acordo com as especificações de cada caso apresentado (motora, auditiva, visual), disponibilizar em sítio eletrônico todas as orientações necessárias aos candidatos, viabilizar a organização logística concernentes à avaliação de todas as etapas do concurso, e responder aos recursos administrativos, inclusive impugnação do Edital do Concurso Público e Processo Seletivo Público, em trabalho mútuo e conjunto, concernentes a quaisquer das etapas do concurso". Com fulcro no art. 24, inc. XIII da Lei Federal nº 8.666/93, e inteiro teor do processo administrativo nº 3337/2023 e seus anexos.

Processo Administrativo nº: 3337/2023

Valor da Contratação: R$ 97.600,00 (Noventa e sete mil e seiscentos reais)

Dotação Orçamentária:
10.001.2062.0010.122.006.333.90.39.4800.1510
10.001.2062.0010.122.006.333.90.39.4800.1303

Foro: Paranaguá-Pr

Paranaguá, 14 de Abril de 2023.

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:65AA7A48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

A Secretária Municipal de Saúde de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº 011/2023, que tem por Objeto: Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Assessoria Técnica para a realização de todas as etapas constantes e necessárias para a efetivação do Concurso Público e Processo Seletivo Público para Prefeitura Municipal de Paranaguá, com observância a legislação e normas aplicáveis, debate para a elaboração do Edital, programas específicos das funções, comunicados, formulários, cadastros e listagens, contratação de profissionais e pessoal necessários às tarefas relativas à elaboração, aplicação e correção das provas, sempre obedecendo a normas de sigilo e segurança, disponibilização de atendimento diferenciado aos portadores de necessidades especiais de acordo com as especificações de cada caso apresentado (motora, auditiva, visual), disponibilizar em sítio eletrônico todas as orientações necessárias aos candidatos, viabilizar a organização logística concernentes à avaliação de todas as etapas do concurso, e responder aos recursos administrativos, inclusive impugnação do Edital do Concurso Público e Processo Seletivo Público, em trabalho mútuo e conjunto, concernentes a quaisquer das etapas do concurso". Com fulcro no art. 24, inc. XIII da Lei Federal nº 8.666/93, e inteiro teor do processo administrativo nº 3337/2023 e seus anexos.

II. Adjudico o objeto da contratação à Licitante Contratada**: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE -** CNPJ **nº 78.680.337/0001-84**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 14 de Abril de 2023.

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:DEE28B73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento licitatório – Dispensa de Licitação nº 011/2023, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8666/93.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 14 de Abril de 2023.

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:E8E3F7E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 - PROCESSO Nº 3.842/2023

Na data de 14 (quatorze) de Abril de 2023, às 14h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação/Secretaria Municipal de Administração - Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 3.704/2022, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA;

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, RODRIGO JOSÉ DE FARIAS, TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas que participam do processo licitatório de Tomada de Preços nº 003/2023, tendo como objeto, tendo como objeto: para o **Lote 01:** "Contratação de empresa para a elaboração de Estudos e Projetos de Revitalização para a Praça Fernando Amaro, Bairro Centro Histórico no Município de Paranaguá-PR. Para o **Lote 02:** "Contratação de empresa para a elaboração de Estudos e Projetos de Revitalização para a Praça Eufrásio Correia, Bairro Centro Histórico no Município de Paranaguá-PR. Na data de 28 de Março de 2023, a CPL recebeu os envelopes devidamente lacrados e rubricados da empresa participante: ARQUIGREEN CONSULTORIA LTDA-ME – CNPJ: 21.045.953/0001-46. Conforme consta da ata de abertura, os documentos de habilitação, assim como os envelopes de preços lacrados, foram verificados e rubricados por todos os representantes presentes, bem como pelos membros da Comissão de Licitação. Ato contínuo, a sessão foi suspensa para diligências, visando a conclusão desta primeira etapa. Inicialmente a Comissão de Licitação encaminhou os documentos de habilitação para a Secretaria Municipal de Planejamento, para análise da qualificação técnica. A manifestação acostada nos autos na cota de sequência 17 do Departamento Técnico da Secretaria Municipal de Planejamento diz o seguinte, em síntese, que: *"Considerando o objeto da contratação deste processo licitatório estar dividido em 02 lotes, a empresa Arquigreen, apresentou o CAT 785967 atendendo o exigido no item 8.14.1.2.1 do edital em relação ao Lote 01, porém para o Lote 02, o mesmo se mostra insuficiente, pois o item supracitado especifica uma quantidade de área mínima para satisfação deste requisito. Os demais certificados foram desconsiderados por não se tratarem de acervos de projetos em "locais com tombamento por órgãos de patrimônio federal, estadual ou municipal". Por tais razões este Departamento Técnico da SEMPLOG, em juízo de apreciação das certidões técnicas e acervos apresentados pela licitante, firma entendimento único pela habilitação da licitante Arquigreen Consultoria Ltda, para o Lote 01 e pela Inabilitação da licitante para o Lote 02".* Em continuidade, esta Comissão de Licitação, restou comprovado ainda, que a empresa ARQUIGREEN CONSULTORIA LTDA-ME, cumpriu os requisitos de habilitação jurídica (item 8.11. e subitens, do Edital), regularidade fiscal e trabalhista (item 8.12. e subitens, do edital) e cumpriram ainda, o requisito referente a qualificação econômico-financeira (item 8.13. e subitens do edital), após cumprimento de diligências a respeito da data de emissão da certidão simplificada da Junta Comercial, e, referente a classe da Certidão Negativa de Falência e recuperação Judicial e Extrajudicial. Por todo exposto, esta Comissão Permanente de Licitação, subsidiada ao parecer do Departamento Técnico da Secretaria Municipal de Planejamento, julga por unanimidade, no âmbito da Tomada de Preços nº 003/2023, etapa de habilitação: **HABILITADA para o Lote 01:** "Contratação de empresa para a elaboração de Estudos e Projetos de Revitalização para a Praça Fernando Amaro, Bairro Centro Histórico no Município de Paranaguá-PR, Empresa: ARQUIGREEN CONSULTORIA LTDA-ME – CNPJ: 21.045.953/0001-46, e, **INABILITADA para o Lote 02,** "Contratação de empresa para a elaboração de Estudos e Projetos de Revitalização para a Praça Eufrásio Correia, Bairro Centro Histórico no Município de Paranaguá-PR, Empresa: ARQUIGREEN CONSULTORIA LTDA-ME – CNPJ: 21.045.953/0001-46. Desta forma, ficam os interessados intimados a partir da publicação desta ata, da oportunidade de interposição de recurso, conforme art. 109, I, a, da Lei Federal 8666/93. Uma vez superada esta fase de habilitação, a Comissão de licitação publicará data para abertura dos envelopes das propostas de preços, conforme disposto no art. 43 da Lei Geral de Licitações. Nada mais.

Paranaguá, 14 de Abril de 2023.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

RODRIGO JOSÉ DE FARIAS
Membro da C.P.L.

TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:184F1772

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO 008/2023 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução nº 008/2023– Conselho Municipal de Assistência Social CMAS--Paranaguá – Paraná.

Dar Anuência a Emenda Parlamentar nº: 202336460012 destinada ao Asilo São Vicente de Paulo no valor de R$ 400.000,00, conforme Espelho da Programação 411820420230001.

Considerando que Conselho Municipal de Paranaguá-CMAS (Gestão 2019-2021), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1922 de 17 de dezembro de 1996, modificadas pelas leis 2166 de 27 de outubro de 2000 e 2775 de 18 de julho de 2007 e 3110 de 16 de agosto de 2010, bem como, de seu regimento interno, decide em reunião ordinária realizada no dia 03 de Abril de 2023, e constada em ata nº 003/2023(Ordinária).

CONSIDERANDO:
– O Espelho da Programação 411820420230001;
– Emenda Parlamentar nº: 202336460012 destinada ao Asilo São Vicente de Paulo no valor de R$ 400.000,00 pelos Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias;
– O projeto apresentado pelo Asilo São Vicente para aquisição de novos equipamentos;
– A autonomia do colegiado em reunião ordinária realizada em 03/04/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Dar Anuência a Emenda Parlamentar nº: 202336460012 destinada ao Asilo São Vicente de Paulo no valor de R$ 400.000,00, conforme Espelho da Programação 411820420230001.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADAN CARLOS SILVA
Presidente CMAS

Publicado por:
Cinthia Rodrigues Machado Moretti
Código Identificador:091108F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO 009/2023 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução nº 009/2023– Conselho Municipal de Assistência Social CMAS-Paranaguá – Paraná.

Dar Anuência a Emenda Parlamentar nº: 202336460012 destinada ao Asilo São Vicente de Paulo no valor de R$ 400.000,00, conforme Espelho da Programação 411820420230002.

Considerando que Conselho Municipal de Paranaguá-CMAS (Gestão 2019-2021), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1922 de 17 de dezembro de 1996, modificadas pelas leis 2166 de 27 de outubro de 2000 e 2775 de 18 de julho de 2007 e 3110 de 16 de agosto de 2010, bem como, de seu regimento interno, decide em reunião ordinária realizada no dia 03 de Abril de 2023, e constada em ata nº 003/2023(Ordinária).

CONSIDERANDO:
– O Espelho da Programação 411820420230002;
– Emenda Parlamentar nº: 202336460012 destinada ao Asilo São Vicente de Paulo no valor de R$ 400.000,00 pelos Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias;
– O projeto apresentado pelo Asilo São Vicente para aquisição de novos equipamentos;
– A autonomia do colegiado em reunião ordinária realizada em 03/04/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Dar Anuência a Emenda Parlamentar nº: 202336460012 destinada ao Asilo São Vicente de Paulo no valor de R$ 400.000,00, conforme Espelho da Programação 411820420230002.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADAN CARLOS SILVA
Presidente CMAS

Publicado por:
Cinthia Rodrigues Machado Moretti
Código Identificador:036996F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 124/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 18/05/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AAV5269	277450P000309670	16/01/2023	55500	
ADF7I37	277450P000359670	11/01/2023	55250	07121242275
ADK6D35	277450P000359671	11/01/2023	55500	00868701419
APG4C70	277450P000308015	13/01/2023	73662	03525683959
AVH3A25	277450P000308005	10/01/2023	73662	
BET7926	277450P000308009	12/01/2023	73662	
RHY4I70	277450P000186431	10/01/2023	54600	

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:A6802EA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 127/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até , o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AVX3819	277450P000308021	17/01/2023	73662	
QJD6992	277450P000359686	16/01/2023	55500	04941956990
RVI8I56	277450P000308024	17/01/2023	73662	05225820965

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:3FA81F14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
ATO 08/2023

Ato 08/2023

Sumula: Autoriza abertura de Credito Adicional suplementar – por Excesso de Arrecadação (Serviços Extras parcela 7 Coletas RSU), durante o exercício financeiro, e da outras providencias.

Faço saber que o Conselho de Prefeitos do Consócio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA aprovou em assembleia realizada no dia 06 de Fevereiro de 2023 e eu Fabiano Marcos da Silva Travain, autorizo o seguinte ato:
1º Fica autorizado a Contabilidade do Consórcio a realizar a abertura de Credito Adicional Suplementar – Por Excesso de Arrecadação no valor de R$21.772,98, conforme estabelecido no art. 43 § I, II da lei 4.320/64 na seguintes dotações:
01.001.04.122.0001.0002 – DIRETORIA DE PROJETOS
3.3.90.39.00.0 – Outros Serv Terceiros PJ – R$21.772,98
2º Para cobrir as despesas citadas no artigo anterior far-se-á pela utilização de excesso de arrecadação conforme previsto no artigo 43 § 1 da lei 4.320/64 –Prestação de Serviços da Coleta Emergencial RSU Entre o Consórcio e os Municípios de Amaporã– Conta Contábil de Santo Antônio do Caiuá (1.7.3.9.50.0.1.11.00.0)
3º Revogam se as disposições em contrário, esse ato entra em vigor na data de sua publicação.
Paranavaí, 14 de Abril de 2023.

Fabiano Marcos da Silva Travain
Presidente

ANEXO I
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM ARRECADADA

		RECEITA		
		Prevista	Arrecadada	Diferença
01.001.04.122.0001.0.002.3.3.90.39.00.0	Outros Serv Terc PJ - SAC		21.772,98	21.772,98
			TOTAL	21.772,98

Paranavaí – PR, 14 de Abril de 2023.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Presidente

Parte superior do formulário

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:DCAFBEA9

PROCURADORIA
CONVOCAÇÃO PARA CONFERÊNCIA EXTRAORDINÁRIA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ CONVIDA A TODOS OS MUNÍCIPES A PARTICIPAR DA CONFERÊNCIA EXTRAORDINÁRIA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 27/04/2023 ÀS 14:00h, NO AUDITÓRIO DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE PARANAVAÍ - ACIAP, RUA PERNAMBUCO, N° 766.

TEMA: O PLANO DIRETOR E A PARTICIPAÇÃO SOCIAL
LEMA: O PAPEL DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:5AD630C6

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 25/05/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
ATG6180	116100T000516097	28/03/2023	60501
RFS5G91	277490NIC0030661	14/03/2023	50020
RTG4G91	277490NIC0030658	14/03/2023	50020

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:D5FEF53B

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 29/05/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
BBI6525	277490F000095228	10/11/2022	56732	R$ 130,16

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:5EC66DA5

PROCURADORIA
INSTRUÇÃO NORMATIVA N°01/2023 – SEDUC

Estabelece as normas para preenchimento do Livro Registro de Classe Online e Livro Registro de Classe nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Paranavaí.

O Livro de Registro de Classe (LRC) e o Livro Registro de Classe *Online* (LRCO) são documentos oficiais da Instituição e não do educador devendo ser atualizado a cada aula ministrada. Sua consulta estará disponível para comprovação de atividades escolares realizadas e para resguardar direitos do educador e do aluno.
Sendo o LRC um documento oficial da Instituição Escolar, o mesmo deverá permanecer em local adequado e seguro, sob a responsabilidade do Secretário Escolar, da Equipe Pedagógica e Direção, para garantir a consulta, quando necessária, para comprovação de atividades escolares realizadas.
Caberá à Secretaria Municipal de Educação exercer a orientação, a supervisão e a avaliação durante a implantação do Livro Registro de Classe *Online*, nas Instituições de Ensino.
A Secretaria Municipal de Educação do Município de Paranavaí, Estado do Paraná no uso de suas atribuições e considerando:
- a Lei Federal nº 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- a Lei nº 8069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;
- o Decreto-Lei Federal nº 1.044, de 21 de outubro de 1969, que dispõe sobre o tratamento excepcional para os alunos portadores das afecções que indica;
- o Decreto-Lei Federal nº 715, de 30 de julho de 1969, que altera dispositivo da Lei do Serviço Militar n.º 4.375, de 17 de agosto de 1964. Dispõe sobre abono de faltas para alunos em prestação de serviço militar por força de exercícios ou manobras;
- a Lei Federal nº 6.202, de 17 de abril de 1975, que atribui à estudante em estado de gestação o regime de exercícios domiciliares instituído pelo Decreto - Lei n.º 1.044, de 21 de outubro de 1969, e dá outras providências;
- a Deliberação nº 02/2002-CEE/PR, que permite a inclusão, no período letivo, de dias destinados a atividades pedagógicas;
- o Parecer nº 15/1999-CEB/CNE, de 04 de outubro de 1999, que responde consulta sobre legislação pertinente ao tratamento diferenciado a aluno frequentador da Igreja Adventista do Sétimo Dia. Consta do voto do Relator;
- o Parecer nº 31/2002-CEB/CNE, de 03 de julho de 2002, que responde consulta sobre aplicação de exercícios domiciliares a alunos temporariamente impedidos de frequentar a escola;
- a Instrução nº 15/2017–SUED/SEED, que trata da Avaliação do Aproveitamento Escolar, Recuperação de Estudos e Promoção dos(as) estudantes das instituições de ensino da rede pública estadual de ensino do Estado do Paraná, exceto para modalidade da Educação de Jovens e Adultos (EJA);
- a Instrução nº 21/2017-SUED/SEED, que estabelece critérios para a compensação da ausência nas aulas aos alunos prejudicados pela falta do transporte escolar;
- Instrução Normativa nº22/2017 – SEED. Que estabelece as normas e prazos para preenchimento do Livro Registro de Classe *Online* e Livro Registro de Classe das instituições de ensino da rede pública estadual de ensino;
- a necessidade de orientar as instituições de ensino quanto à obrigatoriedade do uso do Livro Registro de Classe *Online* (LRCO) como formas oficiais e únicas para o registro da frequência, do aproveitamento escolar e dos conteúdos ministrados na rede pública municipal de ensino;
- a necessidade de padronizar os procedimentos e cumprimento de prazos para o registro no Livro Registro de Classe *Online* (LRCO), invalidando quaisquer outros meios de registro e de controle não oficiais.
- a necessidade de orientar as instituições de ensino quanto à obrigatoriedade do uso do Livro Registro de Classe (LRC) impresso e/ou do Livro Registro de Classe *Online* (LRCO) como forma oficial e nos trâmites, emite a presente;

INSTRUÇÃO

1. Os registros efetuados pelas Instituições de Ensino devem ser padronizados de forma que constituam a perfeita escrituração da vida escolar do estudante e garantam a qualquer tempo a integridade e a veracidade das informações, dentro dos prazos estipulados pela Secretaria Municipal de Educação.

2. O Livro Registro de Classe *Online* (LRCO) e o Livro Registro de Classe (LRC) impresso são documentos oficiais da Instituição de Ensino, devendo o LRC permanecer na secretaria escolar de forma a garantir sua consulta, quando necessária, para comprovação de frequência, das atividades escolares realizadas, do rendimento escolar dos estudantes, resguardando a responsabilidade dos registros aos educadores, bem como do direito aos estudantes. Quanto ao LRCO, a consulta será a qualquer tempo e de forma digital.

3. Os Livros Registro de Classe (LRC) devem permanecer disponíveis para consulta, separados por turma e por turno, não sendo permitidos encadernações ou agrupamentos pelo professor.

4. Caberá a Secretaria Municipal de Educação, no início do ano letivo, controlar a distribuição dos Livros Registro de Classe (LRC), assim como recolher os exemplares excedentes e impedir a utilização dos modelos desatualizados.

5. O Livro Registro de Classe (LRC) será utilizado na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, Sala de Recursos Multifuncional, Aprofundamento Escolar e Macrocampos do período vespertino das Escolas de Turno Parcial com Ampliação de Jornada Escolar.

6. O Educador/Professor deve receber apenas 01(um) Livro Registro de Classe (LRC) por turma, não sendo permitida a formação de reserva.

7. Compete à Secretaria Escolar preencher as capas dos Livros Registro de Classe (LRC) e entregá-los aos Educadores/Professores.

8. Compete ao Educador/Professor registrar a frequência, conteúdos e avaliações realizadas no período avaliativo (bimestral, trimestral, semestral, etapa e outros de acordo com o Calendário Escolar do ano em curso), mantendo atualizado o LRCO ou LRC impresso.

9. O período avaliativo:
a) das Escolas Municipais será trimestral;
b) do Centro Municipal de Educação Infantil Isbela de Souza Ribeiro Felippe será trimestral;
c) dos Centros Municipais de Educação Infantil será trimestral;
d) dos Centros de Educação Infantil (conveniados) será de acordo com documentação própria;
e) da Educação de Jovens e Adultos – EJA será bimestral.

10. Compete ao Supervisor Pedagógico orientar e acompanhar periodicamente as ações docentes registradas, tanto no Livro Registro de Classe *Online* (LRCO), quanto no Livro Registro de Classe (LRC).

11. Compete ao Supervisor Pedagógico das Escolas revisarem o registro dos conteúdos realizados pelo educador e assinar quando estiver correto no LRC ao final de cada período avaliativo (bimestral, trimestral, semestral, etapa e outros) de acordo com o Calendário Escolar do ano em curso, bem como emitir o Parecer ou Aprovar Conteúdos no LRCO.

12. Compete ao Orientador Educacional das Escolas acompanharem periodicamente a frequência dos alunos registrada pelo educador no LRC/LRCO ou pelo leitor facial no caso do LRCO.

13. Compete ao Supervisor Pedagógico dos Centros de Educação Infantil (municipais e conveniados) acompanhar periodicamente a frequência dos alunos registrada pelo educador, revisar e assinar os conteúdos (saberes e conhecimentos) no LRC ao final de cada período avaliativo (trimestral, semestral) de acordo com o Calendário Escolar do ano em curso.

14. No caso de rasuras nos Livros Registro de Classe (LRC), com colagem ou manchas que comprometam as informações do documento, o Supervisor Pedagógico deverá solicitar ao educador (a) o preenchimento de um novo Livro Registro de Classe (LRC).

15. Compete à Secretaria Municipal de Educação orientar as Instituições de Ensino quanto a forma de preenchimento do **Livro Registro de Classe *Online* (LRCO):**
a) Registrar a frequência diária;
b) Quando o estudante **estiver ausente,** sempre registrar a falta, mesmo que esteja afastado por diferentes motivos;
c) As Compete ao Educador/Agente de Apoio Educacional comunicar ao Orientador Educacional das Escolas e ao Supervisor Pedagógico dos Centros de Educação Infantil (municipais e conveniados), a ocorrência de casos de estudantes faltosos:
- quando houver o registro de três (3) faltas em dias consecutivos ou cinco (5) faltas em dias alternados sem a devida justificativa, o educador deverá informar imediatamente ao Orientador Educacional e/ou Diretor da Instituição de Ensino a fim de verificar junto aos responsáveis pelo estudante o motivo da infrequência, e se necessário posterior encaminhamento aos órgãos competentes (Secretaria Municipal de Educação, Rede de Proteção ou Conselho Tutelar) de acordo com as ações previstas na Resolução nº11/2020 do CMDCA/Paranavaí;
- cabe ao Orientador Educacional das escolas registrarem no LRCO os encaminhamentos realizados (Busca Ativa), bem como as providências relativas ao retorno do estudante no campo **"Ficha de Acompanhamento"** ou em formulário próprio da Orientação Educacional, desde que tenha todas as especificações solicitadas pela Secretaria Municipal de Educação;
- cabe ao Orientador Educacional das escolas participarem da reunião mensal da Rede de Proteção da Criança e Adolescente e informar os casos de infrequência por meio do Anexo III do Programa de Combate ao Abandono Escolar (PCAE) (Formulário de Notificação Obrigatória), além de preencher, durante a reunião, o Anexo V (Formulário de Encaminhamento à Rede de Proteção à Criança e Adolescente) com a indicação dos encaminhamentos definidos, inclusive o contato com a família, se for o caso.

d) Os documentos amparados legalmente para justificativa de faltas devem ser protocolados na Secretaria da Instituição de Ensino, o documento original deverá ser arquivado na pasta individual do aluno e a cópia entregue ao Orientador Educacional para que o mesmo tenha conhecimento do atestado e o repasse para o Professor/Agente de Apoio Educacional realizar o registro;

e) O atestado médico deverá ser registrado pelo (a) Secretário (a) Escolar, em campo próprio do sistema;

f) No campo **"Ficha de Acompanhamento"** do LRCO devem ser registradas todas as informações pertinentes e embasadas em preceitos pedagógicos;

g) Os resultados das avaliações devem estar em consonância com o Regimento Escolar, o Projeto Político-Pedagógico, o Organizador Curricular, a metodologia utilizada no Plano de Trabalho Docente e a Instrução de Avaliação vigente;

h) O campo **"Avaliação"** é destinado ao registro das avaliações processuais realizadas no período avaliativo trimestral (bimestral – EJA), conforme Instrução de Avaliação vigente;

i) O campo destinado ao registro de conteúdo **"Conteúdo Aplicado"** deve ser preenchido conforme as Diretrizes Curriculares da Educação Básica do Estado do Paraná (Referencial) e as atividades efetivamente realizadas de acordo com o Plano de Trabalho Docente;

j) Todos os registros de frequência, conteúdo e avaliação devem ser realizados diariamente para que estejam completos até o último dia do período avaliativo trimestral (bimestral - EJA), conforme Calendário Escolar aprovado;

k) Para os Componentes Curriculares de Arte, Inglês, Educação Física, Ensino Religioso, e as atividades curriculares dos Macrocampos das Escolas Integrais de Turno Único registrar somente o conteúdo;

l) Nas turmas de Educação Infantil (Pré-escola - Infantil 4 e 5), 1º e 2º anos registrar a frequência e o conteúdo;

m) Compete à Secretaria Escolar encaminhar ao SERE os registros de faltas e notas, logo após o Parecer Favorável do Supervisor Pedagógico;

n) No caso do encerramento do ano, deverá o Secretário Escolar participar do Conselho de Classe Final, para verificação da frequência, sendo o prazo para finalizar as notas e passar para o sistema de acordo com o último dia letivo do Calendário Escolar em vigor.

15.1 Quanto ao registro da falta do estudante:
a) por princípio de consciência religiosa (Parecer nº 15/1999-CEB/CNE):
- registrar a falta do estudante;
- não há amparo legal para o abono dessas faltas.

b) quando legalmente amparadas, mediante protocolo dos documentos comprobatórios:
- em razão de afecções impeditivas de frequência às aulas (Decreto Lei Federal n.º 1044/69);
- em razão de impedimento de acesso dos alunos, devido a ausência do transporte escolar (Instrução nº 21/2017-SUED/SEED).

Observação: para todas as situações do abono das faltas legalmente amparadas, obrigatoriamente, deverá ser ofertado o atendimento pedagógico adequado.

Nas duas situações, devem-se registrar:
- falta do estudante;

- o Secretário Escolar registra na função **"Ajuste de Frequência"** o período correspondente à ausência do estudante e informa o documento comprobatório que o ampara;
- o Secretário Escolar comunica ao Orientador Educacional que deverá informar ao Professor/Agente de Apoio Educacional a situação do estudante.

Observação: casos que envolvem segredos de justiça serão registrados pela Secretaria de Estado de Educação.

15.2 Quanto ao preenchimento na ocorrência de falta do professor:
a) quando ocorrer falta do professor:
- no campo **"Conteúdo Aplicado"** registrar as atividades pedagógicas desenvolvidas;
- no campo **"Observações"** registrar o nome do educador que ministrou a aula.

b) quando ocorrer falta do professor (convocado para cursos relativos ao processo de formação continuada promovidos pela mantenedora ou por ela autorizada, júri, justiça eleitoral), a Instituição de Ensino deve realizar atividades pedagógicas com os estudantes, para assegurar o cumprimento dos dias e horas letivos, e registrar no Livro Registro de Classe *Online* (LRCO):
- no campo **"Frequência":** ponto (comparecimento) e F (falta);
- no campo **"Conteúdo Aplicado":** atividades pedagógicas desenvolvidas.

c) na ausência do Agente de Apoio Educacional/Professor responsável pela turma caberá ao Supervisor Pedagógico registrar os conteúdos e ao Orientador Educacional verificar a frequência escolar.

15.3 Registro da movimentação do estudante:
Sendo o Secretário Escolar responsável por toda e qualquer informação, registro e movimentação dos estudantes, ratifica-se que:

a) Transferência recebida:
- 1º caso – O estudante proveniente da Rede Pública Municipal com o período de avaliação fechado e/ou no decorrer do mesmo, tanto na Instituição de Ensino de origem quanto na Instituição de destino:
Ao Secretário Escolar compete efetivar matrícula do aluno no SERE e ao matriculá-lo no Ponto ID/LRCO na função **"Alocar na turma"** é disponibilizado **"Transferir Notas e Faltas",** acessando o LRCO na função **"Movimentação de Faltas/Notas" "Preencher Faltas",** confere as notas e faltas e envia por Componente Curricular para o SERE, a função **"Avaliação"** no SERE deve ser alimentada através dos dados do LRCO.
- 2º caso – O estudante chega durante o trimestre (bimestre- EJA) com notas e faltas parciais ou com o período avaliativo fechado, mas oriundo de outro Município ou Estado:
Ao Secretário Escolar compete efetivar a matrícula no SERE, acessar o LRCO na função **"Movimentação de Notas e Faltas",** registrar as faltas manualmente no campo **"Notas e Faltas por Aluno",** atentando-se para a conferência no caso da utilização da ferramenta **"Preencher Faltas",** que pode sobrepor o informado manualmente, serão enviadas para o SERE no fechamento do período avaliativo, repassa as notas parciais ao Supervisor Pedagógico, que decidirá, juntamente com os professores, como aproveitá-las.
- 3º caso – O estudante chega transferido de uma Instituição de Ensino com período avaliativo diferente:
A equipe pedagógica fará as adequações, caso a caso, pois depende da época da transferência.

b) Transferência expedida:
Para expedir transferência em qualquer período, o registro das notas e frequência escolar deverão estar atualizados, pois a partir da data de transferência do estudante no SERE, o Educador/Agente de Apoio Educacional não poderá realizar nenhum registro:
- 1º caso - Quando o período avaliativo estiver fechado (trimestre):
As notas e faltas já estarão no SERE. Ao Secretário Escolar compete efetivar e gerar a Guia de Transferência (SERE), com as notas e faltas do estudante.
- 2º caso – Quando a transferência for expedida durante o período avaliativo: ao Secretário Escolar compete acessar os campos **"Notas e Faltas por Aluno e Notas e Faltas por Disciplina",** atualizar os campos de acordo com o informativo do Professor/Educador em conjunto com a Orientação Educacional e Supervisão Pedagógica, as faltas e notas serão computadas e utilizadas para alimentar o campo **"Avaliação"** no SERE. As notas/faltas parciais deverão ser coletadas pelo Supervisor Pedagógico/Orientador Educacional e digitadas pelo Secretário Escolar no campo **"Observações da Guia de Transferência"** SERE ou enviadas em anexo.

Observação: O Relatório do aluno não deve ser enviado como anexo da Guia de Transferência.

- o estudante que solicita a transferência e retorna para a mesma Instituição de Ensino de origem, sem ter frequentado outra Instituição, terá sua matrícula reativada e levará falta no período em que esteve ausente, assim sendo é importante que a Instituição monitore a efetivação da matrícula em outra Instituição de Ensino.

c) Remanejamento:
- ao Secretário Escolar compete formalizar o remanejamento no SERE e, no dia seguinte, o estudante constará na turma para a qual foi remanejado;
- ao Secretário Escolar compete acessar o LRCO o campo **"Notas e Faltas por Aluno e Faltas por Disciplina"**, gerar todas as faltas e notas do aluno da antiga turma de forma automática ou manual na nova turma sendo elas utilizadas para alimentar o campo **"Avaliação"** no SERE.

16. Compete a Secretaria Municipal de Educação orientar as Instituições de Ensino quanto à forma de preenchimento do **Livro Registro de Classe (LRC) impresso:**
a) para o preenchimento das "quadrículas" do campo **"Frequência"** devem ser utilizados apenas **C** (comparecimento) e **F** (falta), não sendo permitido o uso de outros símbolos ou caracteres. Não devem ser deixadas lacunas entre os dias e meses;

b) o preenchimento dos campos e "quadrículas" do Livro Registro de Classe (LRC) impresso, deve ser efetuado com caneta esferográfica com tinta preta ou azul, de modo a evitar constrangimentos em relação ao desempenho do estudante. É vetado o uso de lápis, tendo em vista o caráter oficial dos registros;

c) no LRC impresso para modalidade EJA, Classe Especial e Macrocampos das Escolas de Turno Parcial com Ampliação de Jornada do período vespertino no campo **"Dia/Mês"** deverá ser registrado todos os dias letivos do semestre/trimestre/bimestre, conforme o Calendário Escolar. A Sala de Recursos Multifuncional e Aprofundamento Escolar registrar no campo **"Dia/Mês"** os dias de atendimentos dos grupos de alunos (ou seguindo as orientações da Secretaria Municipal de Educação);

d) os documentos amparados legalmente para justificativa de faltas, devem ser protocolados na Secretaria da Instituição de Ensino, o documento original deverá ser arquivado na pasta individual do aluno e a cópia entregue ao Orientador Educacional para que o mesmo tenha conhecimento do atestado e o repasse para o Professor/Agente de Apoio Educacional realizar o registro no LRC;

e) as faltas amparadas devem ser comunicadas pela Orientadora Educacional aos Professores/Agentes de Apoio Educacional que deverão registrar no campo **"Observações"** o número do aluno faltante, o motivo da falta, o início e o término do período e o amparo legal para as faltas;

f) nos Centros de Educação Infantil (municipais e conveniados) caberá ao Supervisor Pedagógico e/ou Diretor receber o atestado, arquivar na pasta individual do aluno e a cópia entregar ao Agente de Apoio Educacional para que o mesmo tenha conhecimento do atestado;

g) as faltas amparadas devem ser comunicadas pela Supervisora Pedagógica/Diretora ao Agente de Apoio Educacional que deverá registrar no campo **"Observações"** o número do aluno faltante, o motivo da falta, o início e o término do período e o amparo legal para as faltas;

h) no canhoto, para fechamento parcial ou final, a coluna destinada ao registro de faltas deve ser preenchida com o número de faltas de cada aluno no período avaliativo (bimestre, trimestre, semestre, etapa e outros):
- quando o estudante não apresentar faltas, deverá ser registrado com o algarismo 0 (zero);
- quando o estudante nunca compareceu, deverá ser registrado o número total de suas faltas;

i) a movimentação do estudante deve ser informada, no canhoto, ao término do período avaliativo (bimestre, trimestre, semestre, etapa e outros), para os estudantes transferidos e remanejados. Os estudantes desistentes serão informados somente ao final do ano letivo, devendo constar nos resultados finais.

Observação: todas as informações, orientações e registros sobre a movimentação dos estudantes é de responsabilidade da **Secretaria Escolar.**

j) a coluna destinada ao registro de médias deve ser preenchida com o resultado obtido pelo estudante no período avaliativo (bimestre, trimestre, semestre, etapa e outros). Caso o resultado seja nulo, o professor deverá registrar 0,0 (zero vírgula zero). Os resultados das avaliações devem estar em consonância com o Regimento Escolar, o Projeto Político-Pedagógico, o Plano de Oferta e a Instrução de Avaliação vigente;
- o campo **"Avaliação"** é destinado ao registro das notas das avaliações processuais realizadas no período avaliativo, conforme Instrução de Avaliação vigente;
- fica vetado registrar no campo **"Avaliação"** siglas ou sinais.

k) o espaço destinado ao registro de conteúdos deve ser preenchido conforme as Diretrizes Curriculares da Educação Básica do Estado do Paraná (Referencial) e as atividades efetivamente realizadas, de acordo com o Plano de Trabalho Docente;

l) para o atendimento de Aprofundamento Escolar, Macrocampos do período vespertino das Escolas de Turno Parcial com Ampliação da Jornada Escolar, Sala de Recursos Multifuncionais e Classe Especial serão registradas somente frequências e conteúdos;

m) o campo **"Anotações"** destina-se ao registro do desempenho pessoal do estudante, no que se refere ao cumprimento das atividades realizadas ao longo do processo educativo;

n) o prazo para entrega do **canhoto** à Secretaria Escolar, devidamente preenchido, será de no máximo 05 (cinco) dias corridos, após o Conselho de Classe (bimestre, trimestre, semestre, etapa e outros);

o) compete à Secretaria Escolar, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, registrar nos Sistemas SERE e/ou SEJA as informações contidas no **canhoto**;

p) no caso do encerramento do ano, deverá o Secretário Escolar participar do Conselho de Classe Final, para verificação da frequência, sendo o prazo para finalizar as notas e passar para o sistema de acordo com o último dia letivo do Calendário Escolar em vigor;

16.1 Quanto ao registro das faltas do estudante:
a) por princípio de consciência religiosa (Parecer nº 15/1999-CBE/CNE):
- no campo Frequência: F (falta);
- ao final do período avaliativo computar estas faltas no canhoto;
- não há amparo legal para o abono dessas faltas.

b) em razão de afecções impeditivas de frequência às aulas (Decreto Lei Federal n.º 1044/69), mediante afastamento do estudante às atividades escolares: - em razão de licença-maternidade (Lei Federal n.º 6202/75);
- em razão de serviço militar (Decreto-Lei Federal n.º 715/69);
- em razão de acompanhamento de filho menor hospitalizado (Resolução n.º 41/95-Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente).

Na letra "B", deve-se registrar:
- no campo **"Frequência"**: F(falta);
- no campo **"Observações"**: número do estudante, data/período de faltas amparadas e o amparo legal;
- ao final do período não computar estas faltas no canhoto.

c) motivadas por transferência:
- na Instituição de origem, a frequência será lançada até a data da solicitação da transferência. Os lançamentos realizados após esta data não serão computados no canhoto;
- na Instituição de destino, a frequência será computada a partir da efetivação da matrícula;
- o estudante que solicita a transferência e retorna para a mesma Instituição de Ensino de origem, sem ter frequentado outra Instituição, terá sua matrícula reativada recebendo falta no período em que esteve ausente;
- a Secretaria Escolar deve agilizar, para os docentes, a comunicação e os registros da movimentação dos estudantes.

d) compete ao educador comunicar ao Orientador Educacional das Escolas ou ao Supervisor Pedagógico dos Centros de Educação Infantil a ocorrência de casos de estudantes faltosos:
- quando houver o registro de três (3) faltas em dias consecutivos ou cinco (5) faltas em dias alternados sem a devida justificativa, o educador deverá informar imediatamente ao Orientador Educacional e/ou Diretor da Instituição de Ensino a fim de verificar junto aos responsáveis pelo estudante o motivo da infrequência, e se necessário posterior encaminhamento aos órgãos competentes (Secretaria Municipal de Educação, Rede de Proteção ou Conselho Tutelar) de acordo com as ações previstas na Resolução nº11/2020 do CMDCA/Paranavaí;
- cabe ao Educador registrar o encaminhamento realizado, bem como as providências relativas ao retorno do estudante no LRC, no campo "**Anotações/Observações";**
- cabe ao Orientador Educacional das Escolas e ao Supervisor Pedagógico dos Centros de Educação Infantil (municipais e conveniados) registrar em formulário próprio da Instituição de Ensino, desde que tenha todas as especificações solicitadas pela Secretaria Municipal de Educação, os encaminhamentos realizados e as providências relativas ao retorno do estudante;
- cabe ao Orientador Educacional das Escolas ou Supervisor Pedagógico dos Centros de Educação Infantil (municipais e conveniados) participarem da reunião mensal da Rede de Proteção da Criança e Adolescente e informar os casos de infrequência por meio do Anexo III do PCAE (Formulário de Notificação Obrigatória), além de preencher, durante a reunião, o Anexo V (Formulário de Encaminhamento à Rede de Proteção à Criança e Adolescente) com a indicação dos encaminhamentos definidos, inclusive o contato com a família, se for o caso.

e) As Instituições de Ensino que desenvolveram atividades pedagógicas (ex: feira de ciências, festivais) para o cumprimento da carga horária conforme o Calendário Escolar aprovado pelo NRE devem registrar:
- no campo **"Frequência"**: C (comparecimento) e F (falta);
- no campo **"Conteúdo"**: atividades pedagógicas desenvolvidas.

16.2 Quanto ao preenchimento na ocorrência de falta do professor:
a) quando ocorrer falta do professor, registrar:
- no campo **"Frequência"**: C (comparecimento) e F (falta);
- no campo **"Conteúdo"**: atividades pedagógicas desenvolvidas.

b) na ausência do professor (convocado para cursos relativos ao processo de formação continuada promovidos pela mantenedora ou por ela autorizada, júri, justiça eleitoral), a Instituição de Ensino deve realizar atividades pedagógicas com os estudantes, para assegurar o cumprimento dos dias e horas letivos, e registrar no Livro Registro de Classe (LRC):
- no campo **"Frequência"**: C (comparecimento) e F (falta);
- no campo **"Conteúdo"**: atividades pedagógicas desenvolvidas;

c) na ausência do Agente de Apoio Educacional/Professor responsável pela turma caberá ao Supervisor Pedagógico registrar os conteúdos e ao Orientador Educadional registrar a frequência escolar.

16.3 Registro da movimentação do estudante:
Sendo o Secretário Escolar responsável por toda e qualquer informação, registro e movimentação dos estudantes, ratifica-se que:
a) a ordem dos nomes dos estudantes no espelho deve sempre permanecer a mesma;

b) caso o estudante tenha sido transferido e o mesmo retornar de outra Instituição de Ensino, deverá ser considerada nova matrícula e acrescentá-lo no final da lista de chamada, com um novo número;

c) aluno remanejado por motivo de junção de turmas:
- registrar à frente do nome do estudante: Remanejado;
- registrar os estudantes da turma extinta em ordem alfabética, após o último estudante da turma ativa;
- o Livro Registro de Classe (LRC) da turma que deixou de existir permanecerá na Secretaria Escolar.

d) estudante remanejado de turma:
- registrar a frente do nome do estudante: Remanejado para a turma. (especificar a turma);
- registrar o nome do estudante após o último nome da turma de destino. Transcrever no Livro Registro de Classe (LRC) da turma: notas, frequências e anotações constantes no LRC anterior.

16.4 Em caso de perda ou extravio do Livro Registro de Classe (LRC) por parte do professor deverá ser formalizado um Boletim de Ocorrência e lavrada uma Ata na Instituição de Ensino. O Professor/Educador deverá preencher imediatamente um novo Livro Registro de Classe (LRC), com todas as informações da frequência dos estudantes, conteúdos trabalhados e avaliações aplicadas.

17. O aluno só poderá ser considerado desistente ao final do ano letivo, conforme as ações previstas pelo Programa de Combate ao Abandono Escolar (PCAE), salvo os casos que não estão em idade escolar obrigatória.

18. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Documentação Escolar/SEDUC/NRE.

19. Essa Instrução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paranavaí, 14 de abril de 2023.

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:7ABD0469

PROCURADORIA
FUNDAÇÃO CULTURAL - CONVITE PÚBLICO 15º
FESTIVAL DE CORAIS DE PARANAVAÍ

A **FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ**, Fundação Pública de Direito Público Municipal, convida CORAIS do Município e região, que queiram, voluntariamente, se apresentar na edição de 2023 do **FESTIVAL DE CORAIS DE PARANAVAÍ**, conforme as disposições a seguir:

I - O presente Convite público destina-se para INSCRIÇÃO de corais de Paranavaí e região que queiram realizar, de forma voluntária, apresentações no 15º FESTIVAL DE CORAIS DE PARANAVAÍ.

II - O Festival tem como objetivos principais: proporcionar o intercâmbio cultural, a difusão, a integração, o incentivo, o desenvolvimento e o fortalecimento de laços entre corais regionais, nacionais e o público; prestigiar e valorizar o trabalho desenvolvido pelos que se dedicam ao canto coral; estimular a prática e o crescimento do canto coral.

III - O Festival ocorrerá no dia 27 DE MAIO DE 2023, na PRAÇA DOS PIONEIROS, com início às 19h30.

IV - A participação é voluntária, não haverá nenhuma forma de remuneração aos grupos que participarem. Por sua participação os grupos receberão um troféu.

V - SOBRE AS INSCRIÇÕES, REPERTÓRIO E APRESENTAÇÕES:
a) as inscrições serão aceitas somente até as 18h de sexta-feira, 05 de maio de 2023;

b) os grupos, por meio de um responsável, poderão se inscrever somente por meio do formulário online disponível no site do Município de Paranavaí, no seguinte link: https://forms.gle/5hXn4Hxg6U2jeQCi6, devidamente preenchido.

c) cada grupo poderá se apresentar com até quatro peças, com tempo máximo total de 15 minutos;

d) os coros poderão apresentar-se à capela ou fazer uso de instrumentos para acompanhamento;

e) seguindo as exigências do ECAD, é obrigatório, sob pena de não participação, a informação de todas as músicas, seus respectivos compositores e arranjadores;

f) depois de efetuadas as inscrições, as músicas não poderão ser substituídas;

g) o responsável pela inscrição, no ato da referida, se responsabiliza pelos seus participantes, inclusive em se tratando dos participantes dos Coros Infantil/Infanto-Juvenil, zelando pela segurança dos mesmos e obtendo dos pais a autorização para que os filhos participem do evento, acrescentando, desta forma no ato da inscrição o seguinte anexo: Declaração do responsável (pais ou outros) pelas crianças e adolescentes de ciência e concordância com os termos do convite/regulamento e autorizando a participação no evento, juntamente com cópia do documento que comprove a filiação ou responsabilidade legal pelo menor. A declaração deve estar devidamente preenchida e assinada.

h) a distribuição dos grupos inscritos e ordem de apresentação será feita pela Fundação Cultural, por meio de sorteio, e de acordo com o número de inscrições;

i) o evento será destinado para a apresentação de até 8 grupos. Havendo um número de inscrição que exceda a quantidade prevista, a Fundação Cultural se reserva ao direito de considerar somente os 8 primeiros grupos inscritos. A decisão da Fundação Cultural será comunicada aos inscritos;

j) ao se inscrever o grupo e seus participantes concedem e autorizam a Fundação Cultural de Paranavaí e Município o uso de imagem, audiovisual e outros proveniente de suas apresentações no Festival;

k) ao se inscrever o grupo concorda em participar ativamente da programação referente ao Festival;

l) os grupos participantes deverão fazer-se presente no local com 1 (uma) hora de antecedência do horário previsto para o início do evento;

m) não será permitida apresentação que contenha: papel picado, animais ou qualquer recurso com fogo, água ou produtos que possam colocar em risco a segurança das pessoas e das instalações ou comprometer as condições do palco, causando prejuízo para outras apresentações;

n) as músicas apresentadas devem ser de CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA LIVRE.

VI - SOBRE A INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL:
a) para o 15º Festival de Corais de Paranavaí a Fundação Cultural colocará à disposição dos participantes: palco medindo 10m x 8m com piso em madeira, estrutura de som e iluminação;

b) haverá um piano elétrico a disposição dos grupos;

c) o cenário e a iluminação serão iguais para todos os participantes. Não serão permitidos cenários fixos nem efeitos de maquinaria, mas, tão somente elementos cênicos simples e práticos que não atrapalhem ou comprometam a apresentação dos grupos subsequentes;

d) estará disponível para os participantes um camarim, de uso coletivo;

e) para melhor fluxo das apresentações, não será permitida a entrada, no camarim, de pessoas que não estejam envolvidas no Festival;

f) a Fundação Cultural não se responsabiliza por objetos deixados no interior do camarim e no espaço do evento;

g) os custos com transporte e hospedagem serão por conta do grupo participante.

VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
a) cada grupo deverá ter um coordenador, a quem compete: responsabilizar-se pelos integrantes de seu grupo durante a realização do evento; acompanhar o grupo no camarim e na entrada e saída de cena;

b) é proibido o consumo de bebidas alcoólicas e de cigarros nas dependências do camarim e palco;

c) será vedada a participação no Festival subsequente ao participante ou grupo que provocar tumulto, de qualquer ordem, durante o evento;

d) a participação no 15º Festival de Corais de Paranavaí implica no conhecimento e na aceitação, pelos participantes, de todas as disposições deste edital de convite.

VIII - A Fundação Cultural entrará em contato com os inscritos, por e-mail, para envio de informações referente as apresentações e programação.

IX - Informações sobre o presente convite podem ser obtidas pelo telefone 44 99124 1226 ou e-mail: cidadepoesia8@gmail.com.

Paranavaí, 14 de abril de 2023.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente - Fundação Cultural de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:F1CD3291

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 262/2023

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **ALESSANDRA APARECIDA SANCHES KULEVICZ,** Matrículas n° 8309-1; 8309-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 26 de março de 2023, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:B740E729

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 263/2023

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **LEONTINA AUGUSTA DA SILVA,** Matrícula n° 10470-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ATENDENTE DE GABINETE DENTÁRIO**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 31 de março de 2023, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:5FCC64D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 264/2023

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **RUAN GUILHERME MACHADO MEDEIROS,** Matrícula n° 10013-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **CUIDADOR**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 02 de abril de 2023, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:3D33B17B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 265/2023

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **ODACIR ANTÔNIO TOLEDO,** Matrícula n° 7898-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA II**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 03 de abril de 2023, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:3C4930A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 266/2023

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **MARIA REGINA MOURA TIZO,** Matrícula n° 4827-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 04 de abril de 2023, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:E0E11B6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 267/2023

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **SILVIA ALEXANDRE DOS SANTOS GONÇALVES,** Matrícula n° 8266-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 04 de abril de 2023, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:4426B3EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 268/2023

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **SORAIA MARTOS,** Matrículas n° 8789-1; 8789-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MÉDICO PLANTONISTA (72) HORAS; MÉDICO DA FAMÍLIA ESF**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 09 de abril de 2023.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:43AA1601

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.860 /2023

Fica sem efeito a nomeação de candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público e reclassifica, a pedido, para o final de fila.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação do (a) candidato (a) **LARYSSA MARINA FLOTE, C.P.F. N°. 079.364.739-80,** nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº. 24.844/2023, no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de lista, conforme termo de renúncia temporária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:02064452

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.861/2023

Dispõe sobre a nomeação de candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral – 40 horas semanais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação do (a) candidato (a) **ARIEL SANCHEZ ALEMAN, C.P.F. N° 066.135.421-05,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS SEMANAIS, Concurso Público nº. 002/2020,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 02 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:0F96CF25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 133/2023

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) nomeado (a) para o cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral – 40 horas semanais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **ARIEL SANCHEZ ALEMAN, C.P.F. N°. 066.135.421-05,** aprovado (a) no Concurso Público nº. 002/2020, no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS SEMANAIS,** nomeado (a) nos termos do Decreto Municipal nº. 24.861/2023, a comparecer junto à Diretoria de Recursos Humanos, **ATÉ O DIA 02 DE MAIO DE 2023** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos seguintes documentos originais necessários à posse e acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento:

1. DOCUMENTOS:
• Cédula de Identidade;
• Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
• Cartão do PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho constando o número do PIS;
• Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
• Título de Eleitor com a certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa da ausência;
• Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
• Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
• Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
• Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
• Comprovante de escolaridade, conforme consta no item 2.1 do Edital de Abertura nº. 001/2020 do Concurso Público nº. 002/2020;
• 01 (uma) foto 3x4 recente;
• Comprovante de endereço residencial emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
• Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
• Certidões negativas de antecedentes criminais (Cível e Criminal) onde o candidato residiu nos últimos (10) dez anos, fornecidas pela Justiça Estadual (Fórum da Comarca), por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do (a) candidato (a) a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração;
• Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal, por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;
• Declaração com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido "a bem do serviço público" no âmbito da administração federal, estadual, distrital ou municipal, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 13.1.1 e 13.1.2 se ex-servidor do Município de Paranavaí;
• Declaração com firma reconhecida em cartório de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF;
• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
• Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
• Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
• Carga horária do outro vínculo;
• Horário de trabalho do outro vínculo;
• Remuneração do outro vínculo.

1.1. DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES:
• **Cônjuge:**
• Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de casamento.
• **Companheiro (a):**
• Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
• **Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:**
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento.
• **Filho (a) não emancipado, maior inválido:**
• Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de nascimento;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• **Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:**
• CPF (independente da idade);

• Certidão de nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Termo de Tutela em vigor.
• **Enteado (a), não emancipado (a), inválido:**
• Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de Nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• **Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:**
• Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
• Termo de curatela/tutela;
• Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
• Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF do representante legal;
• Comprovante de residência do representante legal.

2. EXAMES MÉDICOS:
• Atestado de Saúde Física e Mental;
• Radiografia do tórax (PA e Perfil) (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Radiografia da coluna lombar, cervical e torácica (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico cardiologista);
• Hemograma;
• Glicose de Jejum;
• Tipagem Sanguínea;
• Creatinina;
• VDRL;
• Colpocitologia Oncótica Parasitária (para mulheres);
• PSA (para homens acima de 45 anos);
• Teste de esforço (esteira ou bicicleta) - com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos).

2.1. PARECERES ESPECIALIZADOS (ANEXO IV DO EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2020 DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 002/2020):

• Médicos: parecer psiquiátrico.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS:
• O (a) candidato (a) terá a possibilidade de desistir da nomeação, hipótese em que será reclassificado (a) na última posição da lista de classificação, podendo ser novamente convocado (a) após esgotada a listagem de candidatos, durante o prazo de validade do concurso;

• Será desclassificado o (a) candidato (a) que não atender à convocação, no prazo estabelecido em edital próprio. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que embora manifestar interesse após a convocação, não se submeter ao processo admissional estabelecido pela Administração, incluindo entrega da documentação comprobatória dos requisitos obrigatórios para provimentos e demais documentos e certidões exigíveis pela Administração e comparecimento no Exame Admissional. Em ambos os casos será tornado sem efeito a nomeação do candidato, não cabendo condução ao final da fila;
• O (a) candidato (a) poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 002/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 06 de março de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:BC4362B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 269/2023

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal, THAIS MARINA PEREIRA.

•***Considerando*** *o processo nº 15562/2023, solicitando Licença Maternidade e a Certidão de Nascimento anexado ao referido Processo,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade**,** à servidora **THAIS MARINA PEREIRA**, Matrícula nº 10585-4, ocupante do cargo de provimento temporário de **CHEFE DE GABINETE**, junto ao Gabinete do Prefeito, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 12 de janeiro de 2012, com início em 22/11/2022 e término em 20/05/2023.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DE ABRIL DE 2023

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:AED75E10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 270 /2023

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal, JEZICA NERES FONSECA BUNIOTTI.

•***Considerando*** *o processo nº 16150/2023, solicitando Licença Maternidade e a Certidão de Nascimento anexado ao referido Processo,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade**,** à servidora **JEZICA NERES FONSECA BUNIOTTI**, Matrícula nº 10071-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 12 de janeiro de 2012, com início em 04/04/2023 e término em 30/09/2023.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DE ABRIL DE 2023

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:808AE383

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 271/2023

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal, LETICIA ALMEIDA DA SILVA RICKEN.

•***Considerando*** *o processo nº 16212/2023, solicitando Licença Maternidade e o Atestado Médico anexado ao referido Processo,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade**,** à servidora **LETÍCIA ALMEIDA DA SILVA RICKEN**, Matrícula nº 10702-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 12 de janeiro de 2012, com início em 06/04/2023 e término em 02/10/2023.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DE ABRIL DE 2023

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:B1BA8A4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 272/2023

Concede Licença Maternidade à servidora pública municipal, CAMILLA GIOVANA SAUNITE DANELUTI.

•***Considerando*** *o processo nº 16749/2023, solicitando Licença Maternidade e o Atestado Médico anexado ao referido Processo,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 3.891/12, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade**,** à servidora **CAMILLA GIOVANA SAUNITE DANELUTI**, Matrícula nº 10737-5, ocupante do cargo de provimento temporário de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme dispõe o artigo 93 da Lei Municipal nº 3.891, de 12 de janeiro de 2012, com início em 10/04/2023 e término em 06/10/2023.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DE ABRIL DE 2023

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:6F25CACC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.863/2023

Dispõe sobre a desclassificação, a pedido, de candidato aprovado no Concurso Publico para o cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral – 40 horas semanais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação, a pedido, do candidato **MATHEUS ANTUNES TRICARICO, C.P.F. nº. 104.035.049-61,** nomeado nos termos do Decreto Municipal nº. 24.811/2023, no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS SEMANAIS**, tendo em vista renúncia definitiva ao cargo, conforme solicitação via Termo de Renúncia Definitiva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:798A88B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.864/2023

Dispõe sobre a nomeação de candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral – 40 horas semanais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A nomeação do (a) candidato (a) **CLAUDIO GARBIN JUNIOR, C.P.F. N° 041.600.939-57,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS SEMANAIS, Concurso Público nº. 002/2020,** cujo resultado final foi homologado e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 02 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:CB5BE783

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 134/2023

Dispõe sobre a convocação de candidato (a) nomeado (a) para o cargo de provimento efetivo de Médico Clínico Geral – 40 horas semanais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o (a) senhor (a) **CLAUDIO GARBIN JUNIOR, C.P.F. N°. 041.600.939-57,** aprovado (a) no Concurso Público nº. 002/2020, no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS SEMANAIS,** nomeado (a) nos termos do Decreto Municipal nº. 24.864/2023, a comparecer junto à Diretoria de Recursos Humanos, **ATÉ O DIA 02 DE MAIO DE 2023** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido (a) dos seguintes documentos originais necessários à posse e acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento:

1. DOCUMENTOS:
• Cédula de Identidade;
• Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
• Cartão do PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho constando o número do PIS;
• Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
• Título de Eleitor com a certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa da ausência;
• Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
• Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
• Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
• Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
• Comprovante de escolaridade, conforme consta no item 2.1 do Edital de Abertura nº. 001/2020 do Concurso Público nº. 002/2020;
• 01 (uma) foto 3x4 recente;
• Comprovante de endereço residencial emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
• Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
• Certidões negativas de antecedentes criminais, (Cível e Criminal) onde o candidato residiu nos últimos (10) dez anos, fornecidas pela Justiça Estadual (Fórum da Comarca), por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do (a) candidato (a) a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração;
• Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal, por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;
• Declaração com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido "a bem do serviço público" no âmbito da administração federal, estadual, distrital ou municipal, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 13.1.1 e 13.1.2 se ex-servidor do Município de Paranavaí;
• Declaração com firma reconhecida em cartório de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF;
• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
• Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
• Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
• Carga horária do outro vínculo;
• Horário de trabalho do outro vínculo;
• Remuneração do outro vínculo.

1.1. DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES:
• **Cônjuge:**
• Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de casamento.
• **Companheiro (a):**
• Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
• **Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:**
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento.
• **Filho (a) não emancipado, maior inválido:**
• Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de nascimento;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• **Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:**
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Termo de Tutela em vigor.
• **Enteado (a), não emancipado (a), inválido:**
• Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de Nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• **Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:**
• Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
• Termo de curatela/tutela;
• Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
• Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF do representante legal;
• Comprovante de residência do representante legal.

2. EXAMES MÉDICOS:
• Atestado de Saúde Física e Mental;
• Radiografia do tórax (PA e Perfil) (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Radiografia da coluna lombar, cervical e torácica (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico cardiologista);
• Hemograma;
• Glicose de Jejum;
• Tipagem Sanguínea;
• Creatinina;
• VDRL;
• Colpocitologia Oncótica Parasitária (para mulheres);

• PSA (para homens acima de 45 anos);
• Teste de esforço (esteira ou bicicleta) - com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos).

2.1. PARECERES ESPECIALIZADOS (ANEXO IV DO EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2020 DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 002/2020):

• Médicos: parecer psiquiátrico.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS:
• O (a) candidato (a) terá a possibilidade de desistir da nomeação, hipótese em que será reclassificado (a) na última posição da lista de classificação, podendo ser novamente convocado (a) após esgotada a listagem de candidatos, durante o prazo de validade do concurso;

• Será desclassificado o (a) candidato (a) que não atender à convocação, no prazo estabelecido em edital próprio. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que embora manifestar interesse após a convocação, não se submeter ao processo admissional estabelecido pela Administração, incluindo entrega da documentação comprobatória dos requisitos obrigatórios para provimentos e demais documentos e certidões exigíveis pela Administração e comparecimento no Exame Admissional. Em ambos os casos será tornado sem efeito a nomeação do candidato, não cabendo condução ao final da fila;
• O (a) candidato (a) poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 002/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 06 de março de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

Carlos Henrique Rossato Gomes
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:08D27D52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 249/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Administrativo.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) LILIAN DOS SANTOS SILVA GONÇALVES, protocolado sob n° 15392/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **LILIAN DOS SANTOS SILVA GONÇALVES,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO –** Matrícula n° 8524-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA,** referente ao período aquisitivo de 04/05/2016 a 03/05/2021 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *15392/2023*.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 04 dias, com início em 31/03/2023 e término em 03/03/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 DIAS DE MARÇO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:F23125BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 274/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) LUCILENE DA CONCEIÇÃO OTAVIO, protocolado sob n° 13213/2023, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **LUCILENE DA CONCEIÇÃO OTAVIO,** efetivo (a) no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM –** Matrícula n° 4660-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2017 a 06/01/2022 (40 dias), conforme requerimento protocolado sob o nº *13213/2023*.

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 30 dias, com início em 14/04/2023 e término em 13/05/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DE ABRIL DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:0BEC0773

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 273/2023

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio ao servidor (a) de cargo efetivo de Agente Administrativo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor (a) **KARLA NOGUEIRA ZANNA BIANCO,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO –** Matrícula n° 7374-1, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (40 dias).

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 40 dias, com início em 13/04/2023 e término em 22/05/2023.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DE ABRIL DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:DD2BEA02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.867/2023

Dispõe sobre a desclassificação de candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, para o cargo de ocupação temporária de Agente de Apoio Educacional, por não atender à convocação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A desclassificação da candidata, **CAROLINE RODRIGUES TEIXEIRA**, **C.P.F. nº. 128.558.679-40** do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, para o cargo de ocupação temporária de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** por não atender à convocação, conforme Edital n°. 125/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 12 de abril de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:46F1917D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 135/2023

Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2022, para o cargo de ocupação temporária de Agente de Apoio Educacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a candidata **CRISTIANE FERREIRA, C.P.F. nº 112.029.099-65** aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2022, no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** a comparecerem junto a Diretoria de Recursos Humanos entre os dias **17 e 18 de abril de 2023,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS
Os candidatos deverão se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos, munidos (as) dos seguintes documentos originais necessários à posse e acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento:
a) Uma foto 3 x 4, recente;
b) Comprovante de Escolaridade – Magistério na modalidade integrado ou subsequente, ou graduação em Pedagogia, ou Curso Normal Superior (cópia simples e original);
c) Carteira de Identidade (cópia simples e original);
d) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia simples e documento original);
e) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal (cópia simples e original);
f) Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Receita Federal, dos dependentes do candidato (cópia simples e original);
g) Cartão do PIS/PASEP, ou CTPS contendo o nº. do PIS, se possuir (cópia simples e original);
h) Comprovante de endereço atual (cópia simples e original);
i) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino (cópia simples e original);
j) Título de Eleitor (cópia simples e original);
k) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral em que possui domicílio eleitoral, ou impressa no portal eletrônico: www.tse.jus.br, expedida nos últimos 30 (trinta) dias;
l) Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, da Justiça Estadual (Fórum da Comarca), em que o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedida a partir da data do Edital de Convocação. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do candidato a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração. (documento original);
m) Certidões Negativas de Antecedentes Cíveis e Criminais Justiça Federal, 1ª, 2ª e 3ª instâncias, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa (documento original);
n) Declaração de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento, conforme Anexo II do Decreto Municipal nº. 24.318/2022;
o) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas, conforme Anexo III do Decreto Municipal nº. 24.318/2022;
p) Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo ou emprego público, em conjunto com o Anexo IV do Decreto Municipal nº. 24.318/2022, contendo as seguintes informações atualizadas:
p1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário etc;
p2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
p3. Carga horária do outro vínculo;
p4. Horário de trabalho do outro vínculo;
p5. Remuneração do outro vínculo.
q) Declaração expressa do candidato relacionando todos os Municípios e os seus respectivos Estados que residiu nos últimos 05 (cinco) anos, conforme Anexo V do Decreto Municipal nº. 24.318/2022.

2. DO EXAME MÉDICO E DISPOSIÇÕES FINAIS
Na data a ser estabelecida pela Diretoria de Recursos Humanos, os candidatos supracitados deverão comparecer junto a Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, situada no Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias" - Térreo, para a realização do exame médico admissional, de caráter eliminatório, que consistirá em exame médico clínico e, se necessário, exames complementares que serão realizados às custas dos candidatos.
O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 11 de novembro de 2022.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AO 14 DIA DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:F7D633AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.865/2023

Fica sem efeito a nomeação e desclassifica a candidata aprovada em Concurso Público para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Farmácia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação da candidata **ANA GABRIELA FERREIRA DA SILVA, C.P.F. N°. 116.064.559-07**, nomeada nos termos do Decreto Municipal nº. 24.797/2023, no cargo de **AUXILIAR DE FARMÁCIA**, por não atender à convocação, conforme Edital n°. 104/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 30 de Março de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:5E4FF9F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 24.866/2023

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Farmácia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata **CAMILA DE LIMA ALVES**, **C.P.F. n° 103.127.449-94,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE FARMÁCIA, Concurso Público nº 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:0A2E64F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 136/2023

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Farmácia.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **CAMILA DE LIMA ALVES**, **C.P.F. n° 103.127.449-94,** aprovada no Concurso Público **nº 005/2018,** no cargo de **AUXILIAR DE FARMÁCIA,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 24.866/2023**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **25 de abril de 2023 a 02 de maio de 2023,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;

• Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);

• Identidade (cópia autenticada);

• CPF (cópia autenticada);

• Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

• Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);

• Comprovante de Escolaridade – Diploma de Ensino Médio Completo (cópia autenticada);

• Curso de Auxiliar/Atendente de Farmácia (cópia autenticada);

• Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);

• CPF dos dependentes (cópia autenticada);

• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

• Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

• Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.

• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária e Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos);

• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:A656877F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.870/2023

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidora do cargo efetivo de Cozinheiro - junto à Secretaria Municipal de Educação.

Considerando *o requerimento protocolado sob nº. 17968/2023, no qual a servidora solicita exoneração do cargo de* ***Cozinheiro***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº A **exoneração,** a pedido, da servidora **KARINA SILVA DOS SANTOS,** Matrícula nº. 10787, nomeada pelo Decreto Municipal nº.23.659/2022, no cargo efetivo de **COZINHEIRO,** junto à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A exoneração, a pedido, da servidora citada no *caput*, dar-se-á a partir de 15 de abril de 2023, conforme requerimento protocolado *sob nº. 17968/2023*.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:0579B0BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 24.862/2023

Aplica a pena de suspensão a servidor público municipal, ocupante de cargo de provimento efetivo.

Considerando *o Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2017; bem como relatório final emitido pela Comissão Permanente de Disciplina; e ainda, o Memorando nº 11/2023, que solicita a aplicação da penalidade de suspensão ao servidor,*

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º A suspensão de servidor público municipal Matrícula nº 6182, ocupante de cargo efetivo, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 17 de abril de 2023, em conformidade com a decisão do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14DIAS DE ABRIL DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:CE94ABF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 24.868/2023

Decreto Nº 24868 de 14 de abril de 2023

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais)."

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5214 de 01 de Janeiro de 2023:
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002(1013)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **Atividade:**Serviços da Proteção Social Básica	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2621		
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	00934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	R$ 25.480,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002(1035)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **Atividade:**Serviços da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2622		
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - 00941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de pessoa jurídica	Média e Alta Complexidade	R$ 10.920,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 36.400,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002(1006)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **Atividade:** Serviços da Proteção Social Básica	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2621		
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	R$ 25.480,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002(1028)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **Atividade:** Serviços da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2622		
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 10.920,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 36.400,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 14 de abril de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:293BBB27

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 016/2023

Termo de Colaboração que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, por intermédio da

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO PARANAVAÍ MAIOR IDADE

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 76.977.768/0001-81, situado na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, centro, na cidade e Comarca de Paranavaí – PR, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 08.518.587/0001-37, situado na Rua Paraíba, n.º 1561, centro, na cidade e Comarca de Paranavaí – PR, e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada **ASSOCIAÇÃO PARANAVAÍ MAIOR IDADE**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 07.342.815/0001-06, com sede na Cidade de Paranavaí, no endereço Rua Souza Naves, nº 1260, Centro, CEP 87.702-220, neste ato representada por seu representante legal Simone de Moraes Garcia, conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, com fundamento na Lei nº 13.019/2014 e alterações no Decreto Municipal nº 22.889/2021, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2022 e seus anexos e Plano de Trabalho e Aplicação aprovado **(fls. Nº 553 a 564)**, todos parte integrante deste Termo de Colaboração, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

•
DO OBJETO

O presente Termo de Colaboração decorrente de Chamamento Público, Edital nº 001/2022, tem por objeto firmar entre as partes termo de colaboração para acompanhamento e desenvolvimento de OFICINAS TERAPÊUTICAS COMO FERRAMENTAS DE INSERÇÃO E RECUPERAÇÃO DOS USUÁRIOS EM SOFRIMENTO MENTAL. Gerindo atividades nas áreas, contratando mão de obra qualificada para o desenvolvimento das oficinas terapêuticas, adquirindo serviços necessários destinados ao atendimento dos usuários dos Centros de atenção psicossocial, do município de Paranavaí, em conformidade com a PORTARIA Nº 336, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2002, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Aplicação, ANEXO V, o qual fará parte integrante e indissociável do presente termo.

•
DO VALOR

R$ 142.603,74 (Cento e quarenta e dois mil, seiscentos e três reais e setenta e quatro centavos), conforme cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho e aplicação aprovado (Anexo V deste instrumento).

•
DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de **14 de Abril de 2023 à 14 de Fevereiro de 2024.**

Paranavaí, 14 de abril de 2023

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município
Decreto Municipal nº 18.093/2017

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal De saúde

SIMONE DE MORAES GARCIA
Rg: 4.984.299-6
Presidente da OSC PARCEIRA

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:1A81503F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2023/GP. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2022, PROCESSO N.º 88/2022.

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, e Vitalis Energia Ltda, inscrita no CNPJ nº 14.283.859/0001-60. **OBJETO:** Promover a participação do Município nos Programas de Eficiência Energética junto às CONCESSIONÁRIAS de energia, através da elaboração do "PROJETO", que terá como objeto a obtenção de eficiência e racionalização no consumo de energia elétrica por parte do MUNICÍPIO, mediante a implementação das medidas de eficiência energética propostas e futuramente implantadas pelo Município, conforme relatório preliminar de Diagnóstico Energético contendo as providências recomendadas para comporem o almejado Projeto de Eficiência, com risco de desempenho exclusivamente para a ESCO, sem custo algum a ser suportado pelo MUNICÍPIO, e com remuneração da ESCO proveniente da aprovação do projeto pela CONCESSIONÁRIA responsável pela Chamada Pública de Eficiência. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses.

Pato Branco, 23 de Março de 2023.

JOSEMAR DE OLIVEIRA BRANCACCI –
Representante Legal.

ROBSON CANTU –
Prefeito

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:13CC4A41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO 02/2023. CONTRATO Nº 46/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022, PROCESSO Nº 22/2022.

PARTES: Município de Pato Branco e SCHMITZ & SCHMITZ LTDA. OBJETO: A prestação de serviços de manutenção de áreas verdes do Aeroporto Regional de Pato Branco – Professor Juvenal Loureiro Cardoso, incluindo corte de grama, roçada e capinagem, despraguejamento (mecânico ou químico) incluindo áreas com declives e aclives, com fornecimento de mão de obra e ferramentas, em atendimento a Secretaria de Desenvolvimento Econômico. ADITAMENTO: Do Valor, Com base na Cláusula Décima Primeira, Inciso II, do contrato supracitado, fica reajustado o valor de acordo com o índice do IGP-M em 0,167120%, passando do valor de R$ 119.924,43, para R$ 120.124,85. Dotação Orçamentária: 1023-15845. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 12 de Abril de 2023.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

LUIZ HENRIQUE SCHMITZ –
Representante Legal.

Publicado por:
Emanuelly Martins
Código Identificador:2B5B9C68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2023 A 116/2023. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO N° 21/2023. PROCESSO Nº 39/2023

OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual prestação de Serviços de eliminação e controle de vetores, pragas,

desratização e formigas. Limpeza de caixas d'água, caixas de gordura, sumidouros, de fossas sépticas e desentupimentos, atendendo às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Diversas conforme ata. Ata de Registro de Preço n° 114/2023. JACKLINE PAULA PICOLOTTO KOZAK, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.732.358/0001-10, com o valor total de R$ 1.069.862,50. Pato Branco, 13 de Abril de 2023. Prefeito – Robson Cantu. Ata de Registro de Preço n° 115/2023. ROBSON JOSE ANDREOLA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.510.417/0001-83, com valor de R$ 113.420,86. Pato Branco, 14 de Abril de 2023. Prefeito – Robson Cantu. Ata de Registro de Preço n° 116/2023. ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.839.383/0001-75, com valor de R$39.680,00.

Pato Branco, 13 de Abril de 2023.

ROBSON CANTU.
Prefeito

Pato Branco, 14 de Abril de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:423E8C62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 21/2023. PROCESSO: 39/2023.

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM POR OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual prestação de Serviços de eliminação e controle de vetores, pragas, desratização e formigas. Limpeza de caixas d'água, caixas de gordura, sumidouros, de fossas sépticas e desentupimentos, atendendo às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal e ADJUDICO seu objeto para as empresas: JACKLINE PAULA PICOLOTTO KOZAK, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.732.358/0001-10, com o valor total de R$ 1.069.862,50. ROBSON JOSE ANDREOLA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.510.417/0001-83, com valor de R$ 113.420,86. ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.839.383/0001-75, com valor de R$ 39.680,00.

Pato Branco, 14 de Abril de 2023.

ROBSON CANTU.
Prefeito

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:530D5457

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 317/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 42 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Protocolo nº 2.434, de 9 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora **BRUNA BET CORTIVO**, Matrícula nº 4257-9, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, dentro do quadro da Secretaria Municipal de Saúde, da Unidade de Saúde Fraron para Unidade de Saúde Bortot.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:193209B5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 321/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 8.240, de 28 de março de 2023, da Procuradoria Geral;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a base de cálculo do adicional de insalubridade, passando a incidir sobre o salário do cargo da servidora **IVETE TEREZINHA MENEGON**, matrícula 6568-4, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:8E942C6F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 329/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 7.856, de 23 de março de 2023, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º Extinguir gratificações concedidas através da Portaria nº 1.038, de 19 de outubro de 2022, às seguintes servidoras lotadas junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ocupantes do cargo de Agente de Apoio, função Gari de Limpeza de Rua:

Matrícula nº	Nome
7937-5	Lucinéia Flavia Weiss da Silva
7968-5	Alcione Sueli Zelinhevicz Correa
7975-8	Claudete Zelinhevicz Batista
5966-8	Roseane de Fátima Macedo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:0AE5CF74

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 330/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 7.931, de 23 de março de 2023, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º Extinguir a função gratificada – FG1 concedida ao servidor **NELSON ZORZAN,** Matrícula nº 5192-6, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Lavador, através da Portaria nº 112, de 2 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:8303A696

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 328/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXXI, na forma do art. 62, II, "f", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 1.540, de 25 de janeiro de 2023, da Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar à Presidente da 2ª Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, no uso das atribuições legais, a abertura de processo administrativo disciplinar em desfavor do(a) servidor(a) Matrícula nº 8269-4, para apuração de falta funcional, nos termos dos arts. 110, I, III, IV, IX e X, e 111, I e XV, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993.

Art. 2º O prazo para conclusão da sindicância é de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período a critério da autoridade superior, nos termos do art. 148 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:4B6B917B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 333/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 9.896, de 10 de abril de 2023, da Procuradoria Geral;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a base de cálculo do adicional de insalubridade, passando a incidir sobre o salário do cargo da servidora **SHEILA SANTOS KREUZBERG**, matrícula 7804-2, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:C1A7DBC7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 325/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 33, III e IV, da Lei Municipal nº 3.812, de 4 de abril de 2012, e considerando o contido no Memorando nº 7.487, de 20 de março de 2023, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação de função, no montante de 40% (quarenta por cento), ao servidor **MARCIO LUIZ CAVALHERI**, Matrícula nº 7482-9, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Motorista II, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:DA6FB814

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 326/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 6.766, de 13 de março de 2023, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Extinguir a gratificação de função concedida à servidora **JAINE APARECIDA FIGUEIREDO VIDI,** Matrícula nº 7973-1, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Servente de Limpeza, através da Portaria nº 147, de 8 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:A44AA69A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 327/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 33, III e IV, da Lei Municipal nº 3.812, de 4 de abril de 2012, e considerando o contido no Memorando nº 6.766, de 13 de março de 2023, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação de função, no montante de 30% (tinta por cento), à servidora **NATALIA JURKIEWICZ**, Matrícula nº 5955-2, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Servente de Limpeza, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:309CF842

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 348/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo RH nº 3.904/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **TATIANE CRISTINA FERREIRA,** Matrícula nº 4252-8, do emprego público de Zeladora, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 19 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:83099EA3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 346/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo RH nº 3.901/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **ROSANI APARECIDA VARGAS,** Matrícula nº 4243-9, do emprego público de Zeladora, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:115150A3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 347/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo RH nº 3.902/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **NELSI GANSKE FLORENÇO,** Matrícula nº 4078-9, do emprego público de Zeladora, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:FAC0E56C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 344/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo RH nº 3.867/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **ELIANA APARECIDA LOPES GOMES,** Matrícula nº 4084-3, do emprego público de Zeladora, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:067000A5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 345/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo RH nº 3.882/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **TERESINHA SOELI MACHADO DOS SANTOS,** Matrícula nº 4098-3, do emprego público de Zeladora, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:FA71B04B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 342/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo RH nº 3.866/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **MARLENE GALON,** Matrícula nº 4099-1, do emprego público de Zeladora, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:EDDAF51F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 343/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo RH nº 3.850/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, **IDINEA DELARMELIN,** Matrícula nº 4254-4, do emprego público de Zeladora, junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:33FC59FD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 349/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 8.587, de 30 de março de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Remover servidores dentro do quadro da Administração Municipal, conforme a seguir especificado:

Matrícula	Nome	Cargo	Origem	Destino
5974-9	Gilda Batistella de Marchi	Agente de Apoio - Cozinheira	UPA – Secretaria de Saúde	Casa de Passagem – Secretaria de Assistência Social
6251-0	Sandra Rodrigues Gomes Piacentini	Agente de Apoio - Cozinheira	UPA – Secretaria de Saúde	Escola Rocha Pombo – Secretaria de Educação e Cultura

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:1C5CE9C3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 316/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica do Município; com fundamento no art. 62 da Lei Municipal nº 5.250, de 30 de novembro de 2018; e considerando o contido no Memorando nº 9.245, de 4 de abril de 2023, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora pública **ADINARA LOPES CONCEIÇÃO**, Matrícula nº 7024-6, para exercer a função de coordenação pedagógica junto à Escola Municipal Rocha Pombo, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º Para o exercício da função de que trata o art. 1º, a servidora nomeada fará jus à gratificação estabelecida no art. 62 da Lei Municipal nº 5.250, de 30 de novembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:72906C29

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 318/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, com

fundamento no art. 18, da Lei Municipal nº 4.742, de 29 de fevereiro de 2016, e considerando o contido no Memorando nº 9.437, de 5 de abril de 2023, da Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **AMILTON MARANOSKI**, Matrícula nº 6992-2, ocupante do cargo de Educador Social, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, para atuar como Coordenador do CRAS Carolina Ferrari Amadori.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:C40B239A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 319/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 9.437, de 5 de abril de 2023, da Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Extinguir a gratificação de função concedida à servidora **ELAINE FATIMA MAKOSKI,** Matrícula nº 7041-6, ocupante do cargo de Educador Social, através da Portaria nº 243, de 8 de fevereiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:E0D90935

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 320/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 42 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Protocolo nº 6.673/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora **ANA PAULA BARBOSA**, Matrícula nº 7836-0, ocupante do cargo de Agente de apoio, função Servente de Limpeza, dentro do quadro da Administração Municipal, da Secretaria de Assistência Social para a Secretaria de Meio Ambiente, na função de Gari de Limpeza de Rua, cargo de Agente de Apoio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:F343DA3A

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 26/05/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ARM4A18	116100T000624501	24/01/2023	55920	1916747299
BDU5F67	116100T000525925	22/01/2023	52311	
ENF1611	277510T000019985	23/01/2023	54600	

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:5FD352CA

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 29/05/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
BDX9C69	116100T000521939	27/01/2023	72340	R$ 130.16
DUF1J46	277510T000058183	27/01/2023	60501	R$ 293.47
MIA5015	277510Z000012885	10/01/2023	55412	R$ 195.23
RMO9D69	277510T000055079	01/02/2023	76331	R$ 293.47
RNO1F28	277510T000046692	01/02/2023	76332	R$ 293.47
RUA8H20	277510T000015395	31/01/2023	55411	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:C57C79C6

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 29/05/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
IQY5A56	116100T000691927	20/02/2023	65300	R$ 195.23
IWL1G59	116100T000461638	22/12/2022	58780	R$ 130.16
QIQ3579	116100T000374105	23/12/2022	55250	R$ 130.16

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:BAD53C1F

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.084, DE 14 DE ABRIL DE 2023

Autoriza a abertura de crédito Especial no orçamento do exercício de 2023, no valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura crédito especial no orçamento do exercício de 2023, no valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**	
10.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**	
22	**Indústria**	
22.661	**Promoção Industrial**	
22.661.0027	**Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias**	
2.275	Incentivo a Implantação e Ampliação de Indústrias e Unidades Agroindustriais	
4.4.90.51 – 7008	Obras e Instalações	4.000.000,00
Total		**4.000.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito Especial de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício de 2023, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
7008	Emenda Individual - Ney Leprevost - R$ 4.000.000,00	4.000.000,00
Total		**4.000.000,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.951, de 13 de julho de 2022, e na Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei nº 6.063, de 16 de dezembro de 2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:52A86BEB

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.085, DE 14 DE ABRIL DE 2023

Autoriza a criação de nova ação, nova fonte de recurso e a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2023, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizada a criação de nova ação, nova fonte de recurso e a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2023, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.05	**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**	
08	**Assistência Social**	
08.241	**Assistência ao Idoso**	
08.241.0022	**Assistência Social**	
2.575	Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa - Centro de Convivência	
3.3.90.30 - 8005 (17625)	Material de Consumo	12.500,00
4.4.90.52 - 8005 (17626)	Equipamentos e Material Permanente	12.500,00
Total		**25.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício de 2023, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
8005	Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa - Centro de Convivência - Deliberação 15/2022 - CEDI/PR	25.000,00
Total		**25.000,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.951, de 13 de julho de 2022, e na Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei nº 6.063, de 16 de dezembro de 2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:CDA10DD5

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.499, DE 14 DE ABRIL DE 2023

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Pato Branco - CMMAPB e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, I, "o", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 4º da Lei Municipal nº 5.967, de 26 de agosto de 2022; e

Considerando o contido no Ofício nº 10/2023/CMMAPB, de 10 de abril de 2023, do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Pato Branco - CMMAPB;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Pato Branco - CMMAPB, para o período de 2023 a 2025, conforme a seguir especificado:

I - representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
titular: Matheus Eduardo Heberle Nichetti; e
suplente: Tassiana Halmenschlager Oliveira.

II - representantes da Secretaria de Municipal de Planejamento Urbano:
titular: Isabel Oberderfer Consoli; e
suplente: Gilmar Tumelero.

III - representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
titular: Clademir Ronsani; e
suplente: Carolina Dutra Minozzo.

IV - representantes da Secretaria Municipal de Agricultura:
titular: Vanessa Casiraghi Zanon; e
suplente: Marcos Jamil Auache.

V - representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
titular: Eliane Jusara de Oliveira Lima Merlo; e
suplente: Cleriana Guzela Rigon.

VI - representantes da Procuradoria Geral do Município:
titular: Marilia Pillar Cezar; e
suplente: Leonardo Inácio de Bortoli.

VII - representantes da Câmara Municipal:
titular: Giovani Tognon; e
suplente: Eduardo Stachera;

VIII - representantes do Instituto Água e Terra do Paraná - IAT:
titular: Caroline Bacelar Hauschild; e
suplente: Leomar Guilherme Woyann.

IX - representantes da Associação Regional de Engenheiros e Arquitetos de Pato Branco - AREA:
titular: William Cézar Pollonio Machado; e
suplente: Viviane Aparecida Verona Galera.

X - representantes da Cooperativa de Trabalho dos Agentes Ambientais de Pato Branco - COTAAPB:
titular: Oziele Aparecida Alves Ferreira; e
suplente: Oraides Marcos Maranoski

XI - representantes da Associação Regional dos Engenheiros Agrônomos de Pato Branco:
titular: Edson Roberto Silveira; e
suplente: Benigno Kozelinski.

XII - representantes do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR/EMATER:
titular: Luiza Favaretto; e
suplente: Vilmar Natalino Grando.

XIII - representantes da Polícia Militar Ambiental:
titular: Paulo Cesar Giovelli; e
suplente: Lucas Maran dos Santos.

XIV - representantes da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR - Unidade Regional de Pato Branco:
titular: João Carlos Martinello; e
suplente: Kellen Braun Tonus.

XV - representantes da Associação Comercial e Empresarial de Pato Branco - ACEPB:
titular: Cezar Augusto Martini; e
suplente: Fernanda Hermann Antunes.

XVI - representantes da Federação das Indústrias do Estado do Paraná - FIEP - Coordenadoria Regional de Pato Branco: Meri Aparecida Moraes;

XVII - representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pato Branco:
titular: Avelino Zoche; e
suplente: Nadir Caldato.

XVIII - representantes da União das Associações de Moradores dos Bairros de Pato Branco:
titular: Vitor Debastiani Valer; e
suplente: Odilete Tereza Rotava Herget.

XIX - representantes da Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR - Campus Pato Branco:
titular: Denise Rauber; e
suplente: Geocris Rodrigues dos Santos.

XX - representantes da Universidade Aberta do Brasil - UAB - Polo de Pato Branco:
titular: Normélio Bonatto; e
suplente: Kevin Silva.

XXI - representantes do Centro Universitário de Pato Branco - UNIDEP:
titular: Keli Starck; e
suplente: Ornella Bertuol Antunes.

XXII - representantes do Instituto Regional de Desenvolvimento Econômico e Social - IRDES:
titular: Rosana Demetrio; e
suplente: Eva Maria Zancanaro.

Parágrafo único. Os membros do CMMAPB terão mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição uma única vez.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 8.984, de 11 de agosto de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:D9EE816D

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.500, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

Abre crédito especial no exercício de 2023, no orçamento do exercício de 2023, no valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 6.084, de 14 de abril de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento do exercício de 2023, no valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**	
10.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**	
22	**Indústria**	
22.661	**Promoção Industrial**	
22.661.0027	**Incentivo a Implantação de Indústrias e Novas Tecnologias**	
2.275	Incentivo a Implantação e Ampliação de Indústrias e Unidades Agroindustriais	
4.4.90.51 – 7008	Obras e Instalações	4.000.000,00
Total		**4.000.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito Especial de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício de 2023, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
7008	Emenda Individual - Ney Leprevost - R$ 4.000.000,00	4.000.000,00
Total		**4.000.000,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.951, de 13 de julho de 2022, e na Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei nº 6.063, de 16 de dezembro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:CBFD7280

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.501, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

Abre crédito especial no exercício de 2023, no orçamento do exercício de 2023, no valor de R$

25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 6.085, de 14 de abril de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento do exercício de 2023, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.05	**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**	
08	**Assistência Social**	
08.241	**Assistência ao Idoso**	
08.241.0022	**Assistência Social**	
2.575	Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa - Centro de Convivência	
3.3.90.30 - 8005 (17625)	Material de Consumo	12.500,00
4.4.90.52 - 8005 (17626)	Equipamentos e Material Permanente	12.500,00
Total		**25.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício de 2023, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
8005	Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa - Centro de Convivência - Deliberação 15/2022 - CEDI/PR	25.000,00
Total		**25.000,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.951, de 13 de julho de 2022, e na Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei nº 6.063, de 16 de dezembro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2023.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:71DB6EAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 18, DE 14 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre concessão de diárias

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento à solicitação descrita na Requisição de Diárias nº 9/2023

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias (cidade localizada no Estado do Paraná) ao Vereador Valdenir José Socoloski, pelos motivos e termos a seguir especificados:

VALOR DIÁRIA: R$ 320,42 X 2,5 = R$ 801,05
VALOR TOTAL: R$ 801,05 (oitocentos e um reais e cinco centavos).
DESTINO: CURITIBA - PR
MOTIVO: Participação no curso "Improbidade, Meios Consensuais da Administração Pública e Transparência" a realizar-se pela DATALEGIS, entre os dias 18 a 20 de abril, na cidade de Curitiba-PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 14 de abril de 2023.

RODRIGO BAZZI ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:40577116

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

A Câmara Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, através da Agente da Comissão de Licitações, torna público que o Exmo. Senhor Presidente Rodrigo Bazzi Araujo, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/21, combinado com art. 6º da mesma Lei, conforme consta no Processo Licitatório nº 10/2023, declarou a inexigibilidade do curso: Improbidade, Meios Consensuais na Administração Pública e a Transparência, a Proposta e Autorização de Viagem nº 09/2023.
Contratado: DATALEGIS – CONSULTORIA ENSINO & PESQUISA LTDA.
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 1.290,00 (um mil, duzentos e noventa reais).
Dotação orçamentária:
Órgão: 01 Poder Legislativo
Unidade: 01.01 Câmara Municipal de Paula Freitas
Funcional: 01.031.0001 Processo Legislativo
Projeto/Atividade 2.001 Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara
Elementos 3.3.90.39.00.00.00.00
3.3.90.39.22.00.00.00
A presente declaração encontra-se fundamentada consoante se denota da justificativa elaborada, em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com ao de mercado.
Fica eleito o fórum da Comarca de União da Vitória PR, para dirimir quaisquer dúvidas relevantes a essa Inexigibilidade de Licitação.

Paula Freitas – PR, 14 de abril de 2023.

ELIZETE MARIA RONHAKI
Agente de Licitação

RODRIGO BAZZI ARAUJO
Presidente

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:92463549

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2023

O Presidente do Poder Legislativo Municipal, de conformidade com o Parecer da Comissão de Licitações, **RATIFICA** para todos os fins de direito, a contratação por Inexigibilidade de Licitação do Instituto DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA LTDA, CNPJ Nº 01.031.983/0001-96, para inscrição em curso de capacitação, conforme descrição constante do Processo Licitatório nº 10/2023, com fundamento no art. 74. Da Lei 14.133/21, combinado com art. 6º da mesma Lei.

Paula Freitas - PR, 14 de abril de 2023.

RODRIGO BAZZI ARAUJO
Presidente

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:4D576D15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 41/2019.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 41/2019.

Pelo presente instrumento a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.687.954/0001-13, com sede na Av. Agostinho de Souza, n. 646, Centro, Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Sebastião Algacir Dalpra e a empresa ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Drº Cruz Machado, nº. 615, Centro, Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF 81.644.718/0001-12, neste ato representado pelo Srº. Álvaro Schwegler, RG nº. 10/R 204.013-SC e CPF nº 295.138.040-20, nos termos da alínea 'd' do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ajustam o seguinte:
As partes acima qualificadas firmaram em 09 de abril de 2019 o Contrato de Prestação de Serviços nº 41/2019 pelos termos da Lei 8.666/93 e condições estabelecidas no Processo Licitatório 33/2019, oriundo do Pregão Presencial nº 29/2019, cujo objeto é: Contratação de empresa para prestação de serviços de saúde médico-hospitalar, demais atendimentos na área ginecológica/obstétricas e pediátricas, nos casos de urgência e emergência cirúrgica, procedimentos em geral e necessários a pacientes encaminhados através da Secretaria Municipal de Saúde de Paula Freitas-PR, preferencialmente Hospital com Certificação Amigo da Criança.

1. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados e o interesse recíproco entre os contratantes, resolvem:
1.1. A Cláusula Segunda – Vigência, passando ter a seguinte redação a partir do dia 09 de abril de 2023, com fundamento legal no inciso II do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93:
"O presente contrato terá seu prazo de vigência até o dia 09 de abril de 2024, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo e nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos".
1.2. Clausula Terceira – PREÇO, , passando ter a seguinte redação a partir do dia 09 de abril de 2023, com fundamento legal no inciso II do Art. 57 da Lei n.º 8.666/93: O valor total do aditivo perfaz a importância de R$ 180.310,37 (Cento e oitenta mil trezentos e dez reais) referente ao período de 12 (doze) meses Reajustado pelo IGP-M dos últimos 12 meses.

2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente juntamente com as testemunhas abaixo.

Paula Freitas, 07 de abril de 2023.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal – Contratante

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA
Contratada

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:E1B8EB98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023
Plataforma: www.gov.br/compras/pt-br
OBJETO: *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços* ***Médicos II,*** *em atendimento a Secretaria de Saúde Municipal de Paula Freitas/PR* **Envio das propostas: até 28/04/2023 às 08h14min. Abertura das Propostas 28/04/2023 às 08h15min.** O edital encontra-se disponível no endereço: Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h às 11h30min e das 13h às 17h ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com

14/04/2023

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:09F05F06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 281/2023 – DE 14 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA N.º 281/2023 – de 14 de abril de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: José Rubens de Lima
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 40,32
Valor Total: R$ 40,32
Destino: Canoinhas/SC.
Motivo: Condução de Munícipe para realização de perícia medica, no dia 17/04/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 14 de abril de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARLENE DOS SANTOS DALPRA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:13AEE07C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 282/2023 – DE 14 DE ABRIL DE 2023.

PORTARIA N.º 282/2023 – de 14 de abril de 2023.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Rafael Dilay Malucelli
Quantidade de diárias: 01 com pernoite de R$ 302,40
Valor Total: R$ 302,40
Destino: Curitiba/PR
Motivo: Participação no Evento: Work Shop do Programa Pró Moradia da Caixa Econômica Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 14 de abril de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:D54C5139

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATUAL

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2023

O Prefeito Municipal, SEBASTIAO ALGACIR DALPRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações após analisado o resultado da Dispensa de Licitação nº 10/2023, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2023
LICITAÇÃO Nº 11/2023- PR
MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO: *Aquisição de tubos PVC para rede de água 40mm, em atendimento a Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente do Município de Paula Freitas-PR*
FORNECEDOR: **LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.904.788/0001-66,
VALOR TOTAL: *R$ 19.400,00(dezenove mil e quatrocentos reais),*

Paula Freitas-PR, 14 de abril de 2023.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

_____

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023
HOMOLOGAÇÃO: 14/04/2023
CONTRATADO: **LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: *Aquisição de tubos PVC para rede de água 40mm, em atendimento a Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente do Município de Paula Freitas-PR*
VALOR TOTAL: R$ 19.400,00(dezenove mil e quatrocentos reais),
FUNDAMENTO: Art.24 da Lei 8.666/93, incisos I e II. da Lei de Licitações conforme alterações do Decreto Nº 9.412/2018;
DATA: 14/04/2023

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 68/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: **LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.904.788/0001-66
Valor.....: **R$ 19.400,00(dezenove mil e quatrocentos reais),**
Vigência.....: Início: 14/04/2023 - Término: 14/04/2024
Licitação....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços nº 10/2023
Recursos....: 45 04.01 04.122.0003 2.005.3.3.90.30.00.00.00.00 186.528,10
Objeto.....: *Aquisição de tubos PVC para rede de água 40mm, em atendimento a Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente do Município de Paula Freitas-PR*

Paula Freitas-PR, 14 de abril de 2023

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:709923BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL Nº 09/2023 DO PROCESSO Nº 48/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N.º 09/2023
Processo Administrativo Nº 52/2023
Processo de Compra Nº 48/2023
Modo de Disputa: Aberto e Fechado
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN E SUAS SECRETARIAS, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, e demais disposições do Edital,
Data da Sessão Pública: 04/05/2023 às 9:30 horas, no site https://www.bllcompras.com
Edital na íntegra está disponível em https://www.bllcompras.com; https://paulofrontin.pr.gov.br/licitacao, ou na Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/Pr. Cep. 84635-000, de segunda a sexta-feira, das 8:00 Horas às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
Pregoeiro responsável: Eder Renato Stelmach

Paulo Frontin/Pr 14 de abril de 2023.

FRANCELI RAMOS KONKEL.
Diretor do Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:0B72A420

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL Nº 10/2023 DO PROCESSO Nº 49/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N.º 10/2023
Processo Administrativo Nº 54/2023
Processo de Compra Nº 49/2023
Modo de Disputa: Aberto e Fechado
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, e demais disposições do Edital,
Data da Sessão Pública: 28/04/2023 às 9:30 horas, no site https://www.bllcompras.com
Edital na íntegra está disponível em https://www.bllcompras.com; https://paulofrontin.pr.gov.br/licitacao, ou na Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/Pr. Cep. 84635-000, de segunda a sexta-feira, das 8:00 Horas às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
Pregoeiro responsável: Eder Renato Stelmach

Paulo Frontin/Pr 14 de abril de 2023.

FRANCELI RAMOS KONKEL.
Diretor do Departamento de Licitação e Contratos

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:8749464B

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE CREDENCIAMENTO N º 2/2023 DO PROCESSO Nº 03/2023 FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN/PR
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 02/2023
Processo Licitatório nº. 03/2023
Processo Administrativo nº. 03/2023

Aos treze dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, reuniram-se na sede da Comissão Permanente de Licitação, para deliberar sobre o "credenciamento de pessoas jurídicas e físicas no âmbito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, com a finalidade de conferir à administração a comprovação de que os interessados possuem as condições necessárias, conforme preceituado no art. 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei de Licitações, para credenciamento por inexigibilidade de licitação objetivando a prestação de serviços na área de farmácia ou fisioterapia, visando atender a necessidade de fisioterapeutas e farmacêuticos, em conformidade com o Projeto Básico, **Anexo I,** o qual é parte integrante deste Edital", desde que atendam os requisitos do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 02/2023, do Processo Licitatório 03/2023, Processo Administrativo 03/2023, da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/Pr. A(s) seguinte(s) empresa(s) apresentou (aram) os documentos complementares para a habilitação e posterior classificação: **Tainá Sinara Andreola – CPF nº 103.505.159-13,** conforme fl. 199 á 211 para os serviços de **Fisioterapeuta;** Ato contínuo, verificado os critérios previstos no Edital. Observou-se, a interessada **Tainá Sinara Andreola – CPF nº 103.505.159-13** cumpriram os requisitos de habilitação, motivo pelo qual declaramos credenciados. Ato contínuo, uma vez habilitada a habilitada **Tainá Sinara Andreola – CPF nº 103.505.159-13** obteve 20 pontos decorrente da apresentação de dos títulos e experiencia profissional de fisioterapeuta. Desta forma, a classificação, até o presente momento, segue: **Farmacêutico(a):** 1ª **Adriana Costa – CPF nº 054.839.279-07 – 30 Pontos** e **Fisioterapeuta:** 1º. **Tainá Sinara Andreola – CPF nº 103.505.159-13,** 2º. **Wagner de Freitas – CPF nº. 096.947.029-09 – 0 Pontos**. Nada mais a tratar, a presente ata vai assinada por mim, e pelos demais membros da Comissão Permanente de Licitação.

ALEXANDRA WIESE
Presidente

ALECIO MAROLI
Membro

ARIANE KAROLINE PECH
Membro

JOSIMAR SOARES
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:0B21FF66

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2023 DO PROCESSO Nº 3/2023 DO CREDENCIAMENTO Nº /2023 FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 13/2023
INEXIBILIDADE/CREDENCIAMENTO nº 2/2023
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: TAINÁ SINARA ANDREOLA.
CNPJ.....: 1**0X.5XX.1X9-1X**
Valor.....: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil seis).
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE FISIOTERAPEUTAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOS ESTABELECIMENTOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Paulo Frontin, 14 de abril de 2023.

BRUNA CRISTINA MARKEVICZ –
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:F7D8EEBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 07/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 07/2023

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Inexigibilidade de licitaçãoparaaPrestação de auxílio financeiro pelo Estado do Paraná as entidades que participaram no exercício de 2022, com o objetivo de continuar prestando os serviços de assistência à saúde no cenário pós pandemia da Covid-19, nos termos da lei nº 21.292 de 07/12/2022 e Decreto nº 12.888 de 22/12/2022, por meio da aquisição de insumos de Material de Expediente e Material de Limpeza e Produtos de Higienização.

Fundamento legal – Lei8.666/93 – Art. 25º e Inciso I – Decreto nº 7.892/13 – Art. 1º; 2º; 9º e 22;

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
CNPJ nº 80.883.226/0001-17
Avenida Brasil, nº 1501, Térreo, Bairro Centro, CEP: 85.740-000 – Município de Pérola D'Oeste-PR.

OBJETO:	**Termo de Colaboração para a Prestação de auxílio financeiro pelo Estado do Paraná as entidades que participaram no exercício de 2022, com o objetivo de continuar prestando os serviços de assistência à saúde no cenário pós pandemia da Covid-19, nos termos da lei nº 21.292 de 07/12/2022 e Decreto nº 12.888 de 22/12/2022, por meio da aquisição de insumos de Material de Expediente e Material de Limpeza e Produtos de Higienização.** **VALOR TOTAL – R$ 6.798,16 (seis mil setecentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos).**

Perola D'Oeste-Pr, 14 de Abril de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:F1AE9188

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2022.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2022.

OBJETO: Alteração do valor contratual.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE – PR.
CONTRATADA: FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

ORIGEM: CONTRATO Nº 48/2022 e Tomada de Preço nº 003/2022.
VALOR ORIGINAL: **R$ 983.650,43 (novecentos e oitenta e três mil seiscentos e cinquenta reais e quarenta e três centavos).**
VALOR ADITIVADO: R$ 143.873,07 (cento e quarenta e três mil oitocentos e setenta e três reais e sete centavos).
VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R$ 1.127.523,50 (um milhão cento e vinte e sete mil quinhentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).**
BASE LEGAL: Art. 65 da Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 14/04/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:1F86E85E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 032/2023

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023**, o qual tem como objeto o "**Registro de preços para eventual aquisição de Ferragens, Ferramentas e equipamentos para atendimento as secretarias municipais**", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

FERRAGENS WEISS LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 80.857.089/0001-46, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 35.910,34 (trinta e cinco mil e novecentos e dez reais e trinta e quatro centavos);
LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 82.510.850/0001-02, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 42.733,33 (quarenta e dois mil e setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 14 de abril de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:307DD10D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 83/2023

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Celso Varela de Oliveira Matrícula: 639-9
Órgão de Lotação: Departamento de Educação, Cultura e Esporte Cargo ou função: Diretor de Esporte
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 13/04/2023 (Saída 10:00 horas)
Destino: Foz do Iguaçu/PR.
Valor de diárias: 684,00 x 1 = R$ 684,00
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Participar do VIII Encontro de Gestores do Esporte do Estado do Paraná
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Participar do VIII Encontro de Gestores do Esporte do Estado do Paraná, local do Evento: Hotel Rafain Palace Hotel
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 0 Cta: 520
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 13 de abril de 2023
Solicitante da viagem: Celso Varela de Oliveira
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Celso Varela de Oliveira

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:D7ACA922

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

CONTRATADA: I DESCOMPLICA LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR: O contrato fica aditivado no valor de **R$ 46.200,00** (Quarenta e Seis Mil e Duzentos Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 06/04/2024 a contar a partir de 07/04/2023, conforme Pregão nº 13/2021 e Contrato original nº 48/2021.
CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 05/04/2023

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:DC8F0071

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO 0600245-62 - FINISA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO 0600245-62 – FINISA
Tomador: Município de Pinhal de São Bento/PR
Agente Financeiro: Caixa Econômica Federal
Objeto: Alteração do Anexo I – Detalhamento Projetos/Ações do contrato 0600245-62/ 2021 – FINISA
Data de Assinatura: 13/04/2023

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:B43F84AF

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 82/2023

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022
SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Selso Claudio Burtet Matrícula: 321-1
Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista
ACOMPANHANTES
DADOS DA VIAGEM
Data da Viagem: 14/04/2023 (Saída 05:00 horas)
Destino: Missal/PR.
Valor de diárias: 105,50
Transporte utilizado: carro oficial
Finalidade da viagem: Levar paciente Jose Pedro Kniphoff com acompanhante para consulta e Ana Caroline Martini de Moraes e Orildes Martini de Moraes Prado para internamento no Hospital Nossa Senhora de Fátima em Missal/PR.
Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Nossa Senhora de Fátima em Missal/PR.
Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540
Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.
Informações Complementares:
Pinhal de São Bento, 14 de abril de 2023
Solicitante da viagem: Selso Claudio Burtet
(X) Autorizado ( ) Não autorizado
Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:992FC8C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 17/2023 - CMAS

SÚMULA: Aprovar a composição da Comissão Organizadora da Assembleia de Eleição Complementar do Segmento da Sociedade Civil – Usuários.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara - CMAS**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1179/2012, de 29 de fevereiro de 2012 e conforme deliberado na sessão ordinária do dia 11 de abril de 2023;
RESOLVE:
Art.1º Aprovar o nome dos seguintes conselheiros para compor a Comissão Organizadora da Assembleia de Eleição Complementar do Segmento da Sociedade Civil – Usuários:
I – Guilherme Vojciechowski – Trabalhadores;
II – Graciosa Pagliari – Usuários;
Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 13 de abril de 2023.

REBEKKA RINKLIN ALVES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:649C31E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 18/2023 - CMAS

SÚMULA: Convocar a Assembleia de Eleição Complementar do Segmento da Sociedade Civil – Usuários.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara - CMAS**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1179/2012, de 29 de fevereiro de 2012 e conforme deliberado na sessão ordinária do dia 11 de abril de 2023;
RESOLVE:
Art.1º Convocar a **Assembleia de Eleição Complementar do Segmento da Sociedade Civil – Usuários**, que será realizada dia 03 de maio às 14:00 horas na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Casa Verde do Complexo Administrativo da Vila da Cidadania, situado na Rodovia João Leopoldo Jacomel, nº 4675 no Jardim Primavera em Piraquara/PR.
Art. 2º Usuários são cidadãos, grupos e segmentos populacionais que se encontram em situações de desproteção social, vulnerabilidades e riscos, nos termos previstos na Política Nacional de Assistência Social e na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.
Parágrafo único: As organizações representativas dos usuários descritos no caput deste artigo estão habilitadas a participarem das instâncias de participação e deliberações do SUAS.
Art. 3º A representação dos usuários nas instancias de participação e deliberação do SUAS ocorrerá por meio de usuários integrantes de suas organizações representativas, democraticamente designados, preferencialmente dentre aquelas vinculadas aos serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda e defesa dos direitos dos usuários da Política de Assistência Social, conforme os previsões da Resolução nº 99/2023 - CNAS/MDS.
Art. 4° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 13 de abril de 2023.

REBEKKA RINKLIN ALVES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:42D13AC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS PARA MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 239/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: CRISTIANE NUNES DOS SANTOS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 12/04/2023 à 06/07/2023
SALÁRIO:R$ 3.325,00 (Três Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais) mensal.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 12 de abril de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:FB5CFFFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS PARA MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 235/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: LUANA ANAYA PIACESKI CARVALHEIRO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 12/04/2023 à 06/07/2023
SALÁRIO: R$ 1.621,81 (Um Mil, Seiscentos e Vinte e Um Reais e Oitenta e Um Centavos) mensal.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 12 de abril de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:4F929D53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – EDUCADOR SOCIAL 40 HORAS, ASSISTENTE OPERACIONAL 40 HORAS E MOTORISTA 40 HORAS - EDITAL Nº 005/2021-SMAD PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ ANO X - Nº 2313/2021 DE 26/07/2021 E COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVES DO EDITAL 010/2021, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N ° 244/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: SAMUEL DE OLIVEIRA TEIXEIRA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: EDUCADOR SOCIAL – 40 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 12/04/2023 à 20/08/2023
SALÁRIO: R$1.562,85(Um Mil,Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos) mensal.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 12 de abril de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:C793E829

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS PARA MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 253/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: ALINE ISABEL DE LIMA TABORDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 13/04/2023 à 06/07/2023
SALÁRIO: R$ 1.621,81 (Um Mil, Seiscentos e Vinte e Um Reais e Oitenta e Um Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: LUZIA DASKO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 13/04/2023 à 06/07/2023
SALÁRIO: R$ 1.621,81 (Um Mil, Seiscentos e Vinte e Um Reais e Oitenta e Um Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: DANIELY MARIA DA SILVA DA ROSA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 13/04/2023 à 06/07/2023
SALÁRIO: R$ 1.621,81 (Um Mil, Seiscentos e Vinte e Um Reais e Oitenta e Um Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: JAQUELINE APARECIDA DOS SANTOS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 13/04/2023 à 06/07/2023
SALÁRIO: R$ 1.621,81 (Um Mil, Seiscentos e Vinte e Um Reais e Oitenta e Um Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: EDUARDO CESAR TANO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 13/04/2023 à 06/07/2023
SALÁRIO: R$ 1.621,81 (Um Mil, Seiscentos e Vinte e Um Reais e Oitenta e Um Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: JESSICA RODRIGUES DA ANUNCIAÇÃO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 13/04/2023 à 06/07/2023
SALÁRIO: R$ 1.621,81 (Um Mil, Seiscentos e Vinte e Um Reais e Oitenta e Um Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: KELISON DA CRUZ ARAUJO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 13/04/2023 à 06/07/2023
SALÁRIO: R$ 1.621,81 (Um Mil, Seiscentos e Vinte e Um Reais e Oitenta e Um Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: DIEGO FAGANELLO DA SILVA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 13/04/2023 à 06/07/2023
SALÁRIO: R$ 1.621,81 (Um Mil, Seiscentos e Vinte e Um Reais e Oitenta e Um Centavos) mensal.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 13 de abril de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:03A2B745

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – EDUCADOR SOCIAL 40 HORAS, ASSISTENTE OPERACIONAL 40 HORAS E MOTORISTA 40 HORAS - EDITAL Nº 005/2021-SMAD PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ ANO X - Nº 2313/2021 DE 26/07/2021 E COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVES DO EDITAL 010/2021, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N ° 249/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: DEBORA DA SILVA MARTINS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: EDUCADOR SOCIAL – 40 HORAS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 13/04/2023 à 20/08/2023
SALÁRIO: R$1.562,85(Um Mil,Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos) mensal.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 13 de abril de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:56C8A294

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 280/2023

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de Educador Social – 40 horas, Assistente Operacional – 40 horas e Motorista - 40 horas, realizado em conformidade com o Edital nº 005/2021-SMAD e com homologação através do Edital nº 010/2021-SMAD, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N°244/2023, SENDO CONSIDERADOS:
EDUCADOR SOCIAL – 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
95	SAMUEL DE OLIVEIRA TEIXEIRA	APTO
96	NOEL ANTONIO ROSA JUNIOR	APTO

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de Abril de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:6DBBF264

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 281/2023

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de Educador Social – 40 horas, Assistente Operacional – 40 horas e Motorista - 40 horas, realizado em conformidade com o Edital nº 005/2021-SMAD e com homologação através do Edital nº 010/2021-SMAD, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 256/2023, SENDO CONSIDERADO:
EDUCADOR SOCIAL – 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
98	ANTONIO VILMAR LOPES JUNIOR	APTO

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de abril de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:C70C8505

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 282/2023

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de **MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N° 292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022**, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 254/2023, SENDO CONSIDERADO:
ARQUITETO - 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
08	THAIS SOUZA LEITÃO	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de abril de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:D8228F2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 283/2023

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h),AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011,EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 19 de abril de 2023 às 10h:00min.,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 379/2022, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a)01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, TítuloEleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.
ARQUITETO - 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
10	MARIANA PERINETTI LUCON	02/12/1989	1

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de abril de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:A74F246A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 286/2023

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 086/2020, com homologação através do Edital Nº 307/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.127/2020 de 29/10/2020, RESOLVE CONVOCAR PARA O EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: FARMACÊUTICO

Classif.	Nome	Nota
09	LILIANE FERNANDES WALOSZEK	50,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 20/04/2023, às 13h30min,** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 13 de abril de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:4FFDC1CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 287/2023

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EDUCADOR SOCIAL - 40 HORAS, ASSISTENTE OPERACIONAL - 40 HORAS E MOTORISTA - 40 HORAS(LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011)EDITAL DE ABERTURA N°005/2021-SMAD E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL 010/2021-SMAD.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 20 de abril de 2023 às 10h00min,**para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 010/2021, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a)01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF ,Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento;
i) CPF dos filhos e do cônjuge;
j) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
k) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
l) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.
EDUCADOR SOCIAL – 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
100	ANA MARIA MICOS RIECHI	08/05/1985	1
101	DANIELA BRAZ LOTTI DOS SANTOS	24/06/1985	1

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de abril de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:D03CB844

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.066/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital nº 338/2022 e com homologação através do Edital nº 630/2022, cumprindo as exigências legais.
CARGO: PROFESSOR

Nome	Admissão
ERISSON CORDEIRO DIAS DA LUZ	12/04/2023
ELOIZA MARIA ALVES DA SILVA	12/04/2023
OLÍVIA GRAZIELLE DA SILVA NASCIMENTO	12/04/2023
DANILO FERNANDO DE LARA	12/04/2023
RAFAEL DE OLIVEIRA SANTOS	12/04/2023
JOANA APARECIDA DOS SANTOS	12/04/2023
FABÍOLA FERNANDA FERREIRA DE LIMA	12/04/2023
ZILDA LUCIANE DA SILVA NOSSOL	12/04/2023
GUILHERME MUNHOZ PÓVOA	12/04/2023
THAIS SILVA PEREIRA	12/04/2023
JOCILAINA CAVALLI DE SOUZA SILVA	12/04/2023

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 12/04/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 12 de abril de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:DDDD8D24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.068/2023

Dispõe sobre a nomeação do presidente do Conselho Municipal de Agricultura e Turismo - COATUR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 40, inciso X, daLei Orgânicado Município de Piraquara, e considerando o disposto no art. 3º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1769/2017.
DECRETA:
Art. 1° Fica nomeada como presidentedo ConselhoMunicipal de Agricultura e Turismo – COATUR, a senhora **Creusa Nogueira Batista Fróes**, matrícula n° 99437-5.
Art. 2°Fica revogado o decreto nº 9.046/2021.
Art. 3°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 13 de abril de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:07D83A2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.069/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 004/2021, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário, com término de contrato no dia 09/05/2023,
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Neuzeli da Aparecida dos Santos de Jesus	9903294	Técnico em Saúde Bucal - PSS	11/04/2023	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 11/04/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de abril de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:4A3605D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.070/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 731/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário, com término de contrato no dia 29/06/2023,
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Elaine Reis Straube Varela	9903390	Professor (20 Horas) - PSS	11/04/2023	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 11/04/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de abril de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:3261CADF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.071/2023

Convoca a XIV Conferência Municipal de Assistência Social e as etapas preparatórias: Pré Conferências e Fórum da Sociedade Civil.

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no 40º artigo da Lei Orgânica Municipal e, Lei nº 1.179/2012 em seu 20º artigo, inciso XVI.
Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município e o disposto na Deliberação Conjunta n° 001/CEAS/PR E SEDEF/PR e Resolução 09/2023 – CMAS.
DECRETA:
Art. 1° Fica convocada a XIV Conferência Municipal de Assistência Social de Piraquara, a ser realizada de forma presencial no dia 06 de julho de 2023, tendo como tema "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".
§1º Serão realizadas quatro pré-conferências locais que terão como finalidade levantar os problemas por território e coletar propostas oriundas da vontade popular a fim de subsidiar a avaliação da política pública de Assistência Social, nos seguintes locais e horários:
I - CISA Macedo: dia 30/05/2023 às 13:30 horas;
II - CRAS Guarituba: dia 07/06/2023 às 13:30 horas;
III - CRAS Pirasol: dia 14/06/2023 às 13:30 horas;
IV - CISA Betonex: dia 22/06/2023 às 13:30 horas.
§2º Como etapa preparatória será realizado Fórum Próprio da Sociedade Civil para a eleição dos representantes deste segmento,

para a gestão de 2023/2025 do Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara – CMAS, no dia 28 de julho de 2023.
Art. 2° As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.
Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 13 de abril de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:B2EE7F7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.072/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A prorrogação de licença maternidade no período compreendido entre **29/04/2023 à 06/06/2023** à servidora **MIRIAN CAMARGO RIBEIRO,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM,** matrícula funcional nº **992968**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme ADI nº 6327 do Supremo Tribunal Federal.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 29 de abril de 2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de abril de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:B568973E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.073/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 012/2021, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário, com término de contrato no dia 25/11/2023,
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Vanessa de Lara	9903416	Psicóloga - PSS	10/04/2023	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 10/04/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de abril de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:3804ED25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.074/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Daniele Cristina de Almeida	997601	Professor I Magistério	12/04/2023	A Pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 12/04/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 13 de abril de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:F2D74B58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.075/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 292/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário, com término de contrato no dia 06/07/2023,
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Aline de Oliveira Silva	9903446	Técnica em Enfermagem - PSS	13/04/2023	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 13/04/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de abril de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:FCA18FA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.076/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 731/2022, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário, com término de contrato no dia 29/06/2023,
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Evanize Carla Kutzke	9903346	Professor (20 Horas) - PSS	13/04/2023	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 13/04/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de abril de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:96DA9F29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO E NOVA DATA DE ABERTURA
PREGÃO Nº 41/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42.243/2022

O Município de Piraquara, **UASG N. 987769,** por meio do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que houve alterações/inclusões, no edital do Pregão nº 41/2023, que tem por

objeto à aquisição de materiais hidráulicos, a serem utilizados na manutenção de prédios e equipamentos públicos do munícipio de Piraquara. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Após as devidas retificações no edital, segue nova data de abertura: **02/05/2023, às 09h00**. O Edital alterado está disponível na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 14 de abril de 2023.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5FD3E20B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2023

Do Procurador Geral do Município, **Evandro Joeci Borges**
Ao Sr. Jefferson Furlanetto Moises, Procurador Municipal.
Assunto: Instauração de Processo Administrativo Sancionatório
Anexo: Memorando nº 1.358/2023

Tendo tomado conhecimento dos fatos constantes do(s) documento(s) anexo(s), que relatou possíveis irregularidades, conforme consta do Memorando nº 1.358/2023, instauro a respeito este Processo Administrativo Sancionatório, com fundamento no art. 7º do Decreto n. 5326/2016, delegando-vos, para esse fim, as atribuições que me competem, devendo os trabalhos ser concluídos no prazo de noventa dias corridos a contar do primeiro dia útil do recebimento desta.

Piraquara, 11 de abril de 2023.

EVANDRO JOECI BORGES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E8E9D22A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 022/2023 – SMDU-DRFHS

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, Decretos Municipais nº 6710/2018 e 6711/2018, **NOTIFICA ANETE SANTOS ALMEIDA, proprietária do lote 12, conforme Transcrição do Cartório de Registro de Imóveis da 6ª Circunscrição da Comarca de Curitiba, OSVALDO PILOTTO, proprietário do lote 13, conforme Transcrição do Cartório de Registro de Imóveis da 6ª Circunscrição da Comarca de Curitiba, compromissário/comprador** bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, e eventuais interessados e confinantes, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento jurídico LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA**, brasileira, doméstica, portadora da CI/RG nº 6.xxx.685-5 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 026.xxx.xxx-60 casada em Comunhão Parcial de Bens com **APARECIDO DE OLIVEIRA**, brasileiro, motorista, portador da CI/RG nº 3.xxx.904-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 479.xxx.xxx-04 residentes e domiciliados na Rua Gerhard Von Scheidt, nº 64, Planta Subdivisão dos Lotes Coloniais 60,76 e 77, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ***QUADRA 05 LOTES 12 e 13 (13-R1) PLANTA SUBDIVISÃO DOS LOTES COLONIAIS 60,76 E 77 - "Levantamento topográfico do lote 13-R1 da quadra 05 da Planta de Subdivisão dos lotes coloniais 60, 76 e 77, oriundo de parte dos lotes 12 e 13 da quadra 05 da Planta Subdivisão dos lotes coloniais 60, 76 e 77, localizado na Rua Gerhard Von Scheidt, com coordenadas UTM Datum SAD 69, N: 7183588.54; E: 686478.66, e seguintes medições: Mede 13,61 metros de frente para Rua Gerhard Von Scheidt (lote 12 e 13). Pelo lado esquerdo de quem da rua olha o lote, mede 27,20 e confronta com parte do lote 13. Pelo lado direito mede 26,26 metros, e confronta com parte do lote 12. Nos fundos mede 13,20 metros e confronta com parte dos lotes 12 e 13. Perfazendo uma área total de 357,61 metros quadrados.*** "Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 022/2023 – SMDU-DRFHS (PROTOCOLO 3244/2021).** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 12 de abril de 2023.

JONAS ARAUJO FAUSTO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal Nº 11.049/2023

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:DAAC31CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 023/2023 – SMDU-DRFHS

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, Decretos Municipais nº 6710/2018 e 6711/2018, **NOTIFICA: CELSO CESAR OSTERNACK e JOAQUIM XAVIER DE CASTRO, proprietários dos lotes 34, 35, 50 e 51, conforme Transcrição do Cartório de Registro de Imóveis da 6ª Circunscrição da Comarca de Curitiba, compromissário/comprador** bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, e eventuais interessados e confinantes, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento jurídico LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **LEONI APARECIDA MORAES**, brasileira, solteira, autônoma , portadora da CI/RG nº 8.xxx.109-1 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 004.xxx.xxx-09, residente e domiciliada na Rua Eleonir da Silva Dovhepoly, nº 100, Planta Jardim Tarumã Subdivisão dos Lotes Coloniais 34,35,50 e 51, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ***QUADRA 05 PARTE DOS LOTES 11 e 10 (11-R2) - PLANTA JARDIM TARUMÃ SUBDIVISÃO DOS LOTES COLONIAIS 34,35,50, 51 - "Levantamento topográfico do lote 11-R2 da quadra 05 da Planta Jardim Tarumã Subdivisão dos Lotes Coloniais 34, 35, 50 e 51, oriundo de parte do lote 10 e 11 da quadra 05 (aprovado) da Planta Jardim Tarumã Subdivisão dos Lotes Coloniais 34, 35, 50 e 51, localizado na Rua Eleonir da Silva Dovhepoly, com coordenadas UTM Datum SAD 69, N: 7181799.932; E: 687577.722, e seguintes medições: Mede 7,25 metros de frente para Rua Elonir da Silva Dovhepoly. Pelo lado esquerdo de quem da rua olha o lote, mede 20,96 e confronta com parte do lote 11. Pelo lado direito mede 20,96 metros, e confronta com parte do lote 10. Nos fundos mede 7,25 metros e confronta com parte dos lotes 11 e 10. Perfazendo uma área total de 151,56 metros quadrados".*** Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao (PROTOCOLO 1448/2021) - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 023/2023 – SMDU-DRFHS.** A ausência de

manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 12 de abril de 2023.

JONAS ARAUJO FAUSTO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal Nº 11.049/2023

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3A7DAACB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 024/2023 – SMDU-DRFHS

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, Decretos Municipais nº 6710/2018 e 6711/2018, **NOTIFICA: ZIGMUNDO CHAMECKI, SALOMÃO MORGENSTERN e LEONE CHAMECKI, proprietários do lote 33, conforme Transcrição do Cartório de Registro de Imóveis da 6ª Circunscrição da Comarca de Curitiba, compromissário/comprador** bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, e eventuais interessados e confinantes, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento jurídico LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **MARIA LUCINEIDE DO NASCIMENTO**, brasileira, viúva, aposentada, portadora da CI/RG nº 7.xxx.390-6 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 021.xxx.xxx-02, residente e domiciliada na Rua Antonio Celso Darienzo, nº 20, Planta Jardim Guari, na Cidade de Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ***QUADRA III LOTE 33 (33-R1) - PLANTA JARDIM GUARI - "Levantamento topográfico do lote 33-R1 da quadra III da Planta Jardim Guari, oriundo de parte do lote 33 da quadra III da Planta Jardim Guari, localizado na Rua Antônio Celso Darienzo (lote 04 e 05 da quadra I da Planta Vila Dirce), com coordenadas UTM Datum SAD 69, N: 7183157.22; E: 686751.31, e seguintes medições: Mede 9,58 metros de frente para Rua Antônio Celso Darienzo (Lote 04 E 05 da quadra I da Planta Vila Dirce). Pelo lado esquerdo de quem da rua olha o lote, mede 39,00 metros e confronta com parte do lote 04. Pelo lado direito mede 39,00 metros, e confronta com parte do lote 04. Nos fundos em relação a Rua Antônio Celso Darienzo, mede 9,58 metros e parte da Rua Augusto Carlos Raposo. Perfazendo uma área total de 373,62 metros quadrados."*** Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao (PROTOCOLO 1439/2021) - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 024/2023 – SMDU-DRFHS.** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 12 de abril de 2023.

JONAS ARAUJO FAUSTO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal Nº 11.049/2023

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:64C06D4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 029/2023 – SMDU-DRFHS

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, Decretos Municipais nº 6710/2018 e 6711/2018, **NOTIFICA MIGUEL ANTÔNIO THOMAZ, proprietário do terreno urbano, conforme Transcrição do Cartório de Registro de Imóveis da 6ª, CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL, proprietária do terreno urbano, conforme Transcrição do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Curitiba, compromissário/comprador,** bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, e eventuais interessados e confinantes, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB E – instrumento jurídico LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **DALCI GAIO,** brasileiro, advogado, portador da CI/RG nº 564.xxx-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 109.xxx.xxx-04; casado em comunhão de bens com **ANA MARIA FADEL GAIO**, brasileira, medica, inscrita no CRM/PR sob n. 5xx7, inscrita no CPF/MF sob n. 307.xxx.xxx-68, residentes e domiciliados na cidade de Curitiba/PR, na Rua lvo Leão, n° 702, apto 73 -Alto da Glória, CEP 80.030-180, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: "***Lote Urbano localizado na Rua Reinaldo Meira antiga Rua Guabirobeira com as seguintes medidas: Mede de quem da rua olha 25,85 metros de frente para a Rua Reinaldo Meira. Pelo lado Direito mede 52,40 metros e confronta com o lote pertencente a Valdivia Brudeck Sizanoski. Nos fundos mede 14,80 metros e confronta com o lote pertencente a Prefeitura Municipal de Piraquara. No lado esquerdo mede 49,70 metros e confronta com o Edson Esteves Splicigo. Perfazendo a área total de 1.028,00 metros quadrados".*** Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao PROTOCOLO 11777-2022 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 029/2023 – SMDU-DRFHS.** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 12 de abril de 2023.

JONAS ARAUJO FAUSTO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal Nº 11.049/2023

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:81D345AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 030/2023 SMDU-NRFHS

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, e artigo 45 da Lei nº 13.465/2017, **NOTIFICA** os titulares de domínio de todas as áreas descritas na Matrícula 05724 do Cartório de Registro de Imóveis de Piraquara**, sendo eles: MARIA MADALENA SILVA PIRES E JOÃO PIRES,** bem como, herdeiros e/ou sucessores, confinantes e eventuais interessados, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB E – instrumento jurídico Especialização de área ideal**, feito por **DALCI GAIO**, brasileiro, advogado, portador da CI/RG nº 564.xxx-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 109.xxx.xxx-04; casado em comunhão de bens com **ANA MARIA FADEL GAIO**, brasileira, medica, inscrita no CRM/PR sob n. 5xx7, inscrita no CPF/MF sob n. 307.xxx.xxx-68, residentes e domiciliados na cidade de Curitiba/PR, na Rua lvo Leão, n° 702, apto 73 -Alto da Glória, CEP 80.030-180, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ***Lote Urbano nº 04A-R - oriundo da subdivisão do terreno constante na Matrícula n. 05.724 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piraquara/PR. Mede de que da rua olha 19,80 metros de frente para Rua Maria Carolina Wilk. Pelo lado direito mede 18,45 metros e confronta com o lote 03 pertencente a Carina Wal da Silva. Nos fundos mede 22,00 metros e confronta com o Lote 04-B, da mesma área que é pertencente a Maria Madalena Silva Pires. No lado esquerdo mede 17,70 metros e confronta com a Rua Apolônia B. Gugelmin. Perfazendo a área total de 367,00 m²".*** Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal,

Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao PROTOCOLO 11779/2022 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 030/2023 SMDU-NRFHS.** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 12 de abril de 2023.

JONAS ARAUJO FAUSTO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal Nº 11.049/2023

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:774D5627

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 031/2023 SMDU-NRFHS

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, **NOTIFICA** os titulares de domínio de todas as áreas descritas na Matrícula 14910 do Cartório de Registro de Imóveis de Piraquara**, sendo eles: Pedro João Cordeiro, Avany Alves Cordeiro, Doralice Gabriel Moreira, Soeli da Cruz Valenga, Alexandre Daciuk, Sandro Leão Savio, Oranil Kluppel, Eli Belmiro Gaio, Arilda de Meira Gaio, Marlene Muraski Barbosa, Dilermando Artigas, Ana Maria Ivanoski Artigas, Otávio Guilherme Ritzmann Bozzi, Nirianne Ritzmann Bozzi, Bryan Ritzmann Bozzi, João Luiz dos Santos, Ivone Aparecida Alves dos Santos, Darca Kaznocha, Joaquim Carlos Vieira de Souza, Mirna Maria Gonçalves Vieira de Souza, Leoclides Grando, Rita Dangui Matté Grando, Gilmar Tadeu Pinto Cruz, Dolarice Gabrie Moreira, Zeila Gabriel Oliveira de Paula,** bem como, herdeiros e/ou sucessores, confinantes e eventuais interessados, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB E – instrumento jurídico LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **DALCI GAIO**, brasileiro, advogado, portador da CI/RG nº 564.xxx-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 109.xxx.xxx-04; casado em comunhão de bens com **ANA MARIA FADEL GAIO**, brasileira, medica, inscrita no CRM/PR sob n. 5xx7, inscrita no CPF/MF sob n. 307.xxx.xxx-68, residentes e domiciliados na cidade de Curitiba/PR, na Rua lvo Leão, n° 702, apto 73 -Alto da Glória, CEP 80.030-180, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ***LOTE 06-R área de subdivisão do terreno constante na Matrícula n. 14.910 - "Trata-se de imóvel urbano no Município de Piraquara/PR, a ser denominada LOTE 06-R, oriundo da subdivisão do terreno constante na Matrícula nº 14.910 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piraquara/PR. Mede de quem da rua olha 20,20 metros de frente para a Rua Barão do Cerro Azul. Pelo lado direito mede 17,00 metros e confronta com o lote nº 05-B pertencente a mesma área pertencente a Eli Belmiro Gaio; Ainda pelo lado direito mede 17,30 metros e confronta com o Lote 05-C, pertencente a mesma área que pertence a Oranil Kluppel. Nos fundos mede 13,55 metros e confronta com a Rua Leonidas Alves Cordeiro. No lado esquerdo mede 26,64 metros e confronta com o Lote nº 07 pertencente a mesma área que pertence a Marlene Muraski Barbosa. Perfazendo a área total de 542,460 m²".*** Os notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao PROTOCOLO 11783/2022 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 031/2023 SMDU-NRFHS.** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 12 de abril de 2023.

JONAS ARAUJO FAUSTO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal Nº 11.049/2023

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F00EAE5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 032/2023 – SMDU-DRFHS

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos dos § 1° e § 5°, do artigo 31, da Lei nº 13.465/2017, Decretos Municipais nº 6710/2018 e 6711/2018, **NOTIFICA RICARDO WAGNER, MAX WAGNER, FRANKLIN WAGNER,, WILSON WAGNER, proprietários dos lotes 467 e 475, conforme Transcrições do Cartório de Registro de Imóveis da 6ª Circunscrição da Comarca de Curitiba, compromissário/comprador,** bem como, demais titulares de domínio, herdeiros e/ou sucessores, e eventuais interessados e confinantes, para os termos do pedido de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – na modalidade REURB S – instrumento jurídico LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA**, feito por **ANDREIA DE ANDRADE EVANGELISTA,** brasileira, divorciada, portadora da CI/RG sob o n° 8.xxx.xxx-7, inscrita no CPF/MF n° 036.xxx.xxx-80, residente e domiciliada na Rua São João Batista, 96, Planta de Subdivisão dos Lotes Coloniais 46 e 47 - Piraquara, Estado do Paraná; do lote a seguir descrito: ***QUADRA X LOTE 467-R5 PLANTA DE SUBDIVISÃO DOS LOTES COLONIAIS 46 e 47 - "Levantamento topográfico do lote 467-R5 da quadra X da Planta de Subdivisão dos Lotes Coloniais 46 e 47, oriundo de parte dos Lotes 467 e 475 da quadra X (aprovado) da Planta de Subdivisão dos Lotes Coloniais 46 e 47, Piraquara Paraná, localizado na Rua Sem Denominação, com coordenadas UTM Datum SAD 69, N: 7183833.31 E: 687778.01, e seguintes medições: Mede 10,50 metros de frente para a Rua Sem Denominação. Pelo lado esquerdo de quem da rua olha o lote, mede 23,50 metros e confronta com parte dos lotes 466 e 472. Pelo lado direito mede 23,50 metros e confronta com parte dos lotes 467 e 475. Nos fundos mede 10,50 metros e confronta com parte do lote 475. Perfazendo uma área total de 246,75 metros quadrados".*** *Os* notificados interessados poderão, querendo, apresentar impugnação ao pedido de regularização fundiária, **junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Piraquara, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,** situado na sede da Prefeitura Municipal, Av. Getulio Vargas, nº 1990 – Centro, no prazo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital, **fazendo referência ao EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 032/2023 – SMDU-DRFHS PROTOCOLO 12732/2022).** A ausência de manifestação será interpretada como concordância com a presente Reurb, na forma da Lei 13.465/2017.

Piraquara, 13 de abril de 2023.

JONAS ARAUJO FAUSTO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Decreto Municipal Nº 11.049/2023

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B8B5E420

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº 50/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.840/2023

O Município de Piraquara, **UASG N. 987769,** por meio do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que devido a não divulgação do Edital no portal de compras governamentais, haverá necessidade de alteração da data de abertura do pregão acima citado, que tem por objeto a aquisição de cimento portland, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no seu Edital e seus anexos, sendo assim, por essa razão a data de abertura **fica ADIADA para o dia: 02/05/2023 às 09h**. O Edital e anexos estão disponíveis na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento

diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 14 de abril de 2023.

WILLIAN BEETZ BECH
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:12E28DD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO E NOVA DATA DE ABERTURA
PREGÃO Nº 30/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50.964/2022

O Município de Piraquara, por meio do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que houve alterações, no edital do Pregão nº 30/2023, que tem por objeto à aquisição de **Aquisição de Material básico de construção.** Após as devidas retificações no edital, segue nova data de abertura: **03/05/2023, às 09h00**. O Edital alterado está disponível na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 14 de abril de 2023.

EDUARDO DIAS DE LIMA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8207138F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO E NOVA DATA DE ABERTURA
PREGÃO Nº 30/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50.964/2022

O Município de Piraquara, por meio do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que houve alterações, no edital do Pregão nº 30/2023, que tem por objeto à aquisição de **Aquisição de Material básico de construção.** Após as devidas retificações no edital, segue nova data de abertura: **03/05/2023, às 09h00**. O Edital alterado está disponível na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 14 de abril de 2023.

EDUARDO DIAS DE LIMA -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:6069234F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.077/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital nº 338/2022 e com homologação através do Edital nº 630/2022, cumprindo as exigências legais.
CARGO: PROFESSOR

Nome	Admissão
**RIVAEL GIOVANNI VIEIRA	13/04/2023
ELLE WAIHTE ROSA DE LIMA	13/04/2023

**Vaga reservada para afrodescendente.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 13/04/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 13 de abril de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:B178467C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.078/2023

Dispõe sobre a conclusão do período de estágio probatório e elevação de subclasse dos professores municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Os professores abaixo relacionados terão suas subclasses alteradas mediante conclusão e aprovação no processo avaliativo do estágio probatório, conforme prevê a Lei Municipal nº 1.192/2012.

MATRÍCULA	PROFESSOR	SUBCLASSE ATUAL	SUBCLASSE APÓS CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO	INÍCIO	CONCLUSÃO
992899	Bruna Cordeiro Charello da Rocha	0	3	17/02/2020	03/04/2023
992931	Ivelize Helena Schuetzler Simão	0	3	03/04/2020	13/04/2023

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data constante no quadro sob a denominação - CONCLUSÃO.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de abril de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:604A2328

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.079/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Amanda Jess Pinto	997145	Professor I Magistério	10/04/2023	A Pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 10/04/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de abril de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:5873019E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.080/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº 005/2021, Processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de servidor temporário, com término de contrato no dia 20/08/2023,
DECRETA:
Art. 1° A exoneração da servidora temporária abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Aline Cristiane Seger	9903264	Educador Social - PSS	05/04/2023	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 05/04/2023.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 14 de abril de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:13E80794

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO PSS PARA MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 COM HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022, REFERENTE AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 253/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: MARIZA ZANON DE MATTOS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 14/04/2023 à 06/07/2023
SALÁRIO: R$ 1.621,81 (Um Mil, Seiscentos e Vinte e Um Reais e Oitenta e Um Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: MAURICEIA COSTA MARQUES
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 14/04/2023 à 06/07/2023
SALÁRIO: R$ 1.621,81 (Um Mil, Seiscentos e Vinte e Um Reais e Oitenta e Um Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: MONICA CAROLINE DE OLIVEIRA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 14/04/2023 à 06/07/2023
SALÁRIO: R$ 1.621,81 (Um Mil, Seiscentos e Vinte e Um Reais e Oitenta e Um Centavos) mensal.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
CONTRATADO: ISRAEL ALMEIDA LOPES
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CARGO: AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 14/04/2023 à 06/07/2023
SALÁRIO: R$ 1.621,81 (Um Mil, Seiscentos e Vinte e Um Reais e Oitenta e Um Centavos) mensal.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de abril de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:0D972765

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 288/2023

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 086/2020, com homologação através do Edital Nº 307/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2127/2020 de 29/10/2020, RESOLVE TORNAR PÚBLICO OS RESULTADOS DOS EXAMES DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAIS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 257/2023 SENDO CONSIDERADOS:
FUNÇÃO: CIRURGIÃO DENTISTA

Classif.	Nome	Resultado
01	AMANDA CRISTINA ROCHA	FINAL DE LISTA
02	LUCAS BRUNATTI OLIVEIRA	FINAL DE LISTA
03	ANA GABRIELA LOBO DA COSTA	APTA
04	CAMILA ADRIANE LEFFA ROSA	FINAL DE LISTA
05	ERNESTO CÍCERO BERTASSO JUNIOR	FINAL DE LISTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de abril de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPPFRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:C50FA604

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 289/2023

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 086/2020, com homologação através do Edital Nº 307/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2127/2020 de 29/10/2020, RESOLVE CONVOCAR O CANDIDATO APROVADO E APTO NO EXAME

DE SAÚDE EDITAL N° 288/2023, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:
FUNÇÃO: CIRURGIÃO DENTISTA

Classif.	Nome	Resultado
03	ANA GABRIELA LOBO DA COSTA	APTA

O candidato acima mencionado deverá proceder à entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 20/04/2023, às 9h30min,**na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº 1990 – Centro – Piraquara / PR.**
Documentos Exigidos
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Identidade;
c) FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
d) PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
e) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
f) Certidão de quitação eleitoral;
g) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
h) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Trabalho;
i) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
j) FOTOCÓPIA e ORIGINAL dos Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
k) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
l) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Certidão de Casamento;
m) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
n) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
o) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
p) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
q) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
r) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
s) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Termo de Curatela (se for o caso);
t) FOTOCÓPIA e ORIGINALdoAtestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de abril de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPPFRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:1868D069

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 290/2023

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 086/2020, com homologação através do Edital Nº 307/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.127/2020 de 29/10/2020 e Homologação através do Edital 175/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná N° 2733/2023 de 20/03/2023 para o cargo de Cirurgião Dentista: RESOLVE CONVOCAR PARA O EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: CIRURGIÃO DENTISTA

Classif.	Nome	Nota
06	GIOVANNA MARQUESI CIARLO	53,50
07	BIANCA SEMMER BREDA	53,50
08	SOPHIA LECHETA SAVIO VENSKE	53,00
09	EMYLIN CAROLINE MARIOTTI	51,50

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 20/04/2023, às 14h00min,** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR.**

A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de abril de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:C92569F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 291/2023

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h),AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011,EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022.
O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 20 de abril de 2023 às 11h00min.,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 379/2022, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a)01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, TítuloEleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Carteira de Trabalho;
f) Certificado Militar (se masculino);
g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
h) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
i) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
j) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
k) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.
ENFERMEIRO 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
34	CARINA HITNER GANDIN	03/03/1983	1

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 14 de abril de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:2B7B11EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 292/2023

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE TORNAR PÚBLICO OS RESULTADOS DOS EXAMES DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAIS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N°222 /2023 SENDO CONSIDERADOS:
CARGO: MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
23	MARCIO MAIA CARVALHO DE MELLO	INAPTO TEMPORARIAMENTE
24	REGINA LUCIA OLIVEIRA RAMOS	FINAL DE LISTA
25	MURILO PARZIANELLO DOS SANTOS	AUSENTE
26	ANDREW GEORG WISCHNESKI	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de abril de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:392309A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 293/2023

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE CONVOCAR PARA O EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
CARGO: MÉDICO GENERALISTA 40 HORAS

Classif.	Nome	Nota
01	BRUNA MAYUMI WAGATUMA BOTTOLO (FINAL DE LISTA)	82,00
02	PAULA KAORI ANDO (FINAL DE LISTA)	77,50
03	JOSE GUILHERME SILVA DE ALMEIDA (FINAL DE LISTA)	72,00

O exame de saúde pré-admissional e a entrega dos exames solicitados no Edital de Abertura 338/2022, conforme Item 19, deverão ser apresentados no **dia 27/04/2023, às 13h00min, para a realização da Avaliação Médica e Psicológica** realizada na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR.**
De acordo com o Edital 338/2022: 19.10 Será considerado **ELIMINADO** o candidato que:
a) Deixar de apresentar quaisquer dos exames listados no presente edital e complementares, bem como laudo incompleto;
b) Não comparecer na data e local agendado para submissão as avaliações médicas e psicológicas;
c) Apresentar declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica, sem prejuízo das sanções civis e penais aplicáveis.
19.11 Não poderá o candidato, em tempo algum, alegar prejuízo ou imputar ao Município de Piraquara – PR qualquer dano que venha decorrer da perda de prazo para posse.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de abril de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:EBAFE445

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2023

Do Procurador Geral do Município, **Evandro Joeci Borges**
Ao Sr. Jefferson Furlanetto Moises, Procurador Municipal.
Assunto: Instauração de Processo Administrativo Sancionatório
Anexo: Memorando nº 9.251/2023

Tendo tomado conhecimento dos fatos constantes do(s) documento(s) anexo(s), que relatou possíveis irregularidades, conforme consta do Memorando nº 9.251/2023, instauro a respeito este Processo Administrativo Sancionatório, com fundamento no art. 7º do Decreto n. 5326/2016, delegando-vos, para esse fim, as atribuições que me competem, devendo os trabalhos ser concluídos no prazo de noventa dias corridos a contar do primeiro dia útil do recebimento desta.

Piraquara, 14 de abril de 2023.

EVANDRO JOECI BORGES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E61DDFD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 001/2023 - SMAS

Súmula: Substituir membro que compõem a Comissão Municipal de Acompanhamento dos Bolsistas do Programa Agente de Cidadania.

Considerando a Resolução nº175/2017 da Secretaria de família e Desenvolvimento Social - SEDS, as Deliberações n° 003/2017 do Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente – CMDCA, e n°037/2017 do Conselho Municipal de Assistência Social resolve:
Resolve:
Art. 1º. Substituir membro que compõem a Comissão Municipal de Acompanhamento dos Bolsistas do Programa Agente de Cidadania, na seguinte ordem:
I - Representante da Secretaria Municipal da Assistência Social (SMAS): Substitui a Suplente: Sra. **Talita de Oliveira Teixeira** pela Sra. **Juliana do Rocio Bescorovaine** ;
Art. 2º. Compete à comissão:
Selecionar os Bolsistas;
Firmar o termo de compromisso;
Validar a lista de ligamento/desligamento;
Acompanhar o programa e os instrumentos por eles produzidos.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 24 de janeiro de 2023.

CINTIA APARECIDA BATISTA
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:16F507CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2023

Do Procurador Geral do Município, **Evandro Joeci Borges**
Ao Sr. Jefferson Furlanetto Moises, Procurador Municipal.
Assunto: Instauração de Processo Administrativo Sancionatório
Anexo: Memorando nº 6.807/2023

Tendo tomado conhecimento dos fatos constantes do(s) documento(s) anexo(s), que relatou possíveis irregularidades, conforme consta do Memorando nº 6.807/2023, instauro a respeito este Processo Administrativo Sancionatório, com fundamento no art. 7º do Decreto n. 5326/2016, delegando-vos, para esse fim, as atribuições que me competem, devendo os trabalhos ser concluídos no prazo de noventa dias corridos a contar do primeiro dia útil do recebimento desta.

Piraquara, 14 de abril de 2023.

EVANDRO JOECI BORGES
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:90D36DDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 7/2023 - AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 7/2023

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DO VEREADOR AGNALDO VUJANSKI DE JESUS, ATRAVÉS DO REQUERIMENTO Nº 8/2023, FAZ SABER A QUEM INTERESSAR POSSA, QUE FARÁ REALIZAR **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, NO DIA 17 DE ABRIL DE 2023, ÀS 19:00 HORAS, NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA APRECIAÇÃO DA SEGUINTE PAUTA:

- DISCUSSÃO SOBRE O SUBSTITUTIVO Nº 2 AO PROJETO DE LEI Nº 39/2022, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER A CONCESSÃO DA OPERAÇÃO DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO PÚBLICO PARA EMPRESA ESPECIALIZADA, MEDIANTE CONCORRÊNCIA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ASSIM, TODOS OS VEREADORES FICAM DEVIDAMENTE CONVOCADOS E A POPULAÇÃO CONVIDADA PARA QUE, QUERENDO, PARTICIPEM DA MESMA.

PAÇO DA LIBERDADE, EM 14 DE ABRIL DE 2023

VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:49ABA4C8

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 379, DE 27 DE MARÇO DE 2023

Transferir o Servidor Bruno Kosar Matrícula nº 50142, no cargo de Fiscal Geral, 40 Horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **TRANSFERIR** o Servidor abaixo relacionado**,** da Secretaria Municipal da Fazenda, para o Gabinete, Conforme Lei 784/96 do Estatuto do Servidor Público Municipal, Art. 65 – Transferência é o deslocamento do servidor de um órgão para outro de ofício ou a pedido, dentro da mesma carreira, sem alteração de cargo e vencimento, observado o interesse e a necessidade da administração e a conclusão do estágio inicial de desenvolvimento profissional, a contar de 27 de março de 2023.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
50142	BRUNO KOSAR	FISCAL GERAL

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 27 de março de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:7B428602

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 405, DE 11 DE ABRIL DE 2023

Transferir o Servidor Edenilson Carlos Pereira Matrícula nº 50029, no cargo de Operador De Maquinas, 44 Horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **TRANSFERIR** o Servidor abaixo relacionado**,** da Secretaria Municipal de Agricultura, para a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo, Memorando nº 7.273/2023. Conforme Lei 784/96 do Estatuto do Servidor Público Municipal, Art. 65 – Transferência é o deslocamento do servidor de um órgão para outro de ofício ou a pedido, dentro da mesma carreira, sem alteração de cargo e vencimento, observado o interesse e a necessidade da administração e a conclusão do estágio inicial de desenvolvimento profissional, a contar de 10 de abril de 2023.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
50029	EDENILSON CARLOS PEREIRA	OPERADOR DE MAQUINAS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 11 de abril de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:ABD65906

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 406, DE 11 DE ABRIL DE 2023

Conceder o Retorno da Licença Prêmio à servidora Luzia Askel Moreira, matrícula nº 54465, no cargo de Professor 20 horas, referente ao período de 2016/2022, nomeada Através do Concurso Público nº 003/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **LUZIA ASKEL MOREIRA,** matrícula nº 54465, **O Retorno da Licença Prêmio por Assiduidade**, por 90 (noventa) dias do período de 2016/2022, no cargo de **PROFESSOR,** conforme art. 136, Inciso XI e Art. 166 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 10 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação. Fica revogada em partes a Portaria nº 180/2023.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 11 de abril de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:BC498DCA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 407, DE 11 DE ABRIL DE 2023

Conceder o Retorno da Licença Prêmio à servidora Roseli Aparecida De Ramos Sadoski, matrícula nº 76412, no Cargo de Professor20 horas, referente ao período de 2012/2017, nomeada através do Concurso Público nº 001/2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **ROSELI APARECIDA DE RAMOS SADOSKI,** matrícula nº 76412, **O Retorno da Licença Prêmio por Assiduidade**, por 90 (noventa) dias do período de 2012/2017, no cargo de **PROFESSOR,** conforme art. 136, Inciso XI e Art. 166 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 11 de abril de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação. Fica revogada em partes a Portaria nº 183/2023.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 11 de abril de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:A84E5B40

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 410, DE 13 DE ABRIL DE 2023

Conceder Licença para Tratamento de Saúde à servidora, Jurema Terezinha Rizzi Talgatti, matrícula 207231, no cargo de Professor 20 horas, nomeada através do Concurso nº 001/2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO– Laudo Pericial de Medicina e Segurança do Trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** à Servidora **JUREMA TEREZINHA RIZZI TALGATTI,** matrícula 207231, servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, exercendo o cargo de **PROFESSOR,Licença para tratamento de saúde**, por 30(trinta) dias, conforme prevê o artigo 155 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 12 de abril de 2022.

Art. 2º O prazo descrito no art. 1º, caracterizado como Auxílio-doença é garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 23 da Lei 1.243/2005 de 30 de março de 2023.

Art. 3º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 02 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 13 de abril de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:270CBA90

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 411, DE 13 DE ABRIL DE 2023

Conceder Licença para Tratamento de Saúde à servidora, Roselita De Sousa Hrysyr, matrícula 154152, no cargo de Professor 20 horas, nomeada através do Concurso nº 001/2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO– Laudo Pericial de Medicina e Segurança do Trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** à Servidora **ROSELITA DE SOUSA HRYSYR,** matrícula 154152, servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, exercendo o cargo de **PROFESSOR,Licença para tratamento de saúde**, por 45(quarenta e cinco) dias, conforme prevê o artigo 155 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 01 de abril de 2023.

Art. 2º O prazo descrito no art. 1º, caracterizado como Auxílio-doença é garantido pelo Regime Próprio de Previdência Social, conforme Art. 23 da Lei 1.243/2005 de 30 de março de 2023.

Art. 3º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 16 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 13 de abril de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:2766172E

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 226, DE 06 DE MARÇO DE 2023

Conceder gratificação ao servidor no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido ao servidor gratificação no percentual abaixo descrito, sobre seus vencimentos básicos, de acordo com a Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Municipais de Pitanga. O servidor realiza viagens e atende todos os serviços da assistência conforme a necessidade em horários noturnos e fins de semana, a contar de 01 de fevereiro de 2023.

MATRÍCULA	NOME	GRATIFICAÇÃO
52508	JAIR GRUBER DE LIMA	80%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 06 de março de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:9D5688F0

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 229, DE 10 DE MARÇO DE 2023

Conceder férias à servidora Lucimar Basniak Lenartowicz Lawryniuk, matrícula nº 21143, no cargo de Diretor Pedagógico 44horas, referente ao período de 2021/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento da servidora.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** à servidora **LUCIMAR BASNIAK LENARTOWICZ LAWRYNIUK,** matrícula nº 21143, **FÉRIAS**, por 16 (dezesseis) dias do período de 2021/2023, no cargo de **DIRETOR PEDAGÓGICO**, conforme art. 136, Inciso XI e Art. 166 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Leis CLT, a contar do dia 06 de marçode 2023.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 22 de março de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 10 de março de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:D71B68EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 9 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 21/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 9 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 21/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: SUPERMERCADO CAROL LTDA
CNPJ: 04.096.564/0001-20
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93, acrescer o valor de R$ 191,80 (cento e noventa e um reais e oitenta centavos), ao valor original da Ata de Registro de Preços.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Carlos Humberto Pereira
DATA DA ASSINATURA: 14/04/2023

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:2EAFC259

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2019

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 006/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019

TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 006/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PLANALTO E SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA.

MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI,** em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a pessoa jurídica **SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA,** inscrita no nº CNPJ sob nº 77.812.519/0001-07, com sua sede na Rua Porto Alegre, nº 99, Bairro Centro, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Maico Trevisol, portador do CPF sob n.º 040.587.699-80, domiciliado na Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 006/2019, proveniente do Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 002/2019, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das cláusulas e condições aqui estabelecidas, conforme abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. "Contratação de prestação de serviços especializados hospitalares visando a cooperação mútua entre as partes contratantes, com o estabelecimento de um Programa de Parceria na Assistência á Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Planalto".

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO AO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de prazo e igual valor do Contrato de Administrativo nº 006/2019, pelo período de 02 (dois) meses, com vigência até 31 de maio de 2023, visando atender as atividades pertinentes aos serviços continuados do Município de Planalto-Pr.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:
Parágrafo Primeiro. Pela prorrogação do prazo de 12 (doze) meses, a vigência do Contrato n° 006/2019 passa a ser até 31 de maio de 2023, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
Parágrafo Segundo. Poderá haver rescisão contratual do ajuste antes do decurso desse prazo, conforme artigos 77 a 80 da Lei n° 8.666/93.
Parágrafo Terceiro. Com o presente aditivo, fica conferido ao Contrato Originário a regularidade do credito orçamentário ao exercício financeiro do ano de 2022.

CLAUSULA QUARTA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:
Parágrafo Primeiro. Obedecendo o Princípio do Interesse Público e da Economicidade, a administração promove a renovação e prorrogação do Contrato Administrativo em epígrafe por razões econômicas e

financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pela CONTRATADA são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE, onde durante a vigência do contrato os serviços foram prestados satisfatoriamente e refletem o preço de mercado, sem contar que os preços serão mantidos durante a vigência e justifica-se ainda que os serviços são de natureza continuada não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades do Município de Planalto.
Parágrafo Segundo. Para a referida prorrogação há previsão contratual contida no Contrato Administrativo n° 006/2019, assim como, conforme previsão legal estabelecida no art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DOS VALORES:
Parágrafo Primeiro. Fica mantido o valor constante na Cláusula Primeira (do objeto) e Cláusula Segunda (valor contratual) do Contrato Administrativo n° 006/2019, cujo valor é de R$ 37.685,04 (trinta e sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos), assim como as condições de pagamento e reajustes contratuais.
Parágrafo Segundo. Como não há alteração de valores neste Termo Aditivo, considera-se a pesquisa de preços devidamente realizada no Processo Administrativo de Inexigibilidade n° 002/2019, tendo sido ofertado pela empresa Contratada a melhor oferta e compatível com os valores de mercado até a presente data.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Parágrafo Primeiro. A Despesa com a execução do objeto do presente contrato, será atendida pela dotação orçamentária, constante do exercício de 2022, a saber:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	**Funcional programática**	**Destinação de recurso**
01820	09.126.10.302.1001.2028	3.3.90.39.00.00.00000
01841	09.126.10.302.1001.2028	3.3.90.39.00.00.00494

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Parágrafo Primeiro. As demais cláusulas e condições ajustadas no Contrato Administrativo nº 006/2019, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes em todos os seus termos, conforme Contrato Originário anexo e que integra o presente aditivo para todos os efeitos legais.
Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/Pr. para dirimir as questões oriundas do presente contrato.
Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

MAICO TREVISOL
Sociedade Hospitalar Beltronense Ltda.

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.393.781-7/PR

___
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9 / PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:24119ECA

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 121/2023

Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

RETIFICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023

DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: GESICA ROBERTA DA SILVA & CIA LTDA.
OBJETO: Contrato de empresa especializada visando fornecimento refeições buffet livre e lanche, visando atender as necessidades das secretarias do Município de Planalto – PR.
ONDE LÊ-SE VALOR TOTAL: R$61.250,00 (sessenta e um mil e duzentos e cinquenta reais).
LEIA-SE: VALOR TOTAL: R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:466BD3E0

LICITAÇÃO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Planalto, - CNPJ 76.460.526/0001-16 no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o caput do Artigo 31 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, firma termo de fomento, com INEXIGIBILIDADE de chamamento público, conforme especificações a seguir:
OBJETO: Constituí objeto do presente Termo de Fomento, o serviço de proteção de animais em situação de abandono e maus tratos do município de Planalto.
ENTIDADE: Associação DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE PLANALTO - APAP.
CNPJ Nº. 31.963.652/0001-55.
ENDEREÇO: Av. Rio Grande do Sul, n° 1897, Planalto - PR.
VALOR TOTAL: R$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais).
FORMA DE REPASSE: O repasse do Município de Planalto será de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), divididos em 24 (vinte e quatro) parcelas de R$ 2.000,00 (dois mil reais) repassados pelo Município de Planalto e somados ao valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) de contrapartida da Entidade.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado conforme determinado no Termo de Fomento.
Fica estipulado o prazo de 5 (cindo) dias para a impugnação da INEXIGIBILIDADE.
A documentação apresentada, bem como os pareceres e as justificativas, estão disponíveis para consulta no Processo Administrativo 004/2023.

PLANALTO, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:89AE583E

LICITAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 346/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO (REAJUSTE DE PREÇOS) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 346/2021, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E CONCRECAW CONCRETOS LTDA.

Aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **CONCRECAW**

CONCRETOS LTDA, neste ato representada por seu Administrador Sr. **SILVÉRIO ANTONIO DA ROSA**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo nº 346/2021, firmado entre as partes em data de 05 de novembro de 2021, cujo objeto é a contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK 20 E FCK 25 BOMBEADO e À AQUISIÇÃO DE ASFALTO, para atender as necessidades de todas as Secretarias deste Município de Planalto-PR, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do aumento do produto, após verificada apenas esse fornecedor participante do Pregão que originou o presente termo contratual, com base no Art. 37 da Constituição Federal do Brasil e Art 65 da Lei 8.666/93, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), aumentando o valor unitário do objeto, passando a partir desta data para o valor unitário do Concreto usinado com FCK 25 MPA, item 02 do lote 01 de 500,00 (quinhentos reais) para R$520,00 (quinhentos e vinte reais) e do Concreto usinado com FCK 20 MPA lote 02 item 04 de R$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais) para R$490,00 (quatrocentos e noventa reais), totalizando o valor total da contratação na importância de R$ 936.246,60 (novecentos e trinta e seis mil, duzentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do valor), em virtude do reajuste de preços unitários, constante na Cláusula Primeira (do objeto do contrato), passando o valor total contratado na importância R$ 936.246,60 (novecentos e trinta e seis mil, duzentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

SILVÉRIO ANTONIO DA ROSA
Concrecaw Concretos LTDA.

Testemunhas:

_____
CARLA FATIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9/ PR

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.392.781-7/ PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:B067C74C

LICITAÇÃO
RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023

RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE / HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023

O MUNICIPIO DE PLANALTO, na forma do art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de formação de gestor escolar para diretores do município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$ 3.975,00 (Três mil e novecentos e setenta e cinco reais).
DATA: 14 de Abril de 2023.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:9C50321D

LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

O MUNICIPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA sob nº 001/2023, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Concessão de direito real de uso, de imóvel, localizado as margens da BR 163, de propriedade do município, com a finalidade de incentivo e estímulo à instalação e manutenção de atividades agroindustriais, visando à geração de emprego e renda, no município de Planalto, assim descrito:
- Parte do Lote Rural nº 36-C, da Gleba 01-CP, da Colônia de Capanema do Município de Planalto-PR, com área de 20.200,81 m² (vinte mil e duzentos metros e oitenta e um centímetros quadrados), localizado na BR 163, km 85, conforme memorial descritivo em anexo.
DATA DA ABERTURA: 17 de maio de 2023 – às 09h00min (nove horas).
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente, ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:A360D8A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

Processo Licitatório nº 056/2023 – Tomada de Preços Nº. 07/2023. Objeto: Contratação de Empresa para a EXECUÇÃO DA OBRA CMEI FRANCISCO ANTONIO VIEIRA – GUARAGUAÇU, NO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ - PR. A contratação será pelo período de 12 meses. DATA DE ABERTURA: 03 de maio de 2023, às 09:30 horas. A sessão será realizada na sede da Prefeitura Municipal. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Edital: Estará à disposição dos interessados no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br. Link portal da transparência.

Pontal do Paraná, 12 de abril de 2023.

VINÍCIUS CASANOVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:DC214243

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 10.957 DE 14 DE ABRIL DE 2023.

Súmula: "Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Pontal do Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DOPARANÁ, **RUDISNEY GIMENES FILHO,** usando de suas atribuições legais, de acordo com a carta de **n.º 18/2023 - PARANACIDADE** e,
Considerando as diretrizes nacionais de política urbana definidas pelo Estatuto da Cidade (Lei 10.257/2001);

Considerando os princípios fundamentais da política de desenvolvimento municipal constantes no Plano Diretor do município, a saber, função social da cidade e da propriedade, sustentabilidade e preservação do patrimônio socioambiental e gestão democrática.

Considerando a exigência contida no inciso l, 5° do art. 2° da Lei Estadual n° 21.051/2022, que alterou dispositivos da Lei Estadual n° 15229/2006, de 25 de julho de 2006, que dispõe sobre normas para

execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do art. 141 da Constituição Estadual.

DECRETA:

Art. 1° Fica convocada a Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Pontal do Paraná, que terá como objetivo e finalidade:

Avaliar o Plano Diretor Municipal;
A Conferência Extraordinária Municipal de Pontal de Paraná, será realizada no dia 20 de abril de 2023, com início previsto para as 9:00 horas, no Centro de Capacitação, situado na Rua Didio Costa, 422, Praia de Leste, Pontal do Paraná.
A Conferência Extraordinária Municipal de Pontal do Paraná terá como tema:

O Plano Diretor Municipal com a participação social e,
O Papel do Conselho Municipal.

A comissão Municipal preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de Pontal do Paraná foi definida pela resolução n.001/2023 e será composta pelos seguintes membros:

Membros Governamentais:
Heitor Kayamori;
Marcelo Elisio Ribeiro Santin;
Bernadete Iaciuk;

Membros da Sociedade Civil:
Ércio Luiz Weschenfelder – Representante do Setor da Indústria e Comércio;
Luiz Carlos Mansur – Representante de Entidades Profissionais Acadêmicas e de Pesquisa e Conselhos Profissionais de Classe;
Vivien Rose Pinto – Representante de Movimentos Populares;

E será presidida pelo secretário de Projetos e Planejamento Urbano do Município de Pontal do Paraná.

Art. 2° Fica delegada à Secretaria Municipal de Projetos e Planejamento Urbano de Pontal do Paraná os encaminhamentos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art.3° as despesas com a realização do evento correrão à conta dos recursos orçamentários do Município de Pontal do Paraná.

Art. 4° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 14 de abril de 2023**.**

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:9606F052

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 05, DE 14 DE ABRIL 2023.

O Conselho Municipal de Saúde de Porecatu, em reunião extraordinária realizada em 13 de abril de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1668 de 18/12/2014;

Resolve:
Art. 1° Aprovar a atualização do Plano Municipal de Saúde de 2022 a 2025.

Art. 2 ° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 14 de abril 2023.

DIRLAINE GOMES.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

ARILDA BATISTA DE ARAUJO.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:567D39C0

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 06, DE 14 DE ABRIL 2023.

O Conselho Municipal de Saúde de Porecatu, em reunião extraordinária realizada em 13 de abril de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1668 de 18/12/2014;

Resolve:

Art. 1° Aprovar a atualização da PAS "Programação Anual de Saúde" referente ao ano de 2023.

Art. 2 ° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 14 de abril 2023.

DIRLAINE GOMES.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

ARILDA BATISTA DE ARAUJO.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:8866073C

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 07, DE 14 DE ABRIL 2023.

O Conselho Municipal de Saúde de Porecatu, em reunião extraordinária realizada em 13 de abril de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1668 de 18/12/2014;

Resolve:
Art. 1° Aprovar a PAS "Programação Anual de Saúde" referente ao ano de 2024.

Art. 2 ° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 14 de abril 2023.

DIRLAINE GOMES.
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

ARILDA BATISTA DE ARAUJO.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:057AB26B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 44/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 44/2023
Pregão Eletrônico nº 28/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de arbitragem, de acordo com a requisição da Secretaria de Educação Física e Desportos e termo de referência (anexo I).
Contratada: JRC – COMERCIO VAREJISTA E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA CNPJ 23.958.285/0001-73
Valor: R$ 23.633,80 (vinte e três mil seiscentos e trinta e três reais e oitenta centavos), referente aos itens (3, 10, 11, 20, 21 e 22).
Dotação orçamentária:
Órgão: 10 Secretaria de Educação Fisica e desportos
Unidade: 02 Divisão de Esportes e recreaca
Dotação: 278120190.2.039.3390.39.00.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa
Principal: 158
Desdobrada: 1909
Reserva: 53

Data de Assinatura: 13/04/2023.
Vigência: 12(doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:A466EF0D

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 45/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 45/2023
Pregão Eletrônico nº 28/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de arbitragem, de acordo com a requisição da Secretaria de Educação Física e Desportos e termo de referência (anexo I).
Contratada: EDSON LUIZ MORENO CNPJ 23.757.687/0001-00
Valor: R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), referente aos itens (1, 2, 4, 5, 6, 9, 14, 16, 17 e 19).
Dotação orçamentária:
Órgão: 10 Secretaria de Educação Fisica e desportos
Unidade: 02 Divisão de Esportes e recreaca
Dotação: 278120190.2.039.3390.39.00.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa
Principal: 158
Desdobrada: 1909
Reserva: 53

Data de Assinatura: 13/04/2023.
Vigência: 12(doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:CBC9266E

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 38/2023

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 063/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM DECORRENTE DA MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO SOBRE A TABELA ANP REGIÃO DE LONDRINA-PR
DATA DA REALIZAÇÃO: 04/05/2023
ABERTURA: 09H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: Aquisição parcelada de combustíveis (etanol comum, gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10) para as Secretarias de Educação, Secretaria de Administração e Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação.

Valor: R$ 1.239.549,00 (um milhão duzentos e trinta e nove mil quinhentos e quarenta e nove reais)

Dotação Orçamentária:
Secretaria de Educação:08.02.123610170.2037000
3.3.90.30.01.01.00-Etanol
3.3.90.30.01.02.00- Gasolina
3.3.90.30.01.03.00-Diesel
3.3.90.30.01.06.00-Agente redutor

Secretaria de Administração:05.01.0412201402.008.33.90.30-36
33.90.30.01.01-351-Etanol
33.90.30.01.02-378-Gasolina

Secretaria de Urbanismo Obras e Viação:07.02.154510160.2026000
3.3.90.30.01.01.00-Etanol
3.3.90.30.01.02.00-Gasolina
3.3.90.30.01.03.00-Diesel
3.3.90.30.01.06.00-Agente redutor

Download do edital:
http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail: licitaporecatu@gmail.com ou pmprecursos@gmail.com

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:9FC36AAA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 39/2023

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 064/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2023
TIPO: MENOR PREÇO
DATA DA REALIZAÇÃO: 04/05/2023
ABERTURA: 13H30
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: Aquisição parcelada de combustíveis (etanol comum, gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10) para a Secretaria de Saúde.

Valor: R$ 1.113.920,00 (um milhão cento e treze mil novecentos e vinte reais)

Dotação Orçamentária:
Secretaria de Saúde:11.01.103020200.2052000
3.3.90.30.01.01.00-Etanol
3.3.90.30.01.02.00- Gasolina
3.3.90.30.01.03.00-Diesel
3.3.90.30.01.06.00-Agente redutor

Download do edital:
http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail: licitaporecatu@gmail.com ou pmprecursos@gmail.com

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:935ABC33

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 23/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 40/2023
Pregão Eletrônico nº 23/2023
Objeto: Aquisição de Projetor Multimídia para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Secretaria de Educação

Porecatu, 14 de abril de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 40/2023
Pregão Eletrônico nº 23/2023
Objeto: Aquisição de Projetor Multimídia para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Secretaria de Educação
Contratada: TOPMIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 20.515.983/0001-06
Valor: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), referente ao item (1).
Dotação Orçamentária:
05.01.041220140.2.008.4490.52.00.00-1859 **e**
08.02.123610170.2.031.4490.52.00.00-1858

Porecatu, 14 de abril de 2023.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 231/2022

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:5585B9DD

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 23/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Ata Registro de Preço n° 23/2023
Pregão Presencial nº 29/2023
Objeto: Aquisição de Materiais de Construção para Secretaria de Educação e Urbanismo, Obras e Viação.
Contratada: BARRUECO SOUZA & SOUZA LTDA, CNPJ nº 13.019.868/0001-85
Valor: R$ 313.673,55 (trezentos e treze mil seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) Secretaria de Urbanismo, Obras e viação
Valor: R$ 291.982,55 (duzentos e noventa e um mil novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) Secretaria de Educação
Dotação orçamentária:
Secretaria de Educação: 08.02.123650170.2.033.3390.30.00.00-581
Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação: 07.02.154510160.2.026.3390.30.00.00-586

Data de Assinatura: 14/04/2023.
Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:C95E2240

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 24/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Ata Registro de Preço n° 24/2023
Pregão Presencial nº 30/2023
Objeto: Aquisição de materiais de construção para a Secretaria de saúde
Contratada: BARRUECO SOUZA E SOUZA LTDA, CNPJ nº 13.019.868/0001-85
Valor: R$ 120.905,40 (cento e vinte mil noventos e cinco reais e quarenta centavos)
Dotação orçamentária:
Órgão: 11 Secretaria de Saúde
Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde
Dotação: 103101200.2.042.3390.30.00.00 Material de Consumo
Principal: 171
Desdobrada: 589
Reserva: 61

Data de Assinatura: 14/04/2023.
Vigência: 12(doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:03084EF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 80/2023 - REPUBLICAÇÃO POR NCORREÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 80 DE 12 DE ABRIL DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO DE PORTO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA, Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1218 de 12 de dezembro de 2022,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional para o exercício de 2023, no valor de R$ 2.510.221,60 (Dois Milhões Quinhentos e Dez Mil e Duzentos e Vinte e Um Reais e Sessenta Centavos), no Orçamento Geral do Município, conforme segue:
08 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
08.001 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
26.782.0025.1025 – Pavimentação Asfáltica e Obras Complementares
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
1631 00601 – Operações de Crédito Internas.....R$ 2.500.000,00
10 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0031.2031 – Manutenção do Fundo de Assistência Social
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2191 01022 – Transferências do Sistema Único de Assistência Social – Suas (COVID).....R$ 10.221,60

_____
TOTAL ..... R$ 2.510.221,60
Art. 2º - Para cobertura do valor previsto no Art. 1º, serão utilizados os seguintes recursos:
Superávit Financeiro
01022 – Transferências do Sistema Único de Assistência Social – Suas (COVID).....R$ 10.221,60
Operações de Crédito
00601 – Operações de Crédito Internas.....R$ 2.500.000,00

_____
TOTAL ..... R$ 2.510.221,60
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Porto Amazonas, 12 de abril de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:D114D7B6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°043/2023

Extrato Contratual
Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°043/2023
Data: 14/04/2023
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: LP - SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS LTDA
Protocolo: 009/2023

Licitação: Pregão Eletrônico nº016/2023
Objeto: Contratação de Instituição Agenciadora de Integração para o Estágio Supervisionado a Estudantes de Cursos de Educação Superior, Pós-Graduação, Pós-Médio e Ensino Médio, para o Município de Porto Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor Total: R$ 356.383,68 (trezentos e cinquenta e seis mil, trezentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência: --17/04/2023 a 16/04/2024

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:78BFD43A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO- TOMADA DE PREÇOS N°003/2023

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS N°003/2023

Aos **quatorze** dias do mês de **abril do ano de dois mil e vinte e três** às 09h:15min (nove horas e quinze minutos), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada através da Portaria n°001/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP Edição nº2680 – Ano XI de 03/01/2023, composta por Larissa Aparecida Costa, Suzana Antunes Cezar e Thaise Krause, sob a presidência da primeira, para procederem à análise e julgamento dos documentos de habilitação e proposta de preços referente à Tomada de Preços n°003/2023, a qual tem por objeto a Contratação de empresa do ramo de construção civil para a **CONSTRUÇÃO DE DUAS BASES PARA RESERVATÓRIOS ELEVADOS DE ÁGUA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL** nas comunidades de Restinga Seca e Nova Restinga; conforme quantidades e características constantes nos anexos do presente Edital. Iniciada a sessão compareceram as empresas **PADILHA CONSTRUÇÃO CIVIL - CNPJ 20.025.983/0001-28, ELAIS LENY SCHEIFER PINTO ENGENHARIA – CNPJ 29.302.218/0001-82 e HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – CNPJ 10.569.078/0001-85** que apresentaram os envelopes n°001 e n°002 dentro do horário estipulado em edital. Na sequência dos trabalhos, a Comissão Permanente de Licitação procedeu a abertura do envelope identificado como nº001- DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO e passou a analisá-los, onde analisando a documentação da empresa **HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – CNPJ 10.569.078/0001-85** demais participantes questionaram a apresentação do balanço patrimonial de 2021 e não do último ano corrente que seria o de 2022, após o questionamento a comissão fez consulta com a procuradora jurídica a qual confirmou que as empresas tem até o final do quarto mês de cada ano para entrega do balanço patrimonial do ano anterior, sendo assim o balanço apresentado ainda tem validade. Após analisadas e feitas as devidas considerações pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e as participantes presentes renunciarem a intenção de recorrer sobre a habilitação, as empresas **PADILHA CONSTRUÇÃO CIVIL - CNPJ 20.025.983/0001-28, ELAIS LENY SCHEIFER PINTO ENGENHARIA – CNPJ 29.302.218/0001-82 e HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – CNPJ 10.569.078/0001-85** ficaram **HABILITADAS.** No ato contínuo foi aberto o envelope identificado como nº002- PROPOSTA DE PREÇOS, onde a empresa **PADILHA CONSTRUÇÃO CIVIL - CNPJ 20.025.983/0001-28** apresentou o valor de **R$ 97.491,03 (noventa e sete mil, quatrocentos e noventa e um reais e três centavos),** a empresa **ELAIS LENY SCHEIFER PINTO ENGENHARIA – CNPJ 29.302.218/0001-82** apresentou o valor de **R$ 110.896,07 (cento e dez mil, oitocentos e noventa e seis reais e sete centavos**) e a empresa **HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – CNPJ 10.569.078/0001-85** apresentou o valor de **R$ 109.663,72 (cento e nove mil, seiscentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos),** sendo assim, a proposta mais vantajosa apresentada foi a da empresa **PADILHA CONSTRUÇÃO CIVIL - CNPJ 20.025.983/0001-28 com o valor de R$ 97.491,03 (noventa e sete mil, quatrocentos e noventa e um reais e três centavos)**. A comissão questionou as empresas participantes sobre a intenção de manifestar recurso contra a proposta apresentada, de início houve um questionamento sobre a falta da apresentação do cronograma físico financeiro e cálculo do BDI junto a proposta, a comissão fez consulta ao edital e constatou que o mesmo exigia apenas a apresentação de planilha de serviços junto a proposta, cumprindo então os requisitos do edital, após explanação da situação pela comissão, as empresas participantes renunciaram a intenção de recorrer. Com essas premissas a Comissão Permanente de Licitação por votação unânime aceita a proposta apresentada pela empresa **PADILHA CONSTRUÇÃO CIVIL - CNPJ 20.025.983/0001-28** e a declara vencedora do certame. Nada mais havendo a ser analisado, deu-se por encerrada a sessão onde lavrou-se a presente Ata, a qual será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e representantes legais das empresas. A documentação será juntada ao processo para devida comprovação e a presente Ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP, na sequência o processo será encaminhado para Parecer Jurídico, Controle Interno e ao Senhor Prefeito Municipal para adjudicação e homologação do objeto e posterior contratação.

Membros da Comissão Permanente de Licitação:

LARISSA APARECIDA COSTA
Presidente

SUZANA ANTUNES CEZAR
Vice - Presidente

THAISE KRAUSE
Membro

Participante:

PADILHA CONSTRUÇÃO CIVIL - CNPJ 20.025.983/0001-28

ELAIS LENY SCHEIFER PINTO ENGENHARIA – CNPJ 29.302.218/0001-82

HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – CNPJ 10.569.078/0001-85

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:39F38E43

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO ADMIISTRATIVA - EJC MANUTENÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL - LTDA

Processo: 156/2023
Interessado: EJC MANUTENÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL LDTA – CNPJ N.º 45.144.587/0001-40

DOS FATOS
Cuida-se de pedido de redução de alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, deduzido por EJC MANUTENÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL LDTA – CNPJ N.º 45.144.587/0001-40, a partir de 01/01/2023, pelo fato de ter solicitado o desenquadramento do regime tributário do Simples Nacional, onde a alíquota era de 2%.
O processo foi objeto de análise pelo Advogado do Município e pela Procuradora Geral, ambos emitiram parecer pelo indeferimento do pedido.
É o relatório.

DECIDO
O Simples Nacional é um regime tributário criado pela Lei Complementar n.º 123/2006, voltado para micro e pequena empresas e também MEIs, cujas alíquotas do imposto sobre serviços ISS estão fixados nos Anexos III, IV e V, da Lei Complementar 123/2006.
No caso em análise, a requerente solicitou o desenquadramento do Simples Nacional, assim, devera fazer os recolhimentos de ICMS e ISS em separado, devendo recolher o ISS de acordo com as alíquotas do Município, previstas no Anexo II, da Lei Complementar n.º 009/2022.

A pretensão do requerente não encontra amparo no Ordenamento Jurídico Municipal, visto que não há previsão legal nos moldes do requerimento do interessado.
A prestação tributária é instituída em lei, portanto, o nascimento da obrigação tributária não tem por base a vontade dos sujeitos da obrigação jurídica, mas sim o comando legal. Neste sentido, é a franca especificação do indigitado art. 5º, II, da Constituição Federal, permitindo-se a adoção do importante aforismo *nullum tributum sine lege*. Em outras palavra, o tributo depende de lei para ser instituído, para ser majorado e para ser reduzido.
Em breve revisitação na temática do princípio da legalidade, depreende-se que o tributo depende de lei (ordinária ou complementar), consoante o artigo 150, I e II, da Constituição Federal, c/c art. 97, I e II, do Código Tributário Nacional
Conforme pontuou a Procuradora Geral, qualquer subsídio ou isenção, redução de base de cálculo e de alíquota, anistia ou remissão que envolva matéria tributária, somente poderá ser concedida através de lei específica municipal, nos termos do art. 150, § 6º, da Constituição Federal e; art. 97, do Código Tributário Nacional, e ainda, deve observar as disposições do artigo 14, da Lei Complementar 101/2000.
Diante do exposto, acolho os Pareceres do Advogado do Município e da Procuradora Geral e diante da ausência de Lei Municipal prevendo redução de alíquota de ISS, INDEFIRO O PEDIDO DE REDUÇÃO DE ALÍQUOTA DE ISS, por ter a requerente solicitado desenquadramento do regime tributário do Simples Nacional, devendo ser aplicada a alíquota prevista no item 14.06, do Anexo II, da Lei Complementar n.º 009/2022.

Porto Amazonas, em 10 de abril de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:4E58486F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 81/2023

DECRETO Nº 81 DE 14 DE ABRIL DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO DE PORTO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA, Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1218 de 12 de dezembro de 2022,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional para o exercício de 2023, no valor de R$ 507.788,18 (Quinhentos e Sete Mil Setecentos e Oitenta e Oito Reais e Dezoito Centavos), no Orçamento Geral do Município, conforme segue:
05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0008.2008 – Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
0850 00112 – Transporte Escolar – PETE.....R$ 100.000,00
ORGÃO – 07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNIDADE – 07.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PROJETO/ATIVIDADE–15.452.0019.2019 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
1520 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 120.000,00
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
1601 00501 – Alienações Recursos Ordinários.....R$ 85.700,00
09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0029.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.71.70.00.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
1896 01019 – Bloco de Custeio das Ações e Serv.Público de Saúde-Coronavírus(COVID).R$ 5.650,76
3.3.72.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1911 01019 – Bloco de Custeio das Ações e Serv.Público de Saúde-Coronavírus(COVID).R$ 10.681,42
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
1952 00495 – Atenção Básica.....R$ 18.360,64
1953 01019 – Bloco de Custeio das Ações e Serv.Público de Saúde-Coronavírus(COVID).R$ 4.686,33
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1961 01019 – Bloco de Custeio das Ações e Serv.Público de Saúde-Coronavírus(COVID).R$ 8.982,78
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2010 00495 – Atenção Básica.....R$ 5.443,60
2011 00500 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 203-GM, de 2007..R$ 85.000,00
10 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.003.1030 – Construção/Ampliação de Unidades de Assistência Social
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
2111 00934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS.....R$ 63.282,65

_____
TOTAL ..... R$ 507.788,18

Art. 2º - Para cobertura do valor previsto no Art. 1º, serão utilizados os seguintes recursos:
Superávit Financeiro
00112 – Transporte Escolar – PETE.....R$ 100.000,00
00495 – Atenção Básica.....R$ 23.804,24
00500 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 203-GM, de 2007.....R$ 85.000,00
00501 – Alienações Recursos Ordinários.....R$ 85.700,00
00934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS.....R$ 63.282,65
01019 – Bloco de Custeio das Ações e Serv.Público de Saúde-Coronavírus(COVID).....R$ 30.001,29
Anulação de Dotações
12 – DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
12.001 – DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
04.131.0036.2036 – Manutenção do Departamento de Comunicação Social
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VENTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2480 000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 70.000,00
3.1.90.13.00.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
2490 000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 20.000,00
3.3.90.33.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
2510 000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2530 000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 25.000,00

_____
TOTAL ..... R$ 507,788,18
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas, 14 de abril de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:A58BD0C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO 95/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 65/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65

CONTRATADA: S TESSARO & DELCI LTDA

CNPJ: 84.969.625/0001-56

OBJETO: Aquisição de materiais destinados a manutenção e conservação do sistema de abastecimento de água do Samae de Presidente Castelo Branco, Consorciado Cispar, conforme o orçamento da contratada no final deste instrumento contratual.

VALOR: R$ 32.881,83 (Trinta e dois mil e oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e três centavos).

VIGÊNCIA: 14/04/2024.

Jussara - PR, 14 de abril de 2023.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo do Consórcio CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:833C66CD

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 5/2023

***EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO* 5/2023**

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL (STMP), COM PLANO DE INTERNET.*

Contratada: **TIM S/A**, inscrito no CNPJ nº 02.421.421/0001-11

Valor*: R$ 33.474,00 (Trinta e Três Mil, Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 25, inciso I, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	290	03.002.04.122.0002.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	300	03.002.04.122.0002.2009	501	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	301	03.002.04.122.0002.2009	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	320	03.002.04.122.0002.2009	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 13 de abril de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:0579A9EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
DISPENSA - 19/2023

HOMOLOGAÇÃO:14/04/2023
Objeto: Fornecimento de 150 coffee break, para evento do mês de conscientização do Autismo, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no termo de referência. Sendo os serviços referidos a serem realizados no âmbito do Câmara Municipal de Quatro Barras no dia 19/04/2023. Em consonância com o parecer jurídico 71/2023..
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
CONTRATADA: COMERCIAL MILLIANE LTDA
VALOR TOTAL HOMOLOGADO:R$ 7.485,00 (sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais)
DESPESA: 01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - 1001 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Câmara Municipal de Quatro Barras, 14 de abril de 2023.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidenteda Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:F08DB2D1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9200/2023

Súmula: Exonera o Senhor JEFERSON DOS SANTOS para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA o Servidor Municipal Senhor JEFERSON DOS SANTOS, CPF n°. ***.573.739-** do cargo comissionado de "ASSESSOR DE DIVISÃO", a partir de 14 de Abril de 2023.

Quatro Barras, 14 de Abril de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:30DAAAD0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.9199/2023

Súmula: Nomeia o Senhor ENEAS PINTO FARIAS para o exercício de cargo em comissão.
O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA o Senhor, ENEAS PINTO FARIAS, CPF n°. ***.844.019-** para exercer em comissão o cargo de "ASSESSOR DE SECRETARIA", junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho, a partir de 17 de Abril de 2023.

Quatro Barras, 14 de Abril de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:13A6AF10

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9198/2023

Súmula: Nomeia a Senhora ANDRESSA CRISTINA DOS SANTOS GUIMARAES para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor NOMEIA a Senhora, ANDRESSA CRISTINA DOS SANTOS GUIMARAES, CPF n°. ***.679.219-** para exercer em comissão o cargo de "ASSESSOR DE SECRETARIA", junto a Secretaria Municipal de Governo e Captação de Recursos, a partir de 17 de Abril de 2023.

Quatro Barras, 14 de Abril de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:C45A7B9B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9197/2023

Súmula: Exonera o Senhor GELSON DE PAULA BONFIM para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA o Servidor Municipal Senhor GELSON DE PAULA BONFIM, CPF n°. ***.322.579-** do cargo comissionado de "ASSESSOR DE SECRETARIA", a partir de 17 de Abril de 2023.

Quatro Barras, 14 de Abril de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:6265A691

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 38/2023

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA o Servidor Municipal Senhor FABIO DE LIMA, CPF nº. ***.772.009-** cargo efetivo de "Operário", para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Bem Estar Animal, a partir de 01 de Abril de 2023, com efeitos retroativos.

Quatro Barras, 14 de Abril de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:FCE47621

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 39/2023

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA o Servidor Municipal Senhor TOMAS ANDERSON DOS SANTOS PEREIRA, CPF nº. ***.690.739-** cargo comissionado de "Assessor de Atividades de Operação", para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Bem Estar Animal, a partir de 01 de Abril de 2023, com efeitos retroativos.

Quatro Barras, 14 de Abril de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:26B514C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 40/2023

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA a Servidora Municipal Senhora GIOVANA MARQUEZINI ORNAGUI, CPF nº. ***.327.969-** cargo comissionado de "Assessor de Secretaria", para desempenhar suas atividades profissionais junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Bem Estar Animal, a partir de 01 de Abril de 2023, com efeitos retroativos.
Quatro Barras, 14 de Abril de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:D4373841

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2023

Objeto: **Prestação de serviços de informática compreendendo a locação de Software de Gestão Previdenciária para RPPS - Regime Próprio de Previdência Social, incluindo implantação, migração de dados, treinamento de usuários e manutenção mensal bem como serviço especializado de informática para elaboração de arquivos para migração no Sistema de Informações Gerenciais – SIG/RPPS para atender as necessidades da Previdência Social do Município de Quatro Barras - PREVIBARRAS**, **conforme especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do referido Edital.**

Convocamos a empresa **ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA** para que apresente o Software de Gestão Previdenciária para RPPS na data de 17/04/2023 às 9h:00m na Sede da Previbarras – Previdência Social do Município de Quatro Barras, localizada na Rua 25 de Janeiro, 64, Centro – Quatro Barras – Paraná, onde será realizado a avaliação de conformidade, nos termos do item 12 do Edital e do item 6 do Termo de Referência (Anexo I).
Salientamos que a avaliação será realizada pela comissão especial, que foi nomeada pela Portaria nº 01/2023 e os critérios para avaliação constam a partir do item 6 do Termo de Referência.

Quatro Barras, 14 de abril de 2023.

ANA PAULA DA ROCHA PIRES
Pregoeira
Portaria nº 06/2022

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:A39E8A63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
REQUERIMENTO DE DIÁRIAS N° 2617 E 2619/2023

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária n° 2617/2023
MARCIA REGINA CENI – RG. XX.XXX.209-0/PR

I) Processo Administrativo n° 5636/2023
II) Cargo do servidor: Técnica de Enfermagem - SMS
III)Período de afastamento: 14/04/2023 (05h00) a 14/04/2023(14h00)
IV) Número de diárias: uma diária sem pernoite
V) valor unitário da diária integral: R$ 278,55 (duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 278,55 (duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para transporte de paciente com alta do Hospital São Camilo, na Cidade de Ponta Grossa/PR.

Requerimento de Diária n° 2619/2023
VALTENCIR DE LIMA ALBINI – RG. XX.XXX.075-2/PR
I) Processo Administrativo n° 5637/2023
II) Cargo do servidor: assessor de divisão - SMS
III)Período de afastamento: 14/04/2023 (05h00) a 14/04/2023(14h00)
IV) Número de diárias: uma diária sem pernoite
V) valor unitário da diária integral: R$ 278,55 (duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 278,55 (duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para transporte de paciente com alta do Hospital São Camilo, na Cidade de Ponta Grossa/PR.

Quatro Barras, 14 de abril de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:62B186E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 21/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais de fisioterapia e reabilitação multiprofissional referente a adesão à resolução SESA n° 870/2021, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 12/2023, através do Edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI CNPJ CNPJ sob nº 17.238.455/0001-42
VALOR TOTAL: **R$ 21.066,31 (vinte e um mil e sessenta e seis reais e trinta e um centavos).**
DATA DE ASSINATURA: 11 de Abril de 2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:71051C54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 22/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais de fisioterapia e reabilitação multiprofissional referente a adesão à resolução SESA n° 870/2021, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 12/2023, através do Edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO EIRELI CNPJ sob nº 42.418.039/0001-73
VALOR TOTAL: **R$ 4.150,98 (quatro mil, cento e cinquenta reais e noventa e oito centavos).**
DATA DE ASSINATURA: 11 de Abril de 2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:1CBCEDDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 23/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais de fisioterapia e reabilitação multiprofissional referente a adesão à resolução SESA n° 870/2021, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 12/2023, através do Edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: CENTRO CATARINENSE DE APOIO A AUDIÇÃO EIRELI, CNPJ sob nº 42.418.039/0001-73
VALOR TOTAL: **R$ 43.420,00 (quarenta e três mil, quatrocentos e vinte reais).**
DATA DE ASSINATURA: 11 de Abril de 2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:9A6A6C87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 24/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais de fisioterapia e reabilitação multiprofissional referente a adesão à resolução SESA n° 870/2021, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 12/2023, através do Edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ sob nº 34.064.557/0001-08
VALOR TOTAL: **R$ 3.371,20 (três mil, trezentos e setenta e um reais e vinte centavos).**
DATA DE ASSINATURA: 11 de Abril de 2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:19EED8DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 25/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais de fisioterapia e reabilitação multiprofissional referente a adesão à resolução SESA n° 870/2021, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 12/2023, através do Edital e seus anexos, que ficam

fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI,, CNPJ sob nº 24.384.602/0001-58
VALOR TOTAL R$ 1.451,30 (um mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 11 de Abril de 2023
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:98345379

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CANCELAMENTO DO REQUERIMENTO DE DIÁRIA N° 2459/2023

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal de n° 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, CANCELA a concessão de diária ao(s) Servidor(es) Municipal(is) listado(s) a seguir, conforme discriminado:

Cancelamento do Requerimento de Diária n° 2459/2023
VANESA SCANDELARI – RG. XX.XXX.917-9/PR
I) Processo Administrativo n° 4964/2023
II) Cargo do servidor: Enfermeira - SMS
III)Período de afastamento: 17/04/2023 (08h00) a 17/04/2023(12h00)
IV) Número de diárias: uma diária integral
V) valor unitário da diária integral: R$ 74,26 (setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 74,26 (setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para reunião técnica saúde do trabalhador na SESA, na cidade de Curitiba/PR.

Quatro Barras, 14 de abril de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:1FAC67DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
PE 12/2023 DESERTO

Rua Waldemar dos Santos, 1197 – Centro – CEP. 87.930-000
CNPJ. 76.973.692/0001-16 – Querência do Norte - Paraná
COMUNICADO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023
A Prefeitura Municipal de Querência do Norte comunica que por ausência de empresa habilitada a participar do certame, PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2023 que teve como objeto SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NO MUNICÍPIO,**foi considerada** "DESERTA" em 14/04/2023.

Querência do Norte - PR, 14 de Abril de 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:9F67C147

LICITAÇÃO
PE 19/2023 DESERTO

Rua Waldemar dos Santos, 1197 – Centro – CEP. 87.930-000
CNPJ. 76.973.692/0001-16 – Querência do Norte - Paraná
COMUNICADO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023
A Prefeitura Municipal de Querência do Norte comunica que por ausência de empresa habilitada a participar do certame, PREGÃO ELETRONICO Nº 19/2023 que teve como objeto AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA AGENTES DA DEFESA CIVIL NO MUNICÍPIO, **foi considerada** "DESERTA" em 13/04/2023.

Querência do Norte - PR, 13 de Abril de 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:EB493015

LICITAÇÃO
COMUNC CONC 2 DESERTA

Rua Waldemar dos Santos, 1197 – Centro – CEP. 87.930-000
CNPJ. 76.973.692/0001-16 – Querência do Norte - Paraná

COMUNICADO DE LICITAÇÃO DESERTA

CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 02/2023

A Prefeitura Municipal de Querência do Norte comunica que por ausência de comprovação de alguns documentos de habilitação das empresas participantes do certame, CONCORRENCIA PÚBLICA nº 02/2023 que teve como objeto: ALIENAÇÃO DOS LOTES 07 E 08, NºS 1334 E 1354, RESPECTIVAMENTE, quadra 223 SITUADO A AV. NORMAN PROCHET, QUERÊNCIA DO NORTE-PR.
, com sessão marcada para 29/03/2023 foi considerada **"DESERTA".**

Querência do Norte - PR, 05 DE ABRIL DE 2023

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:AF5AA3F4

LICITAÇÃO
CONC 2 REABERTURA

Rua Waldemar dos Santos, 1197, Centro - CEP. 87.930-000
CNPJ 76.973.692/0001-16-Querência do Norte – Paraná
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 02/2023
O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA (ALIENAÇÃO, POR VENDA, DE IMÓVEL URBANO)– da seguinte forma: MAIOR LANCE OU OFERTA POR LOTE.
OBJETO: LOTES 07 E 08, NºS 1334 E 1354, RESPECTIVAMENTE, quadra 223, CONTENDO EDIFICAÇÃO DE ÁREA TOTAL DE 767,09 M2, SITUADO A AV. NORMAN PROCHET, QUERÊNCIA DO NORTE-PR.
ABERTURA: 22 DE MAIO DE 2023 – 09:00 HRS.
LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES, RUA WALDEMAR DOS SANTOS, 1197, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA DO NORTE – PR.

Querência do Norte-PR, 10 DE ABRIL DE 2023

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:C2A22C97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
PORTARIA

PORTARIA Nº 04 DE 24 DE MARÇO DE 2023.

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha – QuitandinhaPrev, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 59 da Lei Municipal 535/02 e de conformidade com o Art. 40, § 1º, III, "a" da Constituição Federal – Comum, e art.18, inc. III, alínea ''a'', da Lei Municipal 535/02.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de serviço, com proventos integrais ao tempo de contribuição, para a servidora municipal **LUZIA APARECIDA DE LIMA**, matrícula 915-1, RG: 4.172.875-2-PR, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE , nível "M2F", do quadro de pessoal do Município de Quitandinha.

Art. 2º - Fica estipulado como provento integral da aposentadoria o valor de **R$ 1.754,87** (HUM MIL SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir do dia 14/03/2023, revogando as disposições em contrário.

Quitandinha, 24 de Março de 2023.

LUANA MLENEK MORDASKI
Diretora de Previdência e Atuária

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:AFC1EBD8

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
PORTARIA

PORTARIA Nº 05 DE 27 DE MARÇO DE 2023.

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha – QuitandinhaPrev, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 59 da Lei Municipal 535/02 e de conformidade com o Art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, e art.18, inciso I, § 5º da Lei Municipal 535/02.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder aposentadoria por invalidez permanente, com proventos proporcional ao tempo de contribuição, para a servidora municipal **MARISA APARECIDA MINISKOWSKI**, matrícula 1270-1, RG: 5.081.161-1 PR, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL , nível "M5C", do quadro de pessoal do Município de Quitandinha.

Art. 2º - Fica estipulado como provento proporcional da aposentadoria o valor de **R$ 3.575,66** (TRÊS MIL QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).

. 3º - A presente portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir do dia 15/03/2023, revogando as disposições em contrário.

Quitandinha, 27 de Março de 2023.

LUANA MLENEK MORDASKI
Diretora de Previdência e Atuária

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:2EB08633

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 008/2023 – CONCURSO 001/2022

Edital de Convocação 008/2023 – Concurso 001/2022

A Prefeitura Municipal de Quitandinha, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer(em) no Departamento de Pessoal a fim de tomar(em) as providências necessárias para assumir(em) o(s) correspondente(s) cargo(s) público(s), no prazo de 05 dias após a data de publicação.

Ordem	Nome	Cargo	Localidade
06º	NORILDO LEAL DOS ANJOS	MOTORISTA II	Geral
07º	THIELVIS LUCIANO ESTEVAO DA CRUZ	MOTORISTA II	Geral
08º	DAVID EDUARDO BENTO RIBEIRO	MOTORISTA II	Geral
09º	MARCELO CRUZ BASTOS	MOTORISTA II	Geral
14º GERAL 1º AFRO	JOÃO ELIZEU RIBAS DA CRUZ	MOTORISTA II	GERAL
17ª	LETICIA RAFAELI DE OLIVEIRA DOS REIS	AUXILIAR OPERACIONAL GERAL	GERAL
18ª	MARIA CLAUDIA KLISIEVICZ	AUXILIAR OPERACIONAL GERAL	GERAL
19ª	LUCIANE FERREIRA DE LIMA	AUXILIAR OPERACIONAL GERAL	GERAL

Quitandinha, 14 de abril de 2023.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:380106B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº. 42, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

DECRETO Nº. 42, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

ALTERA a área constante no decreto nº 78/1998, que criou o PARQUE ECOLÓGICO MUNICIPAL DE QUITANDINHA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica criado o PARQUE ECOLÓGICO MUNICIPAL DE QUITANDINHA.

Art. 2°. O PARQUE ECOLÓGICO MUNICIPAL é constituído de um terreno rural, de domínio particular, desapropriado pela Lei Municipal 417/98 de 10/02/98, com área de 184.700 m², ou seja, 7 alqueires e 27 litros e 360 m², situado no lugar denominado "LAGOA VERDE", à margem esquerda do Rio da Várzea e da Avenida Eleutério Fernandes de Andrade, divisa com o perímetro urbano de Quitandinha, com as características e confrontações constantes das matrículas nº 16.388, 16.391 e 16.392 do Cartório de Registro de

Imóveis da Comarca de Rio Negro, em nome do Município de Quitandinha.

Art. 3º. O PARQUE ECOLÓGICO MUNICIPAL DE QUITANDINHA, tem por finalidade resguardar atributos excepcionais da natureza, conciliando a proteção íntegra da flora, da fauna e dos recursos naturais da área, com a utilização para objetivos educacionais, recreativos, culturais e científicos.

Art. 4º. O PARQUE ECOLÓGICO MUNICIPAL DE QUITANDINHA, fica sujeito ao regime de proteção estabelecido no Código Florestal, na Lei de Proteção da Fauna e demais normas pertinentes ao assunto, cabendo a Prefeitura zelar pela sua execução dentro dos limites de sua competência.

Art. 5º. O uso e a destinação das áreas que constituem o PARQUE ECOLÓGICO MUNICIPAL DE QUITANDINHA, devem respeitar a integridade dos ecossistemas naturais envolvidos, condicionada a visitação pública à restrições específicas previstas no plano de manejo estabelecido.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento programa vigente

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Quitandinha.

Estado do Paraná, em 13 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:BAE32DC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 128/08/2023

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhor EVERTON CÁSSIO ZANUTO, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019, resolve:

AUTORIZAR

I – O Servidor LUIZ HENRIQUE TORRES, ocupante do cargo de SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO , para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Oficina de capacitação técnica para atualização do SISPEHIS.
III – Data: 17/04/2023 a 19/04/2023
IV – Cidade de Curitiba/PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”.

Rancho Alegre D´Oeste, PR., 14 de Abril de 2023.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Vieira de Brito
Código Identificador:2C591073

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA 127/08/2023

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D Oeste, Estado do Paraná, Senhor **EVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais conforme a **Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019**, resolve:

AUTORIZAR

I – O Servidora**VANESSA RAYANE MACEDO DA CRUZ FERREIRA**, ocupante do cargo de **DIRETORA (DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL),** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D Oeste;
II – Motivo: Capacitação para atualização do SISPEHIS- Sistemas de informações sobre necessidades habitacionais do Paraná.

III – Data: **17/04/2023 à 19/04/2023**
IV – Cidade de **Curitiba – PR**.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL “20 DE MARÇO”.

Rancho Alegre D’Oeste, 14 de abril de 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Rayane Macedo da Cruz Ferreira
Código Identificador:79F52360

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PSS Nº 04/2023 EDITAL Nº 07 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado por seu administrador Sr. MOACYR OLDRA, Prefeito em exercício de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO dos candidatos habilitados no Processo Seletivo Nº 04/2023, relacionados abaixo, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de sete (07) dias, contados a partir de sua convocação (14 a 20 de abril), munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

NOME	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
FELIPE CEZAR DA COSTA	2º	CLASSIFICADO

Realeza, Estado do Paraná, 14 de abril de 2023.

MOACYR OLDRA
Prefeito em Exercício

ANEXO I
Para a Contratação, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação (original e cópia):
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Comprovante de endereço atual;
d) PIS/PASEP e Número da CTPS;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
f) Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no

endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 90(noventa) dias anteriores à contratação;
g) Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
h) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação; **será agendado pelo Município.**
i) Para o candidato inscrito como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina com data não superior a 90 (noventa) dias da data da contratação;
j) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
k) Outros Documentos Exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos:
Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
Ficha Cadastral
Carteira de Habilitação.
Certidão de Nascimento ou Casamento.
Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos).
Comprovante de Escolaridade.
Comprovante de Registro Certidão de regularidade de inscrição e de exercício da profissão expedido pelo Conselho regional da classe a que pertence e o correspondente comprovante de quitação de anuidade vigente (caso seja pré-requisito para investidura no cargo);
Última Declaração do IR, se possuir. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores, conforme modelo do anexo IV ou do anexo V.

ANEXO II
FICHA CADASTRAL
Nome: _____
Função: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe:_____ _____
Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____
RG.: _____ Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____
Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____
Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____
PIS/PASEP: _____ CPF: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____
Escolaridade: _____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas editalícias.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS
Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e a Seção IV do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____ _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .
DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.
Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de 2023.

_____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS
Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1. _____
_____ Valor: R$ _____
2. _____
_____ Valor: R$ _____
3. _____

_____ Valor: R$ _____
4. _____
_____ Valor: R$ _____
5. _____
_____ Valor: R$ _____
6. _____
_____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de 2023.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____,
portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____,
portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, aprovado no Concurso Público de que trata o Edital Nº _____, para o cargo de _____,
convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Teste Seletivo prestado.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:4AEF91DF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 EDITAL Nº 75 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 74

MOACYR OLDRA, Prefeito em exercício do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Edital Nº 74, passando a constar a seguinte redação:

Onde se lê:
O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado por seu administrador Sr. PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público Nº 01/2022, conforme Edital de Homologação Nº 20/2022, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de oito (08) dias úteis, contados a partir de sua convocação (11 a 20 de abril de 2023), munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.
ENFERMEIRO

NOME	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
KARINA ELLEN DALLA ROSA	4º	AC

Realeza, Estado do Paraná, 11 de abril de 2023.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Leia-se:
O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado por MOACYR OLDRA, Prefeito em exercício do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público Nº 01/2022, conforme Edital de Homologação Nº 20/2022, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de oito (08) dias úteis, contados a partir de sua convocação (11 a 20 de abril de 2023), munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.
ENFERMEIRO

NOME	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
KARINA ELLEN DALLA ROSA	4º	AC

Realeza, Estado do Paraná, 11 de abril de 2023.

MOACYR OLDRA
Prefeito em Exercício

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Realeza, Estado do Paraná, 14 de abril de 2023.

MOACYR OLDRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:7F9BFB8F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – REURB AOS TITULARES DO DOMÍNIO, CONFRONTANTES E DEMAIS INTERESSADOS NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO JARDIM TELLES

Sr. VALMOR SIMÃO RAMPANELLI, RG nº 1.735.807-PR, inscrito no CPF nº 125.422.379-72, e **ANILDE RAMPANELLI**, residente e domiciliado (a)(s) na Rua Belém, nº 3.268, no município de Realeza/PR; comunicamos que iniciou o processo de regularização

fundiária do **NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO JARDIM TELLES.**

Vossa Senhoria é proprietário de parte ideal do imóvel matriculado sob nº 19.867 - CRI de Realeza/PR, ***sendo confrontante externo*** da área demarcada objeto de Regularização Fundiária pela Lei Federal 13.465/2017 – Reurb, denominada **NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO JARDIM TELLES.** Para cumprimento do artigo 31 § 1º da Lei federal nº 13.465/2017, fica NOTIFICADO a respeito do Procedimento de Regularização Fundiária Urbana**,** neste Município.
NOTIFICO-O, para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias a contar do recebimento da presente notificação. Não havendo manifestação o procedimento administrativo no prazo marcado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes no Requerimento Inicial.
A visualização das peças processuais e documentos que às acompanham, poderão ocorrer mediante consulta ao procedimento administrativo em trâmite no prédio da prefeitura Municipal, localizada na Rua Barão do Rio Branco, 3507, Realeza/PR.

Realeza/PR, 14 de abril de 2023.

MOACYR OLDRA
Prefeito Municipal em Exercício

RECEBIDO: _____

RECEBIDO: _____

DATA: _____/____/_____

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:BBE290E9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.093/2023 14/04/2023

MOACYR OLDRA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 15 dias de férias para a servidora abaixo relacionada, a partir da data de 24/04/2023:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
MARIELI CRISTINA DALLA COSTA DE SOUSA	20/21

- Conceder 15 dias de férias para a servidora abaixo relacionada, a partir da data de 09/05/2023:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
MARIELI CRISTINA DALLA COSTA DE SOUSA	21/22

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

MOACYR OLDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:D5826304

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 004/2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE REALEZA – ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO N.º **004/2023** DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE REALEZA – ESTADO DO PARANÁ

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde **do Município de Realeza, Estado do Paraná** no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 do CNS de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal 563/91 de 20/05/1991 e suas alterações, **RESOLVE**:

ART. 1º Aprovar a Prestação de Contas da Secretaria de Saúde de Realeza, referente aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2022, conforme reunião ordinária realizada na data de 26 de janeiro de 2023.

ART. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Realeza, 30 de março de 2023.

IVONE DALL AGNOL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde Realeza

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:FC067197

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 005/2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE REALEZA – ESTADO DO PARANÁ

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde **do Município de Realeza, Estado do Paraná** no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 do CNS de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal 563/91 de 20/05/1991 e suas alterações, **RESOLVE**:

ART. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão (RAG 2022), conforme reunião ordinária realizada na data de 30 de março de 2023.

ART. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Realeza, 30 de março de 2023.

IVONE DALL AGNOL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde Realeza

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:0319EDB3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 006/2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE REALEZA – ESTADO DO PARANÁ

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde **do Município de Realeza, Estado do Paraná** no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 do CNS de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal 563/91 de 20/05/1991 e suas alterações, **RESOLVE**:

ART. 1º Aprovar o Diagnóstico em Saúde do Trabalhador referente ao ano 2022 do Município de Realeza, conforme reunião ordinária realizada na data de 30 de março de 2023.

ART. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Realeza, 30 de março de 2023.

IVONE DALL AGNOL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde Realeza

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:13FD876C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 007/2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE REALEZA – ESTADO DO PARANÁ

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde **do Município de Realeza, Estado do Paraná** no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 do CNS de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal 563/91 de 20/05/1991 e suas alterações, **RESOLVE**:

ART. 1º Aprovar a Programação Anual em Saúde (PAS 2024), conforme reunião ordinária realizada na data de 13 de abril de 2023.

ART. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Realeza, 13 de abril de 2023.

IVONE DALL AGNOL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde Realeza

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:4D7ADEEF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM N.º 001/2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE REALEZA – ESTADO DO PARANÁ

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde **do Município de Realeza, Estado do Paraná** no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 do CNS de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal 563/91 de 20/05/1991 e suas alterações,

CONSIDERANDO a necessidade de reajuste no valor repassado ao Hospital Santa Rita de Ampére, **RESOLVE:**

ART. 1º Aprovar o reajuste de valores no contrato de prestação de serviço médico hospitalar junto ao Instituto de Saúde de Ampére, de R$ 60.000,00 reais para R$ 65.000,00 reais, pelo período de doze meses.

ART. 2º Esta Resolução deverá ser referendada por ocasião da realização da próxima Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde.

ART. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Realeza, 06 de janeiro de 2023.

IVONE DALL AGNOL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde Realeza

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:92625B05

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM N°003/2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REALEZA – ESTADO DO PARANÁ

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde **do Município de Realeza, Estado do Paraná** no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 do CNS de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal 563/91 de 20/05/1991 e suas alterações.

Considerando o dever da Secretaria de Saúde de assegurar a continuidade de atendimentos à população, oferecendo condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde dos munícipes, proporcionando melhor qualidade de vida à população, visto que ainda não contamos com um Hospital Municipal, tornam-se indispensável à contratação de profissionais habilitados para atender a demanda de atendimentos realizados pela Secretaria de Saúde desta municipalidade, sendo necessária a contratação profissionais médicos para atender a demanda de atendimentos aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, **RESOLVE AD REFERENDUM:**

ART. 1º Aprovar o PLANO OPERACIONAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE MÉDICOS para atuar junto à Secretaria de Saúde de Realeza.

ART. 2º Esta Resolução deverá ser referendada por ocasião da realização da próxima Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde.

ART. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Realeza, 23 de janeiro de 2023.

IVONE DALL AGNOL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde Realeza

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:02CD2A9E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 009/2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE REALEZA ESTADO DO PARANÁ

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde **do Município de Realeza, Estado do Paraná** no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 do CNS de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal 563/91 de 20/05/1991 e suas alterações,

CONSIDERANDO a necessidade de abertura de CHAMAMENTO PÚBLICO para contratação de pessoa jurídica qualificada tecnicamente, para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE NEUROPEDIATRA, por meio de profissional especializado na área, para realizar consultas destinadas as crianças da rede municipal de ensino, que apresentam dificuldades na aprendizagem, as quais já passaram por avaliação da equipe multidisciplinar (psicóloga, psicopedagoga, fonoaudióloga), necessitando de avaliação neurológica com laudo para se necessário realizar a matrícula na sala de recurso multifuncional ou classe especial DI. O município não conta com essa especialidade médica que visa o tratamento, o acompanhamento e prevenção de uma série de problemas que possam comprometer o bom desenvolvimento físico, mental e emocional das crianças. Que atua a partir dos anos iniciais do desenvolvimento, possibilitando atenção especial em casos de Epilepsia, Paralisia cerebral, dores de cabeça e junto a crianças portadoras de Deficiência Intelectual, Transtorno do Espectro Autista, ou com distúrbios de aprendizagem e Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade e diante da alta demanda de pacientes que buscam tratamento, principalmente para o Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) no município, se faz necessário a contratação do especialista, através do Credenciamento que encontra-se fundamentado nas disposições contidas na Constituição Federal, Lei 8.666193, Lei Estadual 15.608 e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração de contrato de credenciamento de prestação de serviços, o Conselho Municipal de Saúde, **RESOLVE:**
ART. 1º Aprovar a abertura de CHAMAMENTO PÚBLICO para Credenciamento para contratação de pessoa jurídica qualificada

tecnicamente, para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE NEUROPEDIATRA , com o valor contratual de R$ 306,66 a hora.

ART. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Realeza, 13 de abril de 2023.

IVONE DALL AGNOL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde Realeza

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:20E8D1F9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PSS Nº 04/2023 EDITAL Nº 08 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado por seu administrador Sr. MOACYR OLDRA, Prefeito em exercício de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO dos candidatos habilitados no Processo Seletivo Nº 04/2023, relacionados abaixo, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de sete (07) dias, contados a partir de sua convocação (14 a 20 de abril), munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MAURI JARASSOCHIO	3º

CARGO: MOTORISTA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
DIEGO SITKO FONGARI	1º
ALEX PAIANO LEMES DOS SANTOS	2º

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
VANDERLEI ROBERTO DALLEK	3º
TAIRONE JOSE REIS	4º

Realeza, Estado do Paraná, 14 de abril de 2023.

MOACYR OLDRA
Prefeito em Exercício

ANEXO I
Para a Contratação, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação (original e cópia):
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Comprovante de endereço atual;
d) PIS/PASEP e Número da CTPS;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
f) Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 90(noventa) dias anteriores à contratação;
g) Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
h) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação; **será agendado pelo Município.**
i) Para o candidato inscrito como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina com data não superior a 90 (noventa) dias da data da contratação;
j) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
k) Outros Documentos Exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos:
Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
Ficha Cadastral
Carteira de Habilitação.
Certidão de Nascimento ou Casamento.
Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos).
Comprovante de Escolaridade.
Comprovante de Registro Certidão de regularidade de inscrição e de exercício da profissão expedido pelo Conselho regional da classe a que pertence e o correspondente comprovante de quitação de anuidade vigente (caso seja pré-requisito para investidura no cargo);
Última Declaração do IR, se possuir. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores, conforme modelo do anexo IV ou do anexo V.

ANEXO II
FICHA CADASTRAL
Nome: _____
Função: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe:_____
Sexo: ____ Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____
Raça: _____ Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____
Nacionalidade: _____ Tipo Sanguíneo _____
RG.: _____ Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____
Título de Eleitor: _____ Zona Eleitoral: _____ Seção: _____
Número CTPS: _____ Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____
PIS/PASEP: _____ CPF: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____ Celular: ( ) _____
Escolaridade: _____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Data Nascimento: _____ CPF: _____
Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas editalícias.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS
Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua

_____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e a Seção IV do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:

1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .
DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.
Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de 2023.

_____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS
Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:
1. _____ Valor: R$ _____
2. _____ Valor: R$ _____
3. _____ Valor: R$ _____
4. _____Valor: R$ _____
5. _____ Valor: R$ _____
6. _____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis. Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de 2023.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____, portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, aprovado no Concurso Público de que trata o Edital Nº _____, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Teste Seletivo prestado.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:67A5F7E4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 EDITAL Nº 76 – CONVOCAÇÃO PARA POSSE

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673/0001-40, neste ato representado por MOACYR OLDRA, Prefeito em exercício do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público Nº 01/2022, conforme Edital de Homologação Nº 20/2022, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, no período da manhã (07h30 às 11h) ou no período da tarde (13h às 16h30min), no prazo improrrogável de oito (08) dias úteis, contados a partir de sua convocação (17 a 27 de abril de 2023), munido da respectiva documentação exigida, para confirmar a aceitação do cargo. A não apresentação de um dos elementos exigidos, no prazo fixado, resultará na desclassificação do candidato.

MOTORISTA

NOME	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
NATANAEL DO NASCIMENTO SILVA	11º (Final de lista)	AC

PSICÓLOGO

NOME	CLASSIFICAÇÃO	MODALIDADE
PAHOLA AUGUSTA WERLICH PREILIPPER	2º	AC

Realeza, Estado do Paraná, 14 de abril de 2023.

MOACYR OLDRA
Prefeito Em Exercício

ANEXO I
CHECK LIST – ENTREGA DOS DOCUMENTOS

NOME: _____

CARGO: _____

O candidato deverá apresentar cópias simples e originais dos seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Comprovante de endereço atual;

d) PIS/PASEP e Número da CTPS;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
f) Carteira Nacional de Habilitação;
g) Comprovante de Estado Civil (Certidão de nascimento ou certidão de casamento);
h) Diploma/Certificado de conclusão de Curso (escolaridade):
i) Registro no Respectivo Conselho de Classe e Registro da Especialidade (quando couber);
j) Certidão de Nascimento dos filhos (até 18 anos);
k) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral.
l) Ficha cadastral
m) Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, ou do Estado em que reside;
n) Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
o) Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal.
p) Declaração de não acúmulo ou acúmulo lícito de cargos públicos ou proventos;
q) Última Declaração do IR. Se não possuir, entregar a Declaração de Bens e Valores;
r) Declaração de Nada Consta – Demissão por Processo Administrativo Disciplinar;
s) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas para afrodescendentes:
( ) Foto 5X7 (cinco por sete) colorida, de rosto inteiro.
( ) Autodeclaração.

Para candidatos(as) convocados(as) para vagas PCD:
( ) Laudo médico que comprove a deficiência, emitido há no máximo 180 dias anteriores à convocação.

CANDIDATO(A):
Responsabilizo-me integralmente pela veracidade dos documentos apresentados.

_____
Assinatura

SERVIDOR(A)
Conferi as informações deste documento, bem como as fotocópias apresentadas.

_____
Assinatura

Realeza, ____ de _____ de 2022.

ANEXO II
FICHA CADASTRAL
Nome: _____
Função: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe:_____ _
Sexo: ____
Data de Nascimento: _____
Naturalidade: _____
Raça: _____
Deficiência: ( ) Sim ( ) Não Tipo: _____
Estado Civil: _____
Nome do Cônjuge: _____
Nacionalidade: _____
Tipo Sanguíneo _____
RG.: _____
Órgão Emissor: _____UF: ____ Data Emissão: _____
Título de Eleitor: _____
Zona Eleitoral: _____ Seção: _____
Número CTPS: _____
Série: _____ UF: ____ Data de Exp: _____
PIS/PASEP: _____
CPF: _____
Endereço: _____
E-Mail: _____
Telefone Residencial: ( ) _____
Celular: ( ) _____
Escolaridade: _____
Dependentes de Imposto de Renda
Nome: _____
Data Nascimento: _____
CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____
CPF: _____
Nome: _____
Data Nascimento: _____
CPF: _____
Aceito a vaga para qual fui convocado e declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas, comprometendo-me a submeter-me, a partir desta data, a realizar todas as etapas de admissão exigidas pelo Município de Realeza, bem como estou ciente que posso ser desclassificado pelo descumprimento das normas.

DATA: _____ /_____ /_____

_____
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO OU ACÚMULO LÍCITO DE CARGOS PÚBLICOS OU PROVENTOS

Eu, _____, abaixo assinado(a), nascido(a) em ____/____/_____, residente e domiciliado(a), à Rua _____ nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº_____ face a minha convocação para o ingresso no Quadro de Servidores do Município de Realeza, na função de _____.
DECLARO, para efeitos de admissão, conforme dispõe o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, alterado conforme Emenda Constitucional n° 34, de 13 de dezembro de 2001, e o do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Realeza, que:
1. Recebo proventos de aposentadorias como servidor público municipal, estadual ou federal, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal: ( ) Sim ( ) Não
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, recebendo proventos equivalentes a (R$_____
2. Foi demitido(a) do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal. ( ) Sim ( ) Não
3. Possuo outro cargo, emprego ou função pública: ( ) Sim ( ) Não.
Se a resposta for SIM: Possuo outro vínculo público no cargo de _____, sendo este ao órgão _____, onde exerço minhas funções no horário compreendido entre _____, com jornada semanal de _____ horas, recebendo proventos equivalentes a R$_____ .

DECLARO ainda, estar ciente da proibição de acumulação remunerada de cargos públicos, em conformidade ao disposto no artigo 37, da Constituição Federal, bem como das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

_____, _____ de _____ de ____.

_____
(assinatura)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____,
portador(a) da Identidade nº_____,e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro sob as penas da lei que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores atuais de mercado:

1. _____

Valor: R$ _____
2. _____
_____ Valor: R$ _____
3. _____
_____ Valor: R$ _____
4. _____
_____ Valor: R$ _____
5. _____
_____ Valor: R$ _____
6. _____
_____ Valor: R$ _____

Declaro ainda que o(s) valor(es) acima apresentado(s) é(são) verdadeiro(s) e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cumprimento das medidas judiciais cabíveis.

Autorizo a confirmação e averiguação das informações acima**.**

_____, _____, de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu,_____,
portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado à_____, nº ____, Bairro _____, em _____, declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu,_____,
portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de _____, convocado para assumir o cargo através do Edital de Convocação Nº _____, manifesto e declaro para os devidos fins a minha DESISTÊNCIA em assumir o cargo, renunciando a qualquer direito inerente ao Concurso Público prestado.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO

Eu,_____,
portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de _____,
DECLARO para todos os efeitos legais, não haver sofrido ou estar cumprindo, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de demissão, por abandono do cargo ou dispensa por justa causa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII
SOLICITAÇÃO DE FINAL DE LISTA

Eu,_____,
portador(a) da Identidade nº_____e do CPF nº_____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, no endereço _____,
nº_____, no bairro _____,
aprovado no Concurso Público Nº 01/2022, para o cargo de _____,
classificado(a) em _____º lugar, venho solicitar o deslocamento do lugar que ocupo atualmente na ordem classificatória do dito Concurso, conforme o Edital de Homologação nº ____/20____ , para o final de lista, onde permanecerei até que seja concedida nova oportunidade para ser nomeado(a), passando a obedecer a nova listagem de classificação, tendo em vista o presente pedido.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

_____ ,em _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do(a) Declarante

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:DC25519A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.094/2023 14/04/2023

MOACYR OLDRA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - NOMEAR a partir da data de **17/04/2023**, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo comissionado de Diretor do Departamento de Cultura:

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

MARILDE ALBUQUERQUE	RG Nº 5.330.383-8 SSP/PR

Art.2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

MOACYR OLDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:1640FCD5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.549, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

SÚMULA: NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE REALEZA.

MOACYR OLDRA, Prefeito em Exercício do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei n° 1.372/2011 de 14/06/2011, **DECRETA:**

Art.1° Ficam nomeados os membros eleitos pela Plenária da XIV Conferência Municipal de Saúde de Realeza, realizada em 16 de março de 2023, até a próxima Conferência Municipal.

SEGMENTO DE USUÁRIOS DE SAÚDE PÚBLICA:
1) TITULAR: PASTORAL DA CRIANÇA
Carme Consoladora Cerutti
Nilva Kwrant Bellé
SUPLENTE: SINDICATO RURAL
Dayane Noschang
Keyla Rachel Panonceli Gallert

2) TITULAR: APAAR (Associação de Pais e Amigos dos Autistas e dos Neurodiversos de Realeza)
Elizio da Silva
Luciana Pareira Machado
SUPLENTE: IGREJA EVANGÉLICA (Igreja Metodista de Realeza)
Pastor Rogério Silva Junior
Jéssica Stefanie da Silva Silva

3) TITULAR: ROTARY CLUBE DE REALEZA
Nelci Adão Baretta
João Carlos Ramella
SUPLENTE: IGREJA CATÓLICA (Paróquia Cristo Rei de Realeza)
Padre Braz Elias Pereira
Pedro Paim

4) TITULAR: COMUNIDADE BAIRRO PADRE JOSIMO
Maria Assunta Bellé
Rita Illiana Kunen Dal Pra
SUPLENTE: CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA TERCEIRA IDADE UNIDOS NA FÉ
Zaneti Decarli Marcante
Maria Locatelli

5) TITULAR: ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA SAÚDE
Jandir Rizzo
Luiz Antonio Bertassi Miranda
SUPLENTE: COMUNIDADE BAIRRO JOÃO PAULO II
Orivaldo Barbosa

6) TITULAR: SINDACS (Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde)
Ana Claudia de Oliveira Mayer
Sônia Morais da Silva
SUPLENTE: COOPAFI (Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada de Realeza)
Thamila Fátima Gubert Rodrigues
João Paulo Rossi Rodrigues

SEGMENTO DOS TRABALHADORES DE SAÚDE PUBLICA:
1) TITULAR: CRN (Conselho Regional de Nutrição)
Maiara Inês Gambatto
SUPLENTE: CRP (Conselho Regional de Psicologia)
Bianca Verona Mattana

2) TITULAR: CRO (Conselho Regional de Odontologia)
Vera Lucia Maria Andrade
Joelma Paludo
SUPLENTE: CREFITO (Conselho Regional de Fisioterapia)
Grazieli Mara Begini

3) TITULAR: COREN (Conselho Regional de Enfermagem)
Elizandra Pivotti
SUPLENTE: COREN (Conselho Regional de Enfermagem)
Josiane Lima da Silva

SEGMENTO DOS PRESTADORES DE SERVIÇO DE SAÚDE:
1) TITULAR: APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Realeza)
Sonia Maciel de Souza da Silva
Jandira Madey Dalarosa
SUPLENTE: UFFS (Universidade Federal da Fronteira Sul Campus Realeza)
Flávia Pascoal Ramos

2) TITULAR: MAYARA DO NASCIMENTO CLÍNICA DE FISIOTERAPIA
Mayara do Nascimento
Bianca Thais do Nascimento
SUPLENTE: CLÍNICA DE FISIOTERAPIA FISIO CENTER
Alysson Rogério Ruschel
Eliane Cantelle Potulski Polo

SEGMENTO DOS GESTORES DE SAÚDE PÚBLICA:
1) TITULAR: SECRETÁRIO DE SAÚDE
João Carlos dos Santos
SUPLENTE: DIRETORA DE DEPARTAMENTO
Sônia Loblein Machado

2) TITULAR: COORDENADOR DE ENDEMIAS
Bruno Felipe Viar Martini
SUPLENTE:COORDENADORA DE ATENÇÃO BÁSICA
Josiana Gheli Heinzen

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos 13 de abril de 2023.

MOACYR OLDRA
Prefeito em Exercício de Realeza

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:8DB19A31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 200/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: BUGRE COMERCIAL EIRELI , Inscrita no CNPJ sob nº. 35.088.051/0001-00, com sede na Marechgal Floriano, 1130 - CEP: 89900000 - São Miguel do Oeste/SC, neste ato representado por seu representante legal Sr(a). **IVONI PAULINA BOFF**, portador(a) do CPF/MF nº.477.163.209-04, residente e domiciliado na Marechal Floriano, 1130 - CEP: 89900000, São Miguel do Oeste/SC.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender aos alunos da rede municipal de ensino do município de realeza, conforme as diretrizes do programa nacional de alimentação escolar (PNAE),
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 113/2022
VALOR TOTAL: R$4.290,00 (Quatro Mil, Duzentos e Noventa Reais)

DATA DA ASSINATURA: 14/04/2023

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:7B4E0259

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 201/202023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 23.691.899/0002-12, com sede na RUA PITANGUEIRA, 706 SALA 02 - CEP: 88420000 - BAIRRO: SIEGEL, Agrolândia/SC, neste ato representado por seu representante legal Sr(a). **LUCAS LIPPEL**, portador(a) do RG nº. 4690836, e do CPF/MF nº.042.126.929-45, residente e domiciliado na RUA ANTONIO ATHANAZIO CORREA, 149 - CEP: 88332155 - BAIRRO: BARRA, Balneário Camboriú/SC.
OBJETO: Aquisição de 01 Peneira rotativa para beneficiamento de composto orgânico.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 201/2022
VALOR TOTAL: R$184.000,00 (Cento e Oitenta e Quatro Mil Reais)
DATA DA ASSINATURA: 14/04/2023

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:927E04AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SANÇÃO ADMINISTRATIVA

SANÇÃO ADMINISTRATIVA 05/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 11/2023

O Município de Realeza torna público que, após instaurar processo de Rescisão Contratual Unilateral com a empresa **DIXI VEXT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS LTDA,** Inscrita no CNPJ sob nº. 15.077.663/0001-81, com sede na R Professora Antonia Reginato Vianna, 485 - CEP: 82810300 - Bairro: Capão Da Imbuia, Curitiba/PR aplicará a penalidade de Impedimento de Licitar e contratar com o Município de Realeza pelo período de 2 (dois) anos.
À empresa penalizada será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual recurso a esta decisão.

Realeza, 14 de Abril de 2023

MOACYR OLDRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:E5AA9BE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 133/2023- TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de instalação, locação de equipamento Registrador Eletrônico de Ponto Eletrônico (REP) para o Município de Realeza-PR, incluindo a cessão de uso de software de monitoramento e service desk. Estará inclusa a assistência técnica on-site, manutenção corretiva/preventiva, reposição de todas as peças e equipamentos necessários para o perfeito funcionamento do equipamento inclusive suprimentos (bobina).
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 02 de Maio de 2023 às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 17 de Abril de 2023, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 14 de Abril de 2023.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:F8097D91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que alterou a Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 35/2023 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual elaboração de **projetos e ensaios complementares, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**
As alterações estão dispostas na data do certame.

Realeza, 14 de Abril de 2023.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:B5DE31FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 73/2023
ABERTURA: DIA: 22/03/2023 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, E ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE REALEZA.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
- 49.418.054 MAYCON ANDRE RIZZI, ITENS 1, 7, 8, 11, 17, 30, 31, 40 e 43, COM VALOR TOTAL DE **R$ 56.086,98.**

- EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, ITENS 2, 3, 4, e 5, COM VALOR TOTAL DE **R$ 63.799,20.**

- MULTINEGOCIOS JMC LTDA, ITENS 6, 18, 22, 26, 27, 29, 32, 33, 34, 37, 39, 41 e 42, COM VALOR TOTAL DE **R$ 81.363,70.**

- LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, ITEM 9, COM VALOR TOTAL DE **R$ 13.898,90.**

- MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, ITEM 10, COM VALOR TOTAL DE **R$ 4.942,56.**

- PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, ITENS 12, 13, 14, 15, 16, 19, e 20, COM VALOR TOTAL DE **R$ 40.829,00.**

- CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, ITENS 21 e 28, COM VALOR TOTAL DE **R$ 6.692,00**.

- REDNOV FERRAMENTAS LTDA, ITENS 23, 24, e 25, COM VALOR TOTAL DE **R$ 8.943,87.**

- OFFICER MOVEIS E ELETROICOS LTDA, ITENS 35, 36, e 38, COM VALOR TOTAL DE **R$ 6.810,00.**

- NOVA MIX LTDA, ITEM 44, COM VALOR TOTAL DE **R$ 4.199,76.**

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 287.565,97** (DUZENTOS E OITENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)

REALEZA, AOS VINTE E DOIS DIAS DE MARÇO DE 2023

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:6774A9A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 38/2023, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de móveis, móveis para escritório, e Eletrodomésticos, para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Realeza., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos quatro dias de abril de 2023

MOACYR OLDRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:4DF19667

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 190/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: 49.418.054 MAYCON ANDRE RIZZI, Inscrita no CNPJ sob nº. 49.418.054/0001-60, com sede na Rua Sargento Ramiro Da Silva, 3183 ANDAR 01 - CEP: 85770000 - Bairro: Centro, Realeza/PR.
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, E ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 38/2023
VALOR TOTAL: R$56.086,98 (Cinqüenta e Seis Mil e Oitenta e Seis Reais e Noventa e Oito Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 13/04/2023

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 191/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 73.334.476/0001-32, com sede na Rua Prudente De Moraes, 855 - CEP: 85660000 - Bairro: Centro, Dois Vizinhos/PR
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, E ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 38/2023
VALOR TOTAL: R$6.692,00 (Seis Mil, Seiscentos e Noventa e Dois Reais)
DATA DA ASSINATURA: 14/04/2023

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 192/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 31.810.636/0001-22, com sede na R Pernambuco, 1451 - CEP: 85884000 - Bairro: São Francisco, Medianeira/PR
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, E ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 38/2023
VALOR TOTAL: R$63.799,20 (Sessenta e Três Mil, Setecentos e Noventa e Nove Reais e Vinte Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 13/04/2023

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 193/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 48.277.417/0001-22, com sede na R Vicente Soares Da Costa, 132 - CEP: 02755000 - Bairro: Jardim Primavera, São Paulo/S
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, E ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 38/2023
VALOR TOTAL: R$13.898,90 (Treze Mil, Oitocentos e Noventa e Oito Reais e Noventa Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 14/04/2023

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Empreitada Nº 194/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 47.607.630/0001-92, com sede na R Dom Pedro II, 420 - CEP: 92110044 - Bairro: Nossa Senhora Das Graças, Canoas/RS.
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, E ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 38/2023
VALOR TOTAL: R$4.942,56 (Quatro Mil, Novecentos e Quarenta e Dois Reais e Cinqüenta e Seis Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 14/04/2023

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 195/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: MULTINEGOCIOS JMC LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 43.882.979/0001-81, com sede na Rua Belem, 2470 ANEXO CASA - CEP: 85770000 - Bairro: Centro Civico, Realeza/PR.
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, E ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 38/2023

VALOR TOTAL: R$81.363,70 (Oitenta e Um Mil, Trezentos e Sessenta e Três Reais e Setenta Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 13/04/2023

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 196/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: NOVA MIX LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 49.949.246/0001-01, com sede na R 115, 414 - CEP: 74085325 - Bairro: Set Sul, Goiânia/GO.
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, E ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 38/2023
VALOR TOTAL: R$4.199,76 (Quatro Mil, Cento e Noventa e Nove Reais e Setenta e Seis Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 14/04/2023

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 197/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: OFFICER MOVEIS E ELETROICOS LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 08.925.642/0001-03, com sede na R Afonso Alves De Camargo, 616 - CEP: 85070200 - Bairro: Santana, Guarapuava/PR**.**
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, E ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 38/2023
VALOR TOTAL: R$6.810,00 (Seis Mil, Oitocentos e Dez Reais)
DATA DA ASSINATURA: 14/04/2023

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 198/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 07.299.558/0001-69, com sede na Rua Rocha Pombo, 2053 CENTRO - CEP: 87303220 - Bairro: Centro, Campo Mourão/PR
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, E ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 38/2023
VALOR TOTAL: R$40.829,00 (Quarenta Mil, Oitocentos e Vinte e Nove Reais)
DATA DA ASSINATURA: 14/04/2023

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 199/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: REDNOV FERRAMENTAS LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 45.769.285/0001-68, com sede na Rua Bera Mette, 149 - CEP: 89066530 - Bairro: Itoupvazinha, Blumenau/SC
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, E ELETRODOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE REALEZA.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 38/2023
VALOR TOTAL: R$8.943,87 (Oito Mil, Novecentos e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Sete Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 14/04/2023

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:6CB89DF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO Nº 002/2018-PMR (VINCULADO A CONCORRÊNCIA Nº 010/2018)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Restaurante e Choperia Lago Yara Ltda
DA RESCISÃO: Constitui objeto do presente instrumento, a Rescisão Amigável do Contrato de Permissão de Uso n. º 002/2018.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 14 de abril de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 14 de abril de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:43414115

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 001/2023 - CC
(Vinculado a Concorrência nº 002/2023)
CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONCESSIONÁRIA: Associação Dos Produtores Rurais De Santa Isabel
OBJETO: Concessão de Uso à Associações ou Cooperativas de Produtores Rurais de Renascença de Equipamentos agrícolas.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) anos.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de abril de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 14 de abril de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 002/2023 - CC
(Vinculado a Concorrência nº 002/2023)
CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONCESSIONÁRIA: Associação dos Produtores Rurais da Comunidade Novo Horizonte do Município de Renascença – APRONOR
OBJETO: Concessão de Uso à Associações ou Cooperativas de Produtores Rurais de Renascença de Equipamentos agrícolas.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) anos.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de abril de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 14 de abril de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 003/2023 - CC
(Vinculado a Concorrência nº 002/2023)

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONCESSIONÁRIA: Associação dos Produtores Rurais Terra Verde – APROVERDE
OBJETO: Concessão de Uso à Associações ou Cooperativas de Produtores Rurais de Renascença de Equipamentos agrícolas.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) anos.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de abril de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 14 de abril de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 004/2023 - CC
(Vinculado a Concorrência nº 002/2023)
CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONCESSIONÁRIA: Associação dos Produtores Rurais da Linha Alto Alegre e Linha Bandeirantes
OBJETO: Concessão de Uso à Associações ou Cooperativas de Produtores Rurais de Renascença de Equipamentos agrícolas.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) anos.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de abril de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 14 de abril de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 005/2023 - CC
(Vinculado a Concorrência nº 002/2023)
CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONCESSIONÁRIA: Associação dos Produtores Rurais de Sant'anna
OBJETO: Concessão de Uso à Associações ou Cooperativas de Produtores Rurais de Renascença de Equipamentos agrícolas.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) anos.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de abril de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 14 de abril de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 006/2023 - CC
(Vinculado a Concorrência nº 002/2023)
CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONCESSIONÁRIA: Associação dos Produtores Rurais da Linha Camargo
OBJETO: Concessão de Uso à Associações ou Cooperativas de Produtores Rurais de Renascença de Equipamentos agrícolas.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) anos.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de abril de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 14 de abril de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 007/2023 - CC
(Vinculado a Concorrência nº 002/2023)
CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONCESSIONÁRIA: Associação dos Produtores Rurais da Comunidade da Linha São Paulo
OBJETO: Concessão de Uso à Associações ou Cooperativas de Produtores Rurais de Renascença de Equipamentos agrícolas.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) anos.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de abril de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 14 de abril de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 008/2023 - CC
(Vinculado a Concorrência nº 002/2023)
CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONCESSIONÁRIA: Associação de Produtores Rurais da Comunidade Primeiro de Junho
OBJETO: Concessão de Uso à Associações ou Cooperativas de Produtores Rurais de Renascença de Equipamentos agrícolas.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) anos.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de abril de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 14 de abril de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 009/2023 - CC
(Vinculado a Concorrência nº 002/2023)
CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONCESSIONÁRIA: Associação de Agricultores Unidos Venceremos
OBJETO: Concessão de Uso à Associações ou Cooperativas de Produtores Rurais de Renascença de Equipamentos agrícolas.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) anos.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de abril de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 14 de abril de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 010/2023 - CC
(Vinculado a Concorrência nº 002/2023)
CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONCESSIONÁRIA: Associação de Produtores Rurais da Comunidade de São Brás
OBJETO: Concessão de Uso à Associações ou Cooperativas de Produtores Rurais de Renascença de Equipamentos agrícolas.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) anos.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de abril de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 14 de abril de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 011/2023 - CC
(Vinculado a Concorrência nº 002/2023)
CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONCESSIONÁRIA: Associação de Produtores Rurais Bem Viver

OBJETO: Concessão de Uso à Associações ou Cooperativas de Produtores Rurais de Renascença de Equipamentos agrícolas.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) anos.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de abril de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 14 de abril de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 012/2023 - CC
(Vinculado a Concorrência nº 002/2023)
CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONCESSIONÁRIA: Associação dos Produtores Rurais de Santa Rita
OBJETO: Concessão de Uso à Associações ou Cooperativas de Produtores Rurais de Renascença de Equipamentos agrícolas.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) anos.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de abril de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 14 de abril de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 013/2023 - CC
(Vinculado a Concorrência nº 002/2023)
CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONCESSIONÁRIA: Associação Entre Amigos Bela Vista e Santa Terezinha
OBJETO: Concessão de Uso à Associações ou Cooperativas de Produtores Rurais de Renascença de Equipamentos agrícolas.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) anos.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de abril de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 14 de abril de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 014/2023 - CC
(Vinculado a Concorrência nº 002/2023)
CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONCESSIONÁRIA: APROCA-Associação dos Produtores Rurais de Canela
OBJETO: Concessão de Uso à Associações ou Cooperativas de Produtores Rurais de Renascença de Equipamentos agrícolas.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) anos.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de abril de 2023.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 14 de abril de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:12B99F0B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 021/2023 – PMR. Objetivando registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de fretamento para transporte rodoviário de pessoas para eventos esportivos estaduais, em favor da seguinte empresa:
TRANSPORTES DE PASSAGEIROS OLITUR LTDA, no valor total de R$ 167.800,00 (cento e sessenta e sete mil e oitocentos reais).

Renascença, 14 de abril de 2023.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:9A45A648

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NOTAS EXPLICATIVAS ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - FAPEN

Notas Explicativas Das Demonstrações Contábeis do Exercício Financeiro de 2022

O Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Renascença - FAPEN é uma Entidade da Administração Direta de Direito Público, criado com o CNPJ sob o nº 12.403.837/0001-60, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Renascença-Paraná, CEP: 85.610-000.
CERTIFICAMOS que os Demonstrativos Contábeis do RPPS de Renascença foram elaborados em conformidade com a Lei 4.320/64 e a MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, atendendo às exigências da STN-Secretaria do Tesouro Nacional e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, seguindo os aspectos formais e conceituais estabelecidos na legislação vigente e Normas do Conselho Federal de Contabilidade.
Critérios Contábeis

Não houveram mudanças de critérios contábeis no exercício de 2022.

O regime contábil adotado na contabilização da execução do orçamento é o de Competência.
Os atos e fatos de natureza patrimonial são registrados pelo regime de competência a fim de atender o disposto nas NBCASPS – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.
Com relação ao Imobilizado, o RPPS de Renascença não possui Bens Móveis, Imóveis ou Intangíveis. Possui somente capital em dinheiro (moeda corrente do país) aplicados no mercado financeiro de acordo com sua Política de Investimentos.

NBCT 16.6 - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Análise do:

BALANÇO PATRIMONIAL (a)

O Balanço Patrimonial, estruturado em Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido, evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública:

(a) Ativo - compreende as disponibilidades, os direitos e os bens, tangíveis ou intangíveis adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados pelo setor público, que seja portador ou represente um fluxo de benefícios, presente ou futuro, inerentes à prestação de serviços públicos;

(b) Passivo - compreende as obrigações assumidas pelas entidades do setor público para consecução dos serviços públicos ou mantidas na condição de fiel depositário, bem como as contingências e as provisões;

(c) Patrimônio Líquido - representa a diferença entre o Ativo e o Passivo;

(d) Contas de Compensação - compreende os atos que possam vir a afetar o patrimônio.

. ATIVO

Circulante

Caixa e Equivalente de Caixa

No final de 2022 a conta caixa e Equivalente de Caixa passou com um saldo de R$ 1.220,57.
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

Não houve variação de valores de 2021 para 2022. Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo
Verificamos que o RPPS possuía R$ 21.105,969,36 de aplicações financeiras em 31/12/2021. Já no final de 2022 este valor evoluiu para R$ 24.854.689,19, ou seja, um acréscimo de 17,76% de um exercício para outro.
Abaixo segue quadro demonstrando as aplicações financeiras em 31/12/2022:

Nº da Conta	Banco	Valor em Aplicação Financeira em 31/12/2022
20-1	Caixa Econômica Federal	11.250.913,90
30-9	Caixa Econômica Federal	5.815,41
23508-3	Banco do Brasil S.A	13.421.386,81
71027-6	Caixa Econômica Federal	164.687,07
71028-4	Caixa Econômica Federal	12.354,79
30-9	Caixa Econômica Federal Conta 7619 – 114910102 – Ajuste de Perdas em aplicações financeiras.	(-) 468,79
TOTAL APLICADO.....		24.854.689,19

PASSIVO

Não-Circulante

Provisões a Longo Prazo

O Município de Renascença conta com RPPS-Regime Próprio de Previdência Social para aposentadoria e pensões dos Servidores Públicos Municipais do Executivo e do Legislativo.
O RPPS de Renascença é constituído de Dois Fundos: o Fundo FINANCEIRO (Servidores que tomaram posse até o final de 2000), e o Fundo Previdenciário (Servidores que entraram de 2001 em diante).
Esta combinação de dois fundos para o mesmo RPPS chama-se: "Segmentação da Massa".

Quanto ao Fundo FINANCEIRO, seu futuro é a completa extinção, e caso falte dinheiro (o que é praticamente certo) o Município arcará com o ônus, através de APORTES FINANCEIROS MENSAIS para pagamento dos Inativos e Pensionistas.

Já o Fundo PREVIDENCIÁRIO dotado desde o seu início com Cálculo Atuarial, onde os Servidores que para ele contribuem irão dele se beneficiar (e que ainda irão demorar para se aposentar), está fadado ao completo sucesso, com sua auto-suficiência garantida, por estar criando fundo suficiente para bancar as futuras aposentadorias e pensões.

O Fundo FINANCEIRO, pelo fato de não ser auto-suficiente conta com um ônus chamado de "RESERVA MATEMÁTICA" onde seus valores são apurados anualmente pelo Cálculo Atuarial e registrados nas contabilidades do RPPS e do Município.
A Reserva Matemática é registrada em ambas as contabilidades nos níveis: 22721., por isso que os valores de R$ 17.519.819,36 constantes em 31/12/2020 para este nível, e o valor de R$ 19.682.926,63 constante em 31/12/2021, no mesmo nível, figuram como "PROVISÕES A LONGO PRAZO".

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Verificamos que o Patrimônio Líquido do RPPS de Renascença perfazia o valor de R$ 2.270.335,51 em 31/12/2021. Já no final de 2022, passou para R$ 4.606.497,92. Verificou-se que o valor do PL aumentou, devido ao Superávit Acumulado obtido no exercício de 2022.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Renascença-Paraná, 31 de dezembro de 2022.

ISRAEL HILÁRIO CORLASSOLI
Presidente

LUCIANE BIANCATO DA ROCHA
CRCPR 045698/O-1

EDSON LUIZ BERLATTO
Controle Interno

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:70EB081C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 115/2021 EDITAL Nº 064 DE 12 DE ABRIL DE 2023

1. O Prefeito do Município de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1447, de 29 de julho de 2021 e Edital nº 115/2021, CONVOCA a candidata abaixo relacionada para que no dia seguinte ao da publicação da presente convocação compareça no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença para assumir a vaga e assinar o contrato:

Cargo: **Professor 20h (Temporário)**

Classificação	Nome	Pontuação Final
14º	PATRÍCIA MARIA DE OLIVEIRA **	30,00

** candidato optante de final de lista, conforme item 9.3 do Edital 115/2021.

2. A candidata convocada de acordo com a ordem de classificação deverá apresentar-se no dia seguinte ao da convocação para assumir a vaga e assinar o contrato, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Renascença, munida dos seguintes documentos:

2.1- Fotocópia dos documentos abaixo, juntamente com os seus originais:
I – Cédula de Identidade
II – CPF
III – Título de Eleitor
IV – Carteira de Trabalho
V – Número de Inscrição no PIS/PASEP
VI – Certidão de nascimento/casamento
VII – Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF dos dependentes (filhos, conjugue, etc)
VIII – Comprovante oficial de abertura de conta corrente junto ao Banco do Brasil, contendo a agência e o número da conta.
IX – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo
X – Comprovante de residência
XI – Carteira de Reservista (se sexo masculino)
XII- Apresentar todos os originais declarados para a prova de títulos no momento da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

2.2 - Originais dos documentos relacionados a seguir:
I – 01 foto 3X4 recente
II – Declaração de acúmulo de cargo, em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos de que não acumula cargo, emprego ou função pública, nem recebe benefício proveniente de RGPS ou RPPS.

III – no caso de acúmulo legal (conforme o que é contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal e no artigo 27, inciso XVI da Constituição do Estado do Paraná), à declaração mencionada no Inciso II, deve ser anexado documento de carga horária semanal de

trabalho, com informação dos horários e distribuição de atividades emitido pelo respectivo órgão.
IV – Declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
V - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelos cartórios judiciais federal e estadual do domicilio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, há três meses de sua apresentação).

3 - As declarações a que se referem os Incisos II e III do item 2 deste artigo, deverão ser assinadas no Departamento de RH até o momento da assinatura do termo de posse, sob pena da nomeação se tornar sem efeito.

4 - A candidata convocada para o cargo de **Professor** deverá realizar os exames abaixo relacionados para a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional:
I – Avaliação Vocal

5. Não ocorrendo a apresentação, a candidata será considerada desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:2D1013BC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 111 DE 14 DE ABRIL DE 2023

Revoga Portaria nº 090 de 03 de fevereiro de 2021.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 73, Inciso VII, § 3º e Art. 74, § 4º da Lei Municipal nº 1101 de 15 de dezembro de 2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 090, de 03 de fevereiro de 2021, a qual designava a servidora **Rosana Salete Peter Paris** para a função de **Coordenadora Pedagógica dos cinco primeiros anos do Ensino Fundamental.**

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:D911F6C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

CÂMERA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/23

SÚMULA: Dispõe sobre a perda do mandato do Vereador Claudeir Fidelis de Carvalho.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu aprovou, e a Mesa Diretora, nos termos do art. 32, inciso V da Lei Orgânica Municipal, combinado com o §4º do art. 160 do Regimento Interno, promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º – Fica decretada a perda do mandato do Vereador **CLAUDEIR FIDELIS DE CARVALHO**, por procedimento incompatível com o decoro parlamentar pela prática das condutas previstas nos incisos V e VI do art. 14 do Regimento Interno, declarada em Sessão Especial de Julgamento, realizada nesta data, com o voto da maioria absoluta dos Vereadores da Câmara Municipal.
.

Art. 2º – Comunicar-se-á a Justiça Eleitoral a decisão constante do artigo anterior para os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, 13 de abril de 2023.

JOÃO FRANCISCO SANTOS
Presidente

JOÃO REINALDO PONTES
1º Secretário

RAQUEL DE OLIVEIRA
2ª Secretária

Publicado por:
João Antunes Siqueira
Código Identificador:C7DE1E96

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PROTOCOLO DE INTENÇÕES – PROGRAMA MORADIA LEGAL

Protocolo de Intenções – *Programa Moradia Legal*
Considerando que ao Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, foram apresentados e entregues materiais técnicos referentes ao *Programa Moradia Legal* do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná;
Considerando que as explicações técnicas e procedimentais deixaram clara a formatação do Programa, a complexidade do tema e suas necessidades, os requisitos e procedimentos adequados e necessários para o sucesso de implementação e desenvolvimento com os resultados almejados;
Considerando a necessidade de levantamentos preliminares apurados, contendo os elementos essenciais à metodologia exigida para desenvolver o *Programa Moradia Legal*;
Considerando que a metodologia preliminar já prevê estudos e levantamentos registrais, levantamentos topográficos das localidades, realização de estudos de realidade ocupacional, de áreas de risco ou relevante interesse ambiental, assim como sobre o tipo de consolidação e enquadramento social nos termos do *Programa Moradia Legal*;
Considerando que a complexidade de tais tarefas exige equipe multidisciplinar experiente, capaz de realizá-la de forma ágil, precisa e discreta, pela defesa dos moradores;
Considerando ainda a necessidade do desenvolvimento do específico Plano de Trabalho do município, aos moldes exidos, assim como o esclarecimento prestado quanto ao cadastro de equipes técnicas, sob o crivo do Poder Judiciário, disponíveis aos municípios para que formalizem adesão e desenvolvam o *Programa Moradia Legal* em seus adequados termos;
Considerando o grande interesse público que a causa envolve, inclusive quanto a seu imediato início, sob o crivo e orientação do Poder Judiciário, firma-se o presente Protocolo de Intenções, na forma que segue:

Cláusula Primeira: da não onerosidade
A intenção prevista no presente Protocolo não autoriza ou prevê qualquer custeio, por partes do erário, para realização das ações a serem desenvolvidas pelo desenvolvimento dos trabalhos e estudos requisitos do *Programa Moradia Legal*.
Cláusula Segunda: do objeto
O presente Protocolo de Intenções tem como objeto o preparo para implementação da metodologia adequada ao desenvolvimento do *Programa Moradia Legal*, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, nos termos previstos nos materiais entregues e esclarecimentos prestados, inclusive a Portaria 2/2021 – NUPEMEC, o qual se destina, em linhas gerais, a buscar o correto e sustentável desenvolvimento das cidades, nos termos delineados pela Carta Magna brasileira, em específico de seus artigos 182 e 225, como também pelo Estatuto da Cidade (Lei nº10.257/2001), ressaltando em específico seu artigo segundo.
Cláusula Terceira: da operacionalização
Nos termos que subsidiam o programa do Tribunal de Justiça do Estado Paraná, o desenvolvimento, a custo zero ao erário, ocorre através de cooperação entre a Prefeitura Municipal e empresas privadas, tendo a PROPRIEDADE LEGAL REGULARIZAÇÕES FUNDIÁRIAS LTDA demonstrado engajamento com a metodologia do *Programa Moradia Legal*, assim como interesse em desenvolver o objeto do presente Protocolo de Intenções.
Cláusula Quarta: da supervisão
Todo e qualquer desenvolvimento da metodologia objeto fica submetida à supervisão da Coordenadoria do *Programa Moradia Legal*, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Cláusula Quinta: Das disposições gerais
O presente Protocolo deterá vigência para a específica finalidade objeto, enquanto perdurar o interesse público da causa, poderá ser denunciado a qualquer tempo e rescindido unilateralmente, sendo resguardados às partes os direitos obtidos no período.

Prefeitura Municipal De Reserva Do Iguaçu
VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito municipal

Propriedade Legal Regularizações Fundiárias LTDA
Naim Akel Neto,
Inscrito No CPF/MF 874.981.899-68

Anexo II

FORMULÁRIO PADRÃO

"PROGRAMA MORADIA LEGAL"

MUNICÍPIO: Reserva do Iguaçu-PR
ESTIMATIVA DE MORADIAS IRREGULARES: 700 - 1000
Quadro descritivos das localidades:

Nome localidade	Matrícula(s)	Nome Proprietário	Condições Habitabilidade	IPTU?	Conflito?
CENTRO	4471	964 lotes *	Boa	sim	sim
SÃO SEBASTIÃO	7897	Prefeitura De Guarapuava	boa	não	não
ÁGUAS DO IGUAÇU	1871	Domingos Ferreira de Siqueira	razoável	não	não
BAIRRO INDUSTRIAL	1871 Quadra 77-80-81-81ª-81B-82	Domingos Ferreira de Siqueira	boa	sim	não
BAIRRO IMPERADOR DOM PEDRO II	1871 Quadra 21	Domingos Ferreira de Siqueira	boa	sim	não
BAIRRO JABUTICABAL	R1/303 R2/ 302 R3/303 PARTE DA QUADRA 37	Herdeiros e sucessores de Antônio Ferreira Ramalho	razoável	sim	não
CARVOEIRA	4439	Prefeitura municipal de Reserva do Iguaçu	precária	não	não
VILA COPEL	6497	COPEL	boa	não	não

OBSERVAÇÕES GERAIS:
*A MATRÍCULA 4471 CONTEM AV-014/4471 LOTEADO O IMÓVEL EM SUA TOTALIDADE PELO MANDADO JUDICIAL Nº 321/2008 EM 04/06/2008 EXTRAIDO DOS AUTOS 090/2005 DE REGISTRO DE LOTEAMENTO IRREGULAR, RESULTANDO NO LOTEAMENTO DE 964 LOTES. OCORRE QUE DESDE A DETERMINAÇÃO JUDICIAL A MAIORIA DOS LOTES NÃO FORAM REGULAMENTADOS COM A MATRÍCULA ALGUMAS INFORMAÇOES DE PROPRIETARIOS DA EPOCA FICOU EQUIVOCADA E HOJE ESTÁ CONSOLIDADO COM LOTES PARCELADOS E COM PROPRIETARIOS DA LISTA DOS AUTOS EM DESCONFORMIDADE. O MUNICIPIO TAMBEM CONSTA EM ALGUMAS MÁTRICULAS COMO PROPRIETÁRIO DE QUADRAS QUE POSSUI LOTES E MORADORES E PRECISA PASSAR DE MANEIRA LEGAL PARA CADA PROPRIETÁRIO.

Prefeitura Municipal De Reserva Do Iguaçu
VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito municipal

Propriedade Legal Regularizações Fundiárias LTDA
NAIM AKEL NETO,
Inscrito No CPF/MF 874.981.899-68

Principalmente contra a especulação imobiliária.

"Art. 2º. A política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante as seguintes diretrizes gerais:
...
III – Cooperação entre os governos, a iniciativa privada e os demais setores da sociedade no processo de urbanização, em atendimento ao interesse social;"

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:5DD9DC91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 29/2023

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 29/2023, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, com data de abertura para o dia 02 de maio de 2023, às 08H00min, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE FILTROS LUBRIFICANTES, FILTROS DE COMBUSTÍVEIS, FILTROS DE AR, FILTROS HIDRÁULICOS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUÍDOS E OUTROS DERIVADOS A SEREM USADOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 13:00h do dia 17/04/2023 às 07hr 59min do dia 02/05/2023, início da fase de lances às 08hrs 30min do dia 02/05/2023. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 17 de abril de 2023.

Rio Azul, 14 de abril de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:2A5C229A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 30/2023

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 30/2023, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, com data de abertura para o dia 03 de maio de 2023, às 08H00min, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE DERIVADOS DE PEDRA FERRO, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 13:00h do dia 17/04/2023 às 07hr 59min do dia 03/05/2023, início da fase de lances às 08hrs 30min do dia 03/05/2023. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 17 de abril de 2023.

Rio Azul, 14 de abril de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:F1754EF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2023

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A PARA O FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DEDICADO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S. A.
CNPJ.: 04.368.865/0001-66
Embasamento legal Art. 25, I, da LEI 8.666/93

Rio Azul, 14 de abril de 2023.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE CONTRATO 035/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S. A.
CNPJ.: 04.368.865/0001-66
VALOR: R$ **83.742,36** (Oitenta e Três Mil, Setecentos e Quarenta e Dois Reais e Trinta e Seis Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO DO CONTRATO: De **14/04/2023** à **13/04/2024.**
ASSINATURA: 14/04/2023
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)MARIANA BARRETO REZENDE DE OLIVEIRA
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:077AD91D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA ADITIVO

Na matéria publicada dia 15/02/2023, edição 2711, código identificador: C3FB4DFB, onde lia-se:

Com fundamento no Art. 57, §1°, da Lei Federal 8.666/93, fica aditivado até o dia 25/07/2023 o prazo de execução contratual do Contrato n°113/2022.

Passa a ler-se:

Com fundamento no Art. 57, §1°, da Lei Federal 8.666/93, fica aditivado até o dia 27/05/2023 o prazo de execução contratual do Contrato n°113/2022.

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:4731E73C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 61/2023

DECRETO Nº 61/2023

Nomeia membros para constituírem o Comitê Municipal do Transporte Escolar de Rio Azul e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado no art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei Municipal nº 813/2016, de 26 de abril de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os senhores e senhoras a seguir designados, com as respectivas representações, na qualidade de titulares e suplentes, para constituírem o Comitê Municipal do Transporte Escolar, Mandato 2023/2025:

I- Secretaria Municipal de Educação:
a) José Arildo Petreski Plodoviski (titular)
b) Anelise Paula Baran da Silva (suplente)

II- Diretores da Rede Estadual de Ensino:
a) Giseli Cristina Machado (titular)
b) Adelaide Pageski (suplente)

III- Diretores da Rede Municipal de Ensino:
a) Irene Borba Cordeiro (titular)
b) Laís Valenga Stankiewski (suplente)

IV- Pais de Alunos:
a) Katlhleen Cristina Stanicheski (titular)
b) Rosângela Kochmanski Dezanoski (suplente).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal, Rio Azul-PR, 14 de abril de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:E41DF0B2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 59/2023

DECRETO Nº 59/2023

Substitui integrantes do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e,
Considerando os decretos nº 158/2021, 161/2021, 179/2022 e 20/2023, os quais tratam das nomeações de membros indicados para

a composição do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS - no biênio 2021-2023;
Considerando também a necessidade que se faz em substituir membro no respectivo Conselho, representante da Secretaria Municipal da Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica substituída a senhora **Aline Fucilini Camilio,** suplente**,** pela senhora **Vanusa de Quadros,** suplente, representante da Secretaria Municipal da Assistência Social no Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS.

Art. 2.º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 158/2021, 161/2021, 179/2022 e 20/2023.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Rio Azul-PR, em 12 de abril de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:EAF9BA39

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 60/2023

DECRETO Nº 60/2023

Substitui membro integrante do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e,
Considerando a Lei Municipal nº 333/2006, que dispõe da criação do Conselho e do Fundo dos Direitos do Idoso;
Considerando o Decreto nº 95/2021 que Regulamenta o funcionamento e a administração do Fundo Municipal do Idoso;
Considerando os decretos nº 165/2021 de 20/09/2021; nº 195/2021 de 10/12/2021; nº 118/2022 de 01/06/2022 e nº 23/2023 de 09/02/2023, que tratam da nomeação de membros para constituírem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDI -, no biênio 2021-2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica substituído o senhor **Leonardo Rambo Filho**, membro suplente, pela senhorita **Débora Adrielly Patczyk** representando a Secretaria Municipal de Esportes e Recreação na composição Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDI.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Rio Azul-PR, em 12 de abril de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:E4D5CCCA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 70/2023

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Autorizar a servidora, **Carina Anahir Ferraz de Lima**, para utilizar e dirigir veículos de propriedade do Município, à serviço público, na Gestão 2021 a 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 14 de abril de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:7DAED836

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 18 DE 13 DE ABRIL DE 2023.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 18 DE 13 DE ABRIL DE 2023.

SÚMULA: Dispõe da aprovação do Plano de Trabalho da entidade APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - para fins de custeio das ofertas socioassistenciais de proteção social especial, através de Emenda Parlamentar nº 20380006, proveniente do Ministério da Cidadania, para fins de manutenção e para fins de reforma ambulatorial através das emendas impositiva legislativo nº 32 e nº 42/2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 555/2010 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 13 de abril de 2023, constante na Ata nº 310 e o disposto no inciso III do artigo 30 da Lei Federal nº 8.742/1993 alterada pela Lei nº 12.435/2011, bem como artigo 204, inciso II da Constituição Federal de 1988,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho da entidade APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Azul/PR - para o ano de 2023, no valor de R$ 89.864,74 (oitenta e nove mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).
Art. 2º - O referido valor total do Plano de Trabalho provém das emendas impositivas legislativas de nº 32 no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), e a de nº 42 no valor de R$ 29.864,74 (vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) ambas do ano de 2022, e da emenda parlamentar nº 20380006, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) também do ano de 2022.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Rio Azul, 13 de abril de 2023.

RONISI DE OLIVEIRA LUTZ
Presidente do CMAS de Rio Azul/PR

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:5B875A3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
REQUERIMENTO DE DIARIA

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N° 013/2023

Nome do Agente Público: DAIANE CHEVÔNICA MARTINS DE SOUZA CPF: 101.746.629-71

Função: PREGOEIRA Unidade de Lotação: CÂMARA MUNICIPAL

Município de destino: MARINGÁ - PR

Local do Evento: Centro de Eventos Trecsson Business School Saída: 19/04/2023 Chegada: 20/04/2023

TREINAMENTOS ELOTECH - CURSO DE CAPACITAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES *CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, VOLTADO A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS (CÂMARA E PREFEITURA), VISANDO A APLICABILIDADE DA LEI Nº 14.133/2021 NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL,* DIAS 19 E 20 DE ABRIL DE 2023, MARINGÁ – PR.

Motivo do Deslocamento:

Quantidade de Diárias: 2

Valor Diária com pernoite: R$ 380,00

Valor Diária sem pernoite: R$ 190,00

Valor Total Diárias: R$ 570,00

Meio de Transporte: Oficial x Particular Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 14 de abril de 2023.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Presidente E/ou Mesa Diretora

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:4B529CA0

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
REQUERIMENTO DE DIARIA

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA

DIÁRIA N° 012/2023

Nome do Agente Público: CAMILA CHEVÔNICA MARTINS KAROLUS CPF: 073.086.119-81

Função: CONTROLADORA INTERNA Unidade de Lotação: CÂMARA MUNICIPAL
Município de destino: MARINGÁ - PR

Local do Evento: Centro de Eventos Trecsson Business School Saída: 19/04/2023 Chegada: 20/04/2023

TREINAMENTOS ELOTECH - CURSO DE CAPACITAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES *CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, VOLTADO A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS (CÂMARA E PREFEITURA), VISANDO A APLICABILIDADE DA LEI Nº 14.133/2021 NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL,* DIAS 19 E 20 DE ABRIL DE 2023, MARINGÁ – PR.

Motivo do Deslocamento:

Quantidade de Diárias: 2

Valor Diária com pernoite: R$ 380,00

Valor Diária sem pernoite: R$ 190,00

Valor Total Diárias: R$ 570,00

Meio de Transporte: Oficial x Particular Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 14 de abril de 2023.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Presidente E/ou Mesa Diretora

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:D81EEF74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 001/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/RBS, no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal N° 1.095/2015 de 21 de Maio de 2015, e de acordo com deliberação em Reunião Ordinária do dia 18 de maio de 2021:

R E S O L V E:

1 Art. 1° APROVAR o Termo de Adesão do repasse "Projeto Parque Acessível para crianças e adolescentes com deficiência" relacionado a deliberação Nº 047/2022 – CEDCA/PR do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Município de Rio Branco do Sul.

2 Art. 2° APROVAR o Plano de Ação do repasse "Projeto Parque Acessível para crianças e adolescentes com deficiência" relacionado à deliberação Nº 047/2022 – CEDCA/PR do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Município de Rio Branco do Sul.

3 Art. 3° APROVAR Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Branco do Sul, 24 de março de 2023.

ALINE SOUTO LOPES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:8E3010B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE REABERTURA DE PRAZO E ALTERAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de horas trabalhadas de mão-de-obra, para contratação de PEDREIRO, SERVENTE, AUXILIAR DE CONSERVAÇÃO, SEPULTADOR, MOTORISTA DE CAMINHÃO, OPERADOR DE MOTONIVELADORA, ENCARREGADO, AUXILIAR DE PINTURA e PINTOR DE OBRAS com apoio de veículos,

equipamentos e ferramentas necessárias para a realização dos serviços. **TIPO DE LICITAÇÃO**: Menor Preço. **VALOR MAXIMO**: R$ 1.445.905,02 **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13:00 horas, do dia 17/04/2023, até às 08:00 horas do dia 02/05/2023. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: Dia 02/05/2023, às 08:30 horas**, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 02/05/2023 às 09:00 horas**,** no endereço eletrônico: www.bll.org.br – Bolsa de Licitações do Brasil - BLL. **EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 17/04/2023 ao dia 02/05/2023. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Rio Branco do Sul, 14/04/2023.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:79664463

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 007/2023

Contrato: nº 061/2023 Modalidade: Processo de Inexigibilidade 007/2023. Objeto: Banco de Preço, aquisição de licenças. Dispositivo legal: Artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/1993. Contratado: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. Valor: R$ 11.580,00. Prazo de Execução: 17/04/2023 a 17/04/2024. Vigência: até 17/08/2024. Responsável pelo Contrato: Secretaria Municipal de Finanças. Data da ratificação: 14/04/2023.

WELINTON SALES DE LARA
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:690FEE82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 435/2023

Concede licença prêmio para o servidor municipal Ayres Hirt Junior, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 1º de junho a 30 de junho de 2023, referente ao seu 4º (quarto) quinquênio de função pública, para o servidor municipal ***Ayres Hirt Junior***, com matrícula nº 0681-5/4, ocupante do cargo "Médico Dermatologista" de "nível "20-I", admitido em 1º de julho de 2002, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 12 de abril de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E779AA1A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 007/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei nº 8.742 de 07 de Dezembro de 1993, consolidada com a Lei nº 12.435/2011 de 06 de Julho de 2011; Lei Municipal Nº 2627/2016 e Lei Municipal 2822 de 07 de Dezembro de 2017, Art. 7º, §2º, em reunião extraordinária realizada de forma remota, no dia 12 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Proposta nº 008224/2023, elaborada e inserida pela Prefeitura Municipal de Rio Negro-Paraná,no portal Transferegov.br, tendo por objetivo ESTRUTURAR A REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS, mediante transferência voluntária de recursos, conforme especificado a seguir:
1. OBJETO: Reforma do Centro de Convivência Henrique Witt
2. ENDEREÇO ONDE SERÁ REALIZADA A OBRA: Rua Oswaldo Grein nº 80 Bairro Alto, Rio Negro-Pr.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária do CMAS de Rio Negro-PR, em 12 de abril de 2023.

EDINA REGINA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:704674D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 61– PROCESSO N° 124/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA OS SERVIDORES QUE ESTARÃO PARTICIPANDO DA CAMPANHA DA VACINAÇÃO - DIA D, NO DIA 15 DE ABRIL DE 2023. **PROPONENTE:** RICARDO SUSHIBAR E RESTAURANTE LTDA. **CNPJ:** 48.035.416/0001-71. **VALOR:** R$ 1.456,00 (um mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 (um) dia. FUNDAMENTAÇÃO: É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 13 de abril de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:8C07FB5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 27/2023

OBJETO: Contratação de Capacitação Online para Candidatos a Conselheiros Tutelares. INTERESSADO: INSTITUTO FABRIS FERREIRA CONSULTORIA S/S LTDA. CNPJ: 35.533.291/0001-68. JUSTIFICATIVA: A escolha dos serviços do Senhor Luiz Antônio Miguel na modalidade inexigibilidade é consequente da notória especialidade e trabalho direcionado ao tema exigido em edital para capacitação dos candidatos a Conselheiros Tutelares. Vê-se, então que a palestra em questão não é padronizada, comum ou básica, trata-se de tema especifico. VALOR TOTAL: R$ 4.000,00 (quatro mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) dias. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 13 de abril de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:677D75AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE INADIMPLÊNCIA Nº 01/2023. REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 – ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde. OBJETO: Descumprimento Parcial do Contrato. Responsabilidade. Sob a égide do art. 9º, § 5º da Lei Municipal nº 2.885/2018, ADOTO o PARECER JURÍDICO como DECISÃO pela aplicação da sanção de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA – MEDIANTE IMPEDIMENTO DE PARTICIPAR DE LICITAÇÕES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PELO PERÍDOD DE 01 (um) ANO, com base no inciso III, do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, assim como da inexecução parcial contratual à contratada: ARN NOVA ERA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA. Intime-se a empresa (e-mail e diário oficial), por meio de seu representante legal, conforme o § 6º do art. 9º da Lei Municipal: § 5º O procedimento administrativo será remetido ao Secretário Municipal de Administração para julgamento. § 6º Da decisão de que trata o parágrafo anterior será o particular notificado, podendo apresentar recurso endereçado ao Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias no qual exporá os fundamentos de fato e de direito que entende suficientes para elidir a penalidade imposta. Após, caso não haja interposição de recurso, anote-se e finalmente encaminhe-se para a Secretaria da Fazenda – Arrecadação para o cálculo e elaboração do boleto referente a multa. É a decisão.

Rio Negro, 06 de abril de 2023.

LISANDRO JOSÉ LORENA PINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:070044DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 10/2023 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 240/2022 de Aposentadoria do (a) servidor (a) NATAL MOLARE.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor NATAL MOLARE, brasileiro, servidor Público Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Agente de Gestão Municipal A AGMA-I, referência 022, conforme quadro de cargos, lotado na Chefia de Gabinete, Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, média das 80% maiores remunerações, com proventos integrais, sem paridade, com fundamento no artigo 40, §4º, III da Constituição Federal – Súmula Vinculante STF Nº 33 de 09/04/2014 – Atividades Nocivas à Saúde ou à Integridade Física, a partir de 17 de Abril de 2023.
Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 2.331,13 (Dois mil trezentos e trinta e um reais e treze centavos).
Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Município de Rolândia, Estado do Paraná, 14 de Abril de 2023.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Beatriz Pereira
Código Identificador:518B133B

SECRETARIA GERAL
EDITAL N º 001/2023 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 01/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna a público a **ALTERAÇÃO DE CRONOGRAMA**, contido no item 14 do edital. Segue abixo o novo cronograma..

ETAPAS	LOCAL	PRAZO	HORARIO
INSCRIÇÃO	Site Prefeitura **Endereço eletrônico: https://rolandia.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=11**	10/04/23 a 17/04/23	13h00min do dia 10 de Abril de 2023, até 23h59 min do dia 17 de Abril de 2023
RESULTADO PROVISÓRIO	Site Prefeitura	03/05/2023	Até as 18h00min
RECURSO	Secretaria Municipal de Assistência Social	03/05/23 a 06/05/23	11h30m às 16h30
RESULTADO DOS RECURSOS	SITE PREFEITURA	12/05/2023	Até as 18h00min
RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO	Site Prefeitura	12/05/2023	Até as 18h00min

Rolândia, 14 de Abril de 2023.

ALESSANDRA APARECIDA FIGUEIREDO DOS SANTOS	***CLAUDIA STRASSACAPA***
Comissão Avaliadora	Comissão Avaliadora
DENISE PACHECO DA SILVA FRANCISCO	***MARIANA FESTTI***
Comissão Avaliadora	Comissão Avaliadora
ROZIMARI PODANOSHI VERONEZ	
Comissão Avaliadora	

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:4A26E0E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 123, DE 14 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA Nº 123, DE 14 DE ABRIL DE 2023

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde de Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando resultado da perícia médica realizada pelo INSS, sob protocolo nº 481146577,

RESOLVE:
Artigo 1º- PRORROGAR até 20 de maio de 2023, a Licença para Tratamento de Saúde, concedida pela Portaria nº 75, de 17 de fevereiro de 2023, para a servidora Pública Municipal **LEILA ZOLET GIRARDI (1203)**, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de abril de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo quarto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:C668CAEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2021

DATA DE ASSINATURA: 14 de Abril de 2023.

OBJETO: Serviço de Monitoramento de Alarme no prédio do Legislativo Municipal.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF nº 00.921.263/0001-33.

CONTRATADO: MAICON ROGÉRIO GONÇALVES DA COSTA LEITE – ME

CNPJ: 32.710.797/0001-07

VIGÊNCIA: 15/04/2024

FORO: Comarca de Salto do Lontra, estado do Paraná.

Salto do Lontra, 14 de Abril de 2023.

VALDECIR BALDESSAR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro
Código Identificador:47711548

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2023

O Município de Salto do Lontrapor meio do Presidente da comissão de licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que a pregão eletrônico nº 25/2023,tendo por objeto: contratação de instituição financeira (banco) com agência ou posto de atendimento no município autorizada pelo banco central do brasil, com exclusividade para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha salarial e outras indenizações aos servidores públicos ativos (efetivos e temporários), agentes públicos, agentes políticos da prefeitura do município de Salto do Lontra/PR, com vigência do contrato pelo prazo de 60 (sessenta) meses, não havendo o comparecimento de nenhum interessado.

Salto do Lontra - PR, 14 de abril de 2023.

FABIANO ROMANI
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:6935A0F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

RECURSO

Processo de Licitação nº:34/2023.
Pregão Eletrônico nº: 19/2022.

Objeto: Contratação de empresa futuro e eventual fornecimento de equipamentos e moveis hospitalar e odontológicos, conforme demanda da secretaria de saúde

Recorrente: URSA COMERCIAL LTDA

Em face das informações constantes dos autos e das ponderações apresentadas pelo Presidente e Membros e pelo Parecer Jurídico Municipal no Julgamento do recurso administrativo, cujos termos acato integralmente e adoto como razão de decidir e conheço o Recurso Administrativo interposto pela empresa URSA COMERCIAL LTDA, mas no mérito, contudo, em conformidade com do artigo 109 da Lei nº. 8.666/1993 ACATO e dou provimento, desta forma inabilito a licitante CIRURGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Determino ainda que se dê publicidade nos termos da Lei.

Salto do Lontra em 13 de abril de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeit**o** Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A3879C15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO EXTRATO DE ATA Nº 15/2023

OBJETO:	Fica rescindido a partir de 14 de abril de 2023, bilateralmente, sem ônus para as partes, conforme art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93, a Ata registro de Preço nº 15/2023, de 06 de março de 2023, do Processo Licitatório nº 06/2023 Pregão Eletrônico SRP nº 04/2023.
CONTRATADO:	HORTOPLUS PROD. ODONTOLOGICOS E HOSP. LTDA ME

FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, sexta-feira, 14 de abril de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A872379F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 014/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, André Vilalva Leal, no uso de suas atribuições legais com fundamento no Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Santa Amélia.
RESOLVE:
Art. 1º – Prorrogar por mais 30 dias a contar da publicação desta, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo, designado pela portaria 08/2023, de 15 de Fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 20 de Fevereiro de 2023, relativos a abertura de processo administrativo sancionatório nº 001/2023.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, 13 de Abril de 2023.

ANDRÉ VILALVA LEAL
Presidente da CMSA-PR.

Publicado por:
Luiz Fernando Sampaio de Oliveira
Código Identificador:82E48B37

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 013/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando, em especial, a realização do concurso público nº 01/2020,

RESOLVE:

Art. 1°. **NOMEAR** em caráter de provimento efetivo, de acordo com o disposto nas leis municipais nº 1.108/2005 (Estatuto do Servidor Municipal) e nº 1.476/2019 (Plano de Cargos do Legislativo Municipal), a partir de 14 de abril de 2023, para exercer o cargo de Assistente Legislativo, a pessoa abaixo relacionada:

Classificação.	Nome.	Nascimento.
3º	Rodrigo Alves Vicarri	13/07/1989

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, 12 de Abril de 2023.

ANDRÉ VILALVA LEAL
Presidente da CMSA-PR.

Publicado por:
Luiz Fernando Sampaio de Oliveira
Código Identificador:EC199E01

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE EXERCÍCIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA/PR, à vista do contido na portaria de nomeação nº 013/2023, de 12 de Abril de 2023, tendo tomado posse nesta data, lavra o presente termo para **declarar** que o senhor**, RODRIGO ALVES VICARRI,** inscrito no CPF sob nº 064.043.259-00, portador da cédula de identidade sob nº 9.044.723-8, iniciou na presente data o exercício no cargo público de Assistente Legislativo nesta Casa de Leis.
Do que para constar foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado.

Santa Amélia/PR, 14 de Abril de 2023.

ANDRÉ VILALVA LEAL
Presidente da Câmara.

RODRIGO ALVES VICARRI
Compromissando.

Publicado por:
Luiz Fernando Sampaio de Oliveira
Código Identificador:1CBBD392

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE Nº 02/2023.
COMPROMISSANDO: *RODRIGO ALVES VICARRI*
CARGO: ASSISTENTE LEGISLATIVO

Aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, neste município de Santa Amélia/PR, Estado do Paraná, no gabinete da Presidência desta Câmara Municipal, na presença do presidente e da Assistente Administrativa, às 8h00min, aí compareceu o senhor **RODRIGO ALVES VICARRI,** inscrito no CPF sob nº 064.043.259-00, portador da cédula de identidade sob nº 9.044.723-8, residente e domiciliado na avenida João Carvalho de Mello, nº 25 - Centro, no Município de Abatiá/PR, exibindo a portaria de nomeação nº 013/2023, de 12 de Abril de 2023, para início do estágio probatório no cargo de Assistente Legislativo, sendo a ele deferido o compromisso de bem e fielmente, sem dolo nem malícia, obedecendo e respeitando aos ditames da legalidade, honradez, lealdade e sã consciência de desempenhar e cumprir as funções do cargo, cujos deveres estão expressos na Constituição da República, nas demais leis pertinentes e, em especial, na Lei Municipal nº 1.476/2019.
Do que para constar foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado.

Santa Amélia/PR, 14 de Abril de 2023.

ANDRÉ VILALVA LEAL:
Presidente da Câmara.

MARLENE MARTINS:
Assistente Administrativa

RODRIGO ALVES VICARRI
Compromissando

Publicado por:
Luiz Fernando Sampaio de Oliveira
Código Identificador:63C86AEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 316/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), ao servidor público municipal **LUAN JOSE VILALVA**, matrícula 100096-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de participar do treinamento para o enfrentamento da Esporotricose no dia 17 de abril de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 14 de abril de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:A843B0ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 317/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 1 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a servidora pública municipal **MARIA LUCIA RODRIGUES DA CRUZ**, matrícula 2591-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRA PADRÃO**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - PR, com o objetivo de participar do treinamento para o enfrentamento da Esporotricose no dia 17 de abril de 2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 14 de abril de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:57281385

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
PORTARIA-SCP Nº. 015/2023

PORTARIA-SCP Nº. 015/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art, 1º) - Conceder ao Senhor **Ricardo Antonio Silva**, ocupante do Cargo de Agente de Administração, Símbolo AgA – 0019/V/15, 5% (cinco por cento) por Quinquênio, a ser incidido sobre o valor da referência em que se encontra classificado o funcionário, a partir de 28 de Abril de 2023, conforme Art. 97 da Lei 108/93.

Art. 2º) - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, 13 de Abril de 2.023.

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:EBEB506A

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
PORTARIA-SCP Nº. 014/2023

PORTARIA-SCP Nº. 014/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art, 1º) - Conceder ao Senhor **Cleiton de Brito**, ocupante do Cargo de Agente Auxiliar de Serviços Operacionais, Símbolo AASO – 0016/II/15, com FG de Chefe da Seção de Manutenção de Água e Esgoto, **15 (quinze) dias de férias**, no período de 29/03/2023 à 12/04/2023, referente ao período aquisitivo de 02/03/2021 a 01/03/2022.

Art. 2º) - Conceder ao Senhor **Cleiton de Brito**, ocupante do Cargo de Agente Auxiliar de Serviços Operacionais, Símbolo AASO – 0016/II/15, com FG de Chefe da Seção de Manutenção de Água e Esgoto, **15 (quinze) dias de férias**, no período de 13/04/2023 à 27/04/2023, referente ao período aquisitivo de 02/03/2022 a 01/03/2023.

Art. 3º) - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, 23 de Março de 2.023.

EDIMAR COVRE
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:D386B186

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 008/2023

Autorização de Diária nº. 008/2023

Fica AUTORIZADO ao Sr. **Edimar Covre, ocupante do cargo de Diretor Presidente do Samae,** o valor de **R$ 300,00 - (trezentos reais)**, referente a 01 (uma) diária para despesas referentes com deslocamento até a cidade de Campinas, Estado de São Paulo, no(s) dia(s) 27/03/2023 ao dia 31/03/2023, para participar do curso – Operador de Estação de Tratamento de Esgoto, SANASA. O deslocamento e duração do curso foram de 05 dias e a autorização de diária foi de 04 dias total de R$1.200,00. Diante disso solicito a correção/acréscimo de mais 01 diária no valor de R$ 300,00 ao requerimento 07/2023.

OBJETIVO
Possibilitar viagem até a cidade de Campinas-Sp, nos dias 27/03/2023 ao dia 31/03/2023, para participar do curso – Operador de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) SANASA.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo I, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 05 de Abril de 2023.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:B43D0821

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
COMPRA DIRETA Nº 21/2023

Compra Direta Nº **21/2023** – Autorizo a despesa, emissão de empenho, contratação de empresa para a realização de analises de solo para aplicação no projeto de fechamento do aterro sanitário municipal, para dar continuidade a formulação do um plano de recuperação ambiental degradada, (PRAD) referente a finalização do aterro sanitário, , **no valor total de R$ 2.212,80 (dois mil e duzentos e doze reais e oitenta centavos),** em favor da empresa **EXACTY ANALISES QUIMICAS LTDA CNPJ: 27.463.015/0001-42.** Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Santa Cecília do Pavão - PR, 14 de Abril de 2023.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:537DD567

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO DO CMDCA N° 005 DE 14 ABRIL DE 2023

RESOLUÇÃO DO CMDCA N° 005 de 14 abril de 2023

Institui a Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de santa cruz de monte castelo/pr.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal n. 004/2002 e LEI 673/2023, RESOLVE:

R E S O L V E:

Art. 1o Instituir a Comissão Especial com o objetivo de conduzir o processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, sendo composta por 4 (quatro) conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, garantindo a paridade entre governo e sociedade civil.

§ 1o Não poderão fazer parte da Comissão Especial os conselheiros que concorrerão ao processo de escolha para membro do Conselho Tutelar ou os cônjuges, companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de candidatos inscritos.

§ 2o Caso algum membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente venha a se tornar impedido por conta do disposto no § 1o deste artigo, será afastado da Comissão, sendo substituído por outro conselheiro.

Art. 2o Integram a Comissão Especial os seguintes conselheiros:

I –(Silvia Joelma Pereira Berta), representante governamental;

II – (Valdevina da Cunha Guerreiro), representante governamental;

III – (Angelita Ana Saraiva Rafeh), representante da sociedade civil;

IV – (Ezídio Biase Rede), representante da sociedade civil.

§ 1º Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes governamentais, este será substituído por: (Ana Maria Justus Pires Boni)

§ 2º Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes da sociedade civil, este será substituído por: (Catherine Aparecida Schemberger Bardi)

§ 3º A presidência da Comissão Eleitoral ficara ao encargo do senhor Ezídio Biase Rede. No caso de empate prevalece o voto do presidente

Art. 3o Compete à Comissão Especial analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação, candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.

§ 1o Diante da impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à Comissão Especial:

I – Notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;

II – Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;

III – Comunicar ao Ministério Público.

Art. 4o Das decisões da Comissão Especial caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

Parágrafo único. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha publicará a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

Art. 5o São atribuições da Comissão Especial:

I – Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;

II – Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

III – Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos a partir do lançamento do edital, durante a campanha e no dia da votação;

IV – Se utilizadas urnas eletrônicas, providenciar o encaminhamento da lista dos candidatos ao Tribunal Regional Eleitoral, observando rigorosamente a forma e o prazo estabelecido pela Justiça Eleitoral; caso não haja utilização de urnas eletrônicas, providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado, preferencialmente seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral;

V – Escolher, mediante posterior homologação do CMDCA, e divulgar os locais do processo de escolha, preferencialmente seguindo o zoneamento da Justiça Eleitoral;

VI – Selecionar e convocar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;

VII – Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar e Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e a segurança dos locais do processo de escolha e apuração;

VIII – Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado do processo de escolha; e

IX – Resolver os casos omissos.

Art. 6º Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.

Art. 7º Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 6o A Comissão Especial deve notificar o Ministério Público, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, de todas as reuniões deliberativas a serem realizadas pela comissão e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como de todas as decisões nelas proferidas e de todos os incidentes verificados.

Art. 7o Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, 14 de abril de 2023.

NUBIA VOSS REIS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Cruz de Monte Castelo/PR

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:BD5517E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO N.º 216/2022.

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO N.º 216/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, com Sede à Avenida Paulo Libânio, 700, Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.462.820/0001-02.

Contratado: **VINICIUS DE OLIVEIRA CARVALHO-ENGENHARIA E CONTRUTORA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 35.408.698/0001-63, com sede na Rua Sergipe, 404, casa térreo, centro, CEP: 87.920-000 na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;

Fica alterada a cláusula primeira, item 01.2 do contrato primitivo, realizando a supressão de alguns itens da planilha original no total de **R$ 20.367,57 (vinte mil trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e sete centavos)**, conforme planilha anexa ao processo, ficando o valor total da obra em R$ 4.690,80 (quatro mil seiscentos e noventa reais e oitenta centavos).

Itens originais a serem substituídos.					
Item DTB	Código SINAP	Valor orçado	Valor Licitado	Quant.	Valor Total Licitado
1	98522	185,26	185,26	95,00	R$17.599,70
	Cot - 01	520,67	520,67	5,00	R$2.603,35
2	98526	88,63	88,63	1	R$ 88,63

	98529	75,89	75,89	1	R$ 75,89
TOTAL					**R$ 20.367,57**

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, Tomada de Preço N.º 027/2022.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 17/03/2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:C74179A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N.º 064/2023.

EXTRATO CONTRATO N.º 064/2023.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: PRADA SEGURANÇA PRIVADA LTDA-ME, inscrita sob o CNPJ n.º 17.249.507/0001-86, situada à na Rua Coronel Stelio Farias Lobo, 553, centro, CEP: 87.900-000, na Cidade de Loanda, Estado do Paraná;
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de segurança desarmada para Escolas Municipais e CMEI desta Municipalidade, trata de contratação emergencial, tudo em conformidade com Termo de Referência. Deverá ser disponibilizada 06 (seis) seguranças desarmada. Fundamentado no art. 24, inciso IV, da Lei de Licitações
VALOR ESTIMADO: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: SIM
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa de Licitação nº 076/2023.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 05 de abril de 2023.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:2479BE12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023

REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 04/2023, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº – EMPRESA – VALOR R$
01 – CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.216.654/0001-12 – R$ 399.211,42 (trezentos e noventa e nove mil, duzentos e onze reais e quarenta e dois centavos).

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer dos proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santa Cruz de Monte Castelo, 21 de março de 2023.

BRUNA MENDONÇA
Presidente da Comissão

Membros da Comissão:

FERNANDA DE OLIVEIRA

SABRINA HERMÍNIO

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:1BF14AD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023

REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA
DE PREÇOS nº 04/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:
Nº – EMPRESA
01 – CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.216.654/0001-12
E inabilitar as seguintes proponentes:
Nº – EMPRESA
02 – ALFA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 47.653.292/0001-25
Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer dos proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santa Cruz de Monte Castelo, 10 de março de 2023.

BRUNA MENDONÇA
Presidente da Comissão

Membros da Comissão:

FERNANDA DE OLIVEIRA

SABRINA HERMÍNIO

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:79D42A7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2223-2023 SUPLEMENTAR

Exercício: 2023
Decreto nº 2223/2023 de 14/04/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 649/2022 de 21/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 925,00 (novecentos e vinte e cinco reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.04.123.0007.2.011.		Manutenção da Adminsitração Geral da Secretaria de Finanças	
1411 - 3.3.30.93.00.00	31889	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	925,00
Total Suplementação:			**925,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE FINANÇAS	

04.001.04.123.0007.2.011.		Manutenção da Adminsitração Geral da Secretaria de Finanças	
78 - 3.3.30.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	925,00
Total Redução:			**925,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 14 de abril de 2023.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:4903C527

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.221 DE 13 DE ABRIL DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.221 DE 13 DE ABRIL DE 2023.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E INTERESSE SOCIAL, TRECHO PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS – CÓRREGO IARA (PONTO FOCAL DE CAPTAÇÃO: PARQUE URBANO MUNICIPAL) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 48º da Lei Orgânica do Município;

Considerando a utilidade pública e o interesse social para execução de obra de drenagem de águas pluviais – Córrego Iara (Ponto Focal de Captação: Parque Urbano Municipal);

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública e interesse social, para fins de execução de obra de drenagem de águas pluviais o trecho abaixo identificado, de área inserida na Zona Rural desta Municipalidade, com base nas coordenadas *SAD 69 BRAZIL/IBGE*:

Trecho:	Extensão:	Zona:	Coordenadas:		Serviço a executar:
			Inicial:	Final:	
Único	1.658,00 m	22K	265234.15 mE 7458061.16 mS	266776.67 mE 7457797.17mS	Obra de drenagem de águas pluviais – Córrego Iara (Ponto Focal de Captação: Parque Urbano Municipal)

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas e quaisquer disposições em contrário.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 13 de abril de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:A9CAA034

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.222 DE 13 DE ABRIL DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.222 DE 13 DE ABRIL DE 2023.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E INTERESSE SOCIAL, TRECHO PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS – CÓRREGO IARA (PONTO FOCAL DE CAPTAÇÃO: JARDIM NOVO CENTRO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 48º da Lei Orgânica do Município;

Considerando a utilidade pública e o interesse social para execução de obra de drenagem de águas pluviais – Córrego Iara (Ponto Focal de Captação: Jardim Novo Centro);

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública e interesse social, para fins de execução de obra de drenagem de águas pluviais o trecho abaixo identificado, de área inserida na Zona Rural desta Municipalidade, com base nas coordenadas *SAD 69 BRAZIL/IBGE*:

Trecho:	Extensão:	Zona:	Coordenadas:		Serviço a executar:
			Inicial:	Final:	
Único	840,00 m	22K	265100.39 mE 7460184.53 mS	265804.46 mE 7460015.87 mS	Obra de drenagem de águas pluviais – Córrego Iara (Ponto Focal de Captação: Jardim Novo Centro)

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas e quaisquer disposições em contrário.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 13 de abril de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:36AC2153

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.219, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.219, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

DESIGNA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 48º da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Municipal nº 306, de 28 de maio de 2019, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Turismo;

DECRETA:

Art. 1º – Ficam designados para a composição do Conselho Municipal de Turismo, sob a Presidência do primeiro, os seguintes membros:

Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação:
Titular: Rodrigo Martins Müssnich;
Suplente: Guilherme Henrique Nogueira;
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo:
Titular: Valdevina da Cunha Guerreiro;
Suplente: Ana Maria Justo Pires Boni;
Secretaria Municipal de Administração:
Titular: Willian Cézar Viega;
Suplente: Ivo Borges de Lima;
Poder Legislativo de Santa Cruz de Monte Castelo:
Titular: Edinaldo Onório da Silva;
Suplente: José Pais Filho;

Associação Comercial e Empresarial de Santa Cruz de Monte Castelo:
Titular: Michelle Rodrigues de Souza Visini;
Suplente: Vinícius de Oliveira Carvalho;
Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná:
Titular: Flailton Justino Alves;
Suplente: Elizeu Souza dos Santos;
Rotary Club de Santa Cruz de Monte Castelo:
Titular: Adelino Vieira Antunes;
Suplente: José Augusto Félix.

Art. 2º – O mandato será pelo período de dois anos, contados da publicação do presente decreto (artigo 6º da Lei Municipal nº 306, de 28 de maio de 2019).

Art. 3º – O Presidente exercerá, quando necessário, o voto de qualidade (artigo 8º da Lei Municipal nº 306, de 28 de maio de 2019).

Art. 4º – A participação no Conselho Municipal de Turismo não será remunerada, considerando-se a mesma de alta relevância e interesse público (artigo 9º da Lei Municipal nº 306, de 28 de maio de 2019).

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação; revogando-se todas e quaisquer disposições em contrário, em especial os Decretos Municipais nº 1.098, de 18 de março de 2019; nº 1.168, de 12 de junho de 2019; nº 1.175, de 17 de junho de 2018; e nº 1.829, de 24 de agosto de 2021.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 13 de abril de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:01401BFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.220, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.220, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

DESIGNA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 48º da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Municipal nº 031, de 11 de junho de 2008, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Meio Ambiente, o Fundo Municipal de Meio Ambiente e seu Conselho Gestor;

DECRETA:

Art. 1º – Ficam designados para a composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente e do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente, sob a Presidência do primeiro, os seguintes membros:

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente:
Antônio Cordeiro dos Santos;
Poder Executivo:
Willian Cezar Viega;
Poder Legislativo:
Edinaldo Onório da Silva;
Consorcio Intermunicipal da APA Federal do Noroeste do Paraná:
João Paulo Giacobbo;
Instituto Água e Terra do Paraná:
Delcides Gonçalves;
Sindicato dos Trabalhadores rurais Agricultores Familiares de Santa Cruz de Monte Castelo:
Carmen de Jesus Galho
Magistério Municipal:
Valdevina da Cunha Guerreiro
Associação Comercial e Empresarial de Santa Cruz de Monte Castelo:
Vinícius de Oliveira Carvalho;
Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná:
Elizeu Souza dos Santos.

Art. 2º – O mandato será pelo período de dois anos, contados da publicação do presente decreto (§ 3º, do artigo 4º da Lei Municipal nº 031, de 11 de junho de 2008).

Art. 3º – A Presidência será exercida pelo representante da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente, que exercerá, quando necessário, o voto de qualidade (§ 1º, do artigo 4º da Lei Municipal nº 031, de 11 de junho de 2008).

Art. 4º – A participação no Conselho Municipal de Meio Ambiente e no Conselho Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente não será remunerada, considerando-se a mesma de alta relevância e interesse público (§ 4º, do artigo 4º da Lei Municipal nº 031, de 11 de junho de 2008).

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação; revogando-se todas e quaisquer disposições em contrário, em especial os Decretos Municipais nº 128, de 28 de abril de 2009; nº 465, de 17 de novembro de 2016; nº 992, de 08 de novembro de 2018; e nº 999, de 19 de novembro de 2018.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 13 de abril de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:0A0DFE69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.214, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

(Republique-se, por erro material. Originalmente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/04/2023, edição nº 2.746, com o código identificador nº 487850CA)

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.214, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

DESIGNA OS MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 48º da Lei Orgânica do Município;

Considerando as Leis Municipais nº 060, de 10 de setembro de 2014, que institui o Plano Municipal de Habitação de Interesse Social; e nº 147, de 27 de outubro de 2009, que cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social e seu Conselho Gestor;

DECRETA:

Art. 1º – Ficam designados para a composição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, sob a Presidência do primeiro, os seguintes membros:

Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação:
Titular: Rodrigo Martins Müssnich;
Suplente: Daniel Oliveira Perfetti;
Secretaria Municipal de Administração:
Titular: Willian Cézar Viega;
Suplente: Ivo Borges de Lima;
Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Carmem Valéria de Oliveira Pinho;
Suplente: Márcia Rodrigues Magalhães Voss;
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo:
Titular: Valdevina da Cunha Guerreiro;
Suplente: Ana Maria Justo Pires Boni;
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente:
Titular: Antônio Cordeiro dos Santos;
Suplente: Roque Scanacapra;
Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Miriam Aparecida Becker Geraldi;
Suplente: Jéssica Bonfini Pereira;
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas:
Titular: Wilson Batista de Oliveira;
Suplente: Vanderlei Mendes;
Associação Comercial e Empresarial de Santa Cruz de Monte Castelo:
Titular: Michelle Rodrigues de Souza Visini;
Suplente: Vinícius de Oliveira Carvalho;
Sindicato Rural de Santa Cruz de Monte Castelo:
Titular: José Mario Correia Dias;
Suplente: Ângela Rodrigues Silva Ishiyama;
Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores Familiares de Santa Cruz de Monte Castelo:
Titular: Carmen de Jesus Galho;
Suplente: José Maria Borges de Carvalho;
Representantes dos bairros de Santa Cruz de Monte Castelo:
Titular: José Augusto Félix;
Suplente: Adelino Vieira Antunes;
Representantes dos profissionais da engenharia de Santa Cruz de Monte Castelo:
Titular: Guilherme Henrique Nogueira (CREA: PR-179.705/D);
Suplente: Jonadir Peres Linardi (CREA: PR-151.838/D);
Poder Legislativo de Santa Cruz de Monte Castelo:
Titular: José Pais Filho;
Suplente: Edinaldo Onório da Silva.

Art. 2º – O mandato será pelo período de dois anos, contados da publicação do presente decreto (inciso I, do artigo 6º da Lei Municipal nº 147, de 27 de outubro de 2009).

Art. 3º – A Presidência será exercida pelo Secretário Municipal de Planejamento e Habitação, que exercerá, quando necessário, o voto de qualidade (inciso II, do artigo 6º; combinado com o § 1º, do inciso VI, do artigo 6º da Lei Municipal nº 147, de 27 de outubro de 2009).

Art. 4º – A participação no Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social não será remunerada, considerando-se a mesma de alta relevância e interesse público (§ 2º, do artigo 5º da Lei Municipal nº 147, de 27 de outubro de 2009).

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de abril de 2023; revogando-se todas e quaisquer disposições em contrário, em especial os Decretos Municipais nº 2.213, de 03 de Abril de 2023, e nº 1.032, de 14 de janeiro de 2019.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 05 de abril de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:EFF0B4E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SUMÁRIA DA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO/PR,

Ata Sumária da Reunião do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse

Social do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR,

realizada em 11 de abril de 2023:

Data, hora e local: Aos 11 (onze) dias do mês de abril de 2023 (dois mil e vinte e três), às 14hs, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, sito à Av. Paulo Libânio, nº 700, bairro: Centro, em Santa Cruz de Monte Castelo/PR, CEP: 87.920-000. Mesa Diretora: Presidente: Rodrigo Martins Müssnich, Conselheiro-Presidente e Secretário Municipal de Planejamento e Habitação, e Secretária: Carmem Valéria de Oliveira Pinho, Conselheira e Secretária Municipal de Assistência Social. Ordem do Dia: (1) Posse dos membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, designados pelo Decreto Municipal nº 2.214, de 05 de abril de 2023: Após prestarem o compromisso legal de cumprir as leis e suas funções, foram todos declarados empossados, sem ressalvas e/ou observações, servindo, para todos os fins, a presente ata como instrumento e termo de posse. (2) Apresentação das posições bancárias do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR: Foi dado conhecimento aos Srs. Conselheiros e Sras. Conselheiras das posições bancárias existentes, nas seguintes razões: (a) Conta Corrente, na agência Loanda da Caixa Econômica Federal, sob nº 104/0967/006/00000020-2, com saldo de R$ 159.219,98 (cento e cinquenta e nove mil, duzentos e dezenove Reais e noventa e oito centavos), saldo este, em sua totalidade, alocado em aplicação financeira. (b) Conta Poupança, na agência Loanda da Caixa Econômica Federal, sob nº 104/0967/013/00036508-4, com saldo de R$ 9.074,46 (nove mil, setenta e quatro Reais e quarenta e seis centavos). (3) Autorização para uso dos recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR para o financiamento do Programa de Regularização Fundiária do Distrito da Santa Esmeralda, na modalidade Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S, do que trata a Lei Federal nº 13.465/2017, e os Decretos Federais nº 9.310/2018 e 9.597/2018: Aprovada, por unanimidade, sem ressalvas e/ou observações, a utilização de até 150.000,00 (cento e cinquenta mil Reais) para o financiamento do referido programa, servindo, para todos os fins, a presente ata como instrumento e termo de autorização. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi aberta a palavra aos presentes para livre manifestação e, na ausência de manifesto, deu-se por ser encerrada a reunião cuja ata, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, pela Secretária e pelos Srs. Conselheiros e Sras. Conselheiras que desejaram fazê-lo.

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:353A8F31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO - ADVERTÊNCIA

NOTIFICAÇÃO - ADVERTÊNCIA

NOTIFICANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR

NOTIFICADA: **CPF: 396.850.479-87**
LOTE 16 QUADRA 16
COD: 03-01-003-0414-001

TEOR DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, vem através desta, **NOTIFICÁ-LO**, com relação a infringência da seguinte Lei complementar nº 001/2013, que institui medidas de controle de vetores da Dengue no município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr.
Sendo que o senhor (a) fica infringiu a esta lei, ficando **ADVERTIDO(A),** pois não adotou medidas de controle mecânico e alternativo no sentido de evitar a criação de larvas dos mosquitos transmissores da dengue notadamente mediante:
(X) limpeza do quintal, recolhendo todo o lixo que possa acumular água, especialmente os materiais inservíveis, tais como latas, garrafas de vidro ou de plástico, potes de iogurte, margarina ou maionese, calçados e brinquedos, pneus, ferro velhos etc...;
( ) limpezas periódicas das calhas, mantendo-as desentupidas e sem pontos de acúmulo de água;
( ) limpeza periódica das lajes e marquises, com pontos de saídas de água desobstruídos e sem depressões que permitam o acúmulo de água;
( ) tratamentos adequados de piscinas, incluindo colocação de cloro;
( ) manutenção de plantas aquáticas em areia umedecida;
(X) manutenção dos pratos dos vasos das plantas com areia, a fim de impedir o acúmulo de água;
(X) adoção de medidas para que objetos, plantas ornamentais ou árvores que possam acumular água, seja, tratado ou corrigido suas fendas, a fim de evitar proliferação de larvas;
(X) cobertura dos carrinhos de mão e caixas de confecção de massas de construções civis para evitar acúmulo de água;
( ) Eliminar cacos de vidros em muros;
(X) observância de outras recomendações baixadas pelo órgão competente do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná.
Desse modo fica o Senhor (a) NOTIFICADO para, **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, remover os entulhos nele depositados, cortar grama, limpar em geral o terreno sob pena de esse serviço ser feito pelo Poder Executivo Municipal, cobradas do proprietário as despesas havidas, a título de taxa de serviço, no valor de **01 Unidade Referência Municipal que atualmente se encontra em média no valor de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais)**, a ser recolhidas aos cofres da Prefeitura Municipal no prazo de 30 (trinta) dias.
A presente NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL, estampada em 02 (duas) laudas assinadas e rubricadas, representa a salvaguarda dos legítimos direitos do NOTIFICANTE.

Certos de que seremos prontamente atendidos nesse cordial pedido, desde já agradecemos sua compreensão.

Atenciosamente.

Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, 12 DE ABRIL DE 2023.

SEBASTIÃO LUIZ DA SILVA E TEREZINHA C. MATIASE /

MARIA APDA SIVA BORGES
Notificada (a)

Recebi em 12/04/2023

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:B1BC0259

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO __N.º__012/2023

AUTO DE INFRAÇÃO __N.º__012/2023

NOTIFICANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO - PR***

CONTRIBUINTE INFRATOR: Sebastião Luiz da Silva e Terezinha C. Matiase / Maria Apda Siva Borges

CPF/CNPJ: 396.850.479-87

LOTE: 16 QUADRA: 16

COD.:03-01-003-0414-001
DATA: 13/04/2023; HORA:15:20

INFRAÇÃO

Autuado pelo motivo que o contribuinte infrator descumpriu as medidas de controle dos vetores da dengue, definidas na Lei Complementar n.º 001/2013 de 21 de março de 2013.
Sendo que o senhor (a) infringiu a esta lei, pois a população de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de sua cidadania, deverá contribuir no combate ao "Aedes aegypti", seguindo o conjunto de recomendações formuladas pelos órgãos federais, estaduais e municipais de saúde **sob pena de imposição das medidas previstas nesta lei.**
Haja vista para os fins desta lei, considera-se controle mecânico e alternativo o conjunto de recomendações e cuidados, de fácil execução, que devam ser adotados pela população em suas residências e locais de trabalho, visando evitar a criação de larvas do "Aedes aegypti".
Ao que consta o Senhor (a) já foi NOTIFICADO (ADVERTIDO), conforme notificação anexa, em conformidade ao artigo 10 da presente Lei Complementar.
Art. 10º - As infrações à presente lei, serão fiscalizadas e apuradas pela Vigilância Sanitária e/ou Setor de Endemias mediante vistoria no local, com notificação escrita ou auto de infração cujas penalidades serão aplicadas na seguinte forma e sequencia:
I- advertência por escrito para a primeira infração;
II- multa a partir da segunda infração e dobrada na reincidência;
III- interdição do estabelecimento, na terceira infração, sem prejuízo da multa, que perdurará até a solução definitiva do problema;"

FATOS

Ao que consta o Senhor (a) já foi NOTIFICADO (ADVERTIDO) em data de 12/04/2023, conforme notificação anexa, em conformidade ao artigo 10 da presente Lei Complementar, no entanto não tomou as providências necessárias para o controle dos vetores da dengue.
Na data de 13/04/2023 foi novamente verificado "in loco" que não foi tomada nenhuma medida de amenizar e/ou regularizar a situação que visam evitar a criação de larvas do "Aedes aegypti".

PENALIDADE
Ao constar a irregularidade a empresa foi notificada, conforme notificação anexa, e como persistiu a infração, está administração em conformidade ao artigo 10º da Lei Complementar 001/2013 deverá **MULTAR** o contribuinte infrator.
Art. 10 - As infrações à presente lei, serão fiscalizadas e apuradas pela Vigilância Sanitária e/ou Setor de Endemias mediante vistoria no local, com notificação escrita ou auto de infração cujas penalidades serão aplicadas na seguinte forma e sequencia:

I- advertência por escrito para a primeira infração;

II- multa a partir da segunda infração e dobrada na reincidência;

III- interdição do estabelecimento, na terceira infração, sem prejuízo da multa, que perdurará até a solução definitiva do problema;

IV- cancelamento do Alvará de Funcionamento do estabelecimento se houver uma quarta infração.

§ 1º:A advertência será aplicada nas hipóteses em que se verificar situações que possam dar causa à proliferação dos vetores.

§ 2º:**São infrações sujeitas à multa, a ser recolhido aos cofres da prefeitura municipal no prazo de 30 (trinta) dias do seu lançamento**:

a.-deixar de adotar quaisquer medidas de controle mecânico e alternativo das doenças previstas nesta lei, independentemente de ser evidenciada a existência de ovo, larva, pupa ou inseto adulto. Valor da multa = 01 (uma) URM;

b.- negar a entrega das chaves do imóvel a ser inspecionado. Valor da multa = 02(duas) URMs;

c.- obstruir as atividades dos Agentes de Combate à Dengue ou da Vigilância Sanitária. Valor da multa = 03 (três) URMs;

§ 3º: As multas previstas no inciso II do artigo 10 desta lei poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade do inciso III do mesmo artigo, se for o caso.

§ 4º: Será cassado o Alvará de Licença e Funcionamento do estabelecimento, quando após a eliminação dos focos das doenças previstas nesta lei, o infrator omitir-se em adotar as medidas de controle mecânico e alternativo.

§ 5º: Em caso de obstrução às ações dos "Aedes aegypti", estas serão garantidas por força policial, sem prejuízo das demais penalidades.
Desse modo, fica o senhor (a) infrator autuado ao pagamento de multa no valor correspondente **01 (uma) URM, atualmente o valor de R$ 235,20 (duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos), que deverá ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias do seu lançamento.**

RECURSOS
O infrator(a) poderá oferecer defesa ou impugnação do auto de infração no prazo de quinze dias contados de sua notificação.
Santa Cruz de Monte Castelo, aos 14 dias do mês de Abril de 2023.

Sebastião Luiz da Silva e Terezinha C. Matiase / Maria Apda Siva Borges **Notificada (a)**

Recebi em 14/04/2023

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:B3463C4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO N° 64/2023 AO CONTRATO Nº 170/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E IVONE M. DAL MOLIN & CIA LTDA
OBJETO: Prorrogação de Prazo até 13/05/2024
DATA:12/04/2023.

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:FBB46952

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCEDER, PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES A MARCOS MARCELO CICHOCKI

PORTARIA Nº. 14.355
Data: 14.04.2023

Concede Prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 153, da Lei Complementar nº. 24 de 19.12.2022, **Prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares,** ao Servidor Público Municipal, relacionado a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
NOME	**CPF**	**PERÍODO**	**A PARTIR**
MARCOS MARCELO CICHOCKI	006.***.***-50	365 DIAS	13.04.2023

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo primeiro, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 14 de abril de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:73A2DB44

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO N° 54/2023 AO CONTRATO Nº 233/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 25/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E COOPERATIVA DE LEITE DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SALTO DO LONTRA.
OBJETO: Reequilíbrio Econômico – Financeiro.
DATA:03/04/2023.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE PRORROGACAO DE PRAZO N° 59/2023 AO CONTRATO Nº 63/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E LUIZ CARLOS MENON ME
OBJETO: Prorrogação de Prazo Até 13/05/2024
DATA:10/04/2023.

EXTRATO DO CONTRATO N° 137/2023
PREGÃO ELETRONICO N° 27/2023
PRECESSO LICITATORIO N° 44/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **FGS COMERCIAL LTDA**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento parcelado de extintores novos e recargas de extintores usados e manutenção de extintores de incêndio pertencentes ao Município de Santa Izabel do Oeste – PR, para um período de 12(doze) meses, com recursos próprios
VIGENCIA: 10/04/2024
VALOR TOTAL: R$ 29.543,00 (vinte e nove mil e quinhentos e quarenta e três reais)
DATA: 10/04/2023
EXTRATO DO CONTRATO N° 139/2023
PREGÃO ELETRONICO N° 05/2023
PRECESSO LICITATORIO N° 06/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa para **aquisição de materiais de copa e cozinha, acondicionamento e embalagens** para todas as secretarias municipais de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios.
VIGENCIA: 11/04/2024
VALOR TOTAL: R$ 56.393,30 (cinquenta e seis mil, trezentos e noventa e três reais e trinta centavos)
DATA: 11/04/2023
EXTRATO DO CONTRATO N° 140/2023

PREGÃO ELETRONICO N° 05/2023
PRECESSO LICITATORIO N° 06/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa para **aquisição de materiais de copa e cozinha, acondicionamento e embalagens** para todas as secretarias municipais de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios.
VIGENCIA: 11/04/2024
VALOR TOTAL: R$ 11.098,02 (onze mil, noventa e oito reais e dois centavos
DATA: 11/04/2023

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:F90A58CE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N° 144/2023
PREGÃO ELETRONICO N° 05/2023
PRECESSO LICITATORIO N° 06/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa para **aquisição de materiais de copa e cozinha, acondicionamento e embalagens** para todas as secretarias municipais de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios.
VIGENCIA: 11/04/2024
VALOR TOTAL: R$ 6.017,44 (seis mil, dezessete reais e quarenta e quatro centavos)
DATA: 11/04/2023

EXTRATO DO CONTRATO N° 145/2023
PREGÃO ELETRONICO N° 05/2023
PRECESSO LICITATORIO N° 06/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **PRIMUS MAGAZINE LTDA**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa para **aquisição de materiais de copa e cozinha, acondicionamento e embalagens** para todas as secretarias municipais de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios.
VIGENCIA: 11/04/2024
VALOR TOTAL: R$ 39.505,12 (trinta e nove mil, quinhentos e cinco reais e doze centavos)
DATA: 11/04/2023

EXTRATO DO CONTRATO N° 149/2023
PREGÃO ELETRONICO N° 05/2023
PRECESSO LICITATORIO N° 06/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **AUTOMX SOLUCOES LTDA**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa para **aquisição de materiais de copa e cozinha, acondicionamento e embalagens** para todas as secretarias municipais de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios.
VIGENCIA: 11/04/2024
VALOR TOTAL: R$ 21.444,75 (vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)
DATA: 11/04/2023

Extrato Para Publicação:
Termo Aditivo De Alteração De Roteiro N° 67/2023 Ao Contrato Nº 29/2023
Pregão Presencial Nº 113/2022
Processo Licitatório Nº 273/2022
Partes: Município De Santa Izabel Do Oeste E MARCOS ROBERTO VAITIMAM - ME
Objeto: Alteração De Roteiro
Data: 14/04/2023

EXTRATO DO CONTRATO N° 150/2023
PREGÃO ELETRONICO N° 05/2023
PRECESSO LICITATORIO N° 06/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **KF ANTONELLI LTDA**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa para **aquisição de materiais de copa e cozinha, acondicionamento e embalagens** para todas as secretarias municipais de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios.
VIGENCIA: 11/04/2024
VALOR TOTAL: R$ 1.887,00 (um mil e oitocentos e oitenta e sete reais)
DATA: 11/04/2023

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:D168CD47

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N° 152/2023
PREGÃO ELETRONICO N° 05/2023
PRECESSO LICITATORIO N° 06/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa para **aquisição de materiais de copa e cozinha, acondicionamento e embalagens** para todas as secretarias municipais de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios.
VIGENCIA: 11/04/2024
VALOR TOTAL: R$ 12.278,42 (doze mil, duzentos e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos)
DATA: 11/04/2023

EXTRATO DO CONTRATO N° 147/2023
PREGÃO ELETRONICO N° 05/2023
PRECESSO LICITATORIO N° 06/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa para **aquisição de materiais de copa e cozinha, acondicionamento e embalagens** para todas as secretarias municipais de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios.
VIGENCIA: 11/04/2024
VALOR TOTAL: R$ 271.857,85 (duzentos e setenta e um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)
DATA: 11/04/2023

EXTRATO DO CONTRATO N° 148/2023
PREGÃO ELETRONICO N° 05/2023
PRECESSO LICITATORIO N° 06/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **LOJA TRADICAO LTDA**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa para **aquisição de materiais de copa e cozinha, acondicionamento e embalagens** para todas as secretarias municipais de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios.
VIGENCIA: 11/04/2024
VALOR TOTAL: R$ 18.505,30 (dezoito mil, quinhentos e cinco reais e trinta centavos)
DATA: 11/04/2023

EXTRATO DO CONTRATO N° 136/2023
PREGÃO ELETRONICO N° 27/2023
PRECESSO LICITATORIO N° 44/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento parcelado de extintores novos e recargas de extintores usados e manutenção de extintores de

incêndio pertencentes ao Município de Santa Izabel do Oeste – PR, para um período de 12(doze) meses, com recursos próprios
VIGENCIA: 10/04/2024
VALOR TOTAL: R$ 3.892,00 (três mil e oitocentos e noventa e dois reais)
DATA: 10/04/2023

EXTRATO DO CONTRATO N° 143/2023
PREGÃO ELETRONICO N° 05/2023
PRECESSO LICITATORIO N° 06/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **JULIPLAST EMBALAGENS LTDA**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa para **aquisição de materiais de copa e cozinha, acondicionamento e embalagens** para todas as secretarias municipais de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios.
VIGENCIA: 11/04/2024
VALOR TOTAL: R$ 126.255,15 (cento e vinte e seis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos)
DATA: 11/04/2023

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:E9091ACD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO DE VALOR N° 71/2023 AO CONTRATO Nº 119/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 18/2022
PROCESSO LICITATORIO Nº 99/2022
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**
OBJETO: Redução de valor.
DATA: 14/04/2023.

EXTRATO DO CONTRATO N° 142/2023
PREGÃO ELETRONICO N° 05/2023
PRECESSO LICITATORIO N° 06/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA - EPP**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa para **aquisição de materiais de copa e cozinha, acondicionamento e embalagens** para todas as secretarias municipais de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios.
VIGENCIA: 11/04/2024
VALOR TOTAL: R$ 64.019,75 (sessenta e quatro mil, dezenove reais e setenta e cinco centavos)
DATA: 11/04/2023

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:91088D2C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2023

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais esportivos, premiações, uniformes e agasalhos a serem utilizados em treinamentos e eventos esportivos e culturais organizadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Esporte do Município de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios.

ITEM 7.1 DO ANEXO III - MINUTA DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Onde se lê:

7.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da DETENTORA DA ATA indicada pela mesma.

- Leia-se:

7.1. Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da DETENTORA DA ATA indicada pela mesma

ITEM 1.3 DO ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA

- Onde se lê:

1.3 A empresa provisoriamente vencedora, classificada em primeiro lugar, deverá entregar 01 (uma) amostra do produto à Divisão de Licitações e Contratos, localizada na Rua Canela, esquina com a Rua Angico, 731 – Centro, no Município de Santa Izabel do Oeste/PR, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis depois de realizado o certame, processado conforme a seguir.

- Leia-se:

1.3 A empresa provisoriamente vencedora, classificada em primeiro lugar, deverá entregar 01 (uma) amostra do produto à Divisão de Licitações e Contratos, localizada na Rua Canela, esquina com a Rua Angico, 731 – Centro, no Município de Santa Izabel do Oeste/PR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis depois de realizado o certame, processado conforme a seguir.

ITEM 5.1 DO ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA

- Onde se lê:

5.1 O objeto do presente termo de referência será recebido em remessa parcelada pela Secretaria Municipal de Cultura e Esporte com prazo não superior a 15 (quinze) dias úteis após recebimento da nota de empenho.

- Leia-se:

5.1 O objeto do presente termo de referência será recebido em remessa parcelada pela Secretaria Municipal de Cultura e Esporte com prazo não superior a 10 (dez) dias úteis após recebimento da nota de empenho.

Santa Izabel do Oeste/PR, 14 de abril de 2023.

ALEXANDRE LUIZ BAIOTO FORTE
Pregoeiro
Portaria nº 14.168 de 25/01/2023

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:0A1E9868

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 93/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº15/2023.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA;

Objeto:
Aquisição de material para compor Kit de Enxoval de Bebe desenvolvido pelo Projeto Gestante Feliz aplicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Valor:
R$ 4.366,05 (Quatro Mil, Trezentos e Sessenta e Seis Reais e Cinco Centavos).

Prazo de Execução: 11/04/2024.

Prazo de Vigência: 11/04/2024.

Data da Assinatura: 13/04/2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:29756427

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 94/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº15/2023.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** M. C. COMERCIAL LTDA;

Objeto:
Aquisição de material para compor Kit de Enxoval de Bebe desenvolvido pelo Projeto Gestante Feliz aplicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Valor:
R$ 1.355,25 (Um Mil, Trezentos e Cinqüenta e Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Prazo de Execução: 11/04/2024.

Prazo de Vigência: 11/04/2024.

Data da Assinatura: 13/04/2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:4B52289B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 95/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº15/2023.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA;

Objeto:
Aquisição de material para compor Kit de Enxoval de Bebe desenvolvido pelo Projeto Gestante Feliz aplicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Valor:
R$ 2.337,40 (Dois Mil, Trezentos e Trinta e Sete Reais e Quarenta Centavos).

Prazo de Execução: 11/04/2024.

Prazo de Vigência: 11/04/2024.

Data da Assinatura: 13/04/2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:54BCF97B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 96/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº15/2023.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** OLMIR LUIS PECCIN;

Objeto: Aquisição de material para compor Kit de Enxoval de Bebe desenvolvido pelo Projeto Gestante Feliz aplicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Valor: R$ 30.163,58 (Trinta Mil, Cento e Sessenta e Três Reais e Cinqüenta e Oito Centavos).

Prazo de Execução: 11/04/2024.

Prazo de Vigência: 11/04/2024.

Data da Assinatura: 13/04/2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:F5DA5570

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 97/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº16/2023.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA;

Objeto: Aquisição de leivas de grama esmeralda e mudas de arvores e demais plantas ornamentais para plantio em vias públicas do Município de Santa Lúcia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e serviços Urbanos.

Valor: R$ 5.935,00 (Cinco Mil, Novecentos e Trinta e Cinco Reais).

Prazo de Execução: 11/04/2024.

Prazo de Vigência: 11/04/2024.

Data da Assinatura: 13/04/2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:FF0E4F56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 98/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº16/2023.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** GRAMEIRA IGUAÇU EIRELI;

Objeto: Aquisição de leivas de grama esmeralda e mudas de arvores e demais plantas ornamentais para plantio em vias públicas do Município de Santa Lúcia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e serviços Urbanos.

Valor: R$ 37.600,00 (Trinta e Sete Mil e Seiscentos Reais).

Prazo de Execução: 11/04/2024.

Prazo de Vigência: 11/04/2024.

Data da Assinatura: 13/04/2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:B3DE06F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 99/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS

Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº16/2023.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** MERCADO DAS FLORES LTDA;

Objeto: Aquisição de leivas de grama esmeralda e mudas de arvores e demais plantas ornamentais para plantio em vias públicas do Município de Santa Lúcia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e serviços Urbanos.

Valor: R$ 3.258,90 (Três Mil, Duzentos e Cinqüenta e Oito Reais e Noventa Centavos).

Prazo de Execução: 11/04/2024.

Prazo de Vigência: 11/04/2024.

Data da Assinatura: 13/04/2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:4EA52567

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 100/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS

Ref. Licitação Processo dispensa Nº13/2023.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** NEIVA DE FATIMA RODRIGUES MAFFEI - ME;

Objeto:
Aquisição de Tênis Esportivos para os alunos da Escolinha Municipal.

Valor:
R$ 8.992,00 (Oito Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais).

Prazo de Execução: 11/04/2024.

Prazo de Vigência: 11/04/2024.

Data da Assinatura: 13/04/2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:57A9E455

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 101/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS

Ref. Licitação Processo dispensa Nº14/2023.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** INGA INFORMATICA E COMUNICACAO LTDA;

Objeto:
Contratação de Empresa para Reformulação, Manutenção, Suporte, Gerenciamento e Hospedagem do Web Site do Município de Santa Lúcia-Pr.

Valor:
R$ 8.910,00 (Oito Mil, Novecentos e Dez Reais).

Prazo de Execução: 11/04/2024.

Prazo de Vigência: 11/04/2024.

Data da Assinatura: 13/04/2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:7F2303D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 085//2023 DATA: 14/04/2023 SÚMULA: CONCEDE PROGRESSÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispositivos legais da Lei Municipal Nº314/2009 de 26/05/2009 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal do Município de Santa Lúcia);
DECRETA
Art.1º - Fica concedida a progressão ao servidor abaixo relacionado tendo em vista sua habilitação e tempo de serviço publico municipal, passando a mesmo a ocupar as seguintes referencias:

Mat.	Servidor (a)	Cargo	Nível	Nível após progressão
667-1	MARCOS DOUGLAS DA COSTA SILVA	Vigia	01A	01B

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:DBE673D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 037/2023

DATA: 14/04/2023

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 03 (três) diárias para os Srs. **RENATO TONIDANDEL e GELMIR JOSE CECHIM**, em decorrência da viagem a Curitiba - PR, para participar de reuniões na Secretaria de Saúde, Secretaria de segurança, Casa Civil e visitar os Deputados Estaduais representantes do Município, nos dias 17, 18 e 19 de abril de 2023.

VEICULO: CHEVROLET / TRACKER
PLACA: RHX8H01

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:3EBAA73D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 72/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: **JORGE ALEANDRO DE ANDRADE 06008643917**, inscrito no CNPJ sob n.º 22.009.753/0001-09, localizada na Rua Projetada D, n.º 1, Vila Pontarolo, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LAVA CAR, LIMPEZA COMPLETA DOS AUTOMOTORES E MAQUINÁRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DOS SETORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Item	Produto/Serviço	Quantidade	Marca	Preço máx	Preço máx total
1	LAVAGEM DE AMBULÂNCIA	250	Não se aplica	87,00	21.750,00
4	LAVAGEM DE CAMINHONETE	300	Não se aplica	60,00	18.000,00
12	LAVAGEM DE VAN	150	Não se aplica	60,00	9.000,00
13	LAVAGEM DE VEICULOS LEVES	2.000	Não se aplica	50,00	100.000,00
TOTAL					**148.750,00**

O total do item é de **R$ 148.750,00 (Cento e quarenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais**).

Data de assinatura: 14 de abril de 2023.
Vigência: 13/04/2024

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:947B4718

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 73/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: **OTAVIO RAMOS BIONDARO 06008571908**, inscrito no CNPJ sob n.º 21.942.634/0001-33, localizada na Rua José de França Pereira, s/n – Jardim Santa Rita, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LAVA CAR, LIMPEZA COMPLETA DOS AUTOMOTORES E MAQUINÁRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DOS SETORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Item	Produto/Serviço	Quant	Marca	Preço máx	Preço máx total
2	LAVAGEM DE CAMINHÃO	350	Não se aplica	225,00	78.750,00
3	LAVAGEM DE CAMINHÃO COLETOR/ COMPACTADOR DE LIXO	150	Não se aplica	300,00	45.000,00
5	LAVAGEM DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA DOOSAN	30	Não se aplica	295,00	8.850,00
6	LAVAGEM DE KOMBI	150	Não se aplica	60,00	9.000,00
7	LAVAGEM DE MÁQUINA MOTONIVELADORA	30	Não se aplica	360,00	10.800,00
8	LAVAGEM DE MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA	30	Não se aplica	290,00	8.700,00
9	LAVAGEM DE MICRO ONIBUS	900	Não se aplica	185,00	166.500,00
10	LAVAGEM DE ÔNIBUS	700	Não se aplica	215,00	150.500,00
11	LAVAGEM DE RETROESCAVADEIRA	90	Não se aplica	280,00	25.200,00
TOTAL					**503.300,00**

O total do item é de **R$ 503.300,00 (Quinhentos e três mil e trezentos reais**).

Data de assinatura: 14 de abril de 2023.
Vigência: 13/04/2024

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:F8C72635

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 75/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF

sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: **SERGIO DE OLIVEIRA SILVA,** inscrita no CNPJ sob o nº: 08.631.661/0001-50, situada na Rua Generoso Karpinski, nº 839, Centro, Santa Maria do Oeste PR.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE PRODUTOS REFERENTE A LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTANEO E FÓRMULA INFANTIL PARA ATENDER A DEMANDA DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
2	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: (PACOTE DE 400G) LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMBALAGEM DE 400GR, RICO EM FERRO, VITAMINAS C, A E D. EMBALAGEM RESISTENTE E NÃO VIOLADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA PORTARIA N 369 DE 04/09/1997 DO MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITARIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO MINISTERIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	4.000	Santa Clara	19,00	76.000,00
TOTAL					**76.000,00**

O total do item é de **R$ 76.000,00 (Setenta e seis mil reais**).

Data de assinatura: 14 de abril de 2023.
Vigência: 13/04/2024

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:ECF7A0B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº429/2023

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0429/2023

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: ROSA LUZIANE PROTECHE **MATRÍCULA n.º** 9997155
CARGO: CUIDADOR SOCIAL **CPF N.º** 035.185.049-08
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE IVAIPORA, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL ACOMPANHAR CRIANÇA QUE PASSOU POR PROCEDIMENTO CIRURGICO E SE ENCONTRA INTERNADA EM RECUPERAÇÃO.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 06/04/2023 -10/04/2023-14/04/2023
Data de Retorno: 06/04/2023 - 10/04/2023-14/04/2023
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: IVAIPORA-PR **Código do IBGE:**11506
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 3 (TRES) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$300,00 (TREZENTOS)

Santa Maria do Oeste/PR 14 de Abril de 2023

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:DAF889B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº430/2023

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0430/2023

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: DANIELI TEREZINHA WALTERSDOLF **MATRÍCULA n.º** 9996848
CARGO: CUIDADOR SOCIAL **CPF N.º** 077.769.139-60
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE IVAIPORA, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL ACOMPANHAR CRIANÇA QUE PASSOU POR PROCEDIMENTO CIRURGICO E SE ENCONTRA INTERNADA EM RECUPERAÇÃO.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 09/04/2023 -13/04/2023-
Data de Retorno: 09/04/2023 - 13/04/2023-
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: IVAIPORA-PR **Código do IBGE:**11506
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 2 (DUAS) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$200,00 (DUZENTOS)

Santa Maria do Oeste/PR 14 de Abril de 2023

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:27730027

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº431/2023

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0431/2023

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: NOEL DE JESUS RIBEIRO **MATRÍCULA n.º** 9996979
CARGO: MOTORISTA **CPF N.º** 700.527.519-53
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE IVAIPORA, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL TRANSPORTAR MÃE SOCIAL PARA ACOMPANHAR CRIANÇA QUE PASSOU POR PROCEDIMENTO CIRURGICO E SE ENCONTRA INTERNADA EM RECUPERAÇÃO.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 13/04/2023 -
Data de Retorno: 13/04/2023 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: IVAIPORA-PR **Código do IBGE:**11506

TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1/2 (MEIA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$ 50,00 (CINQUENTA)
VALOR TOTAL R$: R$50,00 (CINQUENTA

Santa Maria do Oeste/PR 14 de Abril de 2023

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:41BDDBB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº428/2023

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0428/2023

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: EDINEI APARECIDA SANTOS GALVÃO **MATRÍCULA n.º** 9997073
CARGO: CUIDADOR SOCIAL **CPF N.º** 034.539.549-20
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE IVAIPORA, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL ACOMPANHAR CRIANÇA QUE PASSOU POR PROCEDIMENTO CIRURGICO E SE ENCONTRA INTERNADA EM RECUPERAÇÃO.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 07/04/2023 -11/04/2023-
Data de Retorno: 07/04/2023 - 11/04/2023-
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: IVAIPORA-PR **Código do IBGE:**11506
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 2 (DUAS) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$200,00 (DUZENTOS)

Santa Maria do Oeste/PR 14 de Abril de 2023

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:5B026450

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº432/2023

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0432/2023

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JORGINA LIMA CROSKI **MATRÍCULA n.º** 9996912
CARGO: CUIDADOR SOCIAL **CPF N.º** 018.874.899-75
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE IVAIPORA, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL ACOMPANHAR CRIANÇA QUE PASSOU POR PROCEDIMENTO CIRURGICO E SE ENCONTRA INTERNADA EM RECUPERAÇÃO.
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 08/04/2023 -12/04/2023-
Data de Retorno: 08/04/2023 - 12/04/2023-
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: IVAIPORA-PR **Código do IBGE:**11506
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 2 (DUAS) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$200,00 (DUZENTOS)

Santa Maria do Oeste/PR 14 de Abril de 2023

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:2E35568D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº433/2023

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 0433/2023

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: VERONI DE JESUS NUNES **MATRÍCULA n.º** 9996857
CARGO: CONSELHEIRO TUTELAR **CPF N.º º** 086.762.539-27
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE PITANGA, LEVAR MÃE PARA REQUERER GUARDA DOS FILHOS
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 14/04/2023-
Data de Retorno: 14/04/2023 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: PITANGA-PR **Código do IBGE:** 19608
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1/2 (MEIA) **PERNOITE**: ( )SIM (**X**)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$50,00 (CINQUENTA)
VALOR TOTAL R$: R$50,00 (CINQUENTA)

Santa Maria do Oeste/PR 14 de Abril de 2023

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:93993BCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.124/2023

LEI N.º 3.124/2023

SÚMULA: Denomina de "Antônio Lourenço da Silva" a Unidade Básica de Saúde do Distrito de São do Pedro Florido.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica denominada de **"Antônio Lourenço da Silva"** a Unidade Básica de Saúde**,** localizada no Distrito de São do Pedro Florido, Município de Santo Antônio do Sudoeste, Paraná.

Parágrafo Único. O Executivo Municipal emplacará o referido próprio público, contendo a denominação consignada no "caput" deste artigo, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE ABRIL DE 2023.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:32FBADA4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.125/2023

LEI Nº3.125/2023

Dispõe sobre a necessidade em dar mais transparência e publicidade quanto aos valores dispendidos a aquisição de cestas básicas, bem como do número de benefícios entregues por beneficiários, no âmbito do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A presente lei visa dar maior transparência e publicidade quantos aos valores despendidos a aquisição de cestas básicas, bem como do número de benefícios entregues por beneficiários, no âmbito do Município de Santo Antonio do Sudoestes, da forma aqui estabelecida:
§ 1º O Município de Santo Antonio do Sudoeste divulgará mensalmente, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura, a relação dos valores e quantidades das cestas básicas adquiridas e o número de cestas básicas entregues por beneficiário, da seguinte forma:
I– a relação dos valores totais das cestas básicas adquiridas, com a indicação do estabelecimento comercial em que foram adquiridas, informando o CNPJ e a razão social, a data da aquisição e a quantidade adquirida;
II– a quantidade de cestas básicas entregues, especificando o número de benefícios via CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), e o número de benefícios via CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social);
III– a quantidade de cestas básicas entregues na zona rural (se houver), indicando a localidade e a quantidade;
IV- a quantidade de cestas básicas entregues na zona urbana, indicando o bairro e a quantidade.
Art. 2º O Executivo Municipal deverá ainda guardar um comprovante de entrega do benefício por beneficiário, contendo a data que fora realizada a entrega, os dados cadastrais e a assinatura do beneficiário ou do seu responsável legal.
Art. 3º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente lei.
Art. 4º Esta lei entrará em vigor na datada sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE ABRIL DE 2023.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

AUTORIA: CLÁUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:BB81A4A1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3126/2023

LEI Nº 3.126/2023

MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE-PR.
EMENTA: Altera o Anexo III da Lei nº 2.613/2017, revoga a Lei nº 3.118/2023 e dá outras providências.

Art. 1º. O Anexo III da Lei nº 2.613/2017 passará a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nomenclatura	*Número de Vagas*	*Símbolo*	*Carga horária*	*Vencimentos*
Diretor Geral	*01*	*C1*	*40 horas*	*R$ 6.489,28*
Diretor Financeiro	*01*	*C1. A*	*40 horas*	*R$ 5.869,47*
Assessor Jurídico da Presidência	*01*	*C2*	*20 Horas*	*R$ 4.831,56*
Assessor Parlamentar	*01*	*C1. B*	*40 Horas*	*R$ 4.100,40*

Art. 2º. Fica revogada na íntegra a Lei nº 3.118/2023.

Art. 3º. Salvo disposição em contrário, permanecem inalterados e vigentes os demais artigos da Lei nº 3.010/2022.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de abril de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE ABRIL DE 2023.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:EBBA8F2B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 77/2022 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 15/2022

EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 77/2022

Processo inexigibilidade nº 15/2022

OBJETO: Contratação de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central para prestação de serviços de arrecadação e recebimento de tributos e demais formas de receitas devidas ao Município de Santo Antonio do Sudoeste Estado do Paraná.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: COOPERATIVA DE CREDITO SICOOB VALE SUL
VIGÊNCIA ATUAL: 03/04/2024
DATA DA ASSINATURA: 03/04/2023
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: ROBERTO SCHIAVINI - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:89435685

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 99/2021 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 11/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 99/2021

Processo inexigibilidade nº 11/2021

OBJETO: A presente solicitação tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes módulos: Portal do contribuinte e DESIF, suporte técnico operacional, para utilização no Sistema de Gestão do Poder Executivo Municipal.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA;
VIGÊNCIA: 13/04/2024
VALOR RENOVADO: R$ 12.000,00
DATA DA ASSINATURA: 14/04/2023
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: JOAO LUIZ DE MACEDO JUNIOR - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:625E7BEF

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ALPINO DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº 46.743.542/0001-55
Representante: MARCELO RICARDO DITTRICH NAVES
CPF nº 126.407.798-00
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos para limpeza hospitalar, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município.
VALOR TOTAL: R$ 18.320,00 (Dezoito Mil, Trezentos e Vinte Reais)
VIGÊNCIA: 12/04/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/04/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:60329A7F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LDTA
CNPJ Nº 37.952.094/0001-09
Representante: CLEBER TADEU BRIDI
CPF nº 064.943.309-24
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos para limpeza hospitalar, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município.
VALOR TOTAL: R$ 201.008,50 (Duzentos e Um Mil e Oito Reais e Cinquenta Centavos)
VIGÊNCIA: 12/04/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/04/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:429E6D5E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: BUGRE COMERCIAL EIRELI
CNPJ Nº 35.088.051/0001-00
Representante: IVONI PAULINA BOFF
CPF nº 477.163.209-04
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos para limpeza hospitalar, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município.
VALOR TOTAL: R$ 16.798,20 (Dezesseis Mil, Setecentos e Noventa e Oito Reais e Vinte Centavos)
VIGÊNCIA: 12/04/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/04/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:75B1DB4C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 172/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ Nº 19.634.481/0001-15
Representante: LEANDRO APARECIDO DE PAULA
CPF nº 009.925.610-00
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos para limpeza hospitalar, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município.
VALOR TOTAL: R$ 185,00 (Cento e Oitenta e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 12/04/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/04/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:2753B66C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JD ELETRO COMERCIAL LTDA
CNPJ Nº 36.091.140/0001-60
Representante: JOICE DELGMANN
CPF nº 043.179.589-45
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos para limpeza hospitalar, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município.
VALOR TOTAL: R$ 4.990,00 (Quatro Mil, Novecentos e Noventa Reais)
VIGÊNCIA: 12/04/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/04/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:33A06F78

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: KF ANTONELLI LTDA
CNPJ Nº 48.065.681/0001-00
Representante: SILVIA ADRIANE MILNICZUK
CPF nº 027.362.229-38
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos para limpeza hospitalar, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município.
VALOR TOTAL: R$ 16.903,00 (Dezesseis Mil, Novecentos e Três Reais)
VIGÊNCIA: 12/04/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/04/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:DCFEC775

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MULTI ACAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA
CNPJ Nº 73.244.337/0001-18
Representante: SALETE GASPARIM CORAZZA
CPF nº 476.099.829-20
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos para limpeza hospitalar, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município.
VALOR TOTAL: R$ 114.581,70 (Cento e Quatorze Mil, Quinhentos e Oitenta e Um Reais e Setenta Centavos)
VIGÊNCIA: 12/04/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/04/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:9C04FBED

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
CNPJ Nº 24.384.602/0001-58
Representante: FERNANDO LUIZ MARCON
CPF nº 052.653.599-74
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos para limpeza hospitalar, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município.
VALOR TOTAL: R$ 15.120,00 (Quinze Mil, Cento e Vinte Reais)
VIGÊNCIA: 12/04/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/04/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:A104AB18

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SALVI E LOPES E CIA LTDA.
CNPJ Nº 82.478.140/0001-34
Representante: LUIZ CARLOS SALVI
CPF nº 619.057.639-72
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos para limpeza hospitalar, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município.
VALOR TOTAL: R$ 16.927,50 (Dezesseis Mil, Novecentos e Vinte e Sete Reais e Cinquenta Centavos)
VIGÊNCIA: 12/04/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/04/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:E13C50F2

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
CNPJ Nº 40.087.572/0001-74
Representante: EDISSON LUIZ SCHITICOSKI
CPF nº 524.576.569-15
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos para limpeza hospitalar, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município.
VALOR TOTAL: R$ 98.536,00 (Noventa e Oito Mil, Quinhentos e Trinta e Seis Reais)
VIGÊNCIA: 12/04/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 13/04/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:BB2BFF0D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2023 PROCESSO DISPENSA Nº 030/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2023
Processo dispensa nº 030/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LILIANE ROBERTA MOREIRA
CNPJ Nº 15.618.636/0001-79
Representante: LILIANE ROBERTA MOREIRA
CPF nº 017.066.380-94
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de cadeiras em atendimento as demandas das Secretarias do Município.
VALOR TOTAL: R$ 10.080,00 (Dez Mil e Oitenta Reais)
VIGÊNCIA: 13/04/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/04/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:E2DE692A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	**Washington Rafael Proença da Fonseca**
Cargo/Função	Chefe de Gabinete
Data	14/04/2023 a 14/04/2023
Quantidade	1 de 40% Valor Unitário 120,00
Valor	R$ 120,00
Destino	Londrina - PR
Motivação	Participação do curso do tribunal de contas, com o tema Nova Parecer Previa que acontecera na UEL Londrina PR.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	**Claudinei Cunha Pacheco**
Cargo/Função	Vereador
Data	14/04/2023 a 14/04/2023
Quantidade	1 de 40% Valor Unitário 120,00
Valor	R$ 120,00
Destino	Londrina - PR
Motivação	Participação do curso do tribunal de contas, com o tema Nova Parecer Previa que acontecera na UEL Londrina PR.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	**Roberto Pereira de Paula**
Cargo/Função	Vereador
Data	14/04/2023 a 14/04/2023
Quantidade	1 de 40% Valor Unitário 120,00
Valor	R$ 120,00
Destino	Londrina - PR
Motivação	Participação do curso do tribunal de contas, com o tema Nova Parecer Previa que acontecera na UEL Londrina PR.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	**Pamela Fonseca Ribas Giunta**
Cargo/Função	Assessora Juridica
Data	14/04/2023 a 14/04/2023
Quantidade	1 de 40% Valor Unitário 120,00
Valor	R$ 120,00
Destino	Londrina - PR
Motivação	Participação do curso do tribunal de contas, com o tema Nova Parecer Previa que acontecera na UEL Londrina PR.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	**Edmundo Lopes**
Cargo/Função	Presidente
Data	14/04/2023 a 14/04/2023
Quantidade	1 de 40% Valor Unitário 120,00
Valor	R$ 120,00
Destino	Londrina - PR
Motivação	Participação do curso do tribunal de contas, com o tema Nova Parecer Previa que acontecera na UEL Londrina PR.

Publicado por:
Natália de Souza Gouvea da Silva
Código Identificador:C11DCA41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 25/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023, objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de concreto usinado FCK30, com serviço de bombeamento, que adjudica como vencedora do certame a empresa:

Nº	Proponente	Lote	Valor Total
01	BONILHA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	01.	R$ 137.800,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedabovista.pr.gov.br

São José da Boa Vista, 14 de abril de 2023.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:2C48A279

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO

QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS -REF: PREGÃO PRESENCIAL 07/2023
O Pregoeiro Oficial do Município comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 07/2023, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame:

Nº	Proponente	Lote	Valor Total
01	*BONILHA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA*	01.	R$ 137.800,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.saojosedabovista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, 14 de abril de 2023.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:6837063D

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PORTARIA 118/2023 - INSTAURAÇÃO DE PAD

PORTARIA nº 118/2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos dos artigos 203, 205, II, e 214 da Lei Municipal nº 571/2003, pela presente;

Considerando as informações encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando a necessidade de respeito ao contraditório e ampla defesa para a aplicação de penalidade disciplinar, sendo o caso;
Considerando o que determina o artigo 203 da Lei nº 571/2003;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar em desfavor da servidora CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS – matrícula 1802-1 para o fim da apuração dos fatos descritos abaixo, sob a égide do que preconiza a legislação municipal vigente e os princípios constitucionais do contraditório e ampla defesa, consubstanciado nos seguintes termos:

1º fato:
Por ter sido verificada conduta irregular da servidora, conforme notificação nº 02/2021 de 28/12/2021, consistente em: [...].

2º fato:
Por ter sido verificada conduta irregular da servidora, conforme notificação nº 02/2022 de 02/12/2022, consistente em: [...].

3º fato:
Por ter sido verificada conduta irregular da servidora, conforme notificação nº 03/2022 de 20/12/2022, consistente em: [...]

4º fato:
Por ter sido verificada conduta irregular da servidora, conforme notificação nº 01/2023 de 19/01/2023, consistente em: [...]

Assim agindo, a servidora CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS, incide, em tese, em violação aos deveres funcionais previstos no disposto no artigo 175, incisos II, III, VI, VII, XI, e nas proibições constantes do artigo 176, incisos I e II, todos da Lei nº 571/2003, ficando sujeita a servidora às penalidades previstas no artigo 183, c/c artigo 187 e 189, IV, todos da Lei Municipal nº 571/2003.

Art. 2º - Designar para compor a comissão processante que trata o artigo 215 da Lei Municipal nº 571/2003 os servidores FÁBIO JUNIOR DIAS – matr. 283/1, MARCELO PELINSON AZEVEDO – matr. 2251-1-1, ANNA CLÁUDIA GODINHO – matr. 521-1, devendo dita Comissão encarregar-se do referido processo disciplinar, para o fim de realizar as diligências necessárias à apuração dos fatos imputados à servidora acusada, emitindo relatório final, apontando, sendo o caso, os dispositivos legais violados e sugerindo a penalidade a ser aplicada, nos termos e prazos do artigo 219 e demais dispositivos da Lei Municipal nº 571/2003.

Parágrafo único – Desempenhará a função de Presidente da Comissão o servidor FÁBIO JUNIOR DIAS a quem compete designar o secretário da Comissão.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir o processo disciplinar, remetendo-o ao Chefe do Poder Executivo Municipal com o respectivo relatório final, nos termos dos artigos 219 e 239 da Lei Municipal nº 571/2003.

Art. 4º – Em virtude da atribuição de serviço extraordinário decorrente da necessidade de apuração por meio do processo administrativo disciplinar, e não sendo possível o afastamento dos servidores de suas funções ordinárias em virtude de escassez de recursos humanos, concedo aos servidores nomeados por esta Portaria a gratificação que alude o artigo 161-A da Lei nº 571/2003 e de acordo os valores devidos nos termos do artigo 15, § 2º, e anexo V, da Lei nº 570/2003, conforme segue:
I – ao servidor designado para presidência da comissão fica concedida a FG-3, em parcela única;
II – aos demais servidores designados fica concedida a FG-2, em parcela única;

Art. 5º - Fica decretado o sigilo dos atos e termos do presente processo, considerando que se trata de feitos envolvendo usuários do sistema de saúde, pelo que deve ser observada a preservação da honra, imagem, intimidade e privacidade.
§ 1º - A presente portaria deve ser publicada unicamente em extrato, suprimindo-se os fatos descritos.
§ 2º - Somente poderão ter acesso aos autos do processo administrativo disciplinar a própria acusada e seu defensor, para exercício pleno do direito de defesa e contraditório, bem como os membros da comissão processante, Procuradoria do Município e Diretoria de Recursos Humanos, vedada a publicidade dos presentes autos.

Art. 6º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 13 de Abril de 2023; 63º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:C077C4E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO: HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2022

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Edital de **Concorrência Publica nº 02/2022** - SJP, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: contratação de empresa especializada para prestar serviços de pavimentação asfáltica sobre pedra irregulares em CBUQ 2.067,18 M2, incluindo serviços preliminares, revestimentos, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.
A empresa vencedora foi: V. ALBIERO E CIA LTDA, com o valor de R$ 274.437,34 (duzentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, em 10 de abril de 2023.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:C4D5D16B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO: EXTRATO DO CONTRATO N.º 032/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2023-SJP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, com sede à Rua Marechal Castelo Branco, 979 – centro – São José das Palmeiras/PR, inscrito no CGC/MF nº 77.819.605/0001-33, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Nelton Brum, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.187.371-8 SSP/PR SESP/Pr e do CPF/MF nº 840.502.099-34, e

CONTRATADA: V. ALBIERO E CIA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de pavimentação asfáltica sobre pedra irregulares em CBUQ 2.067,18 M2, incluindo serviços preliminares, revestimentos, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.

VALOR: R$ 274.437,34 (duzentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 07.001.15.451.0008.10664.4.90.51.00.00,
07.001.15.451.0008.10664.4.90.51.00.00 e
07.001.15.451.0008.10664.4.90.51.00.00

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e dias) contados a partir do 21° (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de abril de 2023 .
FORO: Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná.

São José das Palmeiras, 13 de abril de 2023.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:3B7EC3FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 110 DE 2023

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	110	DATA	14	4	2023
FAVORECIDO		HANNA NAYARA BARBOSA MELO			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAÍ-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVAI-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE UMA REUNIÃSO E DE UMA AULA DE PRIMEIROS SOCORROS NA 14ª REGIONAL DE SAÚDE NO DIA 13/04/2023					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	13-abr-23		7:00	horas	
RETORNO	13-abr-23		18:00		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			53,22		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			53,22		

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:10B0041C

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO INEX 19/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e BEATRIZ ROMAN GUEDES, inscrita no CPF/MF sob o nº 065.378.239-00

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2023 DE 13/04/2023.
OBJETO: Contratação de pessoa física titular do cartório com finalidade de prestação de serviços de registro, autenticação de papéis, documentos e fotocópias, reconhecimento de firmas, procurações, certidões (nascimento, casamento e escrituras), casamentos, escrituras, declarações, encaminhamento de documentos para registro, e contratos, para atender as necessidades do município de São Pedro do Paraná, conforme tabela anexa ao processo de inexigibilidade de licitação nº 19/2023.
03.001.04.122.0004.2.008. – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO 3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA

Valor global: R$ - 20.000,00 (vinte mil reais)**,** cujo pagamento será efetuado de acordo com a prestação dos serviços.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

São Pedro do Paraná-PR, 14 de abril de 2023.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:36A935BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
AVISO: 1ª RETIFICAÇÃO PROCESSO UNIFICADO DO CONSELHO TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Sebastião da Amoreira – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a 1ª RETIFICAÇÃO do Edital de realização do Processo de Escolha Unificado para os Membros do Conselho Tutelar – Quadriênio 2024/2027, conforme disponível no site oficial do município (www.amoreira.pr.gov.br).

São Sebastião da Amoreira – PR, 14 de abril de 2023.

SANDRA DA SILVA REIS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –CMDCA

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:8022B7DB

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
60 - SUPLEMENTAR R$ 100.000,00

C.N.P.J.: 76.290.659/0001-91

Município: SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
DECRETO Nº 60/2023, de 14 de Abril de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1875/2022, de 26 de Outubro de 2022.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 100.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001 - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
08.001.10.301.11.2043-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$25.000,00
00000/00000. (SF) - Recursos Ordinários	25.000,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 - SETOR DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.5.2036-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$15.000,00
00103/00103. 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	15.000,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 - SETOR DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.5.2036-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$60.000,00
00103/00103. 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	60.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$25.000,00
00000/00000. (SF) - Recursos Ordinários	25.000,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 - SETOR DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.6.2065-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R$15.000,00
00103/00103. 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	15.000,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 - SETOR DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.782.6.2037-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$60.000,00
00103/00103. 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	60.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Abril de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR
Contador

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:B4639591

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 232/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2019

CONTRATANTE Município de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.290.659/0001-91, situada na Rua Papa João XXIII, nº 1.086, Centro, São Sebastião da Amoreira (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ademir Lourenço Gouveia, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 1.591.188-3 SSP/PR e CPF/MF nº 239.814.749-53.

CONTRATADO Construtora e Metalúrgica Mege Eireli, CNPJ nº 14.688.399/0001-50, localizada na Rua Dr. Francisco de Oliveira, nº 355, CEP: 84900-000, Ibaiti/Paraná, representada por seu titular Carlos Aparecido da Rosa, RG Nº 3.461.978-6 SSP/PR e CPF Nº 623.967.739-68.

OBJETO
DO ADITIVO - Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução dos serviços do contrato n° 232/2019, referente a Tomada de Preço nº 02/2019, em 120 (cento e vinte) dias até 15/08/2023, nos termos da cláusula quarta do contrato em referência e Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

- Cláusula Segunda: Passa a vigorar com acréscimo de R$ 8.318,74 (oito mil trezentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos), correspondentes a 2,3035%% do valor original de R$ 361.134,68 (trezentos e sessenta e um mil cento e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos), conforme disposto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

- Cláusula Terceira: Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não venha a colidir com os efeitos deste termo aditivo.

FORO: Comarca de Assai –Pr.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:0E4FB448

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2023
OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de Materiais de Construção e Ferramentas em atendimento a Secretaria Municipal de Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente e Setor de Informática.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 02/05/2023

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 14 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:206224A6

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2023

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2023
OBJETO: Hospedagem da equipe do ODONTOSESC no período de 08/05/2023 a 29/06/2023 em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 14h00min do dia 02/05/2023

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 14 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:08950E9D

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA SESSÃO DESERTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023

CNPJ: 76.290.659/0001-91 **Telefone:** (43) 3265-8300	**TOMADA DE PREÇOS 5/2023**
Endereço: Rua Papa João XXIII, 1086 - Centro	**Número Processo:** 59/2023
CEP: 86240-000 - São Sebastião da Amoreira / PMSSA	**Data do Processo:** 09/03/2023

Edital de Pregão Presencial Nº 5
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 14 - 2023

Reuniram-se no dia 14/04/2023, as 09:00, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, o(a) PREGOEIRO(a) e sua equipe de apoio, designados pelo decreto/portaria 5/2023 como objetivo de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS tratando do Edital de Pregão Presencial N° 5 destinado a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE COM IMPLANTAÇÃO E DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO PROJETO, CONFORME PRIORIDADE Nº 45, PROJETO Nº 47.

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:
ITEM 1 - 99059 - LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018
ITEM 2 - 98459 - TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018
ITEM 3 - COMP. 04657 - ALUGUEL DE CONTAINER - BANHEIRO COM 4 CHUVEIROS, 1 LAVATÓRIO, 1 MICTÓRIO E 4 BACIAS - 6,20 X 2,40 M
ITEM 4 - COMP. 11398 - PLACA DE OBRA TIPO BANNER, 4,00X2,00 M, EM QUADRO DE METALON 20X20 MM E LONA 360 GRS, COM IMPRESSÃO DIGITAL, FIXADA EM ESTRUTURA DE MADEIRA.
ITEM 5 - 98525 - LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018
ITEM 6 - 101134 - ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020
ITEM 7 - 96995 - REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017
ITEM 8 - 97084 - COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2017
ITEM 9 - 93358 - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 (DRENAGEM)
ITEM 10 - 100323 - LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO. AF_07/2019
ITEM 11 - 91836 - ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015
ITEM 12 - 97667 - ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 ½) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016
ITEM 13 - 91927 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV,PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015
ITEM 14 - 91933 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015
ITEM 15 - 97882 - CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020
ITEM 16 - 96985 - HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017
ITEM 17 - 96974 - CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017
ITEM 18 - 16.105.000032.SER - ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA BIFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.
ITEM 19 - COMP. - CONJUNTO PARA ATERRAMENTO - SOLDA EXOTÉRMICA, FORMA PARA SOLDA EXOTÉRMICA, PARAFUSO, PORCA SEXTAVADA E ARRUELAS INOX
ITEM 20 - COMP. - POSTE METÁLICO COM ALTURA DE 4M COM LUMINÁRIA 1 PÉTALA 100 W,CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO.
ITEM 21 - 93358 - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 (INSTALAÇÕES ELÉTRICAS)
ITEM 22 - 96995 - REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017 (INSTALAÇÕES ELÉTRICAS)
ITEM 23 - 95675 - HIDRÔMETRO DN 25 (¾), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016
ITEM 24 - 94263 - GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016
ITEM 25 - 96624 - LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO. AF_08/2017
ITEM 26 - ORÇAPAV - FINCADINHA DE CONCRETO - (9X19X39CM-0,0171M3/M)
ITEM 27 - 92396 - EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015
ITEM 28 - COMP. - EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO DRENANTE, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM.
ITEM 29 - 94996 - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016
ITEM 30 - 74121/1 - JUNTA DE DILATACAO PARA IMPERMEABILIZACAO, COM SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO, DIMENSOES 1X1CM.
ITEM 31 - 93358 - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 (FIXAÇÃO DE EQUIPAMENTOS)
ITEM 32 - 94964 - CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016 (FIXAÇÃO DE EQUIPAMENTOS)
ITEM 33 - COTAÇÃO - SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO
ITEM 34 - COTAÇÃO - ALONGADOR 3 ALTURAS
ITEM 35 - COTAÇÃO - ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO
ITEM 36 - COTAÇÃO - ROTAÇÃO VERTICAL COM DIAGONAL DUPLO (A.P.E)
ITEM 37 - COTAÇÃO - ESQUI DUPLO
ITEM 38 - COTAÇÃO - PRESSÃO DE PERNAS DUPLO
ITEM 39 - COTAÇÃO - ELÍPTICO MECÂNICO DUPLO
ITEM 40 - COTAÇÃO - PEITORAL DUPLO COM ARTICULAÇÃO SUPERIOR
ITEM 41 - COTAÇÃO - REMADA (A.P.E)

ITEM 42 - COTAÇÃO - PLACA ORIENTATIVA
ITEM 43 - 8464 - BANCO DE CONCRETO ARMADO SIMPLES CONFORME PROJETO
ITEM 44 - 605000A - RAMPA PARA PNE COM PISO TÁTIL (NBR 9050)
ITEM 45 - 99802 - LIMPEZA FINAL DE OBRA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classifiação na lei 8.666/1993 Art. 22, II, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	Credenciado	Valor Proposta Inicial	Valor Proposta Final

Nº Lance	Fornecedor	Valor do Lance (R$)	Valor da Proposta (R$)

O licitante declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor global deste pregão presencial o fornecedor pelo valor de R$ 0,0000.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

São Sebastião da Amoreira, 14/04/2023

Comissão da Licitação:

WAGNER MINORU TAMEHIRO
Membro

SILMARA FARIAS FERREIRA BRAGA
Presidente

ANDERSON CAETANO CLARO DA SILVA
Membro

Representantes Presentes:

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:3EAD8242

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 108/2023

Pregão Presencial nº 010/2023 – Registro de Preço

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, PR.

Contratado: METALÚRGICA E TORNEARIA ARAÚJO LTDA

Objeto: Registro de Preços para contratação de serviços de borracharia em geral para os veículos da frota municipal.

Valor Total: R$ 141.691,80 (cento e quarenta e um mil, seiscentos e noventa e um reais e oitenta centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 13/04/2024.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:56F38D67

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 109/2023

Pregão Presencial nº 075/2022 – Registro de Preço

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, PR.

Contratado: COMÉRCIO NOVO RUMO LTDA

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de computadores, equipamentos e acessórios de informática para atender a demanda da Administração Pública do Município de São Sebastião da Amoreira.

Valor Total: R$ 11.040,00 (onze mil e quarenta reais).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 13/04/2024.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:5F57DAFD

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 110/2023

Pregão Presencial nº 015/2023 – Registro de Preço

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, PR.

Contratado: C. TRINDADE BARBOSA – GUINCHO ME

Objeto: Registro de Preços para contratação de serviços de guincho para transporte de veículos em geral.

Valor Total: R$ 83.600,00 (oitenta e três mil e seiscentos reais).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 13/04/2024.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:3757891D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO N.º 112/2023

DECRETO Nº 112/2023

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.378/2022.

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Srª Maria Madalena Vieira da Silva, matrícula 7159-1, nomeada pelo decreto nº 053/2023 para o exercício da função de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil.
Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 14 de abril de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:6CC15E93

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO N.º 111/2023

DECRETO Nº 111/2023

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.229/2020.

Considerando, a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, homologado pelo Decreto nº 054/2023,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a Srª Amanda Milleo Vieira Brizola, matrícula nº 7169-1, nomeada através do Decreto nº 081/2023 para o exercício na função de Professor.
Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 14 de abril de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:C4CD0893

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 32/2023

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO*Nº 32/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exerciício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADA: Amanda Milleo Vieira Brizola
CPF nº 080.388.069-30
Objeto: Prestação de ServiçosdeProfessor, carga horária de 20hrs semanais
Vigência do Contrato: até 15/01/2024, a pedido da funcionária

Sapopema, 14/04/2023

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

AMANDA MILLEO VIEIRA BRIZOLA

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:3556B27E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO N.º 113/2023

DECRETO Nº 113/2023

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993.

Considerando, a aprovação no Concurso Público nº 001/2022, homologado pelo Decreto nº 025/2023,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Sr. Everaldo Luz Costa, CPF nº 062.976.369-07, para o exercício do cargo de Motorista do Quadro de Cargos efetivos da Prefeitura Municipal, **a partir do dia 15/04/2023**.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 14 de abril de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:79C3F8D3

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 17/2023

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO*Nº 17/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exerciício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.
CONTRATADA: Maria Madalena Vieira da Silva
CPF sob nº 131.441.438-04
Objeto: Prestação de ServiçosdeAuxiliar de Desenvolvimento Infantil carga horária de 40hrs semanais
Vigência do Contrato: até 16/06/2023 a pedido da funcionária

Sapopema, 14/04/2023

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA VIEIRA DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:72E06F4F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO N.º 114/2023

DECRETO Nº 114/2023

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - Revogar o Decreto nº 278/2022 que nomeou aservidora efetiva Srª Marli Carneiro, Mat. Nº 669-1, CPF nº 846.971.309-44,para o exercício da função de Ouvidora Municipal da Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 14 de abril de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:9647BDCE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 52 (CONVOCAÇÃO)

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87
Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000 Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

EDITAL nº 52 (CONVOCAÇÃO)

(Relativo ao Processo Seletivo Simplificado no 05/2022)

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **Faz Saber** que de acordo com o **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 05/2022,** em observância ao principio Constitucional da Publicidade estabelecido no artigo 37 da Constituição Federal, e considerando a necessidade da mão- de-obra, a continuidade do serviço público, a eficiência e a conveniência administrativa, **Resolve** convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado no **05/2022**, homologado pelo Decreto nº. 005/2023 de 16 de janeiro de 2023, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada a Avenida Manoel Ribas, 858, centro, nos horários da 08:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 16:00 horas, no prazo máximo até dia 19/04/2023 para habilitação nos exames médicos pré-admissional, bem como apresentação dos documentos conforme segue:
a) uma foto 3x4 (recente);
b) cópia da cédula de identidade, do CPF, do Pis/Pasep, CTPS (carteira de trabalho e Previdência Social), do Título de Eleitor (com comprovante de votação na última eleição), da Certidão nascimento (se for solteiro), ou de casamento (se for casado), Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir),
c) Atestado de Saúde Admissional;
d) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (emitida pelo Instituto de Identificação do Estado de residência);
e) Comprovante da escolaridade ou requisitos exigidos para os cargos que exige a escolaridade;

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão se apresentar dentro do prazo estipulado acima, conforme abaixo:

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**CPF**	**PONTUAÇÃO**
22	Josiane Alves	07512085907	60,0

Sapopema, 14/04/2023

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:A50F4A32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2023
(Processo Licitatório n.º 075/2023)

OBJETO: Aquisição de bandeiras oficiais do município de Sengés, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: **R$ 47.470,00 (quarenta e sete mil, quatrocentos e setenta reais)**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 08h do dia 02/05/2023.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 08h15min do dia 02/05/2023.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h30min do dia 02/05/2023.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: deptolicitacao@senges.pr.gov.br.

Sengés, 14 de abril de 2023

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:35379A8A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2023
(Processo Licitatório n.º 081/2023)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de pares de tênis para compor o Kit Escolar que será distribuído aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: **R$ 598.000,00 (Quinhentos e noventa e oito mil reais).**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 13h do dia 02/05/2023.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 13h15min do dia 02/05/2023.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 13h30min do dia 02/05/2023.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: deptolicitacao@senges.pr.gov.br.

Sengés, 14 de abril de 2023

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:FB925F79

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2023
(Processo Licitatório n.º 082//2023)

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavanderia hospitalar externa, envolvendo o processamento de roupas e tecidos em geral em todas as etapas, desde sua utilização até seu retorno e distribuição em ideais condições de reuso, sob situações higiênico-sanitárias adequadas, para atender o PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 08h do dia 03/05/2023.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 08h15min do dia 03/05/2023.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h30min do dia 03/05/2023.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: deptolicitacao@senges.pr.gov.br.

Sengés, 14 de abril de 2023

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A0F4D47B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.705/2023

SÚMULA:- ENCERRAMENTO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei e o protocolo nº16746,

D E C R E T A :-

Art. 1º. Fica encerrado, a pedido, o contrato por prazo determinado da Sr.ª Clari de Lurdes Almeida, R.G, nº : 7.986.243-6 SESP/PR, matrícula 21961, a qual exercia o cargo de Professor MG-1, referente ao PSS 034/2021.

Art. 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 11/04/2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 14 de Abril de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:A71544EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SERTANÓPOLIS - PR

Resolução nº 003/2023.

Súmula: Aprovar Comissão de Avaliação e Fiscalização para Chamamento Público.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.621 de 11/07/2017 e suas alterações Lei Municipal nº 2.715/2018 e Lei Municipal nº 2.855/2019.

E, considerando a deliberação da plenária realizada em 11 de Abril de 2023, Ata Nº 327.

Resolve:

Art. 1º - Aprova Comissão de Avaliação e Fiscalização para Chamamento Público do CMDCA:
- Elizandra Emília Cardoso Dias
- Cristina Albino Loureto
- Lucileide Aparecida Barbieri

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data desta publicação.

Sertanópolis, 13 de Abril de 2023.

GUIOMAR PANTOIA FURTUOSO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:C7C61688

ASSESSORIA GERAL
CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SERTANÓPOLIS - PR

Resolução nº 004/2023.

Súmula: Aprovar Termo de Adesão e Plano de Ação do Incentivo Projeto Parque Acessível para Crianças e Adolescentes com Deficiência – Deliberação 080/2022 – CEDCA/PR.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 2.621 de 11/07/2017 e suas alterações Lei Municipal nº 2.715/2018 e Lei Municipal nº 2.855/2019.

E, considerando a deliberação da plenária realizada em 11 de Abril de 2031, Ata Nº 327.

Resolve:

Art. 1º - Aprova o Termo de Adesão do Incentivo Projeto Parque Acessível para Crianças e Adolescentes com Deficiência – Deliberação 080/2022 – CEDCA/PR;
Art. 2° - Aprova o Plano de Ação do Incentivo Projeto Parque Acessível para Crianças e Adolescentes com Deficiência – Deliberação 080/2022 – CEDCA/PR;
Art. 3° - Esta resolução entra em vigor na data desta publicação.

Sertanópolis, 13 de Abril de 2023.

GUIOMAR PANTOIA FURTUOSO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:B8E61FE1

ASSESSORIA GERAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução nº 004/2023.

Súmula: Aprovar Emenda Parlamentar 20380002 – Estruturação Rede de Serviços do Sistema SUAS – Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.032/95 de 28/11/1995, e o disposto no inciso, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93.

E, considerando a deliberação da plenária realizada em 13 de Abril de 2023, Ata Nº 188.

Resolve:

Art. 1º - Aprova Emenda Parlamentar 20380002 – Estruturação Rede de Serviços do Sistema SUAS – Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade;

Art. 2° - Aprova a Função Programática 412650420230001, no valor total de R$ 100.000,00 sendo R$ 70.000,00 para investimento e R$ 30.000,00 para custeio, destinados a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sertanópolis - APAE;

Art. 3° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sertanópolis, 14 de Abril de 2023.

HELOÍSA BUZO MÁXIMO DIAS
Presidente CMAS

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:8211723F

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 064, DE 14 DE ABRIL DE 2023

Súmula: Designa a Senhora DANIELA MOLITOR FAVARÃO, para responder pelas funções de Assessora de Gabinete do Município de Sertanópolis.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com os incisos II e V do Artigo 78 e Artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis e Lei Municipal n.º 2.229/2014,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada, para responder pelas funções de **Assessora de Gabinete**, a Senhora **DANIELA MOLITOR FAVARÃO,** portadora da Cédula de Identidade Registro Geral n.º **6.523.598-6/SESP-PR,** inscrita no CPF(MF) sob n.º **024.435.249-65**, percebendo os vencimentos constantes da simbologia **CC-1**, da Tabela em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogado o Decreto n.º 167/2022.

Paço Municipal "Santo Soriani", 14 de abril de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:FA1EB203

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº 07/2022

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA **AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS DE SUPRESSÃO DE ÁGUA E LACRES ANTIFRAUDE PARA HIDRÔMETRO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO SAAE SERTANÓPOLIS/PR**, **CONTRATO Nº 015/2022**, ASSINADO EM 23 DE JUNHO DE 2022, OBJETO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022**, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS E A EMPRESA **RAEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ Nº 03.984.588/0001-53, SITUADA NA AVENIDA GOVERNADOR MAGALHÃES PINTO, Nº 3822, JARARAGUÁ, NA CIDADE DE MONTES CLAROS/MG, CEP 39.404-166, TELEFONE (38) 3229-4550, E-MAIL LICITACAO@RAEM.COM.BR NESTE ATO REPRESENTADA PELA SENHORA ROSILENE APARECIDA DIAS FONSECA, COM CÉDULA DE IDENTIDADE M-7276.367 SSP/MG, INSCRITA NO CPF Nº 986.097.346-68, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA P, Nº 469, PLANALTO, NA CIDADE DE MONTES CLAROS/MG, CEP 39.404-039, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATADA**.

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Terceira do Contrato n.º 015/2022, que passa a viger com o seguinte texto: Pelo fornecimento do objeto do contrato, fica aditivada a contratada a importância de **R$ 958,75 (Novecentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos).** O referido acréscimo encontra-se amparado legalmente pela Lei 8.666/93, especificamente no art. 65, Inciso II, § 1º.

Cláusula Segunda
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 13 de Abril de 2023.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN		***ROSILENE AP. DIAS FONSECA***
Contratante	Testemunhas:	Contratada

DÉBORA MARIA MEASSI BAVATI	***ELLEN CRISTINA DE SOUZA PIOTTO***
CPF 036.991.189-08	CPF 032.944.429-80

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:89227FC9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 07/2020

INEXIGIBILIDADE SOB Nº 01/2019 – CREDENCIAMENTO 01/2019

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA O CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO, BEM COMO AS DEMAIS COBRANÇAS EMITIDAS PELA AUTARQUIA, EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, **CONTRATO Nº 07/2020**, ASSINADO EM 22 DE ABRIL DE 2020, OBJETO DA INEXIGIBILIDADE **01/2019**, CREDENCIAMENTO 01/2019, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS E O **BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A.**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O NÚMERO 60.701.190/0001-04, COM SEDE NA PRAÇA ALFREDO EGYDIO DE SOUZA ARANHA, Nº 100,TORRE OLAVO SETUBAL, PARQUE JABAQUARA, NA CIDADE DE SÃO PAULO, ESTADO DE SÃO PAULO, CEP 04.344-02, NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SENHORES **VALTER TELLES DO NASCIMENTO**, BRASILEIRO, UNIÃO ESTÁVEL, BANCÁRIO, COM ENDEREÇO COMERCIAL NA PRAÇA ALFREDO EGYDIO DE SOUZA ARANHA, Nº 100, TORRE OLAVO SETUBAL, PARQUE JABAQUARA, NA CIDADE DE SÃO PAULO, ESTADO DE SÃO PAULO, OAB Nº 338070/SP E CPF N° 259.363.258-57, E **VINÍCIUS PAULO FERREIRA VAN RIEMSDIJK** BRASILEIRO, SOLTEIRO, BANCÁRIO, COM ENDEREÇO COMERCIAL NA PRAÇA ALFREDO EGYDIO DE SOUZA ARANHA, Nº 100, TORRE OLAVO SETUBAL, PARQUE JABAQUARA, NA CIDADE DE SÃO PAULO, ESTADO DE SÃO PAULO, PORTADOR DO RG. Nº 28.465.225-8 SSP/SP E CPF N° 283.422.558-32.

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula 2.1 (dois ponto um) do Contrato n.º 07/2020, para prorrogá-lo até a data de **22 de Abril de 2024**.

Cláusula Segunda.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 14 de Abril de 2023.

FLÁVIO MARCELINO FANIN	Testemunhas:	***VALTER TELLES DO NASCIMENTO***
		Contratada
Contratante		***VINÍCIUS PAULO FERREIRA VAN RIEMSDIJK***
		Contratada

Débora Maria Meassi Bavati	Ellen Cristina de Souza Piotto
CPF 036.991.189-08	CPF 032.944.429-80

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:C3317255

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 07/2020

INEXIGIBILIDADE SOB Nº 01/2019 – CREDENCIAMENTO 01/2019

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA O CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO, BEM COMO AS DEMAIS COBRANÇAS EMITIDAS PELA AUTARQUIA, EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, **CONTRATO Nº 07/2020**, ASSINADO EM 22 DE ABRIL DE 2020, OBJETO DA INEXIGIBILIDADE **01/2019**, CREDENCIAMENTO 01/2019, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS E O **BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A.**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O NÚMERO 60.701.190/0001-04, COM SEDE NA PRAÇA ALFREDO EGYDIO DE SOUZA ARANHA, Nº 100,TORRE OLAVO SETUBAL, PARQUE JABAQUARA, NA CIDADE DE SÃO PAULO, ESTADO DE SÃO PAULO, CEP 04.344-02, NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SENHORES **VALTER TELLES DO NASCIMENTO**, BRASILEIRO, UNIÃO ESTÁVEL, BANCÁRIO, COM ENDEREÇO COMERCIAL NA PRAÇA ALFREDO EGYDIO DE SOUZA ARANHA, Nº 100, TORRE OLAVO SETUBAL, PARQUE JABAQUARA, NA CIDADE DE SÃO PAULO, ESTADO DE SÃO PAULO, OAB Nº 338070/SP E CPF N° 259.363.258-57, E **VINÍCIUS PAULO FERREIRA VAN RIEMSDIJK** BRASILEIRO, SOLTEIRO, BANCÁRIO, COM ENDEREÇO COMERCIAL NA PRAÇA ALFREDO EGYDIO DE SOUZA ARANHA, Nº 100, TORRE OLAVO SETUBAL, PARQUE JABAQUARA, NA CIDADE DE SÃO PAULO, ESTADO DE SÃO PAULO, PORTADOR DO RG. Nº 28.465.225-8 SSP/SP E CPF N° 283.422.558-32.

Cláusula Primeira
O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivar em **R$ 15.430,51 (Quinze mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta e um centavos),** a ser pago por prorrogação de prestação de serviço constante no contrato inicial acrescido de correção monetária INPC/IBGE – percentual de 5,470650%.

Cláusula Segunda
O valor anual a ser utilizado pela Administração direta do Serviço Autônomo de Água e Esgoto será o seguinte:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Pagamento através de debito automatico	5.285	R$ 0,79	R$ 4.175,15
4	Pagamento através de internet banking/home office banking/internet	4.138	R$ 1,36	R$ 5.627,68
5	Pagamento através de auto atendimento/caixa eletronico	4.138	R$ 1,36	R$ 5.627,68
	TOTAL			**R$ 15.430,51**

Cláusula Terceira
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 14 de Abril de 2023.

FLÁVIO MARCELINO FANTIN	Testemunhas:	***VALTER TELLES DO NASCIMENTO***
		Contratada
Contratante		***VINÍCIUS PAULO FERREIRA VAN RIEMSDIJK***
		Contratada
Débora Maria Meassi Bavati		Ellen Cristina de Souza Piotto
CPF 036.991.189-08		CPF 032.944.429-80

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:86AFE8E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 028, DE 14 DE ABRIL DE 2023

DECRETO DE CONVOCAÇÃO DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES

DECRETO Nº 028, de 14 de ABRIL de 2023

O Prefeito Municipal de Sulina Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, de acordo com o contido no Ofício nº 00x/2023-PARANACIDADE e,
CONSIDERANDO as diretrizes nacionais de política urbana definidas pelo Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001);
CONSIDERANDO os princípios fundamentais da política de desenvolvimento municipal constantes no Plano Diretor do Município, a saber, função social da cidade e da propriedade, sustentabilidade e preservação do patrimônio socioambiental e gestão democrática;
CONSIDERANDO a exigência contida no inciso I, § 5ºdo art 2º da Lei Estadual nº 21.051/2022, que alterou dispositivos da Lei Estadual nº 15229/2006, de 25 de julho de 2006, que dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do art. 141 da Constituição Estadual:
"§ 5º Durante o prazo de prorrogação previsto no § 4º deste artigo, para serem considerados elegíveis a firmar contrato de empréstimo, os municípios deverão cumprir as seguintes condicionantes:
I – Realizar Conferência da Cidade para eleição e posse dos membros dos seus respectivos Conselhos Municipais, com composição mínima de 50% (cinquenta por cento) de membros da sociedade civil organizada, em até um ano da publicação desta Lei;"
CONSIDERANDO a inexistência ou o término da validade do mandato dos conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Desenvolvimento da Cidade do município de SULINA**.**
D E C R E T A: Art.1º Fica convocada a 6ª Conferência Municipal das Cidades., que terá como objetivo e finalidade: **Avaliar o Plano Diretor municipal e a eleição dos conselheiros titulares e suplentes.**
A 6ª Conferência Municipal das Cidades. será realizada no dia 28 de Abril de 2023, com início previsto para às 13:30 horas, nas dependências da Câmara de Vereadores de Sulina, na Rua XV de Novembro, nº **XX**, no município de Sulina, Estado do Paraná.
A 6ª Conferência Extraordinária Municipal de Sulina terá como tema **O Plano Diretor Municipal-com Participação Social e como lema O Papel do Conselho Municipal.**

A Comissão Municipal Preparatória da 6ª Conferência Municipal das Cidades foi definida pela Portaria nº 053/2023 e será composta pelos seguintes membros:
PODER PÚBLICO
Cassia Eduarda Goularte Fritzen - Coordenadora Executiva
Lucíano Steinemann Santiago — Coordenador Adjunto
Giovana Martinelli — Secretário Executivo
Luca José Chioquetta— Titular
AdemiF Kunz e Edicéia Shefer Rosa — Suplentes
Ronan Ernien — Titular
Marinez da Rosa Restello e Dulce Márcia Giacomelli — Suplentes
Rosana Schaedler Kunz — Titular
Jucileni da Motta Alcantara e Marinete A. Chioquetta — Suplentes
Plair Goldschmidt - Titular
Jorge da Silva e Emerson Sangaletti — Suplentes
Elenice Minuzzi - Titular
Francimara Pires Klassen e Weslei Pereira Farias — Suplentes
Gelso Roberto Chioque tta — Titular
Alan Luiz Griebeler e Micheli Hoffmann - Suplentes
Marilene Maria Karling Horn - Titular
Jeandra de Paula Castilho Nogueira e Luciana Beatriz Bom — Suplentes
Gilberto João Rossi — Titular
Darlei Forlin e Romarcos Osmar Schaefer - Suplentes
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
Associação Comercial e Empresarial:
Anderson Datista de Moura — Titular
Anabel Stoffels— Suplente
Associação Sulinense de Idosos:
Paulo Trippe — Titular
Ivo Matias Gauer - Suplente
Associação de Agricultores:
José Vargas — Titular
Sinivaldo Lopes de Abreu — Suplente
Cooperativa de Avicultores:
Fernando Rodrigo Baldissera — Titular
Pedro lnàcio Horn — Suplente
Membros da Comunidade:
Sirlei HofÍmann Weber — Titular
Rute Santana Martins - Suplentes
Representantes da APAE:
Alessandra Romanzini Rossi — Titular
Solange Terezinha Donel Ernzen - Suplente
A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e na sua ausência ou impedimento eventual, por outro (a) representante indicado (a) pela Comissão Municipal Preparatória da 6ª Conferência Municipal das Cidades.
Art. 6º Fica delegada à Secretaria Municipal de Administração de Sulina os encaminhamentos necessários ao cumprimento deste Decreto.
Art. 7º As despesas com a realização do evento correrão à conta dos recursos orçamentários do Município de Sulina.
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, 14 de Abril de 2023.

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:A183EBA6

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 1/2023

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, PELO PRAZO DE 5 (CINCO) ANOS, DE 2 (DOIS) CONTAINERS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SULINA, CONFORME LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, ART. Nº 90 E DESCRIÇÃO ABAIXO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SULINA, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
49.817.073 GENTIL GASPAR DA SILVA	720,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 14 de abril de 2023.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:71B018AF

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2023

CONTRATADA	49.817.073 GENTIL GASPAR DA SILVA
CNPJ	49.817.073/0001-60
OBJETO	CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, PELO PRAZO DE 5 (CINCO) ANOS, DE 2 (DOIS) CONTAINERS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SULINA, CONFORME LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, ART. Nº 90 E DESCRIÇÃO ABAIXO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SULINA
LICITAÇÃO	Concorrência N.1/2023
VALOR	720,00 (setecentos e vinte reais)
VIGÊNCIA	14 de abril de 2028 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:404464EA

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 13/2023

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA A CRECHE E ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO, à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
LAURETE ACORSI 00133964981	24.380,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 14 de abril de 2023.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:944672CE

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2023

CONTRATADA	LAURETE ACORSI 00133964981
CNPJ	46.279.331/0001-03
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA A CRECHE E ESCOLA MUNICIPAL ARNALDO BUSATO
LICITAÇÃO	Pregão N.13/2023
VALOR	24.380,00 (vinte e quatro mil trezentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA	14 de abril de 2024 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:ECFDB421

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2023

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **03/05/2023**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto o ***"CONTRATAÇÃO DE HORAS DE PEDREIRO E SERVENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SULINA - PR"***. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licita.sulina@hotmail.com.

Sulina(Pr), 14 de abril de 2023.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:486B19F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO - CONTRATO 03/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 03/2022 – ID 2304
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA DESTINADOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa **ALEX KNIERIM DOS REIS - ME,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada por seu representante **ALEX KNIERIM DOS REIS,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 27 de janeiro de 2023.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

Alex Knierim Dos Reis – ME
ALEX KNIERIM DOS REIS
Contratada

Publicado por:
Matheus Sant ana Andrade
Código Identificador:ADD2134A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO - CONTRATO 04/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 04/2022 – ID 2305
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA DESTINADOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa **L. B. GONÇALVES - EPP,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada por seu representante **LEONEL BERSON GONÇALVES,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 27 de janeiro de 2023.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

L. B. Gonçalves -EPP
LEONEL BERSON GONÇALVES
Contratada

Publicado por:
Matheus Sant ana Andrade
Código Identificador:F3544C05

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO - CONTRATO 06/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 06/2022 – ID 2307
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA DESTINADOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa **DELZINA DOS SANTOS 82551570930,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada por seu representante **DELZINA DOS SANTOS,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 27 de janeiro de 2023.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

Delzina Dos Santos 82551570930
DELZINA DOS SANTOS
Contratada

Publicado por:
Matheus Sant ana Andrade
Código Identificador:A22E3C9D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 22/2022 - ID Nº. 2323

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA FORMAR O KIT MATERNIDADE A SER DISTRIBUÍDO PARA GESTANTES CADASTRADAS NOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa **EDNEI RONER V. MORANDO,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **Ednei Roner Viscovini Morando,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 08 de Abril de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 05 de Abril de 2023.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

EDNEI RONER VISCOVINI MORANDO
Ednei Roner V. Morando
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:C18144B3

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 23/2022 - ID Nº. 2324

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COLETA, TRANSPORTE E ENCAMINHAMENTO PARA TRATAMENTO PELO PROCESSO DE AUTOCLAVAÇÃO E INCINERAÇÃO DOS RESÍDUOS DA SAÚDE, PERTENCENTES AOS GRUPOS A - INFECTANTES, B – QUÍMICOS E E – PERFUROCORTANTES, CONFORME A RESOLUÇÃO CONAMA N°358/05 E RESOLUÇÃO N° 222/18 ANVISA.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e a empresa **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **Marcelo Gonçalves Dias,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 57, inciso II e artigo 65 inciso II alínea “d” da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 12 de Abril de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Aditiva-se ao valor do contrato inicial a quantia de R$ 51.647,40 (cinquenta e um mil setecentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos), passando o seu valor total para a quantia de R$ 100.667,40 (cem mil seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos), referente a prorrogação do prazo de vigência e a recomposição do equilíbrio econômico financeiro em 5,36% (IPCA15).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado.

Tapira (PR), 12 de Abril de 2023.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

MARCELO GONÇALVES DIAS
Bio Resíduos Transportes LTDA
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:430E1776

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 48/2022 TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2022 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 07/2022

Objeto: Termo de colaboração para repasse ao Asilo São Vicente de Paulo de Terra Boa, conforme Lei Municipal nº 1.697/2022.

CONTRATADA: **ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE TERRA BOA**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo de vigência do referido Termo de Colaboração até 31/03/2024.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de abril de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:DC7953D0

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 65/2022 TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2022 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 08/2022

Objeto: Termo de colaboração para repasse a Associação dos estudantes e acadêmicos de Cianorte - Ascenorte, nos termos da lei 1.701/2022.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES E ACADÊMICOS DE CIANORTE - ASCENORTE**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo de vigência do referido Termo de Colaboração até 14/04/2024.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de abril de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:2CE4C8DA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 66/2022 TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2022 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 09/2022

Objeto: Termo de colaboração para repasse a Associação Terrabonense dos acadêmicos de Campo Mourão, nos termos da lei 1.701/2022.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO TERRABONENSE DOS ACADÊMICOS DE CAMPO MOURÃO - UNATEB**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

PRIMEIRA: Aditivar o prazo de vigência do referido Termo de Colaboração até 14/04/2024.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de abril de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:C1858EA0

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 16/2023

Licitação Modalidade: **Pregão No 16/2023**

Registro de Preço para uma eventual aquisição de formulários para nota fiscal do Produtor Rural em atendimento a esta Prefeitura Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 18.486.182/0001-18 no valor total dos itens vencidos de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

Terra Boa, 14 de abril de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:9FB3D91C

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 29/2023

Licitação Modalidade: **Pregão No 29/2023**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ARBRITRAGEM COMPLETA PARA REALIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES E EVENTOS REALIZADOS NO MUNICIPIO DE TERRA BOA.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) S G B ARBITRAGEM S/S LTDA-ME. inscrito no CNPJ/CPF Nº 17.705.415/0001-63 no valor total dos itens vencidos de R$ 57.380,00 (cinquenta e sete mil, trezentos e oitenta reais).

2) FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 41.227.145/0001-07 no valor total dos itens vencidos de R$ 42.340,00 (quarenta e dois mil, trezentos e quarenta reais).

Terra Boa, 14 de abril de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:4A2F5A6D

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO DE VALOR AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 158/2022, ARP Nº 478/2022.

Pelo presente Termo Aditivo, as partes contratantes do Contrato de fornecimento, resolvem de comum acordo, reduzir o valor da referida ARP, mediante as seguintes cláusulas:
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6-SSP/PR e do CPF/MF sob nº 601.888.129-20.

CONTRATADA: NORDESTE TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 76.299.270/0001-07, com sede na cidade de CAMPO MOURÃO, Estado do PR, à AVENIDA AFONSO BOTELHO, 708, JARDIM MAIA, CEP 87300001, por seu representante legal, o(a) Sr(a). **TEOFILO BOIKO**, CPF 028.745.479-72, RG 3688160.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PASSAGENS DE ÔNIBUS CONVENCIONAL EM HORÁRIOS DIURNOS E NOTURNOS RELATIVO AO PERCURSO DE CAMPO MOURAO/CURITIBA E CURITIBA/CAMPO MOURÃO E ENGENHEIRO BELTRÃO/CURITIBA E CURITIBA/ENGENHEIRO BELTRÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, PARA O ENCAMINHAMENTO DE PACIENTES VIA TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO DO MUNICIPIO DE TERRA BOA-PR.

VALOR: R$:

Item	Descrição	P. Unitário anterior	P. Unitário ajustado
01	Passagens rodoviárias em ônibus convencional de Engenheiro Beltrão a Curitiba - Pr. Horário de saída 22:35 (Exceto sábado) - UNIDADE	R$ 180,38	R$ 105,00
02	Passagens rodoviárias em ônibus convencional de Curitiba a Engenheiro Beltrão - Pr. Horário de saída 21:20(Exceto sábado) - UNIDADE	R$187,12	R$ 105,00
03	Passagens rodoviárias em ônibus convencional de Campo Mourão a Curitiba - Pr. Horários de saída 8:45h - 13h - 21:50 - UNIDADE	R$195,87	R$ 105,00
04	Passagens rodoviárias em ônibus convencional de Curitiba a Campo Mourão - Pr. Horário de saída 8h - 13h - 21:20h - UNIDADE	R$198,48	R$ 105,00

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de abril de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:453141EB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 336/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei 1737/2022 de 22/12/2022,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER ao servidor efetivo **JOSUE ANANIAS DOS SANTOS**, portador do CPF 007.751.599-48, ocupante do cargo de Agente de Máquinas e Veículos - Motorista, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, **Gratificação de Transporte Coletivo e Serviços Públicos – GTCSP**, no valor de R$ 1.128,75 (Mil, cento e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos).

Art. 2º A gratificação constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 14 de abril de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:289B1533

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 337/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a Senhora **EDINEUZA DE SOUZA GALHARDO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de CONSELHEIRA TUTELAR, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **17/04/2023** a **16/05/2023**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 14 de abril de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:AFE58E56

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 338/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Senhor **ADEMIR RODRIGUES DA SILVA** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **17/04/2023** a **16/05/2023**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 14 de abril de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:AEA6D8D4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 339/2023

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias ao Senhor **LUCAS DE SOUZA MENDES** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **17/04/2023** a **26/04/2023**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, 14 de abril de 2023.

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretario de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:639CB1A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI N° 035/2023

Lei nº 035/2023

SÚMULA: Inclui, altera e exclui dispositivos da Lei Municipal 047/2022, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

Artigo 1º. O artigo 3º, da Lei Municipal nº 047/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º *Considera-se desmembramento a subdivisão de gleba em lotes destinados à edificação, com aproveitamento do sistema viário existente, servido de infraestrutura básica, desde que não implique na abertura de novas vias e logradouros públicos, nem no prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes.*

Artigo 2º. O artigo 5º, da Lei Municipal nº 047/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º *Devidamente comprovado via cadastro imobiliário e/ou contrato com firma reconhecida das assinaturas à época da transação, os lotes fracionados/desdobrados de fato até 31/12/2008, com área mínima de 125m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) e testada mínima de 5 (cinco) metros, serão passíveis de regularização junto ao cadastro imobiliário municipal e, consequentemente, junto ao Cartório de Registro de Imóveis local.*

Artigo 3º. Fica revogado o § 2º, do artigo 5º, da Lei Municipal nº 047/2022.

Artigo 4º. Fica revogado em sua totalidade o artigo 7º, da Lei Municipal nº 047/2022.

Artigo 5º. Os incisos IX e XVI, do artigo 10º, da Lei Municipal nº 047/2022, passam a vigorar com as seguintes redações:

IX - desmembramento: a subdivisão de gleba em lotes destinados à edificação, com aproveitamento do sistema viário existente, servido de infraestrutura básica, desde que não implique na abertura de novas vias e logradouros públicos, nem no prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes;

XVI - infraestrutura básica: constituída pelos equipamentos urbanos de escoamento das águas pluviais, iluminação pública, esgotamento sanitário, abastecimento de água potável, energia elétrica pública e domiciliar, vias, meio fio e sarjeta;

Artigo 6º. Os incisos I, II e III, do artigo 18, da Lei Municipal nº 047/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

no loteamento convencional cujo parcelamento do solo resulte em terrenos compatíveis com os parâmetros de ocupação da Lei n°. 048/2022, não podendo as áreas públicas serem inferiores a 35% (trinta e cinco por cento) da gleba loteável, descontadas as Áreas de Preservação Permanente (APP);

no loteamento de uso industrial cujo parcelamento do solo resulte em terrenos compatíveis com os parâmetros de ocupação da Lei n°. 048/2022, com restrição urbanística para usos conflitantes, podendo ser exclusivo de uso industrial;

no loteamento de uso empresarial cujo parcelamento do solo destinado a absorver atividades comerciais, de serviços e logística, preferencialmente do mesmo segmento, que resulte em terrenos compatíveis com os parâmetros de ocupação da Lei n°. 048/2022, com restrição urbanística para usos conflitantes, podendo ser ou não de uso exclusivo comercial, de serviços e logística;

Artigo 7º. O *caput* do inciso IV, do artigo 18, da Lei Municipal nº 047/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

no loteamento de pequeno porte, assim entendido o parcelamento de imóvel com área total inferior a 20.000 m² (vinte mil metros quadrados), com terrenos a partir de 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), e áreas públicas não inferiores a 35% (trinta e cinco por cento) da gleba loteável, descontadas as APPs, observado ainda:

Artigo 8º. O *caput* do inciso V, do artigo 18, da Lei Municipal nº 047/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

no loteamento de uso industrial cujo parcelamento do solo resulte em terrenos a partir de 1.500 m² (mil e quinhentos metros quadrados), tendo, no mínimo, 25m (vinte e cinco metros) de testada, com restrição urbanística para usos conflitantes, podendo ser exclusivo de uso industrial, observando que:

Artigo 9º. O *caput* do inciso VI, do artigo 18, da Lei Municipal nº 047/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

no loteamento de uso empresarial cujo parcelamento do solo destinado a absorver atividades comerciais, de serviços e logística, preferencialmente do mesmo segmento, que resulte em terrenos a partir de 450 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), tendo um mínimo de 15m (quinze metros) de testada, com restrição urbanística para usos conflitantes, podendo ser ou não de uso exclusivo comercial, de serviços e logística, observando que:

Artigo 10. Fica criado o inciso IX, no artigo 18, da Lei Municipal nº 047/2022, com a seguinte redação:

IX - no loteamento de interesse social cujo parcelamento do solo resulte em terrenos a partir de 180 m² (cento e oitenta metros quadrados), com testada mínima de 10 (dez) metros lineares, não podendo as áreas públicas serem inferiores a 35% (trinta e cinco por cento) da gleba loteável, descontadas as APP;

Artigo 11. Ficam revogados os artigos 27-B e 32, da Lei Municipal nº 047/2022.

Artigo 12. Permanecem inalterados e em pleno vigor os demais dispositivos da Lei Municipal nº 047/2022.

Artigo 13. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte três (14/04/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:E1BDA324

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI N° 036/2023

LEI N° 036/2023

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A CASA PADRE EDUARDO DE TERRA RICA – OBRA UNIDA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal, para todos os efeitos, a **CASA PADRE EDUARDO DE TERRA RICA – OBRA UNIDA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, inscrita no CNPJ sob nº 75.500.470/0001-13, com sede na Av. Santa Catarina, 1.398, neste Município de Terra Rica, Estado do Paraná.

Art. 2º - Cessará automaticamente os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I – Altere a finalidade para a qual foi instituída ou negue-se a cumpri-la;
II – Seja utilizada para fins políticos;
III– Utilize recursos públicos em desobediência ás legislações pertinentes;
IV – Promova atos de desordem ou incentivo à desobediência civil.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 024/1973.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte três (14/04/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:0210C617

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI N° 037/2023

Lei nº 037/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a criação do Sistema Geodésico do Município de Terra Rica – Estado do Paraná, regulamenta as normas de trabalhos topográficos e geodésicos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

SUMÁRIO

CAPÍTULO I 1
DIPOSIÇÕES GERAIS.. 1
CAPÍTULO II 4
DOS DESENHOS E PLANTAS.. 4
CAPÍTULO III 5
DAS INFORMAÇÕES.. 5
CAPÍTULO IV.. 5
DISPOSIÇÕES ESPECIAIS E TRANSITÓRIAS.. 5

CAPÍTULO I
DIPOSIÇÕES GERAIS
Fica criado o Sistema Geodésico do Município de Terra Rica – PR.
Os marcos do Sistema Geodésico Municipal fazem parte do patrimônio público municipal, devendo ser preservados como previsto na legislação vigente.
Fazem parte desta lei os anexos:
Anexo I: Mapa da Rede de Referência Cadastral Municipal – RRCM;
Anexo II: Vértices de Apoio da RRCM;
O Sistema Geodésico Municipal constitui referência oficial para:
Trabalhos de cartografia em apoio à construção e à atualização cadastral de mapas no território do Município;
Serviços topográficos para demarcação de projetos no território do Município;
Serviços de cadastramento e recadastramento imobiliário para registros públicos e fiscais território do Município;
Aerolevantamento para fins de serviços públicos.
Obrigam-se ao cumprimento das determinações e diretrizes do Art. 3º desta lei:
Os órgãos ou entidades do Município;
Demais órgãos ou entidades públicas;
Entidades de direito privado quando o andamento ou os resultados de trabalhos topográficos e geodésicos devam ser acompanhados, verificados e aprovados por órgão ou entidade da Administração Pública Municipal.
Os elementos cartográficos do Sistema Geodésico, de caráter não sigiloso, são acessíveis ao público em geral, mediante pagamento de taxas respectivas e a observância de normas e condições estabelecidas pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.
Todos os levantamentos planialtimétricos e planimétricos urbanos a serem recebidos, ou que de qualquer forma devam ser conhecidos pelas unidades da administração pública municipal, direta ou indireta, deverão ser elaborados de acordo com as normas desta Lei.
Todos os Levantamentos Planialtimétricos e Planimétricos deverão ser acompanhados dos memoriais descritivos e de arquivo digital em plataforma de Desenho assistido por computador - CAD, em versão não inferior à 2000.
Parágrafo Único: Nos pedidos de desdobro, unificação ou retificação de matrículas, os documentos descritos no *caput* deste artigo serão encaminhados ao Cartório de Registro de Imóveis, a fim de integrar o cadastro municipal às matrículas dos imóveis.
Todos os levantamentos topográficos submetidos ao crivo da municipalidade serão referenciados a partir das coordenadas N-E (UTM) dos marcos geodésicos da Prefeitura Municipal de Terra Rica, cujas coordenadas serão fornecidas, nas monografias do Sistema Geodésico Municipal, dentro das normas da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.
Os nivelamentos (geométricos taqueométricos) que motivem perfis ou curvas de nível deverão ser referenciados a partir das cotas dos *datuns* verticais (RN), ou das referências altimétricas do Sistema Geodésico Municipal.
Todos os novos loteamentos e cadastramentos de glebas localizados dentro do perímetro urbano legal e em um raio superior a 5 km do marco geodésico mais próximo deverão conter, a cargo do proprietário, a implantação de 1 marco geodésico, do tipo identificado por chapa de aço inoxidável com pino de centragem forçada.
A nomenclatura e numeração do marco a ser implantado será estabelecida pela Prefeitura Municipal, no momento da aprovação do projeto de loteamento.
Os marcos deverão estar localizados na área destinada ao uso institucional, observando os seguintes critérios:
O horizonte deve estar desobstruído acima de 15° em relação ao ponto de referência que materializa a estação;
Evitar locais próximos a estações de transmissão de micro-ondas, radares, antenas de rádio, repetidoras e linhas de transmissão de alta voltagem, por representarem fontes de interferência para os sinais GPS;

A área situada a 100 m da estação deve estar livre de estruturas artificiais, particularmente paredes metálicas, de alvenaria ou superfícies naturais, como paredões rochosos;
O local de implantação deve ser estável, sem qualquer influência de vibrações ou trepidações;
Evitar localidades próximas a espelhos d'água, como rios, lagos etc.;
Evitar localidades próximas a árvores e vegetação densa.
Os marcos deverão acompanhar com os seguintes documentos:
Monografia conforme padrão adotado pelo Município de Terra Rica.
Demonstração da poligonal de precisão angular e linear.
Assinatura do engenheiro agrimensor responsável pelos marcos da rede municipal, reservando-se ao profissional o direito de reconhecimento na chapa de aço do marco implantado.
Comprovação de recolhimento da taxa de responsabilidade técnica (ART).
Os marcos geodésicos deverão estar vinculados e descritos no Sistema Geodésico Municipal.
Os novos marcos do Sistema Geodésico Municipal poderão ser criados e oficializados por decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal e, acrescidos nesta lei.

CAPÍTULO II
DOS DESENHOS E PLANTAS
Os desenhos e plantas dos levantamentos topográficos deverão conter:
Distâncias, azimutes e coordenadas de todos os vértices perimétricos do imóvel; e quando o traçado for em curva deve se cotar o raio, o ângulo central, a tangente e o desenvolvimento;
Os vértices do perímetro do imóvel identificados por coordenadas topográficas da base oficial municipal;
Os vértices do perímetro do imóvel com suas cotas altimétricas oficiais;
Orientação corretamente instrumentada, com a indicação do ponto, contendo sua declinação magnética e respectiva data de leitura;
Quadro de legenda.
Confrontações do imóvel atualizada, mencionando o número das matrículas dos imóveis confrontantes;
Nota esclarecendo e posicionando a origem do sistema de coordenadas e *datuns* verticais utilizados, tanto em planta como no respectivo memorial descritivo:
"O presente sistema topográfico e geodésico foi referenciado na rede de vértices topográficos do Sistema Topográfico do Município de Terra Rica – PR composto de:

HORIZONTAL:
Aparelho Vértice Nº PMSI. _____ Nº _____ E Ré Vértice Nº PMSI. _____ Nº _____ E__

VERTICAL:
Referência Vértice Nº PMSI. _____ H _____
Planta de situação detalhada do imóvel, apresentando as distâncias com relação à via do acesso principal, nas suas laterais, sempre contrapostas;
Anotação da Responsabilidade Técnica (ART), referente ao serviço prestado e a vinculação a esta Lei; e
Outros elementos referenciais ou informativos conforme as normas da ABNT.

CAPÍTULO III
DAS INFORMAÇÕES
Os pedidos de informações e esclarecimentos sobre as normas desta Lei devem ser regularmente instruídos em requerimento protocolizado e endereçado à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES ESPECIAIS E TRANSITÓRIAS
Excluem-se de adaptação as normas desta Lei:
Os levantamentos de área, glebas, quinhões ou lotes, que já forem parte de planos de retalhamento ou loteamento já aprovados ou licenciados por esta Municipalidade;
Os levantamentos que já se encontram em tramitação nas unidades da Administração Pública municipal, direta ou indireta, quando da publicação desta Lei.

A Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos consignará no orçamento e em dotação própria os recursos necessários à atualização periódica dos elementos do Sistema Geodésico Municipal e para o cumprimento da presente Lei.
Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte três (14/04/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal.

O arquivo completo desta Lei, devidamente publicado e com todos os mapas anexos, pode ser acessado através do link:*https://leismunicipais.com.br/camara/pr/terra-rica*

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:2A6DB0C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI N° 040/2023

Lei nº 040/2023

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei Municipal 044/2022 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

Artigo 1º. O *caput* e o § 1º, do artigo 7º, da Lei Municipal nº 044/2022, passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 7º *A área urbana da Sede do Município de Terra Rica corresponde ao perímetro urbano definido como:*

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ***P0****, de coordenadas* ***N 7488584,45 m*** *e* ***E 333829,98 m;*** *Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -51, localizado em paralelo distante a 95 metros em relação ao lote da empresa Karam`s Estofados; deste, deflete em linha reta e seca no sentido Norte para Sul por cerca de 1305 metros, com os seguintes azimute plano e distância:* ***179°33'36,08'' e 1305,01 m;*** *até o vértice* ***P1****, de coordenadas* ***N 7487279,48 m*** *e* ***E 333840,00 m****; deste ponto, segue em linha reta e seca de Oeste para Leste por cerca de 736 metros, com os seguintes azimute plano e distância:* ***89°23'14,17''*** *e* ***736,13 m****; até encontrar o eixo da Rua Estrela do Norte onde está localizado o vértice* ***P2****, de coordenadas* ***N 7487287,35 m*** *e* ***E 334576,09 m****; deste ponto, segue o eixo da Rua Estrela do Norte por cerca de 261 metros, com os seguintes azimute plano e distância:* ***179°22'16,36''*** *e* ***260,93 m****; até o vértice* ***P3****, de coordenadas* ***N 7487026,43 m*** *e* ***E 334578,95 m****; deste ponto, segue em linha reta em paralelo distante a 30,5 metros em relação ao eixo da Rua Sergipe por cerca de 547 metros, com os seguintes azimute plano e distância:* ***269°23'36,14''*** *e* ***546,73 m****; até encontrar o eixo da Avenida Santa Catarina onde está localizado o vértice* ***P4****, de coordenadas* ***N 7487020,65 m*** *e* ***E 334032,25 m****; deste ponto, segue o eixo da Avenida Santa Catarina no sentido Nordeste para Sudeste por cerca de 483 metros, com os seguintes azimute plano e distância:* ***179°30'33,54''*** *e* ***483,45 m****; até encontrar o vértice* ***P5****, de coordenadas* ***N 7486537,22 m*** *e* ***E 334036,39 m****; deste ponto, segue em linha reta em paralelo distante a 30,5 metros em relação ao eixo da Rua Dom Pedro II por cerca de 548 metros, com os seguintes azimute plano e distância:* ***89°28'5,32''*** *e* ***547,94 m****; até encontrar o eixo do traçado do contorno viário a Leste onde está localizado o vértice* ***P6****, de coordenadas* ***N 7486542,30 m*** *e E* ***334584,31 m****; deste ponto, segue no sentido Nordeste para Sudeste o eixo do contorno viário Leste por cerca de 35 metros, com os seguintes azimute plano e distância:* ***179°22'5,80''*** *e* ***35,23 m****; até encontrar o vértice* ***P7****, de coordenadas* ***N 7486507,07 m*** *e* ***E 334584,69 m****; deste ponto, deflete em linha reta e seca no sentido de Oeste para Leste por cerca de 381 metros, com os seguintes azimute plano e distância:* ***90°00'0,00''*** *e*

***376,02 m**; até o vértice **P8**, de coordenadas **N 7486507,07 m** e **E 334960,72 m**; deste ponto, segue no sentido Nordeste para Sudeste por cerca de 324 metros, com os seguintes azimute plano e distância: **179°22'5,80''** e **324,29 m**; até encontrar o vértice **P9**, de coordenadas **N 7486182,80 m** e **E 334964,29 m**; deste ponto, segue em linha reta e seca de Leste para Oeste por cerca de 353 metros, com os seguintes azimute plano e distância: **269°30'15,75''** e **352,71 m**; até o vértice **P10**, de coordenadas **N 7486179,75 m** e **E 334611,59 m**; deste ponto, segue o eixo do contorno viário no sentido Nordeste para Sudeste por cerca de 1291 metros, com os seguintes azimute plano e distância: **179°22'5,80''** e **1290,98 m**; até encontrar o eixo da Rua Natal de Bortoli onde está localizado o vértice **P11**, de coordenadas **N 7484888,85 m** e **E 334625,83 m**; deste ponto, segue em linha reta e seca por cerca de 261 metros, com os seguintes azimute plano e distância: **179°22'5,80''** e **260,83 m**; até encontrar o vértice **P12**, de coordenadas **N 7484628,03 m** e **E 334628,70 m**; deste ponto, segue de Leste para Oeste por cerca de 1025 metros, com os seguintes azimute plano e distância: **269°06'46,02''** e **1024,69 m**; até encontrar a Rua Victoriano Vargas Álvares onde está localizado o vértice **P13**, de coordenadas **N 7484612,17 m** e **E 333604,14 m**; deste ponto, segue confrontando com a Rua Victoriano Vargas Álvares por cerca de 144 metros, com os seguintes azimute plano e distância: **181°30'53,46''** e **143,91 m**; até encontrar o vértice **P14**, de coordenadas **N 7484468,31 m** e **E 333600,33 m**; deste ponto, segue em linha reta em paralelo distante a 25 metros em relação ao eixo da Rua Francisco Gonzaga Ribeiro por cerca de 45 metros, com os seguintes azimute plano e distância: **265°05'19,93''** e **44,89 m**; até o vértice **P15**, de coordenadas **N 7484464,47 m** e **E 333555,60 m**; deste ponto, segue em linha reta em paralelo distante a 25 metros em relação ao eixo da Rua Francisco Gonzaga Ribeiro por cerca de 287 metros, com os seguintes azimute plano e distância: **235°16'2,31''** e **287,46 m**; até o vértice **PT16**, de coordenadas **N 7484300,69 m** e **E 333319,36 m**; deste ponto, deflete em linha reta e seca no sentido Nordeste para Sudeste por cerca de 29 metros, com os seguintes azimute plano e distância: **180°35'26,11''** e **428,76 m**; até o vértice **PT17**, de coordenadas **N 7483871,95 m** e **E 333314,94 m**; deste, deflete em linha reta e seca no sentido Sudeste para Sudoeste por cerca de 159 metros, com os seguintes azimute plano e distância: **267°19'17,43''** e **159,17 m**; até encontrar o vértice **P18**, de coordenadas **N 7483864,51 m** e **E 333155,95 m**; que está localizado em paralelo distante a 12 metros da Rodovia PR180; deste, segue em paralelo distante a 12 metros em relação ao eixo da Rodovia PR180 por cerca de 415 metros, com os seguintes azimute plano e distância: **181°36'53,13''** e **415,34 m**; até encontrar o vértice **P19**, de coordenadas **N 7483449,34 m** e **E 333144,24 m**; deste ponto, deflete em linha reta e seca no sentido Sudoeste para Sudeste por cerca de 262 metros, com os seguintes azimute plano e distância: **87°24'28,52''** e **261,76 m**; até encontrar o vértice **P20**, de coordenadas **N 7483461,17 m** e **E 333405,74 m**; deste, deflete em linha reta e seca no sentido Nordeste para Sudeste por cerca de 111 metros, com os seguintes azimute plano e distância: **181°49'54,17''** e **111,29 m;** até encontrar o vértice **P21**, de coordenadas **N 7483349,94 m** e **E 333402,18 m**; deste, segue no sentido de Sudeste para Sul por cerca de 133 metros, com os seguintes azimute plano e distância: **203°05'0,53''** e **133,49 m**; até encontrar o vértice **P22**, de coordenadas **N 7483227,14 m** e **E 333349,84 m**; deste, deflete em linha reta e seca no sentido de Sudeste para Sudoeste por cerca de 345 metros, com os seguintes azimute plano e distância: **267°24'15,73''** e **344,71 m**; até o vértice **P23**, de coordenadas **N 7483211,53 m** e **E 333005,49 m**; deste ponto, deflete em linha reta e seca no sentido Sudoeste para Noroeste por cerca de 63 metros em paralelo distante a 120 metros do eixo da Rodovia PR180, com os seguintes azimute plano e distância: **1°36'53,13''** e **63,43 m**; até encontrar o vértice **P24**, de coordenadas **N 7483274,93 m** e **E 333007,27 m**; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: **268°12'0,00''** e **98,59 m**; até o vértice **P25**, de coordenadas **N 7483271,83 m** e **E 332908,73 m**; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: **0°14'60,00''** e **117,00 m**; até o vértice **P26**, de coordenadas **N 7483388,83 m** e **E 332909,24 m**; deste, segue com os seguintes azimute plano e distância: **88°11'60,00''** e **101,38 m**; até o vértice **P27**, de coordenadas **N 7483392,02 m e E 333010,57 m**; deste ponto, deflete em linha reta e seca no sentido Sudoeste para Noroeste por cerca de 63 metros em paralelo distante a 120 metros do eixo da Rodovia PR180, com os seguintes azimute plano e distância: **1°36'53,13''** e **1527,21 m**; até encontrar o vértice **P28**, de coordenadas **N 7484918,62 m** e **E 333053,61 m**; deste ponto, segue no sentido de Sudoeste para Noroeste por cerca de 48 metros, com os seguintes azimute plano e distância: **359°28'35,33''** e **47,91 m**; até encontrar o cruzamento da Avenida James Patrick Clark com a Rua Guaporé onde está localizado o vértice **P29**, de coordenadas **N 7484966,53 m** e **E 333053,17 m**; deste ponto, segue confrontando com a Rua Guaporé por cerca de 754 metros, com os seguintes azimute plano e distância: **359°28'35,33''** e **753,52 m**; até encontrar a Rua Paraíba onde está localizado o vértice **P30**, de coordenadas **N 7485720,02 m** e **E 333046,29 m**; deste ponto, segue confrontando com a Rua Paraíba por 90 metros, com os seguintes azimute plano e distância: **269°28'35,33''** e **90,00 m**; até encontrar a Rua Amazonas onde está localizado o vértice **P31**, de coordenadas **N 7485719,20 m** e **E 332956,29 m**; deste ponto, segue confrontando com a Rua Amazonas sentido Noroeste para Sudoeste por cerca de 316 metros, com os seguintes azimute plano e distância: **179°28'35,33''** e **316,13 m**; até encontrar o vértice **P32**, de coordenadas **N 7485403,09 m** e **E 332959,18 m**; localizado na projeção do eixo da Avenida Minas Gerais; deste ponto, segue pela projeção do eixo da Avenida Minas Gerais no sentido de Leste para Oeste por cerca de 348 metros, com os seguintes azimute plano e distância: **269°31'11,72''** e **348,00 m**; até encontrar o vértice **P33**, de coordenadas **N 7485400,17 m** e **E 332611,19 m**; deste ponto deflete em linha reta e seca confrontando com a Rua Guilherme Batistela no sentido de Sudoeste para Noroeste por cerca de 874 metros, com os seguintes azimute plano e distância: **359°28'35,33''** e **873,76 m**; até encontrar o vértice **P34**, de coordenadas **N 7486273,89 m** e **E 332603,21 m**; localizado na projeção do eixo da Avenida Nelson Maior; deste ponto, segue pela projeção do eixo desta avenida no sentido de Oeste para Leste por 438 metros, com os seguintes azimute plano e distância: **89°25'57,72''** e **438,00 m**; até encontrar a Rua Guaporé onde está localizado o vértice **P35**, de coordenadas **N 7486278,23 m e E 333041,19 m;** deste ponto, Deflete em linha reta e seca no sentido de Sudoeste para Noroeste por cerca de 383 metros, com os seguintes azimute plano e distância: **359°28'42,29''** e **369,44 m**; até encontrar o eixo da Rua José Rigoni onde está localizado o vértice **P36**, de coordenadas **N 7486647,66 m** e **E 333037,82 m**; deste ponto, segue confrontando com a Rua José Rigoni no sentido de Leste para Oeste por cerca de 438 metros, com os seguintes azimute plano e distância: **269°23'14,17''** e **438,00 m**; até encontrar o vértice **P37**, de coordenadas **N 7486642,97 m** e **E 332599,85 m**; localizado em paralelo distante a 22 metros em relação ao eixo da Rua Júlio Savoldi; deste ponto, deflete em linha reta e seca no sentido de Sudoeste para Noroeste por cerca de 1381 metros, com os seguintes azimute plano e distância: **359°28'33,47''** e **1381,13 m**; até encontrar o vértice **P38**, de coordenadas **N 7488024,05 m** e **E 332587,22 m;** deste ponto, deflete em linha reta e seca no sentido de Oeste para Leste por cerca de 455 metros, com os seguintes azimute plano e distância: **89°32'24,68''** e **455,42 m**; até encontrar o vértice **P39**, de coordenadas **N 7488027,70 m** e **E 333042,62 m;** localizado no final do canal de drenagem; deste ponto, deflete em linha reta e seca no sentido de Noroeste para Sudoeste por cerca de 380 metros, com os seguintes azimute plano e distância: **179°31'33,54''** e **380,00 m**; até encontrar o vértice **P40**, de coordenadas **N 7487647,71 m** e **E 333045,76 m**; na Rua Proj. "G"; deste ponto, deflete em linha reta e seca no sentido de Oeste para Leste por cerca de 533 metros, com os seguintes azimute plano e distância: **89°32'24,68''** e **533,42 m**; até encontrar o eixo da Rodovia PR180 onde está localizado o vértice **P41**, de coordenadas **N 7487652,00 m** e **E 333579,17 m**; deste ponto, segue o eixo da Rodovia PR180 no sentido Sul para Norte por cerca de 770 metros, com os seguintes azimute plano e distância: **359°01'5,46''** e **769,72 m**; até o vértice **P42**, de coordenadas **N 7488421,61 m** e **E 333565,98 m**; deste, deflete em linha reta e seca no sentido de Leste para Oeste por cerca de 980 metros, com os seguintes azimute plano e distância: **268°23'16,14''** e **980,06 m**; até o vértice **P43**, de coordenadas **N 7488394,03 m** e **E 332586,31 m**; deste ponto, segue no sentido Sul para Norte por cerca de 160 metros, com os seguintes azimute plano e distância: **359°01'5,46''** e **160,01 m**; até o vértice **P44**, de coordenadas **N 7488554,02 m** e **E 332583,56 m**; deste ponto, segue em linha reta e seca de Oeste para Leste confrontando com a Rodovia PR557 até encontrar a rotatória de acesso à PR180 por cerca de 980 metros, com os seguintes azimute plano e distância: **88°23'16,14''** e **980,06 m**; até o vértice **P45**, de*

*coordenadas **N 7488581,59 m** e **E 333563,24 m**; deste ponto, deflete em linha reta e seca no sentido Oeste para Leste por cerca de 267 metros, com os seguintes azimute plano e distância: **89°23'14,17''** e **266,76 m**; até o vértice **P0**, de coordenadas **N 7488584,45 m** e **E 333829,98 m**, encerrando esta descrição, perfazendo um perímetro total de **21,37 km** e uma área total de **611,52 ha**.*

§ 1° Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação RBMC de coordenadas E 299223,78 m e N 7507938,29 m, encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central - 51, tendo como DATUM SIRGAS 2000.

Artigo 2º - O Anexo I (*Mapa do Perímetro Urbano - Sede*), da Lei Municipal 044/2022, que trata do perímetro urbano da sede do município de Terra Rica, passa a vigorar com o seguinte traçado:

Artigo 3º. Permanecem inalterados e em pleno vigor, os demais dispositivos da Lei Municipal nº 044/2022, de 06/05/2022.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte três (14/04/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

O arquivo completo desta Lei, devidamente publicado e com o mapa anexo, pode ser acessado através do link:*https://leismunicipais.com.br/camara/pr/terra-rica*

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:0C9EA58A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI N° 041/2023

Lei nº 041/2023

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei Municipal 046/2022 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

Artigo 1º. A descrição do "**Perímetro Industrial**" contida no "**ANEXO I",** da Lei Municipal nº 046/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:
O Perímetro Industrial de Terra Rica/PR é definido como:
*"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P0**, de coordenadas **N 7488692,33 m** e **E 332699,34 m**, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -51 que está localizado no vértice superior da empresa Pergi Alimentos, localizado em paralelo distante a 122,5 metros norte em relação ao eixo da Rodovia Estadual PR-557; deste ponto, segue no sentido Nordeste por cerca de 852 metros, com os seguintes azimute plano e distância: **88°23'16,14''** e **851,92 m**; até encontrar o eixo da PR-180 onde está localizado o vértice **P1**, de coordenadas **N 7488716,30 m** e **E 333550,93 m**; deste ponto, segue o eixo da Rodovia PR-180 por cerca de 295 metros, com os seguintes azimute plano e distância: **179°01'5,46''** e **295,02 m**; até o vértice **P2**, de coordenadas **N 7488421,33 m** e **E 333555,98 m**; deste ponto, deflete em linha reta e seca no sentido de Leste para Oeste tomando como referência o lado inferior do Lote n° 11-N-8-A, de Marinete Martinez Vicentim, por cerca de 1009 metros, com os seguintes azimute plano e distância: **268°23'16,14''** e **1008,70 m**; até o vértice **P3**, de coordenadas **N 7488392,95 m** e **E 332547,68 m**; deste ponto, segue no sentido de Norte para Sul margeando o lado direito do lote da Farinheira Roders por cerca de 8 metros, com os seguintes azimute plano e distância: **178°05'8,44''** e **7,96 m**; até o vértice **P4**, de coordenadas **N 7488384,99 m** e **E 332547,95 m**; localizado no vértice inferior direito do lote da Farinheira Roders; deste ponto, deflete em linha reta e seca no sentido de Leste para Oeste tomando como referência o lado inferior do lote da Farinheira Roders por cerca de 235 metros, com os seguintes azimute plano e distância: **269°11'30,73''** e **235,39 m**; até o vértice **P5**, de coordenadas **N 7488381,67 m** e **E 332312,58 m** localizado no vértice inferior esquerdo da Farinheira Roders; deste ponto, segue margeando o lado esquerdo do lote da Farinheira Roders por cerca de 22 metros, com os seguintes azimute plano e distância: **359°30'41,84''** e **22,29 m**; até o vértice **P6**, de coordenadas **N 7488403,96 m** e **E 332312,39 m**; deste ponto, deflete em linha reta e seca no sentido de Leste para Oeste por cerca de 533 metros, com os seguintes azimute plano e distância: **268°46'34,69''** e **533,34 m**; até encontrar o eixo da Estrada Rural Sem Nome 01 onde está localizado o vértice **P7**, de coordenadas **N 7488392,57 m** e **E 331779,17 m**; deste ponto, segue o eixo da Estrada Rural Sem Nome 01 por cerca de 159 metros, com os seguintes azimute plano e distância: **358°59'16,81''** e **158,53 m**; até encontrar o eixo da Rodovia PR-557 onde está localizado o vértice **P8**, de coordenadas **N 7488551,08 m** e **E 331776,37 m**; deste ponto, segue o eixo da Rodovia PR-557 no sentido de Leste pra Oeste por cerca de 353 metros, com os seguintes azimute plano e distância: **269°08'14,59''** e **352,71 m**; até encontrar o vértice **P9**, de coordenadas **N 7488545,77 m** e **E 331423,70 m**; localizado no vértice inferior esquerdo do lote do Frigorífico de Peixe, próximo à entrada; deste ponto, segue margeando o lado esquerdo do lote do Frigorífico de Peixe no sentido Sudoeste para Noroeste por cerca de 122 metros, com os seguintes azimute plano e distância: **8°38'11,14''** e **122,27 m**; até o vértice **P10**, de coordenadas **N 7488666,65 m** e **E 331442,06 m**; localizado no vértice superior esquerdo do lote do Frigorífico de Peixe; deste ponto, deflete em linha reta e seca no sentido de Oeste para Leste por cerca de 1258 metros, com os seguintes azimute plano e distância: **88°49'47,36''** e **1257,54 m**; até encontrar novamente o vértice **P0**, de coordenadas **N 7488692,33 m** e **E 332699,34 m**, encerrando esta descrição, perfazendo um perímetro total de 4,85 km e uma área total de 56,0743 ha.*

Artigo 2º - O Anexo II *(Mapa do Perímetro Industrial - Sede)*, da Lei Municipal 046/2022, que trata do perímetro industrial da sede do município de Terra Rica, passa a vigorar com o seguinte traçado:

Artigo 3º. Permanecem inalterados e em pleno vigor, os demais dispositivos da Lei Municipal nº 046/2022, de 06/05/2022.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte três (14/04/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

O arquivo completo desta Lei, devidamente publicado e com o mapa anexo,

pode ser acessado através do link:*https://leismunicipais.com.br/camara/pr/terra-rica*

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:7A5C042E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI N° 042/2023

Lei nº 042/2023

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei Municipal 048/2022 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

Artigo 1º - O Anexo II *(Mapa do Macrozoneamento da Sede)*, da Lei Municipal 048/2022, passa a vigorar com o seguinte traçado:

Artigo 2º - O Anexo III (*Mapa do Zoneamento da Sede*), da Lei Municipal 048/2022, passa a vigorar com o seguinte traçado:
Artigo 2º. Fica revogada a sigla "**ZSE**" e todos os seus parâmetros, constantes na "**Tabela 1: Parâmetros de ocupação**", da Lei Municipal nº 048/2022.

Artigo 3º. Fica revogado em sua totalidade o Art. 26 da Lei Municipal nº 048/2022.

Artigo 4º. Permanecem inalterados e em pleno vigor, os demais dispositivos da Lei Municipal nº 048/2022, de 06/05/2022.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte três (14/04/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

O arquivo completo desta Lei, devidamente publicado e com todos os mapas anexos, pode ser acessado através do link:*https://leismunicipais.com.br/camara/pr/terra-rica*

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:64BFEFFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI N° 043/2023

Lei nº 043/2023

Súmula**:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo a alienar bens imóveis de propriedade do Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

Artigo 1º. Fica autorizado o chefe do poder executivo municipal a alienar os imóveis de propriedade do município abaixo discriminados:

Data 10/11-B, oriunda da subdivisão da data 10/11, da quadra 36-UR-22-R-3 (Loteamento Jardim Cidade Alta), oriunda da unificação de datas: 10 e 11, estas oriundas da subdivisão da Chácara 36-UR-22 (remanescente), subdivisão do lote 22 e 37-UR, chácaras urbanas, Gleba Sinop, situada no Município e Comarca de Terra Rica-PR, com a área de 272,93 metros quadrados. ***CONFRONTAÇÕES:*** *Ao Norte confronta-se com parte das datas 07 e 14 a uma distância de 10,00 metros; Ao Sul confronta-se com a Rua Natal de Bortoli a uma distância de 10,00 metros; A Leste confronta-se com a data 10/11-C a uma distância de 27,25 metros; A Oeste confronta-se com a data 10/11-A a uma distância de 27,25 metros, de propriedade do* ***MUNICÍPIO DE TERRA RICA,*** *CNPJ nº 76.978.881/0001-81, devidamente matriculada no CRI desta comarca sob nº 12.125.*

Data 11 da Quadra 36-UR-22-R-5 (Loteamento "Jardim Cidade Alta") oriundo da subdivisão da Chácara nº 36-UR-22 (Remanescente). Subdivisão do lote 22 e 37-UR, Chácaras Urbanas, Gleba Sinop, situado no Município e Comarca de Terra Rica-PR, com a área de 393,54 metros quadrados. ***CONFRONTAÇÕES:*** *Ao Norte, confronta-se com a Data 14 a uma distância de 15,00 metros. Ao Sul, confronta-se com a Rua Natal de Bortoli a uma distância de 15,00 metros. A Leste, confronta-se com a Data 10 a uma distância de 26,15 metros. A Oeste, confronta-se com a Data 12 a uma distância de 26,25 metros, de propriedade do* ***MUNICÍPIO DE TERRA RICA,*** *CNPJ nº 76.978.881/0001-81, devidamente matriculada no CRI desta comarca sob nº 9.554.*

Data 10 da Quadra 36-UR-22-R-5 (Loteamento "Jardim Cidade Alta") oriundo da subdivisão da Chácara nº 36-UR-22 (Remanescente), Subdivisão do lote 22 e 37-UR, Chácaras Urbanas, Gleba Sinop, Situado no Município e Comarca de Terra Rica-PR, com área de 392,38 metros quadrados. ***CONFRONTAÇÕES:*** *Ao Norte, confronta-se com a Data 07 a uma distância de 15,00 metros. Ao Sul, confronta-se com a Rua Natal de Bortoli a uma distância de 15,00 metros. A Leste, confronta-se com a Data 09 a uma distância de 26,00 metros. A Oeste, confronta-se com a Data 11 a uma distância de 26,15 metros, de propriedade do* ***MUNICÍPIO DE TERRA RICA,*** *CNPJ nº 76.978.881/0001-81, devidamente matriculada no CRI desta comarca sob nº 9.553.*

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (14/04/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:E75E32C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI N° 045/2023

Lei Nº 045/2023

SÚMULA: AUTORIZA A ASSINATURA DE TERMO DE FOMENTO COM A CASA SANTO EDUARDO – OBRAS UNIDAS SÃO VICENTE DE PAULO – ASILO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Termo de Fomento com a Casa Santo Eduardo – Obras Unidas São Vicente de Paula – ASILO, entidade sem fins lucrativos e devidamente cadastrada no CNPJ sob nº. 75.500.470/0001-13, no valor total de R$ 33.221,06 (trinta e três mil, duzentos e vinte e um reais e seis centavos), a serem repassados em uma única parcela.

Artigo 2º. – A duração do fomento será durante o exercício financeiro de 2023, extinguindo-se no último dia do ano, em 31 de dezembro de 2023.

Artigo 3º. - O Fomento mencionado no artigo 1º desta Lei é com fim de subsídio para a aplicação capital/investimento e também para aplicação de custeio, ficando a mesma obrigada a, bimestralmente, prestar contas para com o Executivo Municipal.

Artigo 4º. - O não cumprimento do ajustado no artigo 3º da presente Lei, implicará na imediata suspensão dos repasses.

Artigo 5º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte três (14/04/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:126E1F20

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI N° 046/2023

Lei Nº 046/2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TERRA RICA - APAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **DOAR** 02 (dois) veículos de sua propriedade, abaixo relacionados, à **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Terra Rica - APAE**, entidade sem fins lucrativos e devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 80.614.241/0001-60:

Veículo	*Placa*	*Ano*	*Patrim. Plaqueta*	*Código Sim/Am*
SPIN LTZ 1.8 8V ECONO. FLEX 5P AUT	BAS-3960	2016	9.815	16.815
MOBI LIKE 1.0 FIRE FLEX 5P	BBK-5503	2017	10.082	16.992

Artigo 2º. - A doação será procedida através de termo de doação a ser assinado pelo Prefeito Municipal.

Artigo 3º. - A doação será concretizada através da assinatura do Termo de Doação e Entrega do veículo que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Artigo 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte três (14/04/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:13A9962B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI N° 049/2023

Lei nº 049/2023

SÚMULA**:** Altera e inclui dispositivos na Lei Municipal nº 033/2023 e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

Art. 1º Antes do Art. 1º da Lei Municipal nº 033/2023, fica incluso o seguinte texto:

"Capítulo I
Das Incorporações"

Art. 2º O *caput* do Art. 1º da Lei Municipal nº 033/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º *O Servidor Público efetivo da administração pública direta, indireta, autárquica, fundacional e Câmara Municipal do município de Terra Rica, Estado do Paraná, no ano que se inativar ou o benefício for originário de pensão por morte, tem direito a percepção de parcela remuneratória proporcional ao tempo de contribuição das verbas transitórias sobre as quais tenham efetivamente incidido contribuiçãoprevidenciária.*

Art. 3º Antes do Art. 5º da Lei Municipal nº 033/2023, fica incluso o seguinte texto:

"Capítulo II
Do Ressarcimento"

Art. 4º O *caput* do Art. 5º da Lei Municipal nº 033/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º *No prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação desta Lei, aos servidores ativos que tenham vertido contribuições previdenciárias sobre verbas transitórias após o advento da EC 103/2019 (12/11/2019), será ofertado a opção de, mediante requerimento, obter o ressarcimento das mesmas de forma administrativa, nas seguintes modalidades:*

Art. 5º Antes do Art. 6º da Lei Municipal nº 033/2023, fica incluso o seguinte texto:

"Capítulo III
Das Disposições Finais"

Art. 6º Permanecem inalterados e em pleno vigor os demais dispositivos da Lei Municipal nº 033/2023.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte três (14/04/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:BA86C8A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 111/2023

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **37.227.550/0001-58**.

DOMICÍLIO: RUA R 5, SETOR OESTE, OESTE, 1 QD R-17 LOTE 07 - CEP: 37227550 - BAIRRO: 118, Goiânia/GO.

OBJETO: Registro de preço para compra de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública urbana e rural, Pregão N° 17/2023, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 11/04/2023.

VALOR TOTAL: R$ **15.180,00 (Quinze Mil, Cento e Oitenta Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, onze dias de abril de 2023

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Delvalle Materiais Eletricos LTDA
FERNANDO RODRIGUES VALE

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:D6775461

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERMO ADITIVO

***PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.* 455/2022**

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF n° 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉ**
DICO HOSPITALAR, CNPJ 00.802.002/0001-02 com endereço na ESTRADA BOA ESPERANÃ§A, 2320 - CEP: 89163554 - BAIRRO: FUNDO CANOAS, neste ato representada por MAICON CORDOVA PEREIRA ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 015.886.939-70, com domicilio na RUA BOA ESPERANÇA, 2320 - CEP: 89160000 - BAIRRO: FUNDO CANOAS, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Pregão 160/2022, objetivando a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos de uso geral, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde e Hospital Municipal Cristo Redentor do Município de Terra Rica.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, no contrato acima identificado, fica reequilibrado o item do Lote 139, assim sofrendo uma alteração de preço conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Produto	Valor Atual	valor do reajuste	Valor reajustado
139	1	PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG AMPOLA	R$ 2,00	R$ 0,33	R$ 2,33

CLAUSULA TERCEIRA: Considerando os valores ajustados dos lotes acima mencionados e a quantidade de saldo restante, será necessário acrescer ao contrato o valor de R$ 363,00 (trezentos e sessenta e três reais).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 455/2022 de 18/11/2022.

Terra Rica-Pr, 14/04/2023.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE	***MAICON CORDOVA PEREIRA***
04803095906	01588693970

Testemunhas:

_____
Nome:

_____
Nome:

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:DE4331CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERMO DE LIBERAÇÃO

Terra Rica - PR, 12 de Abril de 2023.

Assunto: Pregão 30/2022 – Ata de Registro de Preços 177/2022, Lotes: 079 e 126.
Senhor Representante Legal,

Venho, por meio desta, na qualidade de Fiscal de Ata de Registro de Preços acima referida, em resposta ao Vosso *Pedido de Restabelecimento do Equilíbrio Econômico-Financeiro.*

I – Da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços:
Nos termos do Decreto Municipal 144/2019, dispositivo legal que regula a Ata de Registro de Preços no Município de Terra Rica, existe uma previsão legal para manterem-se as condições iniciais do Registro de Preços, para quando houver variação dos preços de mercado em relação aos preços fixados em Ata de Registro de Preços.
Nos termos do artigo 18, incisos I e II, quando o preço de mercado se tornar SUPERIOR ao preço registrado em ATA, o órgão poderá liberar o fornecedor do compromisso ou convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Para tanto, deve a empresa apresentar requerimento devidamente fundamentado, com a ocorrência de álea extraordinária extracontratual, apresentando elementos comprovadores.
Além disso, deve apresentar: "*Notas Fiscais que demonstrem a variação do valor do insumo, objeto, produto, serão aceitas apenas Notas Fiscais com data igual ou posterior a data limite para apresentação de propostas no procedimento licitatório e data razoavelmente próxima à atual ao requerimento".*

II – Do Requerimento Apresentado:

A empresa **K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA,** por meio de requerimento datado de 23 de Março de 2023, afirma a necessidade de restabelecimento de equilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços 177/2022, Lotes: 079 e 126.
O custo anterior de aquisição da empresa era de **R$ 26,50** ***(Nf. Nº 12.799)*** já o custo atual de aquisição do produto está em **R$ 30,19** ***(NF.Nº 14.233)***. Tendo em vista essa análise a empresa teve sua margem de lucro reduzida o que impossibilita a continuidade do compromisso assumido por ata para entregas futuras

III – Conclusão:
Deste modo, com fundamento legal no artigo 18, do Decreto Municipal 144/2019, o custo de aquisição do produto por parte da empresa teve um aumento expressivo o que acaba impossibilitando a continuidade do fornecimento, tendo em vista essa análise é possível realizar a liberação do compromisso de entrega assumido por ata.
Saliento que a empresa deve atender todas as requisições que foram realizadas anteriores ao pedido que realinhamento datado de 23 de Março de 2023 (1171,1172,1174,1568,1544,1543,1546 e 2023) para que assim evite as possíveis penalidades legais. Após a entrega dos pedidos pendentes a empresa esta liberada do compromisso assumido por ata.

JAIR GERALDO PINEZE
Secretário de Administração.

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:DD906CB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERMO ADITIVO

***SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.* 319/2022**

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF n° 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **AUTO POSTO VIAIS LTDA, CNPJ 40.601.330/0001-57** com endereço na AV SAO PAULO, 1747 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada por JOÃO PAULO DOS SANTOS VIAIS ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 030.565.319-93, com domicilio na RUA FRANCISCO VIEIRA 651, 651 - CEP:

87880000 - BAIRRO: CENTRO, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Pregão 108/2022, objetivando a **Registro de preço para compra de combustível diesel, diesel S10, etanol e gasolina.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, no contrato acima identificado, fica reequilibrado o item do Lote 005, assim sofrendo uma alteração de preço conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Produto	Valor Atual	valor do reajuste	Valor reajustado
005	1	DIESEL COMUM - AMPLA	R$ 5,90	R$ -0,30	R$ 5,60

CLAUSULA TERCEIRA: Considerando os valores ajustados dos lotes acima mencionados e a quantidade de saldo restante, será necessário suprimir do contrato o valor de R$ 39.755,04 (trinta e nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 319/2022 de 29/08/2022.

Terra Rica-Pr, 14/04/2023.

JOÃO PAULO DOS SANTOS VIAIS	***JULIO CESAR DA SILVA LEITE***
03056531993	04803095906

Testemunhas:

_____
Nome:

_____
Nome:

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:4B8C54DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 212/2023

SÚMULA: RELOTA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Fica **RELOTADO** o servidor público municipal Sr. **FERNANDO SOARES**, matrícula nº **11946**, ocupante do cargo de **PROFESSOR - 40 HORAS.**

Artigo 2°. - A partir do dia 17/04/2023, o servidor nominado no artigo anterior passará a desenvolver suas atividades junto ao **ESCOLA MUNICIPAL RITA DE CÁSSIA, EXERCENDO SUA FUNÇAO NO APOIO AO TRABALHO DOCENTE E PEDAGÓGICO, E EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 5º DO DECRETO 500/21.**

Artigo 3°. - A presente portaria visa ao cumprimento ao disposto no artigo 104, II, "b" da Lei Orgânica Municipal, *"in verbis"*:

"Art. 104. *- Os atos administrativos da competência do Prefeito devem ser expedidos com obediência às seguintes normas:*
II - ***portaria****, nos seguintes casos:*
b) lotação e ***relotação*** *nos quadros de pessoal;"* ***(grifei)***

Artigo 4º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE TRES (14/04/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:8917368D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 213/2023

SÚMULA: RELOTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Fica **RELOTADA** a servidora pública municipal Sra. **LUCIMAR DA SILVA SANTOS**, **matrícula nº 11736,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO.**

Artigo 2°. - A partir do dia 17/04/2023, a servidora nominada no artigo anterior passará a desenvolver suas atividades junto a **APMI (ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE, INFANCIA E FAMÍLIA DE TERRA RICA).**

Artigo 3°. - A presente portaria visa ao cumprimento ao disposto no artigo 104, II, "b" da Lei Orgânica Municipal, *"in verbis"*:

"Art. 104. *- Os atos administrativos da competência do Prefeito devem ser expedidos com obediência às seguintes normas:*
II - ***portaria****, nos seguintes casos:*
b) lotação e ***relotação*** *nos quadros de pessoal;"* ***(grifei)***

Artigo 4º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (14/04/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:5B215504

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 214/2023

SÚMULA: EXONERA A PEDIDO O SENHOR VITOR GALBIATTI BONFIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. Fica **EXONERADO** a pedido o Sr. **VITOR GALBIATTI BONFIM**, ocupante do cargo temporário de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – MASCULINO (PSS),** do Município de Terra Rica, criado através da Lei Municipal nº 021/2022, a partir de 17 de Abril 2023.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATOZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (14/04/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:F5B0E42F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 215/2023

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica Nomeada a candidata abaixo relacionada, aprovada no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS nº 001/2023**, para o cargo temporário de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO**, aberto pelo **Edital nº. 04/2023**, **publicado em 01/03/2023**, nos termos do contrato firmado entre as partes sob égide da Lei Municipal nº. 021/2022, de 08/03/2022, para assumir seu cargo partir de 14 de Abril de 2023, como segue:

NOME	CLASSIF.
FATIMA MENDES ALVES	6º

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES. (14/04/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:F88ECD9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 216/2023

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica Nomeado o candidato abaixo relacionado, aprovado no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS nº 001/2023**, para o cargo temporário de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, aberto pelo **Edital nº. 04/2023**, **publicado em 01/03/2023**, nos termos do contrato firmado entre as partes sob égide da Lei Municipal nº. 021/2022, de 08/03/2022, para assumir seu cargo partir de 15 de Abril de 2023, como segue:

NOME	CLASSIF.
PAULO SERGIO LOPES	1º

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES. (14/04/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:CD04A8A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 214/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA ÉRICA ALINE TAZINASSO PAVÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **ÉRICA ALINE TAZINASSO PAVÃO,** matrícula Nº 12299, ocupante do cargo efetivo de **BIOQUIMICA,** referente ao período aquisitivo de 07/04/2022 a 06/04/2023, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **17/04/2023 a 26/04/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (14/04/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:EA738F50

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 215/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA ROSELI APARECIDA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **ROSELI APARECIDA DA SILVA,** matrícula Nº 11865, ocupante do cargo efetivo de **AUX. DE SERVIÇOS GERAIS (FEM),** referente ao período aquisitivo de 20/01/2022 a 19/01/2023, do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que compreende entre **17/04/2023 a 16/05/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (14/04/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:C3467EA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 216/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA CRISTINA TEIXEIRA SOBRINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **CRISTINA TEIXEIRA SOBRINHO,** matrícula Nº 12367, ocupante do cargo eletivo de **CONSELHEIRA TUTELAR,** referente ao período aquisitivo de 10/01/2022 a 09/01/2023, do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que compreende entre **17/04/2023 a 16/05/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (14/04/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:346A2D94

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 217/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA JULIANA APARECIDA LIMA OLIVEIRA JACYNTHO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **JULIANA APARECIDA LIMA OLIVEIRA JACYNTHO,** matrícula Nº 11446, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 19/02/2020 a 18/02/2021, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre **17/04/2023 a 06/05/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (14/04/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:B86BD867

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 218/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA CIBELI RODRIGUES DA SILVA GASPARETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **CIBELI RODRIGUES DA SILVA GASPARETTO,** matrícula Nº 1114, ocupante do cargo efetivo de **NUTRICIONISTA,** referente ao período aquisitivo de 21/11/2020 a 20/11/2021, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **17/04/2023 a 26/04/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (14/04/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:5EDD16C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 219/2023

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR ALFREDO NUNCIO SAMPIERI JÚNIOR, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **ALFREDO NUNCIO SAMPIERI JÚNIOR,** matrícula Nº 11249, ocupante do cargo efetivo de **MÉDICO, referente ao período aquisitivo** de 07/01/2021 a 06/01/2022, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que **compreende** entre **17/04/2023 a 26/04/2023.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (14/04/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:5B269B44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

DECRETO LEGISLATIVO N.º 01, de 10 de abril de 2023.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para reforço do orçamento do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

MÁRCIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a lei n. 1999/2022 de 24 de novembro de 2022 (Lei Orçamentária):

D E C R E T A:

Art. 1°. Fica aberto um crédito adicional suplementar para reforço de dotações orçamentárias do Orçamento da Câmara Municipal, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

01.00 – Legislativo Municipal
01.001 – Câmara Municipal
01.031.0001.2002 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.34.00 – Outras Despesas Decorr.de Mão de Obra Terc
Fonte: 001 – Rec.do Tes.(Desc), Exerc.Corr.Int.Rec. R$ 15.000,00
--------,---
S O M A ..... R$ 15.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito adicional aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

01.00 – Legislativo Municipal
01.001 – Câmara Municipal
01.031.0001.2001 – Subsídios e Enc.Soc.dos Vereadores
3.1.9.0.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Fonte: 001 – Rec.do Tes.(Desc), Exerc.Corr.Int.Rec. R$ 15.000,00

S O M A ..... R$ 15.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Terra Roxa, em 10 de abril de 2023.

MÁRCIO *ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA*
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:2C228B14

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N° 15311/2023

PORTARIA Nº 15311/2023

SÚMULA: Substitui membro da Comissão Permanente de Sindicância Contraditória e Processo Administrativo Disciplinar – PAD, em caráter temporário.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o disposto nos artigos 215 a 248 da Lei Municipal n° 086/95,
Considerando que a servidora Danúbia Serafim Vieira Graton encontra-se afastada das atividades por motivos de licença maternidade.

RESOLVE:
Art. 1° Substituir membro da Comissão Permanente de Sindicância e Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, em caráter temporário, por 180 dias, ficando nomeada a servidora:

- VERA LUCIA PASLAUSKI HATAOKA – Matrícula n° 112348-03

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de abril de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:B8ED6E83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4553, DE 17 DE ABRIL DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado pelo período de 01 (um) ano, o contrato de trabalho da servidora **DEISE PRISCILA CARDOSO DOS REIS CORREIA**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 10.174.561-9/SSP/PR, para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 e da consequente convocação por meio do Edital nº 13, de 13 de janeiro de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2023.

Publicado por:
Jackson Luquini Camargo
Código Identificador:99679E24

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4554, 17 DE ABRIL DE 2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica contratada pelo período de 01 (um) ano, ***REBECA SANTOS ALVES ROCHA***, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 14.614.146-3 /SSP/PR, para exercer o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, em razão de sua aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2022 e da consequente convocação por meio do Edital nº 12, de 03 de abril de 2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a dia 14 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:1986767B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO N° 130 - ANO 2022

Nº DO CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 130/2022	Tomada de Preços nº 12/2022	Prorrogação de prazo de execução por 45 (quarenta e cinco) dias.	ECCO PRAX SOLUÇÕES SUSTENTAVEIS LTDA CNPJ: 31.027.384/0001-60	10/04/2023

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:2B4E383C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023

Despacho de revogaçãode processo Licitatório em respeito aos princípios do melhor interesse da Administração Pública e da proposta mais vantajosa.

O Prefeito do Município de Tijucas do Sul/PR, JOSÉ ALTAIR MOREIRA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o memorando Nº 243/2023, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica Municipal;
RESOLVE:
REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o Pregão Presencial nº 13/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de plataforma de estudo digital e/ou ambiente virtual de aprendizagem para atender a rede Municipal de ensino da Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul – conforme solicitação da secretaria de Educação, Cultura e Esporte, através do memorando nº 112/2023

Publique-se esta decisão e arquive-se o presente processo.

Tijucas do Sul (PR), em 14 de abril de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia de Fátima Silveira do Vale
Código Identificador:990CC714

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO N° 68 - ANO 2022

Nº DO CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 68/2022	Tomada de Preços nº 06/2022	Prorrogação de prazo de execução.	PRODUSPAR CONSTRUÇÕES LTDA ME CNPJ: 07.027.777/0001-99	13/04/2023

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:F9FC3D5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 03/2023

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Tomazina - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 03/2023

SÚMULA – Aprova a Declaração do Conselho Municipal de Assistência Social sobre a Programação 412780920230001 – do Sistema de Informação e Gestão de Transferência Voluntarias – SIGTV.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Tomazina – PR, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Declaração sobre a Programação 412780920230001 inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferência Voluntarias – SIGTV na modalidade Fundo a Fundo para a APAE de Tomazina – Escola Maria Bonfim, Educação Infantil, Ensino Fundamental na Modalidade da Educação9 Especial, disponibilizado pelo Ministério do Desenvolvimento Social – MDS.

Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tomazina, 13 de abril de 2023.

JAMAIRY LAIS FERREIRA DA CRUZ SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Luciane Rosa Gordia Nunes
Código Identificador:DA2A5DAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Aquisição de kit de materiais e equipamentos para os agentes comunitários de saúde e de endemias do município de Tomazina-PR, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e Edital de Licitação, em favor dos licitantes. O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 28/03/2023, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico nº 08/2023, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor dos licitantes, as empresas:

MONSEAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME- CNPJ 20.627.783/0001-45 – LOTE 1 – VALOR: R$12.317,20 (doze mil e trezentos e dezessete reais e vinte centavos).

M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA - CNPJ 24.912.303/0001-49 – LOTE 2 – VALOR: R$5.000,00 (cinco mil reais)

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$17.317,20 (dezessete mil e trezentos e dezessete reais e vinte centavos).

Junte-se ao procedimento;

Publique-se;

Tomazina, 14 de abril de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

_____

EXTRATO de Contrato Nº 17/2023

Contratado: MONSEAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME- CNPJ 20.627.783/0001-45.
Objeto: Aquisição de kit de materiais e equipamentos para os agentes comunitários de saúde e de endemias do município de Tomazina-PR, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e Edital de Licitação, em favor dos licitantes.
Valor: R$12.317,20 (Doze mil e trezentos e dezessete reais e vinte centavos).
Vigência: 14/04/2024

Tomazina, 14 de abril de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

_____

EXTRATO de Contrato Nº 18/2023

Contratado: M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA - CNPJ 24.912.303/0001-49.
Objeto: Aquisição de kit de materiais e equipamentos para os agentes comunitários de saúde e de endemias do município de Tomazina-PR, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e Edital de Licitação, em favor dos licitantes.
Valor: R$5.000,00 (Cinco mil reais).
Vigência: 14/04/2024

Tomazina, 14 de abril de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:413D636B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

Analisando os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ SOBRE PAVIMENTO ASFÁLTICO NA RUA DAS MARGARIDAS E RUA JK,** o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** o objeto à empresa vencedora: **POZZEBON ENGENHARIA LTDA – CNPJ N° 27.629.533/0001-93,** a partir desta data, conforme RESULTADO DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o Contrato no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 14 de abril de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:73C0D93E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2023

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** torna público que às 9h do dia 03 DE MAIO DE 2023, na Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link – licitações", realizará licitação na modalidade **PREGÃO,** forma **ELETRÔNICA,** do tipo menor preço **UNITÁRIO**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES (LIXO ORGÂNICO) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.**

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná, Paraná - Telefone (45) 3235-1212 – e-mail: licitação@tresbarras.pr.gov.br. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Três Barras do Paraná/PR (www.tresbarras.pr.gov.br), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacao@tresbarras.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 8h30 às 17 horas.

Três Barras do Paraná/PR, 14 de Abril de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:62624198

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº5324/2023

DECRETO Nº5324/2023
Data 14.04.2023

Súmula. Reintegra servidora efetiva em Licença Para Tratar de Interesses Particulares e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no art. 56, da Lei Municipal 085/1994 (Estatuto do Servidor) e requerimento da Servidora,

DECRETA:

Art. 1º. Fica reintegrada a Senhora **Valdenize Conradi Pauli**, servidora ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº23778-7/1, que se encontrava de Licença Para Tratar de Interesses Particulares, concedido através do Decreto 4848/2022 de 17 de março de 2022, tendo em vista requerimento da interessada.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo de 10 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 14 de abril de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:A8D2755D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA N°985/2023

PORTARIA N°985/2023
Data 14.04.2023

Súmula. Concede insalubridade a Servidora Efetiva Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido insalubridade a Servidora Efetiva Municipal, sendo o que segue:

Matr.	Nome	Cargo	Data de Inicio	Porcentual
23778-7/1	Valdenize Conradi Pauli	Agente Comunitário de Saúde	10/04/2023	Grau Médio 13%

Art. 2º. Fica concedido adicional de insalubridade, com base em Estudo de Caso realizado no quadro de servidores deste Município, definido no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA e Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT/2022 e de acordo com a Lei Municipal 2283/2022, de 31/05/2022.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 14 de abril de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:33663C99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO CMAS 03/2023

"Dispõe sobre a Aprovação de Programação de Recurso Parlamentar para Estruturação Da Rede De Serviços Do Suas"

A plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUNAS DO PARANÁ – CMAS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e a Lei Municipal n° 592/13 de 19 de dezembro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Programação de Recurso Parlamentar de destinatário: Deputado Flavio Arns, no valor de: R$ 100.000,00, sendo R$ 30.000,00 para despesa de custeio e R$ 70.000,00 para investimento, durante a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Tunas do Paraná no dia 13 de abril de 2023.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial de Tunas do Paraná.

Tunas do Paraná, 14 de abril de 2023.

MIRIAM DE FÁTIMA NERES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A138B640

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 13/2021:

PARTES: **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, CNPJ/MF nº 68.703.834.0001-05, e de outro lado à empresa **ELIEZER COUTO GONÇALVES – ELI ELETRONICOS**, CNPJ nº. 19.865.772/0001-14.
OBJETO: prorroga a vigência do Contrato, Original por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar pelo período de 13/04/2023 até 13/04/2024, aplicando ainda correção monetária.
VALOR – O valor anual atualizado do Contrato passará a ser de R$21.744,50 (vinte e um mil setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), atribuindo ao contrato original o valor total de R$ 76.958,44 (Setenta e seis mil novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes da referida Prestação dos Serviços correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
04.001.04.122.0004.2.006 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. De Administração. (39) 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – fonte: 1001.
06.001.12.361.0017.2.022 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental. (115) 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – fonte: 1103.
06.002.12.365.0018.2.017 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil. (161) 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – fonte: 1103.
07.001.08.122.0006.2.027 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Ação Social. (184) 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – fonte: 1001.
07.003.08.243.0008.6.001 – Manutenção do Conselho Tutelar. (240) 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – fonte: 1001.
12.002.27.812.0030.2.054 – Apoio e Promoção das Atividades Desportivas. (454) 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – fonte: 1001.
12.003.13.392.0019.2.055 - Ações de Promoção e Difusão Cultural. (465) 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – fonte: 1001.

DATA: Tunas do Paraná/PR 12 de abril de 2023.
ASSINAM O TERMO: **MARCO ANTÔNIO BALDÃO Prefeito Municipal –**
ELIEZER COUTO GONÇALVES –
Representante Legal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E9A12079

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 094 DE 13 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, chefe do poder executivo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, torna público o seguinte

DECRETO

Art. 1º. Fica nomeado(a) para o cargo temporário de Educador (a) Infantil Temporário(a) o(a) senhor(a) **RIAN MESSIAS DE CASTRO OLIVEIRA**, portador(a) da CI/RG nº 15.***.***-6 SESP/PR e inscrito(a) sob o CPF/MF nº 146.***.***-28 aprovado(a) pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

Art. 2º. O Contrato temporário inicia-se na presente data e findará em 11 de abril de 2024, podendo ser prorrogado nos moldes do Edital

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 13 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:CBE4376F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 095 DE 13 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, chefe do poder executivo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, torna público o seguinte

DECRETO

Art. 1º. Fica nomeado(a) para o cargo temporário de Educador (a) Infantil Temporário(a) o(a) senhor(a) **DAIANA DA SILVEIRA ALMEIDA LOPES**, portador(a) da CI/RG nº 9.***.***-0 SESP/PR e inscrito(a) sob o CPF/MF nº 063.***.***-12 aprovado(a) pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023.

Art. 2º. O Contrato temporário inicia-se na presente data e findará em 11 de abril de 2024, podendo ser prorrogado nos moldes do Edital

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 13 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:38F1A987

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 096 DE 13 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre prorrogação de contrato temporário e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, chefe do poder executivo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, torna público o seguinte:

DECRETO

Art. 1º. Fica prorrogada, nos moldes do Edital, a nomeação, para o cargo temporário de Professor(a), **GRACIANA FORTES DE OLIVEIRA**, Matrícula 1.116, até 11 de abril de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 13 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:DCF0FC33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 05/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público com sede na RUA DR. JOÃO FERREIRA NEVES, 600 - CEP: 85150000 - BAIRRO: JARDIM FILADÉLFIA, Turvo/PR inscrita no CNPJ sob o nº. 00.421.500/0001-05, representada por seu Presidente, o Senhor **ANTÔNIO SCHINEMANN SOBRINHO**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta Cidade, portador do CPF. n.º 658.561.479-04 e da Cédula de Identidade Civil n.º 5.013.027-4, no uso das atribuições que lhe são conferidas, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa SUPERMERCADO GAITKOSTA LTDA EPP com sede na AVENIDA 12 DE MAIO , 973 - CEP: 85150000 - BAIRRO: CENTRO e inscrita no CNPJ sob o n°. 05.207.050/0001-68 representada pelo senhor **DILCEU COSTA FERREIRA** portador do CPF: 925.712.049-04 e RG: 5.399.254-4 SSP SSP/PR, neste ato simplesmente denominado de **CONTRATADA,** acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal 224/2005, da Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do Pregão n°. 1/2023, pelos termos da proposta da Contratada e pelas Cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios, material de limpeza, copa e cantina.

VALOR: R$ 24.561,52 (Vinte e Quatro Mil Quinhentos e Sessenta e Um Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Até que se finde a quantidade contratada conforme necessidade da Contratante.

FORO: Comarca de Guarapuava-PR.

Turvo - PR, em 12 de Abril de 2023.

ANTÔNIO SCHINEMANN SOBRINHO
Presidente

DILCEU COSTA FERREIRA
Representante Legal

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:DAADC13A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 004/2023

SÚMULA: Dispõe sobre o regime de adiantamento previsto nas normas gerais de direito financeiro, para a cobertura de despesas que não possam ou convenham subordinar-se ao processo ordinário ou comum de aplicação e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I – DAS DEFINIÇÕES GERAIS

Art. 1º -Fica instituída, no âmbito do Município de Turvo, Estado do Paraná, o regime de adiantamento previsto nas normas gerais de direito financeiro, para a cobertura de despesas que não possam ou convenham subordinar-se ao processo ordinário ou comum de aplicação.

Art. 2º - O regime de adiantamento consiste na entrega de numerário a servidor em exercício para custear despesas a seu cargo ou do órgão ou entidade a que pertença, sempre precedido de empenho na dotação orçamentária própria, cujo pagamento, em razão do reduzido valor a ser pago ou pela impossibilidade, inconveniência ou, ainda, para os casos de emergência, não possa subordinar-se ao trâmite do processo licitatório, sob pena de causar prejuízos ou embaraços a prestação de serviços públicos.

Art. 3º - Os pagamentos a serem efetuados através do Regime de Adiantamento ora instituído restringir-se-ão aos casos previstos nesta Lei e sempre em caráter de exceção.

Art. 4º - Subordinam-se às normas desta lei, os órgãos da Administração Direta e também os Fundos, as Autarquias, as Fundações Públicas e os Órgãos de Regime Especial.

Art. 5º - A cada adiantamento concedido corresponderá um empenho, de acordo com sua natureza e o programa de trabalho.

Art. 6º -Poderão realizar-se por meio do Regime de Adiantamento as seguintes despesas:

I -despesas de pequeno valor e de pronto pagamento, despesas excepcionais de caráter emergencial e extraordinárias, de acordo com os limites previstos nesta lei;

II -despesas de conservação com material de consumo e contratação de serviços;

III -despesas com diligências administrativas, representações eventuais entre outras de natureza semelhante.

§ 1º -Os valores que autorizam a utilização do regime de adiantamento para cada pagamento não poderão ultrapassar 1% (um por cento) do valor estabelecido na alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pelo **Decreto Federal Nº 9.412, de 18 de Junho de 2018**, ou aquela que vier a sucedê-la sendo o valor de R$ 1.760,00 (mil setecentos e sessenta reais), sendo vedado o fracionamento de despesas ou do documento comprobatório para adequação a esse valor.

§ 2º -Considera-se despesa de pequeno valor pecuniário e de pronto pagamento, despesas excepcionais de caráter emergencial e extraordinárias, previstas no inciso I deste artigo, as despesas adiante relacionadas que devam ser efetuadas para atender necessidades imediatas do órgão, unidade ou entidade administrativa e em quantidades pequenas e restritas, devendo restar comprovada ou justificada no protocolado referente à prestação de contas a manifesta inviabilidade fático-jurídica da submissão ao processamento regular da despesa, sendo sancionada disciplinarmente a falta de planejamento:

I - álcool automotivo, gasolina automotiva, diesel automotivo, lubrificantes automotivos, gás engarrafado ou outros combustíveis e lubrificantes;

II - despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições, seleção, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

III- despesas decorrentes de viagens, como gastos com estacionamentos, passagens aéreas quando manifestamente inviabilizada a submissão ao processamento pelo sistema de diárias.

IV - material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência, somente em casos de urgência justificada ou calamidade pública;

§ 3º -Considera-se despesas de conservação com material de consumo e contratação de serviços, prevista no inciso II deste artigo, as despesas adiante relacionadas que devam ser efetuadas para atender necessidades imediatas do órgão, unidade ou entidade administrativa e em quantidades pequenas e restritas, devendo restar comprovada ou justificada no protocolado referente à prestação de contas a manifesta inviabilidade fático-jurídica da submissão ao processamento regular da despesa, sendo sancionada disciplinarmente a falta de planejamento:

I – pequenos reparos, serviços, manutenções e similares em bens permanentes, cujo valor seja baixo, de modo que a abertura de um procedimento licitatório não se justifique e a demora pela resolução cause prejuízo ao interesse público;

II – aquisição de peças, produtos e similares para serem utilizados em bens públicos, para sua substituição ou inclusão, cujo valor seja baixo de modo que a abertura de um procedimento licitatório não se justifique e gere um maior custo para o Município, bem como a demora para a aquisição cause prejuízo ao interesse público;

III – itens destinados a cerimoniais, recepções ou eventos oficiais, que não estejam inclusos no calendário local e apenas se o Município for compelido a realizar a pedido de órgãos públicos superiores e que a comunicação da organização da atividade seja sem prazo possível para submeter ao processo licitatório padrão;

IV – material de uso específico para desempenho de alguma atividade, o qual não tenha valor relevante que justifique abertura de procedimento licitatório e que o seu pronto atendimento comprometa as atividades públicas.

§ 4º -Considera-se despesas com diligências administrativas, representações eventuais entre outras de natureza semelhante, prevista no inciso III deste artigo, as despesas para atendimento do interesse do Município quando necessário, sempre e apenas quando a submissão a licitação seja impossibilitada ou que não se tratam de valores vultuosos ou que a demora prejudicará a boa prestação dos serviços públicos.

§ 5º -Quando a despesa de caráter emergencial ou extraordinária ultrapassar o limite fixado no § 1º deste artigo não poderá utilizar o regime de adiantamento, devendo ser utilizado o procedimento regular da lei de licitações.

§ 6º -Consideram-se despesas de caráter emergencial e extraordinárias aquelas que, se não atendidas prontamente, possam causar prejuízos ao Município ou prejudicar o bom funcionamento do serviço público.

§ 7º -É proibida a aquisição de equipamento e material permanente com recursos provenientes de adiantamento.

CAPÍTULO II - DA CONCESSÃO

Art. 7° -O adiantamento só poderá ser feito a servidor ativo, podendo ser efetivo ou outro, mediante Nota de Empenho, tendo por finalidade o atendimento de necessidades urgentes, eventuais e imprevisíveis e ainda aqueles referentes às despesas de pequeno valor, obedecidos os limites de valores e percentuais previstos nesta Lei.

Parágrafo único - Conselheiros que exerçam cargo em Conselhos ligados a administração municipal, ainda os conselheiros tutelares no exercício de suas atribuições e no máximo interesse público devidamente comprovado e fundamentado poderá receber adiantamento nos de termos desta lei.

Art. 8° -É vedada a concessão de adiantamento para cobertura de despesas já realizadas, somente sendo admitidos documentos comprobatórios, com data igual e/ou posterior à data do empenho.

Art. 9° -O titular do adiantamento não poderá transferir a sua responsabilidade a outro servidor.

Art. 10 - Deverá ser comprovado a inexistência do material em estoque e a despesa seja urgente, sob pena de paralisação dos serviços.

Art. 11 - Deverá comprovar que o adiantamento se destina às necessidades imediatas, não podendo o objeto adquirido ser estocado.

Art. 12 - O adiantamento não poderá ser utilizado para prestação de serviços de caráter continuado.

Art. 13 - Deve ser demonstrado a inexistência de contrato ou nota de empenho contemplando o fornecimento do material/serviço ou, se houver contrato, que por motivo de força maior, alheios à vontade da Administração pública, seja impossível receber os suprimentos necessários.

Art. 14 - Que ao regime de adiantamento se confira a transparência estimada pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO III - DA SOLICITAÇÃO

Art. 15 -A solicitação para concessão do adiantamento será dirigida ao ordenador de despesas do órgão ou da entidade da administração indireta prevista nesta Lei ou ao servidor por ele indicado e deverá conter:
I -nome, cargo ou função exercida, RG e CPF do servidor solicitante;
II -valor expresso em moeda corrente e por extenso;
III -período de aplicação e prazo para comprovação;
IV -justificativa circunstanciada, não sendo admitida aplicação do adiantamento fora dos parâmetros dessa justificativa.
V - anexo I da presente lei devidamente preenchido.
Art. 16 -A aplicação dos adiantamentos deverá obedecer às normas, condições e finalidades constantes da sua requisição.
Art. 17 -Não se fará novo adiantamento:
I -a quem do anterior não haja prestado contas, no prazo legal;
II -a quem, dentro de 30 (trinta) dias, deixar de atender a notificação para regularizar prestação de contas;
III –a servidor que estiver com 02 (dois) adiantamentos abertos, mesmo que ainda esteja no prazo legal para sua prestação de contas;
IV - a servidor que deixar de cumprir as disposições desta Lei.

CAPÍTULO IV - DA APLICAÇÃO

Art. 18 -O adiantamento de numerário só poderá ser aplicado dentro do exercício financeiro em que for concedido.
Art. 19 -O prazo de aplicação do adiantamento é de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento do numerário.
Parágrafo único -É vedada a aplicação além do prazo definido neste artigo.

CAPÍTULO V - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 20 -O responsável pelo recebimento do adiantamento deverá encaminhar a Prestação de Contas do numerário recebido à Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento.
Art. 21 -A prestação de contas do adiantamento de numerário recebido será feita, pelo responsável, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar do término do prazo de aplicação do adiantamento.
Parágrafo único -A prestação de contas dos adiantamentos realizados no mês de dezembro deverá ser entregue, impreterivelmente, até o último dia útil desse mês, sendo possível, no entanto, o seu elastecimento, por ato do Ordenador de Despesas, mas desde que observados os prazos estabelecidos no Decreto de encerramento do exercício.
Art. 22 -O processo de adiantamento deverá estar instruído com os seguintes documentos comprobatórios:
a)Solicitação de Adiantamento com a devida autorização (Anexo I);
b)Prestação de Contas referente ao Adiantamento (Anexo II), contendo:
b.1 -nota de empenho, liquidação, ordem de pagamento normal;
b.2 -notas fiscais/cupom fiscal em ordem cronológica de data, obedecendo o período de aplicação ou duração do adiantamento;
b.3 -guia de restituição de eventual saldo de adiantamento;
§ 1º -Os comprovantes de despesas não poderão conter rasuras, emendas, borrões e estar ilegível, devendo ser apresentados em documentos e/ou cópias fidedignas com total compreensão de seu conteúdo, bem como deverão ser assinadas/rubricadas/carimbadas em todas as vias, bem como constar o nome legível do Município e CNPJ na condição de tomador/beneficiário e seu responsável/fornecedor.
§ 2º -Em se tratando de nota fiscal simplificada, recibo, ou outro documento que não se especifique a despesa, esta deverá ser detalhada em folha à parte.
§ 3º -Para as despesas de pequeno valor e de pronto pagamento que por razões excepcionais, devidamente justificadas e atestadas pela chefia imediata do servidor, não possuam nota fiscal, deverão em caráter excepcional ser apresentados em seu lugar os documentos abaixo elencados. A ausência de justificativa e do atesto da chefia imediata, devidamente acolhida pelo Ordenador de Despesas, importará na abertura de procedimento disciplinar para apuração do fato:
a)nos casos de Pessoa Jurídica: recibo firmado pelo prestador de serviço ou fornecedor, indicando nesse documento, além do valor, a sua razão social, o seu endereço e o número do seu Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
b)nos casos de Pessoa Física: recibo firmado pelo prestador de serviço ou fornecedor, podendo, inclusive, ser de próprio punho, indicando nesse documento, além do valor, o nome, o seu endereço, o número da carteira de identidade e o número do seu Cadastro de Pessoa Física – CPF.
§ 4º -Deverão ser observadas as responsabilidades com atesto de notas fiscais, justificativas e assinaturas do detentor do adiantamento, que serão submetidas à apreciação da autoridade competente.

CAPÍTULO VI - DO RECOLHIMENTO DO SALDO NÃO UTILIZADO

Art. 23 -O saldo do adiantamento de numerário não utilizado, será recolhido nos 10 (dias) seguintes ao prazo previsto para aplicação do empenho em favor do órgão ou entidade concedente, mediante Guia de Recolhimento - GR, onde constará o nome do responsável pelo adiantamento e o número do empenho da concessão, sob pena da autoridade competente determinar o desconto em folha de pagamento até a efetiva liquidação do débito pendente, além das eventuais sanções funcionais pertinentes.
§ 1º -Os saldos de adiantamento não aplicados até o antepenúltimo dia útil do mês de dezembro de cada exercício serão, obrigatoriamente, recolhidos à conta do Município, até a data prevista no parágrafo único do artigo 21 desta Lei.
§ 2º - Em caso de cancelamento da necessidade do adiantamento, retorno antes do prazo previsto ou crédito de valores fora das hipóteses autorizadas, os valores recebidos em excesso ou indevidamente, deverão ser restituídas integralmente, mediante recolhimento de guia de recolhimento - GR, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, sob pena da autoridade competente determinar o desconto em folha de pagamento até a efetiva liquidação do débito pendente, além das eventuais sanções funcionais pertinentes.

CAPÍTULO VII - DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

Art. 24 -Os processos de solicitação de adiantamento e de prestação de contas serão obrigatoriamente instruídos com os documentos previstos nesta lei, sendo os comprovantes da despesa emitidos em nome e CNPJ do Município.
Art. 25 -Os comprovantes de despesas, quando de dimensões reduzidas ou papel termo sensível, serão fotocopiados e colados em folha de papel tamanho A4, de forma a facilitar o exame de sua frente e verso e sem que fiquem sobrepostos uns aos outros ou digitalizados com qualidade quando processados em processo digital estabelecido pelo Município.
Art. 26 -Ocorrendo aplicação de numerário de adiantamento em despesa não autorizada, o responsável estará obrigado a restituir o respectivo valor, sob pena da autoridade competente determinar o desconto em folha de pagamento até a efetiva liquidação do débito pendente, sem prejuízo da sanção disciplinar.
Parágrafo único -A baixa da responsabilidade somente ocorrerá, após a efetivação da restituição.
Art. 27 -Verificada a apresentação de comprovante de despesa com valor exorbitante em relação ao preço de mercado, a Secretaria da Fazenda, Planejamento e Orçamento deverá glosar o documento e o responsável estará obrigado a restituir o respectivo valor, devidamente atualizado, sob pena da autoridade competente determinar o desconto em folha de pagamento.
Art. 28 -Nos documentos comprobatórios da realização da despesa a que alude esta Lei, deverão constar obrigatoriamente:
I -os comprovantes ou recibos, com o "ATESTO" de que os serviços foram efetivamente prestados, ou de que o material foi recebido pela repartição, órgão ou unidade administrativa, passado por servidor que não o responsável pelo adiantamento, com o visto da autoridade requisitante.
II -data de emissão igual ou posterior a do recebimento do adiantamento;
III -comprovante do recolhimento de tributos, quando for cabível;
IV -comprovante de pagamento, esclarecendo-se o destino da mercadoria, a finalidade da realização da despesa e do serviço e outras informações que possam melhor explicar a necessidade da operação;
V -comprovantes de despesas realizadas, dispostos em ordem cronológica;

VI -nota fiscal de venda ao consumidor, no caso de compra de material;
VII -nota fiscal ou documento equivalente, conforme o disposto nesta Lei, no caso de prestação de serviços por pessoa jurídica;
VIII -no caso de prestação de serviços por pessoa física:
a)recibo de pagamento a autônomo;
b)recibo de pagamento de serviço.

Art. 29 -Nos casos de aquisição de material ou de qualquer outra operação sujeita a tributo, nenhuma despesa será admitida quando desacompanhada de documento fiscal regular, de acordo com a legislação tributária vigente.
Parágrafo único -Caso o documento comprobatório não traga identificação do destinatário dos serviços, nem das aquisições, deverá vir acompanhado de recibo discriminatório, indicando os itens adquiridos, o nome do responsável pelo adiantamento e a unidade administrativa a que pertencer, sem prejuízo da retenção desse documento, para posterior verificação da fiscalização tributária, sob pena de desaprovação da prestação de contas e responsabilização do servidor ativo.
Art. 30 -As despesas efetuadas pelo regime de adiantamento deverão ser classificadas conforme os elementos de despesa, sendo os grupos financeiros setoriais ou equivalentes nas autarquias, nas entidades fundacionais e nos órgãos de regime especial os responsáveis pela classificação ou reclassificação dessas despesas.
Art. 31 - Não serão aceitos comprovantes de despesas onde a descrição do produto, material ou serviço conste apenas como "despesa", sendo obrigatório a sua descrição pormenorizada de forma a garantir o melhor entendimento da despesa.

CAPÍTULO VIII - DAS PENALIDADES

Art. 32 -Os responsáveis que deixarem de realizar a prestação de contas de adiantamentos ou de recolher o saldo não aplicado, dentro do prazo estabelecido nesta Lei, ficarão sujeitos à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do adiantamento, acrescido de correção monetária calculada pela planilha do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE/PR ou outro índice que vier a substituí-lo, calculado sobre o total do adiantamento, recolhido à conta do tesouro, salvo motivo de força maior, devidamente demonstrado e reconhecido pela autoridade competente, sob pena da autoridade competente determinar o desconto em folha de pagamento, além da pena disciplinar cabível.
§ 1º -A multa, acrescida de correção monetária e juros moratórios, será aplicada pelo ordenador de despesas e deverá ser recolhida imediatamente após o recebimento da notificação, à conta do Tesouro Geral do Município.
§ 2º -No processo de aplicação da multa e seus consectários legais, deverá ser observado o contraditório e a ampla defesa.
§ 3º -Não recolhidos os valores será efetuado o desconto em folha de pagamento do servidor.
§ 4º -Será penalizado também o servidor responsável por adiantamento que ultrapassar, sem prestar contas, o prazo máximo referido nesta Lei.
Art. 33 -Quando a Prestação de Contas não atender as regras e procedimentos previstos nesta Lei, a Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento notificará o responsável pelo adiantamento para o recolhimento imediato da parte que não foi aceita, cabendo-lhe posteriormente a comprovação do referido recolhimento, sob pena da autoridade competente determinar o desconto em folha de pagamento, responsabilização administrativa, civil e criminal.
Parágrafo único -No caso da não regularização da prestação de contas glosada, aplicar-se-á o disposto nesta Lei.

CAPÍTULO IX - DA BAIXA DA RESPONSABILIDADE

Art. 34 -Se as contas forem consideradas regulares, a Secretaria da Fazenda, Planejamento e Orçamento submeterá o processo da comprovação, apensado ao da concessão, ao Ordenador da Despesa para aprovação, ou não, das contas.
Art. 35 -Sendo aprovadas, o processo terá as seguintes providências:
a)baixa da responsabilidade do servidor responsável pelo adiantamento;
b)arquivar o processo de prestação de contas apenso ao da concessão, em local seguro onde ficará à disposição dos Órgãos de fiscalização.
Art. 36 -A Secretaria da Fazenda, Planejamento e Orçamento manterá registros individualizados de todos os servidores responsáveis por adiantamentos, controlando, rigorosamente, os prazos para a prestação de contas, sob pena de responsabilidade disciplinar.

CAPÍTULO X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37 -A não aprovação das contas ou o descumprimento da obrigação da prestação de contas no 10º (décimo) dia subsequente ao vencimento do prazo estabelecido nesta Lei, importará no encaminhamento, pela Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento de processo de regularização devendo realizar a notificação do responsável pelo adiantamento bem como poderá de ofício realizar o desconto em folha de pagamento do valor correspondente ao adiantamento não regularizado com a incidência da multa prevista no Art. 32 desta Lei.
Parágrafo único - O desconto na folha de pagamento do responsável não impede a realização do contraditório e ampla defesa.
Art. 38 -A Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento e/ou o equivalente na Administração Indireta ao constatar quaisquer irregularidades comunicadas e não sanadas, de imediato, inaugurará processo para apuração de responsabilidade.
Art. 39 - Havendo saldos em aberto que o servidor não aplicou ou de despesas glosadas e não sendo recolhido por este dentro do prazo previsto, a Secretaria de Fazenda, Planejamento e Orçamento encaminhará mensalmente o relatório ao Departamento de Recursos Humanos para que proceda a inserção dos valores em desconto em folha.
Art. 40 -A Secretaria da Fazenda, Planejamento e Orçamento, ouvida a Procuradoria Geral, poderá baixar normas complementares, visando à plena execução desta Lei.
Art. 41 -Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos.
Parágrafo único -Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo, em dia de expediente no Órgão ou na Entidade.
Art. 42 - Todo o processo de adiantamento será publicado no Portal da Transparência em local próprio, com indicação do nome do responsável, cargo ou função que exerce, valor despendido e o número do processo administrativo a que se refere a autorização.
Art. 43 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 44 – Revogam - se as disposições em contrário em especial a Lei Municipal Nº 21/2002.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda de Morais Halma
Código Identificador:0B59889B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote).
Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de peixes e ração, para soltura dos animais, nos lagos do parque ambiental, parque esportivo e tanque de peixe da aldeia Guarani Koejú Porã.
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 04 de maio de 2023.
Início da Sessão: 04 de maio de 2023 a partir das 08h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 9.797,67 (nove mil setecentos e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 233/2023

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 14 de abril de 2023.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira (Portaria N° 233/2023)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:16590AAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE DISPENSA ELETRÔNICA DESERTA DISPENSA ELETRÔNICA N° 19/2023

Por meio do presente termo torno público, para conhecimento de tantos quanto possa interessar, que foi declarada **DESERTA** a Dispensa Eletrônica N° 19/2023 conduzida pelo Município de Turvo, uma vez que não acudiu interessados na contratação do seu objeto, é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamento fora de remune. Determino, nesta oportunidade, a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos que puderem ser utilizados em novo procedimento. Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se.

Turvo/PR, 14 de abril de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:FDD4DC41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 255/2023

O SR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do servidor JONAS SALVADOR ALVES.

RESOLVE

Art. 1º Retificar o art. 1º da Portaria nº 85/2023, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria ao servidor JONAS SALVADOR ALVES, que passa ter a seguinte redação:

[...]Art. 1º Fica concedida ao Senhor JONAS SALVADOR ALVES, brasileiro, servidor público municipal de Turvo-PR, ocupante do cargo efetivo de Operador de Maquinas, Matrícula nº 1003161, Classe A, Nível 10, conforme quadro de cargos, portador do RG nº 4.002.094-2/PR e inscrito no CPF sob nº 484.300.999-72, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, base de cálculo dos proventos mensais integrais pela última remuneração, forma de reajuste com paridade aos servidores da ativa, com fundamento no Artigo 6º da EC 41/03 – Comum. [...]

Art. 2º As demais disposições permanecem inalteradas.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 07 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado Paraná, 12 de abril de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:1505CAAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 256/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar mediante escalas e mapa de abate a FLEXIBILIZAÇÃO dos horários de entrada e saída da jornada de trabalho da servidora Emanuella Aparecida Pierozan, inscrita no CPF nº 046.823.909-02, ocupante do cargo efetivo de Veterinária com carga horaria de 20 horas semanais.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 13 de abril de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:4F7C52A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 251/2023

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 11 (onze) dias de licença para tratamento de saúde para a servidora efetiva Aline Cristina Fagundes de Oliveira, inscrita no CPF nº 116.338.609-06, no período de 10 a 20 de abril de 2023, em atenção ao laudo da perícia médica realizada.

Art. 3º - Esta portaria terá efeito retroativo a 10 de abril de 2023.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 11 de abril de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:D88B0811

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 51/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 01/2022

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSARIO, Prefeito Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 01/2022, homologado pelo Edital n. 05/2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 01/2022, homologado pelo Edital n. 05/2022.
2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR, no dia **17 de abril de 2023**, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO III, além de todos os documentos originais e cópias para efetivar a contratação, conforme item "CONTRATAÇÃO" do Edital de abertura do certame nº 01/2022.
3º A inexatidão de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROFESSOR – 20 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Bruna Maciel de Oliveira	52ª

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:B65BA2E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 52/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 02/2022

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, Prefeito do Município de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 06/2022, homologado pelo Edital n. 09/2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 02/2022, homologado pelo Edital n. 09/2022.
2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR, no dia **17 de abril de 2023**, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO III, além de todos os documentos originais e cópias para efetivar a contratação, conforme item "CONTRATAÇÃO" do Edital de abertura do certame nº 01/2022.
3º A inexatidão de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Auxiliar Educacional – 20 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Keli Kristina Neumann dos Santos	63ª

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2023.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleia de Fátima Moteka Batista
Código Identificador:38F4EF69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2023

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote).
Objeto: Registro de Preço para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios e produtos de padaria destinados a Secretaria Municipal de Educação.
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 05 de maio de 2023.
Início da Sessão: 05 de maio de 2023 a partir das 08h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 667.683,93 (seiscentos e sessenta e sete mil, seiscentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 233/2023

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 14 de abril de 2023.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira (Portaria N° 233/2023)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:872C1DDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 56/2022

Primeiro termo aditivo - Contrato Administrativo nº 56/202 – Pregão Presencial N° 56/2022 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: DOROTI DA ROCHA GRUBER**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 45.417.520/0001-32, com sede localizada na Av. Brasil, Nº 1541, no Município de Pitanga-PR, CEP 85.200-000, neste ato representada por Mauro Martins, portador da cédula de identidade Nº 6.623.340-5 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 017.684.329-96 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para ministrar de aulas de acordeon e teclado – **Valor total do aditivo:** Fica aditivado o valor de R$ 55.500,27 (cinquenta e cinco mil, quinhentos reais e vinte e sete centavos) ao contrato original, e considerando que o contrato original ainda possui saldo no valor de R$ 21.413,49 (vinte e um mil, quatrocentos e treze reais e quarenta e nove centavos), temos um total no valor de R$ 76.913,76 (setenta e seis mil, novecentos e treze reais e setenta e seis centavos) – **Vigência**: Prorrogação do prazo por mais 12 meses, o qual encerra-se em 23/04/2024 - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:972D9EFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL 001/2023 ELEIÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL 001/2023

ELEIÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
BIÊNIO 2023/2025

A Comissão Organizadora, nomeada por meio da Resolução nº 022/2023 considerando o disposto em sua Lei de criação nº 4056/2012, **CONVOCA** todas as entidades, legalmente constituídas e em funcionamento, interessadas em se habilitar a fim de concorrer na Assembleia de Eleição das Entidades Não Governamentais que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória – CMAS , na gestão 2023 a 2025, na forma do presente Edital.

Art. 1° Poderão candidatar-se ao pleito eleitoral as entidades interessadas em ocupar uma vaga no CMAS – União da Vitória que compartilhem dos princípios da Política Municipal de Assistência Social, que estejam em consonância com o art. 3º e incisos I, II, III e IV.

Art. 2° O registro de candidaturas das entidades da sociedade civil, será feito no período de 24 de abril a 26 de maio de 2023, das 13hrs às 17hrs, junto à Secretaria Executiva dos Conselhos, localizada na Rua: Visconde de Guarapuava, 15 – Centro – Anexo a Secretaria de Assistência Social – antiga prefeitura, somente presencial, com a apresentação dos documentos constantes neste Edital.

Art. 3° As entidades da sociedade civil deverão se habilitar para serem votadas na assembleia de eleição mediante requerimento próprio, endereçado ao Conselho Municipal de Assistência Social, o qual deverá vir assinado pelo Representante Legal da Entidade, acompanhado dos seguintes documentos:
I- Requerimento à Comissão Organizadora do Processo Eleitoral (Anexo I), devidamente preenchido e o nome das indicadas para representar a entidade (titular e suplente);
II- Registro vigente da entidade no Conselho Municipal de Assistência Social, com cópia do certificado;

III- Cópia do RG, CPF e comprovante de residência das representantes titular e suplente indicadas pela entidade;

IV- Cartão do CNPJ.

§1° Será admitida a inscrição por procuração, desde que, com firma reconhecida em cartório da assinatura do representante legal da entidade.
§2° A falta de comprovação de qualquer dos requisitos acima ocasionará a inabilitação da Entidade.

Art. 4° Para a eleição dos conselheiros da sociedade civil, poderão se candidatar a vaga no CMAS, entidades, devidamente inscritas desde que atendidos os requisitos deste regulamento.

Art. 5° A Secretaria Executiva dos Conselhos, encaminhará as fichas de inscrição para a Comissão Organizadora com os documentos anexados ao pedido de inscrição.

Art. 6º A Comissão Organizadora terá até o dia 31 de maio**,** para analisar os pedidos de inscrições e posteriormente publicar as entidades aptas a serem votadas, em diário oficial dos municípios no dia 01 de junho.

Art. 7º A entidade cuja inscrição venha a ser indeferida nos termos deste edital, terá até dia 6 de junho para entrar com recurso, direcionado ao Conselho Municipal de Assistência Social, na Secretaria Executiva dos Conselhos no horário das 13hrs até às 17hrs.

Art. 8º A listagem final das entidades habilitadas será divulgada até o dia 9 de junho, no diário oficial dos municípios e redes sociais.

Art. 9° A Assembleia da Entidades será realizada no dia 13 de junho de 2023 , no período das 11hrs às 12hrs, na Sede da Terceira Idade, no momento da XIV Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 10º As entidades habilitadas deverão se fazer presentes à Assembleia das Entidades por meio dos seus representantes indicados (titular e suplente), ou preposta no caso de ausência justificada da representante.
§ 1º As entidades habilitadas deverão fazer uma exposição sobre a atuação da entidade, bem como seu compromisso na área da Assistência Social , no prazo máximo de 3 (três) minutos.
§ 2º A referida apresentação será feita oralmente e requerida à todos os delegados que se fizerem presentes

Art. 11º Cada entidade habilitada, por meio de sua representante legal ou preposta, ou delegado da XIV Conferência Municipal de Assistência Social poderá votar em apenas uma (01) entidade, por meio da cédula de votação.

Art. 12º Serão eleitas as 08 (oito) entidades que obtiverem o maior número de votos.
§ 1° Em casos de empate, e se mostrando infrutífera a realização de outros escrutínios, será considerada eleita a entidade com mais tempo de funcionamento conforme CNPJ.
§ 2° Serão consideradas entidades suplentes aquelas que, não tendo sido eleitas titulares, tenham obtido maior número de votos que as demais não eleitas.

Art. 13º As entidades eleitas serão representadas no CMAS de União da Vitória por uma conselheira titular e uma conselheira suplente, previamente indicadas, conforme disposto neste edital

Art. 14º Participarão do processo de votação e apuração em Assembleia Geral, as entidades habilitadas para concorrer e os delegados da referida conferência.

Art. 15º A Assembleia não obedecerá quorum mínimo, sendo que o processo de votação e apuração acontecerá com qualquer número de participantes.

Art. 16º No local de votação serão afixadas listas, para visualização dos delegados e entidades:
I- Nome das entidades aptas a serem votadas;

Art. 17º As cédulas eleitorais serão confeccionadas e aprovadas previamente pela Comissão Organizadora.

Art. 18º O voto será secreto e depositado em urna destinada exclusivamente para este fim.

Art. 19º As cédulas de votação listarão todas as entidades habilitadas ao pleito.
§ 1° Cada cédula de votação será rubricada por no mínimo 02 (dois) membros da comissão organizadora;
§ 2° As Entidades serão relacionadas na cédula por ordem alfabética;
§ 3° Cada vez que o nome da entidade for indicado em uma das cédulas de votação será computado como um único voto.

Art. 20º Serão consideradas nulas as cédulas:
I - Que contenham o voto em número maior de entidades, do que as determinadas no neste edital
II – Que não correspondem ao modelo oficial;
III – Que não estiverem devidamente rubricadas;
IV - Que estiverem em branco;
V - Quando a assinalação estiver colocada fora do quadrilátero próprio, desde que torne duvidosa a manifestação de vontade do eleitor.

Art. 21º Encerrada a votação às 12hrs, dar-se-á imediato início a apuração dos votos que será realizada pela Comissão Organizadora das Conselheiras da Sociedade Civil do CMAS – União da Vitória.
§ 1° Os votos serão lançados no Mapa de Apuração, confeccionado para este fim e totalizados no mesmo, com a rubrica dos membros da Comissão Organizadora.
§ 2° Após a apuração dos votos será elaborado um Edital com o resultado oficial, o qual será afixado na Secretaria Executiva dos Conselhos de União da Vitória e divulgado no Diário Oficial dos Município.

Art. 22º Totalizados os votos, as 08 (oito) entidades que obtiverem o maior número de votos, serão proclamadas para compor o Conselho para o biênio de 2023 a 2025.
§ 1° A proclamação do resultado final se dará na própria assembleia, após a contagem dos votos e mediante a leitura do mapa de apuração preenchido, o qual definirá a composição do Conselho para o biênio 2023 a 2025.
§ 2° As entidades serão relacionadas em ordem decrescente do número de votos obtidos.
§3° As entidades que não forem votadas entre as primeiras que comporão o Conselho, permanecerão listadas por ordem do número de votos e serão chamadas a compor o Conselho no caso de vacância dentro desta ordem.

Art. 23º A relação de entidades eleitas e das respectivas conselheiras (titulares e suplentes) será encaminhada para publicação do decreto de nomeação.

Art. 24º As conselheiras titulares e suplentes, indicadas pelas entidades eleitas, nomeadas por meio de decreto, serão empossadas na Reunião Ordinária do CMAS do mês de julho de 2023**,** juntamente com as conselheiras titulares e suplentes designadas pelo Executivo.

Art. 25º O Ministério Público Estadual será comunicado do presente edital e poderá acompanhar todo o processo de eleição das Entidades Não Governamentais.
Parágrafo Único. Serão comunicados, também, os demais Órgãos Fiscalizadores, na forma regimental.

Art. 26º O presente Edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios e por meio das redes sociais.

Art. 27º A Comissão Organizadora poderá baixar atos regulamentadores para o estrito cumprimento do contido no presente Edital.

Art. 28º Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art. 29º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 13 de abril de 2023.

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

_____(Nome da Entidade), inscrita no CNPJ n.°_____, com sede e foro no Município de_, no Estado do Paraná, requer sua inscrição no processo eleitoral com vistas ao preenchimento das vagas para a representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória – CMAS.
Diante da inscrição, esta entidade indicada um titular e um suplente, que comporão este conselho caso seja eleita.
Titular: _____
Suplente: _____

Para fins de validação da inscrição segue anexo à ficha as seguintes documentações:

( ) Registro vigente da entidade no Conselho Municipal de Assistência Social, com cópia do certificado;

( ) Cópia do RG, CPF e comprovante de residência das representantes titular e suplente indicadas pela entidade;

( )Cartão do CNPJ.

Como representante legal da entidade, responsabilizo-me pelo presente requerimento, documentação anexa e veracidade das informações.

União da Vitória, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do Representante Legal

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:D0904147

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2023

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E A PROVOPAR – PROGRAMA DO VOLUNTARIADO PARANAENSE

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL,** Senhor **BACHIR ABBAS**, portador da CI-RG n. 3570765-4 SESP/PR, CPF n. 580.588.429-15, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a **PROVOPAR – PROGRAMA DO VOLUNTARIADO PARANAENSE,** entidade filantrópica sem fins lucrativos, com sede na Rua Paraná nº 50, inscrita no **CNPJ/MF 95.682.019/0001-71**, neste ato representada por sua Presidente **MARLENE SONNENSTRAHL**, brasileira, portadora do **RG 3.517.627-6** e inscrito no **CPF/MF sob o nº 694.052.049-04**, residente e domiciliada na Rua Didio Augusto, 87, Porto União - SC, celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O termo de colaboração tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e a **PROVOPAR – PROGRAMA DO VOLUNTARIADO PARANAENSE** para transformar a realidade familiar por meio da geração de renda, visando abrir uma nova perspectiva às mulheres através da oficina de corte e costura.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a **CONCEDENTE**, poderá repassar a **TOMADORA**, a importância de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo:
Para o ano de 2023 R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em parcela única.

O valor previsto para execução do objeto proposto pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 19 – Fundo Municipal de Assistência Social; Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade: 2.031 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES A CONCEDENTE obriga-se a:

I – Efetuar o repasse dos recursos financeiros a **TOMADORA.**
A TOMADORA obriga-se a:
I – responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Primeira deste TERMO DE COLABORAÇÃO, sob pena da rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;
II – ressarcir a CONCEDENTE os recursos recebidos, através deste TERMO DE COLABORAÇÃO, quando se comprovar a sua inadequada utilização;
III – responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo a CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante a terceiros, em juízo ou fora dele;
IV - submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela CONCEDENTE, que será exercida pela representante designada desta Prefeitura Municipal Senhora **Fernanda Wosny**

Carvalho, portadora do CPF de nº 068.211.149-00, e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificado ou relatórios, devendo a Entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução n° 28/2011 - Tribunal de Contas do Estado do Paraná e lei federal nº13.019/2014".
V – manter conta corrente específica para recebimento e movimentação dos recursos proveniente deste TERMO DE COLABORAÇÃO;
VI – propiciar aos credenciados pela CONCEDENTE meios e condições necessárias ao acompanhamento à supervisão e a fiscalização da execução do TERMO DE COLABORAÇÃO, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do TERMO DE COLABORAÇÃO, bem como o cadastro e histórico dos usuários dos serviços;
VII – arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela CONCEDENTE;
VIII – Apresentar relatório bimestral e prestar contas semestralmente, ao Setor de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros.
IX – Apresentar durante a vigência do presente TERMO DE COLABORAÇÃO, prévia e anualmente, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros, a seguinte documentação:
Copia do CNPJ da Entidade;

Cópia do RG do representante da Entidade;

Copia do CPF do representante da Entidade;

Copia da Lei de Utilidade Pública;

Certidão liberatória do Tribunal de Contas do estado do Paraná (www.tce.pr.gov.br);

Certidão liberatória ou documento equivalente, expedido pelo Setor de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, certificando a aprovação da prestação de contas de Transferências Voluntarias Municipais dos recursos recebidos no exercício anterior;

Certidão Negativa quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos junto a Entidade concedente dos recursos, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea A, da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Plano de trabalho deve conter no mínimo:

Razões que justifiquem a formalização do ato de transferência voluntaria, ou seja, do TERMO DE COLABORAÇÃO;
Descrição completa do objeto a ser executado;
Descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente;
Etapas ou fases da execução do objeto, com previsão de inicio e fim;
Plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela entidade concedente e a contrapartida financeira da entidade proponente, se for o caso, para cada projeto ou evento;
Cronograma de desembolso;
Parâmetros para aferição do cumprimento das metas.

CLÁUSULA QUARTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente TERMO DE COLABORAÇÃO poderá ser denunciado, por qualquer das partes por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas das cláusulas ou condições.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESTITUIÇÃO

A TOMADORA compromete-se a restituir os valores transferidos pela CONCEDENTE, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda do Município, a partir da data do recebimento, na hipótese de inexecução do objeto da avença, ou de outra irregularidade em que resulte prejuízo ao Erário, conforme exigência da Lei n° 8.666/93 no seu artigo 116.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente termo de colaboração é até 31 de dezembro de 2023, podendo ser rescindido a qualquer momento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CHAMAMENTO

Para firmar tal parceria foi efetuada a inexigibilidade de chamamento público nº03/2023 publicada no dia 04 de abril de 2023, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 2744, com base no Artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente termo de colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo de colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 14 de abril de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito de União da Vitória

MARLENE SONNENSTRAHL
Presidente da Associação

Testemunhas:

ASS:		**ASS:**	
NOME:		**NOME:**	
CPF:		**CPF:**	

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:3DF4E86F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 169/2023

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido, o Senhor **EDUARDO MARAFON SILVA**, portador do CPF n° 044.206.969-31 e RG nº 7.070.372-6, do cargo de Consultor Jurídico, da Secretaria Municipal de Governo, constante da Lei nº 4732/2018, com efeitos retroativos a 07 de abril de 2023.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 14 de abril de 2023.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:F8DA790F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 182/2023

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ADALBERTO RAMOS BERTON	1512533	2022/2023	SERVENTE	11/04/2023 A 10/05/2023
CLEITON MARCEL FAGUNDES	991504319	2021/2022	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE I	02/05/2023 A 21/05/2023
CLEITON MARCEL FAGUNDES	991504319	2022/2023	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE I	22/05/2023 A 31/05/2023
CRISANGELE RITTER	991504229	2020/2021	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE I	17/04/2023 A 26/04/2023
CRISANGELE RITTER	991504229	2021/2022	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE I	27/04/2023 A 06/05/2023
PAULO SERGIO ALVES	1512570	2022/2023	SERVENTE	02/05/2023 A 21/05/2023

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 13 de abril de 2023.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:1F48B919

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO DE 2023 DO CONTRATO N.º 45/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022 – PROCESSO Nº 47/2022

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.
CONTRATADO: BITUR TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA – CNPJ nº 00.579.954/0001-09.
OBJETO DO CONTRATO: *REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (ATLETAS, SERVIDORES E OUTROS), MEDIANTE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS, COM ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2012, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR, de acordo com as exigências constantes do ANEXO 01 – Termo de Referência, parte integrante deste edital.*
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, o Prazo de Vigência do Termo de Contrato n° 45/2022 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 01/04/2023 e a terminar em 31/03/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 31 de março de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:386BBD14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022 – PROCESSO Nº 89/2022

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicações em jornal com circulação Local, de no mínimo 04 (quatro) edições semanais no formato Tabloide/Standard e digital, para atuar como órgão de imprensa oficial do Município de União da Vitória PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Bachir Abbas.
CONTRATADA(S): **O IGUASSU GGE LTDA,** CNPJ nº 07.009.680/0001-53, Termo de Contrato nº 48/2023, Valor Global de R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13/04/2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses (13/04/2023 a 18/08/2023).
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 13 de abril de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:F9BF72BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL INSCRIÇÃO DE ELEIÇÃO PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR EDITAL 01/2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARANÁ –, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 5084/2023 de 12 de abril de 2023, faz publicar o **Edital de Convocação para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2024/2027.**

1. DO OBJETO
1.1. O presente Edital tem como objeto o Processo de Escolha em Data Unificada, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, pela Lei Municipal nº 5084/2023 de 12 de abril de 2023 , o qual será realizado sob a responsabilidade Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca de União da Vitória, Paraná.

2. DO CONSELHO TUTELAR
2.1. O Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, é encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.
2.2. Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de condições com os demais pretendentes.
2.3 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá observar as seguintes diretrizes:
I- O processo será realizado para o preenchimento de 5 (cinco) vagas para membros titulares e os demais ficarão na suplência por ordem de votação;
II- A candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas.
III- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deverá criar uma Comissão Especial de Eleição, instituída por meio de publicação em Diário Oficial, de composição paritária

entre conselheiros representantes do governo e conselheiros da sociedade civil, para a realização do Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar;

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

I - idoneidade moral, firmada por meio de certidões conforme o item 9.1, inciso III;
II - idade mínima de 21 (vinte e um) anos.
III - residir e ser eleitor no município há mais de dois anos comprovando com documentação (talão da luz, água, telefone, correspondência bancária ou contrato de locação de residência); e através de visita domiciliar realizada por membros do CMDCA ou Assistente Social, ainda, caso o comprovante esteja em nome de terceiros, faz se necessário declaração do titular do documento, informando que o candidato reside no Município com data anterior ao Edital, registrada em cartório.
IV - estar no gozo de seus direitos políticos, no município, apresentando Certidão Negativa Eleitoral Municipal;
V - apresentar no momento da inscrição certificado de conclusão de Ensino Médio;
VI – apresentar no momento da inscrição certificado de conclusão de conhecimentos básicos de informática, ou auto declaração registrada em cartório;
VII - Estar no pleno gozo das aptidões físicas e mentais para o exercício do cargo de Conselheiro Tutelar,comprovadas por documentação de profissionais habilitados, sob a responsabilidade de cada candidato;
VII - Submeter-se e ser considerado Apto em Avaliação Psicológica, por profissional designado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
IX-– Portar carteira de habilitação definitiva, categoria B;
X– Experiência laboral comprovada no atendimento de crianças ou adolescentes, apartir de documento comprobatório em Carteira de Trabalho ou declaração com firma reconhecida de no mínimo 01(um) ano de atuação.
XI- Não poderá candidatar-se ao cargo de Conselheiro Tutelar aquele que, no exercício da função de Conselheiro Tutelar, sofreu definitivamente, aplicação de penalidade de suspensão e/ou destituição do cargo.

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

4.1. O exercício efetivo da função de Conselheiro Tutelar constituirá serviço público relevante de dedicação exclusiva e é assegurado o direito a:
I- vencimento mensal de R$ 3.299,90 (três mil duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos)
II- cobertura previdenciária;
III- gozo de férias anuais remuneradas, pelo período de 30 (trinta) dias, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
IV- licença maternidade;
V- licença paternidade;
VI- gozarão de direitos trabalhistas conforme previstos no art. 134 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.
4.2. Os Servidores Públicos Municipais, quando eleitos para o cargo de Conselheiro Tutelar e no exercício da função, poderão optar pelo vencimento do cargo público acrescidos das vantagens incorporadas ou pela remuneração que consta em lei;
4.3. Ficam assegurados aos eventuais Servidores Públicos Municipais eleitos, todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, enquanto perdurar o mandato;
4.4. A função de Conselheiro Tutelar não gera vínculo empregatício com o Município de União da Vitória;
4.5. A carga horária de trabalho é de 40 horas semanais, sendo que os horários de atendimento nos dias úteis são das 8 horas às 12 horas das 13h30 horas às 17h30 ;
4.6. O plantão noturno é feito através de rodízio, por telefone móvel, das 17h30 às 8 horas do dia seguinte.
4.7. Plantão de final de semana: sábados domingos e feriados.
4.8. Para plantões noturnos, de finais de semana e feriados, será previamente estabelecida escala, também nos termos do respectivo Regimento Interno do Conselho Tutelar de União da Vitória.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

5.1. As atribuições dos membros do conselho tutelar estão previstas no art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

6. DA COMISSÃO ELEITORAL ESPECIAL

6.1. A Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha em Data Unificada é encarregada de analisar os pedidos de registros de candidaturas e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos.
6.2. É facultado a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação citada acima, as candidaturas que não atendam aos requisitos exigidos, indicando no instrumento impugnatório os elementos comprobatórios.
6.3. A Comissão Eleitoral deverá notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa.
6.4. A Comissão Eleitoral realizará reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos, assim como realização de outras diligências.
6.5. Esgotada a fase recursal, a Comissão Eleitoral fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com envio de cópia ao Ministério Público.
6.6. A Comissão Eleitoral deverá realizar reunião destinada a dar conhecimento formal quanto às regras de campanha dos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local e nas Resolução n°231/2022 do Conanda.
6.7. A Comissão Eleitoral estimulará e facilitará o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem.
6.8. A Comissão Eleitoral deverá analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
6.9. O CMDCA deverá organizar e prestar apoio administrativo ao Processo de Escolha Unificada que ocorrerá no dia 01 de outubro de 2023.
6.10. O CMDCA deverá escolher e divulgar os locais de votação.
6.11. A Comissão Eleitoral deverá divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação.

7. DOS IMPEDIMENTOS

7.1. São impedidos de servir no mesmo conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme previsto no Art.140 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
7.2. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto na Resolução 170/2014, publicada pelo CONANDA.
7.3. O uso de documentos ou informações falsas, declaradas na ficha de inscrição pelo candidato ou seu procurador, acarretará na nulidade da inscrição a qualquer tempo, bem como anulará todos os atos decorrentes, sem prejuízo de responsabilização dos envolvidos conforme dispõe a legislação vigente.
7.4. Do indeferimento da inscrição vigente, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias após data de publicação em diário oficial.
7.5. Estende-se o impedimento da disposição acima ao Conselheiro Tutelar que tenha as relações dispostas com autoridade judiciária e com o representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

8.1. As Etapas do Processo de Escolha Unificada deverão ser organizadas da seguinte forma:
I - Primeira Etapa: Inscrições e entrega de documentos;
II - Segunda Etapa: Análise da documentação exigida;
III - Terceira Etapa: Avaliação psicológica;
IV - Quarta Etapa: homologação e aprovação das candidaturas;
V - Quinta Etapa: Dia do Processo de Escolha em Data Unificada;
VI - Sexta Etapa: Formação inicial;
VII - Sétima Etapa: Diplomação e Posse.

9. DA INSCRIÇÃO/ ENTREGA DOS DOCUMENTOS

9.1. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos:

I- requerimento solicitando inscrição no processo de escolha, assinado pelo candidato (modelo anexo);

II- Carteira de identidade, CPF e título de eleitor válido (original e cópia);

III – Certidões negativas de antecedentes, Certidão Judicial Civil, Certidão Judicial Criminal, expedidas pela Justiça Federal (site www,trf.4.jus.br) e Certidão Civil, Certidão Criminal e Certidão da Área da Família, estas podem ser solicitas pelo e-mail cartório.dist@gmail.com ou retiradas diretamente no Cartório Distribuidor do Fórum de União da Vitória.

IV- declaração de tempo de moradia no município de União da Vitória, Paraná, assinada pelo candidato, acompanhada de comprovante de endereço em seu nome, podendo ser fatura de água, de energia elétrica ou telefone fixo, ou contrato de locação de residência, dos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à publicação deste Edital. Em caso do comprovante do domicílio estar em nome de terceiros, o candidato deverá apresentar declaração do titular com reconhecimento da firma por autenticidade;

V- Certificado de conclusão de ensino médio (original e cópia);

VI- Comprovante de tempo de experiência no atendimento de crianças e adolescentes, de no mínimo de 1 (um) ano que poderá ser da seguinte forma:

declaração fornecida por entidade inscrita no CMDCA;

declarações emitidas por órgão públicos, informando da experiência na área com criança e adolescente;

III - registro em carteira de trabalho e previdência social;

IV - contrato de trabalho ou declaração com firma reconhecida;

9.2. O candidato Servidor Público, deverá comprovar, no momento da inscrição, a possibilidade de permanecer à disposição do Conselho Tutelar.

9.3. Na hipótese de inscrição por procuração, deverá ser apresentada, além dos documentos do candidato, o instrumento de procuração específica com firma reconhecida e fotocópia de documento de identidade do procurador.

9.4. A inscrição será efetuada pessoalmente, após a publicação do Edital do Processo de Escolha dos pretendentes ao cargo de Conselheiro Tutelar conforme previsto na legislação municipal vigente.

9.5. A inscrição para o concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar bem como a entrega de documentação será realizada no período de 20 (vinte) de abril de 2023 a 22 (vinte e dois) de maio de 2023 , em horário de atendimento ao público das 13:00 as 18:00 horas na Secretaria Executiva dos Conselhos, localizada na Rua Visconde de Guarapuava, 15 Centro, União da Vitória, Paraná, (anexo Secretaria Municipal de Assistência Social).

9.6. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos para fé e contrafé.

9.7. A veracidade das informações prestadas na Inscrição é de total responsabilidade do candidato.

10. - ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

10.1. A Comissão Eleitoral procederá à análise da documentação exigida prevista no Edital publicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

10.2. A análise dos documentos será realizada no decorrer do prazo de inscrição.

11. – DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

11.1. Após a apresentação, análise e aprovação da documentação exigida pela Comissão Eleitoral, os candidatos que tiverem a documentação aprovada serão submetidos à avaliação psicológica realizada psicólogos designados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, sendo esse um critério obrigatório e classificatório.

12. DA PUBLICAÇÃO DAS CANDIDATURAS

12.1. A relação dos candidatos inscritos e devidamente habilitados para o pleito será publicada no dia 23 de maio de 2023, no diário oficial dos municípios, nos murais da Secretaria Executiva dos Conselhos, na Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores e no Fórum da Vara da Infância e Juventude desta Comarca, para ciência pública.

13.- DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS

13.1. A partir da publicação da lista dos candidatos habilitados a participar do processo de escolha, no prazo de 03 (três) dias, qualquer cidadão maior de 18 anos e legalmente capaz poderá requerer a impugnação do postulante, em petição devidamente fundamentada, mediante prova da alegação a ser entregue na sede da Secretaria Executiva dos Conselhos, Rua Visconde de Guarapuava, 15 - Centro , anexo a Secretaria Municipal de Assistência Social no horário de atendimento, das 13 horas às 18 horas.

13.2. O candidato ao cargo de Conselheiro Tutelar impugnado poderá apresentar defesa de forma escrita ou documental, no prazo de 27 (vinte e sete) de maio a 31 (trinta e um) de maio de 2023, no horário de atendimento, das 13 horas às 18 horas, na sede da Secretaria Executiva dos Conselhos, Rua Visconde de Guarapuava, 15 - Centro , anexo a Secretaria Municipal de Assistência Social.

13.3. A Comissão Eleitoral terá o período de 02 (dois) dias após apresentação da defesa para apresentar resposta quanto às interposições de recursos.

13.4. O uso de documentos ou informações falsas, declaradas na ficha de inscrição pelo candidato ou seu procurador, o postulante será excluído sumariamente do Processo de Escolha em Data Unificada, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

13.5. Após análise do recurso interposto pelo candidato, em caso de deferimento, será publicada a lista atualizada dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha em data Unificada, que ocorrerá no dia 01 de outubro de 2023.

14. DA PROPAGANDA ELEITORAL

14.1 Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidade nos excessos praticados por seus simpatizantes.

14.2. No dia da eleição não será permitida a propaganda eleitoral, inclusive, “boca de urna”.

14.3. A propaganda eleitoral somente poderá ser feita com santinhos constados apenas o número, o nome e foto do candidato ou através de currículo.

14.4. Não será permitida a confecção de camisetas e nenhum outro tipo de divulgação em vestuário.

14.5. Não será permitida propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa.

14.6 Considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana.

14.7. Considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doações, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

14.8. Considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são atribuições do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabiamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir com isso vantagem à determinada candidatura.

14.9. É vedado aos candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar, propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como através de faixas, letreiros, banners, adesivos e cartazes**.** É permitida a participação em debates e entrevistas, garantindo-lhe a igualdade de condições a todos os candidatos.

14.10. É vedado, no dia da eleição, o transporte de eleitores, sob pena de cassação da candidatura.

14.11. Compete a Comissão Eleitoral processar e decidir sobre denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura.

14.12. Os recursos impetrados contra decisões da Comissão Especial, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da notificação, serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e doa Adolescente, no prazo de dois dias.

14.13. O candidato envolvido e os denunciantes serão notificados das decisões da Comissão Eleitoral e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
14.14. É vedado aos órgãos da administração pública direta e indireta, federais, estaduais ou municipais realizar qualquer tipo de propaganda, que possa caracterizar como de natureza eleitoral.
14.15. É vedado, aos atuais Conselheiros Tutelares e Servidores Públicos candidatos, utilizarem-se de bens móveis e equipamentos do Poder Público, a benefício próprio ou de terceiros na campanha para escolha dos membros do Conselho Tutelar, bem como fica vedado, fazer campanha em horário de serviço, sob pena de indeferimento de inscrição do candidato e nulidade de todos os atos dele decorrentes.
14.16. Em reunião com data a ser marcada em período que antecede o início da campanha eleitoral para o cargo de Conselheiro Tutelar, a Comissão de Eleição do CMDCA, dará conhecimento formal das regras da campanha a todos os candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão através de ata o compromisso de respeitá-las e que estão cientes e acordes que sua violação implicará na exclusão do certame.

15. PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA
15.1. Esta etapa definirá os Conselheiros Tutelares titulares e suplentes.
15.2. O Processo de Escolha em Data Unificada realizar-se-á no dia 01 de outubro de 2023, das 8h às 17h,
15.3. A sessão eleitoral respectiva será divulgada amplamente antes da eleição para conhecimento dos eleitores.
15.4. A eleição será fiscalizada por um representante do Ministério Público.
15.5. No local de votação será afixado lista dos candidatos habilitados, com seus respectivos números.
15.6. O eleitor deverá apresentar à Mesa Receptora de votos, o título de eleitor e a carteira de identidade, ou outro documento equivalente a esta, com foto.
15.7. Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, o Presidente da mesa poderá interrogá-lo sobre dados constantes na carteira de identidade, confrontando a assinatura da identidade com a feita na sua presença, e mencionando na ata a dúvida suscitada.
15.8. A impugnação da identidade do eleitor, formulada pelos membros da mesa, fiscais, candidatos, Ministério Público ou qualquer eleitor, será apresentada verbalmente ou por escrito, antes de ser admitido votar.
15.9. A eleição será fiscalizada pelo Ministério Público por meio de seus representantes, por fiscais indicados pelos candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar, devidamente inscritos até data estabelecida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA , pelo CMDCA e membros da comissão organizadora do Processo de Eleição.
15.10. O eleitor votará uma única vez em um único candidato. Caso for assinalado mais de um candidato, o voto será nulo.

16 DO VOTO
16.1. Os conselheiros Tutelares serão escolhidos em sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores cadastrados no Município de União da Vitória, Paraná, em eleição presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e fiscalizada pelo representante do Ministério Público.
16.2. A candidatura é individual não sendo admitida a composição de chapas.
16.3. Poderão votar os cidadãos inscritos como eleitores do Município de União da Vitória, Paraná, que tenham o título de eleitor válido em situação regular.
16.4. O voto é sigiloso, cuja cédula será rubricada por dois membros da comissão organizadora ou 02 integrantes da mesa de votação (mesários), em caso de urna eletrônica não será necessário.
16.5. O eleitor deverá indicar na cédula de votação o nome do candidato escolhido para o cargo de Conselheiro Tutelar.

17. DA CÉDULA OFICIAL
17.1. a cédula será confeccionada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com indicação da foto, nome e/ou cognome (apelido) do candidato e do número da candidatura, em caso de urna eletrônica segue os mesmos moldes de identificação do candidato o candidato;
17.2. o número do candidato corresponderá ao número da sua inscrição;
17.3. Na cabine de votação, constará a relação de todos os candidatos, com seu respectivo número.

18 DA MESA RECEPTORA
18.1. Atuarão como mesários os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, seus suplentes e outros escolhidos pela Comissão Eleitoral.
18.2. Constituem a mesa Receptora de Votos: um Presidente, um Mesário e um Secretário, escolhidos pela Comissão Eleitoral.
18.3. O Mesário substituirá o presidente, de modo que haja sempre quem responda, pessoalmente, pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes, ainda assinar a ata de eleição.
18.4. O Presidente deve estar presente ao ato da abertura e de encerramento da eleição, salvo força maior, comunicando o impedimento ao Mesário e Secretário pelo menos 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se o impedimento se der dentro desse prazo ou no curso da eleição.
18.5. Na falta do presidente, assumirá a Presidência o Mesário e na sua falta ou impedimento, o Secretário ou um dos suplentes indicados pela Comissão Eleitoral.
18.6. A Assinatura dos Eleitores será colhida nas folhas de votação da sessão eleitoral, a qual conjuntamente com o relatório final da eleição e outros materiais, serão entregues à Comissão Eleitoral.
18.7. Compete aos componentes da Mesa Receptora de Votos:
I- Cumprir as Normas de Procedimento estabelecidas pela Comissão Eleitoral;
II – Registrar na ata as impugnações dos votos.
18.8. Na Mesa Receptora de Votos será permitida a fiscalização de votação, a formulação de protestos, impugnações, inclusive quanto à identidade do eleitor, devendo ser registrada em ata.
18.9. Não podem ser nomeados a Presidente e Mesários:
I – Os candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
II- O cônjuge ou companheiro(a) do candidato;
III- As pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito.

19 DA APURAÇÃO
19.1. A apuração dar-se-á no local de votação, com a presença do representante do Ministério Público e da Comissão Eleitoral. Poderão acompanhar a apuração dos votos os candidatos ao pleito ou seu respectivo fiscal, previamente cadastrado.
19.2. Após a apuração dos votos, poderão os fiscais, assim como os candidatos, apresentar impugnação, que será decidida pela Comissão Eleitoral, depois de ouvido o Ministério Público, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
19.3. Após o término das votações o Presidente e o Mesário da sessão elaborarão e Ata de votação.
19.4. Concluída a contagem dos votos, a Mesa Receptora deverá fechar os relatórios dos votos referentes à votação manualmente.
19.5. Os 5 (cinco) candidatos mais votados deverão assumir a vaga para o cargo de Conselheiro Tutelar. Os demais subsequentes serão eleitos suplentes e serão convocados quando o cargo estiver em vacância, objetivando suprir períodos de férias e licenças dos Conselheiros Titulares, respeitando a ordem decrescente de votação, ou seja, o suplente com maior número de votos é o que será convocado para essa finalidade.
19.6. No caso de empate na votação, será considerado o candidato que possuir mais tempo de experiência na área da Infância e da Juventude de acordo os documentos apresentados no ato da inscrição,
19.7. Persistindo o empate o considerar-se-á o candidato mais idoso.

20. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
Ao final de todo o Processo de Escolha em Data Unificada, a Comissão Especial divulgará no Diário Oficial dos Municípios do Paraná ou em meio equivalente, o nome dos cinco Conselheiros Tutelares titulares e os demais suplentes escolhidos em ordem decrescente de votação, com cópia ao Ministério Público.

21. DOS RECURSOS

21.1. Realizado o Processo de Escolha em Data Unificada, os recursos deverão ser dirigidos à Presidência da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha em Data Unificada e protocolados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respeitando os prazos estabelecidos neste Edital.
21.2. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo(a) Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada.
21.3. O Candidato poderá ter acesso às decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação formalizada.
21.4. A decisão proferida nos recursos, pela Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada é irrecorrível na esfera administrativa.

22 DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS
22.1. O mandato será de 04 (quatro) anos, permitida recondução, mediante novo processo de escolha.
22.2. A posse dos Conselheiros Tutelares eleitos ocorrerá no dia 10 (dez) de janeiro do ano subsequente do ano de escolha.
22.3. O resultado oficial da votação será publicado imediatamente após a apuração por meio do Diário Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação.
22.4. O resultado da eleição será publicado em Edital afixado no mural da Prefeitura Municipal, Câmara de Vereadores e Fórum desta Comarca, divulgado em rádio e publicado em jornal de circulação local, no dia 03 de outubro de 2023, contendo os nomes dos eleitos e o respectivos número de votos recebidos.
22.5. Os candidatos eleitos serão nomeados, por ato do Prefeito Municipal e empossados pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
22.6. Os candidatos eleitos deverão participar de uma capacitação de 40 horas, promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes CMDCA, com data a ser definida.

23 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
23.1. As atribuições do cargo de Conselheiro Tutelar são as constantes na Lei nº 8.069/1990 e na Lei Municipal nº 5084/ 2023 de 12 de abril de 2023, sem prejuízo das demais afetas.
23.2. O ato da inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas neste Edital.
23.3. As datas e os locais para realização de eventos relativos ao processo eleitoral, com exceção da data da eleição e da posse dos eleitos, poderão sofrer alterações em casos especiais, devendo ser publicado como retificação a este Edital.
23.4. Os casos omissos e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do representante do Ministério Público.
23.5. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço e telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
23.6. É responsabilidade do candidato, acompanhar os Editais e comunicados e demais publicações referentes a este processo eleitoral.
23.7. O candidato que queira fazer qualquer interposição referente a este Edital bem como a sua publicação, terá o prazo de até 05 (cinco) dias após a sua publicação.
23.8. O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital, por meio do Promotor de Justiça com atribuição na área da Infância e Juventude.
23.9. Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória, Paraná para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
23.10. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 14 de abril de 2023

Siane Pereira Andreiov
Presidente do Conselho Municipal do s Direitos da Criança e do Adolescente de União da Vitória – PR

FICHA DE INSCRIÇÃO
PARA CONSELHEIRO TUTELAR

CONFORME EDITAL Nº 001/2023

Protocolo de inscrição nº_____

Nome_____ _____
RG:_____ _____ _____Data de Expedição: ____/____/____
Órgão expedidor: _____ _____UF:_____
CPF:_____ _____
Data de nascimento: _____/_____/_____
Naturalidade:_____ _____ UF: _____
Estado Civil: _____ Sexo ( ) Masculino ( ) Feminino
Situação Militar:_____ _____Nº_____
Categoria: _____
Formação: _____ _____

Endereço residencial
Rua: _____nº _____
Bairro_____
Cidade: _____ _____
Estado_____
CEP _____ _____
Ponto de referência_____

Telefone ( ) _____ ( )_____ _____
E-mail:_____ _____
Declaro que aceito as exigências especificadas no Edital 001/2023 do CMDCA, que trata do Processo de Escolha para Conselheiros Tutelares de União da Vitória – PR, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.

União da Vitória, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato: _____

Para uso da comissão ( ) Deferida ( ) Indeferida

Assinatura da Comissão Organizadora: _____

CRONOGRAMA

DATA	ETAPA
17/04	Publicação do edital no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
20/04 a 22/05	Prazo para o registro das candidaturas (item 9.1)
23/05	Homologação das candidaturas
24/05 a 26/05	Impugnações das candidaturas (item 13.1)
27/05 a 31/05	Defesa dos candidatos impugnados
02/06	Homologação dos resultados das impugnações
05/06 a 30/06	Avaliações psicológicas (item 3 inciso VII)
14/07	Homologação dos candidatos dos resultados das avaliações psicológicas
14/07 a 19/07	Defesa das avaliações impugnadas
21/07	Homologação final dos candidatos
24/07	Orientação aos candidatos quanto a campanha (item 6.6)
25/07	Início da propaganda eleitoral
30/09	Término da propaganda eleitoral
01/01	Eleição Unificada
01/10	Divulgação dos resultados
02/10	Publicação dos resultados da eleição
10/01/2023	Posse dos conselheiros tutelares

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:3DDEAFCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 15/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 63/2023

Ratifico e Homologo, em 14/04/2023, a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, da Lei n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores, na forma declarada pelo Departamento Jurídico do Município de União da Vitória/PR, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 63/2023 – **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:** N.º 15/2023
OBJETO: Credenciamento de estabelecimentos de saúde para, mediante contrato, prestar serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, compreendendo a coleta de material biológico e a análise dos mesmos, referidos no Anexo V deste regulamento, baseados na Tabela Unificada de Procedimentos do SUS-SIGTAP, no Grupo 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica – Sub Grupo - Diagnóstico em laboratório Clínico - da Tabela em vigência, para os usuários do Sistema Único de Saúde, oriundos das Unidades de Saúde do Município de União da Vitória ou encaminhados pelos órgãos competentes do SUS, nos termos do Edital de Credenciamento nº 02/2023.
CONTRATADA: WH LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA – CNPJ n.º 77.019.438/0001-46 – O valor estimado para este contrato será de R$ 720.000,00 (Setecentos e Vinte Mil Reais), tendo em vista o valor rateado entre os credenciados obedecendo a um limite orçamentário financeiro de até R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) mensais. Independentemente do número de credenciados será obedecido o limite orçamentário mensal fixado, sendo este valor rateado pelo número de credenciados habilitados.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
233 - 08.001.10.302.0040.2072.3.3.90.39.00 - 303 – ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR.
233 - 08.001.10.302.0040.2072.3.3.90.39.00 - 000 – ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR.
172 – 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.39.00 – 000 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA.
172 – 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.39.00 – 303 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/04/2023.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25 da Lei n.º 8.666/1993.
FORO: União da Vitória/PR.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.
LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n.º 15/2023.
OBJETO: Credenciamento de estabelecimentos de saúde para, mediante contrato, prestar serviços de exames laboratoriais de análises clínicas, compreendendo a coleta de material biológico e a análise dos mesmos, referidos no Anexo V deste regulamento, baseados na Tabela Unificada de Procedimentos do SUS-SIGTAP, no Grupo 02 - Procedimentos com finalidade diagnóstica – Sub Grupo - Diagnóstico em laboratório Clínico - da Tabela em vigência, para os usuários do Sistema Único de Saúde, oriundos das Unidades de Saúde do Município de União da Vitória ou encaminhados pelos órgãos competentes do SUS, nos termos do Edital de Credenciamento nº 02/2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses - Início: 17/04/2023 - Término: 16/04/2024.
CONTTRATADA: LPW LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA – CNPJ n.º 80.792.385/0001-06 – O valor estimado para este contrato será de R$ 720.000,00 (Setecentos e Vinte Mil Reais), tendo em vista o valor rateado entre os credenciados obedecendo a um limite orçamentário financeiro de até R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) mensais. Independentemente do número de credenciados será obedecido o limite orçamentário mensal fixado, sendo este valor rateado pelo número de credenciados habilitados – Termo de contrato n.º 49/2023.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
233 - 08.001.10.302.0040.2072.3.3.90.39.00 - 303 – ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR.
233 - 08.001.10.302.0040.2072.3.3.90.39.00 - 000 – ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR.
172 – 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.39.00 – 000 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA.
172 – 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.39.00 – 303 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA**.**
FORO: União da Vitória/PR.

União da Vitória/PR, 14 de abril de 2023.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Larissa Oxana Stachera
Código Identificador:C89C07A1

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº2/2022 REF. A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº2/2021 – PROCESSO DE COMPRA Nº5/2021

Termo Aditivo de Contrato de Fornecimento que entre si celebram a Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, situada na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº3856, Bairro São Basílio Magno, município de União da Vitória – Estado do Paraná, CEP 84.600-000, inscrita no CNPJ sob o nº 75.967.745/0001-23, neste ato representada pelo Reitor, Sr. Lucio Kurten dos Passos, nomeado pelo Decreto nº12/2023, denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa Jackson Daniel Chagas - ME, inscrita no CNPJ sob o nº10.739.277/0001-94, com sede na Rua Professor Cleto, 537, Centro, CEP 84600-140, em União da Vitória - PR, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Sr. Jackson Daniel Chagas, portador da Cédula de identidade RG de nº 5.460.373-0 SESP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.132.132.399-37, residente e domiciliado em Porto União - SC, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo de Contrato, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de pregão eletrônico Nº 2/2021 - processo de compra nº5/2021 .

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência contratual, contados a partir de 18/4/2023 com término em 17/4/2024, com impacto financeiro no valor de R$ 32.222,27 (Trinta e dois mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte e sete centavos) relativos a 230,16 horas que constam como saldo do contrato nº2/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrente deste termo de aditamento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 13.01 12.364.0027 2.048.3.3.90.39.00.00.00.00 1076 MANUT. ENSINO SUPERIOR EM UNIÃO DA VITÓRIA 3.3.90.39.17.00.00.00 A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTO

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.
As demais cláusulas permanecem sem alteração.

União da Vitória, 14 de abril de 2023.

Contratante

Contratada

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:A9BD5A11

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
PORTARIA N.º 50/2023

O Reitor da Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV, no uso das atribuições legais e

estatutárias, e de acordo com o Decreto Municipal de nomeação no cargo de Reitor n.º 12, de 18 de janeiro de 2023, e considerando o disposto no artigo 67 da lei nº8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor Marcelo Luis S. Turella, matrícula nº398, para atuar como**FISCAL DE CONTRATOS:**

Processo:	Pregão Eletrônico nº 2/2021 – Processo de compra nº5/2021
Nº do contrato	1º termo aditivo de contrato nº2/2022 ref. a licitação modalidade pregão eletrônico nº2/2021 – processo de compra nº5/2021
Objeto:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica nos equipamentos odontológicos e periféricos da Clínica de Odontologia da Uniuv, relativa ao saldo de Ata de Registro de Preços nº2/2021.
Contratante:	Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória - UNIUV
Contratado:	Jackson Daniel Chagas - ME
Vigência:	18/4/2023 a 17/4/2024.

Art. 2º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 14 de abril de 2023.

LÚCIO KÜRTEN DOS PASSOS
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:30D116A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 065/2023

Data 31/03/2023

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, faz adequação a Lei nº 509/2021 de 30/09/2021, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2022 a 2025, e a Lei nº 544/2022 de 02/06/2022, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 563/2022 DE 27/10/2022.

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 387.400,00 (Trezentos e oitenta e sete mil e quatrocentos reais), mediante as seguintes providências:

Parágrafo único. Inclusão de rubrica de despesa de dotação orçamentária assim especificada:
03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2007 Manutenção do departamento de Administração
4.4.90.52.00.00 (0000) Equipamentos e Material Permanente.....R$ 10.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
06.006 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.0008.2038 Manutenção das atividades esportivas
4.4.90.51.00.00 (0000) Obras e instalações.....R$ 49.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.00.00 (0395) Outros serviços de terceiros pessoa jurídica....R$ 125.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00 (0394) Material de consumo.....R$ 3.400,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2047 Manutenção da Associação Regional de Saúde do Sudoeste
3.3.71.70.00.00 (0303) Rateio pela participação em Consórcio Público....R$ 60.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0011.2050 Manutenção do departamento de obras e serviços urbanos
3.3.90.30.00.00 (0000) Material de consumo.....R$ 100.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.0012.2052 Manutenção do Departamento Rodoviário Municipal
3.3.90.39.00.00 (0000) Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 40.000,00

TOTAL.....R$ 387.400,00

Art. 2º Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata o presente decreto será utilizado a anulação parcial de dotação orçamentária e o excesso de arrecadação por fonte como abaixo especificamos:

a) Anulação parcial de dotação orçamentária:

05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
05.001 DEPARTAMENTO DA PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE
08.244.0005.2021 Manutenção do Programa de Benefícios Eventuais
3.3.90.32.00.00 (0000) Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....R$ 49.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.1002 Construção, Ampliação e Melhoria de Prédios Públicos da Saúde
4.4.90.51.00.00 (0303) Obras e instalações.....R$ 60.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.00.00 (0394) Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 3.400,00

05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
05.001 DEPARTAMENTO DA PROMOÇÃO SOCIAL E DA SAÚDE
08.243.0005.6020 Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
3.3.90.39.00.00 (0000) Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 100.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
09.002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.0012.1005 Aquisição de máquinas, veículos e caminhões

4.4.90.52.00.00 (0000) Equipamentos e Material Permanente.....R$ 50.000,00

b) Excesso de arrecadação por fonte:

Fonte de recursos	Valor
00395 – Emendas Parlamentares – Saúde	R$ 125.000,00

TOTAL.....R$ 387.400,00

Art. 3º Fica adequada a Lei nº 509/2021 de 30/09/2021, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2022 a 2025, e a Lei nº 544/2022 de 02/06/2022, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2023.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 31 de Março de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:E8064D8E

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 16/2023

Data: 14/04/2023
PSS Edital 004/2022 – Serviço Público

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º A desistência do candidato abaixo relacionado, aprovado e convocado no PSS, Processo Seletivo Simplificado, Homologado pelo Edital 004/2022 de 23 de novembro de 2022.

CARGO:**MÉDICO CLÍNICO GERAL** – LISTA AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
3°	LEONARDO PAGGI DE ANDRADE	45

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 14 de abril de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:5F18C5F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
EXTRATO CONTRATO 110/2023

EXTRATO CONTRATO 110/2023
PARTES: VALDIR LINDOMAR FERRARI 34669264915 - MEI CNPJ sob nº 14533845000157 e Município de Vitorino
OBJETO: CONTRATO DO SALDO DA ATA 55/2022 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARRO DE SOM PARA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE INTERESSE PUBLICO NO TERRITORIO DO MUNICIPIO DE VITORINO.
VALOR: 15.651,99
DATA: 14/04/2023

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:BC3979D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 049/2023 CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 049/2023

PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS 001 E 002/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITORINO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com art. 37, IX, da Constituição da República e Lei Municipal n° 1532/2016 de 31 de Maio de 2016 e considerando o resultado dos Processos Seletivos 001 e 002/2021:

TORNA PÚBLICO

1 – A convocação dos aprovados nos Processos Seletivos 001 e 002/2021, já homologado**;**

Cargo: Assistente Social

Nome Candidato	Documento RG	Classificação
JÉSSICA SAIMARA PAGNONCELLI	10******	3º

2 – Os candidatos classificados e relacionados acima, deverão comparecer entre os dias **17/04/2023 a 24/04/2023** das 08:30hrs até 11:00hrs e das 13:30hrs até 17:00hrs, junto a Prefeitura Municipal de Vitorino na **Gerência de Recursos Humanos** situada na Rua Barão de Capanema, nº 134, munidos dos seguintes documentos (original e fotocópia), além de outros que porventura sejam solicitados.

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF regularizado);
- Carteira de Trabalho – CTPS;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e de filhos menores (se houver);
- Comprovante de Residência atualizado;
- Documentação de quitação militar, quando exigido;
- Carteira Nacional de Habilitação, quando exigido;
- Certificado de Conclusão de curso, quando exigido;
- Documentos comprovando escolaridade, experiência profissional e demais requisitos apresentados na inscrição;
- Duas fotografias 3x4, idênticas e recentes.

Vitorino, em 17 de Abril de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:EA37E4F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 049/2023

EDITAL Nº 049/2023

PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS 001 E 002/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITORINO,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com art. 37, IX, da Constituição da República e Lei Municipal n° 1532/2016 de 31 de Maio de 2016 e considerando o resultado dos Processos Seletivos 001 e 002/2021:

TORNA PÚBLICO

1 – A convocação dos aprovados nos Processos Seletivos 001 e 002/2021, já homologado**;**

Cargo: Assistente Social

Nome Candidato	Documento RG	Classificação
JÉSSICA SAIMARA PAGNONCELLI	10******	3º

2 – Os candidatos classificados e relacionados acima, deverão comparecer entre os dias **17/04/2023 a 24/04/2023** das 08:30hrs até 11:00hrs e das 13:30hrs até 17:00hrs, junto a Prefeitura Municipal de Vitorino na **Gerência de Recursos Humanos** situada na Rua Barão de Capanema, nº 134, munidos dos seguintes documentos (original e fotocópia), além de outros que porventura sejam solicitados.

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF regularizado);
- Carteira de Trabalho – CTPS;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e de filhos menores (se houver);
- Comprovante de Residência atualizado;
- Documentação de quitação militar, quando exigido;
- Carteira Nacional de Habilitação, quando exigido;
- Certificado de Conclusão de curso, quando exigido;
- Documentos comprovando escolaridade, experiência profissional e demais requisitos apresentados na inscrição;
- Duas fotografias 3x4, idênticas e recentes.

Vitorino, em 17 de Abril de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:31DCF716

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 107 - DIÁRIA SAÚDE

PORTARIA Nº 107/2023

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 0,5 (meia) diária para o servidor Valdir Facin – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diária n.º 47/2023, protocolo nº. 2074/2023, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 13 de abril de 2023;
II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 14 de abril de 2023;

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:A97109C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 108 - DIÁRIA SAÚDE

PORTARIA Nº 108/2023

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 0,5 (meia) diária para o servidor Adilso Antunes da Silva – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diária n.º 48/2023, protocolo 2074/2023, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Cascavel/PR, no dia 14 de abril de 2023.

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 14 de abril de 2023.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:AA100A7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DISPENSA 32

Extrato da Dispensa nº 32/2023 Contratante Município de Vitorino,Cnpj:76.995.463/0001-00 Contratado. MINOTAURO SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA CNPJ – 18461088000104-OBJETO: **Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços em vigilância escolar desarmada e monitoramento das Escolas e CMEI do município.** Dotação Orçamentária: 181-197-207 valor: R$ 17.050,00. Motivo da dispensa A contratação de serviços, objeto deste Processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no artigo 24 II, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data 14/04/2023. Assinaturas: Município de Vitorino Marciano Vottri. Fernando Sinhorini - Presidente da Comissão – ASSESSOR JURIDICO EDUARDO ERNESTO OBRZUT NETO.

Publicado por:
Edilson de Oliveira Santos
Código Identificador:16E9DD41

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 - EDITAL Nº 006/2023

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**, Senhor Paulo Horn, conforme atribuições legais nos termos do Estatuto Social, considerando o Edital nº. 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2023, resolve:

TORNAR PÚBLICO.

Art. 1º O resultado parcial da análise curricular e títulos dos candidatos para as Funções Públicas Temporárias nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 001/2023, fazendo-se constar em lista anexa, o resultado parcial da análise curricular e de títulos, com a respectiva ordem classificatória:

LOTAÇÃO - CAPS AD III MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA			
ASSISTENTE SOCIAL			
CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ADRIANA BRITO DA SILVA	22/09/1975	13,5	1º

EDIMAR SBALCHEIRO	10/09/1986	9,0	2º
ROSANE BORTOLINI	22/08/1981	7,5	3º
JOANA HERMINIA MARINHO DE MELLO TONDO	08/04/1985	7,0	4º
GRACIELI SANTOS DE QUADROS	26/06/1991	5,0	5º
RAFAELA ASSIS BARBOSA DOS SANTOS	14/05/1997	4,5	6º
BRUNA ALMERINDA SANTOS DE CARVALHO	10/11/1998	2,5	7º
AUX. ADMINISTRATIVO I			
CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ELISANGELA CRISTINA MAZZETTO TODOROVSKI	25/11/1979	22,0	1º
ELIZETE PEREIRA DA SILVA	26/05/1985	22,0	2º
ALBERTO LUIZ REBOUCAS DE SANTANA	30/12/1965	20,0	3º
JOÃO MARCOS DUARTE RODRIGUES	17/06/1996	20,0	4º
SAMARA TABOLKA	14/05/1999	20,0	5º
FRANCISCA DOS SANTOS ALMEIDA	28/08/2000	20,0	6º
FRANCIELI TURRA BRUM	12/12/1965	0,0	7º
MARIA APARECIDA VINUTO LIMA OLIVEIRA	12/02/1986	0,0	8º
ALINE RAFAELLA DE SOUZA	10/03/1991	0,0	9º
ANGELA HORT DE LIMA SALVADOR	22/10/1996	0,0	10º
RAFAELI DE RAMOS PINHEIRO	27/05/2004	0,0	11º
EDUCADOR FÍSICO			
CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
PATRICIA DE SOUSA AUAD BRITO	04/01/1983	2,5	1º
JULIANA MAIA DELFINO	21/05/1992	2,5	2º
ENFERMEIRO I			
CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LUANA APARECIDA ANTUNES	20/01/1993	5,5	1º
DEIVID MACIEL DE OLIVEIRA SILVA	01/01/1987	5,0	2º
JESSICA PINTO LUCENA MARTINS	13/09/1988	2,5	3º
ANA ROSA GIACCHETTO	12/07/1990	2,5	4º
DALYLA T. RAZERA DE ALMEIDA DUARTE	22/12/1992	2,5	5º
ALINE BERNARDI TOMAZELLI ALGERI	28/12/1995	2,5	6º
VALERIA APARECIDA SCHUSTER	28/07/1992	0,0	7º
BRUNNA PEDROSO	19/03/1998	0,0	8º
TAMARA MORETTO RUZZA	20/04/2000	0,0	9º
ENFERMEIRO II			
CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ANA DOS SANTOS CAMBRUZZI	04/07/1978	10,0	1º
SANDRO SEABRA MORAES	27/06/1987	8,5	2º
CASSIELI DE SOUZA	01/07/1985	6,5	3º
JULIANA SOBIS	05/05/1993	6,0	4º
LUZINETE SANDRA BRESOLIN CLAUDIO	22/08/1978	5,5	5º
ELIANE DE OLIVEIRA MOTA BOS	06/05/1977	5,0	6º
FRANCY KAROLAN MARTINEZ VELASQUEZ	14/07/1991	3,5	7º
PRISCILLA TRINDADE GUEDELHA SILVA	21/09/1994	3,5	8º
THIAGO H. TOURINHO DE SOUZA DUARTE	15/02/1996	3,5	9º
SIMONE NEGRI	30/07/1982	3,0	10º
TÁCIO VALOIS PEREIRA DE BRITO	02/01/1990	2,5	11º
KARINA VALESKA ZUBARI DE PONTES	25/09/1998	2,5	12º
JOELMA ALVES DE ASSUNÇÃO	16/07/1977	1,0	13º
MARCELO MAFRA CABRAL	15/01/1974	0,0	14º
ELIANE AGUIAR FERREIRA	17/03/1977	0,0	15º
GIRLANE ALVES PINHEIRO	19/06/1979	0,0	16º
CRISTIANE TEBEROSKI HEINDRICKSON	10/04/1995	0,0	17º
DANIELI ELOIZE FONSECA DOS SANTOS	31/10/1996	0,0	18º
ANA LAURA FRIZZO WALTRICK	03/01/1997	0,0	19º
HELLEN DOS SANTOS	02/04/1998	0,0	20º
CINTIA SOARES DO ROZARIO	24/05/1999	0,0	21º
FARMACÊUTICO II			
CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
SEM INSCRITOS HOMOLOGADOS			
MÉDICO CLINICO GERAL II			
CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ALAN FELIPE BELLO SECCO	08/03/1985	11,0	1º
GABRIEL RACHID ATIHE	10/08/1992	0,0	2º
MÉDICO PSIQUIATRA			
CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
SEM INSCRITOS HOMOLOGADOS			
PEDAGOGO			
CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LÉIA SOUZA DA SILVA NAZARI	11/05/1972	25,0	1º
VERA LUCIA MALAGGI	28/06/1971	5,0	2º
CAMILA DE ANDRADE TOPOROSKI	17/07/1983	2,5	3º
REGIANE RUFATTO MARTINELLI	26/04/1992	0,0	4º
GABRIELY PAES	21/05/2000	0,0	5º
PSICÓLOGO			
CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MARIA CRISTINA DE LIMA TEIXEIRA	04/03/1982	5,0	1º
ALYNE THAYNARA PINHEIRO DE BRITO	03/04/1994	3,5	2º
ELISANGELA BIGONHA DE ARAUJO	03/01/1977	2,5	3º
ANYTA DE CASSIA SANTOS ECCO	22/07/1997	1,0	4º
EVERTON MARCOS CAMPOS FIRMINO	27/06/1988	0,0	5º
ANA YZADORA IURCKEVICZ DIAS	01/07/1998	0,0	6º
MARIA EDUARDA MACEDO SCHIAVINI	04/06/2000	0,0	7º
TÉCNICO DE ENFERMAGEM II			
CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
JUREMA DO CARMO VANELI	17/07/1982	26,0	1º
CILIANE RIBEIRO DE LIMA	04/08/1979	11,0	2º
GESLAINE DE FÁTIMA DALMAZO ALIERI	03/09/1991	5,0	3º
TERAPEUTA OCUPACIONAL			

CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
SEM INSCRITOS HOMOLOGADOS			
LOTAÇÃO - SEDE CONIMS - MUNICÍPIO DE PATO BRANCO			
FARMACÊUTICO I			
CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LUCIANO MAFIOLETI	04/11/1976	8,5	1º
GLAUCYA KAROLINE SOUTHIER	01/06/1990	7,5	2º
EDNA COLLA RENOSTO	03/04/1994	6,5	3º
BEATRIZ FERREIRA MOUZER	31/08/1994	4,5	4º
MAYLIM MOTA MARIN	12/07/1991	3,0	5º
MARCOS ARTHUR DE SOUSA GOMES GOMES	30/04/1988	0,0	6º
PAMELA SELERI	14/03/1997	0,0	7º
KAIO DOS SANTOS	22/11/1997	0,0	8º
TÉCNICO DE ENFERMAGEM I			
CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
DIANA APARECIDA PRESTES XAVIER	17/03/1984	3,0	1º
MARILETE DE LIMA	18/10/1990	0,0	2º

Art. 2º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 13 de abril de 2023.

PAULO HORN
Presidente Do CONIMS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:89BA09EA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 071/2023

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**	71/2023		
b)	**Nr. Licitação:**	55/2023 – IL		
c)	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação		
d)	**Data de Homologação:**	14/04/2023		
e)	**Objeto de Licitação:**	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE – PSICOLOGIA destinado ao atendimento aos usuários oriundo do Município de Pato Branco/PR, consorciado ao CONIMS		
f)	**Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**			
	Un	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
BRUNA LANFREDI PSICOLOGIA LTDA				
1 - ATENÇÃO BÁSICA - ÁREA DE ATENDIMENTO - PSICOLOGIA	UN	3.840,000	20,0000	R$ 76.800,00
Total fornecedor:		R$ 76.800,00		
Total geral:		R$ 76.800,00		

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	**02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0**

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B91259F9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 072/2023

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**	72/2023
b)	**Nr. Licitação:**	56/2023 – IL
c)	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
d)	**Data de Homologação:**	14/04/2023
e)	**Objeto de Licitação:**	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de Coronel Vivida/PR, consorciado ao CONIMS

f)	**Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**			
	Un	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
GABRIELI STURZA CLINICA MEDICA LTDA				
1 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO BÁSICA -CLINICA GERAL-CONSULTA AMBULATORIAL COM VISITA DOMICILIAR - ESF - 64 HORAS/SEMANAIS	UND	3.072,000	160,0000	R$ 491.520,00

Total fornecedor:	R$ 491.520,00

MATHEUS NEVES DE LIMA LTDA				
2 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO BÁSICA -CLINICA GERAL-CONSULTA AMBULATORIAL COM VISITA DOMICILIAR - ESF - 64 HORAS/SEMANAIS	UND	3.072,000	160,0000	R$ 491.520,00
Total fornecedor:			R$ 491.520,00	
Total geral:			R$ 983.040,00	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	**02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0**

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:792BE9A8

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

Termo de Adjudicação
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 17/2023
Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 17/2023, consoante ata de julgamento.
Termo de Homologação
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 17/2023
Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através da Portaria nº 3687/2022
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor(es) da licitação, objeto da licitação Pregão nº. 17/2023, o(s) participante(s):

Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
EMBRASEMEN - EMPRESA BRASILEIRA DE SEMEN LTDA – EPP	6, 7
R$ 16.800,00(dezesseis mil e oitocentos reais)	
Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
FUTURO GENÉTICA ANIMAL LTDA	1, 2
R$ 57.270,00(cinquenta e sete mil e duzentos e setenta reais)	
Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
IVAIR LUIZ BENATTI & CIA LTDA	5
R$ 14.700,00(quatorze mil e setecentos reais)	
Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
LETICIA MARIA PALHARIM AGROPECUARIA	4, 8, 9
R$ 27.119,00(vinte e sete mil e cento e dezenove reais)	
Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	10
R$ 110.000,00(cento e dez mil reais)	
Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
R. LARSEN REPRESENTAÇÃO COMERCIAL	3
R$ 33.600,00(trinta e três mil e seiscentos reais)	

Enéas Marques, 14 de abril de 2023

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:AB2DC6E7

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2023 - CENTER NOVIDADES LTDA.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2023 ID: 473500

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX

CONTRATADA: CENTER NOVIDADES LTDA

OBJETO: O Objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE**, conforme relação abaixo:

LOTE 1:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	AGENDA, TIPO: ANUAL, REVESTIMENTO CAPA: CURVIM, QUANTIDADE FOLHAS: 180 FL, GRAMATURA: 63 G/M2, COMPRIMENTO: 205 MM, TIPO ENCADERNAÇÃO: COSTURADA E COLADA, LARGURA: 145 MM, TIPO PAPEL MIOLO: OFF SET, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM IMPRESSÃO DO ANO NA CAPA. - CATMAT 238911.	UND.	40	R$ 35,85	1.434,00	FORONI
2	APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE: FELTRO, MATERIAL CORPO: ACRÍLICO, COMPRIMENTO: 17 CM, LARGURA: 5 CM, ALTURA: 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTOJO COM COMPARTIMENTO PARA 2 PINCÉIS. - CATMAT 427366.	UND.	30	R$ 11,99	359,70	GRAMP LINE
3	APAGADOR QUADRO NEGRO, MATERIAL: MADEIRA, COMPRIMENTO: 150 MM, LARGURA: 60 MM, ALTURA: 35 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAIXA DE MADEIRA LIXADA PARA ACONDICIONAR GIZ. - CATMAT 420336.	UND.	35	R$ 5,48	191,80	SOUZA
4	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: ESCOLAR, COR: PRETA/VARIADAS, TAMANHO: PEQUENO, QUANTIDADE FUROS:1. - CATMAT 228332.	UND.	360	R$ 1,19	428,40	SERTIC
5	BALÃO FESTA, MATERIAL: BORRACHA NATURAL, LÁTEX, COR: LISO, C/ COR VARIADA, TAMANHO: Nº 7. EMBALAGEM: 50 UN. - CATMAT 602196.	PCT	200	R$ 11,99	2.398,00	SÃƒO ROQUE
6	BALÃO FESTA, MATERIAL: BORRACHA, COR: VARIADA, TAMANHO: 150, FORMATO: CANUDO. EMBALAGEM: 50 UN. - CATMAT 419419.	PCT	20	R$ 16,99	339,80	SÃƒO ROQUE
7	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL: BORRACHA, COMPRIMENTO: 34 MM, LARGURA: 23 MM, ALTURA: 8 MM, Nº 40. COR: BRANCA. EMBALAGEM: 40 UN.- CATMAT 228341.	CX	60	R$ 22,99	1.379,40	DEBOR
8	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL: BORRACHA, COMPRIMENTO: 40 MM, LARGURA: 30 MM, ALTURA: 7 MM, Nº 20. COR: BRANCA, TIPO: MACIA. EMBALAGEM: 20 UN.- CATMAT 437684	CX	40	R$ 19,24	769,60	DEBOR
12	CADERNO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA: PAPELÃO, APRESENTAÇÃO: BROCHURA, QUANTIDADE FOLHAS: 40 FL, COMPRIMENTO: 150 MM, LARGURA: 210 MM, TIPO: PEDAGÓGICO, CALIGRAFIA - CATMAT 274934.	UND.	120	R$ 3,19	382,80	FORONI
13	CADERNO, MATERIAL: PAPEL OFF-SET 56G/M2, BRANCO, MATERIAL CAPA: PAPELÃO REVESTIDO PAPEL COUCHÊ, 750G/M2, QUANTIDADE FOLHAS: 200 FL, COMPRIMENTO: 275 MM, LARGURA: 200 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 10 MATERIAS/ESPIRAL REVESTIDO EM NYLON/PLASTIFICADO. -CATMAT 430325.	UND.	160	R$ 20,99	3.358,40	JANDAIA
14	CADERNO, MATERIAL: PAPEL OFF-SET 63G/M2, BRANCO, MATERIAL CAPA: PAPEL CARTÃO DUPLEX 230 G/M2, QUANTIDADE FOLHAS: 48 FL, COMPRIMENTO: 200 MM, LARGURA: 275 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESENHO, ESPIRAL, ARAME GALVANIZADO. - CATMAT 601926.	UND.	110	R$ 14,29	1.571,90	FORONI
15	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL: PAPELÃO ONDULADO, DIMENSÃO (C X L X A): 35,0 X 13,0 X 24,5 CM, COR: PARDO, IMPRESSÃO: PADRÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TRAVA. - CATMAT 459423.	UND.	240	R$ 5,24	1.257,60	SÃƒO CARLOS
16	CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS:12 UN, TIPO: FINANCEIRA, FONTE ALIMENTAÇÃO: SOLAR/BATERIA. - CATMAT 346267.	UND.	30	R$ 37,99	1.139,70	KRK
17	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS: 1 UND., MATERIAL PONTA: LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA: MÉDIA, COR TINTA: AZUL/PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORPO TRANSPARENTE E POLIÉDRICO COM FURO DE VENTILAÇÃO CENTRAL. - EMBALAGEM: 50 UN. - CATMAT 315008 e 315009.	CX	60	R$ 53,99	3.239,40	BIC
18	CAPA, MATERIAL: PLÁSTICO PVC, COMPRIMENTO: 297 MM, COR: INCOLOR, LARGURA: 210 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A4 - CATMAT 234090.	UND.	280	R$ 1,09	305,20	MARES
20	CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, APLICAÇÃO: FIXAR PAPÉIS E SIMILARES, TAMANHO: 8/0, MATERIAL: ARAME DE AÇO, FORMATO: PARALELO. EMBALAGEM 500G/172UN. - CATMAT 256803.	CX	30	R$ 17,99	539,70	BACCHI
21	CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL :GALVANIZADO, APLICAÇÃO: MATERIAL DE EXPEDIENTE, TAMANHO: 6/0, MATERIAL: ARAME DE AÇO, FORMATO: PARALELO. EMBALAGEM: 500G/ 220UN - CATMAT 483432..	CX	30	R$ 18,99	569,70	BACCHI
22	CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: 2, MATERIAL: AÇO INOX, FORMATO: PARALELO. EMBALAGEM: 500G/ 720 UN. - CATMAT 303959.	CX	40	R$ 15,49	619,60	BACCHI
23	COLA BRANCA, APLICAÇÃO: PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA, TIPO: BASTÃO. EMBALAGEM: 20 G. - CATMAT 292447.	UND.	160	R$ 2,39	382,40	LEONORA
24	COLA, COMPOSIÇÃO: POLÍMERO DE ACETATO DE POLIVINILA E ADITIVOS, COR: VARIADA, APLICAÇÃO: PINTURA TERAPIA OCUPACIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM APLICADOR, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, TIPO: GLITTER. EMBALAGEM: TUBO/BISNAGA 20 G. - CATMAT 294408.	UND.	40	R$ 6,49	259,60	MARIPEL
25	COLA, COMPOSIÇÃO: POLIVINIL ACETATO - PVA, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: PAPEL E MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA, TIPO: LÍQUIDO. EMBALAGEM: 1 L - CATMAT 313078.	UND.	30	R$ 24,29	728,70	MARIPEL
26	COLA, COMPOSIÇÃO: POLIVINIL ACETATO - PVA, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: PAPEL E MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA, TIPO: LÍQUIDO. EMBALAGEM: 90 G. - CATMAT 313078.	UND.	300	R$ 3,29	987,00	FRAMA
27	COLA, COMPOSIÇÃO: POLIVINIL ACETATO - PVA, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: PAPEL, VIDRO E ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA. EMBALAGEM: 35 G. CATMAT 306423.	UND.	40	R$ 6,49	259,60	FRAMA
28	COLA, COMPOSIÇÃO: SILICONE, APLICAÇÃO: PISTOLA QUENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 7,5 MM DE DIÂMETRO E 30 CM DE COMPRIMENTO, TIPO: BASTÃO - EMBALAGEM: 1 KG. - CATMAT 379312.	PCT	15	R$ 72,99	1.094,85	RENDICOLLA
29	COLA, COMPOSIÇÃO: SILICONE, APLICAÇÃO: PISTOLA QUENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 11 MM DE DIÂMETRO E 30 CM DE COMPRIMENTO, TIPO: BASTÃO. EMBALAGEM: 1 KG. - CATMAT 284808.	PCT	10	R$ 73,99	739,90	RENDICOLLA
30	CORRETIVO FITA, MATERIAL: BASE DE POLIACRILATO, COMPRIMENTO: 10 M, LARGURA: 4,20 MM, APLICAÇÃO: APAGAR CANETA ESFEROGRÁFICA. - CATMAT 361356.	UND.	50	R$ 11,19	559,50	MERCUR
31	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL: BASE D'ÁGUA - SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO: FRASCO/VOLUME: 18 ML, APLICAÇÃO: PAPEL COMUM,, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DILUENTE. - CATMAT 314892.	UND.	30	R$ 3,74	112,20	MERCUR
32	ENVELOPE, MATERIAL: KRAFT, MODELO: OFÍCIO, TAMANHO (C X L): 114 X 229 MM, COR: BRANCO, GRAMATURA: 80 G/M2 - CATMAT 459312.	UND.	5000	R$ 0,19	950,00	SCRITY
33	ENVELOPE, MATERIAL: KRAFT, MODELO: SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L): 200 X 280 MM, COR: PARDA, GRAMATURA: 80 G/M², ACABAMENTO: RELEVO. EMBALAGEM: CAIXA 250 UN. - CATMAT 459333.	CX	5	R$ 146,99	734,95	SCRITY
34	ENVELOPE, MATERIAL: KRAFT, MODELO: SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L): 240 X 340 MM, COR: OURO, GRAMATURA: 80 G/M². EMBALAGEM: CAIXA 250 UN. - CATMAT 467021.	CX	20	R$ 169,99	3.399,80	FORONI
35	ENVELOPE, MATERIAL: KRAFT, MODELO: SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L): 176 X 250 MM, COR: PARDA, GRAMATURA: 80 G/M². EMBALAGEM: CAIXA 250 UN. - CATMAT 459310.	CX	10	R$ 121,99	1.219,90	FORONI
36	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, MATERIAL: PLÁSTICO, DIÂMETRO: 14 MM, COMPRIMENTO: 100 MM, NÚMERO ANÉIS: 23, COR: PRETA, EMBALAGEM: C/ 100 UN. - CATMAT 226978.	PCT	2	R$ 50,49	100,98	MARES
37	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, MATERIAL: PLÁSTICO, DIÂMETRO: 20 MM, COMPRIMENTO: 100 MM, NÚMERO ANÉIS: 23, COR: PRETA. EMBALAGEM: C/ 100 UN.- CATMAT 202823.	PCT	2	R$ 60,99	121,98	MARES
38	ESTILETE DESENHO, MATERIAL CORPO: AÇO BICROMATIZADO, LARGURA LÂMINA: 18 MM, TIPO LÂMINA: RETRÁTIL, TIPO FIXAÇÃO LÂMINA: ENCAIXE DE PRESSÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORPO PRETO, QUEBRADOR EM PLÁSTICO AMARELO. - CATMAT 361417.	UND.	30	R$ 5,99	179,70	WESTERN
39	ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL: PAPEL, COR: BRANCA, LARGURA: 25 MM, COMPRIMENTO: 40 MM, FORMATO: RETANGULAR, APRESENTAÇÃO: ROLO COM 500 ETIQUETAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2: BORDAS VERMELHAS MODELO GR-2 - CATMAT 369676.	RL	40	R$ 6,34	253,60	FITACELL
40	ETIQUETA AUTO-ADESIVA, MATERIAL: PAPEL TRANSTHERM, COR: BRANCA, FORMATO: RETANGULAR, ALTURA:80 MM, LARGURA: 40 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CANTOS ARRENDONDADOS, APLICAÇÃO: IDENTIFICAÇÃO EMBALAGEM. APRESENTAÇÃO: ROLO COM 1000 UN. - CATMAT 468546.	UND.	4	R$ 44,49	177,96	FITACELL
41	ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL: PAPEL, COR: BRANCA, LARGURA: 50,80 MM, COMPRIMENTO: 101,60 MM. EMBALAGEM: CAIXA C/ 100 FL - CATMAT 282093.	CX	30	R$ 48,89	1.466,70	PIMACO
42	ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL: PAPEL, COR: BRANCA, LARGURA: 200 MM, COMPRIMENTO: 288,50 MM, APLICAÇÃO: IMPRESSORAS LASER E COPIADORAS - CATMAT 261245.	UND.	30	R$ 89,89	2.696,70	PIMACO
43	EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 150X15 MM, TAMANHO: 26/6 - CATMAT 292448.	UND.	40	R$ 7,29	291,60	CAVIA
44	FITA ADESIVA, MATERIAL: CREPE, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 19 MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR: BEGE, APLICAÇÃO: MULTIUSO - CATMAT 278970	UND.	180	R$ 6,14	1.105,20	ADELBRAS

45	FITA ADESIVA, MATERIAL: CREPE, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 50 MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR: BEGE, APLICAÇÃO: MULTIUSO - CATMAT 278972.	UND.	25	R$ 15,89	397,25	ADELBRAS
46	FITA ADESIVA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 12 MM, COMPRIMENTO: 50 M - CATMAT 279105.	UND	80	R$ 2,78	222,40	ADELBRAS
47	FITA ADESIVA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 19 MM, COMPRIMENTO: 65 M, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: MULTIUSO - CATMAT 278993.	UND.	90	R$ 3,49	314,10	ADELBRAS
48	FITA ADESIVA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 50 MM, COMPRIMENTO: 50 M - CATMAT 279106.	UND.	140	R$ 8,19	1.146,60	ADELBRAS
49	GIZ CERA, MATERIAL: CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, COR: VARIADAS, TAMANHO: GRANDE, ESPESSURA: GROSSA. EMBALAGEM: CAIXA C/ 12 UN. - CATMAT 257647.	CX	70	R$ 7,97	557,90	MARIPEL
50	GIZ, MATERIAL: GIPSITA, ÁGUA E PELÍCULA PLASTIFICANTE, TIPO: CILÍNDRICO, COR: BRANCO, COMPRIMENTO: MÍNIMO 70MM, DIÂMETRO: MÍNIMO 9MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PLASTIFICADO E ANTIALÉRGICO. EMBALAGEM: CAIXA C/ 50 UN. - CATMAT 262669.	CX	140	R$ 4,99	698,60	DELTA
51	GIZ, MATERIAL: GIPSITA, ÁGUA, CORANTE E PELÍCULA PLASTIFICANTE, TIPO: CILÍNDRICO, COR: VARIADA, COMPRIMENTO: MÍNIMO 70MM, DIÂMETRO: MÍNIMO 9MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAIXA COM CORES ROSA, VERDE, AZUL, AMARELO E LARANJA. EMBALAGEM: CAIXA C/ 50 UN - CATMAT 263250.	CX	80	R$ 5,89	471,20	DELTA
52	GLITTER, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, ASPECTO FÍSICO: PARTÍCULAS METALIZADAS, COR: SORTIDA, APLICAÇÃO: DECORAÇÃO / ROUPA / ARTESANATO / FANTASIA /FLOR E ISOPOR. EMBALAGEM: PACOTE C/ 500 G. - CATMAT 389735.	PCT	10	R$ 17,89	178,90	HONEY
53	GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TIPO: MESA, CAPACIDADE: 100 FL, TAMANHO GRAMPOS: 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/17, 23/20 E 23/23 - CATMAT 310235.	UND.	5	R$ 129,99	649,95	SERTIC
54	GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TIPO: MESA, CAPACIDADE: 30 FL, TAMANHO GRAMPO: 26/6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PINTURA EPÓXI - CATMAT 288921.	UND.	20	R$ 38,79	775,80	SERTIC
55	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: TAMANHO: 26/6, USO:GRAMPEADOR DE MESA. EMBALAGEM: CX C/ 5000 UN. - CATMAT 289513.	CX	80	R$ 8,89	711,20	FRAMA
56	GRAMPO PASTA, MATERIAL: PLÁSTICO POLIPROPILENO, APRESENTAÇÃO: TRILHO, COMPRIMENTO: 80 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPACIDADE 200 FOLHAS, COR: BRANCA. EMBALAGEM: PACOTE C/ 50 UN. - CATMAT 371956.	PCT	15	R$ 19,94	299,10	DELLO
57	LÁPIS DE COR, MATERIAL: MADEIRA, DIÂMETRO CARGA: 2 MM, COR: DIVERSAS, FORMATO: CILÍNDRICO, COMPRIMENTO TOTAL: 170 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO GRANDE COM 12 CORES - CATMAT 338468.	CX	150	R$ 12,19	1.828,50	MULTICOLOR
58	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO: MADEIRA, DUREZA CARGA: HB, FORMATO CORPO: CILÍNDRICO/SEXTAVADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENVERNIZADO E APONTADO, MATERIAL CARGA: GRAFITE Nº 2. EMBALAGEM: CAIXA C/ 144 UN. - CATMAT 337519 e /ou 333316.	CX	150	R$ 72,99	10.948,50	MULTICOLOR
59	LIVRO ATA, MATERIAL: PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS: 100, COMPRIMENTO: 330 MM, LARGURA: 220 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HORIZONTAL, TIPO FOLHA: BRANCA, PAUTADA E NUMERADAS NA COR PRETA, TIPO CAPA: DURA NA COR PRETA - CATMAT 324037.	UND.	40	R$ 19,89	795,60	SD INOVAÃ‡OES
60	LIVRO ATA, MATERIAL: PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS: 50, GRAMATURA: 75 G/M2, COMPRIMENTO: 300 MM, LARGURA: 210 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA DURA FOLHAS NUMERADAS COSTURA REFORÇADA - CATMAT 396405.	UND.	40	R$ 16,84	673,60	SD INOVAÃ‡OES
61	MARCADOR HIDROGRÁFICO, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: AMARELO, MATERIAL PONTA: NÁILON, COMPRIMENTO:100 MM, DIÂMETRO CORPO: 19 MM, ESPESSURA TRAÇO: 2,8 MM. EMBALAGEM: CAIXA C/ 12 UN. - CATMAT 352457.	CX	50	R$ 69,89	3.494,50	PILOT
62	MARCADOR HIDROGRÁFICO, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: PRETA, MATERIAL PONTA: NÁILON, COMPRIMENTO: 100 MM, DIÂMETRO CORPO: 19 MM, ESPESSURA TRAÇO: 5 MM. EMBALAGEM: CAIXA C/ 12 UN. - CATMAT 200522.	CX	5	R$ 88,49	442,45	PILOT
63	MARCADOR RETROPROJETOR, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: POLIÉSTER, ESPESSURA PONTA: 2 MM, COR TINTA: AZUL/PRETA, BASE TINTA: ÁLCOOL. EMBALAGEM: CAIXA C/ 12 UN. - CATMAT 441866 e 441867.	UND.	10	R$ 8,89	88,90	SERTIC
64	MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE MEMÓRIA: 16 GB, INTERFACE: USB 2.0, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORPO PLÁSTICO, ADAPTADOR COM PROTEÇÃO METÁLICA, TIPO: PEN DRIVE - CATMAT 415484.	UND.	50	R$ 35,84	1.792,00	MULTILASER
65	PAPEL AUTO-ADESIVO, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: ESTAMPADO, LARGURA: 45 CM. EMBALAGEM: ROLO C/ 10 M. - CATMAT 376089.	RL	15	R$ 144,99	2.174,85	PLASTICOVER
66	PAPEL AUTO-ADESIVO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: CONTACT, COR: INCOLOR, LARGURA: 450 MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL: BRILHANTE. EMBALAGEM: ROLO C/ 10 M. - CATMAT 284683.	RL	20	R$ 65,49	1.309,80	PLASTICOVER
67	PAPEL CAMURÇA, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 60 G/M2, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM, COR: BRANCA - CATMAT 248108.	UND.	100	R$ 2,09	209,00	VMP
68	PAPEL CARTÃO (CARTOLINA AMERICANA), MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 240 G/M², LARGURA: 50 CM, COR: VARIADA, COMPRIMENTO: 66 CM. EMBALAGEM: PACOTE C/ 10 UN. - CATMAT 385999.	PCT	500	R$ 5,44	2.720,00	VMP
69	PAPEL CARTOLINA, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 150 G/M2, COR: VARIADA, COMPRIMENTO: 660 MM, LARGURA: 480 MM, TIPO: COMUM. - CATMAT 259508.	UND.	240	R$ 1,49	357,60	JANDAIA
70	PAPEL CELOFANE, COMPRIMENTO: 100 CM, LARGURA: 85 CM, ESPESSURA: 0,07, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: TRABALHOS EDUCATIVOS, APRESENTAÇÃO: FOLHA - CATMAT 360171.	UND.	160	R$ 2,49	398,40	VMP
71	PAPEL COLOR SET, COR: VARIADA, COMPRIMENTO: 66 CM, LARGURA: 48 CM, GRAMATURA: 110 G/M2 - CATMAT 429466.	PCT	5	R$ 47,49	237,45	ROMITEC
72	PAPEL CREPOM, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 18 G/M2, COMPRIMENTO: 2 M, LARGURA: 48 CM, COR: VARIADA - CATMAT 417233.	PCT	50	R$ 27,49	1.374,50	VMP
73	PAPEL DOBRADURA, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, LARGURA: 500 MM, COMPRIMENTO: 600 MM, COR:VARIADA. - CATMAT 485554.	PCT	8	R$ 71,49	571,92	VMP
74	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL: BORRACHA EVA, COMPRIMENTO: 48 CM, LARGURA: 40 CM, COR: VARIADA. EMBALAGEM: PACOTE C/ 10 UN. - CATMAT 467691.	PCT	350	R$ 35,89	12.561,50	MAKE
75	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL: BORRACHA EVA, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM, ESPESSURA: 2 MM, PADRÃO: GLITTERIZADO, COR: VARIADA. EMBALAGEM: PACOTE C/ 10 UN. - CATMAT 434953.	PCT	100	R$ 62,99	6.299,00	MAKE
76	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL: BORRACHA EVA, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA:40 CM, PADRÃO: LISO COR: VARIADA(ESTAMPADO). EMBALAGEM: PACOTE C/ 10 UN. - CATMAT 473345.	PCT	60	R$ 35,89	2.153,40	EDUART
77	PAPEL FOTOGRÁFICO, TIPO: BRILHANTE, LARGURA: 210 MM, COMPRIMENTO: 297 MM (A4), USO: IMPRIMIR FOTOGRAFIA DIGITAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE ALTA DEFINIÇÃO/PARA IMPRESSORA JATO TINTA E LASER-, GRAMATURA: 180 G/M². EMBALAGEM: PACOTE C/ 50 UN. - CATMAT 262173.	PCT	5	R$ 32,49	162,45	MASTER PRINT
78	PAPEL KRAFT, GRAMATURA: 80 G/M2, COMPRIMENTO: 150 M, LARGURA: 60 CM, COR: NATURAL - CATMAT 436489.	RL	10	R$ 121,49	1.214,90	SCRITY
79	PAPEL LAMINADO, COR: VARIADA, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 50 CM - CATMAT 328310.	PCT	20	R$ 49,89	997,80	VMP
80	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO: SULFITE, TAMANHO: A4 (C X L): 297 X 210 MM, GRAMATURA: 75 G/M², COR: BRANCO, - EMBALAGEM: CAIXA C/ 10 X 500 FL. - CATMAT 461828.	CX	200	R$ 314,94	62.988,00	REPORT
81	PAPEL RECADO AUTO-ADESIVO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL ACRÍLICA COM ADESIVO, GRAMATURA: 90 G/M², COMPRIMENTO: 50 MM, LARGURA:38 MM, COR: AMARELO. EMBALAGEM: PACOTE C/ 04 UN. - CATMAT 394536.	PCT	85	R$ 7,84	666,40	ADELBRAS
82	PAPEL SEDA, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO:70 CM, LARGURA:48 CM, COR: VARIADA - CATMAT 392208.	PCT	8	R$ 39,49	315,92	VMP
83	PAPEL VERGÊ, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 180 G/M², COMPRIMENTO: 297 MM, LARGURA: 210 MM, FORMATO: A4. EMBALAGEM: CAIXA C/ 50 UN. - CATMAT 275639.	PCT	40	R$ 24,49	979,60	USAPEL
84	PASTA ARQUIVO, MATERIAL:PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, LARGURA:250 MM, ALTURA:340 MM, LOMBADA:35 MM, COR:VARIADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ABA E ELÁSTICO - CATMAT 412367	UND.	250	R$ 7,49	1.872,50	POLIBRAS
85	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, TIPO: COM ABAS, LARGURA: 250 MM, ALTURA: 340 MM, LOMBADA: 20 MM, COR: AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ELÁSTICO - CATMAT 246120.	UND.	20	R$ 6,98	139,60	POLIBRAS
86	PASTA ARQUIVO, MATERIAL:PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, LARGURA:250 MM, ALTURA:340 MM, LOMBADA:50 MM, COR:VARIADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ABA E ELÁSTICO - CATMAT 412366.	UND.	180	R$ 8,49	1.528,20	POLIBRAS
87	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: CATÁLOGO, LARGURA: 240 MM, ALTURA: 330 MM, COR: FUMÊ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 FUROS E 50 ENVELOPES PLÁSTICOS - CATMAT 283074.	UND.	50	R$ 25,89	1.294,50	POLIBRAS
88	PASTA ARQUIVO, TIPO: REGISTRADORA AZ, LARGURA: 290 MM, ALTURA: 345 MM, LOMBADA: 75 MM, PRENDEDOR INTERNO: FERRAGEM NIQUELADA DE ALAVANCA COM ALTA PRECISÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VISOR - CATMAT 284997.	UND.	60	R$ 22,49	1.349,40	FRAMA
89	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL: METAL, TIPO: MESA, CAPACIDADE PERFURAÇÃO: 30 FL, FUNCIONAMENTO: MANUAL, QUANTIDADE FUROS: 2 UM - CATMAT 434774.	UND.	10	R$ 81,45	814,50	SERTIC
90	PILHA, TAMANHO: MÉDIA, TIPO: ALCALINA, MODELO: C. EMBALAGEM: PACOTE C/ 2 UN. - CATMAT 240716.	CART	70	R$ 12,49	874,30	RAYOVAC
91	PILHA, TAMANHO: PEQUENA, TIPO: ALCALINA, MODELO: AA. EMBALAGEM: PACOTE C/ 2 UN. - CATMAT 231790.	CART	70	R$ 12,50	875,00	RAYOVAC
92	PILHA, TAMANHO: PEQUENA, TIPO: ALCALINA, MODELO: AAA. EMBALAGEM: PACOTE C/ 2 UN. - CATMAT 231788.	CART	80	R$ 12,90	1.032,00	RAYOVAC
93	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: CHANFRADA, TIPO CARGA: RECARREGÁVEL, COR TINTA: VERMELHA/VERDE/PRETA. EMBALAGEM: CAIXA C/ 12 UN. - CATMAT 352928, 352927 e 352980.	CX	10	R$ 69,45	694,50	PILOT
94	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: FELTRO, TIPO CARGA: RECARREGÁVEL, COR TINTA: VARIADA. EMBALAGEM: CAIXA C/ 12UN. - CATMAT 267479.	CX	10	R$ 4,49	44,90	PILOT

95	PINCEL QUADRO BRANCO/MAGNÉTICO, MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: FIBRA SINTÉTICA, TIPO CARGA: RECARREGÁVEL, COR: DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESCRITA 2MM, PONTA ARREDONDADA. EMBALAGEM: CAIXA C/ 12 UN. - CATMAT 409983.	UND.	30	R$ 24,49	734,70	PILOT
96	PISTOLA APLICADORA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V, POTÊNCIA: 50 W, APLICAÇÃO: COLAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PROFISSIONAL - CATMAT 337198.	UND.	10	R$ 44,49	444,90	WESTERN
97	PISTOLA APLICADORA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT, POTÊNCIA: 40 W, TEMPERATURA TRABALHO: 120 - 193° C, APLICAÇÃO: COLAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIÂMETRO ENTRADA BASTÃO 11,3MM - CATMAT 278687.	UND.	20	R$ 36,49	729,80	SERTIC
98	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL: ACRÍLICO, COMPRIMENTO: 233 MM, LARGURA: 320 MM, ESPESSURA: 3 MM, COR: FUMÊ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PRENDEDOR NIQUELADO - CATMAT 278851.	UND.	30	R$ 20,49	614,70	WALEU
99	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL: DURATEX, COMPRIMENTO: 345 MM, LARGURA: 235 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PEGADOR METÁLICO - CATMAT 315438.	UND.	20	R$ 8,09	161,80	SOUZA
100	PRENDEDOR PAPEL, MATERIAL: METAL, TIPO: GRAMPOMOL, CAPACIDADE: 70 FOLHAS. FL, TAMANHO MOLA: 19 MM, COR: PRETA. EMBALAGEM: CAIXA C/ 12 UN. - CATMAT 601920.	CX	20	R$ 16,40	328,00	LEONORA
101	PRENDEDOR PAPEL, MATERIAL: METAL, TIPO: GRAMPOMOL, CAPACIDADE: 200 FL, COMPRIMENTO: 4 CM, LARGURA: 2,9 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO MÉDIO, PONTA AÇO INOX, COR: PRETA. EMBALAGEM: CAIXA C/ 12 UN. - CATMAT 340452.	CX	20	R$ 30,40	608,00	LEONORA
102	PRENDEDOR PAPEL, MATERIAL: METAL, TIPO: GRAMPOMOL, CAPACIDADE: 50 FL, COMPRIMENTO: 50 MM, LARGURA: 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LOMBADA 25 MM, PONTA AÇO INOX, COR: PRETA. EMBALAGEM: CAIXA C/ 12 UN. - CATMAT 345995.	CX	10	R$ 31,40	314,00	LEONORA
103	RÉGUA COMUM, MATERIAL: PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO: 30 CM, GRADUAÇÃO: MILIMETRADA, TIPO MATERIAL: RÍGIDO, COR: TRANSPARENTE - CATMAT 236471.	UND.	100	R$ 2,39	239,00	WALEU
104	SACO, MATERIAL: POLIETILENO, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISO, C/ TARJA BRANCA P/ ANOTAÇÕES E ESTERILIZADO, ALTURA: 30 CM, LARGURA: 12 CM. EMBALAGEM: ROLO/PACOTE C/ 1000 UN. - CATMAT 391819.	PCT	6	R$ 91,40	548,40	PACKPEL
105	TESOURA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA - CATMAT 456254.	UND.	200	R$ 6,98	1.396,00	SERTIC
106	TESOURA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO: 20 CM, MODELO: (SERRILHADA/PICOTAR) - CATMAT 278330.	UND.	10	R$ 142,00	1.420,00	WESTERN
107	TESOURA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO: 20 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO ANATÔMICO PRETO - CATMAT 406801.	UND.	30	R$ 23,49	704,70	MUNDIAL
108	TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO: RESINA VINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGAS E CONSERVANTE, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: PINTURA A PINCEL EM PAPEL/CARTÃO E CARTOLINA. EMBALAGEM: POTE C/ 250 ML. - CATMAT 229777.	POTE	100	R$ 8,45	845,00	MARIPEL
109	TINTA PINTURA FACIAL, COR: VARIADA, APRESENTAÇÃO: KIT, APLICAÇÃO: ARTÍSTICO - CATMAT 295674.	KIT	5	R$ 32,00	160,00	COLORMAKE
110	TINTA, COMPONENTE BÁSICO: CORANTE E AGLUTINANTE, COR: AZUL/PRETO/VERMELHO E VERDE, APLICAÇÃO: PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO. EMBALAGEM: FRASCO C/ 500 ML. - CATMAT 282562, 282563, 286218 e 286210.	UND.	10	R$ 125,00	1.250,00	GRAMP LINE
				TOTAL:	183.305,46	

VALOR TOTAL: R$ 183.305,46 (cento e oitenta e três mil, trezentos e cinco reais e quarenta e seis centavos)

VIGÊNCIA DA ATA: Ata de Registro de Preços terá validade por **366 dias**, a iniciar-se no dia **14 de abril de 2023** e término no dia **14 de abril de 2024.**

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão – Paraná.

Fênix, 14 de abril de 2023.

Município de Fênix
ALTAIR MOLINA SERRANO
Contratante

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:5CDD2055

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2023 - COMERCIAL DE ALIMENTOS VANETTI LTDA.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2023 ID: 473501

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX

CONTRATADA: COMERCIAL DE ALIMENTOS VANETTI LTDA

OBJETO: O Objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE**, conforme relação abaixo:

LOTE 1:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
9	CADERNO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, APRESENTAÇÃO: ESPIRAL, QUANTIDADE FOLHAS: 96 FL, COMPRIMENTO: 205 MM, LARGURA: 145 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOLHAS PAUTADAS E CAPA DURA. - CATMAT 281778.	UND.	230	10,95	2.518,50	caderbraz
10	CADERNO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA: CARTOLINA, APRESENTAÇÃO: BROCHURA, QUANTIDADE FOLHAS: 96 FL, COMPRIMENTO: 280 MM, LARGURA: 205 MM. - CATMAT 200637.	UND.	180	11,45	2.061,00	caderbraz
11	CADERNO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA: PAPELÃO DURO PLASTIFICADO, QUANTIDADE FOLHAS: 96 FL, COMPRIMENTO: 280 MM, LARGURA: 200 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPIRAL E FOLHAS PAUTADAS. - CATMAT 396439.	UND.	210	12,49	2.622,90	caderbraz
19	CAPA, MATERIAL: PLÁSTICO PVC, COMPRIMENTO: 297 MM, COR: PRETA, LARGURA: 210 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A4. - CATMAT 261733.	UND.	280	1,05	294,00	plastil
111	TNT, GRAMATURA: 40 G/M², COR: VARIADA, LARGURA: 1,40 M. EMBALAGEM: ROLO C/ 100 M. - CATMAT 469173.	RL	30	125,50	3.765,00	tnt
				TOTAL:	11.261,40	

VALOR TOTAL: R$ 11.261,40 (onze mil, duzentos e sessenta e um reais e quarenta centavos)

VIGÊNCIA DA ATA: Ata de Registro de Preços terá validade por **366 dias**, a iniciar-se no dia **14 de abril de 2023** e término no dia **14 de abril de 2024.**

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Engenheiro Beltrão – Paraná.

Fênix, 14 de abril de 2023.

Município de Fênix
ALTAIR MOLINA SERRANO
Contratante

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:9E58EA28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO - Nº 9 / 2023 - CENTER NOVIDADES LTDA.

Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão - nº 9 / 2023

O prefeito Municipal, ALTAIR MOLINA SERRANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer, resolve homologar:

Fornecedor : 2511 - CENTER NOVIDADES LTDA **CNPJ:** 05.334.866/0001-52 **Endereço:** DR. JOAQUIM VICENTE DE CASTRO, 336 **Bairro:** CENTRO **Cidade:** FÊNIX - PR **CEP:**

I T E N S HOMOLOGADOS

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	1	AGENDA, TIPO: ANUAL, REVESTIMENTO CAPA: CURVIM, QUANTIDADE FOLHAS: 180 FL, GRAMATURA: 63 G/M2, COMPRIMENTO: 205 MM, TIPO ENCADERNAÇÃO: COSTURADA E COLADA, LARGURA: 145 MM, TIPO PAPEL MIOLO: OFF SET, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM IMPRESSÃO DO ANO NA CAPA. - CATMAT 238911.	FORONI	UND.	40.00	35,85	1.434,00
1	2	APAGADOR QUADRO BRANCO, MATERIAL BASE: F E LT R O , M AT E R I A L C O R P O : A C R Í L I C O , COMPRIMENTO: 17 CM, LARGURA: 5 CM, ALTURA: 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTOJO COM COMPARTIMENTO PARA 2 PINCÉIS. - CATMAT 427366.	GRAMP LIN	UND.	30.00	11,99	359,70
1	3	APAGADOR QUADRO NEGRO, MATERIAL: MADEIRA, COMPRIMENTO: 150 MM, LARGURA: 60 MM, ALTURA: 35 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAIXA DE MADEIRA LIXADA PARA ACONDICIONAR GIZ. - CATMAT 420336.	SOUZA	UND.	35.00	5,48	191,80
1	4	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: ESCOLAR, COR: PRETA/VARIADAS, TAMANHO: PEQUENO, QUANTIDADE FUROS:1. - CATMAT 228332.	SERTIC	UND.	360.00	1,19	428,40
1	5	BALÃO FESTA, MATERIAL: BORRACHA NATURAL, LÁTEX, COR: LISO, C/ COR VARIADA, TAMANHO: Nº 7. EMBALAGEM: 50 UN. - CATMAT 602196.	SÃƒO ROQU	PCT	200.00	11,99	2.398,00
1	6	BALÃO FESTA, MATERIAL: BORRACHA, COR: VARIADA, TAMANHO: 150, FORMATO: CANUDO. EMBALAGEM: 50 UN. - CATMAT 419419.	SÃƒO ROQU	PCT	20.00	16,99	339,80
1	7	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL: BORRACHA, COMPRIMENTO: 34 MM, LARGURA: 23 MM, ALTURA: 8 MM, Nº 40. COR: BRANCA. EMBALAGEM: 40 UN.- CATMAT 228341.	DEBOR	CX	60.00	22,99	1.379,40
1	8	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL: BORRACHA, COMPRIMENTO: 40 MM, LARGURA: 30 MM, ALTURA: 7 MM, Nº 20. COR: BRANCA, TIPO: MACIA. EMBALAGEM: 20 UN.- CATMAT 437684.	DEBOR	CX	40.00	19,24	769,60
1	12	CADERNO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA: PAPELÃO, APRESENTAÇÃO: BROCHURA, QUANTIDADE FOLHAS: 40 FL, COMPRIMENTO: 150 MM, LARGURA: 210 MM, TIPO: PEDAGÓGICO, CALIGRAFIA - CATMAT 274934.	FORONI	UND.	120.00	3,19	382,80
1	13	CADERNO, MATERIAL: PAPEL OFF-SET 56G/M2, BRANCO, MATERIAL CAPA: PAPELÃO REVESTIDO PAPEL COUCHÊ, 750G/M2, QUANTIDADE FOLHAS: 200 FL, COMPRIMENTO: 275 MM, LARGURA: 200 MM, C A R A C T E R Í S T I C A S A D I C I O N A I S : 1 0 M A T E R I A S / E S P I R A L R E V E S T I D O E M NYLON/PLASTIFICADO. - CATMAT 430325.	JANDAIA	UND.	160.00	20,99	3.358,40
1	14	CADERNO, MATERIAL: PAPEL OFF-SET 63G/M2, BRANCO, MATERIAL CAPA: PAPEL CARTÃO DUPLEX 230 G/M2, QUANTIDADE FOLHAS: 48 FL, COMPRIMENTO: 200 MM, LARGURA: 275 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESENHO, ESPIRAL, ARAME GALVANIZADO. - CATMAT 601926.	FORONI	UND.	110.00	14,29	1.571,90
1	15	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL: PAPELÃO ONDULADO, DIMENSÃO (C X L X A): 35,0 X 13,0 X 24,5 CM, COR: PARDO, IMPRESSÃO: PADRÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TRAVA. - CATMAT 459423.	SÃƒO CARL	UND.	240.00	5,24	1.257,60
1	16	CALCULADORA ELETRÔNICA, NÚMERO DÍGITOS:12 UN, TIPO: FINANCEIRA, FONTE ALIMENTAÇÃO: SOLAR/BATERIA. - CATMAT 346267.	KRK	UND.	30.00	37,99	1.139,70
1	17	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL: PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS: 1 UND., MATERIAL PONTA: LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA: MÉDIA, COR TINTA: AZUL/PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORPO TRANSPARENTE E POLIÉDRICO COM FURO DE VENTILAÇÃO CENTRAL. - EMBALAGEM: 50 UN. - CATMAT 315008 e 315009.	BIC	CX	60.00	53,99	3.239,40
1	18	CAPA, MATERIAL: PLÁSTICO PVC, COMPRIMENTO: 297 MM, COR: INCOLOR, LARGURA: 210 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A4 - CATMAT 234090.	MARES	UND.	280.00	1,09	305,20
1	20	CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, APLICAÇÃO: FIXAR PAPÉIS E SIMILARES, TAMANHO: 8/0, MATERIAL: ARAME DE AÇO, FORMATO: PARALELO. EMBALAGEM 500G/172UN. - CATMAT 256803.	BACCHI	CX	30.00	17,99	539,70
1	21	CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL :GALVANIZADO, APLICAÇÃO: MATERIAL DE EXPEDIENTE, TAMANHO: 6/0, MATERIAL: ARAME DE AÇO, FORMATO: PARALELO. EMBALAGEM: 500G/ 220UN - CATMAT 483432..	BACCHI	CX	30.00	18,99	569,70
1	22	CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: 2, MATERIAL: AÇO INOX, FORMATO: PARALELO. EMBALAGEM: 500G/ 720 UN. - CATMAT 303959.	BACCHI	CX	40.00	15,49	619,60

1	23	COLA BRANCA, APLICAÇÃO: PAPEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA, TIPO: BASTÃO. EMBALAGEM: 20 G. - CATMAT 292447.	LEONORA	UND.	160.00	2,39	382,40
1	24	COLA, COMPOSIÇÃO: POLÍMERO DE ACETATO DE POLIVINILA E ADITIVOS, COR: VARIADA, APLICAÇÃO: PINTURATERAPIAOCUPACIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM APLICADOR, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, TIPO: GLITTER. EMBALAGEM: TUBO/BISNAGA 20 G. - CATMAT 294408.	MARIPEL	UND.	40.00	6,49	259,60
1	25	COLA, COMPOSIÇÃO: POLIVINIL ACETATO - PVA, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: PAPEL E MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA, TIPO: LÍQUIDO. EMBALAGEM: 1 L - CATMAT 313078.	MARIPEL	UND.	30.00	24,29	728,70
1	26	COLA, COMPOSIÇÃO: POLIVINIL ACETATO - PVA, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: PAPEL E MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA, TIPO: LÍQUIDO. EMBALAGEM: 90 G. - CATMAT 313078.	FRAMA	UND.	300.00	3,29	987,00
1	27	COLA, COMPOSIÇÃO: POLIVINIL ACETATO - PVA, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: PAPEL, VIDRO E ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICA . EMBALAGEM: 35 G. CATMAT 306423.	FRAMA	UND.	40.00	6,49	259,60
1	28	COLA, COMPOSIÇÃO: SILICONE, APLICAÇÃO: PISTOLA QUENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 7,5 MM DE DIÂMETRO E 30 CM DE COMPRIMENTO, TIPO: BASTÃO - EMBALAGEM: 1 KG. - CATMAT 379312.	RENDICOLL	PCT	15.00	72,99	1.094,85
1	29	COLA, COMPOSIÇÃO: SILICONE, APLICAÇÃO: PISTOLA QUENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 11 MM DE DIÂMETRO E 30 CM DE COMPRIMENTO, TIPO: BASTÃO. EMBALAGEM: 1 KG. - CATMAT 284808.	RENDICOLL	PCT	10.00	73,99	739,90
1	30	CORRETIVO FITA, MATERIAL: BASE DE POLIACRILATO, COMPRIMENTO: 10 M, LARGURA: 4,20 MM, APLICAÇÃO: APAGAR CANETA ESFEROGRÁFICA. - CATMAT 361356.	MERCUR	UND.	50.00	11,19	559,50
1	31	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL: BASE D'ÁGUA - SECAGEMRÁPIDA, APRESENTAÇÃO: FRASCO/VOLUME: 18 ML, APLICAÇÃO: PAPEL COMUM,, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DILUENTE. - CATMAT 314892.	MERCUR	UND.	30.00	3,74	112,20
1	32	ENVELOPE, MATERIAL: KRAFT, MODELO: OFÍCIO, TAMANHO (C X L): 114 X 229 MM, COR: BRANCO, GRAMATURA: 80 G/M2 - CATMAT 459312.	SCRITY	UND.	5,000.00	0,19	950,00
1	33	ENVELOPE, MATERIAL: KRAFT, MODELO: SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L): 200 X 280 MM, COR: PARDA, GRAMATURA: 80 G/M², ACABAMENTO: RELEVO. EMBALAGEM: CAIXA 250 UN. - CATMAT 459333.	SCRITY	CX	5.00	146,99	734,95
1	34	ENVELOPE, MATERIAL: KRAFT, MODELO: SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L): 240 X 340 MM, COR: OURO, GRAMATURA: 80 G/M². EMBALAGEM: CAIXA 250 UN. - CATMAT 467021.	FORONI	CX	20.00	169,99	3.399,80
1	35	ENVELOPE, MATERIAL: KRAFT, MODELO: SACO PADRÃO, TAMANHO (C X L): 176 X 250 MM, COR: PARDA, GRAMATURA: 80 G/M². EMBALAGEM: CAIXA 250 UN. - CATMAT 459310.	FORONI	CX	10.00	121,99	1.219,90
1	36	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, MATERIAL: PLÁSTICO, DIÂMETRO: 14 MM, COMPRIMENTO: 100 MM, NÚMERO ANÉIS: 23, COR: PRETA, EMBALAGEM: C/ 100 UN. - CATMAT 226978.	MARES	PCT	2.00	50,49	100,98
1	37	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, MATERIAL: PLÁSTICO, DIÂMETRO: 20 MM, COMPRIMENTO: 100 MM, NÚMERO ANÉIS: 23, COR: PRETA. EMBALAGEM: C/ 100 UN.- CATMAT 202823.	MARES	PCT	2.00	60,99	121,98
1	38	ESTILETE DESENHO, MATERIAL CORPO: AÇO BICROMATIZADO, LARGURA LÂMINA: 18 MM, TIPO LÂMINA: RETRÁTIL, TIPO FIXAÇÃO LÂMINA: ENCAIXE DE PRESSÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORPO PRETO, QUEBRADOR EM PLÁSTICO AMARELO. - CATMAT 361417.	WESTERN	UND.	30.00	5,99	179,70
1	39	ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL: PAPEL, COR: BRANCA, LARGURA: 25 MM, COMPRIMENTO: 40 MM, FORMATO: RETANGULAR, APRESENTAÇÃO: ROLO COM 500 ETIQUETAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2: BORDAS VERMELHAS MODELO GR-2 - CATMAT 369676.	FITACELL	RL	40.00	6,34	253,60
1	40	ETIQUETA AUTO-ADESIVA, MATERIAL: PAPEL TRANSTHERM, COR: BRANCA, FORMATO: RETANGULAR, ALTURA:80 MM, LARGURA: 40 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CANTOS ARRENDONDADOS, APLICAÇÃO: IDENTIFICAÇÃO EMBALAGEM. APRESENTAÇÃO: ROLO COM 1000 UN. - CATMAT 468546.	FITACELL	UND.	4.00	44,49	177,96
1	41	ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL: PAPEL, COR: BRANCA, LARGURA: 50,80 MM, COMPRIMENTO: 101,60 MM. EMBALAGEM: CAIXA C/ 100 FL - CATMAT 282093.	PIMACO	CX	30.00	48,89	1.466,70
1	42	ETIQUETA ADESIVA, MATERIAL: PAPEL, COR: BRANCA, LARGURA: 200 MM, COMPRIMENTO: 288,50 MM, APLICAÇÃO: IMPRESSORAS LASER E COPIADORAS - CATMAT 261245.	PIMACO	UND.	30.00	89,89	2.696,70
1	43	EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL: CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 150X15 MM, TAMANHO: 26/6 - CATMAT 292448.	CAVIA	UND.	40.00	7,29	291,60
1	44	FITA ADESIVA, MATERIAL: CREPE, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 19 MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR: BEGE, APLICAÇÃO: MULTIUSO - CATMAT 278970	ADELBRAS	UND.	180.00	6,14	1.105,20
1	45	FITA ADESIVA, MATERIAL: CREPE, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 50 MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR: BEGE, APLICAÇÃO: MULTIUSO - CATMAT 278972.	ADELBRAS	UND.	25.00	15,89	397,25
1	46	FITA ADESIVA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 12 MM, COMPRIMENTO: 50 M - CATMAT 279105.	ADELBRAS	UND	80.00	2,78	222,40
1	47	FITA ADESIVA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 19 MM, COMPRIMENTO: 65 M, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: MULTIUSO - CATMAT 278993.	ADELBRAS	UND.	90.00	3,49	314,10
1	48	FITA ADESIVA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 50 MM, COMPRIMENTO: 50 M - CATMAT 279106.	ADELBRAS	UND.	140.00	8,19	1.146,60
1	49	GIZ CERA, MATERIAL: CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, COR: VARIADAS, TAMANHO: GRANDE, ESPESSURA: GROSSA. EMBALAGEM: CAIXA C/ 12 UN. - CATMAT 257647.	MARIPEL	CX	70.00	7,97	557,90
1	50	GIZ, MATERIAL: GIPSITA, ÁGUA E PELÍCULA PLASTIFICANTE, TIPO: CILÍNDRICO, COR: BRANCO, COMPRIMENTO: MÍNIMO 70MM, DIÂMETRO: MÍNIMO 9 MM , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS : PLASTIFICADO E ANTIALÉRGICO. EMBALAGEM: CAIXA C/ 50 UN. - CATMAT 262669.	DELTA	CX	140.00	4,99	698,60
1	51	GIZ, MATERIAL: GIPSITA, ÁGUA, CORANTE E PELÍCULA PLASTIFICANTE, TIPO: CILÍNDRICO, COR: VARIADA, COMPRIMENTO: MÍNIMO 70 MM, DIÂMETRO: MÍNIMO 9MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAIXA COM CORES ROSA, VERDE, AZUL, AMARELO E LARANJA. EMBALAGEM: CAIXA C/ 50 UN - CATMAT 263250.	DELTA	CX	80.00	5,89	471,20
1	52	GLITTER, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, ASPECTO FÍSICO: PARTÍCULAS METALIZADAS, COR: SORTIDA, APLICAÇÃO: DECORAÇÃO / ROUPA / ARTESANATO / FANTASIA /FLOR E ISOPOR. EMBALAGEM: PACOTE C/ 500 G. - CATMAT 389735.	HONEY	PCT	10.00	17,89	178,90
1	53	GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TIPO: MESA, CAPACIDADE: 100 FL, TAMANHO GRAMPOS: 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/17, 23/20 E 23/23 - CATMAT 310235.	SERTIC	UND.	5.00	129,99	649,95
1	54	GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TIPO: MESA, CAPACIDADE: 30 FL, TAMANHO GRAMPO: 26/6, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PINTURA EPÓXI - CATMAT 288921.	SERTIC	UND.	20.00	38,79	775,80
1	55	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL:	FRAMA	CX	80.00	8,89	711,20

		TAMANHO: 26/6, USO:GRAMPEADOR DE MESA. EMBALAGEM: CX C/ 5000 UN. - CATMAT 289513.					
1	56	GRAMPO PASTA, MATERIAL: PLÁSTICO POLIPROPILENO, APRESENTAÇÃO: TRILHO, COMPRIMENTO: 80 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPACIDADE 200 FOLHAS, COR: BRANCA. EMBALAGEM: PACOTE C/ 50 UN. - CATMAT 371956.	DELLO	PCT	15.00	19,94	299,10
1	57	LÁPIS DE COR, MATERIAL: MADEIRA, DIÂMETRO CARGA: 2 MM, COR: DIVERSAS, FORMATO: CILÍNDRICO, COMPRIMENTO TOTAL: 170 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO GRANDE COM 12 CORES - CATMAT 338468.	MULTICOLO	CX	150.00	12,19	1.828,50
1	58	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO: MADEIRA, DUREZA CARGA: HB, FORMATO CORPO: CILÍNDRICO/SEXTAVADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENVERNIZADO E APONTADO, MATERIAL CARGA: GRAFITE Nº 2. EMBALAGEM: CAIXA C/ 144 UN. - CATMAT 337519 e /ou 333316.	MULTICOLO	CX	150.00	72,99	10.948,50
1	59	LIVRO ATA, MATERIAL: PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS: 100, COMPRIMENTO: 330 MM, LARGURA: 220 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HORIZONTAL, TIPO FOLHA: BRANCA, PAUTADA E NUMERADAS NA COR PRETA, TIPO CAPA: DURA NA COR PRETA - CATMAT 324037.	SD INOVAÃ‡	UND.	40.00	19,89	795,60
1	60	LIVRO ATA, MATERIAL: PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS: 50, GRAMATURA: 75 G/M2, COMPRIMENTO: 300 MM, LARGURA: 210 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPA DURA FOLHAS NUMERADAS COSTURA REFORÇADA - CATMAT 396405.	SD INOVAÃ‡	UND.	40.00	16,84	673,60
1	61	MARCADOR HIDROGRÁFICO, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: AMARELO, MATERIAL PONTA: NÁILON, COMPRIMENTO:100 MM, DIÂMETRO CORPO: 19 MM, ESPESSURA TRAÇO: 2,8 MM. EMBALAGEM: CAIXA C/ 12 UN. - CATMAT 352457.	PILOT	CX	50.00	69,89	3.494,50
1	62	MARCADOR HIDROGRÁFICO, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: PRETA, MATERIAL PONTA: NÁILON, COMPRIMENTO: 100 MM, DIÂMETRO CORPO: 19 MM, ESPESSURA TRAÇO: 5 MM. EMBALAGEM: CAIXA C/ 12 UN. - CATMAT 200522.	PILOT	CX	5.00	88,49	442,45
1	63	MARCADOR RETROPROJETOR, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: POLIÉSTER, ESPESSURA PONTA: 2 MM, COR TINTA: AZUL/PRETA, BASE TINTA: ÁLCOOL. EMBALAGEM: CAIXA C/ 12 UN. - CATMAT 441866 e 441867.	SERTIC	UND.	10.00	8,89	88,90
1	64	MEMÓRIA PORTÁTIL MICROCOMPUTADOR, CAPACIDADE MEMÓRIA: 16 GB, INTERFACE: USB 2.0, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORPO PLÁSTICO, ADAPTADOR COM PROTEÇÃO METÁLICA, TIPO: PEN DRIVE - CATMAT 415484.	MULTILASE	UND.	50.00	35,84	1.792,00
1	65	PAPEL AUTO-ADESIVO, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: ESTAMPADO, LARGURA: 45 CM. EMBALAGEM: ROLO C/ 10 M. - CATMAT 376089.	PLASTICOV	RL	15.00	144,99	2.174,85
1	66	PAPEL AUTO-ADESIVO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: CONTACT, COR: INCOLOR, LARGURA: 450 MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL: BRILHANTE. EMBALAGEM: ROLO C/ 10 M. - CATMAT 284683.	PLASTICOV	RL	20.00	65,49	1.309,80
1	67	PAPEL CAMURÇA, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 60 G/M2, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM, COR: BRANCA - CATMAT 248108.	VMP	UND.	100.00	2,09	209,00
1	68	PAPEL CARTÃO (CARTOLINA AMERICANA), MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 240 G/M², LARGURA: 50 CM, COR: VARIADA, COMPRIMENTO: 66 CM. EMBALAGEM: PACOTE C/ 10 UN. - CATMAT 385999.	VMP	PCT	500.00	5,44	2.720,00
1	69	PAPEL CARTOLINA, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 150 G/M2, COR: VARIADA, COMPRIMENTO: 660 MM, LARGURA: 480 MM, TIPO: COMUM. - CATMAT 259508.	JANDAIA	UND.	240.00	1,49	357,60
1	70	PAPEL CELOFANE, COMPRIMENTO: 100 CM, LARGURA: 85 CM, ESPESSURA: 0,07, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: TRABALHOS EDUCATIVOS, APRESENTAÇÃO: FOLHA - CATMAT 360171.	VMP	UND.	160.00	2,49	398,40
1	71	PAPEL COLOR SET, COR: VARIADA, COMPRIMENTO: 66 CM, LARGURA: 48 CM, GRAMATURA: 110 G/M2 - CATMAT 429466.	ROMITEC	PCT	5.00	47,49	237,45
1	72	PAPEL CREPOM, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 18 G/M2, COMPRIMENTO: 2 M, LARGURA: 48 CM, COR: VARIADA - CATMAT 417233.	VMP	PCT	50.00	27,49	1.374,50
1	73	PAPEL DOBRADURA, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, LARGURA: 500 MM, COMPRIMENTO: 600 MM, COR:VARIADA. - CATMAT 485554.	VMP	PCT	8.00	71,49	571,92
1	74	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL: BORRACHA EVA, COMPRIMENTO: 48 CM, LARGURA: 40 CM, COR: VARIADA. EMBALAGEM: PACOTE C/ 10 UN. - CATMAT 467691.	MAKE	PCT	350.00	35,89	12.561,50
1	75	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL: BORRACHA EVA, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM, ESPESSURA: 2 MM, PADRÃO: GLITTERIZADO, COR: VARIADA. EMBALAGEM: PACOTE C/ 10 UN. - CATMAT 434953.	MAKE	PCT	100.00	62,99	6.299,00
1	76	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL: BORRACHA EVA, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA:40 CM, PADRÃO: LISO COR: VARIADA(ESTAMPADO). EMBALAGEM: PACOTE C/ 10 UN. - CATMAT 473345.	EDUART	PCT	60.00	35,89	2.153,40
1	77	PAPEL FOTOGRÁFICO, TIPO: BRILHANTE, LARGURA: 210 MM, COMPRIMENTO: 297 MM (A4), USO: IMPRIMIR FOTOGRAFIA DIGITAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DE ALTA DEFINIÇÃO/PARA IMPRESSORA JATO TINTA E LASER-, GRAMATURA: 180 G/M². EMBALAGEM: PACOTE C/ 50 UN. - CATMAT 262173.	MASTER PR	PCT	5.00	32,49	162,45
1	78	PAPEL KRAFT, GRAMATURA: 80 G/M2, COMPRIMENTO: 150 M, LARGURA: 60 CM, COR: NATURAL - CATMAT 436489.	SCRITY	RL	10.00	121,49	1.214,90
1	79	PAPEL LAMINADO, COR: VARIADA, COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 50 CM - CATMAT 328310.	VMP	PCT	20.00	49,89	997,80
1	80	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO: SULFITE, TAMANHO: A4 (C X L): 297 X 210 MM, GRAMATURA: 75 G/M², COR: BRANCO, . EMBALAGEM: CAIXA C/ 10 X 500 FL. - CATMAT 461828.	REPORT	CX	200.00	314,94	62.988,00
1	81	PAPEL RECADO AUTO-ADESIVO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL ACRÍLICA COM ADESIVO, GRAMATURA: 90 G/M², COMPRIMENTO: 50 MM, LARGURA:38 MM, COR: AMARELO. EMBALAGEM: PACOTE C/ 04 UN. - CATMAT 394536.	ADELBRAS	PCT	85.00	7,84	666,40
1	82	PAPEL SEDA, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO:70 CM, LARGURA:48 CM, COR: VARIADA - CATMAT 392208.	VMP	PCT	8.00	39,49	315,92
1	83	PAPEL VERGÊ, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA: 180 G/M², COMPRIMENTO: 297 MM, LARGURA: 210 MM, FORMATO: A4. EMBALAGEM: CAIXA C/ 50 UN. - CATMAT 275639.	USAPEL	PCT	40.00	24,49	979,60
1	84	PASTA ARQUIVO, MATERIAL:PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, LARGURA:250 MM, ALTURA:340 MM, LOMBADA:35 MM, COR:VARIADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ABA E ELÁSTICO - CATMAT 412367	POLIBRAS	UND.	250.00	7,49	1.872,50
1	85	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, TIPO: COM ABAS, LARGURA: 250 MM, ALTURA: 340 MM, LOMBADA: 20 MM, COR: AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ELÁSTICO - CATMAT 246120.	POLIBRAS	UND.	20.00	6,98	139,60
1	86	PASTA ARQUIVO, MATERIAL:PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, LARGURA:250 MM, ALTURA:340 MM, LOMBADA:50 MM, COR:VARIADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM ABA E ELÁSTICO - CATMAT 412366.	POLIBRAS	UND.	180.00	8,49	1.528,20
1	87	PASTA ARQUIVO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: CATÁLOGO, LARGURA: 240 MM, ALTURA: 330 MM, COR: FUMÊ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4	POLIBRAS	UND.	50.00	25,89	1.294,50

		FUROS E 50 ENVELOPES PLÁSTICOS - CATMAT 283074.					
1	88	PASTA ARQUIVO, TIPO: REGISTRADORA AZ, LARGURA: 290 MM, ALTURA: 345 MM, LOMBADA: 75 MM, PRENDEDOR INTERNO: FERRAGEM NIQUELADA DEALAVANCACOMALTAPRECISÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VISOR - CATMAT 284997.	FRAMA	UND.	60.00	22,49	1.349,40
1	89	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL: METAL, TIPO: MESA, CAPACIDADE PERFURAÇÃO: 30FL, FUNCIONAMENTO: MANUAL, QUANTIDADE FUROS: 2 UM - CATMAT 434774.	SERTIC	UND.	10.00	81,45	814,50
1	90	PILHA, TAMANHO: MÉDIA, TIPO: ALCALINA, MODELO: C. EMBALAGEM: PACOTE C/ 2 UN. - CATMAT 240716.	RAYOVAC	CART	70.00	12,49	874,30
1	91	PILHA, TAMANHO: PEQUENA, TIPO: ALCALINA, MODELO: AA. EMBALAGEM: PACOTE C/ 2 UN. - CATMAT 231790.	RAYOVAC	CART	70.00	12,50	875,00
1	92	PILHA, TAMANHO: PEQUENA, TIPO: ALCALINA, MODELO: AAA. EMBALAGEM: PACOTE C/ 2 UN. - CATMAT 231788.	RAYOVAC	CART	80.00	12,90	1.032,00
1	93	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: CHANFRADA, TIPO CARGA: RECARREGÁVEL, COR TINTA: VERMELHA/VERDE/PRETA. EMBALAGEM: CAIXA C/ 12 UN. - CATMAT 352928, 352927 e 352980.	PILOT	CX	10.00	69,45	694,50
1	94	PINCEL ATÔMICO, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO PONTA: FELTRO, TIPO CARGA: RECARREGÁVEL, COR TINTA: VARIADA. EMBALAGEM: CAIXA C/ 12UN. - CATMAT 267479.	PILOT	CX	10.00	4,49	44,90
1	95	PINCEL QUADRO BRANCO/MAGNÉTICO, MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: FIBRA SINTÉTICA, TIPO CARGA: RECARREGÁVEL, COR: DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESCRITA 2MM, PONTA ARREDONDADA. EMBALAGEM: CAIXA C/ 12 UN. - CATMAT 409983.	PILOT	UND.	30.00	24,49	734,70
1	96	PISTOLA APLICADORA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220 V, POTÊNCIA: 50 W, APLICAÇÃO: COLAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PROFISSIONAL - CATMAT 337198.	WESTERN	UND.	10.00	44,49	444,90
1	97	PISTOLA APLICADORA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT, POTÊNCIA: 40 W, TEMPERATURA TRABALHO: 120 - 193 ° C, APLICAÇÃO: COLAGEM , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIÂMETRO ENTRADA BASTÃO 11,3MM - CATMAT 278687.	SERTIC	UND.	20.00	36,49	729,80
1	98	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL: ACRÍLICO, COMPRIMENTO: 233 MM, LARGURA: 320 MM, ESPESSURA: 3 MM, COR: FUMÊ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PRENDEDOR NIQUELADO - CATMAT 278851.	WALEU	UND.	30.00	20,49	614,70
1	99	PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL: DURATEX, COMPRIMENTO: 345 MM, LARGURA: 235 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PEGADOR METÁLICO - CATMAT 315438.	SOUZA	UND.	20.00	8,09	161,80
1	100	PRENDEDOR PAPEL, MATERIAL: METAL, TIPO: GRAMPOMOL, CAPACIDADE: 70 FOLHAS. FL, TAMANHO MOLA: 19 MM, COR: PRETA. EMBALAGEM: CAIXA C/ 12 UN. - CATMAT 601920.	LEONORA	CX	20.00	16,40	328,00
1	101	PRENDEDOR PAPEL, MATERIAL: METAL, TIPO: GRAMPOMOL, CAPACIDADE: 200 FL, COMPRIMENTO: 4 CM, LARGURA: 2,9 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO MÉDIO, PONTA AÇO INOX, COR: PRETA. EMBALAGEM: CAIXA C/ 12 UN. - CATMAT 340452.	LEONORA	CX	20.00	30,40	608,00
1	102	PRENDEDOR PAPEL, MATERIAL: METAL, TIPO: GRAMPOMOL, CAPACIDADE: 50 FL, COMPRIMENTO: 50 MM, LARGURA: 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LOMBADA 25 MM, PONTA AÇO INOX, COR: PRETA. EMBALAGEM: CAIXA C/ 12 UN. - CATMAT 345995.	LEONORA	CX	10.00	31,40	314,00
1	103	RÉGUA COMUM, MATERIAL: PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO: 30 CM, GRADUAÇÃO: MILIMETRADA, TIPO MATERIAL: RÍGIDO, COR: TRANSPARENTE - CATMAT 236471.	WALEU	UND.	100.00	2,39	239,00
1	104	SACO, MATERIAL: POLIETILENO, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LISO, C/ TARJA BRANCA P/ ANOTAÇÕES E ESTERILIZADO, ALTURA: 30 CM, LARGURA: 12 CM. EMBALAGEM: ROLO/PACOTE C/ 1000 UN. - CATMAT 391819.	PACKPEL	PCT	6.00	91,40	548,40
1	105	TESOURA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA - CATMAT 456254.	SERTIC	UND.	200.00	6,98	1.396,00
1	106	TESOURA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO: 20 CM, MODELO: (SERRILHADA/PICOTAR) - CATMAT 278330.	WESTERN	UND.	10.00	142,00	1.420,00
1	107	TESOURA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO: POLIPROPILENO, COMPRIMENTO: 20 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO ANATÔMICO PRETO - CATMAT 406801.	MUNDIAL	UND.	30.00	23,49	704,70
1	108	TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO: RESINA VINÍCULA/ÁGUA/PIGMENTO/CARGA SE CONSERVANTE, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: PINTURA A PINCEL EM PAPEL/CARTÃO E CARTOLINA. EMBALAGEM: POTE C/ 250 ML. - CATMAT 229777.	MARIPEL	POTE	100.00	8,45	845,00
1	109	TINTA PINTURA FACIAL, COR: VARIADA, APRESENTAÇÃO: KIT. APLICAÇÃO: ARTÍSTICO - CATMAT 295674.	COLORMAK	KIT	5.00	32,00	160,00
1	110	TINTA, COMPONENTE BÁSICO: CORANTE E AGLUTINANTE, COR: AZUL/PRETO/VERMELHO E VERDE, APLICAÇÃO: PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO. EMBALAGEM: FRASCO C/ 500 ML. - CATMAT 282562, 282563, 286218 e 286210.	GRAMP LIN	UND.	10.00	125,00	1.250,00
Total: 183.305,46							

Fênix, 14 de abril de 2023

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:788B3D4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO - Nº 9 / 2023 - COMERCIAL DE ALIMENTOS VANETTI LTDA.

Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão - nº 9 / 2023
O prefeito Municipal, ALTAIR MOLINA SERRANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer, resolve homologar:
Fornecedor : 3114 - COMERCIAL DE ALIMENTOS VANETTI LTDA

CNPJ: 01.398.112/0001-05
Endereço: DR. JOAQUIM VICENTE DE CASTRO, 846
Bairro: CENTRO **Cidade:** FÊNIX - PR **CEP:** 86.950-000

I T E N S HOMOLOGADOS							
Lote	**Item**	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	9	CADERNO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, APRESENTAÇÃO: ESPIRAL, QUANTIDADE FOLHAS: 96 FL, COMPRIMENTO: 205 MM, LARGURA: 145 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FOLHAS PAUTADAS E CAPA DURA. - CATMAT 281778.	caderbraz	UND.	230.00	10,95	2.518,50
1	10	CADERNO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA: CARTOLINA, APRESENTAÇÃO: BROCHURA, QUANTIDADE FOLHAS: 96 FL, COMPRIMENTO: 280 MM, LARGURA: 205 MM. - CATMAT 200637.	caderbraz	UND.	180.00	11,45	2.061,00
1	11	CADERNO, MATERIAL: CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA: PAPELÃO DURO PLASTIFICADO, QUANTIDADE FOLHAS: 96 FL, COMPRIMENTO: 280 MM, LARGURA: 200 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPIRAL E FOLHAS PAUTADAS. - CATMAT 396439.	caderbraz	UND.	210.00	12,49	2.622,90
1	19	CAPA, MATERIAL: PLÁSTICO PVC, COMPRIMENTO: 297 MM, COR: PRETA, LARGURA: 210 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A4. - CATMAT 261733.	plastil	UND.	280.00	1,05	294,00
1	111	TNT, GRAMATURA: 40 G/M², COR: VARIADA, LARGURA: 1,40 M. EMBALAGEM: ROLO C/ 100 M. - CATMAT 469173.	tnt	RL	30.00	125,50	3.765,00
Total: 11.261,40							

Fênix, 14 de abril de 2023

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

www.elotech.com.br Pág. 1/1

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:8D1C080F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2023 ID: 9133 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023

Fornecedor: Galera da Cesta Básica LTDA

CNPJ: 45.693.344/0001-61

Lote	Cód. Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	39682	Cesta básica para doação, os produtos deverão estar acondicionados em embalagem plástica e com lacre de forma que impeça sua violação, demais especificações quanto ao descritivo e quantitativos no Memorial Descritivo.	Unid.	3.750	124,50	466.875,00
2	39682	Cesta básica para doação, os produtos deverão estar acondicionados em embalagem plástica e com lacre de forma que impeça sua violação, demais especificações quanto ao descritivo e quantitativos no Memorial Descritivo.	Unid.	1.250	124,50	155.625,00

Valor total: R$ 622.500,00 (seiscentos e vinte e dois mil e quinhentos reais)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 11 de abril de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:EA73F122

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2023 ID: 9138 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

Fornecedor: NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI

CNPJ: 17.930.162/0001-21

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	47651	BOCA COM ARCADA DENTÁRIA LÍNGUA E ESCOVA SD-5059 SDORF. Demais especificações em memorial descritivo.	Unid	17	R$ 300,00	R$ 5.100,00	CLONE
2	47650	ESQUELETO HUMANO PADRÃO DE 1,70 CM COM SUPORTE HASTE E RODAS. Demais especificações em memorial descritivo.	Unid	16	R$ 1.200,00	R$ 19.200,00	CLONE
4	47652	MODELO ANATÔMICO DA CAVIDADE NASAL. Demais especificações em memorial descritivo.	Unid	17	R$ 220,00	R$ 3.740,00	CLONE
5	47587	MODELO DE ANATOMIA HUMANA TORSO DE LUXO MASCULINO E FEMININO, 28 PARTES, Demais especificações conforme memorial descritivo.	Unid	13	R$ 1.820,00	R$ 23.660,00	CLONE

					TOTAL:	R$ 51.700,00	

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
2	47587	MODELO DE ANATOMIA HUMANA TORSO DE LUXO MASCULINO E FEMININO, 28 PARTES, Demais especificações conforme memorial descritivo.	Unid	4	R$ 1.820,00	R$ 7.280,00	CLONE
					TOTAL:	R$ 7.280,00	

Valor total: R$ 59.980,00 (cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta reais)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 12 de abril de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:45F02E42

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2023 ID: 9139 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

Fornecedor: CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA
CNPJ: 18.258.209/0001-15
LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
3	47588	MICROSCÓPIO BIOLOGICO BINOCULAR, Demais especificações conforme memorial descritivo.	Unid	13	R$ 2.714,00	R$ 35.282,00	SDORF
					TOTAL:	R$ 35.282,00	

LOTE 2: Lote Exclusivo MPE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	47588	MICROSCÓPIO BIOLOGICO BINOCULAR, Demais especificações conforme memorial descritivo.	Unid	4	R$ 2.714,00	R$ 10.856,00	SDORF
					TOTAL:	R$ 10.856,00	

Valor total: R$ 46.138,00 (quarenta e seis mil, cento e trinta e oito reais)
Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 12 de abril de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:7A1ED6B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL 16/2023

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565
Caixa Postal 71 – CEP 87111-230
Fone/Fax (44) 3264-8600 Sarandi - Paraná

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº16/2022

Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 - Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário, inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data. Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará em expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

Contribuinte	Cadastro	Quadra	Lote	Loteamento
Conquest Administradora e Participações Ltda	449645	6	6	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	449646	6	7	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	449647	6	8	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	449648	6	9	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	449650	6	11	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	449651	6	12	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	449652	6	13	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	449653	6	14	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	449656	6	17	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	449657	6	18	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	449658	6	19	Jardim dos Ipes

Conquest Administradora e Participações Ltda	449659	6	20	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	449660	6	21	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	449661	6	22	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	449662	6	23	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	449663	6	24	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	449664	6	25	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	449665	6	26	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	449671	7	5	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	449672	7	6	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	449673	7	7	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	449674	7	8	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	449675	7	9	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	449676	7	10	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	449677	7	11	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	449678	7	12	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	449679	7	13	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	449680	7	14	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	449683	7	17	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	449684	7	18	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	449685	7	19	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	449686	7	20	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	449687	7	21	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	449688	7	22	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	449689	7	23	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	449690	7	24	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	449691	7	25	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	449692	7	26	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	449693	7	27	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	449697	8	4	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	449698	8	5	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	449699	8	6	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	449700	8	7	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	449701	8	8	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	449703	8	10	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	449704	8	11	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	449705	8	12	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	449706	8	13	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	449707	8	14	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	449710	8	17	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	449711	8	18	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	449712	8	19	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	449713	8	20	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	449714	8	21	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	449715	8	22	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	449716	8	23	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	449717	8	24	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	449718	8	25	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	449719	8	26	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	449720	8	27	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	449859	14	4	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	449899	15	17	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	449900	15	18	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	449901	15	19	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	449902	15	20	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	449903	15	21	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	449904	15	22	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	449905	15	23	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	449906	15	24	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	449907	15	25	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	449908	15	26	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	449909	15	27	Jardim dos Ipes
Conquest Administradora e Participações Ltda	449958	17	22	Jardim dos Ipes

Paço Municipal, 13 de Abril de 2023.

SERGIO DE FREITAS
Diretor Do Depto De Adm. De Receitas

JOSÉ SIDNEY GREMES
Secretário Municipal De Fazenda

Publicado por:
Juliana Freitas da Silva
Código Identificador:1CBEC5A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1319/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual - LOA nº. 2873/2022, de 19/12/2022,
D ECR E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0014.2.163.		SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS- PAEFI - COM RECURSOS LIVRES	
290 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	9.000,00
08.001.08.244.0040.2.141.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
383 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
08.001.08.244.0040.2.145.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL COM RECURSOS LIVRES	
385 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.002.08.243.0012.6.013.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS COM RECURSOS PRÓPRIOS	
475 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
476 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.100,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINSTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA,ESPORTE E LAZER	
13.001.27.812.0025.2.383.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
1567 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	33.400,00
13.001.27.812.0025.2.384.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICIPIO	
1576 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total Suplementação:			73.500,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos reais) será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0014.2.163.		SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS- PAEFI - COM RECURSOS LIVRES	
288 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
293 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
08.001.08.244.0040.2.141.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
379 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PESSOA JURÍDICA	2.000,00
08.001.08.244.0040.2.145.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL COM RECURSOS LIVRES	
389 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.002.08.243.0012.6.013.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS COM RECURSOS PRÓPRIOS	
477 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
478 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
480 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PESSOA JURÍDICA	1.100,00
484 - 3.3.90.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV	
13.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINSTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA,ESPORTE E LAZER	
13.001.13.392.0025.2.382.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO	
1522 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
1525 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
13.001.27.812.0025.2.381.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO À JUVENTUDE	
1548 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	13.400,00
Total Redução:			73.500,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de abril de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:E8CB3632

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 047/2023, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

DECRETO Nº. 047/2023, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2023.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.507/2022, de 12 de dezembro de 2022 (LOA 2023):
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 82.589,00 (oitenta e dois mil e quinhentos e oitenta e nove reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	20000	Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		18.266,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-função	608	Promoção da Produção Agropecuária
Programa	15	Campo Novo
Ação	2.033	Manutenção do Programa Porteira Adentro
Fonte	20000	Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		25.538,00

Órgão	09.00	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	09.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub-função	244	Assistência Comunitária
Programa	13	Proteção Social e Defesa dos Direitos
Ação	2.018	Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais
Fonte	2940	Bloco da Gestao do Programa Bolsa Familia e Cad Unico - Superávit
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		5.000,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.02	Fundo Municipal de Meio Ambiente
Função	18	Gestão Ambiental
Sub-função	541	Preservação e Conservação Ambiental
Programa	21	Preservação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável
Ação	2.058	Atividades de Preservação e Conservação Ambiental
Fonte	20000	Recursos Ordinários (Livres) - Superávit
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		33.785,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 82.589,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2022 e da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme definido no art. 43, § 1º, I e III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2022:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	20000 - Recursos Ordinários (Livres) – Superávit
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	77.589,00

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	2940 - Bloco da Gestao do Programa Bolsa Familia e Cad Unico - Superávit
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	5.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 82.589,00.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 14 de abril de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:7D7321B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 017/2023.

Extrato da Ata de Registro de Preços
PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 017/2023.
VALIDADE: 12 (doze) meses

DO OBJETO
A presente ata tem por objetivo o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura de gêneros de panificação, doces e salgados para desenvolvimento das atividades das Secretarias municipais, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no edital e Anexo I para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.

2. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão de Licitação e Cadastro.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, a empresa, as quantidades estimadas e as especificações dos objetos registrados na presente Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: WAGNER FLORES FERREIRA - 07.378.394/0001-65

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO PRODUTO	Marca	P. Unit. R$
1	1	50,00	UN	SERVIÇOS C/FIBRA CONTENDO 2 KITS CADA,PARA VEÍCULOS PESADOS,ÔNIBUS GRANDE E MÁQUINAS DAS SECRETARIAS.	WAGNER FLORES FERREIRA	120,0000
1	2	40,00	UN	SERVIÇOS C/FIBRA CONTENDO 2 KITS CADA, PARA VEÍCULOS MÉDIOS, MICRO-ONIBUS E VANS DAS SECRETARIAS.	WAGNER FLORES FERREIRA	112,0000
1	3	30,00	UN	SERVIÇO C/DIBRA CONTENDO 2 KITS CADA,PARA VEÍCULOS PEQUENOS E CAIXA D'AGUA DE FIBRA DAS SECRETARIAS.	WAGNER FLORES FERREIRA	102,0000
1	4	10,00	UN	SERVIÇOS DE PINTURA DE PARA-CHOQUES DE VEÍCULOS PESADOS E ÔNIBUS GRANDE E MÁQUINAS DAS SECRETARIAS.	WAGNER FLORES FERREIRA	585,0000
1	5	10,00	UN	SERVIÇOS DE PINTURA DE PARA-CHOQUE DE VEÍCULOS MÉDIOS, VANS E MICRO-ONIBUS DAS SECRETARIAS	WAGNER FLORES FERREIRA	477,0000
1	6	12,00	UN	SERVIÇOS DE PINTURA DE PARA-CHOQUE DE VEICULOS PEQUENOS DAS SECRETARIAS	WAGNER FLORES FERREIRA	370,0000
1	7	2,00	UN	SERVIÇOS DE PINTURA DE PINTURA TOTAL CABINE DE CAMINHÕES PESADOS DAS SECRETARIAS	WAGNER FLORES FERREIRA	6.750,0000
1	8	2,00	UN	SERVIÇO DE PINTURA TOTAL CABINE DE CAMINHÕES MÉDIOS DAS SECRETARIAS	WAGNER FLORES FERREIRA	5.980,0000
1	9	3,00	UN	SERVIÇO DE PINTURA TOTAL MICRO-ONIBUS DAS SECRETARIAS	WAGNER FLORES FERREIRA	6.950,0000
1	10	3,00	UN	SERVIÇO DE PINTURA TOTAL VANS, KOMBI E CAMIONETES DAS SECRETARIAS	WAGNER FLORES FERREIRA	5.450,0000
1	11	5,00	UN	SERVIÇO DE PINTURAS TOTAL VEÍCULOS PEQUENOS DAS SECRETARIAS	WAGNER FLORES FERREIRA	4.280,0000
1	12	3,00	UN	SERVIÇOS DE PINTURA TOTAL CARROCERIA DE ONIBUS GRANDE DAS SECRETARIAS	WAGNER FLORES FERREIRA	7.450,0000
1	13	3,00	UN	SERVIÇO DE PINTURA TOTAL DE MAQUINAS PESADAS DAS SECRETARIAS	WAGNER FLORES FERREIRA	7.580,0000
1	14	3,00	UN	SERVIÇOS DE PINTURAS TOTAL DE TRATOR DE PNEUS E IMPLEMENTOS DAS SECRETARIAS	WAGNER FLORES FERREIRA	7.900,0000
1	15	180,00	UN	SERVIÇOS DE SOLDA COM OXIGENIO COM BASE EM 1 VARETA EM VEICULOS PESADOS,MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DAS SECRETARIAS	WAGNER FLORES FERREIRA	69,0000
1	16	100,00	UN	SERVIÇOS DE SOLDA COM OXIGENIO COM BASE EM 1 VARETA EM VEICULOS MEDIOS,MICRO-ONIBUS ,VANS DAS SECRETARIAS	WAGNER FLORES FERREIRA	64,0000
1	17	50,00	UN	SERVIÇOS DE SOLDA COM OXIGENIO COM BASE EM 1 VEICULOS PEQUENOS DAS SECRETARIAS	WAGNER FLORES FERREIRA	58,0000
1	18	15,00	UN	POLIMENTO COM PASTA E CERA NOS VEICULOS PEQUENOS DAS SECRETARIAS	WAGNER FLORES FERREIRA	318,0000
1	19	10,00	UN	POLIMENTO COM PASTA E CERA NOS VEICULOS MEDIOS ,MICRO-ONIBUS,VANS E KOMBI DAS SECRETARIAS	WAGNER FLORES FERREIRA	470,0000
1	20	8,00	UN	POLIMEROS COM PASTA E CERA NOS VEICULOS GRANDES DAS SECRETARIAS	WAGNER FLORES FERREIRA	518,0000
1	21	5,00	UN	POLIMEROS COM PASTA E CERA NOS VEÍCULOS CAMINHÕES DAS SECRETARIAS	WAGNER FLORES FERREIRA	428,0000
1	22	10,00	UN	SERVIÇOS PARA TROCAR MAQUINA DE VIDRO DE VEICULOS PEQUENOS DAS SECRETARIAS	WAGNER FLORES FERREIRA	118,0000
1	23	8,00	UN	SERVIÇO PARA TROCAR MAQUINAS DE VIDRO DE VEÍCULOS MEDIOS DAS SECRETARIAS	WAGNER FLORES FERREIRA	130,0000
1	24	8,00	UN	SERVIÇO PARA TROCAR MAQUINAS DE VIDRO DE VEÍCULO GRANDES DAS SECRETARIAS	WAGNER FLORES FERREIRA	148,0000
1	25	12,00	UN	SERVIÇOS PARA TROCAR FECHADURAS DAS PORTAS DE VEICULOS PEQUENOS DAS SECRETARIAS	WAGNER FLORES FERREIRA	117,0000
1	26	10,00	UN	SERVIÇOS PARA TROCAR FECHADURAS DAS PORTAS DE VEICULOS MEDIOS MICRO-ONIBUS,KOMBI,VANS DAS SECRETARIAS	WAGNER FLORES FERREIRA	139,0000
1	27	12,00	UN	SERVIÇOS PARA TROCAR FECHADURAS DAS PORTAS DE VEICULOS GRANDES ONIBUS ,CAMINHÕES E MAQUINAS PESADAS DAS SECRETARIAS	WAGNER FLORES FERREIRA	158,0000
1	28	8,00	UN	SERVIÇO PARA A TROCA DE CANALETAS E PESTANAS VEICULOS PEQUENOS DAS SECRETARAIS	WAGNER FLORES FERREIRA	97,0000
1	29	12,00	UN	SERVIÇO PARA A TROCA DE CANALETAS E PESTANAS VEICULOS MEDIOS DAS SECRETARIAS	WAGNER FLORES FERREIRA	104,0000
1	30	15,00	UN	SERVIÇO PARA A TROCA DE CANALETAS E PESTANAS VEICULOS GRANDES, CAMINHÕES,ONIBUS E MAQUINAS PESADAS DAS SECRETARIAS	WAGNER FLORES FERREIRA	126,0000
1	31	8,00	UN	SERVIÇOS DE TROCAR ,LIXAR E PINTAR CHAPA 19mm DA CARROCERIA DE ONIBUS DAS SECRETARIAS	WAGNER FLORES FERREIRA	358,0000
1	32	8,00	UN	TROCAR E FIXAR FORRAÇÃO INTERNA DE FÓRMICA DA CARROCERIA DE ONIBUS DAS SECRETARIAS	WAGNER FLORES FERREIRA	239,0000
1	33	28,00	UN	SERVIÇO DE TROCAR E SOLDAR TRAVESSAS DE CARROCERIA EM CHAPA 16mm DE FERRO DE ÔNIBUS DAS SECRETARIAS	WAGNER FLORES FERREIRA	228,0000
1	34	10,00	UN	SERVIÇO DE TROCAR ASSOALHO DA CARROCERIA EM LAMINADO MARITIMO DE ONIBUS DAS SECRETARIAS	WAGNER FLORES FERREIRA	318,0000
1	35	12,00	UN	SERVIÇO DE TROCAR E COLAR REVESTIMENTOS EM BORRACHA DE ASSOALHO DE ONIBUS DAS SECRETARIAS	WAGNER FLORES FERREIRA	228,0000
1	36	8,00	UN	SERVIÇO DE TROCAR VIDRO DA JANELA DE ONIBUS DAS SECRETARIAS	WAGNER FLORES FERREIRA	184,0000
1	37	8,00	UN	SERVIÇO DE TROCAR PARA-BRISA COLADO DE VEICULOS GRANDES ONIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DAS SECRETARIAS	WAGNER FLORES FERREIRA	417,0000
1	38	8,00	UN	SERVIÇO DE TROCAR PARA-BRISA SEM COLA DE VEICULOS GRANDES ONIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DAS SECRETARIAS	WAGNER FLORES FERREIRA	379,0000
1	39	20,00	UN	SERVIÇO DE LIXAR E PINTAR RODAS ARO 20 DE VEICULOS DAS	WAGNER FLORES	97,0000

				SECRETARIAS	FERREIRA	
1	40	25,00	UN	SERVIÇO DE LIXAR E PINTAR RODAS ARO 17.5 DE VEICULOS DAS SECRETARIAS	WAGNER FLORES FERREIRA	89,0000
1	41	30,00	UN	SERVIÇO DE LIXAR E PINTAR RODAS ARO 13 E 14 DE VEICULOS DAS SECRETARIAS	WAGNER FLORES FERREIRA	73,0000
1	42	8,00	UN	SERVIÇO DE LIXAR E PINTAR RODAS DE MÁQUINAS E TRATORES DAS SECRETARIAS	WAGNER FLORES FERREIRA	148,0000

Saudade do Iguaçu – PR; 14 de abril de 2023.

Prefeitura Municipal De Saudade Do Iguaçu – PR.
DARLEI TRENTO –
Prefeito Municipal

ALEX SANDRO DA R. BATISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:3554C6A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL PSS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E CLASSSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL Nº 002/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PEDREIRO, COZINHEIRO, COVEIRO E AGENTE ADMINISTRATIVO

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL Nº 002/2023

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, designada através do Decreto nº 005/2023, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA Homologação do Resultado e Classificação Final dos Candidatos de Nível Fundamental** o qual se regerá por todas as instruções contidas no presente Edital.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NOME	D/N	ÁREA PRETENDIDA	TOTAL DE ACERTOS	CLASSIFICAÇÃO FINAL
Magda Cristina Castilho	18/12/1984	**Aux. Serviços Gerais**	**20**	**1º Lugar**
Elenilda da Silva Borges	11/08/1991	**Aux. Serviços Gerais**	**20**	**2º Lugar**
Nalbert Matheus V. de Mello	12/05/1998	**Aux. Serviços Gerais**	**20**	**3º Lugar**
Valeria Eduarda Suares da Silva	12/03/2000	**Aux. Serviços Gerais**	**20**	**4º Lugar**
Rosiane Vieira dos Santos	12/06/1988	**Aux. Serviços Gerais**	**19**	**5º Lugar**
Gabriela Belli Gomes	08/02/1989	**Aux. Serviços Gerais**	**19**	**6º Lugar**
Ely Vieira Martins	21/06/1978	**Aux. Serviços Gerais**	**19**	**7º Lugar**
Natália Aparecida de Oliveira	24/11/1995	**Aux. Serviços Gerais**	**18**	**8º Lugar**
Lauane de Fatima da Silva	07/05/1999	**Aux. Serviços Gerais**	**17**	**9º Lugar**
André Henrique de Souza	18/04/2001	**Aux. Serviços Gerais**	**17**	**10º Lugar**
Stephani da Silva Gomes	14/11/1999	**Aux. Serviços Gerais**	**17**	**11º Lugar**
Adriana Cristina de Lima Ferri	08/08/1980	**Aux. Serviços Gerais**	**16**	**12º Lugar**
Gislaine Pereira da Silva Brasil	09/04/1984	**Aux. Serviços Gerais**	**16**	**13º Lugar**
João Paulo de S. Vicari	09/06/2000	**Aux. Serviços Gerais**	**16**	**14º Lugar**
Hugo Rogério Paula	02/02/1987	**Aux. Serviços Gerais**	**16**	**15º Lugar**
Ana Paula de Souza	11/09/1988	**Aux. Serviços Gerais**	**16**	**16º Lugar**
Natalia Celestino de B. da Silva	07/02/1996	**Aux. Serviços Gerais**	**16**	**17º Lugar**
Maria do Carmo Moreira Dias de Souza	24/07/1980	**Aux. Serviços Gerais**	**16**	**18º Lugar**
Clenilde de Mello Brito	01/04/1975	**Aux. Serviços Gerais**	**15**	**19º Lugar**
Sidnei Francisco da Silva	02/10/1990	**Aux. Serviços Gerais**	**15**	**20º Lugar**
Paloma dos S. Ferreira Lima	22/01/1993	**Aux. Serviços Gerais**	**15**	**21º Lugar**
Eduardo Carlos de Oliveira	30/09/1995	**Aux. Serviços Gerais**	**15**	**22º Lugar**
Juliana de Oliveira	17/01/1984	**Aux. Serviços Gerais**	**15**	**23º Lugar**
Kauani Oliveira de Souza	22/04/2000	**Aux. Serviços Gerais**	**15**	**24º Lugar**
Ramayane Rodrigues Vieira	06/05/2001	**Aux. Serviços Gerais**	**15**	**25º Lugar**
Jéssica Cason dos Santos	26/01/1994	**Aux. Serviços Gerais**	**15**	**26º Lugar**
Bianca Paulino Maciel	26/07/1994	**Aux. Serviços Gerais**	**15**	**27º Lugar**
Caroline P. da Silva Ferreira	31/10/1996	**Aux. Serviços Gerais**	**15**	**28º Lugar**
Tatielle Eneias	21/06/1998	**Aux. Serviços Gerais**	**15**	**29º Lugar**
Ana Maria Leite	07/11/1993	**Aux. Serviços Gerais**	**15**	**30º Lugar**
Joyce Mayara M. de Castro	31/10/1996	**Aux. Serviços Gerais**	**15**	**31º Lugar**
Edvaldo Aparecido Diniz	19/09/1979	**Aux. Serviços Gerais**	**15**	**32º Lugar**
Franciele Barrozo Okada	27/07/1991	**Aux. Serviços Gerais**	**15**	**33º Lugar**
Fernanda Peroli da Silva	27/05/1989	**Aux. Serviços Gerais**	**14**	**34º Lugar**
Nayla Talita Santana	27/12/1994	**Aux. Serviços Gerais**	**14**	**35º Lugar**
Bruna Fernanda dos Santos	04/10/1991	**Aux. Serviços Gerais**	**14**	**36º Lugar**
Valeria de Lazzari	24/06/1997	**Aux. Serviços Gerais**	**14**	**37º Lugar**
Maria Eduarda de Paiva Silva	17/01/2000	**Aux. Serviços Gerais**	**14**	**38º Lugar**
Guilherme Lemos dos Santos	06/12/2001	**Aux. Serviços Gerais**	**14**	**39º Lugar**
Luciana Rodrigues Paulino	02/10/1989	**Aux. Serviços Gerais**	**14**	**40º Lugar**

Thaís da Silva Oliveira	01/03/1994	**Aux. Serviços Gerais**	**14**	**41º Lugar**
Matheus Henrique Ghergoletto	30/04/1999	**Aux. Serviços Gerais**	**14**	**42º Lugar**
Layane Almeida da Silva	05/05/2001	**Aux. Serviços Gerais**	**14**	**43º Lugar**
Leandro da Silva Felix	26/12/1988	**Aux. Serviços Gerais**	**14**	**44º Lugar**
Josiane Cristina Contijo	18/11/1982	**Aux. Serviços Gerais**	**14**	**45º Lugar**
Bruno Aparecido Macedo	27/03/1992	**Aux. Serviços Gerais**	**14**	**46º Lugar**
Rivaldo Igor Barrozo	01/05/1996	**Aux. Serviços Gerais**	**13**	**47º Lugar**
Uerica Aparecida da Silva	07/11/1988	**Aux. Serviços Gerais**	**13**	**48º Lugar**
Andreia Gomes da Silva	12/09/1995	**Aux. Serviços Gerais**	**13**	**49º Lugar**
Rogério Ap. Vicente Garcia	24/09/1987	**Aux. Serviços Gerais**	**13**	**50º Lugar**
Francieli Ap. Pereira dos Reis Pacheco	26/03/1986	**Aux. Serviços Gerais**	**13**	**51º Lugar**
Bruna André Machado Ribeiro Furlaneto	20/05/1999	**Aux. Serviços Gerais**	**13**	**52º Lugar**
Jaqueline da Silva Pereira	06/10/2000	**Aux. Serviços Gerais**	**13**	**53º Lugar**
Greicielly Fernanda de Oliveira Silva	05/01/2001	**Aux. Serviços Gerais**	**13**	**54º Lugar**
Wilson Rodrigues de Almeida	28/02/1982	**Aux. Serviços Gerais**	**13**	**55º Lugar**
Vilma Macedo	04/04/1986	**Aux. Serviços Gerais**	**13**	**56º Lugar**
Regiane da Silva	28/07/1993	**Aux. Serviços Gerais**	**13**	**57º Lugar**
Ana Flávia dos Santos	04/09/1995	**Aux. Serviços Gerais**	**13**	**58º Lugar**
Reginaldo de Mello	05/05/1980	**Aux. Serviços Gerais**	**13**	**59º Lugar**
Célia da Silva	04/02/1983	**Aux. Serviços Gerais**	**13**	**60º Lugar**
Gabrielle Assolari Kozlowiski	17/05/2000	**Aux. Serviços Gerais**	**13**	**61º Lugar**
Ingrid Aparecida de Andrade	08/05/1991	**Aux. Serviços Gerais**	**13**	**62º Lugar**
Franciele Indiano Brasileiro dos Santos	26/08/1991	**Aux. Serviços Gerais**	**13**	**63º Lugar**
Ana Gabriela Pereira Barros	29/12/1999	**Aux. Serviços Gerais**	**13**	**64º Lugar**
Luiz Aguiar das Neves Filho	19/11/1998	**Aux. Serviços Gerais**	**13**	**65º Lugar**
Eleandro Gonçalves	29/07/1996	**Aux. Serviços Gerais**	**12**	**66º Lugar**
Juliana de Oliveira	05/07/1988	**Aux. Serviços Gerais**	**12**	**67º Lugar**
Ângela Maria Ribeiro Dias	19/11/1977	**Aux. Serviços Gerais**	**12**	**68º Lugar**
Rodolfo Indiano Brasileiro	19/09/1988	**Aux. Serviços Gerais**	**12**	**69º Lugar**
Karina Luzia de Souza da Silva	12/12/1988	**Aux. Serviços Gerais**	**12**	**70º Lugar**
Jeferson Furtado da Silva	05/12/1997	**Aux. Serviços Gerais**	**12**	**71º Lugar**
Thifanny Nathielly do Prado	13/12/1998	**Aux. Serviços Gerais**	**12**	**72º Lugar**
Silmara Ap. de Mello Volps	17/06/1976	**Aux. Serviços Gerais**	**12**	**73º Lugar**
Edlaine Cândido da Rocha	07/02/1981	**Aux. Serviços Gerais**	**12**	**74º Lugar**
Lucas Gino Pereira	20/05/1994	**Aux. Serviços Gerais**	**12**	**75º Lugar**
Maria Aparecida de Mello	08/01/1973	**Aux. Serviços Gerais**	**12**	**76º Lugar**
Taina Cristina de Jesus Silva	03/04/1999	**Aux. Serviços Gerais**	**12**	**77º Lugar**
João Victor Gonçalves	14/03/2000	**Aux. Serviços Gerais**	**12**	**78º Lugar**
Cintia Aparecida dos Santos Anacleto	27/10/1983	**Aux. Serviços Gerais**	**12**	**79º Lugar**
Irenildo Aparecido Martins	30/07/1984	**Aux. Serviços Gerais**	**11**	**80º Lugar**
Claudineia de Oliveira Brito	10/06/1971	**Aux. Serviços Gerais**	**11**	**81º Lugar**
José do Carmo de Oliveira	04/01/1992	**Aux. Serviços Gerais**	**11**	**82º Lugar**
Ednelson Clementino Albino	22/10/1998	**Aux. Serviços Gerais**	**11**	**83º Lugar**
Fernanda Ramos Pereira	12/09/1997	**Aux. Serviços Gerais**	**11**	**84º Lugar**
Antônio Roberto Nogueira	11/12/1980	**Aux. Serviços Gerais**	**11**	**85º Lugar**
Eduardo Vinicius Modos	02/10/1993	**Aux. Serviços Gerais**	**11**	**86º Lugar**
Gleyson E. da Costa Barroso	18/06/1997	**Aux. Serviços Gerais**	**11**	**87º Lugar**
Maycon Felipe dos S. Candido	29/08/2000	**Aux. Serviços Gerais**	**11**	**88º Lugar**
Grasiela Donizetti Ribeiro Silveira	06/04/1990	**Aux. Serviços Gerais**	**11**	**89º Lugar**
Roseli Ribeiro	10/11/1973	**Aux. Serviços Gerais**	**10**	**90º Lugar**
Lilceia Aparecida da Silva	20/09/1971	**Aux. Serviços Gerais**	**10**	**91º Lugar**
Daiana de Oliveira Marinho	12/08/1991	**Aux. Serviços Gerais**	**10**	**92º Lugar**
Thais Fernanda Indiano Pitoli	31/10/1993	**Aux. Serviços Gerais**	**10**	**93º Lugar**
Silvana Cândido da Rocha	29/03/1988	**Aux. Serviços Gerais**	**9**	**Desclassificado**
Rosana Barbosa de Souza	12/11/1995	**Aux. Serviços Gerais**	**9**	**Desclassificado**
Lucia Ferreira de Souza	31/09/1993	**Aux. Serviços Gerais**	**9**	**Desclassificado**
Lucineia Nonato de Oliveira	20/03/1983	**Aux. Serviços Gerais**	**9**	**Desclassificado**
Viviane Cristina Barrozo Duarte	16/09/1999	**Aux. Serviços Gerais**	**8**	**Desclassificado**
Angelita Pereira de Souza	20/02/1983	**Aux. Serviços Gerais**	**8**	**Desclassificado**
Juliana Camila Pereira	24/06/1994	**Aux. Serviços Gerais**	**8**	**Desclassificado**
Thais de Brito Cândido	10/05/1995	**Aux. Serviços Gerais**	**8**	**Desclassificado**
Marcia Cristina de Oliveira Raimundo	10/03/1989	**Aux. Serviços Gerais**	**6**	**Desclassificado**
Celso Aparecido Ferreira	01/03/1961	**Aux. Serviços Gerais**	**6**	**Desclassificado**
Neusa de Lima	01/03/1977	**Aux. Serviços Gerais**	**2**	**Desclassificado**
Maycon Domingues dos Santos	22/05/1997	**Aux. Serviços Gerais**	**Ausente**	**Desclassificado**
Ivanessa Helena L.de Andrade	22/03/1989	**Aux. Serviços Gerais**	**Ausente**	**Desclassificado**
Wallece R. Escaraber	11/02/1994	**Aux. Serviços Gerais**	**Ausente**	**Desclassificado**
Daniel Anderson A. Machado	22/01/2002	**Aux. Serviços Gerais**	**Ausente**	**Desclassificado**
Geisyeli Maria Guergoletto	05/07/2000	**Aux. Serviços Gerais**	**Ausente**	**Desclassificado**
Kelly Cristina C.de Oliveira	23/12/1985	**Aux. Serviços Gerais**	**Ausente**	**Desclassificado**
Renato Rodrigo da Silva	03/10/1997	**Aux. Serviços Gerais**	**Ausente**	**Desclassificado**
Rosemary Barrozo de Mario	10/04/1991	**Aux. Serviços Gerais**	**Ausente**	**Desclassificado**
Lilian Fernanda C. de Oliveira	16/04/1996	**Aux. Serviços Gerais**	**Ausente**	**Desclassificado**
Alcione Pereira	28/05/1982	**Aux. Serviços Gerais**	**Ausente**	**Desclassificado**
Maria Eunice da R. Celestino	02/07/1978	**Aux. Serviços Gerais**	**Ausente**	**Desclassificado**
Mariana Cristina Américo	25/01/1996	**Aux. Serviços Gerais**	**Ausente**	**Desclassificado**
Gelci Helena de Oliveira	19/10/1984	**Aux. Serviços Gerais**	**Ausente**	**Desclassificado**
Matheus Adriano P. dos Santos	01/10/2001	**Aux. Serviços Gerais**	**Ausente**	**Desclassificado**
Keilla Aparecida C. Albino	24/12/2001	**Aux. Serviços Gerais**	**Ausente**	**Desclassificado**
Edicler Dias Capellini	26/10/1979	**Aux. Serviços Gerais**	**Ausente**	**Desclassificado**
Amarilda Fermino	12/05/1987	**Aux. Serviços Gerais**	**Ausente**	**Desclassificado**
Weslley Oliveira Barrozo	09/11/1996	**Aux. Serviços Gerais**	**Ausente**	**Desclassificado**
Wagner Garcia da Silva	28/11/1988	**Aux. Serviços Gerais**	**Ausente**	**Desclassificado**
Jeuzivaldo Salviano da Silva	23/05/1967	**Aux. Serviços Gerais**	**Ausente**	**Desclassificado**
Josilaine Aparecida de Oliveira	01/03/1993	**Aux. Serviços Gerais**	**Ausente**	**Desclassificado**
Maria de Lourdes da Silva	07/06/1980	**Aux. Serviços Gerais**	**Ausente**	**Desclassificado**
Elizabeth dos Santos	15/11/1971	**Aux. Serviços Gerais**	**Ausente**	**Desclassificado**
Claudecir Aparecido Raimundo	30/03/1985	**Aux. Serviços Gerais**	**Ausente**	**Desclassificado**
Adriane da Silva Pierrote	26/12/1985	**Aux. Serviços Gerais**	**Ausente**	**Desclassificado**

Fernanda Ap. S. de Oliveira	08/02/1988	**Aux. Serviços Gerais**	**Ausente**	**Desclassificado**
Denise Alves de C Oliveira	06/05/1982	**Aux. Serviços Gerais**	**Ausente**	**Desclassificado**
Welliton Junior Vicari de Faria	21/02/2003	**Aux. Serviços Gerais**	**Ausente**	**Desclassificado**
Cristiano de Jesus dos Santos	23/03/1989	**Aux. Serviços Gerais**	**Ausente**	**Desclassificado**
Jhennyfer Pedroso Clementino	08/07/1997	**Aux. Serviços Gerais**	**Ausente**	**Desclassificado**
Hellen da S. Souza Floriano	12/06/2000	**Aux. Serviços Gerais**	**Ausente**	**Desclassificado**
Amanda Maria de A. Candido	24/11/1996	**Aux. Serviços Gerais**	**Ausente**	**Desclassificado**
Valdelena Martinez Ribas	19/11/1968	**Aux. Serviços Gerais**	**Ausente**	**Desclassificado**
Emily Marcela S. da Silva	08/05/1998	**Aux. Serviços Gerais**	**Ausente**	**Desclassificado**
Nilceli Borges de Lima	18/07/1980	**Aux. Serviços Gerais**	**Ausente**	**Desclassificado**
Aline Borges de Lima	19/06/1994	**Aux. Serviços Gerais**	**Ausente**	**Desclassificado**
Daiane Fermino Soares de Lima	17/01/1997	**Aux. Serviços Gerais**	**Ausente**	**Desclassificado**
Lucas Reginaldo	08/03/1995	**Aux. Serviços Gerais**	**Anulado**	**Desclassificado**
Victor Gabriel Fernandes	02/06/1994	**Aux. Serviços Gerais**	**Anulado**	**Desclassificado**
Maria Aparecida Ribeiro	26/07/1968	**Aux. Serviços Gerais**	**Anulado**	**Desclassificado**
Ana Paula Ramalho Rodrigues	04/03/1992	**Aux. Serviços Gerais**	**Anulado**	**Desclassificado**
Marlene Antônia Lourenço	01/08/1990	**Aux. Serviços Gerais**	**Anulado**	**Desclassificado**
Sirlei Reginaldo	05/12/1986	**Aux. Serviços Gerais**	**Anulado**	**Desclassificado**

COZINHEIRO

Ana Maria Villa	10/03/1981	**Cozinheiro**	**18**	**1º Lugar**
Thais F. Sena de Carvalho	22/05/1998	**Cozinheiro**	**18**	**2º Lugar**
Raquel Gonçalves Ramos	03/01/1982	**Cozinheiro**	**17**	**3º Lugar**
Monique Moreira	16/09/1999	**Cozinheiro**	**16**	**4º Lugar**
Ana Claúdia H. de Souza	12/04/2001	**Cozinheiro**	**16**	**5º Lugar**
Ketelin Eduarda Petrele	10/08/1999	**Cozinheiro**	**15**	**6º Lugar**
Camila Caetano Alves	04/05/1991	**Cozinheiro**	**15**	**7º Lugar**
Patrícia Furquim	30/11/1992	**Cozinheiro**	**15**	**8º Lugar**
Aline E. S. da Silva	09/11/1993	**Cozinheiro**	**15**	**9º Lugar**
Fabiula A. do Amaral Honorato	06/01/1989	**Cozinheiro**	**14**	**10º Lugar**
Sueley C. Pedroso da Silva	24/07/1993	**Cozinheiro**	**14**	**11º Lugar**
Simone Pereira das Silva	27/08/1977	**Cozinheiro**	**14**	**12º Lugar**
Verginia de Jesus Barbosa	11/01/1978	**Cozinheiro**	**14**	**13º Lugar**
Hugo H. de Lima Pereira	06/12/1997	**Cozinheiro**	**13**	**14º Lugar**
Thainá S. Santos Da Silva	21/10/1998	**Cozinheiro**	**13**	**15º Lugar**
Dayana C. de Souza Ramos	01/02/1998	**Cozinheiro**	**13**	**16º Lugar**
Roseli de F. Ferreira Luz	31/05/1969	**Cozinheiro**	**13**	**17º Lugar**
Djuliane C. da Silva Felix	21/10/1993	**Cozinheiro**	**12**	**18º Lugar**
Brigida Ap. Figueiredo Rocha	06/11/1994	**Cozinheiro**	**12**	**19º Lugar**
Madalena M. B. de Oliveira	23/09/1974	**Cozinheiro**	**12**	**20º Lugar**
Monique E. Adolfo da Silva	07/09/1991	**Cozinheiro**	**11**	**21º Lugar**
Maura Rosa da S. Guergolete	20/05/1978	**Cozinheiro**	**10**	**22º Lugar**
Eliete Ribeiro	26/09/1985	**Cozinheiro**	**09**	**23º Lugar**
Francielle da Silva	30/061985	**Cozinheiro**	**09**	**24º Lugar**
Irenice P. de Carvalho	06/02/1959	**Cozinheiro**	**08**	**25º Lugar**
Etelvina Fátima da Silva	19/03/1979	**Cozinheiro**	**08**	**26º Lugar**
Adriana Silva Dutra	21/11/1981	**Cozinheiro**	**06**	**27º Lugar**
Eduarda de Oliveira Tavares	11/08/2000	**Cozinheiro**	**Ausente**	**Desclassificado**
Priscila Martins Rodrigues	01/08/1992	**Cozinheiro**	**Ausente**	**Desclassificado**
Flavia de Cassia P. de Lima Luz	19/02/1989	**Cozinheiro**	**Ausente**	**Desclassificado**
Taiane Flavia Rosolem	23/07/1987	**Cozinheiro**	**Ausente**	**Desclassificado**
Cassia Rogéria Souza Silva	20/07/1994	**Cozinheiro**	**Ausente**	**Desclassificado**
Gabriela Fernanda P. da Silva	19/08/1993	**Cozinheiro**	**Ausente**	**Desclassificado**
Daiane Cristina Medeiros	15/12/1991	**Cozinheiro**	**Anulado**	**Desclassificado**

COVEIRO

Anderson Marinho de Lima	28/11/1995	**Coveiro**	**16**	**1º Lugar**
Lucas H. Ferreira da Silva	19/03/2003	**Coveiro**	**16**	**2º Lugar**
Royther Roosevelt Slepicka	22/05/1993	**Coveiro**	**15**	**3º Lugar**
Adrovani Carlos	01/09/1986	**Coveiro**	**12**	**4º Lugar**

PEDREIRO

Ederson H. da Silva	21/12/1985	**Pedreiro**	**15**	**1º Lugar**
Junior Eduardo F. Lima	02/05/1993	**Pedreiro**	**15**	**2º Lugar**
Fabrício Gonçalves	13/06/1989	**Pedreiro**	**13**	**3º Lugar**
Rafael Alves Sibim	07/08/2000	**Pedreiro**	**13**	**4º Lugar**
Arley Reginaldo	21/03/1990	**Pedreiro**	**10**	**5º Lugar**
Antônio Alves da Silva Neto	28/08/1965	**Pedreiro**	**09**	**Desclassificado**
Clodoaldo Emídio Antunes	02/05/1976	**Pedreiro**	**Ausente**	**Desclassificado**

Abatiá- 17 de abril de 2023

JOSÉ BENEDITO CONTIJO
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Erika Cristina Garcia
Código Identificador:F8EF25C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 066/2023

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	CONTRATO Nº	MATRÍCULA Nº	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA PRAZO DETERMINADO
002/2022	018/2023	3040	CHEILA LUANA MACHADO DA ROCHA NOGUEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - PSS	40h	14/04/2023	14/04/2024

Agudos do Sul, em 14 de abril de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:722AE8AF

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 067/2023

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	CONTRATO Nº	MATRÍCULA Nº	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA PRAZO DETERMINADO
002/2022	019/2023	3041	BERNADETE DOS SANTOS	ENFERMEIRO - PSS	40h	14/04/2023	14/04/2024

Agudos do Sul, em 14 de abril de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:6BBEF6E0

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 068/2023

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	CONTRATO Nº	MATRÍCULA Nº	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA PRAZO DETERMINADO
002/2022	020/2023	3042	JULIANE MARIA PYKOSZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - PSS	40h	14/04/2023	14/04/2024

Agudos do Sul, em 14 de abril de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:3C46B452

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 069/2023

PROCESSO SELETIVO EMPREGO PÚBLICO	CONTRATO Nº	MATRÍCULA Nº	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA PRAZO DETERMINADO
002/2022	021/2023	3043	CLEIDE RIBEIRO DE LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM - PSS	40h	15/04/2023	15/04/2024

Agudos do Sul, em 14 de abril de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:D716A34E

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL Nº 070/2023

PROCESSO SELETIVO EMPREGO	CONTRATO Nº	MATRÍCULA Nº	CONTRATADO	EMPREGO PÚBLICO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DATA DA ASSINATURA	VIGÊNCIA PRAZO DETERMINADO

PÚBLICO							
002/2022	022/2023	3044	SILVIA CARLA DO NASCIMENTO GONDIM	ENFERMEIRO - PSS	40h	17/04/2023	17/04/2024

Agudos do Sul, em 14 de abril de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:504D4E65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023
DETENTOR: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI ME
CNPJ: 17.914.845/0001-95
DATA DE ASSINATURA: 13/04/2023
VIGÊNCIA: 13/04/2024

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Marca/ Modelo	Valor Unitário
1	VENTILADOR DO TIPO: COLUNA, POTÊNCIA MÍNIMA 200W, TENSÃO: 110/220V, OSCILANTE, REGULAGEM DE ALTURA E VELOCIDADE, MATERIAL: AÇO E PLÁSTICO, DIÂMETRO: 60 CM, COR: PRETA	UN	35	Ventisol Ref. 536	R$ 293,00
2	VENTILADOR DO TIPO: PAREDE, POTÊNCIA MÍNIMA 170W, TENSÃO: 110/220V, 03 VELOCIDADES, COM GRADE DE PROTEÇÃO REMOVÍVEL, MATERIAL: AÇO, DIÂMETRO: 60 CM, COR:PRETA	UN	71	Ventisol Ref. 543	R$ 208,50

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:3774C8B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE VALOR Nº 029/2023 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

DISPENSA DE VALOR Nº 029/2023
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR**,** torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE,** nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	***DIA 19/04/2023, ÀS 17:00 HORAS***
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	licitacaoaltamira@gmail.com
LINK DO EDITAL:	https://drive.google.com/drive/mobile/folders/1Bj8QHEV_MaLpiJxUXBOvTTmcwNAnyqZA?usp=sharing

1. DO OBJETO:
1.1. Constitui objeto desta Chamada Pública a Contratação de empresa especializada nos serviços de transporte escolar.
Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:
– **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
– **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Altamira do Paraná, para exercício de 2023, na classificação abaixo:

05.004.12.361.0074.2026 - MANTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
05.004.12.361.0084.2042 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
3. DO VALOR ESTIMADO
3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R$ 52.010,20 (Cinquenta e dois mil dez Reais e vinte centavos)**
4. DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS / COTAÇÃO:

4.1. A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **e-mail:** licitacaoaltamira@gmail.com, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA.**

4.1.1. Limite para apresentação da Proposta de Preços**: 19/04/2023 às 17h.**

Habilitação Jurídica e Fiscal:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.3. **PROPOSTA DE PREÇOS / COTAÇÃO:**

A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando- se pela desclassificação.

Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até 05(cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

A empresa dverá no ato da assinatura do contrato apresentar tdas as condições exigidas referente a legislação de transpote escolar.

Altamira do Paraná, 14 de Abril de 2023.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Agente de Contratação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ.

DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é a Contratação de empresa especializada nos serviços de transporte escolar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição / Especificação	Cnae	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
01	A rota inicia com saída do pátio municipal com as coordenadas 24°48' 03.97"S 52°42'53.32"O a sentido a comunidade cedro, percorrendo um total de 6,8 km parando ao chegar na comunidade do cedro com coordenadas 24°49'11.47''S 52°45'45.97''O onde embarcam alunos . Em seguida a rota volta e percorre mais 2,55 km e pega estrada a sentido a direita 24°49'00.12"S 52°44'35.00"O em direção a estrada da lixa por mai 8 km até ponto 24°48'06.18"S 52°42'56.40"O onde embarca 5 alunos onde termina seu destino e retorna ao município percorrendo mais 7,82 km totalizando exatos 25,170 km. Atendendo um totalde09alunos	4924-8/00	10.060	KM	R$ 5,17	R$ 52.010,20
Valor total máximo de R$ 52.010,20 (Cinquenta e dois mil dez Reais e vinte centavos)						

SECRETARIA REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Altamira do Paraná.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se justifica na necessidade de facilitar a logística do transporte pois atualmente está sendo utilizado um ônibus para a linha sendo que a linha possui apenas 9 alunos. Sendo assim é de grande importância a licitação dessa linha para preservar a frota escolar e melhorar na logística e tempo de percurso dos alunosparaescola e se torna necessária para realização do transporte dos alunos até as escolas no município de Altamira do Paraná, devido à escassez de ônibus, dificuldade das rotas, e impossibilidade do município em adquirir novos veículos demonstra a viabilidade da contratação, que se justifica no Art. 75 inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

a. A aquisição do objeto que se contrata deverá ser realizada de acordo com a solicitação da secretaria requisitante.

b. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até 03(três) dias, após recebimento da Nota de Empenho/ordem de entrega.

c. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 48(quarenta e oito) horas, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

d. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
e. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 48(quarenta e oito) horas, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
f. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
g. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
h. O serviço deverá ser prestado no local indicado pela secretaria requisitante.

CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO
Registro ou inscrição na entidade profissional competente (CREA, CAU, OAB, etc);
b. Prova de atendimento a requisitos previstos em lei especial (Anvisa, Detran, etc);
c. Outras comprovações de origem técnica;

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO
O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.
A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021
A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.
O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2001.
Fica designado o servidor **MARIZA LEDO CARVALHO,** matrícula nº 508334, inscrito(a) no CPF sob o nº 098.083.329-94 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.
Fica designado, como fiscal substituto, a servidora **Adriana Pereira Barbosa,** matrícula n° 508177, inscrito(a) no CPF sob o nº 029.994.139-63 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:
Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, compras governamentais e cotação direta com empresa especializada, sendo que os servidores responsáveis foi o Sr. Dionata Carvalho dos Santos e Adriano Henrique Dias Novais.

DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento, decorrente da prestação dos serviços, objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, até o 5º(quinto) dia útil, do mês subsequente a execução dos serviços, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:
Dar causa à inexecução parcial do contrato;
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
Dar causa à inexecução total do contrato;
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.
O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 10 de abril de 2023

Aprovado em: 10 de abril de 2023

WELINGTON MENDES COSTA
Secretario de Educação e Cultura

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa de Valor nº: 23/2023
Com base no Art. Mº: 75, inciso II da Lei 14.133/2021

PROPOSTA:

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
CNAE: 8230-0/01					
1	A rota inicia com saída do pátio municipal com as coordenadas 24°48' 03.97"S 52°42'53.32"O a sentido a comunidade cedro, percorrendo um total de 6,8 km parando ao chegar na comunidade do cedro com coordenadas 24°49'11.47''S 52°45'45.97''O onde embarcam alunos . Em seguida a rota volta e percorre mais 2,55 km e pega estrada a sentido a direita 24°49'00.12"S 52°44'35.00"O em direção a estrada da lixa por mai 8 km até ponto 24°48'06.18"S 52°42'56.40"O onde embarca 5 alunos onde termina seu destino e retorna ao município percorrendo mais 7,82 km totalizando exatos 25,170 km. Atendendo um totalde09alunos	1	un		
Valor Total Máximo de R$					

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R$ xx.xxx,xx
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;
Razão social
CNPJ Nº:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente
Local, de de 2022.

_____
Nome Completo (RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx)
Representante Legal

Obs: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

Publicado por:
Viviane de Fatima Soares Lopes
Código Identificador:9CE1AE82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO N.º 006/2023 – CMAS

SÚMULA – Aprova a Reprogramação de saldos remanescentes e o Plano de Aplicação dos incentivos financeiros repassados Fundo a Fundo, referente ao exercício de 2023, no valor total de R$ 421.437,00 (quatrocentos e vinte e um mil, quatrocentos e trinta e sete reais) e dá outras providencias.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANAHY, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º Lei nº. 110/95 de 24 de agosto de 1995 e,

CONSIDERANDOa Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDOa Lei n.º 8.742/93, LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social;

CONSIDERANDOa Política Nacional de Assistência Social, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, conforme Resolução nº 145 de 15 de outubro de 2004, publicado no DOU em 28 de outubro de 2004;

CONSIDERANDO a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pelo CNAS através da Resolução 109/2019 e suas atualizações;

CONSIDERANDO as orientações referentes à aplicação e reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social, que estabelece que os recursos dos Pisos Federais repassados aos municípios que não forem aplicados podem ser reprogramados no exercício seguinte, desde que os serviços socioassistenciais tenham sido prestados de forma contínua e sem interrupção;

CONSIDERANDO a deliberação dos Conselheiros com direito a voto, após apreciação da Reprogramação dos Saldos e do Plano de Aplicação, apresentados aos mesmos em reunião ordinária online via grupo de WhatsApp, realizada na data de 13 de Abril de 2023, com início às 09h00min.

CONSIDERANDO que os Conselheiros representantes Governamentais e Não-governamentais, titulares e suplentes, que participaram dessa reunião online pelo WhatsApp, terão suas participações registradas na lista de presença pela Presidente deste Conselho, para efeito documental, conforme o quórum confirmado durante a reunião;

RESOLVE:

Art.:1º. APROVAR a Reprogramação de saldos remanescentes e o Plano de Aplicação dos incentivos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e Fundo Estadual de Assistência Social do Paraná – FEAS/PR ao Fundo Municipal de Assistência Social referente ao exercício de 2023, no valor total de R$ 421.437,00 (quatrocentos e vinte e um mil, quatrocentos e trinta e sete reais) para a continuidade da execução dos serviços socioassistenciais no município de Anahy/PR, conforme tabela abaixo, apresentando Titulação por Fonte e Rubrica.

Titulação por Fonte e Rubrica.

Fonte	Titulo da Ação	Valor R$
344	3.3.90.30.00 Material de Consumo	5.000,00
344	33.90.32 Material para Distribuição Gratuita	12.035,06
503	4.4.90.52.00 Investimento – Equipamento e Material Permanente.	67,33
793	3.3.90.48.00 Auxílio Financeiro a Pessoas Físicas	8.850,38
797	3.3.90.93 Indenizações / Restituições	48.730,44
902	3.3.90.93 Indenizações / Restituições	229,93
902	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	10.993,83
902	4.4.90.52.00 Investimento – Equipamento e Material Permanente.	5.657,31
903	4.4.90.52.00 Investimento – Equipamento e Material Permanente.	26.101,47
908	4.4.90.52.00 Investimento – Aquisição de Veículo.	66.197,46
909	3.3.90.30.00 Material de Consumo	13.722,83
909	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	20.000,00
934	3.3.90.30.00 Material de Consumo.	40.000,00
934	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	60.000,00
934	33.90.32 Material para Distribuição Gratuita	13.881,69
938	3.3.90.30.00 Material de Consumo.	17.286,23
938	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	42.000,00
938	4.4.90.52.00 Investimento – Equipamento e Material Permanente	10.000,00
938	33.90.32 Material para Distribuição Gratuita	9.000,00
940	4.4.90.52.00 Investimento – Equipamento e Material Permanente	11.683,04
	Total Reprogramado	421.437,00

Art.: 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anahy, 13 de abril de 2023.

DANIELLE CRISTINA FERNANDES ALVES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:C7FCFCCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.922 DE 13 DE ABRIL DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

Considerando *a Lei Municipal nº 2.282 de 28 de dezembro de 2011 e suas alterações, sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Andirá – PR;*

Considerando *a Lei Municipal nº 2.761 de 24 de março de 2016, que altera a Lei Municipal nº 2.282 de 28 de dezembro de 2011;*

Considerando *a Lei Municipal nº 2.762 de 24 de março de 2016, que dispõe sobre os desenvolvimentos na carreira dos Servidores Públicos Celetistas.*

Considerando *a Recomendação Administrativa n.º 001/2023 expedida pelo representante do Ministério Público em 09 de fevereiro de 2023;*

Considerando*que, referida Recomendação é pertinente a Lei Municipal n.º 2.282/2011 que "dispõe sobre o plano de cargos, vencimentos e carreiras dos servidores públicos da administração direta e indireta do município de Andirá e dá outras providências";*

Considerando*a reunião realizada em 07 de março de 2023 na Câmara Municipal pelo representante do Ministério Público, em que o mesmo explicou de forma cristalina a referida Recomendação na presença dos vereadores, servidores púbicos municipais, integrantes do Sindicato, do FUNPESPA e da população presente;*

Considerando *a Portaria n.º 16.980 de 09 de Março de 2023, que nomeou a Comissão Especial de Reavaliação nas elevações de nível e subnível dos servidores públicos municipais:*

Considerando *a Reanálise e Reenquadramento nas elevações de nível e subnível dos servidores municipais da Comissão Especial;*

RESOLVE:

Art. 1º - *Promover o Reenquadramento dos seguintes Servidores Municipais:*

	NOME	FUNÇÃO	NÍVEL ATUAL	SALÁRIO ATUAL	ANÁLISE DA COMISSÃO	REENQUADRAMENTO	VALOR CORRIGIDO
1	DENIZE FRANCIELY DE BARROS DOS SANTOS	Agente Administrativo	IV - FX1 -05	R$2.365,13	**Nível**: Faculdade de Administração+ Pós-graduação em Qualidade Pública + Pós-graduação em Gestão Pública **Subnível**: 165 horas	IV - SUB 0 - 05	R$ 2.365,13
2	SANTILHA RIBEIRO DE GODOY	Agente de Serviços	II - FX3 - 12	R$ 1.810,42	Não apresentou nível. **Subnível**: 1.295 horas	I - SUB 4 - 12	R$ 1.715,12
3	TONY SEBASTIAO CELETI DA SILVA	Técnico de Agropecuária	IV - FX1 - 07	R$ 3.065,92	**Nível**: Técnico em Meio Ambiente + Faculdade de Geografia **Subnível**: 1.266 horas	III - SUB 4 - 07	R$ 2.967,30

Art. 2º -*O prazo para interposição de Recurso contra a decisão da Comissão Especial de Reavaliação nas elevações de nível e subnível dos servidores públicos municipais será de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste Decreto.*

Art. 3º *Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:DA77E73C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 17.070 DE 14 DE ABRIL DE 2023

Os Secretários da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO *o disposto no art.3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;*
CONSIDERANDO *a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,*

R E S O L V E M:

Art. 1º. *Autorizar as horas extras dos servidores públicos municipais das suas respectivas secretarias, conforme abaixo discriminados, no mês de* ***ABRIL de 2023****.*

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MÁXIMO HORAS
ADRIANA LAVIZIO GOZI	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	50-50% 50-100%
AMANDA DOS SANTOS BEZERRA	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	40-50%
DIEGO MANZALLI DE OLIVEIRA	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	50-50%
FERNANDO DOS SANTOS BEZERRA	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	40-50%
OSVALDO YOSHIO NAGITA	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	50-50%
SILVIO APARECIDO ZANIN	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	40-50%
LUIZ ANTONIO DUARTE	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	40-50%
PATRICIA RODRIGUES VITORINO	AGENTE DE ENDEMIAS	SAÚDE	40-50%

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MÁXIMO HORAS
ANA PAULA TURIM	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	10-50%
CLAUDETTE DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	10-50%
DENISE CESARIO LOPES	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	10-50%
FRANCIELE HELENA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	10-50%
IVONE ALMEIDA MARQUES	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	10-50%
LUZIMARA CAMARGO DE CARVALHO SILVA	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	10-50%
MARIA APARECIDA CAMARGO	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	10-50%
MARLUCE TAVARES DE ANDRADE	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	10-50%
SANDRA BITENCOURT	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	10-50%
SILVANA RODRIGUES CRUZ	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	10-50%
SIMONE DOS SANTOS MARQUES	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	10-50%
ZENILDA CORDEIRO DA SILVA BONETTI	AGENTE DE SERVIÇO	SAÚDE	10-50%

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MÁXIMO HORAS
ANA PAULA BINTECOURT FERNANDES	TEC.ENFERMAGEM	SAÚDE	08-100%
ANDREA REGINA DOS SANTOS NEVES	AUX.ENFERMAGEM	SAÚDE	08-100%
AUDREA ALVES DE LIMA	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	08-100%
BEATRIZ MARIANO MARTUCCI	AGENTE C.DE SAÚDE	SAÚDE	08-100%
CINTIA RAFAELA DOS SANTOS	AUX.ENFERMAGEM	SAÚDE	08-100%
CLAUDENIRA DALVA DA COSTA	AUX.ENFERMAGEM	SAÚDE	08-100%
EDUARDO GODOI AUDI	ENFERMEIRO	SAÚDE	08-100%
NELCI APARECIDA DA CUNHA GUERIN	ENFERMEIRO	SAÚDE	08-100%
HILDA APARECIDA DE FREITAS	AUX.ENFERMAGEM	SAÚDE	08-100%

MAYARA BEATRIZ DE SOUZA CUNHA	TEC.ENFERMAGEM	SAÚDE	08-100%
ROSELENE NUNES MARCELINO	AUX.ENFERMAGEM	SAÚDE	08-100%
SEBASTIÃO BALABEM	AUX.ENFERMAGEM	SAÚDE	08-100%

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
LISANDRA CRISTINA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS	44

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADENILSON XAVIER DE BARROS	PEDREIRO	OBRAS	20
ADILSON RICARDO MOREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	OBRAS	20
DANIEL TAVARES DE ANDRADE	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	OBRAS	30
JURANDIR VICTORINO SABINO	AGENTE DE SERVIÇOS	OBRAS	20
ANTONIO EDUARDO BONIFACIO	ENGENHEIRO	OBRAS	60
EMERSON MARTINS BEZERRA	AGENTE DE SERVIÇOS	OBRAS	20
ALEXANDRE MENDES PEREIRA	ELETRICISTA	OBRAS	20 50%

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ALINE JUSSIANI DOS SANTOS	TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	30
FABIANA FREIRE	AGENTE DE SERVIÇOS	SEC. ESP. LAZER	40
JULIO CESAR CARVALHO	TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	30
MURILO G. BERNARDINO ALVES	AUX. TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	40
REINALDO CESAR F. BERNARDO	AUX. TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	30
RODRIGO MARTINS XAVIER	AUX. TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	40
SANDRO HENRIQUE LOURENÇO DA SILVA	AUX. TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	30

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS/DEFESA CIVIL

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADEMIR DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
ALAN FELIPE BONFADIM ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
ALEX ROGERIO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
ALINE ALVES DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
CARLOS ROBERTO C. DE CARVALHO	MOTORISTA	VIAÇÃO	20
DANIELE REGINA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40
GERSON DE CAMPOS	MOTORISTA	VIAÇÃO	60
JOSÉ APARECIDO SIQUEIRA	MOTORISTA	VIAÇÃO	30
JOSE NESTARE	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
MATHEUS HENRIQUE DO NASCIMENTO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
PAULO SERGIO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
ROBERTO PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	40
RODEMILDO GONÇALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
WANDERLEY SERAFIM	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
BRENDA JHENIFER DA CRUZ PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
JAIR CARLOS DE MELO	MOTORISTA	VIAÇÃO	40
JORGE BIRELO	OPERADOR DE MAQUINAS	VIAÇÃO	30
ADILSON RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	VIAÇÃO	60
LEONEL DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
VALDIRIA IZIDORO LAUTON	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
MARIA ISABEL SOAVE DE OLIVEIRA DE PAULA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	30
EVERSON ROGERIO FERNANDES	OPERADOR DE MAQUINAS	VIAÇÃO	20
MARIA CRISTINA BATISTA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	60
APARECIDA QUIRINO DA ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	25
LEANDRO AZEVEDO SESTILHO	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	50
ANTONIO VALDIVIO CASSITTA	AGENTE DE SERVIÇOS	VIAÇÃO	20
WELLINGTON FELIX DE LIMA	OPERADOR DE MAQUINAS	VIAÇÃO	40

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ALDETE ALVES ANDRADE	AGENTE DE DEFESA CIVIL I	VIAÇÃO/DC	20
EDSON ADRIANO DA SILVA	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	20
HEVERTON QUAGLIO NOLI	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	20
JOÃO FLAVIO DE FREITAS	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	20
MARIA PRISCILA FRANCISCO MIGUEL	AGENTE DE DEFESA CIVIL I	VIAÇÃO /DC	20
JOÃO MARCOS LANZA LOPES	AGENTE DE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO /DC	20
PETERSON LOURENÇÃO	AGENTE DE DEFESA CIVIL I	VIAÇÃO/DC	20
ROBERTO LUIZ DA COSTA	AGENTE DE DEFESA CIVIL II	VIAÇÃO/DC	20
VINICIUS MILSON FERNANDES DE ABREU	AGENTE DEFESA CIVIL	VIAÇÃO/DC	20

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADRIANA APARECIDA RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	30
ANA KÁTIA CORREA MORAES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	30
ANDREIA FERNANDA PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	30
ARIANY CRISTINA FREITAS DE SOUZA ZANONI	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
CLÁUDIA REGINA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	45
CARLA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
DENISE APARECIDA COSTA RAMOS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60

EDINA APARECIDA MARTINS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
ELISÂNGELA BORGES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	30
ELAINE CRISTINA DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	40
ESTER DE OLIVEIRA BARROS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	30
FABIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	30
FÁTIMA APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	30
GISELE DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	30
ILZA DE OLIVEIRA CARVALEAL	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	40
INVELA APARECIDA SENA ALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	40
JACQUELINE MOREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
JOSIANE DE OLIVEIRA MARIANO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	30
JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	30
JOSILENE DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	30
JOSIANE BIRELO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	30
KARINE DE MOARES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	30
LÉIA ERNESTINA DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
LARINE AMANDA DE PAULA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	30
LIRIAN APARECIDA DA SILVA CARDOSO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
MARCIA REGINA MADOGLIO PRINCIPE	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	30
MARIA HELENA GONÇALVES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	30
MARIA ROSEANE VIANA SILVA DA COSTA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	30
MARLENE ODORIZZO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
MARILZA ODETE DE ASSIS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
MARTI REGINA DOS SANTOS MARTINS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	30
NALIELCE SANTOS SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	40
NEUZA DE SOUZA PEREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	30
PRISCILA DE SOUZA VICENTE	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	25
PRISCILA RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	40
ROSA NATALINA GARCIA FIGUEIROBA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	30
ROSA ARAÚJO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	30
REGIANE AP. DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	30
ROSANA LUCIMARA HENRIQUE GOES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	30
SANTILHA RIBEIRO DE GODOY	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
SELMA MARIA DA SILVA CUNHA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
SIDNÉIA INÁCIO PRIMO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	40
SILVANA CRISTINA DE SOUZA REIS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
SILVIA LÉIA LIMA	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	30
SUZANA DA SILVA LEONARDO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	30
TALITA DAYANE DA CRUZ	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	30
VALCILENE RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	30
VIVIAN APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
ZULEIDE APARECIDA FAUSTINO	AGENTE DE SERVIÇOS	EDUCAÇÃO	60
ADEBERSON MARTUCCI	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
ALAN FABRICIO	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
ALCIR CATARINO BRUNCA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
APARECIDO OSWALDO MORETO	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
CASSIO RODRIGUES FERRARI	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
DAVI RODRIGUES	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
DONIZETE APARECIDO FERRARI	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
EDER JUNIOR TRAVALINI	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
JOSÉ CARLOS FIGUEIROBA	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
PAULO SÉRGIO PEREIRA DIAS	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60
TIAGO DE OLIVEIRA VARGAS	MOTORISTA (ESCOLAR/AMBULANCIA)	EDUCAÇÃO	60

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
SILVANA APARECIDA JESUS DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	COMUNICAÇÃO	30

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
GLEISON ESNEDER MANICARDI	AUD. FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL	FINANÇAS	60

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADRIANA MARIA DA SILVA DUARTE	JARDINEIRO	AGRICULTURA	30
JOSÉ DE OLIVEIRA	MOTORISTA	AGRICULTURA	60
REGINALDO REINALDO	MOTORISTA	AGRICULTURA	60
VALDIR BATISTA DOS SANTOS	MOTORISTA	AGRICULTURA	20
AMANDA FERNANDA NASCIMENTO	VETERINÁRIO	AGRICULTURA	20
TONY SEBASTIÃO CELETI DA SILVA	TÉCNICO DE AGROPECUARIA	AGRICULTURA	60
WALDEMAR TRAVALINI	MOTORISTA	AGRICULTURA	60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	HORAS EXTRAS
ADRIELE FERNANDA BALDINI	ATENDENTE DE CASA LAR	ASSISTÊNCIA SOCIAL	50
ANA PAULA CASSITA GOMES	ATENDENTE DE CASA LAR	ASSISTÊNCIA SOCIAL	50
ANA PAULA F. GOMES	AGENTE DE SERVIÇO	ASSISTENCIA SOCIAL	25
LEILIANE CAMPOS	ATENDENTE DE CASA LAR	ASSISTENCIA SOCIAL	50

Mª CRISTINA C..ROCHA	*SERVENTE GERAL*	*ASSISTÊNCIA SOCIAL*	***25***
MARCIA IZIDORO DE PAULA	*AGENTE DE SERVIÇO*	*ASSISTÊNCIA SOCIAL*	***50***
SANDRA REGINA DE SOUZA	*AGENTE DE SERVIÇO*	*ASSISTÊNCIA SOCIAL*	***50***
RUDIMAR FAUSTINO	*MOTORISTA*	*ASSISTÊNCIA SOCIAL*	***60***

Art. 2º. *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2023, 80º da Emancipação Política.

JANE TERESA NOBILE MIGUEL GERSON CARLOS MARCHIONI
Secretária Municipal de Educação Secretário Municipal de Agricultura

ANA LUIZA DE OLIVEIRA DIRCEU LUIZ
Secretária Municipal Ass. Governamentais Secretário de Finanças

ANDRÉ LUIZ MALUZI JURACI BERNARDINO ALVES *Secretário Municipal de* Obras e Urbanismo Secretário Municipal Esporte e Lazer

WALDEZIQUE LOPES DE OLIVEIRA AGAPIO RODINELLE CASSITTA
Secretário Municipal de Cultura e Comunicação Secretário Municipal de Viação e Serviços Públicos /Defesa Civil

ELESSANDRA PACHECO COELHO
Secretária Municipal de Assistência Social

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F66D993C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 – SRP.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR
CONTRATO Nº PMA 023/2021 – ID Nº 2711
REF.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021 – ID Nº 2710
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 – SRP.

HOMOLOGAÇÃO DO ADITIVO: 11/03/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ No o n.º 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Paulo Vieira Azim.

CONTRATADA: Empresa **MANUTEC CONSTRUÇÕES EIRELI,** com registro no CNPJ nº 18.309.737/0001-56, estabelecida na Rua Goiás, nº 169, Jardim Esmeralda, CEP: 83.604-010 – Campo Largo/PR, Telefone: (041)-9637-2669 – e-mail: manutec.licitacao@gmail.com, neste ato representado pelo Senhor Paulo Cesar Dos Santos.

OBJETO: O presente instrumento se refere ao aditivo de prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato que tem como objeto a prestação de Serviço de Limpeza, Roçada e Varrição no Município de Antonina/PR, conforme Planilha, Anexo I, que são partes integrantes do Edital.

PRAZO: O presente prorroga por 12 (doze) meses o Contrato, contados a partir da sua assinatura.

VALOR:
O Reajuste será de acordo com a variação do IGPM-FGV, conforme Item 8.9 do Contrato originário, sendo de 0,17%, passando a vigorar com os seguintes valores:

LOCAIS DE REFERENCIA ROÇADA	**UN**	**QTDADE**	**% Reajuste IGP-M**	**Valor unitário Reajustado**	**Valor Total Reajustado**
Vias urbanas, vias rurais, pontos turísticos, unidades de assistência social, unidades de saúde, unidades escolares municipais.	M²	3.653.832	0,17%	R$ 0,2003	R$ 731.862,55
LOCAIS DE REFERENCIA VARRIÇÃO	**UN**	**QTDADE**	**% Reajuste IGP-M**	**Valor unitário Reajustado**	**Valor Total Reajustado**
Centro	M²	820.800	0,17%	R$ 0,2003	R$164.406,24
Total do Contrato					R$ 896.268,79

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
Os pagamentos serão efetuados através das seguintes Dotações Orçamentárias disponíveis para fazer frente as despesa:

Cód. Órgão/ Unidade Executora.	**Programa de Trabalho**	**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recurso**
05.003	15.451.0007.2035	3.3.90.39.00.00	1504/1000/1510/1511

06.002	12.361.0021.2020	3.3.90.39.00.00	1103/1104
07.001	10.301.0030.2015	3.3.90.39.00.00	1303/372
08.001	04.122.0051.2300	3.3.90.39.00.00	1000
10.001	08.122.0005.2050	3.3.90.39.00.00	1000

BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, e Art. 65º da Lei 8.666/93 e alterações.

RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e parágrafos do contrato original, as quais se aplicam ao presente termo aditivo.

DATA: 12/04/2023

ASSINANTES: JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO MUNICIPAL, PELA CONTRATANTE E *PAULO CESAR DOS SANTOS PELA CONTRATADA.*

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:E54BD9D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2022
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 48/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3955/2022

Aos 14 dias do mês de julho do ano de 2022, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ITABORAI SILON CORDEIRO**, portador da cédula de identidade RG Nº 4.814.589-2 e do CPF/MF sob o Nº 752.286.709-63, residente e domiciliado à Rua Guilherme Bathke, Nº 424, Centro, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT,** portadora da cédula de identidade RG nº 4.200.637-8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaqui, Campo Largo – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhorita **MAYARA KAROLINE BÜLOW,** portadora da cédula de identidade RG nº 9.794.619-1 e do CPF/MF sob o Nº 071.657.929-45, residente e domiciliado à Rua Francisco Manoel da Cruz, nº 327, Centro, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **LUIZ CARLOS POLETTO** portador da cédula de identidade RG n.º 4.181.400-4 e do CPF/MF Nº 696.429.159-87, residente e domiciliado na Rua João Poletto, 110, Bugre, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** o Senhor **EDUARDO HENRIQUE SOARES DE SOUZA** portador da cédula de identidade RG n.º 5.047.679-0 e do CPF/MF n.º 768.372.039-91, residente e domiciliado na Avenida Canada, nº. 2.108, Bacacheri, Curitiba – PR, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** Senhor **JULIANO JEAN SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçu, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 30/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **CV TYRES EIRELI ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 28.888.423/0001-09**, **MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 20.183.508/0001-80, SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA. - ME, inscrito no CNPJ/MF nº 07.493.402/0001-14, TEREZA PNEUS LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 01.179.914/0001-24**, qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3955/2022**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 48/2022**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS E ACESSÓRIOS DE BORRACHARIA**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 48/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: CV TYRES EIRELI ME, inscrito no CNPJ/MF nº 28.888.423/0001-09, com sede na Avenida Nereu Ramos, 544 SALA 01 - CEP: 88.220-000 - Bairro: Centro em Itapema/SC. **REPRESENTANTE LEGAL:** CLECI VENDRUSCOLO, inscrito no CPF/MF nº 862.776.699-15.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
3	1	3760	PNEU 175/70 R 14 88 T PNEU NOVO DIANTEIRO/TRASEIRO, TRAÇÃO COMPROVADA EM PISTA SECA E MOLHADA, MENOR NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR CONFORTO. DIRIGIBILIDADE MODERADA COM ALTA PERFORMANCE DA TRAÇÃO; POSSUIR SELO DO INMETRO; ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE; DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO.	XBRI CITYMAX	UN	40,00	310,00	12.400,00

4	1	3760	PNEU 185 R14C PNEU NOVO DIANTEIRO/TRASEIRO, TRAÇÃO COMPROVADA EM PISTA SECA E MOLHADA, MENOR NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR CONFORTO. DIRIGIBILIDADE MODERADA COM ALTA PERFORMANCE DA TRAÇÃO; POSSUIR SELO DO INMETRO; ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE; DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO.(CINCO) ANOS.	XBRI CARGOPLUS	UN	40,00	385,00	15.400,00
6	1	3760	PNEU 205/55 R 16 91V TL PNEU NOVO DIANTEIRO/TRASEIRO, TRAÇÃO COMPROVADA EM PISTA SECA E MOLHADA, MENOR NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR CONFORTO. DIRIGIBILIDADE MODERADA COM ALTA PERFORMANCE DA TRAÇÃO; POSSUIR SELO DO INMETRO; ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE; DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO.	AUTOGR EEN SC	UN	18,00	335,00	6.030,00
7	1	3760	PNEU 175/65 R 14 82T TL PNEU NOVO DIANTEIRO/TRASEIRO, TRAÇÃO COMPROVADA EM PISTA SECA E MOLHADA, MENOR NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR CONFORTO. DIRIGIBILIDADE MODERADA COM ALTA PERFORMANCE DA TRAÇÃO; POSSUIR SELO DO INMETRO; ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE; DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO.	ROADKIN G RADIAL 109	UN	20,00	288,00	5.760,00
12	1	3760	PNEU 195/55 R 15 85H PNEU NOVO DIANTEIRO/TRASEIRO, TRAÇÃO COMPROVADA EM PISTA SECA E MOLHADA, MENOR NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR CONFORTO. DIRIGIBILIDADE MODERADA COM ALTA PERFORMANCE DA TRAÇÃO; POSSUIR SELO DO INMETRO; ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE; DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO.	AUTOGR EEN SC	UN	38,00	318,00	12.084,00
15	1	3760	PNEU 215/75 R 17.5 LISO PNEU NOVO,RADIAL, DIANTEIRO, TRAÇÃO COMPROVADA EM PISTA SECA E MOLHADA, MENOR NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR CONFORTO. DIRIGIBILIDADE MODERADA COM ALTA PERFORMANCE DA TRAÇÃO; POSSUIR SELO DO INMETRO; ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE; DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO.	XBRI ECOWAY	UN	66,00	590,00	38.940,00
16	1	3760	PNEU 275/80 R 22.5 BORRACHUDO PNEU NOVO, RADIAL BORRACHUDO, ON/OFF-ROAD, TRASEIRA/TRAÇÃO, ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE MÍNIMO CONFORME SOLICITADO (OU SUPERIORES) E COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE. DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO; TER RESISTÊNCIA MECÂNICA ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, DURABILIDADE E DESEMPENHO; TER GRAVADO NO FLANCO LATERAL EXTERNO DO PNEU INFORMAÇÕES COMO O NOME E/OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, LOCAL E DATA DE FABRICAÇÃO, SELO DO INMETRO, INDICADORES DE CARGA E VELOCIDADE, E QUAISQUER OUTROS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE VIGENTE PARA SUA COMERCIALIZAÇÃO.	DPLUS D941	UN	24,00	1.820,00	43.680,00
17	1	3760	PNEU 275/80 R 22.5 LISO MISTO PNEU NOVO, RADIAL, LISO, ON/OFF-ROAD (USO MISTO), DIANTEIRO, ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE MÍNIMO CONFORME SOLICITADO (OU SUPERIORES) E COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE. DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO; TER RESISTÊNCIA MECÂNICA ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, DURABILIDADE E DESEMPENHO; TER GRAVADO NO FLANCO LATERAL EXTERNO DO PNEU INFORMAÇÕES COMO O NOME E/OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, LOCAL E DATA DE FABRICAÇÃO, SELO DO INMETRO, INDICADORES DE CARGA E VELOCIDADE, E QUAISQUER OUTROS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE VIGENTE PARA SUA COMERCIALIZAÇÃO.	DPLUS D851	UN	20,00	1.820,00	36.400,00
20	1	3760	PNEU 1400 R 24 16 LONAS G2 PNEU NOVO, OFF-ROAD (FORA DE ESTRADA), DIAGONAL, ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE. DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO; TER RESISTÊNCIA MECÂNICA ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, DURABILIDADE E DESEMPENHO; TER GRAVADO NO FLANCO LATERAL EXTERNO DO PNEU INFORMAÇÕES COMO O NOME E/OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, LOCAL E DATA DE FABRICAÇÃO; POSSUIR SELO DO INMETRO; INDICADORES DE CARGA E VELOCIDADE, E QUAISQUER OUTROS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE VIGENTE PARA SUA COMERCIALIZAÇÃO.	SUPERG UIDER G2/L2	UN	14,00	2.900,00	40.600,00
21	1	3760	PNEU 17.5 R25 L2 12 LONAS PNEU TRASEIRO NOVO PARA RETRO ESCAVADEIRA, OFF-ROAD (FORA DE ESTRADA), DIAGONAL, ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE. DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO; TER RESISTÊNCIA MECÂNICA ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, DURABILIDADE E DESEMPENHO; TER GRAVADO NO FLANCO LATERAL EXTERNO DO PNEU INFORMAÇÕES COMO O NOME E/OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, LOCAL E DATA DE FABRICAÇÃO, SELO DO INMETRO, INDICADORES DE CARGA E VELOCIDADE, E QUAISQUER OUTROS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE VIGENTE PARA SUA COMERCIALIZAÇÃO.	PLUSWAY G2/L2	UN	12,00	3.675,00	44.100,00
22	1	3760	PNEU 12.5/80 R18 R-4 14 LONAS PNEU DIANTEIRO NOVO PARA RETRO ESCAVADEIRA, OFF-ROAD (FORA DE ESTRADA), DIAGONAL, COM ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE. DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO; TER RESISTÊNCIA MECÂNICA ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, DURABILIDADE E DESEMPENHO; TER GRAVADO NO FLANCO LATERAL EXTERNO DO PNEU INFORMAÇÕES COMO O NOME E/OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, LOCAL E DATA DE FABRICAÇÃO, POSSUIR SELO DO INMETRO; INDICADORES DE CARGA E VELOCIDADE, E QUAISQUER OUTROS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE VIGENTE PARA SUA COMERCIALIZAÇÃO.	LOADMAX X MPT TRACTOR	UN	20,00	1.902,00	38.040,00
23	1	3760	PNEU 19.5 R24 R-4 12 LONAS PNEU TRASEIRO NOVO PARA RETRO ESCAVADEIRA, OFF-ROAD (FORA DE ESTRADA), ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE. DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO; TER RESISTÊNCIA MECÂNICA ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, DURABILIDADE E DESEMPENHO; TER GRAVADO NO FLANCO LATERAL EXTERNO DO PNEU INFORMAÇÕES COMO O NOME E/OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, LOCAL E DATA DE FABRICAÇÃO, SELO DO INMETRO, INDICADORES DE CARGA E VELOCIDADE, E QUAISQUER OUTROS QUE SE FAZEM	SUPERG UIDER R4	UN	20,00	3.620,00	72.400,00

			NECESSÁRIOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE VIGENTE PARA SUA COMERCIALIZAÇÃO.					
24	1	3760	PNEU 12.4/24 10 LONAS PNEU DIANTEIRO NOVO PARA TRATOR, OFF-ROAD (FORA DE ESTRADA), DIAGONAL, COM ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE. DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO; TER RESISTÊNCIA MECÂNICA ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, DURABILIDADE E DESEMPENHO; TER GRAVADO NO FLANCO LATERAL EXTERNO DO PNEU INFORMAÇÕES COMO O NOME E/OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, LOCAL E DATA DE FABRICAÇÃO, POSSUIR SELO DO INMETRO; INDICADORES DE CARGA E VELOCIDADE, E QUAISQUER OUTROS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE VIGENTE PARA SUA COMERCIALIZAÇÃO.	JK FIELD KING	UN	4,00	1.900,00	7.600,00
28	1	3760	PNEU 225/65 R 16 PNEU NOVO DIANTEIRO/TRASEIRO, ON/OFF-ROAD (USO MISTO), RADIAL, TRAÇÃO COMPROVADA EM PISTA SECA E MOLHADA, MENOR NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR CONFORTO. DIRIGIBILIDADE MODERADA COM ALTA PERFORMANCE DA TRAÇÃO; POSSUIR SELO DO INMETRO; ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE; DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO.	TRIANGL E TR652	UN	48,00	614,00	29.472,00
35	1	3760	PNEU 7.50/16 08 LONAS PNEU DIANTEIRO NOVO PARA TRATOR, OFF-ROAD (FORA DE ESTRADA), DIAGONAL, COM ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE. DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO; TER RESISTÊNCIA MECÂNICA ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, DURABILIDADE E DESEMPENHO; TER GRAVADO NO FLANCO LATERAL EXTERNO DO PNEU INFORMAÇÕES COMO O NOME E/OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, LOCAL E DATA DE FABRICAÇÃO, POSSUIR SELO DO INMETRO; INDICADORES DE CARGA E VELOCIDADE, E QUAISQUER OUTROS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE VIGENTE PARA SUA COMERCIALIZAÇÃO.	AGSTAR 3340 F2	UN	4,00	599,00	2.396,00
36	1	3760	PNEU 14.9/28 8 LONAS PNEU TRASEIRO NOVO , OFF-ROAD (FORA DE ESTRADA), DIAGONAL, ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE. DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO; TER RESISTÊNCIA MECÂNICA ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, DURABILIDADE E DESEMPENHO; TER GRAVADO NO FLANCO LATERAL EXTERNO DO PNEU INFORMAÇÕES COMO O NOME E/OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, LOCAL E DATA DE FABRICAÇÃO, SELO DO INMETRO, INDICADORES DE CARGA E VELOCIDADE, E QUAISQUER OUTROS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE VIGENTE PARA SUA COMERCIALIZAÇÃO.	SUPERG UIDER R1	UN	4,00	2.485,00	9.940,00
37	1	3760	PNEU 215/75 R 17.5 BORRACHUDO PNEU NOVO, RADIAL, TRASEIRO/TRAÇÃO, TRAÇÃO COMPROVADA EM PISTA SECA E MOLHADA, MENOR NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR CONFORTO. DIRIGIBILIDADE MODERADA COM ALTA PERFORMANCE DA TRAÇÃO; POSSUIR SELO DO INMETRO; ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE; DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO.	XBRI XFORZA	UN	26,00	708,00	18.408,00
39	1	1076	CAMARA DE AR PARA PNEU TIPO 1000 R20	MNT TUBES TR78	UN	30,00	98,00	2.940,00
41	1	1076	CAMARA DE AR PARA PNEU TIPO 1400/24	BBW KM24	UN	20,00	205,00	4.100,00
42	1	1076	CAMARA DE AR PNEU TIPO 17.5/25	BBW TR220	UN	20,00	252,00	5.040,00
43	1	1076	CAMARA DE AR PARA PNEU TIPO 275/80R 22.5	BBW TR462D	UN	4,00	78,00	312,00
45	1	1076	CAMARA DE AR PARA PNEU TIPO 12.5/80X18	BBW TR218	UN	12,00	122,00	1.464,00
46	1	1076	CAMARA DE AR PARA PNEU TIPO 19.5/24	BBW TR218	UN	8,00	299,00	2.392,00
47	1	7618	PROTETOR DE PNEU TIPO 1000 R20	SBN R20	UN	50,00	28,00	1.400,00
48	1	7618	PROTETOR DE PNEU TIPO 1400/24	IA R24	UN	24,00	58,00	1.392,00
49	1	7618	PROTETOR DE PNEU TIPO 17.5/25	IA R25	UN	20,00	139,00	2.780,00
50	1	3760	PNEU 215/75 R 17.5 LISO PNEU NOVO,RADIAL, DIANTEIRO, TRAÇÃO COMPROVADA EM PISTA SECA E MOLHADA, MENOR NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR CONFORTO. DIRIGIBILIDADE MODERADA COM ALTA PERFORMANCE DA TRAÇÃO; POSSUIR SELO DO INMETRO; ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE; DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO.	XBRI ECOWAY	UN	12,00	590,00	7.080,00
51	1	3760	PNEU 1000 R20 BORRACHUDO PNEU NOVO, RADIAL BORRACHUDO, ON/OFF- ROAD, TRASEIRA/TRAÇÃO, ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE MÍNIMO CONFORME SOLICITADO (OU SUPERIORES) E COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE. DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO; TER RESISTÊNCIA MECÂNICA ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, DURABILIDADE E DESEMPENHO; TER GRAVADO NO FLANCO LATERAL EXTERNO DO PNEU INFORMAÇÕES COMO O NOME E/OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, LOCAL E DATA DE FABRICAÇÃO, SELO DO INMETRO, INDICADORES DE CARGA E VELOCIDADE, E QUAISQUER OUTROS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE VIGENTE PARA SUA COMERCIALIZAÇÃO.	DPLUS D911	UN	10,00	2.200,00	22.000,00
52	1	3760	PNEU 1400 R 24 16 LONAS G2 PNEU NOVO, OFF-ROAD (FORA DE ESTRADA), DIAGONAL, ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE. DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO; TER RESISTÊNCIA MECÂNICA ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, DURABILIDADE E DESEMPENHO; TER GRAVADO NO FLANCO LATERAL EXTERNO DO PNEU INFORMAÇÕES COMO O NOME E/OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, LOCAL E DATA DE FABRICAÇÃO; POSSUIR SELO DO INMETRO; INDICADORES DE CARGA E VELOCIDADE, E QUAISQUER OUTROS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE VIGENTE PARA SUA COMERCIALIZAÇÃO.	SUPERG UIDER G2/L2	UN	4,00	2.900,00	11.600,00
53	1	3760	PNEU 17.5 R25 L2 12 LONAS PNEU TRASEIRO NOVO PARA RETRO ESCAVADEIRA, OFF-ROAD (FORA DE ESTRADA), DIAGONAL, ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE. DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO; TER RESISTÊNCIA MECÂNICA ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, DURABILIDADE E DESEMPENHO; TER GRAVADO NO FLANCO LATERAL EXTERNO DO PNEU INFORMAÇÕES COMO O NOME E/OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, LOCAL E DATA DE FABRICAÇÃO, SELO DO INMETRO, INDICADORES DE CARGA E VELOCIDADE, E QUAISQUER OUTROS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE VIGENTE	PLUSWAY G2/L2	UN	2,00	3.675,00	7.350,00

			PARA SUA COMERCIALIZAÇÃO.					
TOTAL								**503.500,00**

FORNECEDOR: MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 20.183.508/0001-80, com sede na Rua Guabiruba, 280 - CEP: 89.042-200 - Bairro: Água Verde em Blumenau/SC.
REPRESENTANTE LEGAL: RODRIGO ANTONIO BARBON, inscrito no CPF/MF nº 004.444.989-58.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
9	1	3760	PNEU 185/65 R 15 88T PNEU NOVO DIANTEIRO/TRASEIRO, TRAÇÃO COMPROVADA EM PISTA SECA E MOLHADA, MENOR NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR CONFORTO. DIRIGIBILIDADE MODERADA COM ALTA PERFORMANCE DA TRAÇÃO; POSSUIR SELO DO INMETRO; ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE; DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO.	NEXEN 185/65R1 5 88H NEXEN N'BLUE SH01	UN	56,00	299,70	16.783,20
10	1	3760	PNEU 185/65 R 14 86 T PNEU NOVO DIANTEIRO/TRASEIRO, TRAÇÃO COMPROVADA EM PISTA SECA E MOLHADA, MENOR NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR CONFORTO. DIRIGIBILIDADE MODERADA COM ALTA PERFORMANCE DA TRAÇÃO; POSSUIR SELO DO INMETRO; ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE; DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO.	JK 185/65R1 4 86H JK ULTIMA SPORT	UN	16,00	338,96	5.423,36
11	1	3760	PNEU 185/70 R 14 84T PNEU NOVO DIANTEIRO/TRASEIRO, TRAÇÃO COMPROVADA EM PISTA SECA E MOLHADA, MENOR NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR CONFORTO. DIRIGIBILIDADE MODERADA COM ALTA PERFORMANCE DA TRAÇÃO; POSSUIR SELO DO INMETRO; ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE; DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO.	KUMHO 185/70R1 4 88T KUMHO SENSE KR26	UN	36,00	332,77	11.979,72
13	1	3760	PNEU 195/65 R 15 91 H PNEU NOVO, DIANTEIRO/TRASEIRO, TRAÇÃO COMPROVADA EM PISTA SECA E MOLHADA, MENOR NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR CONFORTO. DIRIGIBILIDADE MODERADA COM ALTA PERFORMANCE DA TRAÇÃO; POSSUIR SELO DO INMETRO; ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE; DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO.	MASSIM O 195/65R1 5 91V MASSIM O OTTIMA P1	UN	42,00	314,88	13.224,96
14	1	3760	PNEU 295/80 R 22.5 PNEU NOVO, RADIAL, DIANTEIRO/TRASEIRO, TRAÇÃO COMPROVADA EM PISTA SECA E MOLHADA, MENOR NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR CONFORTO. DIRIGIBILIDADE MODERADA COM ALTA PERFORMANCE DA TRAÇÃO; POSSUIR SELO DO INMETRO; ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE; DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO.	DPLUS 295/80R2 2.5 152/149 M 18PR DPLUS D601	UN	8,00	1.790,12	14.320,96
18	1	3760	PNEU 1000 R20 BORRACHUDO PNEU NOVO, RADIAL BORRACHUDO, ON/OFF- ROAD, TRASEIRA/TRAÇÃO, ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE MÍNIMO CONFORME SOLICITADO (OU SUPERIORES) E COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE. DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO; TER RESISTÊNCIA MECÂNICA ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, DURABILIDADE E DESEMPENHO; TER GRAVADO NO FLANCO LATERAL EXTERNO DO PNEU INFORMAÇÕES COMO O NOME E/OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, LOCAL E DATA DE FABRICAÇÃO, SELO DO INMETRO, INDICADORES DE CARGA E VELOCIDADE, E QUAISQUER OUTROS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE VIGENTE PARA SUA COMERCIALIZAÇÃO.	DPLUS 10.00R20 149/146k 18PR DPLUS D911	UN	54,00	2.203,70	118.999,80
19	1	3760	PNEU 1000 R20 LISO MISTO PNEU NOVO, RADIAL LISO, ON/OFF-ROAD (USO MISTO), ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE MÍNIMO CONFORME SOLICITADO (OU SUPERIORES) E COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE. DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO; TER RESISTÊNCIA MECÂNICA ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, DURABILIDADE E DESEMPENHO; TER GRAVADO NO FLANCO LATERAL EXTERNO DO PNEU INFORMAÇÕES COMO O NOME E/OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, LOCAL E DATA DE FABRICAÇÃO; POSSUIR SELO DO INMETRO, INDICADORES DE CARGA E VELOCIDADE, E QUAISQUER OUTROS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE VIGENTE PARA SUA COMERCIALIZAÇÃO.	DPLUS 10.00R20 149/146k 18PR DPLUS D841	UN	20,00	1.987,65	39.753,00
25	1	3760	PNEU 18.4/30 12 LONAS PNEU TRASEIRO NOVO, OFF-ROAD (FORA DE ESTRADA), DIAGONAL, ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE. DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO; TER RESISTÊNCIA MECÂNICA ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, DURABILIDADE E DESEMPENHO; TER GRAVADO NO FLANCO LATERAL EXTERNO DO PNEU INFORMAÇÕES COMO O NOME E/OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, LOCAL E DATA DE FABRICAÇÃO, SELO DO INMETRO, INDICADORES DE CARGA E VELOCIDADE, E QUAISQUER OUTROS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE VIGENTE PARA SUA COMERCIALIZAÇÃO.	FORERU NNER 18.4-30 12PR FORERU NNER R1 TT	UN	4,00	3.841,98	15.367,92
27	1	3760	PNEU 205/60 R16 PNEU NOVO DIANTEIRO/TRASEIRO, TRAÇÃO COMPROVADA EM PISTA SECA E MOLHADA, MENOR NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR CONFORTO. DIRIGIBILIDADE MODERADA COM ALTA PERFORMANCE DA TRAÇÃO; POSSUIR SELO DO INMETRO; ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE; DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO.	NEXEN 205/60R1 6 92V NEXEN N'BLUE SH01	UN	8,00	380,04	3.040,32
30	1	3760	PNEU 14.9-24 R1 10 LONAS PNEU TRASEIRO NOVO PARA ROLO COMPACTADOR, OFF-ROAD (FORA DE ESTRADA), ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE. DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO; TER RESISTÊNCIA MECÂNICA ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, DURABILIDADE E DESEMPENHO; TER GRAVADO NO FLANCO LATERAL EXTERNO DO PNEU INFORMAÇÕES COMO O NOME E/OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, LOCAL E DATA DE FABRICAÇÃO, SELO DO INMETRO, INDICADORES DE CARGA E VELOCIDADE, E QUAISQUER OUTROS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE VIGENTE PARA SUA COMERCIALIZAÇÃO.	FORERU NNER 14.9-24 12PR FORERU NNER R1 TT QH612	UN	12,00	2.227,84	26.734,08
31	1	3760	PNEU 10-16.5 12 LONAS PNEU TRASEIRO/DIANTEIRO NOVO PARA MINI CARREGADEIRA, OFF-ROAD (FORA DE ESTRADA), ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE. DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO; TER RESISTÊNCIA MECÂNICA ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, DURABILIDADE E DESEMPENHO; TER GRAVADO NO FLANCO LATERAL EXTERNO DO PNEU INFORMAÇÕES COMO O NOME E/OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, LOCAL E DATA DE FABRICAÇÃO, SELO DO INMETRO, INDICADORES DE CARGA E VELOCIDADE, E QUAISQUER OUTROS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE VIGENTE PARA SUA	FORERU NNER 10-16.5 12PR FORERU NNER SKS-1 TL	UN	4,00	800,65	3.202,60

			COMERCIALIZAÇÃO.						
38	1	3760	PNEU 12.-16.5 12 LONAS PNEU DIANTEIRO NOVO PARA RETRO ESCAVADEIRA, OFF-ROAD (FORA DE ESTRADA), DIAGONAL, COM ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE. DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO; TER RESISTÊNCIA MECÂNICA ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, DURABILIDADE E DESEMPENHO; TER GRAVADO NO FLANCO LATERAL EXTERNO DO PNEU INFORMAÇÕES COMO O NOME E/OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, LOCAL E DATA DE FABRICAÇÃO, POSSUIR SELO DO INMETRO; INDICADORES DE CARGA E VELOCIDADE, E QUAISQUER OUTROS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE VIGENTE PARA SUA COMERCIALIZAÇÃO.	FORERU NNER 12-16.5 12PR FORERU NNER SKS-1 TL	UN	8,00	1.307,56	10.460,48
TOTAL									**279.290,40**

FORNECEDOR: SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA. - ME, inscrito no CNPJ/MF nº 07.493.402/0001-14, com sede na Rua Coronel Lustosa, 755 - CEP: 85.010-060 - Bairro: Centro em Guarapuava/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** SIMAO CIRINEU AQSENEN, inscrito no CPF/MF nº 694.108.109-06.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
29	1	3760	PNEU 175/60 R 14 PNEU NOVO DIANTEIRO/TRASEIRO, TRAÇÃO COMPROVADA EM PISTA SECA E MOLHADA, MENOR NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR CONFORTO. DIRIGIBILIDADE MODERADA COM ALTA PERFORMANCE DA TRAÇÃO; POSSUIR SELO DO INMETRO; ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE; DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO.	FORCEU M N300	UN	24,00	318,57	7.645,68
44	1	1076	CAMARA DE AR PARA PNEU TIPO 12 R16.5	TORTUGA CAMARAS DE AR	UN	4,00	92,77	371,08
TOTAL								**8.016,76**

FORNECEDOR: TEREZA PNEUS LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 01.179.914/0001-24, com sede na Rua Francisco Nunes, 432 - CEP: 80.215-000 - Bairro: Rebouças em Curitiba/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** MARIA TEREZINHA DOS ANJOS SENFF, inscrito no CPF/MF nº 072.226.459-34.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
5	1	3760	PNEU 165/70 R 13 79 T PNEU NOVO DIANTEIRO/TRASEIRO, TRAÇÃO COMPROVADA EM PISTA SECA E MOLHADA, MENOR NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR CONFORTO. DIRIGIBILIDADE MODERADA COM ALTA PERFORMANCE DA TRAÇÃO; POSSUIR SELO DO INMETRO; ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE; DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO.	Goodyear Kelly Edge Touring	UN	48,00	270,00	12.960,00
8	1	3760	PNEU 175/70 R 13 82 T PNEU NOVO DIANTEIRO/TRASEIRO, TRAÇÃO COMPROVADA EM PISTA SECA E MOLHADA, MENOR NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR CONFORTO. DIRIGIBILIDADE MODERADA COM ALTA PERFORMANCE DA TRAÇÃO; POSSUIR SELO DO INMETRO; ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE; DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO.	Goodyear Kelly Edge Touring	UN	40,00	271,00	10.840,00
26	1	3760	PNEU 165/70 R 14 82H PNEU NOVO DIANTEIRO/TRASEIRO, TRAÇÃO COMPROVADA EM PISTA SECA E MOLHADA, MENOR NÍVEL DE RUÍDO E MAIOR CONFORTO. DIRIGIBILIDADE MODERADA COM ALTA PERFORMANCE DA TRAÇÃO; POSSUIR SELO DO INMETRO; ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE; DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO.	GOODYEA R ASSURAN CE MAXLIFE	UN	8,00	341,00	2.728,00
34	1	3760	PNEU 235/75 R 17.5 PNEU NOVO PARA CAMINHÃO, RADIAL LISO, ON/OFF- ROAD (USO MISTO), ÍNDICES DE CARGA E VELOCIDADE MÍNIMO CONFORME SOLICITADO (OU SUPERIORES) E COMPATÍVEIS COM O VEÍCULO AUTOMOTOR, DE PRIMEIRA LINHA E QUALIDADE. DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE UMA MISTURA DE BORRACHA NATURAL E ELASTÔMERO; TER RESISTÊNCIA MECÂNICA ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA, DURABILIDADE E DESEMPENHO; TER GRAVADO NO FLANCO LATERAL EXTERNO DO PNEU INFORMAÇÕES COMO O NOME E/OU LOGOTIPO DO FABRICANTE, LOCAL E DATA DE FABRICAÇÃO; POSSUIR SELO DO INMETRO, INDICADORES DE CARGA E VELOCIDADE, E QUAISQUER OUTROS QUE SE FAZEM NECESSÁRIOS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE VIGENTE PARA SUA COMERCIALIZAÇÃO.	LONGMAR CH LM508	UN	18,00	964,00	17.352,00
40	1	1076	CAMARA DE AR PARA PNEU TIPO 1100 R22.5	MAGGION PREMIUM	UN	4,00	125,00	500,00
TOTAL								**44.380,00**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 48/2022, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho.
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 10 (dez) dias uteis contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.
7.2 Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pelas Secretarias envolvidas, no horário compreendido das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, somente em dias de expediente municipal, sendo:

· Secretaria Municipal de Administração**:** Rua Estanislau Woicik, n° 192 – Centro, Balsa Nova.
· Secretaria Municipal de Assistência Social**:** Avenida Iguaçu, n° 61 – Centro, Balsa Nova.
· Secretaria Municipal de Obras**:** Rua Estanislau Woicik, n° 655 – Centro, Balsa Nova.
· Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**:** Avenida Brasil, n° 830 – Centro, Balsa Nova.
· Secretaria Municipal de Saúde**:** Rua Estanislau Woicik, n° 192 – Centro, Balsa Nova.
· Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**:** Rua Estanislau Woicik, n°192 – Centro, Balsa Nova.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

9.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

CV TYRES EIRELI ME
Contratada

SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA. – ME
Contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Contratante

MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI
Contratada

TEREZA PNEUS LTDA.
Contratada

Testemunha
CPF

Testemunha
CPF

TEREZA PNEUS LTDA.
Itens com reequilíbrio de preços a partir de 17 de novembro de 2022:

Lote	Item	Cod. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Valor Atual	Valor Corrigido
05	01	3760	PNEU 165/70 R 13 79 T	Goodyear Kelly Edge Touring	UN	270,00	346,00
08	01	3760	PNEU 175/70 R 13 82 T	Goodyear Kelly Edge Touring	UN	271,00	330,40
26	01	3760	PNEU 165/70 R 14 82H	Goodyear Assurance Maxlife	UN	341,00	402,00

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:0228806B

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2022
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 49/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4267/2022

Aos 18 dias do mês de julho do ano de 2022, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhorita **MAYARA KAROLINE BÜLOW,** portadora da cédula de identidade RG nº 9.794.619-1 e do CPF/MF sob o Nº 071.657.929-45, residente e domiciliado à Rua Francisco Manoel da Cruz, nº 327, Centro, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 31/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. - ME.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 08.331.877/0001-77**, **AR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 18.710.690/0001-38, CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA. ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 37.550.502/0001-04, GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 14.643.102/0001-30, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 07.628.070/0001-38, MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 26.716.048/0001-94, PR COMERCIO ELETRONICO LTDA. - EPP**, inscrito no **CNPJ/MF nº 24.832.819/0001-83, TOP HOUSE COMERCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHÕES EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 37.652.650/0001-21, ULTRA LICITACOES LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 36.524.917/0001-32,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4267/2022**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 49/2022**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E DEMAIS MATERIAIS AFIM DE EQUIPAR A UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 49/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA. ME, inscrito no CNPJ/MF nº 37.550.502/0001- 04, com sede na Avenida Brasil, 433, Sala B - CEP: 87.270-000 - Bairro: Centro em Engenheiro Beltrão/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: RENATTA ARRUDA DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 071.389.959-03.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
34	1	8380	SUPORTE DE TV ARTICULADO DE PAREDE fabricado em aço carbono, tratamento anticorrosão e pintura epóxi eletrostática. Permite ajuste do braço CB articulado na direção desejada, girando horizontalmente até 90° para direita ou para esquerda. Inclinação TILT da tela 60" entre +8° a -5° para o melhor ângulo e redução de reflexos. TV de até 60'. Garantia de no mínimo 3 meses.	QUALY ARTICULADO	UN.	3,00	160,00	480,00
			TOTAL					**480,00**

FORNECEDOR: GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. ME, inscrito no CNPJ/MF nº 14.643.102/0001-30, com sede na Avenida Dr. João Pessoa, 611 F - CEP: 86.450-000 - Bairro: Centro em Quatiguá/PR.
REPRESENTANTE LEGAL: GABRIEL DIAS DEPIZOLI, inscrito no CPF/MF nº 083.832.459-20.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	7531	ARMÁRIO LAVANDERIA SUSPENSO MULTIUSO COM 4 PORTAS, Armário aéreo de parede módulo 4 portas multiuso modulado em MDP 12mm com acabamento alto brilho, cor branca. Puxadores em PVC Cromado. Deve vir acompanhado dos fixadores para parede. Dimensões: Altura: 62 cm, largura: 120cm e profundidade: 27 cm. O produto deve ser entregue montado. Garantia de no mínimo 3 meses.	GEFLEX ARM04	UN	2,00	350,00	700,00
2	1	7025	BERÇO 2 EM 1 PRÉ MOLDADO - PRONTA ENTREGA, dimensões: altura 101,5cm, largura 68cm, profundidade 132,7cm. Material: MDF/MDP - caixa em MDF 25mm/MDP 15mm, frende em MDP 15mm, revestimento em pintura UV branco. I Estrutura com grades em ambos os lados, estrado, cabeceira e frente de igual altura e suporte para mosqueteiro. O produto deve ter regulagem de altura para o colchão e opção para ser adaptado em mini cama. O produto deve ser entregue montado. Garantia de no mínimo 3 meses.	QMOV DOCE SONHO	UN	2,00	420,00	840,00
3	1	3913	BELICHE confeccionado em madeira maciça, com encaixes respigados, barras em madeira maciça, estrados em madeira pregados. escada e 2 grades para a cama superior em madeira maciça. suporte cada cama o peso mínimo de 80 k. medidas: 203 x 172 x 90cm. cores imbuia. O produto deve ser entregue montado. Garantia de no mínimo 3 meses.	DISAMO VEIS TORNE ADO	UN	2,00	494,00	988,00
6	1	7029	CONJUNTO DE MESA DE JANTAR COM 8 CADEIRAS, mesa de jantar 8 lugares em madeira maciça e tampo retangular em mdf 3cm de espessura com lâmina de madeira. medidas do tampo 220 cm x 88 cm, altura de no mínimo 82cm, acabamento externo em verniz fosco. cadeiras em madeira maciça com altura total de 105cm x largura de 41cm x profundidade de 44cm, material do assento: madeira maciça, resistência de 120kg. o produto deve ser entregue montado. Garantia de no mínimo 3 meses.	DISAMO VEIS TORNE ADO	UN	2,00	3.500,00	7.000,00
8	1	2306	GUARDA ROUPAS em mdf 18mm de primeira qualidade, 03 portas de correr e 4 gavetas, com espelho. altura:204,5cm, largura:170,1cm, profundidade: 52 cm, 04 prateleiras, puxadores em abs de 250 e 400 C 03 mm pintura externa uv. O produto deve ser entregue montado. Garantia de no mínimo 3 meses.	ARAPLA	UN	5,00	874,66	4.373,30
11	1	8378	SAPATEIRA VERTICAL com 7 prateleiras para até 21 pares de sapato, estrutura em mdf 18mm, altura 138cm, largura 67cm, profundidade 30cm. O produto deve ser entregue montado. Garantia de no mínimo 3 meses.	NOTAV EL MULTI	UN.	3,00	245,00	735,00
12	1	3289	SOFÁ DE 2 LUGARES, assento e encosto: estrutura do assento, encosto e da base em madeira maciça vedada com chapa de papelão; possui molas do tipo percintas de borrachas sob assentos e encostos, proporcionando maior flexibilidade, maciez e durabilidade para a espuma; assento composto por três almofadas em espuma laminada, densidade mínima d45 e espessura mínima de 100 mm, formando uma peça única, marcado com detalhes na costura do revestimento; encosto com almofada em espuma laminada, densidade mínima d38 e espessura mínima de 80 mm, formando uma peça única; revestimento em couro ecológico. medidas: largura total: 1700mm altura total: 860mm altura do assento ao chão: 480mm medidas assento: 1200 x 180x 500 (l x a x p) medidas encosto: 1200x800 (l x a) medidas do braço: 250x580x800 (l x a x p) medidas rodapé: 1200x 240x500 (l x a x p) braços: estrutura do braço em madeira maciça vedada com chapa de papelão; possui espuma laminada com espessura de 10 mm; revestimento em couro ecológico. cor: preto. Garantia de no mínimo 3 meses.	LOPES 02C	UN	2,00	1.500,00	3.000,00
25	1	2968	GRILL E SANDUICHEIRA capacidade para 2 sanduiches de uma vez, grelha hamburgueres, carnes, peixes e vegetais. Potência de no mínimo 750W. Com placas com revestimento antiaderente, trava de O segurança, luz indicadora de funcionamente e de aquecimento. Voltagem: 110 Volts. Garantia de no mínimo 12 meses.	AGRATT BLACK	UN	1,00	153,98	153,98
29	1	7000	CARRINHO PARA BEBÊ descrição: carro berço-passeio (2 em 1) ideal para bebês de até 15 kg, encosto reclinável em 4 posições, cabo reversível, cinto de segurança de 5 pontos, acolchoado em tecido removível e lavável e com a função de dupla face, bandeja do bebê removível e com fácil encaixe de travamento, 4 rodas dianteiras giratórias, 4 rodas traseiras fixas com duplo sistema de freios, capota retrátil e removível, confeccionada em tecido emborrachado, trava para acoplamento do dispositivo de retenção, medidas: largura 51 cm, altura 103.5 cm, comprimento 78, peso 10,2 kg, com garantia contra defeitos de fabricação. Garantia de no mínimo 3 meses.	TUTTI BABY SOLARE PLUS	UN	2,00	688,00	1.376,00
TOTAL								**19.166,28**

FORNECEDOR: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 07.628.070/0001-38, com sede na Avenida Bias Fortes, 405 405 - CEP: 35.790-000 - Bairro: Vila de Lurdes em Curvelo/MG.
REPRESENTANTE LEGAL: ANDERSON CARLOS DINIZ SILVA, inscrito no CPF/MF nº 083.721.346-00

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
13	1	3289	SOFÁ DE 3 LUGARES, assento e encosto: estrutura do assento, encosto e da base em madeira maciça vedada com chapa de papelão; possui molas do tipo percintas de borrachas sob assentos e encostos, proporcionando maior flexibilidade, maciez e durabilidade para a espuma; assento composto por três almofadas em espuma laminada, densidade mínima d45 e espessura mínima de 100 mm, formando uma peça única, marcado com detalhes na costura do revestimento; encosto com almofada em espuma laminada, densidade mínima d38 e espessura mínima de 80 mm, formando uma peça única; revestimento em couro ecológico. medidas: largura total:2300mm altura total: 860mm altura do assento ao chão: 480mm medidas assento: 1800 x 180x 500 (l x a x p) medidas encosto: 1800x800 (l x a) medidas do braço: 250x580x800 (l x a x p) - medidas rodapé: 1800x 240x500 (l x a x p) braços: estrutura do braço em madeira maciça vedada com chapa de papelão; possui espuma laminada com espessura de 10 mm; revestimento em couro ecológico. cor: preto. Garantia de no mínimo 3 meses.	TOPÁZIO	UN	2,00	1.400,00	2.800,00
			TOTAL					**2.800,00**

FORNECEDOR: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME, inscrito no CNPJ/MF nº 26.716.048/0001-94, com sede na Rua Adolfo Konder, 279, Sala 03 - CEP: 89.295-000 - Bairro: São Rafael em Rio Negrinho/SC.
REPRESENTANTE LEGAL: LUIZ AMARILDO MUELLER, inscrito no CPF/MF nº 516.501.429-00

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
5	1	7029	CONJUNTO DE MESA DE JANTAR COM 6 CADEIRAS, mesa de jantar 6	DIBACE NTER	UN	1,00	2.000,00	2.000,00

			lugares em madeira maciça e tampo retangular em mdf 3cm de espessura com lâmina de madeira. medidas do tampo 156 cm x 84 cm, altura de no mínimo 76cm, acabamento externo em verniz fosco. cadeiras em madeira maciça com altura total de 100cm x largura de 43cm x profundidade de 41cm, material do assento: madeira maciça, resistência de 120kg. O produto deve ser entregue montado. Garantia de no mínimo 3 meses.					
7	1	8375	COZINHA MODULADA COMPLETA com no mínimo 8 peças, em mdf de boa qualidade, mínimo 15mm. composta de 1 torre quente + 3 aéreos + 2 balcões + 2 tampos. características: GABINETE (BALCÃO) DE COZINHA 3 PORTAS E 2 GAVETAS P/ PIA 120CM C/TAMPO (Dimensões do tampo (Cm): Comprimento (Profundidade): 53,50 x Largura: 120,00 x Altura 2,50). Características do móvel Dimensões (Cm): Comprimento (Profundidade): 51,00 x Largura: 120,00 x Altura: 82,00; Quantidade de Prateleiras – 1; Quantidade de Gavetas 2 com corrediças telescópicas; Quantidade de Portas 3 Portas de Abrir. GABINETE (BALCÃO) DE COZINHA 2 PORTAS 80CM C/ TAMPO (Dimensões do tampo: (Cm): Comprimento (Profundidade): 53,50 x Largura: 80,00 x Altura: 2,50) Características do móvel: Armário Duplo; Dimensões (Cm): Comprimento (Profundidade): 51,00 x Largura: 80,00 x Altura: 82,00; uantidade de Prateleiras: 1 Quantidade de Portas: 2 Portas de Abrir; QARMÁRIO AÉREO DE COZINHA C/ 2 PORTAS DE VIDRO 80CM. Características do móvel: Armário Aéreo Duplo; Dimensões (Cm): Comprimento (Profundidade): 32,00 x Largura: 80,00 x Altura: 67,50; Armário Aéreo Duplo. Quantidade de Prateleira: 2 Prateleiras; Quantidade de Portas: 2 Portas de Abrir; ARMÁRIO AÉREO DE COZINHA C/ 1 PORTA BASCULANTE 80CM. Características do móvel: Módulo para Geladeira; Dimensões (Cm): Comprimento (Profundidade): 31,50 x Largura: 80,00 x Altura: 30,00; Quantidade de Portas: 1 Porta de Abrir. ARMÁRIO AÉREO DE COZINHA 1P BASCULANTE DE VIDRO 120CM. Características do móvel: Módulo para Geladeira; Dimensões (Cm): Comprimento (Profundidade): 32,00 x Largura: 120,00 x Altura: 67,50; Quantidade de Portas: 1 Porta de Abrir; ARMARIO DE COZINHA TORRE QUENTE C/ 2 FORNOS 71,5CM - Dimensões (Cm): Comprimento (Profundidade): 51,00 x Largura: 71,50 x Altura: 220,50; Quantidade de Prateleira: 1 Prateleira; Quantidade de Portas: 3 Portas de Abrir; Diferenciais dos Nichos: Nicho para Forno + Nicho para micro- ondas. PUXADORES METÁLICOS DE PRIMEIRA QUALIDADE. PINTURA - UV (ULTRAVIOLETA) COM ACABAMENTO EM ALTO BRILHO OU FOSCA. CORES CLARAS. O OBJETO DEVE SER ENTREGUE MONTADO. Garantia de no mínimo 3 meses.	MADES A REIMES	UN.	1,00	2.899,00	2.899,00
27	1	7024	VENTILADOR DE COLUNA COM 3 VELOCIDADES, características: 3 velocidades, grade removível, inclinação vertical ajustável. características gerais: 3 velocidades + oscilação horizontal. regulagem de altura possibilitando utiliza-lo na mesa ou no chão. Hélice de 10 pás. Potência de no mínimo 160W, 110 Volts, classificação do selo de consumo A. Garantia de no mínimo 12 meses.	VENTIS OL	UN	3,00	276,00	828,00
28	1	8379	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA com apoio para braços, estrutura em poliuretano de alta qualidade, acabamento em verniz. Suporta até 120Kg. 4 pés com rodizio em PU. Dimensões - altura do assendo ao chão 42,5cm, altura total - 85cm, Largura 59,5cm, profundidade: 49 cm. Revestimentos - assento: nylon, encosto: tela mesh. Material da base - metal. Cor: preto. Garantia de no mínimo 3 meses.	METALC AD	UN.	3,00	345,00	1.035,00
33	1	3540	RELÓGIO DE PAREDE 26CM, plástico branco, máquina quartz comum estilo tic tac, alimentação pilhas aa, dimensões : 26,5 x 26,5 x 4 cm, peso: 0,44 kg. Embalagem com informações do produto e do fabricante. Garantia de no mínimo 3 meses.	BELLS	UN	1,00	34,50	34,50
35	1	3279	VARAL DE CHÃO 9 CORDAS REFORÇADO, confeccionado em aço carbono. possui sistema bi-partido, proteção galvanizada resistente a corrosão. 28m linear. largura aprox.: 1.30m; comprimento da primeira corda aprox. 1,20m; altura do varal: 2.00m; altura corda mais alta: 1,90m; altura corda mais baixa: 1,55m. Garantia de no mínimo 3 meses.	MOR	UN	1,00	184,50	184,50
TOTAL								**6.981,00**

FORNECEDOR: PR COMERCIO ELETRONICO LTDA. - EPP, inscrito no CNPJ/MF nº 24.832.819/0001- 83, com sede na Avenida Americo Belay, 882, Sala 01 - CEP: 87.023-000 - Bairro: Jardim Imperial em Maringá/PR.

REPRESENTANTE LEGAL: MARCELO AUGUSTO PAPA JÚNIOR, inscrito no CPF/MF nº 101.852.549- 18.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
14	1	1892	TELEVISOR 32' TIPO SMART TV, tela plana de led de 32 polegadas, design slim; visor full hd com resolução de imagem 1366 x 768 (hd) ou superior; frequência de tela mínima de 60hz; áudio com potência sonora (rms) mínima de 10w; com wi-fi embutido, com processador quad core ou dual core, conversor digital integrado; conectividade mínima: hdmi = 2 conexões, usb = 1 conexão, 1 entrada de componente (y/pb/pr), 1 entrada de vídeo composto (av), 1 ethernet (lan), 1 saída de áudio digital, 1 entrada de rf (terrestre/entrada de cabo) e rede sem fio integrada. o equipamento deve possuir recursos ecológicos e selo procel a, com fonte de alimentação bivolt, contendo: controle remoto (com baterias inclusas), cabo de força, manual do usuário em língua portuguesa e manual eletrônico. Garantia de no mínimo 12 meses.	HQ HQTV32	UN	2,00	1.450,00	2.900,00
15	1	1892	TELEVISOR 50', tipo smart tv cor preta, tela plana de led com tamanho mínimo de 50 polegadas com design slim; visor ultra hd (4k) com resolução de imagem 3840x2160; frequência de tela de no mínimo 120 hz; áudio com potência sonora (rms) mínima de 20w; convergência com espelhamento da tv para mobile e do smartphone para tv; conexão dlna; wifi direct; navegador web; com processador quad core ou dual core; conectividade mínima: hdmi = 3 conexões, usb = 2 conexões, 1 entrada de componente (y/pb/pr), 1 entrada de vídeo composto (av), 1 ethernet (lan), 1 saída de áudio digital, 1 entrada de rf (terrestre/entrada de cabo) e rede sem fio integrada. o equipamento deve possuir recursos ecológicos e selo procel a, com fonte de alimentação bivolt, contendo: controle remoto (com baterias inclusas), cabo de força, manual do usuário em língua portuguesa e manual eletrônico. Garantia de no mínimo 12 meses.	PHILCO PTV50	UN	1,00	2.910,00	2.910,00
16	1	3683	AR CONDICIONADO PORTATIL, aparelho portátil, capacidade de refrigeração 11000 btu/h, gás ecológico r-410a, kit instalação (incluso), display digital, função auto evaporação da água, controle de ventilação (alto, médio e baixo). controle remoto, funções no controle remoto: velocidade, oscilação, tempo, dormir. 05 modos de operação: resfriar, aquecer, desumidificar, ventilar e automático. possui filtro de ar anti- bactéria. fácil limpeza do painel e filtro, voltagem: 110v. Garantia de no mínimo 12 meses.	BRITÂNIA BAC11000 F3	UN	3,00	3.220,00	9.660,00
			TOTAL					**15.470,00**

FORNECEDOR: TOP HOUSE COMERCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHÕES EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 37.652.650/0001-21, com sede na Santa Luzia, 213 - CEP: 93.180-000 - Bairro: Portão Velho em Portão/RS.

REPRESENTANTE LEGAL: SILVIA SILVA DE SOUZA, inscrito no CPF/MF nº 992.607.940-72.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
30	1		COLCHÃO PARA BERÇO de espuma 60x1,30 cm, altura: 12,00 cm, largura: 1044	ECOES PUMA	UN	3,00	100,00	300,00

			60,00 cm, profundidade: 1,30 m, D18, suporta (kg) até 50 kg, antirefluxo, antiácaro, antimofo, antialérgico, antifúngico, cores suaves (próprio para bebês), com revestimento 100% em poliéster. Garantia de no mínimo 3 mese	ECO BABY				
31	1	1045	COLCHÃO para cama de solteiro, acabamento hospital. revestimento impermeável com design moderno com tecido resistente a derramamento de liquido, revestimento em não (courvim), cor azul, espuma poliuretano 100% d33, selada com certificação de alta qualidade Inmetro, largura: 0,88, comprimento: 1,88, altura:18. Garantia de no mínimo 3 meses.	ECOES PUMA ECO SAUDE	UN	5,00	300,00	1.500,00
TOTAL								**1.800,00**

FORNECEDOR: ULTRA LICITACOES LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 36.524.917/0001-32, com sede na Getúlio Vargas, 73, Sala 06 - CEP: 89.700-079 - Bairro: Centro em Concórdia/SC.
REPRESENTANTE LEGAL: JONATAN DEPARIS, inscrito no CPF/MF nº 044.080.039-05

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
17	1	2245	ASPIRADOR DE PÓ PORTÁTIL 2 em 1 (vertical e de mão), potência mínima 1300W. Cabo de até 6 metros, reservatório para pó com capacidade de no mínimo 1,6 litros, Filtro tipo HEPA lavável. Ideal para limpeza de superfícies tipo: laminado, madeira, piso frio, tapetes, estofados etc., o produto deve vir acompanhado de bocal para limpeza de pisos e outro para superfícies delicadas e estofados. Tensão 110V. Garantia de no mínimo 12 meses.	PHILCO PAS 1300V	UN	1,00	215,22	215,22
22	1	1641	LIQUIDIFICADOR 1000 WATS, COPO DE 3Litros resistente a quedas e riscos; mínimo 12 velocidades + pulsar. Com filtro para coar sucos e molhos. Lâminas com serrilhada super afiada, sistema de encaixe rápido, tampa com medidor de 40ml, base antiderrapante segura e guarda fio. Garantia de no mínimo 12 meses.	MONDIA L L 1100RI	UN	1,00	177,11	177,11
23	1	3164	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS, potência mínima 1000W, mínimo 2 velocidades+ pulsar. Ideal para moer/picar e cortar carnes, queijos, vegetais grãos temperos etc., deve vir acompanhado das laminas de corte (fatiadora, raladora, picadora, batedor, palitadora, emulsificador e espremedor de frutas). Copo de no mínimo 3L. Deve possuir trava de segurança. Garantia de no mínimo 12 meses.	MONDIA L MPN 01B	UN	1,00	415,00	415,00
			TOTAL					**807,33**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 49/2022, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 10 (dez) dias úteis para os materiais classificados como **eletrodomésticos/diversos (LOTES 014 A 027 E 028 A 035)** e 20 (vinte) dias úteis para os materiais classificado como **mobiliário (LOTES 001 A 013),** contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.
7.2. Os bens deverão ser entregues nas unidades abaixo elencadas:
Unidade de Acolhimento Institucional – UAI - Rua Antônio Jacomasso, 180 – Centro - Balsa Nova, nos horários compreendidos entre 08:30 - 11:30 e 12:30 – 16:30.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.
9.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Contratante:	Contratante:
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR	***SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL***
Contratada:	Contratada:
Advanced Comércio De Equipamentos Ltda. - Me	***AR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS****Eireli - Me*
Contratada:	Contratada:
CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA. – ME	***GEFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIODE MOVEIS LTDA. - ME***

Contratada:	Contratada:
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA.	***MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME***
Contratada:	Contratada:
Pr Comércio Eletronico Ltda. – Epp	***TOP HOUSE COMÉRCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHÕES EIRELI***
Contratada:	
ULTRA LICITAÇÕES LTDA.	
Testemunha:	Testemunha:
Cpf:	Cpf:

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:BCFB7DF1

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2022
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 47/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3920/2022

Aos 19 dias do mês de julho do ano de 2022, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE** neste ato
representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte** a Senhora **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT,** portadora da cédula de identidade RG nº 4.200.637- 8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaqui, Campo Largo – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhorita **MAYARA KAROLINE BÜLOW,** portadora da cédula de identidade RG nº 9.794.619-1 e do CPF/MF sob o Nº 071.657.929-45, residente e domiciliado à Rua Francisco Manoel da Cruz, nº 327, Centro, Balsa Nova – PR e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** Senhor **JULIANO JEAN SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçu, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 32/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **J.M. DREVNIAK & CIA LTDA.**, inscrito no **CNPJ/MF nº 17.542.974/0001- 08**, **JOSE PAULO MACHADO EIRELI ME**, inscrito no **CNPJ/MF nº 22.915.455/0001-70**,
qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3920/2022**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 47/2022**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - HORTIFRUTI**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 47/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: J.M. DREVNIAK & CIA LTDA., inscrito no CNPJ/MF nº 17.542.974/0001-08, com sede na Rua Narciso Moreira, 75 Casa - CEP: 83.650-000 - Bairro: Centro em Balsa Nova/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** JAIR MATEUS DREVNIAK, inscrito no CPF/MF nº 785.291.079-34.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	4683	ABACATE MANTEIGA DE 1ª QUALIDADE, SUPERFÍCIE UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS E FIRME. KG.	Innatura	KG	800,00	6,00	4.800,00
3	1	2435	ABÓBORA DE 1ª QUALIDADE, CASCA LISA E BRILHANTE SEM RUPTURAS, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS. KG.	Innatura	KG	700,00	3,50	2.450,00
4	1	112	ABOBRINHA A CASCA DEVE ESTAR FIRME, LISA, LUSTROSA, MACIA E DE COR VERDE BRILHANTE, DEVENDO ESTAR FIRME, INTEIRA, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDA DE SABOR E/OU ODOR ESTRANHO, LIMPA E LIVRE DE TERRA. KG.	Innatura	KG	2.800,00	3,49	9.772,00
5	1	110	ACELGA CABEÇA BEM FORMADA, AS FOLHAS DEVEM ESTAR TENRAS, CONSISTENTES, BRILHANTES E NÃO DEVEM ESTAR MURCHAS. UNIDADE MÉDIA DE	Innatura	UN.	400,00	4,99	1.996,00

			400G.					
9	1	2725	AMEIXA VERMELHA DE 1ª QUALIDADE UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS E FIRME.	Innatura	KG	850,00	13,39	11.381,50
11	1	6666	BANANA MAÇÃ DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES COM POLPA FIRME E INTACTA, GRAU MÉDIO DE MADURECIMENTO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS PROFUNDOS. KG.	Maça	KG	3.800,00	5,99	22.762,00
12	1	4661	BANANA PRATA FRUTA NO GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, SEM PONTOS DE PODRIDÃO, AMASSADOS, QUEIMADOS E DANOS PROFUNDOS. KG.	Prata	KG	4.200,00	5,14	21.588,00
13	1	3721	BATATA DOCE DE PRIMEIRA QUALIDADE, LAVADA, COM TAMANHO UNIFORME,LIVRE DE DANOS MECÂNICOS. KG.	Innatura	KG	1.300,00	3,89	5.057,00
15	1	2438	BATATA SALSA GRUPO AMARELO COMUM, TIPO EXTRA, DEVENDO ESTAR FIRME, INTEIRA, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDA DE SABOR E/OU ODOR NÃO CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, LIMPA E LIVRE DE TERRA. KG.	Innatura	KG	1.800,00	9,98	17.964,00
16	1	890	BETERRABA TIPO MISTA (EXTRA A E EXTRA AA), DEVENDO ESTAR FIRME, INTEIRA, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDA DE SABOR E/OU ODOR NÃO CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, LIMPA E LIVRE DE TERRA. KG.	Innatura	KG	1.500,00	3,79	5.685,00
17	1	1846	BRÓCOLIS DE PRIMEIRA QUALIDADE, OS BUQUES DEVEM ESTAR BEM FECHADOS, TALOS FIRMES E MACIOS, DE COR VERDE VIVO, SEM MARCAS OCASIONADAS POR INSETOS OU MANCHAS AMARELADAS. O PRODUTO DEVE ESTAR FIRME, INTEIRO, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDO DE SABOR E/OU ODOR ESTRANHO, LIMPO E LIVRE DE TERRA. UNIDADE MÉDIA DE 400G.	Innatura	UN	2.000,00	4,39	8.780,00
18	1	4664	CAQUI CAFÉ FRUTA DO TIPO CAQUI CAFÉ, DEVENDO ESTAR FIRME, INTEIRA, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDA DE SABOR E/OU ODOR NÃO CARACTERÍSTICOS DA FRUTA, LIMPA, SEM MANCHAS ESCURAS E APRESENTAR ASPECTO FRESCO. KG.	Innatura	KG	700,00	7,29	5.103,00
19	1	4330	CEBOLA BRANCA EXTRA, TIPO BRANCA, FIRME, INTEIRA, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDA DE SABOR E/OU ODOR NÃO CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, LIMPA E COM A COR DA "PELICULA" BRILHANTE, SEM MANCHAS ESCURAS. A HASTE DEVE ESTAR BEM SECA E NÃO TER BROTOS. KG.	Innatura	KG	1.700,00	3,59	6.103,00
21	1	1853	CHEIRO VERDE CLASSIFICAÇÃO AA; COR EXTERNA: VERDE MÉDIO. O PRODUTO DEVE ESTAR FIRME, INTEIRO, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDO DE SABOR E/OU ODOR ESTRANHO, LIMPO E LIVRE DE TERRA. MAÇO DE 400G.	Innatura	MÇ	800,00	2,93	2.344,00
22	1	1847	CHUCHU COR: VERDE CLARO; CLASSE: EXTRA; TAMANHO: GRANDE. O PRODUTO DEVE ESTAR FIRME, INTEIRO, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDO DE SABOR E/OU ODOR ESTRANHO, LIMPO E LIVRE DE TERRA. KG.	Innatura	KG	1.800,00	3,94	7.092,00
23	1	2263	COUVE-MANTEIGA CLASSE: AA, COR: VERDE MÉDIO; ASPECTO: MACIO, MÁXIMA FIRMEZA, FOLHAS UNIFORMES. – AS FOLHAS DEVEM ESTAR VERDES E SEM MARCAS DE PICADAS DE INSETOS, NÃO DEVEM APRESENTAR COR AMARELADA OU ESTAREM MURCHAS. O PRODUTO DEVE ESTAR FIRME, INTEIRO, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDO DE SABOR E/OU ODOR ESTRANHO, LIMPO E LIVRE DE TERRA. UNIDADE MÉDIA DE 400G.	Innatura	UN	1.100,00	3,99	4.389,00
24	1	1852	COUVE FLOR COR: CREME; CLASSE: EXTRA. A COUVE-FLOR DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAR SÃ, INTEIRA, LIMPA E LIVRE DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM MARCAS OCASIONADAS POR INSETOS OU MANCHAS AMARELADAS. OS BUQUES DEVEM ESTAR BEM FECHADOS, TALOS FIRMES E MACIOS. UNIDADE MÉDIA DE 400G.	Innatura	UN	1.550,00	5,48	8.494,00

25	1	2673	ESCAROLA AS FOLHAS DEVEM ESTAR TENRAS, BRILHANTES, DE COR VERDE VIVO, SEM MARCAS OCASIONADAS POR ISENTOS OU MANCHAS AMARELADAS, NÃO DEVEM ESTAR MURCHAS. O PRODUTO DEVE ESTAR FIRME, INTEIRO, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDO DE SABOR E/OU ODOR ESTRANHO, LIMPO E LIVRE DE TERRA. UNIDADE MÉDIA DE 400G.	Innatura	MÇ	400,00	3,97	1.588,00
26	1	2264	ESPINAFRE FRESCO; DE PRIMEIRA QUALIDADE; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO; FIRME E INATCTO; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS; E DE MATERIAL TERROSO; EM MAÇOS, COM FOLHAS SÃS E BEM FORMADAS. UNIDADE MÉDIA DE 400G.	Innatura	UN	300,00	3,82	1.146,00
27	1	6235	KIWI GRAÚDO, DE 1ª QUALIDADE, UNIFORMES, COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. KG	Innatura	KG	950,00	12,34	11.723,00
29	1	882	LARANJA PERA CATEGORIA: EXTRA, CLASSE 75, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA INTACTA E FIRME; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; DEVEM ESTAR LIMPAS, FIRMES, SEM PONTOS DE PODRIDÃO, SEM CORTES NA CASCA, COM APARÊNCIA FRESCA E DE COR LARANJA VIVO. KG.	Pera	KG	3.600,00	2,59	9.324,00
30	1	6668	LIMÃO TAITI DE 1ª QUALIDADE, FIRME, INTACTO, MADURO, CASCA FINA, LISA E BRILHANTE, COR UNIFORME. ISENTO DE MANCHAS, CICATRIZES, LESÕES FÍSICAS E/OU MECÂNICAS E QUAISQUER MATERIAIS ESTRANHOS QUE COMPROMETAM A SUA QUALIDADE. KG.	Taiti	KG	600,00	3,47	2.082,00
31	1	8353	MAÇÃ ARGENTINA VERMELHA – MAÇÃ DO TIPO ARGENTINA; CATEGORIA 1; APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS; SEM PONTOS DE PODRIDÃO E SEM CORTES NA CASCA. KG.	Argentina	KG	2.550,00	13,48	34.374,00
35	1	6237	MAMÃO PAPAYA DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS. PRODUTO COM SABOR ADOCICADO, ODOR CARACTERÍSTICO E SUPERFÍCIE ÍNTEGRA. DEVE SER DE COLORAÇÃO VERMELHA-ALARANJADA COM CASCA FINA ADERIDA À POLPA; DEVENDO ESTAR FIRME, INTEIRO, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDO DE SABOR E/OU ODOR NÃO CARACTERÍSTICOS DA FRUTA, LIMPO E LIVRE DE TERRA. KG.	Papaya	KG	950,00	5,49	5.215,50
36	1	8354	MANGA PALMER DE 1ª QUALIDADE, ASPECTO GLOBOSO, COR PRÓPRIA, CLASSIFICADA COMO FRUTA COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, COM BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, DEFENSIVOS, PARASITAS, LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA. KG.	Palmer	KG	650,00	5,47	3.555,50
37	1	2675	MARACUJÁ REDONDO, CASCA LISA GRAÚDO, DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA. KG.	Innatura	KG	650,00	8,14	5.291,00
40	1	8355	MORANGO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS. BANDEJA DE 400G.	Innatura	BJA	1.050,00	5,15	5.407,50
44	1	1857	PONKAN TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA FIRME E INTACTA; DEVENDO ESTAR FIRME, INTEIRA,	Innatura	KG	1.550,00	3,97	6.153,50

			LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDA DE SABOR E/OU ODOR NÃO CARACTERÍSTICOS DA FRUTA. KG.					
48	1	1850	VAGEM CURTA, TIPO EXTRA AA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, LIVRE DE MATERIAIS TERROSOS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS. KG.	Innatura	KG	1.200,00	13,47	16.164,00
TOTAL								**247.784,50**

FORNECEDOR: JOSE PAULO MACHADO EIRELI ME, inscrito no CNPJ/MF nº 22.915.455/0001-70, com sede na Estrada Principal do Ganchinho, S/N - CEP: 83.800-000 - Bairro: Botiatuva em Mandirituba/PR
REPRESENTANTE LEGAL: JOSE PAULO MACHADO, inscrito no CPF/MF nº 855.573.829-68

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
2	1	4658	ABACAXI PÉROLA FRUTA NO GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, NO TAMANHO, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS; DEVENDO ESTAR FIRME AO TATO, ÍNTEGRO, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDO DE SABOR E/OU ODOR NÃO CARACTERÍSTICOS DA FRUTA. KG.	Inatura Ceasa	KG	3.500,00	5,50	19.250,00
6	1	4329	AIPIM/MANDIOCA SEM CASCA ESPÉCIE COMUM, BRANCA; ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM FECHAMENTO HERMÉTICO, INVIOLÁVEL, DE POLIETILENO, ATÓXICO E QUE GARANTA E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O PRAZO DE VALIDADE ESTABELECIDO. KG.	Inatura Ceasa	KG	1.600,00	5,00	8.000,00
7	1	4660	ALFACE CRESPA AS FOLHAS DEVEM ESTAR TENRAS, CONSISTENTES, BRILHANTES, DE COR VERDE CLARO VIVO, FORMANDO CABEÇA COMPACTA E NÃO DEVEM ESTAR MURCHAS. UNIDADE MÉDIA DE 350G.	Inatura Ceasa	UN	1.800,00	3,00	5.400,00
8	1	893	ALHO GRUPO: BRANCO; SUBGRUPO: COMUM; CLASSE: MISTA; TIPO: EXTRA; DEVE ESTAR FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDO, INTEIRO E SADIO. KG.	Inatura Ceasa	KG	400,00	22,00	8.800,00
10	1	884	BANANA CATURRA FRUTA NO GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, SEM PONTOS DE PODRIDÃO, AMASSADOS, QUEIMADOS E DANOS PROFUNDOS. KG.	Inatura Ceasa	KG	7.100,00	3,30	23.430,00
14	1	5665	BATATA INGLESA TIPO EXTRA, DEVENDO ESTAR FIRME, INTEIRA, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDA DE SABOR E/OU ODOR NÃO CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, LIMPA E LIVRE DE TERRA. KG.	Inatura Ceasa	KG	5.300,00	4,00	21.200,00
20	1	894	CENOURA CLASSE LONGA, TIPO EXTRA. DEVE ESTAR LIMPA, FIRME, LISA, SEM RUGAS, COM APARÊNCIA FRESCA E DE COR LARANJA-VIVO. NAO DEVE APRESENTAR MANCHA, FUROS OU RACHADURAS E ASPECTO ENVELHECIDO. KG.	Inatura Ceasa	KG	2.100,00	4,99	10.479,00
28	1	6236	LARANJA LIMA CATEGORIA EXTRA, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA INTACTA E FIRME; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; DEVEM ESTAR LIMPAS, FIRMES, SEM PONTOS DE PODRIDÃO, SEM CORTES NA CASCA, COM APARÊNCIA FRESCA. KG.	Inatura Ceasa	KG	3.000,00	5,00	15.000,00
32	1	4667	MAÇÃ FUJI NACIONAL; CATEGORIA 1; APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA INTACTA E FIRME; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; DEVEM ESTAR LIMPAS, FIRMES, SEM PONTOS DE PODRIDÃO, SEM CORTES NA CASCA, COM APARÊNCIA FRESCA. KG.	Inatura Ceasa	KG	4.100,00	4,30	17.630,00
33	1	883	MAÇÃ GALA NACIONAL; CATEGORIA 1; APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA INTACTA E FIRME; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; DEVEM ESTAR LIMPAS, FIRMES, SEM PONTOS DE PODRIDÃO, SEM CORTES NA CASCA, COM APARÊNCIA FRESCA. KG.	Inatura Ceasa	KG	3.700,00	4,00	14.800,00
34	1	885	MAMÃO FORMOSA CATEGORIA EXTRA. O FRUTO DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, MADURO, COM SABOR ADOCICADO, FIRME AO TATO, ODOR CARACTERÍSTICO E SUPERFÍCIE ÍNTEGRA. DEVE SER ALONGADO, LISO, POLPA CARNOSA, DE COLORAÇÃO VERMELHA-ALARANJADA COM CASCA FINA DE COR AMARELADA OU ALARANJADA ADERIDA À POLPA; DEVENDO ESTAR FIRME, INTEIRO, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDO DE SABOR E/OU ODOR NÃO CARACTERÍSTICOS DA FRUTA, LIMPO E LIVRE DE TERRA. KG.	Inatura Ceasa	KG	3.900,00	5,60	21.840,00
38	1	886	MELANCIA CLASSIFICAÇÃO: GRAÚDA; LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA FIRME E INTACTA; DEVENDO ESTAR FIRME, INTEIRA, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDA DE SABOR E/OU ODOR NÃO CARACTERÍSTICOS DA FRUTA. KG.	Inatura Ceasa	KG	4.100,00	2,69	11.029,00
39	1	2440	MELÃO AMARELO CLASSIFICAÇÃO: GRAÚDO; LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO; COM POLPA FIRME E INTACTA; DEVENDO ESTAR FIRME, INTEIRO, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDO DE SABOR E/OU ODOR NÃO CARACTERÍSTICOS DA FRUTA. KG.	Inatura Ceasa	KG	2.100,00	5,20	10.920,00
41	1	7324	PEPINO SALADA TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; COM POLPA FIRME E INTACTA; DEVENDO ESTAR FIRME, INTEIRO, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDO DE SABOR E/OU ODOR NÃO CARACTERÍSTICO. KG.	Inatura Ceasa	KG	1.250,00	3,00	3.750,00
42	1	8356	PÊRA D´ÁGUA FRUTA DE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; SEM MANCHAS, MATURAÇÃO ADEQUADA PARA O CONSUMO, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE FRUTA FRESCA, BEM DESENVOLVIDA E COM POLPA FIRME E INTACTA; INTEIRA, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDA DE SABOR E/OU ODOR NÃO CARACTERÍSTICOS DA FRUTA. KG.	Inatura Ceasa	KG	600,00	10,00	6.000,00
43	1	1856	PÊSSEGO POLPA BRANCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO; COM POLPA FIRME E INTACTA; DEVENDO ESTAR FIRME, INTEIRO, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA, DESPROVIDO DE SABOR E/OU ODOR NÃO CARACTERÍSTICOS DA FRUTA. KG.	Inatura Ceasa	KG	1.500,00	6,99	10.485,00
45	1	4334	REPOLHO VERDE LISO, FRESCO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES. UNIDADE MÉDIA DE 2KG.	Inatura Ceasa	UN.	1.500,00	4,00	6.000,00
46	1	889	TOMATE MOLHO TIPO ITALIANO, FRUTA MADURA, DE COR VERMELHO MAIS ESCURO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES. KG.	Inatura Ceasa	KG	1.800,00	5,80	10.440,00
47	1	4670	TOMATE SALADA GRAÚDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRES DE SUJIDADES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES; DEVENDO ESTAR FIRME, INTEIRO. KG.	Inatura Ceasa	KG	2.050,00	5,80	11.890,00
TOTAL								**236.343,00**

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Eletrônico Nº 47/2022, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 2 (dois) dias contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.
Os bens deverão ser entregues nas unidades abaixo elencadas:

· **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte -** Avenida Brasil, nº 830 – Centro – Balsa Nova, nos horários compreendidos entre: 8:30 – 11:00 horas e 13:30 – 16:00 horas.
· **CRAS Municipal -** Avenida Iguaçu, nº 548 – Centro – Balsa Nova, nos horários compreendidos entre: 8:30 – 11:00 horas e 13:30 – 16:00 horas.
· **Secretaria Municipal de Saúde -** Rua João da Rocha Ferreira, nº 308 – Centro – Balsa Nova - 8:30 – 11:00 horas e 13:30 – 16:00 horas
· **Prefeitura Municipal de Balsa Nova -** Avenida Brasil, nº 665 – Centro – Balsa Nova-
PR
· **CMEI Brincando e Criando -** Avenida Getúlio Vargas, nº 601
· **CMEI Margarida Chiló -** Rua Augusto Perussolo, nº 430
· **CMEI Tia Niva -** Rodovia Anibal Cury, s/n, Bugre

· **CMEI Jardim da Alegria** - Rua Dom Pedro I, nº 570, Jardim Serrinha
· **CMEI Cantinho da Serra** - Rua Sabina Reicetto, 852, São Luiz do Purunã
· **Escola Rural Municipal Itambé** - Rua Tiradentes, s/n, Jardim Serrinha
· **Escola Municipal Dr. Mário Faraco** - Rua Marcos Poletto, s/n, Bugre
· **Escola Municipal Padre Boleslau Liana** - Rua 7 de Setembro, nº 783, Moradias Purunã
· **Escola Municipal Professor Joaquim Ribas de Andrade** - Rua Francisco Manoel da Cruz, nº 889, Centro
· **Escola Municipal Irmã Rosalina** - Rua Augusto Perussolo, nº 514
· **Escola Joaquim da Rocha Soares** - Rua Feltrin, nº 77, Rodeio Santo Antônio
· **Escola Municipal Rural João Andreassa** - Rua São Caetano, nº 392, São Caetano
· **Escola Rural Municipal Herculano Schimaleski** - Rua Sabina Serra Reiceto, nº 530, São Luiz do Purunã
· **Escola Municipal Dra. Zilda Neumam Arns – Modalidade Especial** - Rua Alexandro Romão Vagner, nº 150, Campo de Dentro
· **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV** - Rua Antônio Gequelin, s/n - Próximo ao Campo de Futebol - Bugre - Balsa Nova, nos horários compreendidos entre: 8:30 – 11:00 horas e 13:30 – 16:00 horas.
· **Casa Lar Santo Antônio** - Rua Antônio Jacomasso, nº 180 – Centro – Balsa Nova, nos horários compreendidos entre: 8:30 – 11:00 horas e 13:30 – 16:00 horas.
· **Centro Médico Bom Jesus** - Rua Getúlio Vargas, n° 657 - Centro – Balsa Nova, nos horários compreendidos entre: 08:00 – 11:00 horas e 13:00 – 16:00 horas.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.
9.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Contratante:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratante:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante:

J.M. DREVNIAK & CIA LTDA.
Contratada:

JOSÉ PAULO MACHADO EIRELI ME
Contratada:

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:0E140B38

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2022
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 75/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6997/2022

Aos dezessete dias do mês de outubro do ano de 2022, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** Senhor **JULIANO JEAN SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçu, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS nº 53/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **KARILIA COMERCIO DE PAPEIS EIRELI**, inscrito no **CNPJ/MF nº 38.344.029/0001-63**, **NOROESTE LICITACOES LTDA**, inscrito no **CNPJ/MF nº**
38.852.363/0001-28 qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6997/2022**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 75/2022**, e em conformidade com as disposições a seguir:
1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES E MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão nº 75/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: KARILIA COMERCIO DE PAPEIS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº38.344.029/0001-63, com sede na AV HERVAL, 1392 SALA TERREO - A - CEP: 87030090 - BAIRRO: ZONA 07 em Maringá/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** GIOVANI FIRMINO DE GOES, inscrito no CPF/MF nº 008.192.939-03.

ITENS

Lote	Item	Cód. do prod.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
001	1	7047	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES. COR: VERDE. EM PAPEL SINTÉTICO; ANTIRRASGO; À PROVA D´ÁGUA; TIPO TYVEK; COM LACRE AUTOADESIVO INVIOLÁVEL; DIMENSÕES: 2,0X24,0CM	PRÓPRIA	UN	63.000,00	0,06	3.780,00
	2	7047	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES. COR: VERMELHO. EM PAPEL SINTÉTICO; ANTIRRASGO; À PROVA D´ÁGUA; TIPO TYVEK; COM LACRE AUTOADESIVO INVIOLÁVEL; DIMENSÕES: 2,0X24,0CM.	PRÓPRIA	UN	4.500,00	0,06	270,00
	3	7047	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES. COR: AMARELO. EM PAPEL SINTÉTICO; ANTIRRASGO; À PROVA D´ÁGUA; TIPO TYVEK; COM LACRE AUTOADESIVO INVIOLÁVEL; DIMENSÕES: 2,0X24,0CM.	PRÓPRIA	UN	13.500,00	0,06	810,00
	4	7047	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES. COR: AZUL. EM PAPEL SINTÉTICO; ANTIRRASGO; À PROVA D´ÁGUA; TIPO TYVEK; COM LACRE AUTOADESIVO INVIOLÁVEL; DIMENSÕES: 2,0X24,0CM.	PRÓPRIA	UN	22.500,00	0,06	1.350,00
TOTAL								6.210,00

FORNECEDOR: NOROESTE LICITACOES LTDA, inscrito no CNPJ/MF nº38.852.363/0001-28, com sede na AV. PARIGOT DE SOUZA, 2545 - CEP: 87705020 - BAIRRO: JD IBIRAPUERA em Paranavaí/PR. **REPRESENTANTE LEGAL:** ANA PAULA MACHADO PASTORI, inscrito no CPF/MF nº 096.026.099-40

ITENS

Lote	Item	Cód. do prod.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
002	1	7035	CAIXA ORGANIZADORA TIPO BIN PLÁSTICA N°5; COR:PRETA;MATERIAL: POLIPROPILENO; DIMENSÕES APROXIMADAS:150 MM X 245 MM X 113 MM; CAPACIDADE: 4 LITROS; COR: PRETA	CAIXA	UN	600,00	5,16	3.096,00
003	1	1905	CAIXA TÉRMICA COM CAPACIDADE ENTRE 50 E 56 LITROS COM RODAS. ALÇAS TELESCÓPICAS COM TRAVAS PARA AJUDAR NO TRANSPORTE. DRENO COM TRAVA NA PARTE TRASEIRA PARA AJUDAR NO ESCOAMENTO DO GELO DERRETIDO. CONTÉM ALÇAS MOLDADAS NA LATERAL PARA AJUDAR NO TRANSPORTE. COR: PRETA OU AZUL. MATERIAL: POLIETILENO. TAMPA ARTICULADA. ISOLAMENTO TÉRMICO: ESPUMA DE POLIURETANO.TERMOMETRO DIGITAL COM VISOR EXTERNO QUE MEDE A TEMPERATURA ATUAL, MÁXIMA E MÍNIMA DO CONTEUDO INTERNO DA CAIXA. MEDIDAS APROXIMADAS AXLXC: 60X50X50 CM.	IGLOO	UN	7,00	620,00	4.340,00
TOTAL								7.436,00

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do Pregão Nº 75/2022, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.
4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho
4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações , devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O fornecimento será efetuado em remessas parceladas, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias uteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.
7.2. Os produtos do lote 001 deverão ser entregues no Centro Médico Bom Jesus, situado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 657, em Balsa Nova, no horário das 8:00 horas às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30.
7.3. Os produtos do lote 002 a 005 deverão ser entregues no ALMOXARIFADO SAÚDE- Rua Estanislau Woicik, nº150, Barracão Fundos, Centro, Balsa Nova, nos horários das 08:30 às 11:30
/ 13:30 às 16:30 segunda à sexta-feira.

7.4. Não serão aceitas entregas fora do horário e local especificado.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:

a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

9.4. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. DO FORO

11.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada , que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

KARILIA COMERCIO DE PAPEIS EIRELI
Contratada

NOROESTE LICITACOES LTDA
Contratada

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:7A8F0FF5

GABINETE
DECRETO N° 066/2023

SÚMULA: Procede a abertura de um *Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2023, e promove alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1277 de 28 de setembro de 2022 (LDO) e na Lei Municipal nº 1290 de 07 de dezembro de 2022 (LOA),

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2023 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1277 de 28 de setembro de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2023, aprovado pela Lei nº 1290 de 07 de dezembro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado a reforço de Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361 0009.2050		-	Merenda Escolar - Ensino Fundamental		
Fonte	0 2 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
3.3.90.32.00.00		-	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$	165.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**165.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 365 0009.2061		-	Merenda Escolar Educação Infantil - CMEIS		
Fonte	0 2 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
3.3.90.32.00.00		-	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$	90.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**90.000,00**

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001 12 365 0009.2065		-	Merenda Escolar - Educação Infantil – Pré Escola		
Fonte	0 2 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
3.3.90.32.00.00		-	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$	45.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**45.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**300.000,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na fonte de recursos abaixo descrita, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	**Descrição**	**Valor**
000	Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, ficam reprogramado o montante das despesas e as metas físicas para o exercício financeiro de 2023, nas Ações Orçamentarias 2050, 2061 e 2065, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas		
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.155	1.155	1.155
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras		
2050	ATIVIDADE: Merenda Escolar – Ensino Fundamental		523.472,93	372.137,00	388.858,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Crianças Atendidos/ Crianças	Metas Físicas		
365	SUBFUNÇÃO: Ensino Infantil		259	259	259
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras		
2061	ATIVIDADE: Merenda Escolar Educação Infantil - CMEIS		311.138,21	230.321,00	240.050,00

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023	2024	2025
12	FUNÇÃO: Educação	Merenda Fornecida/ Aluno	Metas Físicas		
365	SUBFUNÇÃO: Ensino Infantil		409	409	409
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras		
2065	ATIVIDADE: Merenda Escolar - Educação Infantil – Pré Escola		175.690,00	135.175,00	139.918,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, ficam reprogramado o montante das despesas e as metas físicas nas Ações Orçamentárias 2050, 2061 e 2065, para o exercício financeiro de 2023, estabelecidas no ANEXO I da Lei n° 1277 de 28 de setembro de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.155
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2050	ATIVIDADE: Merenda Escolar – Ensino Fundamental		523.472,93

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023
12	FUNÇÃO: Educação	Crianças Atendidos/ Crianças	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Ensino Infantil		259

0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2061	ATIVIDADE: Merenda Escolar Educação Infantil - CMEIS		311.138,21

Código	Especificação	Produto/ Unidade	2023
12	FUNÇÃO: Educação	Merenda Fornecida/ Aluno	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Ensino Infantil		409
0009	PROGRAMA: - Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras
2065	ATIVIDADE: Merenda Escolar - Educação Infantil – Pré Escola		175.690,00

Art. 6°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 13 de abril de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:8618B19A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 82/2023 REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, CONTRATADA: Filial - **PREMIUM PNEUS LTDA,** CNPJ/MF nº. 33.054.804/0002-03, sede na Rua Pará, nº. 34, JD. Apucarana, Apucarana – PR, CEP: 86.804-250, Matriz – **PREMIUM PNEUS EIRELI,** CNPJ/MF nº. 33.054.804/0001-22.
Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARA DE AR E PROTETORES DE PNEU, conforme especificação descritas no Anexo I, do edital, também fazem parte da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência do edital e **PROPOSTA REAJUSTADA** do Fornecedor **contendo as respectivas marcas de cada produto**.
O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 40.880,00** (Quarenta Mil, Oitocentos e Oitenta Reais).
As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1000	03.001.04.122.0004.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2780	05.001.10.301.0005.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2790	05.001.10.301.0005.2032	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3220	05.002.10.304.0005.2039	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3300	05.002.10.304.0005.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3310	05.002.10.304.0005.2040	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3640	06.001.08.243.0006.6045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3790	06.001.08.243.0006.6046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4140	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4490	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4900	07.001.20.606.0007.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4910	07.001.20.606.0007.2062	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4920	07.001.20.606.0007.2062	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4930	07.001.20.606.0007.2062	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4940	07.001.20.606.0007.2062	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4950	07.001.20.606.0007.2062	704	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5040	07.001.20.606.0007.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6110	08.002.15.451.0009.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6730	09.001.12.361.0012.2092	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6740	09.001.12.361.0012.2092	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7100	09.001.12.361.0012.2094	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7110	09.001.12.361.0012.2094	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7120	09.001.12.361.0012.2094	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7130	09.001.12.361.0012.2094	127	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7140	09.001.12.361.0012.2094	1043	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7400	09.001.12.361.0012.2096	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7500	09.001.12.364.0012.2098	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7560	09.001.12.364.0012.2099	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços a Senhor Amarildo Aparecido do Nascimento, CPF: 488.693.259-20, a CONTRATANTE através do responsável, deverá fiscalizar e conferir as entregas e ou serviços efetuados pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes.

Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 12 de abril de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:3E5A1DE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 78/2023 REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93.
CONTRATADA: **AURORA E-COMMERCE LTDA,** CNPJ/MF nº. 44.545.120/0001-40.
Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARA DE AR E PROTETORES DE PNEU, conforme especificação descritas no Anexo I, do edital, também fazem parte da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência do edital e **PROPOSTA REAJUSTADA** do Fornecedor **contendo as respectivas marcas de cada produto.**
O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 174.066,00 (**Cento e Setenta e Quatro Mil e Sessenta e Seis Reais).
As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1000	03.001.04.122.0004.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2780	05.001.10.301.0005.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2790	05.001.10.301.0005.2032	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3220	05.002.10.304.0005.2039	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3300	05.002.10.304.0005.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3310	05.002.10.304.0005.2040	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3640	06.001.08.243.0006.6045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3790	06.001.08.243.0006.6046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4140	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4490	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4900	07.001.20.606.0007.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4910	07.001.20.606.0007.2062	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4920	07.001.20.606.0007.2062	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4930	07.001.20.606.0007.2062	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4940	07.001.20.606.0007.2062	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4950	07.001.20.606.0007.2062	704	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5040	07.001.20.606.0007.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6110	08.002.15.451.0009.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6730	09.001.12.361.0012.2092	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6740	09.001.12.361.0012.2092	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7100	09.001.12.361.0012.2094	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7110	09.001.12.361.0012.2094	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7120	09.001.12.361.0012.2094	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7130	09.001.12.361.0012.2094	127	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7140	09.001.12.361.0012.2094	1043	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7400	09.001.12.361.0012.2096	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7500	09.001.12.364.0012.2098	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7560	09.001.12.364.0012.2099	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços a Senhor Amarildo Aparecido do Nascimento, CPF: 488.693.259-20.
Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 13 de abril de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:E123DB59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 80/2023 REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93.
CONTRATADA: **IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI,** CNPJ/MF nº. 03.805.667/0001-50.
Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARA DE AR E PROTETORES DE PNEU, conforme especificação descritas no Anexo I, do edital, também fazem parte da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência do edital e **PROPOSTA REAJUSTADA** do Fornecedor **contendo as respectivas marcas de cada produto**.
O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 70.538,16** (Setenta Mil, Quinhentos e Trinta e Oito Reais e Dezesseis Centavos).
As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1000	03.001.04.122.0004.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2780	05.001.10.301.0005.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2790	05.001.10.301.0005.2032	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3220	05.002.10.304.0005.2039	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3300	05.002.10.304.0005.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3310	05.002.10.304.0005.2040	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3640	06.001.08.243.0006.6045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3790	06.001.08.243.0006.6046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2023	4140	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4490	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4900	07.001.20.606.0007.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4910	07.001.20.606.0007.2062	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4920	07.001.20.606.0007.2062	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4930	07.001.20.606.0007.2062	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4940	07.001.20.606.0007.2062	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4950	07.001.20.606.0007.2062	704	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5040	07.001.20.606.0007.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6110	08.002.15.451.0009.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6730	09.001.12.361.0012.2092	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6740	09.001.12.361.0012.2092	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7100	09.001.12.361.0012.2094	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7110	09.001.12.361.0012.2094	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7120	09.001.12.361.0012.2094	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7130	09.001.12.361.0012.2094	127	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7140	09.001.12.361.0012.2094	1043	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7400	09.001.12.361.0012.2096	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7500	09.001.12.364.0012.2098	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7560	09.001.12.364.0012.2099	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços a Senhor Amarildo Aparecido do Nascimento, CPF: 488.693.259-20.
Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 12 de abril de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:722450F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 81/2023 REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93.
CONTRATADA: **MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA,** CNPJ/MF nº. 36.097.231/0001-02.
Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARA DE AR E PROTETORES DE PNEU, conforme especificação descritas no Anexo I, do edital, também fazem parte da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência do edital e **PROPOSTA REAJUSTADA** do Fornecedor **contendo as respectivas marcas de cada produto**.
O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 34.200,00** (Trinta e Quatro Mil e Duzentos Reais).
As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1000	03.001.04.122.0004.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2780	05.001.10.301.0005.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2790	05.001.10.301.0005.2032	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3220	05.002.10.304.0005.2039	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3300	05.002.10.304.0005.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3310	05.002.10.304.0005.2040	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3640	06.001.08.243.0006.6045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3790	06.001.08.243.0006.6046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4140	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4490	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4900	07.001.20.606.0007.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4910	07.001.20.606.0007.2062	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4920	07.001.20.606.0007.2062	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4930	07.001.20.606.0007.2062	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4940	07.001.20.606.0007.2062	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4950	07.001.20.606.0007.2062	704	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5040	07.001.20.606.0007.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6110	08.002.15.451.0009.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6730	09.001.12.361.0012.2092	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6740	09.001.12.361.0012.2092	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7100	09.001.12.361.0012.2094	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7110	09.001.12.361.0012.2094	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7120	09.001.12.361.0012.2094	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7130	09.001.12.361.0012.2094	127	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7140	09.001.12.361.0012.2094	1043	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7400	09.001.12.361.0012.2096	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7500	09.001.12.364.0012.2098	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7560	09.001.12.364.0012.2099	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços a Senhor Amarildo Aparecido do Nascimento, CPF: 488.693.259-20.
Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 12 de abril de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:05AB4C1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 84/2023 REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: **XAP COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP,** CNPJ/MF nº. 09.072.808/0001-59, sede na AV. General Osório, nº. 1127-D, Sala 01, Centro, Chapecó – SC, CEP: 89.802-210.
Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARA DE AR E PROTETORES DE PNEU, conforme especificação descritas no Anexo I, do edital, também fazem parte da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência do edital e **PROPOSTA REAJUSTADA** do Fornecedor **contendo as respectivas marcas de cada produto**.
O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 99.206,00** (Noventa e Nove Mil, Duzentos e Seis Reais).
As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1000	03.001.04.122.0004.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2780	05.001.10.301.0005.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2790	05.001.10.301.0005.2032	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3220	05.002.10.304.0005.2039	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3300	05.002.10.304.0005.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3310	05.002.10.304.0005.2040	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3640	06.001.08.243.0006.6045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3790	06.001.08.243.0006.6046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4140	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4490	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4900	07.001.20.606.0007.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4910	07.001.20.606.0007.2062	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4920	07.001.20.606.0007.2062	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4930	07.001.20.606.0007.2062	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4940	07.001.20.606.0007.2062	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4950	07.001.20.606.0007.2062	704	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5040	07.001.20.606.0007.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6110	08.002.15.451.0009.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6730	09.001.12.361.0012.2092	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6740	09.001.12.361.0012.2092	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7100	09.001.12.361.0012.2094	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7110	09.001.12.361.0012.2094	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7120	09.001.12.361.0012.2094	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7130	09.001.12.361.0012.2094	127	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7140	09.001.12.361.0012.2094	1043	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7400	09.001.12.361.0012.2096	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7500	09.001.12.364.0012.2098	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7560	09.001.12.364.0012.2099	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços a Senhor Amarildo Aparecido do Nascimento, CPF: 488.693.259-20.
Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 12 de abril de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:735473FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 87/2023 REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93. CONTRATADA: **MARIA DE FÁTIMA FERNANDES GIMENES 0005241959,** CNPJ/MF nº. 17.440.086/0001-76.
Objeto da licitação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E RECAPAGEM DE PNEUS., conforme especificação descritas no Anexo I, do edital, também fazem parte da Ata de Registro de Preços, Termo de Referência do edital e **PROPOSTA REAJUSTADA** do Fornecedor **contendo as respectivas marcas de cada produto**.
O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 192.522,65** (Cento e Noventa e Dois Mil, Quinhentos e Vinte e Dois Reais e Sessenta e Cinco Centavos).
As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente ata ocorrerão por contas dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	210	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	240	02.001.04.122.0003.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1000	03.001.04.122.0004.2012	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1040	03.001.04.122.0004.2012	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1050	03.001.04.122.0004.2012	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	1740	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1760	04.001.04.121.0004.2019	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

2023	1900	04.001.04.123.0004.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1930	04.001.04.123.0004.2021	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2050	04.002.04.129.0004.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2080	04.002.04.129.0004.2022	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2440	05.001.10.301.0005.2027	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2450	05.001.10.301.0005.2027	1494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2710	05.001.10.301.0005.2031	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2730	05.001.10.301.0005.2031	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2780	05.001.10.301.0005.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2790	05.001.10.301.0005.2032	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2800	05.001.10.301.0005.2032	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	2810	05.001.10.301.0005.2032	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3220	05.002.10.304.0005.2039	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3230	05.002.10.304.0005.2039	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3300	05.002.10.304.0005.2040	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3310	05.002.10.304.0005.2040	1494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3330	05.002.10.304.0005.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3340	05.002.10.304.0005.2040	1494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	3640	06.001.08.243.0006.6045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	3670	06.001.08.243.0006.6045	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	4140	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4170	06.001.08.244.0006.2050	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	4490	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4520	06.001.08.244.0006.2054	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	4900	07.001.20.606.0007.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4910	07.001.20.606.0007.2062	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4920	07.001.20.606.0007.2062	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4930	07.001.20.606.0007.2062	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4940	07.001.20.606.0007.2062	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4950	07.001.20.606.0007.2062	704	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4960	07.001.20.606.0007.2062	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	4970	07.001.20.606.0007.2062	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	5040	07.001.20.606.0007.2063	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5070	07.001.20.606.0007.2063	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	5540	08.001.15.451.0009.2070	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	5730	08.001.15.452.0009.2076	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5740	08.001.15.452.0009.2076	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	5780	08.001.15.452.0009.2076	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	6110	08.002.15.451.0009.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6130	08.002.15.451.0009.2080	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	6730	09.001.12.361.0012.2092	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6740	09.001.12.361.0012.2092	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	6820	09.001.12.361.0012.2092	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	6830	09.001.12.361.0012.2092	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	7100	09.001.12.361.0012.2094	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7110	09.001.12.361.0012.2094	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7120	09.001.12.361.0012.2094	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7130	09.001.12.361.0012.2094	127	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7140	09.001.12.361.0012.2094	1043	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7200	09.001.12.361.0012.2094	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	7210	09.001.12.361.0012.2094	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	7220	09.001.12.361.0012.2094	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	7400	09.001.12.361.0012.2096	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7420	09.001.12.361.0012.2096	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	7500	09.001.12.364.0012.2098	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7510	09.001.12.364.0012.2098	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2023	7560	09.001.12.364.0012.2099	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	7570	09.001.12.364.0012.2099	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Fiscal deste Contrato/Ata de Registro de Preços a Senhor Luiz Carlos França, CPF: 361.135.739-15.
Para dirimir as questões oriundas deste instrumento será competente o Foro da Comarca de Andirá/PR.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 12 de abril de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:D0E03DA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 21/2023 – 1ª CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE Nº01/2023

EDITAL Nº 21/2023 – 1ª CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS

A Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, do Estado do Paraná juntamente com a empresa CEBRADE – Central Brasileira de Estágio Ltda – EPP, no uso de suas atribuições resolve **CONVOCAR** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Nº 01/2023.

ADMINISTRAÇÃO				
CLASS.	**COD**	**NOME**	**DT.NASC**	**TOTAL**
1ª	30419	MAIKELI RIBEIRO	09/07/2000	65
2ª	30557	GEOVANA GABRIELI BRONHOLO	25/01/2002	65
3ª	30081	RONE DE JESUS KRUGER	04/04/2004	60
4ª	30165	CARILAINE DE OLIVEIRA	15/04/2003	55
ENFERMAGEM				
CLASS.	**COD**	**NOME**	**DT.NASC**	**TOTAL**
1ª	18482	LUIZ GUILHERME BRONHOLO	19/07/2003	70
2ª	30033	KAUANE PROBST	23/06/2003	50
ENGENHARIA CIVIL				
CLASS.	**COD**	**NOME**	**DT.NASC**	**TOTAL**
1ª	23144	DEBORA FERNANDA MOREIRA DE SOUZA	18/10/2005	70
FISIOTERAPIA				
CLASS.	**COD**	**NOME**	**DT.NASC**	**TOTAL**
1ª	18386	RAISSA KRAUCZUK	22/12/2004	55
LICENCIATURA NA ÁREA DA EDUCAÇÃO				
CLASS.	**COD**	**NOME**	**DT.NASC**	**TOTAL**
1º	18406	RAIANE SERBAI	21/02/2005	85
2º	30067	FLAVIA JAQUELINE HULLER DOS SANTOS	28/10/1991	75
3º	25975	CLAUDEMIR DE OLIVEIRA	26/07/1990	70
4º	30182	VANESSA DE OLIVEIRA	31/07/2000	70
5º	18374	SILMARA FERREIRA DOS SANTOS	09/06/1999	65
6º	30068	GABRIELI FERREIRA DE LIMA	06/07/2003	65
7º	30091	CLICIANE MARIA BORGES	10/01/1983	60
8º	30524	VERA LUCIA DE ALMEIDA	15/03/1991	60
9º	30188	ELIZANDRA DE SOUZA	04/08/1999	60
10º	30113	ANA PATRICIA BEZUSKO	20/11/1999	60
11º	30100	PAMELA WOINAROSKI CAMARGO	11/12/2003	55
12º	30048	VANDA DA SILVA ALENSKI	03/03/1982	50
13º	25994	SELMA KENHAR	05/03/1988	50
14º	30026	JULIANE MARCONDES	18/05/2004	50

Os candidatos acima deverão comparecer no prazo de 05 (cinco) dias uteis entre os dias 17, 18, 19, 20 e 24 de Abril de 2023, a partir das 08h00min às 11h30min e das 13h00min as 17h00min no Departamento de Recursos Humanos situado no Prédio da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, localizado na Rua Moisés Miranda, 422, Centro, com a documentação.

O NÃO COMPARECIMENTO ACARRETARÁ NA PERDA DO DIREITO A VAGA.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO:
1 Fotocópia da cédula de identidade e do CPF;
2 Fotocópia da carteira de trabalho;
3 Comprovante de residência que contenha o CEP da rua;
4 Número da Conta Corrente e Agência Bancária;
5 Comprovante de Matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido;
6 O candidato deverá apresentar declaração pessoal de que não possui outro vínculo de estágio e que dispõe de horário compatível, possibilitando assim o exercício da função.
7 Foto 3x4.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Ventura do São Roque, 14 de abril de 2023.

COMISSÃO

TANATÃ ROSENDO DE ALMEIDA
Presidente

LARISSA DALZOTTO KUNAST
Membro

LEONETE MARISA CANEI BARBOSA
Membro

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:251F8AFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 39/2023

DECRETO N.º 39/2023

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2023 no total de R$ 510.000,00 (Quinhentos e Dez Mil Reais).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1.199/2022 resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura de São Roque para o exercício de 2023, na importância de R$ 510.000,00 (Quinhentos e Dez Mil Reais), mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
05.001	Departamento de Educação	
12.361.0520.2041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2020	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	200.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2100	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00
	SUBTOTAL	250.000,00
06	Secretaria de Saúde	
06.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0601.2087	AÇÕES PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3900	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	200.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
3930	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	30.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3950	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	30.000,00
	SUBTOTAL	260.000,00
	TOTAL	**510.000,00**

Art. 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022 das fontes de recursos abaixo relacionadas, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	250.000,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	260.000,00
	TOTAL	**510.000,00**

Art. 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1133/2021, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1189/2022 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, no que couber.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 14 de abril de 2023.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:30994774

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 37/2023

DECRETO N.º 037/2023

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e Especial junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2023 no total de R$ 1.456.933,33 (Um Milhão, Quatrocentos e Cinquenta e Seis Mil, Novecentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1.216/2023 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial junto ao orçamento do Município de Boa Ventura de São Roque para o exercício de 2023, na importância de R$ 1.456.933,33 (Um Milhão, Quatrocentos e Cinquenta e Seis Mil, Novecentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Três Centavos), mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
09	Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento	
09.002	Atividades do Fundo Municipal Agropecuário	
20.122.0905.2126	EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DO FUNDAF - FUNDO MUNICIPAL AGROPECUARIO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
6140	00000-Recursos Ordinários (Livres)	786.933,33

	SUBTOTAL	786.933,33
	TOTAL	786.933,33
Especial		
Códigos	Descrição	Valor
05	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
05.001	Departamento de Educação	
12.122.0501.2026	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
6792	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500.000,00
	SUBTOTAL	500.000,00
08	Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo	
08.001	Departamento de Obras	
15.452.0802.2188	EMENDA IMPOSITIVA 15/2021 - EXTENSÃO DE ENCANAMENTO DE ÁGUA - TERRA SANTA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6791	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.500,00
08.003	Departamento de Urbanismo	
15.452.0802.2189	EMENDA IMPOSITIVA 02/2021 - EXTENSÃO DE ENCANAMENTO DE ÁGUA - TERRA SANTA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6793	00000-Recursos Ordinários (Livres)	17.500,00
	SUBTOTAL	33.000,00
09	Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento	
09.002	Atividades do Fundo Municipal Agropecuario	
20.606.0907.2229	EMENDA IMPOSITIVA 06/2020 - AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE (DESTINAÇÃO: BAIRRO DOS PROVÍNCIOS)	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
6798	00000-Recursos Ordinários (Livres)	17.000,00
20.605.0907.2135	EMENDA IMPOSITIVA Nº 04/2021 - AQUISIÇÃO DE MICRO TRATOR MOTOCULTIVADOR DIESEL COM ENXADA ROTATIVA 15.0 HP - GRUPO CARAZINHO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
6794	00000-Recursos Ordinários (Livres)	17.500,00
20.606.0907.2133	EMENDA IMPOSITIVA Nº 12/2021 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO AGRÍCOLA - PLATAFORMA TRASEIRA BASCULANTE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
6801	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
20.606.0907.2134	EMENDA IMPOSITIVA Nº 10 e 15 JUNÇÃO -SOLICITAÇÃO ESPECÍFICA N.º 001/2021 - AQUISIÇÃO DE ENSILADEIRA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
6800	00000-Recursos Ordinários (Livres)	19.500,00
20.606.0907.2225	EMENDA IMPOSITIVA 02/2020 - AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
6795	00000-Recursos Ordinários (Livres)	17.000,00
20.606.0907.2230	EMENDA IMPOSITIVA 07/2020 - AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE (DESTINAÇÃO: LOC. CACHOEIRINHA)	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
6799	00000-Recursos Ordinários (Livres)	17.000,00
20.606.0907.2238	EMENDA IMPOSITIVA 13/2020 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
6802	00000-Recursos Ordinários (Livres)	17.000,00
20.606.0907.2243	EMENDA IMPOSITIVA 05/2020 - ALTERAÇÃO- AQUISIÇÃO DE 01 GUINCHO BIG BAG - BAIRRO DOS PROVÍNCIOS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
6797	00000-Recursos Ordinários (Livres)	17.000,00
	SUBTOTAL	137.000,00
	TOTAL	670.000,00
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....		**1.456.933,33**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022 das fontes de recursos abaixo relacionadas, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	1.456.933,33
	TOTAL	**1.456.933,33**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1133/2021, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1189/2022 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 11 de Abril de 2023.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F898028C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 02/2023 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO EDITAL N.º 06/2023

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,
TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A homologação do resultado final do Concurso Público nº 02/2023 – Modalidade Emprego Público, Edital de Abertura nº 01/2023.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
264386	ELIZABETH TEIXEIRA DECIMO	08/03/1965	3,00	1,00	2,00	60,00	**66,00**	1º
262601	ELIETE DE PAULA	29/03/1974	4,00	4,00	2,00	40,00	**50,00**	2º
264234	ELIANE CAVAGNOLLI	07/11/1989	4,00	4,00	2,00	40,00	**50,00**	3º

AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
263482	MARCELO WEISS	21/11/1994	4,00	6,00	4,00	56,00	**70,00**	1º
263138	KALITA FERREIRA DE LIMA	21/10/2003	5,00	5,00	3,00	44,00	**57,00**	2º
260671	VANESSA CARMEN JUSTIMIANO DIAS	24/04/1992	2,00	2,00	3,00	48,00	**55,00**	3º
264358	EDISON GODOI DA SILVA JUNIOR	27/06/2002	7,00	6,00	0,00	40,00	**53,00**	4º
264298	VANESSA CENTENARO PRETTO	06/05/2002	6,00	2,00	0,00	44,00	**52,00**	5º
264250	MARCOS DUARTE	26/10/1981	3,00	6,00	3,00	40,00	**52,00**	6º
262079	FABIANA ALEXANDRE	07/08/1987	3,00	3,00	0,00	44,00	**50,00**	7º
264230	RODRIGO MARAN FORTES	24/04/2001	1,00	6,00	3,00	40,00	**50,00**	8º

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Concurso Público - Modalidade Emprego Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos.
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa.
d) obtiver maior pontuação em Matemática.
e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais.
f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul - PR, 14 de abril de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito de Bom Jesus do Sul - PR

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:9903CCC5

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 1-2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: DL1/2023
b) Modalidade: Dispensa por Justificativa
c) Data de homologação: 14/04/2023
d) Objeto da licitação: Aquisição de lâmpadas para iluminação do compo sintético, localizado no Fundo de Vale.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

5019 - REVOLUX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (32.882.191/0001-59)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	28687 - Refletor led, com potência nominal minima de 150w, fluxo luminoso de no mínimo 21.000 lúmens; eficiência energética 140 Im/w; tensão de alimentação bivolt automático de 100-240 V; Fabricada em aluminio injetado em alta pressão, com lente de ângulo de irradiação 90°, protegida por vidro temperado 4mm. Sistema para fixação em topo de poste ou coluna e com ajuste de ângulo direto no refletor, sem necessidade de acessório adaptador, com fator de potência mínimo de 0,96; para temperatura operação de -30° à +50° C; equipada com proteção para sobre corrente e sobre tensão 10KV/12KA; produto com led de fonte de luz tipo SMD	UN		12	737,45	8.849,40

	(Surface Mounted Device), em placa metalcore, não será permitido tecnologia COB (Chip on board). Com emissão de temperatura de cor de 5.000k; Grau de proteção mínimo IP66 para todo o produto; Proteção contra impacto IK 08; produto com classe de isolação elétrica de classe 1, produto com I.R.C. mínimo de 70; Distorção de harmônica total (THD) <10%, Produto acompanhado de driver dimerizável IP 67, vida útil de no mínimo 84.000 horas @L70; Pintura eletrostática;fabricado no Brasil com garantia de 5 anos, cabos com no mínimo 1,5 metros sem emendas.					
Total (R$):						8.849,40

Bom Jesus do Sul-PR, 14/04/2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:07B99028

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 88/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 88/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023 – (Processo Licitatório 25/2023). HOMOLOGAÇÃO: 13/04/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.
CONTRATADA: MARLI SALETE SFOGGIA - ME – CNPJ: 02.329.391/0001-18.
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, bebidas, camisetas e itens para decoração e ornamentação para o Evento em comemoração ao Dia das Mães, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 16/2023, que faz parte do presente instrumento, independentemente de transcrição e conforme item e valores relacionados abaixo:

Lote 06				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE.**	**VALOR UNIT. R$**	**TOTAL DO ITEM R$**
11	**GALHO FOLHAS DE EUCALIPTO ARTIFICIAL VERDE,** ALTURA: 45 CM, QUANTIDADE: 15 GALHOS	**40**	**R$ 35,10**	**R$ 1.404,00**
12	**FLOR DÁLIA ARTIFICIAL COM 36 CM DE ALTURA, 10 CM DE DIÂMETRO, CAULE EM PLÁSTICO, COM ARAME POR DENTRO,** CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, ALTURA: 36 CM, LARGURA: 10 CM, MATERIAL: POLIÉSTER, PLÁSTICO E ARAME, COR: CREME, LARANJA	**40**	**R$ 72,25**	**R$ 2.890,00**
13	**GALHO ASTROMELIA ARTIFICIAL COM 45 CM,** O PRODUTO POSSUI 7 FLORES E FOLHAGENS VERDES EM SEDA, COM 7 FLORES POR GALHO, MAS CORES LARANJA, CREME E TONS TERRA COTA.	**50**	**R$ 22,30**	**R$ 1.115,00**
14	**BUQUÊ DE ROSAS COM APROXIMADAMENTE 38 CM DE ALTURA POR 30 DE DIÂMETRO.** BUQUÊ POSSUI 18 ROSAS, SENDO QUE CADA UMA APROXIMADAMENTE 6 CM DE ALTURA POR 6 CM DE DIÂMETRO. COMPOSIÇÃO: TECIDO, PLÁSTICO E ARAME. CORES: LARANJA, CREME E TONS TERRA COTA.	**35**	**R$ 42,00**	**R$ 1.470,00**
15	**RAMALHETE DE FLOR-DO-CAMPO ARTIFICIAL NA COR BRANCA.** ALTURA: 30 CM, ACABAMENTOS E MATERIAIS, FLORES EM TECIDO E HASTE DE FERRO REVESTIDA EM PLÁSTICO.	**50**	**R$ 42,00**	**R$ 2.100,00**
Valor Total do Lote 06:				**R$ 8.979,00**

VALOR: O valor total do Contrato é de **R$ 8.979,00 (Oito Mil e Novecentos e Setenta e Nove Reais).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 09.00 – Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.03 – Divisão de Cultura; 13.392.00112.035 – Apoio ao Desenvolvimento de Atividades Culturais; 33.90.30 - – Material de Consumo; despesa 1659.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência do Contrato será de **4 (quatro) meses**, contados da data de sua assinatura, admitida à prorrogação nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 14 de Abril de 2023**.**

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:ED83D3F8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 85/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 85/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023 – (Processo Licitatório 25/2023). HOMOLOGAÇÃO: 13/04/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: CAPTIVE IND E COM LTDA - ME – CNPJ: 42.868.813/0001-48.

OBJETO: **aquisição de gêneros alimentícios, bebidas, camisetas e itens para decoração e ornamentação para o Evento em comemoração ao Dia das Mães**, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 16/2023, que faz parte do presente instrumento, independentemente de transcrição e conforme item e valores relacionados abaixo:

Lote 05				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE.**	**VALOR UNIT. R$**	**TOTAL DO ITEM R$**
10	**CAMISETE GOLA PÓLO FEMININA,** EM PIQUÊ NA COR LARANJA COM DETALHES EM BRANCO, COMPOSIÇÃO 50% ALGODÃO, 50% POLIÉSTER, GRAMATURA MÍNIMA 190GR/M², COM BORDADO NA FRENTE, COM DETALHE DIFERENCIADO NA GOLA, PUNHOS E PEITILHOS, FECHAMENTO COM 3 BOTÕES, PESPONTO NO OMBRO, TOLERÂNCIA DE ENCOLHIMENTO 3%, TAMANHOS P-M-G-GG-EG. A QUANTIDADE POR TAMANHO SERÁ DEFINIDA PELO MUNICÍPIO. A CAMISETE SERÁ DO TIPO BABY LOOK. ENTREGA ATÉ 20/04/2023.	**50**	**54,65**	**R$ 2.732,50**
Valor Total do Lote 05: R$ 2.732,50				
Lote 07				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE.**	**VALOR UNIT. R$**	**TOTAL DO ITEM R$**
16	**JOGO DE TAÇAS, COM 06 PEÇAS, EM VIDRO EMPIRE TRABALHADO, CAPACIDADE 360 ML,** DIMENSÕES 8X8X16 CM, ACONDICONADAS NECESSARIAMENTE EM EMBALAGEM TP CX DEVIDAMENTE LITOGRAFADA DA PROPRIA MARCA DO FABRICANTE, DEVENDO SER NECESSARIAMENTE TODAS IGUAIS CONFORME A QUANTIDADE SOLICITADA. OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: CARACTERÍSTICAS DA FORMA DE ENTREGA: POR SE TRATAR DE UM EVENTO COMEMORATIVO AO DIA DAS MÃES, CADA CAIXA DO REFERIDO JOGO DE TAÇAS COM 06 PEÇAS DEVERÁ SER EMBALADA EM PACOTE DE PRESENTE DECORADO ALUSIVO AO DIA DAS MÃES, SENDO TODA A QUANTIDADE SOLICITADA DA MESMA COR, COM FINALIZAÇÃO POR UM LAÇO DE POLIETILENO (3 CM DE ESPESSURA, SENDO TODOS DA MESMA COR, CONFORME A SOLICITAÇÃO), SENDO ESTA COR A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE, CONFORME A COR ESCOLHIDA PARA DECORAÇÃO GERAL DO EVENTO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ ASSEGURAR-SE DE A ENTREGA SEJA TOTALMENTE ISENTA DE DEFEITOS, FALTAS OU DANOS EVENTUAIS. **ENTREGA ATÉ 20/04/2023.** **NECESSÁRIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA** **SUGESTÃO DA TAÇA**	**1300**	**R$ 69,1461**	**R$ 89.889,93**
Valor Total do Lote 07: R$ 89.889,93				
Lote 08				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE.**	**VALOR UNIT. R$**	**TOTAL DO ITEM R$**
17	**MALHA HELANCA,** COMPOSIÇÃO 100% POLIAMIDA, LARGURA 1,80 m, GRAMATURA NÃO INFERIOR A 125 g/m2, COR A DEFINIR.	**100 kg**	**R$ 54,84**	**R$ 5.484,00**
18	**TECIDO VOIL VISCOSE LISA,** TIPO DE LIGAMENTO EM TAFETÁ, COMPOSIÇÃO TEXTIL 100% VISCOSE, LARGURA ÚTIL (MÍNIMO 137), PESO LINEAR KG 0,110, GRAMATURA 75 GR/M2, FIO 60. – COR A DEFINIR.	**150 metros**	**R$ 25,44**	**R$ 3.816,00**
Valor Total do Lote 08: R$ 9.300,00				

VALOR: O valor total do Contrato é de **R$ 101.922,43 (Cento e Um Mil e Novecentos e Vinte e Dois Reais e Quarenta e Três Centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 09.00 – Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.03 – Divisão de Cultura; 13.392.00112.035 – Apoio ao Desenvolvimento de Atividades Culturais; 33.90.30 - – Material de Consumo; despesa 1659.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência do Contrato será de **4 (quatro) meses**, contados da data de sua assinatura, admitida à prorrogação nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 14 de Abril de 2023**.**

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:89EE713D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 87/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 87/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023 – (Processo Licitatório 25/2023). HOMOLOGAÇÃO: 13/04/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.
CONTRATADA: MARCIO ANDRE DA SILVA VILANOVA – EPP – CNPJ: 27.502.800/0001-67.
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, bebidas, camisetas e itens para decoração e ornamentação para o Evento em comemoração ao Dia das Mães, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo
I do Edital de Pregão Presencial nº 16/2023, que faz parte do presente instrumento, independentemente de transcrição e conforme item e valores relacionados abaixo:

Lote 01				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE.**	**VALOR UNIT. R$**	**TOTAL DO ITEM R$**
1	**kits de alimentos - contendo: 10 (dez) unidades de docinhos**, acondicionados em embalagens lacradas.	**1.100**	**R$ 19,9545**	**R$ 21.949,95**
Valor Total do Lote 01: R$ 21.949,95				
Lote 02				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE.**	**VALOR UNIT. R$**	**TOTAL DO ITEM R$**
2	**kits de alimentos – contendo 16 (dezesseis) unidades de salgados**, acondicionados em embalagens lacradas.	**1.100**	**R$ 27,9272**	**R$ 30.719,92**

SALGADOS			
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QTDE.**	**UNIT.**
1	**KITS DE ALIMENTOS – CONTENDO 16 (DEZESSEIS) UNIDADES DE SALGADOS**, OS SALGADOS DEVEM SER ACONDICIONADOS EM POTE COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: KIT POTE E TAMPA, COM 750 ML; POTE RETANGULAR COM 188MM X 142MM TAMPA RETANGULAR 191MM X 148MM FINALIZADO COM LAÇO DE CETIM NA COR LARANJA	**1.100**	**KIT**

QTDE. POR KIT	PRODUTO	DESCRIÇÃO SALGADOS
03	**MINI PÃO DE QUEIJO**	O PÃO DE QUEIJO É PRODUZIDO ARTESANALMENTE, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES. CONTEM POLVILHO DOCE E AZEDO, OVO, OLEO, SAL E QUEIJO.
02	**COXINHA DE FRANGO FRITA**	O SALGADO É PRODUZIDO ARTESANALMENTE, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES. CONTEM APROXIMADAMENTE 30 GRAMAS, E LEVA FARINHA DE TRIGO E DE ROSCA, ÁGUA, CALDO DE FRANGO, GORDURA E PEITO DE FRANGO.
02	**SEMI FOLHADO DE PEITO DE PERU E RICOTA**	O SALGADO É PRODUZIDO ARTESANALMENTE, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES. CONTEM APROXIMADAMENTE 30 GRAMAS, E LEVA FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, CALDO DE FRANGO, MARGARINA FOLHADA, PEITO DE PERU E RICOTA

02	**ESFIRRA DE CARNE**	O SALGADO É PRODUZIDO ARTESANALMENTE, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES. CONTEM APROXIMADAMENTE 30 GRAMAS, E LEVA FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, LEITE EM PÓ, GEMA DE OVO E CARNE MOÍDA.
02	**MINI PIZZA CALABRESA**	A MINI PIZZA É PRODUZIDA ARTESANALMENTE, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES E LEVA FERMENTAÇÃO NATURAL. CONTEM APROXIMADAMENTE 60 GRAMAS, E LEVA FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, SAL, AÇÚCAR, CERVEJA, CACHAÇA, LEVAIN, QUEIJO E CALABRESA.
03	**PASTEL DE CARNE FRITO**	O SALGADO É PRODUZIDO ARTESANALMENTE, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES. CONTEM APROXIMADAMENTE 30 GRAMAS, E LEVA FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, ÓLEO, SAL, CACHAÇA E CARNE MOÍDA.
02	**EMPADINHA DE FRANGO**	O SALGADO É PRODUZIDO ARTESANALMENTE, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES. CONTEM APROXIMADAMENTE 35 GRAMAS, E LEVA FARINHA DE TRIGO, CREME DE LEITE, REFRIGERANTE, GORDURA, SAL, OVO E PEITO DE FRANGO.
01	**POTE COM TAMPA**	KIT POTE E TAMPA, COM 750 ML; POTE RETANGULAR COM 188MM X 142MM TAMPA RETANGULAR 191MM X 148MM
ENTREGA: DEVERÁ SER ENTREGUE NO PAVILHÃO DA IGREJA MATRIZ PADRE ALDACIR CARNIEL DO DIA 06/05/2023, ATÉ AS 10:00 HORAS DA MANHÃ.		
Valor Total do Lote 02: 30.719,92		

Lote 03				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE.**	**VALOR UNIT. R$**	**TOTAL DO ITEM R$**
3	**Bolo no Pote**	**1.100**	**R$ 9,3863**	**R$10.324,93**

BOLO NO POTE			
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QTDE.**	**UNIT.**
1	**BOLO NO POTE** - O DOCE TEM 170 GRAMAS, PRODUZIDO ARTESANALMENTE SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, COM MASSA DE PÃO DE LÓ DE CACAU 50%, LEITE CONDENSADO, CREME DE LEITE, COCO FRESCO, EMBALADO EM POTE COM CAPACIDADE PARA 200 ML, DIAMETRO 7 CM, MATERIAL POLIPROPILENO, PLASTICO RESISTENTE, TOTALMENTE LIVRE DE BISFEROL, POSSUI LACRE INVIOLÁVEL.	**1.100**	**POTE**
ENTREGA: DEVERÁ SER ENTREGUE NO PAVILHÃO DA IGREJA MATRIZ PADRE ALDACIR CARNIEL DO DIA 06/05/2023, ATÉ AS 10:00 HORAS DA MANHÃ.			
Valor Total do Lote 03: 10.234,93			

VALOR: O valor total do Contrato é de **R$ 62.994,80 (Sessenta e Dois Mil e Novecentos e Noventa e Quatro Reais e Oitenta Centavos)**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 09.00 – Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.03 – Divisão de Cultura; 13.392.00112.035 – Apoio ao Desenvolvimento de Atividades Culturais; 33.90.30 - – Material de Consumo; despesa 1659.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência do Contrato será de **4 (quatro) meses**, contados da data de sua assinatura, admitida à prorrogação nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 14 de Abril de 2023**.**

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:C8F8FF47

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 86/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 86/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023 – (Processo Licitatório 25/2023). HOMOLOGAÇÃO: 13/04/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: BUGRE COMERCIAL EIRELI - EPP – CNPJ: 35.088.051/0001-00.

OBJETO: **aquisição de gêneros alimentícios, bebidas, camisetas e itens para decoração e ornamentação para o Evento em comemoração ao Dia das Mães**, conforme descrito no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 16/2023, que faz parte do presente instrumento, independentemente de transcrição e conforme item e valores relacionados abaixo:

Lote 04				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE.**	**VALOR UNIT. R$**	**TOTAL DO ITEM R$**
4	**Água mineral natural com gás**, acondicionada em garrafas plásticas de **500 ml** com lacre inviolável, prazo de validade máximo de 12 meses, com registro no órgão competente do ministério da saúde, conforme resolução 23/2006 da anvisa, e alterações posteriores. **MARCA: IPORÃ**	**300**	**2,65**	**795,00**
5	**Água mineral natural sem gás**, acondicionada em embalagens de **1,5 litros**, com certificados de autorizações dos órgãos competentes e com validade para 12 (doze) meses. **MARCA: IPORÃ**	**200**	**6,89**	**1.378,00**
6	**Refrigerante em garrafa descartável de 2000 ml,** contendo as seguintes composições: 200 (duzentas) unidade do **tipo cola** - (água gaseificada, extrato de noz de cola, cafeína, corante amarelo iv, acidulante ins 338 e aroma natural. Não contém glúten, não alcoólico; **MARCA: COCA-COLA**	**200**	**13,07**	**2.614,00**
7	**Refrigerante em garrafa descartável de 2000 ml**, contendo as seguintes composições: 100 (cem) unidades do **tipo laranja** - (água gaseificada, açúcar, suco natural de laranja, 10%, aroma artificial, acidulante ins 330, conservador ins 211, estabilizantes ins 444 e ins 480, corante artificial ins 110. Não contém glúten, não alcoólico; **MARCA: FANTA**	**100**	**11,91**	**1.191,00**
8	**Refrigerante em garrafa descartável de 2000 ml,** contendo as seguintes composições: 100 (cem) unidade do **tipo guaraná** - (água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, 0,025%, acidulante ins 330, corante amarelo iv, aroma sintético idêntico ao natural, conservador ins 211. Não contém glúten, não alcoólico. **MARCA: ANTARCTICA**	**100**	**11,91**	**1.191,00**
9	**Refrigerante em garrafa descartável de 2000 ml,** contendo as seguintes composições: 100 (cem) unidades do **tipo limão** (água gaseificada, açúcar, suco natural de limão 2,5%, aroma natural, acidulante ins 330, e conservador ins 211. Não contém glúten, não alcoólico. **MARCA: SPRITE**	**100**	**11,91**	**1.191,00**
Valor Total do Lote 04: R$ 8.360,00				

VALOR: O valor total do Contrato é de **R$ 8.360,00 (Oito Mil e Trezentos e Sessenta Reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 09.00 – Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.03 – Divisão de Cultura; 13.392.00112.035 – Apoio ao Desenvolvimento de Atividades Culturais; 33.90.30 - – Material de Consumo; despesa 1659.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência do Contrato será de **4 (quatro) meses**, contados da data de sua assinatura, admitida à prorrogação nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 14 de Abril de 2023**.**

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:05331C79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SIMPLIFICADO PÚBLICO N.º 01/2023 EDITAL N.º 05/2023

O Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2023, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A homologação do resultado final do Processo Simplificado Público n.º 01/2023, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 01/2023.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
261045	JULIANA DOS SANTOS	18/10/1993	8,00	12,00	4,00	30,00	**54,00**	1º
261495	BRUNO EDUARDO DOS SANTOS	22/05/2001	8,00	8,00	8,00	30,00	**54,00**	2º
260850	MARIA DE LURDES DOS SANTOS DE BONFIM	02/07/1973	8,00	4,00	12,00	30,00	**54,00**	3º
264581	EDINEIA LUVISA	29/05/1990	12,00	12,00	4,00	24,00	**52,00**	4º

AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

Não houve candidato classificado.

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Processo Simplificado Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos.
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa.
d) obtiver maior pontuação em Matemática.
e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais.
g) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Braganey - PR, 14 de Abril de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:7164B423

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2206/2023

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento Vigente, autorizado pelo artigo 5º e pelo item V do artigo 7º da Lei Municipal n.º 608/2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R$ 437.085,89 (Quatrocentos e Trinta e Sete Mil e Oitenta e Cinco Reais e Oitenta e Nove Centavos)** conforme especificação abaixo:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor (R$)**
03	SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA	
03.001	SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA	
04.122.0004.2039	Manutenção do Vale Transporte Universitário e de Cursos Técnicos Profissionalizantes	
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	40.800,00
03.002	DIVISAO DE CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO	
04.123.0002.2008	Manutenção da Divisão de Contabilidade e Tributação Municipal	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
625	00775-Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Aquisição de Rolo Compactador - CV 378/2022	157,55
635	00780-Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Aquisição de veículo para a APAE - Convênio 970/2022	63,16
03.003	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0003.2025	Manutenção da Divisão de Obras e Serviços Públicos Municipais	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
990	00511-Taxas - Prestação de Serviços	2.309,24
26.782.0003.2031	Manutenção do Setor Rodoviário Municipal	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1260	00511-Taxas - Prestação de Serviços	8.116,82
03.004	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0002.2010	Manutenção da Divisão de Recursos Humanos	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1400	00000-Recursos Ordinários (Livres)	16.500,00
03.005	DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
04.122.0002.2011	Manutenção da Divisão de Compras e Licitações	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1470	00000-Recursos Ordinários (Livres)	17.600,00
	SUBTOTAL	85.546,77
04	SECRETARIA DE SAÚDE	
04.002	DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2056	Manutenção do Programa Saúde da Família e NASF	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2630	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	18.397,63
10.301.0006.2057	Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2770	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.069,41
10.306.0006.2045	Fornecimento de Alimentação Diferenciada a menores de 06 (seis) meses em situações especiais	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00
10.301.0006.2048	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica Municipal	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2130	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	21.244,46
10.303.0006.2071	Manutenção da Assistência Farmacêutica e o Fornecimento de Medicamento	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3270	02494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	4.390,00
10.305.0006.2064	Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica e Saúde do Trabalhador	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3340	02494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	1.565,00
10.301.0006.2048	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica Municipal	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2161	02518-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual	862,10
10.303.0006.1072	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Manutenção da Assistência Farmacêutica	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3110	02518-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual	1.190,00
10.305.0006.1066	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a gestão da Vigilância Epidemiológica	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3305	02518-Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual	1.190,00
04.004	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO EM SERVIÇOS DA SAÚDE	
10.304.0006.2065	Manutenção das Ações da Vigilância Sanitária e Ambiental	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3500	02494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	932,20
10.301.0006.2069	Manutenção da Divisão de Fiscalização em Serviços da Saúde	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.700,00
10.304.0006.2065	Manutenção das Ações da Vigilância Sanitária e Ambiental	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3510	02494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	163,50
	SUBTOTAL	60.704,30
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
05.002	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
18.122.0007.2073	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3650	00000-Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00
18.541.0007.2076	Destinação Correta dos Resíduos Sólidos	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3750	00000-Recursos Ordinários (Livres)	91.140,00
	SUBTOTAL	104.140,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
12.122.0009.2088	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4070	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
06.002	DIVISÃO DE ENSINO	

12.361.0011.2114	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4600	00101-Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	1.220,83
12.306.0010.2108	Manutenção da Merenda Escolar (Creche)	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4170	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00
12.306.0010.2109	Manutenção da Merenda Escolar (Pré-Escola)	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4220	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.000,00
12.306.0011.2117	Manutenção da Merenda Escolar no Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4270	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
12.365.0010.2101	Manutenção das Atividades da Educação Infantil (Creche)	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4870	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.355,93
06.003	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.782.0010.2103	Manutenção do Transporte Escolar (Creche)	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5870	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.807,96
12.782.0011.2118	Manutenção do Transporte Escolar no Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6220	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00
12.782.0010.2103	Manutenção do Transporte Escolar (Creche)	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5890	00107-Salário-Educação	6.000,00
12.782.0010.2105	Manutenção do Transporte Escolar (Pré-Escola)	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6060	00107-Salário-Educação	6.000,00
12.782.0011.2118	Manutenção do Transporte Escolar no Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6240	00107-Salário-Educação	12.000,00
12.782.0010.2103	Manutenção do Transporte Escolar (Creche)	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5925	00107-Salário-Educação	5.000,00
12.782.0010.2105	Manutenção do Transporte Escolar (Pré-Escola)	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6095	00107-Salário-Educação	5.000,00
12.782.0011.2118	Manutenção do Transporte Escolar no Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6275	00107-Salário-Educação	5.000,00
06.004	DIVISÃO DE CULTURA	
13.122.0012.2119	Manutenção da Divisão de Cultura do Município de Cafeara	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6350	00000-Recursos Ordinários (Livres)	13.223,20
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6360	00000-Recursos Ordinários (Livres)	66.000,00
	SUBTOTAL	173.607,92
07	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0014.2142	Implantação e Manutenção das Atividades do CREAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
7010	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
07.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0015.2146	Realização de Cursos de Capacitação do Sistema de Garantia de Direitos	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
7433	00751-Transferências de Outros Programas FIA	880,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
7442	00751-Transferências de Outros Programas FIA	6,90
	SUBTOTAL	5.886,90
08	SECRETARIA DE ESPORTES	
08.001	SECRETARIA DE ESPORTES	
27.812.0016.2149	Manutenção a Secretaria Municipal de Esportes	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
7640	00000-Recursos Ordinários (Livres)	7.200,00
	SUBTOTAL	7.200,00
	TOTAL	**437.085,89**

§1° Para cobrir a importância acima será apurado através de superávit financeiro em balanço nas fontes do exercício anterior e excesso de arrecadação conforme abaixo:

Superávit Financeiro do Exercício Anterior		
Fonte	**Descrição**	**Valor (R$)**
00000	Recursos Ordinários (Livres)	309.971,16
00101	Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-A da CF	1.220,83
00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	24.355,93
00107	Salário-Educação	39.000,00
00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	21.244,46
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	19.467,04
00511	Taxas - Prestação de Serviços	10.426,06
00751	Transferências de Outros Programas FIA	886,90
00775	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Aquisição de Rolo Compactador - CV 378/2022	154,66
00780	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Aquisição de veículo para a APAE - Convênio 970/2022	61,85
02494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	7.050,70
02518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual	3.242,10
	TOTAL	**437.081,69**

Excesso de Arrecadação do Exercício

Fonte	Descrição	Valor (R$)
00780	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Aquisição de veículo para a APAE - Convênio 970/2022	1,31
00775	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Aquisição de Rolo Compactador - CV 378/2022	2,89
	TOTAL	**4,20**

§2° Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal da Programação Financeira para o exercício de 2023, conforme anexo I, que integra o presente Decreto.

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 01 de março de 2023.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:937C3330

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2206/2023 - ANEXO

Prefeitura Municipal de Cafeara - 2023							
Programação Financeira							
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
00000 - Recursos Ordinários (Livres)							
Lei/Ato 6791 - Decreto 2206/2023 - 01/03/2023							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	-309.971,16	0,00	0,00	0,00	-309.971,16
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**-309.971,16**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-309.971,16**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00101 - Transferência do FUNDEB 60% / Fundeb mínimo 70% - inciso XI do art. 212-Ada CF							
Lei/Ato 6791 - Decreto 2206/2023 - 01/03/2023							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	-1.220,83	0,00	0,00	0,00	-1.220,83
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**-1.220,83**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-1.220,83**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB							
Lei/Ato 6791 - Decreto 2206/2023 - 01/03/2023							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	-24.340,00	0,00	0,00	0,00	-24.340,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**-24.340,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-24.340,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica							
Lei/Ato 6791 - Decreto 2206/2023 - 01/03/2023							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	-15,93	0,00	0,00	0,00	-15,93
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**-15,93**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-15,93**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00107 - Salário-Educação							
Lei/Ato 6791 - Decreto 2206/2023 - 01/03/2023							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	-39.000,00	0,00	0,00	0,00	-39.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**-39.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-39.000,00**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)							
Lei/Ato 6791 - Decreto 2206/2023 - 01/03/2023							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	-21.244,46	0,00	0,00	0,00	-21.244,46
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**-21.244,46**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-21.244,46**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde							
Lei/Ato 6791 - Decreto 2206/2023 - 01/03/2023							
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	-19.467,04	0,00	0,00	0,00	-19.467,04
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**-19.467,04**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-19.467,04**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00511 - Taxas - Prestação de Serviços							
Lei/Ato 6791 - Decreto 2206/2023 - 01/03/2023							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	-10.426,06	0,00	0,00	0,00	-10.426,06
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**-10.426,06**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-10.426,06**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00751 - Transferências de Outros Programas FIA							
Lei/Ato 6791 - Decreto 2206/2023 - 01/03/2023							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	-886,90	0,00	0,00	0,00	-886,90
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**-886,90**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-886,90**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00775 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Aquisição de Rolo Compactador - CV 378/2022							
Lei/Ato 6791 - Decreto 2206/2023 - 01/03/2023							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	-157,55	0,00	0,00	0,00	-157,55
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**-157,55**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-157,55**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
00780 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Aquisição de veículo para a APAE - Convênio 970/2022							
Lei/Ato 6791 - Decreto 2206/2023 - 01/03/2023							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	-63,16	0,00	0,00	0,00	-63,16
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**-63,16**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-63,16**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
02494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual							
Lei/Ato 6791 - Decreto 2206/2023 - 01/03/2023							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	-7.050,70	0,00	0,00	0,00	-7.050,70
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**-7.050,70**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-7.050,70**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
02518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Estadual							
Lei/Ato 6791 - Decreto 2206/2023 - 01/03/2023							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00	0,00	-3.242,10	0,00	0,00	0,00	-3.242,10
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
TOTAL POR FONTE	**0,00**	**0,00**	**-3.242,10**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-3.242,10**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
TOTAL GERAL	**0,00**	**0,00**	**-437.085,89**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-437.085,89**
	0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E70B3853

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2211/2023

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento Vigente, autorizado pelo Inciso IV do artigo 7º da Lei Municipal n.º 608/2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de **8.550,00 (Oito Mil, Quinhentos e Cinqüenta Reais)** conforme especificação abaixo:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor (R$)**
04	SECRETARIA DE SAÚDE	
04.002	DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.1053	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Atenção Básica	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1930	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	8.550,00
	SUBTOTAL	8.550,00
	TOTAL	**8.550,00**

Artigo 2° Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor (R$)**
04	SECRETARIA DE SAÚDE	
04.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.1043	Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Saúde	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1600	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.550,00
	SUBTOTAL	8.550,00
	TOTAL	**8.550,00**

Artigo 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara/PR, 21 de março de 2023.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D6D17AE9

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2213/2023

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento Vigente, autorizado pelo Inciso I do artigo 7º da Lei Municipal n.º 608/2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de **56.656,20 (Cinqüenta e Seis Mil, Seiscentos e Cinqüenta e Seis Reais e Vinte Centavos)** conforme especificação abaixo:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor (R$)**
04	SECRETARIA DE SAÚDE	
04.002	DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2054	Manutenção do Atendimento 24 horas	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2450	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	8.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2460	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	16.000,00
10.301.0006.2056	Manutenção do Programa Saúde da Família e NASF	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2660	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	16.000,00
10.301.0006.2051	Manutenção da Ação Saúde Mental	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2360	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.656,20
	SUBTOTAL	42.656,20
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
05.003	DIVISÃO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.541.0008.2087	Manutenção das Atividades do Viveiro Municipal com a Produção e Aquisição de Mudas	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
3790	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
	SUBTOTAL	4.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.002	DIVISÃO DE ENSINO	
12.361.0011.2111	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4420	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
	TOTAL	**56.656,20**

Artigo 2° Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor (R$)**
03	SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA	
03.001	SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA	
04.122.0002.2007	Manutenção da Secretaria de Finanças Administração e Infraestrutura	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
240	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
	SUBTOTAL	4.000,00
04	SECRETARIA DE SAÚDE	
04.002	DIVISÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2048	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica Municipal	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1990	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	8.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2010	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	16.000,00
10.303.0006.2071	Manutenção da Assistência Farmacêutica e o Fornecimento de Medicamento	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
3210	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	16.000,00
10.301.0006.2058	Manutenção dos Serviços da Saúde Bucal	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2900	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	2.656,20
	SUBTOTAL	42.656,20
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.002	DIVISÃO DE ENSINO	
12.361.0011.2111	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
4430	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
	TOTAL	**56.656,20**

Artigo 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara/PR, 28 de março de 2023.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:13D528F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE DISPENSA N° 007/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 055/2023

TERMO DE DISPENSA N° 007/2023

Processo Administrativo n° 055/2023

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c Decreto n° 9.412 de Junho de 2018 e art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação por limite de valor, AQUISIÇÃO DO PERIÓDICO TÉCNICO – JURÍDICO SLC – SOLUÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS. A ASSINATURA COMPREENDE 12 (DOZE) PERIÓDICOS IMPRESSOS OU 12 (DOZE) PERIÓDICOS ON-LINE, DISPONIBILIZADOS PELA INTERNET, MEDIANTE .LOGIN E SENHA PERSONALIZADA, conforme tabela abaixo:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	35388	AQUISIÇÃO DO PERIÓDICO TÉCNICO AQUISIÇÃO DO PERIÓDICO TÉCNICO – JURÍDICO SLC – SOLUÇÕES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS. A ASSINATURA COMPREENDE 12 (DOZE) PERIÓDICOS IMPRESSOS OU 12 (DOZE) PERIÓDICOS ON-LINE, DISPONIBILIZADOS PELA INTERNET, MEDIANTE .LOGIN E SENHA PERSONALIZADA	1,00	UND	6.930,00	6.930,00
TOTAL						6.930,00

Conforme Termo de dispensa e ofício requisitório, orçamento e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa **SGP SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA**, devidamente inscrita no **CNPJ nº 29.759.932/0001-02**, pois apresentou melhor proposta, no valor total de 6.930,00 (Seis Mil, Novecentos e Trinta Reais). As despesas da presente contratação correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
02.002	04.122.00022-003	339030	0	0270- Atividades da Assessória Juridica
02.002	04.122.00022-003	339039	0	300- Atividades da Assessória Juridica

Cafelândia, 14 de abril de 2023.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:4108D96C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - ATA Nº 044/2023

Aos seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, (06/04/2023), às 08:30 horas, no endereço www.gov.br/compras na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto n° 178/2021, para atuar no **Processo de Licitação nº 031/2023**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 019/2023**, cujo o objeto refere-se ao Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de produtos de higiene e limpeza, conforme especificação completa no Termo de Referência **(Anexo I)** do presente Edital. Realizou-se sessão pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa "ABERTO" e sob o critério de julgamento "Menor Preço por ITEM". Conduzido pelo Pregoeiro Adriano Effting. Ao declarar aberta a sessão o Pregoeiro saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato continuo, foi divulgando as propostas recebidas e abriu-se em seguida a fase de lances. Findo esta fase, o pregoeiro iniciou o julgamento dos documentos de Habilitação já anexados de acordo com a ordem de classificação, onde constatou-se que as empresas detentoras da melhor proposta, apresentaram documentação em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório, e assim o Pregoeiro realizou a negociação do item, em atendimento ao art 38° do Decreto n° 10.024/2019, onde não obteve êxito. Em ato contínuo, o Pregoeiro comunicou via chat a convocação de anexo para envio da proposta de preços adequada ao último lance. Aberto prazo para apresentação das intenções de recurso, não houve nenhuma manifestação por parte dos interessados, assim concordando com os seguintes vencedores:

CNPJ	FORNECEDOR	VALOR TOTAL
33.026.034/0001-04	33.026.034 DIEGO SAGGIN	R$22.170,00 (vinte e dois mil e cento e setenta reais)
48.715.490/0001-39	48.715.490 ERIC XAVIER COLOMBEKI	R$3.885,00 (três mil e oitocentos e oitenta e cinco reais)
49.375.726/0001-06	49.375.726 MELISSA VASSAO	R$3.806,50 (três mil e oitocentos e seis reais e cinquenta centavos)
76.064.450/0001-00	ARMAZEM E MERCEARIA SANTO ANTONIO LTDA	R$859.645,10 (oitocentos e cinquenta e nove mil e seiscentos e quarenta e cinco reais e dez centavos)
37.952.094/0001-09	BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LTDA	R$10.110,20 (dez mil e cento e dez reais e vinte centavos)
14.934.850/0001-71	BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA	R$11.037,00 (onze mil e trinta e sete reais)
20.717.789/0001-03	CARLA TREVISOL - RESTAURANTE	R$427.136,66 (quatrocentos e vinte e sete mil e cento e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos)
19.691.152/0001-06	EXPRESSO PAPEL LTDA	R$211.712,70 (duzentos e onze mil e setecentos e doze reais e setenta centavos)
36.046.750/0001-41	F G DE OLIVEIRA LTDA	R$208.393,30 (duzentos e oito mil e trezentos e noventa e três reais e trinta centavos)
29.704.594/0001-01	FERNANDA FOGACA FANTOURA MORDINI	R$22.527,08 (vinte e dois mil e quinhentos e vinte e sete reais e oito centavos)
00.528.262/0001-23	FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	R$18.348,90 (dezoito mil e trezentos e quarenta e oito reais e noventa centavos)
34.034.228/0001-14	NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA	R$702,00 (setecentos e dois reais)
40.948.749/0001-80	OLLI - COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	R$310.591,52 (trezentos e dez mil e quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos)
15.153.524/0001-90	SANIGRAN LTDA	R$6.945,60 (seis mil e novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)
43.106.298/0001-21	YRENNER SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	R$6.198,50 (seis mil e cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos)

O valor total da licitação R$2.123.210,06 (dois milhões e cento e vinte e três mil e duzentos e dez reais e seis centavos). Os relatórios de participação, classificação e valores unitários detalhados seguem em anexo à presente Ata. O Pregoeiro adjudicou o item e informou que a homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, o Contrato será encaminhada via endereço eletrônico de e-mail, competindo a detentora da Ata a impressão e assinatura dos instrumentos em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da prefeitura Municipal de Cafelândia, em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão dia **13/04/2023**, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:37B41A6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2023 PREGÃO Nº 017/2023

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 031/2023
Pregão nº 017/2023

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 155/2022, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Registro de Preço para a eventual aquisição de materiais hospitalares para manutenção da rede básica de saúde do Município

FORNECEDOR: CIRURGICA ITAMBE LTDA
CNPJ/CPF: 26.847.096/0001-11

ITEM	Descrição	UNIDADE	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1.	GLICEROL, DOSAGEM:12%, APRESENTAÇÃO:CLISTER - FRASCO 500,00 ML	Frasco	300	R$5,50	R$ 1.650,00
2.	LUVA PRA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:PLÁSTICA, TAMANHO:TAMANHO ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TIPO – CAIXA 100 UNID	Caixa	80	R$6,00	R$ 480,00
4.	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: EXTRAPEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO - CAIXA 100,00 UN	Caixa	400	R$10,00	R$ 4.000,00
5.	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO - CAIXA 100,00 UN	Caixa	800	R$10,00	R$ 8.000,00
6.	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO NA - CAIXA 100,00 UN	Caixa	450	R$10,00	R$ 4.500,00
7.	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: ANTIDERRAPANTE, FINALIDAD - CAIXA 100,00 UN	Caixa	1.000	R$9,95	R$ 9.950,00
9.	SORO FISIOLOGICO 0 9% 100 ML (Cota Reservada 25% Exclusiva para ME e EPP's)	Unid.	2.500	R$2,20	R$ 5.500,00
10.	SORO FISIOLOGICO 0 9% 100 ML (Cota Reservada 75% Ampla Concorrência)	Unid.	7.500	R$2,20	R$ 16.500,00
11.	SORO FISIOLOGICO 0 9% 250 ML (Cota Reservada 25% Exclusiva para ME e EPP's)	Unid.	2.500	R$3,65	R$ 9.125,00
12.	SORO FISIOLOGICO 0 9% 250 ML (Cota Reservada 75% Ampla Concorrência)	Unid.	7.500	R$3,65	R$ 27.375,00
13.	SORO FISIOLOGICO 0 9% 500 ML (Cota Reservada 25% Exclusiva para ME e EPP's)	Unid.	1.500	R$4,25	R$ 6.375,00
14.	SORO FISIOLOGICO 0 9% 500 ML (Cota Reservada 75% Ampla Concorrência)	Unid.	4.500	R$4,25	R$ 19.125,00
15.	SORO FISIOLOGICO 0 9% 1000 ML	Unid.	3.000	R$7,50	R$ 22.500,00
TOTAL					R$ 135.080,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 135.080,00 (Cento e trinta e cinco mil e oitenta reais).

FORNECEDOR: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 37.885.137/0001-80

ITEM	Descrição	UNIDADE	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
3.	LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL: PAPEL, LARGURA: 0,50 M, COMPRIMENTO: 50 M, APRESENTAÇÃO: ROLO, COR: BRANCO, APLICAÇÃO: MACA HOSPITALAR – UNIDADE	Unid.	800	R$5,55	R$ 4.440,00
8.	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 14 FRENCH, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, - UNIDADE	Unid.	20.000	R$0,47	R$ 9.400,00
TOTAL					R$ 13.840,00

Valor total do fornecedor: R$ 13.840,00 (Treze mil oitocentos e quarenta reais).

Valor Total do Pregão: R$ 148,920,00 (Cento e quarenta e oito mil novecentos e vinte reais).

Califórnia, 14 de Abril de 2023.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:77AE67E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 10/2023 - POR INCORREÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE – ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	CONTRATADA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$	DATA ASSINATURA	PRAZO DE VIGÊNCIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Contratação Direta nº 10/2023	8/2023	ADÃO FIERDZOSKI JUNIOR, CNPJ 49.034.568/0001-12	aparelho de ar condicionado, capacidade de refrigeração 9000 BTUs, tensão 220V, tipo Split, quente/frio, incluindo instalação e todo o material até 3 mts	unidade	2	2849,00	5698,00	24/03/2023	12 meses	01.001. 01.031.0001.2001. 4.4.90.52.00.00.4.4.90.52.34.00

Republicado por incorreção

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:DC5EEEC7

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 12/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE – ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	CONTRATADA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR TOTAL R$	DATA ASSINATURA	PRAZO DE VIGÊNCIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Contratação Direta nº 12/2023	10/2023	SUPERMERCADO CENETO LTDA EPP, CNPJ 03.241.054/0001-37,	Produtos alimentícios	R$ 11,305,58	10/04/2023	12 meses	01.001.01.031.0001.2001. 3.3.90.30.00.00 3.3.90.30.07.12

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:F9560509

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 13/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE – ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	CONTRATADA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR TOTAL R$	DATA ASSINATURA	PRAZO DE VIGÊNCIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Contratação Direta nº 13/2023	11/2023	PAPELARIA RIO NEGRO LTDA, CNPJ Nº 20.756.804/0001-22	Material expediente	R$ 550,47	11/04/2023	12 meses	01.001. 01.031.0001.2001.3.3.90.30.00.00 3.3.90.30.16.00
Contratação Direta nº 13/2023	12/2023	ERMIDA PAPELARIA E LIVRARIA LTDA, CNPJ nº 48.822.517/0001-92	Material expediente	R$ 2.980,40	11/04/2023	12 meses	01.001. 01.031.0001.2001.3.3.90.30.00.00 3.3.90.30.16.00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:670D9AAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 152/2022

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	Nº TERMO ADITIVO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA
Pregão Eletrônico nº 43/2022	152/2022	2º	- Alteração do projeto com adição de ponto de internet, previsão do art 65, I, "b", da lei 8.666/93. - Percentual de aumento de 3,79 %, somado ao aditivo anterior resulta ao aumento total de 7,82 % ao contrato original.	BrasilNets Comér. Atacadista de Equipamentos de Informática CNPJ: 10.517.947/0001-28	13/04/2023

Publicado por:
Eduardo do Rocio Thimotheo
Código Identificador:CDC46723

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 0010/2023 - DEFAT

(Prazo de 30 dias)

O **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, km 20, Sede, Campo Magro – PR, através da Secretaria Municipal de Fazenda, vem com fundamento no artigo 142 do Código Tributário Nacional – CTN, c/c nos termos do Artigo 79, alínea "c" da Lei Municipal nº 294/2003, em razão da impossibilidade de fazê-lo pessoalmente, **NOTIFICA** os contribuintes:

CÓDIGO	*CONTRIBUINTE*	*CPF/CNPJ*	*VENCIMENTO*
25364	KRAFTPEL COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA -ME	29.921.701/0001-45	30/05/2023
25378	VALENGA SERVIÇOS LTDA - ME	30.097.709/0001-18	30/05/2023
25398	M. LOPES EMBALAGENS INDUSTRIAIS - EIRELI	30.115.509/0001-40	30/05/2023
24424	ASSOCIAÇAO DE ARTES MARCIAIS MISTAS KATA SHUBU-DO-RYU	26.436.480/0001-21	30/05/2023
23982	AJF REFORMAS E CONSTRUÇOES LTDA - ME	24.664.974/0001-38	30/05/2023
21253	M J INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS DE MADEIRA LTDA	17.810.790/0001-73	30/05/2023
23940	EMPRESA DE ONIBUS SAO BRAZ LTDA	76.509.777/0001-48	30/05/2023
4207	LOYOLA & ELIAS CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.	05.161.364/0001-77	30/05/2023
26728	MARCELO GONCALVES ACADEMIA	31.077.196/0001-46	30/05/2023
26747	MELEK MOVEIS E DECORACAO LTDA - ME	36.789.178/0001-00	30/05/2023
26758	VARDANEGA REPRESENTACOES COMERCIAIS - EIRELI	37.067.021/0001-34	30/05/2023
22964	MANFRON COMERCIO DE PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA-ME	21.232.055/0001-05	30/05/2023
26052	DIRECT WIFI TELECOM LTDA - EPP	13.447.789/0002-56	30/05/2023
26063	EDISON JOSE DE OLIVEIRA TEIXEIRA - TRANSPORTES - ME	33.506.356/0001-50	30/05/2023
26054	RENOVE INDÚSTRIA DE MOVEIS, VIDROS, ESQUADRARIAS LTDA	33.522.896/0001-28	30/05/2023
28228	MARANELLO-IND E COM. DE PROD. DE PANIFICAÇÃO E CONF. LTDA	45.511.724/0001-38	30/05/2023
28229	BALESTRA E STROZZI SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	46.168.778/0001-05	30/05/2023
28240	CENTRO DE ENSINO POLO CAMPO MAGRO LTDA	43.546.836/0001-07	30/05/2023
28246	OLIVOTTO MARCENARIA LTDA	46.038.660/0001-62	30/05/2023
28259	COMERCIO DE ART PARA MARCENARIA BICHO CARPINTEIRO LTDA	82.264.458/0003-84	30/05/2023
28279	SOLULAB - CAMPO MAGRO LTDA	44.535.429/0001-59	30/05/2023
25426	JESSICA MARCIS VARELA - AUTÔNOMO	105.417.839-98	30/05/2023
20264	CELIA REGINA STIVAL COMUNICAÇÃO VISUAL - ME	15.548.904/0001-23	30/05/2023
27492	COMERCIO E APLICAÇÃO DE GESSO MINAS LTDA	41.158.685/0001-86	30/05/2023
27519	DIRECT WIFI TELECOM LTDA - FILIAL II	13.447.789/0003-37	30/05/2023
27521	VOROBI DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA - ME	41.487.019/0001-91	30/05/2023
8603	INCORPORADORA GAIA EIRELI	12.264.598/0001-05	30/05/2023
27536	CORSIX NEGÓCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA	39.425.340/0001-08	30/05/2023
24737	LOVATO GARDEN MOVEIS - EIRELI	27.687.006/0001-35	30/05/2023

Para que tomem conhecimento do vencimento de sua licença comercial e, caso o contribuinte acima nominado pretenda renovar seu Alvará Comercial para o ano de 2023/2024, deverá comparecer ao Departamento de Fiscalização e Administração Tributaria (DEFAT) deste município, situado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Sede, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto feriados), das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, para retirada da competente Guia de Recolhimento da Taxa de Localização e Verificação Anual (art. 3º, inciso IV da Lei Municipal nº 36/1997 e art. 10, inciso IV da Lei Municipal nº 294/2003).

Caso prefira, o contribuinte poderá expedir a aludida Guia de Recolhimento através do site eletrônico oficial da Prefeitura (www.campomagro.pr.gov.br/), acessando o link "Cidadão Web". Procedido ao recolhimento tributário, o contribuinte deverá requerer a renovação de seu Alvará Comercial junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura, oportunidade na qual lhe serão exigidos os seguintes documentos:
Guia de Recolhimento devidamente paga;
Cópia do Alvará antigo (2022);
Documento de Identificação do contribuinte ou de seu representante legal (RG);
Cadastro de Pessoa Física contribuinte ou de seu representante legal (CPF);
Comprovante do endereço comercial, com data de expedição não superior a três meses;
Copia da última alteração contratual da empresa;
Certificado do corpo de bombeiros e na falta deste apresentar protocolo de vistoria perante aquele órgão;
Cartão CNPJ.

O conteúdo deste Edital poderá ser impugnado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Campo Magro, 12 de Abril de 2023.

LEONARDO ALMADA SANTANA
Secretário Municipal de Fazenda

EDILSON DARAB HIRT
Diretor do Departamento de Fiscalização e Administração Tributária
Município de Campo Magro/PR - CNPJ 01.607.539/0001-76 – (41) 3677-4064

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:6950A25F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 056/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 753/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
ATA Nº 056/2022

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. ILG COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 20.657.155/0001-02, situada na Rua Itacolomi, n° 377, Bairro La Salle, CEP 85.505-050, Pato Branco-PR, neste ato representado pelo Sr. ADOLFO FREDERICO GRAMS, brasileiro, casado por comunhão parcial de bens, portador do CPF sob o n° 025.663.419-07, Cédula de Identidade Civil n° 3.088.369-1 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua João Alves de Medeiros, n° 262, Bairro Pinheiros, CEP 85.504-360, Pato Branco-PR.

2. OBJETO

2.1. Registro de preços de medicamentos para manutenção da farmácia básica das unidades de saúde do Município.

3. DA VINCULAÇÃO AOS DOCUMENTOS

3.1. Esta Ata vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 012/2023, Processo nº 753/2023 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, PREÇOS E QUANTITATIVOS

O valor desta Ata importa em **R$ 257.633,98** (duzentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e trintar e três reais e noventa e oito centavos).

4.1. A especificação do bem ou serviço, marca, preço e quantidade registrado e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
19	1	ALPRAZOLAM, DOSAGEM:0,50 MG	EMS EMS	CP	20.000,00	0,0598	1.196,00
20	1	ALPRAZOLAM, DOSAGEM:1 MG	EMS EMS	CP	10.000,00	0,0938	938,00
21	1	AMANTADINA, 100 MG	EUROFARMA MANTIDAN	CP	2.000,00	0,7699	1.539,80
29	1	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG	EMS EMS	CP	50.000,00	0,0431	2.155,00
43	1	ATORVASTATINA CÁLCICA, DOSAGEM:20 MG	EMS EMS	CP	15.000,00	0,299	4.485,00
52	1	BETAMETASONA, DIPROPIONATO, ASSOCIADA COM GENTAMICINA SULFATO, 0,5MG + 1MG/G, CREME, BISNAGA 30,00 G	EMS EMS	TB	200,00	7,04	1.408,00
58	1	BUDESONIDA, APRESENTAÇÃO:AEROSSOL NASAL, CONCENTRAÇÃO:32MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA FRASCO 120.00 DOSES	EMS EMS	FR	1.000,00	8,4682	8.468,20
60	1	BUPROPIONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:300 MG COMPRIMIDO	EUROFARMA EUROFARMA	CP	10.000,00	3,0799	30.799,00
62	1	BUSPIRONA CLORIDRATO, 5 MG	LIBBS ANSITEC	CP	5.000,00	1,1138	5.569,00
63	1	BUSPIRONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:10 MG COMPRIMIDO	LIBBS ANSITEC	CP	10.000,00	2,0815	20.815,00
72	1	CARVEDILOL 3,125 MG COMP	EMS EMS	COMP	30.000,00	0,1035	3.105,00
73	1	CARVEDILOL, 6,25 MG	EMS EMS	CP	40.000,00	0,0974	3.896,00
74	1	CARVEDILOL, DOSAGEM:12,5 MG COMPRIMIDO	EMS EMS	CP	40.000,00	0,0994	3.976,00
75	1	CARVEDILOL, DOSAGEM:25 MG COMPRIMIDO	EMS EMS	CP	40.000,00	0,1398	5.592,00
93	1	CLARITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO	EMS EMS	CP	6.000,00	1,79	10.740,00
94	1	CLOMIPRAMINA, 25 MG	EMS CLO	CP	6.000,00	0,75	4.500,00
95	1	CLOMIPRAMINA, 75 MG, LIBERAÇÃO LENTA	EMS CLO	CP	1.000,00	1,4899	1.489,90
96	1	CLONAZEPAM, 2 MG	EMS EMS	CP	40.000,00	0,0479	1.916,00
97	1	CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 20,00 ML	EMS EMS	FR	600,00	2,3799	1.427,94
116	1	DEXAMETAZONA 4MG	EMS EMS	CP	6.000,00	0,1719	1.031,40
129	1	DILTIAZEM CLORIDRATO, 60 MG	EMS EMS	CP	2.500,00	0,1729	432,25
133	1	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG	EMS EMS	CP	80.000,00	0,1398	11.184,00
138	1	DOMPERIDONA, 10 MG	EMS EMS	CP	30.000,00	0,0839	2.517,00
144	1	DUTASTERIDA ASSOCIADO À TANSULOSINA 0,5MG + 0,4 MG	ADIUM DUTAM	CPS	720,00	2,804	2.018,88
151	1	ESCITALOPRAM OXALATO, 10 MG	EMS EMS	CP	50.000,00	0,1349	6.745,00
152	1	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM 20 MG	EMS EMS	CP	50.000,00	0,2299	11.495,00
157	1	ESOMEPRAZOL, COMPOSIÇÃO:SAL MAGNÉSICO, CONCENTRAÇÃO:20 MG	EMS EMS	CP	5.000,00	1,00	5.000,00
158	1	ESPIRONOLACTONA, 25MG	EMS EMS	CP	50.000,00	0,1799	8.995,00
170	1	FINASTERIDA,CONCENTRAÇÃO 5MG	EMS EMS	CP	40.000,00	0,2699	10.796,00
197	1	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 5MG, SUBLINGUAL	EMS ISORDIL	CP	6.000,00	0,2823	1.693,80
201	1	IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO: 6 MG	EMS LEVERCTIN	CP	6.000,00	0,3398	2.038,80
211	1	LEVOTIROXINA SÓDICA, 88 MCG	MERCK MERCK	CP	6.000,00	0,27	1.620,00
222	1	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO 150/MG/ML INJETAVEL AMPOLA 1,00ML	GERMED CONTRACEP	AMP	200,00	9,8058	1.961,16
227	1	METILDOPA, 500 MG	EMS EMS	CP	6.000,00	0,90	5.400,00
266	1	PARACETAMOL, ASSOCIADO COM DICLOFENACO, CARISOPRODOL E CAFEÍNA, 300MG + 50MG + 125MG + 30MG	BRAINFARMA TORSILAX	CP	25.000,00	0,1912	4.780,00
267	1	PAROXETINA CLORIDRATO, 20 MG	EMS EMS	CP	50.000,00	0,1899	9.495,00
285	1	RIVAROXABANA, 20 MG	EMS VYNAXA	CP	20.000,00	0,4827	9.654,00
295	1	SIMETICONA, 75 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FASCO 10,00 ML	EMS EMS	FR	2.500,00	1,6399	4.099,75
301	1	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETROPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100,00 ML	EMS EMS	FR	400,00	4,77	1.908,00

306	1	TANSULOSINA 0,4 MG	EMS EMS	COMP	6.000,00	0,6824	4.094,40
313	1	TOBRAMICINA, 0,3%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5,00 ML	GERMED GERMED	FR	200,00	4,8635	972,70
314	1	TOPIRAMATO, 100 MG	EMS EMS	CP	20.000,00	0,31	6.200,00
315	1	TOPIRAMATO, 50MG	EMS EMS	CP	20.000,00	0,1873	3.746,00
316	1	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG	EMS EMS	CPS	30.000,00	0,20	6.000,00
320	1	TROMETAMOL, SAL CETOROLACO, 10MG, SUB-LINGUAL	EMS TORAGESIC	CP	10.000,00	1,65	16.500,00
323	1	VALPROATO DE SÓDIO, ASSOCIADO AO ÁCIDO VALPRÓICO, 199,8 MG + 87 MG	TORRENT TORVAL CR	CP	3.000,00	1,08	3.240,00
TOTAL							**257.633,98**

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pela dotação orçamentária consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2023, na seguinte funcional programática, e nas suas correspondentes no exercício subsequente:

08 SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)

003 DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0007.2029 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

02490 E 00000 Recursos Ordinários (Livre)

02500 E 00303 ASPS - Receitas Vinculadas à Saúde (15%)

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Não será admitida a adesão à esta Ata de registro de preços.

7. VIGÊNCIA DA ATA

7.1. A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, o qual ocorrer primeiro.

7.2. A vigência desta ata não obriga o MUNICÍPIO firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

8. DA FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Os medicamentos serão solicitados em remessas parceladas, ficando vedado a fixação de pedidos mínimos.

9. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

9.1. O prazo de entrega é **10 (dez) dias corridos** a contar da apresentação da requisição de compra.

9.2. A entrega deverá ser feita no horário de expediente, diretamente na Unidade Básica de Saúde do Município, na Rua Alfredo Antônio Budel.

10. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. São obrigações do MUNICÍPIO:

10.1.1. Supervisionar e fiscalizar a execução e obrigações contratuais

10.1.2. Comunicar o FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que sejam tomadas todas as medidas necessárias para substituição

10.1.3. Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos.

11. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes do edital e proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. Manter, durante a vigência do registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

11.1.2. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver

11.1.3. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do fornecimento, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor

11.1.4. Indenizar o MUNICÍPIO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade

11.1.5. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital, instrumento contratual e normas legais aplicáveis

11.1.6. Se responsabilizar pelo frete, carregamento e descarregamento

11.1.7. Entregar os medicamentos com prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, a contar da entrega, obrigatoriamente com prazo equivalente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação

11.1.8. Entregar os medicamentos em suas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número do registro emitido pela ANVISA

11.1.9. Transportar os medicamentos adequadamente, de modo a não afetar sua qualidade e integridade

11.1.10. Entregar somente medicamentos pela sua Denominação Comum Internacional (DCI) e que constem em suas embalagens primárias e secundárias a descrição “Venda Proibida ao Comércio”

11.1.11. Comprovar, no ato da entrega dos medicamentos e produtos farmacêuticos, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos campos “código GTIN” e dos “grupos I80 e K” das notas fiscais eletrônicas

11.1.12. Quando se tratar de fornecimento dos medicamentos definidos no Art. 2º da Resolução nº 03/2011 – CMED, o FORNECEDOR não poderá praticar a venda com valor superior ao Preço de Fábrica (PF) constante da tabela CMED aplicado do Coeficiente de Adequação de Preço - CAP (Comunicado nº 15/2018 - Resolução nº 03/2011 - CMED). Nos demais fornecimentos, o preço não poderá ser superior ao Preço do Fabricante (Orientação Interpretativa da CMED 02/2006 e art. 5º, §1º da Resolução nº 02/2018 - CMED).

12. DOS CRITÉRIOS MEDIÇÃO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. A medição e recebimento provisório ocorrerão no momento da entrega do produto e da correspondente nota fiscal.

12.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, nas seguintes hipóteses:

12.2.1. Estiver em desacordo com o edital e instrumento contratual

12.2.2. Não for encaminhado o arquivo XML, que comprove a prova do adequado preenchimento do “código GTIN” e dos campos dos grupos “I80 e K” das notas fiscais eletrônicas

12.2.3. Não constar dentro do prazo de validade mínima exigido

12.2.4. Não possuir registro na ANVISA, exceto nos casos dispensados pelas normas pertinentes.

12.3. No prazo de até 7 (sete) dias contados do recebimento provisório, a comissão de recebimento, deliberará sobre o recebimento definitivo do objeto.

12.4. Não havendo manifestação da comissão no prazo fixado, reputar-se-á como recebido definitivamente no dia do esgotamento do prazo.

13. DA NOTA FISCAL

13.1. A nota fiscal deverá ser emitida em favor do órgão que constar expresso na requisição de compra ou nota de empenho.

13.2. Em campo apropriado da nota fiscal, deverá constar a identificação da licitação, do instrumento contratual, da requisição de compra ou nota de empenho, os dados bancários, a identificação do número do lote e do prazo de validade dos medicamentos, nos termos do Art. 9º e 13, incisos VIII e X da Portaria ANVISA 802/1998 c/c o Art. 1º, inciso I da Resolução ANVISA DC 320/2002 e o Código GTIN e campos dos grupos I80 e K.
13.3. A nota fiscal deverá ser apresentada à comissão de recebimento, que instaurará processo de liquidação.

14. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento ficará condicionado ao recebimento do objeto.
14.2. O pagamento será desembolsado até o dia 15 (quinze) do mês subsequente a aceitação do objeto.
14.3. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

15. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

15.1. A comunicação entre as partes através do protocolo digital do MUNICÍPIO, operacionalizado via e-mails informados nos autos do processo licitatório produzirão total validade jurídica.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. É expressamente vedado a subcontratação do objeto desta Ata, sob pena de cancelamento do registro de preços sem prejuízo das penalidades cabíveis.

17. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

17.1. A fiscalização caberá ao fiscal de contratos, a Sra. Andreia Correa Santos, designada pelas Portarias 163 e 164/2022 e Sr. Jociel de Jesus França, designado pela Portaria 503/2022.
17.2. Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.
17.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O FORNECEDOR comete infração administrativa, se:
18.1.1. Apresentar documentação falsa
18.1.2. Não mantiver a proposta
18.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no edital e anexos
18.1.4. Falhar ou fraudar na execução do contrato ou instrumento equivalente
18.1.5. Atrasar ou não executar o objeto contratual
18.1.6. Reincidência de um mesmo vício, sem justificativa aplausível
18.1.7. Cometer fraude fiscal
18.1.8. Comportar-se de modo inidôneo.
18.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
18.3. Quem cometer qualquer das infrações dispostas ou outra prevista em lei ou regulamento, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções, assegurando o contraditório e a ampla defesa:
18.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos
18.3.2. Multa de mora de até 5 (cinco) ufm por dia de atraso ou inexecução
18.3.3. Multa de até 5 (cinco) ufm pela entrega inadequada de produto
18.3.4. Multa de até 10 (dez) ufm pela reincidência de um mesmo vício, sem que haja justificativa aplausível
18.3.5. Multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço
18.3.6. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
18.3.7. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos
18.3.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.
18.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao MUNICÍPIO, observado o princípio da proporcionalidade.
18.5. A multa não impede que o MUNICÍPIO cancele o registro de preços, rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas em lei.
18.6. As sanções poderão ser aplicadas isoladamente ou comutativamente.
18.7. Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência do contrato, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.
18.8. O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente ao objeto contrato, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerá todos por protocolo digital entregue via e-mail indicado em documento próprio no momento da licitação.

19. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

19.1. O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
19.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão ao objeto deste instrumento, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular
19.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD
19.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra

hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins
19.1.3.1. Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 19.1.3.
19.1.4. Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros
19.1.5. Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.
19.2. O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.
19.3. O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.
19.4. O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.
19.5. O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.
19.6. O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
19.7. A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.
19.8. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecidas nesta Ata e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

20. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

20.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
20.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o FORNECEDOR será convocado para que promova a redução dos preços.
20.3. Em não sendo reduzido o preço, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
20.4. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o FORNECEDOR poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
20.5. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO providenciará o termo aditivo para alteração do preço, do contrário, poderá cancelar o registro de preço sem aplicação de penalidades, caso haja requerimento neste sentido, instruído de justificativa e comprovação dos fatos argumentados.

21. DO CANCELAMENTO DA ATA

21.1. Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
21.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
21.1.2. O FORNECEDOR recusar, aceitar a nota de empenho ou o fornecimento de combustível, sem justificativa aceitável
21.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de se tornar superior ao praticado no mercado
21.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR.
21.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
21.1.6. Por razão de interesse público
21.1.7. A pedido do FORNECEDOR.

22. DA PUBLICAÇÃO

22.1. Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Candói, 30 de março de 2023.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	ILG Comercial LTDA
Prefeito	***ADOLFO FREDERICO GRAMS***

Testemunhas:

MARCOS ROBERTO BARBOSA DE PAULA	**MARIA CAROLINE DIAS DE RAMOS**
CPF 064.466.009-09	CPF 104.220.249-45

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:42666CF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 014/2023

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2023 **– Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 07 de março de 2023 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Aquisição de materiais Odontológico e Laboratorial, destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: A.C.L ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA - EPP - CNPJ: 22.627.453/0001-85

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
122	1	AZUL DE METILENO 500 ML	LABORCLIN	FRC	8	15,45	123,60
125	1	CALIBRADOR 3 ML	LABORLAB	FRC	5	66,33	331,65
126	1	CÂMARA DE NEUBAUER ESPELHADA	OLEN	UND	2	333,80	667,60
127	1	CK MB 50 ML	INVITRO	FRC	15	332,00	4.980,00
132	1	CONJUNTO PARA COLORAÇÃO DE GRAM	LABORCLIN	CJT	5	56,05	280,25
135	1	CORANTE RÁPIDO PARA HEMATOLOGIA	LABORCLIN	KIT	8	39,18	313,44
143	1	ESTANTE PARA TUBOS	RICILAB	UND	20	45,00	900,00
144	1	FERRO 2 X 50 ML	LABORLAB	FRC	20	82,23	1.644,60
151	1	GAMA GT 60 ML	LABORLAB	FRC	10	77,92	779,20
153	1	GLUTOL	LABORCLIN	FRC	300	6,00	1.800,00
157	1	LAMINULA PARA MICROSCOPIA 20X20	PRECISION	CX	10	3,69	36,90
166	1	LUGOL 1% PARA COLORAÇÃO DE GRAM	LABORCLIN	FRC	5	30,95	154,75
168	1	MAGNÉSIO 100 ML	INVITRO	FRC	20	72,36	1.447,20
172	1	PCR REAGENTE DO LÁTEX	LABORCLIN	CX	15	69,99	1.049,85
173	1	PCR TURBIDIMETRIA 50 ML	LABORLAB	FRC	20	308,09	6.161,80
174	1	PIPETA PARA VHS	PRECISION	UND	30	4,00	120,00
178	1	PONTEIRA AMARELA 0-200	FIRSTLAB	PCT	15	9,90	148,50
179	1	PONTEIRA UNIVERSAL AZUL 200-1000	FIRSTLAB	PCT	15	22,89	343,35
182	1	RACK PARA PONTEIRAS 0 - 200 µl	OLEN	UNI	5	27,17	135,85
183	1	RACK PARA PONTEIRAS 200 - 1000 µl	OLEN	UNI	5	37,60	188,00
184	1	REAGENTE TP	CLOT	FRC	20	105,40	2.108,00
185	1	REAGENTE TTPA	CLOT	FRC	20	105,40	2.108,00
194	1	SORO CONTROLE NORMAL 5 ML	LABORLAB	FRC	15	65,25	978,75
195	1	SORO CONTROLE PATOLÓGICO 5 ML	LABORLAB	FRC	20	65,25	1.305,00
196	1	TAMPA DE PRESSÃO INTERNA 12MM	CRALPLAST	PCT	15	55,00	825,00
197	1	TAMPA DE PRESSÃO INTERNA 15-16MM	CRALPLAST	PCT	15	84,96	1.274,40
203	1	TROPONINA	BIOCON	CX	25	89,25	2.231,25
204	1	TUBO CAPILAR PARA MICRO-HEMATÓCRITO SEM HEPARINA	PRECISION	PCT	30	23,50	705,00
206	1	TUBO PARA COLETA A VACUO COM CITRATO	VACUPLAST	CX	25	50,76	1.269,00
208	1	TUBO PP 10ML 15 x 100 MM	CRALPLAST	PCT	15	182,15	2.732,25
209	1	TUBO PP 5ML 12 X 75 MM	ALFA	PCT	10	92,99	929,90
210	1	UREIA UV 4 X 50 ML	LABORLAB	FRC	15	101,50	1.522,50

Valor Total do Fornecedor: R$ 39.595,59 (trinta e nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

FORNECEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 00.802.002/0001-02

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
70	1	ESTOJO PARA ESTERILIZAÇÃO	AÃ‡ONOX	UND	10	57,33	573,30
71	1	EUGENOL 20 ML	MAQUIRA	UND	20	11,33	226,60
72	1	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA 10 ML	IODONTOSUL	FRC	15	6,42	96,30
86	1	HIDROXIDO DE CALCIO	MAQUIRA	POT	10	4,55	45,50
92	1	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO AUTOPOLIMERIZÁVEL - COR A3 KIT	FGM	KIT	15	21,47	322,05
101	1	PASTA PROFILATICA	IODONTOSUL	UND	15	4,53	67,95
170	1	MICROPIPETA 10-100	CRAL	UND	4	130,67	522,68
200	1	TESTE RÁPIDO PARA A DENGUE NS1	WAMA	CX	15	250,31	3.754,65

Valor Total do Fornecedor: R$ 5.609,03 (cinco mil, seiscentos e nove reais e três centavos).

FORNECEDOR: CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP - CNPJ: 32.743.242/0001-61

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
9	1	ANESTESICO INJETAVEL MEPIVACAINA HCL 2%	DLA	CX	20	131,00	2.620,00
10	1	ANESTESICO TOPICO	DFL	POT	30	10,90	327,00
67	1	ESCOVA DENTAL ADULTO	MED FIO	UND	1500	0,50	750,00
97	1	LUVA DE PROCEDIMENTOS PP	LEMRBER	UND	200	10,90	2.180,00
116	1	AGULHA HIPODÉRMICA 25 X 7 MM	WILTEX	CX	40	6,80	272,00
187	1	SCALP Nº 23	MEDIX	CX	30	21,80	654,00
188	1	SERINGA DE 10 ML	DESCARPACK	CX	40	24,00	960,00
189	1	SERINGA DE 5 ML	MEDIX	CX	40	16,50	660,00
213	1	LUVA DE PROCEDIMENTOS M	MEDIX	CX	300	10,90	3.270,00
214	1	LUVA DE PROCEDIMENTOS P	MEDIX	CX	300	10,90	3.270,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 14.963,00 (quatorze mil, novecentos e sessenta e três reais).

FORNECEDOR: CIRÚRGICA UNIÃO LTDA - CNPJ: 04.063.331/0001-21

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
88	1	INDICADOR BIOLÓGICO	MAXXIMED	UND	90	21,59	1.943,10
102	1	PORTA AGULHA	GOLGRAN	UND	5	34,04	170,20
110	1	TESOURA IRIS RETA	GOLGRAN	UND	10	19,75	197,50
130	1	COLETOR DE URINA	DESCARPACK C/ 10	PCT	40	34,18	1.367,20
155	1	LÂMINA PARA MICROSCOPIA 26 X 76 MM	EXACTA C/50	CX	30	7,43	222,90
199	1	TESTE RAPIDO PARA A DENGUE IGG/IGM	MEDTEST C/25	CX	15	215,72	3.235,80
205	1	TUBO DE COLETA COM EDTA	CRAL	PCT	25	50,74	1.268,50

Valor Total do Fornecedor: R$ 8.405,20 (oito mil, quatrocentos e cinco reais e vinte centavos).

FORNECEDOR: DENTAL MARIA LTDA - CNPJ: 09.222.369/0001-13

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
14	1	BICARBONATO DE SÓDIO	ASFER	AMP	50	12,16	608,00
15	1	BROCA ALTA ROTAÇAO Nº 701	ANGELUS	UND	20	4,90	98,00
16	1	BROCA ALTA ROTAÇAO Nº 702	ANGELUS	UND	20	4,90	98,00
17	1	BROCA ALTA ROTAÇAO Nº 703	ANGELUS	UND	20	4,90	98,00
18	1	BROCA BAIXA ROTACAO 1	MAILLEFER	UND	20	3,41	68,20
19	1	BROCA BAIXA ROTACAO 2	MAILLEFER	UND	20	3,41	68,20
20	1	BROCA BAIXA ROTACAO 3	MAILLEFER	UND	20	3,41	68,20
21	1	BROCA BAIXA ROTACAO 4	MAILLEFER	UND	20	3,41	68,20
22	1	BROCA BAIXA ROTACAO 5	MAILLEFER	UND	20	3,41	68,20
23	1	BROCA BAIXA ROTACAO 6	MAILLEFER	UND	20	3,41	68,20
24	1	BROCA BAIXA ROTACAO 7	MAILLEFER	UND	20	3,41	68,20
25	1	BROCA BAIXA ROTACAO 8	MAILLEFER	UND	20	3,41	68,20
27	1	BROCA DIAMANTADA Nº 1012	MICRODONT	UND	20	2,55	51,00
29	1	BROCA DIAMANTADA Nº 1014	MICRODONT	UND	20	2,55	51,00
37	1	BROCA DIAMANTADA Nº 1033	MICRODONT	UND	20	2,55	51,00
49	1	BROCA DIAMANTADA Nº 2134 FF	MICRODONT	UND	20	2,55	51,00
52	1	BROCA DIAMANTADA Nº 2200 FF	MICRODONT	UND	20	2,55	51,00
85	1	FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO	SCHUSTER	UND	4	783,15	3.132,60
99	1	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO	IODONTOSUL	CX	30	3,58	107,40
103	1	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HIBRIDA COR A2	3M	UND	30	35,06	1.051,80
104	1	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HIBRIDA COR A3	3M	UND	30	35,06	1.051,80
105	1	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HIBRIDA COR A3.5	3M	UND	30	35,06	1.051,80
106	1	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO HIBRIDA COR A4	3M	UND	30	35,06	1.051,80
108	1	SISTEMA ADESIVO DE FRASCO ÚNICO	3M	FRC	30	92,99	2.789,70

Valor Total do Fornecedor: R$ 11.939,50 (onze mil, novecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

FORNECEDOR: DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. - CNPJ: 08.849.206/0001-00

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	ACIDO FOSFORICO 37%	IODONTOSUL	UND	80	1,35	108,00
2	1	ÁCIDO POLIACRILICO 11,5%	DFL	FRC	60	44,70	2.682,00
5	1	ALGODÃO ROLETE	SSPLUS	PCT	250	2,09	522,50
61	1	CARIOSTATICO 10 ML	IODONTOSUL	UND	10	19,25	192,50
68	1	ESCOVA DENTAL INFANTIL	MEDFIO	UND	1500	0,52	780,00
75	1	FIO DENTAL ENCERADO	MEDFIO	UND	30	9,79	293,70
77	1	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO N° 151	GOLGRAN	UND	5	63,00	315,00
78	1	FORCEPS Nº 1	GOLGRAN	UND	5	63,00	315,00
79	1	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO N° 150	GOLGRAN	UND	5	63,00	315,00
80	1	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO N° 16	GOLGRAN	UND	5	63,00	315,00
81	1	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO N° 17	GOLGRAN	UND	5	63,00	315,00
82	1	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO N° 68	GOLGRAN	UND	5	63,00	315,00
83	1	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO N° 69	GOLGRAN	UND	5	63,00	315,00
90	1	IODOFORMIO 10 GR	MAQUIRA	FRC	10	24,78	247,80
98	1	OXIDO DE ZINCO	IODONTOSUL	FRC	20	5,45	109,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 7.140,50 (sete mil, cento e quarenta reais e cinquenta centavos).

FORNECEDOR: DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA - CNPJ: 16.366.888/0001-10

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
4	1	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA	PROCARE	CX	40	32,80	1.312,00
6	1	AMALGMA 1 PORCAO REGULAR	SDI	UND	15	96,46	1.446,90
13	1	BABADOR ODONTOLÓGICO	SSPLUS	PCT	200	12,87	2.574,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 5.332,90 (cinco mil, trezentos e trinta e dois reais e noventa centavos).

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA A • GUA BOA LTDA - CNPJ: 44.223.526/0001-06

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
7	1	AMALGMA 2 PORCAO REGULAR	SDI	UND	20	158,76	3.175,20
11	1	APLICADOR MICROBUSH FINO	MK Life	PCT	30	8,06	241,80
12	1	APLICADOR MICROBUSH REGULAR	MK Life	PCT	30	8,06	241,80
59	1	BROCA ZEKRYA REF. 28	Angelus	UND	20	13,62	272,40
69	1	ESPONJA HEMOSTÁTICA	Maquira	UND	50	42,00	2.100,00

95	1	LIMA ENDODONTICA MANUAL TIPO K 1ª SÉRIE - 21MM	Kerr/Envista	KIT	20	23,01	460,20
96	1	LIMA ENDODONTICA MANUAL TIPO K 1ª SÉRIE - 25MM	Kerr/Envista	KIT	20	25,00	500,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 6.991,40 (seis mil, novecentos e noventa e um reais e quarenta centavos).

FORNECEDOR: J.R. EHLKE & CIA LTDA - CNPJ: 76.730.076/0001-34

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
133	1	CONTROLE HEMATOLÓGICO BC-5D	Mindray/China	KIT	5	1.357,12	6.785,60
139	1	DILUENTE M-52 D 20L	Mindray/China	FRC	15	269,68	4.045,20
164	1	LISE M-52 DIFF - 500 ML	Mindray/China	FRC	15	442,26	6.633,90
165	1	LISE M-52 LH 100 ML	Mindray/China	FRC	15	285,72	4.285,80
180	1	PROBLE CLEANSER 50 ML	Mindray/China	FRC	20	44,49	889,80

Valor Total do Fornecedor: R$ 22.640,30 (vinte e dois mil, seiscentos e quarenta reais e trinta centavos).

FORNECEDOR: JULIANO DE COSTA LTDA - CNPJ: 72.150.550/0001-06

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
8	1	ANESTESICO INJETAVEL MEPIVACAÍNA 3%	DFL	CX	15	147,49	2.212,35
62	1	ENVELOPE PARA ESTERELIZAÇÃO 90 X 260 MM	MEDSTERIL	CX	40	30,00	1.200,00
66	1	ESCOVA DE PROFILAXIA ROSA	AMERICAN BURRS	UND	50	20,00	1.000,00
73	1	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA EM PASTILHA	BIODINAMICA	CX	20	15,00	300,00
76	1	FLUOR GEL	IODONTOSUL	UND	20	4,25	85,00
84	1	FORMOCRESOL 10 ML	BIODINAMICA	FRC	10	5,30	53,00
91	1	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO AUTOPOLIMERIZÁVEL - COR A2 KIT	FGM	KIT	15	30,50	457,50
93	1	IONOMERO VIDRO FOTOPOLIMERIZAVEL	MAQUIRA	KIT	20	100,00	2.000,00
94	1	LIMA ENDODONTICA MANUAL TIPO K - 25MM CALIBRE 10	TDK	KIT	20	20,00	400,00
100	1	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO PMCC 20 ML	BIODINAMICA	FRC	15	7,99	119,85
107	1	RESTAURADOR PROVISORIO	MAQUIRA	UND	25	10,00	250,00
109	1	SUGADOR DESCARTAVEL	W.A	PCT	150	8,00	1.200,00
112	1	TIRA DE POLIESTER	PREVEN	PCT	25	16,99	424,75
113	1	VASELINA SOLIDA	LYSANDA	POT	10	6,75	67,50

Valor Total do Fornecedor: R$ 9.769,95 (nove mil, setecentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

FORNECEDOR: LABINGÁ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA - ME - CNPJ: 04.886.103/0001-51

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
114	1	ACIDO URICO	KATAL	KIT	15	92,83	1.392,45
115	1	ADESIVO PÓS COLETA	STOPPER	CX	15	13,33	199,95
117	1	ALBUMINA	KATAL	FRC	15	42,26	633,90
118	1	ALT CINÉTICO 120 ML	KATAL	FRC	15	60,50	907,50
119	1	AMILASE DIRETA CNP	ANALISA	FRC	10	204,76	2.047,60
120	1	ASO - ANTI-STREPTO LISINA O. REAGENTE DO LÁTEX	EBRAM	KIT	15	93,50	1.402,50
121	1	AST CINÉTICO 120ML	KATAL	FRC	15	85,47	1.282,05
123	1	BILIRRUBINA 52ML D 52 ML T	ANALISA	FRC	25	76,78	1.919,50
124	1	CALCIO ARSENAZO 50 ML	KATAL	FRC	20	60,70	1.214,00
128	1	CK NAC 50 ML	KATAL	FRC	15	163,00	2.445,00
129	1	COLESTEROL 500 ML	ANALISA	FRC	15	150,89	2.263,35
131	1	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX ESTÉRIL	MEDICPLAST	PCT	60	3,97	238,20
134	1	COPO DE SEDIMENTAÇÃO DE MATERIAL	PERFECTA	UND	10	4,10	41,00
136	1	CREATININA 300 ML	ANALISA	FRC	20	62,26	1.245,20
137	1	DESCORANTE PARA BAAR 1.000 ML	NEWPROV	FRC	10	41,00	410,00
138	1	DETERGENTE LABORATORIAL	NIONLAB	FRC	15	341,59	5.123,85
140	1	EDTA 5%	NEWPROV	FRC	20	47,69	953,80
141	1	ESCOVA PARA VIDRARIA GRANDE	DP	UND	15	8,50	127,50
142	1	ESCOVA PARA VIDRARIA MÉDIA	DP	UND	15	6,08	91,20
145	1	FLUORETO 200 ML	ANALISA	FRC	20	46,87	937,40
146	1	FOSFATASE ALCALINA 60ML	ANALISA	FRC	15	60,00	900,00
147	1	FOSFORO UV 100 ML	ANALISA	FRC	20	50,00	1.000,00
148	1	FR - REAGENTE DO LATEX	WAMA	FRC	15	73,92	1.108,80
149	1	FUCSINA FENICADA PARA COLORAÇÃO DE ZIEHL-NIELSEN	NEWPROV	FRC	15	32,15	482,25
150	1	FUCSINA PARA COLORAÇÃO DE GRAM	NEWPROV	FRC	10	17,25	172,50
152	1	GLICOSE 1.000 ML	KATAL	FRC	15	114,90	1.723,50
154	1	HDL DIRETO 80 ML	ANALISA	FRC	20	380,00	7.600,00
158	1	LAMPADA PARA MICROSCOPIO 20W	OSRAM	UND	5	22,00	110,00
160	1	LÁPIS DERMOGRÁFICO AZUL	DIXON	UND	10	6,24	62,40
161	1	LÁPIS DERMOGRÁFICO VERMELHO	DIXON	UND	10	6,24	62,40
167	1	LUGOL FORTE 2% PARASITOLÓGICO	NEWPROV	FRC	5	79,33	396,65
169	1	MICROPIPETA 100-1000	PEGUEPET	UND	4	135,00	540,00
175	1	PISSETA PLÁSTICA 250 ML	J.PROLAB	UND	10	8,39	83,90
176	1	PLACA DE KLINE	PERFECTA	UND	5	39,60	198,00
181	1	PROTEÍNAS TOTAIS 250 ML	KATAL	FRC	15	45,06	675,90
190	1	SORO ANTI A	IMUNOSCAN	FRC	10	28,57	285,70
191	1	SORO ANTI AB	IMUNOSCAN	FR	10	31,94	319,40
192	1	SORO ANTI B	IMUNOSCAN	FRC	10	30,07	300,70
193	1	SORO ANTI D	IMUNOSCAN	FRC	10	43,71	437,10
198	1	TESTE HCG	EBRAM	CX	10	49,42	494,20
201	1	TIRAS REAGENTES PARA URINA COM 10 ÁREAS	WAMA	CX	50	55,00	2.750,00
202	1	TRIGLICERIDES 500 ML	ANALISA	FRC	15	393,35	5.900,25
211	1	VDRL	WAMA	FRC	15	43,00	645,00
212	1	VIOLETA PARA COLORAÇÃO DE GRAM	NEWPROV	FRC	10	22,35	223,50

Valor Total do Fornecedor: R$ 51.348,10 (cinquenta e um mil, trezentos e quarenta e oito reais e dez centavos).

FORNECEDOR: MATLAB REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA - CNPJ: 02.478.251/0001-01

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
171	1	PARASITOFILTRO	DESKARPLAS	PCT	15	67,14	1.007,10
186	1	SANGUE OCULTO NAS FEZES	CELER	UND	20	79,90	1.598,00
207	1	TUBO PARA COLETA COM ATIVADOR DE COÁGULO	FIRSTLAB	CX	25	77,99	1.949,75

Valor Total do Fornecedor: R$ 4.554,85 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

FORNECEDOR: ODONTOSUL LTDA - CNPJ: 04.971.211/0001-22

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
3	1	AGULHA GENGIVAL 27G LONGA	SALDANHA	CX	40	32,85	1.314,00
26	1	BROCA DIAMANTADA Nº 1011	MICRODONT	UND	20	2,45	49,00
28	1	BROCA DIAMANTADA Nº 1013	MICRODONT	UND	20	2,45	49,00
30	1	BROCA DIAMANTADA Nº 1015	MICRODONT	UND	20	2,45	49,00
31	1	BROCA DIAMANTADA Nº 1016	MICRODONT	UND	20	2,50	50,00
32	1	BROCA DIAMANTADA Nº 1016 HL	MICRODONT	UND	20	2,50	50,00
33	1	BROCA DIAMANTADA Nº 1018	MICRODONT	UND	20	2,50	50,00
34	1	BROCA DIAMANTADA Nº 1019	MICRODONT	UND	20	2,50	50,00
35	1	BROCA DIAMANTADA Nº 1031	MICRODONT	UND	20	2,50	50,00
36	1	BROCA DIAMANTADA Nº 1032	MICRODONT	UND	20	2,50	50,00
38	1	BROCA DIAMANTADA Nº 1034	MICRODONT	UND	20	2,50	50,00
39	1	BROCA DIAMANTADA Nº 1035	MICRODONT	UND	20	2,50	50,00
40	1	BROCA DIAMANTADA Nº 1036	MICRODONT	UND	20	2,50	50,00
41	1	BROCA DIAMANTADA Nº 1045	MICRODONT	UND	20	2,50	50,00
42	1	BROCA DIAMANTADA Nº 1046	MICRODONT	UND	20	2,50	50,00
43	1	BROCA DIAMANTADA Nº 1090	MICRODONT	UND	20	2,50	50,00
44	1	BROCA DIAMANTADA Nº 1091	MICRODONT	UND	20	2,50	50,00
45	1	BROCA DIAMANTADA Nº 1092	MICRODONT	UND	20	2,50	50,00
46	1	BROCA DIAMANTADA Nº 1093	MICRODONT	UND	20	2,50	50,00
47	1	BROCA DIAMANTADA Nº 1111	MICRODONT	UND	20	2,50	50,00
48	1	BROCA DIAMANTADA Nº 1190	MICRODONT	UND	20	2,50	50,00
50	1	BROCA DIAMANTADA Nº 2135F	MICRODONT	UND	20	2,50	50,00
51	1	BROCA DIAMANTADA Nº 2136	MICRODONT	UND	20	2,50	50,00
53	1	BROCA DIAMANTADA Nº 3017 HL	MICRODONT	UND	20	2,50	50,00
54	1	BROCA DIAMANTADA Nº 3018 HL	MICRODONT	UND	20	2,50	50,00
55	1	BROCA DIAMANTADA Nº 3118 FF	MICRODONT	UND	20	2,50	50,00
56	1	BROCA DIAMANTADA Nº 3168 FF	MICRODONT	UND	20	2,50	50,00
57	1	BROCA DIAMANTADA Nº 4137	MICRODONT	UND	20	2,50	50,00
58	1	BROCA ZEKRYA REF. 23	MICRODONT	UND	20	13,50	270,00
60	1	BROQUEIRO EM ALUMINIO PARA 60 BROCAS	RLH	UND	8	45,00	360,00
63	1	ESCOVA DE PROFILAXIA AMARELA	AMERICAN BURS	UND	50	15,00	750,00
64	1	ESCOVA DE PROFILAXIA AZUL	AMERICAN BURS	UND	50	15,00	750,00
65	1	ESCOVA DE PROFILAXIA LILÁS	AMERICAN BURS	UND	50	15,00	750,00
74	1	FIO DE SUTURA	TECHNOFIO	CX	15	99,00	1.485,00
87	1	INCUBADORA PARA TESTE BIOLÓGICO	BIOTRON	UND	3	224,19	672,57
89	1	INDICADOR QUÍMICO	CLEAN TEST	CX	15	215,34	3.230,10
111	1	TIRA DE LIXA DE AÇO 4MM	BIODINAMICA	PCT	20	8,68	173,60

Valor Total do Fornecedor: R$ 11.102,27 (onze mil, cento e dois reais e vinte e sete centavos).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 199.392,59 (cento e noventa e nove mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos)

Carlópolis, 13 de abril de 2023.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:D92F53D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 61/2023

Súmula: Aprova "Edital que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado para "Assistente de alfabetização voluntário" do "Programa tempo de aprender", e dá outras providências".

O Prefeito do município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com a legislação em vigor,

DECRETA

Art. 1º- Fica aprovado o edital que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado-PSS para "Assistente de Alfabetização Voluntariado", nos termos do anexo único deste decreto, conforme diretrizes do "Programa Tempo de Aprender", instituído pela Portaria MEC nº 280, de 19 de fevereiro de 2020.

Art. 2º- Designa três servidores para compor a "Comissão de Supervisão e Acompanhamento" a quem se delega a responsabilidade pelo Processo Seletivo Simplificado, que será presidida pela primeira e secretariada pelas demais.

I- Sirley Ferreira Esma
II- Ilda Pereira dos Santos
III- Vanderleia Lagos de Oliveira

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando –se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas-PR, em 14 de abril de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

ANEXO ÚNICO – DECRETO Nº 61/2023

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital das inscrições do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS** para **ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS** para atuarem nas turmas de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal, conforme diretrizes do **PROGRAMA TEMPO DE APRENDER**, instituído pela Portaria MEC nº 280, de 19 de fevereiro de 2020 e consolidado pela Resolução CD/FNDE nº 06, de 20 de abril de 2021.

1. DO PROGRAMA
1.1 O Programa Tempo de Aprender tem os seguintes objetivos:
I. elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;
II. contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei 13.005, de 2014;
III. assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País;
IV. impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

2. DA ATRIBUIÇÃO DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA
2.1. Considera-se o apoio dos Assistentes de Alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado;
2.2. O Assistente de Alfabetização Voluntário apoiará o professor alfabetizador nas Unidades Escolares considerando os critérios estabelecidos neste Edital;
2.3. O Assistente de Alfabetização Voluntário poderá atuar em Unidades Escolares não vulneraríeis (período mínimo de 5 horas em cada turma);
2.4. O Assistente, nas Escolas não vulneráveis, poderá atuar em até 4 (quatro) turmas, totalizando 20 horas semanais por período, podendo contabilizar até 8 (oito) turmas atendidas, não podendo ultrapassar 40horas semanais. Cada turma será atendida por no mínimo 60 (sessenta) minutos diários;
2.5. São atribuições do Assistente de Alfabetização:
a) Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola:
b) cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
c) auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
d) acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
e) elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente, conforme apenso II deste anexo único – edital;
g) cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
h) realizar o curso online de Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender ofertadas pelo MEC.
i) firmar o recibo mensal de atividades realizadas por turma atendida, conforme apenso III deste anexo único - edital;

3. ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE ESCOLAR:
I - Designar os professores que farão a formação presencial ofertada pela rede de multiplicadores do Programa Tempo de Aprender;
II - Articular as ações do Programa, com vistas a garantir o processo de alfabetização dos alunos regularmente matriculados na pré-escola, nos 1º e 2º anos do ensino fundamental;
III - Integrar o Programa às atividades previstas no Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar;
IV - Acompanhar o progresso da aprendizagem dos estudantes;
V - Aplicar avaliações diagnósticas que possibilitem o monitoramento e a avaliação periódica do Programa;
VI - Cumprir, no âmbito de sua competência, ações para atingir os objetivos propostos no programa;
VII - Promover cursos de formação de quarta ordem, conforme exposto no art. 25 da Portaria MEC nº 280/2020, apresentando à secretaria de educação local relatórios sobre a execução;
VIII - Proceder à execução e à prestação de contas dos recursos de que trata a Portaria MEC nº 280/2020.

4. DAS INSCRIÇÕES
4.1. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado-PSS de que trata esse edital, serão realizadas no período de 17/04/2023 à 20/04/2023, das 08 horas às 12 horas, junto à Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Presidente Kennedy, 448, no Município de Catanduvas - PR e supervisionada pela Comissão designada para este fim;
4.2. A inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado implicará, desde logo, no conhecimento e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste edital;
4.3. Não será cobrada taxa de inscrição;
4.4. São condições para inscrição:
· Ser brasileiro ou naturalizado;
· Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição;
· Ter o nível mínimo de escolaridade exigido: Ensino Médio completo/ou estudante do Magistério;
· O candidato poderá apresentar os títulos, conforme item 6.2;

· Serão aceitas inscrições via procuração;
4.5. Documentos para a inscrição:
· Cópia da carteira de identidade (RG); do CPF; comprovante de residência;
· Comprovante de escolaridade (Diploma de Conclusão);
· Declaração de matrícula no respectivo período, em caso de estudante;
4.6. A documentação comprobatória e as cópias dos documentos exigidos, serão de inteira responsabilidade do candidato.
4.7. A ficha de inscrição deverá ser preenchida, conforme apenso I deste anexo único - Edital.
4.8. Juntamente com a ficha de inscrição o candidato deverá apresentar o Termo de adesão e compromisso voluntário, devidamente assinado, conforme apenso IV deste anexo único - Edital.

5. DA SELEÇÃO
5.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Tempo de Aprender, a serem distribuídas nas Unidades da Rede Pública Municipal de Ensino, localizadas no Município de Catanduvas - PR;
5.2. A seleção será realizada por meio de Prova de Títulos, ou seja, análise de documentos que atestem a titularidade e currículo do candidato, conforme item 6.2;
5.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização Voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Catanduvas - PR com a participação da Comissão de Execução.
5.4. DA BOLSA AUXÍLIO
a) A atuação do Assistente de Alfabetização é de caráter voluntário, não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social;
b) Conforme Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020 para o Programa Tempo de Aprender, será destinado apoio financeiro ao ressarcimento de despesas com transporte e alimentação dos Assistentes de Alfabetização Voluntários, responsáveis pelo desenvolvimento das atividades nas Unidades de Ensino;
c) Conforme a diretriz do Programa será concedida ao Assistente Voluntário uma bolsa auxílio no valor R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais por turma atendida;
d) Os recursos financeiros para ressarcimento da bolsa auxílio são transferidos diretamente pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação / FNDE, às Unidades Executoras (UEx), que se responsabilizarão pelo pagamento mensal aos Assistentes Voluntários, mediante preenchimento de relatório de atividades desenvolvidas e recibo individual.

6. DA PONTUAÇÃO
6.1. A avaliação dos candidatos, feita por meio da análise de currículos comprovados mediante documentação, será de caráter eliminatório e classificatório;
6.2. A pontuação do candidato será de caráter somatório, conforme descrito na tabela abaixo:

Título	**Nº de Títulos**	**Valor do Título**
Certificado do Ensino Médio completo ou declaração de matrícula do Magistério	01	1,00
Diploma do Ensino Médio – Magistério	01	1,50
Declaração de matrícula de Graduação em Pedagogia ou na área da Educação	01	2,00
Diploma/Certificado da Graduação na área da Educação	01	1,50
Declaração do Curso Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender	01	1,00
Diploma/Certificado da Graduação de Pedagogia	01	3,00
Pontos		**10,00**

6.3. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados por ordem de classificação/ pontuação atendendo a necessidade de cada instituição da rede municipal de ensino;
6.4. Se ocorrer empate na pontuação terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) Possua maior nível de escolaridade;
b) Possua a maior idade.
6.5. O resultado preliminar será publicado no site da Prefeitura;
6.6. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste edital.

7. DA LOTAÇÃO
7.1. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das Unidades Escolares; Pois a quantidade de assistentes de alfabetização será definida de acordo com o número de turmas de 1º e 2º ano das escolas que ofertam o ensino fundamental anos iniciais, e foram contemplados pelo Programa Tempo de Aprender;
7.2. A lotação obedecerá a ordem crescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos, conforme este edital;
7.3. O tempo de atuação dos Assistentes no Programa Tempo de Aprender será pelo período de 08 meses ou mais, de acordo com o Plano de Atendimento de cada Unidade de Ensino;
7.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem crescente de pontos;
7.5. Os candidatos classificados ficam cientes que poderão ocorrer remanejamentos de lotação, conforme necessidade de cumprimento do plano de atendimento da Unidade de Ensino e resguardado o princípio de interesse público;
7.6. Unidades de Ensino, aqui denominadas também como Unidades Executoras (UEx), para atuação dos Assistentes Voluntários do Programa Tempo de Aprender:
a) Escola Municipal Tiradentes: Período matutino, 03 (três) turmas; Período vespertino, 03 (três) turmas;
b) Escola Municipal Professora Maria Mayer: Período matutino, 02 (duas) turmas; Período vespertino, 02 (duas) turmas;
c) Escola Municipal São Marcos: Período vespertino, 02 (duas) turmas;

8. CRONOGRAMA

Publicação do Edital	17/04/2023
Período de Inscrição	17/04/2023 a 20/04/2023
Classificação Preliminar	24/04/2023
Classificação Final	28/04/2023

Homologação do Processo Seletivo Simplificado	02/05/2023

9. DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1. Os candidatos selecionados deverão participar de formação para desempenho de suas atribuições, conforme necessidade;
9.2. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de:
- Não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa;
- Praticar atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional;
9.3. Os candidatos classificados, que participem da escolha das vagas, deverão ter disponibilidade de horários e dias para desempenhar as atividades como Assistente de Alfabetização Voluntário conforme necessidade das Unidades de Ensino, não sendo realizados ajustes de horários, turnos ou funções;
9.4. Os casos omissos deste Edital serão analisados e dirimidos pela Comissão designada para este fim.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas-PR, em 14 de abril de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

APENSO I – ANEXO ÚNICO -EDITAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS
ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO

FICHA DE INSCRIÇÃO
1- Nome: .....
2- Data de nascimento: ...../...../.....Sexo: ( ) masculino ( ) feminino
3- Endereço: .....
4- Cidade: ..... UF..... CEP: .....
5- CPF: ..... RG: .....
6- Telefone:( ).....
7- E-mail: .....
8- Escolaridade:
( ) Ensino Médio completo ou cursando Ensino Médio-Magistério;
( ) Ensino Médio-Magistério completo;
( ) Estudante de Graduação em Pedagogia ou na área da educação;
( ) Graduado na área da educação;
( ) Graduado em Pedagogia;
9 – Vaga pretendida: **ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO**
Assumo total responsabilidade por todas as informações prestadas, comprometendo-me a comprová-las sempre que necessário. Fico ciente que a presente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre a falsidade das declarações prestadas. Declaro ainda, que aceito e tenho total conhecimento do regulamento e do edital que regem o presente Processo Seletivo Simplificado.

Catanduvas-PR, ... de ..... de 2023.

---------- _____
Assinatura do candidato

Nome e assinatura do responsável pelo recebimento da ficha de inscrição:

APENSO II – ANEXO ÚNICO - EDITAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS
ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO
MODELO RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES REALIZADAS

BLOCO 1 – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA PRÓPRIA – UEx				
01– Razão Social	02 – CNPJ	03 – Município	04 – UF	05 – Mês/Ano
BLOCO 2 – IDENTIFICAÇÃO DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO				
06 – Nome	07 – CPF	08 – Endereço		09 – Telefone
BLOCO 3 – TRABALHO REALIZADO				
10 – Data do Mês	/ 11 – Dia da Semana	12 – Horário	13 – Atividades Realizadas	14 – Assinatura
15 – Número de Turmas monitoradas:				
16 – Valor Recebido no Mês (inclusive, por extenso): R$ Cheque nominal nº				
BLOCO 4 – AUTENTICAÇÃO				
_____ Local e data		_____ Assinatura do Assistente de Alfabetização		
Certifico que o trabalho foi realizado nos termos relatados e de forma satisfatória.				
_____ Local e Data		_____ Assinatura do(a) Dirigente ou do(a) Representante Legal da UEx	_____ Nome do(a) Dirigente ou do(a) Representante Legal da UEx	

APENSO III – ANEXO ÚNICO – EDITAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS
ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO
MODELO RECIBO MENSAL DE ATIVIDADES REALIZADAS

BLOCO 1 – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA PRÓPRIA – UEx				
01– Razão Social	02 – CNPJ	03 – Município	04 – UF	05 – Mês/Ano

APMF da				
BLOCO 2 – IDENTIFICAÇÃO DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO				
06 – Nome	07 – CPF	08 – Endereço		09 – Telefone
BLOCO 3 – TRABALHO REALIZADO				
10 – Data do Mês	/ 11 – Dia da Semana	12 – Horário	13 – Atividades Realizadas	14 – Assinatura
15 – – Recebi da Unidade Executora Própria, identificada no Bloco 1, a importância de (inclusive, por extenso) R$ (REAIS), a título de ressarcimento de despesas com transporte e alimentação referentes a realização de serviço voluntário em atividades voltadas à Alfabetização, em escolas públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do FNDE, que dispõe, sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do PDDE.				
16 – Valor Recebido no Mês (inclusive, por extenso): R$ Cheque nominal nº				
BLOCO 4 – AUTENTICAÇÃO				
_____ Local e data	_____ Assinatura do Assistente de Alfabetização			
Certifico que as atividades foram realizadas nos termos relatados e de forma satisfatória.				
_____ Local e Data	_____ Assinatura do(a) Dirigente ou do(a) Representante Legal da UEx			_____ Nome do(a) Dirigente ou do(a) Representante Legal da UEx

APENSO IV – ANEXO ÚNICO – EDITAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS
ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE VOLUNTÁRIO

Eu, _____, (nacionalidade)_____, (estado civil)_____,residente e domiciliado no endereço_____,(complemento)_____,(bairro)_____,(cidade/UF)_____ ____, portador do CPF nº_____, Carteira de Identidade nº_____, órgão expedidor/UF_____/____ , pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, 18 de fevereiro de 1988, em escolas públicas definidas em resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - CD/FNDE, que dispõe sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, cônscio de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Catanduvas-PR, ____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do Assistente de Alfabetização

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:B71B8E21

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATO Nº 55/2023 - INEXIGIBILIDADE 16/2023.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado MUNICÍPIO de um lado, e de outro a empresa **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede na Rua José Semes, Nº 17680, Bairro Jardim Itália na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob n° 05.063.653/0010-24, neste ato representada por representante infra assinado, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

PARAGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE REPRESENTANTE PARA EFETUAR REVISÃO PREVENTIVA PARA MANUTENÇÃO DE GARANTIA, DA RETROESCAVADEIRA JCB 3CX SERIE 3088059.**

PARAGRAFO SEGUNDO - Os serviços devem ser efetuados incluindo:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	TOTAL
1	3	KIT CLEAN, 17,54 CADA	52,62
2	1	FILTRO DE COMBUSTIVEL	252,17
3	1	FILTRO SEDIMENTADOR 30 MICRONS	496,58
4	1	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	139,97
5	1	FILTRO DE TRANSMISSÃO 117 MM COMPRIMENTO	157,88
6	1	FILTRO HIDRAULICO	359,75
7	1	FILTRO DE AR EXTERNO	348,90
8	1	FILTRO DE AR INTERNO OVAL	186,02
9	1	FILTRO DE AR DA CABINE	191,27
10	1	FILTRO AR CONDICIONADO (PAR)	165,33
11	1	OLEO DE MOTOR 15W40 CI4 20L	678,40
12	2	OLEO P/ DIFERENCIAL EIXO	1.599,72
13	1	OLEO DE TRANSMISSÃO	755,11
Valor total dos produtos			**5.383,72**
Mão-de-obra			**2.360,00**
VALOR TOTAL			**7.743,72**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

PARAGRAFO PRIMEIRO A CONTRATADA se obriga a realizar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 7.743,72 (Sete mil, setecentos e quarenta e três reais, setenta e dois centavos).**

PARAGRAFO SEGUNDO - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado em até 30 dias após execução dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal que deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO - O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo contratado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o contratado das responsabilidades decorrentes do serviço.

PARÁGRAFO QUARTO - Os recursos destinados ao pagamento dos serviços de que trata o presente contrato, são oriundos da seguinte **dotação orçamentária**:

Programa de Trabalho	Categoria Econômico	Descrição Categoria
02.08.26.782.1900.2.021	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.08.26.782.1900.2.021	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

PARÁGRAFO SEXTO - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO E LOCAL

PARAGRAFO PRIMEIRO – O prazo máximo de execução é de 10 dias após emissão do contrato.
PARAGRAFO SEGUNDO – O serviço deverá ser executado no Município de Catanduvas, sendo que o gasto com deslocamento é por conta da contratada.

CLÁUSULA QUINTA - PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades: Pagamento de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da (parcela não executada ou o item não fornecido), por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município.
PARAGRAFO SEGUNDO - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, à:
1 - Advertência**;**
2 - No caso de inexecução total do objeto contratado - Multa de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor restante do Contrato (não só do que não cumprir, pois estará comprometendo o restante da contratação), recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
3 - Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:
- deixar de assinar o Contrato;
- ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo;
- fizer declaração falsa;
- cometer fraude fiscal;
- falhar ou fraudar na execução do Contrato.

PARAGRAFO TERCEIRO - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, a contratada ficará isenta das penalidades.
PARAGRAFO QUARTO - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada a Contratada juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
PARAGRAFO QUINTO – Na inobservância e/ou inexecução do presente contrato, a contratada será aplicada as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital;
2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados;
3. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal que a empresa se recuse a corrigir, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos serviços/produtos;
PARAGRAFO SEXTO - Será facultado a contratada o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
PARAGRAFO SÉTIMO - As multas previstas nesta seção não eximem a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;

a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) e os demais mencionados no Artigo 77 da Lei n° 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.
PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso de o MUNICÍPIO precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:
a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, sem que haja interesse manifesto da Contratada.
b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com o MUNICÍPIO, além das penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.
C) a CONTRATADA não poderá durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

PARAGRAFO PRIMEIRO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no pregão e na(s) proposta(s) da empresa contratada são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumida pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos, renovação e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas - PR, 14 de abril de 2023.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Engepeças Equipamentos LTDA
NIVEA MARIA GUISSO GUIA
Representante Legal
CPF: 763.687.189-00

JAIR DA ROCHA
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:10D52B4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 88/2023

DECRETO 88/2023

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 683.515,63 (seiscentos e oitenta e três mil, quinhentos e quinze reais e sessenta e três centavos) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2023".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 2015 de 01 de novembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas, no valor de R$ 683.515,63 (seiscentos e oitenta e três mil, quinhentos e quinze reais e sessenta e três centavos):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**			
03.001	**DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA**			
04.122.0003.2.007.	**Manutenção Da Secretaria Administrativa**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	46	3.00.000	49.000,00
19.126.0003.2.009.	**Programa Cidade Digital**			
3.3.90.40.00.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - PJ	1357	3.00.510	165.410,09
04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**			
04.003	**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO**			
04.129.0007.2.013.	**Administração De Tributos Fiscalização E Cadastro**			
3.3.90.40.00.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - PJ	1353	1.00.511	4.000,00
05	**SECRETARIA DE INDÚSTRIA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**			
05.001	**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**			
20.606.0008.2.015.	**Manutenção Dos Serviços Agropecuários**			
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1348	3.00.000	1.650,00
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1350	3.00.845	17.585,34
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1349	1.00.845	467,75
06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**			
06.001	**DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO**			
12.122.0011.2.022.	**Manutenção Da Diretoria Educacional**			
3.3.90.40.00.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - PJ	273	1.00.000	1.500,00
06.002	**SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**			
12.361.0013.2.024.	**Manutenção Do Ensino Fundamental**			
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	320	3.00.104	15.905,00
12.365.0012.2.029.	**Manutenção Da Educação Infantil**			
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	429	3.00.104	1.900,00
06.003	**FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDEB**			
12.361.0014.2.035.	**Manutenção Do Transporte Escolar Fundeb**			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	1358	3.00.102	45.346,61
06.005	**FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE**			
27.812.0018.2.039.	**Departamento De Desporto E Lazer**			
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	603	1.00.000	1.000,00
07	**SECRETARIA DE SAÚDE**			
07.001	**DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE SAÚDE**			
10.122.0019.2.041.	**Manutenção Da Administração Da Saúde**			
3.3.90.40.00.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - PJ	641	1.00.000	2.850,00
07.003	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.301.0019.2.043.	**Manutenção Das Unidades Básicas De Saúde**			
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1356	3.00.4943	24.646,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	727	3.00.4942	110.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1361	3.00.303	3.600,00
10.301.0019.2.044.	**Programa De Agente Comunitário De Saúde**			
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	749	1.00.303	3.050,00
10.302.0019.1.010.	**Reforma/Ampliação Do Hospital**			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1354	3.00.000	37.481,85
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1355	3.00.1015	71.518,15
10.302.0019.2.047.	**Manutenção Do Hospital Municipal**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	850	1.00.303	1.500,00
09	**SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**			
09.001	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**			
15.451.0022.1.014.	**Pavimentação De Vias Urbanas**			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1183	3.00.000	114.000,00
15.451.0022.2.060.	**Manutenção Dos Serviços Urbanos**			
3.3.90.40.00.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - PJ	1212	1.00.000	4.200,00
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1352	3.00.827	4.120,46
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	1351	1.00.827	784,38
09.002	**DEPARTAMENTO DE OBRAS GALERIAS ARTES CORRENTES E CONSERVAÇÃO**			
15.451.0023.2.061.	**Manutenção Dos Serviços De Utilidade Pública**			

3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1234	3.00.000	2.000,00
TOTAL				**683.515,63**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:
I – O valor de R$ 664.163,50 (seiscentos e sessenta e quatro mil, cento e sessenta e três reais e cinquenta centavos) com superávit financeiro das seguintes fontes:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.00.000	Recursos Ordinários (Livres)	204.131,85
3.00.1015	Cessão Onerosa - Pré Sal - Lei nº 13.885/2019	71.518,15
3.00.102	Fundeb 30%	45.346,61
3.00.104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	17.805,00
3.00.303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	3.600,00
3.00.4942	Emendas Parlamentares Individuais Custeio SUS	110.000,00
3.00.4943	Emendas Parlamentares de Bancada - Custeio SUS	24.646,00
3.00.510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	165.410,09
3.00.827	Pavimentação Em Bloco Sextavado Contrato 907634	4.120,46
3.00.845	Aquisição de Distribuidor de Calcário - Convênio 002/2022 SEAB	17.585,34
TOTAL		**664.163,50**

II – O valor de R$ 18.100,00 (dezoito mil e cem reais) com a anulação parcial das seguintes dotações:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**			
04.003	**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO**			
04.129.0007.2.013.	**Administração De Tributos Fiscalização E Cadastro**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	137	1.00.511	4.000,00
06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**			
06.001	**DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO**			
12.122.0011.2.022.	**Manutenção Da Diretoria Educacional**			
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-De-Obra	271	1.00.000	1.500,00
06.005	**FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE**			
27.812.0018.2.039.	**Departamento De Desporto E Lazer**			
3.3.90.18.00.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	604	1.00.000	1.000,00
07	**SECRETARIA DE SAÚDE**			
07.001	**DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE SAÚDE**			
10.122.0019.2.041.	**Manutenção Da Administração Da Saúde**			
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	632	1.00.000	2.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	638	1.00.000	850,00
07.003	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.301.0019.2.044.	**Programa De Agente Comunitário De Saúde**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	741	1.00.303	3.050,00
10.302.0019.2.047.	**Manutenção Do Hospital Municipal**			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	846	1.00.303	1.500,00
09	**SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**			
09.001	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**			
15.451.0022.2.060.	**Manutenção Dos Serviços Urbanos**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1210	1.00.000	4.200,00
TOTAL				**18.100,00**

III – O valor de R$ 1.252,13 (um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e treze centavos) com excesso de arrecadação das seguintes contas de receita e fontes:

CONTA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
1.3.2.1.01.01.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.00.827	784,38
1.3.2.1.01.01.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.00.845	467,75
TOTAL			**1.252,13**

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 03 de abril de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bruno Wonsovicz
Código Identificador:BB141595

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 101/2023

DECRETO 101/2023

Súmula**:** "Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 31.551,76 (trinta e um mil, quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2023".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 2056 de 12 de abril de 2023,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas, no valor de R$ 31.551,76 (trinta e um mil, quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
08	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.003	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.244.0021.2.072.	**Enfrentamento Covid -19**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1363	1.00.1022	1.750,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1362	3.00.1022	26.833,37
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1365	1.00.1022	180,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1364	3.00.1022	2.127,98
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1367	1.00.1022	100,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1366	3.00.1022	560,41
TOTAL				**31.551,76**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:

I – O valor de R$ 29.521,76 (vinte e nove mil, quinhentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos) com superávit financeiro da seguinte fonte:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.00.1022	Covid-19 Transferencias FNAS	29.521,76
TOTAL		**29.521,76**

II – O valor de R$ 2.030,00 (dois mil e trinta reais) com provável excesso de arrecadação da seguinte conta de receita e fonte:

CONTA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
1.3.2.1.01.01.02.00	Remuneração de Depositos Bancarios - Covid	1.00.1022	2.030,00
TOTAL			**2.030,00**

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 14 de abril de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bruno Wonsovicz
Código Identificador:1911BA8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
EDITAL N. 001 /2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SELEÇÃO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS, PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Contenda, no uso de suas atribuições e usando das competências que lhe foram delegadas nos termos do art. 40 da Portaria MEC nº 280, de 19 de fevereiro de 2020 e n.º 546, de 20 de julho de 2021, que definem como serviço voluntário as atividades desenvolvidas pelos Assistentes de Alfabetização no âmbito do Programa Tempo de Aprender; torna público que estarão abertas as inscrições para o CADASTRO DE INTERESSADOS EM ATUAR COMO ASSISTENTE ALFABETIZADOR NO ÂMBITO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER, a ser realizado em parceria entre o MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o MUNICÍPIO DE CONTENDA – PARANÁ.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Tempo de Aprender, tem por objetivo fortalecer e apoiar as escolas no processo de alfabetização dos estudantes das turmas do 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.
Art.5º São princípios do Programa Tempo de Aprender, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular- BNCC, aqueles elencados na Política Nacional de Alfabetização- PNA, instituída pelo Decreto nº 9.765, de 11 de abril de 2.019.
Art.6º São objetivos do Programa Tempo de Aprender:
I – elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;
II - – contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005 de 2014;
III – assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País;
IV – impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

2. DA SELEÇÃO
2. 1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para **Assistente de Alfabetização Voluntário** no âmbito do Município de Contenda, a serem distribuídas nas escolas urbanas e do campo.
2.2. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de Assistentes de Alfabetização:

Ser brasileiro;
Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
Ter concluído Pedagogia, Letras, Magistério (não estar em efetivo exercício), ou estar cursando Pedagogia, Letras.
Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;
Professores da rede com disponibilidade de carga horária;
Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

2.3 O Processo Seletivo Simplificado para **Assistente de Alfabetização Voluntário** será executado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALAFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER:

3.1 Os Assistentes de Alfabetização classificados e selecionados deverão realizar o Curso Online de Práticas de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, a fim de garantir apoio e suporte pedagógico orientador e formativo para as escolas desenvolverem, com êxito, o processo de alfabetização, no prazo máximo de um mês após o início do trabalho voluntário (Anexo IV).
3.2. Participar do planejamento das atividades juntamente com o Professor Alfabetizador;
3.3. Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa, ou seja, 5 h por turma, podendo atender no máximo 8 turmas, ou seja, 40 horas semanais;
3.4. Ministrar conteúdos (no turno) previamente preparados utilizando metodologia adequada à faixa etária;
3.5. Acompanhar o desempenho escolar dos alunos;
3.6. Elaborar e apresentar, mensalmente, relatório dos conteúdos e atividades realizadas;
3.7. Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.
3.8. Realização das atividades de acompanhamento pedagógico sob a coordenação e supervisão do professor alfabetizador, conforme orientações da secretaria municipal de educação e com o apoio da gestão escolar na realização de atividades, com vistas a garantir o processo de alfabetização de todos os estudantes.

4. Das Inscrições
4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação prévia das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
4.2. As inscrições serão efetuadas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, entre os ***dias 17/04 a 20/04/2023 das 8h30min às 11h30min e de 13h30min às 16h30min.***
4.3. Não será cobrado taxa de inscrição.
4.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
- Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, na forma do Anexo II;
- Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I-Carteira de Identidade (frente e verso);
II- CPF
III- Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral;
IV- Comprovante de residência;
V- Diploma (para candidatos graduados, com Normal Superior ou Magistério Médio; ou Histórico Escolar atualizado e comprovante de matrícula quando se tratar de estudante universitário);
VI- Documento comprobatório de experiência docente.

4.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte o direito de excluí-lo, caso comprove inveracidade das informações.
4.6. Poderá ser feita a inscrição para mais de uma unidade escolar.
4.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do processo Seletivo, conforme modelo constante no Anexo II;
4.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida do item I ao VI.

5. Da Seleção
5.1. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte ficará responsável para Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntário do Programa Tempo de Aprender.
5.2. A seleção se dará em duas (02) etapas que será realizada através da análise de Currículo comprovando e entrevista situacional ou comportamental, cuja pontuação máxima será de 10 (dez) pontos de acordo com o Anexo I deste Edital.
5.3. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
5.4. O resultado será organizado e publicado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte no dia **27/04/2023.**
5.5. Se ocorrer empate na nota final preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) Residir no bairro mais próximo da unidade escolar.
b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.
5.6. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituídos assim o banco de Assistentes de Alfabetização Voluntário do Programa Tempo de Aprender do Município de Contenda-PR.
5.7. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.
5.8. A classificação final será divulgada no dia 13 de abril de 2022, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

6. DA REMUNERAÇÃO
6.1. O trabalho do Assistente de Alfabetização é considerado de natureza voluntária, sendo que os selecionados receberão um auxílio mensal para ressarcimento de despesas pessoais (Alimentação e Transporte) por turma/mês.
6.2. O Assistente de Alfabetização poderá atuar em mais de uma turma, não podendo exceder mais de 08 (oito) turmas, ou seja, 40 horas semanais.
6.3. O valor do auxílio mensal por Turma a ser recebido pelo Assistente de Alfabetização, a título de ressarcimento de despesas pessoais, segue descrito na tabela abaixo:

CARGA HORÁRIO
VALOR POR TURMA
5h semanais
R$ 150,00

7. Da LOTAÇÃO
7.1. A lotação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2 deste Edital.
7.1.2 Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2 deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação das atividades de Assistentes de Alfabetização, (Anexo III) pelo prazo de 08 (oito) meses (podendo ser um prazo inferior), período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

7.2. Em caso de desistência o candidato deve assinar o Termo de Desistência de Candidato (Anexo V) e será convocado para lotação, o próximo candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:
8.1. O assistente de alfabetização receberá a título de ressarcimento, o valor instituído pela Resolução Nº 06, de 20 de abril de 2021, para o Programa Tempo de Aprender.
8.2. As atividades desempenhadas pelo assistente de alfabetização serão consideradas de natureza voluntária, na forma definida na Lei n° 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, sendo obrigatório a celebração do Termo de Adesão e compromisso Voluntário (Anexos VI e VII);
8.3. O assistente de alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo às finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de disciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.
8.4. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

9. Das Disposições Finais
9.1. O ato de inscrição implica na presunção de conhecimento e na aceitação do contido neste Edital.
9.2. As informações contidas na ficha de inscrição, que se pressupõe serem verdadeiras, são de inteira responsabilidade do candidato.
9.3. O candidato que não comparecer no dia, local e hora designados para apresentação, terá sua inscrição automaticamente cancelada pela equipe de seleção, não cabendo a interposição de recurso.
9.4. O Programa poderá ser executado em período de até oito meses ou tempo superior, se existirem recursos financeiros liberados para o ressarcimento do serviço voluntário do assistente de alfabetização.
9.5. Não havendo candidatos inscritos a assistente de alfabetização voluntário no prazo estabelecido a Comissão instituída na respectiva Secretaria deverá organizar novo cronograma contemplando as ações descritas neste edital.
9.6. O processo disciplinado por este Edital vigorará a partir da sua publicação até o encerramento do Programa, podendo ser prorrogado a critério da administração pública dentro da normativa específica.

Contenda, 28 de março de 2023.

ANEXO I

QUADRO DE DENOMINAÇÃO PONTUAÇÃO

DENOMINAÇÃO	POTUAÇÃO
Diploma de Graduação em Pedagogia/letras ou Normal Superior	3 pontos
Ensino Médio na modalidade Magistério	2 pontos
Cursando Pedagogia/Letras	1 ponto
Documento comprobatório de experiência	1 ponto por cada ano de experiência (máximo 4 pontos)

ANEXO II

Ficha de Inscrição do Candidato - Assistente de Alfabetização

1 – Identificação
Nome do candidato:
CPF: RG: UF:
Endereço: n.º
Bairro: Cidade: Estado:
CEP: Telefone:
e-mail:
2 – Situação Funcional
Vínculo:
Instituição de atuação:
Município:
Tempo de serviço:
3 – Formação
Formação de Ensino Médio (Magistério):
Curso:
Local:
Ano de conclusão:
Formação em Pedagogia:
Curso:
Local:
Ano de conclusão:
Outros cursos de Pós-Graduação:
Formação em Letras:
Curso:
Local:
Ano de conclusão:

Declaro que as informações prestadas acima são verdadeiras, estou ciente dos critérios estabelecidos no Edital nº 001/2023 – e apresento a documentação exigida.

Local e data:
Assinatura:

Recebi de _____ a presente inscrição para credenciamento e seleção para Assistente de Alfabetização referente ao Edital n.º 001/2023 –, do Programa Tempo de Aprender.

Nome do funcionário da SMECE:

Assinatura do funcionário do SMECE:

ANEXO III

Termo de Disponibilidade do Assistente de Alfabetização Voluntário

Eu, _____, RG n.º _____, **Assistente de Alfabetização**, inscrito no Programa Tempo de Aprender, por meio do presente Edital Público de Credenciamento, para desenvolver as atividades de alfabetização, comprometo-me a cumprir a carga horária de **5 (cinco) horas semanais** para alfabetização nos horários destinados ao funcionamento da turma, conforme descrito no referido Edital.

_____, ____ de _____ de _____.
(Local e data)

_____
Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO IV

Termo de Compromisso de Participação nas Formações

_____, RG n.º _____,
(Nome completo)
concordo que o credenciamento e a seleção para desenvolver a função de **Assistente de Alfabetização Voluntário**, objeto do presente Edital, exige como obrigação a participação nos **Cursos de Formação** ofertados pelo Ministério da Educação (MEC) e pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, sob pena de ser excluído, a qualquer momento, da função na qual estou me vinculando e que o não comparecimento a eventos de formação em que eu estiver inscrito vetará minha inscrição em futuros processos de **classificação e seleção** para **Assistentes de Alfabetização**.

_____, ____ de _____ de _____.
(Local e data)

_____
Assinatura Do(a) Candidato(a)

ANEXO V

Termo de Desistência de Candidato

Eu, _____,RG n.º _____, declaro a minha desistência do serviço voluntário no Programa Tempo de Aprender, em que eu desempenharia ou desempenho a função de **Assistente de Alfabetização Voluntário**.

_____, ____ de _____ de _____.
(Local e data)

_____
Assinatura Do(a) Candidato(a) / Coordenador(a)

_____
Assinatura Do(a) Coordenador(a)

ANEXO VI

Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário

_____,_____,_____,
Nome do(a)Voluntário(a) (Nacionalidade) (Estado Civil)
residente e domiciliado(a) na _____,_____,
(Rua/Avenida) (nº) _____,_____,_____,____, portador(a) do CPF n.º
(Complemento) (Bairro) (Cidade) (UF)
_____, carteira de identidade nº_____/ _____/ _____ *(Órgão expedidor) (UF)*
pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, ***serviço voluntário***, nos termos da Lei n.º 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, em escolas públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – CD/FNDE, que dispõe sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, cônscio de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

_____/_____,_____ de _____ de _____.
(Local) (UF)

_____
(Assinatura do Voluntário)

ANEXO VI

Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário

1. FUNDAMENTO LEGAL		
1.1 Portaria n.º 280/2020, da Secretaria de Alfabetização do Ministério da Educação (SEALF/MEC)		
2. ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO		
2.1 Nome		
2.2 Nome da mãe		
2.3 Nacionalidade	**2.4 Estado Civil**	**2.5 Profissão**
2.6 CPF/MF	**2.7 RG/Org. Exp.**	**2.8 Data de Nascimento**
2.9 Endereço (logradouro, n.º, bairro, cidade, UF e CEP)		
2.10 Telefones	**2.11 *E-mail***	
3. ÓRGÃO OU ENTE EXECUTOR DO PROGRAMA		
3.1 Denominação SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		**3.2. CNPJ** 31.031.659/0001-39
3.3 Endereço AVENIDA SÃO JOÃO - N° 165		
3.4 Representante Legal Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.		
3.5 Gestor Local		
4. ÓRGÃO PAGADOR		
4.1 Denominação FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO		**4.2. CNPJ** 00378257/0001-81
4.3 Endereço SBS QUADRA 2 – BLOCO F – EDIFÍCIO FNDE – CEP: 70070.929 – BRASÍLIA, DF		
4.4 Representante Legal Presidente do FNDE		
5. CONDIÇÕES GERAIS		
5.1 Do Compromisso Pelo presente instrumento particular, movido pela responsabilidade social e no intuito de contribuir com o esforço para a universalização da alfabetização no País, a pessoa física acima nominada e qualificada, doravante simplesmente denominada como **Assistente de Alfabetização Voluntário**, manifesta de forma expressa e espontânea a sua vontade de participar do Programa Tempo de Aprender, prestando serviço voluntário de assistente de alfabetização no Programa sob execução do Órgão também acima nominado, qualificado simplesmente como **Ente Executor**, nos termos dos artigos 1.º e 2.º da Lei n.º 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, observando, para tanto, as regras e metodologias do Programa e as normas expedidas pelo Ministério da Educação – MEC e pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. **5.2 Do Trabalho Voluntário** O **Assistente de Alfabetização** está ciente de que: a) fará trabalho voluntário de **Assistente de Alfabetização** no qual desenvolverá, com o auxílio do professor alfabetizador (professor regente), ações relacionadas à alfabetização dos alunos; b) deverá participar da formação promovida pelo Ente Executor, visando ao máximo o desempenho do alfabetizando; c) quando desejar, e sem qualquer ônus, poderá desvincular-se do Programa e cessar a prestação do serviço voluntário de **Assistente de Alfabetização**, bastando que comunique sua decisão ao Ente Executor. **5.3 Do Uso de Instalações e Serviços** Será permitido ao Assistente de Alfabetização o uso das instalações, bens e serviços do Ente Executor que sejam necessários ou convenientes para a prestação do serviço voluntário, respondendo, todavia, por eventuais danos que causar em decorrência do referido uso. **5.4. Da Vigência e Rescisão e do Foro** O presente Termo de Compromisso vigorará a partir da data de sua assinatura e seus efeitos quando do efetivo início do trabalho voluntário. Sua rescisão ocorrerá automaticamente com a conclusão do Programa Tempo de Aprender.		
6. LOCAL E DATA		
6.1 Local	**6.2 Data**	
7. ASSINATURA		
7.1 NOME DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO		
7.2 ASSINATURA DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO		

ATENÇÃO: O Termo de Compromisso deve ser assinado pelo voluntário e arquivado pelo Ente Executor (SMECE) pelo prazo de 5 (cinco) anos. Portanto, NÃO deve ser enviado para o Ministério da Educação

Publicado por:
Ana Lucia Pereira Franco da Paz
Código Identificador:9FB98254

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARECER, ADJUDICAÇÃO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PARECER E ADJUDICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 29/2023
DATA: 22/03/23 ABERTURA: 05/04/23 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 09:30
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE SOLDAS E TORNO PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital e adjudicamos os lotes a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	1	VALDOMIRO CAPRINI	150,00	105.000,00
2	1	VALDOMIRO CAPRINI	120,00	24.000,00
3	1	VALDOMIRO CAPRINI	112,00	28.000,00
4	1	VALDOMIRO CAPRINI	130,00	13.000,00
5	1	VALDOMIRO CAPRINI	130,00	6.500,00
6	1	VALDOMIRO CAPRINI	200,00	6.000,00
7	1	VALDOMIRO CAPRINI	110,00	27.500,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
VALDOMIRO CAPRINI	06.121.269/0001-02	210.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.
Valor total estimado da licitação é de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeira e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 14 de abril de 2023.

IANA R. SCHMID
Pregoeira

ELAINE BORTOLOTTO
Equipe de Apoio

JULIANO RIBEIRO
Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO N° 29/2023
DATA: 22/03/23 ABERTURA: 05/04/23 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 09:30
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE SOLDAS E TORNO PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 29/2023, HOMOLOGO os lotes a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	1	VALDOMIRO CAPRINI	150,00	105.000,00
2	1	VALDOMIRO CAPRINI	120,00	24.000,00
3	1	VALDOMIRO CAPRINI	112,00	28.000,00
4	1	VALDOMIRO CAPRINI	130,00	13.000,00
5	1	VALDOMIRO CAPRINI	130,00	6.500,00
6	1	VALDOMIRO CAPRINI	200,00	6.000,00
7	1	VALDOMIRO CAPRINI	110,00	27.500,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
VALDOMIRO CAPRINI	06.121.269/0001-02	210.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

Coronel Vivida, 14 de abril de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:9DBED0DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL PR 12/2023

E X T R A T O C O N T R A T U A L

Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D' OESTE,** e de outro lado às empresas abaixo qualificadas**.** Processo Licitatório sob nº 41/2023, Modalidade Pregão na forma Eletrônica Sob **Nº. 12/2023**, Menor Preço por item unitário. **A aquisição de pneus (novos), câmaras de ar (novas) e protetores (novos); para manutenção nos veículos e maquinários da frota Municipal; atendendo a demanda das diversas Secretarias do Município de Diamante D'Oeste/PR**; Município de Diamante d Oeste/PR; Contratos de fornecimento com uma vigência até o **dia 14 de abril de 2024**; o prazo de entrega, será de 30 (trinta) dias, depois de solicitado.

CONTRATO SOB Nº	**Empresas Contratadas**	**Itens**	**Valor Global R$**
99 - 2023	"XAP COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA", CNPJ sob nº. **09.072.808/0001-59**;	06, 11, 33	35.600,00
100 - 2023	"CPX DISTRIBUIDORA S/A", CNPJ sob nº. **10.158.356/0001-01**;	10, 12, 18	92.070,00
101 - 2023	"SETIM & TITON LTDA", CNPJ sob nº. **20.862.784/0001-74**;	25, 29	5.860,00
102 - 2023	"MAICON ALEXANDRE HOFFMANN", CNPJ sob nº. **22.669.985/0001-85**;	08, 09	31.400,00
103 - 2023	"CV TYRES LTDA", CNPJ sob nº. **28.888.423/0001-09**;	02, 04, 07, 13, 14, 15, 16, 17, 22, 24, 32, 34	170.369,00
104 - 2023	"JN PNEUS LTDA", CNPJ sob nº. **44.472.217/0001-70**;	05	4.460,00
105 - 2023	"AURORA E-COMMERCE LTDA", CNPJ sob nº. **44.545.120/0001-40**;	01, 03, 35, 36	90.800,00
106 - 2023	"J.E. PNEUS LTDA", CNPJ sob nº. **48.910.213/0001-87**;	19, 20, 21, 23, 26, 27, 28, 30, 31	66.060,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:E6FCA56D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 051/2023.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 051/2023.

Termo de Colaboração n° 001/2023	
Concedente	Município de Dois Vizinhos
Proponente	Associação Duovizinhense de Futsal – ADF - CNPJ nº 15.170.405/0001-45.
Objeto	Fomentar a prática esportiva através de projetos de incentivos ao esporte na modalidade de futsal para que atletas possam atuar e representar o município nas principais competições a nível municipal, estadual e nacional, oportunizando em contrapartida a construção de suas carreiras esportivas, implantando políticas públicas que garantam a inclusão social por meio do esporte, visando a formação de novos atletas, assim como desenvolver programas que oportunizem a formação integral do ser humano, retirando crianças, jovens e adultos dos malefícios do mundo oportunizando e desenvolvendo ações que estimulem a preparação para exercer o direito de cidadania e consequentemente à prática da atividade física e recreação social com o intuito de adoção de um estilo de vida mais saudável.
Valor	R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Prazo	11/04/2023 até 10/04/2024.
Data de Assinatura	11 de abril de 2023.

Contrato	070/2023 – Dispensa de Licitação nº 021/2023.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Fiorentina Veículos Ltda - CNPJ nº 72.421.936/0001-05.
Objeto	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de revisão dos veículos Fiat Strada placas SDR 6F32 FROTA 425 E SDR 6F33 FROTA 426.
Valor	R$ 1.492,00 (um mil, quatrocentos e noventa e dois reais).
Prazo de Vigência	6 (seis) meses
Data de Assinatura	28 de março de 2023.

Contrato	073/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº 010/2023.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Associação dos Oficiais de Arbitragem de Futebol de Salão do Paraná – ASSOFUTSAL/PR, CNPJ sob o nº 79.197.448/0001-05.
Objeto	contratação de empresa objetivando o pagamento de arbitragem dos jogos válidos pelo campeonato paranaense de futsal – SÉRIE OURO/ 2023, nos jogos em Dois Vizinhos – Pr, disputado pela Associação Duovizinhense de Futsal – ADF/ (GALO FUTSAL).
Valor	R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).
Prazo de Vigência	8 (oito) meses.
Data de Assinatura	12 de abril de 2023.

Contrato	075/2023 – Concorrência nº 022/2022.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	FEG Engenharia de Obras Ltda - CNPJ 80.372.808/0001-39.
Objeto	O objeto do presente Contrato é a execução de Pavimentação sobre pedras irregulares em CBUQ, e 862,89 m2, incluindo serviços preliminares, revestimento, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos e calçadas. Trecho: Rua Dom Pedro (Entre Rua Atanásio Pires e Rua José Cleto), sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. º Concorrência 022/2022, fornecida pelo CONTRATANTE.
Valor	R$ R$ 148.813,09 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e treze reais e nove centavos).
Prazo de Vigência	270 (duzentos e setenta) dias.
Prazo de Execução	Em até 90 (noventa) dias, contados a partir do 21° (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.
Data de Assinatura	13 de abril de 2023.
Foro	As partes elegem o foro da Comarca de Dois Vizinhos

Contrato	078/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº 009/2023.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Real Saúde Gestão Médica Ltda - CNPJ 25.126.895/0001-36.
Objeto	Credenciamento para contratação de pessoas jurídicas, para a prestação de serviços médicos na especialidade de clínico geral em regime de plantão no Unidade de Pronto Atendimento 24 (vinte e quatro) horas.
Valor	R$ 245.721,60 (duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos e vinte e um reais e sessenta centavos).
Prazo de Vigência	5 de outubro de 2023.
Data de Assinatura	13 de abril de 2023.

Primeiro Termo Aditivo ao Chamamento Público nº 002/2022.	
Objeto	Cláusula Primeira - Acresce-se ao valor original constante no item 3.1 do Chamamento Público, a importância de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). Cláusula Segunda - Prorroga-se a vigência do Chamamento Público por mais 12 (doze) meses. Parágrafo Único. O prazo de vigência se inicia na data de 11 de abril de 2023.
Data de Assinatura	10 de abril de 2023.

Primeiro Termo Aditivo ao Chamamento Público nº 003/2022.	
Objeto	Cláusula Primeira - Acresce-se ao valor original constante no item 6.1 do Chamamento Público, a importância de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais). Cláusula Segunda - Prorroga-se a vigência do Chamamento Público por mais 12 (doze) meses. Parágrafo Único: O prazo de vigência se inicia na data de 14 de abril de 2023.
Data de Assinatura	12 de abril de 2023.

Primeiro Termo Aditivo ao Chamamento Público nº 004/2022.	
Objeto	Cláusula Primeira - Acresce-se ao valor original constante no item 4.1 do Chamamento Público, a importância de R$ 268.800,00 (duzentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais). Cláusula Segunda - Prorroga-se a vigência do Chamamento Público por mais 12 (doze) meses. Parágrafo Único. O prazo de vigência se inicia na data de 03/05/2023.
Data de Assinatura	13 de abril de 2023.

Dois Vizinhos, 14 de abril de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2DA7EB5B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 19536/2023

DECRETO Nº 19536/2023

Concede férias aos servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDE férias aos servidores abaixo mencionados, com base no Artigo 90 da Lei 577/93 e suas alterações:

Matricula funcional	Nome	Período aquisitivo	Período de gozo
18147-1	André Luiz Tavares dos Santos	2022/2023	17/04/2023 a 16/05/2023
9640-1	Dilso Bachi	2021/2022	12/04/2023 a 26/04/2023
9580-1	Edilberto Ribeiro Nunes	2021/2022	10/04/2023 a 24/04/2023
13380-1	Edimarcos Bonis Dal' Agnol	2021/2022	03/04/2023 a 12/04/2023
18128-1	Geise Kerly Furlan Weiss	2022/2023	03/04/2023 a 02/05/2023
9550-1	Janete Teresinha Manica	2019/2020	03/04/2023 a 17/04/2023
13338-1	Jaqueline Stefanello	2021/2022	03/04/2023 a 02/05/2023
15342-1	Juliana Pfeiffer Negri	2021/2022	03/04/2023 a 02/05/2023
17847-1	Lilian Pasa Alexandre	2021/2022	03/04/2023 a 02/05/2023
18839-1	Lisandro Cassio Andrioli	2021/2022	10/04/2023 a 19/04/2023
13725-1	Olisses de Lima Bueno	2022/2023	03/04/2023 a 12/04/2023
19243-1	Poliana Cristina de Freitas	2022/2023	03/04/2023 a 17/04/2023
18295-1	Roberto Fabiano Brandão	2021/2022	03/04/2023 a 17/04/2023
18333-1	Rosangela Estel Ziech	2021/2022	17/04/2023 a 01/05/2023
18321-1	Rudinei Curzel	2021/2022	10/04/2023 a 20/04/2023
6467-1	Sandra Maria Nicaretta	2020/2021	10/04/2023 a 24/04/2023
17526-1	Sheila Stempniak Montegutti	2022/2023	03/04/2023 a 02/05/2023
19417-1	Taline de Campos	2022/2023	03/04/2023 a 02/05/2023

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de abril de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, 62º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E1ABE3C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PG BOMBAS SUBMERSAS LTDA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Sr. MOISEIS BRANCO DA SILVA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	/2023
b) Licitação Nrº :	12/2023
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	13/04/2023
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE UMA MOTOBOMBA EM POÇO TIPO TUBULAR PROFUNDO A SER INSTALADO NO BAIRRO - QUARTEIRÃO DO SEVERO. CONFORME TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I.
f) Processo Adm Nrº :	26/2023

18.541.0007.2.056. - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: PG BOMBAS SUBMERSAS LTDA
CNPJ/CPF: 19.905.252/0001-98

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	taxa fixa e de mobilização de equipe tecnica e ferramental		1	R$ 2.200,0000	R$ 2.200,0000
2	instalação de conjunto motobomba submersa		1	R$ 1.350,0000	R$ 1.350,0000
3	tubo edutor aço galv. NBR 5580 1.1/2 com luvas.		60	R$ 95,0000	R$ 5.700,0000
4	cabo polivinil 0,6/1Kv 3x10 mm²		70	R$ 48,0000	R$ 3.360,0000
5	conj. motobomba submersa minimo - 4R5IB-27 5,0 HP 254V Monof.		1	R$ 8.950,0000	R$ 8.950,0000
6	painel de comando 5,0 HP 220/257V monof.		1	R$ 2.200,0000	R$ 2.200,0000
7	tubo PVC 3/4 p/controle de nivel		60	R$ 7,0000	R$ 420,0000
8	Conexões e Válvulas Diversas Aço Galvanizado 1.1/2" Necessário para ligação e instalação do conjunto		1	R$ 950,0000	R$ 950,0000

Valor Total Homologado - R$ 25.130,00

DOUTOR ULYSSES, 13 de abril de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:7716E7B6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 087/2023 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2023
Decreto nº 87/2023 de 05/04/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 39/2022 de 25/11/2022.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 81.985,12 (oitenta e um mil novecentos e oitenta e cinco reais e doze centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.039.		Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
104 - 3.1.90.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	271,75
106 - 3.1.91.13.00.00	01303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	713,37
115 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.003.08.243.0009.6.003.		Manutenção do Conselho Tutelar	
286 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0002.2.013.		Manutenção da Secretária Municipal de Educação	
447 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
450 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
Total Suplementação:			**81.985,12**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.039.		Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
107 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	35.000,00
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
140 - 3.3.90.34.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	985,12
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0009.2.037.		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
258 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0004.2.018.		Manutenção do Ensino Fundamental	
324 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.18.541.0007.2.030.		Manutenção do Cemitério Municipal	
538 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
Total Redução:			**81.985,12**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 05 de abril de 2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSE PAULO BITENCOURT
Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:CAC38724

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 5/2023-PMFJ

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.° 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 8.199.613-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 027.812.409-74.

Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARA DE AR E PROTETORES DE ARO PARA VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL."
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 40/2023.
Detentor da Ata: MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 36.097.231/0001-02, sediada à RUA JOAO CARLOS MARINHO, 25, 0 CASA - CEP: 89820000 - BAIRRO: Bortolon, Xanxerê/SC, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) EDITE TEREZINHA MORETTO BOMBASSARO, inscrito (a) no CPF sob nº 516.757.819-15, portador (a) da cédula de identidade RG nº 1789764.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	25105	PNEU PNEU 1000 R20 16 LONAS LISO ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCOS 18 MM PARA USO MISTO, QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AO GOODYEAR	GOODYEAR ARMOR MAX MSS	UN	10,00	2.219,00	22.190,00
LOTE: 022 - Lote 022	1	25105	PNEU PNEU 275 X 80 R22.5 BORRACHUDO ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCOS 25 MM PARA USO MISTO, QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AO GOODYEAR	GOODYEAR ARMOR MAX MSD	UN	40,00	2.410,00	96.400,00
LOTE: 025 - Lote 025	1	25105	PNEU PNEU 295 X 80 R22.5 RADIAL LISO 16 LONAS ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCOS 19.5 MM PARA USO MISTO, QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AO GOODYEAR	GOODYEAR ARMOR MAX MSS	UN	60,00	2.339,00	140.340,00
TOTAL								258.930,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias.
PRAZO DE ENTREGA: Dias
VALOR TOTAL: R$ 258.930,00 (Duzentos e Cinqüenta e Oito Mil, Novecentos e Trinta Reais).
DATA DE ASSINATURA: 31/03/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 41/2023
Detentor da Ata: ÁGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 08.774.832/0001-77, sediada à RUA ABC, 300, 0 SALA 01 - CEP: 98918000 - BAIRRO: VILA ZWIRTES, Boa Vista do Buricá/RS, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Bernardo Andres Flach, inscrito (a) no CPF sob nº 827.447.770-72, portador (a) da cédula de identidade RG nº 1087834097.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 006 - Lote 006	1	25105	PNEU PNEU 175 X 70 R13 QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AO GOODYEAR	TORNEL TURBO	UN	32,00	275,00	8.800,00
LOTE: 010 - Lote 010	1	25105	PNEU PNEU 205 X 60 R15 91H LISO QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AO GOODYEAR	WESTLAKE RP18	UN	36,00	330,00	11.880,00
LOTE: 016 - Lote 016	1	25105	PNEU PNEU 205 X 60 R16 - 92H QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AO GOODYEAR	XBRI FASTWAY G1	UN	16,00	320,00	5.120,00
LOTE: 018 - Lote 018	1	25105	PNEU PNEU 265 X 65 R17 LISO QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AO GOODYEAR	PROVATO SPORT GREEN SUV H/T	UN	8,00	680,00	5.440,00
LOTE: 034 - Lote 034	1	25105	PNEU PNEU DIANTEIRO BORRACHUDO COM GARRA 14.9 X 24 12 LONAS QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AO GOODYEAR	FORERUNNER R1	UN	8,00	2.154,00	17.232,00
LOTE: 038 - Lote 038	1	25105	PNEU PNEU 23 X 1 X 26 BORRACHUDO 16 LONAS QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AO GOODYEAR	FORERUNNER R1	UN	4,00	5.200,00	20.800,00
LOTE: 045 - Lote 045	1	25107	CAMARA CAMARA 20	QBOM 900-20 TC131	UN	20,00	90,00	1.800,00
TOTAL								71.072,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias.
PRAZO DE ENTREGA: Dias
VALOR TOTAL: R$ 71.072,00 (Setenta e Um Mil e Setenta e Dois Reais).
DATA DE ASSINATURA: 31/03/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 42/2023
Detentor da Ata: NACIONAL PNEUS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 27.879.590/0001-20, sediada à AV SETE DE SETEMBRO 236, 0 GARAGEM - CEP: 99950000 - BAIRRO: SAO CRISTOVAO, Tapejara/RS, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) MARIA VITORIA PANIZZON, inscrito (a) no CPF sob nº 008.054.740-05, portador (a) da cédula de identidade RG nº 8082503759.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 024 - Lote 024	1	25105	PNEU PNEU 295 X 80 R22.5 BORRACHUDO ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCOS 26 MM PARA USO MISTO, QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AO	Goodyear Armormax MSD	UN	60,00	2.678,00	160.680,00

			GOODYEAR					
TOTAL								160.680,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias.
PRAZO DE ENTREGA: Dias
VALOR TOTAL: R$ 160.680,00 (Cento e Sessenta Mil, Seiscentos e Oitenta Reais).
DATA DE ASSINATURA: 31/03/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 43/2023
Detentor da Ata: MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 20.183.508/0001-80, sediada à RUA GUABIRUBA - ATE 1 / 801, 0 - CEP: 89042200 - BAIRRO: AGUA VERDE, Blumenau/SC, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Rodrigo Antonio Barbon, inscrito (a) no CPF sob nº 004.444.989-58, portador (a) da cédula de identidade RG nº 3.589.976.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 004 - Lote 004	1	25105	PNEU PNEU 10 X 16.5 BORRACHUDO QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AO GOODYEAR	FORERUNNER/QINGDAOQIHANG TYRECO.,LTD. 10-16.5 12PR FORERUNNER SKS-1 TL	UN	20,00	801,00	16.020,00
LOTE: 007 - Lote 007	1	25105	PNEU PNEU 175 X 70 R14 RADIAL QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AO GOODYEAR	ROADKING/Qingdao Wangyu Rubber Co., Ltd. 175/70R14LT 95/93T ROADKING RADIAL 109	UN	40,00	293,00	11.720,00
LOTE: 008 - Lote 008	1	25105	PNEU PNEU 185 X 65 R14 QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AO GOODYEAR	CORDIANT/JSC Cordiant-Vostok 185/65R14 86H CORDIANT SPORT 2 PS-1	UN	90,00	346,00	31.140,00
LOTE: 036 - Lote 036	1	25105	PNEU PNEU TRASEIRO BORRACHUDO COM GARRA 18.4 X 30 12 LONAS QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AO GOODYEAR	FORERUNNER/QINGDAOQIHANG TYRECO.,LTD. 18.4-30 12PR FORERUNNER R1 TT	UN	8,00	3.446,00	27.568,00
TOTAL								86.448,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias.
PRAZO DE ENTREGA: Dias
VALOR TOTAL: R$ 86.448,00 (Oitenta e Seis Mil, Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais).
DATA DE ASSINATURA: 31/03/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 44/2023
Detentor da Ata: BARATAO PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 25.115.613/0001-03, sediada à R SERIEMA, 995, 0 - CEP: 85055420 - BAIRRO: CONRADINHO, Guarapuava/PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Fabio Luis Szychta, inscrito (a) no CPF sob nº 024.197.789-44, portador (a) da cédula de identidade RG nº 7.336.607-0.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 026 - Lote 026	1	25105	PNEU PNEU 6.50 X 16 QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AO GOODYEAR	ANTEO AT 52	UN	4,00	465,00	1.860,00
LOTE: 027 - Lote 027	1	25105	PNEU PNEU 7.00 X 16 QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AO GOODYEAR	ANTEO AT 52	UN	4,00	606,00	2.424,00
TOTAL								4.284,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias.
PRAZO DE ENTREGA: Dias
VALOR TOTAL: R$ 4.284,00 (Quatro Mil, Duzentos e Oitenta e Quatro Reais).
DATA DE ASSINATURA: 31/03/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 45/2023
Detentor da Ata: IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 03.805.667/0001-50, sediada à RUA JOÃO BETTEGA, Nº 687, 0 - CEP: 81070000 - BAIRRO: Portão, Curitiba/PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) EDUARDO HENRIQUE SENFF, inscrito (a) no CPF sob nº 033.061.289-10, portador (a) da cédula de identidade RG nº 7.619.672-9 SES

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 005 - Lote 005	1	25105	PNEU PNEU 165 X 70 R13 QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AO GOODYEAR	GOODYEAR KELLY EDGE TOURING	UN	32,00	288,00	9.216,00
LOTE: 009 - Lote 009	1	25105	PNEU PNEU 185 X 70 R15 QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AO GOODYEAR	COMFORSER CF510	UN	30,00	383,00	11.490,00
LOTE: 019 - Lote 019	1	25105	PNEU PNEU 215 X 75 R17.5 LISO MISTO ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCOS 14 MM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AO GOODYEAR	GOODYEAR ARMORMAX MSS	UN	50,00	1.310,00	65.500,00
LOTE: 023 - Lote 023	1	25105	PNEU PNEU 275 X 80 R22.5 LISO 16 LONAS ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCOS 19.9 MM PARA USO MISTO QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AO GOODYEAR	GOODYEAR ARMORMAX MSS	UN	24,00	2.285,00	54.840,00
LOTE: 029 - Lote 029	1	25105	PNEU PNEU 7.50 X 16 LISO 16 LONAS QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AO GOODYEAR	VIKRANT TRACK KING 16 LONAS	UN	10,00	1.148,00	11.480,00
LOTE: 032 - Lote 032	1	25105	PNEU PNEU DIANTEIRO 12.5 X 80 X 18 BORRACHUDO 14 LONAS QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AO GOODYEAR	SWT MPT 16 LONAS	UN	16,00	2.650,00	42.400,00
LOTE: 040 - Lote 040	1	25107	CAMARA CAMARA 12.5 X 16	GPNEUS TR15	UN	12,00	91,00	1.092,00
LOTE: 041	1	25107	CAMARA CAMARA 12.4 X 24	MAGNUM TR218	UN	8,00	162,00	1.296,00

- Lote 041								
LOTE: 042 - Lote 042	1	25107	CAMARA CAMARA 17.5	MAGNUM TR220	UN	8,00	234,00	1.872,00
LOTE: 043 - Lote 043	1	25107	CAMARA CAMARA 7.5 X 16 BICO LONGO	MAGNUM TR75	UN	12,00	62,00	744,00
LOTE: 044 - Lote 044	1	25107	CAMARA CAMARA 18.4 X 30	MAGNUM TR218	UN	8,00	298,00	2.384,00
LOTE: 049 - Lote 049	1	25108	PROTETOR PROTETOR ARO 17.5	IRBO RADIAL	UN	8,00	154,00	1.232,00
LOTE: 050 - Lote 050	1	25108	PROTETOR PROTETOR ARO 20	IRBO RADIAL	UN	20,00	29,00	580,00
LOTE: 051 - Lote 051	1	25108	PROTETOR PROTETOR ARO 22	IRBO RADIAL	UN	40,00	32,00	1.280,00
LOTE: 052 - Lote 052	1	25108	PROTETOR PROTETOR ARO 16	IRBO RADIAL	UN	10,00	23,00	230,00
LOTE: 053 - Lote 053	1	25108	PROTETOR PROTETOR ARO 24	IRBO RADIAL	UN	10,00	74,00	740,00
LOTE: 056 - Lote 056	1	25105	PNEU 1000 R 20 16 LONAS BORRACHUDO ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCOS 25 MM PARA USO MISTO, QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AO GOODYEAR	GOODYEAR ARMORMAX MSD	UN	20,00	2.398,00	47.960,00
TOTAL								254.336,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias.
PRAZO DE ENTREGA: Dias
VALOR TOTAL: R$ 254.336,00 (Duzentos e Cinqüenta e Quatro Mil, Trezentos e Trinta e Seis Reais).
DATA DE ASSINATURA: 31/03/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 46/2023
Detentor da Ata: AURORA E-COMERCE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 44.545.120/0001-40, sediada à RUA JOÃO PLANINCHECK, 229, 0 - CEP: 89252220 - BAIRRO: NOVA BRASÍLIA, Jaraguá do Sul/SC, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) FRANCISCA COELHO, inscrito (a) no CPF sob nº 051.379.798-05, portador (a) da cédula de identidade RG nº 37.224.151 .

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003 - Lote 003	1	25105	PNEU PNEU 1400 X 24 16 LONAS BORRACHUDO QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AO GOODYEAR	ALWAYSRUN - TH34 ALWAYSRUN - TH34	UN	14,00	2.297,00	32.158,00
LOTE: 035 - Lote 035	1	25105	PNEU PNEU TRASEIRO BORRACHUDO 17.5 X 25 16 LONAS QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AO GOODYEAR	ALWAYSRUN - TH34 ALWAYSRUN - TH34	UN	4,00	2.970,00	11.880,00
LOTE: 039 - Lote 039	1	25105	PNEU PNEU TRASEIRO 19.5 X 24 BORRACHUDO 14 LONAS QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AO GOODYEAR	SUNKING - MNTR-4 SUNKING - MNTR-4	UN	4,00	3.021,00	12.084,00
TOTAL								56.122,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias.
PRAZO DE ENTREGA: Dias
VALOR TOTAL: R$ 56.122,00 (Cinqüenta e Seis Mil, Cento e Vinte e Dois Reais).
DATA DE ASSINATURA: 31/03/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 47/2023
Detentor da Ata: PREMIUM PNEUS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 33.054.804/0002-03, sediada à RUA PARA Nº34, 0 - CEP: 86804250 - BAIRRO: JD APUCARANA, Apucarana/PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) FELIPE MENDES GONÇALES, inscrito (a) no CPF sob nº 085.827.059-56, portador (a) da cédula de identidade RG nº 100923122.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 011 - Lote 011	1	25105	PNEU PNEU 205 X 70 R15 LISO QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AO GOODYEAR	WESTLAKE RP18	UN	20,00	398,00	7.960,00
LOTE: 012 - Lote 012	1	25105	PNEU PNEU 195 X 65 R15 LISO QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AO GOODYEAR	WESTLAKE RP18	UN	12,00	295,00	3.540,00
LOTE: 013 - Lote 013	1	25105	PNEU PNEU 215 X 75 R16 LISO QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AO GOODYEAR	WESTLAKE H188	UN	70,00	478,00	33.460,00
LOTE: 020 - Lote 020	1	25105	PNEU PNEU 235 X 75 R17,5 DIANTEIRO LISO CAMINHÃO QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AO GOODYEAR	WESTLAKE CR960A	UN	12,00	710,00	8.520,00
LOTE: 021 - Lote 021	1	25105	PNEU PNEU 285 X 70 R19.5 QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AO GOODYEAR	WESTLAKE CR960A	UN	18,00	950,00	17.100,00
LOTE: 030 - Lote 030	1	25105	PNEU PNEU 7.5 X 16 LISO 14 LONAS QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AO GOODYEAR	WESTLAKE CR832	UN	4,00	612,00	2.448,00
TOTAL								73.028,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias.
PRAZO DE ENTREGA: Dias
VALOR TOTAL: R$ 73.028,00 (Setenta e Três Mil e Vinte e Oito Reais).
DATA DE ASSINATURA: 31/03/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 48/2023
Detentor da Ata: J.E PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 48.910.213/0001-87, sediada à RUA VICENTE MACHADO 2188 SALA 2, 0 - CEP: 85010260 - BAIRRO: Centro, Guarapuava/PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) EDITE SILVA AQSENEN, inscrito (a) no CPF sob nº 706.392.219-04, portador (a) da cédula de identidade RG nº 5.503.651-9.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 046 - Lote 046	1	25107	CAMARA CAMARA 22	SPS-MAX CAMARAS DE AR	UN	40,00	108,00	4.320,00
LOTE: 047 - Lote 047	1	25107	CAMARA CAMARA 24	SPS-MAX CAMARAS DE AR	UN	20,00	185,00	3.700,00
TOTAL								8.020,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias.
PRAZO DE ENTREGA: Dias
VALOR TOTAL: R$ 8.020,00 (Oito Mil e Vinte Reais).
DATA DE ASSINATURA: 31/03/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 49/2023
Detentor da Ata: RK2 PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 26.472.570/0001-78, sediada à RUA PADRE CHAGAS, 2360, 0 CENTRO - CEP: 85010020 - BAIRRO: Centro, Guarapuava/PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) RUBENS KRUGER KASCZUK, inscrito (a) no CPF sob nº 531.671.399-00, portador (a) da cédula de identidade RG nº 42447471.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	25105	PNEU PNEU 12.4 X 28 QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AO GOODYEAR	FORERUNNER R1	UN	4,00	1.890,00	7.560,00
LOTE: 014 - Lote 014	1	25105	PNEU PNEU 195 X 75 R16 LISO QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AO GOODYEAR	COMPASAL VANMAX	UN	12,00	480,00	5.760,00
LOTE: 015 - Lote 015	1	25105	PNEU PNEU 265 X 75 R16 - 123R QUALIDADESIMILAR OU SUPERIOR AO GOODYEAR	COMFORSER CF1000	UN	20,00	688,00	13.760,00
LOTE: 017 - Lote 017	1	25105	PNEU PNEU 225 X 65 R16 C QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AO GOODYEAR	MASSIMO DUREVO	UN	12,00	485,00	5.820,00
LOTE: 028 - Lote 028	1	25105	PNEU PNEU 7.10 X 15 QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AO GOODYEAR	PIRELLI RN	UN	4,00	900,00	3.600,00
LOTE: 031 - Lote 031	1	25105	PNEU PNEU DIANTEIRO BORRACHUDO COM GARRA 12.4 X 24 10 LONAS QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AO GOODYEAR	SUPERGUIDER R1	UN	4,00	1.440,00	5.760,00
LOTE: 033 - Lote 033	1	25105	PNEU PNEU DIANTEIRO 12 X 16.5 BORRACHUDO 12 LONAS QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AO GOODYEAR	FORERUNNER SKS	UN	8,00	940,00	7.520,00
LOTE: 037 - Lote 037	1	25105	PNEU PNEU TRASEIRO BORRACHUDO COM GARRA 18.4 X 34 12 LONAS QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AO GOODYEAR	SUPERGUIDER R1	UN	8,00	3.550,00	28.400,00
LOTE: 048 - Lote 048	1	25107	CAMARA CAMARA 26	VULCAN AG	UN	10,00	246,00	2.460,00
LOTE: 054 - Lote 054	1	25108	PROTETOR PROTETOR ARO 26	IRBO R	UN	10,00	340,00	3.400,00
LOTE: 055 - Lote 055	1	25105	PNEU PNEU 185 X 65 X 15 88H QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR AO GOODYEAR	COMFORSER CF510	UN	30,00	280,00	8.400,00
TOTAL								92.440,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias.
PRAZO DE ENTREGA: Dias
VALOR TOTAL: R$ 92.440,00 (Noventa e Dois Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais).
DATA DE ASSINATURA: 31/03/2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:756BBEA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº016/2023 I

EDITAL Nº016/2023 I
V

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 28/04/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AMZ4D34	116100T000571569	02/03/2023	70561
ASB9291	116100T000609697	02/03/2023	55411
ASG3651	116100T000597389	02/03/2023	55680
BER2D67	116100T000353264	02/03/2023	54870
GEF1B46	116100T000609696	02/03/2023	76251
IKV2343	275650NIC0046898	18/02/2023	50020
MCE5577	275650NIC0046897	18/02/2023	50020
MCE5577	275650NIC0046899	18/02/2023	50020
MCE5577	275650NIC0046900	18/02/2023	50020

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 02/05/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AHR9242	275650R000006587	22/02/2023	55412
AIW5968	275650R000006620	23/02/2023	55412
AIZ0503	275650R000006616	23/02/2023	55412
AIZ0503	275650R000006607	23/02/2023	55412
AJN0A15	275650R000006588	22/02/2023	55412
AJW5459	275650R000006556	20/02/2023	55412
AJX2833	275650R000006584	22/02/2023	55412
AKC5A44	275650R000006560	20/02/2023	55412
AKN9730	275650R000006561	20/02/2023	55412
AKN9730	275650R000006557	20/02/2023	55412
ALJ9626	116100T000421861	03/03/2023	54523
ALJ9626	116100T000528403	03/03/2023	54523
ALP6C06	275650R000006594	23/02/2023	55412
ALY9G07	275650R000006615	23/02/2023	55412
AMC7745	275650R000006595	23/02/2023	55412
AMC7745	275650R000006602	23/02/2023	55412
AMK8874	275650R000006619	23/02/2023	55412
ANT9G36	275650R000006589	22/02/2023	55412
AOI0787	275650R000006583	22/02/2023	55412
AON9175	116100T000528404	03/03/2023	54523
APC3G47	275650R000006606	23/02/2023	55412
APC3G47	275650R000006596	23/02/2023	55412
AQW4429	275650R000006600	23/02/2023	55412
AQW4429	275650R000006571	22/02/2023	55412
AQW4429	275650R000006613	23/02/2023	55412
ASR2510	116100T000528380	03/03/2023	57200
ATS8608	275650R000006555	20/02/2023	55412
AUQ6010	116100T000528382	03/03/2023	60501
AXF7234	275650R000006567	22/02/2023	55412
AXM5191	275650R000006578	22/02/2023	55412
AYC1428	275650R000006608	23/02/2023	55412
AYP2C44	275650R000006621	23/02/2023	55412
AYP2C44	275650R000006604	23/02/2023	55412
AYZ7C45	275650R000006612	23/02/2023	55412
AYZ7C45	275650R000006618	23/02/2023	55412
AZK9C23	275650R000006577	22/02/2023	55412
AZV6A94	275650R000006605	23/02/2023	55412
BAL7I45	275650R000006609	23/02/2023	55412
BDX5A15	275650R000006576	22/02/2023	55412
BEW8E77	275650R000006568	22/02/2023	55412
CEC0560	275650R000006597	23/02/2023	55412
DAP7536	275650R000006575	22/02/2023	55412
DKV5002	275650R000006572	22/02/2023	55412
DKV5002	275650R000006562	22/02/2023	55412
DSS5483	275650R000006592	22/02/2023	55412
EBU5170	275650R000006570	22/02/2023	55412
EGB7996	275650R000006554	20/02/2023	55412
EPJ9I75	275650R000006563	22/02/2023	55412
ETM3D30	275650R000006593	23/02/2023	55412
EYV5G70	275650R000006610	23/02/2023	55412
FDG5D43	275650R000006603	23/02/2023	55412
FIT1459	275650R000006599	23/02/2023	55412
HPP0532	275650R000006585	22/02/2023	55412
JPZ4613	116100T000421863	03/03/2023	54523
MCQ4C62	275650R000006581	22/02/2023	55412
MCQ4C62	275650R000006590	22/02/2023	55412
MCQ4C62	275650R000006564	22/02/2023	55412
MCQ4C62	275650R000006573	22/02/2023	55412
MCQ4C62	275650R000006574	22/02/2023	55412
MEN5B90	116100T000437637	03/03/2023	56731
MFA2B97	116100T000528402	03/03/2023	54522
MHU0768	275650R000006601	23/02/2023	55412
MIJ7J09	275650R000006580	22/02/2023	55412
MIJ7J09	275650R000006591	22/02/2023	55412
MXG3A80	275650R000006586	22/02/2023	55412
OQV5G63	275650R000006617	23/02/2023	55412
OWP5D83	275650R000006553	20/02/2023	55412
QOU7E11	275650R000006569	22/02/2023	55412
QOU7E11	275650R000006614	23/02/2023	55412
QOX6F72	275650R000006579	22/02/2023	55412

QUK1J62	116100T000421859	03/03/2023	72340
RHJ5J97	275650R000006582	22/02/2023	55412
RHO8G71	275650R000006598	23/02/2023	55412

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa,entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.
275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 28/04/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AUK0G19	275650B000123112	22/10/2022	74550
AUY1955	275650B000123168	23/10/2022	74550
DXY4J42	275650B000123078	22/10/2022	74550
FPU3G97	275650W000118646	24/10/2022	74550
ILO4E84	275650B000123135	23/10/2022	74550
MBV9359	275650B000123345	25/10/2022	74550
MEM1050	275650W000118643	23/10/2022	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 02/05/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABR2911	275650B000129965	28/12/2022	74550
AHY1163	275650B000130047	28/12/2022	74550
AHY2H59	275650W000120367	28/12/2022	74550
AJF0402	275650B000129726	26/12/2022	74550
AJI4909	275650B000129834	27/12/2022	74550
AKL6G27	275650B000129885	27/12/2022	74550
ALH3172	275650B000129783	26/12/2022	74550
ALT9E06	275650B000129910	27/12/2022	74550
AMC3C59	275650B000129944	28/12/2022	74550
ANR8582	275650B000130012	28/12/2022	74550
ANT5711	275650W000120345	28/12/2022	74550
AOH4270	275650B000130033	28/12/2022	74550
APD3B37	275650W000120326	27/12/2022	74550
AQB6025	275650B000129684	26/12/2022	74550
AQF9041	275650B000129742	26/12/2022	74550
AQU5751	275650W000120285	26/12/2022	74550
AQV9G45	275650W000120363	28/12/2022	74550
ARE8A48	275650W000120311	27/12/2022	74550
ARF9G21	275650B000129978	28/12/2022	74550
ARI0E05	275650W000120322	27/12/2022	74550
ARZ0477	275650B000129740	26/12/2022	74550
ASC5E53	275650B000129670	26/12/2022	74550
ASE8C67	275650B000129672	26/12/2022	74550
ATV3492	275650B000129770	26/12/2022	74550
AUO0G64	275650B000130014	28/12/2022	74550
AUP5B51	275650B000129865	27/12/2022	74550
AUQ5F26	275650B000129936	27/12/2022	74550
AUS0441	275650W000120356	28/12/2022	74550
AVC6D10	275650B000129967	28/12/2022	74550
AVR0B80	275650W000120355	28/12/2022	74550
AWF4704	275650W000120358	28/12/2022	74550
AXE1758	275650B000130018	28/12/2022	74550
AXH5704	275650B000129963	28/12/2022	74550
AXJ4B62	275650B000129700	26/12/2022	74550
AXL2936	275650W000120301	26/12/2022	74550
AXO8F19	275650B000129986	28/12/2022	74550
AXT6184	275650B000129945	28/12/2022	74550
AYB6705	275650B000130055	28/12/2022	74550

AZA3F66	275650B000130008	28/12/2022	74550
AZG1860	275650W000120290	26/12/2022	74550
BAD7694	275650B000129884	27/12/2022	74550
BAG8978	275650B000129692	26/12/2022	74550
BAK8D88	275650B000129901	27/12/2022	74550
BAX3E34	275650B000130021	28/12/2022	74550
BBL1523	275650B000129818	27/12/2022	74550
BBN4E25	275650B000129892	27/12/2022	74550
BBO0G79	275650W000120349	28/12/2022	74550
BBR1686	275650W000120339	28/12/2022	74550
BBV4792	275650B000129734	26/12/2022	74550
BBX4F55	275650B000129821	27/12/2022	74550
BCF7D06	275650W000120297	26/12/2022	74550
BCK8262	275650B000129902	27/12/2022	74550
BCZ3G34	275650B000129806	26/12/2022	74550
BCZ7A37	275650B000129702	26/12/2022	74550
BDC0E15	275650W000120316	27/12/2022	74550
BDO5E58	275650B000129987	28/12/2022	74550
BDP8I22	275650B000129753	26/12/2022	74550
BEO7I70	275650B000129882	27/12/2022	74550
DWA9167	275650B000129663	26/12/2022	74550
EDG5094	275650B000130048	28/12/2022	74550
EJK9F78	275650B000129681	26/12/2022	74550
EKL0E64	275650B000130004	28/12/2022	74550
ERK9808	275650B000129875	27/12/2022	74550
FNH1F89	275650B000129958	28/12/2022	74550
FNV1J08	275650W000120284	26/12/2022	74550
FRX3G55	275650B000129891	27/12/2022	74550
GJO9F95	275650B000130000	28/12/2022	74550
HLP8J76	275650W000120347	28/12/2022	74550
HRM2H88	275650B000129934	27/12/2022	74550
HSI8996	275650B000129673	26/12/2022	74550
IMT2B77	275650W000120335	28/12/2022	74550
IOM9131	275650B000129913	27/12/2022	74550
IQI8F22	275650B000129867	27/12/2022	74550
IZO2G64	275650B000129896	27/12/2022	74550
JAO1C30	275650B000129888	27/12/2022	74550
LMN9J09	275650B000130026	28/12/2022	74550
MDK0549	275650W000120360	28/12/2022	74550
MEJ2C19	275650B000129669	26/12/2022	74550
MEQ0250	275650W000120336	28/12/2022	74550
MGC5B58	275650B000129782	26/12/2022	74550
MGU6C46	275650B000129807	26/12/2022	74550
MIF6B88	275650B000129840	27/12/2022	74550
MJE5295	275650W000120343	28/12/2022	74550
MJQ9031	275650B000129845	27/12/2022	74550
MKL2B99	275650B000129811	27/12/2022	74550
MLT8B77	275650W000120302	26/12/2022	74550
NDG7F23	275650B000129812	27/12/2022	74550
OSU7A53	275650B000129921	27/12/2022	74550
OTB0H12	275650B000129693	26/12/2022	74550
PHU2A38	275650B000129697	26/12/2022	74550
QAK9757	275650B000129983	28/12/2022	74550
QHC6I69	275650B000129735	26/12/2022	74550
QQN5J14	275650B000129893	27/12/2022	74550
RHO3E16	275650B000130016	28/12/2022	74550
RHQ7C55	275650B000129730	26/12/2022	74550
SDV3H01	275650W000120351	28/12/2022	74550
SDV8G46	275650B000129725	26/12/2022	74550
SDW9H66	275650B000130054	28/12/2022	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 02/05/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAK6023	275650R000005582	19/12/2022	55412
ABT4445	275650B000130150	29/12/2022	74550
ADS0C04	275650R000005587	19/12/2022	55412
ADX9269	275650B000130133	29/12/2022	74550
AFG0045	275650R000005608	20/12/2022	55412
AHY2I97	275650R000005579	19/12/2022	55412
AHY2I97	275650R000005573	19/12/2022	55412
AIN9G58	275650B000130116	29/12/2022	74550
ALZ9367	116100T000356895	28/12/2022	57380
AMK8874	275650R000005624	20/12/2022	55412
AMT9289	275650R000005628	20/12/2022	55412
ANO0D91	275650R000005623	20/12/2022	55412
AOG9202	275650R000005591	19/12/2022	55412
AOG9202	275650R000005604	20/12/2022	55412
AOJ4G38	275650F000102062	29/12/2022	51930
AOT2717	275650B000130107	29/12/2022	74550
AQV1003	275650R000005592	19/12/2022	55412
AQX1856	275650R000005613	20/12/2022	55412
ARJ1615	275650R000005610	20/12/2022	55412
ARK2462	275650R000005590	19/12/2022	55412

ARW9D93	275650B000130086	29/12/2022	74630
ARZ4612	275650B000126649	27/11/2022	74550
ASF4B17	275650B000130057	29/12/2022	74710
ASQ1D47	275650NIC0045417	16/12/2022	50020
ATO7810	275650B000130156	29/12/2022	74550
ATQ9B00	275650B000130134	29/12/2022	74550
ATW8180	275650R000005611	20/12/2022	55412
ATW8180	275650R000005625	20/12/2022	55412
ATW8180	275650R000005607	20/12/2022	55412
AUN4G53	275650R000005583	19/12/2022	55412
AUO5E10	275650B000130113	29/12/2022	74630
AUQ8J66	275650R000005605	20/12/2022	55412
AVC2A08	275650F000102061	29/12/2022	76331
AVO9822	275650F000020783	29/12/2022	55411
AVU1182	275650F000102063	29/12/2022	76331
AVU8213	275650B000130084	29/12/2022	74550
AWA0D20	275650F000099221	29/12/2022	76252
AWC8D53	275650B000130083	29/12/2022	74630
AWN9H29	275650R000005595	19/12/2022	55412
AWP0793	275650B000130076	29/12/2022	74550
AXA2B81	275650B000130145	29/12/2022	74550
AXX3975	275650B000130139	29/12/2022	74550
AYP6887	275650B000130152	29/12/2022	74550
AYQ5F68	275650B000130130	29/12/2022	74550
AYU2708	275650W000120385	29/12/2022	74550
AZH7715	275650W000120388	29/12/2022	74550
AZI3831	275650B000130089	29/12/2022	74550
AZP3036	275650NIC0045418	16/12/2022	50020
AZU7968	275650B000130141	29/12/2022	74550
AZV9711	275650B000130123	29/12/2022	74630
AZX4E42	275650R000005596	19/12/2022	55412
BAF7010	275650F000102060	29/12/2022	76332
BAM6233	275650B000130099	29/12/2022	74550
BAT1F00	275650F000100915	30/12/2022	76251
BAT5965	275650B000130128	29/12/2022	74550
BBE5295	275650R000005602	19/12/2022	55412
BBK4836	275650B000130142	29/12/2022	74550
BBK7954	275650B000130148	29/12/2022	74550
BBQ5737	275650R000005603	20/12/2022	55412
BCA8814	275650R000005576	19/12/2022	55412
BDL0E92	275650R000005580	19/12/2022	55412
BDQ8B25	275650B000130073	29/12/2022	74550
BDX5C91	275650R000005601	19/12/2022	55412
BEB7A40	275650R000005614	20/12/2022	55412
BEK9J38	275650R000005626	20/12/2022	55412
BEM3708	275650B000130120	29/12/2022	74550
BEX6J67	275650B000130090	29/12/2022	74630
CLD8449	275650R000005616	20/12/2022	55412
CVT1469	275650R000005612	20/12/2022	55412
DGZ6H60	275650R000005585	19/12/2022	55412
DJE5H48	275650R000005606	20/12/2022	55412
DNO4727	275650R000005597	19/12/2022	55412
DQM8460	275650R000005588	19/12/2022	55412
DTE9C75	275650R000005589	19/12/2022	55412
DXV9683	275650NIC0045421	16/12/2022	50020
EPN5765	275650R000005578	19/12/2022	55412
ESR4E46	275650NIC0045422	16/12/2022	50020
EVP9I84	275650R000005622	20/12/2022	55412
EWP2F72	275650B000130087	29/12/2022	74550
FAQ8856	275650B000130121	29/12/2022	74550
FBA4C88	275650NIC0045415	16/12/2022	50020
FBQ9040	275650R000005574	19/12/2022	55412
FJS3D79	275650B000130143	29/12/2022	74550
GFF2I86	275650B000130159	29/12/2022	74550
GFU6A33	275650B000130136	29/12/2022	74550
GUA7780	275650B000130095	29/12/2022	74550
HJL9A62	275650R000005584	19/12/2022	55412
IDM2F18	275650R000005598	19/12/2022	55412
IDP1A11	275650NIC0045420	16/12/2022	50020
IIP4547	275650B000130110	29/12/2022	74550
IJW6B77	275650R000005617	20/12/2022	55412
IME1955	275650NIC0045419	16/12/2022	50020
ITF8H91	275650B000130079	29/12/2022	74550
IUQ4A86	275650B000130162	29/12/2022	74550
JOF9D22	275650R000005586	19/12/2022	55412
JZR1637	275650W000120390	29/12/2022	74550
KMH8C71	275650R000005619	20/12/2022	55412
LPL1617	275650B000130093	29/12/2022	74630
LYF5F60	275650B000130102	29/12/2022	74630
LYO0024	275650F000102059	29/12/2022	55417
LZR4313	275650F000093846	30/12/2022	76251
MAM7444	275650R000005594	19/12/2022	55412
MBD8185	275650R000005593	19/12/2022	55412
MCK4I23	275650B000130112	29/12/2022	74550
MCL8E20	275650NIC0045423	16/12/2022	50020
MCT2393	275650R000005599	19/12/2022	55412
MDD0464	275650B000130097	29/12/2022	74550
MDG9E87	275650B000130154	29/12/2022	74550
MEA7C15	116100T000456251	28/12/2022	65300

MEE9282	275650W000120386	29/12/2022	74550
MEH2E88	275650R000005621	20/12/2022	55412
MES6366	275650B000123365	25/10/2022	74550
MGQ1253	275650B000130132	29/12/2022	74550
MGS5A30	275650B000130106	29/12/2022	74550
MHG7F18	275650W000120394	29/12/2022	74630
MHV0B35	275650B000130101	29/12/2022	74550
MKX0D29	275650R000005627	20/12/2022	55412
MKX7D17	275650R000005615	20/12/2022	55412
MLK3403	275650B000130066	29/12/2022	74550
MMJ0602	275650B000130147	29/12/2022	74550
NBQ2B81	275650R000005577	19/12/2022	55412
NBQ2B81	275650R000005581	19/12/2022	55412
NIX0850	275650B000130129	29/12/2022	74550
NPD9E09	275650R000005575	19/12/2022	55412
NTS6C59	275650R000005600	19/12/2022	55412
NTX8I54	275650B000130157	29/12/2022	74550
OKE0E03	275650B000130114	29/12/2022	74630
OUW2720	275650F000102064	30/12/2022	76331
PAA0904	275650R000005620	20/12/2022	55412
PCJ2J07	275650B000130105	29/12/2022	74550
PGT9I08	275650B000130122	29/12/2022	74550
QAO4539	275650B000130115	29/12/2022	74630
QJA5043	275650NIC0045416	16/12/2022	50020
QJE1E59	275650R000005609	20/12/2022	55412
QJG4926	275650NIC0045414	16/12/2022	50020
QJH0942	275650W000120387	29/12/2022	74630
QPJ1E84	275650B000130074	29/12/2022	74550
QUS8G44	275650B000130160	29/12/2022	74550
RAY8E38	275650B000130158	29/12/2022	74550
RHE0H16	275650B000130137	29/12/2022	74550
RHU0D86	275650B000130088	29/12/2022	74550
RTK7G71	275650B000123363	25/10/2022	74550
RXN5A95	275650B000130065	29/12/2022	74630
SDU8F33	275650B000130135	29/12/2022	74550
SDU9D22	275650F000100913	30/12/2022	61220
SEB4E58	275650B000130085	29/12/2022	74630

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 02/05/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AFJ8466	275650W000120383	29/12/2022	74550
AHZ6734	275650B000130082	29/12/2022	74550
AKD7605	275650B000130117	29/12/2022	74550
AMX8H13	275650B000130109	29/12/2022	74550
ANJ4G74	116100T000356894	27/12/2022	55250
AUU3463	275650B000130056	29/12/2022	74550
AWZ6950	275650B000130119	29/12/2022	74550
AZL4B08	275650B000130069	29/12/2022	74550
BBG4901	275650B000130070	29/12/2022	74550
BBU5944	275650B000130092	29/12/2022	74550
BCY3J57	275650B000130078	29/12/2022	74550
BDO4D57	275650B000130103	29/12/2022	74550
BEZ0D92	275650B000130151	29/12/2022	74550
CXF0500	275650B000130060	29/12/2022	74550
DVR2350	275650B000130155	29/12/2022	74550
HNI0B41	275650B000130098	29/12/2022	74550
ITB3373	275650B000130140	29/12/2022	74550
ITI6J77	275650B000130118	29/12/2022	74550
IWW3742	275650B000130063	29/12/2022	74550
JAM5I37	275650B000130111	29/12/2022	74550
MAJ5294	275650B000130067	29/12/2022	74550
MGF5B33	275650W000120393	29/12/2022	74550
MHQ2568	275650W000120391	29/12/2022	74550
MJM0I78	275650B000130080	29/12/2022	74550
MKW8771	275650B000130096	29/12/2022	74550
MMM4H41	275650B000130104	29/12/2022	74550
OOU9E39	275650B000130138	29/12/2022	74550
PUD7E25	275650B000130068	29/12/2022	74550
QAA1B46	275650B000130072	29/12/2022	74550
QIX0495	275650B000130062	29/12/2022	74550
QNS6J81	275650B000130124	29/12/2022	74550
RTN2B24	275650W000120395	30/12/2022	74550
RWD8E67	275650B000130094	29/12/2022	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0260F26A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº016/2023II

EDITAL Nº016/2023II

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)
N O T I F I C A
Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 02/05/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAW7960	275650W000120354	28/12/2022	74550
ABK6504	275650A000004411	27/12/2022	60503
ACS9J07	275650B000129851	27/12/2022	74550
ADE1B99	116100T000336868	24/12/2022	65300
ADE8A11	275650B000129685	26/12/2022	74550
ADH5379	275650D000080055	22/11/2022	74550
AEJ2867	275650A000004417	28/12/2022	60503
AEM2586	275650B000129886	27/12/2022	74550
AEZ8D71	275650A000004419	28/12/2022	60503
AFF0105	275650B000129773	26/12/2022	74550
AFI0599	275650B000129701	26/12/2022	74550
AFK3619	275650W000120303	26/12/2022	74550
AFP9C66	275650B000129699	26/12/2022	74550
AGG7557	275650B000129971	28/12/2022	74550
AGQ4A55	275650W000120362	28/12/2022	74550
AGR8915	275650B000129708	26/12/2022	74550
AHC9494	275650B000130044	28/12/2022	74550
AHG8811	275650B000129757	26/12/2022	74550
AHV8796	275650B000130046	28/12/2022	74630
AHX0E98	275650A000004405	27/12/2022	60503
AIG2309	275650R000005534	17/12/2022	55412
AIN6940	275650B000130040	28/12/2022	74550
AIO0909	275650W000120306	26/12/2022	74550
AIX1C52	275650F000102058	28/12/2022	51930
AJK5530	275650B000129799	26/12/2022	74710
AJK5530	275650B000129797	26/12/2022	74550
AJO9J61	275650B000129815	27/12/2022	74550
AKC8337	275650B000129900	27/12/2022	74550
AKT1315	275650A000004426	28/12/2022	60503
AKY4A09	275650B000129949	28/12/2022	74550
ALD0687	275650B000129832	27/12/2022	74550
ALV9C99	275650W000120289	26/12/2022	74550
ALZ0D02	275650B000129903	27/12/2022	74550
AMD5D59	275650B000129889	27/12/2022	74550
AMH3062	275650W000120340	28/12/2022	74550
AMN1H90	275650R000005548	16/12/2022	55412
AMN6105	275650B000129836	27/12/2022	74630
AMQ0178	275650R000005544	16/12/2022	55412
AMU0J41	275650B000126083	21/11/2022	74550
AMU2D32	275650R000005540	16/12/2022	55412
AMW0F03	275650A000004413	28/12/2022	60503
ANC2409	275650B000129883	27/12/2022	74550
ANE9E37	275650B000130019	28/12/2022	74550
ANH2126	275650R000005560	16/12/2022	55412
ANP6A55	275650F000100912	28/12/2022	60681
ANQ9302	275650F000100575	27/12/2022	55411
ANS3I48	275650R000005564	16/12/2022	55412
ANX3974	275650B000129923	27/12/2022	74550
ANZ0A81	275650B000130029	28/12/2022	74630
ANZ3F32	275650B000130042	28/12/2022	74550
AOG3823	275650B000129899	27/12/2022	74550
AOJ4E35	275650R000005528	17/12/2022	55412
AOP9E77	275650B000129953	28/12/2022	74550
AOT2717	275650B000129674	26/12/2022	74550
AOT2717	275650B000129919	27/12/2022	74550
AOX0B81	275650B000129680	26/12/2022	74550

AOY6786	275650B000129808	27/12/2022	74630
AOY6786	275650B000129794	26/12/2022	74550
AOZ0459	275650R000005538	16/12/2022	55412
APH7842	275650W000120325	27/12/2022	74550
APM1I96	275650B000129941	27/12/2022	74550
APO7952	275650B000129774	26/12/2022	74550
APP4418	275650NIC0045406	13/12/2022	50020
APQ2673	275650W000120294	26/12/2022	74550
APX8499	275650B000129671	26/12/2022	74630
AQI5228	275650B000129959	28/12/2022	74550
AQM0662	275650R000005541	16/12/2022	55412
AQN2137	116100T000338958	25/12/2022	60502
AQN2137	275650R000005571	16/12/2022	55412
AQN2137	275650R000005550	16/12/2022	55412
AQO4718	275650B000129852	27/12/2022	74550
AQT1471	275650B000129925	27/12/2022	74550
ARB7G61	275650B000130053	28/12/2022	74550
ARB7G61	275650A000004423	28/12/2022	60503
ARC2643	275650B000129779	26/12/2022	74630
ARJ6334	275650B000129733	26/12/2022	74550
ARK2H29	275650B000129712	26/12/2022	74630
ARN9D22	275650NIC0045364	13/12/2022	50020
ARO9849	275650B000130025	28/12/2022	74550
ARS4I91	275650NIC0045405	13/12/2022	50020
ASC6460	275650F000102055	28/12/2022	51930
ASC8006	275650R000005527	17/12/2022	55412
ASF4998	275650W000120298	26/12/2022	74550
ASJ1067	275650W000120327	27/12/2022	74550
ASR9322	275650B000129668	26/12/2022	74550
ASR9322	275650B000129816	27/12/2022	74550
AST6954	275650B000129800	26/12/2022	74630
ASU0976	275650B000129687	26/12/2022	74550
ASW2889	275650B000129954	28/12/2022	74550
ASW2889	275650W000120338	28/12/2022	74550
ASW8121	275650B000129664	26/12/2022	74550
ASX6A63	275650B000129689	26/12/2022	74630
ASY3713	275650F000102001	27/12/2022	55411
ASZ4879	275650B000129705	26/12/2022	74550
ATB1024	116100T000433150	27/12/2022	57380
ATC0106	275650B000129872	27/12/2022	74550
ATF4C64	275650W000119417	24/11/2022	74550
ATK2618	116100T000337319	26/12/2022	70481
ATM4G47	275650B000129894	27/12/2022	74550
ATW8180	275650R000005561	16/12/2022	55412
ATW8180	275650R000005552	16/12/2022	55412
ATW8180	275650R000005572	16/12/2022	55412
ATW8180	275650R000005539	16/12/2022	55412
AUI8A91	275650W000120329	27/12/2022	74550
AUJ7B07	275650B000129931	27/12/2022	74550
AUN5E21	275650W000120330	27/12/2022	74550
AUN9J01	275650B000129787	26/12/2022	74630
AUT7E47	275650B000129804	26/12/2022	74550
AUW5J62	275650A000004406	27/12/2022	60503
AUW9335	275650R000005558	16/12/2022	55412
AUZ0G28	275650B000130023	28/12/2022	74550
AUZ7H08	275650B000129966	28/12/2022	74550
AUZ9E81	275650A000004421	28/12/2022	60503
AVE4823	275650A000004418	28/12/2022	60503
AVK2A50	275650W000120305	26/12/2022	74550
AVK8C65	275650A000004422	28/12/2022	60503
AVM9D85	275650B000129933	27/12/2022	74550
AVN4698	275650B000129855	27/12/2022	74550
AVQ1D14	275650W000120291	26/12/2022	74550
AVQ6F40	275650B000129741	26/12/2022	74550
AVS6D99	275650B000129718	26/12/2022	74550
AVU8A50	275650F000100909	28/12/2022	60681
AWE3B13	275650B000129861	27/12/2022	74550
AWE8852	275650B000129976	28/12/2022	74550
AWL7B73	275650W000120364	28/12/2022	74550
AWS2F87	275650B000129908	27/12/2022	74550
AWW4B56	275650NIC0045350	13/12/2022	50020
AXB3793	275650B000129686	26/12/2022	74630
AXC4B73	275650NIC0045376	13/12/2022	50020
AXE4477	275650B000130011	28/12/2022	74550
AXE4477	275650W000120350	28/12/2022	74550
AXI5377	275650B000129682	26/12/2022	74550
AXL3I49	275650B000129881	27/12/2022	74550
AXM1499	275650W000120337	28/12/2022	74630
AXQ1063	275650A000004425	28/12/2022	60503
AXY5J22	275650B000129781	26/12/2022	74550
AXZ6E03	275650B000129746	26/12/2022	74550
AXZ9G61	275650B000129972	28/12/2022	74550
AYA5837	275650NIC0045396	13/12/2022	50020
AYB8B17	275650B000129853	27/12/2022	74550
AYC4927	275650B000129858	27/12/2022	74550
AYD2E08	275650R000005554	16/12/2022	55412
AYF8488	275650B000129666	26/12/2022	74550
AYH8J99	275650R000005546	16/12/2022	55412
AYJ3E18	275650A000004435	29/12/2022	60503

AYV7A50	275650B000129785	26/12/2022	74550
AZN8182	275650A000004412	27/12/2022	60503
AZO3541	275650B000130013	28/12/2022	74550
AZQ7756	275650NIC0045410	13/12/2022	50020
AZW3787	275650F000102108	28/12/2022	76331
BAL4I31	275650NIC0045358	13/12/2022	50020
BAR5B05	275650B000130027	28/12/2022	74550
BAR6B07	275650NIC0045360	13/12/2022	50020
BAS4693	275650NIC0045394	13/12/2022	50020
BAT3546	275650B000129863	27/12/2022	74550
BAV7H93	275650R000005547	16/12/2022	55412
BAW8586	275650B000129678	26/12/2022	74550
BAY8D89	275650W000120353	28/12/2022	74550
BBC0085	275650R000005526	17/12/2022	55412
BBE8F95	275650W000120296	26/12/2022	74550
BBF3636	275650B000129895	27/12/2022	74550
BBH4F54	275650B000129772	26/12/2022	74550
BBI2195	275650NIC0045386	13/12/2022	50020
BBI7I43	275650B000129717	26/12/2022	74550
BBQ1386	275650NIC0045351	13/12/2022	50020
BBQ1859	275650NIC0045352	13/12/2022	50020
BBR1427	275650NIC0045392	13/12/2022	50020
BBT4E11	275650R000005568	16/12/2022	55412
BBT4E11	275650R000005562	16/12/2022	55412
BBV9C23	275650B000129771	26/12/2022	74550
BBX4912	275650A000004430	29/12/2022	60503
BBY4D61	275650NIC0045378	13/12/2022	50020
BCB0690	275650A000004410	27/12/2022	60503
BCC5D54	275650R000005535	17/12/2022	55412
BCD2E21	275650NIC0045380	13/12/2022	50020
BCL7490	275650B000129842	27/12/2022	74630
BCN3405	275650W000120286	26/12/2022	74630
BCP7A02	275650A000004414	28/12/2022	60503
BCR4J92	275650R000005530	17/12/2022	55412
BCT9B98	275650A000004404	27/12/2022	60503
BCT9B98	275650NIC0045379	13/12/2022	50020
BCV3C08	275650A000004431	29/12/2022	60503
BCW8J54	275650B000129696	26/12/2022	74550
BDA4F24	275650W000120332	28/12/2022	74550
BDC2J25	275650W000120304	26/12/2022	74550
BDC4B19	275650NIC0045381	13/12/2022	50020
BDE5C87	275650NIC0045365	13/12/2022	50020
BDE7F52	275650B000129763	26/12/2022	74550
BDJ3A24	275650NIC0045400	13/12/2022	50020
BDJ3C69	275650B000129744	26/12/2022	74550
BDP0H83	275650A000004436	29/12/2022	60503
BDP2H69	275650B000129727	26/12/2022	74630
BDX7H29	275650F000100911	28/12/2022	60681
BEA4E46	275650NIC0045372	13/12/2022	50020
BEB0F88	275650B000129922	27/12/2022	74550
BED6B60	275650W000120321	27/12/2022	74630
BEG1B41	275650B000129988	28/12/2022	74550
BEG6D86	275650NIC0045393	13/12/2022	50020
BEH3J58	275650R000005567	16/12/2022	55412
BEI3E43	275650B000129850	27/12/2022	74550
BEL1B18	275650R000005553	16/12/2022	55412
BEM8G02	275650A000004416	28/12/2022	60503
BER2E78	275650R000005557	16/12/2022	55412
BES4D77	275650B000129974	28/12/2022	74550
BEV3J42	275650R000005532	17/12/2022	55412
BEW4G49	275650F000102057	28/12/2022	76332
BEX8H76	275650B000129947	28/12/2022	74550
BEX9J38	275650B000129943	28/12/2022	74550
BUR8F44	275650B000129724	26/12/2022	74550
BZK6667	275650B000129937	27/12/2022	74550
CEU3857	275650B000129728	26/12/2022	74550
CNE2685	275650B000129761	26/12/2022	74550
CPK5797	275650R000005565	16/12/2022	55412
CSK0D38	275650A000004415	28/12/2022	60503
CXX2710	275650R000005563	16/12/2022	55412
CXX7J31	275650W000120299	26/12/2022	74550
DCM8132	275650B000129887	27/12/2022	74550
DFH9A19	275650B000129880	27/12/2022	74550
DJC9466	275650F000102105	27/12/2022	55411
DNB1A99	275650B000129778	26/12/2022	74550
DQM8460	275650R000005569	16/12/2022	55412
DSD0I38	275650A000004434	29/12/2022	60503
DSN1171	275650B000129864	27/12/2022	74550
DUN5757	275650B000129743	26/12/2022	74550
DUN5757	275650W000120300	26/12/2022	74550
DWC4626	275650B000129749	26/12/2022	74550
DZF6H65	275650B000129723	26/12/2022	74550
DZH3A00	275650B000129847	27/12/2022	74550
EDZ1530	275650B000129756	26/12/2022	74630
EEE8575	275650B000129957	28/12/2022	74550
EEN2284	275650W000120373	29/12/2022	74550
EFS6C73	275650A000004429	29/12/2022	60503
EFW7842	275650B000129706	26/12/2022	74550
EGB4112	275650B000129809	27/12/2022	74550

EJZ7061	275650NIC0045359	13/12/2022	50020
EQT8G87	275650B000129704	26/12/2022	74550
EZL4845	275650B000129981	28/12/2022	74550
FCU7D37	275650B000130002	28/12/2022	74550
FCV5887	275650B000129841	27/12/2022	74550
FCV5887	275650B000129826	27/12/2022	74550
FDG5D43	275650R000005542	16/12/2022	55412
FIR9E97	275650B000129920	27/12/2022	74550
FJO8D35	275650W000120319	27/12/2022	74550
FLX0G70	275650W000119412	24/11/2022	74550
FQF5A50	275650B000129690	26/12/2022	74550
FUT7G85	275650B000129871	27/12/2022	74550
FVL6235	275650B000129991	28/12/2022	74550
FYT7I33	275650B000129759	26/12/2022	74550
FYU2011	275650B000129750	26/12/2022	74550
GAC9H69	275650W000120376	29/12/2022	74550
GCZ1E14	275650B000129710	26/12/2022	74550
GET6A45	275650B000129938	27/12/2022	74550
GFU6A33	275650B000129928	27/12/2022	74630
GJJ0C49	275650NIC0045407	13/12/2022	50020
GJQ3640	275650W000120359	28/12/2022	74630
GVN6490	116100T000353168	26/12/2022	70481
GVN6490	275650A000004433	29/12/2022	60503
GYA6480	275650F000102109	28/12/2022	55411
HAN1C80	275650B000130037	28/12/2022	74550
HCI5E15	275650NIC0045401	13/12/2022	50020
HPH1147	275650F000102104	27/12/2022	51930
HRM4J74	275650B000129688	26/12/2022	74550
HTA0126	275650W000120344	28/12/2022	74550
IDP3D68	275650B000129776	26/12/2022	74550
IDU4A27	275650NIC0045361	13/12/2022	50020
IGE6H17	275650B000129914	27/12/2022	74550
ILQ7F59	275650B000129979	28/12/2022	74630
IND7J12	275650B000130031	28/12/2022	74630
IRG1H08	275650B000129912	27/12/2022	74550
IRV6892	275650R000005533	17/12/2022	55412
ISX8G72	275650W000120380	29/12/2022	74550
ITW9E77	275650B000129911	27/12/2022	74550
IUB5E08	275650B000130039	28/12/2022	74550
IUH3496	275650B000130028	28/12/2022	74550
IUZ2177	275650B000129825	27/12/2022	74550
IUZ6F17	275650B000129822	27/12/2022	74550
IVI1747	275650W000120379	29/12/2022	74550
IVM1D75	275650B000129795	26/12/2022	74550
IVV8107	275650B000129969	28/12/2022	74550
IWH0786	275650B000129950	28/12/2022	74630
IWH0786	275650B000129951	28/12/2022	74550
IXU1911	275650NIC0045408	13/12/2022	50020
IXU2034	275650B000129714	26/12/2022	74550
IYQ6A40	275650B000129698	26/12/2022	74550
IZE1516	275650B000129828	27/12/2022	74550
IZF9C48	275650B000129810	27/12/2022	74550
IZG2D98	275650NIC0045403	13/12/2022	50020
IZH6I86	275650B000129905	27/12/2022	74550
JAX2E21	275650NIC0045349	13/12/2022	50020
JHZ3077	275650B000129803	26/12/2022	74630
JHZ3077	275650F000102056	28/12/2022	51930
JHZ3077	275650B000130045	28/12/2022	74550
JSY3519	275650B000129679	26/12/2022	74630
JZR1637	275650W000120374	29/12/2022	74550
JZR1637	275650W000120288	26/12/2022	74550
KAB4276	275650A000004420	28/12/2022	60503
KAF6089	275650R000005543	16/12/2022	55412
KBV4727	275650B000130034	28/12/2022	74550
KME5448	275650A000004407	27/12/2022	60503
KOO2358	275650W000120369	28/12/2022	74550
KRT4A56	275650R000005555	16/12/2022	55412
KWI2G34	275650B000129769	26/12/2022	74550
LLD5870	275650R000005537	17/12/2022	55412
LOB0J99	275650NIC0045353	13/12/2022	50020
LQL9C11	275650R000005551	16/12/2022	55412
LSZ4G18	275650B000129695	26/12/2022	74550
LXX3237	275650B000130017	28/12/2022	74550
LYO0024	275650B000129973	28/12/2022	74550
LYS6534	275650W000120283	26/12/2022	74630
MAN0C11	275650B000129993	28/12/2022	74550
MBA6518	275650W000120287	26/12/2022	74550
MBC5F20	275650R000005545	16/12/2022	55412
MBQ8C99	275650B000129713	26/12/2022	74550
MBS9284	275650B000129835	27/12/2022	74550
MCJ0I87	275650B000129814	27/12/2022	74550
MCK7108	275650B000129918	27/12/2022	74550
MCT7G29	275650W000120342	28/12/2022	74550
MDB3C22	275650W000120365	28/12/2022	74550
MDD0464	275650B000129751	26/12/2022	74630
MDG4408	275650B000129736	26/12/2022	74550
MDY8535	275650W000120331	27/12/2022	74550
MEA4G26	275650W000120357	28/12/2022	74550
MED1753	275650B000129846	27/12/2022	74630

MED1753	275650B000129849	27/12/2022	74550
MEE9282	275650W000120324	27/12/2022	74550
MEE9282	275650W000120310	27/12/2022	74550
MEE9282	275650W000120372	29/12/2022	74550
MEI1E28	275650B000129796	26/12/2022	74550
MEL2D16	275650B000129707	26/12/2022	74630
MEO9018	275650B000130049	28/12/2022	74710
MEV9F52	275650B000129932	27/12/2022	74550
MFD8348	275650B000130035	28/12/2022	74550
MGF3B78	275650B000129786	26/12/2022	74550
MGP6958	275650NIC0045389	13/12/2022	50020
MGP8106	275650B000129731	26/12/2022	74550
MHD1H61	275650F000100910	28/12/2022	60681
MHM9H49	275650B000129906	27/12/2022	74550
MHP9306	275650NIC0045388	13/12/2022	50020
MIB2D47	275650W000120295	26/12/2022	74630
MIF7J48	116100T000352909	25/12/2022	58191
MIF7J48	116100T000352908	25/12/2022	57200
MIK6D35	275650B000129952	28/12/2022	74630
MIK6D35	275650B000129721	26/12/2022	74630
MIK6D35	275650B000129677	26/12/2022	74630
MIX2478	275650B000129758	26/12/2022	74630
MIY3193	275650B000129767	26/12/2022	74550
MIY3193	275650B000129762	26/12/2022	74550
MJE4G10	275650W000120361	28/12/2022	74550
MJH3412	275650B000129907	27/12/2022	74550
MJI0F92	275650A000004427	29/12/2022	60503
MJJ6I91	275650B000129738	26/12/2022	74550
MJK2998	275650B000129691	26/12/2022	74550
MJX9A25	275650W000120307	26/12/2022	74550
MJZ3345	275650F000098826	28/12/2022	76332
MKL3793	275650B000129904	27/12/2022	74550
MKN3957	275650F000102106	27/12/2022	51930
MKO2H91	275650F000102052	27/12/2022	51930
MKY0713	275650B000129996	28/12/2022	74550
MLH7384	275650B000130006	28/12/2022	74550
MLM0G94	275650B000129792	26/12/2022	74550
MLO5D89	275650B000129942	28/12/2022	74630
MLS7007	275650B000129830	27/12/2022	74550
MLZ0H57	275650B000130052	28/12/2022	74550
MLZ9035	116100T000314182	26/12/2022	60501
MMM2G67	275650W000120308	26/12/2022	74550
MPD5329	275650B000129789	26/12/2022	74550
MWI1B67	275650F000100464	26/12/2022	51930
NJD2580	275650F000102107	27/12/2022	76331
NJW7481	275650B000129676	26/12/2022	74550
NJW7481	275650B000129675	26/12/2022	74550
NPM3607	275650B000129874	27/12/2022	74550
NPT4F52	275650A000004408	27/12/2022	60503
OBI6620	275650B000129667	26/12/2022	74550
OCJ1H22	275650B000129890	27/12/2022	74550
OGJ5A57	275650W000120341	28/12/2022	74550
OMF2148	275650NIC0045354	13/12/2022	50020
OMT2B99	275650B000129940	27/12/2022	74550
PIE6F55	275650B000129760	26/12/2022	74550
PNS1E20	275650B000129777	26/12/2022	74550
PQF8630	275650B000129964	28/12/2022	74550
PQF8630	275650B000129854	27/12/2022	74550
PQS2B02	275650B000129926	27/12/2022	74550
PRH7900	275650B000129927	27/12/2022	74550
PUU0J33	275650B000129694	26/12/2022	74550
PYZ0D35	275650NIC0045397	13/12/2022	50020
PZA3C28	275650B000129711	26/12/2022	74550
QAH8H89	275650B000130051	28/12/2022	74550
QAJ0B49	275650B000129802	26/12/2022	74550
QAJ2879	275650B000130036	28/12/2022	74630
QAO3748	275650B000129715	26/12/2022	74550
QAV5E83	275650B000129784	26/12/2022	74550
QBA3C76	275650B000129848	27/12/2022	74630
QCD6D42	275650B000130030	28/12/2022	74550
QCH6990	275650B000129813	27/12/2022	74550
QCH6C54	275650W000120292	26/12/2022	74630
QCP6789	275650B000129995	28/12/2022	74550
QCR8065	275650B000130041	28/12/2022	74550
QCT4449	275650F000102053	27/12/2022	76331
QCT6381	275650NIC0045374	13/12/2022	50020
QCW4J48	275650W000120370	29/12/2022	74630
QCX5432	275650B000129709	26/12/2022	74550
QCZ9024	275650B000129975	28/12/2022	74550
QHG7415	275650B000129998	28/12/2022	74630
QHH5050	275650B000130050	28/12/2022	74630
QHP7743	275650B000129956	28/12/2022	74550
QHV2707	275650F000102051	26/12/2022	76331
QHV9I53	275650NIC0045366	13/12/2022	50020
QIF1F46	275650R000005559	16/12/2022	55412
QII0382	275650B000129982	28/12/2022	74550
QII0J87	275650B000129745	26/12/2022	74550
QIN2343	275650NIC0045382	13/12/2022	50020
QJD7874	275650B000130043	28/12/2022	74550

QJE3017	275650B000129909	27/12/2022	74550
QJK6226	275650B000129999	28/12/2022	74550
QJL5220	275650B000129720	26/12/2022	74550
QJO1948	275650B000129935	27/12/2022	74550
QJT2699	275650B000129960	28/12/2022	74550
QND5A75	275650B000129823	27/12/2022	74550
QND5A75	275650B000129839	27/12/2022	74550
QPB4H83	275650B000129765	26/12/2022	74630
QUP3G14	275650NIC0045395	13/12/2022	50020
QUR8A09	275650B000129791	26/12/2022	74550
QWZ0B23	275650B000129817	27/12/2022	74550
RAB8E42	275650B000130007	28/12/2022	74550
RAE2F33	275650W000120366	28/12/2022	74550
RAF1978	275650B000129820	27/12/2022	74550
RAS7E27	275650B000129801	26/12/2022	74550
RAU2B67	275650B000130020	28/12/2022	74550
RBU9H26	275650B000129747	26/12/2022	74630
RDT4J82	275650B000129722	26/12/2022	74550
RDV0J71	275650B000130032	28/12/2022	74550
RDY1C60	275650NIC0045375	13/12/2022	50020
RDZ0I13	275650R000005570	16/12/2022	55412
RFL3J80	275650B000129968	28/12/2022	74550
RFR6J86	275650NIC0045377	13/12/2022	50020
RHA6D44	116100T000531315	25/12/2022	60501
RHD6A68	275650NIC0045367	13/12/2022	50020
RHG2F57	275650B000129997	28/12/2022	74550
RHH3C78	275650NIC0045390	13/12/2022	50020
RHH3H06	275650B000129729	26/12/2022	74630
RHI7G60	275650B000130024	28/12/2022	74550
RHI9H45	275650B000129859	27/12/2022	74630
RHK8G90	275650B000129737	26/12/2022	74550
RHL8E47	275650NIC0045385	13/12/2022	50020
RHU0D83	275650W000120315	27/12/2022	74550
RHX4C87	275650W000120377	29/12/2022	74550
RHY7I16	275650B000129857	27/12/2022	74630
RKZ3D43	275650B000129917	27/12/2022	74550
RKZ4J54	275650B000129898	27/12/2022	74550
RLG1A07	275650B000129764	26/12/2022	74550
RLH4F32	275650NIC0045391	13/12/2022	50020
RLH4I46	275650B000129755	26/12/2022	74550
RLH7C65	275650B000130009	28/12/2022	74550
RLJ8B48	275650B000129790	26/12/2022	74710
RLK9H81	275650NIC0045398	13/12/2022	50020
RMU9F80	275650B000129870	27/12/2022	74630
RTD9F51	275650W000120293	26/12/2022	74550
RTF4G86	275650NIC0045373	13/12/2022	50020
RUE0D79	275650B000129985	28/12/2022	74550
RWB6C93	275650B000129948	28/12/2022	74550
RXM5A00	275650B000129837	27/12/2022	74630
RXM5A00	275650B000129831	27/12/2022	74550
RXX0J94	275650B000129844	27/12/2022	74550
RXX7A35	275650NIC0045363	13/12/2022	50020
SDQ6I30	275650B000129929	27/12/2022	74630
SDQ6J60	275650B000129962	28/12/2022	74630
SDQ6J60	275650B000130015	28/12/2022	74630
SDR5F41	275650W000120334	28/12/2022	74550
SDR9J29	275650B000129994	28/12/2022	74630
SDT0H97	275650R000005556	16/12/2022	55412
SDX8J65	275650A000004428	29/12/2022	60503
SDZ1D79	275650W000120309	27/12/2022	74550
SDZ1G21	275650B000129990	28/12/2022	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora de Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3ED194E8

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº016/2023 III

EDITAL Nº016/2023 III

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

N O T I F I C A

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 02/05/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABJ6C28	275650B000136338	07/03/2023	74630
ABJ6C28	275650B000136336	06/03/2023	74630
ABM1F15	275650A000005430	09/03/2023	60503
ABW3792	275650W000121999	06/03/2023	74550
ABZ2A02	275650B000136484	09/03/2023	74550
ACB9I45	275650A000005359	06/03/2023	60503
ACH3888	275650B000136483	09/03/2023	74550
ACS5C07	275650B000136511	09/03/2023	74550
AEJ2867	275650B000136328	06/03/2023	74550
AEN1414	275650W000122046	08/03/2023	74550
AEN5986	275650A000005397	08/03/2023	60503
AFO3I77	275650B000136298	06/03/2023	74550
AFO7220	275650W000122053	08/03/2023	74550
AFO7220	275650W000122013	06/03/2023	74550
AFU4654	275650A000005396	07/03/2023	60503
AGR3D38	275650A000005374	07/03/2023	60503
AGX4J96	275650B000136275	06/03/2023	74550
AGY3956	275650A000005388	07/03/2023	60503
AHC9771	275650B000136532	09/03/2023	74630
AHG9115	275650W000122014	06/03/2023	74630
AHN7085	275650A000005364	07/03/2023	60503
AHQ1A44	275650A000005349	06/03/2023	60503
AHY8940	275650B000136394	07/03/2023	74550
AHY8B86	275650B000136265	06/03/2023	74550
AHZ0668	275650W000122056	09/03/2023	74550
AHZ0668	275650W000122040	08/03/2023	74550
AIM0J17	275650W000122009	06/03/2023	74550
AJN7341	275650B000136284	06/03/2023	74550
AJQ6865	275650B000136283	06/03/2023	74550
AJW9F67	275650B000136535	09/03/2023	74550
AJW9F67	275650B000136339	07/03/2023	74550
AJW9F67	275650B000136459	08/03/2023	74550
AJW9F67	275650W000122066	09/03/2023	74550
AJY5H78	275650B000136280	06/03/2023	74630
AKE1315	275650A000005451	09/03/2023	60503
AKF2E54	275650B000136524	09/03/2023	74550
AKJ7449	275650A000005395	07/03/2023	60503
AKR7C72	275650A000005426	09/03/2023	60503
AKS1A22	275650B000136309	06/03/2023	74550
ALC4B10	275650B000136301	06/03/2023	74550
ALF1175	275650A000005362	07/03/2023	60503
ALH2H85	275650B000136424	08/03/2023	74550
ALL0J72	275650B000136542	09/03/2023	74550
ALN1F95	275650B000136480	09/03/2023	74550
ALU5629	275650B000136435	08/03/2023	74550
ALW7D62	275650A000005391	07/03/2023	60503
ALX0347	275650A000005368	07/03/2023	60503
AMA8C22	275650A000005428	09/03/2023	60503
AMC2937	275650B000136399	07/03/2023	74550
AMC4238	275650A000005405	08/03/2023	60503
AME3189	275650A000005386	07/03/2023	60503
AMH1E71	275650B000136355	07/03/2023	74550
AMN5756	275650A000005421	09/03/2023	60503
AMR0629	275650W000122031	07/03/2023	74550
AMT7997	275650W000122022	07/03/2023	74550
AMX6G96	275650W000122049	08/03/2023	74550
AMY1435	275650B000136419	08/03/2023	74550
AMY1435	275650B000136425	08/03/2023	74550
ANC2409	275650B000136543	09/03/2023	74550
ANE9E37	275650B000136514	09/03/2023	74550
ANN1853	275650W000122026	07/03/2023	74550
ANO7331	275650B000136432	08/03/2023	74550
ANO7331	275650B000136537	09/03/2023	74550
ANQ0014	275650A000005371	07/03/2023	60503
ANS3046	275650A000005404	08/03/2023	60503
ANU4188	275650A000005346	06/03/2023	60503
ANY3B67	275650B000136319	06/03/2023	74550
AOE3151	275650W000122007	06/03/2023	74550
AOH6H93	275650A000005403	08/03/2023	60503
AOI5566	275650B000136458	08/03/2023	74550
AOK9E71	275650W000122045	08/03/2023	74550
AON9745	275650B000136305	06/03/2023	74630
AOP9993	275650B000136346	07/03/2023	74550
AOT7I88	275650B000136366	07/03/2023	74550

AOX0720	275650A000005414	08/03/2023	60503
AOX1016	275650B000136400	07/03/2023	74630
AOX1016	275650W000122039	07/03/2023	74710
AOX1016	275650B000136310	06/03/2023	74550
AOY1638	275650B000136378	07/03/2023	74710
AOY1638	275650B000136372	07/03/2023	74630
AOY3505	275650B000136344	07/03/2023	74550
AOY5H36	275650W000122019	07/03/2023	74550
APA3F44	275650B000136384	07/03/2023	74550
APS2193	275650A000005340	06/03/2023	60503
APS2963	275650B000136398	07/03/2023	74550
APW1113	275650A000005353	06/03/2023	60503
APX8499	275650B000136264	06/03/2023	74550
APX8499	275650B000136443	08/03/2023	74550
AQF7C63	275650B000136291	06/03/2023	74630
AQT3C78	275650B000136522	09/03/2023	74550
AQU3184	275650B000136448	08/03/2023	74630
AQV4F85	275650B000136354	07/03/2023	74550
AQV9841	275650B000136519	09/03/2023	74550
AQZ3G05	275650W000122055	08/03/2023	74550
ARD5299	275650B000136316	06/03/2023	74550
ARH7A55	275650B000136271	06/03/2023	74550
ARI9266	275650B000136302	06/03/2023	74550
ARL5D31	275650W000122000	06/03/2023	74550
ARL6G01	275650B000136362	07/03/2023	74550
ARO7947	275650B000136367	07/03/2023	74630
ARO9480	275650B000136320	06/03/2023	74550
ARO9F72	275650B000136334	06/03/2023	74550
ARZ6A01	275650A000005372	07/03/2023	60503
ASC1885	275650B000136329	06/03/2023	74550
ASH7E19	275650B000136481	09/03/2023	74550
ASK6H11	275650B000136308	06/03/2023	74550
ASQ3H26	275650B000136415	08/03/2023	74550
ASU6I26	275650A000005433	09/03/2023	60503
ASV2E33	275650B000136465	08/03/2023	74550
ATD6H55	275650B000136496	09/03/2023	74550
ATG8722	275650W000122062	09/03/2023	74550
ATH9H65	275650B000136387	07/03/2023	74550
ATM6C37	275650A000005449	09/03/2023	60503
ATO4471	275650B000136304	06/03/2023	74550
ATP0C43	275650A000005345	06/03/2023	60503
ATV2471	275650B000136426	08/03/2023	74630
ATY5073	275650B000136518	09/03/2023	74550
AUE4I09	275650B000136485	09/03/2023	74630
AUJ4J67	275650B000136360	07/03/2023	74550
AUN2F95	275650A000005376	07/03/2023	60503
AUQ5843	275650B000136379	07/03/2023	74550
AUV9954	275650W000122028	07/03/2023	74630
AUV9954	275650B000136396	07/03/2023	74550
AUY6818	275650B000136348	07/03/2023	74550
AVB7860	275650B000136357	07/03/2023	74550
AVE2726	275650A000005366	07/03/2023	60503
AVE9F89	275650B000136375	07/03/2023	74550
AVG9121	275650B000136468	08/03/2023	74630
AVM8A99	275650A000005390	07/03/2023	60503
AVM9074	275650A000005406	08/03/2023	60503
AVO2426	275650A000005365	07/03/2023	60503
AVO8A23	275650B000136466	08/03/2023	74550
AVQ6I92	275650A000005363	07/03/2023	60503
AVQ8499	275650B000136531	09/03/2023	74550
AVZ4C00	275650W000122002	06/03/2023	74550
AWE1E43	275650B000136341	07/03/2023	74550
AWG2G53	275650B000136325	06/03/2023	74550
AWH5507	275650B000136528	09/03/2023	74550
AWI2124	275650A000005408	08/03/2023	60503
AWL8409	275650B000136356	07/03/2023	74630
AWN0085	275650A000005417	08/03/2023	60503
AWP9E12	275650B000136413	08/03/2023	74550
AXD8441	275650B000136410	08/03/2023	74550
AXG5760	275650B000136525	09/03/2023	74630
AXJ2I58	275650B000136402	07/03/2023	74550
AXL3A90	275650W000122003	06/03/2023	74550
AXM5E32	275650B000136349	07/03/2023	74550
AXP4F69	275650A000005361	07/03/2023	60503
AXW9F87	275650B000136510	09/03/2023	74550
AXX3I63	275650B000136540	09/03/2023	74550
AYJ7895	275650B000136437	08/03/2023	74550
AYK0686	275650B000136311	06/03/2023	74630
AYL6863	275650W000122023	07/03/2023	74550
AYM7I82	275650A000005358	06/03/2023	60503
AYS6G52	275650A000005355	06/03/2023	60503
AYW7049	275650A000005412	08/03/2023	60503
AYX6383	275650B000136272	06/03/2023	74630
AYY7267	275650A000005446	09/03/2023	60503
AZE1F90	275650B000136373	07/03/2023	74550
AZG2G32	275650W000122027	07/03/2023	74550
AZG7435	275650B000136475	08/03/2023	74630
AZK2145	275650A000005435	09/03/2023	60503
AZL4G56	275650B000136322	06/03/2023	74550

AZL4G56	275650B000136460	08/03/2023	74550
AZN1085	275650W000121993	06/03/2023	74550
AZT3E41	275650B000136364	07/03/2023	74550
AZU0F83	275650B000136282	06/03/2023	74550
BAA4660	275650B000136369	07/03/2023	74550
BAD2651	275650B000136412	08/03/2023	74550
BAD3D44	275650B000136350	07/03/2023	74550
BAD5B82	275650W000122057	09/03/2023	74550
BAE6350	275650W000121994	06/03/2023	74550
BAI7D19	275650W000121998	06/03/2023	74550
BAN4B33	275650B000136472	08/03/2023	74550
BAO2J82	275650B000136268	06/03/2023	74550
BAR4H30	275650W000121995	06/03/2023	74550
BAR4H30	275650W000121996	06/03/2023	74630
BAZ4A59	275650B000136506	09/03/2023	74710
BBA9438	275650B000136529	09/03/2023	74550
BBD0F60	275650B000136288	06/03/2023	74550
BBD8523	275650B000136403	07/03/2023	74550
BBE1D05	275650A000005411	08/03/2023	60503
BBF5I77	275650A000005401	08/03/2023	60503
BBF6C42	275650B000136440	08/03/2023	74550
BBF7I03	275650W000122001	06/03/2023	74550
BBF7I03	275650W000122036	07/03/2023	74550
BBH4E38	275650W000122048	08/03/2023	74550
BBN5192	275650A000005347	06/03/2023	60503
BBO8317	275650A000005443	09/03/2023	60503
BBO9097	275650B000136498	09/03/2023	74550
BBQ7514	275650B000136353	07/03/2023	74550
BBY8956	275650B000136536	09/03/2023	74550
BBZ7051	275650B000136297	06/03/2023	74550
BCC2602	275650B000136363	07/03/2023	74550
BCC5A54	275650A000005357	06/03/2023	60503
BCI4347	275650B000136445	08/03/2023	74550
BCK8931	275650B000136422	08/03/2023	74550
BCM8195	275650B000136433	08/03/2023	74550
BCO4910	275650B000136504	09/03/2023	74550
BCO4910	275650B000136347	07/03/2023	74630
BCQ0I15	275650B000136383	07/03/2023	74550
BCR6G21	275650B000136462	08/03/2023	74550
BCS1B47	275650W000122058	09/03/2023	74550
BCW9E02	275650B000136512	09/03/2023	74550
BDD1D90	275650B000136365	07/03/2023	74550
BDI6I98	275650W000122033	07/03/2023	74550
BDN3G16	275650W000122005	06/03/2023	74550
BDP3F31	275650B000136487	09/03/2023	74550
BDQ9D78	275650B000136499	09/03/2023	74550
BDT4I06	275650B000136293	06/03/2023	74550
BDV9G75	275650B000136463	08/03/2023	74550
BDW0B54	275650B000136533	09/03/2023	74550
BDW6E09	275650A000005387	07/03/2023	60503
BDY8H81	275650B000136488	09/03/2023	74550
BDZ5E54	275650W000122065	09/03/2023	74550
BEE4D70	275650B000136395	07/03/2023	74630
BEI4G25	275650A000005382	07/03/2023	60503
BEP3H08	275650B000136436	08/03/2023	74550
BTS4838	275650A000005394	07/03/2023	60503
BWR5J49	275650B000136287	06/03/2023	74550
CCJ8948	275650B000136467	08/03/2023	74550
CCK7C78	275650B000136423	08/03/2023	74630
CCK7C78	275650W000122044	08/03/2023	74630
CEY3954	275650A000005444	09/03/2023	60503
CGS5059	275650B000136273	06/03/2023	74550
CHS9454	275650B000136266	06/03/2023	74550
COQ7J84	275650A000005429	09/03/2023	60503
CRL3092	275650B000136407	08/03/2023	74710
CTZ7465	275650B000136482	09/03/2023	74630
CVJ8375	275650W000122032	07/03/2023	74550
CVJ8375	275650W000122004	06/03/2023	74550
CVL3086	275650W000122043	08/03/2023	74550
CVW6857	275650B000136312	06/03/2023	74550
CVW6857	275650W000122025	07/03/2023	74550
CYR3C82	275650B000136335	06/03/2023	74550
CZD5993	275650A000005360	07/03/2023	60503
DGW4F46	275650A000005378	07/03/2023	60503
DMD0E10	116100T000597393	06/03/2023	55680
DOL6G59	275650A000005351	06/03/2023	60503
DOS8D13	275650B000136390	07/03/2023	74550
DQU6B85	275650B000136296	06/03/2023	74550
DQV2A29	275650B000136269	06/03/2023	74550
EEZ1279	275650B000136406	08/03/2023	74550
EFK0B93	275650B000136307	06/03/2023	74550
EGM4B25	275650B000136414	08/03/2023	74550
EGS0189	275650B000136281	06/03/2023	74550
EOF6A52	275650A000005410	08/03/2023	60503
EQN5913	275650B000136507	09/03/2023	74550
EVF7433	275650B000136393	07/03/2023	74550
EZL0032	275650B000136411	08/03/2023	74550
EZO0A46	275650B000136516	09/03/2023	74550
FBH0A15	275650A000005418	08/03/2023	60503

FDX7C91	275650B000136267	06/03/2023	74550
FJP7E00	275650B000136497	09/03/2023	74550
FNN6C60	275650B000136501	09/03/2023	74550
FRM6865	275650B000136439	08/03/2023	74550
FSQ0I95	275650A000005448	09/03/2023	60503
FTC7I41	275650B000136492	09/03/2023	74550
FVM4H77	275650B000136453	08/03/2023	74550
GCT2B68	275650B000136330	06/03/2023	74710
GHA4A12	275650B000136345	07/03/2023	74550
GJO2C48	275650B000136408	08/03/2023	74550
GWS1J70	275650W000122012	06/03/2023	74550
HCG3038	275650W000122054	08/03/2023	74550
HGZ0C32	275650W000121990	06/03/2023	74550
HOJ2I89	275650B000136428	08/03/2023	74630
HRA1H95	275650W000122024	07/03/2023	74550
HRA1H95	275650W000122038	07/03/2023	74550
HRN2H71	275650A000005352	06/03/2023	60503
HWC6H68	275650B000136289	06/03/2023	74550
IDM6426	116100T000704012	06/03/2023	56570
IGW5021	275650A000005441	09/03/2023	60503
IIM1616	275650B000136299	06/03/2023	74550
IKV7J45	275650A000005450	09/03/2023	60503
ILQ7F59	275650A000005419	08/03/2023	60503
ILW0C62	275650B000136331	06/03/2023	74550
IMF5H44	275650B000136295	06/03/2023	74550
IMF5H44	275650B000136286	06/03/2023	74550
INX3E88	275650B000136313	06/03/2023	74550
IOD3B23	275650A000005407	08/03/2023	60503
IOK1J60	275650B000136361	07/03/2023	74550
IOS8I00	275650B000136527	09/03/2023	74630
IRY1C19	275650W000122015	07/03/2023	74550
ISC9H31	275650B000136478	08/03/2023	74550
ISE2D34	275650B000136279	06/03/2023	74550
ISH9I47	275650B000136464	08/03/2023	74550
ISJ4J36	275650W000122020	07/03/2023	74550
ITK6H42	275650B000136490	09/03/2023	74550
IVI1747	275650A000005377	07/03/2023	60503
IVV5H13	275650W000122050	08/03/2023	74550
IWI0950	275650A000005425	09/03/2023	60503
IWL1H81	275650B000136327	06/03/2023	74550
IWM5F76	275650A000005437	09/03/2023	60503
JAL1I31	275650W000122059	09/03/2023	74550
JMB1D72	275650A000005445	09/03/2023	60503
JWC6A10	275650A000005400	08/03/2023	60503
JYR1C27	275650B000136417	08/03/2023	74550
KAU2223	275650W000122052	08/03/2023	74630
KIS0877	275650A000005409	08/03/2023	60503
KKR9G73	275650B000136526	09/03/2023	74550
KRO9I10	275650B000136521	09/03/2023	74550
KYG7B51	275650B000136314	06/03/2023	74550
KYV0B52	275650A000005389	07/03/2023	60503
KYV0B52	275650A000005422	09/03/2023	60503
LTM7907	275650A000005431	09/03/2023	60503
LXD0A80	275650W000122030	07/03/2023	74550
LYM1A13	275650A000005344	06/03/2023	60503
LYX1266	275650B000136318	06/03/2023	74550
LZJ8B80	275650A000005369	07/03/2023	60503
LZJ9I31	275650B000136456	08/03/2023	74550
LZN6H22	275650B000136342	07/03/2023	74550
LZQ6H62	275650B000136538	09/03/2023	74550
MAJ3168	275650W000122060	09/03/2023	74550
MAL2162	275650A000005427	09/03/2023	60503
MAY0132	275650A000005367	07/03/2023	60503
MBW3F05	275650A000005423	09/03/2023	60503
MCN1C17	275650B000136358	07/03/2023	74550
MCN1C17	275650B000136434	08/03/2023	74550
MCR4D53	275650A000005398	08/03/2023	60503
MDD6F45	275650B000136489	09/03/2023	74550
MDO3J95	275650B000136477	08/03/2023	74630
MDY7058	275650B000136409	08/03/2023	74550
MEF2E99	275650B000136391	07/03/2023	74550
MEJ5A99	275650B000136495	09/03/2023	74550
MEK4I46	116100T000300110	05/03/2023	70561
MEW3F03	275650B000136502	09/03/2023	74550
MFK2E18	275650W000122047	08/03/2023	74550
MGA1I76	275650B000136370	07/03/2023	74550
MHD6D58	275650B000136416	08/03/2023	74550
MHH1B66	275650B000136461	08/03/2023	74550
MHU0768	275650B000136340	07/03/2023	74550
MHU0768	275650W000122016	07/03/2023	74550
MHZ1033	275650A000005413	08/03/2023	60503
MIC5C18	275650W000122008	06/03/2023	74550
MIL1F18	275650B000136270	06/03/2023	74550
MIO5G44	275650B000136534	09/03/2023	74550
MIQ3503	275650B000136385	07/03/2023	74550
MJB6J43	275650B000136405	07/03/2023	74630
MJG0766	275650B000136544	09/03/2023	74630
MJT5A53	275650A000005350	06/03/2023	60503
MJU9J48	275650W000122010	06/03/2023	74550

MKM0G38	275650B000136520	09/03/2023	74550
MKP7E43	275650B000136306	06/03/2023	74550
MKV1I07	275650B000136397	07/03/2023	74550
MLE1768	275650B000136337	07/03/2023	74710
MLF0E21	275650B000136470	08/03/2023	74550
MLF6147	275650W000122017	07/03/2023	74550
MLF6181	275650A000005393	07/03/2023	60503
MLU1C45	275650B000136457	08/03/2023	74550
MPD0D40	275650W000122041	08/03/2023	74550
NCX6F18	275650B000136430	08/03/2023	74550
NLT7820	275650W000122034	07/03/2023	74550
NLT7820	275650B000136389	07/03/2023	74550
NMP8G21	275650B000136292	06/03/2023	74550
NPM9B19	275650A000005342	06/03/2023	60503
NRJ3A69	275650B000136539	09/03/2023	74630
NRQ6D92	275650W000122029	07/03/2023	74550
NSX4B46	275650B000136455	08/03/2023	74550
NSX5J33	275650A000005434	09/03/2023	60503
OKE5B13	275650B000136359	07/03/2023	74550
ORE0J75	275650B000136454	08/03/2023	74550
ORV1D52	275650B000136371	07/03/2023	74550
OUH6G60	275650B000136294	06/03/2023	74550
OXW1D33	275650A000005341	06/03/2023	60503
OZT1F40	275650B000136263	06/03/2023	74550
PAW2F62	275650B000136380	07/03/2023	74550
PAZ8J60	275650B000136323	06/03/2023	74550
PTT5H31	275650B000136476	08/03/2023	74550
PUJ1E47	275650B000136420	08/03/2023	74550
PWW0E68	275650W000122021	07/03/2023	74630
PXB9A51	275650B000136386	07/03/2023	74550
PXU4B68	275650B000136491	09/03/2023	74550
PYG7I08	116100T000419698	05/03/2023	56144
PYM8A85	275650A000005447	09/03/2023	60503
PZG9B60	275650A000005356	06/03/2023	60503
QBA6I47	275650B000136285	06/03/2023	74550
QET8D58	275650B000136274	06/03/2023	74550
QET8D58	275650W000121992	06/03/2023	74550
QHC4J16	275650A000005370	07/03/2023	60503
QHH2C57	275650A000005373	07/03/2023	60503
QIF7G39	275650A000005343	06/03/2023	60503
QIH4398	275650A000005436	09/03/2023	60503
QIJ0A18	275650B000136303	06/03/2023	74550
QIL4C50	275650B000136446	08/03/2023	74630
QIM1223	275650A000005384	07/03/2023	60503
QIN3331	275650A000005381	07/03/2023	60503
QIP4575	275650B000136262	06/03/2023	74550
QIR3G15	275650W000121991	06/03/2023	74550
QIU4D51	275650B000136523	09/03/2023	74550
QJB3I13	275650B000136474	08/03/2023	74550
QJH8D06	275650B000136352	07/03/2023	74630
QJY4058	275650B000136431	08/03/2023	74630
QJY8F37	275650B000136343	07/03/2023	74550
QLU4J47	275650A000005399	08/03/2023	60503
QNK4E37	275650A000005379	07/03/2023	60503
QPU0E67	275650B000136388	07/03/2023	74550
QTL3316	275650W000122011	06/03/2023	74550
QUW8C85	275650B000136541	09/03/2023	74550
RDU8H73	275650B000136321	06/03/2023	74550
RHA2A67	275650A000005392	07/03/2023	60503
RHA7D99	275650B000136508	09/03/2023	74550
RHD7B89	275650B000136374	07/03/2023	74550
RHE3D53	275650B000136351	07/03/2023	74630
RHE4C59	275650W000122018	07/03/2023	74550
RHF3D09	275650A000005424	09/03/2023	60503
RHG5H11	275650B000136278	06/03/2023	74630
RHI1D69	275650B000136382	07/03/2023	74630
RHN8B23	275650B000136469	08/03/2023	74550
RHO4I53	275650W000122063	09/03/2023	74550
RHS4F86	275650W000122064	09/03/2023	74550
RHT6H74	275650B000136290	06/03/2023	74550
RHX4J44	275650A000005348	06/03/2023	60503
RHX7C55	275650A000005354	06/03/2023	60503
RHZ3A20	275650B000136381	07/03/2023	74550
RLI3B94	275650W000122035	07/03/2023	74550
RTF2G15	275650A000005402	08/03/2023	60503
RUO5D35	275650A000005375	07/03/2023	60503
RXN1E15	275650B000136517	09/03/2023	74550
RYA0C80	275650B000136438	08/03/2023	74550
SCM7B33	275650B000136452	08/03/2023	74550
SEC5E61	275650W000122051	08/03/2023	74550
SEC9H11	275650B000136509	09/03/2023	74550
SED6E28	275650B000136479	09/03/2023	74550
SEG4H20	275650B000136493	09/03/2023	74630
SGN4J60	275650B000136427	08/03/2023	74630

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa,entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 02/05/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
RHW3C06	116100T000337087	28/12/2022	58780

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 02/05/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADS0C04	275650R000005650	21/12/2022	55412
AGO3176	275650R000005629	21/12/2022	55412
AHN0418	275650R000005641	21/12/2022	55412
AJS0A81	275650R000005655	21/12/2022	55412
AKC8182	275650NIC0045433	17/12/2022	50020
APX7776	275650NIC0045441	17/12/2022	50020
AQA0B96	275650R000005635	21/12/2022	55412
AQL8305	275650R000005656	21/12/2022	55412
ATG7061	275650R000005636	21/12/2022	55412
ATO5040	275650R000005634	21/12/2022	55412
ATO7D53	275650R000005644	21/12/2022	55412
ATW8180	275650R000005632	21/12/2022	55412
AUK5427	275650R000005630	21/12/2022	55412
AUK5427	275650R000005643	21/12/2022	55412
AUZ5002	116100T000359656	28/12/2022	55500
AWH6A98	275650R000005648	21/12/2022	55412
AWO4B19	275650R000005633	21/12/2022	55412
AYJ8724	275650NIC0045442	17/12/2022	50020
AYS1I21	275650R000005640	21/12/2022	55412
AZM7H79	275650NIC0045443	17/12/2022	50020
AZT0967	275650NIC0045429	17/12/2022	50020
BAL9D06	275650NIC0045427	17/12/2022	50020
BAT5G52	275650NIC0045431	17/12/2022	50020
BCQ6B26	275650NIC0045430	17/12/2022	50020
BEW6B25	275650R000005646	21/12/2022	55412
BLJ7464	275650NIC0045444	17/12/2022	50020
DPE7I55	116100T000456254	29/12/2022	54282
DTE9C75	275650R000005642	21/12/2022	55412
GHY9B20	275650R000005638	21/12/2022	55412
GLM1B44	275650R000005651	21/12/2022	55412
IDZ8H27	116100T000532457	29/12/2022	65300
IJL3A83	275650R000005653	21/12/2022	55412
LYR9789	275650R000005637	21/12/2022	55412
MAM1044	116100T000338742	29/12/2022	54790
MCU9E53	275650NIC0045432	17/12/2022	50020
MEV0A71	275650R000005652	21/12/2022	55412
MGN4537	275650R000005645	21/12/2022	55412
MJQ1A30	275650R000005654	21/12/2022	55412
NOD1A35	275650R000005639	21/12/2022	55412
QTM9H20	275650NIC0045428	17/12/2022	50020
RHL0J80	275650R000005647	21/12/2022	55412

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

EDITAL Nº016/2023 III
V

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).
N O T I F I C A
O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 02/05/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABJ6C28	275650B000136338	07/03/2023	74630
ABJ6C28	275650B000136336	06/03/2023	74630
ABM1F15	275650A000005430	09/03/2023	60503
ABW3792	275650W000121999	06/03/2023	74550
ABZ2A02	275650B000136484	09/03/2023	74550
ACB9I45	275650A000005359	06/03/2023	60503
ACH3888	275650B000136483	09/03/2023	74550
ACS5C07	275650B000136511	09/03/2023	74550
AEJ2867	275650B000136328	06/03/2023	74550
AEN1414	275650W000122046	08/03/2023	74550
AEN5986	275650A000005397	08/03/2023	60503
AFO3I77	275650B000136298	06/03/2023	74550
AFO7220	275650W000122053	08/03/2023	74550
AFO7220	275650W000122013	06/03/2023	74550
AFU4654	275650A000005396	07/03/2023	60503
AGR3D38	275650A000005374	07/03/2023	60503
AGX4J96	275650B000136275	06/03/2023	74550
AGY3956	275650A000005388	07/03/2023	60503
AHC9771	275650B000136532	09/03/2023	74630
AHG9115	275650W000122014	06/03/2023	74630
AHN7085	275650A000005364	07/03/2023	60503
AHQ1A44	275650A000005349	06/03/2023	60503
AHY8940	275650B000136394	07/03/2023	74550
AHY8B86	275650B000136265	06/03/2023	74550
AHZ0668	275650W000122056	09/03/2023	74550
AHZ0668	275650W000122040	08/03/2023	74550
AIM0J17	275650W000122009	06/03/2023	74550
AJN7341	275650B000136284	06/03/2023	74550
AJQ6865	275650B000136283	06/03/2023	74550
AJW9F67	275650B000136535	09/03/2023	74550
AJW9F67	275650B000136339	07/03/2023	74550
AJW9F67	275650B000136459	08/03/2023	74550
AJW9F67	275650W000122066	09/03/2023	74550
AJY5H78	275650B000136280	06/03/2023	74630
AKE1315	275650A000005451	09/03/2023	60503
AKF2E54	275650B000136524	09/03/2023	74550
AKJ7449	275650A000005395	07/03/2023	60503
AKR7C72	275650A000005426	09/03/2023	60503
AKS1A22	275650B000136309	06/03/2023	74550
ALC4B10	275650B000136301	06/03/2023	74550
ALF1175	275650A000005362	07/03/2023	60503
ALH2H85	275650B000136424	08/03/2023	74550
ALL0J72	275650B000136542	09/03/2023	74550
ALN1F95	275650B000136480	09/03/2023	74550
ALU5629	275650B000136435	08/03/2023	74550
ALW7D62	275650A000005391	07/03/2023	60503
ALX0347	275650A000005368	07/03/2023	60503
AMA8C22	275650A000005428	09/03/2023	60503
AMC2937	275650B000136399	07/03/2023	74550
AMC4238	275650A000005405	08/03/2023	60503
AME3189	275650A000005386	07/03/2023	60503
AMH1E71	275650B000136355	07/03/2023	74550
AMN5756	275650A000005421	09/03/2023	60503
AMR0629	275650W000122031	07/03/2023	74550
AMT7997	275650W000122022	07/03/2023	74550
AMX6G96	275650W000122049	08/03/2023	74550
AMY1435	275650B000136419	08/03/2023	74550
AMY1435	275650B000136425	08/03/2023	74550
ANC2409	275650B000136543	09/03/2023	74550
ANE9E37	275650B000136514	09/03/2023	74550
ANN1853	275650W000122026	07/03/2023	74550
ANO7331	275650B000136432	08/03/2023	74550

ANO7331	275650B000136537	09/03/2023	74550
ANQ0014	275650A000005371	07/03/2023	60503
ANS3046	275650A000005404	08/03/2023	60503
ANU4188	275650A000005346	06/03/2023	60503
ANY3B67	275650B000136319	06/03/2023	74550
AOE3151	275650W000122007	06/03/2023	74550
AOH6H93	275650A000005403	08/03/2023	60503
AOI5566	275650B000136458	08/03/2023	74550
AOK9E71	275650W000122045	08/03/2023	74550
AON9745	275650B000136305	06/03/2023	74630
AOP9993	275650B000136346	07/03/2023	74550
AOT7I88	275650B000136366	07/03/2023	74550
AOX0720	275650A000005414	08/03/2023	60503
AOX1016	275650B000136400	07/03/2023	74630
AOX1016	275650W000122039	07/03/2023	74710
AOX1016	275650B000136310	06/03/2023	74550
AOY1638	275650B000136378	07/03/2023	74710
AOY1638	275650B000136372	07/03/2023	74630
AOY3505	275650B000136344	07/03/2023	74550
AOY5H36	275650W000122019	07/03/2023	74550
APA3F44	275650B000136384	07/03/2023	74550
APS2193	275650A000005340	06/03/2023	60503
APS2963	275650B000136398	07/03/2023	74550
APW1113	275650A000005353	06/03/2023	60503
APX8499	275650B000136264	06/03/2023	74550
APX8499	275650B000136443	08/03/2023	74550
AQF7C63	275650B000136291	06/03/2023	74630
AQT3C78	275650B000136522	09/03/2023	74550
AQU3184	275650B000136448	08/03/2023	74630
AQV4F85	275650B000136354	07/03/2023	74550
AQV9841	275650B000136519	09/03/2023	74550
AQZ3G05	275650W000122055	08/03/2023	74550
ARD5299	275650B000136316	06/03/2023	74550
ARH7A55	275650B000136271	06/03/2023	74550
ARI9266	275650B000136302	06/03/2023	74550
ARL5D31	275650W000122000	06/03/2023	74550
ARL6G01	275650B000136362	07/03/2023	74550
ARO7947	275650B000136367	07/03/2023	74630
ARO9480	275650B000136320	06/03/2023	74550
ARO9F72	275650B000136334	06/03/2023	74550
ARZ6A01	275650A000005372	07/03/2023	60503
ASC1885	275650B000136329	06/03/2023	74550
ASH7E19	275650B000136481	09/03/2023	74550
ASK6H11	275650B000136308	06/03/2023	74550
ASQ3H26	275650B000136415	08/03/2023	74550
ASU6I26	275650A000005433	09/03/2023	60503
ASV2E33	275650B000136465	08/03/2023	74550
ATD6H55	275650B000136496	09/03/2023	74550
ATG8722	275650W000122062	09/03/2023	74550
ATH9H65	275650B000136387	07/03/2023	74550
ATM6C37	275650A000005449	09/03/2023	60503
ATO4471	275650B000136304	06/03/2023	74550
ATP0C43	275650A000005345	06/03/2023	60503
ATV2471	275650B000136426	08/03/2023	74630
ATY5073	275650B000136518	09/03/2023	74550
AUE4I09	275650B000136485	09/03/2023	74630
AUJ4J67	275650B000136360	07/03/2023	74550
AUN2F95	275650A000005376	07/03/2023	60503
AUQ5843	275650B000136379	07/03/2023	74550
AUV9954	275650W000122028	07/03/2023	74630
AUV9954	275650B000136396	07/03/2023	74550
AUY6818	275650B000136348	07/03/2023	74550
AVB7860	275650B000136357	07/03/2023	74550
AVE2726	275650A000005366	07/03/2023	60503
AVE9F89	275650B000136375	07/03/2023	74550
AVG9121	275650B000136468	08/03/2023	74630
AVM8A99	275650A000005390	07/03/2023	60503
AVM9074	275650A000005406	08/03/2023	60503
AVO2426	275650A000005365	07/03/2023	60503
AVO8A23	275650B000136466	08/03/2023	74550
AVQ6I92	275650A000005363	07/03/2023	60503
AVQ8499	275650B000136531	09/03/2023	74550
AVZ4C00	275650W000122002	06/03/2023	74550
AWE1E43	275650B000136341	07/03/2023	74550
AWG2G53	275650B000136325	06/03/2023	74550
AWH5507	275650B000136528	09/03/2023	74550
AWI2124	275650A000005408	08/03/2023	60503
AWL8409	275650B000136356	07/03/2023	74630
AWN0085	275650A000005417	08/03/2023	60503
AWP9E12	275650B000136413	08/03/2023	74550
AXD8441	275650B000136410	08/03/2023	74550
AXG5760	275650B000136525	09/03/2023	74630
AXJ2I58	275650B000136402	07/03/2023	74550
AXL3A90	275650W000122003	06/03/2023	74550
AXM5E32	275650B000136349	07/03/2023	74550
AXP4F69	275650A000005361	07/03/2023	60503
AXW9F87	275650B000136510	09/03/2023	74550
AXX3I63	275650B000136540	09/03/2023	74550
AYJ7895	275650B000136437	08/03/2023	74550

AYK0686	275650B000136311	06/03/2023	74630
AYL6863	275650W000122023	07/03/2023	74550
AYM7I82	275650A000005358	06/03/2023	60503
AYS6G52	275650A000005355	06/03/2023	60503
AYW7049	275650A000005412	08/03/2023	60503
AYX6383	275650B000136272	06/03/2023	74630
AYY7267	275650A000005446	09/03/2023	60503
AZE1F90	275650B000136373	07/03/2023	74550
AZG2G32	275650W000122027	07/03/2023	74550
AZG7435	275650B000136475	08/03/2023	74630
AZK2145	275650A000005435	09/03/2023	60503
AZL4G56	275650B000136322	06/03/2023	74550
AZL4G56	275650B000136460	08/03/2023	74550
AZN1085	275650W000121993	06/03/2023	74550
AZT3E41	275650B000136364	07/03/2023	74550
AZU0F83	275650B000136282	06/03/2023	74550
BAA4660	275650B000136369	07/03/2023	74550
BAD2651	275650B000136412	08/03/2023	74550
BAD3D44	275650B000136350	07/03/2023	74550
BAD5B82	275650W000122057	09/03/2023	74550
BAE6350	275650W000121994	06/03/2023	74550
BAI7D19	275650W000121998	06/03/2023	74550
BAN4B33	275650B000136472	08/03/2023	74550
BAO2J82	275650B000136268	06/03/2023	74550
BAR4H30	275650W000121995	06/03/2023	74550
BAR4H30	275650W000121996	06/03/2023	74630
BAZ4A59	275650B000136506	09/03/2023	74710
BBA9438	275650B000136529	09/03/2023	74550
BBD0F60	275650B000136288	06/03/2023	74550
BBD8523	275650B000136403	07/03/2023	74550
BBE1D05	275650A000005411	08/03/2023	60503
BBF5I77	275650A000005401	08/03/2023	60503
BBF6C42	275650B000136440	08/03/2023	74550
BBF7I03	275650W000122001	06/03/2023	74550
BBF7I03	275650W000122036	07/03/2023	74550
BBH4E38	275650W000122048	08/03/2023	74550
BBN5192	275650A000005347	06/03/2023	60503
BBO8317	275650A000005443	09/03/2023	60503
BBO9097	275650B000136498	09/03/2023	74550
BBQ7514	275650B000136353	07/03/2023	74550
BBY8956	275650B000136536	09/03/2023	74550
BBZ7051	275650B000136297	06/03/2023	74550
BCC2602	275650B000136363	07/03/2023	74550
BCC5A54	275650A000005357	06/03/2023	60503
BCI4347	275650B000136445	08/03/2023	74550
BCK8931	275650B000136422	08/03/2023	74550
BCM8195	275650B000136433	08/03/2023	74550
BCO4910	275650B000136504	09/03/2023	74550
BCO4910	275650B000136347	07/03/2023	74630
BCQ0I15	275650B000136383	07/03/2023	74550
BCR6G21	275650B000136462	08/03/2023	74550
BCS1B47	275650W000122058	09/03/2023	74550
BCW9E02	275650B000136512	09/03/2023	74550
BDD1D90	275650B000136365	07/03/2023	74550
BDI6I98	275650W000122033	07/03/2023	74550
BDN3G16	275650W000122005	06/03/2023	74550
BDP3F31	275650B000136487	09/03/2023	74550
BDQ9D78	275650B000136499	09/03/2023	74550
BDT4I06	275650B000136293	06/03/2023	74550
BDV9G75	275650B000136463	08/03/2023	74550
BDW0B54	275650B000136533	09/03/2023	74550
BDW6E09	275650A000005387	07/03/2023	60503
BDY8H81	275650B000136488	09/03/2023	74550
BDZ5E54	275650W000122065	09/03/2023	74550
BEE4D70	275650B000136395	07/03/2023	74630
BEI4G25	275650A000005382	07/03/2023	60503
BEP3H08	275650B000136436	08/03/2023	74550
BTS4838	275650A000005394	07/03/2023	60503
BWR5J49	275650B000136287	06/03/2023	74550
CCJ8948	275650B000136467	08/03/2023	74550
CCK7C78	275650B000136423	08/03/2023	74630
CCK7C78	275650W000122044	08/03/2023	74630
CEY3954	275650A000005444	09/03/2023	60503
CGS5059	275650B000136273	06/03/2023	74550
CHS9454	275650B000136266	06/03/2023	74550
COQ7J84	275650A000005429	09/03/2023	60503
CRL3092	275650B000136407	08/03/2023	74710
CTZ7465	275650B000136482	09/03/2023	74630
CVJ8375	275650W000122032	07/03/2023	74550
CVJ8375	275650W000122004	06/03/2023	74550
CVL3086	275650W000122043	08/03/2023	74550
CVW6857	275650B000136312	06/03/2023	74550
CVW6857	275650W000122025	07/03/2023	74550
CYR3C82	275650B000136335	06/03/2023	74550
CZD5993	275650A000005360	07/03/2023	60503
DGW4F46	275650A000005378	07/03/2023	60503
DMD0E10	116100T000597393	06/03/2023	55680
DOL6G59	275650A000005351	06/03/2023	60503
DOS8D13	275650B000136390	07/03/2023	74550

DQU6B85	275650B000136296	06/03/2023	74550
DQV2A29	275650B000136269	06/03/2023	74550
EEZ1279	275650B000136406	08/03/2023	74550
EFK0B93	275650B000136307	06/03/2023	74550
EGM4B25	275650B000136414	08/03/2023	74550
EGS0189	275650B000136281	06/03/2023	74550
EOF6A52	275650A000005410	08/03/2023	60503
EQN5913	275650B000136507	09/03/2023	74550
EVF7433	275650B000136393	07/03/2023	74550
EZL0032	275650B000136411	08/03/2023	74550
EZO0A46	275650B000136516	09/03/2023	74550
FBH0A15	275650A000005418	08/03/2023	60503
FDX7C91	275650B000136267	06/03/2023	74550
FJP7E00	275650B000136497	09/03/2023	74550
FNN6C60	275650B000136501	09/03/2023	74550
FRM6865	275650B000136439	08/03/2023	74550
FSQ0I95	275650A000005448	09/03/2023	60503
FTC7I41	275650B000136492	09/03/2023	74550
FVM4H77	275650B000136453	08/03/2023	74550
GCT2B68	275650B000136330	06/03/2023	74710
GHA4A12	275650B000136345	07/03/2023	74550
GJO2C48	275650B000136408	08/03/2023	74550
GWS1J70	275650W000122012	06/03/2023	74550
HCG3038	275650W000122054	08/03/2023	74550
HGZ0C32	275650W000121990	06/03/2023	74550
HOJ2I89	275650B000136428	08/03/2023	74630
HRA1H95	275650W000122024	07/03/2023	74550
HRA1H95	275650W000122038	07/03/2023	74550
HRN2H71	275650A000005352	06/03/2023	60503
HWC6H68	275650B000136289	06/03/2023	74550
IDM6426	116100T000704012	06/03/2023	56570
IGW5021	275650A000005441	09/03/2023	60503
IIM1616	275650B000136299	06/03/2023	74550
IKV7J45	275650A000005450	09/03/2023	60503
ILQ7F59	275650A000005419	08/03/2023	60503
ILW0C62	275650B000136331	06/03/2023	74550
IMF5H44	275650B000136295	06/03/2023	74550
IMF5H44	275650B000136286	06/03/2023	74550
INX3E88	275650B000136313	06/03/2023	74550
IOD3B23	275650A000005407	08/03/2023	60503
IOK1J60	275650B000136361	07/03/2023	74550
IOS8I00	275650B000136527	09/03/2023	74630
IRY1C19	275650W000122015	07/03/2023	74550
ISC9H31	275650B000136478	08/03/2023	74550
ISE2D34	275650B000136279	06/03/2023	74550
ISH9I47	275650B000136464	08/03/2023	74550
ISJ4J36	275650W000122020	07/03/2023	74550
ITK6H42	275650B000136490	09/03/2023	74550
IVI1747	275650A000005377	07/03/2023	60503
IVV5H13	275650W000122050	08/03/2023	74550
IWI0950	275650A000005425	09/03/2023	60503
IWL1H81	275650B000136327	06/03/2023	74550
IWM5F76	275650A000005437	09/03/2023	60503
JAL1I31	275650W000122059	09/03/2023	74550
JMB1D72	275650A000005445	09/03/2023	60503
JWC6A10	275650A000005400	08/03/2023	60503
JYR1C27	275650B000136417	08/03/2023	74550
KAU2223	275650W000122052	08/03/2023	74630
KIS0877	275650A000005409	08/03/2023	60503
KKR9G73	275650B000136526	09/03/2023	74550
KRO9I10	275650B000136521	09/03/2023	74550
KYG7B51	275650B000136314	06/03/2023	74550
KYV0B52	275650A000005389	07/03/2023	60503
KYV0B52	275650A000005422	09/03/2023	60503
LTM7907	275650A000005431	09/03/2023	60503
LXD0A80	275650W000122030	07/03/2023	74550
LYM1A13	275650A000005344	06/03/2023	60503
LYX1266	275650B000136318	06/03/2023	74550
LZJ8B80	275650A000005369	07/03/2023	60503
LZJ9I31	275650B000136456	08/03/2023	74550
LZN6H22	275650B000136342	07/03/2023	74550
LZQ6H62	275650B000136538	09/03/2023	74550
MAJ3168	275650W000122060	09/03/2023	74550
MAL2162	275650A000005427	09/03/2023	60503
MAY0132	275650A000005367	07/03/2023	60503
MBW3F05	275650A000005423	09/03/2023	60503
MCN1C17	275650B000136358	07/03/2023	74550
MCN1C17	275650B000136434	08/03/2023	74550
MCR4D53	275650A000005398	08/03/2023	60503
MDD6F45	275650B000136489	09/03/2023	74550
MDO3J95	275650B000136477	08/03/2023	74630
MDY7058	275650B000136409	08/03/2023	74550
MEF2E99	275650B000136391	07/03/2023	74550
MEJ5A99	275650B000136495	09/03/2023	74550
MEK4I46	116100T000300110	05/03/2023	70561
MEW3F03	275650B000136502	09/03/2023	74550
MFK2E18	275650W000122047	08/03/2023	74550
MGA1I76	275650B000136370	07/03/2023	74550
MHD6D58	275650B000136416	08/03/2023	74550

MHH1B66	275650B000136461	08/03/2023	74550
MHU0768	275650B000136340	07/03/2023	74550
MHU0768	275650W000122016	07/03/2023	74550
MHZ1033	275650A000005413	08/03/2023	60503
MIC5C18	275650W000122008	06/03/2023	74550
MIL1F18	275650B000136270	06/03/2023	74550
MIO5G44	275650B000136534	09/03/2023	74550
MIQ3503	275650B000136385	07/03/2023	74550
MJB6J43	275650B000136405	07/03/2023	74630
MJG0766	275650B000136544	09/03/2023	74630
MJT5A53	275650A000005350	06/03/2023	60503
MJU9J48	275650W000122010	06/03/2023	74550
MKM0G38	275650B000136520	09/03/2023	74550
MKP7E43	275650B000136306	06/03/2023	74550
MKV1I07	275650B000136397	07/03/2023	74550
MLE1768	275650B000136337	07/03/2023	74710
MLF0E21	275650B000136470	08/03/2023	74550
MLF6147	275650W000122017	07/03/2023	74550
MLF6181	275650A000005393	07/03/2023	60503
MLU1C45	275650B000136457	08/03/2023	74550
MPD0D40	275650W000122041	08/03/2023	74550
NCX6F18	275650B000136430	08/03/2023	74550
NLT7820	275650W000122034	07/03/2023	74550
NLT7820	275650B000136389	07/03/2023	74550
NMP8G21	275650B000136292	06/03/2023	74550
NPM9B19	275650A000005342	06/03/2023	60503
NRJ3A69	275650B000136539	09/03/2023	74630
NRQ6D92	275650W000122029	07/03/2023	74550
NSX4B46	275650B000136455	08/03/2023	74550
NSX5J33	275650A000005434	09/03/2023	60503
OKE5B13	275650B000136359	07/03/2023	74550
ORE0J75	275650B000136454	08/03/2023	74550
ORV1D52	275650B000136371	07/03/2023	74550
OUH6G60	275650B000136294	06/03/2023	74550
OXW1D33	275650A000005341	06/03/2023	60503
OZT1F40	275650B000136263	06/03/2023	74550
PAW2F62	275650B000136380	07/03/2023	74550
PAZ8J60	275650B000136323	06/03/2023	74550
PTT5H31	275650B000136476	08/03/2023	74550
PUJ1E47	275650B000136420	08/03/2023	74550
PWW0E68	275650W000122021	07/03/2023	74630
PXB9A51	275650B000136386	07/03/2023	74550
PXU4B68	275650B000136491	09/03/2023	74550
PYG7I08	116100T000419698	05/03/2023	56144
PYM8A85	275650A000005447	09/03/2023	60503
PZG9B60	275650A000005356	06/03/2023	60503
QBA6I47	275650B000136285	06/03/2023	74550
QET8D58	275650B000136274	06/03/2023	74550
QET8D58	275650W000121992	06/03/2023	74550
QHC4J16	275650A000005370	07/03/2023	60503
QHH2C57	275650A000005373	07/03/2023	60503
QIF7G39	275650A000005343	06/03/2023	60503
QIH4398	275650A000005436	09/03/2023	60503
QIJ0A18	275650B000136303	06/03/2023	74550
QIL4C50	275650B000136446	08/03/2023	74630
QIM1223	275650A000005384	07/03/2023	60503
QIN3331	275650A000005381	07/03/2023	60503
QIP4575	275650B000136262	06/03/2023	74550
QIR3G15	275650W000121991	06/03/2023	74550
QIU4D51	275650B000136523	09/03/2023	74550
QJB3I13	275650B000136474	08/03/2023	74550
QJH8D06	275650B000136352	07/03/2023	74630
QJY4058	275650B000136431	08/03/2023	74630
QJY8F37	275650B000136343	07/03/2023	74550
QLU4J47	275650A000005399	08/03/2023	60503
QNK4E37	275650A000005379	07/03/2023	60503
QPU0E67	275650B000136388	07/03/2023	74550
QTL3316	275650W000122011	06/03/2023	74550
QUW8C85	275650B000136541	09/03/2023	74550
RDU8H73	275650B000136321	06/03/2023	74550
RHA2A67	275650A000005392	07/03/2023	60503
RHA7D99	275650B000136508	09/03/2023	74550
RHD7B89	275650B000136374	07/03/2023	74550
RHE3D53	275650B000136351	07/03/2023	74630
RHE4C59	275650W000122018	07/03/2023	74550
RHF3D09	275650A000005424	09/03/2023	60503
RHG5H11	275650B000136278	06/03/2023	74630
RHI1D69	275650B000136382	07/03/2023	74630
RHN8B23	275650B000136469	08/03/2023	74550
RHO4I53	275650W000122063	09/03/2023	74550
RHS4F86	275650W000122064	09/03/2023	74550
RHT6H74	275650B000136290	06/03/2023	74550
RHX4J44	275650A000005348	06/03/2023	60503
RHX7C55	275650A000005354	06/03/2023	60503
RHZ3A20	275650B000136381	07/03/2023	74550
RLI3B94	275650W000122035	07/03/2023	74550
RTF2G15	275650A000005402	08/03/2023	60503
RUO5D35	275650A000005375	07/03/2023	60503
RXN1E15	275650B000136517	09/03/2023	74550

RYA0C80	275650B000136438	08/03/2023	74550
SCM7B33	275650B000136452	08/03/2023	74550
SEC5E61	275650W000122051	08/03/2023	74550
SEC9H11	275650B000136509	09/03/2023	74550
SED6E28	275650B000136479	09/03/2023	74550
SEG4H20	275650B000136493	09/03/2023	74630
SGN4J60	275650B000136427	08/03/2023	74630

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor defesa prévia, sem a necessidade de pagamento da multa,entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 02/05/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
RHW3C06	116100T000337087	28/12/2022	58780

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 02/05/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADS0C04	275650R000005650	21/12/2022	55412
AGO3176	275650R000005629	21/12/2022	55412
AHN0418	275650R000005641	21/12/2022	55412
AJS0A81	275650R000005655	21/12/2022	55412
AKC8182	275650NIC0045433	17/12/2022	50020
APX7776	275650NIC0045441	17/12/2022	50020
AQA0B96	275650R000005635	21/12/2022	55412
AQL8305	275650R000005656	21/12/2022	55412
ATG7061	275650R000005636	21/12/2022	55412
ATO5040	275650R000005634	21/12/2022	55412
ATO7D53	275650R000005644	21/12/2022	55412
ATW8180	275650R000005632	21/12/2022	55412
AUK5427	275650R000005630	21/12/2022	55412
AUK5427	275650R000005643	21/12/2022	55412
AUZ5002	116100T000359656	28/12/2022	55500
AWH6A98	275650R000005648	21/12/2022	55412
AWO4B19	275650R000005633	21/12/2022	55412
AYJ8724	275650NIC0045442	17/12/2022	50020
AYS1I21	275650R000005640	21/12/2022	55412
AZM7H79	275650NIC0045443	17/12/2022	50020
AZT0967	275650NIC0045429	17/12/2022	50020
BAL9D06	275650NIC0045427	17/12/2022	50020
BAT5G52	275650NIC0045431	17/12/2022	50020
BCQ6B26	275650NIC0045430	17/12/2022	50020
BEW6B25	275650R000005646	21/12/2022	55412
BLJ7464	275650NIC0045444	17/12/2022	50020
DPE7I55	116100T000456254	29/12/2022	54282
DTE9C75	275650R000005642	21/12/2022	55412
GHY9B20	275650R000005638	21/12/2022	55412
GLM1B44	275650R000005651	21/12/2022	55412
IDZ8H27	116100T000532457	29/12/2022	65300
IJL3A83	275650R000005653	21/12/2022	55412
LYR9789	275650R000005637	21/12/2022	55412
MAM1044	116100T000338742	29/12/2022	54790
MCU9E53	275650NIC0045432	17/12/2022	50020
MEV0A71	275650R000005652	21/12/2022	55412
MGN4537	275650R000005645	21/12/2022	55412
MJQ1A30	275650R000005654	21/12/2022	55412
NOD1A35	275650R000005639	21/12/2022	55412
QTM9H20	275650NIC0045428	17/12/2022	50020

RHL0J80	275650R000005647	21/12/2022	55412

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil, SICOOB, SICRED, Santander, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:EF600371

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALAR.
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 88/2023 – Pregão Eletrônico nº 210/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico financeiro aos itens 25 e 270 conforme Processo Administrativo nº 3601/2023.
ADITIVO: Fica atualizado o valor dos produtos conforme abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário contratado R$	Preço unitário reajustado R$
001	25	75063	AMOXICILINA ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO:1G + 200MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	EUROFARMA	AMP	3.000,00	12,77	12,92
001	270	7580	PARACETAMOL, 500 MG	HIPOLABOR	COMP	140.000,00	0,078	0,079
Valor total a ser acrescido ao contrato							590,00	

Francisco Beltrão, 13 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:FA39E1EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALAR.
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 227/2023 – Pregão Eletrônico nº 208/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar para suprimento das unidades de saúde, farmácias municipais, centro de saúde cidade norte e unidade de pronto atendimento 24 horas – UPA conforme necessidade da Administração Municipal.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico financeiro ao itens 251, conforme Processo Administrativo nº 3601/2023.
ADITIVO: Fica atualizado o valor do produto, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário contratado R$	Preço unitário reajustado R$
251	74404	luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: extrapequeno, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração. unidade: caixa 100,00 unidades.	TOP GLOVE	CX	4.000,00	12,63	12,78
Valor a ser acrescido ao contrato						600,00	

Francisco Beltrão, 12 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:5EF887C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALAR.
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 1115/2022 – Pregão Eletrônico nº 134/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de produtos para suprimento da rede municipal de saúde do Município de Francisco Beltrão.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de reequilíbrio econômico financeiro aos itens 334, 336 e 337 do lote 001 conforme Processo Administrativo nº 3601/2023.
ADITIVO: Fica atualizado o valor dos produtos conforme abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário contratado R$	Preço unitário reajustado R$
001	334	81626	Luva para procedimento não cirúrgico, material:látex natural íntegro e uniforme, tamanho:extrapequeno, características adicionais:lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação:atóxica, tipo:ambidestra, tipo uso:descartável, modelo:forma. obs: caixa com 100 unidades cada.	FRONTINENSE	CX	400,00	13,89	14,06
001	336	81628	Luva para procedimento não cirúrgico, material:látex natural íntegro e uniforme, tamanho:médio, características adicionais:lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação:atóxica, tipo:ambidestra, tipo uso:descartável, modelo:formato anat. . obs: caixa com 100 unidades cada	FRONTINENSE	CX	800,00	13,89	14,06
001	337	81627	Luva para procedimento não cirúrgico, material:látex natural íntegro uniforme, tamanho:pequeno, características adicionais:lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação:atóxica, tipo:ambidestra, tipo uso:descartável, modelo:formato na. obs: caixa com 100 unidades cada.	FRONTINENSE	CX	800,00	13,89	14,06
Valor a ser acrescido ao contrato						340,00		

Francisco Beltrão, 12 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:04AF63E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ANDRETTA E FERRI LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 428/2021 – Pregão nº 60/2021.
OBJETO: Fornecimento de produtos para utilização na implantação do projeto “Hortas Comunitárias Urbanas – Promovendo alimentação saudável, nutricional e ampliando a qualidade de vida”, em atendimento às metas do Convênio nº 305/2020, firmado com a SEAB.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Agricultura, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo ao contrato e de meta de 25% ao item 14 lote 01, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3.488/2023.
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até a data de 25 de maio de 2024.
CLAUSULA SEGUNDA: Ficam acrescidos ao contrato original os produtos/serviços abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço total R$
001	14	76376	Fertilizante/Adubo orgânico simples, classe A, contendo em sua matéria prima esterco e cama de aves com no mínimo 1% de nitrigênio total e ctc maior que 300, com registro no ministério da agricultura e declaração para uso em agricultura orgânica, embalados em sacas de 25 kgs.	ESA	UN	80,00	17,97	1.437,60

Francisco Beltrão, 14 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:32C45655

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2023

OBJETO: Prestação de serviços de médicos generalistas, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6(seis) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 02/2023.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

CONTRATADA: S MIYAGUSUKU SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ Nº: 49.292.445/0001-81

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	87083	Serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais. Sayoko Olga Miyagusuku Miranda - CRM/PR nº 51951	06	Mês	16.031,39	96.188,34

Valor total dos gastos com o Processo de inexigibilidade de licitação nº 30/2023: R$ 96.188,34 (noventa e seis mil, cento e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 14 de abril de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:B1E3856A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2023
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas, para prestação de serviço que forneçam exames de imagem a todas as faixas etárias da população nas modalidades de: ultrassonografia ou ecografia, exames contrastados e percutâneos, alguns envolvendo trato gastrointestinal, mamografia bilateral para rastreamento e densitometria óssea, bem como serviços especializados em anestesiologia junto ao Sistema Único de Saúde (SUS).
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

FORNECEDOR: BELMEDICAL ULTRASSONOGRAFIA LTDA
CNPJ Nº: 47.207.776/0001-40

Item nº	Código	Especificação	Valor Total R$
1	87028	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM - LOTE 1	300.000,00

FORNECEDOR: CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DO SUDOESTE LTDA (Cedimagem)
CNPJ Nº: 81.271.348/0001-15

Item nº	Código	Especificação	Valor Total R$
2	87029	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM - LOTES 01, 03, 06 e 07.	450.000,00

FORNECEDOR: CLINICA DE RADIOLOGIA SANTA TEREZA LTDA
CNPJ Nº: 77.610.301/0001-61

Item nº	Código	Especificação	Valor Total R$
3	87030	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM - LOTES 01 E 07	350.000,00

FORNECEDOR: DIAGNOSYS BELTRAO RADIOLOGIA MEDICA LTDA
CNPJ Nº: 36.716.834/0001-45

Item nº	Código	Especificação	Valor Total R$
4	87031	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM - LOTES 01, 04, 06 E 07	450.000,00

FORNECEDOR: PASIN CLINICA DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM EIRELI
CNPJ Nº: 09.350.502/0001-17

Item nº	Código	Especificação	Valor Total R$
5	87032	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM - LOTES 01, 03, 06 E 07.	450.000,00

FORNECEDOR: SEDARE ANESTESIOLOGISTAS LTDA - ME
CNPJ Nº: 22.595.031/0001-75

Item nº	Código	Especificação	Valor Total R$
6	87084	PROCEDIMENTO DE SEDAÇÃO / ANESTESIA - LOTE 05	450.000,00

Valor total dos gastos com o Processo de inexigibilidade de licitação nº 31/2023: R$ 2.450.000,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 14 de abril de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:92DE1BBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO 001/2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO 001/2023

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Processo inexigibilidade 1/2023, tendo como objeto Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural, em atendimento a lei nº 11.947/2009, destinados à merenda escolar da rede municipal de Goioxim, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: DEMETRIO BUREI SOBRINHO CPF 056.488.119-85 ASS. PA 29 DE AGOSTO Goioxim-PR CEP 85162-000, LIDIANE DA SILVA CPF 092.025.079-37 BARRO PRETO - GOIOXIM - PR. Goioxim-PR CEP 85162-000, JAIR FERREIRA DAS CHAGAS CPF 834.332.369-68 PINHALZINHO - GOIOXIM - PR Goioxim-PR CEP 85162-000, OCLIDES MIRANDA DE LIMA CPF 546.500.979-91 JABOTICABAL Goioxim-PR CEP 85162-000, LUCIA DE LIMA CPF 637.412.889-34 BARRO PRETO Goioxim-PR CEP 85162-000, CENI EUZEBIO PAULINO CPF 022.334.719-11 PINHALZINHO Goioxim-PR CEP 85167-000, ROSANGELA DO CARMO MOREIRA CPF 015.782.289-30 ALTO DOS MILAGRES Goioxim-PR CEP 85162-000, MARIA DA LUZ MONTEIRO CPF 028.065.749-86 JABUTICABAL INTERIOR Goioxim-PR CEP 85162-000, TEREZINHA DOGENSKI FAVRETTO CPF 034.112.899-61 ESTRADA PRINCIPAL Goioxim-PR CEP 85162-000, LUIZ ALBERTO ZAPP CPF 957.236.769-20 LAMBEDOR Goioxim-PR CEP 85162-000, ARNALDO MEIRELLES BORGES CPF 628.529.149-72 TUNAS E TUNINHAS Goioxim-PR CEP 85162-000, CARLA CRISTINA PEREIRA CPF 059.282.179-00 COMUNIDADE PINHALZINHO Goioxim-PR CEP 85162-000, MARIA IZABEL DE CAMPOS NEVES CPF 853.291.269-91 ASS NSA SRA DAS VITORIAS, ESTRADA PRINCI Goioxim-PR CEP 85162-000. Num total geral de *R$ 158.546,00 (Cento e Cinqüenta e Oito Mil, Quinhentos e Quarenta e Seis Reais).*

ARNALDO MEIRELLES BORGES

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	12	Batata salsa - de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte até o local de entrega e, OBRIGATORIAMENTE PESADOS e ETIQUETADOS de acordo com pedido.	K	500,00	7,00	3.500,00
TOTAL						3.500,00

CARLA CRISTINA PEREIRA

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	44	Biscoito Amanteigado com Coco - Ingredientes: amido de milho, farinha de trigo, margarina, açúcar, ovos, coco. Embaladas em bandejas descartáveis com papel filme ao redor. Embalagem com data de produção, validade e peso do produto.	K	350,00	30,00	10.500,00
1	49	Macarrão caseiro - produzida a partir de matéria prima de boa qualidad e em condições adequadas de higiene. Embaladas em plásticos descartáveis, com data de produção, validade e peso do produto.	K	350,00	8,50	2.975,00
1	53	Cuca com Banana - Ingredientes: farinha de trigo, açúcar, amido, de milho, leite integral, ovo, fermento químico em pó, banana. Embaladas em bandejas descartáveis com papel filme ao redor. Embalagem com data de produção, validade e peso do produto.	K	300,00	19,80	5.940,00
1	54	Cuca com Chocolate - Ingredientes: farinha de trigo, açúcar, amido, de milho, leite integral, ovo, fermento químico em pó, gotas de chocolate. Embaladas em bandejas descartáveis com papel filme ao redor. Embalagem com data de produção, validade e peso do produto.	K	300,00	19,80	5.940,00
TOTAL						25.355,00

CENI EUZEBIO PAULINO

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	43	Bolacha caseira de Leite Condensado - Ingredientes: amido de milho, açúcar refinado, leite condensado, margarina. Embaladas em bandejas descartáveis com papel filme ao redor. Embalagem com data de produção, validade e peso do produto.	K	350,00	30,00	10.500,00
TOTAL						10.500,00

DEMETRIO BUREI SOBRINHO

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	31	Pão de mandioca - Ingredientes: farinha de trigo, mandioca, açúcar, ovos, óleo de soja, sal, fermento biológico.Embalagem em plástico transparente termosoldado, contendo identicação do fabricante e do produto, composição, peso da embalagem, informação nutricional de acordo com a legislação vigente, data de produção e pazo validade. Não serão aceitos pães pré-preparados (congelados), e/ou apresentando sujidades, sabor e aroma de gordura (rancificado), mal cozido ou queimado. O transpote deverá ser feito em monoblocos plásticos, lavável, com finalidade exclusiva para este fim, em carros ou caminhões fechados. Os produtos devem OBRIGATORIAMENTE ser entregues de acordo com o pedido.	K	300,00	15,85	4.755,00
TOTAL						4.755,00

JAIR FERREIRA DAS CHAGAS

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Abacate - de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, fresca frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal solicitado.	K	500,00	3,10	1.550,00
1	2	Abóbora - descascada, picada e congelada ou embalada á vácuo - sem con servantes, embalagens de 1 kg. Isenta de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos no produto e embalagens. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos transparente atóxico termossolado, com 1 kg de produto. O produto deverá estar OBRIGATORIAMENTE PESADOS e ETIQUETADOS de acordo com pedido. O transporte deve ser realizado em caixa térmica ou carro refrigerado.	K	300,00	5,06	1.518,00
1	21	Laranja – tipo pêra de boa qualidade, casca fina, de cor amarelo-claro grau médio de amadurecimento, tamanho comercial, firme e sem manchas, suculenta. O produto deverá estar acondicionado em caixas próprias, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. O produto deverá estar acondicionado em caixas próprias, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega.	K	1.000,00	2,60	2.600,00
1	22	Laranja Lima – tipo pêra de boa qualidade, casca fina, de cor , grau médio de amadurecimento, tamanho comercial, firme e sem manchas, suculenta. O produto deverá estar acondicionado em caixas próprias, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. O produto deverá estar acondicionado em caixas próprias, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega.	K	500,00	5,30	2.650,00
1	23	Limão tipo thaiti - de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, fresco, inteiro e são. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentos de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte até o local de entrega e, OBRIGATORIAMENTE PESADOS e ETIQUETADOS de acordo com pedido.	K	250,00	2,50	625,00
1	24	Mandioca - descascada, picada e congelada ou embalada á vácuo - sem conservantes, embalagens de 1 kg. Isenta de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos no produto e embalagens. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos transparente atóxico termossolado, com 1 kg de produto. O produto deverá estar OBRIGATORIAMENTE PESADOS e ETIQUETADOS de acordo com pedido. O transporte deve ser realizado em caixa térmica ou carro refrigerado.	K	500,00	3,95	1.975,00
TOTAL						10.918,00

LIDIANE DA SILVA

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	32	Pão de Milho - Ingredientes: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal farinha de milho, fermento biológico, sal iodado. Embalagem em plástico transparente termosoldado, contendo identicação do fabricante e do produto, composição, peso da embalagem, informação nutricional de acordo com a legislação vigente, data de produção e pazo validade. Não serão aceitos pães pré-preparados (congelados), e/ou apresentando sujidades, sabor e aroma de gordura (rancificado), mal cozido ou queimado. O transpote deverá ser feito em monoblocos plásticos, lavável, com finalidade exclusiva para este fim, em carros ou caminhões fechados. Os produtos devem OBRIGATORIAMENTE ser entregues de acordo com o pedido.	K	300,00	15,85	4.755,00
TOTAL						4.755,00

LUCIA DE LIMA

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	29	Pão caseiro - Ingredientes: farinha de trigo, açúcar, óleo de soja, sal, fermento biológico. Embalagem em plástico transparente, contendo identicação do fabricante e do produto, composição, peso da embalagem, informação nutricional de acordo com a legislação vigente, data de produção e pazo validade. Não serão aceitos pães pré-preparados (congelados), e/ou apresentando sujidades, sabor e aroma de gordura (rancificado), mal cozido ou queimado. O transpote deverá ser feito em monoblocos plásticos, lavável, com finalidade exclusiva para este fim, em carros ou caminhões fechados. Os produtos devem OBRIGATORIAMENTE ser entregues de acordo com o pedido.	K	300,00	14,60	4.380,00
TOTAL						4.380,00

LUIZ ALBERTO ZAPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	27	Morango – de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, fresca inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em bandejas com papel filme para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.	K	1.000,00	17,90	17.900,00
1	28	Ponkan - de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte até o local de entrega e, OBRIGATORIAMENTE PESADOS e ETIQUETADOS de acordo com pedido.	K	1.000,00	3,55	3.550,00
1	41	Produto da fruta congelada de goiaba, pitanga e limão (fruta in natura congelada) – congelada embalada em pacotes transparentes de 16 micras, firmes de 1 kg contendo etiqueta de procedência, descrição dos ingredientes, etiqueta nutricional e de validade.	K	300,00	18,99	5.697,00
1	50	Milho verde - de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescos. Espigas descascadas. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues etiquetados de acordo com pedido semanal.	K	600,00	4,90	2.940,00
TOTAL						30.087,00

MARIA DA LUZ MONTEIRO

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	14	Brócolis - de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, fresco, inteiro e são. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. As folhas deverão se apresentar intactas e firmes. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentos de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte até o local de entrega e, OBRIGATORIAMENTE PESADOS e ETIQUETADOS de acordo com pedido.	K	500,00	6,40	3.200,00
1	18	Couve flor - de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado (MÉDIA DE 600 G POR UNIDADE), frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. As folhas deverão se apresentar intactas e firmes. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte até o local de entrega e, OBRIGATORIAMENTE PESADOS e ETIQUETADOS de acordo com pedido.	UN	500,00	5,40	2.700,00
1	35	Repolho verde - novo, de 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas, com com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Suficientemente desenvolvido, em perfeito estado de conservação e maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	K	400,00	2,65	1.060,00
1	51	Feijão Preto- de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, fresco, inteiro e são. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentos de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.	K	300,00	9,10	2.730,00
TOTAL						9.690,00

MARIA IZABEL DE CAMPOS NEVES

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	Abobrinha verde - de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal solicitado.	K	400,00	3,16	1.264,00
1	7	Alface - americana, de primeira qualidade, com tamanho médio padroniza (DE 450 A 600 GRAMAS POR UNIDADE), frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. As folhas deverão se apresentar intactas e firmes. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega.	K	400,00	6,60	2.640,00
1	15	Cebola – branca, nacional, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.	K	500,00	4,00	2.000,00
1	33	Pepino – tipo salada, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, fresco, inteiro e são. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentos de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.	K	400,00	3,45	1.380,00
1	34	Pimentão verde- de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, fresco, inteiro e são. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentos de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.	K	200,00	5,55	1.110,00
1	37	Tomate tipo rasteiro, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, fresco, inteiro e são. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentos de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.	K	500,00	5,02	2.510,00
TOTAL						10.904,00

OCLIDES MIRANDA DE LIMA

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	10	Batata doce - de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado (PESO MÉDIO DE 150 GR POR UNIDADE), frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte até o local de entrega e, OBRIGATORIAMENTE PESADOS e ETIQUETADOS de acordo com pedido.	K	600,00	2,86	1.716,00
1	40	Produto da fruta congelada de morango, abacaxi e maracujá - (fruta in Produto da fruta congelada de morango, abacaxi e maracujá - (fruta in natura congelada) – congelada embalada em pacotes transparentes de 16 micras, firmes de 1 kg contendo etiqueta de procedência, descrição dos ingredientes, etiqueta nutricional e de validade (morango, abacaxi e maracujá)	K	300,00	18,99	5.697,00
1	47	Doce caseiro pera organico - produzida a partir de matéria prima de boa qualidade e em condições adequadas de higiene. Embaladas em bandejas descartáveis com papel filme ao redor. Embalagem com data de produção, validade e peso do produto.	K	200,00	14,00	2.800,00
1	48	Doce de abobora organico - produzida a partir de matéria prima de boa qualidade e em condições adequadas de higiene. Embaladas em bandejas descartáveis com papel filme ao redor. Embalagem com data de produção, validade e peso do produto.	K	200,00	14,00	2.800,00
TOTAL						13.013,00

ROSANGELA DO CARMO MOREIRA

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	42	Bolacha caseira com goiabada - Ingredientes: amido de milho, farinha de trigo, margarina, açúcar refinado, ovos, goiabada, sal amoníaco. Embaladas em bandejas descartáveis com papel filme ao redor. Embalagem com data de produção, validade e peso do produto.	K	350,00	30,00	10.500,00
TOTAL						10.500,00

TEREZINHA DOGENSKI FAVRETTO

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	Abobrinha verde - de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal solicitado.	K	400,00	3,16	1.264,00
1	4	Acelga – de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado (PESO MÉDIO DE 1,5 KG POR UNIDADE), frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. As folhas deverão se apresentar intactas e firmes. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega, de acordo com pedido.	K	450,00	4,40	1.980,00
1	5	Alface - crespa, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado (DE 450 A 600 GRAMAS POR UNIDADE), frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. As folhas deverão se apresentar intactas e firmes. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega.	UN	400,00	6,40	2.560,00
1	6	Alface - lisa, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado (DE 450 A 600 GRAMAS POR UNIDADE), frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. As folhas deverão se apresentar intactas e firmes. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega.	K	400,00	6,40	2.560,00
1	13	Beterraba – de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, fres Beterraba – de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.	K	500,00	3,50	1.750,00
1	16	Cenoura – de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, fresca inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte do produto até o local de entrega. Os produtos devem ser entregues pesados e etiquetados de acordo com pedido semanal.	K	400,00	3,60	1.440,00
1	19	Couve manteiga - de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado (MÍNIMO DE 10 FOLHAS POR MAÇO), frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. As folhas deverão se apresentar intactas e firmes. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte até o local de entrega e, OBRIGATORIAMENTE PESADOS e ETIQUETADOS de acordo com pedido.	MÇO	400,00	3,30	1.320,00
1	20	Escarola - de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. As folhas deverão se apresentar intactas e firmes. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte até o local de entrega e, OBRIGATORIAMENTE PESADOS e ETIQUETADOS de acordo com pedido.	UN	450,00	5,30	2.385,00
1	36	Repolho roxo, novo, descascado, de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, fresco, inteiro e são. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentos de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte até o local de entrega e, OBRIGATORIAMENTE PESADOS e ETIQUETADOS de acordo com pedido.	K	300,00	4,18	1.254,00
1	39	Vagem - de primeira qualidade, com tamanho médio padronizado, frescas, inteiras e sãs. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isentas de substâncias terrosas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa. Sem parasitos, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens. Sem umidade externa anormal. Isentas de odor e sabor estranhos. O produto deverá estar acondicionado em sacos plásticos ou caixas plásticas, devidamente higienizadas para o transporte até o local de entrega e, OBRIGATORIAMENTE PESADOS e ETIQUETADOS de acordo com pedido.	K	300,00	8,17	2.451,00
1	45	Salsinha - de ótima qualidade, sem defeitos, firme, sem manchas e com cor característica. Uniforme, bem desenvolvido que apresente tamanho, cor e conformação uniformes. Acondicionado em sacos plásticos para o transporte do produto até o local de entrega. Livre de amassados e violações, sem sinais de deterioração ou odores desagradáveis. Apresentar quantidade em etiqueta de acordo com o pedido semanal solicitado.	MÇO	250,00	2,45	612,50
1	46	Cebolinha - de ótima qualidade, sem defeitos, firme, sem manchas e com cor característica. Uniforme, bem desenvolvido que apresente tamanho, cor e conformação uniformes. Acondicionado em sacos plásticos para o transporte do produto até o local de entrega. Livre de amassados e violações, sem sinais de deterioração ou odores desagradáveis. Apresentar quantidade em etiqueta de acordo com o pedido semanal solicitado.	MÇO	250,00	2,45	612,50
TOTAL						20.189,00

Goioxim, 14/04/2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:67C3A3F2

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 027/2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 027/2023

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 27/2023, tendo como objeto Aquisição de peças e serviços de mão de obra especializada para máquinas da marca XCMG e motoniveladora Komatsu GD555, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: J MARTINELLI EIRELI CNPJ 01.400.519/0001-20 R DAS PALMEIRAS Chopinzinho-PR CEP 85560-000, MACIEL BAPTISTEL CNPJ 04.867.514/0001-08 R SETE DE SETEMBRO Marquinho-PR CEP 85168-000, A & L AUTO PEÃ‡AS LTDA CNPJ 07.086.032/0001-09 AV PROFESSOR PEDRO CARLI Guarapuava-PR CEP 85040-005. Num total geral de *R$ 1.424.327,51 (Um Milhão, Quatrocentos e Vinte e Quatro Mil, Trezentos e Vinte e Sete Reais e Cinqüenta e Um Centavos)*.

Vencedores						
Fornecedor	**Lote**	**Item**	**Produto/Serviço**	**Marca**	**Quantidade**	**Preço**
J MARTINELLI EIRELI	1	1	ANEL DE BORRACHA	AGEL	10,00	31,81
J MARTINELLI EIRELI	1	2	ANEL DE FILTRO	AGEL	10,00	15,12
J MARTINELLI EIRELI	1	3	ANEL GUIA	ZWZ	10,00	20,87
J MARTINELLI EIRELI	1	4	ANEL INTERNO	ZWZ	10,00	17,31
J MARTINELLI EIRELI	1	5	ANEL SEPARADOR	ZWZ	10,00	15,27
J MARTINELLI EIRELI	1	6	ANEL TRAVA	ZWZ	10,00	52,92
J MARTINELLI EIRELI	1	7	ARRUELA DAS 3 ENGRENAGENS/PRIMÁRIA	CG	4,00	96,39
J MARTINELLI EIRELI	1	8	ARRUELA DAS 4 ENGRENAGENS/SECUNDÁRIA	CG	4,00	171,99
J MARTINELLI EIRELI	1	9	BATERIA 160 AH	ELITE	2,00	453,60
J MARTINELLI EIRELI	1	10	BOMBA DA ÁGUA	KOBLA	1,00	945,01
J MARTINELLI EIRELI	1	11	BOMBA DE COMBUSTIVEL	KOBLA	1,00	1.809,88
J MARTINELLI EIRELI	1	12	BOMBA DE DIREÇÃO	HYBEL	1,00	1.329,74
J MARTINELLI EIRELI	1	13	BOMBA DE PROPULSÃO	HYBEL	1,00	1.382,45
J MARTINELLI EIRELI	1	14	BOMBA HIDRÁULICA	HYBEL	1,00	2.851,98
J MARTINELLI EIRELI	1	15	COROA E PINHÃO	CG	1,00	2.457,04
J MARTINELLI EIRELI	1	16	CRUZETA CARDAN	CG	10,00	219,24
J MARTINELLI EIRELI	1	17	CUBO NOVO	CG	2,00	1.071,04
J MARTINELLI EIRELI	1	18	DENTE DA CONCHA	YCT	10,00	156,87
J MARTINELLI EIRELI	1	19	ELEMENTO FILTRANTE SEPARADOR	TURBO	4,00	175,24
J MARTINELLI EIRELI	1	20	ENGRENAGENS PRIMÁRIAS	MD	4,00	497,79
J MARTINELLI EIRELI	1	21	ENGRENAGENS SEDUNDÁRIAS	MD	4,00	455,69
J MARTINELLI EIRELI	1	22	FILTRO AR CONDICIONADO	TURBO	6,00	335,98
J MARTINELLI EIRELI	1	23	FILTRO AR EXTERNO	TURBO	6,00	690,74
J MARTINELLI EIRELI	1	24	FILTRO AR INTERNO	TURBO	6,00	535,38
J MARTINELLI EIRELI	1	25	FILTRO COMBUSTIVEL	TURBO	6,00	299,00
J MARTINELLI EIRELI	1	26	FILTRO DA LINHA PILOTO	TURBO	6,00	342,85
J MARTINELLI EIRELI	1	27	FILTRO HIDRAULICO DE SUCÇÃO	TURBO	6,00	285,11
J MARTINELLI EIRELI	1	28	FILTRO LUBRIFICANTE	TURBO	66,00	171,36
J MARTINELLI EIRELI	1	29	KIT VEDAÇÃO COMPLETO	AGEL	1,00	537,46
J MARTINELLI EIRELI	1	30	OLEO HIDRAULICO (LITRO) ISOVG68AWSTEEL127	IPIRANGA	200,00	18,14
J MARTINELLI EIRELI	1	31	OLEO MOTOR (LITRRO) SAE 15W40	IPIRANGA	200,00	20,79
J MARTINELLI EIRELI	1	32	OLEO MOTOR DE GIRO (LITRO) SAEGEAR320APCCH4	IPIRANGA	200,00	20,79
J MARTINELLI EIRELI	1	33	ÓLEO MOTOR TRAÇÃO (LITRO) SAE 5W30 MULTI	IPIRANGA	200,00	21,92
J MARTINELLI EIRELI	1	34	PARABRISA INFERIOR DIANTEIRO	ALV	1,00	1.356,28
J MARTINELLI EIRELI	1	35	PARABRISA SUPERIOR DIANTEIRO	ALV	1,00	575,07
J MARTINELLI EIRELI	1	36	PINHÃO PRIMARIO	MD	1,00	789,06
J MARTINELLI EIRELI	1	37	PINHÃO SECUNDÁRIO	MD	1,00	714,86
J MARTINELLI EIRELI	1	38	PINO E TRAVA DO DENTE	YCT	10,00	15,98
J MARTINELLI EIRELI	1	39	PORCA DO CUBO PARTE EXTERNA	MD	10,00	39,11
J MARTINELLI EIRELI	1	40	RADIADOR	ZAGO	1,00	2.599,53
J MARTINELLI EIRELI	1	41	ROLAMENTO PINHÃO DIFERENCIAL	MD	6,00	397,04
J MARTINELLI EIRELI	1	42	ROLAMENTOS ENGRENAGENS/PRIMÁRIA	MD	2,00	285,60
J MARTINELLI EIRELI	1	43	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	PRÃ“PRIA	200,00	83,16
J MARTINELLI EIRELI	1	44	TAMPA DO CUBO LATERAL DE FORA	MD	1,00	285,45
J MARTINELLI EIRELI	1	45	TURBINA MOTOR	BIAGIO	1,00	4.724,95
MACIEL BAPTISTEL	2	1	ANEL DE BORRACHA	xcmg	20,00	79,68
MACIEL BAPTISTEL	2	2	ANEL DE FILTRO	xcmg	20,00	22,55
MACIEL BAPTISTEL	2	3	ANEL GUIA	xcmg	20,00	29,81
MACIEL BAPTISTEL	2	4	ANEL INTERNO	xcmg	20,00	35,73
MACIEL BAPTISTEL	2	5	ANEL SEPARADOR	xcmg	20,00	38,25
MACIEL BAPTISTEL	2	6	ANEL TRAVA	xcmg	20,00	118,36
MACIEL BAPTISTEL	2	7	ARRUELA DAS 3 ENGRENAGENS/PRIMÁRIA	xcmg	4,00	241,46
MACIEL BAPTISTEL	2	8	ARRUELA DAS 4 ENGRENAGENS/SECUNDÁRIA	xcmg	4,00	430,84
MACIEL BAPTISTEL	2	9	BATERIA 160 AH	xcmg	4,00	1.136,28
MACIEL BAPTISTEL	2	10	BOMBA DA ÁGUA	xcmg	2,00	1.704,42
MACIEL BAPTISTEL	2	11	BOMBA DE COMBUSTIVEL	xcmg	2,00	4.533,76
MACIEL BAPTISTEL	2	12	BOMBA DE DIREÇÃO	xcmg	2,00	8.427,41
MACIEL BAPTISTEL	2	13	BOMBA DE PROPULSÃO	xcmg	2,00	9.942,45
MACIEL BAPTISTEL	2	14	BOMBA HIDRÁULICA	xcmg	2,00	11.832,02
MACIEL BAPTISTEL	2	15	COROA E PINHÃO	xcmg	2,00	31,07
MACIEL BAPTISTEL	2	16	CRUZETA CARDAN	xcmg	20,00	32,01
MACIEL BAPTISTEL	2	17	CUBO NOVO	xcmg	2,00	2.682,95
MACIEL BAPTISTEL	2	18	DENTE DA CONCHA	xcmg	30,00	392,96
MACIEL BAPTISTEL	2	19	ELEMENTO FILTRANTE SEPARADOR	xcmg	6,00	438,97
MACIEL BAPTISTEL	2	20	ENGRENAGENS PRIMÁRIAS	xcmg	6,00	1.246,96
MACIEL BAPTISTEL	2	21	ENGRENAGENS SEDUNDÁRIAS	xcmg	6,00	1.141,51
MACIEL BAPTISTEL	2	22	FILTRO AR CONDICIONADO	xcmg	6,00	841,63
MACIEL BAPTISTEL	2	23	FILTRO AR EXTERNO	xcmg	8,00	1.730,30
MACIEL BAPTISTEL	2	24	FILTRO AR INTERNO	xcmg	8,00	1.341,12
MACIEL BAPTISTEL	2	25	FILTRO COMBUSTIVEL	xcmg	8,00	749,00
MACIEL BAPTISTEL	2	26	FILTRO DA LINHA PILOTO	xcmg	8,00	858,84
MACIEL BAPTISTEL	2	27	FILTRO HIDRAULICO DE SUCÇÃO	xcmg	8,00	714,21
MACIEL BAPTISTEL	2	28	FILTRO LUBRIFICANTE	xcmg	8,00	429,26
MACIEL BAPTISTEL	2	29	KIT VEDAÇÃO COMPLETO	xcmg	2,00	1.346,35
MACIEL BAPTISTEL	2	30	OLEO HIDRAULICO (LITRO) ISOVG68AWSTEEL127	xcmg	200,00	45,45
MACIEL BAPTISTEL	2	31	OLEO MOTOR DE GIRO (LITRO) SAEGEAR320APCCH4	xcmg	200,00	52,08
MACIEL BAPTISTEL	2	32	ÓLEO MOTOR TRAÇÃO (LITRO) SAE 5W30 MULTI	xcmg	200,00	54,92
MACIEL BAPTISTEL	2	33	PARABRISA INFERIOR DIANTEIRO	xcmg	2,00	3.397,48
MACIEL BAPTISTEL	2	34	PARABRISA SUPERIOR DIANTEIRO	xcmg	4,00	1.440,55
MACIEL BAPTISTEL	2	35	PINHÃO PRIMARIO	xcmg	2,00	1.976,60
MACIEL BAPTISTEL	2	36	PINHÃO SECUNDÁRIO	xcmg	2,00	1.790,73
MACIEL BAPTISTEL	2	37	PINO E TRAVA DO DENTE	xcmg	30,00	40,03
MACIEL BAPTISTEL	2	38	PORCA DO CUBO PARTE EXTERNA	xcmg	10,00	97,97
MACIEL BAPTISTEL	2	39	RADIADOR	xcmg	2,00	6.511,83
MACIEL BAPTISTEL	2	40	ROLAMENTO EMBREAGEM PARA VEICULO GOL BOLA	xcmg	200,00	52,08
MACIEL BAPTISTEL	2	41	ROLAMENTO PINHÃO DIFERENCIAL	xcmg	4,00	994,60
MACIEL BAPTISTEL	2	42	ROLAMENTOS ENGRENAGENS/PRIMÁRIA	xcmg	8,00	715,43

MACIEL BAPTISTEL	2	43	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	propria	200,00	213,05
MACIEL BAPTISTEL	2	44	TAMPA DO CUBO LATERAL DE FORA	xcmg	1,00	723,51
MACIEL BAPTISTEL	2	45	TURBINA MOTOR	xcmg	2,00	11.832,02
A & L AUTO PEÃ‡AS LTDA	3	1	ANEL DE BORRACHA	acp	10,00	80,00
A & L AUTO PEÃ‡AS LTDA	3	2	ANEL DE FILTRO	acp	10,00	84,00
A & L AUTO PEÃ‡AS LTDA	3	3	ANEL DE SEPARADOR DE ROLAMENTO	roche	10,00	43,00
A & L AUTO PEÃ‡AS LTDA	3	4	ANEL DE VEDAÇÃO DE VALVULA	acp	10,00	61,00
A & L AUTO PEÃ‡AS LTDA	3	5	ANEL GUIA	acp	10,00	46,00
A & L AUTO PEÃ‡AS LTDA	3	6	ANEL INTERNO	acp	10,00	62,00
A & L AUTO PEÃ‡AS LTDA	3	7	ANEL SEPARADOR	roche	10,00	62,00
A & L AUTO PEÃ‡AS LTDA	3	8	ANEL TRAVA	roche	12,00	147,00
A & L AUTO PEÃ‡AS LTDA	3	9	ARRUELA DAS 3 ENGRENAGENS/PRIMÁRIA	rodaf	12,00	242,00
A & L AUTO PEÃ‡AS LTDA	3	10	ARRUELA DAS 4 ENGRENAGENS/SECUNDÁRIA	rodaf	12,00	432,00
A & L AUTO PEÃ‡AS LTDA	3	11	BATERIA 150 AH	pioneiro	2,00	1.140,00
A & L AUTO PEÃ‡AS LTDA	3	12	BOMBA DE COMBUSTIVEL	bosch	1,00	4.548,00
A & L AUTO PEÃ‡AS LTDA	3	13	BOMBA DE DIREÇÃO	medal	1,00	3.341,00
A & L AUTO PEÃ‡AS LTDA	3	14	BOMBA HIDROSTÁTICA	hidrodinamica	1,00	8.148,00
A & L AUTO PEÃ‡AS LTDA	3	15	BOMBA OLEO	scahdeck	1,00	4.635,00
A & L AUTO PEÃ‡AS LTDA	3	16	BOMBA VIBRAÇÃO	medal	1,00	27.683,00
A & L AUTO PEÃ‡AS LTDA	3	17	CHAPA VIGA U	gerdal	4,00	1.783,00
A & L AUTO PEÃ‡AS LTDA	3	18	COXIM ROLO	bjb	14,00	854,00
A & L AUTO PEÃ‡AS LTDA	3	19	CRUZETA CARDAN	spicer	10,00	833,00
A & L AUTO PEÃ‡AS LTDA	3	20	CUBO NOVO	hipper	2,00	2.680,00
A & L AUTO PEÃ‡AS LTDA	3	21	ELEMENTO FILTRANTE SEPARADOR	tecfil	6,00	440,00
A & L AUTO PEÃ‡AS LTDA	3	22	ENGRENAGENS PRIMÁRIAS	rex	6,00	1.251,00
A & L AUTO PEÃ‡AS LTDA	3	23	ENGRENAGENS SEDUNDÁRIAS	rex	6,00	1.145,00
A & L AUTO PEÃ‡AS LTDA	3	24	FILTRO AR CONDICIONADO	tecfil	6,00	844,00
A & L AUTO PEÃ‡AS LTDA	3	25	FILTRO AR EXTERNO	tecfil	6,00	1.735,00
A & L AUTO PEÃ‡AS LTDA	3	26	FILTRO AR INTERNO	tecfil	6,00	1.345,00
A & L AUTO PEÃ‡AS LTDA	3	27	FILTRO COMBUSTIVEL	tecfil	6,00	751,00
A & L AUTO PEÃ‡AS LTDA	3	28	FILTRO DA LINHA PILOTO	tecfil	6,00	861,00
A & L AUTO PEÃ‡AS LTDA	3	29	FILTRO HIDRAULICO DE SUCÇÃO	tecfil	6,00	716,00
A & L AUTO PEÃ‡AS LTDA	3	30	FILTRO LUBRIFICANTE	tecfil	8,00	430,00
A & L AUTO PEÃ‡AS LTDA	3	31	FLANGE CARDAN	laninger	4,00	2.458,00
A & L AUTO PEÃ‡AS LTDA	3	32	KIT ROLAMENTO	skf	4,00	997,00
A & L AUTO PEÃ‡AS LTDA	3	33	KIT VEDAÇÃO COMPLETO	acp	1,00	1.350,00
A & L AUTO PEÃ‡AS LTDA	3	34	OLEO HIDRAULICO (LITRO) ISOVG68AWSTEEL127	ipiranga	240,00	45,00
A & L AUTO PEÃ‡AS LTDA	3	35	OLEO MOTOR (LITRRO) SAE 15W40	ipiranga	160,00	52,00
A & L AUTO PEÃ‡AS LTDA	3	36	OLEO MOTOR DE GIRO (LITRO) SAEGEAR320APCCH4	ipiranga	40,00	52,00
A & L AUTO PEÃ‡AS LTDA	3	37	OLEO MOTOR TRAÇAO (LITRO) SAE GEAR 320APCCH4	ipiranga	160,00	53,00
A & L AUTO PEÃ‡AS LTDA	3	38	PARABRISA DIANTEIRO	rarovidro	2,00	3.408,00
A & L AUTO PEÃ‡AS LTDA	3	39	PINO E TRAVA	roche	20,00	39,00
A & L AUTO PEÃ‡AS LTDA	3	40	PORCA DO CUBO PARTE EXTERNA	rodaf	4,00	97,00
A & L AUTO PEÃ‡AS LTDA	3	41	RADIADOR	viscond	1,00	6.500,00
A & L AUTO PEÃ‡AS LTDA	3	42	ROLAMENTOS ENGRENAGENS/PRIMÁRIA	skf	8,00	717,00
A & L AUTO PEÃ‡AS LTDA	3	43	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	propria	200,00	218,00
A & L AUTO PEÃ‡AS LTDA	3	44	TAMPA DO CUBO LATERAL DE FORA	genuino	1,00	717,00
A & L AUTO PEÃ‡AS LTDA	3	45	TURBINA MOTOR	masterpower	1,00	6.300,00
J MARTINELLI EIRELI	4	1	ABRAÇADEIRA 5P2230	FX	2,00	59,83
J MARTINELLI EIRELI	4	2	ABRAÇADEIRA 7E3870	FX	4,00	67,66
J MARTINELLI EIRELI	4	3	ANEL "O" ORING 1616693	AGEL	8,00	5,66
J MARTINELLI EIRELI	4	4	ANEL 1077618	AGEL	8,00	96,27
J MARTINELLI EIRELI	4	5	ANEL 1193036	AGEL	24,00	24,14
J MARTINELLI EIRELI	4	6	ANEL 1757896	AGEL	8,00	16,55
J MARTINELLI EIRELI	4	7	ANEL 1T1868	AGEL	8,00	11,48
J MARTINELLI EIRELI	4	8	ANEL 2190314	AGEL	8,00	27,20
J MARTINELLI EIRELI	4	9	ANEL 2385080	AGEL	8,00	6,09
J MARTINELLI EIRELI	4	10	ANEL 5G1329	AGEL	12,00	70,93
J MARTINELLI EIRELI	4	11	ANEL 7J0204	AGEL	10,00	13,65
J MARTINELLI EIRELI	4	12	ANEL DE VEDAÇÃO DA TRASM.	AGEL	8,00	96,27
J MARTINELLI EIRELI	4	13	BATERIA 170 AP	ELITE	5,00	1.038,85
J MARTINELLI EIRELI	4	14	BIELA DO MOTOR	MAHLE	4,00	1.305,36
J MARTINELLI EIRELI	4	15	BOMBA 1593141	CTP	2,00	3.807,30
J MARTINELLI EIRELI	4	16	BOMBA ALIMENTADORA	CTP	1,00	4.895,11
J MARTINELLI EIRELI	4	17	BOMBA D AGUA 4W7952	CTP	2,00	1.359,75
J MARTINELLI EIRELI	4	18	BOMBA DE OLEO CARTER	ITR	1,00	1.468,53
J MARTINELLI EIRELI	4	19	BOMBA HIDRAULICA PRINCIPAL	ITR	1,00	38.942,90
J MARTINELLI EIRELI	4	20	BRONZINA BIELA	MAHLE	2,00	494,95
J MARTINELLI EIRELI	4	21	BRONZINA MANCAL	MAHLE	2,00	639,65
J MARTINELLI EIRELI	4	22	BROZINA AXIAL	MAHLE	2,00	494,95
J MARTINELLI EIRELI	4	23	BUCHA 2G7387	CTP	4,00	135,98
J MARTINELLI EIRELI	4	24	BUCHA 2G7388	CTP	8,00	130,54
J MARTINELLI EIRELI	4	25	BUCHA 8J6384	CTP	8,00	95,72
J MARTINELLI EIRELI	4	26	BUCHA DO COMANDO	CTP	8,00	205,47
J MARTINELLI EIRELI	4	27	BUJÃO 1077611	CTP	4,00	38,29
J MARTINELLI EIRELI	4	28	CABEÇOTE 1482593	ITR	4,00	1.640,40
J MARTINELLI EIRELI	4	29	CABEÇOTE 9T3727	ITR	4,00	1.305,36
J MARTINELLI EIRELI	4	30	CABO 8Y9603	ELIOFLEX	4,00	204,51
J MARTINELLI EIRELI	4	31	CAMISA 1309044	CTP	4,00	1.836,21
J MARTINELLI EIRELI	4	32	CANO2Y8458	ITR	4,00	386,13
J MARTINELLI EIRELI	4	33	CANTO 8E5531	ECOPLAN	4,00	593,57
J MARTINELLI EIRELI	4	34	CANTO DA LAMINA AR-1	ECOPLAN	4,00	411,67
J MARTINELLI EIRELI	4	35	CAPA 1P2636	ZWZ	4,00	180,21
J MARTINELLI EIRELI	4	36	CAPA2N2138	ZWZ	2,00	312,55
J MARTINELLI EIRELI	4	37	CARRETEL 1651540	ITR	2,00	954,00
J MARTINELLI EIRELI	4	38	CARTER 1154118	ITR	2,00	1.727,43
J MARTINELLI EIRELI	4	39	CHAVETA 0T0217	WAS	2,00	95,73
J MARTINELLI EIRELI	4	40	CILINDRO 1324927	CTS	2,00	4.339,83
J MARTINELLI EIRELI	4	41	CILINDRO 3983644	CTS	2,00	5.330,04

J MARTINELLI EIRELI	4	42	CILINDRO DA EMBREAGEM	GENAU	4,00	1.727,41
J MARTINELLI EIRELI	4	43	CLIPE 338248	CTP	20,00	27,41
J MARTINELLI EIRELI	4	44	COLA BRANCA	TREEBOND	10,00	38,04
J MARTINELLI EIRELI	4	45	COLA TRAVA PARAFUSO	TREEBOND	10,00	49,75
J MARTINELLI EIRELI	4	46	COLAR5F0735	ZWZ	8,00	216,47
J MARTINELLI EIRELI	4	47	COLMEIA RADIADOR	ZAGO	1,00	4.569,29
J MARTINELLI EIRELI	4	48	COMPRESSOR AR	CTP	1,00	4.351,20
J MARTINELLI EIRELI	4	49	CONE 126728	ZWZ	4,00	326,34
J MARTINELLI EIRELI	4	50	CONE 1P2662	ZWZ	4,00	289,10
J MARTINELLI EIRELI	4	51	CONE 1S3184	ZWZ	4,00	836,51
J MARTINELLI EIRELI	4	52	CONE 2N2139	ZWZ	4,00	496,88
J MARTINELLI EIRELI	4	53	CONEXÃO 1196723	HALTBAR	40,00	34,81
J MARTINELLI EIRELI	4	54	COROA ALUMÍNIO 8D5344	PP	2,00	2.066,82
J MARTINELLI EIRELI	4	55	COROA PINHAO	CTP	2,00	33.504,28
J MARTINELLI EIRELI	4	56	CORREIA ALTERNADOR	GATES	4,00	489,51
J MARTINELLI EIRELI	4	57	CORRENTE TANDER 120	TX	2,00	1.305,36
J MARTINELLI EIRELI	4	58	COTOVELO4P4546	HALTBAR	4,00	1.522,92
J MARTINELLI EIRELI	4	59	CUBO MANCAL TANDEM 120	PP	2,00	3.517,46
J MARTINELLI EIRELI	4	60	DISCO 6Y7915	UNITEC	12,00	277,40
J MARTINELLI EIRELI	4	61	DISCO PAPER 6Y5352	UNITEC	12,00	386,17
J MARTINELLI EIRELI	4	62	DISCO8D8794	UNITEC	12,00	272,09
J MARTINELLI EIRELI	4	63	EIXO 1067131	ITR	2,00	3.807,30
J MARTINELLI EIRELI	4	64	EIXO BOMBA ÀGUA4W0250	CTP	1,00	386,17
J MARTINELLI EIRELI	4	65	EIXO COMANDO 1345276	CTP	1,00	3.045,84
J MARTINELLI EIRELI	4	66	EIXO COMANDO VALVULA	CTP	1,00	1.305,36
J MARTINELLI EIRELI	4	67	EIXO DO GIRO DA LAMINA	PP	1,00	3.807,30
J MARTINELLI EIRELI	4	68	EIXO TRAZEIRO 1473309	PP	1,00	4.895,11
J MARTINELLI EIRELI	4	69	ELEMENTO 7W8910	TURBO	4,00	130,54
J MARTINELLI EIRELI	4	70	ELEMENTO 9M2341	TURBO	4,00	386,17
J MARTINELLI EIRELI	4	71	EMENDA 5T0731	TX	8,00	107,45
J MARTINELLI EIRELI	4	72	ENGRENAGEM 72 DENTE COMANDO FINAL	PP	2,00	3.323,23
J MARTINELLI EIRELI	4	73	ENGRENAGEM COMANDO FINAL PEQUENA	PP	2,00	3.130,56
J MARTINELLI EIRELI	4	74	FAROL AUXILIAR	FORTLUZ	4,00	386,17
J MARTINELLI EIRELI	4	75	FIBRA 5T7133	FORTRACTOR	8,00	530,85
J MARTINELLI EIRELI	4	76	FILTRO 7T7358	TURBO	4,00	857,19
J MARTINELLI EIRELI	4	77	FILTRO AR CONDICIONADO 1707270	TURBO	4,00	518,88
J MARTINELLI EIRELI	4	78	FILTRO AR EXTERNO	TURBO	4,00	1.066,05
J MARTINELLI EIRELI	4	79	FILTRO DE AR INTERNO 2314487	TURBO	4,00	954,01
J MARTINELLI EIRELI	4	80	FILTRO HIDRAULICO 1R0774	TURBO	4,00	748,43
J MARTINELLI EIRELI	4	81	FILTRO SEPARADOR AGUA	TURBO	4,00	651,60
J MARTINELLI EIRELI	4	82	FILTRO TRANSMISSÃO	TURBO	4,00	954,01
J MARTINELLI EIRELI	4	83	FIO P/ INSTALAÇÃO ELETRICA	FORTLUZ	40,00	5,99
J MARTINELLI EIRELI	4	84	FITA ISOLANTE	3M	8,00	10,88
J MARTINELLI EIRELI	4	85	FIXADOR 1188118	FORTRACTOR	8,00	95,72
J MARTINELLI EIRELI	4	86	FRISO DAS RODAS	CTP	8,00	216,46
J MARTINELLI EIRELI	4	87	GARFO 7P7521	PP	4,00	542,92
J MARTINELLI EIRELI	4	88	GRAXETA2W0712	AGEL	12,00	83,86
J MARTINELLI EIRELI	4	89	HASTE 1129035	CTP	2,00	1.343,42
J MARTINELLI EIRELI	4	90	HASTE 1198666	CTP	2,00	2.162,54
J MARTINELLI EIRELI	4	91	HASTE 1546579	CTP	4,00	748,40
J MARTINELLI EIRELI	4	92	INDICADOR 124395	12M	2,00	1.353,84
J MARTINELLI EIRELI	4	93	JOGO DE BUCHA BIELA	MAHLE	2,00	325,00
J MARTINELLI EIRELI	4	94	JOGO DE CANO DE BICO	FORTRACTOR	2,00	954,00
J MARTINELLI EIRELI	4	95	JOGO DE SEMI ANEL	MAHLE	2,00	376,36
J MARTINELLI EIRELI	4	96	JUNÇÃO DA TRANSMISSÃO CARDÃ	ZWZ	2,00	1.582,73
J MARTINELLI EIRELI	4	97	JUNÇÃO7C0751	ZWZ	2,00	84,84
J MARTINELLI EIRELI	4	98	JUNTA 1077618	WAS	4,00	374,20
J MARTINELLI EIRELI	4	99	JUNTA 1136250	WAS	4,00	106,70
J MARTINELLI EIRELI	4	100	JUNTA 1154202	WAS	2,00	107,69
J MARTINELLI EIRELI	4	101	JUNTA 1192940	WAS	4,00	84,84
J MARTINELLI EIRELI	4	102	JUNTA 1S7057	WAS	6,00	3,36
J MARTINELLI EIRELI	4	103	JUNTA DA TURBINA	WAS	4,00	193,73
J MARTINELLI EIRELI	4	104	JUNTA DO MOTOR	WAS	4,00	1.631,99
J MARTINELLI EIRELI	4	105	JUNTA W1U8846	WAS	4,00	168,60
J MARTINELLI EIRELI	4	106	KIT INDICADOR 1871050	12M	2,00	1.631,70
J MARTINELLI EIRELI	4	107	KITS MOTOR	MAHLE	2,00	2.719,50
J MARTINELLI EIRELI	4	108	LÂMINA 120 AR-01 VERM	METISA	8,00	3.807,30
J MARTINELLI EIRELI	4	109	LAMPADAS 1034/1176	FORTLUZ	40,00	38,85
J MARTINELLI EIRELI	4	110	LUVA 1193061	CTP	8,00	162,89
J MARTINELLI EIRELI	4	111	LUVA 1W8407	CTP	4,00	204,51
J MARTINELLI EIRELI	4	112	MANCAL 1746818	PP	8,00	232,72
J MARTINELLI EIRELI	4	113	MANCAL 1M3780	PP	4,00	60,17
J MARTINELLI EIRELI	4	114	MANGUEIRA 1/2" COMBUSTIVEL	HALTBAR	20,00	11,18
J MARTINELLI EIRELI	4	115	MANGUEIRA HIDRAULICA	HALTBAR	12,00	615,92
J MARTINELLI EIRELI	4	116	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR	HALTBAR	4,00	204,50
J MARTINELLI EIRELI	4	117	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR	HALTBAR	4,00	351,07
J MARTINELLI EIRELI	4	118	PARAFUSO 1107618	FEY	12,00	10,90
J MARTINELLI EIRELI	4	119	PARAFUSO 1J5929	FEY	12,00	59,84
J MARTINELLI EIRELI	4	120	PARAFUSO LAMINA	FEY	150,00	16,32
J MARTINELLI EIRELI	4	121	PENEIRA DO PESCADOR OLEO	FORTRACTOR	2,00	422,17
J MARTINELLI EIRELI	4	122	PINHÃO 35 ESTRIAS8W5092	PP	2,00	4.895,11
J MARTINELLI EIRELI	4	123	PINO 12430	PP	4,00	616,88
J MARTINELLI EIRELI	4	124	PINO 1303596	PP	4,00	361,25
J MARTINELLI EIRELI	4	125	PLACA 1003268	PP	4,00	179,71
J MARTINELLI EIRELI	4	126	PLACA 1006267	CTP	6,00	125,20
J MARTINELLI EIRELI	4	127	PLACA 1013208	CTP	4,00	82,78
J MARTINELLI EIRELI	4	128	PLACA 1107723	CTP	4,00	72,98
J MARTINELLI EIRELI	4	129	PLACA 7G0437	CTP	4,00	338,41
J MARTINELLI EIRELI	4	130	PLACA 8D8794	CTP	4,00	119,76

J MARTINELLI EIRELI	4	131	POLIA 115024	CTP	4,00	312,30
J MARTINELLI EIRELI	4	132	PONTA DE EIXO TRAS 120	PP	2,00	3.917,04
J MARTINELLI EIRELI	4	133	PONTA LONGA 1U3202	YCT	8,00	749,01
J MARTINELLI EIRELI	4	134	PORCA 1808022	FEY	24,00	121,93
J MARTINELLI EIRELI	4	135	PORCA DA LAMINA 2J3506	FEY	100,00	3,36
J MARTINELLI EIRELI	4	136	PRESILHA 6D3479	FORTRACTOR	20,00	36,95
J MARTINELLI EIRELI	4	137	RADIADOR	ZAGO	2,00	5.983,85
J MARTINELLI EIRELI	4	138	RECUPERAÇÃO DE BOMBA INJETORA	J MART.	2,00	17.186,88
J MARTINELLI EIRELI	4	139	RECUPERAÇÃO PISTÃO HIDRAULICO	J MART.	2,00	8.484,47
J MARTINELLI EIRELI	4	140	REPARO DE INCLINAÇÃO LAMINA	AGEL	8,00	2.719,50
J MARTINELLI EIRELI	4	141	REPARO DO COMPRESSOR AR	AGEL	6,00	495,04
J MARTINELLI EIRELI	4	142	REPARO DO PEDAL FREIO	AGEL	8,00	857,78
J MARTINELLI EIRELI	4	143	REPARO INCLINAÇÃO RODA	AGEL	8,00	1.305,59
J MARTINELLI EIRELI	4	144	REPARO PISTÃO LAMINA	AGEL	8,00	1.075,29
J MARTINELLI EIRELI	4	145	RETENTOR 1192921	AGEL	8,00	126,18
J MARTINELLI EIRELI	4	146	RETENTOR 1672186	AGEL	8,00	38,05
J MARTINELLI EIRELI	4	147	RETENTOR 1672190	AGEL	8,00	289,37
J MARTINELLI EIRELI	4	148	RETENTOR 1672195	AGEL	4,00	205,05
J MARTINELLI EIRELI	4	149	RETENTOR 1672294	AGEL	8,00	131,14
J MARTINELLI EIRELI	4	150	RETENTOR 1672300	AGEL	8,00	45,67
J MARTINELLI EIRELI	4	151	RETENTOR 1672304	AGEL	8,00	29,36
J MARTINELLI EIRELI	4	152	RETENTOR 1B0936	AGEL	4,00	20,18
J MARTINELLI EIRELI	4	153	RETENTOR DA PONTA DE EIXO	AGEL	2,00	640,34
J MARTINELLI EIRELI	4	154	RETIFICA DE MOTOR	PRÃ“PRIA	2,00	6.309,25
J MARTINELLI EIRELI	4	155	REVISÃO DA TRANSMISSÃO	PRÃ“PRIA	2,00	7.390,98
J MARTINELLI EIRELI	4	156	ROLAMENTO 1177114	ZWZ	4,00	386,72
J MARTINELLI EIRELI	4	157	ROLAMENTO 1561871	ZWZ	4,00	231,34
J MARTINELLI EIRELI	4	158	ROLAMENTO 9D3242	ZWZ	4,00	325,01
J MARTINELLI EIRELI	4	159	ROLAMENTO DA PONTA DE EIXO TRAZ	ZWZ	4,00	641,43
J MARTINELLI EIRELI	4	160	ROLAMENTO DO PINHÃO	ZWZ	4,00	496,88
J MARTINELLI EIRELI	4	161	SEDE 1W7213	FORTRACTOR	4,00	40,97
J MARTINELLI EIRELI	4	162	SEM FIMDO GIRO DA LAMINA 9D1402	PP	2,00	1.388,75
J MARTINELLI EIRELI	4	163	SENSOR 100305	12M	2,00	832,76
J MARTINELLI EIRELI	4	164	SENSOR 1496371	12M	2,00	325,00
J MARTINELLI EIRELI	4	165	SENSOR 2746717	12M	2,00	1.221,00
J MARTINELLI EIRELI	4	166	SERVIÇO DE MÃODE OBRA	J MART.	120,00	215,85
J MARTINELLI EIRELI	4	167	SILENCIOSO DO ESCAPE	SILENMAQ	1,00	549,95
J MARTINELLI EIRELI	4	168	SOLENOIDE 1554652	12M	2,00	2.454,80
J MARTINELLI EIRELI	4	169	SOQUETE 1313737	12M	4,00	339,88
J MARTINELLI EIRELI	4	170	SPRAY ANTI FERRUGEM	TREEBOND	10,00	23,21
J MARTINELLI EIRELI	4	171	TAMPA 1570670	FORTRACTOR	2,00	29,73
J MARTINELLI EIRELI	4	172	TAMPA 2464611	FORTRACTOR	2,00	530,25
J MARTINELLI EIRELI	4	173	TAMPA 3C3445	CTP	10,00	12,32
J MARTINELLI EIRELI	4	174	TAMPA RADIADOR	CTP	4,00	49,32
J MARTINELLI EIRELI	4	175	TANQUE 2774837	CTP	2,00	832,53
J MARTINELLI EIRELI	4	176	TERMINAL PARA FIO ELÉTRICO	FORTRACTOR	80,00	1,23
J MARTINELLI EIRELI	4	177	TERMINAL PONTA PISTÃO HIDRAUL.	FORTRACTOR	4,00	376,13
J MARTINELLI EIRELI	4	178	TIRA DE BRONZE 6G4625	ITR	15,00	216,47
J MARTINELLI EIRELI	4	179	TIRA DE BRONZE H5T8367	ITR	32,00	180,04
J MARTINELLI EIRELI	4	180	TIRA DE BRONZE MEIA LUA	ITR	12,00	158,57
J MARTINELLI EIRELI	4	181	TIRA DE BRONZE5T2925	ITR	15,00	264,80
J MARTINELLI EIRELI	4	182	TRAVA 1B8705	ITR	8,00	2,04
J MARTINELLI EIRELI	4	183	TUBO 1280475	FORTRACTOR	2,00	2.550,46
J MARTINELLI EIRELI	4	184	TUBO 1332894	FORTRACTOR	4,00	434,63
J MARTINELLI EIRELI	4	185	TUBO 7C6450	FORTRACTOR	4,00	192,30
J MARTINELLI EIRELI	4	186	TUBO ALIMENTADOR OR7197	FORTRACTOR	2,00	8.689,43
J MARTINELLI EIRELI	4	187	TUBO4P4455	FORTRACTOR	4,00	204,37
J MARTINELLI EIRELI	4	188	TURBINA MOTOR	BIAGIO	1,00	5.219,93
J MARTINELLI EIRELI	4	189	UNHAS DO ESCARIFICADOR	YCT	8,00	324,76
J MARTINELLI EIRELI	4	190	VALVULA 1136180	CTP	8,00	158,45
J MARTINELLI EIRELI	4	191	VALVULA 1265896	CTP	4,00	95,83
J MARTINELLI EIRELI	4	192	VALVULA 154064	CTP	4,00	542,33
J MARTINELLI EIRELI	4	193	VALVULA 1614280	CTP	4,00	276,91
J MARTINELLI EIRELI	4	194	VALVULA 1861525	CTP	1,00	1.739,03
J MARTINELLI EIRELI	4	195	VALVULA 2479730	CTP	2,00	125,82
J MARTINELLI EIRELI	4	196	VALVULA ADMISSÃO	MAHLE	6,00	217,56
J MARTINELLI EIRELI	4	197	VALVULA ESCAPE	MAHLE	6,00	277,39
J MARTINELLI EIRELI	4	198	VALVULA PEDAL FREIO	CTP	4,00	422,06
J MARTINELLI EIRELI	4	199	VALVULA2G1034	CTP	4,00	53,90
J MARTINELLI EIRELI	4	200	VEDADORES DE VALVULA	MAHLE	24,00	38,07
J MARTINELLI EIRELI	4	201	VIDRO 1029372	ALV	1,00	1.305,36
J MARTINELLI EIRELI	4	202	VIRABREQUIM MOTOR	SUZIN	1,00	5.330,02
J MARTINELLI EIRELI	4	203	VOLTIMETRO 1803833	12M	2,00	195,80

Goioxim, 14/04/2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:E1C4A0E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: CARIOCA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS.

ITEM	QTD	UND	CÓD. ELOTECH	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
02	10	UNID.	6336	SELADORA DE EMBALAGENS: MÁQUINA SELADORA DE SACOS PLÁSTICOS ATÉ 40CM COM PEDAL E TEMPORIZADOR E SELAGEM DO TIPO SELA E CORTA. EQUIPAMENTO CAPAZ DE SELAR E CORTAR COM ÓTIMA QUALIDADE, SACOS PLÁSTICOS COM ATÉ 40CM DE LARGURA E ATÉ 0,20MM DE ESPESSURA. PODE SER USADO SACOS PLÁSTICOS DE PP (POLIPROPILENO), PÉ (POLIETILENO), ALUMINIZADOS. EQUIPAMENTO COM ACIONAMENTO PEDAL, COM TEMPORIZADOR (CONTROLADOR DO TEMPO DE SELAGEM). AQUECIMENTO INSTANTÂNEO (PARTIDA RÁPIDA) BIVOLT (110V E 220V).	**ISAMAQ**	**856,40**	**8.564,00**
03	50	UNID.	9351	SUPORTE DE PAREDE PARA VASSOURAS E RODOS -RACK DE ARMAZENAMENTO E ORGANIZADOR DE FERRAMENTAS – 5 POSIÇÕES 6 GANCHOS. MATERIAL PLÁSTICO. COR CINZA OU BRANCA	**BROOM**	**48,51**	**2.425,50**
04	27	UNID.	9352	SINALIZADOR DE GARAGEM LED BIVOLT CIRCUITO ESTABILIZADO COM MICRO-CONTROLADOR; CIRCUITO IMPRESSO EM FIBRA DE VIDRO; PEÇAS AVULSAS PARA REPOSIÇÃO; ALTA DURABILIDADE (ATÉ 50.000 HORAS); BAIXO CONSUMO; REDUZ CUSTOS DE MANUTENÇÃO; TENSÃO: 110 / 220V (BIVOLT); NÃO EMITE UV OU IV (LIVRE DE CALOR / RADIAÇÃO; INFRAVERMELHO E ULTRAVIOLETA); RESISTENTE A ÁGUA (IP65).	**TOLLER**	**225,72**	**6.094,44**
05	29	UNID.	9353	CHALEIRA ELÉTRICA ACABAMENTO EM INOX, 02 LITROS, 127 V. DESLIGA AUTOMATICAMENTE QUANDO ATINGE A TEMPERATURA IDEAL DE FERVURA. FILTRO ANTICALCÁRIO REMOVÍVEL: O FILTRO GARANTE A RETENÇÃO DE IMPUREZAS DA ÁGUA. JARRA REMOVÍVEL SEM FIO E BASE COM PORTA-FIO.	**LENOX**	**152,90**	**4.434,10**
06	29	UNID.	9354	BULE DE ALUMÍNIO POLIDO - CAPACIDADE MÍNIMA DE 2,0 LITROS, POSSUI CABO BANQUELITE. EM ALUMÍNIO RESISTENTE E EM ALTA QUALIDADE, E NÃO ENFERRUJA COM O TEMPO.	**NACIONAL**	**91,34**	**2.648,86**
07	05	UNID.	9355	CHALEIRA AÇO INOXIDÁVEL (ALTAMENTE DURÁVEL) - INDUSÃO (COM FUNCO TRIPLO) - MÍNIMO 3 LITROS - CABO PRETO PODE SER EMBORACHADO OU EM NYLON, POSSUI APITO PARA AVISAR A FERVURA, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	**MOR**	**193,90**	**969,50**
08	27	UNID.	9356	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE DE 1,8 LITROS, EXTERIOR REVESTIDA EM AÇO INOX FOSCO (NÃO DEIXA MARCA DE DEDOS), ACIONAMENTO COM PRESSÃO - JATO FORTE E ESTABILIDADE AO BOMBEAR; AMPOLA DE VIDRO; SISTEMA QUE EVITA PINGO.	**UNITERM**	**98,90**	**2.670,30**
09	15	UNID.	9357	CANECÃO LEITEIRA - PRODUZIDO EM ALUMÍNIO ESCOVADO, GARANTINDO DURABILIDADE E HIGIENE. CABO BAQUELITE PARA PROTEÇÃO AO CALOR - CABO COM FIXAÇÃO EM DUAS PONTAS AO CANECO. CAPACIDADE MÍNIMA 4,5 LITROS	**NACIONAL**	**61,27**	**919,05**
10	30	UNID.	9358	VARAL SANFONADO DE ALUMÍNIO RETRÁTIL DE PAREDE - 1,00M. SUA ESTRUTURA É PRODUZIDA ALUMÍNIO, QUE GARANTE SUA DURABILIDADE. PRONTO PARA USAR, ACOMPANHA UM KIT COM PARAFUSOS PARA FIXAR NA PAREDE. TEM CAPACIDADE PARA ACOMODAR ATÉ 12KG OU 7M DE ROUPAS ÚMIDAS DISTRIBUÍDAS UNIFORMEMENTE SOBRE SUAS VARETAS. GARANTIA 90 DIAS.	**MOR**	**112,30**	**3.369,00**
11	33	UNID.	9359	VARAL DE CHÃO REFORÇADO RETRÁTIL COM ABAS - PRODUZIDO EM TUBO DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI A PÓ E PEÇAS PLÁSTICAS DE POLIPROPILENO, INCLUSIVE AS SAPATAS NOS PÉS QUE PROTEGEM O PISO DE POSSÍVEIS DANOS. POSSUI OITO VARETAS NO CENTRO E DUAS ABAS COM CINCO VARETAS CADA QUE COMPORTAM APROXIMADAMENTE 16,2M DE ROUPAS OU 25KG DE ROUPAS ÚMIDAS DISTRIBUÍDAS UNIFORMEMENTE. COR BRANCA	**MOR**	**284,26**	**9.380,58**
12	25	UNID.	9360	ESCORREDOR DE LOUÇAS DUPLO CROMADO - AÇO INOX. CAPACIDADE PARA ATÉ 12 PRATOS, SUPORTE PARA NO MÍNIMO CINCO COPOS; PÉS DE SILICONE ANTIDERRAPANTE.	**ARTHI**	**190,83**	**4.770,75**
14	28	UNID.	6362	*FITA TEFLON PARA SELADORAS COM ADESIVO PARA DIVERSAS APLICAÇÕES - 15MM X 2 METROS.	**TACON**	**27,45**	**768,60**
15	30	UNID.	9362	CINZEIRO LIXEIRA EM PLÁSTICO COM ARO EM ALUMÍNIO. LIXEIRA FABRICADA EM PLÁSTICO PP. MEDIDAS APROXIMADAS 24 CM DE DIÂMETRO E 52 CM DE ALTURA. COR PRETA.	**JSN**	**102,60**	**3.078,00**

16	25	UNID.	9363	MANGUEIRA - 1 MANGUEIRA COM 25 METROS, FLEXÍVEL E DE FÁCIL MANUSEIO - 1 SUPORTE FIXO - 1 ESGUICHO COM JATO REGULÁVEL - 1 ADAPTADOR COM ENGATE ROSQUEADO. MATERIAL: PVC E POLIÉSTER TRANÇADO. GARANTIA DE 03 MESES.	**ALUMASA**	**147,90**	**3.697,50**
18	46	UNID.	9365	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA E DUAS TRAVAS LATERAIS – TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 20 LITROS. MEDIDAS: ALTURA, 27,00CM; LARGURA, 28,50CM; COMPRIMENTO, 42,50CM.	**SANREMO**	**41,80**	**1.922,80**
20	17	UNID.	9367	CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE FEITA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE. FECHAMENTO COM TRAVAS, COM DIVISÓRIAS INTERNAS REMOVÍVEIS, POSSIBILIDADE DE ORGANIZAÇÃO DE ATÉ VINTE E CINCO COLMEIAS. MEDIDAS: MEDIDAS: (L) 33,0 X (P) 24,0 (A) 4,9 CM.	**SANREMO**	**79,46**	**1.350,82**
24	15	UNID.	9371	SUPORTE DE TELEVISOR PARA TV OU MONITOR LCD/LED/PLASMA 10" A 55", PERMITE INCLINAÇÃO E ROTAÇÃO (3 MOVIMENTOS) TIPO DE EMBALAGEM: BOX. TIPO DE SUPORTE: SUPORTE DE PAREDE ARTICULÁVEL E INCLINÁVEL PARA VISÃO	**FORCELINE**	**93,51**	**1.402,65**
30	18	UNID.	9377	CESTO EMPILHÁVEL EXPOSITOR ORGANIZADOR PRETO, 44CM COMPRIMENTO, 34 LARGURA, 20CM ALTURA. CAPACIDADE 5KG, EMPILHAMENTO MÁXIMO DE 06 CESTOS.	**SIPLAS**	**31,61**	**568,98**
31	11	UNID.	9378	CARRINHO DE LIMPEZA CARACTERÍSTICAS: CONTÉM: 1 CARRO FUNCIONAL (CONJUNTO DE DOIS BALDES) COM CAPACIDADE DE 50 LITROS TOTAL - BALDE AZUL 25 LITROS, BALDE VERMELHO 25 LITROS, COM CAVALETE - ESTRUTURA EM POLIPROPILENO INJETADO. ALÇA EM AÇO TUBULAR COM PINTURA ELETROSTÁTICA. CESTA PARA TRANSPORTE DE ACESSÓRIOS E PRODUTOS QUÍMICOS, AUMENTA A AUTONOMIA DO CARRO E A PRODUTIVIDADE DOS COLABORADORES.	**BRALIMPIA**	**598,60**	**6.584,60**
32	10	UNID.	9379	CARRO FUNCIONAL COM BOLSA VINIL COM CAPACIDADE PARA 90 LITROS OU 50 KILOS, BOLSA COM TAMPA. RESPEITANDO ÀS DETERMINAÇÕES DAS NRS 32 E 17. COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO. ALTURA APROXIMADA DE 97 CM, COMPRIMENTO DE 120CM, LARGURA DE 50CM.	**BRALIMPIA**	**999,00**	**9.990,00**
33	32	UNID.	9380	PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO. ABERTURA CAVALETE. COR AMARELA ESCRITA PRETA. MEDIDAS APROXIMADAS DA PLACA FECHADA: ALT.: 61CM X LARG.: 30CM X PROFUND.: 2,2CM	**NOBRE**	**49,90**	**1.596,80**
34	26	UNID.	9381	SUPORTE PARA MICRO-ONDAS UNIVERSAL - MATERIAL AÇO CARBONO BRANCO - SUPORTA ATÉ 40 KG. DEVE POSSUIR MANUAL E KIT PARA INSTALAÇÃO.	**MULTIVISAO**	**158,71**	**4.126,46**
35	20	UNID.	9382	FITA DUPLA FACE - FIXA FORTE TRANSPARENTE 24MM X 2M - CONSTITUÍDA POR UMA MASSA DE ADESIVO ACRÍLICO TRANSPARENTE E LINEAR PROTETOR DE POLIETILENO NA COR VERDE.	**SCOTH**	**30,84**	**616,80**
36	04	UNID.	9383	GARRAFA TÉRMICA BOTIJÃO - CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 LITROS, AÇO INOXIDÁVEL, POSSUI TECNOLOGIA DE PAREDE DUPLA E ESPUMA (PU) EM SEU INTERIOR, GARANTINDO EFICIÊNCIA TÉRMICA MÁXIMA, ALTA RESISTÊNCIA E IMPEDINDO A FORMAÇÃO DE SUOR DO LADO EXTERNO. PODE SER UTILIZADO PARA LIQUIDO QUENTE OU FRIO. ALÇA PARA TRANSPORTE, SISTEMA CORTA PINGO.	**PARAMOUNT**	**249,90**	**999,60**

VALOR TOTAL: R$ 82.949,69 (oitenta e dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 10 de abril de 2023.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Everaldo José Gonçalves

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:B82A70B2

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS.

ITEM	QTD	UND	CÓD. ELOTECH	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
17	40	UNID.	9364	CAIXA ORGANIZADORA (MÉDIA) COM TAMPA E QUATRO TRAVAS, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 42L. MEDIDAS: ALTURA, 24,5CM; LARGURA, 44,5CM; COMPRIMENTO, 65CM.	**SANREMO**	**80,00**	**3.200,00**
19	54	UNID.	9366	CAIXA ORGANIZADORA (GRANDE) COM TAMPA E QUATRO TRAVAS, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 56,1L MEDIDAS: 564X385X371MM ALTURA, 37,1CM; LARGURA, 38,5CM; COMPRIMENTO, 56,4CM.	**UNINJET**	**80,00**	**4.320,00**

21	15	UNID.	9368	DISPENSADOR DE COPOS DESCARTÁVEIS TRANSPARENTE, PARA COPO COM CAPACIDADE DE 150 A 200 ML CAPACIDADE PARA 100 COPOS DESCARTÁVEIS.	**PREMISSE**	**35,95**	**539,25**
25	50	UNID.	9372	SABONETEIRA - DISPENSADOR DE SABONETE LÍQUIDO OU ÁLCOOL GEL, COM SISTEMA DE VÁLVULA, SISTEMA ANTIVAZAMENTO, FABRICADO EM PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NA COR BRANCA, COM RESERVATÓRIO PARA NO MÍNIMO 800 ML.	**NOBRE**	**23,00**	**1.150,00**
26	30	UNID.	9373	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 2/3 DOBRAS – BRANCO. TAMANHO APROXIMADO: PREMISSE - ALTURA: 29 CM - LARGURA: 27 CM - PROFUNDIDADE: 16 CM.	**NOBRE**	**23,00**	**690,00**
27	44	UNID.	9374	LIXEIRA COM PEDAL 15L MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP). SUA HASTE É LOCALIZADA NA PARTE EXTERNA PARA EVITAR O ACÚMULO DE RESÍDUOS. POSSUI ARTICULAÇÃO COM ARMAÇÃO PARA SEGURAR O SACO DE LIXO E FACILITAR SEU DESLOCAMENTO DO CORPO DA LIXEIRA ATÉ QUE SE SOLTE COM SEGURANÇA. COR: BRANCA	**BRALIMPA**	**65,65**	**2.888,60**
28	12	UNID.	9375	LIXEIRA COM PEDAL 50L MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP). SUA HASTE É LOCALIZADA NA PARTE EXTERNA PARA EVITAR O ACÚMULO DE RESÍDUOS. POSSUI ARTICULAÇÃO COM ARMAÇÃO PARA SEGURAR O SACO DE LIXO E FACILITAR SEU DESLOCAMENTO DO CORPO DA LIXEIRA ATÉ QUE SE SOLTE COM SEGURANÇA. COR: BRANCA	**PLASUTIL**	**200,00**	**2.400,00**
29	02	UNID.	9376	CONTAINER DE 240 LITROS COM PEDAL DE METAL BRANCO. MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP). SUA HASTE É LOCALIZADA NA PARTE EXTERNA PARA EVITAR O ACÚMULO DE RESÍDUOS. POSSUI ARTICULAÇÃO COM ARMAÇÃO PARA SEGURAR O SACO DE LIXO E FACILITAR SEU DESLOCAMENTO DO CORPO DA LIXEIRA ATÉ QUE SE SOLTE COM SEGURANÇA. POSSUI RODAS DE BORRACHA COM 200MM DE DIÂMETRO E EIXO REFORÇADO. COR: BRANCA	**BRALIMPA**	**800,00**	**1.600,00**

VALOR TOTAL: R$ 16.787,85 (dezesseis mil, setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 10 de abril de 2023.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Kamylla Gentila Tomazelli

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:5F77FA3A

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: ORELI COMPANY LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS.

ITEM	QTD	UND	CÓD. ELOTECH	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
22	67	UNID.	9369	CORTINA CORTA LUZ / BLACKOUT (FOLHA ÚNICA) COMPOSIÇÃO: 100% POLICLORETO DE VINILA (PVC), COM ILHÓS PARA VARÃO SIMPLES COMPRIMENTO 2,00M DE LARGURA X 1,80M DE ALTURA. COR CINZA	**TOK FINAL**	**77,50**	**5.192,50**
23	67	UNID.	9370	KIT VARÃO SIMPLES: 01 VARÃO SIMPLES DE 2,00 METROS DE COMPRIMENTO, COR BRANCA, DIVIDIDO EM DUAS PARTES DE 1,00 METROS; 03 SUPORTES DE PAREDE E DUAS PONTEIRAS. MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA DURABILIDADE, COR BRANCA.	**TOK FINAL**	**84,20**	**5.641,40**

VALOR TOTAL: R$ 10.833,90 (dez mil, oitocentos e trinta e três reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 10 de abril de 2023.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Marilda Oreli

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:87FBED79

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU
CONTRATADA: RGA SISTEMAS ELÉTRICOS, AUTOMAÇÃO E AR CONDICIONADO LTDA-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS.

ITEM	QTD	UND	CÓD. ELOTECH	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
01	25	UNID.	9350	ANTENA INTERNA TV DIGITAL HDTV DTV 100 - CABO COM CONECTOR F MACHO PRETO PEQUENO - CAPTA SINAL HDTV DIGITAL, VHF, UHF, FM - PELO MENOS 1,5 METROS DE CABO.	**AQUARIO**	**67,10**	**1.677,50**

VALOR TOTAL: R$ 1.677,50 (um mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 10 de abril de 2023.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Francisco Macedo Araujo

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:1EA36AF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL N. 01/2023/CMDCA

Edital n. 01/2023/CMDCA

Abre inscrições para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Guaraci

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaraci, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na Lei Municipal n. 1.727/2023, abre as inscrições para a escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Guaraci e dá outras providências.

1 DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO
1.1 Ficam abertas 5 (cinco) vagas para a função pública de membro do Conselho Tutelar do Município de Guaraci, para cumprimento de mandato de 4 (quatro) anos, no período de 10 (dez) de janeiro de 2024 a 9 (nove) de janeiro de 2028, em conformidade com o art. 139, §2º, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
1.2 O membro do Conselho Tutelar é detentor de mandato eletivo, não incluídona categoria de servidor público em sentido estrito, não gerando vínculo empregatício com o Poder Público Municipal, seja de natureza estatutária ou celetista.
1.2.1 O exercício efetivo da função de membro do Conselho Tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.
1.2.3 Aplica-se aos membros do Conselho Tutelar, no que couber, o regime disciplinar correlato ao funcionalismo público municipal, inclusive no que diz respeito à competência para processar ou julgar o feito, e, na sua falta ou omissão, o disposto na Lei Federal nº 8.112/1990.
1.3 Os 5 (cinco) candidatos que obtiverem maior número de votos, em conformidade com o disposto neste edital, assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar.
1.4 Todos os demais candidatos habilitados serão considerados suplentes, seguindo a ordem decrescente de votação.
1.5 A vaga, o vencimento mensal e a carga horária são apresentados na tabela a seguir:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Faixa	Vencimentos
Membro do Conselho Tutelar	5	40 horas semanais	CC03	R$ 2531,00

1.6 O horário de expediente do membro do Conselho Tutelar é das 08:00h às 18:00h, sem prejuízo do atendimento ininterrupto à população.
1.7 Todos os membros do Conselho Tutelar ficam sujeitos a períodos de sobreaviso, inclusive nos fins de semana e feriados, conforme dispõe a Lei Municipal n. 1.727/2023 ou a que a suceder.
1.8 A jornada extraordinária do membro do Conselho Tutelar, em sobreaviso, será remunerada ou compensada, conforme dispõe a Lei Municipal n. 1.727/2023 ou a que a suceder.
1.9 As especificações relacionadas ao vencimento, aos direitos sociais e aos deveres do cargo de membro do Conselho Tutelar serão aplicadas de acordo com a Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Resolução n. 231/2022 do Conanda, e a Lei Municipal n. 1.727/2023 ou a que a suceder.
1.10 Os servidores públicos, quando eleitos para o cargo de membro do Conselho Tutelar e no exercício da função, poderão optar pelo vencimento do cargo público acrescido das vantagens incorporadas ou pela remuneração que consta da Lei Municipal n. 1.727/2023, sendo-lhes assegurados todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, enquanto perdurar o mandato, exceto para fins de promoção por merecimento.

2 DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES
2.1 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Guaraci ocorrerá em consonância com o disposto no art. 139, §1o, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal n. 1.727/2023.
2.2 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar seguirá as etapas abaixo:
Inscrição para registro das candidaturas;
Apresentação dos candidatos habilitados, em sessão pública, aberta a toda a comunidade e amplamente divulgada;
Sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo, uninominal e secreto dos eleitores do Município de Guaraci, cujo domicílio eleitoral tenha sido fixado dentro de prazo de 90 (noventa) dias anteriores ao pleito (prazo a ser fixado em alinhamento com o Tribunal Regional Eleitoral).

3. DOS REQUISITOS À CANDIDATURA E DA DOCUMENTAÇÃO
3.1 Somente poderão concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar os candidatos que preencherem os requisitos para candidatura fixados na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal n. 1.727/2023, a saber:

Reconhecida idoneidade moral;
Idade superior a 21 (vinte e um) anos;
Residência no Município;
Ensino Médio completo;
Não ter sido suspenso ou destituído do cargo de membro do Conselho Tutelar em mandatos anteriores, por decisão administrativa ou judicial;
Não incidir nas hipóteses do art. 1o, inc. I, da Lei Complementar Federal n. 64/1990 (Lei de Inelegibilidade);
Não ser membro, desde o momento da publicação deste Edital, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
Não possuir os impedimentos previstos no art. 140 e parágrafo único da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

3.2 deverão ser apresentados, por ocasião da inscrição, os seguintes documentos:
Comprovante de Certidão Cadastral (CPF) e Documento de Identidade (RG);
Certidão de Nascimento ou Casamento atualizada;
Comprovante de residência dos doze meses anteriores à publicação deste Edital;
Foto 3x4 recente;
Título de eleitor;
Certificado de quitação eleitoral;
Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Estadual;
Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;
Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Federal;
Certidão de antecedentes criminais da Justiça Militar da União;
Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio Completo, Lei Municipal nº 030/2015;

3.3 O candidato servidor público municipal deverá comprovar, no momento da inscrição, a possibilidade de permanecer à disposição do Conselho Tutelar.

4. DA POSSIBILIDADE DE RECONDUÇÃO
4.1 O membro do Conselho Tutelar, eleito noprocesso de escolha anterior,poderá participar do presente processo.

5. DOS IMPEDIMENTOS PARA EXERCER O MANDATO
5.1 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, sogro e genro ou nora, cunhados, durante o cunhadio, padrasto ou madrasta e enteado ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
5.1.2 Havendo candidatos na situação descrita no item acima, todos podem concorrer ao cargo, porém apenas o mais votado será empossado, permanecendo os demais na suplência e assumindo a função apenas no caso de afastamento ou de licença do titular que gerou o impedimento.
5.2 Estende-se o impedimento ao membro do Conselho Tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público, com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

6. DAS INSCRIÇÕES
6.1 As inscrições ficarão abertas do dia 17 (dezessete) de abril a 28 (vinte e oito) de abril de 2023, em horário de atendimento ao público das 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 16:00, no Cras de Guaraci, e devem ser realizadas pessoalmente pelo candidato ou por procurador com poderes específicos, não sendo admitidas inscrições por e-mail ou outra forma digital.
6.2 Nenhuma inscrição será admitida fora do período determinado neste Edital.
6.3 As candidaturas serão registradas individualmente e numeradas de acordo com a ordem de inscrição.
6.4 No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar ficha de inscrição para registro da candidatura, além dos documentos previstos no item 3 (três) deste edital.
6.5 Na hipótese de inscrição por procuração, deverão ser apresentados, além dos documentos do candidato, o instrumento de procuração específica e fotocópia de documento de identidade do procurador.
6.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, da Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal n. 1.727/2023, bem como das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial e pelo CMDCA em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.
6.7 O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e a apresentação da documentação exigida no item 3 (três) deste Edital.
6.8 A inscrição será gratuita.
6.9 É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante legal o correto preenchimento do requerimento de inscrição e a entrega da documentação exigida.
6.10 Caberá à Comissão Especial decidir, excepcionalmente, acerca da possibilidade de complementação de documentação apresentada dentro do prazo pelos candidatos.
6.11 Sem prejuízo da publicação oficial, os candidatos serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que lhe digam respeito por meio do endereço de e-mail ou por aplicativo de mensagem eletrônica do número de telefone identificado no formulário de inscrição, dispensando-se a confirmação de recebimento ou outras formas de notificação pessoal.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATURAS
7.1 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador.
7.2 O uso de documentos ou informações falsas, declaradas na ficha de inscrição acarretará na nulidade da inscrição a qualquer tempo, bem como anulará todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de responsabilização dos envolvidos.
7.3 A Comissão Especial tem o direito de excluir do processo de escolha o candidato que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como de fornecer dados inverídicos ou falsos.
7.4 A Comissão Especial tem o direito de, em decisão fundamentada, indeferir as inscrições de candidatos que não cumpram os requisitos mínimos estabelecidos neste Edital, na Lei Municipal n. 1.727/2023 e na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
7.5A relação de inscrições realizadas será publicada, pela Comissão Especial do processo de escolha, até o dia 15 (quinze) de maio de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.
7.6 Publicada a lista dos inscritos, qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, no período de 5 (cinco) dias corridos, a contar da data da publicação da lista de candidatos inscritos, ou seja, até a data de 19/05/2023, no horário de atendimento ao público das 08:00h as 11h:00m e das 13h:00m as 16:00h, na Sede do CRAS, sito a Rua Cesare Colacite, 128, ao lado do Sindicato Rural, admitindo-se o envio de impugnações por meio eletrônico para o e-mail: cmdcaguaraci@outlook.com.
7.7 7 Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo de 5 (cinco) dias corridos para defesa, ou seja, de 22/05/2023 a 26/05/2023. Em havendo impugnação, o prazo para apresentação de defesa do candidato impugnado será de 29/05/2023 a 02/06/2023 e a Comissão realizará reunião para decidir acerca do pedido, podendo, se necessário, ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar outras diligências, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou seja, até dia 09/06/2023.
7.8 Independentemente de ter havido impugnação, ultrapassada a etapa do item 7.7, a Comissão Especial analisará individualmente o pedido de registro das candidaturas e publicará, até o dia 09/06/2023, a relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.

7.9 Das decisões da Comissão Especial, os candidatos ou os impugnantes poderão interpor recurso, de forma escrita e fundamentada, dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, no horário de atendimento ao público, no Cras, admitindo-se o envio do documento por meio eletrônico para o e-mailcmdcaguaraci@hotmail.com.
7.10 Havendo recurso, a Plenária do CMDCA se reunirá em caráter extraordinário para julgamento no prazo de 5 (cinco) dias corridos, notificando os interessados acerca da data definida, publicando posteriormente extrato de sua decisão.
7.11 Finalizada a etapa recursal, será publicada a lista de todos os candidatos cujas inscrições foram deferidas e indeferidas, o que deverá ocorrer até dia 26/06/2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.
7.12 Os candidatos habilitados receberão um número de inscrição composto por, no mínimo, 2 (dois) dígitos, distribuído em ordem alfabética, pelo qual se identificarão como candidatos.
7.13 Finalizadas todas as etapas, será publicada a lista final dos candidatos habilitados, o que deverá ocorrer até dia 03 (três) de julho de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.
.

8. DA PROPAGANDA ELEITORAL
8.1 Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus simpatizantes.
8.2 A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome e foto do candidato e *curriculum vitae*.
8.3 A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pelo Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente, da relação final e oficial dos candidatos considerados habilitados.
8.4 É permitida a participação em debates e entrevistas, garantindo-se a igualdade de condições a todos os candidatos.
8.5 Aplicam-se ao pleito as diretrizes previstas na Resolução n. 231/2022 do Conanda e, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores, observadas ainda as seguintes vedações, que poderão ser consideradas aptas a gerar inidoneidade moral do candidato:
I- abuso do poder econômico na propaganda feita por meio dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9º, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e no art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder;
II- doação, oferta, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
III- propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;
IV- participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;
V- abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;
VI- abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores;
VII- favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública;
VIII- distribuição de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;
IX- propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:
a. considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbanas;
b. considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
c. considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.
X - propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners com fotos ou outras formas de propaganda de massa;
XI - abuso de propaganda na internet e em redes sociais
8.6 A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas.
8.7 Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.
8.7.1 A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificado ou identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação de fatos sabidamente inverídicos.
8.7.2 A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:
em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;
por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;
por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdos.
8.7.3 Para o fim deste Edital, considera-se:
internet: o sistema constituído do conjunto de protocolos lógicos, estruturado em escala mundial para uso público e irrestrito, com a finalidade de possibilitar a comunicação de dados entre terminais por meio de diferentes redes;
aplicações de internet: o conjunto de funcionalidades que podem ser acessadas por meio de um terminal conectado à internet;
página eletrônica: o endereço eletrônico na internet subdividido em uma ou mais páginas, que possam ser acessadas com base na mesma raiz;
blog: o endereço eletrônico na internet, mantido ou não por provedor de hospedagem, composto por uma única página em caráter pessoal;
impulsionamento de conteúdo: o mecanismo ou serviço que, mediante contratação com os provedores de aplicação de internet, potencializem o alcance e a divulgação da informação para atingir usuários que, normalmente, não teriam acesso ao seu conteúdo;
rede social na internet: a estrutura social composta por pessoas ou organizações, conectadas por um ou vários tipos de relações, que compartilham valores e objetivos comuns;
aplicativo de mensagens instantâneas ou chamada de voz: o aplicativo multiplataforma de mensagens instantâneas e chamadas de voz para *smartphones*.
disparo em massa: envio automatizado ou manual de um mesmo conteúdo para um grande volume de usuários, simultaneamente ou com intervalos de tempo, por meio de qualquer serviço de mensagem ou provedor de aplicação na internet.
8.8 No dia da eleição, é vedado aos candidatos:
Utilização de espaço na mídia;
Transporte aos eleitores;
Uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreata;

Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;
Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".
8.8.1 É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos.
8.9 Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.
8.10 Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
8.11 O candidato envolvido e o denunciante, bem como o Ministério Público, serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
8.12 É vedado aos órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, estadual ou Municipal realizar qualquer tipo de propaganda que possa caracterizar como de natureza eleitoral, ressalvada a divulgação do pleito e dos candidatos habilitados, em igualdade de condições.
8.13 É vedado, aos atuais membros do Conselho Tutelar e servidores públicos candidatos, utilizarem-se de bens móveis e equipamentos do Poder Público, em benefício próprio ou de terceiros, na campanha para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, bem como fazer campanha em horário de serviço, sob pena de cassação da candidatura e nulidade de todos os atos dela decorrentes.
8.14 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente organizará sessão aberta a toda a comunidade para a apresentação dos candidatos habilitados, no 10 (dez) de julho de 2023, com horário e local a definir com a devida publicação e divulgação.

9. DA ELEIÇÃO
9.1 Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos em sufrágio universal e direto, pelo voto direto, facultativo, uninominal e secreto dos eleitores aptos no cadastro da Justiça Eleitoral no Município, em eleição presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizada pelo representante do Ministério Público.
9.2 A eleição será realizada no dia 1º de outubro de 2023, das 8hs às 17hs.
9.3 Os locais de votação serão definidos pela Comissão Especial até o dia (data), publicados nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.
9.4 Nos locais de votação, deverá ser afixada lista dos candidatos habilitados, com os seus respectivos números.
9.5 Poderão votar os cidadãos inscritos como eleitores do Município no prazo de até 90 (noventa) dias antes do pleito eleitoral, cujo nome conste do caderno de eleitores fornecido pelo Tribunal Regional Eleitoral (ou outro prazo alinhado com o TRE).
9.6 Não se admitirá a inclusão manual de nomes ao caderno de eleitores nem o voto de eleitores cujo nome não esteja ali indicado.
9.7 O voto é sigiloso, e o eleitor votará em cabina indevassável.
9.8 O eleitor deverá apresentar à Mesa Receptora de Votos a carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente, com foto.
9.9 Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, o Presidente da Mesa poderá interrogá-lo sobre os dados constantes na carteira da identidade, confrontando a assinatura da identidade com a feita na sua presença e mencionando na ata a dúvida suscitada.
9.10 A impugnação da identidade do eleitor, formulada pelos membros da mesa, fiscais, candidatos, Ministério Público ou qualquer eleitor, será apresentada verbalmente ou por escrito, antes de este ser admitido a votar.
9.11 O eleitor votará uma única vez, em um único candidato, na Mesa Receptora de Votos na seção instalada.
9.12 A votação se dará em urna eletrônica, cedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, com a indicação do respectivo número do candidato.
9.13 Caso não seja possível contar com a cessão das urnas eletrônicas, a votação se dará por meio de cédulas eleitorais impressas e padronizadas, seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral, aprovadas previamente pela Comissão Especial, constando, em sua parte frontal, espaço para o preenchimento do número do candidato.
9.14 Constituem a Mesa Receptora de Votos: um Presidente, um Mesário e um Secretário, indicados pela Comissão Especial.
9.15 O Mesário substituirá o Presidente, de modo que haja sempre quem responda, pessoalmente, pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes, ainda, assinar a ata da eleição.
9.16 O Presidente deve estar presente ao ato da abertura e de encerramento da eleição, salvo força maior, comunicando a impossibilidade de comparecimento ao Mesário e ao Secretário, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se a impossibilidade se der dentro desse prazo ou no curso da eleição.
9.17 Na falta do Presidente, assumirá a Presidência o Mesário, e, na sua falta ou impedimento, o Secretário ou um dos suplentes indicados pela Comissão Especial.
9.18 A assinatura dos eleitores será colhida nas folhas de votação da seção eleitoral, a qual, conjuntamente com o relatório final da eleição e outros materiais, serão entregues à Comissão Especial.
9.19 Não podem ser nomeados Presidente, Mesário ou Secretário:
Os candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
O cônjuge ou o companheiro do candidato;
As pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito.
9.20 Os candidatos poderão indicar um fiscal por cada seção eleitoral (local de votação), que deverão estar identificados por meio de crachá padronizado, encaminhando o nome e a cópia do documento de identidade deles à Comissão Especial até o dia 20/09/2023.

10. DA APURAÇÃO
10.1 A apuração dar-se-á na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou em local definido pela Comissão Especial, imediatamente após o encerramento do pleito eleitoral, contando com a presença dos escrutinadores, do representante do Ministério Público, se possível, e da Comissão Especial.
10.2 Após a apuração dos votos, poderão os fiscais, assim como os candidatos, apresentar impugnação exclusivamente a respeito da apuração, que será decidida pela Comissão Especial, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
10.3 Após o término das votações, o Presidente, o Mesário e o Secretário da seção elaborarão a Ata da votação.
10.4 Concluída a contagem dos votos, a Mesa Receptora deverá fechar relatório dos votos referentes à votação.
10.5 Os cinco candidatos mais votados assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar.
10.6 Todos os demais candidatos serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.
10.7 No caso de empate na votação, será considerado eleito o candidato com melhor nota na prova de avaliação; persistindo o empate, será considerado eleito o candidato com mais idade.

11. DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS

11.1 O resultado da eleição será publicado no dia 02/10/2023, em edital publicado nos espaços oficiais de publicação do Município,inclusive em sua página eletrônica,bem como afixado em mural do Município e do CMDCA, contendo os nomes dos eleitos e o respectivo número de votos recebidos.
11.2 Os candidatos eleitos serão nomeados e empossados pelo(a) Prefeito(a) Municipal.
11.3 A posse dos cinco primeiros candidatos eleitos que receberem o maior número de votos será em 10/01/2024.
11.4 Ocorrendo vacância do cargo, assumirá o suplente que houver obtido o maior número de votos.
11.5 Os candidatos eleitos deverão participar de uma capacitação promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo os suplentes também convidados a participar.
11.6 Os candidatos eleitos têm o direito de, durante o período de transição, consistente em 10 (dez) dias anteriores à posse, ter acesso ao Conselho Tutelar, acompanhar o atendimento dos casos e ter acesso aos documentos e relatórios expedidos pelo órgão.

12. DO CALENDÁRIO
12.1 Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar

Data	Etapa
17/04/2023	Publicação do Edital.
17/04/2023 a 28/04/2023	Prazo para registro das candidaturas (item 6.1).
02/05/2023 a 12/05/2023	Análise do pedido de registro de candidatura.
15/05/2023	Publicação da relação dos candidatos inscritos.
19/05/2023	impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral, encaminhando-se cópia ao Ministério Público (itens 7.6).
22/05/2023 a 26/05/2023	Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 5 dias para defesa. Realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca da impugnação. (item 7.7).
29/05/2023 a 02/06/2023	Apresentação de defesa pelo candidato impugnado
09/06/2023	Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado (item 7.10).
12/06/2023 a 16/06/2023	Interposição de Recurso.
19/06/2023 a 23/06/2023	Análise e decisão dos Recursos.
26/06/2023	Finalizada a etapa recursal, será publicada a lista de todos os candidatos cujas inscrições foram deferidas e indeferidas.
03/07/2023	Publicação, pelo CMDCA, de relação final das inscrições de candidatos habilitados(item 7.13).
10/07/2023	Reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas e sessão de apresentação dos candidatos habilitados (item 8.14).
10/07/2023 até as 23h:59m de 30/09/2023	Início do período de campanha/propaganda eleitoral
18/09/2023	Divulgação dos locais de votação (item 9.3).
20/09/2023	Os candidatos poderão indicar um fiscal por cada seção eleitoral (local de votação), que deverão estar identificados por meio de crachá padronizado, encaminhando o nome e a cópia do documento de identidade deles à Comissão Especial.
1/10/2023	Eleição (item 9.2).
Imediatamente após a apuração	Divulgação do resultado de escolha.
02/10/2023	Publicação do resultado da apuração em Diário Oficial (item 10).
10/01/2024	Posse dos Conselheiros Tutelares eleitos (item 11.3).

12.2 Fica facultada à Comissão Especial e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover alterações do calendário proposto neste Edital, que deverá ser amplamente divulgado e sem prejuízo ao processo.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 As atribuições do cargo de membro do Conselho Tutelar são as constantes na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução n. 231/2022 do Conandae na Lei Municipal n. 1.727/2023, sem prejuízo das demais leis afetas.
13.2 O ato da inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas contidas neste Edital.
13.3 A aprovação e a classificação final geram para o candidato eleito na suplência apenas a expectativa de direito ao exercício da função.
13.4 As datas e os locais para realização de eventos relativos ao presente processo eleitoral, com exceção da data da eleição e da posse dos eleitos, poderão sofrer alterações em casos especiais, devendo ser publicado como retificação a este Edital.
13.5 Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do representante Ministério Público.
13.6 O candidato deverá manter atualizado seu endereço (físico e de e-mail) e telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
13.7 É responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo eleitoral.
13.8 O membro do Conselho Tutelar eleito perderá o mandato caso venha a residir em outro Município.
13.9 O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital e das demais deliberações da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do(a) Promotor(a) de Justiça com atribuição na Infância e Juventude, no prazo de 72 (setenta e duas horas)
13.10 Fica eleito a Vara da Infância e Juventude do Foro da Comarca de Jaguapitãpara dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Em caso de haver mais de um Conselho Tutelar no Município deve ser avaliada como será realizada a votação de acordo, ou não, com a região de atendimento do respectivo órgão, conforme dispõe o artigo 6º, §§ 2º e 3º, da Resolução n. 231/2022 do Conanda.

O número de votos por eleitor dependerá da forma que é prevista pela Lei Municipal, porém o Conanda orienta que o voto deve ser uninominal. Caso a lei municipal seja omissa, aplica-se o previsto na Resolução n. 231/2022 do Conanda, ou seja, cada eleitor poderá votar em apenas um candidato (votação uninominal).

Caso, no momento da publicação do edital, ainda não haja definição do prazo pela Justiça Eleitoral, sugere-se manter o prazo de 90 (noventa) dias, utilizado por vários TRE no processo de escolha de 2019 e, depois, se houver orientação da Justiça Eleitoral em sentido diverso, publicar retificação do edital.

Os requisitos devem ser exatamente aqueles previstos na Lei Municipal, pois o edital não pode criar novas condições para acesso ao cargo.

Disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.

Disponível na página eletrônica do Poder Judiciário do Estado.

Disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

Disponível em: <http://www.cjf.jus.br/servicos/cidadao/certidao-negativa>.

Disponível em: <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa>.

Data estabelecida para a eleição unificada, na forma do art. 139, §1o, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Horário estabelecido pelo artigo 14 da Resolução n. 231/2022 do Conanda

Data estabelecida na forma do art. 139, §2o, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:CC9E7A27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, no Estado do Paraná, no exercício das atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar processo de Licitação para: Registro de Preços para futuras aquisições de produtos de padaria, conforme especificado na planilha, em anexo, com base do disposto no art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto da Licitação Registro de Preços para futuras aquisições de produtos de padaria. Conforme segue em anexo.

Informações: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Iguaraçu. Fone: 44-3248-1222 – e-mail: licitacao@iguaracu.pr.gov.br

Iguaraçu, 14 de Abril de 2023.

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Item	Quant	Unidade	Descrição do Produto	Marca	Valor Unit	Valor total
01	250	KG	BOLO COM COBERTURA E RECHEIO (TIPO ANIVERSÁRIO)			
02	400	KG	BOLO SIMPLES COM COBERTURA			
03	400	KG	BOLO SIMPLES SEM COBERTURA			
04	150	UNID	BROA DE FUBÁ PEQUENA			
05	200	KG	DOCES VARIADOS FRITOS E ASSADOS (CUECA VIRADA, ESPERA MARIDO, SONHO E ETC)			
06	250	UNID	LANCHE NATURAL- 2 FATIAS DE PÃO DE FORMA INTEGRAL E RECHEIOS (frango, alface, tomate, maionese)			
07	500	KG	MORTADELA FATIADA SEM GORDURA			
08	500	KG	MUSSARELA FATIADA			
09	1.000	UNID	PÃO CASEIRO (mínimo 500grs)			
10	7.000	UNID	PÃO DE CACHORRO QUENTE (mínimo 150grs)			
11	5.000	UNID	PÃO DE CACHORRO QUENTE MINI (mínimo 75 grs)			
12	10.000	UNID	PÃO DE LEITE 50G			
13	300	CENTO	PÃO DE QUEIJO ASSADO PEQUENO (mínimo 40grs)			
14	250	UNID	PÃO DOCE- TIPO CUCA (mínimo 1kg)			
15	5.000	KG	PÃO FRANCÊS			
16	350	KG	PRESUNTO FATIADO SEM GORDURA			
17	150	KG	QUEIJO BRANCO- TIPO CASEIRO			
18	150	KG	QUEIJO MINAS FRESCAL			
19	500	CENTO	SALGADINHOS ASSADOS			
20	500	CENTO	SALGADINHOS FRITOS			
21	300	KG	TORTA DOCE- DIVERSOS SABORES			
22	300	KG	TORTA SALGADA DIVERSOS RECHEIOS			
23	350	UNID	MISTO FRIO COM SALADA (CONTENDO: PÃO FRANCÊS, PRESUNTO, MUSSARELA, ALFACE, TOMATE E MAIONESE)			
24	300	CENTO	MINI PÃO DE QUEIJO- CENTO			
25	300	CENTO	MINI SANDUICHE COM PÃO INTEGRAL- (CONTENDO: PATE DE FRANGO, CREAM CHEESE, REQUEIJÃO E UVA PASSAS)			
26	300	CENTO	MINI HAMBURGUER NATURAL (CONTENDO: PÃO DE LEITE, PRESUNTO, MUSSARELA, ALFACE E MAIONESE)			
27	3.000	UNID	BISCOITO DE PALVILHO TIPO CASEIRO SALGADO, EM FORMATO DE CÍRCULO MEDINDO APROXIMADAMENTE ENTRE 16 A 20CM DE DIAMETRO			
					Total	

FAVOR COLOCAR NO TIMBRE DA EMPRESA, COM DATA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL.

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:D2E2D4AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
PORTARIA Nº 018/2023

MARCOS PATTI, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve:

Art. 1º - Conceder diária, conforme abaixo:

Nome	Cargo	Nº diárias	Valor Total	Data	Destino	Motivo
Claudemir Pellegrini	Presidente	2 1/2 (duas e meia)	R$ 1.285,67	17 e 18/04/2023	Curitiba – PR	Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Art. 2º - Cumpra-se e publique-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2023.

MARCOS PATTI
Vice-Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:B84E6A2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO 08/2023 - CMS

Considerando que o pleno do Conselho Municipal de Saúde de Itambaracá, Estado do Paraná, Rua Orlando Fuzeto n° 405, regulamentado conforme a Lei Municipal 1.546/2015 e Leis Federais nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990 e nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990, em reunião ordinária realizada no dia 11 de abril de 2023, às 16 horas no prédio da prefeitura municipal, registrada em Ata n° 008/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a composição dos membros do Conselho Municipal de Saúde para os exercícios 2023 a 2027, citado abaixo:

REPRESENTANTES TRABALHADOR SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TITULAR: DULCINEIA APARECIDA DA SILVA SANTIN
	SUPRENTE: CLAUDINEIA XAVIER DE CAMPOS
REPRESENTANTES TRABALHADOR SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TITULAR: EULA ROSA SOUZA
	SUPRENTE: THYAGO HENRIQUE COSTA ROSSINI
REPRESENTANTES ENTIDADES ASILO LAR SÃO VICENTE DE PAULA	TITULAR: ANDRIELY STEFANY CARRARA
	SUPLENTE: MARIA LEODICE JUSSIANI DIAS
REPRESENTANTES ENTIDADE IGREJA EVANGELICA	TITULAR: HELIO DIAS BARBOSA
	SUPRENTE: CARLOS JUSTINO DA SILVA
REPRESENTANTES ENTIDADE IGREJA CATÓLICA	TITULAR: DARLENE APARECIDA FERREIRA
	SUPRENTE: ANA LUCIA SOUZA DA SILVA
REPRESENTANTES TRABALHOR HOSPITAL	TITULAR: ALMICAR RAFAEL NEVES
	SUPRENTE: PALOMA PEREIRA DE AZEVEDO
REPRESENTANTES ENTIDADE TERCEIRA IDADE	TITULAR: LORIVAL PEREIRA DE AZEVEDO
	SUPRENTE:JOSE GOMES DE LIMA
REPRESENTANTES GESTÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	TITULAR: SULAINY DE FATIMA GAMBARELLI SANTIN
	SUPRENTE: JULIANA APARECIDA SOARES

Art. 2º - E a mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde, passa ser a seguinte composição:

PRESIDENTE	AMILCAR RAFAEL NEVES
VICE-PRESIDENTE	DARLENE APARECIDA FERREIRA
1°- SECRETARIA EXECUTIVA	JULIANA APARECIDA SOARES
2° SECRETARIA	CLAUDINEIA XAVIER DE CAMPOS

Art. 3° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itambaracá-PR, 11 de abril de 2023

Homologada em 11 abril de 2023.

MARISTELA DA LUZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:700F21FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 032/2023

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	*CARGO*	*DESTINO*	*PERÍODO*	*ATIVIDADE*	*VALOR*
Sergio Guilherme Zamboni	*Motorista*	*Cruzeiro do Oeste*	*17/04/2023*	*Ir ao IAT para retirada de equipamentos*	*R$ 120,00*
Carlos Henrique de Freitas	*Motorista*	*Cruzeiro do Oeste*	*17/04/2023*	*Ir ao IAT para retirada de equipamentos*	*R$ 120,00*
Valdir da Silva	*Motorista*	*Assis-SP*	*10, 11, 12, 13 e 14/04/2023*	*Transporte de universitários*	*R$ 175,00*
Carlos de Carvalho Pereira	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*10, 11, 12, 13 e 14/04/2023*	*Transporte de universitários*	*R$ 175,00*
Heber Henrique Geraldo	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*16/04/2023*	*Transporte de Atletas*	*R$ 35,00*

Maristela da Luz	*Secretária da Saúde*	*Curitiba*	*17 à 19/04/2023*	*Reunião Ordinária do Membros do Cosems/PR*	*R$ 1.600,00*
Cristiane Batistela de Campos	*Enfermeira Padrão*	*Cornélio Procópio*	*14/04/2023*	*I Encontro de Tutores Municipais da Expansão do Planificasus*	*R$ 60,00*
Regiane da Silva Mendes Polizel	*Enfermeira Padrão*	*Cornélio Procópio*	*14/04/2023*	*I Encontro de Tutores Municipais da Expansão do Planificasus*	*R$ 60,00*
Luiz Paulo	*Motorista*	*Curitiba*	*20/04/2023*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 140,00*
Antônio César Menegasso	*Motorista*	*Arapongas e Londrina*	*03, 04, 05 e 06/04*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 140,00*
Francisco Sanches	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*01,03,04,05,06 e 07 04/2023*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 210,00*
José Marzura	*Motorista*	*Londrina, Santo Antônio da Platina, Jacarezinho e Cornélio Procópio*	*03, 04, 05 e 06/04/2023*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 140,00*
Raul Marcos Teodoro	*Motorista*	*Cornélio Procópio e Londrina*	*03,04, 05/04/2023*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 105,00*
Luiz Antonio do Vale	*Motorista*	*Cornélio Procópio*	*03,04, 05 e 06/04/2023*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 140,00*
Mauro Ribeiro Lopes	*Agente Fiscal de Saúde*	*Cornélio Procópio*	*17/04/2023*	*Convocação para Treinamento para Enfrentamento da Esporotricose*	*R$ 60,00*
Paulo Rafael Martins	*Diretor de Vigilancia Sanitaria*	*Cornélio Procópio*	*17/04/2023*	*Convocação para Treinamento para Enfrentamento da Esporotricose*	*R$ 60,00*
William Medeiros da Silva	*Motorista*	*Jacarezinho, Cornélio Procópio*	*03 e 05/04/2023*	*Transporte de pacientes da saúde*	*R$ 70,00*

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 14 de abril de 2023.

ERRATA:
No extrato de diárias nº 029/2023, publicado em 10 de abril de 2023, Edição 2747, onde se lê:

NOME	***CARGO***	***DESTINO***	***PERÍODO***	***ATIVIDADE***	***VALOR***
William Medeiros da Silva	*Motorista*	*Londrina*	*07 e 08/03/2023*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 70,00*

O correto é:

NOME	***CARGO***	***DESTINO***	***PERÍODO***	***ATIVIDADE***	***VALOR***
William Medeiros da Silva	*Motorista*	*Londrina e Arapongas*	*03, 07 e 08/03/2023*	*Levar pacientes para consulta*	*R$ 105,00*

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 14 de abril de 2022.

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:F96783DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023

O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.698/0001-47, sediado à Praça Rui Barbosa, 34 – Bairro: Centro, em Itambé/PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, VITOR APARECIDO FEDRIGO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1. A presente ata tem por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAL **contratação de serviços mecânicos e outros, com fornecimento de peças para a manutenção corretiva e preventiva dos veículos médios e pesados da frota municipal**, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem descritas no final desta ata de registro.

3. DA VALIDADE DA ATA
3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS
4.1. O objeto deverá ser entregue conforme a quantidade necessária ao Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.
4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.
4.3. Após efetuada sua requisição, os materiais deverão ser disponibilizados no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, no endereço constante na requisição.
4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:
a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;
b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.
4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO
5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.
5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, cópia da tabela do valor da(s) peças(s) acompanhada das seguintes certidões:
prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
prova de regularidade relativa ao FGTS (CRF);
certidão negativa de débitos trabalhistas.
5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.
5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.
6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:
a) advertência;
b) multa:
b1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
b2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.
8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente.

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. A Diretoria do Departamento de Compras, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 13/2023.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.
10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contrato fica eleito o Foro da Comarca de Marialva, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Itambé/PR, 14 de abril de 2023.

Luís Cezar Contreras	**Flávia Vicenzi**	**Marly Marçola Duarte**
Pregoeiro Oficial	Secretária	Membro

CLAYTON APARECIDO BENEDETTI	***ADEMAR ANTÔNIO LORENCETE JUNIOR***
Chevolks Auto Peças E Mecanica LTDA	De Angelis Peças E Serviços De Mecânica LTDA
Detentora do Registro	Detentora do Registro

EMPRESA: CHEVOLKS AUTO PEÇAS E MECANICA LTDA - **CNPJ Nº** 72.261.068/0001-35

LOTE 02: Veículos MÉDIOS		**ABERTO A TODAS AS EMPRESAS**			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**DESCONTO MÍNIMO**	**VLR. UNITÁRIO DOS SERVIÇOS**	**VALOR ESTIMADO**
1	Prestação de serviços especializados em retifica de motor e usinagem; montagem de motor; bomba injetora e bico; injeção elétrica; funilaria, pintura e tapeçaria; serviço de mão de obra em geral dos veículos da linha média da frota da Municipal.	SERVIÇOS/ HORAS	**27%**	228,00	**150.000,00**
2	Peças originais, genuínas ou outras de reposição, necessárias à execução dos serviços do Lote 02.	UNID.	**27%**	Conforme Valor-base da Tabela	**350.000,00**
TOTAL					**500.000,00**

EMPRESA: DE ANGELIS PEÇAS E SERVIÇOS DE MECÂNICA LTDA - **CNPJ Nº** 02.347.016/0001-09

LOTE 01: Veículos PESADOS		**ABERTO A TODAS AS EMPRESAS**			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**DESCONTO MÍNIMO**	**VLR. UNITÁRIO DOS SERVIÇOS**	**VALOR ESTIMADO**
1	Prestação de serviços especializados em retifica de motor e usinagem; montagem de motor; bomba injetora e bico; injeção elétrica; funilaria, pintura e tapeçaria; serviço de mão de obra em geral dos veículos da linha pesada da frota da Municipal.	SERVIÇOS/ HORAS	**26%**	228,00	**200.000,00**
2	Peças originais, genuínas ou outras de reposição, necessárias à execução dos serviços do Lote 01.	UNID.	**26%**	Conforme Valor-base da Tabela	**550.000,00**
TOTAL					**750.000,00**

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:28035D59

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023

O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.698/0001-47, sediado à Praça Rui Barbosa, 34 - Centro, Itambé/PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, VITOR APARECIDO FEDRIGO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAL **contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimento de peças originais, genuínas ou de primeira linha e novas, para a realização da manutenção preventiva e corretiva das máquinas pesadas desta municipalidade**, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem descritas no final desta ata de registro.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

4.1. O objeto deverá ser entregue conforme a quantidade necessária ao Município, que procederá a requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços), fax ou qualquer outro meio a critério do Município.

4.3. Após efetuada sua requisição, os materiais deverão ser disponibilizados no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, no endereço constante na requisição.

4.4. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;

b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.

4.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.

5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:
prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS);
prova de regularidade relativa ao FGTS (CRF);
certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.5. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.5.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.

6.5.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa:
b1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
b2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente.

9. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Diretoria do Departamento de Compras, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, na forma prevista na Cláusula Sexta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 05/2023.

10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.

10.3. Para dirimir questões oriundas do presente contrato fica eleito o Foro da Comarca de Marialva, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Itambé/PR, 14 de abril de 2023.

LUÍS CEZAR CONTRERAS	***FLÁVIA VICENZI***	***MARLY MARÇOLA DUARTE***
Pregoeiro Oficial	Secretária	Membro

TKBR IMPOTAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 08.671.846/0001-65
Detentora do Registro

EMPRESA: TKBR IMPOTAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - **CNPJ Nº** 08.671.846/0001-65

LOTE 01: Fornecimento de Peças em geral e serviços de manutenção					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**DESCONTO MÍNIMO**	**VLR. UNITÁRIO DOS SERVIÇOS**	**VALOR ESTIMADO**
1	Serviço mecânico especializado em máquinas e tratores.	HORAS	**20%**	244,00	**100.000,00**
2	Peças originais, genuínas ou de primeira linha e novas, necessárias à execução dos serviços de manutenção de máquinas e tratores.	UNID.	**20%**	Conforme Valor-base da Tabela	**200.000,00**
TOTAL					**300.000,00**

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:D1351F0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 26837, DE 14 DE ABRIL DE 2023

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 4051 de 19 de Dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4051, de 19/12/2022;
Considerando o P.D. nº 5773, de 08/03/2023, da Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 57.303,75 (Cinquenta e Sete Mil, Trezentos e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

10 Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente	
10.05 Departamento de Agropecuária	
20.608.0041.2218 Elaborar Projetos e Celebrar Convênios	
1561: 3.3.90.30.00.00.727 – Material de consumo	R$ 57.000,00
20.608.0041.2469 Elaborar Projetos e Celebrar Convênios	
1289: 4.4.90.52.00.00.990 – Equipamentos e material permanente	R$ 303,13
10.07 Departamento de Controle e Bem Estar Social	
20.609.0043.2224 Ampliar o Centro de Controle de Zoonoses	
1297: 4.4.90.51.00.00.874 – Obras e instalações	R$ 0,62
TOTAL	**R$ 57.303,75**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 727, conta nº 36.609-9	R$ 57.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 874, conta nº 37.069-X	R$ 0,62
Excesso de Arrecadação da fonte 990, conta nº 71.023-4	R$ 303,13
TOTAL.....	**R$ 57.303,75**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 14 de Abril de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 14 de Abril de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:14A30828

GABINETE
DECRETO N° 26841, DE 14 DE ABRIL DE 2023

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 4051 de 19 de dezembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6° da Lei nº 4051, de 19/12/2022;
Considerando o P.D n° 7276 de 24/03/2023, da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 182.128,86 (Cento e Oitenta e Dois Mil, Cento e Vinte e Oito Reais e Oitenta e Seis Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

06 Secretaria de Educação	
06.01 - Gabinete do Secretario	
2265.0012.0361.12 - Manutenção da Ativ. Operacionais de Secretaria de Educação e Extensões e Rede de Ensino	
207: 4.4.90.52.00.00.105 - Equipamentos e material permanente	R$ 1.448,12
1566: 4.4.90.52.00.00.501 - Equipamentos e material permanente	R$ 171.100,00
06.02 - Departamento Geral de Educação	
6020.0012.0361.0014 PNAEF - Ensino Fundamental	
380: 3.3.90.32.00.00.1042 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 9.580,74
TOTAL.....	**R$ 182.128,86**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados os:

Superavit Financeiro da fonte 105	R$ 1.448,12
Superavit Financeiro da fonte 501	R$ 171.100,00
Superavit Financeiro da fonte 1042	R$ 9.580,74
TOTAL.....	**R$ 182.128,86**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 14 de Abril de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 14 de Abril de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5A736886

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2023

PREGÃO SRP Nº 8/2023

Aos 24/03/2023 (vinte e quatro dias de março de 2023), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 8/2023, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ELINTON DUTRA,** portador da Cédula de Identidade nº 8.917.238 e inscrito no CPF/MF sob o nº 434.972.929-15, doravante denominado CONTRATANTE.
FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 11.088.993/0001-11, com endereço na Rua Almirante Barroso, 78 esquina - CEP: 80510240 - BAIRRO: São Francisco, cidade de Curitiba/PR, neste ato representado pelo Sr. **JUANA SARA STANGER GANZ DE JITOMIRSKI,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° e inscrito no CPF/MF sob o n° 159.030.529-91, residente e domiciliado em RUA ALMIRANTE BARROSO, 78 - CEP: 80510240 - BAIRRO: SAO FRANCISCO cidade de Curitiba/PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.
REGISTRO DE PREÇOS PARA INSUMOS E INSTRUMENTAIS PARA ATENDIMENTO ODONTOLOGICO.
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:
Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência; Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;
CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.
Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto. O recebimento definitivo dos produtos se dará: No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;
Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município. Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.
CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO
O valor total da presente Ata é de R$ **771,00** (Setecentos **e Setenta e Um Reais**). Referente aos seguintes itens:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/servi ço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 125 - Lote 125	1	21688	FANTOCHE DENTÁRIO DE PELÚCIA COM MACRO ARCADA- EMB. 01 UNIDADE.	Dexpress	UN	3,00	257,00	771,00
TOTAL								771,00

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.
CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3150	10.002.10.301.1001.20 51	303	3.3.90.30.10.00	Do Exercício

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.
O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.
Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar- se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o servidor ANTONIO LOIR DA SILVA DUTRA, PORTARIA nº 72/2021, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:
Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR;
Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;
Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor: Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente: Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas; Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior; Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:
Será aplicada multa nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida** , por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor. Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
Abandonar a execução do objeto desta ATA; Incorrer em inexecução do objeto destaATA.
Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.
As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 8/2023.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando- se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito. Laranjal, vinte e quatro dias de março de 2023.

JOAO ELINTON DUTRA
43497292915

JUANA SARA STANGER GANZ DE JITOMIRSKI
15903052991

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome:_____
CPF:_____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:9841CB51

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2023

PREGÃO SRP Nº 23/2023

Aos 14/04/2023 (quatorze dias de abril de 2023), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001- 80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 23/2023, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL,** inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ELINTON DUTRA,** portador da Cédula de Identidade nº 8.917.238 e inscrito no CPF/MF sob o nº 434.972.929-15, doravante denominado CONTRATANTE.
FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 85.477.586/0001-32, com endereço na Rua Santa Catarina, 850 null - CEP: 85801040 - BAIRRO: Centro, cidade de Cascavel/PR, neste ato representado pelo Sr. **Kamylla Gentila Tomazelli,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 80096097 e inscrito no CPF/MF sob o n° 043.680.279-14, residente e domiciliado em Rua Afonso Pena, 1660 Apto 701 - CEP: 85812100 - BAIRRO: Centro cidade de Cascavel/PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:
Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência;
Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços. O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários. Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.
Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
O recebimento definitivo dos produtos se dará:
No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;
Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.
CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor total da presente Ata é de R$ **4.943,70** (Quatro **Mil, Novecentos e Quarenta e Três Reais e Setenta Centavos**). Referente aos seguintes itens:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 048 - Lote 048	FIO CATGUT CROMADO N°4-0 70CM. AGULHA 3/8 CIR. TRG. 5,0CM. CX24 UNIDADES	SHALON	CX	10,00	65,50	655,00
LOTE: 049 - Lote 049	FIO CATGUR SIMPLES N°0 70CM, AGULHA 1/2 CIR TRG. 5,0CM. CX 24 UNIDADES	SHALON	CX	10,00	66,37	663,70
LOTE: 073 - Lote 073	LUVA ESTERIL 7,5 DESCARTAVEL, ESTERIL, EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATOMICO, ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO. PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 28CM. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVIVEL, ESPESSURA MINIMA ENTRE 2,2 E 2,3MM, ASSEPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, ACONDICIONADA EM INVOLUCRO E NA LUVA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, AOS PARES, EM PAPEL GRAU CIRURGICO.	MEDIX	UN	100,00	1,75	175,00

LOTE: 109 - Lote 109	LIDOCAINA 2%, 20ML S-V	HIPOLABOR	UN	100,00	16,79	1.679,00
LOTE: 201 - Lote 201	FRALDA GERIATRICA XG UNISSEX, NÃO ESTERIL, DE USO EXTERNO UNICO DESCARTAVEL, ATOXICA, ISENTA DE SUBSTANCIAS ALERGENICAS, COMPOSTAS DE UMA CAPA DE TELA POLIMERICA, UM NUCLEO ABOSORVENTE COMPOSTO POR ALGODÃO HIDROFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGWM E/OU MATERIAIS POLIMERICOS ABOSORVENTES, FORMATO RETO E CINTURA AJUSTAVEL, DOTADA DE AJUSTE PERFEITO A QUALQUER TIPO DE PACIENTE, COM FLOCOS DE GEL SUPERABSORVEN TES DISTRIBUIDOS EM TODO NUCLEO, CAMADAS EXTERNAS E INTERNAS PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI. REVESTIMENTO EXTERNO CONFECCIONADO EM PLASTICO DE POLIETILENO COM ESPESSURA, FLEXIBILIDADE E RESISTENCIA ADEQUADA, DOTADA DE QUATRO FITAS AJUSTAVEIS, DUAS DE CADA LADO. TAMANHO XG. PACOTE COM 8 UNIDADES	FRALTEX	PCT	100,00	17,71	1.771,00
TOTAL						4.943,70

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da Funcional programática Fonte de Natureza da despesa Grupo da fonte despesa recurso				
3150	10.002.10.301.1001.20 51	303	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
3155	10.002.10.301.1001.20 51	477	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
3360	10.003.10.301.1001.20 54	493	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
3370	10.003.10.301.1001.20 54	494	3.3.90.30.36.00	Do Exercício

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.
O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as

medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar- se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o servidor ANTONIO LOIR DA SILVA DUTRA, PORTARIA nº 72/2021, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata; Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;

Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições: Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR;
Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;
Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:
Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente: Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas. No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:

a) Advertência;
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;
Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições: Será aplicada multa nas seguintes condições: No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida** ;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
Abandonar a execução do objeto desta ATA; Incorrer em inexecução do objeto destaATA.
Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.
As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 23/2023.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual
nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando- se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE
Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço. Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Laranjal, quatorze dias de abril de 2023.

JOAO ELINTON DUTRA
43497292915

KAMYLLA GENTILA TOMAZELLI
04368027914

Testemunhas:

Nome: _____
CPF:_____

Nome:_____
CPF:_____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:E4EAA6D3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2023
PREGÃO SRP Nº 23/2023
Aos 14/04/2023 (quatorze dias de abril de 2023), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001- 80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 23/2023, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL,** inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ELINTON DUTRA,** portador da Cédula de Identidade nº 8.917.238 e inscrito no CPF/MF sob o nº 434.972.929-15, doravante denominado CONTRATANTE.
FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO,
inscrita no CNPJ sob o n° 26.583.983/0001-20, com endereço na Rua Joaquim Carneiro, 135 sala 03 - CEP: 88085120 - BAIRRO: Capoeiras, cidade de Florianópolis/SC, neste ato representado pelo Sr. **HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° e inscrito no CPF/MF sob o n° 001.259.410-56, residente e domiciliado em RODOVIA BR 101, 11 - CEP: 88085120 - BAIRRO: SERRARIA MUNICIPIO DE SAO JOSE cidade de Florianópolis/SC.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:
Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência;
Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.
Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
O recebimento definitivo dos produtos se dará:
No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;
Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor total da presente Ata é de R$ **970,00** (Novecentos **e Setenta Reais**).
Referente aos seguintes itens:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE : 132- Lote 132	APARELHO PARA GLICOSE APARELHO DE HGT COMPATIVEL COM AS TIRAS ACCU-CHEK ACTIVE.	Accu- Chek Active monitor	UN	10,00	97,00	970,00
TOTAL						970,00

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3150	10.002.10.301.1001.2051	303	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
3155	10.002.10.301.1001.2051	477	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
3360	10.003.10.301.1001.2054	493	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
3370	10.003.10.301.1001.2054	494	3.3.90.30.36.00	Do Exercício

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.
O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.
Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar- se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.
Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal; Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o servidor ANTONIO LOIR DA SILVA DUTRA, PORTARIA nº 72/2021, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;

Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:
Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR;
Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;
Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:
Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente:
Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas; Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de
contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;
Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições: Será aplicada multa nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de.
O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
Abandonar a execução do objeto desta ATA;
Incorrer em inexecução do objeto destaATA.
Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.

As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS
O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 23/2023.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando- se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE
Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço.
Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Laranjal, quatorze dias de abril de 2023.

HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO
00125941056

JOAO ELINTON DUTRA
43497292915

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:B2EF5DD5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2023 PREGÃO SRP Nº 23/2023

Aos 14/04/2023 (quatorze dias de abril de 2023), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001- 80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 23/2023, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ELINTON DUTRA,** portador da Cédula de Identidade nº 8.917.238 e inscrito no CPF/MF sob o nº 434.972.929-15, doravante denominado CONTRATANTE.
FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: HORTOPLUS PROD ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n° 17.676.642/0001-08, com endereço na Rua Francisco Pires da Rocha, 309 sala 02 - CEP: 85045010 - BAIRRO: Bonsucesso, cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado pelo Sr. **MARCELO BRANDALISE ZANINI,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 100883350 e inscrito no CPF/MF sob o n° 060.697.569-16, residente e domiciliado em R. SALDANHA MARINHO, 495 AP 201 - CEP: 85012280 - BAIRRO: TRIANON cidade de Guarapuava/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:

Das obrigações dos fornecedores:
Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência; Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.
Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
O recebimento definitivo dos produtos se dará:
No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;
Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor total da presente Ata é de R$ **417.263,41** (**Quatrocentos e Dezessete Mil, Duzentos e Sessenta e Três Reais e Quarenta e Um Centavos**). Referente aos seguintes itens:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	ABOCATHYN N°20 CATETER INTRAVASCULAR PERIFÉRICO SOBRE AGULHA, DESCARTAVEL, ESTÉRIL, CÂNULA DE TEFLON OU POLIURETANO, TRANPARENTE, FLEXIVEL, RADIOPACO, ATÓXICO E ASPIROGÊNICO, COM CÂMARA DE REFLUXO TRANSPARENTE, AGULHA ATRAUMÁTICA COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO, CONECTOR LUER E PROTETOR DE ENCAIXE. PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM NBR 10555-5. N°.20	MEDIX	UN	1.000,00	0,65	650,00
LOTE: 002 - Lote 002	ABOCATHYN N°22 CATETER INTRAVASCULAR PERIFERICO SOBRE AGULHA, DESCARTAVEL, ESTÉRIL, CÂNULA DE TEFLON OU POLIURETANO, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, RADIOPACO, ATÓXICO E ASPIROGÊNICO,, COM CÂMARA DE REFLUXO TRANPARENTE, AGULHA ATRAUMATICA COM BISEL TRIFACETADO E SILICONIZADO, CONECTOR LUER E PROTETOR DE ENCAIXE. PADRONIZAÇÃO DE CORES DE ACORDO COM NBR 10555-5. N°.22	MEDIX	UN	3.000,00	0,55	1.650,00
LOTE: 003 - Lote	ABOCATHYN N°24	MEDIX	UN	1.000,00	0,70	700,00

003	CATETER INTRAVASCULAR					
LOTE: 004 - Lote 004	AGULHA 13X4,5 ATÓXICA, ATRAUMATICA, CÂNULA: DE AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA. EMBALAGEM COM FILME TRASNPARENTE E PAPEL GRAU CIRURGICO ASPIROGÊNICO, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS ENSAIOS FISICO-QUÍMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMS NBR E FARMACOPÉIA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	MEDIX	CX	100,00	9,25	925,00
LOTE: 005 - Lote 005	AGULHA 25X7,0 ATÓXICA. ATRAUMATICA, CÂNULA DE AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA. EMBALAGEM COM FILME TRANPARENTE E PAPEL GRAU CIRURGICO ASPIROGÊNICO, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS ENSAIOS FISICOS-QUIMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPEIA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	MEDIX	CX	200,00	9,05	1.810,00
LOTE: 006 - Lote 006	AGULHA 25X8 ATÓXICA, ATRAUMATICA, CÂNULA DE AÇO INOX, SILICONIZADA, EMBALAGEM COM FILME TRANPARENTE E PAPEL GRAU CIRURGICO ASPIROGÊNICO, TAMANHO 25X8MM, CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX	CX	150,00	9,25	1.387,50
LOTE: 007 - Lote 007	AGULHA 40X12 ATÓXICA, ATRAUMATICA, CÂNULA DE AÇO INOX, BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA. EMBALAGEM COM FILME TRANSPARENTE E PAPEL CIRURGICO ASPIROGÊNICO, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO E SUBMETIDA A TODOS ENSAIOS FISICOS-QUIMICOS E MICROBIOLÓGICOS DE ACORDO COM AS NORMAS NBR E FARMACOPÉIA. CAIXA COM 100 INIDADES.	MEDIX	CX	100,00	7,52	752,00
LOTE: 008 - Lote 008	SERINGA 01 ML COM AG 13X4,5 DESCARTAVEL, ESTÉRIL, TRANPARENTE, ATÓXICA, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, NUMEROS E TRAÇÕES LEGIVEIS, BICO SEM ROSCA (BICO LUER SLIP) E QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS.	MEDIX	UN	2.000,00	0,17	340,00
LOTE: 009 - Lote 009	SERINGA 10ML S/AG DESCARTAVEL, ESTERIL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇÕES LEGIVEIS, BICO SEM ROSCA (BICO LUER SLIP) E QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS.	MEDIX	UN	5.000,00	0,32	1.600,00
LOTE: 010 - Lote 010	SERINGA 20ML DESCATAVEL,	MEDIX	UN	4.000,00	0,45	1.800,00

	ESTÉRIL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇÕES LEGIVEIS, BICO SEM ROSCA (BICO LUER SLIP) E QUE GARANTE CONEXÕES SEGURAS					
LOTE: 011 - Lote 011	SERINGA 3ML C/AG 25/07 DESCARTAVEL, ESTERIL, TRANPARENTE, ATÓXICA, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇÕES LEGIVEIS, BICO SEM ROSCA (BICO LUER SLIP) E QUE GARANTA CONEXOES SEGURAS.	MEDIX	UN	1.500,00	0,22	330,00
LOTE: 012 - Lote 012	SERINGA 3ML S/AG DESCARTAVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇÕES LEGIVEIS, BICO SEM ROSCA (BICO LUER SLIP) E QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS.	MEDIX	UN	3.000,00	0,10	300,00
LOTE: 013 - Lote 013	SERINGA 5ML S/AG DESCARTAVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇÕES LEGIVEIS, BICO SEM ROSCA (BICO LUER SLIP) E QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS.	MEDIX	UN	10.000,00	0,17	1.700,00
LOTE: 014 - Lote 014	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO 100L PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR 100 LITROS PCT COM 100 UNIDADES	TEKPLA ST	UN	50,00	31,45	1.572,50
LOTE: 015 - Lote 015	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO 60L PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR 60 LITROS PCT COM 100 UNIDADES	TEKPLA ST	UN	10,00	22,05	220,50
LOTE: 016 - Lote 016	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO 40L PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR 40 LITROS PCT COM 100 UNIDADES	TEKPLA ST	UN	100,00	22,60	2.260,00
LOTE: 017 - Lote 017	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO 20L PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR 20 LITROS PCT COM 100 UNIDADES	TEKPLA ST	UN	50,00	10,50	525,00
LOTE: 018 - Lote 018	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/ BALÃO N° 3,5 SONDA PARA ASPIRAÇAO TRAQUEAL, DESCARTAVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFICIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVP N°3,5	MEDIX	UN	10,00	3,05	30,50
LOTE: 019 - Lote 019	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL S/BALÃO Nº4 SONDA PARA ASPIRAÇAO TRAQUEAL, DESCARTAVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ORIFICIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVP N°14	MEDIX	UN	10,00	4,39	43,90
LOTE: 020 - Lote 020	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/BALÃO Nº6 SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTAVEL,	MEDIX	UN	10,00	4,75	47,50

	ATÓXICA, ESTERIL, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, MALEAVEL, TRANPARENTE, ORIFICIOS EDEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL EM PVP N°6					
LOTE: 021 - Lote 021	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/BALÃO N°7 SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, MALEAVEL, TRANSPARENTE, ORIFICIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVP N°7	MEDIX	UN	10,00	6,05	60,50
LOTE: 022 - Lote 022	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/BALÃO N°8,5 SONDA PARA ASPIRAÇAÕ, DESCARTAVEL, ATÓXICA, ESTERIL, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, MALEAVEL, TRANSPARENTE, ORIFICIOAS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVP N°8,5	MEDIX	UN	10,00	4,05	40,50
LOTE: 023 - Lote 023	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/BALÃO N°9,5 SONDA PARA ASPIRAÇAÕ TRAQUEAL, DESCARTAVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, MALEAVEL, TRANSPARENTE, ORIFICIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVP N°14	VITALG OLD	UN	10,00	4,05	40,50
LOTE: 024 - Lote 024	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°4 SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTAVEL, ATÓXICA, ESTERIL, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, MALEAVEL, TRANPARENTE, ORIFICIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVP N°4	BIOBAS E	UN	15,00	0,50	7,50
LOTE: 025 - Lote 025	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°6 SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCATAVEL, ATÓXICA, ESTERIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEAVEL, TRANSPARENTE, ORIFICIOS UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVP N°°6	BIOBAS E	UN	15,00	0,61	9,15
LOTE: 026 - Lote 026	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°8 SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, DESCARTAVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, MALEÁVEL, TRANPARENTE, ORIFICIOS ADEQUADOS, CONECTOR UNIVERSAL, CONFECCIONADA EM PVP N°8	BIOBAS E	UN	15,00	0,65	9,75
LOTE: 027 - Lote 027	SONDA FOLEY N°12 - 2 VIAS 100% LÁTEX, COM CONECTOR	MEDIX	UN	50,00	2,80	140,00

	UNIVERSAL DO SISTEMA DE ESCOAMENTO DE URINA; VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FACIL, ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; FABRICADA EM LÁTEX, SILICONIZADA, ATÓXICA PROPORCIONANDO UMA SUPERFICIE EXTREMAMENTE LISA; DESCARTAVEL, ESTERIL, BALÃO SIMETRICO, FINO E RESTENTE AO VOLUME PROPOSTO.						
LOTE: 028 - Lote 028	SONDA FOLEY N°14 - 2 VIAS 100% LATEX, COM CONECTOR UNIVERSAL DO SISTEMA DE ECOAMENTO DE URINA; VALVULA DE FACIL MANIPULAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FACIL, ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; FABRICADA EM LATEX, SILICONIZADA, ATÓXICA PROPORCIONANDO UMA SUPERFICIE EXTREMAMENTE LISA; DESCARTAVEL, ESTERIL; BALÃO SIMETRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO.	MEDIX	UN	50,00	2,45	122,50
LOTE: 029 - Lote 029	SONDA FOLEY N°16 - 2 VIAS 100% LATEX, COM CONECTOR UNIVERSAL DO SISTEMA DE ESCOAMENTO DE URINA; VALVULA DE FACIL MANIPULAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FACIL, ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; FABRICADA EM LATEX, SILICONIZADA, ATÓXICA PROPORCIONANDO UMA SUPERFIE EXTREMAMENTE LISA; DESCARTAVEL, ESTERIL, BALÃO SIMETRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO.	MEDIX	UN	50,00	2,45	122,50
LOTE: 030 - Lote 030	SONDA FOLEY N°18 - 2 VIAS 100% LATEX, COM CONECTOR UNIVERSAL DO SISTEMA DE ESCOAMENTO DE URINA; VALVULA DE FACIL MANIPULAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FACIL, ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRURGICO; FABRIBICADA EM LATEX, SILICONADA, ATOXICA PROPORCIONANDO UMA SUPERFICIE EXTREMAMENTE LISA; DESCARTAVEL, ESTERIL; BALÃO SIMETRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO.	MEDIX	UN	50,00	2,50	125,00
LOTE: 031 - Lote 031	SONDA FOLEY N°20 - 2 VIAS 100% LATEX, COM CONECTOR UNIVERSAL DO SISTEMA DE ESCOAMENTO DE URINA; VALVULA DE FACIL MANIPULAÇÃO; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FACIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRURGICO; FABRICADA EM	MEDIX	UN	20,00	2,42	48,40

	LATEX, SILICONIZADA, ATOXICA PROPORCIONANDO UMA SUPERFICIE EXTREMAMENTE LISA, DESCARTAVEL, ESTERIL; BALÃO SIMETRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO.					
LOTE: 032 - Lote 032	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº04 CONFECCIONADO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRASPARENTE, FLEXIVEL, ATOXICO; ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO CASO EMBALADA EM P.G.C. Nº4	BIOBAS E	UN	5,00	0,95	4,75
LOTE: 033 - Lote 033	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº06 CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATOXICO; ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO CASO EMBALADA EM P.G.C. Nº6	BIOBAS E	UN	5,00	0,95	4,75
LOTE: 034 - Lote 034	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº08 CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATOXICO; ESTERELIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO CASO EMBALADA EM P.G.C. Nº8	BIOBAS E	UN	5,00	0,98	4,90
LOTE: 035 - Lote 035	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº10 CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATOXICO; ESTERELIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO CASO EMBALADA EM P.G.C. Nº10	BIOBAS E	UN	5,00	1,20	6,00
LOTE: 036 - Lote 036	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº12 CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATOXICO; ESTERELIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO CASO EMBALADA EM P.G.C. Nº12	BIOBAS E	UN	5,00	1,24	6,20
LOTE: 037 - Lote 037	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº14 CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATOXICO; ESTERELIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO CASO EMBALADA EM P.G.C. Nº14	BIOBAS E	UN	5,00	1,26	6,30
LOTE: 038 - Lote 038	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº16 CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATOXICO; ESTERELIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO CASO EMBALADA EM P.G.C. Nº16	BIOBAS E	UN	5,00	1,43	7,15
LOTE: 039 - Lote 039	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº18 CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE,	BIOBAS E	UN	5,00	1,63	8,15

	FLEXIVEL, ATOXICO; ESTERELIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO CASO EMBALADA EM P.G.C. N°18					
LOTE: 040 - Lote 040	SONDA NASOGASTRICA LONGA N°22 CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATOXICO; ESTERELIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO CASO EMBALADA EM P.G.C. N°20	BIOBAS E	UN	5,00	1,80	9,00
LOTE: 041 - Lote 041	SONDA NASOGASTRICA LONGA N°22 CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) TRANSPARENTE, FLEXIVEL, ATOXICO; ESTERELIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO CASO EMBALADA EM P.G.C. N°22	BIOBAS E	UN	15,00	1,95	29,25
LOTE: 042 - Lote 042	SONDA URETRAL N°06 SONDA URETRAL PLASTICA DESCATAVEL, N°06	BIOBAS E	UN	100,00	0,73	73,00
LOTE: 043 - Lote 043	SONDA URETRAL N°08 SONDA URETRAL PLASTICA DESCARTAVEL, N°08	BIOBAS E	UN	200,00	0,52	104,00
LOTE: 044 - Lote 044	SONDA URETRAL N°10 SONDA URETRAL PLASTICA DESCARTAVEL, N°12	BIOBAS E	UN	300,00	0,55	165,00
LOTE: 045 - Lote 045	SONDA URETRAL N°12 SONDA URETRAL PLASTICA DESCARTAVEL, N°12	BIOBAS E	UN	500,00	0,51	255,00
LOTE: 046 - Lote 046	FIO DE SUTURA NYLON N°2-0 70BM, AGULHA 3/8 CIR. TRG. 4.0CM. CX24 UNIDADES	SHALO N	CX	10,00	64,95	649,50
LOTE: 047 - Lote 047	FIO DE SUTURA NYLON N°3-0 70CM, AGULHA 3/8 CIR. TRG. 5,0CM. CX24 UNIDADES	SHALO N	CX	10,00	65,00	650,00
LOTE: 050 - Lote 050	ESPARADRAPO 10CMX4,5M ESPARADRAPO IMPOERMEAVEL, COM BOA ADERENCIA HIPOALERGICO, COM DORNO EM TEVIDO DEALGODÃO NA COR BRANCA. ROLO COM 10CM E 4,5 DE COMPRIMENTO.	CIEX	UN	500,00	8,55	4.275,00
LOTE: 051 - Lote 051	ESPARADRAPO 5CMX4,5M ESPARADRAPO IMPOERMEAVEL, COM BOA ADERENCIA HIPOALERGICO, COM DORNO EM TEVIDO DEALGODÃO NA COR BRANCA. ROLO COM 5CM E 4,5M DE COMPRIMENTO.	CIEX	UN	500,00	6,27	3.135,00
LOTE: 052 - Lote 052	MICROPORE 5CMX10M FITA MOCROPOROSA IMPERMEAVEL, COM BOA ADERENCIA, HIPOALERGICO, COM DORNO EM TECIDO DE ALGODÃO. ROLO COM 5CM X 10M	CIEX	UN	500,00	4,95	2.475,00
LOTE: 053 - Lote 053	MICROPORE 10CMX10M FITA MOCROPOROSA IMPERMEAVEL, COM BOA ADERENCIA, HIPOALERGICO, COM DORNO EM TECIDO DE ALGODÃO. ROLO COM 10CM X 10M	CIEX	UN	500,00	8,95	4.475,00
LOTE: 054 - Lote 054	MICROPORE 2,5CMX10M FITA MOCROPOROSA IMPERMEAVEL, COM BOA ADERENCIA, HIPOALERGICO, COM DORNO EM TECIDO DE ALGODÃO. ROLO COM 2,5CM X 10M	CIEX	UN	500,00	2,40	1.200,00
LOTE: 055 - Lote	FITA CREPE 16MM X	CIEX	UN	1.000,00	3,30	3.300,00

055	50M					
LOTE: 056 - Lote 056	FITA INDICADORA PARA AUTOCLAVE FITA ADESIVA PARA TESTE DE ESTERELIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, COM 10MM X 30M. MARCA CREMER, OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	CIEX	UN	50,00	5,35	267,50
LOTE: 057 - Lote 057	ATADURA DE CREPOM 10CM 10CM DE LARGURA E COMPRIMENTO DE 1,80M, MACIA E RESISETENTE, COMPOSIÇÃO 94% ALGODÃO, 5% POLIESTER, 1% ELASTANO.	MAIS MED	UN	5.000,00	0,32	1.600,00
LOTE: 058 - Lote 058	ATADURA DE CREPOM 12CM 12CM DE LARGURA E COMPRIMENTO DE 1,80CM, MACIA E RESISTENTE, COMPISIÇÃO 94% ALGODÃO, 5% POLIESTER, 1% ELASTANO.	MAIS MED	UN	3.000,00	0,40	1.200,00
LOTE: 059 - Lote 059	ATADURA DE CREPOM 15CM 15CM DE LARGURA E COMPRIMENTO DE 1,80CM, MACIA E RESISTENTE, COMPISIÇÃO 94% ALGODÃO, 5% POLIESTER, 1% ELASTANO.	MAIS MED	UN	5.000,00	0,45	2.250,00
LOTE: 060 - Lote 060	ATADURA DE CREPOM 20CM 20CM DE LARGURA E COMPRIMENTO DE 1,80CM, MACIA E RESISTENTE, COMPISIÇÃO 94% ALGODÃO, 5% POLIESTER, 1% ELASTANO.	MAIS MED	UN	5.000,00	0,60	3.000,00
LOTE: 061 - Lote 061	COMPRESSA DE GAZE7,5 X 7,5CM 13 FIOS - 7,5 X 7,5CM - 13 FIOS, 9 CAMADAS, 5 DOBRAS - 100% ALGODÃO - PACOTE COM 500 COMPRESSAS.	MAIS MED	PCT	2.500,00	22,05	55.125,00
LOTE: 062 - Lote 062	GAZE TIPO QUEIJO ELABORADO A PARTIR DE TECIDO HIDROFILO 100% ALGODÃO, 9 FIOS/CM2, 11 FIOS/CM2 OU 13 FIOS/CM2, ALVEJADO (ISENTOS DE IMPUREZA, ALVEJANTE OPITICO E RISIDUO DE AMIDO), TECIDO NEUTRO, MACIO ALTAMENTE ABSORVENTE, INODORO E INSPIDO. DOBRAS SÃO PARA O LADO DE DENTRO, NÃO PERMITIDO QUE HAJA FIOS SOLTOS. PRODUTO ESTERIL, PODENDO SER ESTERILIZADOPELO S PROCESSOS DE AUTOCLAVE (VAPOR SATURADO). ROLOS EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.	MAIS MED	RL	10,00	24,35	243,50
LOTE: 063 - Lote 063	CHUMAÇO P/ CURATIVO - CURATIVO CIRURGICO ESTERIL DIMENSÕES (ABERTA) 15CM X 30CM.	POLARF IX	UN	100,00	3,77	377,00
LOTE: 064 - Lote 064	ALGODÃO ROLO DE 500 GRAMAS	MELHO R MED	RL	100,00	12,94	1.294,00
LOTE: 065 - Lote 065	LUVA DE PROCEDIMENTO G EM LATEX NATTURAL, AMBIDESTRA, COM PÓ BIOABORVEVIVEL, IMPREGNADA COM ALOE VERA, BAIXO TEOR DE PROTEINA, ANTIALERGICA E HIDRATANTE, RESISTENCIA EXTRA E MATERIAS PERFURO CORTANTES, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	MEDIX	CX	150,00	15,55	2.332,50

LOTE: 066 - Lote 066	LUVA DE PROCEDIMENTO M EM LATEX NATTURAL, AMBIDESTRA, COM PÓ BIOABORVEVIVEL, IMPREGNADA COM ALOE VERA, BAIXO TEOR DE PROTEINA, ANTIALERGICA E HIDRATANTE, RESISTENCIA EXTRA E MATERIAS PERFURO CORTANTES, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	MEDIX	CX	200,00	15,55	3.110,00
LOTE: 067 - Lote 067	LUVA DE PROCEDIMENTO M EM VINIL, FABRICADA EM PVP INCOLOR, AMBIDESTRA, SSM PÓ, RESISTENCIA EXTRA A MATERIAIS PERFURO CORTANTES, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	MEDIX	CX	50,00	11,15	557,50
LOTE: 068 - Lote 068	LUVA DE PROCEDIMENTO P EM LATEX NATURAL, AMBIDESTRA, COM PÓ BIOABORVEVIVEL, IMPREGNADA COM ALOE VERA, BAIXO TEOR DE PROTEINA, ANTIALERGICA E HIDRATANTE, RESISTENCIA EXTRA E MATERIAS PERFURO CORTANTES, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	MEDIX	CX	500,00	15,55	7.775,00
LOTE: 069 - Lote 069	LUVA DE PROCEDIMENTO P EM VINIL, FABRICADA EM PVP INCOLOR, AMBIDESTRA, SEM PÓ, RESISTENSIA EXTRA A MATERIAIS PERFURO CORTANTES, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	MEDIX	CX	50,00	11,15	557,50
LOTE: 070 - Lote 070	LUVA DE PROCEDIMENTO PP EM LATEX NATURAL, AMBIDESTRA, COM PÓ BIOABORVEVIVEL, IMPREGNADA COM ALOE VERA, BAIXO TEOR DE PROTEINA, ANTIALERGICA E HIDRATANTE, RESISTENCIA EXTRA E MATERIAS PERFURO CORTANTES, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	MEDIX	CX	50,00	17,10	855,00
LOTE: 071 - Lote 071	LUVA ESTÉRIL 6,5 DESCARTAVEL, ESTERIL, EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATOMICO, ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO. PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 28CM. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVIVEL, ESPESSURA MINIMA ENTRE 2,2 E 2,3MM, ASSEPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, ACONDICIONADA EM INVOLUCRO E NA LUVA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, AOS PARES, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	MEDIX	UN	100,00	1,21	121,00
LOTE: 072 - Lote 072	LUVA ESTERIL 7,0 DESCARTAVEL, ESTERIL, EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATOMICO, ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO. PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 28CM. LUBRIFICADA COM PÓ	MEDIX	UN	100,00	1,40	140,00

	BIOABSORVIVEL, ESPESSURA MINIMA ENTRE 2,2 E 2,3MM, ASSEPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, ACONDICIONADA EM INVOLUCRO E NA LUVA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, AOS PARES, EM PAPEL GRAU CIRURGICO.					
LOTE: 074 - Lote 074	LUVA ESTÉRIL 8,0 DESCARTAVEL, ESTERIL, EM LATEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATOMICO, ALTA SENSIBILIDADE TACTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO. PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 28CM. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVIVEL, ESPESSURA MINIMA ENTRE 2,2 E 2,3MM, ASSEPTICA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICAÇÃO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, ACONDICIONADA EM INVOLUCRO E NA LUVA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, AOS PARES, EM PAPEL GRAU CIRURGICO.	MEDIX	UN	50,00	1,20	60,00
LOTE: 075 - Lote 075	PAPEL GRAU CIRURGICO 20 X 100 BOBINAS LISAS PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME. INDICADAS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE E VAPOR E OXIDO DE ETILENO. POSSUI INDICADORES QUIMICOS QUE MUDAM DE COR APOS O PROCESSO DE ESRELIZAÇÃO. BOBINAS COM 100 METROS E 10CM DE LARGURA	HOSPFL EX	UN	50,00	81,90	4.095,00
LOTE: 076 - Lote 076	PAPEL GRAU CIRURGICO 12 X 100 BOBINAS LISAS PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME. INDICADAS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE E VAPOR E OXIDO DE ETILENO. POSSUI INDICADORES QUIMICOS QUE MUDAM DE COR APOS O PROCESSO DE ESRELIZAÇÃO. BOBINAS COM 100 METROS E 12CM DE LARGURA	HOSPF ELX	UN	50,00	49,82	2.491,00
LOTE: 077 - Lote 077	PAPEL GRAU CIRURGICO 15 X 100 BOBINAS LISAS PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME. INDICADAS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE E VAPOR E OXIDO DE ETILENO. POSSUI INDICADORES QUIMICOS QUE MUDAM DE COR APOS O PROCESSO DE ESRELIZAÇÃO. BOBINAS COM 100 METROS E 15CM DE LARGURA	HOSPF ELX	UN	60,00	61,45	3.687,00
LOTE: 078 - Lote 078	PAPEL GRAU CIRURGICO 10 X 100 BOBINAS LISAS PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME. INDICADAS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE E VAPOR E OXIDO DE ETILENO. POSSUI INDICADORES QUIMICOS QUE MUDAM DE COR APOS	HOSPFL EX	UN	50,00	43,45	2.172,50

	O PROCESSO DE ESRELIZAÇÃO. BOBINAS COM 100 METROS E 10CM DE LARGURA					
LOTE: 079 - Lote 079	PAPEL GRAU CIRURGICO 30 X 100 BOBINAS LISAS PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME. INDICADAS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE E VAPOR E OXIDO DE ETILENO. POSSUI INDICADORES QUIMICOS QUE MUDAM DE COR APOS O PROCESSO DE ESRELIZAÇÃO. BOBINAS COM 100 METROS E 30CM DE LARGURA	HOSPFL EX	UN	30,00	122,85	3.685,50
LOTE: 080 - Lote 080	BANDEJA LISA EM AÇO INOXIDAVEL - COM DIMENSÕES 25 X 15 X 1CM	ABC	UN	3,00	106,05	318,15
LOTE: 081 - Lote 081	BANDEJA LISA EM AÇO INOXIDAVEL - COM DIMENSÕES 25 X 15 X 5CM	ABC	UN	3,00	138,05	414,15
LOTE: 082 - Lote 082	CABO PARA BISTURI EM AÇO INOXIDAVEL - TAMANHO N°3	ABC	UN	5,00	16,75	83,75
LOTE: 083 - Lote 083	CABO PARA BISTURI EM AÇO INOXIDAVEL - TAMANHO N°4	ABC	UN	5,00	17,45	87,25
LOTE: 084 - Lote 084	LÂMINA CIRURGICA N°11 LÂMINA DE BISTURI, DESCARTAVEL, EM AÇO INOXIDAVEL. ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMINIO HERMETICAMENTE FECHADO. N°11 - CAIXA COM 100 UNIDADES.	SOLIDO R	CX	2,00	30,70	61,40
LOTE: 085 - Lote 085	LÂMINA CIRURGICA N°15 LÂMINA DE BISTURI, DESCARTAVEL, EM AÇO INOXIDAVEL. ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA. ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE ALUMINIO HERMETICAMENTE FECHADO. N°11 - CAIXA COM 100 UNIDADES. MARCA : SOLIDOR/ADVANTIV E	SOLIDO R	CX	2,00	29,20	58,40
LOTE: 086 - Lote 086	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL; COM SERRILHA	ABC	UN	5,00	34,10	170,50
LOTE: 087 - Lote 087	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL; COM SERRILHA	ABC	UN	5,00	49,95	249,75
LOTE: 088 - Lote 088	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 18CM CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL; COM SERRILHA	ABC	UN	5,00	68,95	344,75
LOTE: 089 - Lote 089	TESOURA SPENCER PARA RETIRADA DE PONTOS FABRICADA EM AÇO INOX. TAMANHO: 9CM. MODELO: RETA.	ABC	UN	5,00	56,95	284,75
LOTE: 090 - Lote 090	TESOURA IRIR STARK FABRICADA EM AÇO INOX ,RETA, 11CM	ABC	UN	5,00	33,00	165,00
LOTE: 091 - Lote 091	TESOURA CIRURGICA FABRICADA EM AÇO INOX RETA FINA/ROMBA 15CM	ABC	UN	5,00	39,95	199,75
LOTE: 092 - Lote	TESOURA	ABC	UN	5,00	75,95	379,75

092	MATZENBAUM 20CM					
LOTE: 094 - Lote 094	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO N°16	ABC	UN	6,00	32,25	193,50
LOTE: 095 - Lote 095	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO N°18	ABC	UN	6,00	37,35	224,10
LOTE: 096 - Lote 096	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO N°20	ABC	UN	6,00	25,95	155,70
LOTE: 097 - Lote 097	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO N°16	ABC	UN	6,00	30,05	180,30
LOTE: 098 - Lote 098	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO N°18	ABC	UN	6,00	33,51	201,06
LOTE: 099 - Lote 099	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO N°20	ABC	UN	6,00	51,23	307,38
LOTE: 100 - Lote 100	PINÇA KELLY N°16	ABC	UN	6,00	79,05	474,30
LOTE: 101 - Lote 101	PINÇA KELLY N°18 - PONTA CURVA	ABC	UN	6,00	86,13	516,78
LOTE: 104 - Lote 104	TENTACÂNULA ACANALADA 15CM	ABC	UN	2,00	14,36	28,72
LOTE: 106 - Lote 106	AGUA OXIGENADA P/ CURATIVO 10V EMBALAGEM PLASTICA COM 1000ML	VIC PHARM A	LT	50,00	5,80	290,00
LOTE: 107 - Lote 107	ALCOOL 70% EM GEL - FRASCO 1000ML	PROLIN K	LT	1.000,00	8,95	8.950,00
LOTE: 108 - Lote 108	ALCOOL 70% - FRASCO COM TAMPA DE ROSCA COM CAPACIDADE DE 1L	TUPI	LT	2.000,00	4,55	9.100,00
LOTE: - 111 - Lote 111	HIPOCLORITO 1% 1L INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE HOSPITAIS OU ESTABELECIMENTO S RELACIONADOS COM ATENDIMENTO A SAÚDE. FRASCO 1 LITRO.	CICLO FARMA	LT	20,00	1,76	35,20
LOTE: 112 - Lote 112	OLEO DE GIRASSOL - FRASCO COM 200ML	NUTRIE X	LT	200,00	7,27	1.454,00
LOTE: 113 - Lote 113	PVPI DEGERMANTE ENZIMATICO PRODUTO A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO EMSOLUÇÃO DEGERMANTE. FRASCO 1L	VIC PHARM A	LT	10,00	20,42	204,20
LOTE: 114 - Lote 114	PVPI TÓPICO SOLUÇÃO TOIPICA DE IODOPOVIDONA 10%. FRASCO DE 1L	VIC PHARM A	LT	100,00	42,69	4.269,00
LOTE: 115 - Lote 115	SABONETE C-GERMICIDA TRICLOSANO 0,5% 1000ML	PREMIS SE	LT	5,00	24,85	124,25
LOTE: 116 - Lote 116	SABONETE LIQUIDO NEUTRO 1000ML	CICLO FARMA	LT	250,00	20,19	5.047,50
LOTE: 117 - Lote 117	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 1000ML SISTEMA FECHADO	JP FARMA	UN	1.000,00	15,10	15.100,00
LOTE: 118 - Lote 118	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 100ML SISTEMA FECHADO	JP FARMA	UN	1.500,00	3,45	5.175,00
LOTE: 119 - Lote 119	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 125ML SISTEMA FECHADO	JP FARMA	UN	1.500,00	4,75	7.125,00
LOTE: 120 - Lote 120	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 250ML SISTEMA FECHADO	JP FARMA	UN	1.500,00	8,09	12.135,00
LOTE: 121 - Lote 121	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 500ML SISTEMA FECHADO	JP FARMA	UN	1.000,00	9,80	9.800,00
LOTE:SOLUÇÃO 122 - Lote 122	GLICOFISIOLOGICO - 1000ML SISTEMA FECHADO	JP FARMA	UN	1.000,00	11,55	11.550,00
LOTE: 123 - Lote 123	SOLUÇÃO GLICOFISIOLOGICO - 500ML SISTEMA FECHADO	JP FARMA	UN	500,00	8,35	4.175,00
LOTE: 124 - Lote 124	SOLUÇÃO GLICOFISIOLOGICO - 250ML SISTEMA FECHADO	JP FARMA	UN	500,00	7,35	3.675,00
LOTE: 125 - Lote 125	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% - 1000ML SISTEMA FECHADO	JP FARMA	UN	500,00	12,29	6.145,00
LOTE: 126 - Lote 126	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% - 250ML SISTEMA FECHADO	JP FARMA	UN	500,00	7,25	3.625,00
LOTE: 127 - Lote 127	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% - 500ML SISTEMA FECHADO	JP FARMA	UN	350,00	8,05	2.817,50
LOTE: 128 - Lote 128	SOLUÇÃO DE RINGER + LACTATO - 500ML SISTEMA FECHADO	JP FARMA	UN	150,00	8,89	1.333,50
LOTE: 129 - Lote 129	EQUIPO DE INFUSÃO TIPO DE EQUIPO; INFUSÃO, MATERIAL; PVE CRISTAL, COMPRIMENTO: MIN. 120CM, TIPO CÂMARA:	MEDIX	UN	1.000,00	0,80	800,00

	CÂMARA FLEXIVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR: GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA: REGULADOR DE FLUXO, TIPO INJETOR: C/INJETOR LATERAL "Y", VALVULADO, TIPO CONECTOR; LUER ROTA,					
LOTE: 130 - Lote 130	EQUIPO MICROGOTAS CALICE MALEAVEL, COM INJEC=TOR LATERAL E EXTREMIDADE COM ROSCO E ROTULOS EXPLICATIVOS. COM ROLDANA PARA SORO.	MEDIX	UN	2.000,00	2,47	4.940,00
LOTE: 131 - Lote 131	EQUIPO PARA NUTRIÇAO/DIETA INTEGRAL CONECTOR ESCALONADO COM TAMPA PROTETORA PONTA PERFURANTE COM TAMPA PROTETORA. CÂMARA GOTEJADORA FLEXIVEL. TUBO EM PVC AZUL DE 1,50M, ATOXICO E APIROGENICO. PINÇA ROLETE PARA DOSAGEM DE VOLUME. ENTRADA DE AR.	FARMA TEX	UN	500,00	1,11	555,00
LOTE: 133 - Lote 133	ESFIGMOMANÔMETRO AJUSTE: ANALOGICO, ANEROIDE. TIPO: DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATE 300MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO. TAMANHO: INFANTIL.	PREMIU M	UN	6,00	77,95	467,70
LOTE: 134 - Lote 134	ESFIGMOMANÔMETRO AJUSTE: ANALOGICO, ANEROIDE. TIPO: DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATE 300MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO. TAMANHO: ADULTO OBESO	PREMIU M	UN	6,00	84,95	509,70
LOTE: 135 - Lote 135	ESFIGMOMANÔMETRO AJUSTE: ANALOGICO, ANEROIDE. TIPO: DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATE 300MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO. TAMANHO: ADULTO	PREMIU M	UN	10,00	76,95	769,50
LOTE: 136 - Lote 136	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL AUTOMATICO DE PULSO - LP 200	PREMIU M	UN	5,00	105,95	529,75
LOTE: 137 - Lote 137	ESTETOSCÓPIO TIPO: BIAURICULAR, ACESSORIOS: OLIVAS ANATOMICAS PVC, HASTE: HASTE AÇO INOX, TUBO "Y" PVC, AUSCULTADOR: AUSCUTADOR AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA, TAMANHO: ADULTO	SOLIDO R	UN	10,00	20,69	206,90
LOTE: 138 - Lote 138	ESTETOSCÓPIO TIPO: BIAURICULAR, ACESSORIOS: OLIVAS ANATOMICAS PVC, HASTE: HASTE AÇO INOX, TUBO "Y" PVC, AUSCULTADOR: AUSCUTADOR AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA, TAMANHO: NEONATAL	PREMIU M	UN	3,00	21,10	63,30
LOTE: 139 - Lote 139	ESTETOSCÓPIO TIPO: BIAURICULAR, ACESSORIOS: OLIVAS ANATOMICAS PVC, HASTE: HASTE AÇO INOX, TUBO "Y" PVC, AUSCULTADOR: AUSCUTADOR AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA,	PREMIU M	UN	3,00	21,10	63,30

	TAMANHO: PEDIATRICO					
LOTE: 140 - Lote 140	APARELHO DE PRESSÃO ANEROIDE PEDESTA VISOR GRANDE (15 X 15CM) DE 0 A 300MMHG, CAIXA INJETADA EM MATERIAL TERMOPLASTICO; MOSTRADOR PLANO DE FACIL LEITURA, BASE DE FERRO FUNDIDO COM RODIZIOS ANTIRRUIDO; HASTE DE SUPORTE EM METAL, ALÇA PARA TRANSPORTE, CESTA PARA BRAÇADEIRA, ESPIRAL EM PVC, PERA E VALVULA; COMPONENTES DE METAL COM PINTURA ELETROSTATICA DE ALTA RESISTENCIA.	PREMIU M	UN	2,00	629,42	1.258,84
LOTE: 141 - Lote 141	INALADOR COM COMPRESSOR TIPO PISTAO AUTO LUBRIFICADO ISENTO DE OLEO E VAZÃO LIVRE 28 LITROS/MIN, PRESSÃO MAXIMA DE 40PSI BIVOLT.	G-TECH	UN	3,00	161,91	485,73
LOTE: 142 - Lote 142	LANTERNA NÃO ELETRICA TIPO FOCO: REGULAVEL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: LANTERNA CLINICA COM LUZ BRANCA, APLICAÇÃO: HOSPITALAR, LANTERNA CLINICA PARA MEDICO DE LED.	BIOLAN D	UN	6,00	29,10	174,60
LOTE: 143 - Lote 143	OTOSCOPIO FUNCIONAMENTO COM 2 PILHAS PEQUENAS AA, COM PRESILHAS EM AÇO INOXIDAVEL; CABEÇOTE DOTADO DE LENTE ACRILICA COM ZOOM DE 2,5 DE AUMENTO ESPECULOS DE 2 A 4MM LAMPADAS DE 2,5/500MA - TIPO BAIONETA (ALÓGENA), COM ESTOJO. OTOSCOPIO, TIPO: CLINICO, CARACTERISTICAS ASICIONAIS: COM 10 ESPECULOS REUTILIZAVEIS, ESTOJO EM NYLON	MIKATO S	UN	10,00	364,75	3.647,50
LOTE: 144 - Lote 144	OXIMETRO DE DEDO PORTATIL - ADULTO OXIMETRO DE DEDO SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO PORTATIL LED OXIMETRO SAÚDE MEDIDOR DE DEDO PULSO, PRESSÃO E HEMOGLOBINA DESCRIÇÃO: ESTE OXIMETRO É UM DISPOSITIVO MEDICO QUE MEDE PRECISAMENTE A QUANTIDADE NO OXIGÊNIO NO SANGUE E FREQUENCIA CARDIACA. O MONITOR EXIBE A PORCENTAGEM DE HEMOGLOBINA E É FEITA UMA ESTIMATIVA DA PRESSÃO DE OXIGÊNIO ARTERIAL (PO2) A PARTIR DA LEITURA SP02. INFORMAÇÕES TECNICAS: DESLIGAMENTO AUTOMATICO EM 8 SEGUNDOS. ALIMENTAÇÃO:2 PILHAS AAA. TAXA DE PULSO: 30/ 250 BPM	MEDICLI NI	UN	20,00	115,22	2.304,40
LOTE: 145 - Lote 145	OXIMETRO DE DEDO PORTATIL - INFANTIL ESPECIFICAÇÕES TECNICAS: FAIXA DE MEDICAÇAO DA SATURAÇÃO: 0% A	G-TECH	UN	3,00	145,55	436,65

	100%. PRECISÃO DA MEDIÇÃO DA SATURAÇÃO: 70% A 100%, MAIS OU MENOS 2%. FAIXA DE MEDIÇÃO DA PULSAÇÃO: 30 A 250 BPM. RESOLUÇÃO DA PULSAÇÃO: 1 BPM. PRECISÃO DA MEDIÇÃO DE PULSAÇÃO: MAIS OU MENOS 1 BPM OU 1%, O QUE FOR MAIOR. DISPLAY: 0,95 COLORIDO OLED. AREA DE VISUALIZAÇÃO 20,1 MM X 13,4. IDADE MINIMA PARA USO: ACIMA DE 6 MESES EM MEDIA. POSSUI CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E REGISTRO NA ANVISA. DIAMETRO DO DEDO: ENTRE 0,7CM A 2,3CM. PESO SEM BATERIA: 26G. DIMENSÕES: 67,5MM X 38MM X 25MM. CONTEUDO DA CAIXA: 01 OXIMETRO DO PULSO PEDIATRICO AT101C - KIDS BIOLAND. 01 PILHA AAA. 01 CORDÃO. MANUAL DE INSTRUÇÕES.					
LOTE: 146 - Lote 146	TERMÔMETRO DE GELADEIRA/ CAIXA TERMICA DIGITAL	J PROLAB	UN	10,00	82,18	821,80
LOTE: 147 - Lote 147	TERMÔMETRO DIGITAL CLINICO	G-TECH	UN	100,00	17,85	1.785,00
LOTE: 148 - Lote 148	CONJUNTO PARA OXIGÊNIO TERAPIA CONTENDO - VALVULA REGULADORA COM FLUXO	HAOXI	KIT	30,00	349,95	10.498,50
LOTE: 149 - Lote 149	ABAIZADOR DE LINGUA ESPATULA EM MADEIRA LISAS, ISTO É, COM AUSÊNSIA DE FARPAS, DESCARTAVEL, EXTREMIDADES ARREDONDADAS, FORMATO CONVENCIONAL, REISTENTE A ESTERILIZAÇÃO, COM 14CM DE COMPRIMENTO, LARGURA ENTRE 1,4 E 1,5 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	TALGE	PCT	50,00	6,45	322,50
LOTE: 150 - Lote 150	ALMOTOLIA TRANSPARENTE COM PONTA, 250ML CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO, BICO RETO COMTAMPA, CAPACIDADE PARA 250ML.	J PROLAB	UN	100,00	3,85	385,00
LOTE: 151 - Lote 151	ALMOTOLIA TRANSPARENTE COM PONTA - 500ML CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO, BICO RETO COMTAMPA, CAPACIDADE PARA 500ML	J PROLAB	UN	100,00	5,07	507,00
LOTE: 152 - Lote 152	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO COM 2 OU 3 DOBRAS, COM FOLHA SIMPLES, EMBALADOS EM FARDOS CONTENDO NO MINIMO 1000 FOLHAS. OBS: COMPATIVEL AO SUPORTE DESCRITO ABAIXO	MONA	FD	600,00	13,30	7.980,00
LOTE: 154 - Lote 154	TOUCA CIRURGICA COM ELASTICO FABRICADA EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, ATOXICO, NÃO INFLAMAVEL, USO UNICO, HIPOALERGÊNICO, TAMANHO UNICO, COM ELASTICO REVESTIDO, COM	HNDES C	PCT	50,00	11,35	567,50

	BRANCA. PACOTE COM 100 UNIDADES.					
LOTE: 155 - Lote 155	LENÇOL DESCARTAVEL MATERIAL:TNT, GRAMATURA: 30GM/M2, APRESENTAÇÃO: C/ELASTICO PACOTE 10 UNIDADES.	HNDES C	PCT	300,00	20,05	6.015,00
LOTE: 156 - Lote 156	TUBO EXTESOR PARA OXIGÊNIO CONFECCIONADA EM TUBO PVC, COM CONECTOR ANELADO FLEXIVEL EM PVC, ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO EMBALADO EM P.G.C. O CONECTOR ANELADO PERMITE CONEXÃO COM OS TUBOS DE CALIBRE 14MM, 16MM E 20MM. ESTERIL - EXTENSOR OXIGÊNIO 200CM.	MEDICO NE	UN	50,00	8,27	413,50
LOTE: 157 - Lote 157	UMIDIFICADOR COM FRASCO DE 250ML PARA OXIGÊNIO. TAMPA EM NYLON CONFORME ESPECIFICAÇÕES; FRASCO PLASTICO C/250ML; TUBO COM BORBULHADOR PARA PERMITIR A CIRCULAÇÃO DAS PARTICULAS; CONEXÃO DE ENTRADA DE OXIGÊNIO COM ROSCA METALICA	HAOXI	UN	30,00	12,74	382,20
LOTE: 158 - Lote 158	LANCETA PARA GLICEMIA CAPILAR PARA OBTENÇÃO DE AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR, COMA GULHA E DISPOSITIVO AUTOMATICO DE SEGURANÇA, RETRATIL, ESTERIL, USO UNICO, DESCARTAVEL, TRIFACETADA, CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX	CX	50,00	21,86	1.093,00
LOTE: 159 - Lote 159	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO INFANTIL MASCARA E TUBO EXTENSOR, ADULTO, 150 CM, MASCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATOXICA, TRASPARENTE	PROTE C	UN	150,00	50,00	7.500,00
LOTE: 160 - Lote 160	CONJUNTO NEBULIZAÇÃO ADULTO MASCARA E TUBO EXTENSOR, ADULTO, 150 CM, MASCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATOXICA, TRASPARENTE	PROTE C	UN	150,00	50,00	7.500,00
LOTE: 161 - Lote 161	OCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL COM ARO DE MATERIAL PLASTICO TRASPARENTE COM VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR, PROTEÇÃO LATERAL NA MESMA PEÇA, COM ARO FIXADO A HASTES POR MEIO DE PINOS METALICOS	SS PLUS	UN	20,00	7,66	153,20
LOTE: 162 - Lote 162	CATETER NASAL TIPO OCULOS DE SILICO COM EXTENÇÃO DE 2 METROS.	BIOBAS E	UN	150,00	1,59	238,50
LOTE: 163 - Lote 163	CATETER NASAL TIPO OCULOS DE SILICONE	BIOBAS E	UN	50,00	1,85	92,50
LOTE: 164 - Lote 164	INDICADOR BIOLOGICO SEGUNDA GERAÇÃO, APRESENTAÇÃO: AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, ESPECIE: BACILIUS STEAROTHERMOPHILLUS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: RESPOSTA RM 3 HORAS, APLICAÇÃO:	CLEAN UP	UN	500,00	10,10	5.050,00

	PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR					
LOTE: 165 - Lote 165	INDICADOR TIPO BOWIE E DICK - CLASSE 2 - BOWIE DICK TESTE - FOLHA	CLEAN UP	UN	100,00	7,59	759,00
LOTE: 166 - Lote 166	COLAR CERVICAL STIFNECK G	RESGA TE SP	UN	20,00	28,96	579,20
LOTE: 167 - Lote 167	COLAR CERVICAL STIFNECK M	RESGA TE SP	UN	20,00	28,97	579,40
LOTE: 168 - Lote 168	COLAR CERVICAL MATERIAL: ESPUMA FLEXIVEL, TIPO FECHAMENTO: VELERO COM 5CM, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS, COM REFORÇO.	RESGA TE SP	UN	20,00	20,97	419,40
LOTE: 169 - Lote 169	COLAR CERVICAL MATERIAL: POLIETILENO, TIPO: DOBRAVEL, PLANO E INFANTIL, TIPO FECHAMENTO: VELERO COM 5CM, TAMANHO: MEDIO, USO: PRÉ-HOSPITALAR, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO DE COLUNA CERVICAL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: JANELA TRAQUEAL EXTRA GRANDE E APOIO MANDIBULAR	RESGA TE SP	UN	15,00	20,99	314,85
LOTE: 170 - Lote 170	PROTETOR SOLAR FATOR 50 TIPO PROTEÇÃO UVA/UVB	NUTRIE X	UN	200,00	20,25	4.050,00
LOTE: 171 - Lote 171	PROTETOR SOLAR FATOR 60, FRASCO 120G NO MINIMO	NUTRIE X	UN	200,00	40,15	8.030,00
LOTE: 172 - Lote 172	REPELENTE EM SPRAY 200ML COM ICARIDINA 25%	NUTRIE X	UN	150,00	11,58	1.737,00
LOTE: 173 - Lote 173	CÂNULA DE GUEDEL ATÓXICO OROFARINGEA, FLEXIVEL EM POLIURETANO TRANSPARENTE, INODOROS E COLORIDAS NA BASE DE ACORDO COM OS TAMANHOS: KIT COM 6 N°1 - COR AZUL - 5CM N°2 - COR PRETA - 6CM N°3 - COR BRANCA - 7CM N°4 - COR VERDE - 8CM N°5 - COR AMARELA - 9CM N°6 - COR VERMELHA - 10CM. FLEXIVEL	MD	KIT	1,00	26,30	26,30
LOTE: 174 - Lote 174	TUBO ENDOTRAQUEAL N°3 COM BALÃO	MEDIX	UN	10,00	5,92	59,20
LOTE: 175 - Lote 175	TUBO ENDOTRAQUEAL N°3,5 COM BALÃO	MEDIX	UN	10,00	5,92	59,20
LOTE: 176 - Lote 176	TUBO ENDOTRAQUEAL N°4 COM BALÃO	MEDIX	UN	10,00	5,92	59,20
LOTE: 177 - Lote 177	TUBO ENDOTRAQUEAL N°4,5 COM BALÃO	MEDIX	UN	10,00	5,92	59,20
LOTE: 178 - Lote 178	TUBO ENDOTRAQUEAL N°5 COM BALÃO	MEDIX	UN	10,00	5,92	59,20
LOTE: 179 - Lote 179	TUBO ENDOTRAQUEAL N°6 COM BALÃO	MEDIX	UN	10,00	6,12	61,20
LOTE: 180 -	TUBO ENDOTRAQUEAL N°7 COM BALÃO	MEDIX	UN	10,00	6,19	61,90
Lote 180 LOTE: 181 -	GUIA PARA TUBO METALICA	WELL LEAD	UN	10,00	41,81	418,10
Lote 181 LOTE: 183 -	ESPECULO TAMANHO M	VAGISP EC	UN	1.000,00	1,89	1.890,00
Lote 183	TAMANHO M COM LUBRIFICANTE. ESPECULO VAGINAL, DESCARTAVEL, ESTERIL, TAMANHO MEDIO COM LUBRIFICANTE.					
LOTE: 184 - Lote 184	ESPECULO TAMANHO P TAMANHO P COM LUBRIFICANTE. ESPECULO VAGINAL, DESCARTAVEL, ESTERIL, TAMANHO PEQUENO COM LUBRIFICANTE.	VAGISP EC	UN	1.000,00	1,64	1.640,00
LOTE: 186 - Lote 186	SCALP 19 COM BORBOLETA E	MEDIX	UN	100,00	0,25	25,00

	AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL, N° 19, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO					
LOTE: 187 - Lote 187	SCALP 21 COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL, N° 21, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO	MEDIX	UN	200,00	0,27	54,00
LOTE: 188 - Lote 188	SCALP 23 COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL, N° 23, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO	MEDIX	UN	100,00	0,25	25,00
LOTE: 189 - Lote 189	SCALP 25 COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL, N° 25, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO	MEDIX	UN	100,00	0,27	27,00
LOTE: 190 - Lote 190	SCALP 27 COM BORBOLETA E AGULHA, ESTERIL, DESCARTAVEL, N° 27, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO	MEDIX	UN	100,00	0,27	27,00
LOTE: 191 - Lote 191	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO EM PLASTICO (BOLSA PARA DRENAGEM ESTERIL DESCARTAVEL 2L) VÁLVULA ANTIRREFLEXO, PINÇA, CLAMP, FILTRO CONECTOR	MEDIX	UN	1.000,00	5,85	5.850,00
LOTE: 192 - Lote 192	BOLSA DE COLOSTOMIA UMA PEÇA, TRASPARENTE OU OPACA, DRENAGEM, DRENAVEL E AJUSTAVEIS PARA OSTOMIA	CONVA TEC	UN	600,00	12,70	7.620,00
LOTE: 193 - Lote 193	BOLSA DE COLOSTOMIA DUAS PEÇAS, TRANSPARENTE OU OPACA, DRENAGEM E AJUSTAVEIS PARA OSTOMIA	CONVA TEC	UN	350,00	42,95	15.032,50
LOTE: 194 - Lote 194	CAIXA P/ PEFURO CORTANTE 3L PERFURO CORTANTE, DESCARTAVEIS, EM PAPELÃO RESISTENTE, FORRAMENTO PROTEOR INTERNO E PAPELÃO COURO, CONFORME NORMA IPT-NEA 55, CAPACIDADE PARA 3 LITROS	DESCA RBOX	UN	250,00	4,35	1.087,50
LOTE: 195 - Lote 195	CAIXA P/ PERFURO CORTANTE 13L PERFURO CORTANTE, DESCARTAVEIS, EM PAPELÃO RESISTENTE, FORRAMENTO PROTEOR INTERNO E PAPELÃO COURO, CONFORME NORMA IPT-NEA 55, CAPACIDADE PARA 13 LITROS	DESCA RBOX	UN	1.000,00	8,95	8.950,00
LOTE: 196 - Lote 196	CAIXA P/ PERFURO CORTANTE 7L PERFURO CORTANTE, DESCARTAVEIS, EM PAPELÃO RESISTENTE, FORRAMENTO PROTEOR INTERNO E PAPELÃO COURO, CONFORME NORMA IPT-NEA 55,	DESCA RBOX	UN	1.000,00	6,67	6.670,00

	CAPACIDADE PARA 7 LITROS					
LOTE: 197 - Lote 197	CAIXA P/ PERFURO CORTANTE 20L PERFURO CORTANTE, DESCARTAVEIS, EM PAPELÃO RESISTENTE, FORRAMENTO PROTEOR INTERNO E PAPELÃO COURO, CONFORME NORMA IPT-NEA 55, CAPACIDADE PARA 20 LITROS	DESCA RBOX	UN	500,00	12,21	6.105,00
LOTE: 198 - Lote 198	CAIXA P/ PERFURO CORTANTE 30L PERFURO CORTANTE, DESCARTAVEIS, EM PAPELÃO RESISTENTE, FORRAMENTO PROTEOR INTERNO E PAPELÃO COURO, CONFORME NORMA IPT-NEA 55, CAPACIDADE PARA 30 LITROS	DESCA RBOX	UN	500,00	16,58	8.290,00
LOTE: 199 - Lote 199	FRALDA GERIATRICA M UNISSEX, NÃO ESTERIL, DE USO EXTERNO UNICO DESCARTAVEL, ATOXICA, ISENTA DE SUBSTANCIAS ALERGENICAS, COMPOSTAS DE UMA CAPA DE TELA POLIMERICA, UM NUCLEO ABOSORVENTE COMPOSTO POR ALGODÃO HIDROFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGWM E/OU MATERIAIS POLIMERICOS ABOSORVENTES, FORMATO RETO E CINTURA AJUSTAVEL, DOTADA DE AJUSTE PERFEITO A QUALQUER TIPO DE PACIENTE, COM FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENT ES DISTRIBUIDOS EM TODO NUCLEO, CAMADAS EXTERNAS E INTERNAS PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, REVESTIMENTO EXTERNO CONFECCIONADO EM PLASTICO DE POLIETILENO COM ESPESSURA, FLEXIBILIDADE E RESISTENCIA ADEQUADA, DOTADA DE QUATRO FITAS AJUSTAVEIS, DUAS DE CADA LADO, TAMANHO M. PACOTE COM 8 UNIDADES	MAX CLEAN	PCT	100,00	16,32	1.632,00
LOTE: 200 - Lote 200	FRALDA GERIATRICA G UNISSEX, NÃO ESTERIL, DE USO EXTERNO UNICO DESCARTAVEL, ATOXICA, ISENTA DE SUBSTANCIAS ALERGENICAS, COMPOSTAS DE UMA CAPA DE TELA POLIMERICA, UM NUCLEO ABOSORVENTE COMPOSTO POR ALGODÃO HIDROFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGWM E/OU MATERIAIS POLIMERICOS ABOSORVENTES, FORMATO RETO E CINTURA AJUSTAVEL, DOTADA DE AJUSTE PERFEITO A QUALQUER TIPO DE PACIENTE, COM FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENT ES DISTRIBUIDOS EM TODO NUCLEO, CAMADAS EXTERNAS E INTERNAS PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM	MAX CLEAN	PCT	100,00	16,33	1.633,00

	BORDAS UNIDAS ENTRE SI REVESTIMENTO EXTERNO CONFECCIONADO EM PLASTICO DE POLIETILENO COM ESPESSURA, FLEXIBILIDADE E RESISTENCIA ADEQUADA, DOTADA DE QUATRO FITAS AJUSTAVEIS, DUAS DE CADA LADO. TAMANHO G. PACOTE COM 8 UNIDADES					
LOTE: 202 - Lote 202	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL FRASCO FRACIONADOR PARA SOLUÇÕES ENTERAIS; PERMITE TRATAMENTO TERMICO (AQUECIMENTO, RESFRIAMENTO) DE SOLUÇÕES; LIVRE DE BISFENOL - A; TAMPA COM MEMBRANA PERFURAVEL, ADAPTADA AOS EQUIPOS DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL FRASCO EM PE DE 300ML GRADUADO COM ESCALA DE 50ML; COM DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM SUPORTE; ATOXICO; VOLUME:300ML	NUTRIM ED	UN	1.500,00	1,21	1.815,00
LOTE: 204 - Lote 204	DISPENSER PRA SABONETE LIQUIDO NA COR BRANCO: DIMENSÕES BASICAS APROXIMADAS: 11 X 30 X 11 (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE); - CAPACIDADE MINIMA: 800ML - ACIONAMENTO: MANUAL - USO INDICADO:SABONET E LIQUIDO - ACESSORIOS: PARAFUSOS DE BUCHAS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE E/OU COM ESPAÇO PARA DUPLA FACE; - CERTIFICAÇÃO DO INMETRO; - MODELOS DE REFERENCIAS: ELITE PROFESSIONAL MELHORAMENTOS, EXACCTA, VELOX PREMISSE.	PREMIS SE	UN	30,00	131,40	3.942,00
LOTE: 205 - Lote 205	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA CAPACIDADE DE PAPEL: ATE 500 METRO LOCAL DE FIXAÇÃO: PAREDE USO INDICADO: PAPEL TOALHA INTERFOLHA COM 2 OU 3 DOBRAS MATERIAL: PLASTICO TIPO DE MATERIAL: ABS OU OUTRO COR: BRANCO ALTURA: DE 28 A 35 CM LARGURA: 25 A 30 CM PROFUNDIDADE:12 A 15CM	PREMIS SE	UN	50,00	46,84	2.342,00
LOTE: 206 -	MASCARA N95 RESPIRADOR CONTRA	PROTE CTME	UN	350,00	1,39	486,50
Lote 206	PARTICULAS, RESPIRANDO PFF2 PROTEÇÃO CONTRA POEIRA, NEVOAS E FUMOS.					
LOTE: 207 - Lote 207	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL, DUPLA CAMADA, MODELO RETANGULAR, COM NO MINIMO 20 X 10CM E 3 PREGAS LONGITUDINAIS, COM DISPOSITIVO PARA AJUSTE NASAL FIXADO NO CORPO DA MASCARA, E 4 TIRAS LATERAIS DE COMPRIMENTO ADEQUADO PARA FIXAÇÃO. ATOXICA, HIPOALERGICA E	MEDIX	CX	100,00	9,81	981,00

	INODORA. GRAMATURA 30. CAIXA COM 50 UNIDADES					
LOTE: 208 - Lote 208	AVENTAL DESCARTAVEL TAMANHOS M e G	HNDES C	un	300,00	2,83	849,00
TOTAL						417.263,41

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3150	10.002.10.301.1001.205 1	303	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
3155	10.002.10.301.1001.205 1	477	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
3360	10.003.10.301.1001.205 4	493	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
3370	10.003.10.301.1001.205 4	494	3.3.90.30.36.00	Do Exercício

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.
O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.
Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar- se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e
na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o servidor ANTONIO LOIR DA SILVA DUTRA, PORTARIA nº 72/2021, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;

Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:
Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR;
Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;
Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor: Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente:
Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;
Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:
Será aplicada multa nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15%
(quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor. Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
Abandonar a execução do objeto desta ATA;
Incorrer em inexecução do objeto destaATA.
Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.
As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 23/2023.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).

Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando- se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço. Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Laranjal, quatorze dias de abril de 2023.

JOAO ELINTON DUTRA
43497292915

MARCELO BRANDALISE ZANINI
06069756916
Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome:_____
CPF:_____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:EAD3F1A4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2023
PREGÃO SRP Nº 23/2023

Aos 14/04/2023 (quatorze dias de abril de 2023), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001- 80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 23/2023, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ELINTON DUTRA,** portador da Cédula de Identidade nº 8.917.238 e inscrito no CPF/MF sob o nº 434.972.929-15, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS

PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 24.384.602/0001-58, com endereço na Rua Uruguaiana, 51 null - CEP: 85507500 - BAIRRO: Novo Horizonte, cidade de Pato Branco/PR, neste ato representado pelo Sr. **FERNANDO LUIZ MARCON,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° e inscrito no CPF/MF sob o n° 052.653.599-74, residente e domiciliado em RUA ITABIRA , 504 - CEP: 85502000 - BAIRRO: JARDIM DAS AMERICAS cidade de Pato Branco/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:

Das obrigações dos fornecedores:

Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;

Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;

Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência;

Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.

Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.

O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.

Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.

Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.

Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.

Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.

Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.

Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.

O recebimento definitivo dos produtos se dará:

No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;

Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.

Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor total da presente Ata é de R$ **1.702,50** (**Um Mil, Setecentos e Dois Reais e Cinqüenta Centavos**). Referente aos seguintes itens:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE : 105 - Lote 105	AGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE NÃO INJETAVEL, NÃO ESTERIL E QUIMICAMENTE PURA. ISENTA DE SAIS SOLUVEIS. GALÃO COM 5L.	2I	GL	50,00	8,25	412,50
LOTE : 185 - Lote 185	ESPECULO TAMANHO G TAMANHO G COM LUBRIFICANTE. ESPECULO VAGINAL, DESCARTAVEL, ESTERIL, TAMANHO PEQUENO COM LUBRIFICANTE.	VAGISPE C	UN	500,00	2,58	1.290,00
TOTAL						1.702,50

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3150	10.002.10.301.1001.2051	303	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
3155	10.002.10.301.1001.2051	477	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
3360	10.003.10.301.1001.2054	493	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
3370	10.003.10.301.1001.2054	494	3.3.90.30.36.00	Do Exercício

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.
O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.
Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornarse superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o servidor ANTONIO LOIR DA SILVA DUTRA, PORTARIA nº 72/2021, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:

Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:
Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR;
Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;

Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:
Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente:
Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito
ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;

Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;
Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:
Será aplicada multa nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de.
O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
Abandonar a execução do objeto desta ATA;

Incorrer em inexecução do objeto desta ATA.
Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.

As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 23/2023.

O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).

Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levandose em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço. Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Laranjal, quatorze dias de abril de 2023.

FERNANDO LUIZ MARCON 05265359974

JOAO ELINTON DUTRA 43497292915

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF:_____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:5E7E5A48

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2023
PREGÃO SRP Nº 24/2023

Aos 14/04/2023 (quatorze dias de abril de 2023), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001- 80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletronicol nº 24/2023, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ELINTON DUTRA,** portador da Cédula de Identidade nº 8.917.238 e inscrito no CPF/MF sob o nº 434.972.929-15, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: CINELANDIA FOTOS E VIDEOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 17.872.804/0001-83, com endereço na AVENIDA PARANA, SN null - CEP: 85275000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Laranjal/PR, neste ato representado pelo Sr. **ENIO KANARSKI,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 8.094.788-7 e inscrito no CPF/MF sob o n° 045.264.989-71, residente e domiciliado em AVENIDA PARANA, SN FUNDOS - CEP: 85275000 - BAIRRO: CENTRO cidade de Laranjal/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE REVELAÇOES DE FOTO MATERIAIS DECORATIVOS E ACESSORIOS A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIA MUNICIPAIS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:

Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência; Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.

Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.

Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.
Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
O recebimento definitivo dos produtos se dará:

No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;
Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor total da presente Ata é de R$ **186.163,10** (**Cento e Oitenta e Seis Mil, Cento e Sessenta e Três Reais e Dez Centavos**). Referente aos seguintes itens:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE : 001 - Lote 001	ARTES PARA CARTAZ E DIVULGAÇÕES	CINELANDIA	UND	30,00	99,00	2.970,00
LOTE : 003 - Lote 003	REVELAÇOES 10X15	FUJIFILM	UND	300,00	0,65	195,00
LOTE : 005 - Lote 005	REVELAÇÕES 15X21	FUJIFILM	UND	300,00	3,15	945,00
LOTE : 006 - Lote 006	REVELAÇÕES 20X25	FUJIFILM	UND	50,00	3,95	197,50
LOTE : 007 - Lote 007	REVELAÇÕES 20X30	FUJIFILM	UND	40,00	7,75	310,00
LOTE : 011 - Lote 011	LOCAÇÃO DE TELÃO PARA FESTA COM VIDEOS TAMANHO ATÉ 5X6	CINELANDIA	UN	10,00	1.499,00	14.990,00
LOTE : 012 - Lote 012	BANNERS DE LONA 1,00 X 1,20	CINELANDIA	UND	30,00	34,00	1.020,00
LOTE : 013 - Lote 013	VASO DE FLORES BEGONIA	HOLAMBRA	UND	300,00	59,00	17.700,00
LOTE : 014 - Lote 014	VASO DE FLORES CRISANTEMOS	HOLAMBRA	UND	300,00	39,00	11.700,00
LOTE : 015 - Lote 015	BOTÃO DE ROSAS	HOLAMBRA	UN	300,00	14,90	4.470,00
LOTE : 016 - Lote 016	VASO DE FLORES VIOLETA	HOLAMBRA	UN	1.000,00	14,90	14.900,00
LOTE : 017 - Lote 017	MOLDURAS 10X15	MOLTAM	UND	100,00	9,90	990,00
LOTE : 018 - Lote 018	MOLDURAS 15X21	MOLTAM	UND	40,00	13,00	520,00
LOTE : 019 - Lote 019	MOLDURAS 20X25	MOLTAM	UND	30,00	18,00	540,00
LOTE : 020 - Lote 020	MOLDURAS 30X40	MOLTAM	UND	30,00	52,00	1.560,00
LOTE : 021 - Lote 021	MOLDURAS 50X70	MOLTAM	UND	10,00	19,00	190,00
LOTE : 022 - Lote 022	ADESIVOS PLÁSTICO 1,00X 2,00 MTS	CINELANDIA	UND	20,00	49,00	980,00
LOTE : 023 - Lote 023	ADESIVOS PLÁSTICO 2,00X 3,00 MTS	CINELANDIA	UND	12,00	179,00	2.148,00
LOTE : 024 - Lote 024	CANECA PERSONALIZADA	METALNOX	UND	400,00	39,90	15.960,00
LOTE : 025 - Lote 025	ENCADERNAÇÃO ASPIRAL COM ATÉ 100 FOLHAS	CINELANDIA	UN	100,00	19,95	1.995,00
LOTE : 026 - Lote 026	GARRAFA DE ALUMINIO PERSONALIZADA	METALNOX	UN	300,00	49,90	14.970,00
LOTE : 027 - Lote 027	CAMISETAS EM POLIESTER PERSONALIZADA	ALTERNATIVA	UND	300,00	39,90	11.970,00
LOTE : 029 - Lote 029	BALÕES 7 PACOTES COM 50 UNIDADES	São ROQUE	UN	30,00	19,95	598,50
LOTE : 030 - Lote 030	LEMBRANÇINHAS FOTOGRÁFICAS TAMAHO 7 X 10	CINELANDIA	UN	400,00	0,05	20,00
LOTE : 032 - Lote 032	URSO DE PELUCIA TAMANHO 70 CM	BONECA DE PANO	UN	10,00	118,00	1.180,00
LOTE : 033 - Lote 033	FLOR MINI KALACHOE	HOLAMBRA	UN	1.500,00	15,95	23.925,00
LOTE : 034 - Lote 034	MINI SUCULENTAS	HOLAMBRA	UN	500,00	15,45	7.725,00
LOTE : 035 - Lote 035	FLOR MINI BEGONIA	HOLAMBRA	UN	1.000,00	29,95	29.950,00
LOTE : 037 - Lote 037	PLASTIFICAÇÃO 20X30 CM	POLASEAL	UN	50,00	1,00	50,00
LOTE : 038 - Lote 038	BALANÇA DE BANHEIRO ATÉ 180KG	MULTI	UN	15,00	38,50	577,50
LOTE : 039 - Lote 039	MICROFONE LAPELA P/CELULAR SMARTPHONE MAIS ADAPTADOR P2 DE 5 METROS	HMASTON	UN	4,00	12,40	49,60
LOTE : 040 - Lote 040	CONTROLE REMOTO LASER SEM FIO APRESENTAÇÃO SLIDES DATA SHOW	ATOMEX	UN	4,00	31,80	127,20
LOTE : 041 - Lote 041	KIT ILIMINADOR LED RING LIGHT TRIPÉ SUPORTE CELULAR	UNIQUE	UN	4,00	184,95	739,80
TOTAL						186.163,10

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
790	03.004.04.122.0401.201 6	0	3.3.90.30.99.02	Do Exercício
840	03.004.04.122.0401.201 6	0	3.3.90.39.59.00	Do Exercício
1960	07.002.12.361.1201.203 6	0	3.3.90.30.99.02	Do Exercício
2260	07.002.12.365.1201.203 9	0	3.3.90.30.99.02	Do Exercício

3150	10.002.10.301.1001.205 1	303	3.3.90.30.99.02	Do Exercício
3200	10.002.10.301.1001.205 1	303	3.3.90.39.59.00	Do Exercício
3620	11.002.08.244.0801.205 8	764	3.3.90.30.99.02	Do Exercício
3750	11.002.08.244.0801.205 9	932	3.3.90.30.99.02	Do Exercício
3770	11.002.08.244.0801.205 9	934	3.3.90.30.99.02	Do Exercício
3830	11.002.08.244.0801.205 9	932	3.3.90.39.59.00	Do Exercício
3950	11.002.08.244.0801.206 0	0	3.3.90.30.99.02	Do Exercício
3980	11.002.08.244.0801.206 0	0	3.3.90.39.59.00	Do Exercício
4410	12.002.04.122.0401.207 1	0	3.3.90.39.59.00	Do Exercício
4990	15.002.13.392.1301.208 1	0	3.3.90.39.59.00	Do Exercício

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.

O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.
Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar- se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;

Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o servidor ANTONIO LOIR DA SILVA DUTRA, PORTARIA nº 72/2021, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;

Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.

Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:

Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR;

Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;

Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:

Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente: Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:
a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;
Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições: Será aplicada multa nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
Abandonar a execução do objeto desta ATA; Incorrer em inexecução do objeto desta ATA.
Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.
As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 24/2023.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando- se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço. Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Laranjal, quatorze dias de abril de 2023.

ENIO KANARSKI 04526498971

JOAO ELINTON DUTRA 43497292915

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:D213EDE3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2023
PREGÃO SRP Nº 24/2023
Aos 14/04/2023 (quatorze dias de abril de 2023), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001- 80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletronico nº 24/2023, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº
95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP:
85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito
Municipal, Sr. **JOÃO ELINTON DUTRA,** portador da Cédula de Identidade nº
8.917.238 e inscrito no CPF/MF sob o nº 434.972.929-15, doravante denominado CONTRATANTE. **FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: LEONARDO AMADEU SOUZA 04456553995,** inscrita no CNPJ sob o n° 40.078.929/0001-58, com endereço na Rua Coronel Capucho, 522 null - CEP: 86430000 - BAIRRO: Centro, cidade de Santo Antônio da Platina/PR, neste ato representado pelo Sr. **LEONARDO AMADEU SOUZA,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° e inscrito no CPF/MF sob o n° 044.565.539-95, residente e domiciliado em CENTRO, 522 - CEP: 86430000 - BAIRRO: RUA CORONEL CAPUCHO cidade de Santo Antônio da Platina/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE REVELAÇOES DE FOTO MATERIAIS DECORATIVOS E ACESSORIOS A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIA MUNICIPAIS.
CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:

Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência; Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento por ventura solicitados.

Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.
Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
O recebimento definitivo dos produtos se dará:

No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;
Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor total da presente Ata é de R$ **1.680,25** (**Um Mil, Seiscentos e Oitenta Reais e Vinte e Cinco Centavos**). Referente aos seguintes itens:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	FILMAGENS EM HD EDITADOS EM DVD SENDO 4 HRS		HRS	15,00	1,75	26,25
LOTE: 004 - Lote 004	REVELAÇÕES 13X18		UND	50,00	1,30	65,00
LOTE: 008 - Lote 008	REVELAÇÕES 30X40		UND	30,00	0,90	27,00
LOTE: 009 - Lote 009	REVELAÇÕES 3 X 4		UND	300,00	2,25	675,00
LOTE: 010 - Lote 010	REVELAÇÕES 50X70		UND	20,00	18,00	360,00
LOTE: 028 - Lote 028	TNT ROLO 50MTS		RL	30,00	0,40	12,00
LOTE: 031 - Lote 031	SABONETES		UN	200,00	2,55	510,00
LOTE: 036 - Lote 036	PLASTIFICAÇÃO 7X10 CM		UN	100,00	0,05	5,00
TOTAL						1.680,25

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
790	03.004.04.122.0401.20 16	0	3.3.90.30.99.02	Do Exercício
840	03.004.04.122.0401.20 16	0	3.3.90.39.59.00	Do Exercício
1960	07.002.12.361.1201.20 36	0	3.3.90.30.99.02	Do Exercício
2260	07.002.12.365.1201.20 39	0	3.3.90.30.99.02	Do Exercício
3150	10.002.10.301.1001.20 51	303	3.3.90.30.99.02	Do Exercício
3200	10.002.10.301.1001.20 51	303	3.3.90.39.59.00	Do Exercício
3620	11.002.08.244.0801.20 58	764	3.3.90.30.99.02	Do Exercício
3750	11.002.08.244.0801.20 59	932	3.3.90.30.99.02	Do Exercício
3770	11.002.08.244.0801.20 59	934	3.3.90.30.99.02	Do Exercício
3830	11.002.08.244.0801.20 59	932	3.3.90.39.59.00	Do Exercício
3950	11.002.08.244.0801.20 60	0	3.3.90.30.99.02	Do Exercício
3980	11.002.08.244.0801.20 60	0	3.3.90.39.59.00	Do Exercício
4410	12.002.04.122.0401.20 71	0	3.3.90.39.59.00	Do Exercício
4990	15.002.13.392.1301.20 81	0	3.3.90.39.59.00	Do Exercício

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do
Fornecedor.
O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.
Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
(SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos
Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão
Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos

Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar- se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;

Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.

Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o servidor ANTONIO LOIR DA SILVA DUTRA, PORTARIA nº 72/2021, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;

Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:
Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR;
Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;
Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:

Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente: Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla
defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;

Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições: Será aplicada multa nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;

No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de. O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

Abandonar a execução do objeto desta ATA; Incorrer em inexecução do objeto desta ATA.

Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.

As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 24/2023.

O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).

Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando- se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito. Laranjal, quatorze dias de abril de 2023.

JOAO ELINTON DUTRA
43497292915

LEONARDO AMADEU SOUZA
04456553995

Testemunhas:

Nome:_____
CPF:_____

Nome:_____
CPF:_____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:B4A1DFE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 093/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ELETROSARDANHA MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material eletrico e de iluminação, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trablho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
15	LÂMPADA VAPOR DE SODIO, TIPO TUBULAR, BASE E-27, POTENCIA 70 W, CORRENTE DA LAMPADA 0,98A, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 6.235 LUMENS, EFICIENCIA LUMINOSA IGUAL OU SUPERIOR A 90LM/W, TEMPERATURA DA COR 2.000K, INDICE DE REPRODUÇÃO DE COR 25, VIDA MEDIANA 28.000 HORAS. COM SELO PROCEL.	SANLIGHT	UN	2.300	11,73	26.979,00
16	LÂMPADA VAPOR DE SODIO, TIPO TUBULAR, BASE E-40, POTENCIA 250 W, CORRENTE DA LAMPADA 3,00A, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 29.172 LUMENS, EFICIENCIA LUMINOSA IGUAL OU SUPERIOR A 114LM/W, TEMPERATURA DA COR 2.000K, VIDA MEDIANA 32.000 HORAS. COM SELO PROCEL (ITEM PRINCIPAL).	SANLIGHT	UN	2.813	9,52	26.779,76
17	LÂMPADA VAPOR DE SODIO, TIPO TUBULAR, BASE E-40, POTENCIA 250 W, CORRENTE DA LAMPADA 3,00A, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 29.172 LUMENS, EFICIENCIA LUMINOSA IGUAL OU SUPERIOR A 114LM/W, TEMPERATURA DA COR 2.000K, VIDA MEDIANA 32.000 HORAS. COM SELO PROCEL (ITEM RESERVADO).	SANLIGHT	UN	937	13,87	12.996,19
25	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE 250W 220V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS (ITEM PRINCIPAL).	INBRAX	UN	1.688	23,10	38.992,80
26	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE 250W 220V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS (ITEM RESERVADO).	INBRAX	UN	562	68,50	38.497,00
27	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE 250W/254V - GALV. A FOGO COM SELO PROCEL.	INBRAX	UN	500	77,08	38.540,00
37	RELÊ FOTOELÉTRICO COM SISTEMA ELETROMAGNÉTICO DE CORRENTE ALTERNADA, 220V, PARA CONTROLE DE PONTO INDIVIDUAL DE LÂMPADA, CONSTITUÍDO DE CORPO EM POLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, PINOS EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, COM CÉLULA FOTOELÉTRICO TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA, POTENCIA DE 1000W (CARGA RESISTIVA) E 1800 VA (CARGA INDUTIVA), TIPO NF (ACIONA A CARGA A NOITE), GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP-55, FREQUÊNCIA 50/60 HZ, PONTO DE CARGA DE 10 LUX (FAIXA DE 3 A 20 LUX) E DE DESLIGAMENTO NA RELAÇÃO DE 1,2 A 4 VEZES AO LIGAMENTO. PRINCIPIO DE FUNCIONAMENTO: SISTEMA MAGNÉTICO/ELETROMECÂNICO ONDE UMA BOBINA SUBMETIDA A UMA CORRENTE ELÉTRICA CRIA UM CAMPO MAGNÉTICO QUE EXERCE UMA FORÇA SOBRE UMA PEÇA CONSTITUÍDA DE MATERIAL FERROMAGNÉTICO FECHANDO OU ABRINDO O CIRCUITO.	MAPETRONIC	UN	3.375	13,30	44.887,50
47	REATOR 250W METALICO C/ BASE COM ALTO FATOR DE POTENCIA =0,92 FREQUENCIA 60Hz TEMPERATURA TW 130°C – AT: 90°C COM SELO PROCEL (ITEM PRINCIPAL).	INBRAX	UN	375	64,00	24.000,00
51	REATOR 400 W METALICO C/ BASE COM ALTO FATOR DE POTENCIA =0,92 FREQUENCIA 60Hz TEMPERATURA TW 130°C – AT: 90°C COM SELO PROCEL (ITEM PRINCIPAL).	INBRAX	UN	225	80,00	18.000,00
53	REATOR 400W METALICO S/ BASE COM ALTO FATOR DE POTENCIA =0,92 FREQUENCIA 60Hz TEMPERATURA TW 130°C – AT: 90°C COM SELO PROCEL.	INBRAX	UN	200	49,97	9.994,00
54	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 400W/220V, BASE E-40, POSIÇÃO UNIVERSAL DE TRABALHO, COM FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 35.000 LUMENS, VIDA MÉDIA IGUAL OU SUPERIOR A 15.000 HRS., TEMPERATURA DE COR ENTRE 4.500 A 5.500 K, COMPATÍVEL COM O PADRÃO DE ACENDIMENTO HQI E IGNITOR (PULSO 2,8 – 4,5KV)	SANLIGHT	UN	1.000	17,69	17.690,00
VALOR TOTAL .....R$ 297.356,25						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências do Pátio de Máquinas do Município, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de abril de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

VAGNER PEREIRA DA SILVA
Eletrosardanha Materiais Elétricos EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8AC35775

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 094/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: BA LUZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material eletrico e de iluminação, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trablho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
22	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE 70W 220V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS (ITEM RESERVADO).	INDUWOLT	UN	282	67,88	19.142,16
23	REATOR DE VAPOR DE SODIO C/ BASE 70W/254V GALV. A FOGO COM SELO PROCEL.	INDUWOLT	UN	500	68,98	34.490,00
28	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE 400W 254V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS.	INDUWOLT	UN	200	98,71	19.742,00
VALOR TOTAL .....R$ 73.374,16						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências do Pátio de Máquinas do Município, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de abril de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

MARCELO EVANGELISTA DE OLIVEIRA
BA Luz Indústria E Comércio De Materiais Elétricos EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:EB522276

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 095/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: GRAND COMMERCE LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material eletrico e de iluminação, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trablho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
45	LÂMPADA VAPOR DE METALICA, TIPO TUBULAR, BASE E-40, POTENCIA 250 W, CORRENTE DA LAMPADA 3.0A, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 20.000 LUMENS, TEMPERATURA DA COR 4.200K, VIDA MEDIANA 12.000 HORAS COM SELO PROCEL. (ITEM PRINCIPAL)	OUROLUX	UN	2.250	20,79	46.777,50

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências do Pátio de Máquinas do Município, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de abril de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA
Grand Commerce LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F29A41E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 096/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TEIXEIRA, MONTAGNANI & CIA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material eletrico e de iluminação, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trablho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
56	CAIXA DE MEDIDOR DE ENERGIA DE PLÁSTICO	FJ	UN	30	113,33	3.399,90

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências do Pátio de Máquinas do Município, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de abril de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

EDNA MARIA TEIXEIRA
Teixeira, Montagnani & CIA LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2282588F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 097/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ELETROMEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E OBRAS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material eletrico e de iluminação, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	CABO FLEX. 2,5 MM 750 V.	CONDUSUL	UN	1.000	0,98	980,00
2	CABO FLEX. 4,0 MM 750V.	CONDUSUL	UN	1.000	1,60	1.600,00
3	CABO FLEX. 6,0 MM 750V.	CONDUSUL	UN	1.000	2,69	2.690,00
4	CABO FLEX. 10,0 MM 1 KV.	CONDUSUL	UN	1.000	4,75	4.750,00
5	CABO FLEX. 16,0 MM 1 KV.	CONDUSUL	UN	500	8,60	4.300,00
6	CABO PP 2 X 2,5 MM 1KV HEPR 90°.	CONDUSUL	UN	500	3,06	1.530,00

7	CAIXA MEDIÇÃO POLICARBONATO CNPH - COM LENTE (TRIFÁSICA).	PLASTIMAX	UN	5	199,90	999,50
8	CAIXA MEDIÇÃO CN - PADRÃO COPEL.	ATHUAL	UN	5	153,00	765,00
9	CONECTOR PERF. 10-70 X 1,5-10.0 MM.	INTELLI	UN	700	4,50	3.150,00
10	CONTACTOR CWM-32.11 220V 60 HZ.	LUKMA	UN	15	116,66	1.749,90
11	CONTACTOR CWM-40.11 220V 60 HZ.	LUKMA	UN	30	87,33	2.619,90
12	CONTACTOR CWM-50.11 220V 60 HZ.	LUKMA	UN	10	99,90	999,00
13	CONTACTOR CWM-65.11 220V 60 HZ.	LUKMA	UN	10	187,00	1.870,00
14	CONTACTOR CWM-95.11 220V 60 HZ.	LUKMA	UN	15	373,33	5.599,95
18	PARAFUSO ROSCA DUPLA 200 MM.	ROMAGNOLE	UN	50	10,90	545,00
19	PARAFUSO ROSCA DUPLA 250 MM.	ROMAGNOLE	UN	50	12,12	606,00
20	PARAFUSO ROSCA DUPLA 300 MM.	ROMAGNOLE	UN	250	12,80	3.200,00
21	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE 70W 220V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS (ITEM PRINCIPAL).	INBRAX	UN	848	46,93	39.796,64
24	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE 150W 220V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS.	INBRAX	UN	25	71,56	1.789,00
29	REATOR VAPOR DE SODIO EXTERNO 250W 220V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS (ITEM PRINCIPAL).	INBRAX	UN	375	62,53	23.448,75
30	REATOR VAPOR DE SODIO EXTERNO 250W 220V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS (ITEM RESERVADO).	INBRAX	UN	125	63,60	7.950,00
31	REATOR VAPOR DE SODIO EXTERNO 400W 220V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS.	INBRAX	UN	100	85,00	8.500,00
32	REATOR VAPOR DE SODIO INTERNO 150W 220V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS	INBRAX	UN	30	50,00	1.500,00
33	REATOR VAPOR DE SODIO INTERNO 250W 220V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS.	INBRAX	UN	500	37,90	18.950,00
34	RECEPTÁCULO REFORÇADO E27.	G-20	UN	300	2,66	798,00
35	RECEPTÁCULO REFORÇADO E40.	G-20	UN	400	6,70	2.680,00
36	REFLETOR RETANGULAR P/ LAMPADA 400W BOCAL E-40.	OLIVO	UN	100	59,00	5.900,00
38	SOQUETE E40-250W.	G-20	UN	2.000	6,71	13.420,00
39	SOQUETE E25-127W.	G-20	UN	150	2,11	316,50
40	CONECTOR PERF. 16 X 2,5 MM.	INTELLI	UN	1.500	6,83	10.245,00
41	RAMAL QUADRUPLEX 16 MM.	ALCOESTE	UN	800	6,99	5.592,00
42	RAMAL QUADRUPLEX 25 MM.	ALCOESTE	UN	300	10,31	3.093,00
43	RAMAL QUADRUPLEX 35 MM.	ALCOESTE	UN	500	15,80	7.900,00
44	RAMAL QUADRUPLEX 70 MM.	ALCOESTE	UN	400	23,62	9.448,00
46	LÂMPADA VAPOR DE METALICA, TIPO TUBULAR, BASE E-40, POTENCIA 250 W, CORRENTE DA LAMPADA 3.0A, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 20.000 LUMENS, TEMPERATURA DA COR 4.200K, VIDA MEDIANA 12.000 HORAS COM SELO PROCEL (ITEM RESERVADO).	G-LIGHT	UN	750	13,26	9.945,00
48	REATOR 250W METALICO C/ BASE COM ALTO FATOR DE POTENCIA =0,92 FREQUENCIA 60Hz TEMPERATURA TW 130°C – AT: 90°C COM SELO PROCEL (ITEM RESERVADO).	INBRAX	UN	125	67,20	8.400,00
49	REATOR 250 W METALICO S/ BASE COM ALTO FATOR DE POTENCIA =0,92 FREQUENCIA 60Hz TEMPERATURA TW 130°C – AT: 90°C COM SELO PROCEL (ITEM PRINCIPAL).	INBRAX	UN	375	52,80	19.800,00
50	REATOR 250 W METALICO S/ BASE COM ALTO FATOR DE POTENCIA =0,92 FREQUENCIA 60Hz TEMPERATURA TW 130°C – AT: 90°C COM SELO PROCEL (ITEM RESERVADO).	INBRAX	UN	125	60,00	7.500,00
52	REATOR 400 W METALICO C/ BASE COM ALTO FATOR DE POTENCIA =0,92 FREQUENCIA 60Hz TEMPERATURA TW 130°C – AT: 90°C COM SELO PROCEL (ITEM RESERVADO).	INBRAX	UN	75	113,33	8.499,75
55	CAIXA DE MEDIDOR DE ENERGIA PARA PADRÃO POLIFASICA POLICARBONATO.	PLASTIMAX	UN	25	256,00	6.400,00
57	CABO DE REDE (CABO LAN U/UTP SOHOPLUS CAT. 5E 4P CMX AZUL) CAIXA COM 305 METROS.	SOHOPLUZ	CAIXA	15	413,33	6.199,95
VALOR TOTAL .....R$ 266.025,84						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependências do Pátio de Máquinas do Município, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de abril de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

FABRÍCIO RIBEIRO DE OLIVEIRA
Eletromega Comércio de Materiais Elétricos e Obras EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7D06E7EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 105/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de bolas de vôlei de E.V.A, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE 01 - Valor do Lote: R$ 52.980,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e oitenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	BOLA DE VÔLEI EM E.V.A.: BOLA DE VÔLEI EM E.V.A., COM O TIPO DE COSTURA COLADA, 21 CENTÍMETROS DE DIÂMETRO, PESO DE 130 GRAMAS E ENTREGUE CHEIA.	ALLPHA	UN	3.000	17,66	52.980,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. As bolas deverão ser entregues cheias, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 14 de abril de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

BRUNO BERTOLASCE
Fenix do Brasil Sports LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0EBA0EF7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 092/2023 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2023 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: INGAMASSA CONCRETO E ARGAMASSA EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de concreto usinado, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Politicas Públicas para Mulheres, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL COM RESISTÊNCIA FCK 20 MPA, UTILIZANDO BRITA 1 E/OU 2, CIMENTO CP II, SLUMP ENTRE 08 + - 1 E 08 + - 2 (ITEM PRINCIPAL).	JL CONCRETOS	M3	713	550,00	392.15,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determiandos pelas Secretarias solicitantes, dentro do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 11 de abril de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

DONIZETE APARECIDO MARCELINO DE OLIVEIRA
Ingamassa Concreto e Argamassa EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1334D31F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 143/2023 DE 13 DE ABRIL DE 2023 AUTORIZAR A PARTICIPAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL VANESSA GARCIA DOS SANTOS RUSSIANO

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial o Art. 9º, § 3º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.026/2007-E de 11 de dezembro de 2007,
RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a participação da servidora pública municipal **Vanessa Garcia dos Santos Russiano**, portadora do RG. nº. 6.286.715-9/SESP-PR e do CPF nº. 025.652.319-38, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta 40hrs, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em Cursos de Aperfeiçoamento Online, na modalidade de educação à distância, oferecido pela UNASUS-UFMA, conforme abaixo descrito:

Curso	Conteúdo Programático	Carga Horária
Atenção a pessoa amputada	Marcos históricos da evolução da amputação; Etiologia e epidemiologia das amputações de membros no SUS; Classificação para amputações (CID-10 e Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde-CIF); Fases pré-cirúrgica, cirúrgica e pós-cirúrgica imediata nas amputações; Fase pré-protética e protética; Atendimento e acompanhamento de pessoas com amputações de membros na Atenção Especializada e Atenção Primária à Saúde.	30 horas
Atenção a pessoa com Síndrome de Down	Definição e aspectos históricos da Síndrome de Down (SD). Classificação para a SD (CID e CIF). Diagnóstico clínico da SD. Momento da notícia de suspeita ou do diagnóstico de SD. Atenção à saúde da pessoa com SD: zero a 2 anos; 2 a 10 anos; 10 a 19 anos; adulto e idoso. Processo de reabilitação da pessoa com Síndrome de Down.	30 horas
Atençao a reabilitação da pessoa com transtorno do espectro do Autismo	Histórico do Transtorno do Espectro do Autismo (TEA); Epidemiologia e causas relacionadas ao TEA; Diagnósticos diferenciais e comorbidades relacionadas ao TEA; Indicadores de desenvolvimento e comportamentais; Sinais de alerta e avaliação diagnóstica; Equipe interdisciplinar; Entrevista com os pais ou cuidadores; Observação direta do comportamento e da interação social; Instrumentos de uso livre para rastreamento/triagem de indicadores de desenvolvimento infantil e dos TEA; Classificação do TEA nos sistemas classificatórios adotados no Brasil; A notícia do diagnóstico de TEA; Projeto Terapêutico Singular na habilitação e reabilitação da pessoa com TEA; Apoio e acolhimento da família; Fluxograma de acompanhamento e atendimento da pessoa com TEA na rede SUS.	30 horas

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:A3E22863

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº. 45/2023

Fixa os valores das tarifas para utilização de veículos, máquinas e bens públicos desta Prefeitura, para a prestação de serviços a particulares.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Os valores das tarifas para utilização de veículos ou máquinas e bens públicos desta Prefeitura, para a prestação de serviços a particulares, de acordo com Artigo 2º, da Lei nº 04/2002, são os da tabela abaixo:

VEÍCULOS E MÁQUINAS	**VALOR**
Moto Niveladora sem óleo diesel	R$ 130,00 a hora
Pá Carregadeira sem óleo diesel	R$ 80,00 a hora
Caminhão sem óleo diesel	R$ 80,00 a hora
Caminhão – Terra (*no município*) grande	R$ 40,00 a viagem
Limpeza de Fossa – Até 02 (*dois*) Tanques ***Acima de **02 (*dois*) Tanques**, será cobrado **R$ 15,00** por tanque	R$ 30,00

PARQUE DE RODEIO	
Recinto Total (Barracão, Arena, etc...)	
Bailes, Festas e Eventos (sem taxa de limpeza)	05 (cinco) salários mínimos
Festas sem fins lucrativos (*casamentos, aniversários...*)	02 (dois) salários mínimos
Promoção por *Entidade Beneficente, Associações, Órgão Público* (*menos baile*)	01 (um) evento sem custo por ano. Após, será cobrado 01 (um) salário mínimo
Arena	R$ 100,00 o dia
Baias	R$ 100,00 o mês
Casa	R$ 30,00 o dia
Ginásio de Esportes de Lupionópolis	
Custo de cada hora utilizada para prática de Esportes	R$ 15,00

Campo Futebol Society (Meu Campinho)	
Custo de cada hora utilizada para prática de Esportes	R$ 15,00
Taxa de Limpeza do Bem Público: R$ 300,00, ou se o usuário se propor a entregar o recinto limpo, não haverá taxa de limpeza.	

O usuário requerente será responsável por eventuais danos causados no recinto e/ou equipamentos disponíveis.
O Município ficará isento de qualquer responsabilidade por danos físicos, morais, materiais, etc.., ocasionado em terceiros, decorrente do uso do recinto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 44/2017.

Lupionópolis, 12 de abril de 2023.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:21DB08AB

GABINETE/SECRETARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	34.452.800,00	35.372.838,75	5.508.012,19	5.508.012,19	29.864.826,56	5.171.019,60	5.171.019,60	30.201.819,15	3.147.734,23
DESPESAS CORRENTES	28.039.782,00	28.862.820,75	5.295.797,05	5.295.797,05	23.567.023,70	4.960.484,46	4.960.484,46	23.902.336,29	3.045.829,83
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.797.135,00	15.808.135,00	2.580.178,05	2.580.178,05	13.227.956,95	2.580.178,05	2.580.178,05	13.227.956,95	1.416.556,46
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.192.647,00	13.004.685,75	2.715.619,00	2.715.619,00	10.289.066,75	2.380.306,41	2.380.306,41	10.624.379,34	1.629.273,37
DESPESAS DE CAPITAL	6.193.018,00	6.290.018,00	212.215,14	212.215,14	6.077.802,86	210.535,14	210.535,14	6.079.482,86	101.904,40
INVESTIMENTOS	5.463.018,00	5.560.018,00	128.120,46	128.120,46	5.431.897,54	126.440,46	126.440,46	5.433.577,54	17.809,72
INVERSÕES FINANCEIRAS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	530.000,00	530.000,00	84.094,68	84.094,68	445.905,32	84.094,68	84.094,68	445.905,32	84.094,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	34.452.800,00	35.372.838,75	5.508.012,19	5.508.012,19	29.864.826,56	5.171.019,60	5.171.019,60	30.201.819,15	3.147.734,23
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	34.452.800,00	35.372.838,75	5.508.012,19	5.508.012,19	29.864.826,56	5.171.019,60	5.171.019,60	30.201.819,15	3.147.734,23
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.609.511,28
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	34.452.800,00	35.372.838,75	5.508.012,19	5.508.012,19	29.864.826,56	5.171.019,60	5.171.019,60	30.201.819,15	4.757.245,51

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:2CC4E7C3

GABINETE/SECRETARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e							
RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.452.800,00	34.563.858,18	4.757.245,51	13,76	4.757.245,51	13,76	29.806.612,67
RECEITAS CORRENTES	30.325.800,00	30.436.858,18	4.757.245,51	15,63	4.757.245,51	15,63	25.679.612,67
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	1.693.170,00	1.693.170,00	204.204,22	12,06	204.204,22	12,06	1.488.965,78
IMPOSTOS	1.564.100,00	1.564.100,00	163.441,91	10,45	163.441,91	10,45	1.400.658,09
TAXAS	129.070,00	129.070,00	40.762,31	31,58	40.762,31	31,58	88.307,69
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	606.300,00	606.300,00	108.153,00	17,84	108.153,00	17,84	498.147,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	606.300,00	606.300,00	108.153,00	17,84	108.153,00	17,84	498.147,00
RECEITA PATRIMONIAL	404.520,00	404.578,18	78.885,01	19,50	78.885,01	19,50	325.693,17
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	51.480,00	51.480,00	5.747,28	11,16	5.747,28	11,16	45.732,72
VALORES MOBILIÁRIOS	353.040,00	353.098,18	73.137,73	20,71	73.137,73	20,71	279.960,45

DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	65.300,00	65.300,00	4.184,49	6,41	4.184,49	6,41	61.115,51
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	38.900,00	38.900,00	1.030,49	2,65	1.030,49	2,65	37.869,51
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	26.400,00	26.400,00	3.154,00	11,95	3.154,00	11,95	23.246,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.441.510,00	27.552.510,00	4.361.722,99	15,83	4.361.722,99	15,83	23.190.787,01
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	17.883.950,00	17.894.950,00	2.828.514,50	15,81	2.828.514,50	15,81	15.066.435,50
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	6.417.560,00	6.517.560,00	1.053.017,15	16,16	1.053.017,15	16,16	5.464.542,85
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	3.140.000,00	3.140.000,00	480.191,34	15,29	480.191,34	15,29	2.659.808,66
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	115.000,00	115.000,00	95,80	0,08	95,80	0,08	114.904,20
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	95,80	0,00	95,80	0,00	(95,80)
RECEITAS DE CAPITAL	4.127.000,00	4.127.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.127.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.427.000,00	3.427.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.427.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	1.454.000,00	1.454.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.454.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	1.973.000,00	1.973.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.973.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	34.452.800,00	34.563.858,18	4.757.245,51	13,76	4.757.245,51	13,76	29.806.612,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	34.452.800,00	34.563.858,18	4.757.245,51	13,76	4.757.245,51	13,76	29.806.612,67
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	161.931,72	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	34.452.800,00	34.563.858,18	4.757.245,51	13,76	4.757.245,51	13,76	29.806.612,67
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:AE326A78

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	34.452.800,00	35.372.838,75	5.508.012,19	5.508.012,19	100,00	29.864.826,56	5.171.019,60	5.171.019,60	100,00	30.201.819,15

LEGISLATIVA	1.405.396,00	1.405.396,00	253.132,37	253.132,37	4,60	1.152.263,63	251.842,37	251.842,37	4,87	1.153.553,63
AÇÃO LEGISLATIVA	1.405.396,00	1.405.396,00	253.132,37	253.132,37	4,60	1.152.263,63	251.842,37	251.842,37	4,87	1.153.553,63
ADMINISTRAÇÃO	6.603.568,00	6.718.568,00	1.267.300,53	1.267.300,53	23,01	5.451.267,47	1.259.485,25	1.259.485,25	24,36	5.459.082,75
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.207.608,00	5.302.608,00	825.285,08	825.285,08	14,98	4.477.322,92	817.469,80	817.469,80	15,81	4.485.138,20
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.310.930,00	1.330.930,00	430.679,22	430.679,22	7,82	900.250,78	430.679,22	430.679,22	8,33	900.250,78
CONTROLE INTERNO	73.030,00	73.030,00	11.336,23	11.336,23	0,21	61.693,77	11.336,23	11.336,23	0,22	61.693,77
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.570.640,00	2.570.640,00	297.795,28	297.795,28	5,41	2.272.844,72	267.014,67	267.014,67	5,16	2.303.625,33
ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	793.700,00	793.700,00	112.200,00	112.200,00	2,04	681.500,00	112.200,00	112.200,00	2,17	681.500,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	461.980,00	461.980,00	23.212,92	23.212,92	0,42	438.767,08	23.212,92	23.212,92	0,45	438.767,08
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.304.960,00	1.304.960,00	162.382,36	162.382,36	2,95	1.142.577,64	131.601,75	131.601,75	2,54	1.173.358,25
SAÚDE	9.548.075,00	10.206.075,00	1.656.328,53	1.656.328,53	30,07	8.549.746,47	1.510.379,09	1.510.379,09	29,21	8.695.695,91
ADMINISTRAÇÃO GERAL	441.320,00	441.320,00	55.921,81	55.921,81	1,02	385.398,19	54.367,91	54.367,91	1,05	386.952,09
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
ATENÇÃO BÁSICA	3.621.900,00	4.004.900,00	647.885,39	647.885,39	11,76	3.357.014,61	610.236,91	610.236,91	11,80	3.394.663,09
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.429.355,00	4.679.355,00	724.877,61	724.877,61	13,16	3.954.477,39	712.772,40	712.772,40	13,78	3.966.582,60
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	385.000,00	385.000,00	139.522,67	139.522,67	2,53	245.477,33	62.267,92	62.267,92	1,20	322.732,08
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	428.560,00	453.560,00	55.106,91	55.106,91	1,00	398.453,09	43.100,01	43.100,01	0,83	410.459,99
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	167.940,00	167.940,00	22.267,78	22.267,78	0,40	145.672,22	22.267,78	22.267,78	0,43	145.672,22
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	68.000,00	68.000,00	10.746,36	10.746,36	0,20	57.253,64	5.366,16	5.366,16	0,10	62.633,84
EDUCAÇÃO	6.449.191,00	6.490.191,00	1.219.184,99	1.219.184,99	22,13	5.271.006,01	1.152.151,30	1.152.151,30	22,28	5.338.039,70
ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	364.412,00	364.412,00	46.844,90	46.844,90	0,85	317.567,10	22.599,85	22.599,85	0,44	341.812,15
ENSINO FUNDAMENTAL	3.078.209,00	3.104.209,00	528.012,68	528.012,68	9,59	2.576.196,32	504.983,93	504.983,93	9,77	2.599.225,07
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.898.470,00	2.913.470,00	544.227,41	544.227,41	9,88	2.369.242,59	524.467,52	524.467,52	10,14	2.389.002,48
EDUCAÇÃO ESPECIAL	100.100,00	100.100,00	100.100,00	100.100,00	1,82	0,00	100.100,00	100.100,00	1,94	0,00
CULTURA	1.272.700,00	1.272.700,00	7.737,67	7.737,67	0,14	1.264.962,33	7.737,67	7.737,67	0,15	1.264.962,33
DIFUSÃO CULTURAL	1.272.700,00	1.272.700,00	7.737,67	7.737,67	0,14	1.264.962,33	7.737,67	7.737,67	0,15	1.264.962,33
URBANISMO	3.373.440,00	3.373.440,00	346.314,81	346.314,81	6,29	3.027.125,19	311.940,69	311.940,69	6,03	3.061.499,31
INFRA-ESTRUTURA URBANA	993.140,00	993.140,00	14.968,00	14.968,00	0,27	978.172,00	14.968,00	14.968,00	0,29	978.172,00
SERVIÇOS URBANOS	2.380.300,00	2.380.300,00	331.346,81	331.346,81	6,02	2.048.953,19	296.972,69	296.972,69	5,74	2.083.327,31
SANEAMENTO	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	77.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
AGRICULTURA	165.140,00	165.140,00	26.750,16	26.750,16	0,49	138.389,84	26.750,16	26.750,16	0,52	138.389,84
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	165.140,00	165.140,00	26.750,16	26.750,16	0,49	138.389,84	26.750,16	26.750,16	0,52	138.389,84
INDÚSTRIA	730.000,00	730.000,00	0,00	0,00	0,00	730.000,00	0,00	0,00	0,00	730.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	730.000,00	730.000,00	0,00	0,00	0,00	730.000,00	0,00	0,00	0,00	730.000,00
TRANSPORTE	863.580,00	863.580,00	157.885,30	157.885,30	2,87	705.694,70	108.135,85	108.135,85	2,09	755.444,15
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	863.580,00	863.580,00	157.885,30	157.885,30	2,87	705.694,70	108.135,85	108.135,85	2,09	755.444,15
DESPORTO E LAZER	214.270,00	214.270,00	16.221,56	16.221,56	0,29	198.048,44	16.221,56	16.221,56	0,31	198.048,44
DESPORTO COMUNITÁRIO	194.270,00	194.270,00	16.221,56	16.221,56	0,29	178.048,44	16.221,56	16.221,56	0,31	178.048,44
LAZER	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	925.800,00	1.031.838,75	259.360,99	259.360,99	4,71	772.477,76	259.360,99	259.360,99	5,02	772.477,76
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	580.000,00	580.000,00	84.094,68	84.094,68	1,53	495.905,32	84.094,68	84.094,68	1,63	495.905,32
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	345.800,00	451.838,75	175.266,31	175.266,31	3,18	276.572,44	175.266,31	175.266,31	3,39	276.572,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I +	34.452.800,00	35.372.838,75	5.508.012,19	5.508.012,19	100,00	29.864.826,56	5.171.019,60	5.171.019,60	100,00	30.201.819,15

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:4C52B2EA

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.564.100,00	163.441,91
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	479.900,00	25.219,35
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	281.000,00	13.043,28
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	374.200,00	49.870,52
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	429.000,00	75.308,76
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	25.345.200,00	4.217.967,08
2.1 - Cota-parte FPM	17.776.000,00	3.135.918,14
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.511.000,00	3.135.918,14
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.265.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	6.500.000,00	772.965,90
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	79.200,00	8.406,95
2.4 - Cota-parte ITR	420.000,00	1.866,91
2.5 - Cota-parte IPVA	570.000,00	298.809,18

2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	26.909.300,00	4.381.408,99
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	4.816.040,00	843.593,42
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	1.911.285,00	251.758,83

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.154.300,00	483.813,48
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.154.300,00	483.813,48
6.1.1 - Principal	3.140.000,00	480.191,34
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	14.300,00	3.622,14
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(1.676.040,00)	(363.402,08)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		195.239,32
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		195.239,32
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		679.052,80

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.971.600,00	522.518,12	522.518,12	327.244,38	0,00
10.1 - Educação Infantil	1.946.520,00	396.949,61	396.949,61	201.675,87	0,00
10.1.1 - Creche	525.560,40	107.176,39	107.176,39	54.452,48	0,00
10.1.2 - Pré-escola	1.420.959,60	289.773,22	289.773,22	147.223,39	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	1.025.080,00	125.568,51	125.568,51	125.568,51	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	124.280,00	100.100,00	100.100,00	16.683,32	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	124.280,00	100.100,00	100.100,00	16.683,32	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	3.095.880,00	622.618,12	622.618,12	343.927,70	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	514.118,12	514.118,12	323.644,38	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	526.418,12	526.418,12	331.144,38	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	338.669,44	514.118,12	514.118,12	106,26
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	48.381,35	(42.604,64)	(42.604,64)	(8,81)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v)**
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	219.409,55	195.239,32	0,00	0,00	0,00	195.239,32
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	219.409,55	195.239,32	0,00	0,00	0,00	195.239,32
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	766.950,00	147.277,80	127.517,91	93.806,53	19.759,89

24.1 - Creche	207.076,50	39.765,00	34.429,84	25.327,76	5.335,16
24.2 - Pré-escola	559.873,50	107.512,80	93.088,07	68.478,77	14.424,73
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.859.941,00	366.824,12	365.259,02	136.556,05	1.565,10
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.626.891,00	514.101,92	492.776,93	230.362,58	21.324,99

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e))	1.019.195,05
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	(363.402,08)
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	1.382.597,13

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.095.352,25	1.382.597,13	31,56

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.499,70	0,00	1.499,70	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.499,70	0,00	1.499,70	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	370.000,00	54.631,88
35.1 - Salário-Educação	123.310,00	32.476,69
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	114.376,00	10.521,29
35.4 - PNATE	9.928,00	104,22
35.5 - Outras Transferências do FNDE	122.386,00	11.529,68
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	1,07
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	3,30
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	10.000,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	380.000,00	54.636,25

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	146.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	395.000,00	18.110,30	10.080,00	1.500,00	8.030,30
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	595.000,00	18.110,30	10.080,00	1.500,00	8.030,30
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	6.317.771,00	1.154.830,34	1.125.475,05	575.790,28	29.355,29
47.1 - Despesas Correntes	6.098.391,00	1.127.580,94	1.114.666,05	573.561,28	12.914,89
47.1.1 - Pessoal Ativo	4.907.255,00	913.770,12	913.770,12	480.528,04	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	188.100,00	100.100,00	100.100,00	16.683,32	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.003.036,00	113.710,82	100.795,93	76.349,92	12.914,89
47.2 - Despesas de Capital	286.000,00	16.389,00	14.709,00	6.129,00	1.680,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	286.000,00	16.389,00	14.709,00	6.129,00	1.680,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	135.031,28	5.473,22
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	483.813,48	32.476,69
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	347.827,70	1.500,00
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	271.017,06	36.449,91
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	271.017,06	36.449,91

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:1134717B

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	30.436.858,18	4.757.245,51
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.693.170,00	204.204,22
IPTU	479.900,00	25.219,35
ISS	374.200,00	49.870,52
ITBI	281.000,00	13.043,28
IRRF	429.000,00	75.308,76
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	129.070,00	40.762,31
Contribuições	606.300,00	108.153,00
Receita patrimonial	404.578,18	78.885,01
Aplicações Financeiras (II)	348.098,18	70.722,85
Outras Receitas Patrimoniais	56.480,00	8.162,16
Transferências correntes	27.552.510,00	4.361.722,99
Cota-Parte do FPM	14.476.000,00	2.508.734,55
Cota-Parte do ICMS	5.200.000,00	618.372,76
Cota-Parte do IPVA	456.000,00	239.047,33
Cota-Parte do ITR	336.000,00	1.493,54
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	63.360,00	6.725,56
Transferências do FUNDEB	3.140.000,00	480.191,34
Outras transferências correntes	3.881.150,00	507.157,91
Demais receitas correntes	180.300,00	4.280,29
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	180.300,00	4.280,29
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	30.088.760,00	4.686.522,66
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.127.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	500.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	200.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	200.000,00	0,00
Transferências de Capital	3.427.000,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	3.427.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.627.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	33.715.760,00	4.686.522,66

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	28.862.820,75	5.295.797,05	4.960.484,46	3.045.829,83	305.717,75	5.659,54	450,00
Pessoal e encargos sociais	15.808.135,00	2.580.178,05	2.580.178,05	1.416.556,46	3.196,79	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	13.004.685,75	2.715.619,00	2.380.306,41	1.629.273,37	302.520,96	5.659,54	450,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.004.685,75	2.715.619,00	2.380.306,41	1.629.273,37	302.520,96	5.659,54	450,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	28.812.820,75	5.295.797,05	4.960.484,46	3.045.829,83	305.717,75	5.659,54	450,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.290.018,00	212.215,14	210.535,14	101.904,40	124.664,29	84.165,50	0,00
Investimentos	5.560.018,00	128.120,46	126.440,46	17.809,72	124.664,29	84.165,50	0,00
Inversões financeiras	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	530.000,00	84.094,68	84.094,68	84.094,68	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.760.018,00	128.120,46	126.440,46	17.809,72	124.664,29	84.165,50	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	34.792.838,75	5.423.917,51	5.086.924,92	3.063.639,55	430.382,04	89.825,04	450,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							1.192.051,07

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até Fevereiro / 2023	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	70.722,85	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.262.773,92	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2022 (a)	**Até Fevereiro / 2023 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	(84.094,68)

DEDUÇÕES (XXIX)	3.264.022,75	2.760.423,62
Disponibilidade de Caixa	3.264.022,75	2.760.423,62
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.779.143,97	4.958.099,90
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	515.121,22	2.197.399,59
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	276,69
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(3.264.022,75)	(2.844.518,30)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	(419.504,45)	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Fevereiro / 2023**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(1.682.278,37)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	(84.094,68)	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI +	1.178.679,24	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	1.107.956,39	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:F2C21245

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		**Até o Bimestre**		
Previsão Inicial da Receita		34.452.800,00		
Previsão Atualizada da Receita		34.563.858,18		
Receitas Realizadas		4.757.245,51		
Déficit Orçamentário		413.774,09		
Saldos de Exercícios Anteriores		0,00		
Dotação Inicial		34.452.800,00		
Créditos Adicionais		920.038,75		
Dotação Atualizada		35.372.838,75		
Despesas Empenhadas		5.508.012,19		
Despesas Liquidadas		5.171.019,60		
Despesas Pagas		3.147.734,23		
Superávit Orçamentário		0,00		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		**Até o Bimestre**		
Despesas Empenhadas		5.508.012,19		
Despesas Liquidadas		5.171.019,60		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		**Até o Bimestre**		
Receita Corrente Líquida		27.245.585,71		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		26.445.585,71		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com		26.159.541,71		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		**Até o Bimestre**		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de**	**Resultado apurado até o**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	1.262.773,92	0,00 %
Resultado Primário		0,00	1.192.051,07	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
Poder Executivo	515.121,22	0,00	430.382,04	84.739,18
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	174.515,92	0,00	450,00	174.065,92
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	689.637,14	0,00	430.832,04	258.805,10
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	1.382.597,13	25% / 18%		31,56
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	514.118,12	70%		106,26
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		500.000,00	
Despesa de Capital Líquida	212.215,14		6.077.802,86	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	200.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	200.550,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a exercício aplicar no	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.196.173,56	15%	27,30

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:3D9DDC23

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.564.100,00	1.564.100,00	163.441,91	10,45
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	479.900,00	479.900,00	25.219,35	5,26
IPTU	382.000,00	382.000,00	4.903,58	1,28
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	97.900,00	97.900,00	20.315,77	20,75
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	281.000,00	281.000,00	13.043,28	4,64
ITBI	281.000,00	281.000,00	13.043,28	4,64
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	374.200,00	374.200,00	49.870,52	13,33
ISS	369.000,00	369.000,00	48.907,27	13,25
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.200,00	5.200,00	963,25	18,52
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	429.000,00	429.000,00	75.308,76	17,55
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.069.200,00	24.080.200,00	4.217.967,08	17,52
Cota-Parte FPM	16.500.000,00	16.511.000,00	3.135.918,14	18,99
Cota-Parte ITR	420.000,00	420.000,00	1.866,91	0,44
Cota-Parte IPVA	570.000,00	570.000,00	298.809,18	52,42
Cota-Parte ICMS	6.500.000,00	6.500.000,00	772.965,90	11,89
Cota-Parte IPI-Exportação	79.200,00	79.200,00	8.406,95	10,61
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	25.633.300,00	25.644.300,00	4.381.408,99	17,09

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.481.300,0	2.581.300,0	381.240,61	14,77	378.624,73	14,67	222.994,86	8,64
Despesas Correntes	2.447.300,0	2.547.300,0	381.240,61	14,97	378.624,73	14,86	222.994,86	8,75
Despesas de Capital	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.409.355,0	3.409.355,0	724.877,61	21,26	712.772,40	20,91	473.370,96	13,88
Despesas Correntes	3.368.655,0	3.368.655,0	724.593,63	21,51	712.488,42	21,15	473.137,72	14,05
Despesas de Capital	40.700,00	40.700,00	283,98	0,70	283,98	0,70	233,24	0,57
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	365.000,00	365.000,00	15.000,00	4,11	15.000,00	4,11	15.000,00	4,11
Despesas Correntes	365.000,00	365.000,00	15.000,00	4,11	15.000,00	4,11	15.000,00	4,11
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	260.260,00	260.260,00	30.730,04	11,81	30.730,04	11,81	15.576,08	5,98
Despesas Correntes	258.260,00	258.260,00	30.730,04	11,90	30.730,04	11,90	15.576,08	6,03
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	86.940,00	86.940,00	4.678,48	5,38	4.678,48	5,38	2.488,73	2,86
Despesas Correntes	81.940,00	81.940,00	4.678,48	5,71	4.678,48	5,71	2.488,73	3,04
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	434.320,00	434.320,00	55.921,81	12,88	54.367,91	12,52	27.294,72	6,28
Despesas Correntes	430.320,00	430.320,00	55.921,81	13,00	54.367,91	12,63	27.294,72	6,34
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.105.175,0	7.205.175,0	1.212.448,55	16,83	1.196.173,56	16,60	756.725,35	10,50

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)

Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.212.448,55	1.196.173,56	756.725,35
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.212.448,55	1.196.173,56	756.725,35
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			657.211,35
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	555.237,20	538.962,21	99.514,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	27,67	27,30	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2023	657.211,35	1.212.448,5	555.237,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	555.237,20
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.863.900,00	1.863.900,00	165.015,17	8,85
Proveniente da União	1.863.900,00	1.863.900,00	165.015,17	8,85
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	58.600,00	58.600,00	25.483,37	43,49
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.922.500,00	1.922.500,00	190.498,54	9,91

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.110.600,0	1.393.600,0	266.644,78	19,13	231.612,18	16,62	125.126,26	8,98
Despesas Correntes	1.025.600,0	1.308.600,0	255.197,30	19,50	220.164,70	16,82	113.678,78	8,69
Despesas de Capital	85.000,00	85.000,00	11.447,48	13,47	11.447,48	13,47	11.447,48	13,47
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.010.000,0	1.260.000,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	480.000,00	730.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	530.000,00	530.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	163.300,00	188.300,00	24.376,87	12,95	12.369,97	6,57	10.719,97	5,69
Despesas Correntes	153.300,00	178.300,00	24.376,87	13,67	12.369,97	6,94	10.719,97	6,01
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	76.000,00	76.000,00	17.589,30	23,14	17.589,30	23,14	9.490,54	12,49
Despesas Correntes	71.000,00	71.000,00	17.589,30	24,77	17.589,30	24,77	9.490,54	13,37
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.379.900,0	2.937.900,0	308.610,95	10,50	261.571,45	8,90	145.336,77	4,95

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.591.900,0	3.974.900,0	647.885,39	16,30	610.236,91	15,35	348.121,12	8,76
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.419.355,0	4.669.355,0	724.877,61	15,52	712.772,40	15,26	473.370,96	10,14
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	385.000,00	385.000,00	15.000,00	3,90	15.000,00	3,90	15.000,00	3,90
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	423.560,00	448.560,00	55.106,91	12,29	43.100,01	9,61	26.296,05	5,86
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	162.940,00	162.940,00	22.267,78	13,67	22.267,78	13,67	11.979,27	7,35
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	434.320,00	434.320,00	55.921,81	12,88	54.367,91	12,52	27.294,72	6,28

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.485.075,0	10.143.075,	1.521.059,50	15,00	1.457.745,01	14,37	902.062,12	8,89
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	2.384.900,0	2.942.900,0	308.610,95	10,49	261.571,45	8,89	145.336,77	4,94
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:A3BAD886

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2023 - ALTERA FÉRIAS CONCEDIDA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 049/2023

Súmula: Altera férias concedida a servidor público municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam alteradas as férias concedidas ao servidor público municipal, ocupante do respectivo cargo, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

Funcionário:	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Período de Gozo		
96102 - LUIS GUSTAVO SABINO FERREIRA	06/08/2018	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	06/08/2020	À	05/08/2021	16/10/2023	À	14/11/2023

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo quarto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (14/04/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:EDD42B0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PE 32/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ENXOVAL DE BEBÊ

CNPJ: 76.105.550/0001-37	**Telefone:** (41) 3626-1122	PREGÃO ELETRÔNICO	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		**Nr.: 32/2023**	
CEP: 83800-000 - Mandirituba		**Processo Adm.:**	**44/2023**
		Data do Processo:	**27/02/2023**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	44/2023
b) Nr. Licitação:	32/2023 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico13/04/2023
e) Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ENXOVAL DE BEBÊ

Participante: DANIEL DA SILVA JUNIOR - CONFECCOES

Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
4	Conjuntinho de lã - Conjuntinho de lã, contendo casaquinho, calça, touca, luva e sapatinho de lã antialérgica para bebê em diversas cores. Tamanhos P, M, G e GG. Ótimo acabamento	40,000	UND	29,90	1.196,00
6	Body infantil manga longa - Body infantil 100% em algodão, manga longa, tamanho P, M, G e GG, em diversas cores. Ótima Qualidade	80,000	UND	8,50	680,00
8	Cadeira para Carro para crianças de 0 a 36 kg - Cadeira para Carro: Dispositivo de Retenção para crianças do grupo 0+, 1, 2 e 3: de 0 até 36kg; com cinto de segurança de 5 pontos com indicador de travamento; com ajuste de altura do cinto de segurança; com mínimo de 8 posições de ajuste encosto de cabeça; com sistema de instalação isofix com sinalização de travamento correto; cadeira com sistema de instalação mista, podendo também ser instalada com cinto de segurança do carro; com mínimo 3 posições de reclínio e uma 4º posição para o grupo 0+ (Girando 180º); com assento com sistema de rotação para atender a todos os grupos; com tecido removível e lavável; com protetor de ombro removível e lavável; com espuma triangulo para o redutor; com redutor de assento e cabeça removível e lavável; com tecido têxtil 100% Poliéster; produto deve ser certificado pela NBR 14400; o produto deve conter registro no INMETRO; medidas aproximadas: Alt. 75cm, Alt. com Encosto recuado. 58cm, Larg. 46cm, Comp. com Isofix recuado. 50cm, Comp. com Isofix. 52cm e peso aproximado de 11kg.	2,000	UND	785,00	1.570,00
11	Toalha de banho 100% algodão - Toalha de banho 100% algodão de boa qualidade cores variadas e com tema infantil com capuz	40,000	UND	18,90	756,00
12	Travesseiro antisufocante para bebê; - Travesseiro antisufocante para bebê. Composição: tecido 100% algodão, enchimento de espuma de poliuretano. Medidas aproximadas 32cmX22cmx3cm.	40,000	UND	7,50	300,00

13	Pacote de Fralda de tecido com 5 unidades - Pacote de Fralda de tecido sendo 100% algodão, com 5 unidades, antialérgicas, medindo aproximadamente 70cm X 68 cm. Cores neutras.	40,000	UND	22,50	900,00
14	Bolsa grande para maternidade - Bolsa grande para maternidade: profundidade aproximada de 23cm, Altura: 30cm, Comprimento: 40cm, em cores neutras, material resistente. Alça transversal removível; - Alças para as mãos; - Fecho em zíper resistente; - Com 3 bolsos externos; - Amplo espaço interno; - Forro térmico; - Forro em 100% PVC, com trocador em material sintético, medindo aproximadamente 40cm x 60cm	40,000	UND	57,00	2.280,00
Item	Especificação	Qtd.		Valor Unitário	Valor Total
15	Toalha Fralda - Toalha Fralda - Toalha de banho Forrada com Fralda 1m x 70cm, c/ capuz, em cores neutras. Tecido Felpudo: 100% Algodão. Tecido Forro: Fralda 100% Algodão.	40,000	UND	22,50	900,00
Total do Participante:					**8.582,00**
Participante: FAROL IND E COM LTDA					
3	Par de meias para bebê. - Par de meias para bebê, material 78% algodão, 12% poliamida, 26 % Poliéster, 2% elastodieno, 2% elastano. Tamanho de 0 a 22 com estampa para meninos e meninas ou lisa nas cores branco, amarelo e verde.	40,000	UND	2,00	80,00
5	Cobertor grosso para bebê - Cobertor grosso para bebê 85% Acrílico - 15% Poliéster, medindo aproximadamente 0,80x110cm, com Pelo 100% Acrílico, em cores neutras, com ótimo acabamento, antialérgico. Igual ou superior a Jolitex e Colibri.	40,000	UND	45,00	1.800,00
Total do Participante:					**1.880,00**
Participante: M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA					
1	Macacão de plush longo - Macacão de plush longo, bordado, tamanho P, M e G. Gola com ótimo acabamento com botões de pressão. Tecido 80% algodão e 20 % poliéster, nas cores branco, amarelo e verde. Otimo acabamento. OBS.: A quantidade de cores e tamanhos serão informados na solicitação de fornecimento.	80,000	UND	22,50	1.800,00
2	Macacão de malha, manga longa - Macacão de malha, manga longa. Tamanho M e G. Meia malha 100% algodão. Gola com ótimo acabamento com botões de pressão. Nas cores branco, amarelo e verde. OBS.: A quantidade de cores e tamanhos serão informados na solicitação de fornecimento.	80,000	UND	13,50	1.080,00
7	Body infantil manga curta - Body infantil 100% em algodão, manga curta, tamanho P, M, G e GG, em diversas cores. Ótima Qualidade	80,000	UND	6,49	519,20
Total do Participante:					**3.399,20**
Participante: SG ARAUJO COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA					
9	Babador impermeável; - Babador impermeável: Com fechamento no pescoço através de velcro, bolso cata-migalhas e estampas diversas. Mede aproximadamente 26 x 34 cm. Composição: 100% PEVA. Ótima Qualidade.	40,000	UND	14,55	582,00
10	Mamadeira Marca: superior ou igual Philips Avent ou Nuk - Mamadeira - Marca: superior ou igual Philips Avent ou Nuk - Cor: Transparente - Idade Recomendada: 0 até 1 ano Conteúdo: 260 ml Descritivo mamadeira Desenolvida com design ergonômico que permite mais facilidade do bebê ao segurar. Produto fácil de montar e limpar. De acordo com a NBR 13.793, testada e aprovada por laboratórios acreditados pelo CGCRE-INMETRO, embalada, todas essas descrições deverão estar gravadas na embalagem. Descritivo Bico da mamadeira Bico em formato de pétala flexíveis e macío, em silicone, material macio, livre de BPA. Com design que o bebê possa abocanhá-lo como se fosse o seio, facilitando a amamentação. Fluxo: rápido com 4 orifícios, que não machuca a gengiva e possuindo Sistema Anticólica.	10,000	UND	30,00	300,00
17	Protetor Solar infantil fps mínimo de 60 com mínimo de 125ML - Protetor Solar infantil - Protetor solar infantil fps mínimo de 60 com mínimo de 125ML, sem perfumes, corantes e conservantes, fórmula com proteção imediata contra os raios uva/uvb, dermatologicamente testado, resistente à água.	10,000	UND	40,60	406,00
18	Chupeta; - Chupeta produzida com escudo em côncavo projetado com um formato especial para não prejudicar a formação dos dentes e garantir um encaixe perfeito na boca do bebê. Com furos de ventilação no escudo que permitem a circulação de ar e previnem contra irritações na pele. O bico ortodôntico com silicone macio, permitindo o fechamento completo dos lábios, com botão frontal que não incomoda para deixar o bebê confortável em qualquer posição, produzida em polipropileno e em BPA free. Capa de proteção encaixavel, podem ser esterilizadas, pacotes com 2 unidades. Cor: branca ou transparente. Marca: superior ou igual a Freeflow da Philips Avent	10,000	UND	22,90	229,00
Total do Participante:					**1.517,00**
Total Geral:					**15.378,20**

02- Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
BLOCO DE FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	10.001.08.244.0006.2027.3.3.90.30.00

Mandirituba, 14 de Abril de 2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
Assinatura Do Responsável
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:06559CC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 27/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 27/2023

PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.
FORNECEDOR: P R RIBAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.481.684/0001-06, sediada na AVENIDA BRASIL, N.º 116ª, CENTRO, MANDIRITUBA/PR CEP 83800-000, neste ato representado pelo seu administrador, PAULO ROBERTO RIBAS, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 32.355.917-7 SSP/SP e CPF nº 025.062.909-74.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 11 de abril de 2023.
.2. Descrição:

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	4.875	UND	Almoço tipo buffet, contendo no mínimo: 10 pratos quentes, 5 tipos de carne, 10 tipos de saladas e 5 tipos de sobremesa. Local próprio para acolher no mínimo 300 pessoas	R$ 22,99	R$ 112.076,25
2	710	UND	Marmitex P	R$ 12,90	R$ 9.159,00
3	1.150	UND	Marmitex M	R$ 13,95	R$ 16.042,50
4	1.590	UND	Marmitex G	R$ 16,50	R$ 26.235,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 163.512,65 (cento e sessenta e três mil quinhentos e doze reais e sessenta e cinco centavos)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

P R Ribas LTDA
PAULO ROBERTO RIBAS
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:3067CEFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DL 11/2023 - CONTRATAÇÃO EMERGÊNCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA NAS INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS DE ENSINO

CNPJ: 76.105.550/0001-37	**DISPENSA DE LICITAÇÃO**
Telefone:(41) 3626-1122	**Nr.:** 11/2023
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 – Centro CEP: 83800-000 – Mandirituba/PR	**Processo:** 77/2023
	Data do Processo: 14/04/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTES TERMOS:

a) Processo Nr.: 77/2023
b) Licitação Nr.: 11/2023 - DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação
d) Data Homologação: 14/04/2023
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO EMERGÊNCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA NAS INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS DE ENSINO

f) Fornecedores e Itens Vencedores: Unid. Qtdade. Descto (%) Unit. Total

PEDRO TADEU DE ANDRADE

	Descrição	Unid	Quant	Descto (%)	Unit	Total
1	Instalação de equipamentos de segurança contendo central de alarme, controles, 1 bateria selada 12v, sirene, com cabeamento 50x2 pares (74017392)	SERV	10	0,00	1.437,57	14.375,70
Total Fornecedor: 14.375,70						
Total Geral: 14.375,70						

02 - AUTORIZAR A EMISSÃO DA(S) NOTA(S) DE EMPENHO CORRESPONDENTE(S):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUT. DO GAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	09.001.12.361.0005.2018.3.3.90.39.00	R$ 14.375,70

Mandirituba, 14 de abril de 2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:B4068652

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.º 03/2023 - ISENTOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
EDITAL N.º 03/2023
A Prefeita de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 001/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos, instituída através do Decreto nº 1582/2023, de 10 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto nº 1606/2023, de 11 de abril de 2023, resolve,
TORNAR PÚBLICO
1º - A relação nominal dos candidatos que solicitaram a isenção da taxa de inscrição no Concurso Público nº 001/2023, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 01/2023.
2º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição **DEFERIDAS** terão suas inscrições automaticamente homologadas.
SOLICITAÇÕES DEFERIDAS:

INSCRICAO	CARGO	NOME
161974	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 1	LAUDICEIA VAZ DE LIMA
162216	ANALISTA DE PROCEDIMENTOS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	ALAN ZABOT VERARDO
162276	ANALISTA DE PROCEDIMENTOS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	DIOSSER FERNANDES ZENEWICH

161989	ANALISTA DE PROCEDIMENTOS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	EMMANUEL NATAN NUNES SOARES
162434	ANALISTA DE PROCEDIMENTOS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	MARCO ANTÔNIO GUIMARÃES MORAES
162497	ANALISTA DE PROCEDIMENTOS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	MARCOS FRANCISCO SILVA LOURENA
162014	ANALISTA DE PROCEDIMENTOS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	STEFANI BEATRIZ THIBES
161937	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CLEUNICE FATIMA SOSTER
162307	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	VICTORIA CRISTINA SOSTER DO ROSARIO
161932	AUXILIAR DE FARMÁCIA	BRUNA KELI DE LIMA
162417	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO	ALDEBAR SOSTER DO ROSARIO
161933	ENFERMEIRA	ANA PAULA MARQUES
162051	ENFERMEIRA	LILIAN ANGELICA BORDIGNON
162236	ENFERMEIRA	LUCIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
162037	ENFERMEIRA	MARLI DE OLIVEIRA DE PAULA
161984	ENFERMEIRA	YAGO EDUARDO PEREIRA DEOTTI
162499	FISIOTERAPEUTA	DAIANE PASA PIRES
162491	MERENDEIRA ESCOLAR – CMEI MUNDO ENCANTADO	DAYANE SUPTITZ
162381	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	MARCIANO RIBAS
162244	ODONTÓLOGO II	GABRIEL QUIRINO DALPOZ
162357	OFICIAL ADMINISTRATIVO	ANDRESSA DA ROSA
162050	OFICIAL ADMINISTRATIVO	KELLY REGINA RODRIGUES DE OLIVEIRA
162449	PROFESSOR I – ESCOLA MUNICIPAL CECÍLIA MEIRELES	MÁRCIA GOSMAN GOMES DE LIMA
162442	PROFESSOR I – ESCOLA MUNICIPAL EÇA DE QUEIRÓS	ELAINE DE SÁ VANZELER MORAES

3º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição **INDEFERIDAS** poderão pagar o boleto bancários correspondente a sua taxa de inscrição até o dia **04 de maio de 2023.**
SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS: DESACORDO COM O ITEM 6 DO EDITAL DE ABERTURA.

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME
162468	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA 1	ELIZETE DE OLIVEIRA DA SILVA
162004	ANALISTA DE PROCEDIMENTOS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	MADSON VAZ RAMOS
161928	ANALISTA DE PROCEDIMENTOS, LICITAÇÕES E CONTRATOS	THIAGO FELIPE DE OLIVEIRA
162437	ENFERMEIRA	EDINA DA SILVA
161967	ENFERMEIRA	MARIZETE TEBAROSKI HEINDRICKSON
162165	FISCAL TRIBUTÁRIO	GABRIEL MARTINS NUNES
161992	ODONTÓLOGO II	TAIS FERNANDA SOSTER
162414	PROFESSOR I – CMEI MUNDO ENCANTADO	ELAINE APARECIDA PADUAN
162420	PROFESSOR I – ESCOLA MUNICIPAL CECÍLIA MEIRELES	ALEOMAR JUNIOR PINOW
161939	PROFESSOR I – ESCOLA MUNICIPAL EÇA DE QUEIRÓS	CHARLES NAIRAN STEIMBACH

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Manfrinópolis/PR, em 14 de abril de 2023.

SONIA REICHERT
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Manfrinópolis - PR

ARIANY TAMARA SIRTOLI
Secretária da Comissão Organizadora

MARCIO DE LIMA WULFF
Membro da Comissão Organizadora

ADRIANO VICCARI
Membro da Comissão Organizadora

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:F4A16EBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA N°037-2023

EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 037/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023 - PMM

PROCESSO Nº 037/2023 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: ALPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA-ME.

CPF Nº: 00.320.955/0001-26

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINÁRIO PESADO , EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE OBRAS.

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
2	31330	Lâmina ¾ - 15 furos, Grau de dureza no mínimo de 440 HB, com porcas e parafusos completos.Código de referência: 5D9558 R1	PEÇA	14	R$ 819,00	R$ 11.466,00
4	31332	Lâmina ¾ - 13 furos, Grau de dureza no mínimo de 440 HB, com porcas e parafusos completos. Código de referência: 5D9558 R1	PEÇA	20	R$ 807,00	R$ 16.140,00
5	31333	Dente lado esquerdo da Máquina Pá Carregadeira Doosan DL200. Código de referência: 47134006A	PEÇA	20	R$ 208,00	R$ 4.160,00
7	31335	Dente Central da Máquina Pá Carregadeira Doosan DL200. Código de referência 47134004A	PEÇA	20	R$ 169,00	R$ 3.380,00
8	31336	Tira Bronze para Motoniveladora Caterpillar modelo 120k. Código de referência: 5T2925	PEÇA	30	R$ 114,00	R$ 3.420,00
TOTAL						R$ 38.566,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a presente contratação correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
422	11	1	2040	3339030010600000000	0
422	11	1	2040	3339030399900000300	0

VALOR: R$ 38.566,00 (trinta e oito mil, quinhentos e sessenta e seis reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2023.

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:F5AB0B84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA 038-2023

EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 038/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023 - PMM

PROCESSO Nº 037/2023 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: TRATOR LAMINAS PEÇAS LTDA.

CPF Nº: 43.729.180/0001-50

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINÁRIO PESADO , EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE OBRAS.

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
11	31339	Dente da concha Traseira da Retroescavadeira Caterpillar modelo 416E. Código de referência: 6Y6335	PEÇA	18	R$ 85,00	R$ 1.530,00
TOTAL						R$ 1.530,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a presente contratação correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
422	11	1	2040	3339030010600000000	0
422	11	1	2040	3339030399900000300	0

VALOR: R$ 1.530,00 (um mil, quinhentos e trinta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2023.

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:F58F0271

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA N°39-2023

EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 039/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023 - PMM

PROCESSO Nº 037/2023 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: SMP COMERCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.

CPF Nº: 08.699.477/0001-19

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINÁRIO PESADO , EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE OBRAS.

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
12	31340	Graxa à base de Sabão de Cálcio e derivados de petróleo. Produto com excelente capacidade adesiva e suprema propriedade para repelir água. Indicado para lubrificação chassis de veículos automotores, em especial implementos sobre chassis, equipamentos agrícolas e afins que possuem bicos graxeiros e acessos para a sua lubrificação.Código de referência: CA-2 (170kg ou 200kg).	TAMBOR	4	R$ 2.900,00	R$ 11.600,00
TOTAL						R$ 11.600,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a presente contratação correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
422	11	1	2040	3339030010600000000	0
422	11	1	2040	3339030399900000300	0

VALOR: R$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2023.

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:5CED7BB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA N° 40-2023

EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 040/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023 - PMM

PROCESSO Nº 037/2023 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADO: GLOBAL PEÇAS EIRELI.

CPF Nº: 21.398.917/0001-66

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINÁRIO PESADO , EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE OBRAS.

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
13	31343	A graxa para alta temperatura é feita com base de diuréia.Essa é uma graxa azul para aplicações de rolamentos para altas temperaturas Esta graxa para rolamentos de alta temperatura suporta velocidades médias à altas e cargas baixas à médias. 170kg ou 200kg.	TAMBOR	2	R$ 5.329,99	R$ 11.600,00
TOTAL						R$ 10.659,98

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a presente contratação correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
422	11	1	2040	3339030010600000000	0
422	11	1	2040	3339030399900000300	0

VALOR: R$ 10.659,98 (dez mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2023.

Publicado por:
Elisiane dos Santos
Código Identificador:80E65025

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 051/2023
(Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações).
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - Estado do Paraná, tendo em vista parecer jurídico incidindo-se no caso epígrafe o disposto nos termos do caput Artigo 25 da Lei n° 8.666/93, comprova-se conforme caso em tela a inexigibilidade de licitação, tendo em vista o credenciamento através do chamamento público nº 001/2021, para **Contratação de empresa com disponibilidade de profissionais qualificados e habilitados para prestação de serviços médicos de clínica geral, para complementar o atendimento nas Unidades de Saúde e na ESF - Estratégia Saúde da Família, conforme plano operativo Municipal**, em favor à empresa abaixo identificada:
Empresa: **DEUS CURA CLÍNICA MÉDICA LTDA - CNPJ Nº 42.967.804/0001-04**, para os itens do chamamento abaixo relacionados:

Item	Descrição	UND	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de empresa com disponibilidade de 01 (UM) profissional qualificado e habilitado em **CLÍNICA GERAL**, para prestação de serviços médicos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atendimento da ESF - Estratégia Saúde da Família do município.	Mensal	12	R$ 22.462,00	R$ 269.544,00

O valor total da contratação será de R$ 269.544,00 (duzentos e sessenta e nove mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), para 12 meses de prestação de serviços de clínica geral, com carga horária de 40 horas semanais.
Os pagamentos serão efetuados mensalmente, sendo a primeira vencível até o 15º dia do mês subsequente a prestação de serviços e as demais 30 (trinta) dias sucessivamente ao pagamento anterior.
O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, através de Termo Aditivo, caso seja de interesse entre as partes.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 14 de abril de 2023.

SÉRGIO FAUST –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:D75C83E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA
DECRETO N.º 65/2023

Fundação de Educação de Paiçandu
Rua Onésio Francisco de Farias, 782 - Centro - Fone: (44)32441049 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.351/0001-94 PAICANDU/PR

DECRETO N.º 65/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3202/2022, de 8 de dezembro de 2022.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 150.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação(ões)	
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17003 - DEPTO ESCOLAR, MERENDA E DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Funcional - 12.306.0904.2407000 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
Despesa - 680 - 339032 - 00107 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	**140.000,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Funcional - 12.365.0906.1403000 - CONSTRUÇÃO REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CEMEI	
Despesa - 693 - 449051 - 00103 - OBRAS E INSTALAÇÕES	**10.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**150.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0902.1402000 - CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPL. ESC. MUNICIPAIS	
Despesa - 625 - 449051 - 00103 - OBRAS E INSTALAÇÕES	**10.000,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0902.1402000 - CONSTRUÇÃO/REFORMA E AMPL. ESC. MUNICIPAIS	
Despesa - 627 - 449051 - 00107 - OBRAS E INSTALAÇÕES	**95.000,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Funcional - 12.365.0909.1404000 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS ENSINO INFANTIL	
Despesa - 697 - 449052 - 00107 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**45.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**150.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 14 de abril de 2023

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Ferreira Pelissari
Código Identificador:26A1BADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Responsavel: THIAGO ALVES CÉFALO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	15 /2023
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	14/04/2023
d) Objeto Homologado :	MATERIAIS E REAGENTES LABORATORIAIS, para atender as necessidades do laboratório Municipal.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor

A.C.L. ASSIST. E COM. PROD. LABORATORIOS LTDA

Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	MICROTUBO S/ VÁCUO C/ GEL SEPARADOR E ATIVADOR DE		CX	60,000	42,0000	2.520,00
4	BASTÃO DE VIDRO; COM COMPRIMENTO DE 30 CENTÍMETROS;		Ud	50,000	2,0000	100,00
5	RELÓGIO DESPERTADOR DE 0 A 60 MINUTOS		Ud	5,000	34,0000	170,00
8	MICROPIPETA COM DESCARTE 500 UL MICROPIPETA DE		Ud	2,000	77,9700	155,94
9	MICROPIPETA COM DESCARTE 1000 UL MICROPIPETA DE		Ud	2,000	77,9700	155,94
11	ASO LÁTEX SEM CONTROLE COM NO MÍNIMO 4ML		Fr	10,000	81,0000	810,00
2	TAMPA PARA TUBO DE CRISTAL DE ACRÍLICO C/1000 UNID.		PCT	6,000	53,0000	318,00
10	ARTRI LÁTEX COM CONTROLE DIRETO 100 TESTES COM NO		Kit	5,000	52,8000	264,00
12	COLESTEROL HDL DIRETO COM NO MÍNIMO 10 ML KIT OU		Kit	35,000	226,0000	7.910,00
Total:						12.403,88

Paiçandu, 14/04/2023

THIAGO ALVES CÉFALO
Dir. Presidente Fundação Saude

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:C1D87329

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.19/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.13/2023
PROCESSO N.17/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU
CONTRATADO: L APARECIDO ANDRE EIRELI inscrita no CNPJ sob n.37.523.127/0001-03.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **Manutenção e Preservação Predial,** para atender às necessidades de todos departamentos vinculados a Fundação de Saúde de Paiçandu.

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	V.UNIT.	V.TOTAL
1	1	SERVIÇO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E PRESERVAÇÃO	1.000.000,00	1.000.000,00
PERCENTUAL DE DESCONTO, COM BASE NA TAXA PERCENTUAL DE 12,4% (doze virgula quatro por cento) DE BDI A SER APLICADO NA TABELA SINAPI.					R$ 1.000.000,00

VALOR: **R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).**
Vigência: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 14 de abril de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:D20CC4FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
ANEXO III DO EDITAL Nº 06.01/2023 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (AC)

4803 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - PALMEIRA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038778	ADRIELE MARTINS	Ampla Concorrência
0039052	ALESSANDRA ALVES VIEIRA	Ampla Concorrência
0038737	ALEX LOURENÇO CAMARGO	Ampla Concorrência
0038756	ALEXIA KRISCHESKI BATISTA	Ampla Concorrência
0038945	ALISSON VOICHICOSKI	Ampla Concorrência
0038634	ALLYNE ALVES DE PAULA BARGINSKI	Ampla Concorrência
0038815	AMALIA DO ROCIO BOZZI DELFRATE	Ampla Concorrência
0038614	ANA MARIA VOLSKI	Ampla Concorrência
0038977	ANA PAULA DE SOUZA NORONHA	Ampla Concorrência
0038817	ANDRÉ LUIS MACIEL	Ampla Concorrência
0038598	ANDRÉIA APARECIDA OSÓRIO MIRANDA	Ampla Concorrência
0038635	ANGELA APARECIDA DOS REIS	Ampla Concorrência
0038590	ANIELE PIECHONTCOSKI DE LIMA	Ampla Concorrência
0038786	ANTONY FERNANDES MEDEIROS	Afrodescendente
0038573	BEATRIZ CAMARGO	Ampla Concorrência
0038883	BEATRIZ SANTOS FLOR ARAUJO	Ampla Concorrência
0039061	BRENDA ASSUNÇÃO VOYCIECHOSKI	Ampla Concorrência
0039114	BRUNA CHEROBIM DELFRATE	Ampla Concorrência
0038636	BRUNA LARUANE RIBEIRO DO VALE	Ampla Concorrência
0038876	BRUNO AUGUSTO DE FREITAS ANDRADE	Ampla Concorrência
0038580	CARLA GONÇALVES KAPP	Ampla Concorrência
0038696	CLAUDETE MIODUSKI	Ampla Concorrência
0038917	CLAUDETE REIS DA SILVA	Ampla Concorrência
0038906	CLAUDIA COSTA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039006	CLAUDIA MARIA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0038472	CRISTIANE DE FATIMA DUCANOSKI AMARANTE	Ampla Concorrência
0038479	CRISTIANE HARTMANN	Ampla Concorrência
0038993	CRISTIANE STELLE	Ampla Concorrência
0038766	CRISTOVAO JOSE VIEIRA	Ampla Concorrência
0038706	DAIANE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038714	DANIELE APARECIDA BATISTA	Ampla Concorrência
0038814	DANIELE CAROLINE DOS SANTOS	Afrodescendente
0039058	DANIELE CRISTINA HASS SEREMETA	Ampla Concorrência
0038615	DAPHNY VERONICA DE PAULA ABRAMOSKI	Ampla Concorrência
0038781	DAVID TIAGO FRANCO PAES	Ampla Concorrência
0038710	DAVID WAGNER DE ARAÚJO	Ampla Concorrência
0038984	DÉBORA APARECIDA SILVA HARTMANN	Ampla Concorrência
0038728	DIMAS DANIEL BINKOSKI	Ampla Concorrência
0038914	DOUGLAS VIDA	Ampla Concorrência
0039144	DYEGO EMANUEL GIEBELUKA QUADROS	Ampla Concorrência
0038811	DYEISE ANISKIEVICZ	Ampla Concorrência
0038566	EDENILSON DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038648	EDUARDO MOREIRA TURRA	Ampla Concorrência
0039037	ELAINE TROJAN DE PAULA	Ampla Concorrência
0039123	ELIANE FUHRMANN DE LARA OCHIKA	Ampla Concorrência
0038783	ELISAMA PEREIRA LOPES	Ampla Concorrência
0038641	ELISANGELA APARECIDA DE LIMA ROCHA	Ampla Concorrência
0039051	ELISIANE VIANTE	Ampla Concorrência
0039083	ELUANA STELE	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0039066	ERICA HELOISE RUPPEL	Ampla Concorrência
0038530	EVELIN RAINE MILONE HOLTMAN	Ampla Concorrência
0038933	FABIO RIPKA	Ampla Concorrência
0038944	FAILON HENRIQUE WON STEIN	Ampla Concorrência
0038764	FELIPE DUARTE DE FIGUEIREDO	Ampla Concorrência
0039032	FELIPE MATHEUS DE FREITAS	Ampla Concorrência
0038647	FERNANDA DAS GRACAS GENARI PEREIRA	Ampla Concorrência
0038525	FLAVIA CRISTINA COSTA	Ampla Concorrência

0038941	FLÁVIA EMANUELLE FERNANDES DE MATOS	Ampla Concorrência
0038903	FRANCIELLI SOUZA RISTOW	Ampla Concorrência
0038936	FRANCIELLY CRISTINA FERREIRA SCHOPCHAKI	Ampla Concorrência
0038669	FRANCISCA DOS SANTOS ALMEIDA	Ampla Concorrência
0038755	FRANCISCO CANDIDO FERREIRA	Ampla Concorrência
0038670	GABRIELA PINTO DA LUZ	Ampla Concorrência
0038875	GABRIELLA CRISTINA SOTERO GULCHINSKI	Afrodescendente
0038729	GEISSY APARECIDA WENUKA	Ampla Concorrência
0038971	GIANE LARISSA DOS SANTOS CHENPCIK	Ampla Concorrência
0038898	GISLAINE KAPP	Ampla Concorrência
0038516	GLORIA STEFANY VIEIRA SOARES	Ampla Concorrência
0038874	GUILHERME ANISKIEVICZ	Ampla Concorrência
0038922	HELDRICK CRISTHIAN LAYNES	Ampla Concorrência
0038705	JANAINA LINDBECH	Ampla Concorrência
0039127	JANDERSON BATISTA JUNIOR	Ampla Concorrência
0039075	JARLOILSON DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038896	JEAN CARLO DA SILVA	Ampla Concorrência
0038785	JESSICA CRISTINI ROGOVSKI DE MORAES	Ampla Concorrência
0038572	JÉSSICA FARIAS CHRISTMANN	Ampla Concorrência
0039104	JOELMA DO ROCIO PINTO	Ampla Concorrência
0039087	JONATHAN SALLES EURICH	Ampla Concorrência
0038725	JORDANA FERRANDO TRINDADE	Ampla Concorrência
0038673	JULIANA DE CÁSSIA RIGONI	Ampla Concorrência
0038558	JÚLIO BERNARDO LIMA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038776	JUNIO CARDOSO DA CUNHA	Ampla Concorrência
0038800	KAMILA SOUZA FERREIRA	Ampla Concorrência
0038576	KARINE HORST DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038554	KARINE ORTIZ DA SILVA	Ampla Concorrência
0038765	KAROLAYNE DA SILVA PINTO	Ampla Concorrência
0039068	KEITELYN RAFAELI DE ALMEIDA BORGES	Ampla Concorrência
0038611	KELI CRISTINA COSTA	Ampla Concorrência
0038895	LAÍS DA SILVA	Ampla Concorrência
0038784	LANA CRISTINA SILVA DA ROSA	Ampla Concorrência
0038522	LEANA BLANCO SOUZA BRITO	Ampla Concorrência
0038926	LILIAN VALÉRIA IURK VIEIRA	Ampla Concorrência
0038509	LUANA SOVINSKI ANTONIETE	Ampla Concorrência
0038947	LUCAS HENRIQUE FONSECA	Ampla Concorrência
0038925	LUCAS MENDES VIEIRA	Ampla Concorrência
0038763	LUCIANO BORGES	Ampla Concorrência
0038882	LUCIANO FERNANDES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038606	LUCIANO LUZ SILVA	Afrodescendente
0039012	LUIZ ALBERTO ZANETTI	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0039122	LUIZ GUILHERME DE GOES	Ampla Concorrência
0039138	MAGDIEL SCHUARTZ IVANIEVICZ	Ampla Concorrência
0038643	MARCIO DO ROSARIO SAMPAIO	Ampla Concorrência
0038505	MARIA EDUARDA ANTUNES	Ampla Concorrência
0039089	MARIA FERNANDA DOS REIS IACHINSKI	Ampla Concorrência
0038668	MARIA HELENA HARTMANN VITECOSKI	Ampla Concorrência
0038569	MARIA IZABEL SCEPANSKI	Afrodescendente
0038853	MARIANA CALARI CORREIA	Ampla Concorrência
0039050	MARIANA MIODUSKI PUCHALSKI	Ampla Concorrência
0039082	MARIELEN SOUZA IANCOSKI	Ampla Concorrência
0038633	MARIO TELES MARACCI FILHO	Ampla Concorrência
0038700	MARLON MACHADO DE JESUS JUNIOR	Ampla Concorrência
0038970	MAURICIO JOSÉ PEREIRA	Ampla Concorrência
0038884	MAXIM ISAAK	Ampla Concorrência
0039099	MONICA KAVALKEVISKI ASSUNÇÃO	Ampla Concorrência
0038806	NAIRALENI MACHADO	Ampla Concorrência
0038879	NATASHA SAIDES CAMARGO	Ampla Concorrência
0038501	NATHALIA FERRO PEREIRA	Afrodescendente
0038623	NAYARA DOS REIS	Ampla Concorrência
0038850	NAYARA SCHULLI DA SILVA	Ampla Concorrência
0038667	NICOLE ARIADNE FRANCISCO	Ampla Concorrência
0038831	OLIVIA IOLANDA DA LUZ PAES	Ampla Concorrência
0039081	PABLO NEPOMUCENO DA SILVEIRA DE LIMA	Ampla Concorrência
0039120	PÂMELA COSTA	Ampla Concorrência
0038474	PATRICIA SANTANA	Ampla Concorrência
0038799	PERY JUNIOR FERREIRA DAS CHAGAS	Ampla Concorrência
0038490	RAFAEL ALVES DE GÓES	Ampla Concorrência
0038751	RAFAEL SOVINSKI DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência
0039065	RAFAELY LUIZA FELDE	Ampla Concorrência
0039090	RAQUEL MARIA SANTIAGO COSTA	Afrodescendente
0038752	RODRIGO EDUARDO RAMALHO	Afrodescendente
0038602	SCHEILA TATIANA ROGALSKI CORDEIRO	Ampla Concorrência
0038470	SILMAX CORREIA BORGES	Afrodescendente
0038956	SILVANA COVALSKI IACHINSKI	Ampla Concorrência
0038825	SILVANE LINDEBECK CORDEIRO	Ampla Concorrência
0038750	TAINÁ GREMSKI	Ampla Concorrência
0039040	TÂNIA RISTOW ROLINSKI	Ampla Concorrência
0039136	TATIANE FONSECA AZEVEDO	Ampla Concorrência
0038547	TATIELE RUPEL DZIADZIO	Ampla Concorrência
0038852	TIAGO MOREIRA BORGES	Ampla Concorrência
0038749	VANDERLEI DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039096	VANESSA MARCELI SANTOS DAS NEVES	Ampla Concorrência
0038672	VICTOR HUGO FONSECA DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038964	VITOR HUGO ZANIN	Afrodescendente

0038514	VITÓRIA EDUARDA EHALT	Ampla Concorrência
0038607	YASMIN CAPELA DA SILVA	Ampla Concorrência

	4804 - MOTORISTA - PALMEIRA	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038858	ALBINO KAPP	Ampla Concorrência
0038848	ALESSANDRO GOMES DO VALE	Ampla Concorrência
0038824	DAMIÃO CARLOS DOS SANTOS PINTO	Afrodescendente
0039038	EDER MARCIANO LINDEBECK	Ampla Concorrência
0038736	EDILSON RODRIGUES	Ampla Concorrência
0038827	EDILSON TEIXEIRA DE FREITAS	Ampla Concorrência
0038603	EDMUNDO NOVAKI	Ampla Concorrência
0038797	ELISSON AUGUSTO HORST	Ampla Concorrência
0038854	EVERSON AUGUSTO FERREIRA	Ampla Concorrência
0038688	FABIO ALVES DE GOUVEA	Ampla Concorrência
0038532	GELSON BORDINHÃO MONEGATI	Ampla Concorrência
0038872	JAQUELINE SAIDES	Ampla Concorrência
0038918	JEAN CARLOS SCHWEIGERT	Ampla Concorrência
0038503	JEAN MARCIO DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0038592	KELLYN PAOLA LEAL	Ampla Concorrência
0039103	LAURENTINO BONFIM DA SILVA	Ampla Concorrência
0038995	LUÍS PEDRO RAGNINI	Ampla Concorrência
0038769	MARCIO MACHADO COELHO	Ampla Concorrência
0038691	MARCOS EDUARDO FARION DE AGUIAR	Ampla Concorrência
0038747	OILSON BOHENKEM	Ampla Concorrência
0038676	OSVALDO FERREIRA	Ampla Concorrência
0038787	RAFAELLE FERNANDES DE MEDEIROS	Afrodescendente
0038481	RENI DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038867	VANDERLEI PANCHESKI	Ampla Concorrência
0038703	VOLNEI STELLE	Ampla Concorrência

	4805 - PROFESSOR - PALMEIRA	
INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038838	ADMARI SCHUHLI PRIMO DA SILVA	Ampla Concorrência
0038655	ADRIANE HORNES HARTMANN	Ampla Concorrência
0038605	ADRIELE DO VALLE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038690	ALBONI APARECIDA DE PAULA	Ampla Concorrência
0038618	ALEXANDRA VOLSKI MOREIRA	Ampla Concorrência
0038989	ALICE RIPKA KASIOROWSKI	Ampla Concorrência
0039135	ALINE APARECIDA BACH TITSKI	Ampla Concorrência
0039001	ALINE BARBARA FERREIRA	Ampla Concorrência
0038923	ALINE HARTMANN	Ampla Concorrência
0038651	ALINE SIGNORI CHICANOSKI	Ampla Concorrência
0038834	AMANDA VENINA DELFRATE	Ampla Concorrência
0039129	AMÉRICO RAFAEL PRESTES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038844	ANA CECÍLIA	Ampla Concorrência
0038684	ANA CLARA BET FLORES	Ampla Concorrência
0038833	ANA MARIA RIBEIRO FERREIRA	Ampla Concorrência
0038650	ANA QUÉREN DO VALLE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038682	ANDREIA BARBIERI SOARES	Ampla Concorrência
0038581	ANDREIA PRZYBYSEWSKI	Ampla Concorrência
0038770	ANDRESSA DA SILVEIRA FERRANDO	Ampla Concorrência
0038921	ANDRESSA DE SOUZA PACHESKI RODRIGUES	Ampla Concorrência
0039108	ANDRIELE BARBOSA SIMER	Afrodescendente
0038692	ANDRIELE PANCHESKI GOMES ANUNCIAÇÃO	Ampla Concorrência
0038866	ANGELA NUNES BORGES KVIATKOSKI	Ampla Concorrência
0038821	ANGELICA TEIXEIRA LOPES	Ampla Concorrência
0039100	ANTONIO MURILO SVIECH	Ampla Concorrência
0038823	BARBARA KAROLYNE MORAIS SANTANA	Ampla Concorrência
0039102	BEATRIZ SIQUEIRA SCHVEIGERT	Ampla Concorrência
0038473	BIANCA MARIA DE OLIVEIRA JOANASSI	Ampla Concorrência
0038483	BIANCA RAIN DO PILAR	Ampla Concorrência
0038830	CAMILA MACHADO VIDA	Ampla Concorrência
0038924	CAMILA MARCONDES	Ampla Concorrência
0038621	CAROLINA ELOISE SCHNELL	Ampla Concorrência
0038734	CAROLINE APARECIDA LEVANDOSKI SCHON	Ampla Concorrência
0039049	CINDY BAHR ESPOSITO DE SOUZA	Ampla Concorrência
0038835	CLAUDINÉIA DE GOES	Ampla Concorrência
0038958	CLEUMA BARBOSA SIMER	Ampla Concorrência
0038912	CRISTIANE ANTUNES NOWAK SILVA	Ampla Concorrência
0038712	CRISTIELE APARECIDA SCHVAIDAK DE SOUZA	Ampla Concorrência
0039074	DAIANA AGOTTANI SANSON	Ampla Concorrência
0038859	DAIANE PRINS WISNIEVSKI	Ampla Concorrência
0038652	DAIANE SUELI VIEIRA GUIMARÃES	Ampla Concorrência
0038934	DANIELI COELHO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038809	DANIELLE GOMES DA SILVA	Ampla Concorrência
0038927	DANIELLE MULLER	Ampla Concorrência
0039086	DAYANE LETÍCIA RODRIGUES DA SILVA BORGES	Ampla Concorrência
0038905	DEBORA KARINA DE PAULI	Ampla Concorrência
0039097	DEBORA REGINA MAROCHI DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038793	DEJANIRA DE LIMA	Ampla Concorrência
0038678	EDIRLEIA DE FATIMA VIDAL	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	**NOME**	**MODALIDADE**
0038847	ELAINE APARECIDA GORDIA STELLE	Ampla Concorrência
0039133	ELAINE CRISTINA SANTOS	Ampla Concorrência
0038979	ELEANER VANUZA MOL DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência

0038504	ELIANE SCHUEBEL	Ampla Concorrência
0038889	ELIS FARIAS PONEGALEKI	Ampla Concorrência
0038488	ELIS MARIANE PUPO	Ampla Concorrência
0038709	ELIS MICHELI SANSON FALARZ	Ampla Concorrência
0038802	ELISA CARLA BARLETTA	Ampla Concorrência
0039017	ELISANGELA RUPPEL	Ampla Concorrência
0038894	ELISANGELA TEIXEIRA CAMARGO	Ampla Concorrência
0038620	ELISIANE DE PAULA STAFIN	Ampla Concorrência
0038890	ELIZIANE APARECIDA TEIXEIRA DE MIRANDA	Ampla Concorrência
0038841	ELLEN CAROLINE GOIS LOPES PINTO	Ampla Concorrência
0039039	ELOISE FABIANE CAMILO	Ampla Concorrência
0039057	EMANUELI DE SOUZA	Ampla Concorrência
0039115	ERIKA LAIS GONÇALVES	Ampla Concorrência
0038790	ESTER PEREIRA ROCHINSKI	Ampla Concorrência
0038759	EVELIZE BORDINHÃO COSTA	Ampla Concorrência
0038997	EVELYN BITENCOURT LEMOS	Ampla Concorrência
0039064	EVERLI BARGINSKI	Ampla Concorrência
0038617	FABIANA RODRIGUES SZALUF	Ampla Concorrência
0039043	FABIANE APARECIDA LOURENÇO DA SILVA	Ampla Concorrência
0039054	FABIELE CATHARINA RUPPEL	Ampla Concorrência
0039009	FERNANDA BURBELA SCHON	Ampla Concorrência
0038574	FERNANDA CHULE DE SOUZA	Ampla Concorrência
0039053	FERNANDA DE MELLO BREDA	Ampla Concorrência
0038983	FRANCIELE OSTROSKI HASS	Ampla Concorrência
0038839	FRANCIELI BOAVENTURA	Ampla Concorrência
0038908	FRANCIELI DA SILVA BACH	Ampla Concorrência
0038595	FRANCYELLE CAMILE MEHL SOARES	Ampla Concorrência
0038986	GEIZA DE MACEDO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038653	GIOVANA COSTA	Ampla Concorrência
0038741	GRACIELE IACHINSKI RAMOS	Ampla Concorrência
0038768	GRASIELE KAPP EWERT	Ampla Concorrência
0038715	HELLEN BEATRYZ MORAIS	Ampla Concorrência
0039092	HELOISA CECILIA PUCHALSKI	Ampla Concorrência
0039004	ISABELA HELENA GABARDO LEDERER	Ampla Concorrência
0039126	ISABELA VIANTE	Ampla Concorrência
0038902	IZABEL CRISTINA DE SOUZA	Ampla Concorrência
0039013	IZABEL CRISTINA ORNES HARTMANN	Ampla Concorrência
0038480	IZABEL CRISTINA PERPÉTUO ORCHANHESKI	Ampla Concorrência
0038553	JANAINA ZACLIS RIBEIRO	Ampla Concorrência
0038782	JEANICE DA CRUZ	Ampla Concorrência
0038630	JEICIELLI APARECIDA JOANASSI STADLER	Ampla Concorrência
0038545	JESSICA BAPTISTA KROKER	Ampla Concorrência
0038637	JESSICA DE JESUS CAMARGO	Ampla Concorrência
0038608	JOCELAINE RAIN	Ampla Concorrência
0038561	JOCEMARA DE RAMOS	Ampla Concorrência
0038730	JOCI NESTOR MOSCALESKI	Ampla Concorrência
0038599	JOCIELI DO CARMO PEREIRA MORAES	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0038990	JOELMA RIBEIRO DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038771	JOICINELLI SANTOS JOANASSI STADLER	Ampla Concorrência
0039036	JOSÉ RICARDO DESPLANCHES RODRIGUES	Ampla Concorrência
0038816	JOSELENE DAS GRAÇAS KRASUCKI	Ampla Concorrência
0038760	JOSELI APARECIDA FRANCO RAMOS	Ampla Concorrência
0039116	JOSÉLIA DE FÁTIMA GONÇALVES	Ampla Concorrência
0038982	JOSIELI APARECIDA MARTINS ALBACH	Ampla Concorrência
0038846	JOSIELLY RUPPEL	Ampla Concorrência
0038868	JUCIANE APARECIDA COSTA	Ampla Concorrência
0039067	JULIANA APARECIDA FERREIRA	Ampla Concorrência
0038899	JULIANA BORGES DE PAULA	Ampla Concorrência
0038840	JULIANE NOVAKI VOINARSKI DE JESUS	Ampla Concorrência
0038985	KARENN UNREIN DOS SANTOS	Afrodescendente
0039031	KARINE VOINASKI VIEIRA	Ampla Concorrência
0039048	KAROLINE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038542	KATHLEEN RAIANE DA SILVA	Ampla Concorrência
0038632	KELEM LUANA FERREIRA BORGES	Ampla Concorrência
0038953	KELLY REGINA ANTUNES	Ampla Concorrência
0038510	LAIS CAMILA BACHIEGA DE JESUS	Ampla Concorrência
0038587	LAISE FARAGO	Ampla Concorrência
0038832	LAURA SANTOS CHINCOVIAKI	Ampla Concorrência
0038657	LEONOR FERREIRA DELGADO	Ampla Concorrência
0038818	LETICIA BASSANI CASTANHO	Ampla Concorrência
0039016	LETÍCIA MARIA RUTCOSKI	Ampla Concorrência
0039011	LIDIANE APARECIDA CORREA	Ampla Concorrência
0038774	LISANGELA TURRA DE LARA	Ampla Concorrência
0038675	LISLIANE LEAL	Ampla Concorrência
0038735	LORENA GONÇALVES	Ampla Concorrência
0038980	LORENA TRAJANO BORGES MOREIRA ALVES	Ampla Concorrência
0038534	LORENNA ROCHINSKI	Ampla Concorrência
0039124	LOYANE CRISTINE REIS DE PAULA	Ampla Concorrência
0039030	LUANA CRISTINA VIANTE	Ampla Concorrência
0038810	LUCÉLIA MARIA SANTANA DE OLIVEIRA COSTA	Ampla Concorrência
0039094	LUCIA APARECIDA MAIA BARAN	Ampla Concorrência
0038591	LÚCIA GABRIELE BORGES	Ampla Concorrência
0038685	LUCIANA PONIJALSKI DE LIMA	Ampla Concorrência
0038897	LUCIANE BUENO DO VALLE MORAIS	Ampla Concorrência
0038665	LUCIANE KOPP SERRATO	Ampla Concorrência
0039029	LUCIELMA LUZINETE DE SANTANA VOICHICOSKI	Ampla Concorrência

0039059	MAIARA ASSUNÇÃO	Ampla Concorrência
0039079	MAILIM RAFAELA DA SILVEIRA	Ampla Concorrência
0038885	MAISA PLODECK CORDEIRO	Ampla Concorrência
0038535	MARCELA KOBNER	Ampla Concorrência
0038822	MÁRCIA ZAKRZEVSKI	Ampla Concorrência
0038582	MARCOS ANTONIO PEREIRA	Ampla Concorrência
0039128	MARIA DA CONCEIÇÃO IACHINSKI	Ampla Concorrência
0038937	MARIA DILVANE GADONSKI WROBEL	Ampla Concorrência
0039027	MARIA DO ROCIO DE LIMA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038584	MARIA JOSÉ SCEPANSKI SEQUINELLE	Ampla Concorrência
0039060	MARIANE CRISTINA GONÇALVES	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0039026	MARILENE SWIECH	Ampla Concorrência
0039063	MARINEUSI CALDAS BORDIGNON	Ampla Concorrência
0039145	MARISTELA DE ARAÚJO	Ampla Concorrência
0039131	MICHELE FERNANDA FERREIRA SOARES	Ampla Concorrência
0039119	MILEIDI BIONDO	Ampla Concorrência
0039106	MILENA NICOLE ARAÚJO MOLINARI	Ampla Concorrência
0039107	MYLENA SALLES CARMAZIM	Ampla Concorrência
0039000	NÁDIA DO ROCIO LIMA DE PAULA FREITAS	Ampla Concorrência
0038888	NAJILA CURY	Ampla Concorrência
0038891	NATALINE MARQUES RAMPINELI	Ampla Concorrência
0038654	NATALY APARECIDA ALVES DA SILVA	Ampla Concorrência
0038571	NEILA MARQUES	Ampla Concorrência
0039132	NEYLA SABRINA BACH	Ampla Concorrência
0038681	PÂMELA THAINE CABRAL	Ampla Concorrência
0039076	PATRICIA PANCHESKI	Ampla Concorrência
0038679	PAULA DAS NEVES BATISTA	Ampla Concorrência
0039150	RAFAELA ANTUNES DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039010	RAQUEL GONÇALVES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0039073	RENATA APARECIDA FERREIRA CHICANOSKI DA TRINDADE	Ampla Concorrência
0038496	RENATA DENISE DE ANDRADE KUCZIRCA	Ampla Concorrência
0039062	ROSANGELA BARAUCE DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038597	ROSELI NOVAKI	Ampla Concorrência
0038981	ROSELI SVIECH SILVA	Ampla Concorrência
0038515	ROSENI BASTOS VIANTE	Ampla Concorrência
0038772	ROSILENE ZALESKI TRZASKOS	Ampla Concorrência
0038629	SANDRA REGINA BORGES SEIXAS LEAL	Ampla Concorrência
0038943	SHEILA DA LUZ	Ampla Concorrência
0038471	SIDMAR FERREIRA	Afrodescendente
0039088	SILNEIA GERONIMO BORGES	Ampla Concorrência
0038877	SILVÉRIA DA APARECIDA FERREIRA	Ampla Concorrência
0038991	SOELI TRZECIOK	Ampla Concorrência
0038502	SULIANE SOARES DE RAMOS	Ampla Concorrência
0038792	SUZANA KOVALSKI	Ampla Concorrência
0039112	TAILISE GERONIMO BORGES	Ampla Concorrência
0038619	TÂNIA APARECIDA GALAN STELLE	Ampla Concorrência
0038612	TATIANE APARECIDA ALVES DA CRUZ	Ampla Concorrência
0038972	TATIANE ROSCOSZ	Ampla Concorrência
0038861	TATYANE MEIRA MARTINS	Ampla Concorrência
0038794	TELISMARI VIEIRA	Ampla Concorrência
0038731	THAIS ADRIELI LINHARES EURICH	Ampla Concorrência
0039028	THAIS CAROLINE MIOUDUSKI RUPEL	Ampla Concorrência
0038645	THAYS DA CUNHA MAGALHÃES	Ampla Concorrência
0038808	VALÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	Ampla Concorrência
0038948	VALÉRIA GABARDO	Ampla Concorrência
0039117	VANACIR ANTUNES COSTA	Ampla Concorrência
0039044	VILMARI APARECIDA DOS SANTOS SCHAMBER	Ampla Concorrência
0038529	VIVIANE BARBOSA SANTOS	Ampla Concorrência
0038801	VIVIANE DE PAULA FERREIRA	Ampla Concorrência
0038733	VIVIANE GRAEFF RAMOS	Ampla Concorrência
0038494	WALKIRIA SANTOS PONIJALSKI	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0038893	YASMIN SANTANA	Ampla Concorrência
0038738	ZENILDA CANDÉO	Ampla Concorrência

4806 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PALMEIRA

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0039005	ALAN AUGUSTO FERRANDO	Ampla Concorrência
0039078	ALANA MONTEIRO LERMEN	Ampla Concorrência
0038531	ALEXANDRE LOURENÇO CAMARGO	Afrodescendente
0039023	ALLISON MATHEUS DA SILVA	Ampla Concorrência
0039070	ALLYSSON BREDA	Ampla Concorrência
0038616	ALYSSON RAFAEL RIBEIRO DE PONTES	Ampla Concorrência
0038938	AMANDA CAROLINE SZALOW DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0039085	AMANDA MONTEIRO LERMEN	Ampla Concorrência
0038780	ANA CLÁUDIA KAPP TITSKI	Ampla Concorrência
0039041	ANDRE LUIZ BURDINSKI	Ampla Concorrência
0039020	ANDRÉIA DUDA	Ampla Concorrência
0038577	ANGÉLICA MACHADO PADILHA	Ampla Concorrência
0038528	ANY CAROLINE DE ALMEIDA	Ampla Concorrência
0039098	BRENDON LUCAS SCHON	Ampla Concorrência
0038987	BRUNA APARECIDA CARLOS DE MARIA	Ampla Concorrência
0038916	BRUNA BARBOSA APEM	Ampla Concorrência
0038744	CAMILA DE JESUS DE SOUZA PAVLAK	Afrodescendente

0039033	CAROLINE BACH DIEDRICHS	Ampla Concorrência
0038851	DENIS FERREIRA	Ampla Concorrência
0038900	DILSSANDRO MIGUEL GADONSKI	Ampla Concorrência
0038658	DURCILÉIA DA FONSECA BENTO BARSCZ	Ampla Concorrência
0038804	EDNILSON JOSE DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0038695	ELIANE MAIER BARBIERI	Ampla Concorrência
0039105	EVERTON LUIZ CARVALHO E SILVA	Afrodescendente
0038680	FABIANE MARQUES DE FREITAS	Afrodescendente
0038493	FÁBIO MICENE	Ampla Concorrência
0038697	FERNANDA PETLIS FERRANDO	Ampla Concorrência
0039034	GABRIEL DE FREITAS SANTOS	Ampla Concorrência
0038942	GABRIELLE BARBOSA APEM	Afrodescendente
0038719	GABRIELLE OSTERNACK MEISTER	Ampla Concorrência
0039056	GILLIARD GONÇALVES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038713	GUSTAVO CHOCIAI MULLER	Ampla Concorrência
0038932	INELI SCHON	Ampla Concorrência
0038829	ISABELE DE CÁSSIA DA CRUZ KAPP	Ampla Concorrência
0038913	JAQUELINE GONÇALVES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038638	JEAN CARLOS DE GOVEIA	Ampla Concorrência
0038487	JESSICA EHALT CAVALHEIRO	Ampla Concorrência
0039047	JHON SCEPANSKI	Ampla Concorrência
0038813	JOCIELI MARQUES PIETCZAK	Ampla Concorrência
0039113	JOELMA MARCOVICZ	Ampla Concorrência
0038887	KAROLYNE WOLFF	Ampla Concorrência
0039101	LILIANE RISTOW ROLINSKI BURKE	Ampla Concorrência
0038498	LUCAS HARIEL DA SILVA DOMINGUES	Ampla Concorrência
0038507	MAGDIEL VALLE DA MOTTA	Ampla Concorrência
0038552	MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038920	MARTA MIRIANE GADONSKI	Ampla Concorrência
0039071	MAYARA DE FREITAS	Ampla Concorrência
0038842	MAYRA ANAI DE LIMA MARZANI	Afrodescendente
0039014	MICHELI SANTA CLARA TELEGINSKI	Ampla Concorrência

INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE
0039148	NATHALIE LANG GOLART	Ampla Concorrência
0038540	PAULO VICENTE BERLESI JUNIOR	Ampla Concorrência
0038482	PEDRO HENRIQUE DA CRUZ SILVA	Ampla Concorrência
0038523	RAFAEL RENATO RIBAS	Afrodescendente
0038707	RENAN CARLOS MARTINS	Ampla Concorrência
0038907	RENATA DE FÁTIMA DA SILVA	Ampla Concorrência
0038663	RENATO SILVA SANTOS	Afrodescendente
0038541	RUBIA CARLA CAMILLO	Ampla Concorrência
0038560	SALLIE ELOISA MANOSSO JANIK BRIK	Ampla Concorrência
0038546	SIDNEI OGG	Ampla Concorrência
0038796	SÔNIA APARECIDA GUILLANDE DA SILVA	Ampla Concorrência
0039046	STEFANY GONÇALVES DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
0038732	TÂNIA DE LIMA BASSANI MADUREIRA	Ampla Concorrência
0038562	THAINÁ TEIXEIRA	Ampla Concorrência
0038596	THAMILI RAIANE PASSOS DOS SANTOS	Ampla Concorrência
0039130	THAYNÁ DOMBROSKI MOREIRA	Ampla Concorrência
0039015	THIAGO APARECIDO DOMINGOS	Ampla Concorrência
0038828	THIAGO HENRIQUE RÍGONI DE PONTES	Ampla Concorrência
0039111	VITOR SANTOS SERRATO	Ampla Concorrência
0038788	YASMIN DE MEDEIROS BARBOSA	Afrodescendente

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:B4159D06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
5º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 148/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Pregão/Eletrônico Nº 036/2022
PROCEDIMENTO LICITATORIO- 66/2022
5º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 148/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇAO, DO MUNCIICPIO DE PALMITAL.. – TERMO DE REFERÊNCIA QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 2001086-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 374.571.369-91, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 798, Vila Carolo, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA**, com endereço à Av. maxmiliano vicentim , 1282 em frente a matriz - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no 02.694.444/0001-08 sob nº. 05.457.704/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 148/2022, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR: Ficam reduzidos os valores dos itens do Contrato Administrativo supramencionados, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

NÚMERO DO LOTE	VALOR ATUAL UNITÁRIO DO ITEM	VALOR SUPRIMIDO	VALOR UNITÁRIO DO ITEM ATUALIZADO
11	**R$ 24,99**	**R$ 3,00**	**R$ 21,99**
31	**R$ 9,15**	**R$ 1,16**	**R$ 7,99**
46	**R$ 8,99**	**R$ 1,00**	**R$ 7,99**
66	**R$ 19,99**	**R$ 2,00**	**R$ 17,99**
67	**R$ 8,49**	**R$ 1,84**	**R$ 6,65**
68	**R$ 6,99**	**R$ 0,94**	**R$ 6,05**
87	**R$ 10,25**	**R$ 2,26**	**R$ 7,99**

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 13/04/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA
Eferson Luciano Ferreira De Almeida,
Contratado(a)

Testemunhas:

SIMONE RADELISNKI	JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
	53732308987

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:F1632E67

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
4 ADITIVO DO CONTRATO 67/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão PRESENCIAL Nº21/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 36/2021
4º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 67/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO ATRAVÉS DE INSERÇÕES DOS ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPE OUTROS DE INTERESSE PÚBLICO.

Pelo presente instrumento, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, 534, centro, Palmital-PR, denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor **RADIO NOVA FM LTDA ME**, com endereço à AV CANTU, 748 - CEP: 87330000 - BAIRRO: CENTRO inscrita no sob nº. 03.982.138/0001-21, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). MARCIO AURELIO DE OLIVEIRA, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 67/2021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – VALOR E REAJUSTE: Fica reajustado o valor e aditivado o prazo do Contrato Administrativo supramencionado, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Município de Palmital, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade Aditivada para 12(doze) meses	Preço unitário reajustado em 4,65% IPCA 12(doze) meses	Preço total Reajustado em 4,65% IPCA 12(doze) meses
1	1	32208	SPOT JINGLE POR INSERÇÃO "30"	HORA	375,00	32,40	12.150,00
1	2	32209	SPOT JINGLE POR INSERÇÃO "40"	HORA	375,00	43,16	16.185,00
1	3	32210	SPOT JINGLE POR INSERÇÃO "50"	HORA	375,00	54,00	20.250,00
1	4	32211	SPOT JINGLE POR INSERÇÃO "60"	HORA	375,00	64,72	24.270,00
1	5	32212	INSERÇÕES DE MATERIAS INSTITUCIONAIS PROGRAMAÇÃO DE "30 MINUTOS"	HORA	60,00	405,15	24.309,00
TOTAL							97.164,00

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital-Pr, 13/04/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Radio Nova FM LTDA ME
MARCIO AURELIO DE OLIVEIRA
Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-53732308987

SIMONE RADELINSKI
CPF-06568413976

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:8A519002

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADJUDICAÇÃO ADJUDICAÇÃO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 57/2023, ELABORADO PELA MODALIDADE DE PREGÃO Nº 21/2023 TEVE POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE CAÇAMBA PARA COLETA DE RESÍDUOS E ENTULHOS PARA TRANSPORTE EM CAMINHÃO POLIGUINDASTE, PARA ATENDER A NECESSIDA

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO o Procedimento Licitatório **Nº 57/2023**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 21**/2023 teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE CAÇAMBA PARA COLETA DE RESÍDUOS E ENTULHOS PARA TRANSPORTE EM CAMINHÃO POLIGUINDASTE, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR. CONFORME O ANEXO I DO EDITAL,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICAÇÃO os objetos aos licitantes:

TERRABRAS IND METALÚRGICA E FIBERGLAS LTDA -EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CAÇAMBA ESTACIONARIA PARA ENTULHOS PARA TRANSPORTE EM CAMINHÃO POLIGUINDASTE CAPACIDADE 5M, CHAPA 1/8 EM CHAPAS DOURADAS A FRIO COM REFORÇO 'U' TANTO NAS LATERAIS COMO NA TRASEIRA E DIANTEIRA, SUPORTE INFERIOR PARA BASCULAGEM DE CANTONEIRA DOBRADA A FRIO E TRAVESSÃO DE AÇO, LAMINADO DE 1.1/4 DE DIÂMETRO E SUPORTE PARA PEGA NAS LATERAIS DE 1.3/4 DE DIÂMETRO COM REFORÇO EM PERFIS 'U' DOBRADO A FRIO, 04 DRENOS NA PARTE INFERIOR PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS, PINTURA EM FUNDO ÓXIDO DE FERRO E ACABAMENTO EM TINTA A BASE DE POLIURETANO A DOIS COMPONENTES, NA COR AMARELA COM FAIXA REFLETIVA DE ACORDO COM O SISTEMA DE SINALIZAÇÃO APROVADO PELO CONTRAN E NORMAS APLICATIVAS PARA A COLETA DE RESÍDUOS PELA PORTARIA DO CONAMA.	PROPRIA	UND	10,00	5.190,00	51.900,00
TOTAL							R$51.900,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R$51.900,00 (Cinquenta e Um Mil e Novecentos Reais**
Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 14/04/2023.

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:784113E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 57/2023, ELABORADO PELA MODALIDADE DE PREGÃO Nº 21/2023 TEVE POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE CAÇAMBA PARA COLETA DE RESÍDUOS E ENTULHOS PARA TRANSPORTE EM CAMINHÃO POLIGUINDASTE, PARA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório **Nº 57/2023**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 21**/2023 teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE CAÇAMBA PARA COLETA DE RESÍDUOS E ENTULHOS PARA TRANSPORTE EM CAMINHÃO POLIGUINDASTE, PARA**

ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR. CONFORME O ANEXO I DO EDITAL, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

TERRABRAS IND METALÚRGICA E FIBERGLAS LTDA -EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CAÇAMBA ESTACIONARIA PARA ENTULHOS PARA TRANSPORTE EM CAMINHÃO POLIGUINDASTE CAPACIDADE 5M, CHAPA 1/8 EM CHAPAS DOURADAS A FRIO COM REFORÇO 'U' TANTO NAS LATERAIS COMO NA TRASEIRA E DIANTEIRA, SUPORTE INFERIOR PARA BASCULAGEM DE CANTONEIRA DOBRADA A FRIO E TRAVESSÃO DE AÇO, LAMINADO DE 1.1/4 DE DIÂMETRO E SUPORTE PARA PEGA NAS LATERAIS DE 1.3/4 DE DIÂMETRO COM REFORÇO EM PERFIS 'U' DOBRADO A FRIO, 04 DRENOS NA PARTE INFERIOR PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS, PINTURA EM FUNDO ÓXIDO DE FERRO E ACABAMENTO EM TINTA A BASE DE POLIURETANO A DOIS COMPONENTES, NA COR AMARELA COM FAIXA REFLETIVA DE ACORDO COM O SISTEMA DE SINALIZAÇÃO APROVADO PELO CONTRAN E NORMAS APLICATIVAS PARA A COLETA DE RESÍDUOS PELA PORTARIA DO CONAMA.	PROPRIA	UND	10,00	5.190,00	51.900,00
TOTAL							R$51.900,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R$51.900,00 (Cinquenta e Um Mil e Novecentos Reais**
Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 14/04/2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:29BBCF70

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 57/2023, ELABORADO PELA MODALIDADE DE PREGÃO Nº 22/2023 TEVE POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA CASA LAR DO MUNICIPIO DE PALMITAL-P

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório **Nº 57/2023**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 22**/2023 teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA CASA LAR DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO Por item**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

PHOENIX ELITE COMERCIAL LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	1	PURIFICADOR / FILTRO DE ÁGUA GELADA, 02 NÍVEIS DE TEMPERATURA (NATURAL E GELADA), COR BRANCO, 127V, FUNÇÃO DE FILTRAÇÃO DE IMPUREZAS CONTIDAS NA ÁGUA, REMOÇÃO DE SABORES E ODORES DESAGRADÁVEIS, BANDEJA REMOVÍVEL PARA AUXILIAR SUA LIMPEZA, DEVE PERMITIR A ACOMODAÇÃO EM BALCÃO OU FIXAÇÃO NA PAREDE. ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES E INSTALAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	IBBL E-DUE	UND	1,00	824,00	824,00
TOTAL							824,00
TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	FORNO ELÉTRICO, 44 L, COR BRANCO, VOLTAGEM: 127V, POTENCIA 1750W, CONTEM DOURADOR, LUZ INTERNA, TIMER DE 0 A 1 HORAS E TERMOSTATO PARA ASSAR, DOURAR, TOSTAR E GRATINAR OS ALIMENTOS. CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA. ABERTURA ERGONÔMICA. GRADE CROMADA REMOVÍVEL E AJUSTÁVEL (2 ALTURAS). BANDEJA ESMALTADA PARA RESÍDUOS. CORPO INTERNO AUTOLIMPANTE. ISOLAMENTO EM FIBRA CERÂMICA, PÉS ANTIDERRAPANTES.	FISCHER HOT GRILL	UND	1,00	575,00	575,00
7	1	MAQUINA DE LAVAR TANQUINHO SEMI-AUTOMÁTICA, COR BRANCA, 127V, CAPACIDADE DE ROUPA SECA 10 KG, POTÊNCIA 415W, TIPO DE ABERTURA SUPERIOR, SISTEMA DE LAVAGEM TURBILHONAMENTO, NÍVEIS DA ÁGUA 3, PROGRAMA DE LAVAGEM 6, ENTRADA DE ÁGUA MANUAL, SAÍDA DE ÁGUA MANUAL, 3 MOLHOS, DRENAGEM MANUAL, POSSUI DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. PRAZO DE GARANTIA 01 ANO	WANKE 10K	UND	1,00	500,00	500,00
9	1	SANDUICHEIRA/GRILL, PLACAS DE GRIL ANTIADERENTES PODE SER ARMAZENADA NA VERTICAL, SERVE COMO SANDUICHEIRA E GRILL, COM LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO E AQUECIMENTO, TRAVA DE FECHAMENTO, PÉS EMBORRACHADOS PARA MELHOR FIXAÇÃO, POTENCIA 1000W, COR INOX, 127V.	ELGIN SNACK TIME	UND	1,00	134,00	134,00
TOTAL							1.209,00
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ARMÁRIO MULTIUSO 02 PORTAS MDF,COM 5 PRATELEIRAS, MEDINDO 1,60X0,54 CM COR MARROM.	RUDRACK SAPATEIRA	UND	2,00	330,00	660,00

2	1	BUFFET PARA SALA DE JANTAR MDF, 04 PORTAS, MEDINDO 150X0,80 CM, COR NATURE/OFF WHITE, PINTURA UV, SEMI BRILHO, DOBRADIÇA METÁLICA, PINTURA COMO ACABAMENTO DOS PÉS, ESPAÇO AMPLO INTERNO, COM 02 PRATELEIRAS.	PATRIMAR PRISMA	UND	1,00	599,00	599,00
3	1	CONJUNTO DE ESTOFADOS 3X2 LUGARES SENDO SOFÁ DE 03 LUGARES: COM 0,95 CM DE ALTURA, 2,00 CM DE COMPRIMENTO E 0,80 CM DE PROFUNDIDADE, SOFÁ DE 02 LUGARES: COM 0,95 CM DE ALTURA, 1,50 CM DE COMPRIMENTO E 0,80 CM DE PROFUNDIDADE, ESPUMA D-33, MADEIRA, TECIDO SUED, COR MARROM.	COLLI POPULAR	UND	2,00	1.690,00	3.380,00
4	1	CONJUNTO DE MESA RETANGULAR COR AMADEIRADA, COM 1,20CM DE COMPRIMENTO, 0,80 CM DE ALTURA, COM 04 CADEIRAS (0,95 CM DE ENCOSTO E 0,47 CM DE ACENTO, SUPORTANDO ATÉ 120 KG, ESTRUTURA EM MADEIRA MISTA), COM VERNIZES E ESMALTES ANTI-RISCO DE ALTA RESISTÊNCIA E IMPERMEABILIDADE GARANTIDA.	MENEGHETTI ITALIA	UND	1,00	1.250,00	1.250,00
5	1	CONJUNTO DE MESA RETANGULAR, COR AMADEIRADA COM 1,60 CM DE COMPRIMENTO, 0,85 CM DE ALTURA, COM 06 CADEIRAS (0,95 CM DE ENCOSTO E 0,47 CM DE ACENTO, SUPORTANDO ATÉ 120 KG, ESTRUTURA EM MADEIRA MISTA), COM VERNIZES E ESMALTES ANTI-RISCO DE ALTA RESISTÊNCIA E IMPERMEABILIDADE GARANTIDA.	MENEGHETTI ITALIA	UND	1,00	2.050,00	2.050,00
TOTAL							7.939,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R$9.972,00 (Nove Mil, Novecentos e Setenta e Dois Reais**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 14/04/2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:AA31A9B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADJUDICAÇÃO ADJUDICO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 57/2023, ELABORADO PELA MODALIDADE DE PREGÃO Nº 22/2023 TEVE POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA CASA LAR DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório **Nº 57/2023**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 22**/2023 teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA CASA LAR DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO Por item**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:

PHOENIX ELITE COMERCIAL LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	1	PURIFICADOR / FILTRO DE ÁGUA GELADA, 02 NÍVEIS DE TEMPERATURA (NATURAL E GELADA), COR BRANCO, 127V, FUNÇÃO DE FILTRAÇÃO DE IMPUREZAS CONTIDAS NA ÁGUA, REMOÇÃO DE SABORES E ODORES DESAGRADÁVEIS, BANDEJA REMOVÍVEL PARA AUXILIAR SUA LIMPEZA, DEVE PERMITIR A ACOMODAÇÃO EM BALCÃO OU FIXAÇÃO NA PAREDE. ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES E INSTALAÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	IBBL E-DUE	UND	1,00	824,00	824,00
TOTAL							824,00
TECHTOYS BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	FORNO ELÉTRICO, 44 L, COR BRANCO, VOLTAGEM: 127V, POTENCIA 1750W, CONTEM DOURADOR, LUZ INTERNA, TIMER DE 0 A 1 HORAS E TERMOSTATO PARA ASSAR, DOURAR, TOSTAR E GRATINAR OS ALIMENTOS. CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA. ABERTURA ERGONÔMICA. GRADE CROMADA REMOVÍVEL E AJUSTÁVEL (2 ALTURAS). BANDEJA ESMALTADA PARA RESÍDUOS. CORPO INTERNO AUTOLIMPANTE. ISOLAMENTO EM FIBRA CERÂMICA, PÉS ANTIDERRAPANTES.	FISCHER HOT GRILL	UND	1,00	575,00	575,00
7	1	MAQUINA DE LAVAR TANQUINHO SEMI-AUTOMÁTICA, COR BRANCA, 127V, CAPACIDADE DE ROUPA SECA 10 KG, POTÊNCIA 415W, TIPO DE ABERTURA SUPERIOR, SISTEMA DE LAVAGEM TURBILHONAMENTO, NÍVEIS DA ÁGUA 3, PROGRAMA DE LAVAGEM 6, ENTRADA DE ÁGUA MANUAL, SAÍDA DE ÁGUA MANUAL, 3 MOLHOS, DRENAGEM MANUAL, POSSUI DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. PRAZO DE GARANTIA 01 ANO	WANKE 10K	UND	1,00	500,00	500,00
9	1	SANDUICHEIRA/GRILL, PLACAS DE GRIL ANTIADERENTES PODE SER ARMAZENADA NA VERTICAL, SERVE COMO SANDUICHEIRA E GRILL, COM LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO E AQUECIMENTO, TRAVA DE FECHAMENTO, PÉS EMBORRACHADOS PARA MELHOR FIXAÇÃO, POTENCIA 1000W, COR INOX, 127V.	ELGIN SNACK TIME	UND	1,00	134,00	134,00
TOTAL							1.209,00
V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA							

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ARMÁRIO MULTIUSO 02 PORTAS MDF,COM 5 PRATELEIRAS, MEDINDO 1,60X0,54 CM COR MARROM.	RUDRACK SAPATEIRA	UND	2,00	330,00	660,00
2	1	BUFFET PARA SALA DE JANTAR MDF, 04 PORTAS, MEDINDO 150X0,80 CM, COR NATURE/OFF WHITE, PINTURA UV, SEMI BRILHO, DOBRADIÇA METÁLICA, PINTURA COMO ACABAMENTO DOS PÉS, ESPAÇO AMPLO INTERNO, COM 02 PRATELEIRAS.	PATRIMAR PRISMA	UND	1,00	599,00	599,00
3	1	CONJUNTO DE ESTOFADOS 3X2 LUGARES SENDO SOFÁ DE 03 LUGARES: COM 0,95 CM DE ALTURA, 2,00 CM DE COMPRIMENTO E 0,80 CM DE PROFUNDIDADE, SOFÁ DE 02 LUGARES: COM 0,95 CM DE ALTURA, 1,50 CM DE COMPRIMENTO E 0,80 CM DE PROFUNDIDADE, ESPUMA D-33, MADEIRA, TECIDO SUED, COR MARROM.	COLLI POPULAR	UND	2,00	1.690,00	3.380,00
4	1	CONJUNTO DE MESA RETANGULAR COR AMADEIRADA, COM 1,20CM DE COMPRIMENTO, 0,80 CM DE ALTURA, COM 04 CADEIRAS (0,95 CM DE ENCOSTO E 0,47 CM DE ACENTO, SUPORTANDO ATÉ 120 KG, ESTRUTURA EM MADEIRA MISTA), COM VERNIZES E ESMALTES ANTI-RISCO DE ALTA RESISTÊNCIA E IMPERMEABILIDADE GARANTIDA.	MENEGHETTI ITALIA	UND	1,00	1.250,00	1.250,00
5	1	CONJUNTO DE MESA RETANGULAR, COR AMADEIRADA COM 1,60 CM DE COMPRIMENTO, 0,85 CM DE ALTURA, COM 06 CADEIRAS (0,95 CM DE ENCOSTO E 0,47 CM DE ACENTO, SUPORTANDO ATÉ 120 KG, ESTRUTURA EM MADEIRA MISTA), COM VERNIZES E ESMALTES ANTI-RISCO DE ALTA RESISTÊNCIA E IMPERMEABILIDADE GARANTIDA.	MENEGHETTI ITALIA	UND	1,00	2.050,00	2.050,00
TOTAL							7.939,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R$9.972,00 (Nove Mil, Novecentos e Setenta e Dois Reais**
Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 14/04/2023.

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:B27F4008

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023 - NAVEGANTES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 51.634/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Aos treze dias de abril do ano de 2023, a **Prefeitura do Município de Paranaguá–PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora **TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER**, pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, e pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhor **ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023, cujo objetivo fora a formalização de Registro de Preços para **Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças de reposição (genuínas, originais ou similares) dos 18 micro-ônibus e 11 ônibus convencionais Marca VOLARE, da frota pertencente às secretarias do município de Paranaguá,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014; dos Decretos Municipais 3836/2019; 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Navegantes Comércio de Peças e Serviços Automotivos Ltda	
CNPJ: 09.201.523/0001-70	FONE/FAX: (41) 3427-2537
ENDEREÇO: Av. Prefeito Dr. Roque Vernalha, nº 1615, Jd. Araçá, Paranaguá/PR CEP: 83221-000	
REPRESENTANTE LEGAL: Nilton Silverio Borcath Santos	
CPF Nº: 523.774.829-53	RG Nº: 4.008.781-8 SESP/PR
E-MAIL: navegantesautopecas@gmail.com	

LOTE	DESCRIÇÃO	SERVIÇOS ESTIMADOS A SEREM EXECUTADOS	QTD HRS ESTIMADAS	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO POR HORA/ TRABALHADA (R$)	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO PARA HORAS TRABALHADAS (R$)	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO RESERVADO PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS (R$)	VALOR ESTIMADO TOTAL PARA O LOTE (R$)	DESCONTO PERCENTUAL (%) OFERTADO PARA AS PEÇAS
01	**ÔNIBUS** Hora de trabalho referente a serviço de manutenção mecânica e elétrica, com o fornecimento das peças	1. Câmbio; 2. Embreagem; 3. Motor (retífica, retirada, instalação, desmontagem e montagem, etc); 4. Suspensão; 5. Direção;	3.985,9535 hrs	R$ 163,78	652.812,86	579.187,14	1.232.000,00	10%

	substituídas, para **ÔNIBUS DA MARCA VOLARE** Atendendo aos serviços relacionados:	6. Sistema de Freios; 7. Serviço de roda, eixos, transmissão e borracharia; 8. Sistema elétrico; 9.Sistema de alimentação compreendendo injeção eletrônica ou mecânica; 10. Caixa de mudanças e diferencial; 11. Sistema de arrefecimento; 12. A listagem não é exaustiva, devendo ser utilizada como exemplo dos serviços a serem atendidos pela em presa vencedora.						
VALOR TOTAL GERAL DOS ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7							**R$ 1.232.000,00**	
OBSERVAÇÃO: • Os valores de tempo presentes nesta tabela referem-se apenas à unidade hora não considerando as unidades minuto e segundo. • O valor estimado reservado para substituição de peças para efeito de licitação **são FIXOS**, não devendo ser alterado quando da elaboração da proposta.								

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

Navegantes Comércio de Peças e Serviços Automotivos LTDA
NEITON SILVERIO BORCATH SANTOS

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:59CC834D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS - P.E 014/2023 R.P 010/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023
VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

PROCESSO Nº 51.634/2022
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.017.458/0001-15, com sede à Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, nesta cidade – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023, com vistas à futura e eventual **Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças de reposição (genuínas, originais ou similares) dos 18 micro-ônibus e 11 ônibus convencionais Marca VOLARE, da frota pertencente às secretarias do município de Paranaguá**, (conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência, no Edital e seus Anexos), assinada aos 13 (treze) dias do mês de abril de 2023, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

EMPRESA: Navegantes Comércio de Peças e Serviços Automotivos Ltda
CNPJ: 09.201.523/0001-70

LOTE	DESCRIÇÃO	SERVIÇOS ESTIMADOS A SEREM EXECUTADOS	QTD HRS ESTIMADAS	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO POR HORA/ TRABALHADA (R$)	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO PARA HORAS TRABALHADAS (R$)	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO RESERVADO PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS (R$)	VALOR ESTIMADO TOTAL PARA O LOTE (R$)	DESCONTO PERCENTUAL (%) OFERTADO PARA AS PEÇAS
01	**ÔNIBUS** Hora de trabalho referente a serviço de manutenção mecânica e elétrica, com o fornecimento das peças substituídas, para **ÔNIBUS DA MARCA VOLARE** Atendendo aos serviços relacionados:	1. Câmbio; 2. Embreagem; 3. Motor (retífica, retirada, instalação, desmontagem e montagem, etc); 4. Suspensão; 5. Direção; 6. Sistema de Freios; 7. Serviço de roda, eixos, transmissão e borracharia; 8. Sistema elétrico; 9.Sistema de alimentação compreendendo injeção eletrônica ou mecânica; 10. Caixa de mudanças e diferencial; 11.	3.985,9535 hrs	R$ 163,78	652.812,86	579.187,14	1.232.000,00	10%

		Sistema de arrefecimento; 12. A listagem não é exaustiva, devendo ser utilizada como exemplo dos serviços a serem atendidos pela em presa vencedora.						
VALOR TOTAL GERAL DOS ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7							**R$ 1.232.000,00**	
OBSERVAÇÃO: • Os valores de tempo presentes nesta tabela referem-se apenas à unidade hora não considerando as unidades minuto e segundo. • O valor estimado reservado para substituição de peças para efeito de licitação **são FIXOS**, não devendo ser alterado quando da elaboração da proposta.								

Paranaguá, 13 de abril de 2023

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

ILDEIVAN DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:934EC6BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 110/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 08/05/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AER3C27	277450P000310164	23/12/2022	55500	R$ 130,16
AKA6B47	277450P000310171	23/12/2022	51851	R$ 195,23
AKL6104	277450P000310181	24/12/2022	51851	R$ 195,23
ANR0D20	277450P000239016	28/12/2022	55411	R$ 195,23
AOY2083	277450P000310173	23/12/2022	51851	R$ 195,23
ARC0983	277450P000310179	24/12/2022	51851	R$ 195,23
ASK1699	277450P000310183	24/12/2022	51851	R$ 195,23
AUE0055	277450P000310177	23/12/2022	51851	R$ 195,23
AUY3F43	277450P000308487	27/12/2022	60412	R$ 195,23
AUY9192	277450P000310185	24/12/2022	51851	R$ 195,23
AVK3413	277450P000310190	24/12/2022	51851	R$ 195,23
AVT1H32	277450P000310176	23/12/2022	60412	R$ 195,23
AWI3349	277450P000239092	28/12/2022	55414	R$ 195,23
AXZ1059	277450P000308488	29/12/2022	73662	R$ 130,16
AYL9D37	277450P000308489	30/12/2022	73662	R$ 130,16
AYS0F67	277450P000308804	30/12/2022	55411	R$ 195,23
AZL3551	277450P000308805	30/12/2022	54790	R$ 130,16
AZW6G30	277450P000308490	30/12/2022	76332	R$ 293,47
AZY3F23	277450P000310186	24/12/2022	51851	R$ 195,23
BBD0850	277450P000239093	28/12/2022	76252	R$ 293,47
BBQ1E08	277450P000308129	19/12/2022	60412	R$ 195,23
BBR8414	277450P000310182	24/12/2022	55414	R$ 195,23
BBS1946	277450P000308803	30/12/2022	55411	R$ 195,23
BBY3F21	277450P000239012	28/12/2022	55414	R$ 195,23
BBZ7524	277450P000239091	28/12/2022	55414	R$ 195,23
BCI0389	277450P000239013	28/12/2022	55414	R$ 195,23
BCN6897	277450P000308535	24/12/2022	61220	R$ 293,47
BCP7292	277450P000310168	23/12/2022	51851	R$ 195,23
BCR0E03	277450P000310178	23/12/2022	55413	R$ 195,23
BCW5J79	277450P000310170	23/12/2022	76332	R$ 293,47
BDJ9C08	277450P000310189	24/12/2022	51851	R$ 195,23
DJQ6932	277450P000239017	28/12/2022	55414	R$ 195,23
EYI8C60	277450P000308537	27/12/2022	57380	R$ 293,47
FMQ8E18	277450P000310187	24/12/2022	76332	R$ 293,47
IPS8C45	277450P000310167	23/12/2022	51851	R$ 195,23
LOB6H27	277450P000257190	26/12/2022	59910	R$ 293,47
LYR8328	277450P000239094	28/12/2022	55411	R$ 195,23
MBY7F22	277450P000257192	29/12/2022	60412	R$ 195,23
MCJ4E15	277450P000308536	27/12/2022	60502	R$ 293,47
MIL2802	277450P000310184	24/12/2022	51851	R$ 195,23
NVU8310	277450P000310174	23/12/2022	51851	R$ 195,23
ORE7163	277450P000310169	23/12/2022	76332	R$ 293,47
RHB4I03	277450P000310166	23/12/2022	51851	R$ 195,23
RHJ8I56	277450P000310188	24/12/2022	51851	R$ 195,23
RHO9E61	277450P000308534	21/12/2022	61220	R$ 293,47
RHT7J03	277450P000310165	23/12/2022	76332	R$ 293,47
RHW7A69	277450P000239015	28/12/2022	55414	R$ 195,23
RUA0J22	277450P000310172	23/12/2022	51851	R$ 195,23

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:EC6E5AD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 111/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 08/05/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AFX4A04	277450P000313058	10/03/2023	76332
AGY9G00	277450P000239707	07/03/2023	55414
AKZ1975	277450P000328147	13/03/2023	51851
ALM2474	277450P000239620	09/03/2023	55411
ALX4F81	277450P000310937	07/03/2023	73662
AQP9115	277450P000238848	07/03/2023	55411
ARL8E47	277450P000239523	07/03/2023	55412
ART6043	277450P000238836	07/03/2023	55411
ASG3C73	277450P000328136	13/03/2023	51851
ASK1274	277450P000239708	09/03/2023	76252
ASS9E68	277450P000328146	13/03/2023	51851
ASZ8646	277450P000239568	07/03/2023	55412
ATP9J86	277450P000313351	13/03/2023	51851
ATP9J86	277450P000328148	13/03/2023	51851
AUV1A02	277450P000239563	07/03/2023	55414
AVV6J16	277450P000239657	07/03/2023	55412
AVZ2554	277450P000239709	09/03/2023	55414
AWH9C81	277450P000238844	07/03/2023	55411
AWK0F19	277450P000378281	06/03/2023	51851
AWU7F53	277450P000238834	07/03/2023	55414
AXO9298	277450P000239572	07/03/2023	55412
AXT1430	277450P000239611	07/03/2023	55412
AYG9705	277450P000378284	09/03/2023	76332
AYT1B89	277450P000310935	07/03/2023	73662
AYT5736	277450P000328142	13/03/2023	76332
AZH9738	277450P000328132	13/03/2023	51851
AZR4479	277450P000239610	07/03/2023	55412
BAB5073	277450P000328140	13/03/2023	51851
BAY0967	277450P000311031	01/03/2023	76332
BBM2873	277450P000239621	09/03/2023	55414
BBM4529	277450P000239528	07/03/2023	55412
BBW8532	277450P000239565	07/03/2023	55411
BCC5614	277450P000238850	07/03/2023	76252
BCE5E35	277450P000238837	07/03/2023	55411
BCF7491	277450P000239652	07/03/2023	55412
BCF7491	277450P000239654	07/03/2023	55412
BCK7F16	277450P000239569	07/03/2023	55414
BCO5457	277450P000239566	07/03/2023	55411
BCS3G17	277450P000328143	13/03/2023	51851
BCT9I92	277450P000378283	06/03/2023	58193
BCZ4J58	277450P000238840	07/03/2023	76252
BDD0G39	277450P000238835	07/03/2023	55411
BDN9B57	277450P000238847	07/03/2023	55411
BDT2E15	116100T000532771	14/03/2023	60502
BDT8C13	277450P000310939	08/03/2023	73662
BEF3E11	277450P000238843	07/03/2023	55411
BEH4H17	277450P000378279	02/03/2023	57380
BEV1B03	277450P000239622	09/03/2023	55412
CXN5091	277450P000328145	13/03/2023	76332
DES6284	277450P000328144	13/03/2023	51851
DGW7788	277450P000239567	07/03/2023	55414
DTV2986	277450P000239521	07/03/2023	55412
ETB9G17	277450P000238849	07/03/2023	76252
FBN0J51	277450P000239571	07/03/2023	55411
FEC4B81	277450P000239651	07/03/2023	55412
FEC4B81	277450P000239655	07/03/2023	55412
FGY2B00	277450P000239570	07/03/2023	76252
HFG4J65	277450P000239527	07/03/2023	55412
JRE3J88	277450P000239526	07/03/2023	55412
LZN8J70	277450P000328141	13/03/2023	51851
MAY9281	277450P000238838	07/03/2023	55414
MGO0D81	277450P000239525	07/03/2023	55414
MJW1H00	277450P000328138	13/03/2023	76332
MKU4A41	277450NIC0038066	28/02/2023	50020
OXA7E22	277450P000311033	03/03/2023	76332
QHY1F81	277450P000239623	09/03/2023	55412
QIF1743	277450P000310936	07/03/2023	73662
QXE2H53	277450P000239519	07/03/2023	55414
RHA4E58	277450P000238839	07/03/2023	55414
RHA4E58	277450P000238846	07/03/2023	55414
RHH5H80	277450P000328134	13/03/2023	51851
RHI7D47	277450P000239607	07/03/2023	55413
RHV1H82	277450P000238841	07/03/2023	55411
RHY2C84	277450P000239609	07/03/2023	55412

RUE3I65	277450P000310938	08/03/2023	73662
RVM7H98	277450P000239608	07/03/2023	55414
SEB5H82	277450P000238842	07/03/2023	55411

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:C48E7BB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 112/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 11/05/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABL0J38	277450P000310348	23/12/2022	51851	R$ 195,23
ABX9090	277450P000310261	23/12/2022	51851	R$ 195,23
ACL8599	277450P000359607	03/01/2023	51851	R$ 195,23
ADQ5C23	277450P000310211	02/01/2023	57463	R$ 130,16
AEE1H86	277450P000310347	23/12/2022	51851	R$ 195,23
AEX6E22	277450P000307842	24/12/2022	55413	R$ 195,23
AFN1550	277450P000360360	28/12/2022	51851	R$ 195,23
AFY1J68	277450P000310191	24/12/2022	51851	R$ 195,23
AGF6225	277450P000238820	03/01/2023	76252	R$ 293,47
AJK7264	277450P000359629	04/01/2023	51851	R$ 195,23
ALV9E04	277450P000310254	22/12/2022	51851	R$ 195,23
AMX5392	277450P000359606	03/01/2023	51851	R$ 195,23
ANO6624	277450P000307998	23/12/2022	73662	R$ 130,16
ANO6C78	277450P000377836	22/12/2022	60412	R$ 195,23
AOK3303	277450P000310501	22/12/2022	51851	R$ 195,23
AOK9508	277450P000239177	05/01/2023	55411	R$ 195,23
AOL7040	277450P000377842	22/12/2022	60412	R$ 195,23
AOR3849	277450P000310252	22/12/2022	51851	R$ 195,23
AOS6B61	277450P000362505	02/01/2023	73662	R$ 130,16
APF7116	277450P000360373	28/12/2022	60412	R$ 195,23
APO9A02	277450P000360355	28/12/2022	76332	R$ 293,47
APR2F03	277450P000359560	19/12/2022	57461	R$ 130,16
APY5891	277450P000310457	27/12/2022	51851	R$ 195,23
AQH2957	277450P000360501	22/12/2022	60412	R$ 195,23
ARE5691	277450P000310257	22/12/2022	60412	R$ 195,23
ARG2072	277450P000308538	29/12/2022	60412	R$ 195,23
ARW5975	277450P000359605	02/01/2023	60412	R$ 195,23
ASB1I68	277450P000310458	27/12/2022	51851	R$ 195,23
ASS7097	277450P000310469	30/12/2022	51851	R$ 195,23
ASX1G91	277450P000359620	03/01/2023	51930	R$ 293,47
ATA4J43	277450P000310355	23/12/2022	60412	R$ 195,23
ATF5294	277450P000310253	22/12/2022	60412	R$ 195,23
ATM9760	277450P000310162	23/12/2022	60412	R$ 195,23
AUB7499	277450P000359610	03/01/2023	51851	R$ 195,23
AUH0427	277450P000360353	27/12/2022	60175	R$ 293,47
AUL3984	277450P000360365	28/12/2022	51851	R$ 195,23
AUL6150	277450P000362200	19/12/2022	57461	R$ 130,16
AUL6150	277450P000359552	19/12/2022	51851	R$ 195,23
AUL6150	277450P000359551	19/12/2022	58350	R$ 195,23
AUO0G73	277450P000310192	24/12/2022	51851	R$ 195,23
AUV6117	277450P000310260	23/12/2022	76332	R$ 293,47
AUX7650	277450P000307841	24/12/2022	55413	R$ 195,23
AUZ8D87	277450P000310272	27/12/2022	51851	R$ 195,23
AVD2219	277450P000310215	02/01/2023	60412	R$ 195,23
AVE1C63	277450P000238821	03/01/2023	55411	R$ 195,23
AVS9C11	277450P000360374	28/12/2022	51851	R$ 195,23
AVZ9H04	277450P000310264	23/12/2022	61220	R$ 293,47
AWE5601	277450P000307850	26/12/2022	55414	R$ 195,23
AWW2D51	277450P000310453	27/12/2022	51851	R$ 195,23
AXB7185	277450P000359654	27/12/2022	55414	R$ 195,23
AXD5849	277450P000308141	05/01/2023	73662	R$ 130,16
AXE4D03	277450P000310193	02/01/2023	51851	R$ 195,23
AXH2017	277450P000359618	03/01/2023	51851	R$ 195,23
AXI0E92	277450P000310196	02/01/2023	51851	R$ 195,23
AXM4G92	277450P000239100	30/12/2022	51930	R$ 293,47
AXQ7452	277450P000359613	03/01/2023	51930	R$ 293,47
AXT6495	277450P000238824	05/01/2023	55411	R$ 195,23
AYA5972	277450P000307834	22/12/2022	76331	R$ 293,47
AYG7803	277450P000239099	30/12/2022	55414	R$ 195,23
AYI3415	277450P000307837	22/12/2022	60412	R$ 195,23
AYM9C38	277450P000308000	23/12/2022	73662	R$ 130,16
AYQ5D83	277450P000308540	29/12/2022	57380	R$ 293,47
AYS8H31	277450P000239026	30/12/2022	55414	R$ 195,23
AYV1381	277450P000377847	27/12/2022	60412	R$ 195,23
AYV2373	277450P000310463	29/12/2022	51851	R$ 195,23
AZF7D77	277450P000377839	22/12/2022	60412	R$ 195,23
AZF8761	277450P000307996	21/12/2022	51851	R$ 195,23
AZG1A07	277450P000239022	30/12/2022	55414	R$ 195,23
AZH4253	277450P000310344	23/12/2022	51851	R$ 195,23
AZJ9B30	277450P000307848	26/12/2022	60412	R$ 195,23

AZT4B01	277450P000359561	19/12/2022	60501	R$ 293,47
AZW1991	277450P000238816	23/12/2022	55414	R$ 195,23
AZW1C54	277450P000359624	04/01/2023	51851	R$ 195,23
BAA6308	277450P000359566	23/12/2022	76332	R$ 293,47
BAB6340	277450P000239178	05/01/2023	73662	R$ 130,16
BAD6249	277450P000310258	22/12/2022	51851	R$ 195,23
BAG7107	277450P000359653	27/12/2022	55414	R$ 195,23
BAP9563	277450P000359615	03/01/2023	51851	R$ 195,23
BAT9F46	277450P000310259	23/12/2022	76332	R$ 293,47
BAU3E16	277450P000359604	02/01/2023	76332	R$ 293,47
BAX7239	277450P000360367	28/12/2022	60412	R$ 195,23
BBD8G09	277450P000359623	04/01/2023	76332	R$ 293,47
BBR9746	277450P000238825	05/01/2023	55414	R$ 195,23
BBU0006	277450P000359616	03/01/2023	51851	R$ 195,23
BBV2E02	277450P000239025	30/12/2022	55414	R$ 195,23
BBV6I62	277450P000310180	24/12/2022	55414	R$ 195,23
BBW9281	277450P000308539	29/12/2022	60412	R$ 195,23
BCA3I57	277450P000359567	26/12/2022	57380	R$ 293,47
BCE6527	277450P000310460	27/12/2022	51851	R$ 195,23
BCF8433	277450P000310210	23/12/2022	60412	R$ 195,23
BCI0856	277450P000377846	27/12/2022	60412	R$ 195,23
BCN6E94	277450P000308142	05/01/2023	76332	R$ 293,47
BCO4539	277450P000307844	24/12/2022	55413	R$ 195,23
BCO4956	277450P000308133	02/01/2023	73662	R$ 130,16
BCQ2F19	277450P000239095	29/12/2022	55414	R$ 195,23
BCW1E35	277450P000310356	23/12/2022	60412	R$ 195,23
BCY8G62	277450P000239027	30/12/2022	55414	R$ 195,23
BDC3D36	277450P000310464	29/12/2022	73662	R$ 130,16
BDD3G51	277450P000310268	23/12/2022	61220	R$ 293,47
BDL6F45	277450P000360502	22/12/2022	60412	R$ 195,23
BDP3D27	277450P000361999	23/12/2022	51851	R$ 195,23
BDQ2A30	277450P000342779	30/12/2022	51930	R$ 293,47
BDS7F72	277450P000359558	19/12/2022	57461	R$ 130,16
BDS7F72	277450P000359559	19/12/2022	58350	R$ 195,23
BDT4B45	277450P000359557	19/12/2022	57461	R$ 130,16
BDT6A64	277450P000307839	23/12/2022	55413	R$ 195,23
BDT7C90	277450P000310262	23/12/2022	51852	R$ 195,23
BDT8C13	277450P000310267	23/12/2022	51852	R$ 195,23
BDU8H54	277450P000239175	02/01/2023	76252	R$ 293,47
BDV1404	277450P000310451	27/12/2022	51851	R$ 195,23
BDW8B13	277450P000239023	30/12/2022	55411	R$ 195,23
BDW8B14	277450P000308131	02/01/2023	73662	R$ 130,16
BDX9B38	277450P000310274	27/12/2022	60412	R$ 195,23
BDX9B38	277450P000360362	28/12/2022	60412	R$ 195,23
BEB7E46	277450P000359614	03/01/2023	51851	R$ 195,23
BEB8J13	277450P000310214	02/01/2023	76332	R$ 293,47
BEF9B66	277450P000362000	23/12/2022	76332	R$ 293,47
BEG7D48	277450P000307838	23/12/2022	76252	R$ 293,47
BEJ3I02	277450P000308140	05/01/2023	73662	R$ 130,16
BEJ7H40	277450P000360364	28/12/2022	60412	R$ 195,23
BEJ9E11	277450P000310459	27/12/2022	51851	R$ 195,23
BEQ6B67	277450P000239179	05/01/2023	55414	R$ 195,23
BET6D11	277450P000308132	02/01/2023	73662	R$ 130,16
BET8E76	277450P000359612	03/01/2023	76332	R$ 293,47
BEU7C21	277450P000310452	27/12/2022	73662	R$ 130,16
BEX4I87	277450P000239020	30/12/2022	55414	R$ 195,23
BNF1992	277450P000310209	23/12/2022	60502	R$ 293,47
BOC1C48	277450P000310349	23/12/2022	51851	R$ 195,23
CHP4877	277450P000308139	05/01/2023	73662	R$ 130,16
DSC5484	277450P000310357	23/12/2022	51851	R$ 195,23
DZG6098	277450P000373377	24/12/2022	55413	R$ 195,23
EUR4650	277450P000360359	28/12/2022	60412	R$ 195,23
EYA6718	277450P000310345	23/12/2022	51852	R$ 195,23
EYR8146	277450P000377850	28/12/2022	60412	R$ 195,23
FIZ8C23	277450P000310276	29/12/2022	76332	R$ 293,47
FNR6B30	277450P000308136	04/01/2023	76332	R$ 293,47
FOA3A19	277450P000310471	30/12/2022	51851	R$ 195,23
FXO4A15	277450P000359562	19/12/2022	60501	R$ 293,47
GCE3J07	277450P000377838	22/12/2022	60412	R$ 195,23
GDD0A63	277450P000359603	02/01/2023	51851	R$ 195,23
GJT0D29	277450P000360357	28/12/2022	60412	R$ 195,23
HGR4882	277450P000239098	30/12/2022	55414	R$ 195,23
HIM5E48	277450P000310358	23/12/2022	55413	R$ 195,23
IDO1444	277450P000310454	27/12/2022	51851	R$ 195,23
IMP8H62	277450P000310462	27/12/2022	51851	R$ 195,23
IVA4D26	277450P000310456	27/12/2022	51851	R$ 195,23
IWD7D36	277450P000307843	24/12/2022	55413	R$ 195,23
JGL6J64	277450P000359556	19/12/2022	57461	R$ 130,16
KPR2G63	277450P000310256	22/12/2022	51851	R$ 195,23
KYV3811	277450P000360352	27/12/2022	60412	R$ 195,23
LQQ4D48	277450P000310273	27/12/2022	60412	R$ 195,23
LYK7809	277450P000310212	02/01/2023	51930	R$ 293,47
LYU4425	277450P000307840	24/12/2022	55413	R$ 195,23
MCN3057	277450P000310455	27/12/2022	51851	R$ 195,23
MCV5J76	277450P000359608	03/01/2023	51851	R$ 195,23
MCY8389	277450P000310265	23/12/2022	51851	R$ 195,23
MGP3776	277450P000360361	28/12/2022	60412	R$ 195,23
MIC2527	277450P000360363	28/12/2022	51851	R$ 195,23
MIH4166	277450P000362504	02/01/2023	76332	R$ 293,47

MIR2174	277450P000359626	04/01/2023	51851	R$ 195,23
MIZ6871	277450P000373378	24/12/2022	55413	R$ 195,23
MKW8829	277450P000359622	04/01/2023	51851	R$ 195,23
MLI4491	277450P000377848	27/12/2022	60412	R$ 195,23
ORC2927	277450P000359609	03/01/2023	51851	R$ 195,23
OXG7215	277450P000310351	23/12/2022	60412	R$ 195,23
PCP9E91	277450P000310354	23/12/2022	60412	R$ 195,23
PQD4705	277450P000307849	26/12/2022	55414	R$ 195,23
PSA1429	277450P000307846	24/12/2022	76252	R$ 293,47
PXV7E37	277450P000310468	30/12/2022	73662	R$ 130,16
PYS7J87	277450P000239024	30/12/2022	55413	R$ 195,23
QHN0916	277450P000310221	04/01/2023	76332	R$ 293,47
QJD5D96	277450P000239180	05/01/2023	55414	R$ 195,23
QLV5477	277450P000360356	28/12/2022	60412	R$ 195,23
QPP2657	277450P000310208	23/12/2022	76332	R$ 293,47
RHB5A31	277450P000310220	04/01/2023	76332	R$ 293,47
RHB5A31	277450P000310198	02/01/2023	76332	R$ 293,47
RHB6G10	277450P000377840	22/12/2022	60412	R$ 195,23
RHF5C76	277450P000310275	27/12/2022	60412	R$ 195,23
RHF6B36	277450P000239096	29/12/2022	76252	R$ 293,47
RHG6I16	277450P000377837	22/12/2022	60412	R$ 195,23
RHL9E11	277450P000239176	03/01/2023	55411	R$ 195,23
RHR0E32	277450P000239097	30/12/2022	76252	R$ 293,47
RHR6610	277450P000360371	28/12/2022	60412	R$ 195,23
RHT1G78	277450P000239174	02/01/2023	55414	R$ 195,23
RJT0B82	277450P000359628	04/01/2023	76332	R$ 293,47
RMP0G84	277450P000360358	28/12/2022	60412	R$ 195,23
RNG1D66	277450P000310222	04/01/2023	76332	R$ 293,47
RTG6H91	277450P000377849	27/12/2022	76331	R$ 293,47
RTR1C46	277450P000369004	04/01/2023	54523	R$ 195,23
SDQ9D19	277450P000310213	02/01/2023	76332	R$ 293,47
SDS3G62	277450P000310216	03/01/2023	76332	R$ 293,47
SDW3H60	277450P000359625	04/01/2023	51851	R$ 195,23

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:2E3EA7BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 113/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 11/05/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ASV1B91	277450P000377834	22/12/2022	57463	05520131583
BCE4G85	277450P000359554	19/12/2022	57461	
BES4G54	277450P000310465	29/12/2022	73662	
GZI9G37	277450P000308138	05/01/2023	73662	
KGL8630	277450P000308135	03/01/2023	73662	
NCN4E36	277450P000359555	19/12/2022	57461	
QHN0B94	277450P000310470	30/12/2022	73662	
RHN9D80	277450P000307999	23/12/2022	73662	

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:9029C4F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 114/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 11/05/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ATG8A37	116100T000415633	15/03/2023	60501
AZG1C62	116100T000415639	15/03/2023	60501
BBU0006	116100T000668054	15/03/2023	60501
BER8I31	116100T000415635	15/03/2023	59670
EUK5J73	116100T000415640	15/03/2023	54521
LSK7F96	116100T000415632	14/03/2023	54284
RHQ7E60	116100T000415634	15/03/2023	60501

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:A595715E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 116/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 12/05/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAY0387	277450P000359636	05/01/2023	51851	R$ 195,23
AHU1D38	277450P000308542	09/01/2023	55680	R$ 195,23
AIU3170	277450P000359634	05/01/2023	51851	R$ 195,23
AJG5F47	277450P000359639	05/01/2023	51851	R$ 195,23
AJJ2F32	277450P000360463	06/01/2023	51851	R$ 195,23
AKT9750	277450P000360457	06/01/2023	76332	R$ 293,47
AKX0526	277450P000359630	05/01/2023	51851	R$ 195,23
ARE7431	277450P000360453	05/01/2023	51851	R$ 195,23
ATA6658	277450P000310227	05/01/2023	76332	R$ 293,47
ATG7D54	277450P000310226	05/01/2023	76332	R$ 293,47
ATI0260	277450P000360451	05/01/2023	51851	R$ 195,23
ATQ0E59	277450P000310278	09/01/2023	76332	R$ 293,47
AUI5169	277450P000359642	05/01/2023	51851	R$ 195,23
AUN2353	277450P000360455	05/01/2023	51851	R$ 195,23
AWS7B51	277450P000360461	06/01/2023	76332	R$ 293,47
AXW3I36	277450P000360465	06/01/2023	76332	R$ 293,47
AZQ6319	277450P000360456	06/01/2023	51851	R$ 195,23
AZY2H98	277450P000310228	05/01/2023	52070	R$ 88,38
BAG6C23	277450P000359632	05/01/2023	76332	R$ 293,47
BAM6817	277450P000308150	06/01/2023	73662	R$ 130,16
BAS8761	277450P000359641	05/01/2023	51851	R$ 195,23
BBY8C60	277450P000310225	05/01/2023	76332	R$ 293,47
BDI7C52	277450P000360379	11/01/2023	60412	R$ 195,23
BDJ1C06	277450P000359647	05/01/2023	76332	R$ 293,47
BDS7G23	277450P000360462	06/01/2023	76332	R$ 293,47
BDV2D60	277450P000359633	05/01/2023	51930	R$ 293,47
BDZ3E58	277450P000359644	05/01/2023	51930	R$ 293,47
BEJ7C36	277450P000310230	06/01/2023	57200	R$ 195,23
BEV8E37	277450P000308143	05/01/2023	73662	R$ 130,16
DML4368	277450P000360380	11/01/2023	60412	R$ 195,23
EIJ8C03	277450P000310223	05/01/2023	76332	R$ 293,47
JSI4B83	277450P000359646	05/01/2023	51851	R$ 195,23
KKM3F99	277450P000360452	05/01/2023	51851	R$ 195,23
KYD0D63	277450P000359638	05/01/2023	51851	R$ 195,23
LNG1J50	277450P000359637	05/01/2023	76332	R$ 293,47
LYP0H98	277450P000310231	06/01/2023	55250	R$ 130,16
MUY9273	277450P000359643	05/01/2023	51851	R$ 195,23
NHK3926	277450P000359631	05/01/2023	76332	R$ 293,47
PDV6020	277450P000359645	05/01/2023	51851	R$ 195,23
QCN1G57	116100T000415548	09/01/2023	54522	R$ 195,23
RHB5A31	277450P000308147	06/01/2023	76332	R$ 293,47
RHM4G37	277450P000359640	05/01/2023	51851	R$ 195,23
RHZ1E32	277450P000360458	06/01/2023	51851	R$ 195,23
SDU4H86	277450P000308146	05/01/2023	76332	R$ 293,47
SDZ9F49	277450P000360459	06/01/2023	76332	R$ 293,47

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:DA11DA78

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 115/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 12/05/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAY0387	277450P000359636	05/01/2023	51851	R$ 195,23
AHU1D38	277450P000308542	09/01/2023	55680	R$ 195,23
AIU3170	277450P000359634	05/01/2023	51851	R$ 195,23
AJG5F47	277450P000359639	05/01/2023	51851	R$ 195,23
AJJ2F32	277450P000360463	06/01/2023	51851	R$ 195,23
AKT9750	277450P000360457	06/01/2023	76332	R$ 293,47
AKX0526	277450P000359630	05/01/2023	51851	R$ 195,23
ARE7431	277450P000360453	05/01/2023	51851	R$ 195,23
ATA6658	277450P000310227	05/01/2023	76332	R$ 293,47
ATG7D54	277450P000310226	05/01/2023	76332	R$ 293,47
ATI0260	277450P000360451	05/01/2023	51851	R$ 195,23
ATQ0E59	277450P000310278	09/01/2023	76332	R$ 293,47
AUI5169	277450P000359642	05/01/2023	51851	R$ 195,23
AUN2353	277450P000360455	05/01/2023	51851	R$ 195,23
AWS7B51	277450P000360461	06/01/2023	76332	R$ 293,47
AXW3I36	277450P000360465	06/01/2023	76332	R$ 293,47
AZQ6319	277450P000360456	06/01/2023	51851	R$ 195,23
AZY2H98	277450P000310228	05/01/2023	52070	R$ 88,38
BAG6C23	277450P000359632	05/01/2023	76332	R$ 293,47
BAM6817	277450P000308150	06/01/2023	73662	R$ 130,16
BAS8761	277450P000359641	05/01/2023	51851	R$ 195,23
BBY8C60	277450P000310225	05/01/2023	76332	R$ 293,47

BDI7C52	277450P000360379	11/01/2023	60412	R$ 195,23
BDJ1C06	277450P000359647	05/01/2023	76332	R$ 293,47
BDS7G23	277450P000360462	06/01/2023	76332	R$ 293,47
BDV2D60	277450P000359633	05/01/2023	51930	R$ 293,47
BDZ3E58	277450P000359644	05/01/2023	51930	R$ 293,47
BEJ7C36	277450P000310230	06/01/2023	57200	R$ 195,23
BEV8E37	277450P000308143	05/01/2023	73662	R$ 130,16
DML4368	277450P000360380	11/01/2023	60412	R$ 195,23
EIJ8C03	277450P000310223	05/01/2023	76332	R$ 293,47
JSI4B83	277450P000359646	05/01/2023	51851	R$ 195,23
KKM3F99	277450P000360452	05/01/2023	51851	R$ 195,23
KYD0D63	277450P000359638	05/01/2023	51851	R$ 195,23
LNG1J50	277450P000359637	05/01/2023	76332	R$ 293,47
LYP0H98	277450P000310231	06/01/2023	55250	R$ 130,16
MUY9273	277450P000359643	05/01/2023	51851	R$ 195,23
NHK3926	277450P000359631	05/01/2023	76332	R$ 293,47
PDV6020	277450P000359645	05/01/2023	51851	R$ 195,23
QCN1G57	116100T000415548	09/01/2023	54522	R$ 195,23
RHB5A31	277450P000308147	06/01/2023	76332	R$ 293,47
RHM4G37	277450P000359640	05/01/2023	51851	R$ 195,23
RHZ1E32	277450P000360458	06/01/2023	51851	R$ 195,23
SDU4H86	277450P000308146	05/01/2023	76332	R$ 293,47
SDZ9F49	277450P000360459	06/01/2023	76332	R$ 293,47

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:086C4DA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 117/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 12/05/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAX7C97	277450P000313401	15/03/2023	51851
ABI4J79	277450P000313061	13/03/2023	57463
AEG8002	277450P000239624	09/03/2023	76252
AFJ3205	277450P000239585	14/03/2023	55414
AFR1348	277450P000313338	13/03/2023	54870
AFR4B11	277450P000313331	13/03/2023	51851
AGD6793	277450P000313337	13/03/2023	51851
AHH0467	277450P000313352	14/03/2023	51851
AHK2452	277450P000313412	15/03/2023	61220
AJM0571	277450P000313328	13/03/2023	51851
AJS2678	277450P000313406	15/03/2023	51852
AJW9879	277450P000313403	15/03/2023	76332
AKF0723	277450P000313060	13/03/2023	76332
AKL6104	277450NIC0038071	04/03/2023	50020
AMD1H06	277450P000313334	13/03/2023	51851
ANH1572	277450P000313336	13/03/2023	51851
ANJ8647	277450P000239617	08/03/2023	76251
ANP1341	277450P000313405	15/03/2023	51851
AOE2E11	277450P000239532	08/03/2023	55411
AOZ3449	277450P000239581	10/03/2023	76252
APO9951	277450P000239574	08/03/2023	55412
AQE7H37	277450P000239541	08/03/2023	55414
ARF8251	277450P000313355	14/03/2023	76332
ARN6B24	277450P000313350	14/03/2023	54790
ART2781	277450P000313062	14/03/2023	61220
ARW5E32	277450P000313404	15/03/2023	51851
ASF6732	277450P000313364	15/03/2023	51851
ASW2599	277450P000239584	14/03/2023	76251
ATA6D09	277450P000313409	15/03/2023	51851
AUM2192	277450P000313340	14/03/2023	51851
AUM8E89	277450P000239583	14/03/2023	54600
AUQ8225	277450P000239544	08/03/2023	76252
AUU2H72	277450P000313345	14/03/2023	51851
AUZ8I58	277450P000313414	15/03/2023	55090
AVB5G49	277450P000239668	09/03/2023	76252
AVB6576	277450P000313407	15/03/2023	51851
AVI3688	277450P000239628	10/03/2023	55411
AVN7F30	277450P000239612	08/03/2023	55412
AVT8234	277450P000313359	15/03/2023	51851
AVV2078	277450P000313348	14/03/2023	51851
AVX3821	277450P000239701	08/03/2023	76252
AVX4J34	277450P000239535	08/03/2023	55414
AVZ0047	277450P000239627	10/03/2023	55411
AWV7473	277450P000239716	14/03/2023	55414
AWW7116	277450P000239577	09/03/2023	55411
AXA8680	277450P000239704	08/03/2023	55413
AXF0E26	277450P000239578	10/03/2023	55500
AXF0E26	277450P000239579	10/03/2023	54600
AXI8830	277450P000239658	08/03/2023	55412
AXT1B57	277450P000310942	14/03/2023	55411

AXW3593	277450P000239714	14/03/2023	55414
AXX2967	277450P000313416	15/03/2023	51851
AXX7849	277450P000313361	15/03/2023	51851
AXZ6040	277450P000310940	09/03/2023	73662
AYC0450	277450P000313342	14/03/2023	76332
AYQ3H04	277450P000239662	08/03/2023	54600
AYZ9D24	277450P000239619	08/03/2023	55412
AZB1D56	277450P000313335	13/03/2023	76331
AZI1871	277450P000239613	08/03/2023	55412
AZI9F13	277450P000239666	08/03/2023	55412
AZQ7841	277450P000313327	13/03/2023	51851
AZW2G45	277450P000313353	14/03/2023	51851
AZX3A89	277450P000239664	08/03/2023	55412
BAH1B87	277450P000239625	09/03/2023	76251
BAH3C98	277450P000239665	08/03/2023	76252
BAK0B27	277450P000313365	15/03/2023	51930
BAL1D60	277450P000239705	08/03/2023	55414
BAV7863	277450P000239618	08/03/2023	55412
BBC4273	277450P000239672	14/03/2023	76252
BBG9H71	277450P000239715	14/03/2023	55680
BBN6669	277450P000239614	08/03/2023	55414
BBV3211	277450P000239616	08/03/2023	54600
BBY6940	277450P000239659	08/03/2023	55412
BCA2554	277450P000239660	08/03/2023	55412
BCB4953	277450P000313366	15/03/2023	51851
BCF7646	277450P000313354	14/03/2023	76332
BCN5760	277450P000313356	14/03/2023	76332
BCN6897	277450NIC0038068	04/03/2023	50020
BCR0E03	277450NIC0038070	04/03/2023	50020
BCS2D51	277450P000239542	08/03/2023	54600
BCW1A64	277450P000239536	08/03/2023	76252
BCW6I49	277450P000239661	08/03/2023	55414
BDA4H07	277450P000239631	10/03/2023	76252
BDC3C72	277450P000239667	09/03/2023	55412
BDC7B38	277450P000239550	10/03/2023	55413
BDJ9C08	277450NIC0038073	04/03/2023	50020
BDO5C48	277450P000313363	15/03/2023	51851
BDQ9F80	277450P000239663	08/03/2023	55412
BDU4C97	277450P000239615	08/03/2023	55414
BDX9H63	277450P000313360	15/03/2023	51851
BEB8H52	277450P000313410	15/03/2023	76331
BEC2E71	277450P000239706	08/03/2023	55411
BEF7I06	277450P000239669	10/03/2023	55412
BEF8C01	277450P000239751	10/03/2023	55414
BEI0D34	277450P000239576	08/03/2023	55412
BEL3035	277450P000313333	13/03/2023	51851
BEM2F66	277450P000313343	14/03/2023	51851
BEM5G33	277450P000310941	13/03/2023	54790
BEP0D74	277450P000239580	10/03/2023	55411
BEV9I15	277450P000239534	08/03/2023	55411
BKW4000	277450P000313347	14/03/2023	51851
CXV0C08	277450P000328149	13/03/2023	51851
CYY6229	277450P000313402	15/03/2023	51851
DDC6H43	277450P000313339	14/03/2023	51851
DLA9931	277450P000313346	14/03/2023	51851
DZY3F48	277450P000239626	10/03/2023	55414
EAH5A81	116100T000415641	16/03/2023	60501
EID5H71	277450P000239712	10/03/2023	76252
EMQ4F26	277450P000372904	14/03/2023	57380
ENA4326	277450P000328054	14/03/2023	51851
EOF2486	277450P000239754	10/03/2023	57200
EOM9E06	277450P000313419	15/03/2023	51851
FBC1694	277450P000239673	14/03/2023	76252
FUP9H79	277450P000239573	08/03/2023	55411
GLY9158	277450P000313418	15/03/2023	51851
HBY1H95	277450P000239547	09/03/2023	76252
HFG4J65	277450P000239575	08/03/2023	55412
IPW6439	277450P000239752	10/03/2023	55414
ISX2B54	277450P000313421	15/03/2023	51852
ITV9J87	277450P000313415	15/03/2023	51851
IUO3A79	277450P000328150	14/03/2023	51851
JDF1940	277450P000239670	10/03/2023	55412
LAB3934	277450P000313367	15/03/2023	51851
LKX7J86	277450P000313326	13/03/2023	51851
LYR8328	277450NIC0038067	04/03/2023	50020
MBD7F62	277450P000239540	08/03/2023	76252
MBN0E74	277450P000313408	15/03/2023	51851
MGI5877	277450P000313341	14/03/2023	76332
MGU1429	277450P000313330	13/03/2023	51851
MHV9346	277450P000239629	10/03/2023	55414
MHV9346	277450P000239630	10/03/2023	76331
MKA1C54	277450P000313362	15/03/2023	51851
ORE7163	277450NIC0038069	04/03/2023	50020
PPJ1J51	277450P000313358	15/03/2023	51930
PQB3B63	277450P000239545	08/03/2023	55414
QNH1B83	277450P000239713	10/03/2023	55414
QQT8B87	277450P000313329	13/03/2023	51851
QTK6750	116100T000415787	16/03/2023	55250
RHB3H99	277450P000239543	08/03/2023	55412

RHD0I39	277450P000239702	08/03/2023	55414
RHH3D50	277450P000328133	13/03/2023	61220
RHJ8I56	277450NIC0038072	04/03/2023	50020
RHQ7A73	277450P000313063	14/03/2023	55680
RHX0C84	277450P000313059	13/03/2023	54600
RUA8D59	277450P000313332	13/03/2023	51851
SDR6H94	277450P000239671	14/03/2023	55411

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:C5B93F34

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 109/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 08/05/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABM0I96	277450P000313304	09/03/2023	76332
ADO1152	277450P000313316	10/03/2023	51852
AES3394	277450P000328112	09/03/2023	51851
AFR2984	277450P000313250	09/03/2023	51851
AFV5932	277450P000313314	10/03/2023	51851
AHF6E35	277450P000328109	09/03/2023	51851
AIS4G05	277450P000328130	10/03/2023	51851
AJU6066	277450P000313317	10/03/2023	51851
ALL8038	116100T000674157	12/03/2023	70481
ANW8599	277450P000313325	10/03/2023	76332
ANZ6772	277450P000328113	09/03/2023	51851
APF1802	277450P000309856	10/03/2023	55411
AQD7396	277450P000313315	10/03/2023	51852
AQL2023	277450P000313248	09/03/2023	51851
AQL6977	277450P000328116	09/03/2023	51851
AQS2C04	277450P000313311	10/03/2023	51851
ARZ3013	277450P000328105	09/03/2023	51851
ASA7432	277450P000328119	09/03/2023	51930
ASS7593	277450P000313302	09/03/2023	60501
ASU7J54	277450P000328114	09/03/2023	51930
ATV4562	277450P000313312	10/03/2023	51851
AUB6G91	277450P000328120	09/03/2023	51851
AUF1I52	277450P000313321	10/03/2023	51851
AUG0A26	277450P000328104	09/03/2023	51930
AUI6I07	277450P000328106	09/03/2023	51930
AUM8F52	277450P000328107	09/03/2023	55500
AUY3H90	277450P000328129	10/03/2023	51851
AVK5G10	277450P000328124	10/03/2023	51851
AVT7J41	277450P000328117	09/03/2023	51851
AXB7076	277450P000313234	09/03/2023	51851
AXB7H61	277450P000313320	10/03/2023	54600
AXJ3E84	277450P000313305	09/03/2023	60412
AYF7C22	277450P000328110	09/03/2023	76251
AYJ5E68	277450P000328123	10/03/2023	51851
AYU7787	277450P000313246	09/03/2023	76332
AZB7B81	116100T000118934	11/03/2023	65300
BAZ9160	277450P000328127	10/03/2023	51930
BBG5I86	277450P000328121	10/03/2023	51930
BCB2D58	277450P000313303	09/03/2023	60412
BCC4D19	277450P000313310	10/03/2023	51851
BCE4G85	277450P000328118	09/03/2023	51851
BDJ1G33	277450P000313308	10/03/2023	51851
BDL3C89	277450P000313313	10/03/2023	51851
BEI5E22	277450P000328108	09/03/2023	76332
DIH8256	277450P000313301	09/03/2023	51851
EGN1D22	277450P000313307	10/03/2023	51851
HRV3J97	277450P000328125	10/03/2023	57463
JHI4242	277450P000313323	10/03/2023	76332
KNP0J10	277450P000328128	10/03/2023	51851
KXZ9F54	277450P000313309	10/03/2023	51851
LTV2D64	277450P000313322	10/03/2023	51851
LTV2D64	277450P000328115	09/03/2023	51851
LXD8200	277450P000328122	10/03/2023	51851
MGI6413	277450P000328131	10/03/2023	51851
MUY9273	277450P000313319	10/03/2023	51851
NXC8J02	277450P000328111	09/03/2023	51851

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:B52FFFE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 118/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 15/05/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAS3F13	277450P000216203	20/03/2023	51851
AAY2700	277450P000239809	20/03/2023	55411
ABY3F53	277450P000311040	16/03/2023	76332
ADX1015	277450P000239586	15/03/2023	76252
AFD1B55	277450P000239740	20/03/2023	55411
AFG4A47	277450P000313483	20/03/2023	51851
AGL8626	277450P000313469	20/03/2023	51851
AIS4G05	277450P000313441	16/03/2023	51851
AKF9C36	277450P000239633	15/03/2023	55500
AKN6D30	277450P000239758	15/03/2023	60412
AKU0A85	277450P000313064	14/03/2023	58350
ALP3F43	277450P000313509	20/03/2023	51851
AMB2G07	277450P000239854	20/03/2023	55412
AMV6569	277450P000313476	20/03/2023	51851
ANB5303	277450P000239769	20/03/2023	55411
ANE3874	277450P000239741	20/03/2023	76252
ANX8F67	277450P000239717	15/03/2023	76252
AOJ2022	277450P000239808	20/03/2023	76331
API2635	277450P000239743	20/03/2023	55411
APR6640	277450P000313435	16/03/2023	51851
APR7304	277450P000239807	20/03/2023	55411
APS5517	277450P000239756	15/03/2023	55412
APU6J08	277450P000239768	20/03/2023	55412
APU9939	277450P000313373	16/03/2023	51851
APX6737	277450P000313443	16/03/2023	51851
AQJ3081	277450P000239595	16/03/2023	55414
AQK7176	277450P000216054	20/03/2023	55411
AQM4473	277450P000313521	20/03/2023	51851
AQQ8C41	277450P000239721	15/03/2023	55411
AQW9161	277450P000313368	16/03/2023	51851
ARE7431	277450P000313467	20/03/2023	51851
ARL5039	277450P000239755	15/03/2023	55414
ARN6B24	277450P000313065	14/03/2023	54790
ART7I04	277450P000313480	20/03/2023	51851
ARU9559	277450P000216103	20/03/2023	51851
ARX2G98	277450P000313431	16/03/2023	51851
ASB7C54	277450P000313428	16/03/2023	51851
ASC6419	277450P000216158	20/03/2023	51851
ASE9979	277450P000239723	15/03/2023	76252
ASH8424	277450P000313512	20/03/2023	51851
ASJ2821	277450P000239644	16/03/2023	76252
ASU7G88	277450P000313437	16/03/2023	51851
ASW5E73	277450P000313470	20/03/2023	51851
ATC2I41	277450P000311038	15/03/2023	60501
ATG8037	277450P000239766	20/03/2023	55417
AUB2H57	277450P000311034	09/03/2023	76332
AUJ0492	277450P000239594	16/03/2023	55411
AUJ6982	277450P000313482	20/03/2023	51851
AUK3J31	277450P000239762	15/03/2023	55412
AUP2283	277450P000239806	20/03/2023	55412
AVC7C23	277450P000239641	15/03/2023	55411
AVI9A98	277450P000239856	20/03/2023	55412
AVK4649	277450P000313377	16/03/2023	51930
AVK6D68	277450P000239770	20/03/2023	55412
AVZ0895	277450P000313513	20/03/2023	51851
AWK4E49	277450P000239587	15/03/2023	55412
AWK5H32	277450P000216053	20/03/2023	76251
AWN8C38	277450P000239765	20/03/2023	76252
AWY0F84	277450P000313478	20/03/2023	51851
AXK0321	277450P000313514	20/03/2023	61220
AXL5I18	277450P000313505	20/03/2023	51851
AXP3188	277450P000216151	20/03/2023	76251
AXQ1D28	277450P000239734	16/03/2023	55411
AXW4I28	277450P000313516	20/03/2023	51851
AYD8479	277450P000216209	20/03/2023	51851
AYO1B18	277450P000239632	14/03/2023	55414
AYV1J21	277450P000239736	16/03/2023	55414
AZB1D48	277450P000313474	20/03/2023	76331
AZF4E68	277450P000313399	20/03/2023	51930
AZQ4937	277450P000239767	20/03/2023	60412
AZS0A14	277450P000239590	16/03/2023	55411
AZV9165	277450P000239588	15/03/2023	55412
BAC7561	277450P000239764	20/03/2023	55411
BAE4103	277450P000313520	20/03/2023	51851
BAF1J02	277450P000216101	20/03/2023	76332
BAH7624	277450P000239757	15/03/2023	55412
BAK5601	277450P000239719	15/03/2023	55411
BAM6I78	277450P000239592	16/03/2023	55414
BAN5J91	277450P000313382	16/03/2023	76332
BAR7133	277450P000313442	16/03/2023	51851
BAT4457	277450P000313380	16/03/2023	51851
BAU6H69	277450P000313432	16/03/2023	51851
BAV3I39	277450P000239634	15/03/2023	55414

BBC3677	277450P000313510	20/03/2023	51851
BBC5935	277450P000239735	16/03/2023	54600
BBD2G55	116100E009260703	21/03/2023	60501
BBE0439	277450P000313501	20/03/2023	51930
BBI5730	277450P000239649	20/03/2023	55411
BBI6C44	277450P000313507	20/03/2023	51851
BBK2233	277450P000239593	16/03/2023	55411
BBO3A98	277450P000313430	16/03/2023	76332
BBQ5B26	277450P000239738	16/03/2023	55411
BBQ9980	277450P000239722	15/03/2023	54600
BBQ9980	277450P000216102	20/03/2023	51851
BBR9746	277450P000313484	20/03/2023	51851
BBS9D33	277450P000216001	20/03/2023	55414
BBT0462	277450P000239804	20/03/2023	55412
BBT8415	277450P000239732	16/03/2023	76252
BBU8363	277450P000309857	20/03/2023	60501
BBY9775	277450P000239639	15/03/2023	55412
BCB4C36	277450P000239642	15/03/2023	55412
BCH2065	277450P000239640	15/03/2023	55412
BCK4B20	277450P000239744	20/03/2023	55411
BCL5177	277450P000216157	20/03/2023	51852
BCO4575	277450P000313369	16/03/2023	51930
BCQ3C94	277450P000313471	20/03/2023	51851
BCT8B83	277450P000216154	20/03/2023	55411
BCV6E91	277450P000313446	16/03/2023	76332
BDA5D54	277450P000313503	20/03/2023	51851
BDA9A65	277450P000313376	16/03/2023	51851
BDB7J27	277450P000239635	15/03/2023	55412
BDC8C78	277450P000313434	16/03/2023	76332
BDD1B83	277450P000239737	16/03/2023	55411
BDI2G41	277450P000239803	20/03/2023	76252
BDI5E11	277450P000239729	16/03/2023	76252
BDM6H13	277450P000313515	20/03/2023	61220
BDN5C87	277450P000239727	16/03/2023	76252
BDP4A50	277450P000239643	16/03/2023	55411
BDR3F84	277450P000216207	20/03/2023	76251
BDU3B50	277450P000313427	16/03/2023	76331
BDV6B22	277450P000311039	16/03/2023	76332
BDX7H93	277450P000239731	16/03/2023	55411
BEA1141	277450P000313517	20/03/2023	51851
BEC1H93	277450P000313479	20/03/2023	61220
BEC9257	277450P000216153	20/03/2023	76252
BED1I67	277450P000313375	16/03/2023	51851
BEF4J81	277450P000216051	20/03/2023	55411
BEF9G15	277450P000313445	16/03/2023	51851
BEH7E87	277450P000239852	20/03/2023	55411
BEK3H97	277450P000239855	20/03/2023	55412
BEK5D89	277450P000239597	16/03/2023	60412
BET3J35	277450P000239725	15/03/2023	55412
BET5H89	116100E007964377	20/03/2023	60501
BEV4634	277450P000311035	13/03/2023	76332
BEW3C33	277450P000216002	20/03/2023	55414
BLX5H46	277450P000239747	20/03/2023	55412
CTH5F33	277450P000362113	11/03/2023	54600
CYK8152	277450P000239591	16/03/2023	55411
DGN2462	277450P000239638	15/03/2023	55412
DKV5002	277450P000216156	20/03/2023	51851
DRH9644	277450P000313473	20/03/2023	60412
DXR2976	277450P000239675	15/03/2023	55413
EBE0B43	277450P000313468	20/03/2023	76332
EBH3I25	277450P000239742	20/03/2023	76252
EPD7347	277450P000313504	20/03/2023	51851
ERV9999	277450P000239636	15/03/2023	55414
EYI8260	277450P000216201	20/03/2023	76252
FAC4J21	277450P000313506	20/03/2023	51851
FCQ3020	277450P000313518	20/03/2023	51851
GGQ2D33	277450P000239851	20/03/2023	76251
IKX6854	277450P000215901	20/03/2023	55414
ISS4388	277450P000313378	16/03/2023	51851
ITD6434	277450P000313485	20/03/2023	51851
IWS1F95	277450P000239853	20/03/2023	55412
JBN1J95	277450P000313372	16/03/2023	51851
JGO0334	277450P000313379	16/03/2023	76332
JHI4242	277450P000313425	16/03/2023	51851
JOS6D50	277450P000313508	20/03/2023	51851
KOW4658	277450P000311041	16/03/2023	76332
LYK7809	277450P000313444	16/03/2023	51851
MBD1F61	277450P000313398	20/03/2023	51851
MEK1H11	277450P000239726	15/03/2023	55412
MEY4F02	277450P000313436	16/03/2023	51851
MFF6038	277450P000216206	20/03/2023	51851
MFY4G72	277450P000313381	16/03/2023	58192
MGA8E16	277450P000313371	16/03/2023	51851
MGY7669	277450P000216204	20/03/2023	51851
MGZ9I26	277450P000239733	16/03/2023	55411
MJP1D81	277450P000313438	16/03/2023	51851
MLN9H62	277450P000313429	16/03/2023	51851
MLZ5778	277450P000239674	15/03/2023	76251
MYR2D22	277450P000239802	20/03/2023	75870

PEF8D34	277450P000313067	15/03/2023	76332
PJK1H01	277450P000239748	20/03/2023	55412
PXE6I49	277450P000313068	16/03/2023	76332
PXX8I47	277450P000239761	15/03/2023	55412
QHH2F55	277450P000215852	20/03/2023	73662
QHS0J85	277450P000313426	16/03/2023	51851
QIC4436	277450P000239724	15/03/2023	55412
QNJ8F84	277450P000239759	15/03/2023	55412
QOQ2D80	277450P000313477	20/03/2023	76332
QQM8I41	277450P000313433	16/03/2023	76331
QQW4J53	277450P000216205	20/03/2023	51851
QVK5G58	277450P000239637	15/03/2023	55412
RHE2F93	277450P000239857	20/03/2023	55412
RHF9J26	277450P000239745	20/03/2023	55411
RHT6A75	277450P000313447	16/03/2023	76331
RHU7H10	277450P000311037	13/03/2023	76332
RHZ8E49	277450P000313374	16/03/2023	58192
RMT5F63	277450P000239746	20/03/2023	55412
RUB4E64	277450P000239760	15/03/2023	55412
RUD4E43	277450P000313502	20/03/2023	51851
RUF8C53	277450P000215851	20/03/2023	51851
RUK6A85	277450P000313519	20/03/2023	51851
RUP8A38	277450P000216155	20/03/2023	54600
SCP8G62	277450P000239763	16/03/2023	60172
SDP1A35	277450P000239718	15/03/2023	55411
SDP7J54	277450P000313400	20/03/2023	76332
SDV5J81	277450P000313475	20/03/2023	57463
SDV8E11	277450P000239730	16/03/2023	55411
SEE9J78	277450P000313066	15/03/2023	76332
SEH0F28	277450P000239650	20/03/2023	55411

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:7A454FDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 119/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 15/05/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABY3F53	277450P000362513	06/01/2023	59670	R$ 1.467,35
AGD0907	277450P000360478	09/01/2023	51851	R$ 195,23
AIK6016	277450P000360475	09/01/2023	51851	R$ 195,23
ALF4E97	277450P000360470	09/01/2023	76332	R$ 293,47
APR3E69	277450P000362521	10/01/2023	61220	R$ 293,47
AQJ9H35	277450P000362525	11/01/2023	76332	R$ 293,47
ASY6H15	277450P000360468	09/01/2023	51851	R$ 195,23
ATS2671	277450P000360491	10/01/2023	76332	R$ 293,47
AUH1407	277450P000310242	12/01/2023	76332	R$ 293,47
AVK3413	277450P000360472	09/01/2023	51851	R$ 195,23
AVQ8I31	277450P000360490	10/01/2023	51851	R$ 195,23
AWS7322	277450P000360467	09/01/2023	51851	R$ 195,23
AXM8J40	277450P000362515	06/01/2023	76332	R$ 293,47
AXY1330	277450P000362506	02/01/2023	76332	R$ 293,47
AYJ5J60	277450P000360492	10/01/2023	51851	R$ 195,23
AYS3928	277450P000360484	10/01/2023	51851	R$ 195,23
AZA3574	277450P000360486	10/01/2023	59670	R$ 1.467,35
AZI3599	277450P000362523	11/01/2023	51851	R$ 195,23
BAK6859	277450P000362518	09/01/2023	76332	R$ 293,47
BAU6D24	277450P000360487	10/01/2023	51851	R$ 195,23
BBJ5594	277450P000322424	11/01/2023	57461	R$ 130,16
BBN7D66	277450P000360476	09/01/2023	51930	R$ 293,47
BCL5177	277450P000362511	06/01/2023	76332	R$ 293,47
BDF5C83	277450P000362527	11/01/2023	76332	R$ 293,47
BDR3F06	277450P000362526	11/01/2023	76332	R$ 293,47
BDV9D30	277450P000362508	05/01/2023	76332	R$ 293,47
BDY9E30	277450P000360485	10/01/2023	51851	R$ 195,23
BEI8D21	277450P000362512	06/01/2023	76331	R$ 293,47
BEK2H78	277450P000362517	09/01/2023	76332	R$ 293,47
BTQ8318	277450P000360473	09/01/2023	51851	R$ 195,23
BYQ5A19	277450P000360483	10/01/2023	51851	R$ 195,23
CSX9D25	277450P000360474	09/01/2023	51851	R$ 195,23
CUC7C74	277450P000360482	10/01/2023	51851	R$ 195,23
DCV2925	277450P000362520	09/01/2023	76332	R$ 293,47
DXR8C87	277450P000359650	05/01/2023	51930	R$ 293,47
DZG6098	277450P000362516	06/01/2023	76332	R$ 293,47
FVP7H32	277450P000362528	11/01/2023	76332	R$ 293,47
JQF6G38	277450P000362519	09/01/2023	76332	R$ 293,47
MDZ3869	277450P000360488	10/01/2023	51851	R$ 195,23
MGR2J03	277450P000360469	09/01/2023	51851	R$ 195,23
PRA4J19	277450P000360481	09/01/2023	55680	R$ 195,23
QIB8349	277450P000362507	02/01/2023	76332	R$ 293,47
QJK3B91	277450P000310244	12/01/2023	60412	R$ 195,23

QPR3J82	277450P000362514	06/01/2023	76332	R$ 293,47
RFC1C63	277450P000360489	10/01/2023	51851	R$ 195,23
RHE6C43	277450P000360466	09/01/2023	57461	R$ 130,16
RHM3B47	277450P000362522	11/01/2023	76332	R$ 293,47
RHX0F10	277450P000362524	11/01/2023	76332	R$ 293,47
RLG9B00	277450P000362529	11/01/2023	76332	R$ 293,47

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:672F2487

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 121/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 15/05/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ALO6F99	277450P000239329	08/02/2023	55411	R$ 195,23
BAR7133	116100T000580230	12/01/2023	54521	R$ 195,23
MJZ7G63	116100T000580292	12/01/2023	70481	R$ 293,47
MJZ7G63	116100T000580293	12/01/2023	70721	R$ 293,47
QNX2G71	116100T000107191	12/01/2023	65300	R$ 195,23

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:BC3713C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 122/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 15/05/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AKD8714	277450P000216224	22/03/2023	51851
AKF6C62	277450P000216233	22/03/2023	51851
AMX5392	277450NIC0038079	07/03/2023	50020
AOF8660	277450P000216228	22/03/2023	73662
AQD5805	277450P000216220	22/03/2023	51851
ARW1075	277450P000313389	17/03/2023	51851
ASS5313	277450P000313386	17/03/2023	51851
ASU0C25	277450P000216121	22/03/2023	55412
ASW6708	277450P000216116	22/03/2023	60412
ATS4H14	277450P000216183	22/03/2023	55412
AVW9404	277450P000216119	22/03/2023	55414
AXC6H85	277450P000216184	22/03/2023	55412
AXF3609	277450P000216227	22/03/2023	51851
AXJ3A36	277450P000216225	22/03/2023	51851
AYS9284	277450P000216230	22/03/2023	51851
AYT0563	277450P000216232	22/03/2023	51851
AZQ8057	277450P000239684	22/03/2023	55412
AZS3746	277450P000216222	22/03/2023	51851
AZX6622	277450P000216226	22/03/2023	73662
AZY2H98	277450NIC0038084	07/03/2023	50020
BAN7091	277450P000342781	18/03/2023	73662
BAP9563	277450NIC0038081	07/03/2023	50020
BCT7C55	277450P000216117	22/03/2023	76252
BDA3D54	277450P000216118	22/03/2023	55412
BDC3D36	277450NIC0038077	07/03/2023	50020
BDS7G23	277450NIC0038092	07/03/2023	50020
BDW8I39	277450P000215860	22/03/2023	55411
BDX9H63	277450P000313384	17/03/2023	51851
BEB1D63	277450P000210050	24/03/2023	58198
BEJ7C36	277450NIC0038085	07/03/2023	50020
BEO7D50	277450P000216115	22/03/2023	51851
BEQ6B67	277450NIC0038074	07/03/2023	50020
BET6D11	277450NIC0038076	07/03/2023	50020
BEV8E37	277450NIC0038083	07/03/2023	50020
BMR6369	277450P000216221	22/03/2023	51851
DML4368	277450NIC0038090	07/03/2023	50020
DYG4976	277450P000313466	18/03/2023	51851
FFH8I57	277450P000216229	22/03/2023	51851
GCE3J07	277450NIC0038080	07/03/2023	50020
IVZ5B67	277450P000216231	22/03/2023	51851
LYK8175	277450P000215859	22/03/2023	55412
LYP0H98	277450NIC0038086	07/03/2023	50020
LZN8F97	277450P000313391	17/03/2023	51851
NSC0198	277450P000313465	18/03/2023	76332
ORA0G36	277450P000313388	17/03/2023	51851
PCP9E91	277450NIC0038078	07/03/2023	50020
PDV6020	277450NIC0038089	07/03/2023	50020

QCN1G57	277450NIC0038091	07/03/2023	50020
QTG4090	277450P000313390	17/03/2023	51851
RHD2G94	277450P000313385	17/03/2023	51851
RHL8G13	277450P000216114	22/03/2023	73662
RHM4G37	277450NIC0038088	07/03/2023	50020
RMP0G84	277450NIC0038087	07/03/2023	50020
RTG6H91	277450NIC0038082	07/03/2023	50020
RTR1C46	277450NIC0038075	07/03/2023	50020
SDS2J23	277450P000216120	22/03/2023	55412
SHH6A39	116100T000415642	21/03/2023	60501

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:DB78F9C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 123/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 18/05/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAI4J06	277450P000359669	11/01/2023	55411	R$ 195,23
ABR6713	277450P000309628	11/01/2023	51851	R$ 195,23
ACA7A04	277450P000310245	13/01/2023	76332	R$ 293,47
AEE4130	277450P000309675	16/01/2023	51851	R$ 195,23
AEF1H96	277450P000309624	11/01/2023	76332	R$ 293,47
AFC4142	277450P000309610	11/01/2023	51851	R$ 195,23
AGC4508	277450P000360496	10/01/2023	51851	R$ 195,23
AGL7006	277450P000239186	13/01/2023	55414	R$ 195,23
AHL9911	277450P000308006	10/01/2023	73662	R$ 130,16
AHT3869	277450P000359657	09/01/2023	55250	R$ 130,16
AKK0811	277450P000239038	13/01/2023	76332	R$ 293,47
AKK0811	277450P000238575	13/01/2023	51851	R$ 195,23
AKQ0I98	277450P000309602	10/01/2023	51851	R$ 195,23
AKT9750	277450P000359666	10/01/2023	57380	R$ 293,47
AKW4276	277450P000309650	13/01/2023	76332	R$ 293,47
ALI5175	277450P000309654	13/01/2023	51851	R$ 195,23
AMQ4089	277450P000186432	13/01/2023	57380	R$ 293,47
AMR0D37	277450P000310240	11/01/2023	60501	R$ 293,47
AMX1115	277450P000309678	16/01/2023	51851	R$ 195,23
ANY6916	277450NIC0037755	05/01/2023	50020	R$ 390,46
AOD0I85	277450P000310237	10/01/2023	76332	R$ 293,47
AOO3843	277450P000308016	13/01/2023	73662	R$ 130,16
AOV7D89	277450P000309607	11/01/2023	51851	R$ 195,23
APZ2441	277450P000239201	09/01/2023	55411	R$ 195,23
ARD3662	277450P000309643	12/01/2023	51851	R$ 195,23
ARN1J44	277450P000308007	10/01/2023	73662	R$ 130,16
ARP4A55	277450NIC0037744	04/01/2023	50020	R$ 390,46
ASG0341	277450P000239183	12/01/2023	55414	R$ 195,23
ASU9407	277450P000310241	11/01/2023	60412	R$ 195,23
ATG9546	277450P000360375	28/12/2022	61220	R$ 293,47
ATL6H04	277450NIC0037752	05/01/2023	50020	R$ 390,46
ATQ0466	277450P000239187	16/01/2023	76252	R$ 293,47
ATR6502	277450P000309630	12/01/2023	51851	R$ 195,23
ATU3E70	277450NIC0037747	05/01/2023	50020	R$ 390,46
AUV8J70	277450P000309617	11/01/2023	51851	R$ 195,23
AUV8J70	277450P000309609	11/01/2023	51851	R$ 195,23
AUZ2016	277450P000309615	11/01/2023	76332	R$ 293,47
AVF9D91	277450NIC0037743	04/01/2023	50020	R$ 390,46
AVJ7413	277450P000309657	13/01/2023	51851	R$ 195,23
AVK0E70	277450P000309655	13/01/2023	51851	R$ 195,23
AVK2C57	277450P000309626	11/01/2023	51930	R$ 293,47
AVQ4E96	277450P000310238	10/01/2023	76332	R$ 293,47
AVY1948	277450P000309653	13/01/2023	51851	R$ 195,23
AWC0681	277450P000309631	12/01/2023	51930	R$ 293,47
AWC9B18	277450P000360503	27/12/2022	60412	R$ 195,23
AWF7882	277450P000309618	11/01/2023	51851	R$ 195,23
AWG4667	277450P000309623	11/01/2023	51930	R$ 293,47
AWJ0521	277450P000310234	09/01/2023	76332	R$ 293,47
AXS8215	277450P000310249	14/01/2023	76332	R$ 293,47
AXY7E41	277450P000309667	13/01/2023	51930	R$ 293,47
AYA3226	277450P000309676	16/01/2023	51851	R$ 195,23
AYL1I36	277450P000360471	09/01/2023	76332	R$ 293,47
AYW5063	277450P000309619	11/01/2023	76332	R$ 293,47
AZD5I79	277450P000360376	11/01/2023	60501	R$ 293,47
AZJ9B30	277450P000360514	28/12/2022	60412	R$ 195,23
AZL6653	277450P000309659	13/01/2023	51851	R$ 195,23
AZR0E20	277450NIC0037738	04/01/2023	50020	R$ 586,94
AZU9079	277450P000308544	10/01/2023	61220	R$ 293,47
AZX3969	277450P000309606	11/01/2023	51851	R$ 195,23
AZY8699	277450P000360504	27/12/2022	60412	R$ 195,23
BAA1026	277450P000239030	10/01/2023	55414	R$ 195,23
BAB4A77	277450NIC0037757	05/01/2023	50020	R$ 390,46
BAE5A37	277450P000362541	13/01/2023	76332	R$ 293,47

BAF9E53	277450P000360520	13/01/2023	76331	R$ 293,47
BAK4J31	277450P000309627	11/01/2023	51851	R$ 195,23
BAN7923	277450P000360513	28/12/2022	60412	R$ 195,23
BAP4597	277450P000238579	16/01/2023	76332	R$ 293,47
BAT1643	277450P000309663	13/01/2023	51851	R$ 195,23
BAT5087	277450P000238574	12/01/2023	57380	R$ 293,47
BAY9794	277450P000362539	13/01/2023	76332	R$ 293,47
BAZ4025	277450P000360498	10/01/2023	51851	R$ 195,23
BAZ9C81	277450P000360508	27/12/2022	57380	R$ 293,47
BBG7J07	277450P000239181	09/01/2023	55411	R$ 195,23
BBJ2C88	277450P000239205	13/01/2023	76252	R$ 293,47
BBJ2H45	277450P000238572	09/01/2023	55412	R$ 195,23
BBM2J24	277450P000239185	13/01/2023	60412	R$ 195,23
BBN0E67	277450P000239037	13/01/2023	55413	R$ 195,23
BBN1A54	277450P000360499	10/01/2023	51851	R$ 195,23
BBN4844	277450P000239204	11/01/2023	55414	R$ 195,23
BBW3757	277450P000309640	12/01/2023	51851	R$ 195,23
BBX0669	277450NIC0037749	05/01/2023	50020	R$ 260,32
BBZ7687	277450P000309677	16/01/2023	51851	R$ 195,23
BBZ9059	277450P000360517	11/01/2023	57463	R$ 130,16
BCA5494	277450P000239203	11/01/2023	55414	R$ 195,23
BCE3347	277450P000239202	11/01/2023	55414	R$ 195,23
BCH4477	277450NIC0037741	04/01/2023	50020	R$ 260,32
BCH7627	277450P000238577	16/01/2023	57380	R$ 293,47
BCH7904	277450P000309664	13/01/2023	76332	R$ 293,47
BCM2C80	277450NIC0037735	04/01/2023	50020	R$ 586,94
BCM5624	277450P000308014	12/01/2023	60412	R$ 195,23
BCP0I89	277450NIC0037733	04/01/2023	50020	R$ 586,94
BCP2H07	277450P000309648	13/01/2023	51851	R$ 195,23
BCQ9D22	277450NIC0037737	04/01/2023	50020	R$ 390,46
BCW1E83	277450P000309635	12/01/2023	76332	R$ 293,47
BDC7I44	277450NIC0037750	05/01/2023	50020	R$ 390,46
BDD8H63	277450P000238578	16/01/2023	55411	R$ 195,23
BDG7D20	277450P000373379	13/01/2023	55411	R$ 195,23
BDI0I56	277450P000359676	11/01/2023	55680	R$ 195,23
BDJ1C06	277450NIC0037751	05/01/2023	50020	R$ 586,94
BDJ2I70	277450P000310248	13/01/2023	76332	R$ 293,47
BDK3C75	277450P000360505	27/12/2022	60412	R$ 195,23
BDO1H81	277450P000360493	10/01/2023	76332	R$ 293,47
BDP7C34	277450NIC0037742	04/01/2023	50020	R$ 586,94
BDY5J48	277450P000362537	12/01/2023	76332	R$ 293,47
BDZ2C43	277450P000238576	13/01/2023	60412	R$ 195,23
BEA8D61	277450P000239034	11/01/2023	55414	R$ 195,23
BEA8I53	277450P000308019	13/01/2023	76332	R$ 293,47
BED8G63	277450P000239039	16/01/2023	55411	R$ 195,23
BEK2A56	277450P000309658	13/01/2023	76332	R$ 293,47
BEM5408	116100T000415550	13/01/2023	59910	R$ 293,47
BEP7B31	277450P000239033	10/01/2023	55411	R$ 195,23
BER1H88	277450P000308545	12/01/2023	61220	R$ 293,47
BER7G63	277450P000239031	10/01/2023	76252	R$ 293,47
BES1028	277450P000309608	11/01/2023	51851	R$ 195,23
BES4B94	277450P000372570	12/01/2023	70301	R$ 293,47
BEU1E34	277450NIC0037731	04/01/2023	50020	R$ 260,32
BEV6H52	277450P000360515	28/12/2022	60412	R$ 195,23
BEY4J77	277450P000310239	11/01/2023	60501	R$ 293,47
BEZ5J54	277450NIC0037754	05/01/2023	50020	R$ 390,46
BKP6B95	277450P000239184	12/01/2023	76252	R$ 293,47
BWT1I13	277450P000310233	09/01/2023	57463	R$ 130,16
CNR7317	277450P000359658	09/01/2023	55680	R$ 195,23
CPR6F41	277450P000309612	11/01/2023	51851	R$ 195,23
DKS3175	277450P000309601	10/01/2023	51851	R$ 195,23
DOC9D52	277450P000362542	13/01/2023	76332	R$ 293,47
DQQ7G06	277450P000309625	11/01/2023	51851	R$ 195,23
DUC2221	277450NIC0037740	04/01/2023	50020	R$ 390,46
EDC8438	277450P000360495	10/01/2023	51851	R$ 195,23
EGA1G56	277450P000309613	11/01/2023	51851	R$ 195,23
EJZ1102	277450P000359660	09/01/2023	55500	R$ 130,16
EMW1219	277450P000309662	13/01/2023	76332	R$ 293,47
EYN4I29	277450P000362536	12/01/2023	76332	R$ 293,47
EZV2C63	277450P000309616	11/01/2023	76332	R$ 293,47
FFP1E45	277450P000309620	11/01/2023	51851	R$ 195,23
FGQ2559	277450P000309649	13/01/2023	51851	R$ 195,23
FLG8J51	277450P000360509	27/12/2022	57380	R$ 293,47
FLI8E20	277450P000239036	12/01/2023	55413	R$ 195,23
FNP3J27	277450NIC0037730	04/01/2023	50020	R$ 586,94
FOI5I27	277450P000362533	11/01/2023	76332	R$ 293,47
FTS4E11	277450P000309647	13/01/2023	61220	R$ 293,47
GBR9570	277450P000360516	10/01/2023	60412	R$ 195,23
GIW6261	277450NIC0037753	05/01/2023	50020	R$ 260,32
GOA4J52	277450P000359663	10/01/2023	54521	R$ 195,23
HHG6H76	277450P000309636	12/01/2023	51851	R$ 195,23
INR1848	277450P000360507	27/12/2022	60412	R$ 195,23
JBG5F52	277450NIC0037756	05/01/2023	50020	R$ 390,46
JHY6D39	277450P000362531	11/01/2023	76332	R$ 293,47
JMF8D78	277450NIC0037748	05/01/2023	50020	R$ 390,46
KLR5F27	277450P000362530	11/01/2023	76332	R$ 293,47
KLR5F27	277450P000309611	11/01/2023	76332	R$ 293,47
KPT3079	277450P000309603	10/01/2023	51851	R$ 195,23
KQX4D84	277450P000309644	12/01/2023	51851	R$ 195,23

LCL4308	277450P000309614	11/01/2023	51851	R$ 195,23
MCK0472	277450P000309666	13/01/2023	51851	R$ 195,23
MGA8E16	277450P000310247	13/01/2023	76332	R$ 293,47
MHT3284	277450P000360512	28/12/2022	60412	R$ 195,23
MIN9C61	277450P000310472	09/01/2023	51851	R$ 195,23
MJG6B51	277450P000373380	13/01/2023	76252	R$ 293,47
MLP5538	277450P000309661	13/01/2023	51851	R$ 195,23
MMB7D60	277450P000359659	09/01/2023	55680	R$ 195,23
MNZ3G31	277450P000360511	28/12/2022	60412	R$ 195,23
OVW2A35	277450P000309637	12/01/2023	76332	R$ 293,47
PKE5I65	277450P000239182	11/01/2023	55414	R$ 195,23
PWH4J60	277450P000359664	10/01/2023	57380	R$ 293,47
QHB4H67	277450P000310246	13/01/2023	76332	R$ 293,47
QHH9833	277450NIC0037739	04/01/2023	50020	R$ 586,94
QHL6J19	277450P000309652	13/01/2023	51851	R$ 195,23
QIA3A55	277450P000360510	27/12/2022	60412	R$ 195,23
QQB3I95	277450P000308018	13/01/2023	76332	R$ 293,47
REA3G54	277450NIC0037736	04/01/2023	50020	R$ 390,46
REB5H41	277450P000239032	10/01/2023	55411	R$ 195,23
RFG4B16	277450NIC0037745	04/01/2023	50020	R$ 586,94
RHA8I43	277450P000362535	11/01/2023	76332	R$ 293,47
RHD5G84	277450P000360506	27/12/2022	60412	R$ 195,23
RHH3D50	277450P000360497	10/01/2023	51851	R$ 195,23
RHJ3B58	277450P000309642	12/01/2023	51851	R$ 195,23
RHM8J91	277450P000308012	12/01/2023	76332	R$ 293,47
RHN6H59	277450NIC0037746	05/01/2023	50020	R$ 390,46
RHS3J15	277450P000309633	12/01/2023	76332	R$ 293,47
RHZ2B68	277450P000238571	09/01/2023	55412	R$ 195,23
RLM6F78	277450P000359661	09/01/2023	55500	R$ 130,16
RMT7E53	277450P000362540	13/01/2023	76332	R$ 293,47
RUK2A73	277450P000308011	12/01/2023	76332	R$ 293,47
RXL8C23	277450P000309645	12/01/2023	51851	R$ 195,23
RXW2A77	277450P000309638	12/01/2023	76332	R$ 293,47
RYA8H46	277450P000310236	09/01/2023	57463	R$ 130,16
SDR3I16	277450NIC0037734	04/01/2023	50020	R$ 586,94
SDR4D04	277450P000362532	11/01/2023	76332	R$ 293,47
SDU2F48	277450P000362534	11/01/2023	76332	R$ 293,47
SDY6B20	277450P000310232	09/01/2023	76332	R$ 293,47
SEC2G98	277450P000309646	13/01/2023	51851	R$ 195,23

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:3AC1D425

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 125/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 18/05/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABY3F53	277450NIC0038098	10/03/2023	50020
AEC2G36	277450P000216179	21/03/2023	55414
AJQ2793	277450P000227863	16/03/2023	57461
AKC2447	277450P000239812	22/03/2023	76332
AKD9G23	277450P000216017	23/03/2023	76252
AMK8310	277450P000216164	21/03/2023	51851
ANE3874	277450P000310948	20/03/2023	73662
ANK7787	277450P000378293	21/03/2023	60501
AQB7G65	277450P000227864	16/03/2023	57461
AQI7J57	277450P000311044	17/03/2023	51851
AQK5821	277450P000378288	17/03/2023	51851
AQS9492	277450P000282311	21/03/2023	54600
ARE2308	277450P000216068	23/03/2023	55412
ARN6B25	277450P000311458	16/03/2023	55411
ART7I04	277450P000378184	16/03/2023	61220
ARV1401	277450P000310944	15/03/2023	73662
ARV9B50	277450P000216235	23/03/2023	51851
ASD9632	277450P000216166	21/03/2023	55680
ASF7862	277450P000216185	23/03/2023	51851
ASL6H43	277450P000378285	16/03/2023	76332
ATA7A43	277450P000216191	23/03/2023	51851
ATD2907	277450P000313651	17/03/2023	76332
ATJ3802	277450P000239811	21/03/2023	54600
ATM1F69	277450P000378287	17/03/2023	51851
ATX8F89	277450P000216065	23/03/2023	55412
AUH1407	277450NIC0038099	10/03/2023	50020
AUL2150	277450P000215907	22/03/2023	60412
AUX3953	277450P000215908	22/03/2023	55412
AVJ6549	277450P000215855	21/03/2023	55412
AVK3B30	277450P000216246	23/03/2023	51851
AVK8124	277450P000215905	22/03/2023	55411
AVO5992	277450P000282304	21/03/2023	55411
AVO7J66	277450P000216125	23/03/2023	51852
AVV6J16	277450P000216244	23/03/2023	55412

AVV6J16	277450P000216240	23/03/2023	51851
AVX3819	277450P000310945	16/03/2023	73662
AVZ0J94	277450P000282306	21/03/2023	55411
AWS3I10	277450P000215954	23/03/2023	55412
AWT2994	277450P000216018	23/03/2023	55412
AWT2994	277450P000216015	23/03/2023	76252
AXM0169	277450P000282321	23/03/2023	76252
AXT1430	277450P000216058	21/03/2023	55412
AXY7D56	277450P000216242	23/03/2023	55412
AYE5932	277450P000378286	17/03/2023	51851
AYR4116	277450P000227867	16/03/2023	57461
AYR9371	277450P000216176	21/03/2023	51851
AYU6B42	277450P000282312	21/03/2023	51851
AYZ9D24	277450P000216241	23/03/2023	55412
AZA3574	277450NIC0038095	10/03/2023	50020
AZE9D30	277450P000215910	22/03/2023	73662
AZK0952	277450P000216066	23/03/2023	55412
AZV3248	277450P000310947	16/03/2023	73662
BAA6I26	277450P000311046	17/03/2023	51851
BAB1827	277450P000313653	21/03/2023	76332
BAF2B83	277450P000216062	22/03/2023	55412
BAN5C27	277450P000216067	23/03/2023	55412
BAS0465	277450P000227868	16/03/2023	57461
BAW4104	277450P000311045	17/03/2023	76332
BBC4528	277450P000282313	22/03/2023	55412
BBG6919	277450P000215952	22/03/2023	55412
BBI0E45	277450P000239683	21/03/2023	55412
BBM3173	277450P000216175	21/03/2023	51851
BBP1327	277450P000310949	20/03/2023	73662
BBT9874	277450P000227866	16/03/2023	57461
BBU8594	277450P000313652	21/03/2023	76332
BBV2E07	277450P000310950	20/03/2023	73662
BCC8F81	277450P000239685	23/03/2023	60412
BCH5G24	277450P000227865	16/03/2023	57461
BCH6661	277450P000216192	23/03/2023	51851
BCP5E17	277450P000216190	23/03/2023	55411
BCS1F93	277450P000239681	20/03/2023	55412
BCV6A93	277450P000311050	17/03/2023	76332
BDA9A65	277450P000311043	17/03/2023	76332
BDG6D93	277450P000311047	17/03/2023	51852
BDI3B22	277450P000282316	22/03/2023	55412
BDJ3C70	277450P000216061	21/03/2023	55412
BDL9B87	277450P000216243	23/03/2023	55412
BDM3F01	277450P000215953	22/03/2023	76252
BDO6J14	277450P000216057	21/03/2023	55412
BDT7E02	277450P000216064	23/03/2023	55412
BDU2D09	277450P000282309	21/03/2023	55411
BEC3B96	277450P000215904	21/03/2023	55412
BEF8D97	277450P000282320	23/03/2023	55412
BEG3J76	277450P000215906	22/03/2023	60412
BEG8G63	277450P000378186	20/03/2023	57380
BEK3H97	277450P000216063	22/03/2023	55412
BET5H92	277450P000215854	21/03/2023	55411
BEX3D40	277450P000215903	21/03/2023	55412
BEY9J27	277450P000227869	16/03/2023	57461
CUC7C74	277450NIC0038094	10/03/2023	50020
DNE9300	277450P000328254	21/03/2023	55412
DSO1779	277450P000282310	21/03/2023	55414
EDF3H45	277450P000282317	22/03/2023	55412
EIK0967	277450P000215902	21/03/2023	51851
EIU0385	277450P000378292	21/03/2023	51851
EPR2J63	277450P000216177	21/03/2023	51851
ERV9999	277450P000216172	21/03/2023	51851
EUA2I75	277450P000378291	21/03/2023	51851
HKO3D87	277450P000216237	23/03/2023	55412
HNY9I19	277450P000215912	23/03/2023	55412
HRU8490	277450P000216174	21/03/2023	76252
IXV9H24	277450P000216122	23/03/2023	51851
IZI4H23	277450P000282307	21/03/2023	55414
JUU5E74	277450P000282315	22/03/2023	51851
KFO8074	277450P000216059	21/03/2023	55412
MAQ4G71	277450P000216167	21/03/2023	55413
MDG2501	277450P000378185	17/03/2023	57463
MDT1G13	277450P000216013	22/03/2023	55411
MDZ3869	277450NIC0038096	10/03/2023	50020
MGY7669	277450P000216123	23/03/2023	51851
NUC0E62	277450P000311048	17/03/2023	51851
OMC2D23	277450P000349316	23/03/2023	55411
PAX0I33	277450P000216178	21/03/2023	55412
PJC1B93	277450P000328253	21/03/2023	55412
PRA4J19	277450NIC0038093	10/03/2023	50020
PVE5882	277450P000216165	21/03/2023	55680
PVO9J89	277450P000282314	22/03/2023	55414
PXZ0F35	277450P000216019	23/03/2023	53800
QHK8H01	277450P000328255	21/03/2023	55412
QIZ2608	277450P000310943	15/03/2023	73662
QJA9H50	277450P000215911	23/03/2023	55412
QOP5I81	277450P000216238	23/03/2023	51851
QOY3B86	277450P000282318	23/03/2023	76251

QQX3I17	277450P000215951	22/03/2023	76251
REB4F03	277450P000216012	22/03/2023	55417
RFC1C63	277450NIC0038097	10/03/2023	50020
RHB0B45	277450P000378289	17/03/2023	51851
RHG7B72	277450P000216171	21/03/2023	51851
RHO5E11	277450P000215856	21/03/2023	55412
RHP3J20	277450P000216009	22/03/2023	54522
RHQ6D67	277450P000282303	21/03/2023	55414
RHT0B92	277450P000216060	21/03/2023	55412
RHV8A43	277450P000239682	20/03/2023	55412
RLG6D79	277450P000216236	23/03/2023	55412
RVY7F50	277450P000282308	21/03/2023	76332
RYF4A78	277450P000216245	23/03/2023	54600
SDP2I44	277450P000239680	20/03/2023	55412
SDR9I36	277450P000215858	21/03/2023	55412
SDV6F78	277450P000282319	23/03/2023	51851
SEB5J70	277450P000216010	22/03/2023	55411
SET8E55	277450P000239679	20/03/2023	55412
SHG4E94	277450P000215955	23/03/2023	76252

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:6FD7EE39

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 126/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até , o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAS3F13	277450P000309692	17/01/2023	51851	R$ 195,23
ADF4I70	277450P000309789	18/01/2023	51851	R$ 195,23
AGR3644	277450P000309765	18/01/2023	60412	R$ 195,23
AHG3F37	277450P000309773	18/01/2023	51851	R$ 195,23
AIY8J59	277450P000359685	16/01/2023	55500	R$ 130,16
AKI8915	277450P000309778	18/01/2023	51851	R$ 195,23
AKZ7E46	277450P000309758	17/01/2023	51851	R$ 195,23
ALO0D18	277450P000309775	18/01/2023	51851	R$ 195,23
ALP4B59	277450P000309782	18/01/2023	51851	R$ 195,23
AMJ6430	277450P000309679	16/01/2023	51930	R$ 293,47
AMU0182	277450P000309686	16/01/2023	51851	R$ 195,23
ANL8F28	277450P000309787	18/01/2023	51851	R$ 195,23
ANT1522	277450P000309781	18/01/2023	51851	R$ 195,23
APM1J95	277450P000309780	18/01/2023	51851	R$ 195,23
ASI1634	277450P000359687	16/01/2023	54790	R$ 130,16
ASL2D48	277450P000359693	17/01/2023	76331	R$ 293,47
ATA7F17	277450P000309779	18/01/2023	51851	R$ 195,23
ATN2451	277450P000309763	18/01/2023	51851	R$ 195,23
ATN6C52	277450P000309757	17/01/2023	51851	R$ 195,23
AUG0530	277450P000309699	17/01/2023	51851	R$ 195,23
AUL1G35	277450P000239044	18/01/2023	55411	R$ 195,23
AUR9880	277450P000239043	18/01/2023	55411	R$ 195,23
AUZ4A03	277450P000239188	18/01/2023	55411	R$ 195,23
AVA4054	277450P000309759	17/01/2023	51851	R$ 195,23
AVA4A62	277450P000309771	18/01/2023	57380	R$ 293,47
AVV6J16	277450P000309694	17/01/2023	76332	R$ 293,47
AVW8C06	277450P000309777	18/01/2023	51851	R$ 195,23
AVZ1176	277450P000309786	18/01/2023	51851	R$ 195,23
AWC2024	277450P000309793	18/01/2023	51851	R$ 195,23
AWC6C50	277450P000309774	18/01/2023	51851	R$ 195,23
AXF9164	277450P000359691	17/01/2023	54790	R$ 130,16
AXO2D73	277450P000309769	18/01/2023	76332	R$ 293,47
AXV9775	277450P000309681	16/01/2023	51851	R$ 195,23
AXZ8045	277450P000309696	17/01/2023	51851	R$ 195,23
AYM9C38	277450P000308023	17/01/2023	73662	R$ 130,16
AYR1390	277450P000309683	16/01/2023	51851	R$ 195,23
AYY7854	277450P000309682	16/01/2023	51851	R$ 195,23
AZE8C94	277450P000309783	18/01/2023	51851	R$ 195,23
AZL6534	277450P000309684	16/01/2023	51851	R$ 195,23
BAM1A58	277450P000310250	16/01/2023	76332	R$ 293,47
BAV4603	277450P000309772	18/01/2023	60412	R$ 195,23
BCD6028	277450P000309697	17/01/2023	51851	R$ 195,23
BDG9E69	277450P000309776	18/01/2023	76332	R$ 293,47
BDH6B14	277450P000360521	17/01/2023	76331	R$ 293,47
BDU4C95	277450P000239040	17/01/2023	76332	R$ 293,47
BDU4C95	277450P000239041	17/01/2023	70991	R$ 195,23
BDV3E49	277450P000309688	17/01/2023	51851	R$ 195,23
BDZ5C07	277450P000309680	16/01/2023	51851	R$ 195,23
BDZ6B99	277450P000309792	18/01/2023	76332	R$ 293,47
BEB7G38	277450P000309788	18/01/2023	76332	R$ 293,47
BEP3H11	277450P000309695	17/01/2023	51851	R$ 195,23
BET5E94	277450P000309760	17/01/2023	51851	R$ 195,23
BEW8E94	277450P000309700	17/01/2023	51851	R$ 195,23
BNC1J11	277450P000309685	16/01/2023	51851	R$ 195,23

CQC7035	277450P000309762	18/01/2023	51851	R$ 195,23
DLM2E39	277450P000309691	17/01/2023	51851	R$ 195,23
DVD5E80	277450P000309768	18/01/2023	60412	R$ 195,23
FNX5I26	277450P000309784	18/01/2023	76332	R$ 293,47
FRL1B87	277450P000309698	17/01/2023	51851	R$ 195,23
FWW8A65	277450P000309690	17/01/2023	51930	R$ 293,47
IOM3564	277450P000309791	18/01/2023	51851	R$ 195,23
JAK8788	277450P000309689	17/01/2023	51851	R$ 195,23
KLZ3494	277450P000309790	18/01/2023	51851	R$ 195,23
LNS5478	277450P000309767	18/01/2023	76332	R$ 293,47
MKV4J56	277450P000359692	17/01/2023	54790	R$ 130,16
MLX6I74	277450P000359684	16/01/2023	55680	R$ 195,23
OBM7I50	277450P000309761	18/01/2023	76332	R$ 293,47
PZU4H83	277450P000239209	17/01/2023	60412	R$ 195,23
QIR3B44	277450P000309766	18/01/2023	76332	R$ 293,47
RHM5B71	277450P000239207	17/01/2023	76252	R$ 293,47
RUF5A31	277450P000309639	12/01/2023	51851	R$ 195,23
RXO0F24	277450P000359690	17/01/2023	55500	R$ 130,16
SFC1A06	277450P000308022	17/01/2023	76332	R$ 293,47

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:A2AB3F76

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 120/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 15/05/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AFI0442	277450P000313453	17/03/2023	76331
AFJ3J16	277450P000313394	17/03/2023	55500
AFR4B11	277450P000313463	17/03/2023	51851
AHW7763	277450P000313454	17/03/2023	51851
AKM5829	277450P000313383	17/03/2023	51851
AMJ4968	277450P000313452	17/03/2023	51851
ANJ4154	277450P000313458	17/03/2023	51851
APV6558	277450P000313455	17/03/2023	51851
AQW7F40	277450P000313448	17/03/2023	51851
ATG7129	277450P000313456	17/03/2023	51851
AWE4C68	277450P000239646	16/03/2023	55414
AXA9D23	277450P000239801	17/03/2023	55412
AXB7C72	277450P000313393	17/03/2023	51851
AYU0388	277450P000313464	17/03/2023	60412
AZJ0185	277450P000313396	17/03/2023	51851
AZV1J74	277450P000239676	15/03/2023	55412
BBG1B71	277450P000239647	17/03/2023	76252
BBM5C49	277450P000239600	17/03/2023	55412
BBS3421	277450P000311042	17/03/2023	52070
BCH4F80	277450P000313451	17/03/2023	60501
BDU5B85	277450P000239728	16/03/2023	55411
BEL0897	277450P000313462	17/03/2023	51851
BET3F78	277450P000239739	17/03/2023	55411
EPT8C24	277450P000239678	17/03/2023	73662
GHZ0J99	277450P000239677	16/03/2023	76252
IRQ6229	277450P000313395	17/03/2023	76252
IUG6I22	277450P000313457	17/03/2023	73662
KHW9598	277450P000313397	17/03/2023	51851
MGM0230	277450P000313459	17/03/2023	51851
SDP9I33	277450P000239599	17/03/2023	55411
SDP9I33	277450P000239598	17/03/2023	55411
SDV9A46	277450P000313461	17/03/2023	76252

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:8447C49B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 26/05/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
ABL3J41	277490A000207001	03/04/2023	51851

ABL8E38	277490A000198961	28/03/2023	60412
ABO3721	277490A000183547	26/03/2023	58350
ACK4400	277490A000198960	28/03/2023	60412
ADJ4004	277490A000198971	30/03/2023	60412
AEC0324	277490A000198956	28/03/2023	60412
AIO2064	277490A000198942	23/03/2023	54870
AJB9854	277490A000198941	23/03/2023	61220
AJB9854	277490A000198940	23/03/2023	54870
AJB9854	277490A000110942	23/03/2023	54870
AJH3995	277490A000198955	28/03/2023	60412
ALC1F18	277490A000198959	28/03/2023	60412
ALS7569	277490A000198939	23/03/2023	54870
AMP9H63	116100E009303719	02/04/2023	65300
ANC0774	116100E009303716	02/04/2023	65300
ANH0086	277490A000201389	29/03/2023	76331
ANJ3J55	277490A000198953	28/03/2023	60412
ANN4F84	277490A000196021	27/03/2023	55414
AOB5797	277490A000198934	21/03/2023	70481
AOT3575	277490A000198958	28/03/2023	60412
APA6018	277490A000196019	27/03/2023	70721
APA6018	277490A000196020	27/03/2023	70481
APL6H36	277490A000196018	25/03/2023	54600
APT7C08	116100E009303713	02/04/2023	65300
APY9671	277490A000207006	03/04/2023	55414
AQF3327	277490A000198965	28/03/2023	60412
AQZ9B41	116100E009303714	02/04/2023	65300
ARA3065	277490A000198943	23/03/2023	54870
ASP6G91	277490NIC0030667	17/03/2023	50020
ASS7703	116100E009303709	02/04/2023	65300
ATX8J28	277490A000198951	28/03/2023	60412
AUA2074	277490A000198954	28/03/2023	60412
AUV4410	277490A000201397	30/03/2023	76331
AXF6460	277490A000198945	27/03/2023	54870
AXV3I77	277490A000198935	21/03/2023	55250
AXY4378	277490A000198952	28/03/2023	57380
AXZ2561	277490A000198962	28/03/2023	60412
AXZ4412	277490A000198964	28/03/2023	60412
AYD6D40	116100T000188000	29/03/2023	70561
AYI0J49	277490A000183548	28/03/2023	60412
AYQ7H03	277490A000201387	28/03/2023	76331
AYW6F00	277490A000183549	28/03/2023	60412
AZC3G00	277490NIC0030670	17/03/2023	50020
AZP8C00	277490A000201752	31/03/2023	76331
AZQ0444	116100E009303717	02/04/2023	65300
BAV0030	277490A000198963	28/03/2023	60412
BBG2439	277490A000183550	28/03/2023	60412
BBK3908	277490A000110941	23/03/2023	70481
BBN6903	277490NIC0030665	17/03/2023	50020
BBR8408	277490A000201754	31/03/2023	76331
BBS3D47	277490A000201396	30/03/2023	51930
BCI3165	277490A000198967	30/03/2023	76331
BCT4I05	277490A000201756	03/04/2023	76331
BCV7F95	277490NIC0030663	17/03/2023	50020
BDA1268	277490A000201392	29/03/2023	76331
BDX6H18	277490A000198957	28/03/2023	60412
BED2B77	277490A000201400	31/03/2023	76331
BEX9I57	277490NIC0030666	17/03/2023	50020
BUM6E75	277490A000198947	27/03/2023	54870
CCP5080	277490A000198970	30/03/2023	60412
CPR5E68	277490NIC0030669	17/03/2023	50020
DBP8587	277490A000198969	30/03/2023	60412
EOR5J74	277490NIC0030668	17/03/2023	50020
FKR9736	277490A000207002	03/04/2023	51851
HCC2H25	277490A000201391	29/03/2023	76331
JLP9538	277490A000200437	04/04/2023	54790
JQD4022	277490A000198950	27/03/2023	54870
JUI0876	116100E009303708	02/04/2023	65300
LON1843	277490A000198936	23/03/2023	54870
MIC0081	116100E009303720	02/04/2023	65300
QBM9A81	277490A000201394	29/03/2023	76331
QPK4H56	277490NIC0030664	17/03/2023	50020
RHO6C27	277490A000201751	31/03/2023	76331
RHS1E34	277490A000201399	31/03/2023	76331
RJB3H34	277490A000201388	28/03/2023	76331
RMW6J39	277490A000198968	30/03/2023	54870
SEA7C79	277490A000198966	26/03/2023	54870
SHB6C16	277490A000201398	31/03/2023	76331

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:DD73AC99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE FILA Nº. 132/2023.

Dispõe sobre a reclassificação, a pedido, para final de fila o (a) candidato (a) nomeado (a) para o cargo de Médico Clínico Geral – 40 horas semanais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 10 e mais especificamente no sub item 10.7 do Edital de Abertura do Concurso Público nº. 002/2020, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária em nome de **LARYSSA MARINA FLOTE, C.P.F. Nº. 079.364.739-80,** autoriza a RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE FILA no cargo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40 HORAS**, conforme listagem abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	MARIANA AMANCIO DANIEL DA SILVA	FINAL DE FILA
2º	ALAN EDUARDO TAVARES MARTIN	FINAL DE FILA
3º	VICTOR HUGO FAZOLI GUIDINI	FINAL DE FILA
4º	CAMILA PISCITELLO AUGUSTO	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO
5º	HUGO RICARDO MARQUINI	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO
6º	ANDREY LEONARDO SANTOS SOARES	FINAL DE FILA
7º	DIOGO FERNANDES LIMA DOS SANTOS	FINAL DE FILA
8º	MATHEUS LAZARINO VIDUAL	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO
9º	LUCAS MORAES DOS SANTOS DE OLIVEIRA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
10º	HUGO EIDY DE LIMA SUMIDA	FINAL DE FILA
11º	DAIZE MORAES DE AVILA	FINAL DE FILA
12º	AMANDA JANA LOPES	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO
13º	FELIPE LIMA BAZANI PIM	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
14º	LEANDRO ROBERTO WOJCIK	FINAL DE FILA
15º	MATHEUS ANTUNES TRICARICO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
16º	RENAN CHAVES DALOLIO	FINAL DE FILA
17º	KAMILA DANUBIA MURARA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
18º	GUILHERME VILLANOVA TORRES	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
19º	LARYSSA MARINA FLOTÉ	FINAL DE FILA
20º	GIULIA OHANA FRANCO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
21º	ARIEL SANCHEZ ALEMAN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
22º	CLAUDIO GARBIN JUNIOR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
23º	LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
24º	ALINE MACIEL GOUVEIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
25º	STEFANY DE ALMEIDA BORTOLATO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
26º	PRISCILLA DE FREITAS KOSTEK JORGE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
27º	MAYCON GLEDSON DOS SANTOS CORREA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
28º	MICHELE FERNANDA RICCI PERES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
29º	RAFAELA CATARIN USSUELI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
30º	JÓICE KÁRITA DA ROCHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
31º	SORAIA MARTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
32º	GISELE PETRONILIA EREDIA JORGE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
33º	FABIO CRACCO MOREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
34º	LUCAS SILVA RAYMUNDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
35º	MARCOS GUILHERME FERREIRA ABREU AMORIM	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:EED4E254

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 017/2023 - RETIFICADO

CNPJ: 76.977.768/0001-81
Telefone: (44) 3421-2323
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - RETIFICADO
Pregão Para Compras e Outros Serviços 17/2023
Processo Administrativo: 36/2023
Eu, NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, Diretora Especial de Compras do Município de Paranavaí no uso das atribuições que me são conferidas por delegação, por meio do Decreto Municipal nº 20.867/2020, em face da legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro:
Homologo
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão nº. 17/2023, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens						
2262126 - K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA – ME						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA (6 A 36 MESES). ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E PROTEÍNAS LÁCTEAS. LATA COM 800 GRAMAS. EQUIVALENTE, SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA APTAMIL SOJA 2 - DANONE. PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR HÁ 12 MESES NA DATA DA ENTREGA.	LTS	DANONE APTAMIL SOJA 2	550	R$67,95	R$37.372,50
Total do Fornecedor:						R$37.372,50
3065383 - NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA (0 ATÉ 36 MESES), DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM PROTEÍNA DE LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA, EM PÓ. COM LACTOSE. LATA COM 800 GRAMAS. EQUIVALENTE, SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA APTAMIL PEPTI - DANONE. PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR HÁ 12 MESES NA DATA DA ENTREGA.	LTS	Aptamil Pepti - Danone LATA 800G	1.050	R$87,71	R$92.095,50
2	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA (0 ATÉ 36 MESES), DESTINADAS ÀS NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM PROTEÍNAS EXTENSAMENTE HIDROLISADAS E	LTS	Pregomin Pepti - Danone LATA	975	R$77,80	R$75.855,00

	COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, EM PÓ. LATA COM 400 GRAMAS. EQUIVALENTE, SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA PREGOMIN PEPTI - DANONE. PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR HÁ 12 MESES NA DATA DA ENTREGA.		400G			
Total do Fornecedor:						R$167.950,50
3073416 - V & V NUTRICAO HOSPITALAR LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
4	DIETA PARA NUTRIÇÃO INFANTIL ENTERAL OU ORAL 1.0 KCAL/ML, ISENTA DE LACTOSE, PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS. LATA COM 400 GRAMAS. EQUIVALENTE, SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA NÚTREN JUNIOR - NESTLÉ. PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR HÁ 12 MESES NA DATA DA ENTREGA.	LTS	PRODIET TROPHIC INFANT 400G	1.500	R$40,99	R$61.485,00
7	TROPHIC SOYA. PRODIET. DIETA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. NÃO SERÁ ACEITO SIMILAR POR NÃO CONSTAR NO MANDADO JUDICIAL. PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR HÁ 10 MESES NA DATA DA ENTREGA.	LITRO	PRODIET TROPHIC SOYA 1L	1.100	R$20,94	R$23.034,00
Total do Fornecedor:						R$84.519,00
3112730 - POLO REPRESENTACOES LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
9	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA (0 ATÉ 36 MESES), DESTINADAS ÀS NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM PROTEÍNAS EXTENSAMENTE HIDROLISADAS E COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, EM PÓ. LATA COM 400 GRAMAS. EQUIVALENTE, SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA PREGOMIN PEPTI - DANONE. PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR HÁ 12 MESES NA DATA DA ENTREGA.	LTS	Pregomin Pepti - Danone LATA 400G	325	R$116,00	R$37.700,00
Total do Fornecedor:						R$37.700,00
3143740 - PROMISSE COM. DE MAT. MÉD. HOSPITALARES LTDA.						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
10	DIETA PARA NUTRIÇÃO INFANTIL ENTERAL OU ORAL 1.0 KCAL/ML, ISENTA DE LACTOSE, PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS. LATA COM 400 GRAMAS. EQUIVALENTE, SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA NÚTREN JUNIOR - NESTLÉ. PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR HÁ 12 MESES NA DATA DA ENTREGA.	LTS	FORTINI COMPLETE/D ANONE	500	R$42,00	R$21.000,00
Total do Fornecedor:						R$21.000,00
3208680 - A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
5	DIETA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, 1.5 KCAL/ML, À BASE DE LEITE DE VACA. LIVRE DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. EMBALAGEM COM 1 LITRO. EQUIVALENTE, SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA ISOSOURCE 1.5 - NESTLÉ. PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR HÁ 10 MESES NA DATA DA ENTREGA.	LITRO	NESTLÉ / ISOSOURCE 1.5 1L	2.125	R$25,91	R$55.058,75
6	ISOSOURCE 1.5 - NESTLÉ. DIETA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL 1.5 KCAL/ML. EMBALAGEM COM 1 LITRO. NÃO SERÁ ACEITO SIMILAR POR NÃO CONSTAR NO MANDADO JUDICIAL. PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR HÁ 10 MESES NA DATA DA ENTREGA.	LITRO	NESTLÉ ISOSOURCE 1.5 1L	1.700	R$25,91	R$44.047,00
Total do Fornecedor:						R$99.105,75
3220737 - RBR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
8	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA (0 ATÉ 36 MESES), DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM PROTEÍNA DE LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA, EM PÓ. COM LACTOSE. LATA COM 800 GRAMAS. EQUIVALENTE, SUPERIOR OU SIMILAR A MARCA APTAMIL PEPTI - DANONE. PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR HÁ 12 MESES NA DATA DA ENTREGA.	LTS	DANONE APTAMIL PEPTI 800G	350	R$126,91	R$44.418,50
Total do Fornecedor:						R$44.418,50

Paranavaí, 14 de abril de 2023

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial De Compras
Decreto 20.867/2020

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:2F926AFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE RERRATIFICAÇÃO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2020

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2020
CONTRATO Nº 105/2020

Termo de **Rerratificação** do 2º Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº **105/2020,** que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ** e a empresa **FW COMUNICAÇÕES LTDA,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº **76.977.768/0001-81**, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. Secretário Municipal de Administração Sr. **MARCIO ASSAKAWA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G 3.096.717-8/PR e inscrito no CPF sob nº 553.781.109-04, pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77 e pela Ilma. Diretora Especial de Compras Sra. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8795443-9 PR, e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: FW COMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Paraíba, nº 1785, Fundos, Centro, CEP 87.701-080, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **10.392.161/0001-21**, neste ato devidamente representada pelo Sócio Administrador Sr. **ANDERSON RUIZ SATIN**, residente e domiciliado na Cidade de Maringá - PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.514.185-0 SESP/PR, e inscrito no C.P.F. sob nº 020.084.609-04.

Considerando que há necessidade de **correção formal** para **redução no valor** incorretamente informado para o **ITEM Nº 154**(Link de Internet empresarial 10 Mbps **via radio** - PONTO DE APOIO DE SAÚDE PIRACEMA) e **ITEM Nº 156** (Link de Internet empresarial 10 Mbps **via rádio** -

PONTO DE APOIO DE SAÚDE DEP. JOSE AFONSO) – pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, visando adequar os valores contratuais ao orçamento apresentado pela empresa CONTRATADA para renovação contratual, as partes resolvem celebrar o presente **TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2020** assinado em 17 de Fevereiro de 2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a **correção formal dos valores** do **ITEM Nº 154**(Link de Internet empresarial 10 Mbps **via radio** - PONTO DE APOIO DE SAÚDE PIRACEMA) e **ITEM Nº 156** (Link de Internet empresarial 10 Mbps **via rádio** - PONTO DE APOIO DE SAÚDE DEP. JOSE AFONSO) que passam a constar com o **valor de unitário R$ 199,00 (cento e noventa e nove reais).** Com a correção formalizada, **RETIFICAM-SE as Cláusulas Quarta; Quinta e o Parágrafo Segundo da Cláusula Sétima do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 105/2020**, de forma que as cláusulas retificadas passam vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO ADITIVO: REDUÇÃO DE VALOR

Através do presente Termo Aditivo, com base na pesquisa de mercado realizada pelo Departamento de Tecnologia da Informação da Secretaria de Administração Municipal e com a concordância expressa da CONTRATADA, fica formalizada a redução de valor dos serviços de HORA TÉCNICA (itens 79; 80; 82; 84; 86; 90; 91; 92; 93; 94; 96; 97; 99; 104; 105; 106; 108; 111; 115; 114; 195; 197; 199; 200; 201; 203; 206; 207; 209; 216; 218; 219; 221; 223; 198; 224; 225; 227; 229; 232; 234; 239; 245; 268; 269; 270; 271; 273; 274; 282; 288; 289; 290; 311; 324; 329; 330; 350; 352; 354; 378; 379; 381; 383; 404; 414 e 424) que passa a ter o valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais); a redução de valor do Item 415 (IP FIXO/32 IPVA & IPV6) que passa a ter o valor unitário de R$ 60,00 (sessenta reais), **bem como a redução de valor dos ITENS nº 154 e nº 156 (Internet Via Rádio) que passam a ter o valor unitário de R$ 199,00(cento e noventa e nove reais). (NR)**

CLÁUSULA QUINTA – DO ADITIVO: REAJUSTE DE VALOR

As partes resolvem ainda reajustar os valores contratados para os itens nº **72; 238; 243; 343; 368; 369; 373 e 413** - referentes a instalações ainda não realizadas, a partir de 19 de Fevereiro de 2023, com fundamento na Cláusula Décima Primeira do Contrato de Prestação de Serviços nº 105/2020, no percentual aproximado de **5,974439**%, referente variação do INPC/IBGE no período de DEZEMBRO/2021 a DEZEMBRO/2022, conforme cálculo realizado pela Divisão de Contabilidade do Município, bem como reajustar o valor do **Item 412** (Link de internet de 1.000MBPS Full Duplex, via fibra óptica, com IP Fixo) no percentual aproximado de **1,9571%**, conforme concordância expressa da Contratada.**(NR)**

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS

[...]

Parágrafo Segundo – Considerando as alterações formalizadas através deste termo aditivo, o valor global estimado do Contrato nº 105/2020 passa a ser de até: **R$ 716.047,56 (Setecentos e dezesseis mil, quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos),** para o período de 12(doze) meses, conforme especificações e valores descritos abaixo: **(NR)**

LOTE	ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
[.....]					
PONTO DE APOIO DE SAÚDE PIRACEMA					
76	**154**	**12 MESES**	**Link de Internet empresarial de até 10 Mbps via radio e comodato de equipamento tipo mikrotik para interconexão com paço municipal via vpn - LOCAL: PONTO DE APOIO DE SAÚDE PIRACEMA, RUA DOM PEDRO II, S/N, DISTRITO DE PIRACEMA**	**R$ 199,00**	**R$ 2.388,00**
	232	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: PONTO DE APOIO DE SAÚDE PIRACEMA, RUA DOM PEDRO II, S/N, DISTRITO DE PIRACEMA	R$ 150,00	R$ 1.500,00
PONTO DE APOIO DEP. JOSE AFONSO					
78	**156**	**12 MESES**	**Link de Internet empresarial de até 10 Mbps via radio e comodato de equipamento tipo mikrotik para interconexão com paço municipal via vpn - LOCAL: PONTO DE APOIO DEP. JOSE AFONSO. AV. JOÃO THOMÉ DE GOUVEIA, S/Nº. PRA-ÇA CENTRAL - DISTRITO DE DEP. JOSÉ AFONSO. FONE (44) 3413-1009. PONTO DE REFE-RÊNCIA: PRAÇA**	**R$ 199,00**	**R$ 2.388,00**
	234	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: PONTO DE APOIO DEP. JOSE AFONSO. AV. JOÃO THOMÉ DE GOUVEIA, S/Nº. PRA-ÇA CENTRAL - DISTRITO DE DEP. JOSÉ AFONSO. PONTO DE REFERÊNCIA: PRAÇA	**R$ 150,00**	R$ 1.500,00
[.....]					
VALOR TOTAL ESTIMADO CONTRATO 105/2020: R$ 716.047,56					

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS (RATIFICAÇÃO)

Permanecem inalteradas/ratificadas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2020) e seus aditivos.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE ABRIL DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração
Contratante

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

FW ComunicaçõeS LTDA
ANDERSON RUIZ SATIN
Sócio Administrador – CPF nº 020.084.609-04.
Contratada

MARIO BALDIN JUNIOR
Fiscal Contratual
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:282DE0C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE RERRATIFICAÇÃO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 106/2020

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 106/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2020

CONTRATO Nº 106/2020

Termo de Rerratificação do 2º Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 106/2020, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ e a empresa SOLUÇÃO NETWORK PROVEDOR LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº **76.977.768/0001-81**, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. Secretário Municipal de Administração Sr. **MARCIO ASSAKAWA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G 3.096.717-8/PR e inscrito no CPF sob nº 553.781.109-04, pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77; pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **ADÉLIA PAIXÃO,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5972609-9 SSP/PR e pela Ilma. Diretora Especial de Compras Sra. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8795443-9 PR, e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: SOLUÇÃO NETWORK PROVEDOR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Luiz Spigolon, n° 2150, Bairro Centro, no Município de Paranavaí/PR, CEP: 87705-130, inscrita no C.N.P.J. sob nº **12.693.643/0001-47**, neste ato devidamente representada por seu Sócio Administrador Sr. **LUCIANO MACHADO**, residente e domiciliado na Cidade Paranavaí –PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.968.857-8 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 019.819.709-83.

Considerando que há necessidade de **correção formal** para **redução no valor** incorretamente informado para o **ITEM Nº 155(**Link de Internet empresarial 10 Mbps **via radio** – UBS MANDIOCABA) pertencente a Secretaria Municipal de Saúde; ITEM nº 34 (Link de Internet empresarial 10 Mbps **via radio** – CMEI ALVINA GODINHO SILVESTRE - MANDIOCABA) e ITEM Nº 35 (Link de Internet empresarial 10 Mbps **via radio** – ESCOLA MUNICIPAL CLEMENTE NIEHEUS) – pertencentes a Secretaria Municipal de Educação , visando adequar os valores contratuais ao orçamento apresentado pela empresa CONTRATADA para renovação contratual, as partes resolvem celebrar o presente **TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2020** assinado em 22 de Fevereiro de 2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto deste instrumento a **correção formal dos valores** do **ITEM nº 155(**Link de Internet empresarial 10 Mbps **via radio** – UBS MANDIOCABA); **ITEM nº 34** (Link de Internet empresarial 10 Mbps **via radio** – CMEI ALVINA GODINHO SILVESTRE - MANDIOCABA) e **ITEM nº 35** (Link de Internet empresarial 10 Mbps **via radio** – ESCOLA MUNICIPAL CLEMENTE NIEHEUS) que passam a constar com o **valor de unitário R$ 199,00 (cento e noventa e nove reais).** Com a correção formalizada, **RETIFICAM-SE as Cláusulas Quarta e Quinta, parágrafo primeiro, do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 106/2020**, de forma que as cláusulas retificadas passam vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DO ADITIVO: REDUÇÃO DE VALOR
Através do presente Termo Aditivo, com base na pesquisa de mercado realizada pelo Departamento de Tecnologia da Informação da Secretaria de Administração Municipal e com a concordância expressa da CONTRATADA, fica formalizada a redução de valor dos serviços de HORA TÉCNICA (itens 81; 83; 85; 87; 88; 89; 95; 98; 100; 101; 102; 103; 107; 109; 110; 116; 117; 112; 113; 196; 202; 204; 205; 208; 210; 211; 212; 213; 214; 215; 217; 220; 222; 226; 228; 230; 233; 240; 266; 267; 272; 275; 279; 292; 310; 312; 313; 314; 315; 317; 323; 349; 351; 353; 355; 356; 357; 380; 384; 385; 386; 387; 405; 406; 407; 408; 409; 410; 411; 418 e 421) que passa a ter o valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), **bem como a redução de valor dos ITENS nº 155; 34 e 35 (Internet Via Rádio) que passam a ter o valor unitário de R$ 199,00(cento e noventa e nove reais). (NR)**

CLÁUSULA QUINTA – DO ADITIVO: REAJUSTE DE VALOR
As partes resolvem ainda reajustar os valores contratados para os itens nº 318; 306; 346; 347; 348; 370 374; 375; 377; 397; 398; 399; 400; 401 e 402 - referentes a instalações ainda não realizadas e para o item nº 382(Ginásio de Esportes Noroestão – Hora Técnica), a partir de 23 de Fevereiro de 2023, com fundamento na Cláusula Décima Primeira do Contrato de Prestação de Serviços nº 106/2020, no percentual aproximado de 5,974439%, referente variação do INPC/IBGE no período de DEZEMBRO/2021 a DEZEMBRO/2022, conforme cálculo realizado pela Divisão de Contabilidade do Município. **(NR)**

Parágrafo Primeiro – Considerando as alterações formalizadas através deste termo aditivo, o valor global estimado do Contrato nº 106/2020 passa a ser de até: **R$ 408.679,65 (Quatrocentos e oito mil, seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos),** para o período de 12(doze) meses, conforme especificações e valores descritos abaixo: **(NR)**

LOTE	ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
[.....]					

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALVINA GODINHO SILVESTRE, DIS-TRITO DE MANDIOCABA					
34	**34**	**12 MESES**	**Link de Internet empresarial de até 10 Mbps via radio e comodato de equipamento tipo mikrotik para interconexão com paço municipal via vpn - LOCAL: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALVINA GODINHO SILVESTRE, DIS-TRITO DE MANDIOCABA**	**R$ 199,00**	**R$ 2.388,00**
	116	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALVINA GO-DINHO SILVESTRE, DIS-TRITO DE MANDIOCABA	**R$ 150,00**	R$ 1.500,00
ESCOLA MUNICIPAL CLEMENTE NIEHEUS					
35	**35**	**12 MESES**	**Link de Internet empresarial de até 10 Mbps via radio e comodato de equipamento tipo mikrotik para interconexão com paço municipal via vpn - LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL CLEMENTE NIEHEUS, RUA DOS PIONEIROS - MANDIOCABA**	**R$ 199,00**	**R$ 2.388,00**
	117	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL CLEMENTE NIEHEUS, RUA DOS PIONEIROS - MANDIOCABA	**R$ 150,00**	R$ 1.500,00
			[.....]		
UBS MANDIOCABA					
77	**155**	**12 MESES**	**Link de Internet empresarial de até 10 Mbps via radio e comodato de equipamento tipo mikrotik para interconexão com paço municipal via vpn - LOCAL: UBS MANDIOCABA, RUA D, DISTRITO DE MANDIOCABA**	**R$ 199,00**	**R$ 2.388,00**
	233	10 HORAS	Hora Técnica - Consultoria e configurações especificas para intranet/internet/vpn/voip/monitoramento - LOCAL: UBS MANDIOCABA, RUA D, DISTRITO DE MANDIOCABA	**R$ 150,00**	R$ 1.500,00
[.....]					
VALOR TOTAL ESTIMADO CONTRATO 106/2020: R$ 408.679,65					

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS (RATIFICAÇÃO)

Permanecem inalteradas/ratificadas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 106/2020) e seus aditivos.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 11 DE ABRIL DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração
Contratante

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

Solução Network Provedor LTDA
LUCIANO MACHADO
Sócio Administrador
Contratada

JADER FELIPE MOREIRA SANTOS
Fiscal Contratual - Secretaria Municipal De Educação

MARIO BALDIN JUNIOR
Fiscal Contratual - Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:AB50419B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 24.869/203

Decreto Nº 24869 de 14 de abril de 2023

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 765.057,81 (setecentos e sessenta e cinco mil, cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos)."

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5214 de 01 de Janeiro de 2023:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 765.057,81 (setecentos e sessenta e cinco mil, cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade Orçamentária: 06.001(547)	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Funcional Programática: 06.001.0012.0361.0005.2440	**Atividade:**Educação Básica - FUNDEB 30%

Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	00102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 359.728,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.003(834)	CONVÊNIO E PROGRAMAS DE APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO	
Funcional Programática: 06.003.0012.0306.0005.2480	**Atividade:**Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00107 - Salário Educação	R$ 300.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.002(726)	COORDENAÇÃO EDUCACIONAL	
Funcional Programática: 06.002.0012.0361.0005.2450	**Atividade:**Manutenção do Ensino Fundamental	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00104 - Demais Impostos Vinculados à educação básica	R$ 105.329,81
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 765.057,81		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2022, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 14 de abril de 2023.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:2D9E91B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 31, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso XXI do artigo 31 da Resolução n° 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal);

Considerando a Resolução nº 11, de 23 de agosto de 2012, que estabelece Normas de Administração de Bens Móveis Permanentes e de Material de Consumo da Câmara Municipal de Pato Branco;

Considerando o Relatório de Inservibilidade de Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Pato Branco, emitido pela Comissão de Levantamento e Reavaliação do Patrimônio, nomeada através da Portaria nº 18, de 24 de março de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Encaminhar para a Prefeitura Municipal de Pato Branco os seguintes bens inservíveis (ociosos / recuperáveis/antieconômicos) conforme art. 36, da Resolução nº 11, de 23 de agosto de 2012:

Número da Placa	Descrição do Item
310	Refrigerador marca Eletrolux R.360
378	Cadeira giratória na cor vermelha
380	Cadeira giratória na cor vermelha
385	Cadeira giratória na cor vermelha
387	Cadeira giratória na cor vermelha
500	Climatizador marca Fujitsu, 12k, quente e frio, com controle
501	Climatizador marca Fujitsu, 12k, quente e frio, com controle
523	Climatizador de ar, com capacidade de 7.000 btus, tipo split, 220 volts, bifásico, quente e frio, com controle remoto sem fio, marca Hitachi
536	Climatizador de ar, com capacidade de 7.000 btus, tipo split, 220 volts, bifásico, quente e frio, com controle remoto sem fio, marca Hitachi
545	Climatizador de ar com capacidade de 30.000 btus, tipo split, 220 volts, bifásico, quente e frio, com controle remoto sem fio, marca Hitachi
547	Máquina copiadora modelo MP161SPF marca Ricoh, super G3, energy star, n° de série MO 188908145
671	Fragmentadora de papel marca Aurora, modelo AS-1219CE, 110V, n/s 07127CE0014510
675	Caixa de som 8", 2 vias
676	Caixa de som 8", 2 vias
677	Caixa de som 8", 2 vias
678	Caixa de som 8", 2 vias
679	Caixa de som 8", 2 vias
680	Caixa de som 8", 2 vias
681	Caixa de som 8", 2 vias
682	Caixa de som 8", 2 vias
696	Suporte de parede para caixas de som
697	Suporte de parede para caixas de som
698	Suporte de parede para caixas de som
699	Suporte de parede para caixas de som
700	Suporte de parede para caixas de som
701	Suporte de parede para caixas de som
702	Suporte de parede para caixas de som
703	Suporte de parede para caixas de som
737	Computador Inter E2180 dual core, 2.0GHZ, gabinete KMEX CX2167, com fonte 400 W real, 2GB de memória DDR2 800MHZ, Kingston, placa mãe Intel D945GCNL, HD 320GB sata Samsung e gravador de DVD LG
918	Mesa para 6 vereadores em MDF, revestimento em melamina nogueira clara e base, detalhes com revestimento em melamina imbuia, com pés de aço redondo, para regulagem de altura e base emborrachada
919	Mesa para 6 vereadores em MDF, revestimento em melamina nogueira clara e base, detalhes com revestimento em melamina imbuia, com pés de aço redondo, para regulagem de altura e

	base emborrachada
920	Mesa Presidência, com capacidade de 7 (sete) a 9 (nove) integrantes, em MDF revestimento em melamina nogueira clara e base/detalhes revestimento em melamina imbuia com pés de aço redondo para regulagem de altura com base emborrachada
921	Tribuna em MDF com acabamento ripado frontal, prancha superior (apoio para papel) e parte interna com revestimento em lâmina decorativa, na cor mais próxima à cor imbuia, com pés de aço redondo para regulagem de altura, com base emborrachada
927	Mesa individual para assessoria, apoio e som, em MDF, revestimento em melamina nogueira clara.
928	Mesa individual para assessoria, apoio e som, em MDF, revestimento em melamina nogueira clara.
930	Painél auto-portante com estrutura em MDF, com acabamento em melamina nogueira clara, com frisos de 1x1cm ao longo da abertura para hidrante com portinhola de abrir com visor em vidro 6mm
931	Painél auto-portante com estrutura em MDF, com acabamento em melamina nogueira clara, com frisos de 1x1cm ao longo da abertura para quadros de energia e telefonia, com portinhola de abrir
932	Painél auto-portante com estrutura em MDF, com acabamento em melamina nogueira clara, com frisos de 1x1cm ao longo da abertura para quadros de energia/telefonia com portinhola de abrir, conforme detalhe e dimensões no projeto executivo de móveis
943	Mesa apoio para café/aguá/chá com revestimento em melamina nogueira clara e porta revestimento em melamina imbuia com pés de aço redondo para regulagem de altura e base emborrachada
970	Mesa em MDF, com revestimento em melamina nogueira clara e base, detalhe com revestimento em melamina imbuia com pés de aço redondo para regulagem de altura e base emborrachada
971	Mesa em MDF, com revestimento em melamina nogueira clara e base, detalhe com revestimento em melamina imbuia com pés de aço redondo para regulagem de altura e base emborrachada
1027	Impressora modelo MP161SPF marca Ricoh
1066	Painél de madeira com chapa em inox
1070	Purificador de água, marca Water House IBBL
1086	Notebook Aspire 5735-6694, Intel Core 2 Duo T6400 2.0 GHZ, tela de LCD 15,6", memória DDR2 4GB, HD 250GB, DVD-Super Multi, modem 56K, LAN 10/100/1000, base T, wireless, Windows Vista Home Premium SP1 (X64)
1100	Climatizador, marca Komeco, 7000btus, quente e frio, com controle remoto
1106	Lavadora alta pressão, Stihl, modelo PE 800 KM
1109	Máquina copiadora marca Ricoh, modelo Aficio MP171
1111	Computador, com processador Intel 775 DC E5300 2.7ghz, placa mãe 775GB, P4GAG31M, gravador de DVD, HD 320gb, memória DDR2 2GB e gabinete com 4 baias ATX
1122	Computador Inter Core 2 Duo, E7500 2.93GHZ, placa mãe VSG21MXP-K, HD 500GB Samsung, memória DDR2 4GB Markvision, kit Koletek, contendo gabinete
1185	Computador, processsador Intel DC E6500, placa mãe bisstar G41D3+, pente de memória 2GB DDR3, HD SATA2 320GB, gabinete 4 baias preto, gravador RW-CD/DVD
1187	Computador minitorre Leadertech tc 8029, processador Intel Core i3-540, placa mãe ASUS modelo P7h 55-M/BR, memória RAM 4GB DDR3 Kingston, placa de rede 10/100/1000, Mbps, Gigabit Ethernet, HD 500GB Western Digital 7200 rpm drives DVDRW Sony
1242	Computador, CPU Intel 1155 Pentium G630 2.70 GHZ 3M cache, MB MWX 1155 MW-H61H2 box matx CI3/I5/I7 HDMI s/v/r, memória DDR3 4GB 1333MHZ - Kingston, HD 500 GB Sata Seagate 7200 RPM 16M, Gabinete 2B ATX K-Mex CM-3C22 (preto), com fonte 200W real, gravador DVD+RW Sony Sata (preto).
1252	Bebedouro Neo acompanhado de Aparelho Purificador Saúde F1/4R3
1319	Máquina copiadora Ricoh Aficio MP201SPF, com funções de impressão e scanner
1340	Monitor de LED, marca LG, modelo 30M38A-B, 49cm, 20" HD/VGA, Bivolt.
1407	HD Externo 2TB Seagate
1448	Lavadora alta pressão, marca Electrolux, 127v

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 14 dias do mês de abril de 2023.

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN
Presidente

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:B5A35F18

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 26/05/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADL8D83	277510T000015529	01/04/2023	51930
AGI6877	277510T000003763	03/04/2023	54870
AGK8E84	277510Z000014110	15/03/2023	55412
AIA4D22	116100T000435623	29/03/2023	70561
AJZ8A51	277510T000055293	03/04/2023	60681
AKJ8A04	277510T000058476	03/04/2023	76332
AKO4893	277510T000046855	31/03/2023	76331
ALC7D38	277510T000058479	03/04/2023	76332
ALI4B56	277510T000046858	01/04/2023	76251
ALK0I44	277510Z000014095	15/03/2023	55412
ALN3E02	277510T000058465	03/04/2023	76332
ALX5379	277510T000058471	03/04/2023	51851
AOB0F10	277510T000067788	31/03/2023	60412
AOJ5022	277510T000026266	03/04/2023	76331
APD8791	116100T000435707	28/03/2023	54521
APX5G89	277510T000069418	31/03/2023	76332
AQT4D28	277510T000012489	03/04/2023	58194
ARE9F95	277510T000012494	03/04/2023	76331
ARG4J87	277510Z000014094	15/03/2023	55412
ARO0890	277510T000058455	01/04/2023	55500
ARQ4J81	277510T000067791	31/03/2023	60412
ATE2C07	277510T000067786	31/03/2023	76331
ATF6297	277510T000026268	03/04/2023	55414
ATV0C81	277510T000058478	03/04/2023	51930
AUC0G95	277510Z000014092	15/03/2023	55412
AUH6G48	277510T000012484	01/04/2023	55414
AUZ9H37	277510T000046854	31/03/2023	76331

AVR3J41	277510Z000014109	15/03/2023	55412
AWE7036	277510T000067801	03/04/2023	55417
AWH5471	277510T000012485	01/04/2023	76331
AWV0D89	277510T000067799	31/03/2023	60501
AWV1390	277510T000048712	03/04/2023	55411
AXA4548	277510T000055287	31/03/2023	76252
AXD6601	277510T000055292	03/04/2023	55500
AXJ8J15	277510T000015527	01/04/2023	60412
AXM0H93	277510T000067800	03/04/2023	55411
AXO5B36	116100T000745998	28/03/2023	55920
AXV4493	277510T000026267	03/04/2023	55411
AYD7453	116100T000745997	28/03/2023	54010
AYF5J19	277510Z000014108	15/03/2023	55412
AYN0766	277510T000058468	03/04/2023	51930
AYT4201	277510T000055290	31/03/2023	58350
AYT4201	277510T000055288	31/03/2023	54870
AZB8625	277510T000046856	31/03/2023	76332
AZB9746	277510T000067794	31/03/2023	76331
AZD7I87	277510T000058472	03/04/2023	76332
AZL6B03	277510T000034133	01/04/2023	55414
AZO6955	277510Z000014098	15/03/2023	55412
AZT9321	277510T000067805	03/04/2023	52070
AZT9321	277510T000058463	03/04/2023	76842
BAM6H60	116100T000761307	28/03/2023	54600
BAN3H76	277510T000048714	03/04/2023	60412
BAQ7784	277510T000026269	03/04/2023	55414
BBF3A57	277510T000069421	31/03/2023	54600
BBK2I03	277510T000058454	31/03/2023	55417
BBK2I03	277510T000067787	31/03/2023	76251
BBR3415	277510T000067789	31/03/2023	76252
BBU7618	116100T000761301	28/03/2023	56731
BBZ6270	277510T000048710	31/03/2023	55411
BCD1F36	277510T000045949	03/04/2023	76332
BCF5980	277510T000067798	31/03/2023	76332
BCH8G84	277510T000012500	03/04/2023	76331
BCR9F19	277510T000012483	01/04/2023	76331
BCU2D46	277510T000044556	03/04/2023	55500
BDN1D21	277510T000051076	31/03/2023	76252
BDZ9J48	277510NIC0018063	17/03/2023	50020
BEF9F56	277510T000012499	03/04/2023	76331
BEG1H78	277510T000069416	31/03/2023	76332
BEG2H85	277510T000044557	03/04/2023	55500
BEI1I43	277510T000058452	31/03/2023	57030
BEK5C71	277510T000058457	03/04/2023	76332
BEK5C71	277510T000012495	03/04/2023	76331
BET1952	277510T000069368	27/03/2023	55411
BEZ5F51	277510T000047503	01/04/2023	76332
BKE2393	277510Z000014104	15/03/2023	55412
BOW4336	277510Z000014107	15/03/2023	55412
CHO6D88	277510T000047504	01/04/2023	76332
CRH3334	277510T000055294	03/04/2023	60501
DCW8444	277510T000051077	03/04/2023	76251
DFO2850	277510Z000014111	15/03/2023	55412
DUR5D63	277510T000026265	01/04/2023	60501
ENY0E78	277510T000015531	03/04/2023	76331
FEB7G51	277510T000067807	03/04/2023	55417
FIA4808	277510Z000014102	15/03/2023	55412
GDL9157	277510T000046857	31/03/2023	76331
GGR8G65	277510T000058458	03/04/2023	76332
HFG1I22	277510Z000014096	15/03/2023	55412
HFG6505	277510T000067797	31/03/2023	76332
HTF5G78	277510T000058475	03/04/2023	76332
IOO2752	277510T000058453	31/03/2023	76332
lSY5116	277510T000012492	03/04/2023	76332
IVA7D93	116100T000745999	28/03/2023	55411
MBW5F79	277510T000048713	03/04/2023	55411
MCR3729	277510T000067803	03/04/2023	76332
MDC3H09	277510Z000014106	15/03/2023	55412
MDW4D40	277510T000012486	01/04/2023	76331
MED2I14	277510T000047505	03/04/2023	76332
MET1276	277510Z000014099	15/03/2023	55412
MEU9B38	277510Z000014093	15/03/2023	55412
MEV1810	277510T000058470	03/04/2023	51851
MHX5706	277510T000067793	31/03/2023	76331
MIV0C20	277510T000067792	31/03/2023	52070
MKT4655	277510Z000014101	15/03/2023	55412
NRW4J17	277510Z000014103	15/03/2023	55412
NWF7G99	277510T000058477	03/04/2023	76332
OLK8H77	277510T000069417	31/03/2023	60411
OTP1537	277510T000012493	03/04/2023	76331
QJV8A27	116100T000745996	28/03/2023	55920
RHC5D85	277510T000058456	01/04/2023	54870
RHT2B82	277510T000012491	03/04/2023	76331
RLC4C78	277510T000045950	03/04/2023	76332
RNJ2E77	277510T000058473	03/04/2023	76332
SDQ6H40	277510T000067802	03/04/2023	54522
SDX8E71	277510T000067806	03/04/2023	76331
SEC0D79	277510T000015528	01/04/2023	55414
SEF3D61	277510T000051078	03/04/2023	55417

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:E948BB85

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 29/05/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACZ4A17	277510T000046868	04/04/2023	60501
AEE8758	277510Z000014157	16/03/2023	55412
AEN9999	277510Z000014127	16/03/2023	55412
AFB6A02	277510Z000014137	16/03/2023	55412
AFO2853	277510T000045952	04/04/2023	51851
AFS9374	277510T000055295	04/04/2023	76332
AHK5G15	277510Z000014161	16/03/2023	55412
AHN0F54	277510Z000014118	16/03/2023	55412
AIW3794	277510Z000014151	16/03/2023	55412
ALA5D85	277510T000020859	04/04/2023	76251
ALK1035	277510T000014550	04/04/2023	76252
ALL5F54	277510Z000014129	16/03/2023	55412
ALO0F45	277510T000046861	04/04/2023	54526
ANP3C22	277510T000047506	04/04/2023	60501
AOL8J01	277510Z000014121	16/03/2023	55412
API3804	277510Z000014139	16/03/2023	55412
APS8446	277510T000047507	04/04/2023	76332
ASJ4276	277510T000067813	04/04/2023	58194
ASP4716	277510Z000014154	16/03/2023	55412
ASP6J01	277510T000055300	04/04/2023	55411
ASY7743	277510T000055304	04/04/2023	55411
ASZ0712	277510Z000014141	16/03/2023	55412
ATA2766	277510T000015534	04/04/2023	55411
ATI2260	277510T000067819	04/04/2023	58191
ATJ3256	277510Z000014124	16/03/2023	55412
ATK9642	277510Z000014148	16/03/2023	55412
ATT5288	277510T000055301	04/04/2023	55411
ATU0394	277510T000055296	04/04/2023	54600
ATU7150	277510T000034134	04/04/2023	60412
ATV7892	277510Z000014135	16/03/2023	55412
AUQ8449	277510Z000014158	16/03/2023	55412
AWJ7C66	277510Z000014114	16/03/2023	55412
AWM3I82	277510T000046866	04/04/2023	76331
AWM4031	277510Z000014125	16/03/2023	55412
AWO9479	277510T000045951	04/04/2023	76332
AXL2B14	277510Z000014140	16/03/2023	55412
AXU7411	277510Z000014116	16/03/2023	55412
AXY5I69	277510Z000014132	16/03/2023	55412
AYB6C64	277510Z000014115	16/03/2023	55412
AYO0B16	277510Z000014120	16/03/2023	55412
AYX5C40	116100T000761314	30/03/2023	54600
AZP2I82	277510Z000014143	16/03/2023	55412
BAA2I14	277510T000067825	04/04/2023	76331
BAE2010	277510Z000014122	16/03/2023	55412
BAT0826	277510Z000014149	16/03/2023	55412
BBA1598	277510T000055302	04/04/2023	55411
BBC2B47	277510Z000014119	16/03/2023	55412
BBM0E14	277510Z000014134	16/03/2023	55412
BBW9664	277510T000046865	04/04/2023	76331
BBX5409	277510T000067818	04/04/2023	76332
BCV2A87	277510T000055298	04/04/2023	55250
BDI3A81	277510T000067815	04/04/2023	76332
BDK2E49	277510T000067809	04/04/2023	76331
BDN2I94	277510T000046864	04/04/2023	60501
BDT4F90	277510T000067812	04/04/2023	52070
BDU9E01	277510T000058482	04/04/2023	76332
BDY1905	277510Z000014160	16/03/2023	55412
DMJ8D02	277510T000047508	04/04/2023	55417
DPR6593	277510Z000014153	16/03/2023	55412
EET4F36	277510T000047512	04/04/2023	60501
EXI3040	277510T000044558	04/04/2023	76332
FCA6J84	277510T000067816	04/04/2023	58194
FIA4808	277510Z000014144	16/03/2023	55412
FQQ2H69	277510Z000014133	16/03/2023	55412
FRU7F79	277510T000046862	04/04/2023	76331
HNZ1J19	277510Z000014142	16/03/2023	55412
IFB4451	277510Z000014155	16/03/2023	55412
IKP5767	277510T000048716	04/04/2023	76331
ISY4G73	277510Z000014117	16/03/2023	55412
IZA8A85	277510T000003764	04/04/2023	54870
JWT9812	277510T000034136	04/04/2023	76331
KXQ6J34	277510Z000014156	16/03/2023	55412

LSD2D30	277510T000067820	04/04/2023	76332
MEQ4H91	277510Z000014128	16/03/2023	55412
MHX5706	277510T000067817	04/04/2023	58194
MIV0C20	116100E009519373	31/03/2023	55920
MIY0C49	277510T000058483	04/04/2023	76252
MJO9D97	277510Z000014152	16/03/2023	55412
MJS8H78	277510T000047509	04/04/2023	76332
MLJ1B53	116100T000761313	30/03/2023	54521
MLY1A81	277510T000055303	04/04/2023	55411
OAX4835	277510Z000014138	16/03/2023	55412
OJQ6I57	277510T000046867	04/04/2023	76332
OVZ5F89	277510T000015532	04/04/2023	76331
QAM8A68	277510T000047511	04/04/2023	55411
QII6B19	277510Z000014146	16/03/2023	55412
QIM2B15	277510T000058480	04/04/2023	51930
QJX9614	277510T000044559	04/04/2023	76332
QUQ0A27	277510T000015533	04/04/2023	76331
QUU7H58	277510T000067808	04/04/2023	57030
RHD7I77	277510T000067823	04/04/2023	55411
RHG6H95	277510T000058481	04/04/2023	76332

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:930CCBAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TESTE SELETIVO 01-2023 RESULTADO PROVA DE TÍTULOS

TESTE SELETIVO Nº 01/2023
Edital n° 05/2023
PRAZO DETERMINADO – Lei n° 965/2007, Lei 1198/2014 e Lei 1397/2021

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, Senhor Maicon Grosskopf, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, em conjunto com a Comissão de Coordenação e Fiscalização do Teste Seletivo, nomeada pela Portaria nº 311/2023, resolve, **tornar público o resultado da prova de títulos:**

1 – CANDIDATOS INSCRITOS PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Especialização	Outra graduação	Aperfeiçoamento	Tempo de Serviço na área	Total de pontos	Data nascimento
1º	Marcia Jaqueline da Silva Grosskopf	30	-	30	09	69	
2º	Suzani Seidel Pinheiro	10	-	30	21	61	
3º	Claudiana Lang da Silva	20	08	30	-	58	
4º	Iriziana Schreiner	20	-	30	-	50	
5º	Bruna Natali de Camargo	10	08	30	-	48	29/01/1997
6º	Sigiane Bastos da Cruz	20	-	28	-	48	18/10/1997
7º	Vaneza Ribeiro de Siqueira	20	-	26	-	46	
8º	Bianca Taize Hartkopf Lima	20	-	24	-	44	07/04/1988
9º	Eneliz de Fátima Anton Buba	10	08	12	12	42	
10º	Joziane A. Pruchaki da Silva	30	08	-	03	41	
11º	Bruna Leite Pais do Rosario	10	-	30	-	40	
12º	Alexsandra Pscheidt Uhlig	10	-	28	-	38	
13º	Débora Cristiane Senn	10	-	26		36	
14º	Ana Claudia Grosskopf	10	-	24	-	34	
15º	Edilene Stafin	-	-	30	-	30	
16º	Adriane Ribeiro	10	-	04	15	29	
17º	Eli Luani Anton	10	-	18	-	28	
18º	Angela Teixeira da Rocha Grosskopf	20	-	-	06	26	
19º	Flávia Raquel Stahelin Cchaloupeck	10	-	-	15	25	
20º	Leda Sebastiana de Oliveira	10	08	06	-	24	20/01/1984
21º	Rafaela Aparecida Honorio Senn	10	-	14	-	24	18/04/1998
22º	Diéssica M. Piontkewicz B. Neumann	10	-	12	-	22	
23º	Emma Regina Barbosa Dorneles	-	-	20	-	20	13/03/1983
24º	Maria Terezinha C. de Lima	20	-	-	-	20	02/08/1986
25º	Nilva Correa Pinto	-	-	20	-	20	21/08/1988
26º	Joseli Aparecida Cabral	10	-	08	-	18	11/10/1978
27º	Driana Seidel Malinovski	10	08	-	-	18	06/04/1990
28º	Milene Maria Zierhut	10	-	08	-	18	23/08/2000
29º	Angela Pires da Cruz	10	-	06	-	16	
30º	Elize Maria Anton Grosskopf	-	08	06		14	11/06/1993
31º	Daniela Gertler	-		14		14	21/12/2000
32º	Larissa Gertrudes Vieira Fragoso	-	-	12	-	12	
33º	Suzana Liriam Liebl	-	-	06	-	06	
34º	Lucélia Mazarkevicz	-	-	04	-	04	09/11/1989
35º	Maria Alice Pscheidt Krohl	-	-	04	-	04	13/03/1999
36º	Marcia de Jesus A. Zaleuski	-	-	-	-	00	07/08/1986
37º	Franciele A. Fagundes das Neves	-	-	-	-	00	11/12/1988
38º	Elisangela Fuerst Cembalista	-	-	-	-	00	16/12/1988
39º	Sandriéli do Carmo Kurovski	-	-	-	-	00	24/07/1989
40º	Patrícia Panaitz Taborda	-	-	-	-	00	15/04/1991
41º	Michele Cabral da Rocha Lang	-	-	-	-	00	11/03/1995
42º	Josiane de Fátima Nossol	-	-	-	-	00	01/03/1998

43º	Renata Aparecida Schroth	-	-	-	-	00	20/12/1999
44º	Vanessa Machado	-	-	-	-	00	20/05/2000

2 – CANDIDATOS INSCRITOS PARA A FUNÇÃO DE ENFERMEIRO:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Especialização	Outra graduação	Aperfeiçoamento	Tempo de Serviço na área	Total de pontos	Data nascimento
1º	José Aildo Carneiro	30	-	30	18	78	
2º	Márcia Crisitna Barbosa Motta	30	-	30	15	75	
3º	Luis Eduardo Machado	30	-	14	18	62	
4º	Pedro Isaias da Cruz	10	-	18	18	46	
5º	Paulo Sérgio Guimarães	10	-	30	-	40	
6º	Deise Estela Amorim	10	-	22	06	38	
7º	Jaciara R. B. Braine	10	-	12	15	37	
8º	Luciane S. Tachek	10	-	4	18	32	
9º	Rafael P. Gonçalves de Lima	-	-	-	21	21	
10º	Sandra Elias do Nascimento Arents	10	8	-	-	18	
11º	Glauce G. Coutinho	10	-	6	-	16	
12º	Viviane Weis	10	-	-	03	13	
13º	Tais Cristina Graeff Siqueira	-	-	12	-	12	
14º	Elaine N. Lima	-	-	-	04	04	
15º	Raquel da Silva Pereira	-	-	-	02	02	
16º	Alexandra da Rocha	-	-	-	-	00	22/10/1974
17º	Eliane Aguiar Ferreira	-	-	-	-	00	17/03/1977
18º	Joelcio Ivainski	-	-	-	-	00	24/09/1991

3 – CANDIDATOS INSCRITOS PARA A FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Especialização	Outra graduação	Aperfeiçoamento	Tempo de Serviço na área	Total de pontos	Data nascimento
1º	Débora Karine Ferreira Scziminski	-	-	30	21	51	
2º	Terezinha Aparecida Lang Schmanski	-	-	30	18	48	
3º	Cleanes Dalla Valle Guimarães	-	08	-	21	29	
4º	Taís Cristina Graeff Siqueira	12	-	-	06	18	20/04/1991
5º	Juliana Figueiredo Martins	-	-	-	06	06	12/04/2001
6º	Ana Leoni Schoeffel	02	-	-	03	05	01/08/1966
7º	Ivanir Aparecida Deunísio	-	-	-	-	00	07/09/1976
8º	Cristiane Portes de Oliveira Dranka	-	-	-	-	00	15/11/1976
9º	Maria Joseli First	-	-	-	-	00	24/10/1978
10º	Daina Ramos de Aguiar Vieira	-	-	-	-	00	19/09/1981
11º	Aline Wenceslau dos Santos	-	-	-	-	00	09/06/1996

4 – CANDIDATO INSCRITO PARA A FUNÇÃO DE MOTORISTA:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Outra formação	Aperfeiçoamento	Tempo experiência	CNH sem penalidade	Total de pontos	Data nascimento
1º	José Pires Mendes	10	-	27	-	37	08/04/1962
2º	Valmir Rodrigues de Lima	10	-	27	-	37	11/04/1986
3º	Lucas Rodrigo de Lima	10	-	06	20	36	-
4º	José Ezequiel Liebl	10	-	-	20	30	21/03/1996
5º	Gabriel Felipe Ferreira	10	20	-	-	30	18/06/2000
6º	Acacio José Liebl	20	-	-	-	20	21/04/1980
7º	Ataídes Antonio Minikovski	10	-	-	-	10	30/10/1979
8º	Richard Alexandre Schroth	10	-	-	-	10	11/12/1979
9º	Mayckon Paulo Munhoz Martins	10	-	-	-	10	04/07/1980
10º	Alesandro Antônio Gomes	-	10	-	-	10	27/04/1981
11º	Jean Cleverson Neumann	10	-	-	-	10	27/10/1987
12º	Jessica Caroline de Carvalho Araújo Oliveira	10	10	-	-	10	13/09/1994
13º	Rogério José Ribas Leal Junior	10	-	-	-	10	04/04/1995
14º	Anderson Andrade de Assis	10	-	-	-	10	09/11/1998
15º	Geison Ferreira Hortz	-	-	-	06	06	24/05/1992
16º	Gislaine Munhoz Martins	-	-	-	-	00	02/07/1981
17º	Leandro Bauer	-	-	-	-	00	19/09/1992

5. DO RECURSO

5.1. Os candidatos têm direito à interposição de recurso do resultado da prova de títulos, nos termos e prazo previstos no item 7.1 "c" do Edital n° 01/2023.

Piên/PR, 14 de abril de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

MARILY PENTEADO WOTROBA HEIDEN
Presidente da Comissão da Coordenação e Fiscalização do Teste Seletivo

Publicado por:
Márcia Zigovski
Código Identificador:AA307E27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 284/2023

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de **MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h), AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011, EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022**, RESOLVE TORNAR PÚBLICO OS RESULTADOS DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 253/2023, SENDO CONSIDERADOS:
AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
167	SOLANGE PEREIRA DE JESUS	AUSENTE
168	PAULA REGINA FRANCA ARMANDO	AUSENTE
169	DÉBORA REGINA DA SILVA DOS SANTOS	AUSENTE
170	LAYLAN DOS SANTOS	AUSENTE
171	RENATA ANDREA GONÇALVES	AUSENTE
172	TANIA DANIELI DO ESPIRITO SANTO	AUSENTE
173	ANA PAULA BIEDA VIANTE	AUSENTE
174	VIVIANE CRISTINA DE SOUZA RIBEIRO	AUSENTE
175	ALINE ISABEL DE LIMA TABORDA	APTA
176	JULIANA GOMES	AUSENTE
177	IVANETE MACHADO DA SILVA	AUSENTE
178	DAIANE CARVALHO DA ROCHA	AUSENTE
179	SORAYA CRISTINE SOUZA DA SILVA	AUSENTE
180	SUZIARA CHANEIKO DA SILVA	AUSENTE
181	MARIZA ZANON DE MATTOS	APTA
182	LUZIA DASKO	APTA
183	MAURICEIA COSTA MARQUES	APTA
184	MONICA CAROLINE DE OLIVEIRA	APTA
185	JOCIANE DOS SANTOS	AUSENTE
186	LAODICEIA DE SOUZA SANTOS	AUSENTE

AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
212	JESSICA SILVA DE ALMEIDA	AUSENTE
213	PATRICIA TORQUATO LACHOWSKI	AUSENTE
214	TALITA SANDI DA SILVA FERNANDES LIMA	AUSENTE
215	MARIANE MORAES CHAVES	AUSENTE
216	DANIELY MARIA DA SILVA DA ROSA	APTA
217	NAJLA AMANDA ALVES	AUSENTE
218	REGIANE HACK DOS SANTOS CARDOSO	AUSENTE
219	EDIVANA RODRIGUES DE LIMA	AUSENTE
220	LUANA RENATA FOGAÇA MARQUES	AUSENTE
221	WILVAN GUIMARÃES SILVA	AUSENTE
222	DENISE DA SILVA	AUSENTE
223	SUELEM PRISCILA PAIANO	AUSENTE
224	JONATAN ANDREIO DE LIMA	AUSENTE
225	PATRICK DE FREITAS AGOSTINI	AUSENTE
226	ALLAN KAI IGNACZUK BATISTA	AUSENTE
227	JÉSSICA DOS SANTOS GASPAR	AUSENTE
228	JAQUELINE APARECIDA DOS SANTOS	APTA
229	ALEXSSANDRO VOMUEL DAL ZOTTO	AUSENTE
230	EDUARDO CÉSAR TANO	APTO
231	ROBERTO VENTURA SOARES	AUSENTE
232	JESSICA RODRIGUES DA ANUNCIACAO	APTA
233	CLAUDIO DE ASSIS RAMOS	AUSENTE
234	ISRAEL ALMEIDA LOPES	APTO
235	THAINARA JULIANE MORAES DA SILVA	APTA
236	KELISON DA CRUZ ARAUJO	APTO
237	DIEGO FAGANELLO DA SILVA	APTO

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de abril de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:1193C17C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 285/2023

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO GENERALISTA (20h), MÉDICO GENERALISTA (40h), MÉDICO INFECTOLOGISTA (20h),MÉDICO PSIQUIATRA (20h),AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (40h),AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (40h) , AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (40h), AGENTE

EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (40h), ARQUITETO (40h), AUXILIAR DE ENFERMAGEM (40h), ENFERMEIRO (40h), ENGENHEIRO CIVIL (40h), FONOAUDIÓLOGO (20h) E TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40h), LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011,EDITAL DE ABERTURA N°292/2022 E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL N°379/2022.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
I – Convocar os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, situado na Rodovia João Leopoldo Jacomel, 4675 – PR Jardim Primavera (Complexo da Vila da Cidadania), **no dia 20 de abril de 2023 nos horários especificados a seguir,**para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 379/2022, portando a seguinte documentação:
FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS
a)01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) Carteira de Identidade, CPF, TítuloEleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;
c) PIS/PASEP;
d) Exame Médico/ Atestado Admissional;
e) Certificado Militar (se masculino);
f) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.
g) Certidão de Casamento e CPF do cônjuge;
h) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
i) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);
j) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
II - Documentos dos dependentes:
a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.
AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
190	MONIQUE MARTA MARTINS DOS SANTOS	04/04/1985	1
191	EDVILSON DOS SANTOS PONTES	06/08/1985	1
192	FABRICIA LIMA DA COSTA	07/08/1985	1
193	MIRIAN DE MELO AMANTINO	18/08/1985	1
194	JAQUELINE MATTES DA SILVA	27/09/1985	1
195	THAIS RIBAS TEODORO	28/10/1985	1
196	DAYSI ANDREATTA DE LIMA	27/12/1985	1
197	LILIAN FERNANDA DE ABREU SANTOS	06/02/1986	1
198	NOELI DE OLIVEIRA	08/02/1986	1
199	AMANDA CRISTIELE LANGBEIN DOS SANTOS	14/02/1986	1
200	EDUARDA TRICHES	23/02/1986	1
201	ELOISA EDINEIA COUTINHO	07/05/1986	1
202	ROBERTA DA SILVA PEREIRA	21/05/1986	1
203	DEUZELANE SALES CAVALCANTE	04/06/1986	1
204	FABIANA BATISTA CIRILO	24/08/1986	1

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 40 HORAS às 8h:30min. para os candidatos com classificação do 190° ao 196°;
FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 40 HORAS às 9h:00min. para os candidatos com classificação do 197° ao 204°;
AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
241	ELIZAMA ROCHA RODRIGUES	02/03/1997	1
242	PEDRO DOMENICO SANTOS CONSOLI	04/03/1997	1
243	LUCAS DE SOUZA ALMEIDA	16/03/1997	1
244	MATHEUS BOTELHO DOS REIS	16/08/1997	1
245	BRUNO CARVALHO DE ALMEIDA	27/09/1997	1
246	JOSÉ JURANDIR NOGUEIRA DA SILVA JÚNIOR	27/09/1997	1
247	RODRIGO MAX DOS SANTOS ALVES	01/10/1997	1
248	DRIELLY DE CASSIA TEIXEIRA	16/03/1998	1
249	ANA CAROLINA BATISTA BELMONTE	13/06/1998	1
250	JANAINA DIA SANTOS MONEGATO	25/06/1998	1
251	OSMAR ALEXANDRE TEIXEIRA TAVARES	06/11/1998	1
252	STHEPHANY CONCEICAO DE MATOS THEODORO	25/01/1999	1
253	MARCIELE BLAM	15/02/1999	1
254	IGOR VINICIUS RAMOS RIBEIRO	22/03/1999	1
255	BRYAN GUILHERME MANGOLINE PINTO	03/05/1999	1
256	ERIC KILIJANCZUK GODOY	18/06/1999	1
257	MILENI LUANA MATIAS RIBAS	30/12/1999	1
258	JOHN MARCOS RODRIGUES DE MATOS	08/03/2000	1

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE 40 HORAS às 9h:30min. para os candidatos com classificação do 241° ao 249°;
FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I – MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE 40 HORAS às 10h:00min. para os candidatos com classificação do 250° ao 258°;

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de abril de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:7A31C9BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
RATIFICAÇÃO DE DISPENÇA N°01-2023

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 01/2023

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve. Ratificar a presente Dispensa 01/2023 em conformidade com Artigo 24, Inciso II da Lei federal 8666/93. Nestes termos:

Data Dispensa	14/04/202
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA FINANCEIRA DE VALORES MOBILIÁRIOS, PARA PRESTAR CONSULTORIA, ORIENTAÇÕES, EMISSÃO DE RELATÓRIOS DE POLÍTICAS DE INVESTIMENTOS, ELABORAÇÃO E FORNECIMENTO DE BOLETINS INFORMATIVOS, MONITORAMENTO MENSAL DE ANÁLISE QUALITATIVA, PRESTAR ASSESSORIA AO COMITÊ DE INVESTIMENTOS COM PARECERES OPINATIVOS DE INVESTIMENTOS E GERENCIAMENTO DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS.

FORNECEDOR: **CREDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA,** inscrita no CNPJ: 11.340.009/0001-68 Valor Total do Fornecedor: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

LOTE 1
Valor Máximo do Lote: R$7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS MOBILIÁRIOS PARA AUXÍLIO PARA O CUMPRIMENTO DA META ATUARIAL DE 2023.	UN	12	600,00	7.200,00

Fundamentado no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
"Art. 24. É dispensável a licitação:
II- Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Publique-se na forma do art. 26, da lei mencionada.

Município de Pitanga, 14 de Abril de 2023.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:604E5F14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2023 – INEXIGIBILIDADE 07/2023-CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 111 /2023.

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a Empresa **ALAOR DE OLIVEIRA 34557537**, **CNPJ n.º 34.557.537/0001-79**, doravante denominada CONTRATADA.
A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no termo de referência**,** que passa a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se **a prestação de serviços de serviços de manutenção predial (sem fornecimento de material) preventiva e corretiva, para pequenos reparos em prédios públicos, incluídos os serviços de alvenaria, pintura, hidráulica, elétrica e carpintaria, sob demanda**.
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: conforme termo de referência.

LOTE	Especificação	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	Serviços de Eletricista	H/H	500	R$ 16,47	R$ 8.235,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 8.235,00(oito mil duzentos e trinta e cinco reais).
A vigência do presente instrumento é 06 (seis) meses após assinatura do CONTRATO, ficando vinculada a existência de recursos orçamentários nos termos fixados pelo inciso II, do art. 57 da Lei de Licitações e pelo interesse da administração da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná-PR,

conforme sua necessidade e em atendimento ao excepcional interesse público. A rescisão poderá ocorrer a qualquer momento, em defesa do interesse público ou pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas contratadas.

Pontal do Paraná 14 de abril de 2023.

FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA-
Departamento de Compras e Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:8FF6D981

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10956/2023 DE 14/04/2023

Exercício: 2023

Decreto nº 10956/2023 de 14/04/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2382/2022 de 23/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 45.295,92 (quarenta e cinco mil duzentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
06.001.08.244.0007.2.054.		AÇÕES DE ENFRENT. DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL - COVID 19	
782 - 3.3.90.32.00.00	1021	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.167,56
781 - 3.3.90.32.00.00	1022	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13.131,30
780 - 3.3.90.32.00.00	3	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	28.997,06
Total Suplementação:			**45.295,92**

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º , inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964.
Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 14 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Liliane de Souza Ramalho de Camargo
Código Identificador:42C7FC4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP N°027/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº027/2023

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME**, sob nº CNPJ 17.676.642/0001-08, estabelecida à Rua Francisco Pires da Rocha, nº 309, Sala 02, Bonsucesso, CEP 85.045-010, Guarapuava, Estado do Paraná, representada por **MARCELO BRANDALISE ZANINI**, inscrito no CPF: 060.697.569-16, portador da cédula de identidade Civil RG: 10.088.335-0 SSP/PR, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015 e 037/2010 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº010/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de forma fracionada, de fraldas geriátricas, para o Departamento Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	15.000	UNI	Fraldas descartável adulto Geriátrica, tamanho G (peso 70kg e 90kg). A fralda deverá possuir formato anatômico, alto grau de absorvência, camada interna de retentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo 04 fios de elásticos e 04 fitas adesivas de cada lado, deverá ser composta de fibras da celulose antialérgica e atóxica; extra de aloe vera. O produto deverá ser acondicionado em embalagem impermeável. Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria n° 1480/90 do Ministério da Saúde, atendendo a Resolução Gmc Nº 36/2004 do Inmetro referente a rotulagem; na embalagem	R$ 1,13	R$ 16.950,00

			deverá constar externamente a identificação, fabricação, validade, lote e procedência. Marca: MAX CLEAN		
02	5.000	UNI	Fraldas descartável adulto Geriátrica, tamanho EG (peso 95kg). A fralda deverá possuir formato anatômico, alto grau de absorvência, camada interna de retentor de umidade, barreira contra vazamentos e no mínimo 04 fios de elásticos e 04 fitas adesivas de cada lado, deverá ser composta de fibras da celulose antialérgica e atóxica; extra de aloe vera. O produto deverá ser acondicionado em embalagem impermeável. Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria n° 1480/90 do Ministério da Saúde, atendendo a Resolução Gmc Nº 36/2004 do Inmetro referente a rotulagem; na embalagem deverá constar externamente a identificação, fabricação, validade, lote e procedência. Marca: MAX CLEAN	R$ 1,29	R$ 6.450,00
			VALOR TOTAL		**R$ 23.400,00**

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº010/2023.

2 O item deverá ser entregue, sem qualquer ônus ao Departamento de Saúde. O pedido será realizado com **antecedência de 24 (vinte e quatro) horas**, tendo este prazo para ser entregue o produto.

3 Deverá ser entregue na rua Newton Craveiro de Amorin, nº 187, - Centro, Porto Amazonas – PR, ou em local indicado pelo Departamento quando a Ação das Equipes forem realizadas extramuros.

4 Se houver desacordo com a descrição do item deverá ser imediatamente trocado.

5 As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93;

6 A **Gestor(a) de Contrato é a Sra. ANELISE APARECIDA RIBAS,** Portaria nº 003 de 04 de janeiro de 2021 e terá a fiscalização de acordo com a portaria **Nº 042/2022 DE 19 DE MAIO DE 2022,** a sr. **IZABELI CAROLINE BUENO CIESIELSKI**, brasileira, solteira, portadora da CIRG n° 10.415.714-9, e do CPF n° 092.290.679-38, sob matrícula n° 287763.

7 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 17/04/2023, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 16/04/2024.

8 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n°010/2023,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

9 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 14/04/2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	***HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME***
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:89C7543C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

RECURSOS HUMANOS
AFASTAMENTO DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº.041/2023

SÚMULA: Afastamento dos Servidores.

Alex Sandro Fernandes, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:

Tornar público o Afastamento dos Servidores abaixo relacionados, nos períodos indicados, de acordo com a Declaração, Certidão ou Atestado apresentado no Departamento de Recursos Humanos.

NOME	MOTIVO	PERÍODO	A PARTIR DE
NATALIA DE MELO MAZIERO	ATESTADO	30 DIAS	17/02/2023
DANIELA LUCIA CARNIEL	ATESTADO	01 DIA	16/03/2023
NATALIA ROGERIO PEIXOTO	DECLARAÇÃO	TARDE	09/02/2023
NATALIA ROGERIO PEIXOTO	DECLARAÇÃO	TARDE	22/02/2023
NATALIA ROGERIO PEIXOTO	ATESTADO	01 DIA	30/03/2023
NATALIA ROGERIO PEIXOTO	ATESTADO	MANHÃ	06/04/2023
NATALIA ROGERIO PEIXOTO	DECLARAÇÃO	TARDE	08/03/2023
NATALIA ROGERIO PEIXOTO	DECLARAÇÃO	TARDE	15/03/2023
ADRIANA APARECIDA COELHO	DECLARAÇÃO	TARDE	17/03/2023
MARCIO AMADO MANDELLI	ATESTADO	01 DIA	17/03/2023
CARLA SORAYA BORSATTO	ATESTADO	01 DIA	17/03/2023
CARLA SORAYA BORSATTO	DECLARAÇÃO	01 DIA	20/03/2023
ADRIANA APARECIDA COELHO	DECLARAÇÃO	TARDE	24/03/2023
MARIA DE JESUS OLIVEIRA PEREIRA	ATESTADO	31 DIAS	09/02/2023
JOVELINO BARBOSA SOBRINHO	ATESTADO	01 DIA	27/03/2023

DAVID STEINLE	ATESTADO	02 DIAS	13/02/2023
PEDRO MARCOS REGINI NETO	ATESTADO	01 DIA	22/03/2023
MARCELA YARA BORSATTO	ATESTADO	MANHÃ	09/03/2023
RAFAEL REGINI	ATESTADO	01 DIA	22/03/2023
JOSE MANOEL PEREIRA	ATESTADO	01 DIA	10/03/2023
LAÍSA CRISTINA GONÇALVES SILVA	ATESTADO	MANHÃ	29/03/2023
LAÍSA CRISTINA GONÇALVES SILVA	ATESTADO	03 DIAS	03/004/2023
EDGAR SCHUEROFF	ATESTADO	MANHÃ	06/03/2023
RODRIGO LANGENBERG	ATESTADO	TARDE	27/03/2023
DANIELA LUCIA CARNIEL	ATESTADO	01 DIA	29/03/2023
DAVI BORGES DA SILVA	DECLARAÇÃO	MANHÃ	21/03/2023
LUCIANO ALVES RIBEIRO JUSSANI	ATESTADO	04 DIAS	29/03/2023
VALERIA CRISTINA SANCHES	ATESTADO	TARDE	11/04/2023
VALERIA CRISTINA SANCHES	ATESTADO	01 DIA	06/04/2023
SIMONE SANTIAGO DA SILVA	DECLARAÇÃO	TARDE	31/03/2023
SIMONE SANTIAGO DA SILVA	ATESTADO	TARDE	30/03/2023
KATLE MARIA GOMES CARVALHO	ATESTADO	01 DIA	31/03/2023
VALDICLEIA DE SOUZA SILVA	ATESTADO	01 DIA	31/03/2023
VALDICLEIA DE SOUZA SILVA	ATESTADO	01 DIA	10/03/2023
VALDICLEIA DE SOUZA SILVA	CERTIDÃO	01 DIA	18/03/2023
CAMILA PEREIRA	ATESTADO	02 DIAS	01/03/2023
CAMILA PEREIRA	ATESTADO	01 DIA	09/03/2023
CAMILA PEREIRA	ATESTADO	01 DIA	13/03/2023
NILVA BARBOSA DA SILVA	ATESTADO	02 DIAS	01/03/2023
CLENILZA LINO DE SOUZA	ATESTADO	01 DIA	03/03/2023
CLENILZA LINO DE SOUZA	ATESTADO	MANHÃ	29/03/2023
CLENILZA LINO DE SOUZA	ATESTADO	01 DIA	28/03/2023
SILVIA REGINA P. DOS SANTOS PAULA	DECLARAÇÃO	MANHÃ	03/03/2023
SILVIA REGINA P. DOS SANTOS PAULA	ATESTADO	01 DIA	17/03/223
SILVIA REGINA P. DOS SANTOS PAULA	ATESTADO	01 DIA	16/03/2023
SILVIA REGINA P. DOS SANTOS PAULA	ATESTADO	01 DIA	02/03/2023
SILVIA REGINA P. DOS SANTOS PAULA	DECLARAÇÃO	01 DIA	16/03/2023
SILVIA REGINA P. DOS SANTOS PAULA	ATESTADO	01 DIA	31/03/2023
ROSANGELA MOREIRA DA SILVA EGER	ATESTADO	02 DIAS	07/03/2023
ROSANGELA MOREIRA DA SILVA EGER	ATESTADO	05 DIAS	24/03/2023
JULIANA MARCIA DA SILVA	ATESTADO	02 DIAS	14/03/2023
JULIANA MARCIA DA SILVA	ATESTADO	01 DIA	13/03/2023
JULIANA MARCIA DA SILVA	ATESTADO	03 DIAS	15/03/2023
LUIZ CARLOS DE ARAUJO	ATESTADO	01 DIA	15/03/2023
SANDRA DA CONCEIÇÃO N. BERNARDI	DECLARAÇÃO	MANHÃ	15/03/2023
SANDRA DA CONCEIÇÃO N. BERNARDI	DECLARAÇÃO	01 DIA	01/03/2023
SANDRA DA CONCEIÇÃO N. BERNARDI	ATESTADO	TARDE	01/03/2023
BRUNA MAGGIONI TEIXEIRA	ATESTADO	MANHÃ	17/03/2023
LUCIENE DOS SANTOS OLIVEIRA ROSSATO	DECLARAÇÃO	TARDE	01/03/2023
LUCIENE DOS SANTOS OLIVEIRA ROSSATO	ATESTADO	01 DIA	20/03/2023
LUCIENE DOS SANTOS OLIVEIRA ROSSATO	ATESTADO	01 DIA	23/03/2023
CLEIA CRISTINA GUIMARAES	ATESTADO	02 DIAS	09/03/2023
CLEIA CRISTINA GUIMARAES	ATESTADO	45 DIAS	13/03/2023
HILMA APARECIDA DAVIES DE SOUZA	ATESTADO	01 DIA	28/03/2023
MARIA CLAUDINETE ALVES	ATESTADO	01 DIA	29/03/2023
MARIA CLAUDINETE ALVES	ATESTADO	01 DIA	15/03/2023
ADRIANE DE SOUZA RAMALHO	ATESTADO	02 DIAS	04/04/2023
ADRIANE DE SOUZA RAMALHO	ATESTADO	01 DIA	28/03/2023
RENAN ALVES DAINEZI	ATESTADO	MANHÃ	03/02/2023
RENAN ALVES DAINEZI	DECLARAÇÃO	01 DIA	23/03/2023
JOAQUIM ALVES DA CUNHA	ATESTADO	MANHÃ	21/03/2023
JOAO BASTOS BARBOSA	ATESTADO	MANHÃ	15/03/2023
JOAO BASTOS BARBOSA	ATESTADO	03 DIAS	28/03/2023
JOAO BASTOS BARBOSA	ATESTADO	01 DIA	31/03/2023
RODRIGO FERREIRA DE ALMEIDA	CERTIDÃO	MANHÃ	22/03/2023
EDENILDA BORGES DA SILVA SANTOS	ATESTADO	03 DIAS	04/04/2023
EDENILDA BORGES DA SILVA SANTOS	ATESTADO	03 DIAS	09/04/2023
OSMARCIA LOURDES MARTINS DA SILVA	ATESTADO	01 DIA	24/03/2023
GESSIMARA DAIANA WEISS DE OLIVEIRA	DECLARAÇÃO	01 DIA	27/03/2023
ADRIANA ALVES DOS SANTOS	ATESTADO	01 DIA	13/03/2023
MARIA LUIZA NOGUEIRA FARTO	ATESTADO	01 DIA	03/03/2022
MARIA LUIZA NOGUEIRA FARTO	DECLARAÇÃO	01 DIA	07/03/2023
MARIA LUIZA NOGUEIRA FARTO	ATESTADO	01 DIA	17/03/2023
MATHEUS POLACHINI FARAH DA SILVA	ATESTADO	MANHÃ	27/03/2023
MARIZA FRANCISCA RIBEIRO FERREIRA	ATESTADO	01 DIA	22/03/2023
MARIZA FRANCISCA RIBEIRO FERREIRA	ATESTADO	01 DIA	07/03/2023
MARIZA FRANCISCA RIBEIRO FERREIRA	DECLARAÇÃO	MANHÃ	27/03/2023
IVANETE GOMES FERREIRA ALEIXO	DECLARAÇÃO	MANHÃ	21/03/2023
IVANETE GOMES FERREIRA ALEIXO	ATESTADO	01 DIA	27/03/2023
IVANETE GOMES FERREIRA ALEIXO	DECLARAÇÃO	01 DIA	23/02/2023
IVANETE GOMES FERREIRA ALEIXO	ATESTADO	01 DIA	15/02/2023
PATRICIA SCHAIDER	ATESTADO	01 DIA	06/03/2023
ELIZABETE APARECIDA DOS SANTOS	ATESTADO	01 DIA	20/03/2023
ELIZABETE APARECIDA DOS SANTOS	DECLARAÇÃO	TARDE	16/02/2023
ELIZABETE APARECIDA DOS SANTOS	ATESTADO	01 DIA	08/02/2023
CLAUDIA CRISTIANE REGINI	DECLARAÇÃO	MANHÃ	21/03/2023
CLAUDIA CRISTIANE REGINI	ATESTADO	04 DIAS	11/03/2023
CLAUDIA CRISTIANE REGINI	ATESTADO	01 DIA	07/03/2023
CLAUDIA CRISTIANE REGINI	ATESTADO	01 DIA	16/02/2023
ALDENICE RIBEIRO DA CRUZ	ATESTADO	01 DIA	13/03/2023
ALDENICE RIBEIRO DA CRUZ	ATESTADO	01 DIA	14/03/2023
RAIMUNDA APARECIDA DE PAULA RIBEIRO	DECLARAÇÃO	MANHÃ	07/03/2023
EVANGELINA MARIA DA CONCEIÇÃO	ATESTADO	30 DIAS	07/03/2023
EVANGELINA MARIA DA CONCEIÇÃO	ATESTADO	15 DIAS	04/04/2023

EVANGELINA MARIA DA CONCEIÇÃO	DECLARAÇÃO	01 DIA	16/02/2023
ROSIMEIRE APARECIDA DO NASCIMENTO	ATESTADO	01 DIA	06/03/2023
ROSIMEIRE APARECIDA DO NASCIMENTO	ATESTADO	01 DIA	28/02/2023
ROSIMEIRE APARECIDA DO NASCIMENTO	ATESTADO	01 DIA	06/02/2023
ANDREA CARLA DE CASTILHO CANASSA	ATESTADO	01 DIA	06/03/2023
ANDREA CARLA DE CASTILHO CANASSA	DECLARAÇÃO	MANHÃ	21/03/2023
ANDREA CARLA DE CASTILHO CANASSA	ATESTADO	01 DIA	20/03/2023
ANA HELOIZA AUGUSTO ALVES ROGERIO	ATESTADO	01 DIA	10/03/2023
ANA HELOIZA AUGUSTO ALVES ROGERIO	ATESTADO	01 DIA	01/03/2023
MARCOS JEFFERSON LOPES	DECLARAÇÃO	MANHÃ	14/02/2023
ILENI DA CRUZ	ATESTADO	05 DIAS	23/03/2023
ILENI DA CRUZ	ATESTADO	01 DIA	06/03/2023
ILENI DA CRUZ	ATESTADO	01 DIA	29/03/2023
ILENI DA CRUZ	ATESTADO	03 DIAS	20/03/2023
ILENI DA CRUZ	ATESTADO	01 DIA	16/03/2023
ILENI DA CRUZ	ATESTADO	01 DIA	28/03/2023
MARIA JURACI PERIPOLLI	ATESTADO	01 DIA	06/03/2023
KARINA DOS SANTOS WEISS LIMA	DECLARAÇÃO	TARDE	28/03/2023
KARINA DOS SANTOS WEISS LIMA	ATESTADO	01 DIA	09/03/2023
KARINA DOS SANTOS WEISS LIMA	DECLARAÇÃO	TARDE	21/03/2023
KARINA DOS SANTOS WEISS LIMA	ATESTADO	01 DIA	16/03/2023
RODRIGO DE PAIVA DOURADO	ATESTADO	01 DIA	30/03/2023
ALINE BORSATTO FERREIRA	ATESTADO	01 DIA	10/03/2023
ALINE BORSATTO FERREIRA	ATESTADO	01 DIA	30/03/2023
ALINE BORSATTO FERREIRA	DECLARAÇÃO	01 DIA	10/02/2023
MARIA DO CARMO DA SILVA SANTOS	ATESTADO	01 DIA	13/03/2023
MARIA DO CARMO DA SILVA SANTOS	ATESTADO	01 DIA	27/03/2023
MARIA DO CARMO DA SILVA SANTOS	ATESTADO	01 DIA	17/03/2023
LUCAS HENRIQUE DE ARAUJO BETTINI	ATESTADO	04 DIAS	29/03/2023
FABIANE BARTH MATEUS	ATESTADO	TARDE	23/03/2023
PAULO SERGIO SOFIATTE	ATESTADO	01 DIA	13/03/2023
PAULO SERGIO SOFIATTE	ATESTADO	01 DIA	29/03/2023
MARISA MARTINS DE SA	ATESTADO	01 DIA	30/03/2023
FERNANDA REGINATO	DECLARAÇÃO	01 DIA	20/03/2023
EVANDSON ALVES LIMA	ATESTADO	02 DIAS	04/03/2023
CLAUDIA CIBELE PAULA DA SILVA	ATESTADO	TARDE	27/03/2023
RITA DOS REIS BATISTA	ATESTADO	TARDE	29/03/2023
RITA DOS REIS BATISTA	ATESTADO	TARDE	24/03/2023
RITA DOS REIS BATISTA	ATESTADO	TARDE	02/03/2023
ROSIMEIRE APARECIDA DO NASCIMENTO	ATESTADO	01 DIA	03/04/2023
NADIA CRISTINA ARAÚJO	ATESTADO	01 DIA	24/03/2023
NADIA CRISTINA ARAÚJO	ATESTADO	01 DIA	17/02/2023
GRACIELLE FERNANDA FERRARI	ATESTADO	01 DIA	27/03/2023
GRACIELLE FERNANDA FERRARI	ATESTADO	02 DIAS	28/03/2023
ROBERLEI ALMIR GIMENES RIZARDI	ATESTADO	30 DIAS	20/03/2023
FABIANO DOMINGOS REGINI	ATESTADO	TARDE	27/03/2023
FABIANO DOMINGOS REGINI	ATESTADO	01 DIA	25/01/2023
FABIANO DOMINGOS REGINI	ATESTADO	01 DIA	01/02/2023
PAMELA DAVIES DE SOUZA	ATESTADO	01 DIA	29/03/2023
PAMELA DAVIES DE SOUZA	ATESTADO	MANHÃ	20/03/2023
PAMELA DAVIES DE SOUZA	ATESTADO	01 DIA	28/03/2023
PAMELA DAVIES DE SOUZA	ATESTADO	01 DIA	16/02/2023
PAMELA DAVIES DE SOUZA	DECLARAÇÃO	MANHÃ	06/03/2023
DULCINEIA BRITO	ATESTADO	03 DIAS	26/03/2023
DULCINEIA BRITO	ATESTADO	01 DIA	27/02/2023
ELIANA APARECIDA ALVES	ATESTADO	TARDE	01/03/2023
ELIANA APARECIDA ALVES	ATESTADO	01 DIA	03/03/2023
ELIANA APARECIDA ALVES	ATESTADO	02 DIAS	02/02/2023
ELIANA APARECIDA ALVES	ATESTADO	01 DIA	31/01/2023
ELIANA APARECIDA ALVES	ATESTADO	TARDE	30/01/2023
ELIANA APARECIDA ALVES	ATESTADO	TARDE	10/02/2023
ELIANA APARECIDA ALVES	ATESTADO	TARDE	14/02/2023
ELIANA APARECIDA ALVES	ATESTADO	TARDE	01/02/2023
ELIANA APARECIDA ALVES	ATESTADO	TARDE	08/02/2023
ELIANA APARECIDA ALVES	ATESTADO	TARDE	17/02/2023
ELIANA APARECIDA ALVES	ATESTADO	TARDE	24/02/2023
ELIANA APARECIDA ALVES	ATESTADO	TARDE	27/02/2023
ZEONILDA CLAUDINA DA SILVA	ATESTADO	01 DIA	22/03/2023
IVONE SIMAS FONSECA	ATESTADO	02 DIAS	20/03/2023
CLEONICE CARDOSO FREIRE ZACARIAS	ATESTADO	01 DIA	24/03/2023
CLEONICE CARDOSO FREIRE ZACARIAS	ATESTADO	01 DIA	28/03/2023
MARLI NERY VIEIRA	ATESTADO	01 DIA	10/03/2023
ENEDINA BECKER DA SILVA	ATESTADO	01 DIA	15/03/2023
ENEDINA BECKER DA SILVA	ATESTADO	02 DIAS	08/02/2023
ADRIANA APARECIDA DOS S. OLIVEIRA	ATESTADO	01 DIA	29/03/2023
MARIA ROSA DA SILVA	ATESTADO	02 DIAS	23/02/2023
ALVACI SILVA OLIVEIRA	ATESTADO	01 DIA	17/02/2023
ALVACI SILVA OLIVEIRA	ATESTADO	01 DIA	03/02/2023
MARCELA YARA BORSATTO	ATESTADO	01 DIA	03/02/2023
MARCELA YARA BORSATTO	ATESTADO	02 DIAS	06/02/2023
ADRIANA OLIVEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	ATESTADO	90 DIAS	23/01/2023
CRISTIANA DA SILVA FERREIRA	DECLARAÇÃO	01 DIA	06/02/2023
CRISTIANA DA SILVA FERREIRA	ATESTADO	01 DIA	09/02/2023
MARLEI ISOLETE SCHMITI	ATESTADO	03 DIAS	04/04/2023
ANDREIA GOMES STEINHAUSER	ATESTADO	02 DIAS	23/03/2023
PRISCILA MARIANO SANTOS	ATESTADO	03 DIAS	20/03/2023
SILVANA DA SILVA TEIXEIRA	ATESTADO	02 DIAS	27/03/2023
SIRLENE BORGES OLIVEIRA	ATESTADO	04 DIAS	28/03/2023
KATIUSCIA DOLAVAL ASSUNÇÃO	DECLARAÇÃO	01 DIA	20/03/2023

FERNANDA FOGAÇA	ATESTADO	01 DIA	20/03/2023
NILDA GOMES DA SILVA	ATESTADO	01 DIA	16/03/2023
JOCIELE SANTANA BETTIN DOS SANTOS	DECLARAÇÃO	TARDE	02/03/2023
JOCIELE SANTANA BETTIN DOS SANTOS	DECLARAÇÃO	TARDE	10/02/2023
JOSE AUGUSTINHO FERRAZ FILHO	CERTIDÃO	03 DIAS	14/02/2023
DAIZA FERNANDA DE FREITAS	ATESTADO	TARDE	08/02/2023
LEANDRO VIANA DA SILVA	ATESTADO	30 DIAS	10/02/2023
ISABELLA MAZZARO MENDES	ATESTADO	01 DIA	15/03/2023
ISABELLA MAZZARO MENDES	ATESTADO	02 DIAS	02/03/2023
MARIA DAS DORES DE SOUZA	ATESTADO	01 DIA	29/03/2023
LUCIANA ROCHA DOS SANTOS	ATESTADO	TARDE	09/03/2023
LUCIANA ROCHA DOS SANTOS	ATESTADO	01 DIA	31/03/2023
LOURDES FRANÇA DA SILVA	DECLARAÇÃO	MANHÃ	16/03/2023
LOURDES FRANÇA DA SILVA	DECLARAÇÃO	MANHÃ	02/03/2023
LOURDES FRANÇA DA SILVA	DECLARAÇÃO	MANHÃ	23/03/2023
LOURDES FRANÇA DA SILVA	DECLARAÇÃO	MANHÃ	14/03/2023
LOURDES FRANÇA DA SILVA	ATESTADO	04 DIAS	07/03/2023
LOURDES FRANÇA DA SILVA	DECLARAÇÃO	MANHÃ	28/03/2023
LOURDES FRANÇA DA SILVA	ATESTADO	01 DIA	22/03/2032
ELISANGELA DAINEZI ANDRIOLLI	ATESTADO	01 DIA	27/03/2023
ROSIMEIRE SALES DA SILVA	ATESTADO	01 DIA	23/03/2023
OSMARA ILZE OLIVEIRA M. DE SOUZA	ATESTADO	TARDE	23/03/2023
OSMARA ILZE OLIVEIRA M. DE SOUZA	ATESTADO	01 DIA	24/03/2023
OSMARA ILZE OLIVEIRA M. DE SOUZA	DECLARAÇÃO	MANHÃ	15/03/2023
OSMARA ILZE OLIVEIRA M. DE SOUZA	ATESTADO	03 DIAS	03/04/2023
ANDREIA FATIMA DE LIMA	ATESTADO	TARDE	27/03/2023
ANDREIA FATIMA DE LIMA	ATESTADO	MANHÃ	06/03/2023
ANDREIA FATIMA DE LIMA	DECLARAÇÃO	MANHÃ	20/03/2023
MARIA ILDA DA SILVA	ATESTADO	01 DIA	23/03/2023
MARIA ILDA DA SILVA	ATESTADO	01 DIA	09/03/2023
JAQUELINE PEREIRA DA SILVA	ATESTADO	01 DIA	13/03/2023
JAQUELINE PEREIRA DA SILVA	ATESTADO	01 DIA	15/03/2023
CAMILA ROCHA BOMFIM	ATESTADO	01 DIA	15/03/2023
FERNANDA CRISTINA MENEGASSI DA SILVA	ATESTADO	01 DIA	13/03/2023
FERNANDA CRISTINA MENEGASSI DA SILVA	DECLARAÇÃO	MANHÃ	10/03/2023
SOLANGE DE OLIVEIRA	ATESTADO	04 DIAS	21/03/2023
ADRIANA REGINO	DECLARAÇÃO	MANHÃ	06/03/2023
ADRIANA REGINO	DECLARAÇÃO	01 DIA	22/03/2023
ADRIANA REGINO	CERTIDÃO	01 DIA	03/03/2023
DELAINE GOMES DE OLIVEIRA REGINI	DECLARAÇÃO	MANHÃ	09/03/2023
DELAINE GOMES DE OLIVEIRA REGINI	ATESTADO	01 DIA	13/03/2023
DELAINE GOMES DE OLIVEIRA REGINI	ATESTADO	01 DIA	21/03/2023
DELAINE GOMES DE OLIVEIRA REGINI	ATESTADO	01 DIA	23/03/2023
DJACIRA MARTINS G. DE MESQUITA	ATESTADO	01 DIA	08/03/2023
FLAVIA NICOLI GONÇALVES DE MORAIS	ATESTADO	MANHÃ	17/03/2023
JESSICA ALINE DA SILVA	ATESTADO	01 DIA	09/03/2023
LUCINEIA DE OLIVEIRA BASTOS	ATESTADO	01 DIA	15/03/2023
LUCINEIA DE OLIVEIRA BASTOS	ATESTADO	01 DIA	28/03/2023
MARIA LUCIA DOS SANTOS KORITAR	ATESTADO	MANHÃ	17/03/2023
MARINEIDE FREITAS DE JESUS NOGUEIRA	ATESTADO	02 DIAS	27/03/2023
NILVA ALVES DO NASCIMENTO	ATESTADO	01 DIA	02/03/2023
REGINA LOPES BATISTA	ATESTADO	02 DIAS	28/03/2023
REGINA LOPES BATISTA	ATESTADO	03 DIAS	29/03/2023
ROSANA MARIA PERES	ATESTADO	01 DIA	03/03/2023
ROSANGELA DA SILVA CASALI	ATESTADO	05 DIAS	29/03/2023
SANDRA MARGARETI MILHARESI ESTEVES	ATESTADO	01 DIA	17/03/2023
SIMONE CORDULA DSAVIES DA CUNHA	ATESTADO	MANHÃ	21/03/2023
TACIANA FAVONI ANGELICO	ATESTADO	TARDE	2803/2023
ELAINE CELESTINO DA PAIXAO LENZ	ATESTADO	03 DIAS	03/04/2023
ELAINE CELESTINO DA PAIXAO LENZ	ATESTADO	07 DIAS	06/04/2023
ADRIANA APARECIDA COELHO	DECLARAÇÃO	TARDE	31/03/2023
ELIZABETE APARECIDA MORETI	ATESTADO	01 DIA	25/01/2023

Querência do Norte, PR, 14 de Abril de 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:DAADB2DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM N°002/2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REALEZA – ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO *Ad Referendum* N°**002/2023** DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REALEZA – ESTADO DO PARANÁ

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde **do Município de Realeza, Estado do Paraná** no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 do CNS de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal 563/91 de 20/05/1991 e suas alterações.

CONSIDERANDO a Prestação de Serviços Médicos da Secretaria de Saúde de Realeza, **RESOLVE AD REFERENDUM**

ART. 1º Aprovar a alteração dos valores de contratação de serviços médicos em Clínica Geral e Especialidades para atendimento nas Unidades Básicas de Saúde e Pronto Atendimento Municipal, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de Realeza, com reajuste de 6% (seis por cento), conforme tabela abaixo:

ITEM	Especificação do Serviço	Carga Horária Máxima Anual	Unidade de Medida	VALOR (HORA)	TOTAL
1	Plantões Presenciais especiais, Noturno (dia 24, 25 e 31 de dezembro e 01 de janeiro).	96	Horas	R$ 212,58	R$ 20.407,68
2	Plantões Presenciais especiais, Diurno (dia 24, 25 e 31 de dezembro e 01 de janeiro).	96	Horas	R$ 212,58	R$ 20.407,68
3	Plantão presencial noturno, em finais de semana e feriados, com carga horária de 12 horas.	5.900	Horas	R$ 125,20	R$ 738.680,00
4	Plantão presencial noturno, em dias úteis (de segunda à sexta-feira), com carga horária de 12 horas.	6.960	Horas	R$ 116,60	R$ 811.536,00
5	Plantão presencial diurno, em finais de semana e feriados, com carga horária de 12 horas.	5.830	Horas	R$ 125,20	R$ 729.916,00
6	Plantão presencial diurno, em dias úteis (de segunda à sexta-feira), com carga horária de 12 horas.	8.920	Horas	R$ 116,60	R$ 1.040.072,00
7	Atendimento presencial diurno em dias úteis (de segunda à sexta-feira) Serviços Médicos em Clínica Geral.	13.020	Horas	R$ 111,30	R$ 1.449.126,00
8	Atendimento presencial diurno em dias úteis (de segunda à sexta-feira) Serviços Médicos em PEDIATRIA.	1.600	Horas	R$ 162,71	R$ 260.336,00
9	Atendimento presencial diurno em dias úteis (de segunda à sexta-feira) Serviços Médicos em GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA.	4.700	Horas	R$ 162,71	R$ 764.737,00
10	Atendimento presencial diurno em dias úteis (de segunda à sexta-feira) Serviços Médicos em CIRURGIA GERAL	850	Horas	R$ 125,76	R$ 106.896,00
11	Plantão de acompanhamento de pacientes em transferência inter-hospitalar.	30	Unidade / Transporte / Transferência	R$ 1.060,00	R$ 31.800,00

ART. 2º Esta Resolução deverá ser referendada por ocasião da realização da próxima Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde.

ART. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Realeza, 10 de janeiro de 2023.

IVONE DALL AGNOL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde Realeza

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:6B6FD4CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 581/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: JR TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACOS E CONSTRUÇÕES EIRELI
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços contínuos de Manutenção preventiva e corretiva e instalação de equipamentos para o Sistema de Monitoramento
ADITIVO: reequilibrar o valor dos itens descritos na tabela abaixo, conforme faculta o disposto no Artigo 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

Lote	Item	Código do serviço	Descrição do produto/serviço	Preço contratado	Preço reequilibrado
LOTE: 001 - AMPLA CORRENCIA	1	72872	HORAS-MÁQUINA DE TRATOR DE ESTEIRA, EQUIPADO COM LÂMINA ANGULAR E PESO operacional mínimo de 17.000 kg e potência mínima de 140 hp, para a realização de serviços diversos e fracionados, acrescidos os custos totais com transporte até o local do serviço, funcionários, insumos, manutenção e outras despesas de operação	298,85	320,78
LOTE: 001 - AMPLA CORRENCIA	2	72873	HORAS-MÁQUINA DE RETROESCAVADEIRA COM POTÊNCIA DE AO MENOS 75 HP COM capacidade da caçamba carregadeira de ao menos 1,1m³, profundidade de escavação de ao menos 4 metros, com a disponibilização de caçamba escavadeira estreita – 300 a 450mm de largura – e caçamba retroescavadeira para serviços leves – acima de 450mm de largura; para a realização de serviços diversos e fracionados, acrescidos os custos totais com transporte até o local do serviço, funcionários, insumos, manutenção e outras despesas de operação	207,61	222,85
LOTE: 001 - AMPLA CORRENCIA	3	72874	HORAS-MÁQUINA DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM PESO OPERACIONAL DE NO mínimo 16 toneladas e potência do motor não inferior a 110 hp, capacidade mínima de caçamba de 0,7 m3, para a execução de serviços diversos, estando inclusas as despesas cm qualquer tipo de deslocamento dntro do município para a realização dos serviços, manutenção, combustível e funcionários	297,66	319,50
LOTE: 002 - COTA PARA ME/EPP	1	72872	HORAS-MÁQUINA DE TRATOR DE ESTEIRA, EQUIPADO COM LÂMINA ANGULAR E PESO operacional mínimo de 17.000 kg e potência mínima de 140 hp, para a realização de serviços diversos e fracionados, acrescidos os custos totais com transporte até o local do serviço, funcionários, insumos, manutenção e outras despesas de operação	298,85	320,78

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 185/2022
DATA DA ASSINATURA: 14/04/2023

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:7F8D172B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 242/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
OBJETO: contratação de empresa especializada para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (diesel s-500, diesel s-10, gasolina comum, etanol e aditivo arla 32), utilizando cartão eletrônico, para atender a frota de veículos do Município De Realeza.

ADITIVO: prorrogar a vigência e execução do presente contrato para 25 de Maio de 2024 conforme faculta o artigo 65, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subsequentes.

1 ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Desconto	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	1469	GASOLINA COMUM	PRIME	LT	1,00	- 4,90%	607.457,78
LOTE: 001 - Lote 001	2	4977	ETANOL	PRIME	LT	1,00	- 4,90%	111.704,90
LOTE: 001 - Lote 001	3	35256	ÓLEO DIESEL S500	PRIME	LT	1,00	- 4,90%	1.773.324,85
LOTE: 001 - Lote 001	4	44121	ÓLEO DIESEL S10	PRIME	LT	1,00	- 4,90%	1.011.958,60
LOTE: 001 - Lote 001	5	60712	ARLA 32 GRANEL	PRIME	LT	1,00	- 4,90%	10.455,08
TOTAL								3.514.901,21

REFERENTE: Licitação Pregão nº 79/2022
DATA DA ASSINATURA: 14/04/2023

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:8D6E4FF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 241/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA - EPP
OBJETO: O objeto do presente Processo Licitatório é a contratação de empresa especializada na manutenção de Software utilizado no CRAS e na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
ADITIVO: prorrogar a vigência e execução do presente contrato para 26 de Maio de 2024, conforme faculta o disposto no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações subseqüentes.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço contratado	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	71686	MANUTENÇÃO MENSAL PARA O SISTEMA DE INFORMÁTICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	MES	12,00	1.600,00	19.200,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	71687	HORAS DE VISITA TÉCNICA PARA TREINAMENTOS SOB DEMANDA E NÃO OBRIGATÓRIA.	HORAS	100,00	165,00	16.500,00

REFERENTE LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº 9/2022
DATA DA ASSINATURA: 14/04/2023

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:DC69F154

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

Aos **14 dias do mês de Abril de 2023** nas dependências da Prefeitura de Realeza, Estado do Paraná, o Senhor **MOACYR OLDRA**, brasileiro, casado, portador do documento de Identidade RG 4.960.384-3/SSP-PR, CPF. 788.327.729-49, residente e domiciliado na Rua Luis Caselani N° 3333, São Jose, Realeza/PR representante legítimo do Município de Realeza, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Barão do Rio Branco, 2.507, inscrita no CNPJ sob nº. 76.205.673/0001-40 decidiu firmar o presente **termo de rescisão total ao Contrato 36/2023** firmado com a empresa **DIXI VEXT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS LTDA,** Inscrita no CNPJ sob nº. 15.077.663/0001-81, com sede na R Professora Antonia Reginato Vianna, 485 - CEP: 82810300 - Bairro: Capão Da Imbuia, Curitiba/PR, neste ato representado por seu representante legal Sr(a). **VERIDIANA CRISTINA PAULINO**, portador(a) do RG nº. 85312189, e do CPF/MF nº.058.416.849-73, residente e domiciliado na R Eunice Bettini Bartoszeck, 784 - CEP: 81590180 - Bairro: Uberaba, Curitiba/PR que teve por objeto a Contratação de empresa especializada no serviço de instalação, locação de equipamento Registrador Eletrônico de Ponto Eletrônico (REP) para o Município de Realeza-PR, incluindo a cessão de uso de software de monitoramento e service desk. Estará inclusa a assistência técnica on-site, manutenção corretiva/preventiva, reposição de todas as peças e equipamentos necessários para o perfeito funcionamento do equipamento inclusive suprimentos (bobina).

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	73557	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E INTEGRAÇÃO COM O sistema de Ponto Eletrônico atual EQUIPLANO / BIOFINGER e capacitação de servidores do setor responsável para operacionalização dos sistemas e equipamentos.		UNID	35,00	14,60	511,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	73558	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO ELETRÔNICO (rep), incluindo a cessão de uso de software de monitoramento, service desk e gerenciamento dos relógios		MES	420,00	130,95	54.999,00
TOTAL								55.510,00

PARÁGRAFO ÚNICO

Conforme o inciso I do artigo 79 da Lei 8.666/93, esta rescisão é unilateral.
E, por estar certo de sua decisão, assina o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Realeza, 14 de Abril de 2023.

MOACYR OLDRA
Prefeito em Exercício

Testemunhas:

CLAUDIA GRZEGOZESKI	DIANA BAMBERG
08813810989	07699097955

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:A201743C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - FAPEN

BALANÇO PATRIMONIAL			
Período: 01/01/2022 Até 31/12/2022			
Unidade Gestora: 0006 - Fundo FINANCEIRO/PREVIDENCIARIO	R$ 1,00		
Renascença - Estado do Paraná			
QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício: 2022		
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO			
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa		1.220,57	0,00
Créditos a Curto Prazo		856.557,52	847.292,78
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		24.854.689,19	21.105.969,36
Estoques		0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Ativo Biológico		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagás Antecipadamente		0,00	0,00
Total Ativo Circulante		25.712.467,28	21.953.262,14
Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		0,00	0,00
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO		**25.712.467,28**	**21.953.262,14**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		0,00	0,00
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		21.105.969,36	19.682.926,63
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		21.105.969,36	19.682.926,63
Patrimonio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		4.606.497,92	2.270.335,51
(-) Ações / Cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimonio Líquido		4.606.497,92	2.270.335,51
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**25.712.467,28**	**21.953.262,14**
Renascença - Estado do Paraná			
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (LEI Nº 4.320/64)	Exercício: 2022		
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)			
Ativo Financeiro		25.703.671,33	21.953.262,14
Ativo Permanente		8.795,95	0,00
Total do Ativo		**25.712.467,28**	**21.953.262,14**
PASSIVO (II)			
Passivo Financeiro		0,00	0,00

Passivo Permanente		21.105.969,36	19.682.926,63
Total do Passivo		**21.105.969,36**	**19.682.926,63**
Saldo Patrimonial (I - II)		**4.606.497,92**	**2.270.335,51**

Renascença - Estado do Paraná

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (LEI Nº 4.320/64)	Exercício: 2022		
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contrapartidas recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos		**0,00**	**0,00**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos		**0,00**	**0,00**

Renascença - Estado do Paraná

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (LEI Nº 4.320/1964)	Exercício: 2022		
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FONTE DE RECURSOS			
0 Recursos Ordinários (Livres)		19.938.062,20	17.977.551,01
40 (Fapen) Regime Próprio de Previdência Social		5.654.584,82	4.041.728,68
94 Retenções Em Caráter Consignatório		(66.017,55)	(66.017,55)
100 Reservas de Sobras da Taxa de Administração Do Rpps		177.041,86	0,00
Superávit/Déficit do Exercício		25.703.671,33	21.953.262,14

*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.

Publicado por:
Oneide Arisi Karkling
Código Identificador:799CDFB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 063/2023

CONTRATO Nº 063/2023

Ref. Pregão Eletrônico nº 046/2023

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente edomiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **MATOCANO PROTESES ODONTOLOGICAS LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrado no CNPJ/MF sob nº **17.539.383/0001-73, e-mail claudiomatocana1980@hotmail.com e** estabelecida na Avenida Inglaterra, nº 1020, centro, na cidade de CAMBÉ – PR, CEP 86.181-000, Fone (43) 3035.1112 e (43) 99610-2980, neste ato legalmente representada pelo Senhor CLAUDIO GARLA MATOCANO, portador do RG nº 5.675.464-4 SSP-PR e do CPF/MF nº 030.396.779-00, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de CAMBÉ – PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa para a prestação dos serviços de conserto e aquisição de próteses dentárias para os atendimentos no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) do Município de Rolândia, discriminados conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Eletrônico nº 046/2023,** devidamente homologado pelo **CONTRATANTE** em 05 de abril de 2023.

Item	Und.	Qtd	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	**SERV**	**600**	Prótese total em resina acrílica com dentes nacionais e também em resina acrílica, com dureza superficial que confira resistência ao desgaste químico e por atrito mastigatório, com variedade de tons e tamanhos compatíveis à indicação clínica e estabilidade de cor e brilho que mantenha longevidade estética e funcional da prótese dentária.	**R$ 151,58**	**R$ 90.948,00**
2	**SERV**	**400**	Prótese parcial removível, em resina acrílica, com ou sem grampos de fio ortodôntico, conforme indicação clínica determinada pelo cirurgião dentista. Dentes nacionais anteriores e posteriores também em resina acrílica, com dureza superficial que confira resistência ao desgaste químico e por atrito mastigatório, com variedade de tons e tamanhos compatíveis á indicação clínica e estabilidade de cor e brilho que mantenha longevidade estética e funcional da prótese dentária.	**R$ 130,00**	**R$ 52.000,00**
3	**SERV**	**200**	Próteses dentárias removíveis parciais bilaterais com armação em liga metálica fundida, dentes nacionais anteriores e posteriores também em 200,00 40.000,00 MATOCANO PROTESES resina acrílica, com dureza superficial que confira resistência ao desgaste químico e por atrito mastigatório, com variedade de tons e tamanhos compatíveis á indicação clinica e estabilidade de cor e brilho que mantenha longevidade estética e funcional da prótese dentária	**R$ 200,00**	**R$ 40.000,00**
4	**SERV**	**100**	Conserto de prótese dentária fraturada e reembasamento indireto de prótese total	**R$ 10,52**	**R$ 1.052,00**
TOTAL R$ 184.000,00					

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos serviços prestados.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - Os produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.

4 – Prestar os Serviços em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste termo.
5 - Substituir os serviços em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
6 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
7 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
8- A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
9 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
10 – Os serviços deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
11 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
12 - Se os serviços apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
13 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens necessários, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da prestação dos serviços por parte do fornecedor.
14 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.
15 - A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
16 - A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
1 - Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido;
2 - Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
3 - Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
1 - Nos dias em o procedimento de moldagem for realizado, a Detentora da Ata deverá indicar e enviar profissional capacitado para vazar o modelo, em gesso pedra, na sede do Centro de Especialidades Odontológicas de Rolândia, situado à Av. Castro Alves nº 1.270, evitando e minimizando distorções dimensionais e contração volumétrica por perda de líquido e, consequentemente, diminuição da fidelidade da moldagem /modelo, eliminando ou diminuindo as chances da não adaptação das peças. Este mesmo profissional será responsável também pelo transporte de recepção e devolução dos modelos em gesso, bem como por todos os materiais (gesso pedra, gral, espátula de gesso etc.) e equipamentos (vibrador dentre outros que se fizerem necessários) para a confecção dos modelos em gesso.
2 - Ficará o órgão contemplado resguardado contra perdas e danos oriundos do objeto do presente Termo, cabendo à Detentora da Ata os prejuízos resultantes de negligência ou má execução do objeto.
3 - É de responsabilidade da Detentora da Ata refazer por sua conta, sem quaisquer ônus para o Órgão Solicitante, os serviços rejeitados, não aceitos, por má execução ou por inobservância das especificações e etapas, após parecer técnico competente emitido pelo dentista solicitante.
4 - A Detentora da Ata executará a confecção das próteses em seu próprio estabelecimento (exceto, a confecção do modelo em gesso pedra) bem como deverá fornecer todo material necessário à execução das fases que precedem a fase laboratorial e até o término e entrega das peças, a saber: vazamento de gesso e confecção de modelo, realização do rolete em cera, montagem dos dentes, acrilização e acabamento/polimento das peças.
5 - O prazo para elaboração das próteses odontológicas não deverá exceder trinta (30) dias, a contar do momento do recolhimento das moldagens, considerando as cinco etapas da confecção delas, com duração média de seis dias corridos entre cada etapa. A prorrogação deste prazo só será concedida mediante análise prévia e aceitação das justificativas pelo Órgão Solicitante, desde que constatadas causas de atraso alheias à vontade ou controle da Detentora da Ata. Porém, o aceite do serviço atrasado não exclui a imposição das penalidades previstas.
6 - As próteses dentárias finalizadas deverão apresentar adaptação, acabamento, polimento, harmonia estética e funcional corretas. O parecer técnico desfavorável por parte dos cirurgiões-dentistas responsáveis pela especialidade de prótese dentária, se constatadas falhas na qualidade das próteses, justificará a devolução das mesmas à Detentora da Ata para reconfecção das peças, sem prejuízo ao Órgão Solicitante.
7 - A Detentora da Ata deverá fazer o acabamento e polimento das peças com discos de acabamento, feltro e pasta de polimento, entregando a peça em perfeitas condições de instalação no paciente (livre de defeitos e rebarbas).
8 - A cada final de etapa, a Detentora da Ata deverá buscar as próteses dentárias no CEO e proceder aos trabalhos necessários.
9 - Em relação a quantidade (média prévia) de pacientes a serem atendidos por mês pelo CEO de Rolândia, na especialidade de prótese dentária, a relação protesista/carga horária permite atender um total máximo de 50 novos pacientes/mês, um máximo de 100 moldagens/mês, sabendo que estes podem sofrer variação numérica, dependendo de situações relacionadas ao: paciente, (assiduidade às consultas e adesão a rotina da especialidade de prótese dentária); aos profissionais (disponibilidade) e a normativas da Secretaria Estadual de Saúde do Paraná (SESA) ou Ministério da Saúde (MS), com relação ao atendimento .
10 - Os consertos de próteses e reembasamentos, não possuem um número máximo ou mínimo/mês estabelecido, pois dependemos da procura espontâneados pacientes por este serviço. Estes estão limitados à quantitativa anual contratado conforme Anexo I.
11 - A Detentora da Ata deverá emitir relatório de prestação de serviços, juntamente à Nota Fiscal que comprove a prestação de serviços, contendo o número de próteses realizadas. Após a verificação / vistoria dos responsáveis do CEO, será devolvido para emissão da nota fiscal pela detentora da ata.

12 - Os produtos, objeto da ata, deverão ser entregues acompanhados das respectivas notas fiscais distintas, conforme Nota de Empenho, constando a indicação do número deste, do Edital, da Ata de Registro de Preços, a descrição dos materiais, os valores unitários, a quantidade, o valor total, o local da entrega, bem como as demais exigências legais;
13 - Todos os produtos serão conferidos no momento da entrega e se a quantidade e/ou qualidade das mesmas não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida por esta administração para substituição e/ou adequações, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
14 - Caso haja a solicitação de substituição ou adequação do serviço, a mesma deverá ser feita em até 02 (dois) dias úteis, contados da notificação feita à detentora da Ata, pela unidade usuária.
15 - Os produtos, objeto desta licitação, deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis aos produtos desta natureza, ficando desde já estabelecido que somente sejam aceitos após conferência efetuada pelo setor responsável pelo recebimento, indicado para tal fim e, caso não satisfaça às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo ser recolhidos pelo fornecedor, no prazo de 02 (dois) dias, contados da notificação, para reposição no prazo máximo de 03 (três) dias corridos.
16 - Os produtos entregues não poderão divergir das especificações estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, bem como na Nota de Empenho. Caso a empresa fique impossibilitada de realizar o fornecimento na forma prevista acima, ela deverá solicitar o cancelamento do produto ou do registro de preços, ou, no caso de necessidade de troca de marca, requerer junto ao Gestor da Ata, devidamente designado, juntando ao documento justificativa e amostra do produto, devendo tal solicitação ser feita em no máximo 03 (três) dias úteis do recebimento da Nota de Empenho.
17 - Os produtos serão recebidos da seguinte forma:
Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação nos termos constantes da nota de empenho.
18 - O recebimento definitivo do objeto deste Edital não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos materiais fornecidos.
19 - Local de Entrega: Os materiais deverão ser entregues no CEO – Av. Castro Alves, nº 1.270, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 16:00 horas.
20 - Materiais para confecção das próteses:
20.1 - Gesso pedra para vazar as moldagens;
20.2 - Realizar o rolete em cera rosa 7 (a cera deve ser maleável, sem distorções em sua consistência, com fácil adaptação em boca e modelo;
20.3 - Confeccionar a base de prova em resina acrílica autopolimerizável, estável, bem adaptada, de fácil manuseio, sem deformidades e possuir sabor agradável.
20.4 - Montagem dos dentes: harmônicos, dentes de boa qualidade, na cor solicitada pelo dentista (uniforme e adequadas), ajuste de oclusão e linha do sorriso seguindo os registros dos dentistas.
21 - Transporte dos materiais: É de inteira responsabilidade detentor da ata o transporte do material para os locais solicitados. As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, limpeza etc.). Qualquer avaria do produto ocasionada pelo transporte, não será aceita e o mesmo devolvido imediatamente.
22 - Em caso de devolução do(s) material(is) por estar(em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada.
23 - Caso não cumpridas as exigências deste Edital, o fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações constantes deste termo, sem nenhum ônus para o Município. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
24 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
25 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
26 - As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
27 - Garantia e Assistência Técnica: O prazo da garantia deve observar o prazo mínimo estabelecido no Código de Defesa do Consumidor. Caso o prazo de garantia indicado pelo fabricante seja maior, prevalece este. Os produtos deverão estar acondicionados da mesma forma em que são apresentados no comércio varejista, podendo ser fornecidos em embalagens múltiplas, contanto que atendam às especificações do edital.
28 - A assistência técnica oriunda da garantia deverá ser prestada pela detentora da ata em conformidade com o Código de Defesa do Consumidor
29 - Não será permitida a terceirização total dos serviços, devendo a contratada executá-los com o próprio grupo de funcionários ou por intermédio de contratos de trabalho formal entre empresa e prestador, até o limite de 20% do serviço conforme legislação vigente, neste caso a empresa deverá apresentar junto à nota fiscal uma cópia deste contrato de execução dos serviços. Em caso de serviços executados por contratos de trabalho a empresa vencedora da licitação será a única responsável pela qualidade dos serviços, bem como sobre eventuais danos ou problemas oriundos desse serviço.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
O **CONTRATANTE** se obriga a pagar à **CONTRATADA** o valor de **R$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro reais) divido em 12(doze) parcelas mensais,** a ser pago em até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura, após a execução do serviço, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A **Contratada** deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

As quantidades que porventura sobrem no término da vigência do contrato se tornarão extintas com o final da vigência.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial, comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO:

1 - O pagamento será efetuado mensalmente por depósito bancário em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela secretaria solicitante através do fiscal de contrato.

2 - A nota fiscal só poderá ser elaborada após o CEO enviar ao laboratório a lista de peças entregues pelo laboratório durante o mês e aceitas definitivamente pelo profissional, juntamente com a lista de consertos do mês. O laboratório deverá então devolver uma das cópias da lista de peças e consertos carimbada e rubricada em todas as páginas ao CEO. Só então a nota fiscal poderá ser emitida pelo laboratório. O CEO terá até o quinto dia útil do mês seguinte para encaminhar a lista de peças e consertos ao laboratório.

3 - A nota fiscal deverá conter a descrição detalhada do produto e quantidades utilizadas dentro do mês, na forma descrita exatamente como consta no contrato. Somente serão recebidas as notas fiscais referente as peças entregues e aceitas definitivamente pelo profissional competente do CEO.

4 - Caso em determinado mês nenhuma peça seja iniciada, esteja em andamento ou seja entregue aos pacientes pelo CEO, não haverá pagamento.

5 -A nota fiscal deverá apresentar o número da licitação e do contrato e outros que julgar conveniente, e não apresentar rasuras e/ou entrelinhas.

6 - A nota fiscal deverá ser entregue diretamente no CEO, para que a coordenação do CEO possa conferir e enviar à Secretaria Municipal de Saúde.

7 - Nos casos em que houver abandono do paciente durante o tratamento, no prazo superior há 90 (noventa) dias, as peças serão pagas proporcionalmente, de acordo com a etapa em que se encontrarem na data da desistência, ou seja: moldagem (25% do valor total da peça), rolete (50% do valor total da peça), prova dos dentes (75% do valor total da peça) e finalizada acrilizada (100% do valor total).

8 - Após o primeiro abandono e reinício do tratamento pelo paciente, as peças serão pagas no estágio em que se encontrarem - sempre descontando os estágios que já foram pagos nos abandonos anteriores - e assim sucessivamente até o término do tratamento pelo paciente.

9 - Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

10 - A nota fiscal deverá apresentar o número da licitação e do contrato de fornecimento/ prestação de serviços, bem como: a) identificação do órgão concedente; b) número do instrumento de pactuação (Número da Licitação e Contrato de Fornecimento/ Prestação de Serviços), e outros que julgar conveniente, e não apresentar rasuras e/ou entrelinhas.

11 - Vencido o prazo estabelecido no item 5.1 e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº" 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento), ou 20 (vinte) dias de atraso, calculados sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.

8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do contrato, poderá ser rescindido o termo de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:

a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato.

11 - É de obrigação da adjudicatária, manter seus dados atualizados junto ao Município, como email, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:

a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.

b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.

c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.

12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente. As **multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.**

13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.

14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até

inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial, comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE ENTREGA e DA VIGÊNCIA
1O contrato terá prazo de execução de 12 (doze) meses e prazo de vigência de 14 (quatorze) meses, podendo ser prorrogado, excepcionalmente, nas hipóteses do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, acórdão nº 440/2020 – Tribunal Pleno TCE-PR, por se tratar de prestação de serviços continuados

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do **Pregão Eletrônico Nº 046/2023**.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA
1 - Quanto aos prazos de garantia a CONTRATADA deverá observar a garantia mínima estabelecida no Código de Defesa do Consumidor e de acordo com o orçamento enviado pela empresa.
2 - Durante o período de garantia, quaisquer peças, componentes ou outros materiais que apresentarem vício ou defeitos de fabricação ou danos não decorrentes de uso em condições normais, incluso os sofridos durante o transporte até as dependências da Universidade, deverão ser substituídos por originais e novos, sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE
3 - As despesas tais como, frete, impostos, tarifas e seguros dos equipamentos e/ou componentes substituídos serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DEO CONTRATO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:
1. O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
2. Caberá a gestão do contrato à Sra. Creonice Maria Tozini, quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização; d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
3. Caberá ao fiscal do contrato a Sra. **LUCIANE PAULA SOUZA BELANSON,** Servidora pública lotada na Secretaria de Saúde, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, um relatório dos serviços executados ou produtos entregues, quando for o caso, sendo este devidamente assinado pelo fiscal para efetivar o pagamento dos serviços ou entrega dos produtos, verificará o andamento físico dos serviços/ entrega dos produtos e comparará com o estabelecido no edital, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados/ produtos entregues não correspondam ao estabelecido no edital, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.
4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
6. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.
7. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou de material/equipamentos em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT ou legislação vigente pertinente, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do equipamento rejeitado.
8. A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes, que por ventura sejam solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.
9. A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais. 10. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO
Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
09 – Secretaria Municipal de Saúde;
09.01 – Fundo Municipal de Saúde;

103010009.2.046.3390.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 11 de abril 2023.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***MATOCANO PROTESES ODONTOLOGICAS LTDA - ME***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**KARLA G. BAVARESCO ULINSKI**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Saúde

LUCIANE PAULA SOUZA BELANSON
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:A8721917

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2023

Ref. Pregão nº 044/2023
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 e do CPF/MF sob nº 152.150.919-00, resolve registrar o preço da empresa ANDERSON CORDEIRO FERREIRA SPORTS, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua dos Cozinheiros, nº 126, Jardim União da Vitória, CEP nº 86044-140, fone nº (43)3344-4119, e-mail: contratos@avantelicitacoes.com.br, na cidade de Londrina - PR , cadastrada no CNPJ/MF nº27.818.975/0001-88, representada pelo Sr. ANDERSON CORDEIRO FERREIRA , mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de prestação de serviços de arbitragem para eventos organizados pela Secretaria de Esportes, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº 044/2023, devidamente homologado pelo Município em 14/04/2023.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
2	2	JG	200,00	64847	Campeonatos e Torneios de Futebol Suíço — Categorias Livre. Sexo: Masculino e Feminino. Equipe de Arbitragem: 1 (um) Árbitro, 1 (um) Representante e 1 (um) gandula.	255,55	51.110,00	SERVIÇO
2	3	JG	50,00	64848	Campeonatos e Torneios de Futebol Amador - Categorias Livre. Sexo: Masculino e Feminino. Equipe de Arbitragem: 1 (um) Árbitro, 2 (dois) Assistentes, 1 (um) Representante e 1 (um) gandula.	323,69	16.184,50	SERVIÇO
2	4	JG	25,00	64849	Campeonatos e Torneios de Futebol Amador - Categorias Menores, Sub-07 ao Sub-17. Sexo: Masculino e Feminino. Equipe de Arbitragem: 1 (um) Árbitro, 2 (dois) Assistentes, 1 (um) Representante.	282,00	7.050,00	SERVIÇO
2	5	JG	10,00	59554	Amistosos de Futebol - Categorias Sub-07 ao Sub-17. Sexo: Masculino e Feminino. Equipe de Arbitragem: 1 (um) Árbitro.	236,01	2.360,10	SERVIÇO
2	6	JG	32,00	64850	Campeonatos e Torneios de Showbol - Categorias Livre. Sexo: Masculino e Feminino. Equipe de Arbitragem: 1 (um) Árbitro e 1 (um) anotador	238,50	7.632,00	SERVIÇO
2	7	JG	32,00	64851	Campeonatos e Torneios de Futvolei - Categorias Livre. Sexo: Masculino, Feminino e Misto. Equipe de Arbitragem: 1 (um) Árbitro e 1 (um) anotador	236,00	7.552,00	SERVIÇO
2	8	JG	24,00	64852	Campeonatos e Torneios de Beach Soccer - Categorias Livre. Sexo: Masculino e Feminino. Equipe de Arbitragem: 1 (um) Árbitro e 1 (um) anotador	236,02	5.664,48	SERVIÇO
2	9	JG	410,00	64853	Campeonatos e Torneios de Futsal — Categorias Livre. Sexo: Masculino. Equipe de Arbitragem: 2 (dois) Árbitros e 1 (um) Anotador/Cronometrista.	318,59	130.621,90	SERVIÇO
2	10	JG	50,00	64854	Campeonatos e Torneios de Futsal — Categorias Livre. Sexo: FemininoMasculino. Equipe de Arbitragem: 2 (dois) Árbitros e 1 (um) Anotador/Cronometrista.	319,00	15.950,00	SERVIÇO
2	11	JG	50,00	64855	Campeonatos e Torneios de Futsal — Categorias Menores. Sexo: Masculino. Equipe de Arbitragem: 2 (dois) Árbitros e 1 (um) Anotador/Cronometrista.	236,00	11.800,00	SERVIÇO
2	12	JG	50,00	64856	Campeonatos e Torneios de Futsal — Categorias Menores. Sexo: FemininoMasculino. Equipe de Arbitragem: 2 (dois) Árbitros e 1 (um) Anotador/Cronometrista.	221,50	11.075,00	SERVIÇO

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos serviços prestados.
2 – Prestar os serviços em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
3 - Substituir os serviços em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

4 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
5 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
6 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
7 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
8 – Os serviços deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
9 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
10 - Se os serviços apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
11 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens a serem utilizados no serviço, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
12 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.
13 - A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
14 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
1 - Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
2 - Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
3 - Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.
CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
1 – A prestação dos serviços deverá ser efetuada conforme a demanda da secretaria de esportes, mediante apresentação da Autorização de Fornecimento.
2 - Os serviços deverão ser prestados nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da prestação do serviço, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, conforme a secretaria de esportes estipular.
4 - A adjudicatária deverá prestar todo o serviço solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento do mesmo bem como pagamento em caso de execução parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os serviços prestados em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de execução. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços prestados pelo prazo estabelecido na garantia do serviço, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de serviços obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um serviço não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente preste um serviço que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser corrigido ou refeito para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
13 - Os serviços serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
14 - A verificação da conformidade das especificações dos serviços ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, os serviços serão recebidos definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
15 - Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.
16 - Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
17 - Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
18 - A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o serviço prestado, se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

19 - Não será permitida a terceirização total dos serviços, devendo a contratada executá-los com o próprio grupo de funcionários ou por intermédio de contratos de trabalho formal entre empresa e prestador, até o limite de 20% do serviço conforme legislação vigente, neste caso a empresa deverá apresentar junto à nota fiscal uma cópia deste contrato de execução dos serviços. Em caso de serviços executados por contratos de trabalho a empresa vencedora da licitação será a única responsável pela qualidade dos serviços, bem como sobre eventuais danos ou problemas oriundos desse serviço.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 266.999,98 (duzentos e sessenta e seis mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra a solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.

PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA SETIMA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho,

isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos serviços será após a assinatura da ata de registros, a Secretaria de Esportes entrará em contato com a empresa vencedora para repassar o calendário das competições, portanto, deve-se cumprir o calendário proposto, conforme a demanda da Secretaria, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 11 – Esportes;
Classificação Orçamentária:
Para Serviços: 33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DOZE - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 14 de abril de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***ANDERSON CORDEIRO FERREIRA SPORTS***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	VICTOR HUGO PASCOLATTI
RG nº 1.785.129/SSP-PR	RG nº 53207316 SSP/PR

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:92B895BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PORTARIA Nº 553/2023

PORTARIA Nº 553/2023

SÚMULA - Autoriza o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados e dá outras providências.

NOME	*CPF Nº*	*REQUISIÇÃO*	*DATA*	*DESTINO*
Luziane P.S.Spada	*008.239.089-41*	*0442/2023*	*02/03/2023*	*Pato Branco PR*
Eduarda N.Geremia	*091.120.439-31*	*0443/2023*	*02/03/2023*	*Cascavel PR*
Claudecir da Silva	*069.754.569-50*	*0444/2023*	*02/03/2023*	*Pato Branco PR*
Fernanda de L. Ribeiro	*039.355.639-57*	*0445/2023*	*02/03/2023*	*Pato Branco PR*
Ronaldo Lucietto	*066.970.889-58*	*0446/2023*	*02/03/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Ronaldo Lucietto	*066.970.889-58*	*0447/2023*	*06/03/2023*	*Cascavel PR*
Marcio Hesper	*068.629.799-73*	*0448/2023*	*02/03/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio Hesper	*068.629.799-73*	*0449/2023*	*04/03/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio Hesper	*068.629.799-73*	*0450/2023*	*07/03/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*0451/2023*	*02/03/2023*	*Missal PR*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*0452/2023*	*03/03/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*0453/2023*	*06/03/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*0454/2023*	*07/03/2023*	*Cascavel PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*0455/2023*	*02/03/2023*	*Cascavel PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*0456/2023*	*03,04/03/2023*	*Dionisio Cerqueira SC*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*0457/2023*	*06,07/03/2023*	*Curitiba PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*0458/2023*	*02/03/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*0459/2023*	*03/03/2023*	*Realeza PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*0460/2023*	*06/03/2023*	*Dionisio Cerqueira SC*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*0461/2023*	*07/03/2023*	*Pato Branco PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*0462/2023*	*08/03/2023*	*Dionisio Cerqueira SC*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*0463/2023*	*02,03/03/2023*	*Cascavel PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*0464/2023*	*04,05,06,07/03/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*0465/2023*	*02/03/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*0466/2023*	*03/03/2023*	*Cascavel PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*0467/2023*	*04,05,06,07,08/03/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*0468/2023*	*02,03/03/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*0469/2023*	*06/03/2023*	*Cascavel PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*0470/2023*	*07/03/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Fernando A. Vieira	*052.023.149-06*	*0471/2023*	*02,03/03/2023*	*Cascavel PR*
Fernando A. Vieira	*052.023.149-06*	*0472/2023*	*05,06/03/2023*	*Curitiba PR*
Fernando A. Vieira	*052.023.149-06*	*0473/2023*	*07/03/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Cesar A. Alves	*075.696.019-39*	*0474/2023*	*02,03,04/03/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Cesar A. Alves	*075.696.019-39*	*0475/2023*	*06,07/03/2023*	*Francisco Beltrão PR*

Gilsandro J.de Oliveira	*034.733.059-28*	*0476/2023*	*02,03/03/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Gilsandro J.de Oliveira	*034.733.059-28*	*0477/2023*	*06,07,08/03/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Elaine Gonçalves	*043.568.549-00*	*0478/2023*	*03/03/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Janete de Souza Souto	*354.133.158-56*	*0479/2023*	*03/03/2023*	*Realeza PR*
Cintia Trombini	*059.693.409-28*	*0480/2023*	*03/03/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Marcelo Rachelle	*028.551.299-40*	*0481/2023*	*03/03/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Jeferson C.de Santi	*041.672.119-20*	*0482/2023*	*03/03/2023*	*Realeza PR*
Jeferson C.de Santi	*041.672.119-20*	*0483/2023*	*04,05/03/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Viviane P.de Macedo	*076.211.789-30*	*0484/2023*	*04/03/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Gilson S. Heinzen	*722.094.619-67*	*0485/2023*	*07/03/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Tiago da Silva	*057.962.719-54*	*0486/2023*	*07/03/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Vilmar J.Cavilha	*031.116.399-83*	*0487/2023*	*07/03/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Viviane P.de Macedo	*076.211.789-30*	*0488/2023*	*04/03/2023*	*Sta.Izabel D.Oeste PR*
Evertom E.Bandeira	*065.236.069-61*	*0489/2023*	*09/03/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Fernando A. Vieira	*052.023.149-06*	*0490/2023*	*09,10/03/2023*	*Curitiba PR*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*0491/2023*	*09,10/03/2023*	*Curitiba PR*
Marcelo V.Rodrigues	*000.689.730-47*	*0492/2023*	*03/03/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Marcelo V.Rodrigues	*000.689.730-47*	*0493/2023*	*06/03/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Valdecir Sarmento	*021.102.939-42*	*0494/2023*	*03/03/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Valdecir Sarmento	*021.102.939-42*	*0495/2023*	*06/03/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Esio B. Borsatti	*028.763.329-22*	*0496/2023*	*06,07,08,09/03/2023*	*Dois Vizinhos PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*0497/2023*	*13,14/03/2023*	*Curitiba PR*
Fernando A. Cadore	*512.805.829-87*	*0498/2023*	*12,13,14/03/2023*	*Curitiba PR*
Ibanes da Silva	*033.691.129-73*	*0499/2023*	*12,13,14/03/2023*	*Curitiba PR*
Eder Berkenbrock	*045.294.659-00*	*0500/2023*	*07/03/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*0501/2023*	*15,16/03/2023*	*Curitiba PR*

Art. 2º - Revogada as disposições em contrario, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa à 02 de março de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Aparecida Oliboni Pieta
Código Identificador:FBF7F55E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PORTARIA Nº 554/2023

PORTARIA Nº 554/2023

SÚMULA - Autoriza o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados e dá outras providências.

NOME	*CPF Nº*	*REQUISIÇÃO*	*DATA*	*DESTINO*
Josiani Galvan	*047.036.319-38*	*0502/2023*	*08/03/2023*	*Capitão L.das Marques PR*
Eder Berkenbrock	*045.294.659-00*	*0503/2023*	*08/03/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Eder Berkenbrock	*045.294.659-00*	*0504/2023*	*09/03/2023*	*Dois Vizinhos PR*
Eder Berkenbrock	*045.294.659-00*	*0505/2023*	*10/03/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Eder Berkenbrock	*045.294.659-00*	*0506/2023*	*13/03/2023*	*Cascavel PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*0507/2023*	*08,09/03/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*0508/2023*	*10/03/2023*	*Sta.Izabel D.Oeste PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*0509/2023*	*12,13/03/2023*	*Curitiba PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*0510/2023*	*14/03/2023*	*Dois Vizinhos PR*
Cesar A. Alves	*075.696.019-39*	*0511/2023*	*08,09,10/03/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Cesar A. Alves	*075.696.019-39*	*0512/2023*	*13,14/03/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Gilsandro J.de Oliveira	*034.733.059-28*	*0513/2023*	*09,10/03/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Gilsandro J.de Oliveira	*034.733.059-28*	*0514/2023*	*13,14,15/03/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Fernando A. Vieira	*052.023.149-06*	*0515/2023*	*08/03/2023*	*Cascavel PR*
Fernando A. Vieira	*052.023.149-06*	*0516/2023*	*13/03/2023*	*Pato Branco PR*
Fernando A. Vieira	*052.023.149-06*	*0517/2023*	*14/03/2023*	*Missal PR*
Fernando A. Vieira	*052.023.149-06*	*0518/2023*	*15/03/2023*	*Pato Branco PR*
Fernando A. Vieira	*052.023.149-06*	*0519/2023*	*15,16/03/2023*	*Curitiba PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*0520/2023*	*08/03/2023*	*Pato Branco PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*0521/2023*	*09/03/2023*	*Cascavel PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*0522/2023*	*10/03/2023*	*Dionisio Cerqueira SC*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*0523/2023*	*13,14/03/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*0524/2023*	*14,15/03/2023*	*Arapongas PR*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*0525/2023*	*08,09/03/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*0526/2023*	*11,12,13,14/03/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*0527/2023*	*08/03/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*0528/2023*	*09/03/2023*	*Dionisio Cerqueira SC*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*0529/2023*	*10,11,12,13/03/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*0530/2023*	*14/03/2023*	*Cascavel PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*0531/2023*	*15/03/2023*	*Realeza PR*
Tiago da Silva	*057.962.719-54*	*0532/2023*	*08/03/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Tiago da Silva	*057.962.719-54*	*0533/2023*	*13,14/03/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Vilmar da Silva	*391.009.609-34*	*0534/2023*	*09/03/2023*	*Pato Branco PR*

Marilene da Rosa	*075.077.869-51*	*0535/2023*	*09,10/03/2023*	*Curitiba PR*
Gilson S. Heinzen	*722.094.619-67*	*0536/2023*	*09/03/2023*	*Cascavel PR*
Fagner de P. Teixeira	*962.082.790-20*	*0537/2023*	*09/03/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Luis F.C.Loks	*082.377.619-01*	*0538/2023*	*09/03/2023*	*Dois Vizinhos PR*
Liliane Faust	*080.949.919-33*	*0539/2023*	*09/03/2023*	*Dois Vizinhos PR*
Marcia Franz	*066.694.449-07*	*0540/2023*	*09/03/2023*	*Dois Vizinhos PR*
Jeferson C.de Santi	*041.672.119-20*	*0541/2023*	*09/03/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Jeferson C.de Santi	*041.672.119-20*	*0542/2023*	*10/03/2023*	*Pato Branco PR*
Jeferson C.de Santi	*041.672.119-20*	*0543/2023*	*11/03/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*0544/2023*	*09/03/2023*	*Missal PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*0545/2023*	*10/03/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*0546/2023*	*13/03/2023*	*Cascavel PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*0547/2023*	*14/03/2023*	*Realeza PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*0548/2023*	*15/03/2023*	*Cascavel PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*0549/2023*	*09,10/03/2023*	*Cascavel PR*
Marcio Hesper	*068.629.799-73*	*0550/2023*	*09,10,11/03/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio Hesper	*068.629.799-73*	*0551/2023*	*14/03/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Viviane P.de Macedo	*076.211.789-30*	*0552/2023*	*09/03/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Viviane P.de Macedo	*076.211.789-30*	*0553/2023*	*12/03/2023*	*Cascavel PR*
Odilon S.de Lima	*793.915.409-53*	*0554/2023*	*10/03/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Odilon S.de Lima	*793.915.409-53*	*0555/2023*	*12/03/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Daiani de Oliveira	*091.335.169-52*	*0556/2023*	*11/03/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Vilmar J.Cavilha	*031.116.399-83*	*0557/2023*	*12/03/2023*	*Cascavel PR*
Evertom E.Bandeira	*065.236.069-61*	*0558/2023*	*13/03/2023*	*Cascavel PR*
Ronaldo Lucietto	*066.970.889-58*	*0559/2023*	*14/03/2023*	*Cascavel PR*
Joice A.M.Leite	*111.056.709-02*	*0560/2023*	*15/03/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Gilson S. Heinzen	*722.094.619-67*	*0561/2023*	*14,15/03/2023*	*Arapongas PR*
Cesar A. Alves	*075.696.019-39*	*0562/2023*	*15,16/03/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Tiago da Silva	*057.962.719-54*	*0563/2023*	*15/03/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*0564/2023*	*15/03/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*0565/2023*	*15/03/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Jeferson C.de Santi	*041.672.119-20*	*0567/2023*	*16/03/2023*	*Dionisio Cerqueira SC*
Marcio L. Manfredini	*020.313.639-05*	*0566/2023*	*16/03/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Gilsandro J.de Oliveira	*034.733.059-28*	*0568/2023*	*16/03/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Esio B. Borsatti	*028.763.329-22*	*0569/2023*	*13,14,15e16/03/2023*	*Dois Vizinhos PR*
Elaine Gonçalves	*043.568.546-00*	*0570/2023*	*15/03/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Gessica Cistina Gonçlves	*093.338.169-76*	*0571/2023*	*15/03/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Marilene da Rosa	*075.077.869-51*	*0572/2023*	*14/03/2023*	*Cascavel PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*0573/2023*	*15/03/2023*	*Londrina PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*0574/2023*	*19/03/2023*	*Curitiba PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*0575/2023*	*16/03/2023*	*Cascavel PR*
Fernando A.Cadore	*512.805.829-87*	*0576/2023*	*19e20/03/2023*	*Curitiba PR*
Cristiane Busatto Mathias	*031.733.699-12*	*0577/2023*	*21,22e23/03/2023*	*Curitiba PR*
Marcia Franz	*066.694.449-07*	*0578/2023*	*21,22e23/03/2023*	*Curitiba PR*
Tarcisio da Rosa	*014.738.889-99*	*0579/2023*	*21,22e23/03/2023*	*Curitiba PR*
Geovana T. L. Belica	*033.856.759-36*	*0580/2023*	*22e23/03/2023*	*Cascavel PR*
Eliane Cristina Ribeiro	*072.891.229-50*	*0581/2023*	*22e23/03/2023*	*Cascavel PR*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*0582/2023*	*21e22/03/2023*	*Curitiba PR*
Paulo Cesar Bustolin	*973.628.249-04*	*0583/2023*	*15/03/2023*	*Boa Vista da Aparecida*
Paulo Cesar Bustolin	*973.628.249-04*	*0584/2023*	*19/03/2023*	*Vitorino*
Valdecir Sarmento	*021.102.939-42*	*0585/2023*	*10/03/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Marcelo V. Rodrigues	*000.689.730-47*	*0586/2023*	*10/03/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Marcelo V. Rodrigues	*000.689.730-47*	*0587/2023*	*13/03/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Vilmar da Silva	*391.009.609-34*	*0588/2023*	*13/03/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Vilmar da Silva	*391.009.609-34*	*0589/2023*	*20/03/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Vilmar Jose Cavilha	*031.116.399-83*	*0590/2023*	*16/03/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio Hesper	*068.629.799-73*	*0591/2023*	*16/03/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio Hesper	*068.629.799-73*	*0592/2023*	*18/03/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio Hesper	*068.629.799-73*	*0593/2023*	*21/03/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Eder Berkenbrock	*045.294.659-00*	*0594/2023*	*16e17/03/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Eder Berkenbrock	*045.294.659-00*	*0595/2023*	*20/03/2023*	*Cascavel PR*
Eder Berkenbrock	*045.294.659-00*	*0596/2023*	*21/03/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Eder Berkenbrock	*045.294.659-00*	*0597/2023*	*22/03/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Viviane P.de Macedo	*076.211.789-30*	*0598/2023*	*16/03/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Viviane P.de Macedo	*076.211.789.30*	*0599/2023*	*21/03/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*0600/2023*	*16/03/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*0601/2023*	*20/03/2023*	*Pato Branco PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*0602/2023*	*mar/23*	*Francisco Beltrão PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*0603/2023*	*22/03/2023*	*Assis Chateaubriand*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*0604/2023*	*16/03/2023*	*Dois Vizinhos PR*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*0605/2023*	*20/03/2023*	*Cascavel PR*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*0606/2023*	*21/03/2023*	*Cascavel PR*
Marilene da Rosa	*075.077.869-51*	*0607/2023*	*21e22/03/2023*	*Curitiba PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*0608/2023*	*16e17/03/2023*	*Curitiba PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*0609/2023*	*20/03/2023*	*Assis Chateaubriand*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*0610/2023*	*21/03/2023*	*Cascavel PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*0611/2023*	*22/03/2023*	*Pato Branco PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*0612/2023*	*23e24/03/2023*	*Curitiba PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*0613/2023*	*16e17/03/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*0614/2023*	*20,21e22/03/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*0615/2023*	*17/03/2023*	*Cascavel PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*0616/2023*	*21e22/03/2023*	*Curitiba PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*0617/2023*	*17,18,19e20/03/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*0618/2023*	*21/03/2023*	*Dois Vizinhos PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*0619/2023*	*22/03/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Gilsandro J.de Oliveira	*034.733.059-28*	*0620/2023*	*17/03/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Gilsandro J.de Oliveira	*034,733.059-28*	*0621/2023*	*20,21e22/03/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Cesar A. Alves	*075.696.019-39*	*0622/2023*	*17/03/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Cesar A. Alves	*075.696.019-39*	*0623/2023*	*20,21e22/03/2023*	*Francisco Beltrão PR*

Fernando A. Vieira	*052.023.149-06*	*0624/2023*	*18,19,20,21e22/03/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Odilon S.de Lima	*793.915.409-53*	*0625/2023*	*18/03/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Josiani Galvan	*047.036.319-38*	*0626/2023*	*18/03/2023*	*Dois Vizinhos PR*
Ana Cardozo de Almeida	*036.293.069-42*	*0627/2023*	*18/03/2023*	*Dois Vizinhos PR*
Tiago da Silva	*057.962.719-54*	*0628/2023*	*21e22/03/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Gilson S. Heinzen	*722.094.619-67*	*0629/2023*	*21/03/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio L. Manfredini	*020.313.639-05*	*0630/2023*	*21/03/2023*	*Pato Branco PR*
Cristiane Brustolin	*046.452.349-43*	*0631/2023*	*25/03/2023*	*Ampére*
Eronilde de Fatima Toscan	*819.966.409-68*	*0632/2023*	*25/03/2023*	*Ampére*
Larissa Gesser Fillipini	*100.136.889-44*	*0633/2023*	*25/03/2023*	*Ampére*
Raquel Paiz	*040.192.639-73*	*0634/2023*	*25/03/2023*	*Ampére*
Marislei De Pieri Segato	*856.024.939-72*	*0635/2023*	*25/03/2023*	*Ampére*
Edimarcia V. da Rosa	*089.709.969-69*	*0636/2023*	*25/03/2023*	*Ampére*
Kelly Miola Alves	*819.966.409-68*	*0637/2023*	*25/03/2023*	*Ampére*
Indianara Cambruzzi	*005.194.119-86*	*0638/2023*	*25/03/2023*	*Ampére*
Evertom E.Bandeira	*065.236.069-61*	*0639/2023*	*20/03/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Odilon S.de Lima	*793.915.409-53*	*0640/2023*	*22e23/03/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio Hesper	*068.629.799-73*	*0641/2023*	*22/03/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Valdecir Sarmento	*021.102.939-42*	*0642/2023*	*20/03/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Esio B. Borsatti	*028.763.329-22*	*0643/2023*	*20,21,22e23/03/2023*	*Dois Vizinhos PR*
vilmar J. Cavilha	*031.116.399-83*	*0644/2023*	*23/03/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Fagner de P. Teixeira	*962.082.790-20*	*0645/2023*	*22/03/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Fernando A. Cadore	*512.805.829-87*	*0646/2023*	*26,27,28/03/2023*	*Curitiba PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*0647/2023*	*26,27/03/2023*	*Curitiba PR*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*0648/2023*	*28,29/03/2023*	*Curitiba PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*0649/2023*	*29,30/03/2023*	*Londrina PR*

Art. 2º - Revogada as disposições em contrario, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa à 08 de março de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Aparecida Oliboni Pieta
Código Identificador:E5810629

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PORTARIA Nº 555/2023

PORTARIA Nº 555/2023

SÚMULA - Autoriza o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados e dá outras providências.

NOME	*CPF Nº*	*REQUISIÇÃO*	*DATA*	*DESTINO*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*0727/2023*	*28/03/2023*	*Realeza PR*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*0728/2023*	*30,31/03/2023*	*Cascavel PR*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*0729/2023*	*03,04/04/2023*	*Curitiba PR*
Daiani de Oliveira	*091.335.169-52*	*0730/2023*	*29/03/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Eder Berkenbrock	*045.294.659-00*	*0731/2023*	*29/03/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Eder Berkenbrock	*045.294.659-00*	*0732/2023*	*31/03/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Fernando A. Vieira	*052.023.149-06*	*0733/2023*	*29/03/2023*	*Cascavel PR*
Fernando A. Vieira	*052.023.149-06*	*0734/2023*	*03,04/04/2023*	*Cascavel PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*0735/2023*	*29,30/03/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*0736/2023*	*03/04/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*0737/2023*	*04/04/2023*	*Pato Branco PR*
Cesar A. Alves	*075.696.019-39*	*0738/2023*	*29,30,31/03/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Cesar A. Alves	*075.696.019-39*	*0739/2023*	*03,04/04/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Gilsandro J.de Oliveira	*034.733.059-28*	*0740/2023*	*29,30,31/03/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Gilsandro J.de Oliveira	*034.733.059-28*	*0741/2023*	*03,04/04/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Jeferson C.de Santi	*041.672.119-20*	*0742/2023*	*30/03/2023*	*Pato Branco PR*
Roberto C. Lucietto	*984.956.829-15*	*0743/2023*	*30/03/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Roniel P. Santi	*922.993.779-72*	*0744/2023*	*30/03/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Tiago da Silva	*057.962.719-54*	*0745/2023*	*30/03/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Tiago da Silva	*057.962.719-54*	*0746/2023*	*01/04/2023*	*Sta.Izabel do Oeste PR*
Tiago da Silva	*057.962.719-54*	*0747/2023*	*02/04/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*0748/2023*	*30/03/2023*	*Cascavel PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*0749/2023*	*31/03/2023*	*Dionisio Cerqueira SC*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*0750/2023*	*02,03,04/04/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*0751/2023*	*30,31/03/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*0752/2023*	*02,03/04/2023*	*Curitiba PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*0753/2023*	*04/04/2023*	*Assis Chateaubriand*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*0754/2023*	*05,06/04/2023*	*Curitiba PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*0755/2023*	*30/03/2023*	*Realeza PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*0756/2023*	*31/03;01,02,03/04/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*0757/2023*	*04/04/2023*	*Realeza PR*
Marcio L. Manfredini	*020.313.639-05*	*0758/2023*	*31/03/2023*	*Pato Branco PR*
Marcio L. Manfredini	*020.313.639-05*	*0759/2023*	*03/04/2023*	*Pato Branco PR*

Liliane Koerig	*041.039.869-13*	*0760/2023*	*31/03/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*0761/2023*	*31/03;01,02/04/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*0762/2023*	*04/04/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Vilmar J.Cavilha	*031.116.399-83*	*0763/2023*	*02/04/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Viviane P.de Macedo	*076.211.789-30*	*0764/2023*	*02/04/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Ijanara D.da Silva	*081.886.839-22*	*0765/2023*	*02/04/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Ijanara D.da Silva	*081.886.839-22*	*0766/2023*	*04/04/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Fagner de P. Teixeira	*962.082.790-20*	*0767/2023*	*02/04/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio Hesper	*068.629.799-73*	*0768/2023*	*04/04/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Jeferson C.de Santi	*041.672.119-20*	*0769/2023*	*04/04/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Fernanda de L. Ribeiro	*039.355.639-57*	*0770/2023*	*04/04/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Marilene da Rosa	*075.077.869-51*	*0771/2023*	*01/04/2023*	*Sta.Izabel do Oeste PR*
Eder Berkenbrock	*045.294.659-00*	*0772/2023*	*03/04/2023*	*Dois Vizinhos PR*
Eder Berkenbrock	*045.294.659-00*	*0773/2023*	*04,05/04/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Paulo Cesar Bustolin	*973.628.249-04*	*0774/2023*	*01/04/2023*	*Capanema PR*
Paulo Cesar Bustolin	*973.628.249-04*	*0775/2023*	*02/04/2023*	*Boa Vista da Aparecida PR*
Valdemar Borsatti	*374.165.619-49*	*0776/2023*	*02/04/2023*	*Boa Vista da Aparecida PR*
Silmara F.M.Schier	*080.306.019-05*	*0777/2023*	*01/04/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio Hesper	*068.629.799-73*	*0778/2023*	*05/04/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Odilon S.de Lima	*793.915.409-53*	*0779/2023*	*05/04/2023*	*Realeza PR*
Roberto C. Lucietto	*984.956.829-15*	*0780/2023*	*10,11,12/04/2023*	*Curitiba PR*
Lilian R.C.Depieri	*990.672.009-30*	*0781/2023*	*10,11,12/04/2023*	*Curitiba PR*
Gilmar Dario	*580.864.809-25*	*0782/2023*	*10,11,12/04/2023*	*Curitiba PR*
Marcelo V. Rodrigues	*000.689.730-47*	*0783/2023*	*31/03/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Marcelo V. Rodrigues	*000.689.730-47*	*0784/2023*	*02/04/2023*	*Mangueirinha PR*
Marcelo V. Rodrigues	*000.689.730-47*	*0785/2023*	*03/04/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Valdecir Sarmento	*021.102.939-42*	*0786/2023*	*31/03/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Valdecir Sarmento	*021.102.939-42*	*0787/2023*	*03/04/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Dejair de B.Trindade	*965.103.239-15*	*0788/2023*	*11,12,13,14/04/2023*	*Cascavel PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*0789/2023*	*11,12/04/2023*	*Curitiba PR*

Art. 2º - Revogada as disposições em contrario, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa à 28 de março de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Aparecida Oliboni Pieta
Código Identificador:B4F34B08

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PORTARIA Nº 556/2023

PORTARIA Nº 556/2023

SÚMULA - Autoriza o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados e dá outras providências.

NOME	***CPF Nº***	***REQUISIÇÃO***	***DATA***	***DESTINO***
Valdemar Borsatti	*374.165.619-49*	*0790/2023*	*03/04/2023*	*Realeza PR*
Esio B. Borsatti	*028.763.329-22*	*0791/2023*	*03,04,05,06/04/2023*	*Dois Vizinhos PR*
Roberto C. Lucietto	*984.956.829-15*	*0792/2023*	*05/04/2023*	*Cascavel PR*
Gilson S.Heinzen	*722.094.619-67*	*0793/2023*	*05/04/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Gilson S.Heinzen	*722.094.619-67*	*0794/2023*	*08/04/2023*	*Sta.Izabel do Oeste PR*
Eduarda N.Geremia	*091.120.439-31*	*0795/2023*	*05,06/04/2023*	*Curitiba PR*
Eduarda N.Geremia	*091.120.439-31*	*0796/2023*	*11/04/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Jeferson C.de Santi	*041.672.119-20*	*0797/2023*	*05,06/04/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Jeferson C.de Santi	*041.672.119-20*	*0798/2023*	*08,09/04/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Jeferson C.de Santi	*041.672.119-20*	*0799/2023*	*11/04/2023*	*Realeza PR*
Tiago da Silva	*057.962.719-54*	*0800/2023*	*05/04/2023*	*Pato Branco PR*
Tiago da Silva	*057.962.719-54*	*0801/2023*	*06/04/2023*	*Sta.Izabel do Oeste PR*
Tiago da Silva	*057.962.719-54*	*0802/2023*	*10/04/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Tiago da Silva	*057.962.719-54*	*0803/2023*	*11/04/2023*	*Sta.Izabel do Oeste PR*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*0804/2023*	*05,06/04/2023*	*Missal PR*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*0805/2023*	*08,09/04/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*0806/2023*	*10/04/2023*	*Realeza PR*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*0807/2023*	*11/04/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*0808/2023*	*12/04/2023*	*Realeza PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*0809/2023*	*05/04/2023*	*Sta.Izabel do Oeste PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*0810/2023*	*06/04/2023*	*Dois Vizinhos PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*0811/2023*	*07/04/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*0812/2023*	*10/04/2023*	*Dois Vizinhos PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*0813/2023*	*11/04/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Fernando A. Vieira	*052.023.149-06*	*0814/2023*	*05,06/04/2023*	*Cascavel PR*
Fernando A. Vieira	*052.023.149-06*	*0815/2023*	*10/04/2023*	*Cascavel PR*
Fernando A. Vieira	*052.023.149-06*	*0816/2023*	*11/04/2023*	*Missal PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*0817/2023*	*05/04/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*0818/2023*	*06/04/2023*	*Cascavel PR*

Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*0819/2023*	*10/04/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*0820/2023*	*11/04/2023*	*Dois Vizinhos PR*
Gilsandro J.de Oliveira	*034.733.059-28*	*0821/2023*	*05,06/04/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Gilsandro J.de Oliveira	*034.733.059-28*	*0822/2023*	*10,11/04/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Cesar A. Alves	*075.696.019-39*	*0823/2023*	*05,06/04/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Cesar A. Alves	*075.696.019-39*	*0824/2023*	*10,11,12/04/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Viviane P.de Macedo	*076.211.789-30*	*0825/2023*	*06/04/2023*	*Cascavel PR*
Viviane P.de Macedo	*076.211.789-30*	*0826/2023*	*10/04/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*0827/2023*	*06/04/2023*	*Realeza PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*0828/2023*	*06/04/2023*	*Cascavel PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*0829/2023*	*10/04/2023*	*Cascavel PR*
Marilene da Rosa	*075.077.869-51*	*0830/2023*	*06/04/2023*	*Sta.Izabel do Oeste PR*
Marilene da Rosa	*075.077.869-51*	*0831/2023*	*09,10/04/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio Hesper	*068.629.799-73*	*0832/2023*	*06/04/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio Hesper	*068.629.799-73*	*0833/2023*	*08/04/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio Hesper	*068.629.799-73*	*0834/2023*	*11/04/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Jocimari T.Lopes	*064.827.949-98*	*0835/2023*	*08/04/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Ijanara D.da Silva	*081.886.839-22*	*0836/2023*	*08/04/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Ijanara D.da Silva	*081.886.839-22*	*0837/2023*	*10/04/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Odilon S.de Lima	*793.915.409-53*	*0838/2023*	*09/04/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Vilmar J. Cavilha	*031.116.399-83*	*0839/2023*	*10/04/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio L. Manfredini	*020.313.639-05*	*0840/2023*	*10/04/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio L. Manfredini	*020.313.639-05*	*0841/2023*	*11/04/2023*	*Pato Branco PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*0842/2023*	*10,11/04/2023*	*Londrina PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*0843/2023*	*12/04/2023*	*Pato Branco PR*
Silmara F.M.Schier	*080.306.019-05*	*0844/2023*	*11/04/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*0845/2023*	*13,14/04/2023*	*Curitiba PR*
Rodrigo Base	*030.218.699-98*	*0846/2023*	*13,14/04/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Marlei Dolinski	*058.274.259-58*	*0847/2023*	*13,14/04/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Andressa Geremia	*066.162.529-06*	*0848/2023*	*13,14/04/2023*	*Francisco Beltrão PR*

Art. 2º - Revogada as disposições em contrario, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa à 03 de abril de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Aparecida Oliboni Pieta
Código Identificador:08162E28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
3	ARTUCHO HP 27 PRETO - (NOVO NÃO REMANUFATURADO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA).	CYBER INFORMATICA LTDA	HP	40,00	89,87	3.594,80
5	CARTUCHO HP 60 PRETO - (NOVO NÃO REMANUFATURADO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA).	CYBER INFORMATICA LTDA	HP	40,00	78,99	3.159,60
20	CARTUCHO HP 46 COLOR - (NOVO NÃO REMANUFATURADO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA).	CYBER INFORMATICA LTDA	HP	10,00	69,90	699,00
39	CARTUCHO DE TONER HP 12A PRETO - (NOVO NÃO REMANUFATURADO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA)	CYBER INFORMATICA LTDA	HP	5,00	179,97	899,85
40	CARTUCHO DE TONER HP 17A PRETO - (NOVO NÃO REMANUFATURADO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA).	CYBER INFORMATICA LTDA	HP	5,00	121,97	609,85
41	CARTUCHO DE TONER HP 26A PRETO - (NOVO NÃO REMANUFATURADO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA)	CYBER INFORMATICA LTDA	HP	4,00	179,97	719,88
42	CARTUCHO DE TONER HP 33A PRETO - (NOVO NÃO REMANUFATURADO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA)	CYBER INFORMATICA LTDA	HP	4,00	189,77	759,08
43	CARTUCHO DE TONER HP 35A PRETO - (NOVO NÃO REMANUFATURADO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA)	CYBER INFORMATICA LTDA	HP	4,00	117,77	471,08
48	CARTUCHO DE TONER HP 58A PRETO - (NOVO NÃO REMANUFATURADO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA)	CYBER INFORMATICA LTDA	HP	5,00	448,77	2.243,85
51	CARTUCHO DE TONER HP 78A PRETO - (NOVO NÃO REMANUFATURADO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA)	CYBER INFORMATICA LTDA	HP	4,00	177,77	711,08
53	CARTUCHO DE TONER HP 83A PRETO - (NOVO NÃO REMANUFATURADO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA)	CYBER INFORMATICA LTDA	HP	10,00	99,77	997,70
54	CARTUCHO DE TONER HP 85A PRETO - (NOVO NÃO REMANUFATURADO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA)	CYBER INFORMATICA LTDA	HP	4,00	99,77	399,08
55	CARTUCHO DE TONER HP M521DN PRETO - (NOVO NÃO REMANUFATURADO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA)	CYBER INFORMATICA LTDA	HP	4,00	269,77	1.079,08
57	CARTUCHO DE TONER SAMSUNG SCX 4300 PRETO - (NOVO NÃO REMANUFATURADO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA)	CYBER INFORMATICA LTDA	SAMSUNG	2,00	177,77	355,54
58	CARTUCHO DE TONER SAMSUNG SCX 5530 PRETO - (NOVO NÃO	CYBER INFORMATICA LTDA	SAMSUNG	2,00	159,77	319,54

	REMANUFATURADO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA)					
60	CARTUCHO DE TONER SAMSUNG MLT D111S PRETO - (NOVO NÃO REMANUFATURADO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA)	CYBER INFORMATICA LTDA	SAMSUNG	5,00	117,67	588,35
70	CARTUCHO DE TONER PRETO HP 15A - (COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	CYBER INFORMATICA LTDA	PREMIUM	10,00	47,50	475,00
91	CARTUCHO DE TONER PRETO HP Q6000 PRETO - (COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREG	CYBER INFORMATICA LTDA	PREMIUM	10,00	51,00	510,00
92	CARTUCHO DE TONER COLOR HP Q6001 AZUL - (COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	CYBER INFORMATICA LTDA	PREMIUM	6,00	51,00	306,00
93	CARTUCHO DE TONER COLOR HP Q6002 AMARELO - (COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	CYBER INFORMATICA LTDA	PREMIUM	6,00	51,00	306,00
94	CARTUCHO DE TONER COLOR HP Q6003 MAGENTA - (COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	CYBER INFORMATICA LTDA	PREMIUM	6,00	51,00	306,00
103	CARTUCHO DE TONER PRETO SAMSUNG 4300 - (COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	CYBER INFORMATICA LTDA	PREMIUM	20,00	38,10	762,00
104	CARTUCHO DE TONER PRETO SAMSUNG SCX 5530 - (COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	CYBER INFORMATICA LTDA	PREMIUM	10,00	47,70	477,00
4	CARTUCHO HP 28 COLOR - (NOVO NÃO REMANUFATURADO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA).	JORGE ITAMAR TAVARES	HP	20,00	98,99	1.979,80
12	CARTUCHO HP 662 XL PRETO - (NOVO NÃO REMANUFATURADO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA).	JORGE ITAMAR TAVARES	HP	40,00	111,89	4.475,60
16	CARTUCHO HP 664 COLOR - (NOVO NÃO REMANUFATURADO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA).	JORGE ITAMAR TAVARES	HP	50,00	61,98	3.099,00
89	CARTUCHO DE TONER PRETO HP M521DN (H800) -(COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	JORGE ITAMAR TAVARES	EVOLUT	20,00	76,89	1.537,80
96	CARTUCHO DE TONER COLOR HP H801 AZUL - (COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	JORGE ITAMAR TAVARES	EVOLUT	10,00	61,89	618,90
97	CARTUCHO DE TONER COLOR HP H802 AMARELO -(COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	JORGE ITAMAR TAVARES	EVOLUT	10,00	61,89	618,90
98	CARTUCHO DE TONER COLOR HP H803 MAGENTA - (COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	JORGE ITAMAR TAVARES	EVOLUT	10,00	61,89	618,90
2	CARTUCHO HP 22 COLOR - (NOVO NÃO REMANUFATURADO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA).	BELINKI E SOUZA LTDA	HP	20,00	107,00	2.140,00
6	CARTUCHO HP 60 COLOR - (NOVO NÃO REMANUFATURADO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA).	BELINKI E SOUZA LTDA	HP	20,00	144,00	2.880,00
8	CARTUCHO HP 122 COLOR- (NOVO NÃO REMANUFATURADO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA).	BELINKI E SOUZA LTDA	HP	20,00	79,40	1.588,00
10	CARTUCHO HP 901 COLOR- (NOVO NÃO REMANUFATURADO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA).	BELINKI E SOUZA LTDA	HP	10,00	143,00	1.430,00
15	CARTUCHO HP 664 XL PRETO - (NOVO NÃO REMANUFATURADO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA).	BELINKI E SOUZA LTDA	HP	40,00	114,90	4.596,00
21	GARRAFA DE TINTA HP GT51 PRETO 70ML - ORIGINAL DO FABRICANTE	BELINKI E SOUZA LTDA	HP	20,00	32,89	657,80
22	GARRAFA DE TINTA HP GT52 AZUL 70ML - ORIGINAL DO FABRICANTE	BELINKI E SOUZA LTDA	HP	6,00	32,88	197,28
23	GARRAFA DE TINTA HP GT52 AMARELO 70ML - ORIGINAL DO FABRICANTE	BELINKI E SOUZA LTDA	HP	6,00	33,90	203,40
24	GARRAFA DE TINTA HP GT52 MAGENTA 70ML - ORIGINAL DO FABRICANTE	BELINKI E SOUZA LTDA	HP	6,00	34,90	209,40
25	CILINDRO DE IMAGEM HP 34A	BELINKI E SOUZA LTDA	PREMIUM	10,00	106,00	1.060,00
27	REFIL DE TINTA EPSON L1300 PRETO 70ML - ORIGINAL DO FABRICANTE	BELINKI E SOUZA LTDA	EPSON	5,00	38,90	194,50
28	REFIL DE TINTA EPSON L1300 AZUL 70ML - ORIGINAL DO FABRICANTE	BELINKI E SOUZA LTDA	EPSON	4,00	38,90	155,60
29	REFIL DE TINTA EPSON L1300 AMARELO 70ML - ORIGINAL DO FABRICANTE	BELINKI E SOUZA LTDA	EPSON	4,00	38,88	155,52
30	REFIL DE TINTA EPSON L1300 MAGENTA 70ML - ORIGINAL DO FABRICANTE	BELINKI E SOUZA LTDA	EPSON	4,00	38,90	155,60
31	REFIL DE TINTA EPSON 544 - PRETO 70ML - (NOVO NÃO REMANUFATURADO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA)	BELINKI E SOUZA LTDA	EPSON	5,00	38,86	194,30
34	REFIL DE TINTA EPSON 544 - MAGENTA 70ML - (NOVO NÃO REMANUFATURADO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA)	BELINKI E SOUZA LTDA	EPSON	4,00	37,89	151,56
35	REFIL DE TINTA EPSON 664 - PRETO 70ML - (NOVO NÃO REMANUFATURADO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA)	BELINKI E SOUZA LTDA	EPSON	5,00	38,69	193,45
36	REFIL DE TINTA EPSON 664 - AZUL 70ML - (NOVO NÃO REMANUFATURADO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA)	BELINKI E SOUZA LTDA	EPSON	4,00	38,79	155,16
37	REFIL DE TINTA EPSON 664 - AMARELO 70ML - (NOVO NÃO REMANUFATURADO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA)	BELINKI E SOUZA LTDA	EPSON	4,00	38,79	155,16
38	REFIL DE TINTA EPSON 664 - MAGENTA 70ML - (NOVO NÃO REMANUFATURADO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA)	BELINKI E SOUZA LTDA	EPSON	4,00	38,70	154,80
50	CARTUCHO DE TONER HP 64A PRETO - (NOVO NÃO REMANUFATURADO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA)	BELINKI E SOUZA LTDA	HP	4,00	440,00	1.760,00
52	CARTUCHO DE TONER HP 80A PRETO - (NOVO NÃO REMANUFATURADO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA)	BELINKI E SOUZA LTDA	HP	4,00	250,00	1.000,00
108	CARTUCHO DE TONER PRETO SAMSUNG D203U - (COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO	BELINKI E SOUZA LTDA	PREMIUM	10,00	45,99	459,90

	DE 1 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.					
117	FITA IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX2190	BELINKI E SOUZA LTDA	MASTERPRINT	10,00	19,90	199,00
131	FILTRO DE LINHA C/ 5 TOMADAS - MÍN. 5 METROS	BELINKI E SOUZA LTDA	MULTILASER	50,00	28,00	1.400,00
133	FONTE DE ALIMENTAÇÃO - PADRÃO ATX: 12V, - VENTILADOR: 12 CM, - POTÊNCIA: 500W, - CONECTOR MB ATX (24 PINOS): 1, - CONECTOR ATX 12V (4 PINOS): 1, - CONECTOR IDE: 2, - CONECTOR SATA: 2, - ENTRADA AC: 115/230V, 60HZ;	BELINKI E SOUZA LTDA	METCH	80,00	120,00	9.600,00
142	MOUSEPAD COM DIMENSÕES DE 180 X 220 X 3MM , FABRICADO EM EVA E TECIDO NA COR PRETA	BELINKI E SOUZA LTDA	MULTILASER	20,00	5,50	110,00
148	ROTEADOR DUAL BAND 10/100/1000 AC1200	BELINKI E SOUZA LTDA	TP LINK	20,00	205,00	4.100,00
153	SUPORTE DE PAREDE ARTICULADO PARA TV 32"	BELINKI E SOUZA LTDA	MULTI	5,00	30,00	150,00
154	SUPORTE DE PAREDE ARTICULADO PARA TV 65"	BELINKI E SOUZA LTDA	MULTI	5,00	70,00	350,00
155	TECLADO MECÂNICO PADRÃO ABNT2 DUPLA INJEÇÃO COM 106 TECLAS. CABO DE 1,5M. PLUG AND PLAY. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	BELINKI E SOUZA LTDA	MULTI	10,00	224,00	2.240,00
130	ESTABILIZADOR BIVOLT 1000W PRETO, COM INDICADOR LUMINOSO PARA SOBRECARGA, REDE ALTA, REDE BAIXA, DESLIGAMENTO POR SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO COM REARME AUTOMÁTICO. TIPO DE MATERIAL ABS ANTI CHAMA / POLICARBONATO. POTÊNCIA:1000 VA. BIVOLT. 4 TOMADAS NBR14136. TENSÃO ENTRADA: 115V / 220V (BIVOLT)TENSÃO SAÍDA: 115V. FREQUÊNCIA NOMINAL = 60 HZ. CORRENTE NOMINAL: 115V - 8,7A E 220V - 4,54A. TEMPO DE RESPOSTA: MENOR OU IGUAL A 6 SEMICICLOS. FUSÍVEL: PARA 115V - 10A E 220V – 6A. RENDIMENTO: 90%. MAIOR FAIXA DE ESTABILIZAÇÃO:45%. FAIXA DE REGULAÇÃO DE ENTRADA PARA 115V: DE 93 V A 145V / 220V: DE 178V A 266V. FAIXA DE REGULAÇÃO DE SAÍDA: +6% A-6%.	AMMO INFORMATICA LTDA	TS SHARA	5,00	267,00	1.335,00
139	MONITOR DE NO MÍNIMO 21,5 POLEGADAS. RESOLUÇÃO DE 1920X1080. TEMPO DE RESPOSTA DE NO MÁXIMO 5 MS, COM TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 60HZ. SUPORTE PARA 16.7 MILHÕES DE CORES. NO MÍNIMO 1 ENTRADA HDMI. ACOMPANHA CABO DE ALIMENTAÇÃO E FONTE EXTERNA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	AMMO INFORMATICA LTDA	SOYO	15,00	505,00	7.575,00
143	NOBREAK – NOBREAK – POTÊNCIA: 600 VA / 300 W, TOPOLOGIA: INTERATIVO DE SIMPLES CONVERSÃO, TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA: 120V, VARIAÇÃO DE TENSÃO DE ENTRADA: 90 - 145V, FREQUÊNCIA DE REDE ENTRADA: 60 HZ +- 5 HZ, CABO DE FORÇA: PLUGUE TRIPOLAR DE ACORDO COM A NORMA NBR 14136, FATOR DE POTÊNCIA: 0,5, TENSÃO NOMINAL DA SAÍDA: 120V, REGULAÇÃO DE TENSÃO EM MODO REDE: +- 10%, REGULAÇÃO DE TENSÃO EM MODO BATERIA: +- 5%, TEMPO DE TRANSFERÊNCIA: MENOR QUE 10MS, FREQUÊNCIA NO MODO BATERIA: 60 HZ +- 1 HZ, FORMA DE ONDA NO MODO BATERIA: NÃO SENOIDAL RETANGULAR PWM CONTROLE DE LARGURA DE PULSO, TOMADAS DE SAÍDA: 4 TOMADAS (TRIPOLAR) DE ACORDO COM NORMA NBR 14136, PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO/SUBTENSÃO NA ENTRADA CA: PASSA A OPERAR EM MODO BATERIA, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA/SOBRECARGA DE BATERIA: DESCARGA ATÉ 10,5 V FUSÍVEL DE REDE, FUSÍVEL DE REDE: 6 A, PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA NA SAÍDA: INCORPORADA, QUANTIDADE/CAPACIDADE: 1 BATERIA DE CHUMBO-ÁCIDO SELADA 12V 7AH	AMMO INFORMATICA LTDA	NHS	10,00	314,00	3.140,00
156	TECLADO PADRÃO ABNT2 COM INTERFACE USB, 106 TECLAS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	AMMO INFORMATICA LTDA	C3TECH	50,00	23,00	1.150,00
128	COMPUTADOR COM PROCESSADOR MÍNIMO CORE I5 DE DÉCIMA PRIMEIRA GERAÇÃO OU RYZEN 5 5600G OU SUPERIOR. SISTEMA OPERACIONAL INSTALADO WINDOWS 10 OU 11 LICENCIADO. PROCESSADOR COM NO MÍNIMO 06 NÚCLEOS DE 2.8GHZ, COM COOLER INCLUSO E NO MÍNIMO 12MB MEMÓRIA CACHE. PLACA MÃE COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR ESCOLHIDO. NO MÍNIMO 8GB DE MEMÓRIA DDR4 2666 MHZ SINGLE CHANNEL. SSD DE NO MÍNIMO 960GB COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 480MB/S DE LEITURA E 400MB/S DE GRAVAÇÃO. PLACA GRÁFICA ONBOARD OU OFFBOARD. PLACA DE REDE 10/100/1000. NO MÍNIMO 4 PORTAS USB, SENDO PELO MENOS UMA 3.0. PLACA DE SOM INTEGRADA. SLOTS DE EXPANSÃO: 1 X PCIE 2.0 X16 + 1 X PCIE X1. FONTE DE NO MÍNIMO 500W BIVOLT 80 PLUS BRONZE. GABINETE MÍNI	MALKUT & BOHN LTDA - ME	C3 PLUS RYZEN 5 5600G	15,00	2.137,97	32.069,55
151	SMART TV 65", RECURSOS DE VÍDEOS UPSCALER,ACTIVE HDR,IMAGE ENHANCING - DOUBLE STEP NOISE REDUCTION - SHARPNESS ENHANCER - ADVANCED COLOR ENHANCER - TRUE COLOR ACCURACY (17X17X17; RECURSO/FUNCIONALIDADES PROCESSADOR, INTEL QUAD CORE; RECURSOS DE ÁUDIO: 2.0 CH. / 20W, BLUETOOTH SURROUND READY,CLEAR VOICE IV,SOUND SHARE,ULTRA SURROUND; TECNOLOGIA DA TELA: LED; MONITOR ULTRA HD 4 K; TAXA DE ATUALIZAÇÃO 60HZ. USB: 2 (DUAS) ENTRADAS TRASEIRAS; HDMI, 3(TRÊS) ENTRADAS TRASEIRAS; OUTRAS CONEXÕES: WI-FI INTEGRADO, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, TIMER ON/OFF, SLEEP TIMER, CLOSED CAPTION; POTÊNCIA DE ÁUDIO (RMS) 2.0. COR PRETA, DEVEM ACOMPANHAR TV, MANUAL, CONTROLE COM PILHAS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA	PHILIPS	5,00	3.510,00	17.550,00
152	SSD - CAPACIDADE: 240GB, - INTERFACE: SATA III 6GB S, - FATOR DE FORMA: 2.5" 7MM, - LEITURAS MINIMA: 500MB/S, - GRAVAÇÃO MINIMA: 400MB/S	TODON COMERCIAL LTDA	GOLDENFIR	20,00	95,00	1.900,00
26	CILINDRO DE IMAGEM HP 19A	A H DA S MORAES	DSI	10,00	36,00	360,00
100	CARTUCHO DE TONER PRETO HP CB541/321A AZUL - (COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	A H DA S MORAES	DSI	10,00	38,00	380,00
112	CARTUCHO DE TONER PRETO LEXMARK 604H - (COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	A H DA S MORAES	DSI	3,00	68,00	204,00
113	CARTUCHO DE TONER PRETO LEXMARK 604X - (COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	A H DA S MORAES	DSI	3,00	96,00	288,00
114	CARTUCHO DE TONER PRETO LEXMARK MX310 - (COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	A H DA S MORAES	DSI	4,00	68,00	272,00
115	CARTUCHO DE TONER PRETO LEXMARK MX417 - (COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 ANO, A CONTAR DA DATA DE EN	A H DA S MORAES	DSI	20,00	66,00	1.320,00
116	CARTUCHO DE TONER XEROX B215 COM CHIP - (COMPATÍVEL	A H DA S MORAES	DSI	50,00	169,00	8.450,00

	NOVO NÃO REMANUFATURADO). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.					
126	CAIXA DE SOM. POTÊNCIA DE SAÍDA (W RMS): 800 RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DINÂMICA: 35HZ – 20KHZ (-6DB) PERFIS BLUETOOTH: A2DP V1.3, AVRCP V1.6 FAIXA DE FREQUÊNCIA DO EMISSOR BLUETOOTH: 2400 MHZ – 2483.5 MHZ GFSK DE MODULAÇÃO DO EMISSOR BLUETOOTH: GFSK, P/4 DQPSK, 8DPSK POTÊNCIA DE EMISSÃO DE BLUETOOTH: = 11DBM VERSÃO DO BLUETOOTH: 5.1 DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXP): 39.0 X 43.6 X 90.5 CM COR: PRETO GARANTIA: 12 MESES	CENTRO MUSICAL IVAIPORÃ LTDA ME	TCR	7,00	1.096,32	7.674,24
138	MICROFONE TIPO BASTÃO COM FIO CÁPSULA; CAPSULA PADRÃO DE CAPTAÇÃO POLAR UNIDIRECIONAL CARDIOIDE DINÂMICO; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA AJUSTADA PARA VOCAIS; PADRÃO POLAR CARDIOIDE UNIFORME ISOLA A FONTE DE SOM PRINCIPAL E MINIMIZA OS RUÍDOS DE FUNDO; REDUZ OS RUÍDOS DE MANUSEIO; EFICAZ FILTRO ESFÉRICO EMBUTIDO, COM FILTRO POP INTEGRADO; POSSUI ADAPTADOR PARA PEDESTAL RESISTENTE COM CAPACIDADE DE GIRO DE 180 GRAUS; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50 A 15.000 HZ; CONECTOR TIPO XLR; IMPEDÂNCIA 150 OHMS COMPRIMENTO 162MM LARGURA MAIOR 51MM, LARGURA MENOR 23MM; ACESSÓRIOS: - BOLSA; - CACHIMBO QUE GIRA 180 GRAUS; GARANTIA: 24 MESE	CENTRO MUSICAL IVAIPORÃ LTDA ME	DYLAN	2,00	596,21	1.192,42
150	SMART TV 32" LED NA COR PRETA, DE NO MÍNIMO 32 POLEGADAS, RESOLUÇÃO HD DE 1366X768, WI-FI INTEGRADO, DOLBY ÁUDIO, ENTRADA DE VÍDEO ESTÉREO, COM NO MÍNIMO 2 ENTRADAS DE HDMI, ENTRADA USB. ACOMPANHA CONTROLE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	CH3 COMÉRCIO E NEGÓCIOS LTDA	HQ	5,00	1.100,00	5.500,00
147	PONTO DE ACESSO GIGABIT 10/100/1000, ALCANCE: MÍNIMO 300 METROS, CAPACIDADE DE USUÁRIOS: MÍNIMO 100 USUÁRIOS	COMPUTECH EQUIPAMENTOS LTDA	INTELBRAS	5,00	1.114,00	5.570,00
149	SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO COM 2 MICROFONES E UM RECEPTOR. MICROFONE CARDIÓIDE, CONECTOR XLR, JACK DE SAÍDA 6,3MM. SENSIBILIDADE: 100 DBM ± 15. RECEPTOR COM BOTÕES ON/OFF/MUTE. ALIMENTAÇÃO 12V DC. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	COMPUTECH EQUIPAMENTOS LTDA	VOKAL	1,00	417,00	417,00
124	CAIXA DE SOM – POTÊNCIA: 70W, QUALIDADE: 1 LINHA BATERIA: 4-10 HORAS TAMANHO: 30X18, TIPO DE ALTO-FALANTE: PASSIVO (MÉDIO GRAVE), DESENHO DO ALTO-FALANTE: PORTÁTIL, FREQUÊNCIA: 70HZ - 20KHZ, SENSIBILIDADE DE ENTRADA: > 80 DB, PESO: 1500 G PORTÁTIL COM ENTRADA PARA PENDRIVE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA ME	ECOPOWER	1,00	215,00	215,00
125	CAIXA DE SOM COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 5W, COM CONEXÃO USB OU P2 3,5MM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA ME	EXBOM	20,00	39,90	798,00
9	CARTUCHO HP 901 PRETO- (NOVO NÃO REMANUFATURADO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA).	DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	HP	20,00	86,70	1.734,00
18	CARTUCHO HP 667 COLOR - (NOVO NÃO REMANUFATURADO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA)	DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	HP	10,00	63,95	639,50
69	CARTUCHO DE TONER PRETO HP 12A -(COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	ECOPLANET PRINT LTDA	MARCA PRÓPRIA	50,00	19,50	975,00
72	CARTUCHO DE TONER PRETO HP 26A - (COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	ECOPLANET PRINT LTDA	MARCA PRÓPRIA	20,00	30,00	600,00
74	CARTUCHO DE TONER PRETO HP 35A -(COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	ECOPLANET PRINT LTDA	MARCA PRÓPRIA	20,00	20,00	400,00
75	CARTUCHO DE TONER PRETO HP 36A - (COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	ECOPLANET PRINT LTDA	MARCA PRÓPRIA	20,00	19,50	390,00
84	CARTUCHO DE TONER PRETO HP 78A -(COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	ECOPLANET PRINT LTDA	MARCA PRÓPRIA	20,00	20,00	400,00
86	CARTUCHO DE TONER PRETO HP 83A -(COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	ECOPLANET PRINT LTDA	MARCA PRÓPRIA	50,00	20,00	1.000,00
87	CARTUCHO DE TONER PRETO HP 85A -(COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	ECOPLANET PRINT LTDA	MARCA PRÓPRIA	50,00	20,00	1.000,00
105	CARTUCHO DE TONER PRETO SAMSUNG MLT D101S - (NOVO NÃO REMANUFATURADO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	ECOPLANET PRINT LTDA	MARCA PRÓPRIA	50,00	30,00	1.500,00
106	CARTUCHO DE TONER PRETO SAMSUNG MLT D111S - (NOVO NÃO REMANUFATURADO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	ECOPLANET PRINT LTDA	MARCA PRÓPRIA	50,00	30,00	1.500,00
109	CARTUCHO DE TONER PRETO BROTHER TN1060 - (COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	ECOPLANET PRINT LTDA	MARCA PRÓPRIA	3,00	19,50	58,50
110	CARTUCHO DE TONER PRETO BROTHER TN1000 - (COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	ECOPLANET PRINT LTDA	MARCA PRÓPRIA	10,00	19,90	199,00
111	CARTUCHO DE TONER PRETO BROTHER TN2340 - (NOVO NÃO REMANUFATURADO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	ECOPLANET PRINT LTDA	MARCA PRÓPRIA	100,00	24,90	2.490,00
135	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA TANQUE DE TINTA WIRELESS COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FUNÇÕES / CARACTERÍSTICAS: IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR, REDE SEM FIO, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: JATO DE TINTA TÉRMICO, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO, PRETO DE NO MÍNIMO 8 PPM; SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA, PRETO: ATÉ 13 SEGUNDOS; PRETO (RASCUNHO): ATÉ 20 PPM, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO, COR (ISO): MÍNIMO 5 PPM; SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA EM CORES: VELOCIDADE MÁXIMA 17 SEGUNDOS; COR (RASCUNHO): MÍNIMO 16 PPM, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO MÁXIMA, PRETO (MELHOR): ATÉ 1200 X 1200 DPI , RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO MÁXIMA, COR (MELHOR): ATÉ 4800 X 1200 DPI OTIMIZADOS EM CORES (AO RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO: HARDWARE: ATÉ 1200 X 1200 DPI; ÓTICA: ATÉ 1200 X 1200 DPI, CONECTIVIDADE PADRÃO: USB 2.0 E WI-FI, TIPOS DE PAPÉIS SUPORTADOS: PAPEL COMUM, PAPÉIS FOTOGRÁFICOS, PAPEL PROFISSIONAL OU BROCHURA FOSCO, PAPEL PARA	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME	HP	10,00	800,00	8.000,00

	APRESENTAÇÕES FOSCO, PAPEL PROFISSIONAL OU BROCHURA BRILHANTE, PAPÉIS FOTOGRÁFICOS PARA INKJET, PAPÉIS FOSCOS PARA INKJET, PAPÉIS BRILHANTES PARA INKJET, CAPACIDADE DA BANDEJA: BANDEJA DE ENTRADA PARA 60 FOLHAS; BANDEJA DE SAÍDA PARA 25 FOLHAS, SUPRIMENTOS INCLUSOS: 1 FRASCO DE TINTA PRETO, 1 FRASCO DE TINTA CIANO, 1 FRASCO DE TINTA MAGENTA E 1 FRASCO DE TINTA AMARELO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES					
136	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, TIPO DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA, IMPRESSÃO EM AMBOS OS LADOS DA FOLHA, COM WIFI, COMPORTA USB, TECNOLOGIA DA IMPRESSÃO À LASER, FUNÇÃO DA IMPRESSORA, (IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO, VOLTAGEM 110V, VELOCIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO EM PRETO E BRANCO 30PPM. TIPOS DE PAPEL BOND, CARTOLINA, TIMBRADO, PRÉIMPRESSO, PREPERFORADO, RECICLADO, TRANSPARENTE. TAMANHOS A3, A4, A5, A6, CAPACIDADE MÍNIMA DA BANDEJA DE 250 FOLHAS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME	XEROX	10,00	1.785,00	17.850,00
137	MEMÓRIA RAM DDR4 - CAPACIDADES DE MÓDULO: 4GB VELOCIDADE: 2666MHZ, - LATÊNCIAS: 15	J L PEREIRA ARCHILLA	CRUCIAL	20,00	82,00	1.640,00
44	CARTUCHO DE TONER HP 36A PRETO - (NOVO NÃO REMANUFATURADO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA)	L7 DIGITAL LTDA	HP	4,00	110,00	440,00
62	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN2340 PRETO - (NOVO NÃO REMANUFATURADO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA)	L7 DIGITAL LTDA	BROTHER	10,00	129,90	1.299,00
63	CARTUCHO DE TONER LEXMARK MX417 - (NOVO NÃO REMANUFATURADO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA).	L7 DIGITAL LTDA	LEXMARK	4,00	319,00	1.276,00
144	NOBREAK 1500VA, ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO. SAÍDA: 115V. FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (RETANGULAR PWM). ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO. FILTRO DE LINHA INTERNO. PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA. NO MÍNIMO 6 TOMADAS DE SAÍDA NBR 14136. CONECTOR DE ENGATE RÁPIDO PARA EXPANSÃO DE AUTONOMIA. AUTODIAGNÓSTICO DE BATERIA: INFORMA O MOMENTO CERTO DE TROCAR A BATERIA. MICROPROCESSADOR COM MEMÓRIA. FLASH, INTEGRANDO DIVERSAS FUNÇÕES PERIFÉRICAS, AUMENTANDO A CONFIABILIDADE E O DESEMPENHO DO CIRCUITO ELETRÔNICO. ANALISA CORRETAMENTE OS DISTÚRBIOS DA REDE ELÉTRICA PERMITINDO A ATUAÇÃO PRECISA DO EQUIPAMENTO. AO SER LIGADO, O NOBREAK TESTA TODOS OS CIRCUITOS INTERNOS E A PRESENÇA DE ATERRAMENTO. PERMITE SER LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA. ALARME AUDIOVISUAL PARA QUEDA DE REDE, SUBTENSÃO, FIM DO TEMPO DE AUTONOMIA, FINAL DE VIDA ÚTIL DA BATERIA, SOBRETENSÃO, POTÊNCIA EXCEDIDA E SOBRETEMPERATURA. BOTÃO LIGA/DESLIGA TEMPORIZADO. INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE ELÉTRICA (SISTEMA PLL).	LICITA HB INFORMATICA LTDA	RAGTECH	10,00	957,00	9.570,00
11	CARTUCHO HP 662 PRETO - (NOVO NÃO REMANUFATURADO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA).	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	HP	50,00	59,50	2.975,00
13	CARTUCHO HP 662 COLOR - (NOVO NÃO REMANUFATURADO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA).	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	HP	50,00	60,00	3.000,00
17	CARTUCHO HP 667 PRETO - (NOVO NÃO REMANUFATURADO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA)	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	HP	20,00	59,00	1.180,00
19	CARTUCHO HP 46 PRETO - (NOVO NÃO REMANUFATURADO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA).	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	HP	20,00	65,00	1.300,00
64	CARTUCHO DE TONER XEROX B215 COM CHIP - (COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	MARCA PROPRIA	5,00	166,00	830,00
67	GARRAFA DE TINTA HP PIGMENTADA SERIE 800 AMARELO - 1 LITRO	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	MARCA PROPRIA	5,00	35,00	175,00
71	CARTUCHO DE TONER PRETO HP 17A - (COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	MARCA PROPRIA	50,00	23,99	1.199,50
77	CARTUCHO DE TONER PRETO HP 48A - (COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	MARCA PROPRIA	50,00	44,00	2.200,00
78	CARTUCHO DE TONER PRETO HP 51A -(COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	MARCA PROPRIA	20,00	70,00	1.400,00
80	CARTUCHO DE TONER PRETO HP 55X - (COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	MARCA PROPRIA	5,00	79,00	395,00
81	CARTUCHO DE TONER PRETO HP 58A - (COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	MARCA PROPRIA	40,00	44,00	1.760,00
82	CARTUCHO DE TONER PRETO HP 58X - (COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	MARCA PROPRIA	40,00	66,00	2.640,00
83	CARTUCHO DE TONER PRETO HP 64A -(COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	MARCA PROPRIA	20,00	82,90	1.658,00
85	CARTUCHO DE TONER PRETO HP 80A - (COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	MARCA PROPRIA	10,00	29,99	299,90
88	CARTUCHO DE TONER PRETO HP 90A - (COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	MARCA PROPRIA	10,00	80,90	809,00
90	CARTUCHO DE TONER PRETO HP 105A C/ CHIP - (COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	MARCA PROPRIA	20,00	38,00	760,00
99	CARTUCHO DE TONER PRETO HP CB540/320A PRETO - (COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	MARCA PROPRIA	20,00	37,90	758,00
101	CARTUCHO DE TONER PRETO HP CB542/322A AMARELO - (COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	MARCA PROPRIA	10,00	37,00	370,00
102	CARTUCHO DE TONER PRETO HP CB543/323A MAGENTA - (COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 ANO, A CONTAR DA DATA DE	ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	MARCA PROPRIA	10,00	37,00	370,00

	ENTREGA.					
134	HD EXTERNO 500GB. CAPA DE PROTEÇÃO PLÁSTICA. USB 3.0 E 2.0. PLUG AND PLAY. 2.5".	NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA	SEAGATE	5,00	215,00	1.075,00
121	CABO EXTENSOR USB PARA IMPRESSORA MÍN. 3,0 MTS	PAGNAN & BACHES LTDA	STORM	20,00	25,25	505,00
123	CABO VGA MACHO MÍN. 1,5 MTS	PAGNAN & BACHES LTDA	IMPORTADO	20,00	22,22	444,40
132	FONE DE OUVIDO INTRA AURICULAR. CONECTOR P2 3,5MM. CABO DE NO MÍNIMO 1 METRO. FREQUÊNCIA DE 20 HZ - 20 KHZ. PONTEIRAS EM SILICONE. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	PAGNAN & BACHES LTDA	MULTILASER	10,00	29,29	292,90
140	MOUSE ÓPTICO SEM FIO. SENSIBILIDADE DE 1000 DPI. DESIGN ERGONÔMICO. CONECTOR USB. COMPORTA PILHAS AAA OU AA. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	PAGNAN & BACHES LTDA	K-MEX	10,00	29,29	292,90
141	MOUSE USB, SEIS BOTÕES, 2000DPI, SENSOR ÓPTICO, NA COR PRETA COM LED VERMELHO, GARANTIA DE 12 MESES.	PAGNAN & BACHES LTDA	K-MEX	120,00	39,99	4.798,80
146	PLACA PCI-E DE REDE - 10/100 / 1000MBPS; PARA O MODO HALFDUPLEX, 20/200 / 2000MBPS; PARA FULL-DUPLEX	PAGNAN & BACHES LTDA	DEX	50,00	75,75	3.787,50
122	CABO HDMI MÍN. 15 METROS; - SRGB; - YCBCR - 4:2:2/4:4:4; - ÁUDIO 24BIT, 192KHZ, 8 CANAIS LPCM	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP	STORM	20,00	56,00	1.120,00
127	CÂMERA DE VÍDEO COM CAPTAÇÃO DE ÁUDIO PARA REALIZAÇÃO DE VIDEOCONFERÊNCIAS. 720P 30 FPS, COM OU SEM TRIPÉ. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP	IMPORTADA	5,00	60,00	300,00
145	NOTEBOOK. PROCESSADOR NO MÍNIMO 2,1 GHZ DE FREQUÊNCIA NORMAL, MÍNIMO DE 4 GHZ FREQUÊNCIA, TURBO 08 MB CACHE L3, 04 NÚCLEOS, 08 THREADS OU SUPERIOR. MEMÓRIA 8 GB 2666 MHZ ARMAZENAMENTO SSD DE 512 GB. PLACA DE VIDEO INTEGRADA. TELA 15,6 RESOLUÇÃO 1920 X 1080 ANTIREFLEXO. SUPORTE A CABO DE ETHERNET. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 OU 11 LICENCIADO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	PRIME SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	VAIO	15,00	2.996,00	44.940,00
129	DISCO RÍGIDO (HD) - INTERFACE: SATA 6 GB/S, - CAPACIDADE: 1 TB, - FORM FACTOR: 3.5-INCH, - ROHS COMPLIANT, - CACHE: 64MB, - ROTAÇÃO: 7200 RPM, - BUFFER PARA HOST: 6 GB/S	R L EMPREENDIMENTOS LTDA	WESTERN DIGITAL	20,00	199,90	3.998,00
1	CARTUCHO HP 21 PRETO - (NOVO NÃO REMANUFATURADO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA).	SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	HP	50,00	77,00	3.850,00
7	CARTUCHO HP 122 PRETO - (NOVO NÃO REMANUFATURADO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA).	SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	HP	40,00	66,00	2.640,00
14	CARTUCHO HP 664 PRETO - (NOVO NÃO REMANUFATURADO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA).	SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	HP	50,00	54,00	2.700,00
46	CARTUCHO DE TONER HP 51A PRETO - (NOVO NÃO REMANUFATURADO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA)	SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	HP	4,00	228,00	912,00
47	CARTUCHO DE TONER HP 53A PRETO - (NOVO NÃO REMANUFATURADO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA)	SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	HP	4,00	294,00	1.176,00
49	CARTUCHO DE TONER HP 58X PRETO - (NOVO NÃO REMANUFATURADO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA)	SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	HP	5,00	564,00	2.820,00
61	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN1000 PRETO - (NOVO NÃO REMANUFATURADO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA)	SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	BROTHER	2,00	90,00	180,00
76	CARTUCHO DE TONER PRETO HP 38A - (COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	PREMIUM	10,00	124,00	1.240,00
107	CARTUCHO DE TONER PRETO SAMSUNG ML2851ND - (COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	PREMIUM	10,00	45,00	450,00
32	REFIL DE TINTA EPSON 544 - AZUL 70ML - (NOVO NÃO REMANUFATURADO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA)	ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA ME	EPSON ORIGINAL	4,00	35,00	140,00
33	REFIL DE TINTA EPSON 544 - AMARELO 70ML - (NOVO NÃO REMANUFATURADO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA)	ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA ME	EPSON ORIGINAL	4,00	36,00	144,00
45	CARTUCHO DE TONER HP 48A PRETO - (NOVO NÃO REMANUFATURADO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA).	ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA ME	HP ORIGINAL	5,00	120,00	600,00
56	CARTUCHO DE TONER HP 105A - (NOVO NÃO REMANUFATURADO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA)	ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA ME	HP ORIGINAL	10,00	210,00	2.100,00
59	CARTUCHO DE TONER SAMSUNG MLT D101S PRETO - (NOVO NÃO REMANUFATURADO E ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA)	ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA ME	SAMSUNG ORIGINAL	5,00	126,00	630,00
65	GARRAFA DE TINTA HP PIGMENTADA SERIE 800 PRETO - 1 LITRO	ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA ME	ASTON	5,00	35,00	175,00
66	GARRAFA DE TINTA HP PIGMENTADA SERIE 800 AZUL - 1 LITRO	ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA ME	ASTON	5,00	35,00	175,00
68	GARRAFA DE TINTA HP PIGMENTADA SERIE 800 MAGENTA - 1 LITRO	ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA ME	ASTON	5,00	30,00	150,00
73	CARTUCHO DE TONER PRETO HP 33A - (COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA ME	HP COMPATIVEL	50,00	20,00	1.000,00
79	CARTUCHO DE TONER PRETO HP 53A -(COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA ME	HP COMPATIVEL	20,00	54,00	1.080,00
95	CARTUCHO DE TONER PRETO HP H800 PRETO -(COMPATÍVEL NOVO NÃO REMANUFATURADO). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 1 ANO, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA ME	HP COMPATIVEL	20,00	60,00	1.200,00
118	RECARGA DE CARTUCHO JATO DE TINTA PRETO	ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA ME	PRÓPRIA	300,00	13,90	4.170,00
119	RECARGA DE CARTUCHO JATO DE TINTA COLOR	ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA ME	PRÓPRIA	100,00	13,90	1.390,00
120	RECARGA DE CARTUCHO TONER PRETO	ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA ME	PRÓPRIA	900,00	18,50	16.650,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
CYBER INFORMATICA LTDA	20.749,36
JORGE ITAMAR TAVARES	12.948,90
BELINKI E SOUZA LTDA	37.996,43

AMMO INFORMATICA LTDA	13.200,00
MALKUT & BOHN LTDA - ME	32.069,55
BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA	17.550,00
TODON COMERCIAL LTDA	1.900,00
A H DA S MORAES	11.274,00
CENTRO MUSICAL IVAIPORÃ LTDA ME	8.866,66
CH3 COMÉRCIO E NEGÓCIOS LTDA	5.500,00
COMPUTECH EQUIPAMENTOS LTDA	5.987,00
CONSTRULAR MULTISERVIÇOS LTDA ME	1.013,00
DHZ COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	2.373,50
ECOPLANET PRINT LTDA	10.512,50
I.L.MENDES JUNIOR EIRELI ME	25.850,00
J L PEREIRA ARCHILLA	1.640,00
L7 DIGITAL LTDA	3.015,00
LICITA HB INFORMATICA LTDA	9.570,00
ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	24.079,40
NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA	1.075,00
PAGNAN & BACHES LTDA	10.121,50
PR COMERCIO ELETRONICO LTDA - EPP	1.420,00
PRIME SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA	44.940,00
R L EMPREENDIMENTOS LTDA	3.998,00
SUPRIPRIME SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	15.968,00
ZUFFO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA ME	29.604,00

Salto do Lontra, 14 de abril de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:11AD5F1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 14.354 PE 32

Compras e Contratos
Termo Homologação - Termo de Homologação
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 3099 Ano - Minuta - Licitação: 2023 Número - Minuta - Licitação: 56 codigoCliente: 3099 anoMinuta: 2023 cotaCredenciamento: Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PARA COMPRAS E OUTROS SERVIÇOS 32/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 54/2023
Ao Sr. JEAN PIERR CATTO
PREFEITO MUNICIPAL
Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Portaria nº 14.354/2023.
Homologo
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão nº. 32/2023, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens						
515795 - JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
5	SUBSTRATO (COMPOSIÇÃO: 85% CASCA E PINUS COMPOSTADA/ 10% VERMICULITA, 5% CASCAS CARBONIZADAS (ARROZ E PINUS) ADITIVADO COM NPK)	SACAS	MECPLANT MECPLANT	40	R$24,00	R$960,00
10	URÉIA GRANULADA (50 KG)	SACAS	UNIFERTIL UNIFERTIL	2	R$177,00	R$354,00
Total do Fornecedor:						R$1.314,00
531014 - IRRIGAOESTE SISTEMAS DE HIDROPONIA E IRRIGACAO LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
6	ARAME DE AÇO GALVANIZADO 2,1 MM, ROLOS DE 1.000 METROS	ROLO	GERDAU CONF. EDITAL	1	R$750,00	R$750,00
13	SISTEMA DE IRRIGAÇÃO POR GOTEJAMENTO COM FITA GOTEJADORA, ESPAÇAMENTO DE 30 CM, TOCANDO EM 1 ETAPA DE IRRIGAÇÃO, COM TOTAL DE 900 METROS, VAZÃO MÉDIA DE 4 M³/H. COM TUBULAÇÃO DE 32 MM, CONEXÕES DIVERSAS COMO TE CURVAS E FILTROS, E CONJUNTO DE MOTOBOMBA DE 1CV MONO 220 COM PARTIDA COM PAINEL DE 1 CV COM TIMER, TODO O SISTEMA INSTALADO.	UNIDADE	PROPRIA CONF. EDITAL	1	R$9.000,00	R$9.000,00
Total do Fornecedor:						R$9.750,00
533920 - KM JUNIOR LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	ASPERSOR PARA O SISTEMA DE IRRIGAÇÃO.	UNIDADE	Agropolo Agropolo	20	R$20,64	R$412,80
8	INSETICIDA (PRINCÍPIO ATIVO DELTAMETRINA) LÍQUIDO	LITRO	Dipil Dipil	2	R$95,00	R$190,00
11	PULVERIZADOR COSTAL 20 LITROS	UNIDADE	VONDERVO NDER	1	R$209,95	R$209,95
12	SOMBRITE 50% SOMBREAMENTO	METRO QUADRADO	polysach polysach	176	R$4,00	R$704,00
Total do Fornecedor:						R$1.516,75

Santa Izabel do Oeste, 14 de abril de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:CF026599

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 10.2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 10/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção e aquisição de peças para o veículo Motoniveladora Caterpillar 120K, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para um período de 90 (noventa) dias, com Recursos Próprios.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da inexigibilidade de licitação em epígrafe.

ITEM	QTD	UND MED	DESCRIÇÃO	CÓD DESP	CÓD ALMOX	R$ UNIT	R$ TOTAL
1	01	Und.	Reservatório água	73	5322	4.215,47	4.215,47
2	01	Und.	Controle sensor de temperatura transmissão	73	148387	2.570,20	2.570,20
3	01	Und.	Sensor de posicionamento articulação	73	148388	4.301,14	4.301,14
4	01	Und.	Junta I	73	5010	177,04	177,04
5	01	Und.	Junta II	73	148389	164,72	164,72
6	01	Und.	Retentor	73	5440	82,71	82,71
7	01	Und.	Anel de vedação	73	24492	62,15	62,15
8	01	Und.	Junta III	73	148390	854,11	854,11
9	01	Und.	Junta tampa de válvula	73	2612	1.031,92	1.031,92
10	01	Und.	Filtro lubrificante motor	73	14187	276,88	276,88
11	01	Und.	Filtro de ar interno	73	20999	632,59	632,59
12	01	Und.	Filtro de ar externo	73	146772	963,04	963,04
13	01	Und.	Borracha do purificador de ar	73	148393	299,89	299,89
14	01	Und.	Filtro separador de combustível	73	148394	537,18	537,18
15	01	Und.	Filtro de combustível	73	5018	423,21	423,21
16	01	Und.	Chicote elétrico	73	10225	209,18	209,18
17	04	Und.	Óleo 30 transmissão 20 litros	73	148405	907,22	3.628,88
18	01	Und.	Óleo 15W40 motor 20 litros	73	148406	670,54	670,54
19	05	Und.	Óleo 10W hidráulico 20 litros	73	148407	778,63	3.893,15
20	06	Und.	Injetor	73	15175	7.685,00	46.110,00
21	01	Serv.	Mão de obra	77	2593	6.600,00	6.600,00

Homologo a presente inexigibilidade de licitação.

Santa Izabel do Oeste/PR, 14 de abril de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:5C440D0A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATA

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022

ATA Nº 10/2023

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO, **para fins de Credenciamento de pessoa Jurídica, devidamente registrada no CREA/CAU, para fornecimento de serviços técnicos profissionais, no desenvolvimento de projetos de engenharia (pavimentação asfáltica, pavimentação poliédrica, drenagem e sondagem com laudo de I.S.C/ CBR), para atender as necessidades do Município de Santa Izabel do Oeste/PR, em caráter eventual, para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios.**

No dia quatorze (14) do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte três (2023) as 15h00min, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, reuniram-se a Presidente da Comissão de Licitação Senhora Camila de Carli Grabovski – Presidente; Clenir Teixeira, Odair Meneghini, Jiencris Danieli Robe Falk e Simone Kindzerki Pchebichewski – Membros; Carla Cristina Pizzatto e Luiz Carlos Cichocki – Suplentes. Estavam presentes os seguintes membros: Camila de Carli Grabovski, Clenir Teixeira, e Jiencris Danieli Robe Falk designados pela Portaria 13.064 de 18 de novembro de 2022, para os procedimentos inerentes a seção da presente sessão. O Aviso de Licitação do presente procedimento licitatório foi devidamente publicado no Jornal Novo Tempo, no dia 28 de abril de 2022, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 27 de abril de 2022, no Diário Oficial Paraná no dia 29 de abril de 2022.
Para o credenciamento fez-se representar a empresa e seu representante legal, em conformidade com o constante no demonstrativo 01 em anexo e a seguir transcrito:

DEMONSTRATIVO 01

CREDENCIADO 01
01 - Dados do Fornecedor
Razão Social: FRANCIANE CAVALEIRO PEDRON ME
CNPJ: 34.968.611/0001-40

Endereço: Avenida XV de Novembro, nº 996, andar 1 sala 1	
Bairro: Centro	CEP: 85.501-540
Cidade: Ampere	UF: PR
02 - Dados do Representante	
Nome: Franciane Cavaleiro Pedron	
CPF: 080.872.679-07	RG: 12.959.965-0

Na sequência ao certame licitatório foi solicitado da Proponente, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 01 (um) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo presidente da comissão de licitação e membros, foi constatado que a proponente apresentou todos os documentos solicitados em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por conseqüência, o proponente foi considerado HABILITADO.

REGISTRO DE PREÇO

Na sequência com a colaboração dos membros da comissão de licitação, a proposta de preços foi devidamente examinada, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, em conformidade com o constante na tabela da descrição dos serviços, quantidades e valores em anexo e abaixo descrito:

ITEM	UNID. DE MED	QTD	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CODIGO ALMOX	R$ UNIT.	R$ TOTAL
1	M²	30.000,00	Projeto completo de Pavimentação Poliédrica com pedras irregulares em vias urbanas, incluso calçadas com acessibilidade conforme NBR 9050 e projeto de drenagem quando necessário, levantamentos topográficos, memorial de cálculo com dimensionamento e relação de quantidades de materiais necessários, Memorial descritivo, Planilha Orçamentaria e demais documentos necessários para aprovação junto a órgão estaduais e/ou federais.	47667	R$ 0,75	**R$ 22.500,00**
2	M²	150.000,00	Projeto Completo de Pavimentação Asfáltica e/ou recapeamento Asfáltico em vias urbanas, incluso calçadas com acessibilidade conforme NBR 9050 e projeto de drenagem quando necessário, levantamentos topográficos, memorial de cálculo com dimensionamento e relação de quantidades de materiais necessários, Memorial descritivo, Planilha Orçamentaria e demais documentos necessários para aprovação junto a órgão estaduais e/ou federais.	**47669**	**R$ 0,90**	**R$ 135.000,00**
3	Ud	50	PROJETO DE ESTUDO DO SOLO PARA ATRAVÉS DE ENSAIO DE ÍNDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA DE SOLOS (DNER-ME 172/2016)/LAUDO CBR, PARA POSSIBILITAR O DIMENSIONAMENTO DE PAVIMENTOS. (FORNECIMENTO DO LAUDO PRONTO, INCLUSIVE COLETA DO MATERIAL NO TRECHO). CBR COM LAUDO CONFORME EXIGÊNCIA DO SEDU/DER OU OUTRO.	**146647**	**R$ 1500,00**	**R$ 75.000,00**
			TOTAL			**R$ 232.500,00**

ENCERRAMENTO

Os itens foram adjudicados em favor desta empresa FRANCIANE CAVALEIRO PEDRON ME, conforme a tabela acima.
Nada mais havendo a tratar, foi encerada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Presidente e membros da comissão de licitação.
Encaminha-se para publicação a presente ata.

CAMILA DE CARLI GRABOVSKI
Presidente

JIEN CRIS DANIELI ROBE FALK
Membro

CLENIR TEIXEIRA
Membro

Publicado por:
Camila de Carli Grabovski
Código Identificador:E9C239F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref. Licitação Pregão Eletrônico
Nº 11/2023.

Objeto: AQUSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93
Contratada (s):

AR LIMP LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
16	1	IMPRESSORA - LASER Memória minima: 8 MB;	XEROX	UN	1,00	1.024,19	1.024,19

		Tecnologia de impressão: Laser; Conexão: 1 USB 2.0 de alta velocidade, 1 Wi Fi 802.11b/g/n; Tamanho de Mídia: Carta, ofício, executivo, cartões-postais, envelopes (nº 10, Monarch); Conteúdo da Embalagem: Impressora, toner inicial original e compatível, cabo de alimentação, CDs com software e documentação da impressora, guia de primeiros passos, folheto de suporte, cabo USB. Alimentação: toner (aceitar toner recarregável).	PHASER 3020				
24	1	SCANNER DE MESA Scanner de documentos coloridos com alimentador de folhas, duplex, Digitalização frente e verso em uma única passagem; Resolução óptica mínima: 600 dpi; Resolução máxima: 1200 dpi interpolados; ciclo de trabalho mínimo diário: 4 mil páginas; Display, compatível com Windows, Mac e Linux, botões de comandos na parte frontal; Conectividade padrão: USB 3.0 de alta velocidade. Conteúdo da Embalagem: - Scanner; manual; Cabo USB; Adaptador de energia; Cabo de alimentação.	CANON DRC240	UN	2,00	2.850,00	5.700,00
28	1	SMARTPHONE NOVO SMARTPHONE NOVO com as seguintes Características: - Processador octa-core; - Mínimo de 128gb de memória interna; - Mínimo de 4gb de memória RAM; - Velocidade mínima do processador 2 GHz; - Resolução mínima de 1080 x 2400 pixel; - Resolução da Câmera mínima de 50 mp; - Sistema Operacional mínimo Android 11 ou miui 12; - Tamanho mínimo da Tela de 6.4; - Bateria mínima de 5OOOmah; - Garantia mínima de 12 meses. - Itens inclusos: Película de vidro 3D e capinha de silicone. - Marca e modelo de referência: Xiaomi redmi 10c versão Global ou Samsung Galaxy A32.	XIAOMI REDMI 10C	UN	10,00	970,00	9.700,00
TOTAL							16.424,19

BELINKI E SOUZA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
17	1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - TANQUE DE TINTA Imprime, copia e digitaliza, Velocidade mínima de impressão: 33 ppm em preto e 15 ppm em cores; Resolução óptica mínima: 1200/1200 x 2400 dpi; Capacidade mínima de entrada de papel: 100 folhas de papel A4; Capacidade de bandeja de saída: 30 folhas de papel A4; Base plana; alimentador automático. Itens Inclusos: Impressora; manual de instalação; cabo de energia; Cabo USB e o Kit de tintas (tinta preta e coloridas).	CANON G3110	UN	2,00	1.068,00	2.136,00
TOTAL							2.136,00

DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	1	CAIXA DE SOM DE PAREDE COMPATÍVEL COM MESA DE SOM OMX8 Caixa de som de parede compatível com mesa de som OMX 8 - Omeal. S/N:OMX0801C1559; *Amplificador PSG 1500 - JPL. S/N:OMX0;	FRAHM P5200 NEW	UN	6,00	720,00	4.320,00
12	1	FONTE 500 W Capacidade: 500W Reais ou superior; AC Entrada: AC 110V/220V;	BRAZIL PC BPC 5350-M	UN	25,00	160,00	4.000,00
14	1	HUB 16 PORTAS	MULTILASER RE116	UN	10,00	200,00	2.000,00
TOTAL							10.320,00

EVERTON CUPINI 08190339958

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ACCESS POINT WI-FI - ROTEADOR WIRELESS MÍNIMO 1300MB ROTEADOR WIRELESS MÍNIMO 1300MB Possuir a mais recente tecnologia Wi-Fi 802.11 AC, 3x3 Mimo em um design industrial refinado. Ser ideal para a implantação de redes sem fio de máximo desempenho. Mínimo 5X mais rápido com Dual-Radio 3x3 11AC Mimo Technology: Suportar a tecnologia Mimo de banda dupla, 3x3 simultânea nas bandas de rádio de 5 e 2,4 GHz. Gerenciamento Wi-Fi Empresarial Escalável: Possuir software sem fio empresarial para implantações de clientes de alta densidade que exigem baixa latência e alto desempenho. Com seus recursos baseados em software, para permitir escalabilidade ilimitada sob um controlador centralizado. Acesso remotamente para fazer atualizações enquanto estiver no campo. Especificações: Velocidade de 2,4GHz: 450 Mbps Velocidade de 5,0GHz: 1300 Mbps Modo PoE: 802.3af PoE / 802.3at PoE + Portas: (2) Ethernet 10/100/1000. Modo Poe: 802.3af PoE e 802.3at PoE+ Modelo de referência: UBIQUITI AC PRO (UAP AC PRO)	TP-LINK EAP245 AC1750 1300MBPS	UN	5,00	800,00	4.000,00
3	1	APARELHO WIRELESS - CAPACIDADE MÍNIMA 750 MBPS 750 Mbps ou Superior; 2 Antenas ou mais; Quantidade de portas: 5 Ethernet, sendo 4 LAN 10/100M e 1 WAN 10/100M;	TP-LINK ARCHER C54 AC1200 867MBPS	UN	8,00	165,00	1.320,00
4	1	APOIO ERGONOMICO PARA OS PÉS AJUSTÁVEL Tamanho mínimo da plataforma: 30 x 30 cm; estrutura feita em aço de alta durabilidade; pintura; ajuste de altura; ajuste de inclinação;	MULTIVISÃO APOIO ERGÔNOMICO	UN	30,00	69,00	2.070,00
6	1	CABO DE REDE - CAIXA COM NO MÍNIMO 300 METROS DE CABO Cabo de pares trançados; Cat 5e Azul; Isolado em Polietileno especial não propagante à chama; CMX 4 pares; mínimo 300 metros.	IURON OWIRE CAT5E UTP 4P 24AWG	CX	2,00	280,00	560,00
7	1	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 600 W Possui alça retrátil e rodas, facilitando seu transporte; Acompanha microfone sem fio; Possui bateria interna; Alto-Falante : Mínimo 12" ; Bluetooth, Usb, Sd Card, e Fm / Auxiliar, Tablets, Celulares, Mp3, Cd, Dvd, Tv, Teclado. Entrada P10 e P2; Alimentação : Bivolt Automático 100-240V, Bateria interna recarregável (Lítio);	COBY CY3360-1501D	UN	5,00	800,00	4.000,00
9	1	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR USB	K-MEX SP-8900 USB	UN	4,00	38,50	154,00
10	1	CENTRAL TELEFÔNICA (SAÚDE) Mínimo 4 linhas e 12 ramais; Marca sugerida: Intelbrás (Tal marca sugerida justifica-se pelo fato de que os ramais já são da referida marca, com isso será possível garantir uma melhor compatibilidade e perfeito funcionamento de todos os equipamentos, evitando assim ruídos, chiados e interferências). Deverá ser entregue, instalado e devidamente configurado no local indicado.	INTELBRAS MODULARE	UN	1,00	2.740,00	2.740,00
11	1	FILTRO DE LINHA (COM 6 TOMADAS) Chave Liga / Desliga; Indicador Luminoso; Bivolt (127v/220v).	QUANTA QTF01	UN	25,00	27,00	675,00
13	1	HD 1 TB (EXTERNO) Portátil; Conexão: USB 2.0, USB 3.0; Interface: USB 3.0;	WESTERN DIGITAL WD ELEMENTS SE 1TB	UN	2,00	286,00	572,00
15	1	HUB 8 PORTAS	TP-LINK TL-SF1008D	UN	10,00	85,00	850,00
20	1	MONITOR LED MÍNIMO 23 " FULL DH COM SUPORTE DE AJUSTE DE ALTURA Tamanho: mínimo 23 " FULL HD; Resolução mínima: 60 hz; Ajuste de altura que pode ser integrado ao monitor ou acompanhar separado; deverá possuir ajuste de altura e encaixes compativeis para poder fixar ao monitor; HDMI	MTEK LED MS24SFV75P FULL HD 24	UN	5,00	890,00	4.450,00
21	1	MOUSE PARA COMPUTADOR Tipo: Óptico; Conector USB Resolução Óptica 2000 dpi ou mais.	K-MEX M900 3200DPI	UN	40,00	30,00	1.200,00
25	1	PLACA DE REDE/1000	TP-LINK TG-3468	UN	30,00	71,04	2.131,20
26	1	PLACA MÃE HDMI Placa Mãe HDMI com socket 1200 ou superior;	ASROCK H510M-HVS R2.0	UN	10,00	460,00	4.600,00

29	1	SSD PARA COMPUTADOR CAPACIDADE MÍNIMA 480 GB Velocidade aproximada de leitura até 500MB/s e gravação de até 450MB/s, com sistema operacional Windons 10 pró instalado (licença original).	KINGSTON SA400S37 480GB 2.5"	UN	10,00	230,00	2.300,00
30	1	SUPORTE PARA MONITOR DE 13 A 27 POLEGADAS Modo Retrato e paisagem; inclinação, rotação e articulação, fabricado em aço carbono, incluso todas as peças para fixação.	YANAZE OFICIAL 12 " - 32 "	UN	10,00	140,00	1.400,00
31	1	SWITCH 24P 10/100/1000	TP-LINK TL-SG1016D	UN	5,00	718,00	3.590,00
35	1	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO COM DISPLAY LUMINOSO Possuir tecnologia que evita interfêrencias, ruidos, chiados e que garanta uma ótima qualidade sonora; possuir display luminoso; identificação de chamadas: recebidas, efetuadas e perdidas; ajuste de volume; menu de operações; função de transferência de chamadas; Duração da bateria em uso de no mínimo 15 hs; cotteúdo da embalagem: 01 fone; 01 base; 01 cabo de linha telefônica; 01 bateria recarregável e adaptador de tensão. Marca sugerida: Intelbras (a presente marca possui compatibilidade com a central telefônica interna, garantindo assim um funcionamento aprimorado e de qualidade do produto, garantindo também que não ocorram interferências, chiados e ruídos causados por incompatibilidades entre o aparelho e a central).	INTELBRAS TS 2510	UN	20,00	149,00	2.980,00
TOTAL							39.592,20

FREEDOM DO BRASIL LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
27	1	PROJETOR MULTIMIDIA DE MESA, Wi-Fi, TELA PARA PROJEÇÃO COM TRIPÉ Tecnologia: 3LCD Método de projeção: Frontal / traseira / montada no teto Resolução nativa: XGA Resolução da tela: 1024 x 768 pixels Brilho: 3.500 ANSI Lúmens em branco e 3.500 ANSI Lúmens Contraste: 15000:1 Formato da tela: 4:3 (nativo) Lente: Zoom Óptico (Manual) / Foco (Manual) Índice de projeção: 1,49 - 1,72 Tamanho da imagem: 30 - 300 Zoom: 1 - 1.2 x (óptico) Conexões: 1x HDMI, 2x VGA, 1x RCA (Video amarelo), 2x RCA (Audio Branco e Amarelo), 2x Audio Stereo Mini, 1x USB Type A, 1x USB Type B, 1x R232c, 1x RJ45; Saidas: 1x D-Sub 15 pin, 1x Audio Stereo Mini Lâmpadas: 210 W UHE Tempo de vida da lâmpada: 6.000 horas (Normal), 12.000 horas (Eco) Wireless: Sim Áudio: 5W (Mono) Nível de ruído: Alto Brilho 37 dB / Baixo Brilho 28 dB Controle remoto: Sim Frequência: 50-60 Hz Conteúdo da embalagem: Projetor, Cabo de Alimentação, Cabo VGA, Controle remoto com baterias, Manual, Guia Rápido, Garantia Marca/Modelo Sugerido: Epson PowerLite X39	MSE SA150	UN	5,00	1.849,00	9.245,00
TOTAL							9.245,00

LICITA HB INFORMATICA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
22	1	NOBREAK 600 VA NOBREAK 600 VA bivolt automático: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V; Filtro de linha; Estabilizador interno com 4 estágios de regulação; Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM) ; Battery Saver: evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil; True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Led colorido no painel frontal; Alarme audiovisual; Botão liga/ desliga temporizado com função Mute; Porta fusível externo com unidade reserva.	RAGTECH NEW SAVE HOME 600VA REF:4114	UN	15,00	404,00	6.060,00
TOTAL							6.060,00

MARIA CLARA LEME PADILHA 06292912175

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
18	1	MEMORIA DDR3 DE 4 GB 1.600 MHZ ou Superior	MACROVIP MV16N11/4	UN	10,00	65,00	650,00
19	1	MEMÓRIA DDR4 8 GB 2400 MHz Memória RAM 8GB DDR 4, 2400 MHZ (ou superior);	CRUCIAL C B8GU2666	UN	10,00	110,00	1.100,00
33	1	USB FLASH DRIVE 16 GB	KINGSTON	UN	20,00	20,00	400,00
34	1	USB FLASH DRIVE 8 GB	KINGSTON	UN	30,00	20,00	600,00
TOTAL							2.750,00

PAGNAN & BACHES LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
32	1	TECLADO PARA COMPUTADOR Suporte de Interface: USB 2.0 ou superior Full Speed; Padrão: ABNT2 (Brasil) Apoio Ergônomico.	C3 TECH KB-15BK	UN	30,00	42,99	1.289,70
TOTAL							1.289,70

SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	BATERIA PARA NOBREAK 12 V 7 HA livre de manutenções; Principais aplicações: no-breaks, estabilizadores, Sistemas de segurança e alarmes; garantia mínima de 12 meses.	KAISE 12V 7 AH	UN	40,00	84,00	3.360,00
TOTAL							3.360,00

VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR USB	AIOX SP-8900	UN	12,00	36,50	438,00
2	2	DRIVE GRAVADOR E LEITOR DE CD, DVD SATA COR PRETO	FASTER FSTDVDBL-0224	UN	12,00	96,40	1.156,80
2	3	FONTE 500 W Capacidade: 500W Reais ou superior; AC Entrada: AC 110V/220V;	TRONOS FONTE ATX 500W TRS/5350-M	UN	12,00	188,20	2.258,40
2	4	GABINETE PARA COMPUTADOR COR PRETO	AIOX 3L22	UN	12,00	145,30	1.743,60
2	5	MEMÓRIA DDR4 8 GB 2400 MHz Memória RAM 8GB DDR 4, 2400 MHZ (ou superior);	CRUCIAL 8GB 2666MHZ CB8GU2666	UN	12,00	124,70	1.496,40
2	6	MONITOR FULL HD 24", HDMI Monitor FULL HD 24", HDMI, resolução mínima aprox. 1920 x 1080 - 60 hz; suporte de ajuste de altura (poderá acompanhar separado); cor: preto.	TGT ST24 + SUPORTE DE ALTURA	UN	12,00	751,06	9.012,72
2	7	MOUSE PARA COMPUTADOR Tipo: Óptico; Conector USB Resolução Óptica 2000 dpi ou mais.	VINIK GM106	UN	12,00	23,20	278,40
2	8	PLACA MÃE HDMI Placa Mãe HDMI com socket 1200 ou superior;	BIOSTAR A320MH AMD	UN	12,00	371,90	4.462,80
2	9	PROCESSADOR COM CLOCK SPEED 3.6 Processador com Clock Speed 3.6 GHZ ou superior, Mínimo 6MB cache, LGA 1200 com no mínimo 4 núcleos; mínimo 8 threads.	RYZEN R5 4600G	UN	12,00	691,40	8.296,80
2	10	SSD PARA COMPUTADOR CAPACIDADE MÍNIMA 480 GB Velocidade aproximada de leitura até 500MB/s e gravação de até 450MB/s, com sistema operacional Windons 10 pró instalado (licença original).	ADATA/ MICROSOFT	UN	12,00	182,80	2.193,60

			SU650 480GB/ WIND 10 PRO				
2	11	TECLADO PARA COMPUTADOR Suporte de Interface: USB 2.0 ou superior Full Speed; Padrão: ABNT2 (Brasil) Apoio Ergônomico.	C3 TECH KB-M100BK	UN	12,00	55,20	662,40
TOTAL							31.999,92

Prazo de vigência e execução: 365 dias, após posterior assinatura.

Data da Assinatura: 14/04/2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:663AACB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão Eletrônico
Nº 11/2023

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Eletrônico Nº 11/2023***, que teve como objeto ***Aquisição de materiais e equipamentos de informática para as Secretarias e Departamentos Municipais.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

AR LIMP LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
16	1	IMPRESSORA - LASER Memória minima: 8 MB; Tecnologia de impressão: Laser; Conexão: 1 USB 2.0 de alta velocidade, 1 Wi Fi 802.11b/g/n; Tamanho de Mídia: Carta, ofício, executivo, cartões-postais, envelopes (nº 10, Monarch); Conteúdo da Embalagem: Impressora, toner inicial original e compatível, cabo de alimentação, CDs com software e documentação da impressora, guia de primeiros passos, folheto de suporte, cabo USB. Alimentação: toner (aceitar toner recarregável).	XEROX PHASER 3020	UN	1,00	1.024,19	1.024,19
24	1	SCANNER DE MESA Scanner de documentos coloridos com alimentador de folhas, duplex, Digitalização frente e verso em uma única passagem; Resolução óptica mínima: 600 dpi; Resolução máxima: 1200 dpi interpolados; ciclo de trabalho mínimo diário: 4 mil páginas; Display, compatível com Windows, Mac e Linux, botões de comandos na parte frontal; Conectividade padrão: USB 3.0 de alta velocidade. Conteúdo da Embalagem: - Scanner; manual; Cabo USB; Adaptador de energia; Cabo de alimentação.	CANON DRC240	UN	2,00	2.850,00	5.700,00
28	1	SMARTPHONE NOVO SMARTPHONE NOVO com as seguintes Características: - Processador octa-core; - Mínimo de 128gb de memória interna; - Mínimo de 4gb de memória RAM; - Velocidade mínima do processador 2 GHz; - Resolução mínima de 1080 x 2400 pixel; - Resolução da Câmera mínima de 50 mp; - Sistema Operacional mínimo Android 11 ou miui 12; - Tamanho mínimo da Tela de 6.4; - Bateria mínima de 5OOOmah; - Garantia mínima de 12 meses. - Itens inclusos: Película de vidro 3D e capinha de silicone. - Marca e modelo de referência: Xiaomi redmi 10c versão Global ou Samsung Galaxy A32.	XIAOMI REDMI 10C	UN	10,00	970,00	9.700,00
TOTAL							16.424,19
BELINKI E SOUZA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
17	1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - TANQUE DE TINTA Imprime, copia e digitaliza, Velocidade mínima de impressão: 33 ppm em preto e 15 ppm em cores; Resolução óptica mínima: 1200/1200 x 2400 dpi; Capacidade mínima de entrada de papel: 100 folhas de papel A4; Capacidade de bandeja de saída: 30 folhas de papel A4; Base plana; alimentador automático. Itens Inclusos: Impressora; manual de instalação; cabo de energia; Cabo USB e o Kit de tintas (tinta preta e coloridas).	CANON G3110	UN	2,00	1.068,00	2.136,00
TOTAL							2.136,00
DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	1	CAIXA DE SOM DE PAREDE COMPATÍVEL COM MESA DE SOM OMX8 Caixa de som de parede compatível com mesa de som OMX 8 - Omeal. S/N:OMX0801C1559; *Amplificador PSG 1500 - JPL. S/N:OMX0;	FRAHM P5200 NEW	UN	6,00	720,00	4.320,00
12	1	FONTE 500 W Capacidade: 500W Reais ou superior; AC Entrada: AC 110V/220V;	BRAZIL PC BPC 5350-M	UN	25,00	160,00	4.000,00
14	1	HUB 16 PORTAS	MULTILASER RE116	UN	10,00	200,00	2.000,00
TOTAL							10.320,00
EVERTON CUPINI 08190339958							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ACCESS POINT WI-FI - ROTEADOR WIRELESS MÍNIMO 1300MB ROTEADOR WIRELESS MÍNIMO 1300MB	TP-LINK EAP245 AC1750	UN	5,00	800,00	4.000,00

		Possuir a mais recente tecnologia Wi-Fi 802.11 AC, 3x3 Mimo em um design industrial refinado. Ser ideal para a implantação de redes sem fio de máximo desempenho. Mínimo 5X mais rápido com Dual-Radio 3x3 11AC Mimo Technology: Suportar a tecnologia Mimo de banda dupla, 3x3 simultânea nas bandas de rádio de 5 e 2,4 GHz. Gerenciamento Wi-Fi Empresarial Escalável: Possuir software sem fio empresarial para implantações de clientes de alta densidade que exigem baixa latência e alto desempenho. Com seus recursos baseados em software, para permitir escalabilidade ilimitada sob um controlador centralizado. Acesso remotamente para fazer atualizações enquanto estiver no campo. Especificações: Velocidade de 2,4GHz: 450 Mbps Velocidade de 5,0GHz: 1300 Mbps Modo PoE: 802.3af PoE / 802.3at PoE + Portas: (2) Ethernet 10/100/1000. Modo Poe: 802.3af PoE e 802.3at PoE+ Modelo de referência: UBIQUITI AC PRO (UAP AC PRO)	1300MBPS				
3	1	APARELHO WIRELESS - CAPACIDADE MÍNIMA 750 MBPS 750 Mbps ou Superior; 2 Antenas ou mais; Quantidade de portas: 5 Ethernet, sendo 4 LAN 10/100M e 1 WAN 10/100M;	TP-LINK ARCHER C54 AC1200 867MBPS	UN	8,00	165,00	1.320,00
4	1	APOIO ERGONOMICO PARA OS PÉS AJUSTÁVEL Tamanho mínimo da plataforma: 30 x 30 cm; estrutura feita em aço de alta durabilidade; pintura; ajuste de altura; ajuste de inclinação;	MULTIVISÃO APOIO ERGÔNOMICO	UN	30,00	69,00	2.070,00
6	1	CABO DE REDE - CAIXA COM NO MÍNIMO 300 METROS DE CABO Cabo de pares trançados; Cat 5e Azul; Isolado em Polietileno especial não propagante à chama; CMX 4 pares; mínimo 300 metros.	IURON OWIRE CAT5E UTP 4P 24AWG	CX	2,00	280,00	560,00
7	1	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA 600 W Possui alça retrátil e rodas, facilitando seu transporte; Acompanha microfone sem fio; Possui bateria interna; Alto-Falante : Mínimo 12" ; Bluetooth, Usb, Sd Card, e Fm / Auxiliar, Tablets, Celulares, Mp3, Cd, Dvd, Tv, Teclado. Entrada P10 e P2; Alimentação : Bivolt Automático 100-240V, Bateria interna recarregável (Lítio);	COBY CY3360-1501D	UN	5,00	800,00	4.000,00
9	1	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR USB	K-MEX SP-8900 USB	UN	4,00	38,50	154,00
10	1	CENTRAL TELEFÔNICA (SAÚDE) Mínimo 4 linhas e 12 ramais; Marca sugerida: Intelbrás (Tal marca sugerida justifica-se pelo fato de que os ramais já são da referida marca, com isso será possível garantir uma melhor compatibilidade e perfeito funcionamento de todos os equipamentos, evitando assim ruídos, chiados e interferências). Deverá ser entregue, instalado e devidamente configurado no local indicado.	INTELBRAS MODULARE	UN	1,00	2.740,00	2.740,00
11	1	FILTRO DE LINHA (COM 6 TOMADAS) Chave Liga / Desliga; Indicador Luminoso; Bivolt (127v/220v).	QUANTA QTF01	UN	25,00	27,00	675,00
13	1	HD 1 TB (EXTERNO) Portátil; Conexão: USB 2.0, USB 3.0; Interface: USB 3.0;	WESTERN DIGITAL WD ELEMENTS SE 1TB	UN	2,00	286,00	572,00
15	1	HUB 8 PORTAS	TP-LINK TL-SF1008D	UN	10,00	85,00	850,00
20	1	MONITOR LED MÍNIMO 23 " FULL DH COM SUPORTE DE AJUSTE DE ALTURA Tamanho: mínimo 23 " FULL HD; Resolução mínima: 60 hz; Ajuste de altura que pode ser integrado ao monitor ou acompanhar separado; deverá possuir ajuste de altura e encaixes compativeis para poder fixar ao monitor; HDMI	MTEK LED MS24SFV75P FULL HD 24	UN	5,00	890,00	4.450,00
21	1	MOUSE PARA COMPUTADOR Tipo: Óptico; Conector USB Resolução Óptica 2000 dpi ou mais.	K-MEX M900 3200DPI	UN	40,00	30,00	1.200,00
25	1	PLACA DE REDE/1000	TP-LINK TG-3468	UN	30,00	71,04	2.131,20
26	1	PLACA MÃE HDMI Placa Mãe HDMI com socket 1200 ou superior;	ASROCK H510M-HVS R2.0	UN	10,00	460,00	4.600,00
29	1	SSD PARA COMPUTADOR CAPACIDADE MÍNIMA 480 GB Velocidade aproximada de leitura até 500MB/s e gravação de até 450MB/s, com sistema operacional Windons 10 pró instalado (licença original).	KINGSTON SA400S37 480GB 2.5"	UN	10,00	230,00	2.300,00
30	1	SUPORTE PARA MONITOR DE 13 A 27 POLEGADAS Modo Retrato e paisagem; inclinação, rotação e articulação, fabricado em aço carbono, incluso todas as peças para fixação.	YANAZE OFICIAL 12 " - 32 "	UN	10,00	140,00	1.400,00
31	1	SWITCH 24P 10/100/1000	TP-LINK TL-SG1016D	UN	5,00	718,00	3.590,00
35	1	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO COM DISPLAY LUMINOSO Possuir tecnologia que evita interfêrencias, ruidos, chiados e que garanta uma ótima qualidade sonora; possuir display luminoso; identificação de chamadas: recebidas, efetuadas e perdidas; ajuste de volume; menu de operações; função de transferência de chamadas; Duração da bateria em uso de no mínimo 15 hs; cotteúdo da embalagem: 01 fone; 01 base; 01 cabo de linha telefônica; 01 bateria recarregável e adaptador de tensão. Marca sugerida: Intelbras (a presente marca possui compatibilidade com a central telefônica interna, garantindo assim um funcionamento aprimorado e de qualidade do produto, garantindo também que não ocorram interferências, chiados e ruídos causados por incompatibilidades entre o aparelho e a central).	INTELBRAS TS 2510	UN	20,00	149,00	2.980,00
TOTAL							39.592,20

FREEDOM DO BRASIL LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
27	1	PROJETOR MULTIMIDIA DE MESA, Wi-Fi, TELA PARA PROJEÇÃO COM TRIPÉ Tecnologia: 3LCD Método de projeção: Frontal / traseira / montada no teto Resolução nativa: XGA Resolução da tela: 1024 x 768 pixels Brilho: 3.500 ANSI Lúmens em branco e 3.500 ANSI Lúmens Contraste: 15000:1 Formato da tela: 4:3 (nativo) Lente: Zoom Óptico (Manual) / Foco (Manual) Índice de projeção: 1,49 - 1,72 Tamanho da imagem: 30 - 300 Zoom: 1 - 1.2 x (óptico) Conexões: 1x HDMI, 2x VGA, 1x RCA (Video amarelo), 2x RCA (Audio Branco e Amarelo), 2x Audio Stereo Mini, 1x USB Type A, 1x USB Type B, 1x R232c, 1x RJ45; Saidas: 1x D-Sub 15 pin, 1x Audio Stereo Mini Lâmpadas: 210 W UHE Tempo de vida da lâmpada: 6.000 horas (Normal), 12.000 horas (Eco) Wireless: Sim Áudio: 5W (Mono)	MSE SA150	UN	5,00	1.849,00	9.245,00

		Nível de ruído: Alto Brilho 37 dB / Baixo Brilho 28 dB Controle remoto: Sim Frequência: 50-60 Hz Conteúdo da embalagem: Projetor, Cabo de Alimentação, Cabo VGA, Controle remoto com baterias, Manual, Guia Rápido, Garantia Marca/Modelo Sugerido: Epson PowerLite X39					
TOTAL							9.245,00
LICITA HB INFORMATICA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
22	1	NOBREAK 600 VA NOBREAK 600 VA bivolt automático: entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V; Filtro de linha; Estabilizador interno com 4 estágios de regulação; Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM) ; Battery Saver: evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil; True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Led colorido no painel frontal; Alarme audiovisual; Botão liga/ desliga temporizado com função Mute; Porta fusível externo com unidade reserva.	RAGTECH NEW SAVE HOME 600VA REF:4114	UN	15,00	404,00	6.060,00
TOTAL							6.060,00
MARIA CLARA LEME PADILHA 06292912175							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
18	1	MEMORIA DDR3 DE 4 GB 1.600 MHZ ou Superior	MACROVIP MV16N11/4	UN	10,00	65,00	650,00
19	1	MEMÓRIA DDR4 8 GB 2400 MHz Memória RAM 8GB DDR 4, 2400 MHZ (ou superior);	CRUCIAL C B8GU2666	UN	10,00	110,00	1.100,00
33	1	USB FLASH DRIVE 16 GB	KINGSTON	UN	20,00	20,00	400,00
34	1	USB FLASH DRIVE 8 GB	KINGSTON	UN	30,00	20,00	600,00
TOTAL							2.750,00
PAGNAN & BACHES LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
32	1	TECLADO PARA COMPUTADOR Suporte de Interface: USB 2.0 ou superior Full Speed; Padrão: ABNT2 (Brasil) Apoio Ergônomico.	C3 TECH KB-15BK	UN	30,00	42,99	1.289,70
TOTAL							1.289,70
SO BATERIAS COMERCIO DE BATERIAS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	BATERIA PARA NOBREAK 12 V 7 HA livre de manutenções; Principais aplicações: no-breaks, estabilizadores, Sistemas de segurança e alarmes; garantia mínima de 12 meses.	KAISE 12V 7 AH	UN	40,00	84,00	3.360,00
TOTAL							3.360,00
VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR USB	AIOX SP-8900	UN	12,00	36,50	438,00
2	2	DRIVE GRAVADOR E LEITOR DE CD, DVD SATA COR PRETO	FASTER FSTDVDBL-0224	UN	12,00	96,40	1.156,80
2	3	FONTE 500 W Capacidade: 500W Reais ou superior; AC Entrada: AC 110V/220V;	TRONOS FONTE ATX 500W TRS/5350-M	UN	12,00	188,20	2.258,40
2	4	GABINETE PARA COMPUTADOR COR PRETO	AIOX 3L22	UN	12,00	145,30	1.743,60
2	5	MEMÓRIA DDR4 8 GB 2400 MHz Memória RAM 8GB DDR 4, 2400 MHZ (ou superior);	CRUCIAL 8GB 2666MHZ CB8GU2666	UN	12,00	124,70	1.496,40
2	6	MONITOR FULL HD 24", HDMI Monitor FULL HD 24", HDMI, resolução mínima aprox. 1920 x 1080 - 60 hz; suporte de ajuste de altura (poderá acompanhar separado); cor: preto.	TGT ST24 + SUPORTE DE ALTURA	UN	12,00	751,06	9.012,72
2	7	MOUSE PARA COMPUTADOR Tipo: Óptico; Conector USB Resolução Óptica 2000 dpi ou mais.	VINIK GM106	UN	12,00	23,20	278,40
2	8	PLACA MÃE HDMI Placa Mãe HDMI com socket 1200 ou superior;	BIOSTAR A320MH AMD	UN	12,00	371,90	4.462,80
2	9	PROCESSADOR COM CLOCK SPEED 3.6 Processador com Clock Speed 3.6 GHZ ou superior, Mínimo 6MB cache, LGA 1200 com no mínimo 4 núcleos; mínimo 8 threads.	RYZEN R5 4600G	UN	12,00	691,40	8.296,80
2	10	SSD PARA COMPUTADOR CAPACIDADE MÍNIMA 480 GB Velocidade aproximada de leitura até 500MB/s e gravação de até 450MB/s, com sistema operacional Windons 10 pró instalado (licença original).	ADATA/ MICROSOFT SU650 480GB/ WIND 10 PRO	UN	12,00	182,80	2.193,60
2	11	TECLADO PARA COMPUTADOR Suporte de Interface: USB 2.0 ou superior Full Speed; Padrão: ABNT2 (Brasil) Apoio Ergônomico.	C3 TECH KB-M100BK	UN	12,00	55,20	662,40
TOTAL							31.999,92

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 123.177,01 (Cento e Vinte e Três Mil, Cento e Setenta e Sete Reais e Um Centavo), conforme ata da Sessão Pública, ficando as empresas vencedoras CONVOCADAS a comparecerem no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em quatorze dias de abril de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:F6296328

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 EDITAL 002/2023 – CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DA PROVA DE TÍTULOS E TEMPO DE SERVIÇO

Em cumprimento às determinações, o Senhor RENATO TONIDANDEL, Prefeito do Município de Santa Lucia– Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº. 032/2023, resolve:

TORNAR PÚBLICO

A Classificação Provisória do Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas existentes, que vierem a vagar ou a serem criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, no quadro de servidores do Município de Santa Lucia, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº001/2023.

INSC.	NOME	NASC.	CARGO	PROVA DE TITULO	TEMPO DE SERVIÇO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
35	ADAILTON DE SANTANA TRINDADE	08/09/1973	MÉDICO	**70**	**09**	**79**	**1°**
69	ADILSON FREITAS	29/01/1985	MÉDICO	**60**	**06**	**66**	**2°**
32	CLAÚDIA DE OLIVEIRA DA COSTA BARBOSA	13/01/1995	MÉDICO	**50**		**50**	**3°**
51	RAQUEL GRILLO OGIDO	04/04/1997	MÉDICO	**50**		**50**	**4°**
20	MARIANA RAPCHAN SANDOVAL GONÇALVES	30/04/1997	MÉDICO	**50**		**50**	**5°**
02	EDUARDA LUIZA MENEGOL KUCMANSKI	09/06/1999	MÉDICO	**50**		**50**	**6°**

INSC.	NOME	NASC.	CARGO	PROVA DE TITULO	TEMPO DE SERVIÇO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
49	IVANIR COSTA DE LINHARES	26/07/1963	PROFESSOR	**70**	**21**	**91**	**1°**
67	ELIZANGELA L. MEDEIROS MATTE DA COSTA	19/09/1977	PROFESSOR	**70**	**21**	**91**	**2°**
65	GENESSI DE VARGAS	14/12/1977	PROFESSOR	**70**	**21**	**91**	**3°**
15	PATRICIA FERNANDA GNOATTO	13/01/1995	PROFESSOR	**70**	**18**	**88**	**4°**
48	JAKICIANE TERNES TEIXEIRA ZANELLA	08/11/1995	PROFESSOR	**70**	**18**	**88**	**5°**
42	MARIA MARGARETE BOMBONATO	14/02/1961	PROFESSOR	**70**	**15**	**85**	**6°**
70	ANDRESSA BATISTA RODRIGUES	09/06/1983	PROFESSOR	**70**	**15**	**85**	**7°**
50	PAULO SOARES PEDRA	30/06/1984	PROFESSOR	**70**	**12**	**82**	**8°**
46	MARLI DA SILVA	26/10/197	PROFESSOR	**70**	**12**	**82**	**9°**
18	EMMANUELA SAMARA MAIA	30/09/1985	PROFESSOR	**70**	**12**	**82**	**10°**
43	MARLI TEREZINHA SCHAEDLER DALEK	16/06/1964	PROFESSOR	**70**	**09**	**79**	**11°**
33	SUELI APARECIDA BARROZO	11/07/1965	PROFESSOR	**70**	**09**	**79**	**12°**
47	MARIA MADALENA MAGNAGNAGNAGNO GUGEL	29/05/1975	PROFESSOR	**70**	**09**	**79**	**13°**
19	ELIANIR ZAMPIERI MODENA	19/01/1983	PROFESSOR	**70**	**09**	**79**	**14°**
57	SONILDA DE SOUZA	24/05/1984	PROFESSOR	**70**	**09**	**79**	**15°**
63	SILVANA COSTA HOLCKELE	04/10/1987	PROFESSOR	**70**	**09**	**79**	**16°**
59	BRUNA ANDRESSA FOGAÇA DE MEDEIROS DALPONTE	04/11/1989	PROFESSOR	**70**	**09**	**79**	**17°**
24	CAMILA GOMÇALVES DO AMARAL GUGEL	29/01/1998	PROFESSOR	**70**	**09**	**79**	**18°**
41	ADRIANA FARIAS DE OLIVEIRA	23/09/1987	PROFESSOR	**70**	**06**	**76**	**19°**
52	ELIANE RIBEIRO PINTO	06/05/1988	PROFESSOR	**70**	**03**	**73**	**20°**
13	JAQUELINE SZEKUT MIOTTO	01/10/1992	PROFESSOR	**70**	**03**	**73**	**21°**
22	KELY CRISTINA EMISWELER	26/02/1990	PROFESSOR	**70**	**03**	**73**	**22°**
45	PATRICIA KUHN BITTENCOURT	07/02/1992	PROFESSOR	**70**	**03**	**73**	**23°**
56	GENI INES COELHO DE MOURA	02/09/1969	PROFESSOR	**70**		**70**	**24°**
25	LAILA P. DIAS DA ROCHA FONTANA	07/01/1987	PROFESSOR	**70**		**70**	**25°**
40	TAMARA BARBOSA	03/01/1992	PROFESSOR	**60**	**09**	**69**	**26°**
12	JANDIRA SALETE FERNANDES GRACIOLLI	27/09/1974	PROFESSOR	**60**	**06**	**66**	**27°**
16	JANE GAIO DE FRANÇA	25/12/1973	PROFESSOR	**60**	**03**	**63**	**28°**
38	GABRIELLI STEPANHA COUTO	29/04/1995	PROFESSOR	**60**	**03**	**63**	**29°**
03	AMANDA PIMENTEL REITZ	30/10/1999	PROFESSOR	**60**	**03**	**63**	**30°**
58	LIDIANE SOARES DOS SANTOS	20/01/2000	PROFESSOR	**60**	**03**	**63**	**31°**
62	MARISA JANETE TRETER	14/01/1970	PROFESSOR	**60**		**60**	**32°**
05	NEIDE VIERA MAGALHAES OST	01/02/1984	PROFESSOR	**60**		**60**	**33°**
04	JOSELI ALVES BUENO REGO	15/01/1987	PROFESSOR	**60**		**60**	**34°**
34	SILMARA DOS SANTOS VILANT BOHNENBERGER	07/05/1990	PROFESSOR	**60**		**60**	**35°**
23	ZOLANGE SANTORO VIRGINIO	08/11/1996	PROFESSOR	**60**		**60**	**36°**
21	VERA LUCIA DAMA DALLABRIDA	03/01/1977	PROFESSOR	**50**	**06**	**56**	**37°**
08	OLINDA PEREIRA DE ALMEIDA	09/09/1985	PROFESSOR	**50**	**06**	**56**	**38°**
27	ANDRIALI GREGIO	08/05/2000	PROFESSOR	**50**	**06**	**56**	**39°**
07	JOISSE DOS SANTOS	10/09/1985	PROFESSOR	**50**	**06**	**56**	**40°**
54	CAMILA FRANCENER	19/01/1998	PROFESSOR	**50**	**06**	**56**	**41°**
17	MARIA DE LOURDES TAMBOSI	22/09/1996	PROFESSOR	**50**	**03**	**53**	**42°**
61	JANE JANKOSKI DE ASSIS	15/07/1974	PROFESSOR	**50**		**50**	**43°**
09	SERLI FATIMA OLIVEIRA	23/06/1976	PROFESSOR	**50**		**50**	**44°**
60	SUELI TORTELI	09/11/1976	PROFESSOR	**50**		**50**	**45°**
55	ORTENILA TEREZINHA PILONI DA VEIGA	22/05/1977	PROFESSOR	**50**		**50**	**46°**
11	SILVANA DOS SANTOS	11/08/1987	PROFESSOR	**50**		**50**	**47°**
29	FRANCISKELI MEDEIROS DAS CHAGAS	02/08/1988	PROFESSOR	**50**		**50**	**48°**
68	CARINA CATIANA SOBRAL TOSTA	15/03/1988	PROFESSOR	**50**		**50**	**49°**
26	NATIANE DE SOUZA	11/07/1992	PROFESSOR	**50**		**50**	**50°**
14	CRISTINA JURISCH	07/12/1992	PROFESSOR	**50**		**50**	**51°**
01	FERNANDA DE OLIVEIRA	20/10/1993	PROFESSOR	**50**		**50**	**52°**
28	ALINE DE MEDEIROS AGUIAR	06/08/1995	PROFESSOR	**50**		**50**	**53°**
37	VANESSA COLIS GATTINI	20/10/1995	PROFESSOR	**50**		**50**	**54°**
06	ANDRESSA FERNANDA DE MATOS	24/01/1997	PROFESSOR	**50**		**50**	**55°**
36	NAIARA DE OLIVEIRA GARCIA	30/07/1998	PROFESSOR	**50**		**50**	**56°**
66	MARISTELA MAYARA SCHMIDT	10/12/1998	PROFESSOR	**50**		**50**	**57°**
10	THAIS ZENARO TALINI BASSETO	22/09/1999	PROFESSOR	**50**		**50**	**58°**
30	ANA PAULA MULLER DA COSTA	29/01/2000	PROFESSOR	**50**		**50**	**59°**
31	ANDREINA ISABELA BORDIN	29/04/2000	PROFESSOR	**50**		**50**	**60°**

64	MICHELY GREGOLIM	07/01/2001	PROFESSOR	**50**		**50**	**61°**
39	SOLANGE MARISA DALBEN RIBEIRO		PROFESSOR	**50**		**50**	**62°**

INSC.	NOME	NASC.	CARGO	PROVA DE TITULO	TEMPO DE SERVIÇO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
53	ELIANE VERYTA STEFANELLO	09/10/1969	PSICÓLOGO	**70**	**09**	**79**	**1°**
44	ANGELA MARA CASTRO DOS SANTOS	15/05/2000	PSICÓLOGO	**50**	**0**	**50**	**02°**

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Lucia, Estado do Paraná, em 14 de abril de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

LUANA STRACHER FRANÇA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:4BF93F6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 74/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.
CONTRATADA: **E R SANTOS GLEDEN,** inscrita no CNPJ sob o Nº 07.611.744/0001-91, situada na Rua Generoso Karpinski, Nº 1497, Centro, Santa Maria do Oeste PR.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE PRODUTOS REFERENTE A LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTANEO E FÓRMULA INFANTIL PARA ATENDER A DEMANDA DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".
a

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máx	Preço máx total
1	FORMULA INFANTIL SEM LACTOSE FÓRMULA INFANTIL ESPECIAL ISENTA DE LACTOSE, Á BASE DE LEITE DE VACA, ÓLEOS VEGETAIS E MALTODEXTRINA (UNICA FONTE DE CARBOIDRATOS); É ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, NUCLEOTÍDEOS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. OPÇÃO ADEQUADA NA INTOLERÂNCIA Á LACTOSE. COM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS.	50	Nestlé	71,00	3.550,00
TOTAL					**3.550,00**

O total do item é de **R$ 3.550,00 (Três mil e quinhentos e cinquenta reais**).

Data de assinatura: 14 de abril de 2023.
Vigência: 13/04/2024

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:BD56347C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO EDITAL DE RESULTADO

EDITAL DE RESULTADO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30574/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2023 - Processo nº 70/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos para limpeza hospitalar, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE	1	1	ÁLCOOL ETÍLICO LIQUIDO A 70%, DESINFETANTE HOSPITALAR para superfícies fixas, produto exclusivamente para uso profissional, álcool etílico hidratado na concentração de	VALE VERDE	2.000,00	4,46

EIRELI			70º INPM (70% em peso), indicado para desinfecção de nível médio ou intermediário em superfícies fixas e ambientes, com uso hospitalar e farmacêutico, registro no ministério da saúde e ANVISA, devendo estar devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número do lote, registro/notificação no ministério da saúde, instruções e cuidados na utilização, apresentar certificado de boas práticas de fabricação- CBPF por linha de produção, FRASCO COM 1000ML. e de uso exclusivo de assistência à saúde.			
ALPINO DISTRIBUIDORA LTDA	2	1	ÁLCOOL ETILICO EM GEL, PARA HIGIENIZAÇÃO À 70% com ação antisséptica, sem enxágue, hidratado, destinado à assepsia das mãos, prazo de validade de 24 meses a contar da data de entrega, EMBALAGEM DE 500ML COM TAMPA FLIP TOP. Produto de uso em saúde.	HANDS FREE ALCOOL GEL 500ML	2.000,00	3,19
STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	3	1	ÁLCOOL ETILICO EM GEL, PARA HIGIENIZAÇÃO À 70% com ação antisséptica, sem enxágue, hidratado, destinado à assepsia das mãos, prazo de validade de 24 meses a contar da data de entrega, EMBALAGEM COM 5 LITROS.	vale verde	1.000,00	29,80
ALPINO DISTRIBUIDORA LTDA	4	1	ÁLCOOL ETILICO EM GEL, PARA HIGIENIZAÇÃO À 70% com ação antisséptica, sem enxágue, hidratado, destinado à assepsia das mãos, prazo de validade de 24 meses a contar da data de entrega, EMBALAGEM DE 500ML COM BICO DOSADOR (VÁLVULA PUMP).	HANDS FREE ALCOOL GEL 500ML	3.000,00	3,98
STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	5	1	ALVEJANTE E GERMICIDA concentrado poder químico de alvejamento e desinfecção; Composição: composto inorgânico clorado, associação de agentes sequestrantes, quelantes, alcalinizantes e veiculo aquoso, tensoativos Biodegradaveis. Diluição: 4 a 6 gramas por kg de roupa seca. BOMBONA DE 20 KG. Com Registro na ANVISA. A empresa fornecedora deverá realizar a capacitação dos profissionais quanto ao uso, diluição e aplicação do produto sanitizante dosanitário	claralux	50,00	318,00
STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	6	1	AMACIANTE BACTERIOSTÁTICO Elevado poder de amaciamento e lubrificação dos artigos têxteis. Apresenta extraordinário efeito sinérgico entre os diversos agentes ativos de sua formulação. Composição: associação de tensoativos catiônicos, hidrótopos, corantes, essências, conservantes e veículos aquoso. Tensoativos biodegradáveis. Apresentação EMBALAGEM DE 20 LITROS. Diluição: 4 a 6 gramas por kg de roupa seca. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, a data de validade do produto e número do lote. Com registro na ANVISA. E de uso exclusivo de assistência à Saúde. A empresa fornecedora deverá realizar a capacitação dos profissionais quanto ao uso, diluição e aplicação do produto sanitizante domisanitario.	claralux	50,00	120,00
SALVI E LOPES E CIA LTDA.	7	1	AVENTAL IMPERMEÁVEL PARA LIMPEZA Em PVC com forro de poliéster, as medidas são de 30 cm para pescoço e 70 cm de altura.	PLASTCOR AVENTAL IMPERMEÁVEL PARA LIMPEZA Em PVC com forro	50,00	10,71
MULTI ACAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	8	1	BACTERICIDA CONCENTRADO À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO ,que foi desenvolvido para desinfetar, desintegrar e odorizar banheiro químico. Possui amplo espectro de ação contra bactérias gram-positivas e negativas. Sua solução eficaz contra Staphylococcus aureus, Salmonella Choleraesuis e Pseudomonas aeruginosa 5. COMPOSIÇÃO Cloreto de Benzalcônio, Corante, Sequestrante, Tensoativos, Fragrância e Água. EMBALAGENS GALÃO DE 5 LITROS, A empresa fornecedora deverá realizar a capacitação dos profissionais quanto ao uso, diluição e aplicação do produto sanitizante domisanitario.??	RENKO GL	50,00	68,00
STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	9	1	BALDE DE PLÁSTICO, QUADRADO, CAPACIDADE 15 LITROS aproximadamente, com uma extremidade em formato de bico para descarte de água, fabrico em plástico de primeira qualidade, com alça plástica seguindo uma cor diferente do balde.	arqplast	100,00	27,83
JD ELETRO COMERCIAL LTDA	10	1	BOTAS DE BORRACHA BRANCA para a limpeza, tipo galocha Impermeável, Forrada, Cano médio, Produzida com composto de PVC de alta qualidade, injetada em duas etapas (sola e cano) com fusão em uma peça só. Tamanhos: 36 ao 40.	Innpro CA 36025	100,00	49,90
STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	11	1	CARRINHO FUNCIONAL COM BOLSA E BALDE DOBLO DE 30 LITROS COM ESPREMEDOR ACOMPANHADO DE MOP ÁGUA (mop úmido/ cabo e cabeleira). As medidas do carrinho montado são:116 cm de comprimento, 57 cm de largura e 100 cm de altura, com peso de cerca de 18 kg. CatMat: 123242.	nobre	20,00	1.200,00
MULTI ACAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	12	1	CONJUNTO DOBLÕ: CONJUNTO DE BALDES E ESPREMEDOR para limpeza de pisos frios em geral. Estrutura de polietileno injetado. Dois baldes com capacidade de25 litros cada. Rodízios projetados para facilitar a manutenção e a higienização. Sistema de espremedor com pressão superior e mop liquido (vassoura) com haste, clip de fixação para haste. Mop liquido composto por 85% algodão e 15% poliéster e haste em plástico polipropileno. Dimensões: Comp.80 cm; largura: 40 cm; altura: 50 cm.	BRALIMPIA UN	30,00	730,00
MULTI ACAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	13	1	CONJUNTO MOP PÓ PROFI 100 CM/CABO CJ 100P.	BRALIMPIA UN	50,00	180,15
BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LDTA	14	1	COPO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE 180ML embalagem (tiras) com 100und, Sem Bisfenol-A Plástico não tóxico.	copobel copobel	2.000,00	4,22
BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LDTA	15	1	COPO DESCARTÁVEL 50ML BRANCO para Café embalagem (pacotes) com 100 unid copos Composição: Poliestireno (ps).	copobel copobel	2.000,00	2,11
MULTI ACAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	16	1	DESINFETANTE DE USO HOSPITALAR a base de quaternário de amônio. Utilizado para a desinfecção de superfícies contaminadas. Indicado para a limpeza de mesas, macas, colchões, bandejas de medicação, etc. Não contém fragrância. Composição: Cloreto de alquil, dimetil benzil amônico - 4% tensoativo não iônico, conservante e água, em GALÃO DE 20 LITROS. Diluição 1:200. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, a data de validade do produto e número do lote. Com Registro na ANVISA. A empresa fornecedora deverá realizar a capacitação dos profissionais quanto ao uso, diluição e aplicação do produto sanitizante domisanitario.	RENKO GL	100,00	307,90
MULTI ACAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	17	1	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL sem fragrância, com alto poder germicida e bactericida, com registro no ministério da saúde, USO EXCLUSIVO PARA SAÚDE embalagem plástico CONTENDO 20 LITROS. A empresa fornecedora deverá realizar a capacitação dos profissionais quanto ao uso, diluição e aplicação do produto sanitizante domisanitario	RENKO UN	100,00	90,00
BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LDTA	18	1	DETERGENTE CONCENTRADO EM PÓ ideal para uso em lavanderias Hospitalares para a lavagem de todos os tipos de fibras têxteis (naturais e/ou sintéticas), com sujidade pesada - sangue, fezes, urina, medicamentos, etc. Elevado poder de umectação, emulsionamento, detergência e limpeza. Extraordinário e inigualável efeito de branqueamento e brilho sobre os substratos têxteis. Composição: Associação de tensoativos aniônicos e não - iônicos, agentes de suspensão, agentes sequestrantes, agentes alcalinizantes, alvejantes óticos, agentes quelantes, corantes e essência. APRESENTAÇÃO EM SACO DE 20 KG. Diluição de 4 a 6 gramas do produto por kg de roupa seca. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, a data de validade do produto e número do lote. Com registro na ANVISA. A empresa fornecedora deverá realizar a capacitação dos profissionais quanto ao uso, diluição e aplicação do produto sanitizante domisanitario.	alka alka	200,00	234,22
BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LDTA	19	1	DETERGENTE NEUTRO 5L composição: Ácido Dodecilbenzeno Sulfônico, Lauril Éter sulfato de sódio, Ácool Polivilínico, EDTA, Glicerina, Hidróxido de Sódio, Sulfato de Magnésio, Uréia, Metil Isotiazolinona, Fragrância, corante e água. Ingredientes: Ativo, Tensoativo Amiônico, Espessante, sequestrante, emoliente, agende de controle de PH, Estabilizante, Metil Isotiazolinona, Fragrância, corante e veículo. Diluição 1:20. Com registro na ANVISA e de Uso exclusivo de assistência a Saúde.A empresa fornecedora deverá realizar a capacitação dos profissionais quanto ao uso, diluição e aplicação do produto sanitizante domisanitario.	supere super	200,00	14,22
MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	20	1	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO desengordurante. Possui alto poder de formação de espuma que auxilia na retirada de resíduos alimentares e gordurosos de origem animal ou vegetal. Contendo tensoativos biodegradável que não agride ao meio ambiente, sem fragrância. Composição: Dodocil bezeno, Sulfato de Sódio, Extrato Glicólico natural, tensoativos não iônico, espessante, estabilizante, alcalinizante, conservante antiespumante, corante e veículo, em GALÃO DE 5 LITROS. Diluição de 1:20. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, a data de validade do produto e número do lote. Com registro na ANVISA. A empresa fornecedora deverá realizar a capacitação dos profissionais quanto ao uso, diluição e aplicação do produto sanitizante domisanitário.	VALE VERDE lar	200,00	13,00
MULTI ACAO -	21	1	DISPENSER PARA COPO PLÁSTICO material metálico, uso para copos descartáveis com	JSN UN	80,00	43,99

PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA			capacidade de 180 ml, tratamento superficial cromado, capacidade para 100 copos, com tampa removível e fixado com parafuso/bucha.			
KF ANTONELLI LTDA	22	1	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO EM PLÁSTICO ABS Baixa densidade, alta resistência. Cor Branca. Sistema de abertura: trava superior acionada por pressão. TIPO DE PAPEL UTILIZADOS: PAPEL ROLÃO BRANCO 10 CM X 300 MTS.	NOBRE	100,00	22,00
MULTI ACAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	23	1	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO Termoplástico de alta resistência ao impacto, de fácil encaixe, geometria que minimiza umidade e poeira, sistema de trava segura, visor transparente. Material em abs de baixa densidade. Design moderno. Acompanhamento de parafuso e bucha para fixação. Medidas: L 10,5 cm x A 25,5 cm x 11 cm. Inclui reservatório.	NOBRE UN	100,00	22,00
BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LDTA	24	1	EMBALAGEM PARA ALIMENTOS 3KG tamanho 23cmx 36 cm, embalagem tipo saquinhos ideal para uso na conservação de alimentos ao natural, em micro-ondas , geladeira e freezers . Rolo com 100 unidades.	ecoo ecoo	300,00	4,55
BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LDTA	25	1	EMBALAGEM PARA ALIMENTOS 7KG tamanho 35cmx 48 cm , embalagem tipo saquinhos ideal para uso na conservação de alimentos ao natural, em micro-ondas, geladeira e freezers. Rolo com 100 unidades.	ecoo ecoo	500,00	8,22
KF ANTONELLI LTDA	26	1	ESCOVA PARA LAVAR MULTIUSO - OVAL Com cerdas de polipropileno - Medidas: 11 x 6,4 x 4,1 cm.	SANCHES	200,00	3,25
MULTI ACAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	27	1	ESCOVA PEQUENA PARA LIMPEZA escova com cerdas macias para lavagem de instrumental. Dimensões: 4,5cm x 9,5cm x 2,5cm.	BETTANIN UN	100,00	2,75
STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	28	1	ESFREGÃO COM ENGATE PLANO ESPONJA - 33cmX13cmX2cm - Completo.??	nobre	200,00	57,00
BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LDTA	29	1	FIBRA LIMPEZA MACIA BRANCA 260 mm x 102 mm pacote com 10 unidades.	expoflora expoflora	50,00	13,08
BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LDTA	30	1	FIBRA LIMPEZA PESADA VERDE 260 mm x 102 mm pacote com 10 unidades.	expoflora expoflora	50,00	15,78
BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LDTA	31	1	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% com tampa e lacre, em GALÃO DE 5 LITROS. Especificação técnica do hipoclorito, rotulado. Age removendo os odores desagradáveis provenientes das sujidades e microorganismos. Composição: hipoclorito de sódio, agentes sequestrantes, agentes alacalinizantes e veículo aquoso. Desinfetante/alvejante germicida. Diluição mínima: 1:10. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, a data de validade do produto e número do lote. Com registro na ANVISA e de uso exclusivo para Assistência à Saúde. A empresa fornecedora deverá realizar a capacitação dos profissionais quanto ao uso, diluição e aplicação do produto sanitizante domisanitario.	siprolimp siprolimp	400,00	8,53
GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	32	1	LIMPA VIDRO tipo líquido, cor incolor/azul FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML. Embalagem certificada pelo inmetro contendo data de fabricação, validade, nome e registro do químico responsável com crq, razão social, endereço e CNPJ do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	GLAMOUR DIVERSOS	100,00	1,85
SALVI E LOPES E CIA LTDA.	33	1	LIXEIRA DE 30 LITROS COM PEDAL Estes cestos com pedal são produzidos em polipropileno de alta resistência, são indicados para áreas internas e externas de edifícios comerciais, áreas laboratoriais, hospitalares e alimentícias e até residências. Sua tampa com sistema de abertura e fechamento através de pedal promove a vedação do coletor evitando a dispersão de odores e a entrada de insetos, além de evitar os riscos de contaminação. CAPACIDADE DE 30 LITROS. COR BRANCA	JSN LIXEIRA DE 30 LITROS COM PEDAL Estes cestos com pe	200,00	81,96
KF ANTONELLI LTDA	34	1	LIXEIRA TUBULAR EM PLÁSTICO BRANCO PARA COPOS com capacidade de 180 ml, altura de 90 cm e diâmetro de 8,5 cm.	BELLPLUS	80,00	15,60
BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LDTA	35	1	LUVA PARA LIMPEZA composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. cano curto. deverá estar em conformidade com as normas da abnt nbr 13.393. TAMANHO P.	vaben vaben	2.100,00	2,72
BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LDTA	36	1	LUVA PARA LIMPEZA composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. cano curto. deverá estar em conformidade com as normas da abnt nbr 13.393. TAMANHO M.	vaben vaben	3.300,00	2,72
BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LDTA	37	1	LUVA PARA LIMPEZA composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. cano curto. deverá estar em conformidade com as normas da abnt nbr 13.393. TAMANHO G.	vaben vaben	2.100,00	2,72
BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LDTA	38	1	PANO DE CHÃO PANO CRU EXTRA GRANDE para limpeza pesada uso industrial, comercial e residencial mínimo 85% algodão Tamanho: tam 78 cm x 88 cm cor branco.	facilita facilita	500,00	4,11
BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LDTA	39	1	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA Premium branco de alta qualidade, não reciclado, 100% celulose virgem, picotado, fardo com 64 rolos de 30m x 10cm, na cor branco, neutro, com relevo, tubo interno medindo 4 cm de diâmetro, embalagem com boa visibilidade do produto. Apresentação fardo 16x4x64.	cirius cirius	400,00	81,16
BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LDTA	40	1	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES Premium branco de alta qualidade, 100% celulose virgem, PACOTE COM 8 ROLOS DE 300 M, na cor branca, neutro, embalagem com boa visibilidade do produto. APRESENTAÇÃO FARDO 8X300.	sort sort	1.000,00	44,88
KF ANTONELLI LTDA	41	1	PEDRA PARA VASO SANITÁRIO odorizante sanitário, substancias perfumantes, em aspecto sólido de 8,99% de paradiclorobenzeno, com furo no centro para engate do suporte plástico. Acompanhada de suporte plástico para prender no vaso sanitário com 30 a 40g. Apresentação em caixa contendo uma unidade e um suporte plástico, fragrâncias: eucalipto, lavanda, floral e jasmim. Data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem, validade mínima de 18 meses a partir da entrega.	DESORAL	500,00	1,76
STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	42	1	PLACA DE SINALIZAÇÃO "PISO MOLHADO" em plástico de polipropileno, amarela, seus dizeres são em cor preta e no idioma em português e a simbologia na cor vermelha. Medidas: aberta 62 cm (altura) x 37,5 cm (largura) x 48 cm (profundidade), fechada 66,5 cm (altura) x 37,5 cm (largura) x 2,5 cm (profundidade).	nobre	30,00	30,00
STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	43	1	REFIL DE GEL ANTISSÉPTICO PARA DISPENSER higienizador de mãos dermatologicamente testado. Álcool gel 70%. Embalagem 800ml.	bell pws	50,00	9,90
KF ANTONELLI LTDA	44	1	REFIL DE SABONETE LIQUIDO, para dispenser testado dermatologicamente.	BELLPLUS	500,00	5,85
MULTI ACAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	45	1	REFIL ESFREGÃO VASSOURA, MICROFIBRA FLEXIVEL (compatível com rodo).	DA CASA UN	100,00	16,00
MULTI ACAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	46	1	REFIL MOP PÓ, (compatível com conjunto mop pó).	BRALIMPIA UN	100,00	111,00
STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	47	1	REFIL PARA ESFREGÃO COM ENGATE - 33cmX13cmX2cm	nobre	100,00	18,96
MULTI ACAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA	48	1	RODO COM ESFREGÃO VASSOURA MICROFIBRA FLEXÍVEL varre, limpa e seca em uma única tarefa. Possui uma base articulada para alcançar os cantos mais difíceis, como debaixo dos moveis. Seu cabo regulável permite melhor ajuste da altura. Pode ser aplicado em todos os tipos de pisos, como cerâmica, porcelanato, madeira e laminados. O refil, microfibra pode ser lavável a mão ou em maquinas de lavar. ESPECIFICAÇÕES: dimensões do produto - (A) 1,14 cm -(B)42cm -(C)12cm.	DA CASA UN	200,00	108,95
BUGRE COMERCIAL EIRELI	49	1	RODO DE PLÁSTICO medindo aproximadamente 40 cm. Fabricado em plástico polipropileno de alta resistência, com cabo de alumínio de 1,40 m. Borracha dupla, com rosca de encaixe, boa resistência ao impacto. Perfil duplo e proteção superior anti-respingos.	LOQ LOQ	100,00	21,19
BUGRE COMERCIAL EIRELI	50	1	RODO PLÁSTICO 55 CM fabricado em plástico polipropileno de alta resistência, com cabo de alumínio de 1,40 m. Borracha dupla com rosca de encaixe, boa resistência ao impacto. Perfil	LOQ LOQ	200,00	28,39

			duplo e proteção superior anti-respingos.				
BUGRE COMERCIAL EIRELI	51	1	RODO PLÁSTICO 65 CM fabricado em plástico polipropileno de alta resistência, com cabo de alumínio de 1,40 m. Borracha dupla com rosca de encaixe, boa resistência ao impacto. Perfil duplo e proteção superior anti-respingos.	LOQ LOQ	200,00	29,61
MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	52	1	SABONETE LÍQUIDO PARA ANTISSEPSIA DAS MÃOS com tampa e lacre, GALÃO DE 5 LITROS, rotulado. Sua formulação rica em tensoativos garante uma eficiente limpeza de mãos, mesmo na presença de grande quantidade de resíduos gordurosos e proteicos. Possui emoliente e não contém fragrância. Indicado para uso em áreas de saúde e alimentícias. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade do produto e número do lote. Com registro na Anvisa.A empresa fornecedora deverá realizar a capacitação dos profissionais quanto ao uso, diluição e aplicação do produto sanitizante domisanitario.	VALE VERDE FLOR DE MARIA	200,00	18,00
BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LDTA	53	1	SACO DE LIXO PRETO CAPACIDADE DE 100 (CEM) LITROS, extra reforçado com medida mínima 90x90x0,07 - ROLO COM 30 SACOS.	ecoo ecoo	3.000,00	7,56
KF ANTONELLI LTDA	54	1	SAPONÁCEO EM GEL com tensoativo aniônicos e biodegradáveis, agentes abrasivos aniônicos e branqueador, espumante e fragrância, embalagem 300 ml.	DESORAL	2.500,00	3,60
BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LDTA	55	1	SUPORTE LIMPA TUDO , confeccionado em plástico polipropileno, cabo de alumínio de 1,40 m. A base possui "garras" para a fixação das fibras de limpeza. Base medindo 25 cm. Sistema de encaixe com rosca.	nycool nycool	100,00	15,45
BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LDTA	56	1	TOALHA MICROFIBRA MÁGICA pano microfibra multiuso, com super absorção, antibacteriana, composta de 80% poliéster + 20% poliamida, com dimensões mínimas de 30cm X 30 cm.	nobre nobre	150,00	3,08
BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LDTA	57	1	TOALHA MICROFIBRA MÁGICA pano microfibra multiuso, com super absorção, antibacteriana, composta de 80% poliéster + 20% poliamida, com dimensões mínimas de 60cmx80cm.	facilita facilita	150,00	9,11
STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	58	1	TOALHA MICROFIBRA MÁGICA pano microfibra multiuso, com super absorção, antibacteriana, composta de 80% poliéster + 20% poliamida, com dimensões mínimas de 80X130cm.	artepano	200,00	26,81
BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LDTA	59	1	TOALHA DE ROSTO BRANCA toalha de rosto em 100% algodão. Especificações mínimas: 50 cm x 80 cm, peso mínimo 250 gr.	facilita facilita	300,00	8,26
BUGRE COMERCIAL EIRELI	60	1	VARAL DE CHÃO DE AÇO OU ALUMINIO com seis varetas com capacidade para até 5,04 metros de roupa ou 8,70 kg distribuídos.	MOR MOR	20,00	153,96

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 27/03/2023.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:5727F6CE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 030/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 030/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de cadeiras em atendimento as demandas das Secretarias do Município

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

LILIANE ROBERTA MOREIRA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONSERTO E REPARO EM CADEIRAS GIRATÓRIAS - Colocação de pistão a gás, rodízios, par de braços e correção em suportes em "L" para encosto, pinturas e soldas em estruturas metálicas.			SERV	72,00	140,00	10.080,00
TOTAL								**10.080,00**

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/04/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:56CBE493

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2023 - Processo nº 70/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos para limpeza hospitalar, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

ALPINO DISTRIBUIDORA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	ÁLCOOL ETILICO EM GEL, PARA HIGIENIZAÇÃO À 70% com ação antisséptica, sem enxágue, hidratado, destinado à assepsia das mãos, prazo de validade de 24 meses a contar da data de entrega, EMBALAGEM DE 500ML COM TAMPA FLIP TOP. Produto de uso em saúde.	HANDS FREE ALCOOL GEL 500ML		UN	2.000,00	3,19	6.380,00
4	1	ÁLCOOL ETILICO EM GEL, PARA HIGIENIZAÇÃO À 70% com ação antisséptica, sem enxágue, hidratado, destinado à assepsia das mãos, prazo de validade de 24 meses a contar da data de entrega, EMBALAGEM DE 500ML COM BICO DOSADOR (VÁLVULA PUMP).	HANDS FREE ALCOOL GEL 500ML		UN	3.000,00	3,98	11.940,00
TOTAL								18.320,00
BACH INDUSTRIA DE EMBALAGENS LDTA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
14	1	COPO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE 180ML embalagem (tiras) com 100und, Sem Bisfenol-A Plástico não tóxico.	copobel copobel		PACOT	2.000,00	4,22	8.440,00
15	1	COPO DESCARTÁVEL 50ML BRANCO para Café embalagem (pacotes) com 100 unid copos Composição: Poliestireno (ps).	copobel copobel		PACOT	2.000,00	2,11	4.220,00
18	1	DETERGENTE CONCENTRADO EM PÓ ideal para uso em lavanderias Hospitalares para a lavagem de todos os tipos de fibras têxteis (naturais e/ou sintéticas), com sujidade pesada - sangue, fezes, urina, medicamentos, etc. Elevado poder de umectação, emulsionamento, detergência e limpeza. Extraordinário e inigualável efeito de branqueamento e brilho sobre os substratos têxteis. Composição: Associação de tensoativos aniônicos e não - iônicos, agentes de suspensão, agentes sequestrantes, agentes alcalinizantes, alvejantes óticos, agentes quelantes, corantes e essência. APRESENTAÇÃO EM SACO DE 20 KG. Diluição de 4 a 6 gramas do produto por kg de roupa seca. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, a data de validade do produto e número do lote. Com registro na ANVISA. A empresa fornecedora deverá realizar a capacitação dos profissionais quanto ao uso, diluição e aplicação do produto sanitizante domisanitario.	alka alka		PACOT	200,00	234,22	46.844,00
19	1	DETERGENTE NEUTRO 5L composição: Ácido Dodecilbenzeno Sulfônico, Lauril Éter sulfato de sódio, Ácool Polivilínico, EDTA, Glicerina, Hidróxido de Sódio, Sulfato de Magnésio, Uréia, Metil Isotiazolinona, Fragrância, corante e água. Ingredientes: Ativo, Tensoativo Amiônico, Espessante, sequestrante, emoliente, agende de controle de PH, Estabilizante, Metil Isotiazolinona, Fragrância, corante e veículo. Diluição 1:20. Com registro na ANVISA e de Uso exclusivo de assistência a Saúde.A empresa fornecedora deverá realizar a capacitação dos profissionais quanto ao uso, diluição e aplicação do produto sanitizante domisanitario.	supere super		FRASC	200,00	14,22	2.844,00
24	1	EMBALAGEM PARA ALIMENTOS 3KG tamanho 23cmx 36 cm, embalagem tipo saquinhos ideal para uso na conservação de alimentos ao natural, em micro-ondas , geladeira e freezers . Rolo com 100 unidades.	ecoo ecoo		ROLO	300,00	4,55	1.365,00
25	1	EMBALAGEM PARA ALIMENTOS 7KG tamanho 35cmx 48 cm , embalagem tipo saquinhos ideal para uso na conservação de alimentos ao natural, em micro-ondas, geladeira e freezers. Rolo com 100 unidades.	ecoo ecoo		ROLO	500,00	8,22	4.110,00
29	1	FIBRA LIMPEZA MACIA BRANCA 260 mm x 102 mm pacote com 10 unidades.	expoflora expoflora		PACOT	50,00	13,08	654,00
30	1	FIBRA LIMPEZA PESADA VERDE 260 mm x 102 mm pacote com 10 unidades.	expoflora expoflora		PACOT	50,00	15,78	789,00
31	1	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% com tampa e lacre, em GALÃO DE 5 LITROS. Especificação técnica do hipoclorito, rotulado. Age removendo os odores desagradáveis provenientes das sujidades e microorganismos. Composição: hipoclorito de sódio, agentes sequestrantes, agentes alacalinizantes e veículo aquoso. Desinfetante/alvejante germicida. Diluição mínima: 1:10. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, a data de validade do produto e número do lote. Com registro na ANVISA e de uso exclusivo para Assistência à Saúde. A empresa fornecedora deverá realizar a capacitação dos profissionais quanto ao uso, diluição e aplicação do produto sanitizante domisanitario.	siprolimp siprolimp		GALAO	400,00	8,53	3.412,00
35	1	LUVA PARA LIMPEZA composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. cano curto. deverá estar em conformidade com as normas da abnt nbr 13.393. TAMANHO P.	vaben vaben		PAR	2.100,00	2,72	5.712,00
36	1	LUVA PARA LIMPEZA composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. cano curto. deverá estar em conformidade com as normas da abnt nbr 13.393. TAMANHO M.	vaben vaben		PAR	3.300,00	2,72	8.976,00
37	1	LUVA PARA LIMPEZA composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. cano curto. deverá estar em conformidade com as normas da abnt nbr 13.393. TAMANHO G.	vaben vaben		PAR	2.100,00	2,72	5.712,00
38	1	PANO DE CHÃO PANO CRU EXTRA GRANDE para limpeza pesada uso industrial, comercial e residencial mínimo 85% algodão Tamanho: tam 78 cm x 88 cm cor branco.	facilita facilita		UN	500,00	4,11	2.055,00
39	1	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA Premium branco de alta qualidade, não reciclado, 100% celulose virgem, picotado, fardo com 64 rolos de 30m x 10cm, na cor branco, neutro, com relevo, tubo interno medindo 4 cm de diâmetro, embalagem com boa visibilidade do produto. Apresentação fardo 16x4x64.	cirius cirius		FARDO	400,00	81,16	32.464,00
40	1	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES Premium branco de alta qualidade, 100% celulose virgem, PACOTE COM 8 ROLOS DE 300 M, na cor branca, neutro, embalagem com boa visibilidade do produto. APRESENTAÇÃO FARDO 8X300.	sort sort		FARDO	1.000,00	44,88	44.880,00
53	1	SACO DE LIXO PRETO CAPACIDADE DE 100 (CEM) LITROS, extra reforçado com medida mínima 90x90x0,07 - ROLO COM 30 SACOS.	ecoo ecoo		ROLO	3.000,00	7,56	22.680,00
55	1	SUPORTE LIMPA TUDO , confeccionado em plástico polipropileno, cabo de alumínio de 1,40 m. A base possui “garras” para a fixação das fibras de limpeza. Base medindo 25 cm. Sistema de encaixe com rosca.	nycool nycool		PACOT	100,00	15,45	1.545,00
56	1	TOALHA MICROFIBRA MÁGICA pano microfibra multiuso, com super absorção, antibacteriana, composta de 80% poliéster + 20% poliamida, com dimensões mínimas de 30cm X 30 cm.	nobre nobre		UN	150,00	3,08	462,00
57	1	TOALHA MICROFIBRA MÁGICA pano microfibra multiuso, com super absorção, antibacteriana, composta de 80% poliéster + 20% poliamida, com dimensões mínimas de 60cmx80cm.	facilita facilita		UN	150,00	9,11	1.366,50
59	1	TOALHA DE ROSTO BRANCA toalha de rosto em 100% algodão. Especificações mínimas: 50 cm x 80 cm, peso mínimo 250 gr.	facilita facilita		UN	300,00	8,26	2.478,00
TOTAL								201.008,50
BUGRE COMERCIAL EIRELI								

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
49	1	RODO DE PLÁSTICO medindo aproximadamente 40 cm. Fabricado em plástico polipropileno de alta resistência, com cabo de alumínio de 1,40 m. Borracha dupla, com rosca de encaixe, boa resistência ao impacto. Perfil duplo e proteção superior anti-respingos.	LOQ LOQ		UN	100,00	21,19	2.119,00
50	1	RODO PLÁSTICO 55 CM fabricado em plástico polipropileno de alta resistência, com cabo de alumínio de 1,40 m. Borracha dupla com rosca de encaixe, boa resistência ao impacto. Perfil duplo e proteção superior anti-respingos.	LOQ LOQ		UN	200,00	28,39	5.678,00
51	1	RODO PLÁSTICO 65 CM fabricado em plástico polipropileno de alta resistência, com cabo de alumínio de 1,40 m. Borracha dupla com rosca de encaixe, boa resistência ao impacto. Perfil duplo e proteção superior anti-respingos.	LOQ LOQ		UN	200,00	29,61	5.922,00
60	1	VARAL DE CHÃO DE AÇO OU ALUMINIO com seis varetas com capacidade para até 5,04 metros de roupa ou 8,70 kg distribuídos.	MOR MOR		UN	20,00	153,96	3.079,20
TOTAL								16.798,20
GLAMOUR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
32	1	LIMPA VIDRO tipo líquido, cor incolor/azul FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML. Embalagem certificada pelo inmetro contendo data de fabricação, validade, nome e registro do químico responsável com crq, razão social, endereço e cnpj do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem.	GLAMOUR DIVERSOS		UN	100,00	1,85	185,00
TOTAL								185,00
JD ELETRO COMERCIAL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
10	1	BOTAS DE BORRACHA BRANCA para a limpeza, tipo galocha Impermeável, Forrada, Cano médio, Produzida com composto de PVC de alta qualidade, injetada em duas etapas (sola e cano) com fusão em uma peça só. Tamanhos: 36 ao 40.	Innpro CA 36025		PAR	100,00	49,90	4.990,00
TOTAL								4.990,00
KF ANTONELLI LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
22	1	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO EM PLÁSTICO ABS Baixa densidade, alta resistência. Cor Branca. Sistema de abertura: trava superior acionada por pressão. TIPO DE PAPEL UTILIZADOS: PAPEL ROLÃO BRANCO 10 CM X 300 MTS.	NOBRE		UN	100,00	22,00	2.200,00
26	1	ESCOVA PARA LAVAR MULTIUSO - OVAL Com cerdas de polipropileno - Medidas: 11 x 6,4 x 4,1 cm.	SANCHES		UN	200,00	3,25	650,00
34	1	LIXEIRA TUBULAR EM PLÁSTICO BRANCO PARA COPOS com capacidade de 180 ml, altura de 90 cm e diâmetro de 8,5 cm.	BELLPLUS		UN	80,00	15,60	1.248,00
41	1	PEDRA PARA VASO SANITÁRIO odorizante sanitário, substancias perfumantes, em aspecto sólido de 8,99% de paradiclorobenzeno, com furo no centro para engate do suporte plástico. Acompanhada de suporte plástico para prender no vaso sanitário com 30 a 40g. Apresentação em caixa contendo uma unidade e um suporte plástico, fragrâncias: eucalipto, lavanda, floral e jasmim. Data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem, validade mínima de 18 meses a partir da entrega.	DESORAL		UN	500,00	1,76	880,00
44	1	REFIL DE SABONETE LIQUIDO, para dispenser testado dermatologicamente.	BELLPLUS		UN	500,00	5,85	2.925,00
54	1	SAPONÁCEO EM GEL com tensoativo aniônicos e biodegradáveis, agentes abrasivos aniônicos e branqueador, espumante e fragrância, embalagem 300 ml.	DESORAL		FRASC	2.500,00	3,60	9.000,00
TOTAL								16.903,00
MULTI ACAO - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	1	BACTERICIDA CONCENTRADO À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO ,que foi desenvolvido para desinfetar, desintegrar e odorizar banheiro químico. Possui amplo espectro de ação contra bactérias gram-positivas e negativas. Sua solução eficaz contra Staphylococcus aureus, Salmonella Choleraesuis e Pseudomonas aeruginosa 5. COMPOSIÇÃO Cloreto de Benzalcônio, Corante, Sequestrante, Tensoativos, Fragrância e Água. EMBALAGENS GALÃO DE 5 LITROS, A empresa fornecedora deverá realizar a capacitação dos profissionais quanto ao uso, diluição e aplicação do produto sanitizante domisanitario.??	RENKO GL		GALAO	50,00	68,00	3.400,00
12	1	CONJUNTO DOBLÔ: CONJUNTO DE BALDES E ESPREMEDOR para limpeza de pisos frios em geral. Estrutura de polietileno injetado. Dois baldes com capacidade de25 litros cada. Rodízios projetados para facilitar a manutenção e a higienização. Sistema de espremedor com pressão superior e mop liquido (vassoura) com haste, clip de fixação para haste. Mop liquido composto por 85% algodão e 15% poliéster e haste em plástico polipropileno. Dimensões: Comp.80 cm; largura: 40 cm; altura: 50 cm.	BRALIMPIA UN		UN	30,00	730,00	21.900,00
13	1	CONJUNTO MOP PÓ PROFI 100 CM/CABO CJ 100P.	BRALIMPIA UN		UN	50,00	180,15	9.007,50
16	1	DESINFETANTE DE USO HOSPITALAR a base de quaternário de amônio. Utilizado para a desinfecção de superfícies contaminadas. Indicado para a limpeza de mesas, macas, colchões, bandejas de medicação, etc. Não contém fragrância. Composição: Cloreto de alquil, dimetil benzil amônico - 4% tensoativo não iônico, conservante e água, em GALÃO DE 20 LITROS. Diluição 1:200. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, a data de validade do produto e número do lote. Com Registro na ANVISA. A empresa fornecedora deverá realizar a capacitação dos profissionais quanto ao uso, diluição e aplicação do produto sanitizante domisanitario.	RENKO GL		GALAO	100,00	307,90	30.790,00
17	1	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL sem fragrância, com alto poder germicida e bactericida, com registro no ministério da saúde, USO EXCLUSIVO PARA SAÚDE embalagem plástico CONTENDO 20 LITROS. A empresa fornecedora deverá realizar a capacitação dos profissionais quanto ao uso, diluição e aplicação do produto sanitizante domisanitario	RENKO UN		UN	100,00	90,00	9.000,00
21	1	DISPENSER PARA COPO PLÁSTICO material metálico, uso para copos descartáveis com capacidade de 180 ml, tratamento superficial cromado, capacidade para 100 copos, com tampa removível e fixado com parafuso/bucha.	JSN UN		UN	80,00	43,99	3.519,20
23	1	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO Termoplástico de alta resistência ao impacto, de fácil encaixe, geometria que minimiza umidade e poeira, sistema de trava segura, visor transparente. Material em abs de baixa densidade. Design moderno. Acompanhamento de parafuso e bucha para fixação. Medidas: L 10,5 cm x A 25,5 cm x 11 cm. Inclui reservatório.	NOBRE UN		UN	100,00	22,00	2.200,00
27	1	ESCOVA PEQUENA PARA LIMPEZA escova com cerdas macias para lavagem de instrumental. Dimensões: 4,5cm x 9,5cm x 2,5cm.	BETTANIN UN		UN	100,00	2,75	275,00
45	1	REFIL ESFREGÃO VASSOURA, MICROFIBRA FLEXIVEL (compatível com rodo).	DA CASA UN		UN	100,00	16,00	1.600,00

46	1	REFIL MOP PÓ, (compatível com conjunto mop pó).	BRALIMPIA UN		UN	100,00	111,00	11.100,00
48	1	RODO COM ESFREGÃO VASSOURA MICROFIBRA FLEXÍVEL varre, limpa e seca em uma única tarefa. Possui uma base articulada para alcançar os cantos mais difíceis, como debaixo dos moveis. Seu cabo regulável permite melhor ajuste da altura. Pode ser aplicado em todos os tipos de pisos, como cerâmica, porcelanato, madeira e laminados. O refil, microfibra pode ser lavável a mão ou em maquinas de lavar. ESPECIFICAÇÕES: dimensões do produto -(A) 1,14 cm -(B)42cm -(C)12cm.	DA CASA UN		UN	200,00	108,95	21.790,00
TOTAL								114.581,70

MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ÁLCOOL ETÍLICO LIQUIDO A 70%, DESINFETANTE HOSPITALAR para superfícies fixas, produto exclusivamente para uso profissional, álcool etílico hidratado na concentração de 70º INPM (70% em peso), indicado para desinfecção de nível médio ou intermediário em superfícies fixas e ambientes, com uso hospitalar e farmacêutico, registro no ministério da saúde e ANVISA, devendo estar devidamente rotulada com a identificação do produto, prazo de validade, número do lote, registro/notificação no ministério da saúde, instruções e cuidados na utilização, apresentar certificado de boas práticas de fabricação- CBPF por linha de produção, FRASCO COM 1000ML. e de uso exclusivo de assistência à saúde.	VALE VERDE		UN	2.000,00	4,46	8.920,00
20	1	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO desengordurante. Possui alto poder de formação de espuma que auxilia na retirada de resíduos alimentares e gordurosos de origem animal ou vegetal. Contendo tensoativos biodegradável que não agride ao meio ambiente, sem fragrância. Composição: Dodocil bezeno, Sulfato de Sódio, Extrato Glicólico natural, tensoativos não iônico, espessante, estabilizante, alcalinizante, conservante antiespumante, corante e veículo, em GALÃO DE 5 LITROS. Diluição de 1:20. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, a data de validade do produto e número do lote. Com registro na ANVISA. A empresa fornecedora deverá realizar a capacitação dos profissionais quanto ao uso, diluição e aplicação do produto sanitizante domisanitário.	VALE VERDE lar		FRASC	200,00	13,00	2.600,00
52	1	SABONETE LÍQUIDO PARA ANTISSEPSIA DAS MÃOS com tampa e lacre, GALÃO DE 5 LITROS, rotulado. Sua formulação rica em tensoativos garante uma eficiente limpeza de mãos, mesmo na presença de grande quantidade de resíduos gordurosos e proteicos. Possui emoliente e não contém fragrância. Indicado para uso em áreas de saúde e alimentícias. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, validade do produto e número do lote. Com registro na Anvisa.A empresa fornecedora deverá realizar a capacitação dos profissionais quanto ao uso, diluição e aplicação do produto sanitizante domisanitario.	VALE VERDE FLOR DE MARIA		UN	200,00	18,00	3.600,00
TOTAL								15.120,00

SALVI E LOPES E CIA LTDA.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	AVENTAL IMPERMEÁVEL PARA LIMPEZA Em PVC com forro de poliéster, as medidas são de 30 cm para pescoço e 70 cm de altura.	PLASTCOR AVENTAL IMPERMEÁVEL PARA LIMPEZA Em PVC com forro		UN	50,00	10,71	535,50
33	1	LIXEIRA DE 30 LITROS COM PEDAL Estes cestos com pedal são produzidos em polipropileno de alta resistência, são indicados para áreas internas e externas de edifícios comerciais, áreas laboratoriais, hospitalares e alimentícias e até residências. Sua tampa com sistema de abertura e fechamento através de pedal promove a vedação do coletor evitando a dispersão de odores e a entrada de insetos, além de evitar os riscos de contaminação. CAPACIDADE DE 30 LITROS. COR BRANCA	JSN LIXEIRA DE 30 LITROS COM PEDAL Estes cestos com pe		UN	200,00	81,96	16.392,00
TOTAL								16.927,50

STAR PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	ÁLCOOL ETILICO EM GEL, PARA HIGIENIZAÇÃO À 70% com ação antisséptica, sem enxágue, hidratado, destinado à assepsia das mãos, prazo de validade de 24 meses a contar da data de entrega, EMBALAGEM COM 5 LITROS.	vale verde		UN	1.000,00	29,80	29.800,00
5	1	ALVEJANTE E GERMICIDA concentrado poder químico de alvejamento e desinfecção; Composição: composto inorgânico clorado, associação de agentes sequestrantes, quelantes, alcalinizantes e veiculo aquoso, tensoativos Biodegradaveis. Diluição: 4 a 6 gramas por kg de roupa seca. BOMBONA DE 20 KG. Com Registro na ANVISA. A empresa fornecedora deverá realizar a capacitação dos profissionais quanto ao uso, diluição e aplicação do produto sanitizante dosanitário	claralux		UN	50,00	318,00	15.900,00
6	1	AMACIANTE BACTERIOSTÁTICO Elevado poder de amaciamento e lubrificação dos artigos têxteis. Apresenta extraordinário efeito sinérgico entre os diversos agentes ativos de sua formulação. Composição: associação de tensoativos catiônicos, hidrótopos, corantes, essências, conservantes e veículos aquoso. Tensoativos biodegradáveis. Apresentação EMBALAGEM DE 20 LITROS. Diluição: 4 a 6 gramas por kg de roupa seca. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, a data de validade do produto e número do lote. Com registro na ANVISA. E de uso exclusivo de assistência à Saúde. A empresa fornecedora deverá realizar a capacitação dos profissionais quanto ao uso, diluição e aplicação do produto sanitizante domisanitario.	claralux		PACOT	50,00	120,00	6.000,00
9	1	BALDE DE PLÁSTICO, QUADRADO, CAPACIDADE 15 LITROS aproximadamente, com uma extremidade em formato de bico para descarte de água, fabrico em plástico de primeira qualidade, com alça plástica seguindo uma cor diferente do balde.	arqplast		UN	100,00	27,83	2.783,00
11	1	CARRINHO FUNCIONAL COM BOLSA E BALDE DOBLO DE 30 LITROS COM ESPREMEDOR ACOMPANHADO DE MOP ÁGUA (mop úmido/ cabo e cabeleira). As medidas do carrinho montado são:116 cm de comprimento, 57 cm de largura e 100 cm de altura, com peso de cerca de 18 kg. CatMat: 123242.	nobre		UN	20,00	1.200,00	24.000,00
28	1	ESFREGÃO COM ENGATE PLANO ESPONJA - 33cmX13cmX2cm - Completo.??	nobre		UN	200,00	57,00	11.400,00
42	1	PLACA DE SINALIZAÇÃO "PISO MOLHADO" em plástico de polipropileno, amarela, seus dizeres são em cor preta e no idioma em português e a simbologia na cor vermelha. Medidas: aberta 62 cm (altura) x 37,5 cm (largura) x 48 cm (profundidade), fechada 66,5 cm (altura) x 37,5 cm (largura) x 2,5 cm (profundidade).	nobre		UN	30,00	30,00	900,00
43	1	REFIL DE GEL ANTISSÉPTICO PARA DISPENSER higenizador de mãos dermatologicamente testado. Álcool gel 70%. Embalagem 800ml.	bell pws		UN	50,00	9,90	495,00
47	1	REFIL PARA ESFREGÃO COM ENGATE - 33cmX13cmX2cm	nobre		UN	100,00	18,96	1.896,00
58	1	TOALHA MICROFIBRA MÁGICA pano microfibra multiuso, com super absorção, antibacteriana, composta de 80% poliéster + 20% poliamida, com dimensões mínimas de 80X130cm.	artepano		UN	200,00	26,81	5.362,00

TOTAL	98.536,00

Homologo e Adjudico a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 13/04/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:A4C12A36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 102 DE 2023

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	102	DATA	11	4	2023
FAVORECIDO		VALDEIR DE OLIVEIRA FARIAS			
DESTINO VIAGEM		FOZ DO IGUAÇU-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 02 DIÁRIAS COMPLETAS À CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU-PR, PARA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO VIII ENCONTRO DOS GESTORES DO ESPORTE DO ESTADO DO PARANÁ "O ESPORTE QUE QUEREMOS",					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	11-abr-23		15:00	horas	
RETORNO	14-abr-23		23:30		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			2		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			421,73		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			843,46		
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:5F9FA7F8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 103 DE 2023

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	103	DATA	11	4	2023
FAVORECIDO		WILLIAN JOSÉ CARDOSO DE ANDRADE			
DESTINO VIAGEM		FOZ DO IGUAÇU-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 02 DIÁRIAS COMPLETAS À CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU-PR, PARA COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO VIII ENCONTRO DOS GESTORES DO ESPORTE DO ESTADO DO PARANÁ "O ESPORTE QUE QUEREMOS",					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	13-abr-23		5:00	horas	
RETORNO	15-abr-23		1:00		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			2		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			421,73		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			843,46		
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:F5B0D6B4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 104 DE 2023

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	104	DATA	12	4	2023
FAVORECIDO		VALDINEI MATANOVIC			
DESTINO VIAGEM		MARINGA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 20 DIARIAS REDUZIDAS A CIDADE DE MARINGA-PR PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES USUARIOS DO SUS PARA TRATAMENTO ESPECIALIZADO DE SAUDE.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	12-abr-23		5:00	horas	
RETORNO	5-mai-23		17:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			20		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			53,22		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			1.064,40		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:9490DA5B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRI 105 DE 2023

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	105	DATA	13	4	2023
FAVORECIDO		PAULO SERGIO DIAS			
DESTINO VIAGEM		MARINGA-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 20 DIARIAS REDUZIDAS A CIDADE DE MARINGA-PR PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES USUARIOS DO SUS PARA TRATAMENTO ESPECIALIZADO DE SAUDE.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	13-abr-23		5:00	horas	
RETORNO	6-mai-23		17:00	horas	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			20		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			53,22		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			1.064,40		
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:4AB00070

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 106 DE 2023

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	106	DATA	14	4	2023
FAVORECIDO		ALESSANDRA FERNANDES CLARO			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAÍ-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVAI-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE UMA REUNIÃSO E DE UMA AULA DE PRIMEIROS SOCORROS NA 14ª REGIONAL DE SAÚDE NO DIA 13/04/2023					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	13-abr-23		7:00	horas	
RETORNO	13-abr-23		18:00		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			53,22		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			53,22		
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:A86AD08D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 107 DE 2023

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	107	DATA	14	4	2023
FAVORECIDO		CLARICE TONIN			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAÍ-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVAI-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE UMA REUNIÃSO E DE UMA AULA DE PRIMEIROS SOCORROS NA 14ª REGIONAL DE SAÚDE NO DIA 13/04/2023					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	13-abr-23		7:00	horas	
RETORNO	13-abr-23		18:00		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			53,22		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			53,22		
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:6FDED0CA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 108 DE 2023

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	108	DATA	14	4	2023
FAVORECIDO		MARIA INÊS BIANC			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAÍ-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVAI-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE UMA REUNIÃSO E DE UMA AULA DE PRIMEIROS SOCORROS NA 14ª					

REGIONAL DE SAÚDE NO DIA 13/04/2023			
INICIO E RETORNO PREVISTOS			
INICIO	13-abr-23	7:00	horas
RETORNO	13-abr-23	18:00	
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS		1	
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA		53,22	
VALOR TOTAL CONCEDIDO		53,22	
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES			
Prefeita Municipal			

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:A229E2F9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 108 DE 2023

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	109	DATA	14	4	2023
FAVORECIDO		JOSIVAL BACAGINI LEITE			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAÍ-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVAI-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE UMA REUNIÃSO E DE UMA AULA DE PRIMEIROS SOCORROS NA 14ª REGIONAL DE SAÚDE NO DIA 13/04/2023					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	13-abr-23		7:00	horas	
RETORNO	13-abr-23		18:00		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			53,22		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			53,22		
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:EBDE6CAE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 111 DE 2023

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	111	DATA	14	4	2023
FAVORECIDO		MONICA DA SILVA ORTIZ			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAÍ-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVAI-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE UMA REUNIÃSO E DE UMA AULA DE PRIMEIROS SOCORROS NA 14ª REGIONAL DE SAÚDE NO DIA 13/04/2023					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	13-abr-23		7:00	horas	
RETORNO	13-abr-23		18:00		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			53,22		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			53,22		
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:DC1B7B69

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 109 DE 2023

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	109	DATA	14	4	2023
FAVORECIDO		JOSIVAL BACAGINI LEITE			
DESTINO VIAGEM		PARANAVAÍ-PR			
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIARIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVAI-PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE UMA REUNIÃSO E DE UMA AULA DE PRIMEIROS SOCORROS NA 14ª REGIONAL DE SAÚDE NO DIA 13/04/2023					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	13-abr-23		7:00	horas	
RETORNO	13-abr-23		18:00		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS			1		
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA			53,22		
VALOR TOTAL CONCEDIDO			53,22		
NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeita Municipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:F0807F53

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 35/2023

PORTARIA N.º 35/2023

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC...

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais relacionados nesta portaria, suas férias, bem como determinar o pagamento do adicional de 1/3 de seus vencimentos.

N.º Ordem	Nome do Servidor e número da matricula	Período Aquisitivo	Período de Fruição
01	ADALCINA ATENICE TIAGO LEITE – 336	20-04-2022/19-04-2023	18-12-2023/16-01-2024
02	ANA BEATRIZ GOMES - 643	01-04-2022/31-04-2023	18-12-2023/16-01-2024
03	ATTILIO ANTONIO MENDONCA ACCORSI – 275	02-04-2022/01-04-2023	03-04-2023/02-05-2023
04	ANA LUCIA C. ALVES TEIXEIRA – 404	01-04-2022/31-03-2023	11-04-2023/20-04-2023 10-07-2023/19-07-2023 23-10-2023/01-11-2023
05	CICERO GUAREIZI – 213	01-04-2022/31-03-2023	03-04-2023/22-04-2023
06	EDIVALDO LEANDRO PERIN – 335	19-04-2022/18-04-2023	18-12-2023/06-01-2024
07	ELIVELTON MARQUES DE SOUZA – 491	20-04-2022/19-04-2023	26-12-2023/04-01-2024 05-02-2024/14-02-2024
08	ELOISE FARIAS NEGRIZOLLI – 526	02-04-2022/01-04-2023	12-06-2023/01-07-2023
09	ERIVELTO ALVES GALLEA - 597	05-04-2022/04-04-2023	02-11-2023/31-11-2023
10	EVERTON GUAREIZI - 434	10-03-2022/10-03-2023	17-04-2023/06-05-2023
11	JANAINA AP. FERREIRA ALVARENGA - 568	23-04-2022/22-04-2023	19-12-2023/17-01-2024
12	JOSÉ ANTONIO RODRIGUES – 190	01-04-2022/31-03-2023	03-04-2023/02-05-2023
13	JOSÉ AURÉLIO FERRER GARCIA - 567	06-04-2022/05-04-2023	03-04-2023/12-04-2023 23-10-2023/01-11-2023
14	KARINA FAVARO – 273	02-04-2022/01-04-2022	11-05-2023/20-05-2023 13-07-2023/22-07-2023 04-01-2024/13-01-2024
15	LIDIANA DE OLIVEIRA - 487	03-04-2022/02-04-2023	02-01-2024/16-01-2024 15-06-2024/29-06-2024
16	LAÉRCIO APARECIDO EMILIANO – 524	02-04-2022/01-04-2023	26-12-2023/24-01-2024
17	MARIA APARECIDA DA SILVA CAMPOS – 405	01-04-2022/31-03-2023	22-12-2023/05-01-2024 15-01-2024/29-01-2024
18	VALDINEI MATANOVIC – 216	01-04-2022/31-03-2023	17-07-2023/21-07-2023 03-01-2024/27-01-2024
19	VALDEMAR BISPO DO NASCIMENTO – 193	01-04-2022/31-03-2023	24-05-2023/07-06-2023 02-01-2024/16-01-2023
20	VANDERLEIA PIRES CRUZ – 447	01-04-2022/31-03-2023	02-05-2023/16-05-2023 20-12-2023/03-01-2024
21	VERONICA ALVES – 525	02-04-2022/01-04-2023	19-12-2023/17-01-2024
22	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA - 645	19-04-2022/18-04-2023	10-07-2023/19-07-2023 02-01-2024/21-01-2024
23	RAFAEL SOARES DA SILVA - 644	19-04-2022/18-04-2023	26-12-2023/24-01-2024
24	PRISCILA AP. L. GODOY CAVENAGHI - 646	25-04-2022/24-04-2023	28-08-2023/06-09-2023 19-02-2024/28-02-2024

Art. 2º - Conceder aos servidores municipais acima relacionados nos **números de ordem 05, 06, 07, 08, 10, 13 e 24**, a conversão de 10 (Dez) dias de férias em abono pecuniário, conforme artigo 101, do § 5º da Lei municipal 07/1993.
Art. 3º - Revogas as disposições em contrário, está portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 14 de abril de 2023.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:906B08F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 088/2023

PROC. n.º 227 /2022 –Pregão Eletrônico n.º 119/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **P.C PANIZIO DE BRITO & CIA LTDA – ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.981.500/0001-05.
DO OBJETO: O objeto deste instrumento consiste em:

Lote	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Uni	Qtd	Valor Unit. R$	Valor Total R$
08	CADEIRA ESCRITÓRIO TIPO PRESIDENTE Cadeira Escritório Giratória Tipo Presidente - Cadeira escritório, material estrutura aço cromado, material revestimento assento e encosto couro, material encosto espuma injetada, material assento espuma injetada, Tipo base giratória com 5 rodízios duplos, Tipo encosto espaldar alto, com apoio de braços, cor preta, tipo sistema regulagem vertical a gás, características adicionais tipo Poltrona Presidente, braço em couro. Apresentar catalogo, Manual de instruções e Registro ABNT. Garantia Mínima contra defeitos de fabricação: 03 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do	FRISOKAR CADEIRA ESCRITÓRIO TIPO PRESIDENTE	Uni	13	R$ 658,00	R$ 8.554,00

	Município.					
21	POLTRONA Poltrona - Característica Mínimas: Dimensões da Poltrona: Poltrona (Altura x Largura x Profundidade): 85 x 80 x 70 cm. A estrutura interna da poltrona é composta por madeiras de eucalipto, pinus e MDF; Densidade da Espuma: Assento em espuma densidade D-26 e encosto com densidade D-18; Peso Suportado Mínimo: 120 kg; Tipo de Encosto: Estofado; Tipo de Assento: Estofado; Quantidade de Lugares: 01 Lugar. Diferenciais: -com 04 Pés Palito - Percinta elástica - Grampo em aço galvanizado. Cor a combinar. Acompanha Manual de Montagem. Garantia Mínima contra defeitos de fabricação: 12 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Município.	MMZ ESTOFADOS	Uni	03	R$ 331,80	R$ 995,40

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- R$ 9.549,40 (nove mil quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos). As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2023:
10— Fundo Municipal de Saúde
002 — Depto de Saúde
10.301.0015.1006 —Aquisição de Eqptos Saúde solicitada
4.4.90.52.00.00 — Eqptos e Material Permanente
4220— Fonte 303 (receitas vinculadas)
4220 — Fonte 303 EA — (receitas vinculadas
4251 — Fonte 495 EA — (recurso estadual)
09 – Secretaria de Cultura Esporte e Turismo
13.392.0012-2043 Man. Depto de Cultura
3940 – 000 – 449052
DA VIGÊNCIA:- Este Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até dia 31 de Dezembro 2023.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 05/04/2023
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 12 de abril de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:5A51CD3C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2023.

Pregão Eletrônico n.º 099/2022

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de oxímetros destinados as Unidades Básicas de Saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Descrição dos Serviços	Marca e modelo	Uni	Qtd	Valor Unit. R$	Valor Total R$
08	OXIMETRO DE DEDO "Oximetro de dedo - Caracteristicas Minimas: Contém uma dupla fonte de luz (LED vermelha e LED infravermelha) e um fotodetector. Especificações Minimas: Faixa de medição: 70-100%; Spo2 Precisão de Medição: ± 1% (70%-100%), não especificadas (70%); Resolução: 1%; Taxa de pulso Faixa de Medição: 30-240 bpm; Resolução de Medição de Taxa de pulso: ±1bpm; Precisão da Taxa de pulso: ± 2bpm ou ± 1% (selecione maior); Medição de Desempenho em Baixa Perfusão Estado: 0.5%; Consumo de energia: abaixo 30 mA; onte de alimentação: 2 pilhas AAA de 1,5V (não incluídas).Tensão de alimentação: 2.6V-3.6V. Indicador de baixa tensão, o Real-time local-cheques; Baixo consumo de energia, 50 horas contínuas de trabalho; Desligamento automático quando não há sinal; Pequeno e leve, fácil de carregar. Conteúdo da Embalagem: 1 Oxímetro Digital de Dedo; 1 Cordão de segurança; 1 Case para armazenar o oxímetro; 1 Manual de uso e Catalogo. Registro no MS, ANVISA e INMETROAssistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio. Garantia Minima contra defeitos de fabricação: 12 Meses.	JZK CMS50D	Par	10,00	R$ 50,00	R$ 500,00
VALOR TOTAL						**R$ 500,00**

DETENTORA DA ATA: GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA — ME com CNPJ sob n.º 40.380.377/0001-38.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **06/01/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

** **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 15 de abril de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A89DC730

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 092/2023

PROC. n.º 050 /2023 –Pregão Eletrônico n.º 021/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA - EPP,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 45.329.312/0001-81.
DO OBJETO: O objeto deste instrumento consiste em:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 1800PSI Voltagem de 127 v com cabo elétrico de no mínimo 05 metros. Equipada com alça, mangueira de no mínimo 5 metros, pistola de alta pressão, lança com bico regulável do Jato e agulha de limpeza do bico. Vazão econômica de 360l/h Gatilho com opção de sistema que corta o fluxo de água e a energia do motor ao soltar o gatilho. Trava de segurança da pistola Pressão máxima de no mínimo 1800 psi. Garantia mínima de 12 meses.	LAVOR	Pressão FAST EXTRA 135	UNI	2,00	R$ 655,13	R$ 1.310,26

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R$ 1.310,26 (um mil, trezentos e dez reais e vinte e seis centavos). As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2023:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	460	04.001.04.122.0004.2005	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	5950	18.001.08.244.0016.2066	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	5960	18.001.08.244.0016.2066	934	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

DA VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 12/04/2023
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 14 de abril de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:66BF6395

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 091/2023

PROC. n.º 050 /2023 –Pregão Eletrônico n.º 021/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **GEFLEX IND. E COM. DE MOVEIS LTDA ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 14.643.102/0001-30.
DO OBJETO O objeto deste instrumento consiste em:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BALCÃO PARA ESCRITÓRIO 02 PORTAS Com chave Com estrutura em mdf de no mínimo 25mm e bordas em PVC de no mínimo 2mm. Com acabamento em todas as faces. Com sapatas niveladoras com regulagem de altura.podendo ser solicitado na cor preta ou cinza.altura mínima 70 cm. largura mínima 80 cm e Maximo 90 cm.profundidade mínima 45 cm e máximo 55 cm .	Marca propria	bc -02	UNI	2,00	567,01	1.134,02
5	1	POLTRONA 01 LUGAR com Revestimento em Tecido Courino na cor Preto braços e pés de alumínio polido Almofadas do assento e encosto fixas Percinta Elástica Acabamento em Grampos e Parafusos Suportar no mínimo 110kg Medidas aproximas indicadas na ilustração abaixo, sendo aceitável uma variação de ate 10% para mais ou menos de cada medida.	Qualiflex	Jade	UNI	6,00	549,00	3.294,00
6	1	POLTRONA 2 LUGARES Com Revestimento em Tecido Courino na cor Preto Braços e pés de alumínio polido almofadas do assento e encosto fixas percinta elástica, acabamento em grampos e parafusos e capacidade para Suportar no mínimo 110kg por assento. Medias aproximas indicadas na ilustração abaixo, sendo aceitável uma variação de ate 10% para mais ou menos de cada medida	Qualiflex	Jade	UNI	4,00	747,82	2.991,28

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- R$ 7.419,30 (sete mil, quatrocentos e dezenove reais e trinta centavos), As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2023:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	460	04.001.04.122.0004.2005	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	5950	18.001.08.244.0016.2066	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2023	5960	18.001.08.244.0016.2066	934	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

DA VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de sua assinatura.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 12/04/2023
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 14 de Abril de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:727587B0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 090/2023

PROC. n.º 037/2023 –Dispensa de n.º 012/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS, doravante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **FELIPE MATEUS DE ALMEIDA,** devidamente inscrita no CPF sob o n.º 098.215.149-79.
DO OBJETO: O objeto deste instrumento consiste em:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	CAQUI	KG	150	10,18	R$ 1.527,00
1	16	AMEIXA VERMELHA	KG	1500	10,15	R$ 15.225,00
1	21	PESSEGO	KG	1200	8,16	R$ 9.792,00

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- R$ 26.544,00 (vinte e seis mil quinhentos e quarenta e quatro reais). As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2023:
08 – Secretaria Municipal de Educação
002 – Depto de Educação Básica
12.361.00112021 – Manut. do Prog. Merenda Escolar – Educação Especial
1680 – 1042 – 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serv para Distr. Grat.
12.361.00112022 – Manut. do Prog. Merenda Escolar – Ens. Fundamental
1750 – 1042 – 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serv para Distr. Grat.
12.365.00112028 – Manut. do Prog. Merenda Escolar – Pré Escolar
2570 – 1042 – 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serv para Distr. Grat.
12.365.00112029 – Manut. do Prog. Merenda Escolar – Creche
2610 – 1042 – 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serv para Distr. Grat.
DA VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência até a partir da data de sua assinatura até 20/01/2024.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/04/2023
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 12 de Abril de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D6774F90

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2023.

Pregão Eletrônico n.º 099/2022

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de muletas destinados as Unidades Básicas de Saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	**Descrição dos Serviços**	**Marca e modelo**	**Uni**	**Qtd**	**Valor Unit. R$**	**Valor Total R$**
07	MULETA AXILAR ALUMINIO Muleta Axilar Aluminio - Características Minimas: É fabricada em alumínio anodizado que oferece leveza e resistência. Possui 9 níveis de ajustes de altura inferior e 5 níveis de ajuste superior. A muleta a conta com apoio de mão e punho em material super confortável, ponteira de borracha metálica que reduz o desgaste e sistema interno com redução de ruído. Regulagem com parafusos borboletas; Tamanhos: P, M e G. O tamanho correto sempre será definido pela altura do usuário. Informações adicionais: Tamanho P: 1,37m a 1,57m - Tamanho M: 1,57m a 1,78m - Tamanho G: 1,78m a 1,98m - Resistência de 130 kg. Apresentar catalogo e manual de instrução. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica ou num raio de 350 km de distância do Municipio. Garantia Minima contra defeitos de fabricação: 12 Meses. Prazo de Validade: 5 anos. Registro na ANVISA.	DELLAMED / D7 DELLAMED / D7	Par	18,00	R$ 157,90	R$ 2.842,20
VALOR TOTAL						**R$ 2.842,20**

DETENTORA DA ATA: OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI com CNPJ sob n.º 33.583.026/0001-69.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **06/01/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 15 de abril de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:CA6C7A60

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 089/2023

PROC. n.º 037/2023 –Dispensa de n.º 012/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS, doravante denominado **CONTRATANTE** e o Sr**. JAIME MARTINS DE SOUZA** devidamente inscrita no CPF sob o n.º 739.005.329-15.
DO OBJETO: O objeto deste instrumento consiste em.

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	01	ABACAXI	KG	800	7,04	R$ 5.632,00
1	30	MARACUJÁ	KG	600	14,74	R$ 8.844,00

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- R$ 14.476,00 (quatorze mil, quatrocentos e setenta e seis reais). As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2023:
08 – Secretaria Municipal de Educação
002 – Depto de Educação Básica
12.361.00112021 – Manut. do Prog. Merenda Escolar – Educação Especial
1680 – 1042 – 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serv para Distr. Grat.
12.361.00112022 – Manut. do Prog. Merenda Escolar – Ens. Fundamental
1750 – 1042 – 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serv para Distr. Grat.
12.365.00112028 – Manut. do Prog. Merenda Escolar – Pré Escolar
2570 – 1042 – 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serv para Distr. Grat.
12.365.00112029 – Manut. do Prog. Merenda Escolar – Creche
2610 – 1042 – 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serv para Distr. Grat.
DA VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência até a partir da data de sua assinatura até 20/01/2024.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/04/2023
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 12 de Abril de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D9C3B3F8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 074/2022

Pregão Eletrônico nº 043/2022

Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de TELA DE ARAME GALVANIZADA REVESTIDA EM PVC, QUADRANGULAR / LOSANGULAR, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Qtd	Uni	Descrição dos Serviços	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total do Lote R$
01	150,00	M2	TELA DE ARAME GALVANIZADA REVESTIDA EM PVC, QUADRANGULAR / LOSANGULAR, TELA DE ARAME GALVANIZADA REVESTIDA EM PVC, QUADRANGULAR/LOSANGUL³AR, FIO 2,77 MM (12 BWG), ³BITOLA FINAL = 3,8 MM, MALHA 5,00 X 5,00 CM.	Marca Própria	R$ 46,27	R$ 6.940,50
VALOR TOTAL R$ 6.940,50						

DETENTORA DA ATA: TELAS SANTO ANTONIO LTDA - EPP com CNPJ sob n.º 55.098.198/0001-80.
DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: **12/07/2022.**
FORO: Comarca de Sengés.
*****PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL*****

Sengés, 13 de Abril de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:CC978568

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 086/2023

PROC. n.º 037 /2023 –Dispensa de n.º 012/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS, doravante denominado **CONTRATANTE** e o Sr **IVO DOS SANTOS,** devidamente inscrita no CPF sob o n.º 465.118.819-20.
DO OBJETO: O objeto deste instrumento consiste em:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	27	BANANA CATURRA	KG	8000	4,89	39.120,00

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R$ 39.120,00 (quarenta e nove mil, cento e vinte reais), As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2023:
08 – Secretaria Municipal de Educação
002 – Depto de Educação Básica
12.361.00112021 – Manut. do Prog. Merenda Escolar – Educação Especial
1680 – 1042 – 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serv para Distr. Grat.
12.361.00112022 – Manut. do Prog. Merenda Escolar – Ens. Fundamental
1750 – 1042 – 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serv para Distr. Grat.
12.365.00112028 – Manut. do Prog. Merenda Escolar – Pré Escolar
2570 – 1042 – 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serv para Distr. Grat.
12.365.00112029 – Manut. do Prog. Merenda Escolar – Creche
2610 – 1042 – 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serv para Distr. Grat.
DA VIGÊNCIA Este Contrato terá vigência até a partir da data de sua assinatura até 20/01/2024.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/04/2023
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 11 de abril de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:BBD71131

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 082/2023

PROC. n.º 037/2023 –Dispensa de n.º 012/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS, doravante denominado **CONTRATANTE** e o Sr **SILAS SANTOS,** devidamente inscrita no CPF sob o n.º 809.591.059-72.
DO OBJETO: O objeto deste instrumento consiste em:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	27	BANANA CATURRA	KG	8.000	4,89	R$ 39.120,00

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- R$ 39.120,00 (trinta e nove mil, cento e vinte reais). As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2023:
08 – Secretaria Municipal de Educação
002 – Depto de Educação Básica
12.361.00112021 – Manut. do Prog. Merenda Escolar – Educação Especial
1680 – 1042 – 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serv para Distr. Grat.
12.361.00112022 – Manut. do Prog. Merenda Escolar – Ens. Fundamental
1750 – 1042 – 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serv para Distr. Grat.
12.365.00112028 – Manut. do Prog. Merenda Escolar – Pré Escolar
2570 – 1042 – 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serv para Distr. Grat.
12.365.00112029 – Manut. do Prog. Merenda Escolar – Creche
2610 – 1042 – 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serv para Distr. Grat.
DA VIGÊNCIA:- Este Contrato terá vigência até a partir da data de sua assinatura até 20/01/2024.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/04/2023
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 11 de Abril de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:030E4847

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 065/2023

Pregão Eletrônico nº 019/2023
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: – Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de materiais personalizados para campanhas, eventos e sacolas para compor o kit lanche, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Qtde	Preço unit R$	Preço total R$
1	1	ATESTADO MÉDICO Atestado Médico 100 x1 – TAM MÍNIMO 21,2 X 15,7 CM	própria	própria	BL	100,00	12,80	1.280,00
10	1	MÁSCARA DO ZÉ GOTINHA: TAMANHO APROXIMADO: 20X25 CM Máscara do Zé Gotinha: tamanho aproximado: 20x25 cm - Máscara impressa em papel fotográfico - Elástico incluso (enviado separadamente para que seja ajustado no rosto de cada criança. Modelo anexo	própria	própria	UNI	5.000,00	4,15	20.750,00
11	1	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL Papel sulfite branco 50x2. Tamanho 20,5x15cm	própria	própria	BL	350,00	5,00	1.750,00
12	1	SACOLA KRAFT 120G/M² PEQUENA Sacola Kraft Peuena 120g/m² - Dimensões mínimas: 17x16x7 -Tala de papel duplex no fundo (Parte interna) para reforço da base; Alça de Polipropileno – Cordão - Com a arte: logo da prefeitura e escrito Secretaria municipal de saúde.	própria	própria	UNI	1.000,00	2,00	2.000,00
13	1	SACOLA KRAFTMÉDIA 150G/M² Sacola Kraft, Papel Kraft 150g/m² - Dimensões mínimas: 27X18X28 -Tala de papel duplex no fundo (Parte interna) para reforço da base; Alça de Polipropileno – Cordão - Com arte a ser enviada prela secretaria de saúde	própria	própria	UNI	12.000,00	1,85	22.200,00
TOTAL								47.980,00

DETENTORA DA ATA: ALAN DE OLIVEIRA 08122987990 - MEI, com CNPJ sob n.º 41.638.596/0001-37.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: **05/04/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 13 de Abril de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:6D0ED98A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 085/2023

PROC. n.º 037/2023 –Dispensa de n.º 012/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS, doravante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **EDSON DE OLIVEIRA MIRANDA,** devidamente inscrita no CPF sob o n.º 029.018.809-16.
DO OBJETO: O objeto deste instrumento consiste em:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	ABOBRINHA VERDE (Árvore)	KG	188	4,69	R$ 881,72
1	3	ALFACE CRESPA	KG	113	5,04	R$ 569,52
1	4	BETERRABA MÉDIA	KG	160	4,15	R$ 664,00
1	6	CENOURA	KG	234	4,06	R$ 950,04
1	7	CHUCHU	KG	72	3,31	R$ 238,32
1	8	COUVE MANTEIGA	KG	67	10,29	R$ 689,43
1	10	LIMÃO ROSA	KG	78	5,77	R$ 450,06
1	13	PEPINO	KG	57	4,98	R$ 283,86
1	14	REPOLHO VERDE	KG	100	3,04	R$ 304,00
1	19	COUVE-FLOR	KG	100	6,24	R$ 624,00
1	20	PIMENTÃO (verde)	KG	33	10,03	R$ 330,99
1	25	REPOLHO ROXO	KG	100	4,17	R$ 417,00
1	29	BRÓCOLES	KG	250	6,44	R$ 1.610,00

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- R$ 8.012,94 (oito mil, doze reais e noventa e quatro centavos). As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2023:
08 – Secretaria Municipal de Educação
002 – Depto de Educação Básica
12.361.00112021 – Manut. do Prog. Merenda Escolar – Educação Especial
1680 – 1042 – 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serv para Distr. Grat.
12.361.00112022 – Manut. do Prog. Merenda Escolar – Ens. Fundamental
1750 – 1042 – 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serv para Distr. Grat.
12.365.00112028 – Manut. do Prog. Merenda Escolar – Pré Escolar
2570 – 1042 – 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serv para Distr. Grat.
12.365.00112029 – Manut. do Prog. Merenda Escolar – Creche
2610 – 1042 – 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serv para Distr. Grat.

DA VIGÊNCIA:- Este Contrato terá vigência até a partir da data de sua assinatura até 20/01/2024.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/04/2023
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 11 de abril de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:9565DC5E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 064/2023

Pregão Eletrônico nº 020/2023
DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual, aquisição de emulsão asfaltica modificada por polímero — tipo RR-1C, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Modelo/Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	EMULSÃO ASFALTICA MODIFICADA POR POLIMEROS – TIPO RR1C E	RR-1C E /Própria	TON	150,00	3.764,00	R$ 564.600,00
VALOR TOTAL: R$ 564.600,00							

DETENTORA DA ATA: COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, com CNPJ sob n.º 01.382.022/0001-26.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
DATA DA ASSINATURA: **04/04/2023.**
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 12 de ABRIL de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:0EDFCE18

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 084/2023

PROC. n.º 037/2023 –Dispensa de n.º 012/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS doravante denominado **CONTRATANTE** e o Sr. **DOMINGOS ZENO WAUROF,** devidamente inscrita no CPF sob o n.º 036.298.438-75.
DO OBJETO: O objeto deste instrumento consiste em:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	ABOBRINHA VERDE (Árvore)	KG	188	4,69	R$ 881,72
1	3	ALFACE CRESPA	KG	113	5,04	R$ 569,52
1	8	COUVE MANTEIGA	KG	67	10,29	R$ 689,43
1	10	LIMÃO ROSA	KG	78	5,77	R$ 450,06
1	11	MANDIOCA COM CASCA	KG	214	4,22	R$ 903,08
1	14	REPOLHO VERDE	KG	100	3,04	R$ 304,00
1	17	MEXERICA	KG	500	7,70	R$ 3.850,00
1	28	BATATA INGLESA	KG	800	5,46	R$ 4.368,00

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- 12.015,81 (Doze mil quinze reais e oitenta e um centavos). As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2023:
08 – Secretaria Municipal de Educação
002 – Depto de Educação Básica
12.361.00112021 – Manut. do Prog. Merenda Escolar – Educação Especial
1680 – 1042 – 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serv para Distr. Grat.
12.361.00112022 – Manut. do Prog. Merenda Escolar – Ens. Fundamental
1750 – 1042 – 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serv para Distr. Grat.
12.365.00112028 – Manut. do Prog. Merenda Escolar – Pré Escolar
2570 – 1042 – 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serv para Distr. Grat.
12.365.00112029 – Manut. do Prog. Merenda Escolar – Creche
2610 – 1042 – 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serv para Distr. Grat.
DA VIGÊNCIA:- Este Contrato terá vigência até a partir da data de sua assinatura até 20/01/2024.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/04/2023
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 11 de Abril de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:2960EB16

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 087/2023

PROC. n.º037/2023 –Pregão Eletrônico n.º Dispensa de n.º 012/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS doravante denominado **CONTRATANTE** e o Sr(a). **LUZIA FERREIRA SANTOS,** devidamente inscrita no CPF sob o n.º 073.713.589-10.
DO OBJETO: O objeto deste instrumento consiste em:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	ALFACE CRESPA	KG	113	5,04	569,52
1	4	BETERRABA MÉDIA	KG	160	4,15	664,00
1	8	COUVE MANTEIGA	KG	67	10,29	689,43
1	10	LIMÃO ROSA	KG	78	5,77	450,06
1	11	MANDIOCA COM CASCA	KG	214	4,22	903,08
1	14	REPOLHO VERDE	KG	100	3,04	304,00

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R$ 3.580,09(três mil, quinhentos e oitenta reais e nove centavos). As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2023:
08 – Secretaria Municipal de Educação
002 – Depto de Educação Básica
12.361.00112021 – Manut. do Prog. Merenda Escolar – Educação Especial
1680 – 1042 – 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serv para Distr. Grat.
12.361.00112022 – Manut. do Prog. Merenda Escolar – Ens. Fundamental
1750 – 1042 – 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serv para Distr. Grat.
12.365.00112028 – Manut. do Prog. Merenda Escolar – Pré Escolar
2570 – 1042 – 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serv para Distr. Grat.
12.365.00112029 – Manut. do Prog. Merenda Escolar – Creche
2610 – 1042 – 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serv para Distr. Grat.
DA VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência até a partir da data de sua assinatura até 20/01/2024.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 04/04/2023
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 12 de Abril de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:259AD8A6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 083/2023

PROC. n.º 037/2023 –Dispensa de n.º 012/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS doravante denominado **CONTRATANTE** e o Sr **ZENIL BERNARDINO,** devidamente inscrita no CPF sob o n.º 781.700.959-72.
DO OBJETO: O objeto deste instrumento consiste em:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	01	Abacaxi	Kg	1000	R$ 7,04	R$ 7.040,00

DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- R$ 7.040,00 (sete mil, quarenta reais). As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2023.
08 – Secretaria Municipal de Educação
002 – Depto de Educação Básica
12.361.00112021 – Manut. do Prog. Merenda Escolar – Educação Especial
1680 – 1042 – 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serv para Distr. Grat.
12.361.00112022 – Manut. do Prog. Merenda Escolar – Ens. Fundamental
1750 – 1042 – 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serv para Distr. Grat.
12.365.00112028 – Manut. do Prog. Merenda Escolar – Pré Escolar
2570 – 1042 – 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serv para Distr. Grat.
12.365.00112029 – Manut. do Prog. Merenda Escolar – Creche
2610 – 1042 – 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serv para Distr. Grat.
DA VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência até a partir da data de sua assinatura até 20/01/2024.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/04/2023

FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 11 de Abril de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:90E2FF5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 027/2023 14/04/2023

DECRETO Nº 027/2023
14/04/2023

SUMULA Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.023.

O Prefeito do Município de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **PAULO HORN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1116/2022, de 11 de novembro de 2022.

DECRETA

Artigo 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do Município de Sulina, para o exercício financeiro de 2023, de acordo com o art. 43, incisos II e III da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 1.230.000,00 (um milhão e duzentos e trinta mil reais)** destinado a dar cobertura as despesas a serem realizadas conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**		
0301	Departamento de Administração Geral		
28.846.0005.8.001000	Encargos Especiais		
3.2.90.21.00.00 (48)	Juros e Encargos da Dívida	000	200.000,00
0400	**SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
0401	Departamento de Educação		
12.306.0007.2.009000	Merenda Escolar		
3.3.90.32.00.00 (55)	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	103	40.000,00
0402	Departamento de Cultura		
13.392.0009.2.015000	Manutenção das Atividades Culturais		
3.3.90.30.00.00 (115)	Material de Consumo	000	140.000,00
3.3.90.39.00.00 (119)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	100.000,00
4.4.90.51.00.00 (1796)	Obras e Instalações	924	400.000,00
0700	**SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBL**		
0702	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
15.452.0022.2.040000	Manutenção dos serviços Urbanos		
3.3.90.39.00.00 (337)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	50.000,00
0800	**SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
0801	Departamento de Agricultura		
20.608.0023.2.041000	Manutenção das Atividades da Produção Vegetal		
4.4.90.52.00.00 (1798)	Equipamentos e Material Permanente	923	300.000,00
TOTAL.....			**1.230.000,00**

Artigo 2º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, correrão a conta dos recursos abaixo especificados:

– **I** Por Anulação Parcial de Dotações Fixadas na Lei Orçamentária Anual, de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0400	**SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
0401	Departamento de Educação		
12.365.0007.2.012000	Manutenção do Ensino Infantil		
3.1.90.11.00.00 (105)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	103	30.000,00
3.3.90.32.00.00 (108)	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	103	10.000,00
0300	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**		
0301	Departamento de Administração Geral		
04.122.0004.2.005000	Manutenção das Atividades da Administração		
3.3.90.39.00.00 (40)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	200.000,00
0700	**SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBL**		
0701	Departamento de Viação e Serviços Rodoviários		
26.782.0021.2.039000	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais		
3.3.90.30.00.00 (314)	Material de Consumo	000	250.000,00
TOTAL.....			**490.000,00**

– **II –** Por estimativa e Excesso de Arrecadação de Receitas, de acordo com o art. 43, inciso II, da Lei 4.320/64

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.3.2.1.01.0.01.01.00 (55)	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal	000	40.000,00
2.4.1.9.99.0.1.01.00 (201)	Outras Transferências de Recursos da União e Suas Entidades – Principal	923	300.000,00
2.4.1.9.99.0.1.01.00 (202)	Outras Transferências de Recursos da União e Suas Entidades – Principal	924	400.000,00
TOTAL.....			**740.000,00**

Artigo 3º - Determina ainda alterações nas metas físicas e financeiras da Lei nº 1061, de 10 de junho de 2021 – Plano Plurianual (PPA) e Lei nº 1111, de 02 de setembro de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2023, nas ações correspondentes deste Decreto, conforme Lei nº 1116/2022, art. 7º. **4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 14 de abril de 2023; 37º da Emancipação e 35º de Administração.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e publique-se

Em 14 de abril de 2023.

PUBLICADO EM 17/04/2023, EDIÇÃO _____, PÁGINAS _____, DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ PUBLICADO EM 15-16/04/2023, EDIÇÃO _____, PÁGINA ____, DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:BD9420CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO - Nº 02/2023

Em cumprimento ao Artigo 2º, da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados os partidos políticos, sindicatos afins e Associação Comercial, existentes em Terra Boa, sobre a liberação de recursos financeiros do Governo Federal, em que o Município foi beneficiado, a saber:

DATA	VALOR	ORGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO DA APLICAÇÃO
22/03/2023	R$ 426,40	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	MERENDA ESCOLAR
22/03/2023	R$ 6.825,60	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	MERENDA ESCOLAR
22/03/2023	R$ 122,40	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	MERENDA ESCOLAR
22/03/2023	R$ 11.408,00	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	MERENDA ESCOLAR
22/03/2023	R$ 12.193,00	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	MERENDA ESCOLAR
		MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL
		MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL
		MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL

14 de Abril de 2023.

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:37807B83

SECRETARIA DE FAZENDA
NOTIFICAÇÃO - Nº 03/2023

Em cumprimento ao Artigo 2º, da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados os partidos políticos, sindicatos afins e Associação Comercial, existentes em Terra Boa, sobre a liberação de recursos financeiros do Governo Federal, em que o Município foi beneficiado, a saber:

DATA	VALOR	ORGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO DA APLICAÇÃO
06/04/2023	R$ 426,40	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	MERENDA ESCOLAR
06/04/2023	R$ 6.825,60	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	MERENDA ESCOLAR
06/04/2023	R$ 122,40	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	MERENDA ESCOLAR
06/04/2023	R$ 11.408,00	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	MERENDA ESCOLAR
06/04/2023	R$ 12.193,00	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	MERENDA ESCOLAR
03/04/2023	R$ 2.694,39	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL
03/04/2023	R$ 879,22	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL
03/04/2023	R$ 694,86	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL

14 de Abril de 2023.

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:08B3DF8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI N° 039/2023

Lei N.º 039/2023

SÚMULA: Institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, *do Município de Terra Rica e da outras providências.*

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

Art. 1º Fica instituído o **REFIS** - Programa de Recuperação Fiscal, destinado a promover a regularização de crédito tributários do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, relativos a Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, vencidos até 31/12/2022, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não.
Art. 2º O ingresso no REFIS possibilitará regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais a que se refere o artigo 1º, na forma definida na tabela abaixo:

Percentual de Desconto		
Forma de Pagamento	**Juros**	**Multa**
À Vista	80%	80%
Em 04 parcelas	60%	60%
Em 08 parcelas	40%	40%
Em 12 parcelas	20%	20%

§ 1º. O valor mínimo da parcela será de R$ 50,00 (cinquenta reais) para pessoa física e R$ 100,00 (cem reais) para pessoa Jurídica.

§ 2º. A primeira parcela deverá ser paga no ato do parcelamento.

§ 3º. A adesão ao pagamento de débitos tributários com dispensa proporcional de multas e de juros prevista nesta Lei poderá ser formalizada até o dia 10/07/2023.

Art. 3º Implicará em rescisão e imediata execução judicial do REFIS:

I - O atraso no pagamento de 02 (duas) parcelas consecutivas, relativas aos tributos abrangidos pelo Programa de Recuperação Fiscal, bem como do tributo devido relativamente aos fatos geradores ocorridos após a data da formalização do acordo;

II - O descumprimento das condições previstas no termo do REFIS.

Art. 4º Os débitos tributários que estiverem sendo objeto de execução fiscal, e forem submetidos aos benefícios tributários desta Lei, havendo seu pagamento, observarão as seguintes regras:

I - Não serão dispensadas as custas processuais e os honorários advocatícios arbitrados pelo Juiz no processo de Execução Fiscal;

II – Enquanto não houver o pagamento integral das verbas constantes no inciso I, não será formulado pela procuradoria municipal o respectivo pedido de extinção da execução fiscal.

Art. 5º A adesão ao REFIS implica:

I – Confissão irrevogável e irretratável dos débitos fiscais;

II – Expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente à matéria cujo respectivo débito queira parcelar;

III – Ciência acerca dos executivos fiscais e respectivos valores, nas hipóteses de ações de execução fiscal pendentes;

IV – Aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas;

V – Compromisso de recolhimento dos respectivos tributos do exercício corrente;

Art. 6º O requerimento de adesão deverá ser apresentado em formulário próprio *(anexo I)*, devidamente assinado pelo devedor ou seu representante legal com poderes especiais.

Art. 7º Na forma do art. 14 da Lei Complementar n.º 101/2000, o anexo II da presente Lei demonstra a estimativa de impacto financeiro-orçamentário no presente exercício e nos dois seguintes.

Art. 8º - Está lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte três (14/04/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO I

REQUERIMENTO DE ADESÃO AO PROGRAMA REFIS
LEI MUNICIPAL Nº 039/2023

ATENÇÃO: O PRAZO FINAL PARA ADESÃO É 10/07/2023.

PROCESSO Nº

Ao Departamento de Tributação e Finanças:

Nome ou Razão Social do Contribuinte:		
CNPJ/CPF:	E-mail:	
Endereço para Correspondência:		
Telefone:	Celular:	WhatsApp:
Endereço Completo do **IMÓVEL** objeto da negociação:		

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADESÃO AO PROGRAMA:

Pessoa Física:
Carteira de Identidade;
CPF;
Comprovante de Residência.

Pessoa Jurídica:
2.1. Certidão Simplificada da Junta Comercial atualizada.
2.2. Do Sócio-Gerente/Administrador: Carteira de Identidade, CPF e Comprovante de Residência.

Do procurador, no caso de requerimento feito mediante procuração:
Procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, com poderes específicos; Carteira de Identidade; CPF; Comprovante de Residência do Procurador e Representado.

DECLARO estar ciente que a concessão do desconto incide apenas sobre as penalidades, isto é, os juros de mora, multa e suas atualizações, das dívidas com fato gerador ocorrido até 31/12/2022, vedada a inclusão do principal e sua atualização.

Assim, solicito adesão ao Programa REFIS, na forma escolhida abaixo:

Formas de Pagamento	Percentual de Desconto	Opção
Pagamento à vista	80% do valor das penalidades	( )
Pagamento em até 04 parcelas	60% do valor das penalidades	( )
Pagamento em até 08 parcelas	40% do valor das penalidades	( )
Pagamento em até 12 parcelas	20% do valor das penalidades	( )

O limite de parcelamento está condicionado ao nº de parcelas do contrato.

O contribuinte está ciente e de acordo com o regramento do programa, nas seguintes condições:

• Considera-se formalizada a adesão ao REFIS com a apresentação deste requerimento e com o pagamento da primeira parcela.

TRATANDO-SE DE DÉBITO OBJETO DE AÇÃO JUDICIAL:

I – Na hipótese de débitos já ajuizados, para fins de aplicação do Refis, condiciona-se a adesão à apreciação do requerimento e a autorização pela Procuradoria Jurídica.

II – Havendo penhora ou arresto de bens efetivados nos autos, ou outra garantia, a concessão do parcelamento/refinanciamento de que trata este Programa fica condicionada à manutenção da respectiva garantia até quitação do débito negociado;

O pagamento das custas administrativas, judiciais, cartorárias, bem como honorários advocatícios são de responsabilidade da parte interessada, não incidindo os benefícios deste Programa, e deverão ser pagos anterior a adesão ao REFIS.

REGRAS GERAIS:

• A formalização da adesão constitui confissão irretratável e irrevogável do débito e importa aceitação plena e irrestrita das demais condições estabelecidas na Lei do REFIS.

• Nas hipóteses de parcelamento/refinanciamento as parcelas são mensais e sucessivas.

• O contribuinte será excluído do REFIS nas hipóteses a seguir:

I – Inobservância de quaisquer exigências previstas neste requerimento ou na Lei de REFIS;

II – Atraso no pagamento de duas parcelas consecutivas, relativas aos tributos abrangidos pelo Programa de Recuperação Fiscal, bem como do tributo devido relativamente aos fatos geradores ocorridos após a data da formalização do acordo.

• Ocorrendo a exclusão do REFIS, os valores referentes aos descontos concedidos, serão acrescidos no valor consolidado, implicando na perda do direito aos benefícios previstos neste Programa.

• A exclusão do programa independe de notificação prévia e dá-se automaticamente com a ocorrência de uma das hipóteses descritas nesse requerimento ou na Lei de Refis.

• A exclusão do REFIS implica exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e não pago, restabelecendo-se os encargos e acréscimos legais na forma da legislação aplicável.

• Para efeito do disposto no caput, considera-se também, falta de pagamento, o pagamento em valor inferior de qualquer parcela.

• Declara também aceitação plena e irrestrita de todas as condições estabelecidas neste requerimento e na lei de aprovação do REFIS.

Data do Requerimento

/ /

_____

Assinatura do Contribuinte/Representante Legal

ANEXO II

RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTO-FINANCEIRO
LEI Nº 039/2023

Senhor Presidente e demais Edis:

Das Informações Preliminares

A Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, em artigo 165 §9º prevê a regulamentação que dispõe sobre o exercício financeiro, a vigência, os prazos, a elaboração e a organização do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual. A Lei Complementar nº 101/2000 (conhecida como lei de responsabilidade Fiscal) regulamentou estas atividades a nível Federal, Estadual e Municipal, extensivo aos demais órgãos governamentais.
Para atendimento do disposto na Seção II da Renúncia da Receita, artigo 14, o qual transcrevemos abaixo:
Art. 14.A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e a pelo menos uma das seguintes condições:
I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;
II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no*caput*, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.
§ 1oA renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.
§ 2oSe o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o*caput*deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.
O Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, por meio de suas resoluções esclarece que:

Resolução 44/01-TC – O Município, desde que observados os requisitos do art. 14 da lei complementar 101/00, poderá conceder descontos para pagamento à vista do IPTU e isenção de juros e correção monetária sobre os tributos vencidos.

Resolução 44/01-TC - Lei municipal que autorize o Poder executivo a cobrar somente o valor principal de dividas de contribuintes em atraso, dispensado os valores acessórios. Caracterização do ato como renúncia fiscal, sujeitando-se ao regramento estabelecido no art. 14 da LC 101/00.

Resolução 9399/00-TC – Qualquer renúncia de receita deverá seguir os ditames do art. 14 da lei complementar 101/00. Da mesma forma, a entabulação de acordos judiciais visando a extinção de obrigações tributarias ou não, estará jungida ao artigo da lei acima citado.

O Executivo Municipal apresenta o demonstrativo da Renúncia de Receitas para fins de análise e aprovação do Projeto de Lei nº 037/2023 que segue apenso ao presente Relatório de Impacto Orçamentário-financeiro.

A Secretaria de Fazenda do Município de Terra Rica possui estoque de Dívida Ativa atualizada, relativo aos tributos (IPTU, ISS), Taxas e COSIP de sua competência vencidos até 31 de dezembro de 2022, num montante de R$ 3.402.265,24 (três milhões quatrocentos e dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), sendo R$ 760.321,65 (setecentos e sessenta mil, trezentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos) correspondente a multas e juros.
Desses valores parte já se encontram em cobrança judicial e outra parte está sujeita também à remessa para execução fiscal, a fim de interrupção da prescrição prevista no artigo 174 parágrafo único inciso I da Lei nº 5.172/66 (Código Tributário Nacional).
O Executivo Municipal considerando o atual estado de queda na arrecadação com redução na participação do Fundo de Participação dos Municípios de 1,2% para 1% de acordo com o censo de 2022, com o aumento nos gastos com o funcionalismo para atendimento dos planos de carreira e aumento nas despesas fixas da prefeitura que necessita arcar com os compromissos com seus fornecedores, e também interromper a prescrição dos créditos tributários na forma da Lei Complementar Federal nº 5.172/66 (CNT).

Da Renúncia Fiscal

O projeto de Lei que ora remetemos à apreciação dos nobres vereadores concede benefícios fiscais aos contribuintes como incentivo para o pagamento dos tributos, quais sejam:

Anistia de 80% das penalidades de (multa) para os contribuintes que quitarem seus débitos a vista;
Anistia de 60% das penalidades de (multa) para os contribuintes que fizerem o parcelamento e quitarem seus débitos em ate 4 parcelas;
Anistia de 40% das penalidades de (multa) para os contribuintes que fizerem o parcelamento e quitarem seus débitos em ate 8 parcelas;
Anistia de 20% das penalidades de (multa) para os contribuintes que fizerem o parcelamento e quitarem seus débitos em ate 12 parcelas;
Desconto de 80% sobre os juros para os contribuintes que quitarem seus débitos a vista;
Desconto de 60% dos (juros) para os contribuintes que fizerem o parcelamento e quitarem seus débitos em ate 4 parcelas;
Desconto de 40% dos (juros) para os contribuintes que fizerem o parcelamento e quitarem seus débitos em ate 8 parcelas;
Desconto de 20% dos (juros) para os contribuintes que fizerem o parcelamento e quitarem seus débitos em ate 12 parcelas;

A anistia será aplicada nos termos do artigo 181 inciso II alíneas “a” e “d” da Lei Complementar nº 5.172/66 para todos os contribuintes que optarem pelo pagamento a vista, ou o parcelamento de suas obrigações tributárias, mediante a confissão irretratável de seus débitos.

Os descontos serão aplicados sobres os valores dos juros dos contribuintes que efetivamente optarem pelo pagamento a vista, ou que pagar os débitos, no prazo estabelecido no documento de arrecadação do parcelamento.

Do Montante da Renúncia Fiscal

Na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentarias para o exercício de 2023, o Anexo de Metas Fiscais – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, conta a previsão de R$ 338.837,98 (trezentos e trinta e oito mil, oitocentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos), para os lançamentos de créditos do exercício somente, e apresenta como forma de compensação para atendimento ao art. 14 da LRF, reajuste do IPTU acima da inflação, desconto para o pagamento a vista para recebimento dos mesmos.
Quando passamos a tratar dos valores inscritos em Dívida Ativa, que o município deixou de arrecadar nos anos anteriores, necessitamos da aprovação de nova demonstração e legislação, e que na hipótese que todos os contribuintes liquidem suas obrigações tributárias referentes aos tributos, taxas e COSIP, o valor da renúncia fiscal relativo às anistias das multas somaria a importância de R$ 55.665,35 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), e os descontos sobre juros importaria em R$ 309.289,05 (trezentos e nove mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinco centavos), **totalizando renúncia fiscal de R$ 364.954,40 (trezentos e sessenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)**.
Considerando o ultimo Refis elaborado pelo Município em 2021 com os débitos vencidos até 31/12/2020, e uma previsão de adesão dos contribuintes nesse exercício, teríamos o provável quadro abaixo de renúncia fiscal.

Forma de Pgto.	Previa de adesão em %	Anistia de multa	Descontos de juros
Valor a vista	25	23.193,89	128.870,44
4 parcelas	20	13.916,34	77.322,26
8 parcelas	25	11.596,95	64.435,22
12 parcelas	30	6.958,17	38.661,13
Total		**5.665,35**	**309.289,05**

A previsão orçamentária para arrecadação de receitas de Dívida Ativa incluindo o principal, multa, juros para o exercício de 2023 está disposta nas seguintes condições:

Origem do Credito	Valor a receber Divida Ativa	Valor de Multa e Juros
IPTU	347.694,45	125.647,12
ISS	71.470,39	16.884,55
TAXAS	156.914,73	80.572,31
COSIP	6.318,54	3.054,09
TOTAL	**582.398,11**	**226.158,07**

Dos valores previstos em orçamento para o exercício de 2023, conforme exposto acima foi arrecadado até o dia 28/02/2023 os seguintes valores:

Origem do Credito	Valor recebido Dívida Ativa	Valor de Multa e Juros
IPTU	59.236,65	26.275,49
ISS	23.522,68	1.555,58
TAXAS	48.931,28	20.708,09
COSIP	1.260,14	388,83
TOTAL	132.950,75	48.927,99

Dos valores previstos e arrecadados nos 3 últimos exercícios de Dividas Ativas do município:

Crédito	2020		2021		2022	
	Previsto	Arrecadado	Previsto	Arrecadado	Previsto	Arrecadado
D.A. IPTU	87.000,00	222.178,06	70.000,00	340.311,26	314.245,85	268.089,12
D.A. COSIP	2.200,00	5.727,72	3.350,87	7.612,47	7.327,82	8.108,37
D.A. ISS	33.000,00	13.515,75	20.656,09	36.010,62	22.291,52	40.042,12
D.A. TAXAS	83.600,00	136.065,40	130.466,95	233.318,44	183.943,67	187.993,90
MJ COSIP	330,00	2.537,72	1.847,86	2.009,17	3.246,72	4.489,47
MJ IPTU	33.000,00	103.665,61	80.000,00	96.330,20	132.625,68	154.517,86
MJ ISS	11.000,00	11.053,60	21.040,38	8.822,76	19.141,55	14.442,90
MJ TAXAS	22.220,00	66.907,43	61.428,50	68.131,16	90.037,66	113.077,28
TOTAL	**372.350,00**	**561.651,29**	**488.790,65**	**792.546,08**	**772.860,47**	**790.761,02**

03.01 – Resumo da Renúncia Fiscal

Descrição	Valores em R$
Estoque dos Créditos a Receber em Dívida Ativa	3.402.265,24
Estoque de Multas e Juros até 31-12-2022	760.321,65
Valor previsto de Renúncia de Multas e Juros	**364.954,40**
Saldo a receber de Multas e Juros	**395.367,25**
Valor orçado para recebimento de Multas e juros em 2023	226.158,07
Valor recebido de Multas e Juros até 28-02-2023	48.927,99
Prévia do Valor a ser recebido dos créditos da Dívida Ativa	**3.037.310,84**

Da Forma de Compensação

Para efeito de compensação dos valores renunciado o Município está efetuando trabalho de fiscalização imobiliária e atualizando os registros do cadastro técnico imobiliária visando melhoria na receita tributária imobiliária, e bem como revisando a Planta Genérica de Valores.
Não será renunciado o direito do município em cobrar a correção monetária dos valores até o momento de adesão ao programa de Refis que em 31/12/2022 representa o valor de R$ 428.788,80 (quatrocentos e vinte e oito mil, setecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), valor maior que a renúncia fiscal prevista.

Das Metas Fiscais.

Considerando os valores previstos em orçamento para o exercício de 2023, e o valor realizado em orçamento até a presente data, o presente projeto de lei não representa renúncia fiscal.
Haverá um excesso de arrecadação, pois a previsão no orçamento é arrecadar do estoque da Dívida Ativa R$ 582.398,11 (quinhentos e oitenta e dois mil, trezentos e noventa e oito reais e onze centavos) e poderá arrecadar já com a renúncia R$ 3.037.310,84 (três milhões, trinta e sete mil, trezentos e dez reais e oitenta e quatro centavos). Propiciando o cumprimento das metas fiscais previstas na LDO (Lei de Diretriz Orçamentária) para o atual exercício financeiro, e para os seguintes, atendendo assim a Lei 101.

06-Da Conclusão

Concluímos o presente relatório, juntando ao mesmo a planilha de cálculo da Dívida Ativa demonstrando os valores inscritos em Dívida Ativa e os valores de possíveis renúncias de receita da LDO, já devidamente justificada no decorrer dos relatos.

Terra Rica, em 14 de abril de 2023.

LUCI SEGANTINI FERNANDES
Contadora – CRC 54.727/PR

JOSÉ ROBERTO PÉRICO
Controle Interno

GUILHERME DE JESUS FRIIA
Diretor da Divisão de Tributos

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:1F84901D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI N° 044/2023

LEI Nº 044/2023

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial no orçamento do município de Terra Rica, para o exercício de 2023.

Art. 2º -Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2023 um Crédito Especial no valor **R$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais)** nas seguintes dotações:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0007.1114	Aquisição/desapropriação de Terrenos/imóvel - Administração	
4.5.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
298	00955-BB 24070-2 EP 20220520001 A DIAS FTE 955	1.540,00
299	00957-BB 24070-2 EP 202228740010 L NISHIMORI FTE957	158.460,00
	SUBTOTAL	160.000,00
	TOTAL	160.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 160.000,00

Art. 3º -Para fazer face ao Crédito Especial aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado excesso de arrecadação de receita, no valor de **R$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais)** contabilizado na seguinte rubrica:

2.4.1.9.51.0.1.01.00.00.00.00 BB 24070-2 EP 20220520001 A DIAS FTE 955.....1.540,00

2.4.1.9.51.0.1.03.00.00.00.00 BB 24070-2 EP 202228740010 L NISHIMORI FTE 957.....158.460,00

Art.4º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar Ações e Programas correspondentes no Plano Plurianual - Lei 038/2021 – PPA e as Metas e Prioridades da Lei nº 074/2022, correspondentes aos Projetos e Atividades na forma descrita nesta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ 14 DE ABRIL DE 2023 (14/04/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:539EB2B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI N° 047/2023

LEI Nº 047/2023

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial no orçamento do município de Terra Rica, para o exercício de 2023.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2023 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 199.226,54 (Cento e Noventa e Nove Mil, Duzentos e Vinte e Seis Reais e Cinquenta e Quatro Centavos)** nas seguintes dotações:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.001	GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.122.0028.2131	Gestão de Pessoal do Gabinete do Secretário de Educação	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
779	00000-Recursos Ordinários (Livres)	160.000,00
	SUBTOTAL	160.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.001	GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	
26.122.0021.2129	Gestão Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
4006	00769-CEF CTA 647025-2 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA TC 867850 EMENDA30920008	39.226,54
	SUBTOTAL	39.226,54
	TOTAL	199.226,54

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 199.226,54

Art. 3º - Para fazer face ao Crédito Especial aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado Superávit Financeiro do Exercício de 2022 no valor de **R$ 34.226,54 (Trinta e Quatro Mil Duzentos e Vinte e Seis Reais e Cinquenta e Quatro Centavos**) nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00769	CEF CTA 647025-2 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA TC 867850 EMENDA30920008	34.226,54
	TOTAL	34.226,54

II- Cancelamento no valor **R$ 165.000,000 (Cento e Sessenta e Cinco Mil Reais**) nas seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0030.2011	Manutenção da Educação Básica - Infantil	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1185	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	100.000,00
04.006	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0005.2015	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1515	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	60.000,00
	SUBTOTAL	160.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.002	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0021.1105	Pavimentação Asfáltica	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4120	00769-CEF CTA 647025-2 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA TC 867850 EMENDA30920008	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
	TOTAL	165.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 165.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 769 Abril R$ **34.226,54**

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 14 de abril de 2023 (14/04/2023) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:886A61DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI N° 048/2023

LEI Nº 048/2023

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de Terra Rica, para o exercício de 2023

Art. 2 º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2023 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 457.150,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Sete Mil, Cento e Cinquenta Reais)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.006	DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO	
04.121.0007.2034	Gestão de Pessoal da Divisão de Contabilidade e Orçamento	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
615	00000-Recursos Ordinários (Livres)	306.650,00
	SUBTOTAL	306.650,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.001	GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.122.0028.2131	Gestão de Pessoal do Gabinete do Secretário de Educação	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
791	00000-Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00
	SUBTOTAL	80.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.004	DIVISÃO DE MÁQUINAS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS	
26.782.0021.2115	Manutenção da Divisão de Maquinas e Veiculos	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
4465	00000-Recursos Ordinários (Livres)	70.500,00
	SUBTOTAL	70.500,00
	TOTAL	457.150,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 457.150,00

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado cancelamento no valor **R$ 457.150,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Sete Mil, Cento e Cinquenta Reais)** nas seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.005	CONTROLADORIA	
04.124.0007.2031	Gestão de Pessoal da Controladoria	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
200	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
02.006	JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	
05.153.0007.2043	Apoio as Atividades da Junta Militar	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
235	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
	SUBTOTAL	1.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.003	DIVISÃO DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO	
04.122.0007.2044	Gestão de Pessoal do Setor de Engenharia e Planejamento	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
425	00000-Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
445	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
450	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
455	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
465	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
03.004	DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO	
04.122.0007.2045	Gestão de Pessoal da Divisão de Compras, Licitação e Patrimônio	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
490	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
03.008	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS	
04.129.0007.2036	Gestão de Pessoal da Divisão de Fiscalização e Tributos	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	71.500,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	

04.003	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0030.2011	Manutenção da Educação Básica - Infantil	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1235	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00
04.006	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0005.2015	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1515	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	60.000,00
	SUBTOTAL	80.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001	GABINETE DO SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0017.2087	Apoio as Atividades dos Conselho Municipais - Assistência Social	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
2800	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.350,00
08.122.0017.2085	Manutenção da Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2765	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
08.122.0017.2087	Apoio as Atividades dos Conselho Municipais - Assistência Social	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2805	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.800,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2810	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2815	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0015.2081	Atendimento e Manutenção no Eixo da Proteção Social Basica - PSB - Individuos e Familias	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2855	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2860	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
06.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0018.2091	Manutenção e Atendimento PSE Alta e Média Complexidade - Proteção Social Criança e Adolesc.	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3125	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
08.243.0018.2090	Manutenção e Atendimento PSB - Proteção Social à Criança e Adolescente	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
3055	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
08.243.0018.2091	Manutenção e Atendimento PSE Alta e Média Complexidade - Proteção Social Criança e Adolesc.	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
3165	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
08.243.0018.2090	Manutenção e Atendimento PSB - Proteção Social à Criança e Adolescente	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3085	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
06.004	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	
08.241.0014.2076	Manutenção da Divisão do Idoso	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
3285	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	119.150,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.001	GABINETE DO SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
04.122.0020.2097	Gestão do Gabinete do Secretario de Desenvolvimento	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3325	00000-Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3330	00000-Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
3340	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3380	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
	SUBTOTAL	95.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	
08.001	GABINETE DO SECRETARIO TURISMO E LAZER	
27.122.0023.2117	Manutenção/Gestão da Secretaria de Esporte/Lazer e Turismo	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3745	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3755	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
3765	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
3770	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
27.695.0023.2121	Manutenção da Divisão do Lazer e Turismo	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3900	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	30.500,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.002	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0021.2149	Consórcio CINDEPAR	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
4126	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
15.451.0021.2104	Ampliação e Manutenção da Rede de Águas Pluviais	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4155	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
10.003	DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	
15.452.0021.2113	Manutenção da Divisão de Limpeza Publica	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
4355	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	60.000,00
	TOTAL	457.150,00

TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 457.150,00

Art.4º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar Ações e Programas correspondentes no Plano Plurianual - Lei 038/2021 – PPA e as Metas e Prioridades da Lei nº 074/2022, correspondentes aos Projetos e Atividades na forma descrita nesta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 14 de Abril de 2023 (14/04/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:5F36C6AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI N° 038/2023

LEI Nº 038/2023

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento do município de Terra Rica, para o exercício de 2023

Art. 2º Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2023 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 117.564,57 (Cento e Dezessete Mil, Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Cinqüenta e Sete Centavos)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.008	DIVISÃO DE CULTURA	
13.392.0006.1053	Ampliação /Reforma da Casa da Cultura e Anfiteatro.	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1590	00000-Recursos Ordinários (Livres)	104.000,00
	SUBTOTAL	104.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	
08.003	DIVISÃO DE LAZER	
27.813.0023.1119	Infraestrutura Turística e Reforma Prainha Municipal	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4000	00000-Recursos Ordinários (Livres)	13.564,57
	SUBTOTAL	13.564,57
	TOTAL	117.564,57

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 117.564,57

Art. 3º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado cancelamento no valor **R$ 117.564,57 (Cento e Dezessete Mil, Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Cinquenta e Sete Centavos)** nas seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0018.2090	Manutenção e Atendimento PSB - Proteção Social à Criança e Adolescente	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3085	00000-Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3115	00000-Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00
	SUBTOTAL	26.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.003	DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
22.661.0020.1099	Construção, Reforma ou Ampliação de Barracão Industrial	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3635	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
07.004	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0019.2127	Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental - CICA	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
3730	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
3735	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
3740	00000-Recursos Ordinários (Livres)	700,00
	SUBTOTAL	29.700,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	
08.004	DIVISÃO DE TURISMO	
27.813.0023.1118	Revitalização de Praças	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	

4015	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.002	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0021.2104	Ampliação e Manutenção da Rede de Águas Pluviais	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4161	00002-Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	13.564,57
15.452.0021.1137	Reforma/Ampliação no Cemitério e Capela Mortuária	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4180	00000-Recursos Ordinários (Livres)	28.300,00
	SUBTOTAL	41.864,57
	TOTAL	117.564,57

TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 117.564,57

Art.4º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar Ações e Programas correspondentes no Plano Plurianual - Lei 038/2021 – PPA e as Metas e Prioridades da Lei nº 074/2022, correspondentes aos Projetos e Atividades na forma descrita nesta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 14 de ABRIL de 2023 (14/04/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:A3BCE624

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERMO ADITIVO

***QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.* 90/2019**

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF n° 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **DANDOLINI E DANDOLINI, CNPJ 08.259.401/0001-72** com endereço na ROD PR 180, 0 KM01 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada por OSVIL JOÃO DANDOLINI ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 350.583.909-49, com domicilio na RUA AMAPA, 1017 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Pregão 14/2019, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO DA REDE DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, ROÇADA MECANIZADA, TRANSPORTE E MÃO DE OBRA PARA A COLETA DE DESCARTÁVEIS E ENTULHOS DOS DOMICÍLIOS, PODA E LIMPEZA DE ÁRVORES ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA - PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, fica o contrato com seu prazo de vigência prorrogado, a partir do seu vencimento, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 20 de Abril de 2024.

CLAUSULA TERCEIRA: Através do presente termo aditivo, fica os valores dos itens atualizados conforme índice INPC de 4,36%, demonstrados na tabela abaixo:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
1	1	28002	ROÇADA MECANIZADA (AMPLA CONCORRÊNCIA) NOS CANTEIROS, PRAÇAS, PRÉDIOS PÚBLICOS E LIMPEZA CONFORME DETERMINADOS PELA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.	SERVFLORA	M²	990.000,00	0,33
1	2	28004	LIMPEZA E MANUTENÇÃO (AMPLA CONCORRÊNCIA) DA REDE DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, UTILIZANDO EQUIPAMENTO PARA LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO.	SERVFLORA	HR/SE	3.750,00	25,76
1	3	28006	SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE (AMPLA CONCORRENCIA) DE DESCARTÁVEIS E ENTULHO OS DOMICÍLIOS DE TERRA RICA E DO DISTRITO DE ADHEMAR DE BARROS, COLABORANDO TAMBÉM COM OUTRAS ATIVIDADES QUE A EQUIPE DE AGENTES DE SAÚDE NECESSITAR.	SERVFLORA	M²	337,50	244,76
2	1	28001	ROÇADA MECANIZADA (EXCLUSIVO PARA ME'S, EPP'S OU MEI'S) NOS CANTEIROS, PRAÇAS, PRÉDIOS PÚBLICOS E LIMPEZA CONFORME DETERMINADOS PELA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.	SERVFLORA	M²	330.000,00	0,33
2	2	28003	LIMPEZA E MANUTENÇÃO (EXCLUSIVO PARA ME'S, EPP'S OU MEI'S) DA REDE DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, UTILIZANDO EQUIPAMENTO PARA LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO.	SERVFLORA	HR/SE	1.250,00	28,33
2	3	28005	SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE (EXCLUSIVO PARA ME'S, EPP'S OU MEI'S) DE DESCARTÁVEIS E ENTULHO OS DOMICÍLIOS DE TERRA RICA E DO DISTRITO DE ADHEMAR DE BARROS, COLABORANDO TAMBÉM COM OUTRAS ATIVIDADES QUE A EQUIPE DE AGENTES DE SAÚDE NECESSITAR.	SERVFLORA	M²	112,50	244,76
2	4	28007	SERVIÇOS DE PODA E LIMPEZA DE ÁRVORES (EXCLUSIVAS ME'S, EPP'S, MEI'S)	SERVFLORA	M²	2.050,00	36,06
VALOR TOTAL: 751.677,50							

CLÁUSULA QUARTA: Através do presente termo aditivo, fica o contrato aditivado no valor de R$ 751.677,50 (setecentos e cinquenta e um mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 90/2019 de 24/04/2019.

Terra Rica-Pr, 13/04/2023.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE	***OSVIL JOÃO DANDOLINI***
04803095906	35058390949

Testemunhas:

_____
Nome:

_____
Nome:

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:2B3163B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 217/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 128 DE 21 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2023 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 13.002,02 (Treze Mil e Dois Reais e Dois Centavos)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.001	GABINETE DO SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
04.122.0020.2097	Gestão do Gabinete do Secretario de Desenvolvimento	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
3401	00919-AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA CONV 911019/2021 FTE 919	13.002,02
	SUBTOTAL	13.002,02
	TOTAL	13.002,02

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 13.002,02

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

I- Superávit Financeiro do Exercício de 2022 no valor de **R$ 12.389,27 (Doze Mil Trezentos e Oitenta e Nove Reais e Vinte e Sete Centavos**) nas seguintes fontes de recursos:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00919	AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA CONV 911019/2021 FTE 919	12.389,27
	TOTAL	12.389,27

II- Cancelamento no valor **R$ 612,75 (Seiscentos e Doze Reais e Setenta e Cinco Centavos**) nas seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.001	GABINETE DO SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
04.122.0020.2097	Gestão do Gabinete do Secretário de Desenvolvimento	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
3400	00000-Recursos Ordinários (Livres)	612,75
	SUBTOTAL	612,75
	TOTAL	612,75

TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 612,75

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 919 Abril R$ **12.389,27**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 14 de abril de 2023 (14/04/2023) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Morales Périco de Souza
Código Identificador:66555F88

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, de acordo com o anexo I, para os cargos**, Operador de Máquinas e Técnico de Enfermagem,** selecionado por ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, devidamente homologado através do Edital nº 013/2023, de 31/03/2023.

Os candidatos convocados terão o prazo de **30 (trinta) dias**, contados da data de publicação deste Edital, para realização dos seguintes procedimentos:

1º. Providenciar nos serviços públicos ou privados de saúde a realização dos seguintes exames:

Raio-X de Tórax (*com laudo*);
Hemograma;
Glicemia;
Hepatite B;

2º. Providenciar a confecção de cópias autenticadas dos seguintes documentos pessoais:

a) Registro de Identidade – RG;
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
e) Carteira do PIS ou PASEP (*se já teve emprego anterior*);
f) Carteira de Trabalho (CTPS), contendo as páginas do número da carteira, da qualificação civil e dos contratos de trabalho;
h) Comprovante de residência;
i) Diploma ou Certificado de Conclusão de curso (*quando exigido para o cargo, conforme o Edital);*
J) Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo (*quando exigido para o cargo, conforme o Edital);*
k) Certidão de Nascimento/Casamento;
l) Registro de nascimento de filho(s) de até 21 anos, ou maior, se incapacitado física e/ou mentalmente para o trabalho ou filho de até 24 anos, se universitário ou cursando escola técnica de 2º grau;
m) 01 (uma) foto 3x4 recente.

3º. Providenciar as seguintes declarações/certidões.

a) Declaração de Bens (modelo no ANEXO II) ou Declaração de Imposto de Renda;
b) Certidão de antecedentes criminais expedida à no máximo seis (6) meses, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;

d) Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública, nos termos dos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, bem como de que não recebe proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o cargo em que tomará posse.
e) Comprovante da regularidade da qualificação cadastral do e-Social, disponível em http://consultacadastral.inss.gov.br/.

4º. Realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional

De posse de todos os documentos acima mencionados, o candidato deverá apresentar-se à Divisão de Recursos Humanos para encaminhamento ao médico credenciado pelo município para realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional, que dar-se-á após prévio agendamento.
Após a realização da inspeção médica/exame médico pré-admissional, o candidato deverá encaminhar o resultado à Divisão de Recursos Humanos do município onde, caso apto, será confeccionado o devido decreto de nomeação do mesmo.

OBS.: TODOS OS PROCEDIMENTOS ACIMA CITADOS DEVERÃO SER REALIZADOS PELO CANDIDATO NO PRÁZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS (*da convocação*), SOB PENA DE PERCA DA VAGA.

Se o candidato convocado não puder assumir o cargo ou manifestar desinteresse pelo mesmo, deverá procurar a Divisão de Recursos Humanos do Município para assinar a competente Declaração de Desistência ou solicitar o remanejamento de sua vaga para o final da lista de candidatos classificados.

A desobediência ou o não comparecimento do candidato convocado dentro do prazo estabelecido neste edital autoriza o município a convocar o candidato seguinte na ordem de classificação.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos quatorze dias de Abril do ano de dois mil e vinte três. (14/04/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2023

Cargo	Nome	Classif.
OPERADOR DE MÁQUINAS	VANDERLEI MARQUES DAS NEVES	5º

Cargo	Nome	Classif.
Técnico Enfermagem	LETICIA SILVA DE BRITO BERTACCHI	6°
	IGOR DE OLIVEIRA AGUIAR	7º

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, brasileiro(a), _____ (estado civil), RG nº _____, órgão emissor _____, CPF nº _____, residente à Rua/Avenida _____, nº_____, complemento _____, bairro_____, cidade_____, estado_____, DECLARO, sob as penas da lei, em consonância com o disposto no artigo 13, da Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, que tenho o direito de posse/propriedade sobre os seguintes bens: _____

( ) DECLARO, sob as penas da lei, em consonância com o disposto no artigo 13, da Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992, não possuir bens sob minha posse/propriedade. Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo: Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Local, _____de _____ de _____

_____
Assinatura

Obs: PREENCHER COM LETRA DE FORMA NÃO É NECESSÁRIO O RECONHECIMENTO DE FIRMA

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO/NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, _____, portador (a) do RG n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, DECLARO que:

( ) **NÃO ACUMULO** de cargo, emprego ou função pública, nos termos dos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, bem como de que não recebo proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o cargo em que tomará posse.

( ) **EXERÇO** o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) constitucionalmente admitidas abaixo:
Órgão ou Empresa: _____.

Natureza Jurídica (cargo, emprego, aposentadoria...): _____.

Cargo _____, remuneração _____.

Jornada de trabalho semanal é de _____ horas, nos horários: _____.
Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.
ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL
• XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:
I. a de dois cargos de professor;
II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"
• § 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."
CÓDIGO PENAL - DECRETO LEI 2848/40:

Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Terra Rica-PR, _____ de _____ de 20_____.

_____
Declarante

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:993F0C95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 21/2023

Partes: MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, CNPJ/MF sob nº. 68.703.834/0001-05, e, de outro lado à empresa **AUTO POSTO TUNAS DO PARANÁ** CNPJ: sob nº. 07.321.669/0001-24

OBJETO Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Combustíveis (gasolina, óleo diesel comum, S10), conforme especificações contidas no Anexo I do Edital**,** conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

VALIDADE DOS PREÇOS: 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, (art. 84 da Lei n.º14.133/2021.

DAS DOTAÇÕES: As despesas decorrentes do objeto desta contratação correrão às contas de recursos próprios consignados no Orçamento desta Prefeitura, e serão empenhados nas rubricas:

08.002.10.302.0014.2.044 Manutenção da Rede Municipal de Saúde Média Complexidade			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
307	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1303
06.001.12.361.0038.2.024 Manutenção do Transporte Escolar			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
132	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1104
09.001.15.452.0021.2.064 Manutenção e Conservação de Espaços Públicos			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
354	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
09.003.15.451.0022.2.065 Manutenção e Conservação de Estradas e Vias Urbanas			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
378	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
11.001.18.542.0025.1.201 Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
414	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
11.002.20.606.0026.2052 Ações de Fomento ao Desenvolvimento Agropecuário			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
426	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
04.001.04.122.0004.2.006 Manutenção das Atividades da Sec. Mun. De Administração			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
36	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
06.001.12.122.0016.2.014 Manutenção das Atividades da Sec. Mun. De Educação			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
79	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1102
08.002.10.301.0013.2.041 Manutenção da Rede Municipal Primária de Saúde			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
268	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1303
08.002.10.301.0013.2.050 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
257	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1303
07.001.08.122.0006.2.027 Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Ação Social			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
181	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001
07.003.08.243.0008.6.001 Manutenção do Conselho Tutelar			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
237	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1001

DATA: Tunas do Paraná, 13 de Abril de 2023.

ASSINAM O TERMO: MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal e REGIANE MARCHIORO DE BARROS Empresa Contratada

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:369869F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TABELA VALORES VENCIMENTOS LEI 519-2013- ATUALIZADA CONFORME LEI 810-2023

TABELA VALORES VENCIMENTOS LEI 519-2013- ATUALIZADA CONFORME LEI 810-2023												
GRUPO OCUPACIONAL	Referência											
	Nível	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
I, III e VII	1	1.183,19	1.242,35	1.301,49	1.360,66	1.419,79	1.478,94	1.538,11	1.597,28	1.656,44	1.715,60	1.774,74
	2	1.301,49	1.366,58	1.431,62	1.496,73	1.561,78	1.626,85	1.691,92	1.757,01	1.822,09	1.887,15	1.952,23
	3	1.431,62	1.503,22	1.574,80	1.646,36	1.717,97	1.789,56	1.861,11	1.932,69	2.004,30	2.075,89	2.147,46
	4	1.574,80	1.653,51	1.732,27	1.811,00	1.889,76	1.968,51	2.047,25	2.125,99	2.204,72	2.283,47	2.362,22
	5	1.732,27	1.818,87	1.905,52	1.992,13	2.078,72	2.165,36	2.251,98	2.338,55	2.425,19	2.511,82	2.598,43
	6	1.905,52	2.000,80	2.096,06	2.191,36	2.286,64	2.381,87	2.477,17	2.572,47	2.667,72	2.762,99	2.858,28
I, II, IV, e V	7	2.142,30	2.249,42	2.356,53	2.463,65	2.570,74	2.677,87	2.784,97	2.892,08	2.999,21	3.106,32	3.213,42
	8	2.356,53	2.474,34	2.592,19	2.709,99	2.827,81	2.945,64	3.063,46	3.181,32	3.299,14	3.416,98	3.534,81
	9	2.570,78	2.699,35	2.827,88	2.956,41	3.084,94	3.213,50	3.342,02	3.470,55	3.599,12	3.727,64	3.856,20
	10	2.827,88	2.969,26	3.252,04	3.397,74	3.393,45	3.534,85	3.676,24	3.817,62	3.959,04	4.100,42	4.241,82
	11	3.110,66	3.266,20	3.421,73	3.577,26	3.732,78	3.888,30	4.043,86	4.199,41	4.354,93	4.510,46	4.666,00
	12	3.421,73	3.592,81	3.763,89	3.934,96	4.107,02	4.277,15	4.448,24	4.619,33	4.790,42	4.961,48	5.132,57
IV, V, e VI	13	3.856,32	4.049,15	4.241,98	4.434,78	4.627,61	4.820,41	5.013,23	5.206,05	5.398,87	5.591,68	5.784,54
	14	4.241,98	4.454,08	4.666,15	4.878,27	5.090,35	5.302,46	5.514,59	5.726,70	5.938,80	6.150,88	6.362,97
	15	4.713,34	4.949,03	5.184,68	5.420,34	5.656,01	5.891,70	6.127,36	6.363,02	6.598,68	6.834,36	7.070,03
	16	5.184,68	5.443,92	5.703,14	5.962,42	6.221,64	6.480,87	6.740,10	6.999,35	7.258,57	7.517,82	7.777,06
	17	5.703,14	5.988,30	6.273,46	6.558,62	6.843,80	7.128,96	7.414,10	7.699,27	7.984,43	8.269,57	8.554,74
	18	6.273,46	6.587,17	6.900,82	7.214,50	7.528,18	7.841,84	8.155,55	8.469,20	8.782,87	9.096,56	9.410,22
	19	7.329,45	7.695,92	8.062,41	8.428,87	8.795,34	9.161,81	9.528,26	9.894,76	10.261,25	10.627,70	10.994,19
	20	8.062,41	8.465,51	8.868,64	9.271,76	9.674,87	10.077,98	10.481,08	10.884,22	11.287,37	11.690,50	12.093,58
	21	8.868,64	9.312,05	9.755,50	10.198,93	10.642,35	11.085,81	11.529,24	11.972,65	12.416,08	12.859,53	13.302,98
Legenda		Nível		Progressão por Qualificação Profissional								
		Referência		Progressão por Mérito Profissional								
Assegurado complemento salarial aos níveis com valores inferiores ao salário mínimo até atingir o valor deste. Menor vencimento do município R$ 1183,19 devendo ser assegurado através de completo o valor da diferença até o salário mínimo nacional												

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:30205BAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ESCALA MENSAL DOS MOTORISTAS SETOR TRANSPORTE

DEPARTAMENTO: SERVIÇOS RODOVIARIOS

Horário e Escala dos Serviços Motoristas de sobreaviso

Mes de abril/maio 2023

Nome	Horário	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
		16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
ADEMIR DA SILVA ALVES	00:00 A 17:59	S																														
CRISTINEI CLEIN	18:00 A 23:59	S																														

CRISTINEI CLEIN	00:00 A 08:00		**S**																												

Sobreaviso

Foz do Jordão 13 de Abril de 2023.

Assinatura do Secretario:_____

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:72CD4A80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO DE 2022 A FEVEREIRO DE 2023
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2023
	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	09/2022	10/2022	11/2022	12/2022	01/2023	02/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.214.250,63	2.272.219,11	2.878.688,31	3.148.190,05	2.809.052,23	2.362.561,90	2.135.110,15	2.447.839,16	2.385.632,03	3.218.595,15	2.528.836,47	3.072.002,38	31.472.977,57	35.250.698,18
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	69.850,31	78.104,10	265.357,94	209.020,26	116.026,25	127.655,34	114.574,74	130.411,94	104.667,94	190.453,04	85.713,29	118.490,93	1.610.326,08	1.693.170,00
IPTU	8.844,81	7.565,26	133.058,33	121.518,92	41.735,85	29.901,68	30.991,74	41.466,58	12.789,59	20.562,92	13.210,38	12.008,97	473.655,03	479.900,00
ISS	19.011,65	23.852,38	21.340,29	21.776,79	14.719,51	30.581,02	28.481,80	32.088,55	20.835,20	31.611,30	24.798,72	25.071,80	294.169,01	374.200,00
ITBI	5.473,78	8.860,74	55.640,89	10.705,14	14.450,29	18.902,80	7.409,77	7.700,00	16.424,29	10.852,60	5.124,80	7.918,48	169.463,58	281.000,00
IRRF	32.544,45	35.761,93	36.461,97	40.915,32	38.247,82	43.706,06	42.502,25	45.132,41	52.449,37	122.232,09	8.930,70	66.378,06	565.262,43	429.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.975,62	2.063,79	18.856,46	14.104,09	6.872,78	4.563,78	5.189,18	4.024,40	2.169,49	5.194,13	33.648,69	7.113,62	107.776,03	129.070,00
Contribuições	44.049,06	48.739,75	48.474,62	48.035,74	41.860,01	38.671,43	37.698,63	39.532,01	38.601,81	15.569,21	21.079,26	87.073,74	509.385,27	606.300,00
Receita patrimonial	38.520,91	34.729,48	46.473,42	45.860,91	54.410,12	61.104,97	50.448,64	42.626,70	39.395,06	43.890,81	41.583,99	37.301,02	536.346,03	404.578,18
Rendimentos de Aplicação Financeira	33.000,29	30.484,46	39.374,27	39.541,52	48.294,65	51.127,73	43.166,54	39.187,95	37.330,23	37.348,86	36.643,87	34.078,98	469.579,35	348.098,18
Outras Receitas Patrimoniais	5.520,62	4.245,02	7.099,15	6.319,39	6.115,47	9.977,24	7.282,10	3.438,75	2.064,83	6.541,95	4.940,12	3.222,04	66.766,68	56.480,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	2.703,21	1.191,79	6.453,24	5.471,16	4.291,22	3.646,92	3.469,88	3.069,53	2.471,05	2.749,04	2.351,02	1.833,47	39.701,53	65.300,00
Transferências correntes	2.059.092,34	2.071.732,54	2.511.929,09	2.839.729,98	2.592.464,63	2.131.411,24	1.927.719,04	2.231.710,65	2.200.432,75	2.965.893,62	2.378.067,99	2.827.248,34	28.737.432,21	32.366.350,00
Cota parte do FPM	1.008.309,41	1.195.203,70	1.329.544,85	1.244.042,91	1.674.403,52	1.216.544,75	1.132.639,68	1.422.710,18	1.339.181,85	1.725.170,77	1.335.008,62	1.800.909,52	16.423.669,76	17.776.000,00
Cota parte do ICMS	490.406,77	404.491,46	487.019,60	401.190,72	398.835,72	473.260,15	406.541,66	395.888,30	378.171,87	372.260,45	425.944,72	347.021,18	4.981.032,60	6.500.000,00
Cota parte do IPVA	80.424,47	70.707,10	62.860,90	36.973,26	17.451,13	18.120,12	18.641,22	12.894,37	13.681,77	13.774,92	217.827,36	80.981,82	644.338,44	570.000,00
Cota parte do ITR	1.397,34	2.272,45	254,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.726,36	358.477,77	1.854,50	12,41	366.995,19	420.000,00
Transferências da LC 87/1996	2.940,65	2.940,65	2.940,65	2.940,65	2.940,65	2.940,65	2.940,65	2.940,65	2.940,65	2.940,65	0,00	0,00	29.406,50	0,00
Transferências da LC 61/1989	7.006,16	6.048,29	3.215,49	4.536,70	4.676,24	3.724,75	4.913,78	5.014,94	3.646,61	5.181,08	4.907,40	3.499,55	56.370,99	79.200,00
Transferências do FUNDEB	206.928,60	187.152,02	198.434,56	172.286,35	166.649,96	180.079,29	158.415,02	162.250,76	168.319,03	167.911,85	257.589,22	222.602,12	2.248.618,78	3.140.000,00
Outras transferências correntes	261.678,94	202.916,87	427.658,68	977.759,39	327.507,41	236.741,53	203.627,03	230.011,45	291.764,61	320.176,13	134.936,17	372.221,74	3.986.999,95	3.881.150,00
Outras receitas correntes	34,80	37.721,45	0,00	72,00	0,00	72,00	1.199,22	488,33	63,42	39,43	40,92	54,88	39.786,45	115.000,00
DEDUÇÕES (II)	317.534,54	335.768,11	376.609,06	337.377,01	297.607,24	342.363,71	290.636,77	367.331,62	350.815,40	367.693,11	397.142,40	446.512,89	4.227.391,86	4.802.840,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	25,76	23,55	30,05	28,34	29,33	33,72	31,33	30,11	30,41	33,71	33,94	28,01	358,26	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	317.508,78	335.744,56	376.579,01	337.348,67	297.577,91	342.329,99	290.605,44	367.301,51	350.784,99	367.659,40	397.108,46	446.484,88	4.227.033,60	4.802.840,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.896.716,09	1.936.451,00	2.502.079,25	2.810.813,04	2.511.444,99	2.020.198,19	1.844.473,38	2.080.507,54	2.034.816,63	2.850.902,04	2.131.694,07	2.625.489,49	27.245.585,71	30.447.858,18
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais														
(art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	200.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	1.896.716,09	1.936.451,00	2.502.079,25	2.110.813,04	2.511.444,99	2.020.198,19	1.744.473,38	2.080.507,54	2.034.816,63	2.850.902,04	2.131.694,07	2.625.489,49	26.445.585,71	30.247.858,18

(V) = (III - IV)														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.130,65	0,00	0,00	0,00	180.605,35	39.060,00	31.248,00	286.044,00	481.900,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	1.896.716,09	1.936.451,00	2.502.079,25	2.110.813,04	2.511.444,99	1.985.067,54	1.744.473,38	2.080.507,54	2.034.816,63	2.670.296,69	2.092.634,07	2.594.241,49	26.159.541,71	30.247.858,18
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 24/03/2023 16:59														

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:6202421D

GABINETE/SECRETARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2023												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) -**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k=(f+g)-**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de (b)**			**(**	**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**1.248,14**	**513.873,08**	**430.382,04**	**0,00**	**84.739,18**	**5.530,02**	**168.985,90**	**89.825,04**	**450,00**	**0,00**	**174.065,92**	**258.805,10**
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Lupionópolis	**1.248,14**	**513.873,08**	**430.382,04**	**0,00**	**84.739,18**	**5.530,02**	**168.985,90**	**89.825,04**	**450,00**	**0,00**	**174.065,92**	**258.805,10**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	72.619,85	27.012,85	0,00	45.607,00	0,00	13.884,00	8.236,00	0,00	0,00	13.884,00	59.491,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	20,90	11.788,12	9.666,00	0,00	2.143,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.143,02
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	0,00	26.478,59	24.902,99	0,00	1.575,60	0,00	22.584,86	1.382,30	0,00	0,00	22.584,86	24.160,46
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	50.867,07	50.867,07	0,00	0,00	0,00	42,50	42,50	0,00	0,00	42,50	42,50
SECRETARIA DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO	0,00	24.290,82	22.013,69	0,00	2.277,13	0,00	42,50	42,50	0,00	0,00	42,50	2.319,63
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	235.055,88	227.950,73	0,00	7.105,15	114,63	4.709,24	1.990,39	450,00	0,00	4.373,87	11.479,02
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.227,24	61.389,62	40.349,02	0,00	22.267,84	0,00	7.408,81	3.284,50	0,00	0,00	7.408,81	29.676,65
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	23.645,07	19.953,51	0,00	3.691,56	0,00	120.271,49	74.804,35	0,00	0,00	120.271,49	123.963,05
SECRETARIA DE ESPORTE TURISMO E LAZER	0,00	6.882,00	6.882,00	0,00	0,00	5.415,39	0,00	0,00	0,00	0,00	5.415,39	5.415,39
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	856,06	784,18	0,00	71,88	0,00	42,50	42,50	0,00	0,00	42,50	114,38
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) =	**1.248,14**	**513.873,08**	**430.382,04**	**0,00**	**84.739,18**	**5.530,02**	**168.985,90**	**89.825,04**	**450,00**	**0,00**	**174.065,92**	**258.805,10**

Publicado por:
Allan Vinicius Felismino de Oliveira
Código Identificador:3769AAED